SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 11 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2644

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RATIFICA A QUINTA ALTERAÇAO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI Nº 598, 10 DE NOVEMBRO DE 2022

RATIFICA A QUINTA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º - Fica ratificada a 5ª (quinta) alteração no Protocolo de Intenções do Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO, autorizando-se sua consolidação ao texto original para os fins de direito, convertendo-se em Contrato de Consorcio Público em conformidade com o Art. 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e artigo 29 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e revisão do Estatuto, conforme Anexo I Integrante.
Art.2º - Fica o Poder Executivo Autorizado a firmar aditivo ao Contrato de Consórcio para sua adequação nos termos da Quinta Alteração do Protocolo de Intenções e Estatuto consolidados.
Art. 3 º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias vinculadas a Secretaria de Administração, ficando autorizado a abertura de Credito Adicional Suplementar e/ou Especial para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal 11.107/2005 para Exercício de 2022 e subsequentes, em atendimento a Legislação Aplicável de acordo com Contrato de Rateio e Aditivos se necessário.
Art. 4º -O Poder Executivo em atendimento a Legislação aplicável deverá consignar, em suas peças orçamentárias futuras, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público conforme Contratos de Rateio a partir da Ratificação da presente Lei.
Parágrafo Primeiro - A Formalização de Contrato de Rateio dar-se-á em cada exercício financeiro e o seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto, exclusivamente, projetos consistentes em programas de ações contempladas no plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.
Parágrafo segundo -É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.
Parágrafo Terceiro - Observar-se-á para fins de aplicação do disposto neste artigo as normas previstas na Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências".
Art. 5º - O consórcio público de que trata esta Lei observará as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, à celebração de contratos, à prestação de contas e à admissão de pessoal, que será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, conforme o § 2° do art. 6° da Lei Federal nº 11.107, de 2005.
Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal fica autorizado, ainda, a contratualizar com o Consórcio para execução de planos de conjuntas de obras, materiais e serviços necessários e ofertados, dispensada a licitação, nos termos do inciso III do § 1° do art. 2º Lei Federal nº 11.107, de 2005, e do art. 18 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.
Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:311ED34F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RATIFICA-SE REVISÃO SALARIAL GERAL ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022, DO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS– COMPRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI Nº 599, 10 DE NOVEMBRO DE 2022

RATIFICA-SE REVISÃO SALARIAL GERAL ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022, DO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS– COMPRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º - Fica ratificado o percentual de 23,80% *(vinte e três, vírgula oitenta) por cento* relativo Revisão Salarial Geral Anual, da Remuneração dos Servidores *do* Consorcio Público dos Municípios do Procaxias - COMPRO, em conformidade com Protocolo de Intenções e Assembleia, datada de 18 de agosto de 2022.
Parágrafo único: O percentual de 23,80% *(vinte e três, vírgula oitenta) por cento* previsto no *caput* deste artigo corresponde ao período de apuração Índice do INPC/IBGE, de 1º março de 2017 a 28 de fevereiro de 2022.
Art. 2º - As Despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e/ou créditos adicionais suplementares conforme percentuais autorizados para o Exercício de 2022.

Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:67D44BF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	
Número do Contrato	**019/2022**
Número do Aditivo	**003/2022**
Modalidade	**Tomada de Preços Nº/Ano 1/2022**
Contratante	MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado	NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ	30.972.275/0001-58
Endereço do	Rua 14 de Dezembro, S/N Centro na cidade de Chopinzinho, Estado do
Contratado	PR
Objeto	Contratação de empresa de engenharia/arquitetura especializada para Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Engenharia visando à construção do Auditorio Municipal no Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
Prazo de Vigência	14/03/2023
Data de Assinatura	**10/11/2022**
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 10 de novembro de 2022

Publicado por:
Rafael José Gava
Código Identificador:EAE4ACAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 2945, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Determina ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2022, em virtude do feriado da Proclamação da República.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído **PONTO FACULTATIVO** em todas as repartições públicas municipais de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no **dia 14 de novembro de 2022**, em virtude do feriado da Proclamação da República no dia 15 de novembro de 2022.

Art. 2º - Os serviços essenciais inadiáveis funcionarão em regime de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:D6886B6B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 90/2022

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **RECESSO** nas repartições públicas no dia 14 de novembro de 2022 diante do feriado nacional no dia 15 de novembro de 2022.
Art. 2º - As determinações contidas nos artigos 1º não contemplam os setores de atendimento essencial à população como Setor de Saúde e o Setor de limpeza pública, ficando a cargo de seus responsáveis elaborarem plantão de atendimento, caso necessário.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

"**PAÇO MUNICIPAL 27 de Maio"**
Corumbataí do Sul, 10 de novembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:46289521

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 122/2022
Modalidade: Pregão nº. 84/2022
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: Contratação para execução de serviços especializados de coleta, transporte e destinação/disposição final de resíduos sólidos do Município de Enéas Marques - PR, conforme especificações, estimativas e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e

seus anexos, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 388.330,00(trezentos e oitenta e oito mil e trezentos e trinta reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 14/11/2022 às 08:00 horas do dia 25/11/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 25/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 25/11/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 10 de novembro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:F7A0661D

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprovar a Prestação de Contas Final do Incentivo para o Fortalecimento aos Conselhos Tutelares - 2019 com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência FIA / PR.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA,** em Reunião Extraordinária realizada no dia 10 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas.

RESOLVE
Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas Final referente ao Repasse - INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO AOS CONSELHOS TUTELARES *do Estado do Paraná,* com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, referente ao período do 1º semestre de 2021.
Art. 2º Esta Resolução revoga a Resolução nº 01 de 06 de abril de 2021 entra em vigor na data de sua publicação.

Enéas Marques, 10 de novembro de 2022.

MARCIELI ANDRASKI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:
Marta Razera
Código Identificador:2DBC88AE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO

PORTARIA 3697/2022

SÚMULA – Nomeia a pessoa abaixo relacionada aprovado em Concurso Público ao seu respectivo cargo.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 313/2003 de 19/12/2003, Edital nº 01/2021 de 15/12/2021 e Edital de Convocação nº 33/2022 de 04/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter probatório a pessoa abaixo relacionada, aprovado em Concurso Público, nos termos do Edital nº 01/2021 e Edital de Convocação nº 33/2022 de 04/11/2022, na ordem de classificação, nomeado a partir de **10 de Novembro de 2022,** ao Cargo e Lotação conforme segue:

AGENTE ESCRITURÁRIO:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO LOTAÇÃO

128731	FLÁVIO HENRIQUE ROHLING	107.704.089-07	2º	DEPARTAMENTO DE FAZENDA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:1AA8D558

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022

A participação é EXCLUSIVA a MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fênix torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, para o seguinte,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

TIPO: MENOR PREÇO

INICIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 11/11/2022.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h59min do dia 24/11/2022.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 24/11/2022.

VALOR MÁXIMO: R$ 170.247,39 (cento e setenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 10/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: www.fenix.pr.gov.br, e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou Fone: (44) 3272–8000 - Departamento de Licitação.

Fênix, 10 de novembro de 2022.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:5B0FFA32

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO N° 94/2022

DECRETO Nº 94, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a I Conferência Municipal de Cultura de Nossa Senhora das Graças a ser realizada em 29 de novembro de 2022, às 13h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, sito a Avenida Prefeito Rutílio Antônio Ribas Ferreira, nº 280, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:
I – discutir a cultura gracense nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;
II – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
III – propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
IV – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
V – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
VI – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
VII – propor estratégias para a implantação do Sistema Municipal de Cultura;
VIII – discutir e definir os segmentos culturais e os membros que formarão o Conselho Municipal de Cultura.

Art. 3º – A I Conferência Municipal de Cultura de Nossa Senhora das Graças terá como tema geral A Importância do Sistema Municipal de Cultura e como temas específicos a Cultura Criativa e Solidária.

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º – Fica nomeada a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Cultura de Nossa Senhora das Graças com a seguinte composição:

ALAN VICTOR VIEIRA DE SOUZA;
DEJAINE CLEIA MOREIRA CAVALHEIRO;
TATIANE MARCHIORETO PINTO.
Art. 6º – Fica o Secretário Municipal de Educação e Cultura autorizado a:

I – aprovar e promover a publicação do Regulamento da Conferência Municipal de Cultura de Nossa Senhora das Graças/PR;
II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, em 09 de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:42DC4D53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE-SRP. O LOTE É DE EXCLUSIVIDADE PARA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS "REGIONALMENTE" PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 1° DA LEI N.º 945/2022, ALTERADA PELA LEI N° 971/2022. O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 052/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários, a fim de atender as famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade social do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, (Sistema de Registro de Preços), conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. Valor Máximo: R$ 56.971,00 (cinquenta e seis mil novecentos e setenta e um reais). ABERTURA**:** 08h30min do dia 28/11/2022. Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência.

Nossa Senhora das Graças (PR), 10 de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:9399C0A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 644/2022

Designa as fiscais dos contratos abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1°- Designar a Servidora Pública Municipal, Bruna Angelica Assete Zago Valerio, matricula nº 784, com fiscal titular, e a Servidora Pública Municipal, Leyliane Fernandes Resende, matricula nº 964, como fiscal suplente dos contratos n° 212 a 221/2022 oriundos do Pregão Eletrônico 46/2022, que tem como objeto: Aquisição de

forma futura e fracionada de materiais odontológicos visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:27A22400

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 046/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CNPJ nº. 32.282.308/0001-63

OBJETO: *Aquisição de forma futura e fracionada de materiais odontológicos visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.*

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 24.700,62 (Vinte e quatro Mil setecentos reais e sessenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 10 de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:390A7366

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 046/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº. 06.194.440/0001-03

OBJETO: *Aquisição de forma futura e fracionada de materiais odontológicos visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.*

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 12.492,89 (Doze Mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 10 de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:008E0CA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 046/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: JULIANO DE COSTA LTDA - EPP

CNPJ nº. 72.150.550/0001-06

OBJETO: *Aquisição de forma futura e fracionada de materiais odontológicos visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.*

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 12.057,00 (Doze Mil cinquenta e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 10 de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:DAD505BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 046/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP.

CNPJ nº. 29.312.896/0001-26.

OBJETO: *Aquisição de forma futura e fracionada de materiais odontológicos visando atender as necessidades da secretaria*

municipal de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 9.200,00 (Nova Mil duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 10 de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:5A343570

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 046/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: DENTAL MARIA LTDA

CNPJ nº. 09.222.369/0001-13.

OBJETO: *Aquisição de forma futura e fracionada de materiais odontológicos visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.*

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 4.195,25 (Quatro Mil cento e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 10 de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:B023B799

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 046/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME

CNPJ nº. 23.121.920/0001-63.

OBJETO: *Aquisição de forma futura e fracionada de materiais odontológicos visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.*

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 2.743,80 (Dois Mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 10 de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:96E39F5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 046/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: M. TESTA CONFECÇÃO

CNPJ nº. 23.829.339/0001-09.

OBJETO: *Aquisição de forma futura e fracionada de materiais odontológicos visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.*

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 210,00 (Duzentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 10 de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:5B85D7CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 046/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº. 47.181.976/0001-71.

OBJETO: *Aquisição de forma futura e fracionada de materiais odontológicos visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.*

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 922,70 (Novecentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 10 de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:A3FB5AAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 046/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ nº. 21.596.355/0001-65.

OBJETO: *Aquisição de forma futura e fracionada de materiais odontológicos visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.*

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.809,37 (Um Mil oitocentos e nove reais e trinta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 10 de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:7C9EC050

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 046/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA.

CNPJ nº. 16.366.888/0001-10.

OBJETO: *Aquisição de forma futura e fracionada de materiais odontológicos visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.*

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 8.097,20 (Oito Mil noventa e sete reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 10 de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:B4940C02

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 641/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Agrônomo a funcionária: **Lahys Fernanda da Silva**, matrícula nº 811. A pedido da mesma, a partir do dia: 10/11/2022.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
aos 10 dias do mês de Novembro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:1DB2B30F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 642/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Interromper as férias publicada pela Portaria nº 610/2022, do Servidor Público Municipal: MAURO VIALLE JUNIOR, matrícula nº 1006. A partir do dia: 11/11/2022. Ficando 16 (dezesseis) dias a desfrutar posteriormente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:17BAD78F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 643/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Interromper as férias publicada pela Portaria nº 635/2022, da Servidora Pública Municipal: ANDREIA SCABELLO PEROZINI, matrícula nº 24. A partir do dia: 11/11/2022. Ficando 06 (seis) dias a desfrutar posteriormente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:B8271A36

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM	**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2022/SMSA**
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**E. BEVILAQUA CONSERTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS - ME**
CNPJ	**09.064.984/0001-49**
VALOR CONTRATO:	R$ 175. 016,50
OBJETO	AQUISIÇÃO DE PEÇAS METÁLICAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PEÇAS EM FERRO E METAL, SOLDA E AFINS
FUNDAMENTO LEGAL	Inciso V do artigo 24, da Lei número 8.666/93
ASSINATURA	10 de novembro de 2022

Sarandi/PR, 10 de novembro de 2022

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:F823ED71

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE BOMBAS DOSADORAS E ACESSÓRIOS
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até às 09:00 horas do dia 30 de novembro de 2022.

A data para sessão de abertura dos envelopes e julgamento fica para alterada para o dia 30 de novembro de 2022 às 09:00 Horas.

LOCAL: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com**, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail:** licitacao-smsa@hotmail.com**. Fone: (0xx44) 3264-4870.**

Sarandi/PR, 10 de Novembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:7BFFCFF5

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PE Nº 035/2022

COMUNICADO

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 – SMSA – TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE BOMBAS DOSADORAS E ACESSÓRIOS.

Comunicamos aos interessados em participar do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 – SMSA, que tem por objeto o acima descrito, que em virtude de no dia 07/11/2022 a Distribuidora PlamaxEireli encaminhou ao e-mail deste pregoeiro instrumento impugnativo referente ao pregão em epígrafe. Após consulta ao setor requisitante (conforme transcrições de e-mail anexo), encaminho a V.Sa. solicitação do setor requisitante conforme segue:

"Bom dia, Sr. Pregoeiro,
Após avaliação da solicitação de extensão de prazo de entrega, o setor verificou que não há problemas na alteração e extensão do prazo para que seja preservada a competitividade do certame.
Solicito, portanto, a alteração da entrega para 30 dias corridos e republicação do Edital."

Assim recomendo as seguintes alterações nos itens 4.1 do anexo I e 5.1 do anexo III do instrumento convocatório, e republicação respeitando os prazos legais da lei 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93, onde se lê:

O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.
Leia-se:

O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo se encontra à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 10 de novembro de 2022.

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:347C294B

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022-CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2022-CMS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022-CMS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação e execução de serviços de correções de

fissuras e trincos nas paredes, inclusive preparação e correção de áreas danificadas com lixamento e limpeza de partes estufadas e descascadas, fechamentos de buracos onde eram pontos de ar-condicionado e de pintura em paredes internas, com o fornecimento da mão de obra especializada, materiais a serem utilizados (tinta, massa corrida pva e ou gesso struktur, massa acrílica, verniz), equipamentos e ferramentas, tais com: EPI´s, rolos, pincéis, escadas ou andaimes, espátulas entre outros, para realização dos serviços, que serão executados na Ala Administrativa da Câmara Municipal de Sarandi, em quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 53.614,30 (cinquenta e três mil, seiscentos e quatorze reais e trinta centavos).
LEGISLAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, pela Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br
Data: Até às 13:00 horas de30/11/2022, horário de Brasília-DF.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br
Data: Às 13:00 horas de 30/11/2022, horário de Brasília-DF.
Edital na íntegra: Estará à disposição na plataforma http://www.comprasnet.gov.br; na Divisão de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Sarandi, na Av. Maringá, 660, Jardim Europa, Sarandi - Paraná, ou no site deste Legislativo, pelo link: https://www.sarandi.pr.leg.br/ (Portal da transparência > Licitações), a partir do dia da publicação deste Aviso no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Sarandi/PR, 10 de Novembro de 2022.

MAICON TONOLLI
Pregoeiro - Portaria nº 49/2022-CMS
compras2@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Jaqueline Harumi Hashimoto
Código Identificador:6B2921AB

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022-CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2022-CMS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022-CMS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, gêneros alimentícios e itens do expediente da cozinha a serem utilizados no expediente diário e nos serviços de buffet para eventos a serem realizados pela Câmara Municipal de Sarandi, durante os próximos 12 (doze) meses.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 48.896,01 (Quarenta e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e um centavo).
LEGISLAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, pela Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br
Data: Até às 13:00 horas de 30/11/2022, horário de Brasília-DF.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br
Data: Às 13:00 horas de 30/11/2022, horário de Brasília-DF.
Edital na íntegra: Estará à disposição na plataforma http://www.comprasnet.gov.br; na Divisão de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Sarandi, na Av. Maringá, 660, Jardim Europa, Sarandi - Paraná, ou no site deste Legislativo, pelo link: https://www.sarandi.pr.leg.br/ (Portal da transparência > Licitações), a partir do dia da publicação deste Aviso no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Sarandi/PR, 10 de Novembro de 2022.

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeiro - Portaria nº 48/2022-CMS
compras3@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Jaqueline Harumi Hashimoto
Código Identificador:1ECD2E7B

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

OBJETO: Registro de Preços para possível e futura aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Câmara Municipal de Sarandi informa aos interessados que a Pregão Eletrônico nº 09/2022, que estava marcado para o dia 22/11/2022, está alterado para o dia 01/12/2022, devido CORREÇÃO DESCRITIVO DOS ITENS 26 E 48. Mais informações podem ser obtidas nesta Casa de Leis, situada na Av. Maringá, nº 660, Jd. Europa, Sarandi-PR, ou no Telefone: 4009-1788 ou no e-mail: Compras2@cms.pr.gov.br.

Item 26: Retirada de exigência de compatibilidade com sistema operacional MAC OS.

Item 48: Retirada de exigência de compatibilidade com sistema operacional MAC.

SARANDI-PR, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

MAICON TONOLLI
Pregoeiro
Portaria 49/2022

Publicado por:
Jaqueline Harumi Hashimoto
Código Identificador:54232A42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1131/2022

SÚMULA: Convoca a Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII,

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura de Sarandi-PR a ser realizada no dia 16 de novembro, às 13h:00, no Centro Cultural Irmã Antona, sito a Praça Ipiranga, 70, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

I – discutir a cultura sarandiense nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;

II – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

III – propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;

IV – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

V – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

VI – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;

VII – propor estratégias para a implantação do Sistema Municipal de Cultura;

Art. 3º – A Conferência Municipal de Cultura de Sarandi-PR terá como tema geral: Sistema Municipal de Cultura.

Art. 4º – A Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º – Fica a Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer autorizada a:

I – aprovar e promover a publicação do Regulamento da Conferência Municipal de Cultura de Sarandi-PR;

II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:46FEBB69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2001/2022

SÚMULA: Aprova o Regulamento da Conferência Municipal de Cultura de Sarandi-PR e dá outras providências.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1º – Fica regulamentada a Conferência Municipal de Cultura de Sarandi-PR

CAPÍTULO II
Dos Objetivos

Art.2º- A Conferência Municipal de Cultura de Sarandi-PR, convocada por meio do Decreto nº. 1131/2022, tem por objetivos:

I – discutir a cultura do município nas suas dimensões simbólica, cidadã e econômica;

II – propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento sustentável;

III – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

IV – propor estratégias para democratizar o acesso dos habitantes de Sarandi-PR à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;

V – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

VI – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

VII – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;

VIII – iniciar o processo de elaboração do Plano Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III
Do Temário

Art. 3º – A Conferência Municipal de Cultura de Sarandi-PR realizará seus trabalhos a partir do tema Sistema Municipal de Cultura.

§ 1º – O diálogo sobre o tema deverá ser desenvolvido de modo a articular as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os níveis federativos de maneira transversal.

§ 2º – As proposições de âmbito municipal constituirão subsídio para a elaboração do Plano Municipal de Cultura de Sarandi.

CAPÍTULO IV
Da Realização, Organização E Funcionamento

Art. 4° – A Conferência Municipal de Cultura de Sarandi-PR será realizada em 16 de novembro de 2022, e terá caráter mobilizador, consultivo e propositivo.

Art. 5º – A Conferência Municipal de Cultura de Sarandi-PR será presidida pelo prefeito municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo secretário municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 6º – Para a organização e o desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal de Cultura de Sarandi-PR contará com a Comissão Organizadora Municipal que será composta por 7 membros, entre representantes do poder público municipal e entidades não governamentais, assim definidos:

I – Representantes da área governamental:

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

d) 1(um) representante da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

II – Representantes de instituições convidadas (sociedade civil):

a) 1 (um) representante do Rotary Club de Sarandi

b) 1 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Sarandi

c) 1 (um) representante da Proteção ao Menor Carente de Sarandi

Parágrafo único. A Coordenação-Geral da Comissão Organizadora Municipal será exercida pelo titular da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 7º – Compete à Comissão Organizadora Municipal, respeitadas as definições deste Regulamento:

I – propor critérios de participação da sociedade civil;

II – definir a pauta e a programação da conferência;

III – estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da conferência municipal.

§ 1° A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Estadual as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até o dia 04 de novembro de 2022.

Art. 8º – As despesas para realização da Conferência Municipal de Cultura de Sarandi-PR correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento anual do município para o corrente exercício, ou serão custeadas por meio de colaborações de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

CAPÍTULO V
Dos Participantes

Art. 9º – A Conferência Municipal de Cultura de Sarandi-PR será integrada por artistas, agentes e produtores, grupos e entidades culturais, pontos de cultura, professores e estudantes, representações de movimentos relacionados à promoção da cultura, da paz, da juventude, do meio ambiente, do turismo, do desenvolvimento social, de comunidades indígenas e quilombolas, e por pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais.

Art. 10º – A Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer responsabilizar-se-á pela coordenação, por providências operacionais e pelo acompanhamento do processo de implementação das ações e atividades aprovadas na Conferência Municipal de Cultura de Sarandi.

Art. 11º – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 12º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:BB229BBC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 034/2022 -PMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 034/2022
Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 10 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:8BBB1314

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 034/2022-PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 034/2022-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação - nº 034/2022**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	**BASILIO ZANUSSO**
OBJETO:	**Locação de imóvel, situado no lote de terras nº 14 da quadra 6, com área de 560,00 metros quadrados totais, contendo uma construção residencial em alvenaria, medindo 397,30 m², localizado à Rua Taí, nº 777, Centro, no município de Sarandi-PR, destinado às instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
VALOR TOTAL:	**R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**
BASE LEGAL:	Art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 10 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:7F71F928

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REF: CHAMAMENTO N.º 007/2022-PMS

Ref: Chamamento N.º 007/2022-PMS – Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, destinado a merenda escolar.

Comunicamos as participantes do **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 07/2022**, que tem por objeto acima descrito, que após terem sua documentação analisada e vistada a Comissão Permanente de Licitação, após a interposição de recurso, parecer jurídico e despacho da autoridade competente, reviu sua decisão e constata que obteve seu Projeto de Venda **selecionado** a seguinte Cooperativa: **Cooperativa dos Produtores Familiares de Maringá-COAFAM,** por cumprir todos os requisitos do edital.

Sarandi, 10 de novembro de 2022.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:28A26055

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: CHAMAMENTO N.º 007/2022-PMS

Ref: Chamamento N.º 007/2022-PMS – Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, destinado a merenda escolar**, que a abertura do segundo envelope será realizada no dia 17/11/2022 às 09 horas, na sala de licitações** sito à Rua Guiapó 484, com entrada pela rua José Emiliano de Gusmão ao lado do número 575, sala 4 – Centro, Sarandi-Paraná.

Sarandi, 10 de novembro de 2022.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:F6CE36DD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 125/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022 – PMS
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para Serviços de Som e Locação de Estruturas para Eventos promovidos pelas secretarias do município de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 29 de novembro de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 29 de novembro de 2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 10 de novembro de 2022.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:EAFAA7B5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO 090/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022 – PMS
OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de METALÚRGICA com fornecimento do material para atender a demanda do Município de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 01 de dezembro de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 01 de dezembro de 2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 10 de novembro de 2022.

LUCAS DA SILVA HASHIMOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas da Silva Hashimoto
Código Identificador:A324C1DA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 127/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022 – PMS
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de preços para SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA (LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL E PLANIALTIMÉTRICO) E REALIZAÇÃO DE ENSAIO DE SONDAGEM (SPT), para serem executados de acordo com as Secretarias do Município de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 01 de dezembro de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 01 de dezembro de 2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 10 de novembro de 2022.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:F57AD189

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 123/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022 – PMS
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de CADEIRA e ASSENTO INFANTIL PARA AUTO, conforme a necessidade das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 05 de dezembro de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 05 de dezembro de 2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 10 de novembro de 2022.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:856F70FC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 128/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022 – PMS
OBJETO: Registro de preços para LICENÇA DE SOFTWARE DE DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR (CAD) destinados a SEMUTRANS, Secretaria de Urbanismo e Secretaria de Educação do Município de Sarandi/PR.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 02 de dezembro de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 02 de dezembro de 2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 10 de novembro de 2022.

LUCAS DA SILVA HASHIMOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas da Silva Hashimoto
Código Identificador:F2DF34D7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
GABINETE DO PREFEITO DESPACHO

Sarandi, 10 de novembro de 2022

Referente : Chamamento Público n.º 07/2022

O Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, em atenção à Ata da sessão pública realizada em 08 de novembro de 2022, no qual solicita manifestação da autoridade competente, tendo em vista o recurso interposto pela Cooperativa dos Produtores Familiares de Maringá - COAFAM, apresentar manifestação quanto ao alegado.
Extrai-se dos autos, que fora emitido o Parecer Jurídico 934/2022, o qual manifestou pela Procedência do recurso interposto pela Cooperativa dos Produtores Familiares de Maringá - COAFAM, assistindo neste caso, razão à recorrente.
Em sessão reservada, a Comissão Permanente de Licitação, decidiu, nos moldes do Parecer Jurídico 934/2022, por reaver a decisão anteriormente proferida, e por consequente, selecionar a Cooperativa dos Produtores Familiares de Maringá - COAFAM para o referido chamamento.
Desta forma, tendo em vista os termos do Parecer Jurídico 934/2022, bem como, a decisão da Comissão de Seleção, **CONHEÇO** do recurso interposto pela Cooperativa dos Produtores Familiares de Maringá - COAFAM, e no seu mérito, **DOU PROVIMENTO** ao recurso interposto, para o fim selecionar a Cooperativa, ante ao provimento do recurso apresentado.
Por fim, manifesto pelo prosseguimento do feito, com as consequentes publicações necessárias e trâmites pertinentes.

Sem mais.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:B1C98AF8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 129/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022 – PMS
OBJETO: Registro de Preços para futuras LOCAÇÕES DE CAÇAMBAS estacionárias tipo Brooks, para o acondicionamento de resíduos sólidos e construção civil, incluindo a coleta, transporte e destinação final, visando atender às necessidades do Município de Sarandi/PR.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 14:00 horas do dia 02 de dezembro de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 02 de dezembro de 2022 às 14:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 10 de novembro de 2022.

LUCAS DA SILVA HASHIMOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas da Silva Hashimoto
Código Identificador:F12890C9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 106/2022 - PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	106/2022
Objeto	Registro de preços para serviços com CHAVEIRO para cópia de chave COM CÓDIGO para os veículos do Município, de acordo com a necessidade das Secretarias de Sarandi/PR

Em favor de:
1) FABIANO PEREIRA GUEDES 00687687969 inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.614.945/0001-27 no valor total dos itens vencidos de R$ 45.486,90 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

2) JAMISSON RORIZ DE SANTANA 01458931544 inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.553.972/0001-49 no valor total dos itens vencidos de R$ 19.236,00 (dezenove mil, duzentos e trinta e seis reais).

Sarandi, 08 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:5E7A8A2C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 112/2022 - PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	112/2022
Objeto	Formação de registro de preços para possíveis aquisições de TABLETS e GABINETE DE RECARGA, de acordo com a necessidade do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.055.687/0002-28 no valor total dos itens vencidos de R$ 811.695,00 (oitocentos e onze mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

2) GIGA DISTRIBUIDORA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.894.771/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R$ 260.429,80 (duzentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

3) MATEC AV IMPORTACAO, EXPORTACAO, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.598.410/0001-74 no valor total dos itens vencidos de R$ 197.600,00 (cento e noventa e sete mil e seiscentos reais).

Sarandi, 09 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:A41A1B5D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 066/2022 - PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	66/2022
Objeto	Registro de preços para possíveis aquisições de UNIFORMES destinados a Sec. Municipal de Saúde de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) MARCIA CRISTINA ALMIRAO PORTAIS E CONFECCOES inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.903.214/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 50.972,21 (cinquenta mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos).

2) FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.584.756/0001-86 no valor total dos itens vencidos de R$ 29.256,49 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

3) CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417 inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.322.418/0001-49 no valor total dos itens vencidos de R$ 22.379,37 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos).

4) MARCA D'AGUA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 64.377.518/0001-21 no valor total dos itens vencidos de R$ 19.976,64 (dezenove mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

5) PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.687.208/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.920,00 (doze mil, novecentos e vinte reais).

6) RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422 inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.015.985/0001-43 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.570,56 (doze mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).

7) OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.249.208/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais).

8) TULIPA COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.666.371/0001-35 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).

9) GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.242.466/0001-57 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.894,60 (seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

10) CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.223.527/0001-86 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

11) FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.926.343/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais).

12) CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.867.300/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.635,80 (cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

13) TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.472.900/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais).

14) N.F. GRANDE & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 79.034.153/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.885,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

15) CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.096.904/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.197,58 (dois mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Sarandi, 31 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:FFB55031

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 130/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022 – PMS
OBJETO: Registro de preços para serviços de BUFFET com fornecimento de bebidas e alimentos para possíveis eventos promovidos pelas Secretarias do Município de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 05 de dezembro de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 05 de dezembro de 2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 10 de novembro de 2022.

LUCAS DA SILVA HASHIMOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas da Silva Hashimoto
Código Identificador:E042CC21

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2008/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **JANAINE MARTINS DE PAULO,** matrícula 9348, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo **Sistema de Atos de Pessoal - SIAP E ATOTECA,** do tribunal de Contas do estado do Paraná, na Função Graticada de **GESTOR DOS SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL E PORTAL DA TRANSPARENCIA,** símbolo GEE-12.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 20 da Lei 2859/2022 e Decreto 1083/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Novembro de 2022.

Sarandi, 09 de Novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:6121BFA5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2009/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **MARCOS ROGERIO UZELOTO,** matrícula 3946, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE INFORMATICA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo **Portal da Transparencia do Municipio,** na Função Graticada de **GESTOR DOS SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL E PORTAL DA TRANSPARENCIA,** símbolo GEE-12.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 20 da Lei 2859/2022 e Decreto 1083/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Novembro de 2022.

Sarandi, 09 de Novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:6EC0713B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1135/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi,, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R$ 601.400,31 (seiscentos e um mil, quatrocentos reais e trinta e um centavos), destinado à inclusão nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0002.2021	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	2076	20.000,00
17.512.0003.2022	Manutenção dos Serviços Operacionais do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2076	331.400,31
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2076	250.000,00
TOTAL			601.400,31

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 601.400,31 (seiscentos e um mil, quatrocentos reais e trinta e um centavos) será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.2.1.01.0.1.90.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Livres	02076	26.847,09
1.6.1.1.01.0.1.50.02.00.00.00	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos	02076	535.222,72
1.6.1.1.01.0.1.50.05.00.00.00	Expediente	02076	1.758,87
1.6.1.1.01.0.2.50.02.00.00.00	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos - Multas e Juros	02076	9.104,58
1.6.1.1.01.0.2.50.03.00.00.00	Serviços de Religação de Água - Multas e Juros	02076	109,84
1.6.1.1.01.0.2.50.05.00.00.00	Expediente - Multas e Juros	02076	12,20
1.6.1.1.01.0.2.50.06.00.00.00	Conserto ou Troca de Hidrometro/Cavalete - Multas e Juros	02076	63,86
1.6.1.1.01.0.4.50.01.00.00.00	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água - Divida Ativa - Multas e Juros	02076	21.409,41
1.9.1.1.01.0.1.51.00.00.00.00	Multas por Auto de Infração - Autarquia de Águas	02076	6.871,74
TOTAL			601.400,31

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:5BA09BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA 1995/2022

PORTARIA Nº1995/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021, de 29 de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. David de Souza Cruz, CPF: 061.501.139-06, que ocupa o cargo/função de Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Município

de Sarandi, sendo concedidas 02 (duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 29 de abril de 2021.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte) reais, sendo essa correspondente ao período de 02 (dois) dias, ressalta-se que a participação do servidor é de suma importância, com objetivo de atender interesse de desenvolvimento do município de Sarandi/PR, a fim de garantir o desenvolvimento social das políticas públicas voltadas a segurança pública da cidade de Sarandi/PR.

Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada a cidade de Curitiba/PR, tem por finalidade cumprir com três compromissos da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi/PR, por meio do senhor Secretário, David Souza Cruz, cujo são, a solicitação de incorporação de produtos apreendidos por meio da Receita Federal, reunião na SESP/PR para viabilização do BOU (Boletim de Ocorrência Unificado) e a regularização do alvará do estande de tiro da Guarda Municipal junto ao DEAM – Delegacia de explosivos, armas e munições .

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 16/11/2022, às 07 horas e o retorno previsto será no dia 18/11/2022 às 07 horas, o meio de transporte utilizado será o Veículo Oficial desta secretaria.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:80E40C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA 1996/2022

PORTARIA Nº1996/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 16 de novembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. INDRIGO DOS SANTOS AGUILIERI, CPF: 010.192.999-40, que ocupa o cargo/função de Corregedor da Guarda Municipal do Município de Sarandi/PR, sendo concedidas 02 (duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 16 de novembro de 2021.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito) reais, sendo essa correspondente ao período de 02 (dois) dias, ressalta-se que a participação do servidor é de suma importância, com objetivo de atender interesse de desenvolvimento do município de Sarandi/PR, a fim de garantir o a evolução social das políticas públicas voltadas a segurança pública da cidade de Sarandi/PR.

Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada a cidade de Curitiba/PR, tem por finalidade cumprir com três compromissos da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi/PR, por meio do senhor Secretário, David Souza Cruz, e o Senhor Corregedor Indrigo dos Santos Aguilieri, cujo são, a solicitação de incorporação de produtos apreendidos por meio da Receita Federal, reunião na SESP/PR para viabilização do BOU (Boletim de Ocorrência Unificado) e a regularização do alvará do estande de tiro da Guarda Municipal junto ao DEAM – Delegacia de explosivos, armas e munições .

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 16/11/2022, às 07 horas e o retorno previsto será no dia 18/11/2022 às 07 horas, o meio de transporte utilizado será o Veículo Oficial desta secretaria.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:681BB89E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO Nº 08/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que está contratando por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a Empresa BOEING & ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.406.668/0001-57, estabelecida na Rua, XV de Novembro, nº 1284, Centro de Palmital/PR, CEP 85.270-000, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II e em consonância com o parecer exarado pelo Departamento Jurídico da Câmara Municipal e demais normas legais pertinentes pelas condições deste edital e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor Unit.	Valor Total.
1	LICENÇA DO SOFTWARE	MÊS	12	R$ 325,00	R$ 3.900,00
2	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	UN.	1	R$ 10,00	R$ 10,00
3	ATENDIMENTO TÉCNICO (VISITA TÉCNICA POR QUESTÕES OPERACIONAIS INTERNA DO MUNICÍPIO.	HORAS	5	R$ 100,00	R$ 500,00
Total Geral					**R$ 4.410,00**

DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, ASSESSORIA TÉCNICA E ATUALIZAÇÕES DA LICENÇA DE SOFTWARE PARA ATENDER A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCCI) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU.

DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:
ITEM 1 – O prazo de prestação dos serviços é 12(doze meses) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
ITEM 2 – O prazo de instalação é de até 10 (dez) dias úteis a contar da homologação e assinatura do contrato.
ITEM 3 – Quando necessário, mediante prévia solicitação.

DO CONTRATO
O prazo de execução é de 12(doze meses) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. O prazo de vigência do presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo a Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO VALOR TOTAL:
R$ 4.410,00 (quatro mil e quatrocentos e dez reais).

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal até o dia 15 do mês subsequente a prestação dos serviços, depósito em conta específica da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá ser apresentada até o dia 30 de cada mês.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – (958)
3.3.90.40.06.00.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE – Despesa – 4127
Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor da dotação: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos Reais)

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – (958)
3.3.90.40.06.00.00 – MANUTENÇÃO DE SOFTWARE – Despesa – 4128
Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor da dotação: R$ 510,00 (quinhentos e dez Reais)

J U S T I F I C A T I V A

Nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigo 24, inciso II, torna-se dispensável a licitação, considerados as justificações apresentadas e os termos legais, previstos no referido artigo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 10 de novembro de 2022.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:E2ADB99C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 083/2022, com abertura e julgamento em 10 de novembro de 2022, e verificado que não houve interposição recursal, eu Gleise Pelizzari Formigheiri, Pregoeira, designado pela Portaria nº 139/2022, ADJUDICO o objeto constante do Pregão Eletrônico nº 073/2022, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: SANTA FÉ COMERCIO DE VEICULOS S/A - 11.596.056/0001-77; NO LOTE 01 ITEM 01 VALOR GLOBAL TOTAL DE R$ 87.368,00 (oitenta e sete mil trezentos e sessenta e oito reais).

Saudade do Iguaçu, PR, 10 de novembro de 2022.

GLEISE PELIZZARI FORMIGHEIRI
Pregoeira

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A961B1E8

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 186 2022

PORTARIA Nº 186/2022, de 10 de novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - AMPLIAR Carga Horária em **20**(vinte) horas semanais a professora ***FERNANDA UHLIK,*** portadora do RG nº 10.612.045-5-SESP/PR, e CPF nº 087.450.119-90, ocupante do cargo de Professora com carga horária de 20h semanais a partir de 07 de novembro de 2022, para suprir a substituição de Licença Maternidade de Karin Lucia Cambruzzi de Souza.

Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 10 de novembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:F1E14C4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 53/2022

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 53/2022.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE QUATRO BATERIAS ESTACIONÁRIAS E DOIS CABOS DE ENGATE RÁPIDO PARA NOBREAK,** tendo como vencedora a empresa **FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 10.343.326/0001-75, estabelecida na Rua Prefeito José Mário Junqueira, **nº 265, Centro,** na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, ***com valor total de R$ 1.918,00 (um mil novecentos e dezoito reais).***

Abatiá – PR, 10 de novembro de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:D90735BD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 54/2022

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 54/2022.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE TRINTA UNIDADES DE VENTILADORES DE PAREDE PARA AS SALAS DE AULA DA ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO,** tendo como vencedora a empresa **MARCELO WILSON DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob número 04.213.879/0001-00, estabelecida na Rua Elói Pereira, **nº 128, Centro,** na cidade de Abatiá, Estado do

Paraná, CEP 86.460-000, ***com valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).***

Abatiá – PR, 10 de novembro de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:3DDEA23F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 55/2022

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 55/2022.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE VINTE E CINCO JOGOS DE MESAS PLÁSTICAS, COM QUATRO CADEIRAS CADA, PARA O CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** tendo como vencedora a empresa **ORIVALDO JOSÉ JOFRE - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 00.405.173/0001-90, estabelecida na Rua Zacarias de Góes, nº 83, centro, na cidade de Abatiá, Estado do Paraná, CEP 86.460-000, **com valor total de R$ 6.843,55 (seis mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).**

Abatiá – PR, 10 de novembro de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:F6B9DB2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 155/2021

RESOLUÇÃO Nº 491/2022

EXTRATO DE 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 155/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
CONTRATADA: BONTORIN & CIA LTDA – ME
OBJETO: Aquisição de Itens para a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino
PRAZO: 12 (doze) meses

Adrianópolis, 08 de Novembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:408C509F

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

RESOLUÇÃO Nº 492/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022
TIPO: Menor Preço Global **ABERTURA** DIA: 28/ Novembro / 2022. HORA: 10HS. **OBJETO**: Aquisição de Veículo Automóvel Sedan APAE

Adrianópolis, 08 de Novembro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:FEDAC92E

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022
CONTRATADA: BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 493/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022
CONTRATADA: BRA Consultoria Gestão e Prestação de Serviços LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para Consultoria técnica sobre a gestão, acompanhamento dos programas do FNDE e suas prestações de contas.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Adrianópolis, 10 de novembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:ABC0C8CE

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

RESOLUÇÃO Nº 494/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022
TIPO: Menor Preço Global **ABERTURA** DIA: 29/ Novembro / 2022. HORA: 10HS. **OBJETO**: Aquisição de Caminhão Baú Refrigerado

Adrianópolis, 10 de Novembro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:BD0E2BF6

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

RESOLUÇÃO Nº 495/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022
TIPO: Menor Preço Global **ABERTURA** DIA: 29/ Novembro / 2022. HORA: 14HS. **OBJETO**: Aquisição de Rolo Compactador

Adrianópolis, 10 de Novembro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:B787CE1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 167, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nomeia a Comissão do Processo Seletivo Simplificado 002/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, com base no art. 3º, §2º, inciso III da Lei 463 de 26 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º - Nomear membros para compor a "**Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS 002/2022** para contratação temporária de cargos e cadastro reserva de vagas, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul", os seguintes servidores:
PRESIDENTE
I – **Maria Sebastiana Mielke**, matrícula 401, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, admitida em 05/05/2003;

MEMBROS
II – **Marcio Nossol**, matrícula nº 2317, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, data de admissão 09/07/2012;

III – **Guilherme Russo Marani**, matrícula 2861, Advogado, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, admitido em 20/01/2021.

IV – **Meliane Maoski de Bastos**, matrícula 2513, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 22/02/2016;

V – **Letícia Gaio da Silva Ribas**, matrícula 2949, Diretora do Departamento de Pessoal, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, admitida em 16/02/2022;

Art. 2º - A Comissão tem por atribuição a execução dos trabalhos referentes ao Processo Seletivo Simplificado 002/2022, elaboração e publicação de editais, avaliação de documentação, pareceres técnicos referente ao processo e demais deliberações necessárias ao fiel cumprimento do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 09 de novembro de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:313E4E8D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 168, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre feriado no dia 18 de novembro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Decretar no âmbito do Município de Agudos do Sul, **FERIADO MUNICIPAL, em toda a rede de ensino Municipal e Estadual** na data de 18 de novembro de 2022 em detrimento das atividades festivas dessa Municipalidade;

Art. 2º - Fica convocado toda a rede de ensino **Municipal e Estadual** para participar do desfile festivo em alusão ao aniversário do Município de Agudos do Sul na data de 17/11/2022;

Art. 3º - A circulação da frota do transporte escolar ocorrerá normalmente na data de 17/11/2022 e estará suspensa na data de 18/11/2022;

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 10 de novembro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jakson Pereira dos Santos
Código Identificador:D1570D02

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 169, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre feriado no dia 18 de novembro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Decretar no âmbito do Município de Agudos do Sul, **FERIADO MUNICIPAL,** na data de 18 de novembro de 2022 em detrimento das atividades festivas dessa Municipalidade;

Art. 2º - Fica convocado todos os **SERVIDORES** para participar do desfile festivo em alusão ao aniversário do Município de Agudos do Sul na data de 17/11/2022 – conforme determinado e organizado por cada Secretário Municipal;

Art 3º - Os serviços essenciais do Município ficarão a cargo da responsabilidade de cada Secretaria para organização de escalas e cronogramas;

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 10 de novembro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jakson Pereira dos Santos
Código Identificador:B02A54F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 062/2022

Súmula: Dispõe sobre o Ponto facultativo no Poder Legislativo, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, e considerando o Decreto Municipal da Prefeitura municipal de Altamira do Paraná; Resolve:

Art. 1º Instituir Ponto facultativo para as atividades funcionais e administrativas do Poder Legislativo Municipal no dia 14/11/2022, em virtude do feriado nacional denominado de Proclamação da República no dia 15/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois .

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:1E456CA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 9/2021 INEXIGIBILIDADE Nº5 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - 23.093.471/0001-97

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

CONTRATADA: H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, 23.093.471/0001-97, com sede na , , , neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao.
8
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 5/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Inexigibilidade nº5 /2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 .Contratação de empresa para fornecimento de Combustível dos tipos Diesel S-10, Diesel S-500, Gasolina Comum e Etanol para atendimento aos diversos setores da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
3.1 Fica ajustado o valor de R$ **13.940,5573.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 09 novembro 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

ARLINDO CESAR PERES
Responsável Legal da Contratada

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:E4A43585

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 175/2021 DISPENSA Nº78 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: B. C. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 02.779.501/0001-43

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: B. C. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 02.779.501/0001-43,AV ASCÂNIO M. DE CARVALHO - UBIRATA/ **PR** - Representado pelo DIOGO BOCALON. As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n°175 /2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente **Dispensa nº 78/2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato./

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DIESEL S-10, GASOLINA COMUM, ETANOL, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA EM TRANSITO ENTRE CAMPINA DA LAGOA E CAMPO MOURÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Dilatado o prazo de vigência do objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná,07,outubro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

DIOGO BOCALON
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:4F53973F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 113/2022 PREGÃO Nº18 /2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: D. DE ALMEIDA PIRES CNPJ 19.957.666/0001-60

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do

RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: D. DE ALMEIDA PIRES, 19.957.666/0001-60, com sede na , , , neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 113/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Pregão nº18 /2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata de registro de preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão as futuras O presente Edital tem por objeto a contratação de empresas especializadas para aquisição de itens de panificação, confeitaria, e, refeições tipo buffet, para bem atender as demandas da Administração Pública Municipal..

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Redimensionado (**2.370,0000)** o objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 10 novembro 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Responsável Legal Pela Contratada

TESTEMUNHAS:
_____

_____

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:5548CACD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 64, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO ESPAÇO PÚBLICO COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 624/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 55 da Lei Orgânica Municipal, e:
CONSIDERANDO o interesse particular de acordo com a solicitação protocolada pela Secretaria de Administração para a autorização de uso do bem público espaço público pertencente ao Município de Altamira do Paraná, localizado em frente ao imóvel de endereço Avenida Jaime Canet, 88, Centro, Altamira do Paraná-PR, com a finalidade de implantação de totem urbano em cima da calçada para divulgação de promoções que venham ocorrer;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 624/2019, que disciplina a autorização de uso de bem público no município de Altamira do Paraná.

DECRETA
Art. 1º. Fica autorizado o uso do bem público municipal situado em frente ao Imóvel de endereço Avenida Jaime Canet, 88, Centro, Altamira do Paraná-PR, nas formas e condições dispostas nos incisos deste artigo.
I – O uso do bem público municipal descrito no caput deste artigo será autorizado a empresa D. DE ALMEIDA PIRES - ME, Inscrita no CNPJ 19.957.666/0001-60, com sede na Avenida Jaime Canet, 88, Centro, Altamira do Paraná – PR, representado pelo seu proprietário o Sr. Diego de Almeida Pires, inscrito no CPF: 101.137.689-07.
II – A autorização de uso de bem público de que trata o caput deste artigo possui caráter provisório e oneroso.
§1º - O prazo da autorização prevista no caput deste artigo tem duração de 12 (dozes) meses, estando o espaço solicitado a disposição do autorizado.
§2º - fica determinado o valor de 1 UFM para o uso do bem público descrito no caput deste artigo, o qual deverá ser previamente pago pelo particular autorizado.
III – para validade e vigência da autorização expressa no caput deste artigo, o particular autorizado, quando for o caso, deverá cumprir o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Acessibilidade e demais legislações aplicáveis, bem como efetuar a devida comunicação da Autoridade Policial, Conselho Tutelar, além de providenciar equipe socorrista
IV – o autorizado é responsável por toda a estrutura de suporte adequado à utilização do bem de acordo com seu interesse, tais como: banheiros, água, energia, som, iluminação e outras que se fizerem imprescindíveis.
V – o autorizado será totalmente responsável por qualquer eventual acidente ou incidente que por ventura vier ocorrer no espaço público objeto deste Decreto.
VI – cessada a autorização de uso, por qualquer motivo, exceto nos casos de caso fortuito e força maior, o bem público espaço público obrigatoriamente deverá ser reestabelecido no estado em que se encontrava.
VII – A inobservância de qualquer dispositivo deste Decreto e da Lei Municipal n. 624/2019 pelo autorizado acarretará a revogação da autorização prevista no caput e o indeferimento de novos requerimentos.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira do Paraná/PR, 09 de novembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:07D977FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0176/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e execução de obra de recapeamento e "tapa buraco" e a construção de lombadas em ruas e avenidas do Município de Altamira do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências elaboras pelo Departamento Municipal de Obras e Urbanismo.
VALOR: O valor de R$ 78.552,72 (setenta e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 90 (noventa) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 05(cinco) dias uteis do mês subsequente a prestação dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pela fiscalização do serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: LEBRÃO CONSTRUTORA LTDA CNPJ/MF 18.464.533/0001-90, com sede à Rua Kaigang, n. 01, Jardim Vitória, Campina da Lagoa – PR, CEP 87.345-000, neste ato representado pela Sra. Thaisy Cristini de Miranda Lebrão, inscrito no CPF/MF sob nº 070.939.359-82, portadora de cédula de Identidade nº 10.687.487-5

SESP/PR, residente e domiciliada junto a rua Antonio Mocchi, n. 337, casa, Jardim Planalto, Campina da Lagoa-PR.
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A empresa foi selecionada em razão do pleno atendimento às condições do termo de referência e por atender o critério de menor preço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.15.452.0026.2085 - ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0026.1003 - PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
JUSTIFICATIVA: A Obra de Engenharia para pavimentação e tapa buraco das ruas e avenidas do Município tem como objetivo a regularização e melhoria das mesmas que encontram-se com buracos e depreciadas. Com a pavimentação estima-se proporcionar conforto aos usuários, minimizando desgastes dos veículos e eliminando a constante necessidade de mobilização de maquinário, equipamentos e pessoal que trabalham na manutenção e recuperação dos logradouros. A pavimentação e o recapeamento das vias são de suma importância para toda a população local visto que por elas transitam diariamente um grande número de carros e pessoas por ser na área urbana da cidade. O pavimento de boa qualidade diminui o custo com manutenção de veículos, diminui a possibilidade de ocorrência de acidentes, agiliza o trânsito e diminui a poluição, trazendo melhorias indiretas para o meio ambiente e qualidade de vida da população.
Outro ponto é a construção de Ondulações Transversais, ou seja, "lombadas", que diminuem o risco de excesso de velocidade por parte dos motoristas, trazendo assim segurança para os pedestres e a diminuição do risco de acidente.

Altamira do Paraná, 08 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:5C8E7D49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0176/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e execução de obra de recapeamento e "tapa buraco" e a construção de lombadas em ruas e avenidas do Município de Altamira do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências elaboras pelo Departamento Municipal de Obras e Urbanismo.

Com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **LEBRÃO CONSTRUTORA LTDA** CNPJ/MF 18.464.533/0001-90.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 10 de novembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:D87EB51D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0213/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0176/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, LEBRÃO CONSTRUTORA LTDA** CNPJ/MF 18.464.533/0001-90, com sede à Rua Kaigang, n. 01, Jardim Vitória, Campina da Lagoa – PR, CEP 87.345-000, neste ato representado pela Sra. Thaisy Cristini de Miranda Lebrão, inscrito no CPF/MF sob nº 070.939.359-82, portadora de cédula de Identidade nº 10.687.487-5 SESP/PR, residente e domiciliada junto a rua Antonio Mocchi, n. 337, casa, Jardim Planalto, Campina da Lagoa-PR, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 0176/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e execução de obra de recapeamento e "tapa buraco" e a construção de lombadas em ruas e avenidas do Município de Altamira do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências elaboras pelo Departamento Municipal de Obras e Urbanismo.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, inciso I da Lei Federal n. 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 78.552,72 (setenta e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 - ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0026.1003 - PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Altamira do Paraná, 10 de novembro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:C4839289

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 065/2022

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais em virtude do Feriado Nacional da Proclamação da República e dá outras providências.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado**Ponto Facultativo**nas repartições públicas do Município de Altamira do Paraná, dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira, em virtude do Feriado Nacional da **PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA,** dia 15 de novembro**,** retornando às atividades normais de expediente no dia 16 de novembro de 2022 (quarta-feira).

Art. 2º - O disposto no *caput* do Art. 1º não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, devendo ser mantidas as escalas de serviços, para que sua paralisação não traga prejuízos à Comunidade.

Art. 3º - Não se enquadram no presente decreto os servidores lotados na Escola Municipal e Centro Municipal de Educação Infantil e motoristas do transporte escolar, que seguirá o estipulado no calendário escolar para o ano de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE... PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE...

Altamira do Paraná, 10 de novembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:FE73BCF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 205/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 205/2022 de 10/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 934/2021 de 16/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
06.002.28.843.0004.0.022.		Amortização da Dívida Contratada - Encargos	
153 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - GERAL	
08.001.12.361.0013.2.043.		Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental	
340 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.301.0010.2.060.		Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde	
579 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.500,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
11.001.08.244.0014.2.139.		Bloco da Gestão de Proteção Social Básica	
782 - 3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
Total Suplementação:			**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
06.001.04.121.0003.2.029.		Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade e Orçamento	
124 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO	
06.003.04.129.0003.2.027.		Gestão das Atividades de Divisão de Cadastro e Tributação	
167 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
Total Redução:			**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:AAB18755

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 206/2022

DECRETO No 206/2022

SÚMULA: Fica Decretado Ponto Facultativo no Município de Amaporã no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), em virtude do Feriado de *"PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA"* e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1o – Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), em virtude do Feriado de ***"PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA".***
Art. 2o – Os serviços essenciais continuarão em pleno funcionamento, não ficando atingido pelo presente Decreto.
Art. 3º - Ficam revogadas as s disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dez (10) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:DDFA7E7F

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL N. 37/2022

EDITAL Nº 037/2022 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇOES E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 036/2022 DE 27/10/2022 – ENFERMEIRO

A **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, constituída através da Portaria nº 243/2022 de 27 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais resolve:
Homologar as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista terem atendido as condições previstas para as inscrições constantes do **Edital nº. 036/2022 do Processo Seletivo Simplificado**.

CARGO: ENFERMEIRO

Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº DOC. IDENTIDADE**	**DATA DE NASCIMENTO**
01	Barbara Misturini	10.061.690-4	17/01/1995
02	Amanda Alves Aramini	47.563.664-8	08/01/1995

Tornar Público a classificação dos candidatos inscritos no processo de Avaliação de Títulos para o Cargo de **ENFERMEIRO**, conforme a seguir especificado:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DOC. IDENTIDADE	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PONTOS	CLASSIFIFICAÇÃO
01	Barbara Misturini	10.061.690-4	17/01/1995	1.090	1º
02	Amanda Alves Aramini	47.563.664-8	08/01/1995	600	2º

Comissao:

ALANA RAFAELA CORACINI DE ASSIS
Presidente

Membros:

JAYME ANDERSON LOPES FERREIRA

GISELLE JUSTINA WESSLER

Amaporã-Pr,10 de novembro de 2022

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:43E6D3C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2022 ID 2744

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022

DAS PARTES:
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: D. R. DE OLIVEIRA CONSULTORIA, inscrito no CNPJ nº 29.815.778/0001-30.
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria e mentoria pra a parametrização e envio das informações da TERCEIRA FASE do e-Social.

Prestação de serviço de consultoria e mentoria para a parametrização e envio das informações da fase 3 e-Social (agosto/2022 a dezembro/2022).	**R$ 2.000,00 por mês**	**R$ 10.000,00**

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais do exercício de 2022, através da dotação abaixo:

05001041220003201133390390000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 20 (vinte) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma. O pagamento será efetuado em parcela única.

DA VALIDADE:
O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses.

Amaporã/PR, 07 de novembro de 2022.

Municipio de Amaporã
MAURO LEMOS -
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:9A580899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 198/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 089/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Constitui o presente objeto a aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos para a Escola Vinicius de Moraes, CMEI Menino Jesus e CMEI Anna Limpo Felisberto do Município de Anahy-PR.	LEANDRO JACOB METTLER -ME, CNPJ/ME sob nº. 03.193.719/0001-84	R$ 11.524,70 (onze mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 10 de novembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:3205BE26

SECRETARIA GERAL
LEI N° 1.024/2022.

SÚMULA: "Fica criado o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas e institui o Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE L E I:

Art. 1º - Fica criado, na estrutura organizacional do Departamento Municipal de Saúde de Anahy, Estado do Paraná, no nível de direção superior, o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, órgão colegiado de caráter consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador, de composição paritária.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas tem por finalidade exercer papel consultivo, deliberativo, normativo, fiscalizador, incluindo-se a proposição de diretrizes para ações voltadas à prevenção, tratamento, recuperação e (re) inserção social, redução dos danos sociais e à saúde, redução da oferta e estudos, pesquisas e avaliações sobre drogas, no âmbito do município de Anahy.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas possui as seguintes atribuições:

I – propor realinhamentos na Política Municipal sobre Drogas à luz dos interesses da sociedade e segundo diretrizes das Políticas Públicas sobre Drogas;
II – promover a orientação estratégica global e definir prioridades para as atividades de prevenção, tratamento, (re) inserção social, redução dos danos sociais e à saúde, redução da oferta e da demanda de drogas no município e estudos, pesquisas e avaliações pertinentes à temática;
III – dispor sobre a organização do Sistema Municipal sobre Drogas;
IV – dispor sobre sua estruturação e o seu funcionamento, mediante elaboração de Regimento Interno, autorizando, de acordo com a necessidade, a criação de Câmaras Técnicas;

V – acompanhar e avaliar a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas e o desempenho dos planos e programas decorrentes da Política Municipal sobre Drogas;
VI - promover a integração dos órgãos e entidades do Sistema Municipal sobre Drogas;
VII - aprovar o Regimento Interno do Conselho, assim como os pedidos de alteração dos regimentos das Comissões;
VIII - aprovar a Política Pública Municipal sobre Drogas;
IX - fomentar pesquisas e levantamentos sobre os aspectos de saúde, educacionais, sociais, culturais e econômicos decorrentes do consumo e da oferta de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, que propiciem uma análise capaz de nortear as políticas públicas na área de drogas do Município;
X - fomentar a articulação e a intersetorialidade das diferentes políticas públicas existentes no território;
XI - realizar o diagnóstico situacional do Município e planejar políticas públicas que prezem pelo respeito à dignidade humana e pelas diretrizes da Política Nacional e Estadual sobre Drogas.

Parágrafo Único. Constituem atividades de redução da demanda e da oferta de drogas a integração dos diferentes eixos da política sobre drogas, abrangendo-se todas as ações referentes à prevenção ao uso indevido de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, bem como àquelas relacionadas ao tratamento, redução de danos, reinserção social e estudos, pesquisas e avaliações sobre a temática.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas será composto por 16 membros, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada.

Parágrafo Único. Cada vaga será representada por um membro titular e um membro suplente.

Art. 5º - A representação do Poder Público será composta da seguinte forma:
I – um membro titular e um membro suplente do Depto. de Saúde, a serem indicados pelo titular da Pasta;
II - um membro titular e um membro suplente do Depto. de Ação Social e, a serem indicados pelo titular da Pasta, sendo um deles vinculado ao CREAS;
III - um membro titular e um membro suplente do Depto. de Educação, a serem indicados pelo titular da Pasta;
IV - um membro titular e um membro suplente do Depto. de Esportes, a serem indicados pelo titular da Pasta;

Art. 6º - A representação da sociedade civil organizada será eleita em conferência municipal, composta por representantes titulares e respectivos suplentes das entidades da sociedade civil organizada, legalmente constituídas e em funcionamento no Município de Anahy, conforme edital de inscrição para a respectiva Conferência que preverá regras sobre as eleições e as diferentes categorias da sociedade civil que poderão se habilitar, prezando-se pela representação dos diferentes eixos da política sobre drogas.

Parágrafo único. Até que se realize a Conferência Municipal, incumbirá aos conselheiros em exercício estipular critérios que permitam a eleição e indicação de representantes.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiências profissionais, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 8º - Os membros das organizações da sociedade civil e seus respectivos suplentes não poderão ser destituídos, no período do mandato, salvo por razões que motivem a deliberação da maioria qualificada por 2/3 (dois terços) do Conselho.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.

Parágrafo Único. Os critérios para convocação de reunião e forma de organização das Câmaras Técnicas serão definidas em Regimento Interno.

Art. 10 - Os membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 11 - Os membros representantes do Poder Público poderão ser reconduzidos para mandato sucessivo, desde que não exceda quatro anos seguidos.

Art. 12 - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas será de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 13 - O desempenho da função de membro do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas será considerado serviço relevante prestado ao Município, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho, não fazendo jus a qualquer remuneração ou percepção de gratificação em virtude desta atuação.

Parágrafo único - O Município está autorizado a arcar com os custos de deslocamento, alimentação e permanência dos conselheiros, quando necessário e justificado, que não importem em remuneração ou gratificação pelas atividades exercidas, cujos valores não poderão exceder aos dos servidores municipais.

Art. 14 - As deliberações do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas serão tomadas por maioria simples, estando presentes a maioria absoluta de membros do Conselho.

Art. 15 - Todas as reuniões do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas serão sempre abertas à participação de quaisquer interessados.

Art. 16 - Ao Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas compete:

I – representar o Conselho junto às autoridades, órgãos e entidades;
II – dirigir as atividades do Conselho;
III – convocar e presidir as sessões do Conselho;
IV – proferir o voto de desempate nas decisões do Conselho.

Art. 17 - O Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Vice-Presidente do Conselho, e na ausência simultânea de ambos presidirá o Conselho o seu conselheiro mais antigo em tempo de participação no colegiado.

Art. 18 - A Presidência do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas terá alternância em sua gestão, sendo um mandato presidido por um representante do poder público e outro por um representante da sociedade civil organizada.

Art. 19 - Ao Secretário Executivo do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas compete:

I – providenciar a convocação, organizar e secretariar as sessões do Conselho;
II – elaborar a pauta de matérias a serem submetidas as sessões do Conselho para deliberações;
III – manter um sistema de informação sobre os processos e assuntos de interesse do Conselho;
IV – organizar e manter a guarda de papéis e documentos do Conselho;
V – exercer outras funções correlatas aos objetivos do Conselho.

Art. 20 - O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Executivo do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas serão eleitos

por maioria qualificada do Conselho. As eleições gerais estarão dispostas no Regimento Interno.

Art. 21 - O Departamento de Saúde prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura, necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas.

Art. 22 - O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas deverá ser instalado em local destinado pelo município, incumbindo ao Departamento Municipal de Saúde adotar as providências para tanto.

Art. 23 - Fica instituído o Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, com o objetivo de possibilitar a obtenção e a administração de recursos financeiros provenientes de doações, convênios, programas e projetos de que trata o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, os quais serão destinados ao desenvolvimento de ações voltadas à prevenção do uso indevido, tratamento, recuperação e (re) inserção social de usuários e dependentes de drogas, redução dos danos sociais e à saúde, redução da oferta e estudos, pesquisas e avaliações sobre drogas.

Art. 24 - São recursos do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas:

I – as doações, os auxílios, as contribuições e disponibilizações que lhe forem destinados;
II – as dotações consignadas no orçamento do Município ou em créditos adicionais;
III – os resultados de aplicações financeiras das disponibilidades temporárias;
IV – outros recursos que possam ser destinados ao Fundo.

Art. 25 - Os recursos, administração e regulamentação do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas serão de competência do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 26 - O Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, de natureza e individuação contábeis, atuará por meio de liberação de recursos, observadas as seguintes condições:

I – apresentação pelo beneficiário de projetos ou planos de trabalho referentes aos objetivos previstos no artigo 1º desta lei;
II – demonstração da viabilidade técnica dos projetos e planos de trabalho e sua adequação aos objetivos da Política Pública Municipal sobre Drogas;
III – aprovação do projeto ou plano de trabalho com a respectiva demonstração de viabilidade técnica pelo Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas.

Parágrafo Único. O detalhamento da constituição e gestão do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas constará no Regimento Interno.

Art. 27 - Os demonstrativos financeiros e funcionamento do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas obedecerão ao disposto na legislação vigente referente à Administração Direta Municipal.

Art. 28 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em sua totalidade a Lei nº 296 de 21 de maio de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:18761C5E

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2022

SÚMULA: Altera redação do artigo 13, V, "a", bem como o Anexo III da Lei Complementar nº 009/2011, de 05 de dezembro de 2011 (Dispõe sobre o sistema viário no Município de Anahy e dá outras providências).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 13, V, "a", bem como o Anexo III da Lei Complementar nº 009/2011, de 05 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. ....
V – .....
a) Pista de Rolamento: 3,00 (três metros) para cada sentido.

Art. 2º - Fica alterada a função da Rua Bahia e da Rua Santa Catarina no Anexo III da Lei Complementar nº 009/2011, da seguinte forma:

I – Rua Bahia: alterada de rua "paisagística" para rua "secundária";
II – Rua Santa Catarina: alterada de rua "local" para rua "secundária".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de novembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:04C92500

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.106/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA Catar 2022.

CARLOS ANTONIO REIS, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado, em virtude dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA Catar 2022, o horário de expediente nas repartições públicas municipais de Anahy/PR, da seguinte forma:

I – no dia 24 de novembro (quinta-feira), devido ao jogo Brasil x Sérvia às 16h00min, o expediente terá início às 07h00min e término às 13h00min;
II – no dia 28 de novembro (segunda-feira), devido ao jogo Brasil x Suíça às 13h00min, o expediente terá início às 07h00min e término às 13h00min; e
III – no dia 2 de dezembro (sexta-feira), devido ao jogo Camarões x Brasil às 16h00min, o expediente terá início às 07h00min e término às 13h00min.

Art. 2º - Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as fases seguintes da competição, e considerando a tabela oficial e os possíveis cruzamentos da Copa do Mundo FIFA Catar 2022, o horário de expediente nas repartições públicas municipais de Anahy/PR ficará da seguinte forma:

I – quando os jogos iniciarem às 16h00min, o expediente terá início às 07h00min e término às 13h00min;
II - quando os jogos iniciarem às 12h00min, o expediente terá início às 07h00min e término às 12h00min.

Art. 3º - Não se aplica o horário de expediente contido nos arts. 1º e 2º aos serviços considerados essenciais, e que, por sua natureza não possam sofrer interrupções, os quais poderão funcionar em regime de plantão ou revezamento, a critério do secretário da pasta, que poderá emitir portaria interna prevendo outros parâmetros que julgar cabíveis.

Art. 4º - Nos dias de jogos, os horários de expediente previstos nos arts. 1º e 2º não sofrerão interrupção da jornada de trabalho para almoço/refeição.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de novembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:2039FCB9

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.259/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Reinaldo Barbosa da Silva, motorista, portador do RG. 25.315.472-8/PR, lotado no Departamento de Saúde sob a matrícula nº 637-8/1, ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	11 de novembro
Destino:	Jandaia do Sul/PR
Objetivo:	Transportar com o veículo Ambulância, placa SDQ9I74, o paciente Valdir da Silva e acompanhante, o qual será internado no Hospital Psiquiátrico de Jandaia do Sul.
Memorando nº	085/2022
Quant. de Diária:	½ (meia) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:4F3F0908

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.260/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor da servidora Lucilene do Nascimento Alves, Técnico em Enfermagem, portadora do RG. 8.446.807-0/PR, lotada no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 689-0/1, ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	11 de novembro
Destino:	Campo Mourão/PR
Objetivo:	Acompanhar o transporte do paciente Valdir da Silva e acompanhante, o qual será internado no Hospital Psiquiátrico de Jandaia do Sul.
Memorando nº	086/2022
Diária:	½ (meia) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E85C484C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DECRETO Nº. 9.799 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Onde se lê:

*Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** autorizado pela Lei n°. 3.624 de 08 de novembro de 2022.*

Leia-se:

*Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** autorizado pela Lei n°. 3.624 de 08 de novembro de 2022.*

Andirá, 10 de novembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CF74F480

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 188/2022 PREGÃO Nº 106/2022 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS e FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ABREU, MARTINS & CIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 03.744.301/0001-18;**

ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO , inscrito no **CNPJ/CPF: 26.326.990/0001-46;**

BENEDITO VICENTE DE SOUZA & CIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 80.786.460/0001-26**;

HIDROLUX - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 13.914.027/0001-31;**

JOSE ODECIO FURLAN EPP , inscrito no **CNPJ/CPF: 78.036.787/0001-39**;

LISIANE TASSO GUITES MERELES, inscrito no **CNPJ/CPF: 07.236.681/0001-30;**

MARGEM - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 04.151.335/0001-61**;

RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 20.784.313/0001-95**;

SELANE DENOBI MARQUEZETTI, inscrito no **CNPJ/CPF: 28.534.152/0001-93;**

VDA SANEAMENTO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 43.486.840/0001-19;**

VIGÊNCIA: 10.11.2022 a 09.11.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
PREGOEIRO

TARCISIO MARTINS
REPRESENTANTE LEGAL

ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO
REPRESENTANTE LEGAL

BENEDITO VICENTE DE SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL

ALESSANDRO REGIS DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

JOSE ODECIO FURLAN
REPRESENTANTE LEGAL

LISIANE TASSO GUITES MERELES
REPRESENTANTE LEGAL

GEISY FABIOLA GUERINI PADOVAN MACEDO
REPRESENTANTE LEGAL

JESSICA TONELLO MARTINS
REPRESENTANTE LEGAL

SELANE DENOBI MARQUEZETTI
REPRESENTANTE LEGAL

PATRICIA MENEZES DE SALLES DOS SANTOS SWIECH
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:5CB64E9D

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 115/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 200/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 10/11/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDOR:

F POLIZEL & POLIZEL LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 06.991.718/0001-73** no valor total dos itens vencidos de **R$ 248.873,10** (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e dez centavos).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:B5CAD936

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA: 08/11/2022

Aos oito dias do mês de novembro de 2022, às nove horas e trinta minutos realizou-se audiência pública, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Sergipe, no Município de Andirá Paraná. A audiência teve início com apresentação dos assuntos em pauta, quais sejam: inserção de áreas em Zonas Especiais de Interesse Social Zeis II. Primeiramente foi demonstrado os locais onde possuem potencial para desenvolvimento de ZEIS. Também foi exemplificado sobre o dinamismo da cidade, e as novas necessidades que vão surgindo com o passar do tempo. Neste prisma a habitação é um assunto que merece atenção especial, por lidar diretamente com todas as classes sociais. Visando fomentar o desenvolvimento Municipal, bem como criar mecanismos que incentivem a habitação no âmbito social, o Município possui previsão em sua legislação para tratar essas áreas de ZEIS. Neste aspecto foi demonstrado por meio de mapas as áreas com este potencial, sendo localizadas na continuidade o JD Ingá e também nas proximidades do CJ Timbúri. Mediante esta apresentação surgiu então o novo Mapa proposto contendo essas novas áreas de ZEIS 2, para compor alteração do Anexo a LEi 3.500 de 07 de Dezembro de 2021. Após esta apresentação ocorreu abertura ao debate junto aos presentes, os quais puderam opinar e esclarecer suas duvidas. Na seqüência o assunto em pauta foi colocado em votação o qual foi aprovado por unanimidade. Após foi informado a todos que o assunto será encaminhado a Câmara Municipal para apreciação do Legislativo. Assim encerrou-se a audiência, e não havendo mais nada a constar, eu, André Luiz Maluzi, lavrei a presente ata que segue assinada por mim, os demais participantes assinaram a lista de presença.

Andirá, 08 de novembro de 2022.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7477B8EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PREGÃO PRESENCIAL 001/2021EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATO Nº 002/2021 002/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
1º Aditivo do Prazo e Valor

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
Contrato: Nº 002/2021
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
Contratada: PUBLITECH SOFTWARE LTDA ME.
Objeto: ADITIVO DE PRAZO E VALOR, CONTINUIDADE DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE SOFTWARE CONTÁBIL.

Valor Mensal do Contrato: R$ 6.426,75 (seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).
Valor Total do Contrato: R$ 83.574,50 (oitenta e três mil quinhentos e setenta e quatro mil reais e cinquenta centavos).
Prazo de Execução do Contrato: 12 (doze) meses de 09/11/2022 a 09/11/2023.
DATA: 08/11/2022.

Antonina 08 de novembro de 2022

PAULO ROBERTO BROSKA
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:01C39803

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 034/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMA 001/2022

OBJETO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços publicitários para a Prefeitura Municipal de Antonina-PR

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina/PR, no uso de suas atribuições, vem tornar público que, conforme determina o art.11, §4º, II, da Lei Federal nº 12.232/2010, **CONVOCA a estarem presentes no dia 17 de Novembro de 2022, às 10h00min**, na sala de reunião da Secretaria de Comunicação, sito a Rua Dr. Carlos Gomes da Costa, Nº 266 (Anexo ao Teatro Municipal) - Centro, Antonina – Paraná; onde será entregue a Comissão Técnica de Avaliação nomeada pelo Decreto Nº 265/2022 o Plano de Comunicação Publicitária – Via não Identificada: envelope n.º 1, Demais informações integrantes da Proposta Técnica: envelope n.º 3, de acordo com item 8 do edital, visando analise e julgamento das mesmas, a qual fará parte da licitação em epígrafe.

OBS: Não houve o comparecimento dos membros no dia e horário marcado na 1º convocação, disposta no site http://www.antonina.pr.gov.br desta Prefeitura e publicado no Diário oficial dos Municípios no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/, desta forma de acordo com as justificativas descritas no Memorando nº 43/2022 do Secretario de Comunicação, reiteramos a convocação para nova data, conforme disposto a cima.

Segue lista dos membros convocados:

Samir Orion Assad
Emerson Otávio Bonone
Hendrel Augusto Mineiro Gonçalves

INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas pessoalmente junto a Comissão Permanente de Licitações, na Rua Cel. Marçalo, Nº 151 - 1º Andar - Centro, Antonina – Paraná, pelo telefone (41) 3978-1048, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 ou E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina-PR, 10 de Novembro de 2022.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente Comissão Permanente de Licitação Antonina

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:53BFA77B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 209/2022 - PE 041/2022
AUTOPLUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº PMA 209/2022 – ID nº 3222

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ANTONINA, situado na Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07. representado por seu Prefeito Senhor José Paulo Vieira Azim, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.734.958-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68.

CONTRATADA:
AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 17.895.893/0002-64, localizada na Avenida Rubens Ribeiro da Silva, 720 – Campo Água Verde CEP: 89.460-000 – Canoinhas – SC.

OBJETO DO CONTRATO
O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: 01(um) Veículo tipo Hatch Marca Renault – modelo Kwid Zen - lote nº 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

DO VALOR
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DOS RECURSOS
As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária **02.001.04.122.0002.2003.4.4.90.52 – fonte 1962**.

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

Antonina, 04 de novembro de 2022.

Assinado pelo Prefeito Municipal e Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:331631D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 062/2022 - PE 049/2022 - ARICANDUVA

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 062/2022 – ID N0 3274
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 – SRP

ORGÃO GERENCIADOR
Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim.

FORNECEDOR
ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS EIRELI, com registro no CNPJ/MF sob o nº 41.770.193/0001-47, estabelecida na Avenida Rio das Pedras, nº 2055, Bairro Jardim Aricanduva, Cidade São Paulo/SP.

DO OBJETO
O objeto da presente Ata é o Registro de preços para futura aquisição de mesas e cadeiras plásticas em atendimento às Secretarias Municipais, conforme descrição no anexo I Termo de Referência.

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. O valor total da presente Ata é de R$ 66.818,00 (sessenta e seis mil oitocentos e dezoito reais), referente aos Itens nº 01, 02, 03 e 04 incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento, valor reajustável nos termos da **CLÁUSULA QUINTA**.

DA VIGÊNCIA:
O presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será por um período de 12(doze) meses.

Antonina, 04 de novembro de 2022.

Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal do Fornecedor.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:707BB8A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TP Nº018/2022

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer emitido pelo engenheiro civil do município em 10/11/2022, acerca das propostas de preços apresentadas; considerando, ainda, o estabelecido nas atas das sessões de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra "PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO – AV. GRANADA E CEMITÉRIO MUNICIPAL NO DISTRITO DE TUPINAMBÁ", neste Município de Astorga - PR; torna público o resultado de **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

Classificação	Razão Social da Proponente	Valor em R$
1º Lugar	URBAN GREEN SERVIÇOS URBANISTICOS LTDA, CNPJ: 26.453.541/0001-69	575.715,54
2º Lugar	ENOB ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 77.431.112/0001-21	579.645,98
3º Lugar	SANEAST ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ: 26.195.815/0001-67	618.092,20
4º Lugar	C. A. DREVIANE & CIA LTDA, CNPJ: 18.307.731/0001-40	638.325,00

Astorga, 10 de Novembro de 2022.

PATRICIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:C365121A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°031/2021
PEGÃO ELETRONICO Nº 018/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **PAULO SÉRGIO DA SILVA COMBUSTIVEIS EIRELI** – CNPJ/MF: 03.265.397/0001-31;
OBJETO: Fica acordado, a partir de 16/05/2022, o aumento do preço dos combustíveis ÓLEO DIESEL B S-500 e ÓLEO DIESEL B S-10, constantes nos lotes n°s 01 e 02, nos termos do parecer jurídico, conforme tabela abaixo:

TIPO COMBUSTIVEL	PREÇO UNITÁRIO REVISADO – R$
DIESEL B S-500	6,47
DIESAL B S-10	6,79

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta.
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:51CA3895

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO

EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°031/2021
PEGÃO ELETRONICO Nº 018/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **PAULO SÉRGIO DA SILVA COMBUSTIVEIS EIRELI** – CNPJ/MF: 03.265.397/0001-31;
OBJETO: Fica acordado, a partir de 27/06/2022, o aumento do preço dos combustíveis ÓLEO DIESEL B S-500 e ÓLEO DIESEL B S-10, constantes nos lotes n°s 01 e 02, nos termos do parecer jurídico, conforme tabela abaixo:

TIPO COMBUSTIVEL	PREÇO UNITÁRIO REVISADO – R$
DIESEL B S-500	7,23
DIESAL B S-10	7,50

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:6A7012D1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°030/2021
PEGÃO ELETRONICO Nº 018/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **AUTO POSTO TRABUCO LTDA** – CNPJ/MF: 31.254.809/0001-73;
OBJETO: Fica acordado, a partir de 02/09/2022, o aumento do preço do combustível GASOLINA COMUM, constantes nos lotes n°s 01 e 02, nos termos do parecer jurídico, conforme tabela abaixo:

TIPO COMBUSTIVEL	PREÇO UNITÁRIO REVISADO – R$
COMBUSTIVEL COMUM	5,23

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:42DDBF30

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°030/2021
PEGÃO ELETRONICO Nº 018/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **AUTO POSTO TRABUCO LTDA** – CNPJ/MF: 31.254.809/0001-73;
OBJETO: Fica acordado, a partir de 19/09/2022, o aumento do preço do combustível GASOLINA COMUM, constantes nos lotes n°s 01 e 02, nos termos do parecer jurídico, conforme tabela abaixo:

TIPO COMBUSTIVEL	PREÇO UNITÁRIO REVISADO – R$
COMBUSTIVEL COMUM	4,93

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta.
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:B4217CB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 018/2022

SÚMULA: Aprova o acordo de cooperação com Instituição de Longa Permanência para Idoso de Centenário do Sul - Associação Nossa Senhora das Graças.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 10 de novembro de 2022, conforme Ata 007/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Acordo de Cooperação com o Instituto de Longa Permanência - Associação Nossa Senhora das Graças de Centenário do Sul/PR, com vigência até 31/12/2023.

Art. 2º - O Plano de Trabalho com a Instituição de Longa Permanência pra Idoso de Centenário do Sul prevê em seu convênio com a Prefeitura Municipal de Astorga o repasse de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza para o ano de 2023, do mês de Janeiro a Dezembro.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 10 de novembro de 2022

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:022BDB93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 019/2022

SÚMULA: Aprova o acordo de cooperação com Instituição de Longa Permanência para Idoso de Guaraci – Lar Divina Providência.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 10 de novembro de 2022, conforme Ata 007/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Acordo de Cooperação com o Instituto de Longa Permanência - Lar Divina Providência, com vigência até 31/12/2023.

Art. 2º - O Plano de Trabalho com a Instituição de Longa Permanência pra Idoso de Guaraci prevê em seu convênio com a Prefeitura Municipal de Astorga o repasse de gêneros alimentícios, produtos de higiene, limpeza, fralda geriátrica e complemento alimentar em pó para o ano de 2023, do mês de Janeiro a Dezembro.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 10 de novembro de 2022

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6A6F13A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 020/2022

SÚMULA: Aprova o acordo de cooperação com Instituição de Longa Permanência para Idoso de Jaguapitã - Instituto São José/ Casa Sagrada Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 10 de novembro, conforme Ata 007/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Acordo de Cooperação com o Instituto de Longa Permanência - Instituto São José/ Casa Sagrada Família, com vigência até 31/12/2023.

Art. 2º - O Plano de Trabalho com a Instituição de Longa Permanência pra Idoso de Jaguapitã prevê em seu convênio com a Prefeitura Municipal de Astorga o repasse de gêneros alimentícios, fralda geriátrica e complemento alimentar em pó para o ano de 2023, do mês de Janeiro a Dezembro.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 10 de novembro de 2022

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F8A1DBE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 021/2022

SÚMULA: Aprova o Plano de Trabalho da Casa de Acolhida Divina Providência de Astorga para o ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 10 de novembro de 2022, conforme Ata 007/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Casa de Acolhida Divina Providência onde prevê em seu convênio com a Prefeitura Municipal de Astorga sob o valor de R$36.000.00 para R$42.000.00 anual conforme plano de trabalho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 10 de novembro de 2022

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A60B91B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 022/2022

SÚMULA: Aprova o Plano de Trabalho da Rede de Combate ao Câncer de Astorga para o ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 10 de novembro de 2022, conforme Ata 007/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Rede de Combate ao Câncer para renovação do Convênio (FMAS) junto a Prefeitura Municipal de Astorga.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 10 de novembro de 2022

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C6AB896B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 47/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 47/2022
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
ADJUDICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à empresa EMERSON MASSOQUETO BATISTA & CIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob N° 07.773.142/0001-30, com sede à Rua Dona Estefânia, 2043, Centro – São Mateus do Sul/PR, com o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Inventário Florestal e elaboração de Mapa de Uso e Ocupação do Solo da área pública municipal, sob matricula nº 45.851, localizado na esquina entre a Rodovia PR 510 e a Estrada Municipal Nossa Senhora Aparecida, no Bairro Rodeio Chapada, Município de Balsa Nova/PR, no valor de até R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), com prazo de execução de até 30 (trinta) dias e de vigência de até 60 (sessenta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 09.002.04.122.0002-2084-3.3.90.39.51.00.510.

Balsa Nova, 08 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:FFFD61E7

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAL nº 001/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Município de Balsa Nova/PR, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.105.527/0001-42, com sede a Avenida Brasil, n.º 665, centro, Balsa Nova/PR, CEP: 83.650.000, através da Comissão Permanente de Licitações designada através da Portaria nº 21/2022, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, torna público que pretende realizar contratação direta, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA, objetivando a **contratação temporária de empresa especializada na prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares urbanos gerados no âmbito do Município de Balsa Nova, até o Aterro Sanitário Municipal, localizado na Rua Alberto Leshinowski, n° 1000, Balsa Nova/PR,** nos termos e condições estabelecidos no termo de referência em anexo. As propostas deverão ser apresentadas, nos termos e condições do edital até o dia 16 de novembro de 2.022 as 08:30hs.

O edital e seus anexos e demais informações poderão ser solicitados pelos e-mails: licitacao@balsanova.pr.gov.br, licitacao01@balsanova.pr.gov.br e pelos fones (41) 3636-8013/8015.

Balsa Nova, 10 de novembro de 2.022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:F1BD38DB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1188/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1188/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a S.r.(a). **MARCELO DE OLIVEIRA BRIZOLA**, matrícula 40911, **auxiliar administrativo**, a importância de **R$ 85,98** (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 10 de setembro de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B16B5C2F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1189/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1189/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a S.r.(a). **ALINE DOS SANTOS GARRET FARIAS**, matrícula 47033, **asssistente administrativo**, a importância de **R$ 85,98** (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 10 de setembro de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:FC676494

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488/2022

PORTARIA Nº 488/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo,

RESOLVE
Art. 1º. Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS	Auxiliar Educacional	4736-0	09/11/2022
Origem: CMEI – Professora Margarida Flórida Chiló **Destino:** CMEI – Tia Niva			

Art. 2º. A presente Portaria, ressalvando o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 09/11/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de novembro de 2022.

ITABORAI SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:D59F194F

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 1065/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 6515/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **EDUCADOR (A)**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de 1 (uma) vaga divulgada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA**. A candidata listada abaixo deverá comparecer no dia 11 de novembro de 2022 no horário das 14:00h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizada na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidata convocada:

Candidata final de lista:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA	PONTUAÇÃO
1º	Edenir Terezinha Generoso Batistel	2,8

Balsa Nova, 10 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:5362EB8D

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº 14/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o inciso II, do artigo 35 e observando ainda os demais artigos do mesmo mandamento legal, entre outros dispositivos ligados à espécie, em concordância com o Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer ponto facultativo na Câmara Municipal, no dia 14 de novembro.
Art. 2º - O recesso não abrangerá serviços que por sua natureza não admitem paralisação.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 10 de novembro de 2022.

ERNANI BUBNIAK
Presidente

Publicado por:
Marcio Ferreira
Código Identificador:0A818B52

GABINETE
DECRETO N° 398/2022

SÚMULA: *Dispõe sobre os critérios das inscrições no Cadastro Municipal Unificado, da Classificação, da Reclassificação, da Documentação para Matrícula e da Transferência nas Instituições Educacionais Municipais e nas Instituições Conveniadas com o Município de Balsa Nova que atendem a Política Municipal de Educação Infantil para o Calendário Escolar de 2023, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e demais disposições aplicáveis a espécie
CONSIDERANDOas metas e diretrizes estabelecidas na Lei n° 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e, ainda, com fundamento na Lei Municipal nº 866, de 21 de maio de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação de Balsa Nova PME – Balsa Nova,

DECRETA
Art. 1º. Os critérios das inscrições, da classificação, da reclassificação, da documentação para matrícula e da transferência no Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova, nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino e, eventualmente, nas Instituições Conveniadas com o Município de Balsa Nova, que atendam a etapa da Educação Infantil, serão efetuados respeitando as diretrizes e os procedimentos deste Decreto.
I - DO CADASTRO MUNICIPAL UNIFICADO DE BALSA NOVA
Art. 2º. O Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova tem por objetivo planejar e organizar a oferta de vagas nas Instituições Educacionais Municipais e, eventualmente, nas Instituições Conveniadas com o Município que atendem a etapa Educação Infantil, tornando público e acessível aos munícipes a classificação dos cadastrados.
Art. 3º. O Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova será organizado em duas fases:
I -**Fase Inicial**: Inscrição a ser realizada nas Instituições Educacionais que atendem a etapa Educação Infantil – Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS de Balsa Nova.
II –**Fase de Classificação**: de acordo com os critérios previstos neste Decreto, pela instituição após o término da fase inicial, para atendimento à demanda.
§ 1°. Nesta fase, as "***vagas remanescentes***" serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte em âmbito Municipal, em observância à classificação referente aos artigos 7º e 8º

deste Decreto e às opções de Instituições de Educação Infantil indicadas pelos pais ou responsáveis legais no ato de inscrição.
§ 2°. São critérios para distribuição das vagas existentes, respectivamente:
a) Será concedido prioridade de atendimento de crianças em "***situação de risco***" e "***aquelas com deficiência***", na forma estabelecida do artigo 98 da Lei n° 8.069/90, encaminhados mediante determinação judicial, pelo Conselho Tutelar de Balsa Nova, pelo Ministério Público e pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do Bugre e independente da colocação na lista de espera, com documentação comprobatória.
b) Os encaminhamentos realizados pelo Conselho Tutelar de Balsa Nova e pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Bugre deverão ser devidamente fundamentados através de Laudo de Avaliação Social realizado por Assistente Social considerando os critérios adotados neste Decreto, a fim de esclarecer a situação de "***risco evidenciado***", podendo ser solicitado a estes órgãos complementação das informações se a "***situação de risco***".
c) As famílias cuja renda "***per capita***" seja inferior a ½ (meio) salário mínimo nacional, considerando prioritárias as famílias que se encontram com "***maior tempo esperadas vagas remanescentes***" no Município de Balsa Nova, através de comprovação do "**PROTOCOLO**", realizado pela responsável da instituição no**PROTOCOLO GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, no transcorrer no**CALENDÁRIO ANUAL ESCOLAR de 2022,**que resultaram na instauração de processos administrativos contendo a data e horário da autuação.
d) A aferição de renda familiar, será de acordo com a documentação apresentada pela família, através da utilização das informações constantes no Cadastro Único do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, holerites, declaração do empregador, depósitos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, declaração do empregador, dentre outros.
e) a criança que se enquadrar no Item "***c***" somente será preterida na situação indicada no Item "***a***" e "***b***", assim como, nas situações que a família independente da sua renda comprove:
I) o tempo de espera das vagas remanescentes através do**PROTOCOLO**, que resultaram na instauração de processo administrativo na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte de Balsa Nova no transcorrer do Calendário Anual de 2022;
II) nas situações que os pais exerçam atividades profissionais e não tenham parentes ou terceiros próximo para deixar seus filhos em decorrência de incompatibilidade de jornada e trabalho.
f) até que seja realizado o recadastramento, deverão ser observados os critérios previstos neste item para distribuição de vagas existentes, considerando a lista de espera anual.
g) A Lista de Espera para o Início do Ano Letivo de 2023 e o resultado final deste procedimento de cadastramento e atualização de dados pessoais, serão publicados na plataforma eletrônica do Município (http://www.balsanova.pr.gov.br/pagina/226_Editais-do-Cadastro-Municipal-Unificado.html), bem como, nos Centros Municipais de Educação Infantil de Balsa Nova.

II - DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL UNIFICADO DE BALSA NOVA

Art. 4º. A inscrição no Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova deverá ser feita pelos pais ou responsáveis legais, no período indicado em Edital publicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, disponibilizado na Imprensa Oficial Municipal e sítio eletrônico desta Municipalidade, devendo ser observado que:
I - a inscrição inicial no Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova poderá ser realizada em qualquer **Instituição Educacional Municipal que atende a etapa Educação Infantil,** e seu protocolo será efetivado junto protocolo geral da Prefeitura Municipal, pelo responsável da instituição cadastrante.
II - as vagas serão oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, conforme classificação, porém,***A SUA DISPONIBILIDADE NÃO ESTARÁ VINCULADA AO LOCAL***utilizado para fins de inscrição no Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova.
Art. 5º. No momento da inscrição no Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:
I - Certidão de Casamento e/ou declaração de união estável e, principalmente, de Nascimento da criança cadastrada e dos "***demais filhos de 0 a 18 anos"***de idade incompletos;
II - Cópia do CPF e CIRG ou documento oficial com foto, dos pais ou dos responsáveis legais pela criança, e demais membros integrantes daquele conjunto familiar;
III - comprovante judicial de guarda, sendo o caso;
IV - Comprovante de residência no Município de Balsa Nova, atualizado, em nome dos pais e ou responsáveis legais;
V - Laudo médico da criança deficiente;
VI - Documento que comprove participação no***Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal***(CadÚnico e NIS) e ou Municipal comprovando situação de extrema vulnerabilidade social;
VII – comprovante atualizado de rendimentos (holerite) ou Declaração do Empregador, dos pais ou responsáveis legais e demais membros integrantes daquele conjunto familiar;
VIII - declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais menores de dezoito anos, no ensino obrigatório, se no **período diurno;**
IX - Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras;
X – Declaração autorizando a equipe técnica de assistentes sociais a proceder buscas ativas, diligências e visitação na residência ou local de trabalho para suprir eventuais dúvidas necessárias para realização do Relatório Social e conferencia de informações;
XI – cópia da última anotação da Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS ou Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho;

XIII – Declaração informando o número de familiares e grau de parentesco das pessoas que convivem **na mesma residência** da criança (grupo familiar);
XIV – Outros documentos que se fizerem necessário para elaboração da Avaliação Social exigido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.
Art. 6º. Uma vez entregues os documentos para cadastro a Instituição providenciará seu protocolo, autuação e realizará a avaliação dos documentos apresentados elaborando a classificação dos candidatos.
§ 1º. Efetuada a classificação, as Diretoras e/ou Agentes Educacionais dos Centros Municipais de Educação Infantil remeterão à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a lista de alunos classificados por turno.
§ 2º. A avaliação dos critérios de classificação será de responsabilidade funcional da diretora da Instituição e de sua agente educacional.

III - DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 7º. As vagas nas Instituições Educacionais que atendem a Etapa Educação Infantil serão oferecidas atendendo as crianças de maior idade, respeitando a organização de turmas, faixa etária e período de inscrição, priorizando a seguinte ordem:
I –"***Crianças deficientes"***;
II - "***Situação de risco***" estabelecida do artigo 98 da Lei n° 8.069/90 encaminhados mediante determinação judicial, pelo Conselho Tutelar de Balsa Nova, pelo Ministério Público e pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do Bugre e independente da colocação na lista de espera;
III - As famílias cuja a renda "***per capita***" seja inferior a ½ (meio) salário mínimo nacional, considerando prioritárias as famílias no Município de Balsa Nova;
§ 1°. A Situação de Risco estabelecido no inciso II, deste artigo deverá ser comprovado por Laudo de Avaliação Social realizado por profissional inscrito no Conselho Regional da Assistência Social considerando os critérios adotados neste Decreto, assegurando, as Diretoras do Centros Municipais de Educação Infantil apresentarem quesitos e apontamentos para nova Avaliação Social.
§ 2°. Para fins de ordem classificatória das famílias cuja a renda per capita seja inferior a ½ (meio) salário mínimo nacional, será considerado:

a) nas situações que os pais exerçam atividades profissionais e não tenham parentes ou terceiros próximo para deixar seus filhos em decorrência de incompatibilidade de jornada e trabalho.
Art. 8º. Após o atendimento do disposto no artigo anterior, as vagas remanescentes serão oferecidas para as crianças de maior idade, em datas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e

Esporte de Balsa Nova e com o cronograma previsto pelo Edital publicado na Imprensa Oficial do Município.

Art. 9º. A classificação dos cadastrados para as Instituições Educacionais que atendem a etapa Educação Infantil se dará em conformidade com os artigos 7º e 8º deste Decreto e com o cronograma previsto pelo Edital publicado na Plataforma Digital do Município de Balsa Nova.

Parágrafo único: Os critérios de classificação e desempate seguirão a ordem:

I - com período maior de espera sobre as vagas remanescentes, mediante solicitação através de "PROTOCOLO", e instauração de procedimento administrativo arquivado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova;

II - responsáveis legais com maior número de filhos de 0 a 6 anos de idade, devidamente comprovado, por meio de certidão de nascimento;

III - responsáveis legais com maior número de filhos de 7 a 18 anos de idade incompletos, devidamente comprovados, por meio de certidão de nascimento;

IV – responsáveis legais com maior número de parentes e familiares (tios, avós, etc.) que convivem na residência e domicílio da criança.

V – Responsáveis que exerçam atividades profissionais e não tenham parentes ou terceiros para deixar os filhos durante a jornada de trabalho.

Art. 10. A classificação dos cadastrados será disponibilizada no sítio eletrônico do Município de Balsa Nova, na data e horário apontados pelo Edital, publicado na Imprensa Oficial Municipal.

Parágrafo único. As inscrições serão realizadas durante o ano letivo de acordo com cronograma previsto pelo Edital publicado na Imprensa Oficial Municipal, desta forma as listas de classificação terão **validade de 6 meses**, devendo ser renovadas as informações para renovação do cadastro.

IV - DA ATUALIZAÇÃO DE DADOS E DA RECLASSIFICAÇÃO

Art. 11. Os cadastros realizados no ano letivo de 2022, serão automaticamente recadastrados para o ano de 2023, com as mesmas notas;

I - O período de 6 meses para atualização permanece o mesmo, considerando a data de protocolo;

II - No ato da atualização do cadastro serão necessários os seguintes documentos:

Comprovante de endereço atualizado;

Comprovante de renda atualizado;

III - a atualização será realizada dentro do processo inicial de cadastro.

V - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 12. As vagas nas Instituições Educacionais que atendem a Etapa Educação Infantil serão atribuídas atendendo o disposto nos artigos 7º e 8º deste Decreto nas seguintes conformidade:

I - Distribuição das vagas de acordo com as opções indicadas pelos pais e/ou responsáveis legais no ato de inscrição, podendo optar por mais de uma instituição; conforme o cronograma previsto pelo Edital publicado na Imprensa Oficial Municipal.

VI - DA MATRÍCULA

Art. 13. No ato da matrícula, os pais e/ou responsáveis legais deverão preencher formulário específico, constando dados e informações pessoais, na Instituição Educacional uma foto 3X4 da criança, e entregar para **simples conferência** os respectivos originais:

I - Certidão de Nascimento da criança;

II - Comprovante de residência no Município de Balsa Nova atualizado em nome dos pais e/ou responsáveis legais;

III - Declaração de vacinação atualizada;

IV - Cartão do SUS da criança;

V - Cópia do CPF e CIRG ou documento oficial com foto dos pais ou responsáveis legais;

VI - Comprovante judicial de guarda, sendo o caso;

VII - Laudo médico dos pais, responsável legal ou irmão/irmã deficiente;

VIII - documento que comprove participação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e ou Municipal comprovando situação de extrema vulnerabilidade social, sendo o caso;

IX - Declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais menores de dezoito anos, no ensino obrigatório, no período diurno, para a comprovação do critério previsto no inciso IX do artigo 5º deste Decreto, sendo o caso;

X - comprovante de trabalho dos pais ou responsáveis legais:

a) Carteira de Trabalho constando contrato de trabalho e comprovante de rendimentos (holerite);

b) trabalhadores autônomos ou informais: carnê de contribuição do INSS, registro de Microempresário Individual ou carnê de contribuição do ISS;

c) declaração de trabalho do empregador, informando o tipo de atividade realizada, renda e carga horária semanal, assinada por duas testemunhas.

Art. 14. O não comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais para a efetivação da matrícula na Instituição Educacional, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** a partir da divulgação dos resultados no diário oficial, ensejará na desclassificação do candidato e no chamamento do próximo candidato classificado.

Parágrafo único. É responsabilidade exclusiva dos pais ou responsáveis legais das crianças em acompanharem as publicações e boletins de chamamento disponibilizado periodicamente no sítio eletrônico do Município de Balsa Nova, não sendo obrigatório a comunicação de qualquer outra forma.

Art. 15. A criança que não comparecer à Instituição Escolar, sem justificativa dos pais ou responsáveis legais por 10 (dez) dias consecutivos, será submetida ao serviço de apoio psicológico e social escolar que elaborará manifestação técnica acerca da situação.

§ 1º. Da manifestação técnica que trata o caput do artigo, poderá resultar em disponibilização da vaga para os demais candidatos da lista de classificação.

§ 2º. O afastamento da criança motivado por situações particulares poderá ser concedido pela Direção da Instituição Escolar.

VII - DA TRANSFERÊNCIA

Art. 16. Havendo interesse os pais e/ou responsáveis legais poderão solicitar transferência de crianças regularmente matriculadas nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino e, eventualmente, nas Instituições conveniadas com o Município que atendem a etapa da Educação Infantil, conforme previsto em Edital publicado na Imprensa Oficial Municipal.

Parágrafo único. Os critérios e procedimentos de transferência serão regularizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova no ato convocatório para realização do cadastramento.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. As vagas serão oferecidas para as crianças, cujos pais ou responsáveis legais **comprovem residir/domiciliar no Município de Balsa Nova**.

Parágrafo único. a residência poderá ser confirmada a qualquer momento através de diligência, a ser realizada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e constatando incompatibilidade da informação prestada, **perder-se-á imediatamente a vaga.**

Art. 18. As crianças não contempladas com vagas permanecerão nas listas de classificação do Cadastro Municipal Unificado do ano letivo de 2023.

Art. 19. A criança, cujos pais ou responsáveis legais não efetuarem a matrícula dentro do prazo determinado, conforme, sairá da lista de classificação do Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova, deverá realizar nova inscrição no Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova.

Parágrafo único. Por ocasião do recadastramento deverá ser entregue aos pais ou responsáveis das crianças protocolo de inscrição devendo constar nesse que para permanência na lista de espera**deverá ser realizada renovação da inscrição a cada seis meses, sob pena do nome ser retirado da lista**.

Art. 20. O preenchimento das vagas nas Instituições Educacionais que atendem a etapa Educação Infantil respeitará a relação de quantidade criança/adulto, a faixa etária e o espaço físico de cada Instituição Educacional.

Art. 21. Nas Instituições Educacionais que atendem a etapa Educação Infantil, somente serão efetuadas matrículas de crianças a partir de quatro meses de idade.

Art. 22. Terão direito ao acesso à mesma Instituição Educacional irmãos gêmeos que forem contemplados para fins de matrícula.

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.
Art. 24. A eventual ampliação da estrutura física dos Centros Municipais de Educação Infantil, bem como, a abertura de vagas mediante a contratação de "Servidores Públicos da Educação" e "Profissionais da Educação - Educador", regulamentado pelas Leis Municipais n. 661/2012 e 856/2015, ficará condicionado a prévio estudo de viabilidade técnica e financeira considerando as limitações prevista no § 1°, do artigo 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 169 da Constituição Federal, que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União não poderá exceder os limites estabelecidos nesta Lei Complementar.
Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de novembro 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:6D9F716D

GABINETE
DECRETO N° 399/2022

Súmula: *Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento do Cadastro Municipal Unificado das Matrículas nas Instituições da Etapa da Educação Infantil do Município de Balsa Nova e Comissão Especial de Avaliação Social e dá outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e demais disposições aplicáveis a espécie
DECRETA
Art. 1°. Instituir a Comissão Municipal de Monitoramento do Cadastro Municipal Unificado das Matrículas nas Instituições da Etapa da Educação Infantil do Município de Balsa Nova com a finalidade de orientar, coordenar e monitorar o processo de ocupação das vagas disponibilizadas no atendimento da Educação Infantil no Município de Balsa Nova.
Art. 2º. A Comissão Monitoramento do Cadastro Municipal Unificado das Matrículas nas Instituições da Etapa da Educação Infantil do Município de Balsa Nova será constituída pelos seguintes membros:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
a) Titular: LUCIANA MARA SCHMIDT LEON BORDES
b) Suplente: JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO
II – Representantes da Procuradoria Geral do Município de Balsa Nova:
a) Titular: IGOR FERNANDES RUTHES
b) Suplente: MURILO JASKIEVICZ
III – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
a) Titular: FRANCIELI GOMES
b) Suplente: JOSIANE ALVARISTO
IV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: RENATA BRUNIERE XAVIER
b) Suplente: FABIOLA DO CARMO VIEIRA
V – Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento:
a) Titular: ALAN RICARDO BATISTA ROSA
b) Suplente: MARCELO BRIZOLA
VI – Representante da Secretaria Municipal de Obras:
a) Titular: MAYSLA DA LUZ DE LIMA
b) Suplente: KELI DO ROCIO ROSSA
VII – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
a) Titular: ANDREIA PEREIRA
b) Suplente: MÁRCIA TEREZINHA FLOR TEODORO DA SILVA
VIII – Representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio:
a) Titular: OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR
b) Suplente: DANIEL KOZINSKI
Art. 3º. A Equipe Técnica será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro assumirá a função de coordenação dos trabalhos da equipe multidisciplinar:
I – Coordenador da Equipe Técnica, com formação em pedagogia:
ROSIMERI APARECIDA KELLNER
II – Representante a Educação Infantil:
a) NOCELI DE FÁTIMA FERREIRA DREVNIAK
b) Diretores dos seguintes Centros Municipais de Educação Infantil:
CMEI - BRINCANDO E CRIANDO;
CMEI - PROF. MARGARIDA FLORIDA CHILO;
CMEI - TIA NIVA;
CMEI - JARDIM DA ALEGRIA;
CMEI - CANTINHO DA SERRA.
III – Documentador Oficial:
MARCOS ALVES DE LIMA.
IV – Planejamento Financeiro:
MARLI DO ROCIO KULKA
V – Comissão Especial de Avaliação Social, será constituída pelas Assistentes Sociais:
ELISETE DANTAS DE SOUZA NASCIMENTO;
ELAINE RIBEIRO DOURADO.
Art. 4º. A Comissão de Monitoramento do Cadastro Municipal Unificado das Matrículas nas Instituições da Etapa da Educação Infantil do Município de Balsa Nova tem por competências:
I - Monitorar anualmente e avaliar a cada 6 meses a publicação da lista atualizada do Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova, nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino Infantil;
II – Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III – Organizar os trabalhos mediante prévia convocação para as reuniões, elaboração do cronograma de reuniões, pautas, material de estudos;
IV - Apropriar-se do Plano Municipal de Educação e demais disposições cabíveis a espécie;
V - Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem na Política Municipal de Educação Infantil em todo território municipal;
VI - Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela Equipe Técnica Multidisciplinar para avaliação de metas e ações que se fizerem necessária para ampliação de vagas nas Instituições Municipais de Educação Infantil;
VII - Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas;
VIII - Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
IX - Divulgar, amplamente, o Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova para Matrícula no Ensino Infantil construídos por meios eletrônicos e presencial, emreuniões nas escolase órgãos colegiados e Conselhos Municipais.
X - Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova para Matrícula no Ensino Infantil, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.
Art. 5º. Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:
I – Subsidiar a Comissão Municipal de Monitoramento Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova, nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino Infantil, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo recadastramento.
II – Juntamente com a Comissão de Monitoramento do Cadastro Municipal Unificado das Matrículas nas Instituições da Etapa da Educação Infantil do Município de Balsa Nova, elaborar e apresentar relatórios do monitoramento anualmente.
Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de novembro 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:E8C8A26C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 91/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 10deNovembrode2022, a Ata de Registro Administrativo n. **91/2022** com a **CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.26.847.096/0001-11, com sede/domicílio na(o)Maringa AVENIDA AVENIDA BRASIL, 5709, decorrente do **Processo Licitatório Pregão35/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAM DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 1.027,00 (um mil e vinte e sete reais)**, com vigência até **10 de novembro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:024EFCB7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 92/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 10deNovembrode2022, a Ata de Registro Administrativo n. **92/2022** com a **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.40.274.237/0001-85, com sede/domicílio na(o)ErechimRUA JACINTO GODOY, 390, 0, decorrente do **Processo Licitatório Pregão35/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAM DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 1.055,00 (um mil e cinquenta e cinco reais)**, com vigência até **10 de novembro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:793EEAA9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 93/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 10deNovembrode2022, a Ata de Registro Administrativo n. **93/2022** com a **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.25.279.552/0001-01, com sede/domicílio na(o), , decorrente do **Processo Licitatório Pregão35/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAM DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 5.679,64 (cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, com vigência até **10 de novembro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:398710DE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 94/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 10deNovembrode2022, a Ata de Registro Administrativo n. **94/2022** com a **INPHARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.43.607.262/0001-21, com sede/domicílio na(o)ToledoRUA MARIA JOS? NOGUEIRA, 658, 0, decorrente do **Processo Licitatório Pregão35/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAM DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais)**, com vigência até **10 de novembro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:AB732A53

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 95/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 10deNovembrode2022, a Ata de Registro Administrativo n. **95/2022** com a **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.15.068.089/0001-03, com sede/domicílio na(o)IbiaçáRUA MARECHALCASTELO BRANCO Nº 261, CASA, 0, decorrente do **Processo Licitatório Pregão35/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAM DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)**, com vigência até **10 de novembro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:800A43C1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 96/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 10deNovembrode2022, a Ata de Registro Administrativo n. **96/2022** com a **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.23.121.920/0001-63, com sede/domicílio na(o)MARINGÁAVENIDA CARLOS GOMES, 434,

decorrente do **Processo Licitatório Pregão35/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAM DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 3.153,90 (três mil, cento e cinquenta e três reais e noventa centavos)**, com vigência até **10 de novembro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:F1EF0E32

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 98/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 10deNovembrode2022, a Ata de Registro Administrativo n. **98/2022** com a **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.34.772.843/0001-28, com sede/domicílio na(o)CascavelRUA CUIABA, 5018, 0, decorrente do **Processo Licitatório Pregão35/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAM DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)**, com vigência até**10 de novembro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:F7CCF1E5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 97/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 10deNovembrode2022, a Ata de Registro Administrativo n. **97/2022** com a **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.21.484.336/0001-47, com sede/domicílio na(o)MARINGARUA JOSE MARTINS DE OLIVEIRA 151 SALA 02, 151, decorrente do **Processo Licitatório Pregão35/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAM DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 373.964,80 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**, com vigência até **10 de novembro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:F1212E6D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 99/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 10deNovembrode2022, a Ata de Registro Administrativo n. **99/2022** com a **PONTAMED FARMACEUTICA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.02.816.696/0001-54, com sede/domicílio na(o)Ponta GrossaRUA Padre Arnaldo Janssen, 1452, decorrente do **Processo Licitatório Pregão35/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAM DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 71.557,70 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)**, com vigência até**10 de novembro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:E45141BC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 100/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 10deNovembrode2022, a Ata de Registro Administrativo n. **100/2022** com a **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.32.708.161/0001-20, com sede/domicílio na(o)LondrinaR EDUARDO BENJAMIN HOSKEN, 0, decorrente do **Processo Licitatório Pregão35/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAM DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 2.411,50 (dois mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos)**, com vigência até**10 de novembro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:9D62F77F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 101/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 10deNovembrode2022, a Ata de Registro Administrativo n. **101/2022** com a **SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.28.643.008/0001-95, com sede/domicílio na(o)BARAO DE COTEGIPEAVENIDA ADAO WELKER, 104, decorrente do **Processo Licitatório Pregão35/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAM DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 6.140,00 (seis mil, cento e quarenta reais)**, com vigência até **10 de novembro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:0E052EC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1554/2022

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e, considerando o Dia da Proclamação da República (15/11/2022).

DECRETA

Art. 1º - Recesso nas Repartições Públicas Municipais no dia 14 de novembro de 2022 (Segunda Feira), retornando a suas atividades normais em 16 de novembro de 2022 (Quarta Feira).

Art. 2º - Caberá aos responsáveis dos Departamentos Municipais, nas respectivas áreas de competência, manter equipe para serviços essenciais de saúde e coleta de resíduos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, no site oficial do município: **barradojacare.pr.gov.br** e diário oficial do município https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 10 de novembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5F721FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 54/2022 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 28/11/2022, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDO E TESTES DE BOMBEAMENTO, SOB O REGIME DE EMPREITADA COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, conforme especificações descritas no Anexo-I, do edital, no sistema registro de preços.
Valor Total: R$ 32.652,39 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRONICO, estão anexados no processo.
Recebimento das Propostas: das 09h00min. dia 17/11/2022 às 08h00min do dia 28/11/2022.
Abertura das propostas: das 08h01min às 08h59min do dia 28/11/2022.
Inicio da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 28/11/2022.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 54/2022, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 11/11/2022, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 10/11/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D673DF63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 142/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente da câmara municipal para o Exercício de 2022 e dá Outras Providências.

O Presidente da câmara Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente e de acordo com o inciso I e II do art. 7º e art. 6º da Lei Municipal nº 604/2021;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para suplementação, nas contas que seguem:

01.00 CÂMARA MUNICIPAL
01.001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001- 0001 – Gestão e Apoio Legislativo
00060 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros -PJ R$ 10.000,00
Total R$ 10.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.00 CÂMARA MUNICIPAL
01.001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001- 0001 – Gestão e Apoio Legislativo
00030 – 3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis-Pessoal Civil R$10.000,00
Total R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, 10 de novembro de 2022.

JOSE VALDIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:B7F54D37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR97/2022
b) Modalidade: Pregão

c) Data Homologação: 10/11/2022
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E INSTALAÇÃO DE REDES DESTINADOS A SECRETARIA DE ESPORTE DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4290 - MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI (11.358.329/0001-45)
2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)
4291 - LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA (46.615.867/0001-52)
4292 - JULIO CESAR PINTO CORDEIRO (20.965.430/0001-55)
1877 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (25.371.647/0001-50)
4293 - FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (41.227.145/0001-07)

TOTAL GERAL: R$ 128.533,50

Bela Vista da Caroba, 10/11/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:F9A409B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR103/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE DOCES PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ATRAVES DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 35.196,40 (trinta e cinco mil e cento e noventa e seis reais e quarenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 28/11/2022, às 10:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 9 de novembro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:A24B9769

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 021/2022

"DISPÕE SOBRE O RECESSO DO PODER LEGISLATIVO PARA O FERIADO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009, e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir o Recesso para as atividades administrativas do Poder Legislativo Municipal na data de 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), no período integral em decorrência do feriado do dia 15 de novembro em comemoração a Proclamação da República.

Art. 2º - Fica marcada para o dia 16 de novembro de 2022 a partir das 08h:00min, a próxima sessão ordinária.

Art. 3º - Revogadas as disposições em Contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - Pr, 09 de novembro de 2022.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:FA7A38AE

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2022.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, por meio de seu Vereador Presidente, Sr. JOÃO CARLOS PADILHA, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa n.º 012/2022, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando aquisição fracionada para pães, bolos, salgados e lanches, tendo em vista programações de pequenos coquetéis quando realizadas sessões solenes, palestras, cursos, sessões ordinárias e extraordinárias com pautas de previsão prolongadas e demais eventos disponibilizados por esta Casa de Leis, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **EUGENIA MADALENA SOKOLYK**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.922.039/0001-70, com sede na Av. Governador Moisés Lupion, Q53, 1º andar, n.º 920, Bairro Jardim Andréa, Bituruna/PR, CEP 84640-000, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global de R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil, e cem reais).

Bituruna, em 10 de novembro de 2022.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:4B9E4D45

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 062/2022 PROCESSO N.º 36/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2021 – PR

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 398/2021

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por sua Diretora Presidente Sra. Maria Teresinha Ritzmann.

Contratada: Comércio de Combustíveis Robertinho Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.357.402/0001-90, representada pelo Sr. Leandro Damiani Ranssolin.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 036/2021 – Pregão Presencial nº 28/2021 – Contrato Administrativo nº 398/2021.

Objeto: Referente a Registro de Preços de Combustíveis: Gasolina, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel Comum, retirados na bomba do estabelecimento contratado para abastecimento dos veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme meta da LDO 205, 230, de conformidade com o anexo I e IV que é parte integrante do objeto.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 15.1, 15.3 e 15.4 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, reequilíbrio do Item 01 – Gasolina Comum, Item 2 – DIESEL S-10 e Item 3 – DIESEL COMUM passando a partir de 11/11/2022 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Unid.	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
Lt	Gasolina Comum	R$ 4,92	R$ 4,98
Lt	Oleo Diesel S10	R$ 6,20	R$ 6,23
Lt	Oleo Diesel S500 Comum	R$ 6,16	R$ 6,19

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 10 de novembro de 2022.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento
Diretora-Presidente da Fundação Mun. de Saúde
Bituruna - Paraná

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:B22177BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 206/2022 – PROCESSO N.º 074/2022

Nome do Fornecedor: BE AGRO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICO
CPF / CNPJ: 31.008.396/0001-47
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 74/2022
Número Licitação: 44/2022
Número Contrato/Aditivo: 206/2022
Objeto: Aquisição de Trator Agrícola, conforme Convênio n.º 177/2022 - SEAB
Data Homologação: 05/10/2022
Data Assinatura: 05/10/2022
Vigência: 180 dias
Valor R$: 195.150,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:275F4D3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 207/2022 – PROCESSO N.º 081/2022

Nome do Fornecedor: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ROBERTINHO LTDA
CPF / CNPJ: 13.357.402/0001-90
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 81/2022
Número Licitação: 50/2022
Número Contrato/Aditivo: 207/2022
Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustível tipo gasolina comum retirado na bomba do estabelecimento do contratado, dentro do perímetro urbano de Bituruna/PR
Data Homologação: 05/10/2022
Data Assinatura: 05/10/2022
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 525.000,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:9B971BAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 208/2022 – PROCESSO N.º 083/2022

Nome do Fornecedor: DELMAR SCHULTZ 35938803004
CPF / CNPJ: 34.488.308/0001-40
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 83/2022
Número Licitação: 51/2022
Número Contrato/Aditivo: 208/2022
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de marmitas com entrega no perímetro urbano e/ou rural do Município de Bituruna
Data Homologação: 07/10/2022
Data Assinatura: 07/10/2022
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 106.365,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:089D646B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 209/2022 – PROCESSO N.º 077/2022

Nome do Fornecedor: M. R. CAMINHÕES LTDA
CPF / CNPJ: 10.719.737/0001-12
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 77/2022
Número Licitação: 47/2022
Número Contrato/Aditivo: 209/2022
Objeto: Aquisição de Caminhão Coletor Compactador de Lixo para composição da Frota Municipal
Data Homologação: 10/10/2022
Data Assinatura: 10/10/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 649.000,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:6056A0D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 210/2022 – PROCESSO N.º 078/2022

Nome do Fornecedor: MALLON CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA
CPF / CNPJ: 81.648.115/0005-12
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 78/2022
Número Licitação: 48/2022
Número Contrato/Aditivo: 210/2022
Objeto: Aquisição de dois Caminhões Caçamba Basculante para composição da Frota Municipal
Data Homologação: 13/10/2022
Data Assinatura: 13/10/2022
Vigência: 180 dias
Valor R$: 1.338.600,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:97B3085C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 211/2022 – PROCESSO N.º 084/2022

Nome do Fornecedor: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 17.834.237/0001-70
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 84/2022
Número Licitação: 52/2022
Número Contrato/Aditivo: 211/2022
Objeto: Prestação de serviços de locação e operacionalização de sistema de tecnologia da informação de cadastro de propriedade rural (ITR), em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do município de Bituruna - PR, de acordo com o Termo de Referência
Data Homologação: 17/10/2022
Data Assinatura: 17/10/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 46.800,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:CDB9960C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 212/2022 – PROCESSO N.º 085/2022

Nome do Fornecedor: PRESTIGE COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI
CPF / CNPJ: 12.497.666/0001-86
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 85/2022
Número Licitação: 53/2022
Número Contrato/Aditivo: 212/2022
Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa e Cozinha, Bebidas, Materiais de Higiene e Limpeza para atendimento da demanda do Município
Data Homologação: 19/10/2022
Data Assinatura: 19/10/2022
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 543.043,74

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:F5C01C01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 213/2022 – PROCESSO N.º 085/2022

Nome do Fornecedor: MULTI LIMPEZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CPF / CNPJ: 43.026.408/0001-45
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 85/2022
Número Licitação: 53/2022
Número Contrato/Aditivo: 213/2022
Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa e Cozinha, Bebidas, Materiais de Higiene e Limpeza para atendimento da demanda do Município
Data Homologação: 19/10/2022
Data Assinatura: 19/10/2022
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 98.500,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:F57E2FA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 214/2022 – PROCESSO N.º 085/2022

Nome do Fornecedor: ACKL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CPF / CNPJ: 36.178.783/0001-45
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 85/2022
Número Licitação: 53/2022
Número Contrato/Aditivo: 214/2022
Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa e Cozinha, Bebidas, Materiais de Higiene e Limpeza para atendimento da demanda do Município
Data Homologação: 19/10/2022
Data Assinatura: 19/10/2022
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 1.000.000,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:77FD71DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 215/2022 – PROCESSO N.º 085/2022

Nome do Fornecedor: A.D.A.S DISTRIBUIDORA LTDA
CPF / CNPJ: 04.012.987/0001-15
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 85/2022
Número Licitação: 53/2022
Número Contrato/Aditivo: 215/2022
Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa e Cozinha, Bebidas, Materiais de Higiene e Limpeza para atendimento da demanda do Município
Data Homologação: 19/10/2022
Data Assinatura: 19/10/2022
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 1.281.000,01

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:CEB13D0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 216/2022 – PROCESSO N.º 085/2022

Nome do Fornecedor: VALDECIR BORCATE & CIA LTDA
CPF / CNPJ: 03.433.553/0001-26
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 85/2022
Número Licitação: 53/2022
Número Contrato/Aditivo: 216/2022
Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa e Cozinha, Bebidas, Materiais de Higiene e Limpeza para atendimento da demanda do Município
Data Homologação: 19/10/2022
Data Assinatura: 19/10/2022
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 79.000,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:530A6599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE REVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 074/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2021

Aos dez dias do mês de novembro de 2022, às 10:00 horas, no Município de Bituruna, em sessão pública, com a presença do Pregoeiro Sr. RUBENS NIEVIADOMSKI e equipe de apoio composta por EDUARDO RIBAS CONRADO, MATEUS FELIPE DE SOUZA e EDIVALDO GIARETTA, designados através do Decreto n.º 002/2022, reuniram-se para proceder a análise e julgamento da solicitação de revisão de Registro de Preços efetuada pela proponente COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ROBERTINHO LTDA, para o item abaixo relacionado do Processo n.º 074/2021, sendo efetuada pesquisa de preços de mercado, análise de índices inflacionários, de conformidade com as disposições do edital e verificação das notas fiscais apresentadas 596361 e 596589.
Após a análise dos preços praticados, a Comissão utilizou-se do percentual de desconto ocorrido no período no mercado, baseado na variação ocorrida conforme preços do balizamento constante no processo de licitação n.º 074/2021 e o preço praticado atualmente pelas proponentes, passando o preço unitário conforme abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Percentual	Preço ajustado
1	Lt	Óleo Diesel B S-10	6,20	0,5513%	6,23

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião a qual vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 10 de novembro de 2022.

RUBENS NIEVIADOMSKI –
Pregoeiro

EDUARDO RIBAS CONRADO –
Equipe de Apoio

MATEUS FELIPE DE SOUZA –
Equipe de Apoio

EDIVALDO GIARETTA –
Equipe de Apoio

DESPACHO DO PREFEITO
De acordo com o Parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, e considerando a solicitação de atualização de preços de acordo com o Inciso II § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93, autorizo a presente atualização de preços relativo ao Registro de Preços do Processo de Licitação n.º 074/2021.

Bituruna, 10/11/2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:4EDCC863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 103/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2022

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **28/11/2022 às 09:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para o Registro de Preços para eventual aquisição de Óleo Diesel Comum. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:474D495E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 198/2022

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar n.º 001/2001;**

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 79-A e seus parágrafos da Lei Complementar 001/2001, fica regulamentada a conversão em pecúnia indenizatória da licença-prêmio, cujo direito haja adquirido e não usufruído pelos servidores municipais ocupantes de cargo efetivo.

Art. 2º - A licença prêmio será indenizada em parcela única somando o valor total da pecúnia.

Art. 3º - Em cumprimento ao parágrafo 5º do Artigo 79-A, fica fixada a quantidade anual de 01 (uma) indenização de licença prêmio, observando o limite de R$ 7.962,27 (sete mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de novembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:771905D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 141/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no Art. 79B da Lei complementar 001/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna;

Considerando o disposto no Decreto nº 198/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a conversão em pecúnia indenizatória da licença-prêmio, ao servidor Carlos Tonet, Matrícula 5280, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas, em conformidade com o parágrafo 6º do Art. 79-A.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de novembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:ECCD0314

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 079/2021 ADITIVO N.º 005/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF

041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, sito a R BARÃO DO CERRO AZUL, 525, cidade de União da Vitória - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.289.188/0001-89, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 38/2021 – Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 1/2021** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 079/2021, a partir do seu vencimento **por mais 120 (cento e vinte) dias, até 07/03/2023,** cujo objeto é a Pavimentação em CBUQ em regime de empreitada por preço global, com área total de 5277,07 m² na Rua Pedro Masieiro Bairro Nossa Senhora Aparecida, de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais em atendimento ao Contrato de Repasse n.º 906622/2020/MDR.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 7 de novembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:A70064E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 199/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002204/21 de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(129) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.008-1102 - MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(297) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.018-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	20.000,00
Total Suplementação:	**130.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(130) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.008-1102 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.942,55
(127) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.008-1102 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	88.057,45
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(305) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.018-1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
Total Anulação:	**130.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 7 de novembro de 2022

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:827736F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 200/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002204/2021 de 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(62) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	224.000,00
02.08 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
(375) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(396) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	145.000,00
Total Suplementação:	**374.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1504.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 07 de novembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:FAE38BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA

DELIBERAÇÃO 18/2022

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que

disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras providencias. Este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR, reunido ordinariamente em 18 de outubro de 2022, registrada na ata nº11/2022.

DELIBEROU:

Art. 1º - Pela aprovação da prestação de contas referente ao Incentivo Financeiro para Fortalecimento das Ações Voltadas à Primeira Infância, repassado pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR, referente ao período do primeiro semestre de 2021.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

Bituruna, 10 de novembro de 2022.

SALETE ALVES DA SILVA
Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:91BD9831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ATA TOMADA DE PREÇOS 01-2022

ATA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022.

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois, as 10h00min reuniram-se, a senhora JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA Presidente e membro da equipe de apoio, a senhora ROSELI MACHADO DE ALMEIDA, designadas pela Portaria nº 004/2022 da Câmara Municipal, para proceder às atividades pertinentes a **TOMADA DE PREÇO nº 01/2022**, conforme previsto no respectivo Edital, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EXECUÇÃO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE PR, A PARTIR DOS PROJETOS EXECUTIVOS, MEMORIAIS E PLANILHA ORÇAMENTARIA.** As 10h00min foi aberta a sessão pública, onde constatou-se que nenhuma das potenciais licitantes compareceram à sessão pública da presente Tomada de Preço. Diante do exposto resta demonstrado que ao não acudirem os interessados à licitação a mesma foi declarada DESERTA nos termos da Lei 8666/1993. E, em seguida determinando que este processo fosse encaminhado a autoridade superior para providências que julgar necessário, não havendo mais nada a tratar, a Presidente, encerrou a sessão, da qual foi lavrado a presente ata que vai assinada após lida e achada conforme.

Boa Ventura de São Roque, em 10 de novembro de 2022.

JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 004/2022

ROSELI MACHADO DE ALMEIDA
Membro
Portaria 004/2022

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:FE637AE9

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ATA PREGÃO PRESENCIAL 05-2022

Ata 01 do Pregão Presencial n.º 5/2022.
Aos três dias de novembro de 2022, reuniram-se na sala de reuniões da Câmara Municipal, a Pregoeira, Srª JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA e equipe de Apoio LUCELIA DO CARMO MARTINS, ROSELI MACHADO DE ALMEIDA, nomeadas através da Portaria nº 005/2.022, para proceder às atividades pertinentes ao Pregão Presencial n.º 0**5/2022**, conforme previsto no respectivo Edital, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.** às 9h30min nove e trinta aberta a sessão para recebimento dos envelopes Habilitação/Proposta, aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/ credenciamento do representante legal, o qual encerrou-se às 9h40min, a proponente que demonstrou interesse em apresentar proposta para o referido certame.
LICITANTE 01 –

ZACARIAS VEICULOS LTDA
79.138.608/0006-41
RODOVIA BR 158, 1427 - CEP: 87309650 - BAIRRO: JARDIM NOSSA SENHORA AP. CIDADE/UF: Campo Mourão/PR
CIDINEI APARECIDO VAZ
576.583.079-04

A proponente foi considerada apta a prosseguir no certame, para a fase de lance por estar com sua proposta de acordo com as exigências do edital. O representante presente vistou a proposta apresentada, não havendo nenhuma manifestação, concordando a licitante com a análise da Pregoeira. Em continuidade ao certame, abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com a licitante conforme Relatório de Lance do Fornecedor em anexo, ficando a classificação para a proponente **ZACARIAS VEICULOS LTDA**, CNPJ nº **79.138.608/0006-41** vencedora do **1 no valor de R$ 143.000,00, (cento e quarenta e tres mil reais**ficando o valor total em **R$ 143.000,00 (cento e quarenta e tres mil reais).** Em ato contínuo procedeu-se à abertura do envelope contendo as documentações de habilitação da licitante habilitada-classificada, a qual após a apreciação dos documentos, a proponente foi habilitada. Sendo assim, a Pregoeira **adjudica** para a proponente **1 no valor de R$ 143.000,00, (cento e quarenta e tres mil reais),** ficando o valor total em **R$ 143.000,00, (cento e quarenta e tres mil reais).** Consta ainda que a cor ficou definida nesta sessão pública que será: uma TRACKER modelo LTZ, catálado CZM, preto ouro negro metálico. Os autos seguirão para análise da Assessoria Jurídica e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pela Pregoeira e pelos Membros da Equipe de Apoio e Representante das proponente presente.

JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 005/2022

LUCELIA DO CARMO MARTINS	***ROSELI MACHADO DE ALMEIDA***
Membro	Membro
510.974.199-91	053.043.399-08

ZACARIAS VEICULOS LTDA
79.138.608/0006-41
RODOVIA BR 158, 1427 - CEP: 87309650 - BAIRRO: JARDIM NOSSA SENHORA AP. CIDADE/UF: Campo Mourão/PR
CIDINEI APARECIDO VAZ
576.583.079-04

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:D9AFA71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº006 /2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 200/2004 de 15 de junho de 2004 e a Lei 1.084/2020 de 13/02/2020.

RESOLUÇÃO Nº006 /2022

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do repasse Sistema Fundo a Fundo (SIFF/FIA) Estadual, Incentivo para Programas de atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas e autores de Violência Primeiro Semestre de 2021.
Art. 2º- Aprova a prestação de contas referente ao Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3°- Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Ventura, 09 de novembro de 2022

ROSENILDA DE PONTES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:BF2B2706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº007 /2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 200/2004 de 15 de junho de 2004 e a Lei 1.084/2020 de 13/02/2020.

RESOLUÇÃO Nº007 /2022

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do repasse Sistema Fundo a Fundo (SIFF/FIA) Estadual, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Primeiro Semestre de 2021.
Art. 2º- Aprova a prestação de contas referente ao Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3°- Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Ventura, 09 de novembro de 2022

ROSENILDA DE PONTES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:826A61B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº008 /2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 200/2004 de 15 de junho de 2004 e a Lei 1.084/2020 de 13/02/2020.

RESOLUÇÃO Nº008 /2022

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do repasse Sistema Fundo a Fundo (SIFF/FIA) Estadual, Incentivo Atenção a Criança, do pagamento até 30 de Junho de 2021.

Art. 2º- Aprova a prestação de contas referente ao Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3°- Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Ventura, 09 de novembro de 2022

ROSENILDA DE PONTES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:4A5913A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 17/2022

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 17/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal N°354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal N° 938/2017, de 25 de março de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a prestação de contas Incentivo Benefício Eventual Covid-19, segundo semestre de 2021.

Art. 2º- Aprova a prestação de contas referente ao Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 09 de novembro de 2022

ELIA DE ALMEIDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:D269FDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 85/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 85/2022.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA TANCREDO NEVES,2791, 0 - CEP: 85805036 - BAIRRO: ALTO ALEGRE– Cascavel/PR, inscrita no CNPJ n.º 20.290.311/0001-40.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DO VÉICULO PAS/ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON 33P/162CV RENAVAN 01076006520 PLACA RHA9B84 ANO 2020/2021.

VALOR CONTRATUAL: R$ 5.103,98 (Cinco Mil, Cento e Três Reais e Noventa e Oito Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3851	06.001.10.301.0601.2082	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
3890	06.001.10.301.0601.2082	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta dias de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 04/11/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ FOGAÇA DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:EDEBAF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2022

PORTARIA Nº 334/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Valdori Queiroz de Oliveira, nomeado através da Portaria 173/1997 para exercer o Cargo de Motorista, matricula de Nº 134-1, 15 (quinze) dias de Licença Premio referente ao período de 02/06/2017 a 02/06/2022 que serão fruídas em 14/11/2022 a 28/11/2022 conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de Novembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:9CA5B62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2022

PORTARIA Nº 335/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Adelina Moreira Batista, Matricula de Nº 181-1, nomeado através do Decreto 689/2000 para exercer o Cargo de Agente de Saúde, 30 (trinta) dias de Licença Premio referente ao quinquênio de 26/06/2015 a 25/06/2020 que serão fruídas de 10/11/2022 a 09/12/2022. Conforme lei 832/2015 art. 136. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de novembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:9AC4E01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336/2022

PORTARIA Nº 336/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Jovani Cardoso de Oliveira, nomeada através da Portaria n°074/2001, Matricula de Nº 297-1 para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Reenquadrada pela portaria 140/2007 para exercer o cargo de Agente de Saúde, 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 03/05/2021 a 03/05/2022 que serão fruídos nos dias 07/11/2022 a 06/12/2022, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de Novembro 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:CD3273F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337/2022

PORTARIA Nº 337/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Senhora Ariani Aparecida Rodrigues, Matricula: 417725, nomeada pelo decreto de Nº 162/2021 para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Compras CC2, 15 (quinze) dias de férias referente ao período 2021 e 2022, que serão fruídos nos dias 16/11/2022 a 30/11/2022 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de Novembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:B6C649B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 86/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 86/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022
Pregão Nº 29/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET E INTERFONE COM INSTALAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA E NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ALMA, a pedido das Secretarias Municipais de Educação e Administração deste município. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.516,00 (Dois Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 10/06/2022 a 09/06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 10/06/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:B1A85503

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 640/2022

LEI Nº 640/2022
Data: 09/11/2022

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a celebrar Comodato com a empresa Patricki A. Felipe - ME, para a instalação de uma torre de transmissão de internet banda larga, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar contrato de comodato, com a empresa Patricki A. Felipe - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.112.961/0001-01, com sede na Av. Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1131, Centro, na Cidade de Boa Vista da Aparecida/PR, para ceder o imóvel descrito abaixo, para a instalação de uma torre de transmissão de Internet Banda Larga:

a) Parte da Reserva Suburbana da Gleba nº 08 com área de 625,00m² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados). Dentro dos seguintes limites e confrontações Partindo do Marco M01 com coordenada UTM de Latitude 257269.999 e Longitude 7184212.645, segue-se a direita por uma linha reta e seca com distância de 25.00 metros e azimute de 238º º40`17", confrontando com a parte remanescente do imóvel em descrição até o Marco M02; Deste segue - se a direita por uma linha seca e reta com distância de 25.00 metros e azimute de 328º 40` 17", confrontando com a parte remanescente do imóvel em descrição até o marco M03; Deste segue-se a direita por uma linha seca e reta, com distância de 25.00 metros e azimute de 58º 40` 17", confrontando com a parte remanescente do imóvel em descrição até o marco M04; deste segue-se a direita por uma linha seca e reta com distância de 25.00 metros e azimute de 148º 40` 17", confrontando com a parte remanescente do imóvel em descrição, até atingir o marco M01 do início desta descrição.

Art. 2º. Fica a empresa beneficiada com este comodato obrigado a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão do comodato e com a devolução ao Município do bem descrito na letra "a" do artigo 1º desta Lei.

a) Uso exclusivo do bem para transmissão de sinal de internet;
b) zelar pela manutenção e conservação do bem;
c) permitir a comodante toda e qualquer vistoria;
d) apresentar relatório semestral das empresas e/ou pessoas que utilizam os serviços.
Art. 3º. O presente comodato é sem a cobrança de valor algum e servirá como incentivo a melhoria da comunicação no Município.

Art. 4º. O contrato de comodato, desde que atendidas às exigências especificadas nos artigos 2º desta Lei será inicialmente de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que, o comodatário manifeste expressamente seu interesse no prazo prévio mínimo de 03 (três) meses antes do término de vigência do comodato, e no caso do Município considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.

Parágrafo único. Ao término do comodato, o comodatário, deverá efetuar a devolução do bem descrito no artigo 1º desta Lei ao Município.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 09 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:5ED6D7CC

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 008 DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 08/2022

SUMULA: Aprova a Adesão e o Plano de Ação, Sistema Fundo A Fundo- Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III – PAEFI 2023.

Vania Regina da Cruz, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2020 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião Ordinária do dia 10/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a adesão ao incentivo Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III – PAEFI- PLANO 2023 por esse Conselho de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

Art. 2º- Aprovar o Plano de Ação Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III – PAEFI- PLANO 2023 por esse Conselho de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

Art. 3ª- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 10 de novembro de 2022.

VANIA REGINA DA CRUZ
Presidente C.M.A.S

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:536722AF

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 009 DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 09/2022

SUMULA: Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência 2022.

Vania Regina da Cruz, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2020 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião Ordinária do dia 10/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a adesão ao Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência 2022, por esse Conselho de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

Art. 2º- Aprovar o Plano de Ação Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência 2022, por esse Conselho de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

Art. 3ª- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 10 de novembro de 2022.

VANIA REGINA DA CRUZ
Presidente C.M.A.S

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:1F3C5D22

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 007 DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 07/2022

SUMULA: Incentivo Benefício Eventual Covid-19

Vania Regina da Cruz, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2020 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião Ordinária do dia 10/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1ª - Publicar a aprovação da prestação de contas REPASSE: Incentivo Benefício Eventual Covid-19-PRESTAÇÃO DE CONTAS: 2° semestre de 2021, por esse Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida- PR.

Art. 2ª- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 10 de novembro de 2022.

VANIA REGINA DA CRUZ
Presidente C.M.A.S

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:A822158A

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 10 DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 10/2022

SUMULA: Aprova a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro 2018

Vania Regina da Cruz, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2020 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião Ordinária do dia 10/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1ª - Art. 1ª - Publicar a aprovação da Prestação de Contas da GESTÃO PBF, GESTÃO SUAS e SERVIÇOS, do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro 2018, por esse Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida- PR

Art. 2ª- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 10 de novembro de 2022.

VANIA REGINA DA CRUZ
Presidente C.M.A.S

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:B7940C28

LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 066/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 176/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 066/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 176/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MB CATARINENSE EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PEDAGÓGICO COMPOSTO POR CAIXAS DE SOM, BOLAS, E KIT AGILIDADE E UM PROJETOR, PARA APLICAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL A SER REALIZADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 4500060885 COM A ITAIPU BINACIONAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.490,00 (oito mil, quatrocentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Rafaela Ganzala.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:C7F2474A

LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 066/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 175/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 066/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 175/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: GLOBE IMPORT & EXPORT EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PEDAGÓGICO COMPOSTO POR CAIXAS DE SOM, BOLAS, E KIT AGILIDADE E UM PROJETOR, PARA APLICAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL A SER REALIZADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 4500060885 COM A ITAIPU BINACIONAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.679,00 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Rafaela Ganzala.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:CCCDD4CA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 140/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 140/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

OBJETO: Contratação de seguro para dois veículos, tendo em vista que os mesmos foram recebidos por meio de doação do Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAUDE recentemente, por isso não constam no contrato do seguro da frota.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 01 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 01 de dezembro de 2023.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:A9D531C2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 085/2021

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 085/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de reforma e melhorias no Centro de Saúde Municipal, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste processo, conforme Resolução SESA nº 765/2019 com o Estado do Paraná.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 173.411,58 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e oito centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 200.145,84 (duzentos mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 10 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:09C72FA4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 233 2022

DECRETO nº 233/2022
Data: 10/11/2022

SÚMULA: Exoneração a pedido do servidor municipal, ocupante de cargo efetivo, em virtude de concessão de
Aposentadoria por Invalidez, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o contido no Requerimento protocolado sob nº 510/2022 de 10 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO, o contido nos incisos IV e VI do artigo 59 e 61 da Lei Municipal 181/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista da Aparecida- Pr;

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido do servidor municipal, ocupante de cargo efetivo, em virtude de concessão de Aposentadoria por Invalidez, abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão	Beneficio nº
Domingos Pascoal Zavarezzi	117424-0	Motorista de Carros Leves	16/02/2011	6.287.541.443

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso IV, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 10 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:300FC80B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 186 2022

PORTARIA nº 186/2022
Data: 10/11/2022

SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, aos servidores efetivos, abaixo relacionados pelo período conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Isabela de Araújo	118034-7	Atendente de Serviços em Saúde	30/11/2022 à 09/12/2022	2021/2022
Nilza Saggin	117393-6	Enfermeiro 30 hrs	11/11/2022 à 10/12/2022	2019/2020
Odete do Nascimento	117293-0	Auditor	16/11/2022 à 25/11/2022	2021/2022
Rosa Rossoni Spézia	117540-8	Auxiliar de Serviços Gerais	08/11/2022 à 07/12/2022	2021/2022

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 10 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:225F8AA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº791/22 - EXONERA SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO

DECRETO Nº 791/22

Súmula: Exonera a pedido servidora efetiva.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a pedido a partir de 09 de novembro de 2022, Suzana de Lima Gonçalves, CPF Nº 067.431.509-08, RG 10.055.510-7 PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 09 de novembro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:0C344118

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 03 – CONTRATO Nº 86/2022

TERMO ADITIVO Nº 03 – CONTRATO Nº 86/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RURAL, COM VEÍCULOS DEVIDAMENTE REGULAMENTADOS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: GGT TRANSPORTE LTDA.

CNPJ: 10.550.249/0001-24.

PRAZO ADITIVADO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL RENOVADO: R$ 377.530,56 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

BOCAIÚVA DO SUL, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:EE45A5FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 88-2021

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 88/2021, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrito sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.492.332/0001-04, com sede à Rua 28 de Novembro, nº 77, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: RENOVAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 04 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica aditivado o presente contrato em R$ 8.000,00 (oito mil reais) de acordo com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 10 de novembro de 2022.

TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

ALCIONE MAZOCATTO

MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:87D2987E

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 2-2022

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 2/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrito sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.949.630/0001-68, com sede à Avenida Atttilio Fontana, nº 3323, Bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 05 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 10 de novembro de 2022.

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
-Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZOCATTO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7062E291

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1342022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 26 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
38 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE
2.27 - MERENDA ESCOLAR
736 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro da fonte 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant., no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:99137F20

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1352022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 26 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
146 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação

361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.30 - TRANSPORTE ESCOLAR
396 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15% e 1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais, no valor de R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais).

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7361D94C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1362022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 27 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
139 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
13.000,00 (treze mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
144 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
13.000,00 (treze mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:EE95B697

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1372022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 28 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
252 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
356 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
3.998,00 (três mil e novecentos e noventa e oito reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
271 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL

358 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
3.998,00 (três mil e novecentos e noventa e oito reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8547A718

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5063/2022.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias de Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
CLAICIANE APARECIDA DE MORAIS	823	ASSISTENTE SOCIAL	7	19/03/2021 A 18/03/2022	16/11/2022 A 22/11/2022
DEOLINDA DE VARGAS	996	CONSELHEIRO TUTELAR	30	01/11/2021 A 31/10/2022	29/11/2022 A 28/12/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 01 de novembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5F209E9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 286, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG n° 7.570.301-5/PR, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 10 de novembro de 2022, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até o UOPECCAN.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:55AF8E91

CHEFE DE GABINETE
RESOLUÇÃO C M D C A Nº 07/2022

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e plano de ação referente a Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR, e institui comissão de elaboração do Regimento interno do Programa de Medidas Sócioeducativa do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

O Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1061/2013, e considerando a reunião no dia 09 de Novembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Dispõem sobre a aprovação do Termo de Adesão e plano de ação referente a Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR, de repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento ao Apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância.
Art. 2º - Dispõem sobre a formação de comissão de elaboração do Regimento interno do Programa de Medidas Socioeducativa do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. Sendo formada com os seguintes membros:
- Francielle Bet Rodrigues.
- Juliane Rufatto
- Aline Maiara Demétrio.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 09 de de 2022.

FRANCIELLE BET RODRIGUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:66CA8284

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 287, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 021.776.819-95 e RG n° 7.054.226-9, **½ (meia) diária de viagem**, no dia 11 de novembro de 2022, para a cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente até a Gastroclinica.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:EA1A9B1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DECRETO 07-2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 07*/2022*

Dispõe sobre Ponto Facultativo em virtude de Feriado da Proclamação da República do Brasil

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Braganey
RESOLVE:
Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no dia 14/11/2022 (Segunda-feira), em virtude do Feriado da Proclamação da República do Brasil.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Braganey/Pr., aos 10 dias do mês de Novembro de 2022.

ALESSANDRO THIESEN
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:38CCEDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

OBJETO: Contratação de uma empresa para **execução de obra de Pavimentação Poliédrica**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os orçamentos e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

RESOLVE: Fica <u>HOMOLOGADO E ADJUDICADO</u> o objeto na licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº. 004/2022, conforme segue ao vencedor:

Lote	Proponente	Valor Total
01	CONSTRUTORA LIOTTO LTDA - EPP, CNPJ Nº 02.651.304/0001-44	R$ 472.410,09 (Quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e dez reais e nove centavos)

Braganey, 04 de Novembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:8B60D191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2022

SÚMULA: EXONERAR DO QUADRO DE APOSENTADOS, POR MOTIVO DE FALECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

<u>RESOLVE:</u>

Art. 1º - Exonerar, por motivo de falecimento, a **Sra. TEREZA ROGOZINSKI ZIELINSKI**, portadora do **RG Nº 1.485.264** e escrita no **CPF Nº 985.694.149-00**, do quadro de aposentados deste Município, devidamente lotada na Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo à data de **04/11/2022**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 10 dias do mês de Novembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:D53244E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 096/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

<u>DECRETA:</u>

Art. 1º - Considerando que no dia 15 de novembro (terça-feira), é ponto facultativo da **PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA** a Prefeitura Municipal de Braganey estará em recesso administrativo no dia 14 de novembro (segunda-feira).

Art. 2º - A Secretária Municipal de Saúde ficará em atendimento normal no dia **14/11/2022 (segunda- feira)**.

Art. 3º - Exclui do ponto facultativo o setor de Urbanismo e coleta de lixo.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:81775E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2022 PROCESSSO DE INEXIGBILIDADE Nº 010/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, para a Contratação de empresa especializada na apresentação de espetáculo natalino para abertura NATAL LUZ 2022 no município de Braganey. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação, **HOMOLOGA E ADJUDICA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01	**WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 07911717958- ARTE ENCENADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ: 23.102.045/0001-72**	**R$ 18.295,00 (Dezoito mil, duzentos e noventa e cinco reais)**
VALOR TOTAL - R$ R$ 18.295,00 (Dezoito mil, duzentos e noventa e cinco reais)		

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 10 de Novembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:37506EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 060/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **HOMOLOGA E ADJUDICA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para aquisição de peças, acessórios e lubrificantes para a revisão de 10.000 KM do veículo Modelo: HB20, CHASSI: 9BHCN51AANP281978, PLACA: RHU2A43, Fab./Mod 22/22, Renavam: 01290248335 lotado na Secretaria de Saúde do Município de Braganey	**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrito no **CNPJ do MF sob o nº 21.212.879/0001-05**	**R$ 1.193,67 (Um mil, cento e noventa e três reais e sessenta e sete centavos)**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 10 de Novembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:41398595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 107/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, TIPO CAMINHÃO, NOVO, ZERO KM, EQUIPADOS COM CAÇAMBA BASCULANTE, A SEREM UTILIZADOS NA LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
POSSOLI CAMINHÕES LTDA CNPJ 04.640.295/0001-11 ROD. BR 277 KM 582+300 CASCAVEL-PR CEP 85803-650	899.000,00	OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

O Valor Total Da Licitação: R$ 899.000,00 (Oitocentos e Noventa e Nove Mil Reais).

Cafelândia/PR, 09 de novembro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2AE95A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 111/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE AULAS, REALIZAÇÃO DE OFICINAS, COM INSTRUTORES QUALIFICADOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
VALTER J R NORONHA LTDA CNPJ 48.031.776/0001-03 RUA CORONEL CORREIA, SALA 107 CAUCAIA-CE CEP 61600-004	162.400,00	CENTO E SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O Valor Total Da Licitação: R$ 162.400,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Cafelândia/PR, 09 de novembro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3FE89F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 132/2022

ATA Nº 132/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2022
Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, (08/11/2022), às 08:30 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº**

198/2022, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 112/2022**, cujo o objeto refere-se Registro de Preço para contratação de empresa especializada para eventuais e futuras prestações de serviço de aulas, realização de oficinas (viola, teclado, bateria, coral e violão), com instrutores qualificados destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Cafelândia/PR. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço Unitário". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação, onde constatou-se que a empresa detentora da melhor proposta, apresentou documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o Pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o Pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
48.301.776/0001-03	VALTER J R NORONHA LTDA	R$162.400,00 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos reais)

O valor total da licitação R$162.400,00 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O Pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia **08/11/2022**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A591F482

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 133/2022

ATA Nº 133/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 115/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2022

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, (10/11/2022), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 215/2022**, na Modalidade **Pregão Presencial nº 115/2022**, cujo objeto é O objeto desta licitação trata-se da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada e brigadistas, para atender a demanda da realização das festividades dos 40 anos de emancipação política administrativa de Cafelândia/PR, no período de 24 a 26 de novembro do corrente ano, no Centro Esportivo Leonel Grigolo, em anexo ao Ginásio de Esportes do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência **(Anexo XI**) do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como o credenciamento das seguintes empresas: **CASCAVEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 28.981.919/0001-22, representado pelo Sr. José Carlos de Souza, devidamente inscrito no CPF nº 017.869.379-05; e, **MA JÚLIO SERVIÇOS,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 33.684.071/0001-00, representado pelo Sr. Marco Antônio Júlio, CPF nº 917.588.239-68. Com os representantes devidamente credenciados, foram abertos os envelopes de proposta de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes. A fase de lance seguiu conforme os relatórios anexos |à presente ata e que passam a fazerem parte do processo licitatório. O Pregoeiro determinou a abertura dos envelopes de habilitação das empresas pré-vencedoras em cada item para análise de todos os presentes, e verificou-se que todos estão de acordo com o Edital. O Pregoeiro perguntou aos representantes do interesse em interpor recurso, ao qual foi negado pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 09:05, que após lida e achada conforme aconteceu, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

SORLI DOMINGOS PORTO
Equipe de Apoio

JULIANA GOMES
Equipe de Apoio

Cascavel Serviço de Segurança e Vigilância LTDA
JOSÉ CARLOS DE SOUZA

MA Júlio Serviços
MARCO ANTÔNIO JÚLIO

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:58D30555

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 134/2022

ATA Nº 134/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2022
Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, (08/11/2022), às 08:30 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 192/2022**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 107/2022**, cujo o objeto refere-se à aquisição de 02 (dois) caminhões, novos, zero km, equipados com caçamba basculante para utilização na limpeza urbana do Município de Cafelândia. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço Unitário". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação, onde constatou-se que a empresa detentora da melhor proposta, apresentou documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o Pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o Pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
04.640.295/0001-11	POSSOLI CAMINHÕES LTDA	R$899.000,00 (oitocentos e noventa e nove mil reais)

O valor total da licitação R$899.000,00 (oitocentos e noventa e nove mil reais). Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O Pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia **08/11/2022**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:76EF8D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 135/2022

ATA Nº 135/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 116/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2022

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, (10/11/2022), às 10:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 216/2022**, na Modalidade **Pregão Presencial nº 116/2022**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para locação de tendas para atender a demanda da realização das festividades dos 40 anos de emancipação política administrativa de Cafelândia/PR, no período de 24 a 26 de novembro do corrente ano, no Centro Esportivo Leonel Grigolo, em anexo ao Ginásio de Esportes do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência **(Anexo XI**) do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como o credenciamento da seguinte empresa: **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 09.185.999/0001-65, representado pelo Sr. Paulo Roberto Neckel, devidamente inscrito no CPF nº 647.979.619-53. Com os representantes devidamente credenciados, foram abertos os envelopes de proposta de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes. A fase de lance seguiu conforme os relatórios anexos |à presente ata e que passam a fazerem parte do processo licitatório. O Pregoeiro determinou a abertura do envelope de habilitação da empresa pré-vencedora em cada item para análise de todos os presentes, e verificou-se que todos estão de acordo com o Edital. O Pregoeiro perguntou aos representantes do interesse em interpor recurso, ao qual foi negado pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 11:00, que após lida e achada conforme aconteceu, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

JUCILENE T. WEBER
Equipe de Apoio

JULIANA GOMES
Equipe de Apoio

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
Paulo Roberto Neckel

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DC4E2373

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 136/2022

ATA Nº 136/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 118/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2022

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, (10/11/2022), às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 216/2022**, na Modalidade **Pregão Presencial nº 116/2022**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para locação de grades de isolamento e tapumes para atender a demanda da realização das festividades dos 40 anos de emancipação política administrativa de Cafelândia/PR, no período de 24 a 26 de novembro do corrente ano, no Centro Esportivo Leonel Grigolo, em anexo ao Ginásio de Esportes do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência **(Anexo XI**) do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como o credenciamento da seguinte empresa: **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 09.185.999/0001-65, representado pelo Sr. Paulo Roberto Neckel, devidamente inscrito no CPF nº 647.979.619-53. Com os representantes devidamente credenciados, foram abertos os envelopes de proposta de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes. A fase de lance seguiu conforme os relatórios anexos |à presente ata e que passam a fazerem parte do processo licitatório. O Pregoeiro determinou a abertura do envelope de habilitação da empresa pré-vencedora em cada item para análise de todos os presentes, e verificou-se que todos estão de acordo com o Edital. O Pregoeiro perguntou aos representantes do interesse em interpor recurso, ao qual foi negado pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 14:30, que após lida e achada conforme aconteceu, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

JUCILENE T. WEBER
Equipe de Apoio

JULIANA GOMES
Equipe de Apoio

Jpr Estruturas Para Eventos LTDA
PAULO ROBERTO NECKEL

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2EB4BBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 137/2022

ATA Nº 137/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2022

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, (10/11/2022), às 08:30 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 208/2022**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 113/2022**, cujo o objeto refere-se Registro de Preços visando eventuais e futuras

aquisições de concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ), para aplicação a frio, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras, na finalidade de realizar tapa buracos nas ruas da área urbana do Município de Cafelândia/PR e Distrito de Central Santa Cruz. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço Unitário". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação, onde constatou-se que a empresa detentora da melhor proposta, apresentou documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o Pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o Pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
18.375.607/0001-11	PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES EIRELI	R$210.400,00 (duzentos e dez mil e quatrocentos reais)

O valor total da licitação R$210.400,00 (duzentos e dez mil e quatrocentos reais). Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O Pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia **10/11/2022**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:546BDF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 231/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 125/2022**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto contratação de empresa especializada para registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de máquinas e equipamentos destinados à limpeza, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O Edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.bll.org.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **24 de novembro de 2022 às 08h30min**, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 09 de novembro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:EC7DC37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **VALTER J R NORONHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 48.031.776/0001-03, endereço RUA CORONEL CORREIA, SALA 107, 1547 - CEP: 61600004 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Caucaia/CE, E-MAIL: valter.noronhaassessoria@outlook.com, TELEFONE: (85) 9 9813 8109, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) VALTER JOSÉ RODRIGUES NORONHA, portador da cédula de identidade RG Nº 96002370330, devidamente inscrito no CPF N° 621.170.413-53.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE AULAS, REALIZAÇÃO DE OFICINAS, COM INSTRUTORES QUALIFICADOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Valor Total: R$ 162.400,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e VALTER JOSÉ RODRIGUES NORONHA
Vigência: 09/11/2022 a 08/11/2023.
Data da Assinatura:09/11/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2C2D1D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em **ata nº ..../2022,** confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 197/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 111/2022**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE AULAS, REALIZAÇÃO DE OFICINAS, COM INSTRUTORES QUALIFICADOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
VALTER J R NORONHA LTDA CNPJ 48.031.776/0001-03 RUA CORONEL CORREIA, SALA 107 CAUCAIA-CE CEP 61600-004	162.400,00	CENTO E SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 162.400,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos

princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 09 de novembro de 2022

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F7A51F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 656/2022-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores efetivos

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
MARCIA LOCKS MIOTO	PROFESSOR 20 HORAS	80401	24/10/2022	24/11/2022
MARCIA LOCKS MIOTO	PROFESSOR 20 HORAS	81551	24/10/2022	24/11/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de novembro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3E0DEF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 138/2022

ATA Nº 138/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 119/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2022

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, (10/11/2022), às 16:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 219/2022**, na Modalidade **Pregão Presencial nº 119/2022**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para locação de palcos para atender a demanda da realização das festividades dos 40 anos de emancipação política administrativa de Cafelândia/PR, no período de 24 a 26 de novembro do corrente ano, no Centro Esportivo Leonel Grigolo, em anexo ao Ginásio de Esportes do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência **(Anexo XI)** do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como o credenciamento da seguinte empresa: **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 09.185.999/0001-65, representado pelo Sr. Paulo Roberto Neckel, devidamente inscrito no CPF nº 647.979.619-53, e **J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO – LOCAÇÕES,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 13.911.596/0001-23, representado pela Sra. Aline Aparecida da Silva Oliveira, devidamente inscrito no CPF nº 078.171.979-89. Com os representantes devidamente credenciados, foram abertos os envelopes de proposta de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes. A fase de lance seguiu conforme os relatórios anexos |à presente ata e que passam a fazerem parte do processo licitatório. O Pregoeiro determinou a abertura do envelope de habilitação da empresa pré-vencedora em cada item para análise de todos os presentes, e verificou-se que todos estão de acordo com o Edital. O Pregoeiro perguntou aos representantes do interesse em interpor recurso, ao qual foi negado pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 16:40, que após lida e achada conforme aconteceu, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

JUCILENE T. WEBER
Equipe de Apoio

JULIANA GOMES
Equipe de Apoio

JPR Estruturas Para Eventos LTDA
PAULO ROBERTO NECKEL

J Pereira de Oliveira Sobrinho – Locações
ALINE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2C545514

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 266/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 266/2022 de 11/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1969/2022 de 09/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 220.583,33 (duzentos e vinte mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
09.021		Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente	
09.021.20.608.0031.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
442 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.583,33
Total Suplementação:			220.583,33

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08		SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
08.020		Departamento de Habitação	
08.020.16.482.0027.2.069.		Manutenção do Departamento de Habitação	
429 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	220.583,33
Total Redução:			220.583,33

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 11 de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:4D3E8E48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 267/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022

Decreto nº 267/2022 de 11/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
09.021		Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente	
09.021.20.608.0031.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
591 - 4.4.90.52.00.00	859	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	238.750,00
Total Suplementação:			238.750,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.1.4.99.01.22.000	CONVENIO RETOESCAVADEIRA CONV 918845/2021	238.750,00
Total da Receita:		238.750,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 11 de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:8C39B313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 268/2022

DECRETO Nº 268/2022

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:

Artº. 1º - FICA DECRETADO ponto facultativo no dia 14/11/2022, segunda-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal.

Artº. 2º - Setores essenciais como saúde e limpeza pública, funcionarão em regime de escala.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 10º dia do mês de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:6142A7E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 157/2022

PORTARIA Nº 157/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - CONSTITUIR a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, material ou bens permanentes adquiridos pela Prefeitura do Município de Califórnia, por meio de aquisição, em estreita observância a Lei Nº 8666/93 de 21/06/1993.

Artº. 2º - ESTABELECER que a Comissão, de que trata o Artº 1º, tem como competências:
– Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
– Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento particular, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
– Assinar Nota Fiscal atestando o Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição do material;
– Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providencias pertinentes;
– Remeter a autoridade superior o recurso, devidamente instituído e informado.

Artº. 3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:
AGDA MARY FERNANDES VIOTTO
ANA MARIA DOS SANTOS
ANA PAULA GASPARETTO
ANDREIA REGINA ALEXANDRINO
ADRIANA CANOVAS MATIAS CASSINS
ADENILSON MARQUES DELECRODE
ANTONIO DE PÁDUA GERONIMO
CLAUDENICE APARECIDA FELTRAN
CARLOS ALBERTO VILAS BOAS
CARLA CAROLINA GOMES RAVANEDA
CLAUDIO DE JESUS DA SILVA BORGES
DAIANE LEITE BENTO
DILSON DE SOUZA PELUZZO
EDILA AMANDA LAURIANO DA CRUZ
EVELYN BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS
ELIANE DE FÁTIMA VANZELA
EUCLIDIA MARIA FARIAS MARTINS DOS SANTOS

ELIZEU VINICIUS CORDEIRO DOS SANTOS
FABRICIO FELIPE RODRIGUES DE SOUZA

ISABEL DO CARMO MOTTA
ISABELA DE OLIVEIRA ANTONIO SCOPEL
JAIR VALDIR DERETTI
JAQUELINE GONÇALVES ARAUJO DE SOUZA
JOSE CARLOS SOUZA
JOSIMERES DA SILVA DANTAS DE CARVALHO
JANETE MARIA DO COUTO
JESSICA MARCELI FERRAZ
JOSE DENILSON BATISTA DA SILVA
JULIANO PAZINI
JOÃO PAULO FAGUNDES
KATIA DANIELA MURARA
LEIDE APARECIDA PAZINE BUENO
LETICIA KARYMEN FOLLADOR DE MELO
LUIS ANTONIO DOMINGUES NETO
LUIZ CARLOS ALVES
MONIQUE ANDRESSA MATOS AMADIO PAZINI
MARIA OLIVIA VOLTARELLI VILAS BOAS
MARIANA SOUZA BERNARDINO DOS SANTOS
NEIDE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
NELSON COELHO
NILZA LEITE FARIAS MIQUELIM
NIVALDO SANTOS JUNIOR
OSNEI SANTOS DE OLIVEIRA
PEDRINHA DA SILVA BRAGUIN
RONY MARA GASPARETTO
RENATO DO NASCIMENTO
SILVANA FERREIRA DOS SANTOS SILVA
SEBASTIÃO SERRA
TATIANA AGATA DE PAIVA GOLUBKOWICZ
TARCILA PRAVATO GHIZONI
THAIS CARREIRA MIRANDA E SILVA
VERUSKA MAILA BERNARDO
VANIA APARECIDA ALVES

Artº. 4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado, aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Artº. 5º - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 04º dia do mês novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:DF346055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 158/2022

PORTARIA Nº 158/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Nos termos do artigo 7º Lei 1886/2021 e do Processo Seletivo Nº 091/2021, decidem PRORROGAR a partir da data de 02/12/2022, o prazo de contrato temporário do profissional adiante citado.

I – RODRIGO DIAS RODRIGUES.

Artº. 2º - Seus efeitos retroagirão a data de 02/12/2022.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 10º do mês de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:4D97EADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 159/2022

PORTARIA Nº 159/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Nos termos do artigo 7º Lei 1886/2021 e do Processo Seletivo Nº 091/2021, decidem PRORROGAR a partir da data de 02/12/2022, o prazo de contrato temporário do profissional adiante citado.

I – GEIDY CARLOS MELO DA SILVA.

Artº. 2º - Seus efeitos retroagirão a data de 02/12/2022.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 10º do mês de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:62F139F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 160/2022

PORTARIA Nº 160/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Nos termos do artigo 7º Lei 1886/2021 e do Processo Seletivo Nº 091/2021, decidem PRORROGAR a partir da data de 02/12/2022, o prazo de contrato temporário do profissional adiante citado.

I – PEDRO VIANA BARBOSA.

Artº. 2º - Seus efeitos retroagirão a data de 02/12/2022.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 10º do mês de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:DE63746F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº. 097/2022

EDITAL DE PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NR. 57/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO SOB NR. 097/2022
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS SME 20/2022 DE CALIFORNIA, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais, segundo previsão do Edital, **DIVULGA,** a convocação dos candidatos para os cargos de **FONOAUDIOLOGO.**

Comparecer no período de 17/10/2022 à 24/10/2022, das 13h às 17h15, no prédio da Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado.

Classf.	Nome	Data de nasc.	Pont.
3º	RAISSA GABRIELA Mª DA SILVA OLIVEIRA	11/01/1994	0,6
Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado; Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF; Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.			

Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
Cópia do Comprovante de residência atual (legível);
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco do Brasil;
Atestado de saúde ocupacional;
Cartão do PIS/ PASEP;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
Declaração de acúmulo de Cargo;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Justiça Federal;
Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Segundo Grau e/ ou Terceiro Grau;
Cópia autenticada do Documento de Identidade – RG;
Cópia autenticada do CPF;
Cópia autenticada do Título de Eleitor, com comprovante de votação;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Apresentar comprovante de inscrição.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 17º dia do mês de outubro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:E7597221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº. 098/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 098/2022
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM.**
Comparecer até dia 21/11/2022, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0010250	13º	SILVANA MARIA CAMARGO	61,40

Ter sido classificado no presente Concurso Público;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia autenticada do Diploma de Conclusão de Curso Superior e ainda cópia autenticada da Inscrição nos Conselhos Regionais respectivos a classe, conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
Certidão Negativa dos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 21º dia do mês de outubro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:0737337E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº. 100/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO CANDIDATO Nº. 100/2022
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a desistência do candidato adiante mencionado, protocolados na sede do Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, relacionados nos editais de convocação 099/2022.

Para o cargo de **ESCRITURÁRIO**

Candidado	Nome
0011723	FABIO HIKAZUTANI MARQUES

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 07º dia do mês de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:10BF0388

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº. 101/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.101/2022
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE

CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **MECÂNICO.** Comparecer até dia 06/12/2022, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0010902	3º	ALEXANDRE ANTONIO FERREIRA	74,20

Ter sido classificado no presente Concurso Público;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, **ao 07º dia do mês de novembro de 2022.**

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:3AD51E2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 268/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 268/2022
Processo Licitatório nº 036/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 081/2022

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Alimentos para as Escolas CMEIS.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor é resultado de pregão realizado no dia 14/10/2022, às 09h00min, na plataforma COMPRASNET, tendo um valor total de R$ 167.763,30 (cento e sessenta e sete mil setecentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

FORNECEDOR: CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME
CNPJ: 07.654.231/0001-68
VALOR TOTAL: R$ 12.989,00 (doze mil novecentos e oitenta e nove reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 10/12/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B09462F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 269/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 269/2022
Processo Licitatório nº 036/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 081/2022

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Alimentos para as Escolas CMEIS.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor é resultado de pregão realizado no dia 14/10/2022, às 09h00min, na plataforma COMPRASNET, tendo um valor total de R$ 167.763,30 (cento e sessenta e sete mil setecentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

FORNECEDOR: MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 37.516.954/0001-61
VALOR TOTAL: R$ 39.300,65 (trinta e nove mil trezentos reais e sessenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 10/12/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B2569995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 270/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 270/2022
Processo Licitatório nº 036/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 081/2022

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Alimentos para as Escolas CMEIS.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor é resultado de pregão realizado no dia 14/10/2022, às 09h00min, na plataforma COMPRASNET, tendo um valor total de R$ 167.763,30 (cento e sessenta e sete mil setecentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

FORNECEDOR: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77
VALOR TOTAL: R$ 1.179,00 (um mil cento e setenta e nove reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 10/12/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A538BFEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 271/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 271/2022
Processo Licitatório nº 036/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 081/2022

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Alimentos para as Escolas CMEIS.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor é resultado de pregão realizado no dia 14/10/2022, às 09h00min, na plataforma COMPRASNET, tendo um valor total de R$ 167.763,30 (cento e sessenta e sete mil setecentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

FORNECEDOR: MARCIA PATRICIA MENDES DE SOUZA
CNPJ: 36.456.825/0001-62
VALOR TOTAL: R$ 50.350,00 (cinquenta mil trezentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 10/12/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D978215B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 272/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 272/2022
Processo Licitatório nº 036/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 081/2022

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Alimentos para as Escolas CMEIS.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor é resultado de pregão realizado no dia 14/10/2022, às 09h00min, na plataforma COMPRASNET, tendo um valor total de R$ 167.763,30 (cento e sessenta e sete mil setecentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

FORNECEDOR: GALERA DA CESTA BASICA LTDA
CNPJ: 45.693.344/0001-61
VALOR TOTAL: R$ 63.944,65 (sessenta e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 10/12/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2979171C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 0164/2022 CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 0164/2022
CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Srta. Jaqueline Gonçalves de Araujo e Membros, nomeados pela Portaria n° 149/2022 de 17 de outubro de 2022, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar às 09h00min do dia 16 de Dezembro de 2022, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Concorrência, objetivando a ALIENAÇÃO, POR VENDA, DE LOTES URBANOS NO RESIDENCIAL LUIZ LIBANO, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA. Julgamento: Melhor Oferta. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 10 de novembro de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B33D99CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DA ATA N° 263/2022

Extrato da Ata n° 263/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de Material de expediente, para escolas e CMEIS.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 03/11/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$270.743,20 (Duzentos e setenta mil setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Fornecedor: RSUL EIRELI
CNPJ/CPF: 14.066.477/0001-84
VALOR TOTAL: R$ 100.593,50 (Cem mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 10/11/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:87B46EB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 158/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS PADRÃO MERCOSUL PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 093/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 158/2022 que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de Placas padrão MERCOSUL para veículos pertencentes à frota Municipal, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: ALTAPLAC – FABRICANTE DE PLACAS VEICULAR LTDA.
CNPJ/CPF: 04.817.999/0001-17

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
21	Par de placas de alumínio MERCOSUL para veículo oficial, com lacre e instalação.	CBM	30	199,99	R$ 5.999,70
TOTAL					R$ 5.999,70

Valor Total: R$ 5.999,70 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 158/2022, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 087/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 10 de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:59ECAE75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 267/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 267/2022
Processo Licitatório nº 158/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 087/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Placas padrão MERCOSUL para veículos pertencentes à frota Municipal.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 25/10/2022, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 5.999,70 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

FORNECEDOR: ALTAPLAC – FABRICANTE DE PLACAS VEICULAR LTDA.
CNPJ/CPF: 04.817.999/0001-17
Valor Total: R$ 5.999,70 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 10/11/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8840A187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 261/2022

Extrato da Ata n° 261/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de Material de expediente, para escolas e CMEIS.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 03/11/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$270.743,20 (Duzentos e setenta mil setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Fornecedor: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 10.867.300/0001-26
VALOR TOTAL: R$ 10.552,00 (Dez mil quinhentos e cinquenta e dois reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 10/11/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1C9B520A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 262/2022

Extrato da Ata n° 262/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de Material de expediente, para escolas e CMEIS.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 03/11/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$270.743,20 (Duzentos e setenta mil setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Fornecedor: RSUL EIRELI
CNPJ/CPF: 14.066.477/0001-84
VALOR TOTAL: R$ 100.593,50 (Cem mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 10/11/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:915B264D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 263/2022

Extrato da Ata n° 263/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de Material de expediente, para escolas e CMEIS.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 03/11/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$270.743,20 (Duzentos e setenta mil setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Fornecedor: NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 15.272.796/0001-09
VALOR TOTAL: R$ 23.252,90 (Vinte e três mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 10/11/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:56770558

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 264/2022

Extrato da Ata n° 264/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de Material de expediente, para escolas e CMEIS.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 03/11/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$270.743,20 (Duzentos e setenta mil setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Fornecedor: DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES
CNPJ/CPF: 18.828.722/0001-02
VALOR TOTAL: R$ 28.310,00 (Vinte e oito mil trezentos e dez reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 10/11/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:25D95E7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 265/2022

Extrato da Ata n° 265/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de Material de expediente, para escolas e CMEIS.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 03/11/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$270.743,20 (Duzentos e setenta mil setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Fornecedor: DAIANE DOS SANTOS MARTINS
CNPJ/CPF: 45.930.390/0001-37
VALOR TOTAL: R$ 4.989,70 (Quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 10/11/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C72B49A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 260/2022

Extrato da Ata n° 260/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de Material de expediente, para escolas e CMEIS.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 03/11/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$270.743,20 (Duzentos e setenta mil setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Fornecedor: TANGO LTDA ME
CNPJ/CPF: 05.304.697/0001-08
VALOR TOTAL: R$ 78.507,60 (Setenta e oito mil quinhentos e sete reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 10/11/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:CED21AFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 260/2022

Extrato da Ata n° 260/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de Material de expediente, para escolas e CMEIS.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 03/11/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$270.743,20 (Duzentos e setenta mil setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Fornecedor: TANGO LTDA ME
CNPJ/CPF: 05.304.697/0001-08
VALOR TOTAL: R$ 78.507,60 (Setenta e oito mil quinhentos e sete reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 10/11/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:11CA20A7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 006/2022 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CALIFÓRNIA – PR
Lei Municipal nº 1322/2010

Rua 17 de Dezembro, 149 – Centro - CEP 86820-000 – Telefone (43) 3429-1242

RESOLUÇÃO 006/22

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada em 09 de novembro de 2022 e no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei 1322/10 de 22/04/2010.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30-C de Lei Federal 12.435 de 06 de julho de 2012, que altera a Lei 8.742/93;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas através da Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes dispostos na Política Nacional de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1° - **APROVAR a** prestação de contas - Julho/2021 a Dezembro/2021 – do Incentivo Benefícios Eventuais Covid-19 do Município de Califórnia/PR – Resolução Ad Referendum CEAS Nº 004/2020.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 09 de novembro de 2022.

VALDIR DE SOUZA
Presidente CMAS

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:6FFBC46F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1020, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 1020, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre o funcionamento das Repartições Públicas da Administração Municipal no Feriado Nacional de 15 de novembrode 2022, e Decreta Recesso Administrativo no dia 14 de novembrode 2022, e dáoutras providências.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - Em virtude do **Feriado Nacional de 15 de novembrode 2022**, em comemoração ao Dia da Proclamação da República, data histórica ocorrida em 1889, instituída como**feriado nacional**pela Lei nº 662, de 06 de abril de 1949, fica **Decretado Recesso Administrativo no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira)**, quando não haverá atendimento ao público nas Repartições Públicas Municipais e Câmara Municipal de Vereadores, com as seguintes exceções:

Parágrafo primeiro: Nos dias referidos no "caput" deste artigo, deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer interrupção e sejam consideradas como de Serviço Público Essencial, tais como o **Atendimento de Urgência e Emergência** no Centro Municipal de Saúde e o **Serviço de Coleta de Lixo**, ficando ao encargo dos titulares dos respectivos órgãos a instituição de escala de plantão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 11 de novembro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:F4AAC4CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços técnicos atuariais, bem como suporte hábil quanto a reforma/gestão previdenciária nos termos da EC 103/2019, objetivando a Elaboração da Avaliação de Serviços Atuariais do Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência da PREVICAMP para o exercício de 2023.

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal dispõe que *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"*;

CONSIDERANDO o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 que estabelece: *"A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado"*;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Pregão na Ata de Realização do Pregão Presencial nº. 04/2022, a qual identificou que no Termo de Referência exigia a apresentação de qualificação técnica por parte dos proponentes e tendo em vista a ausência desta exigência no edital do respectivo certame, decidiu por suspender a sessão, com base no princípio da Autotutela;

CONSIDERANDO o encaminhamento do Processo nº. 16/2022, o qual corresponde ao Pregão nº. 04/2022, referente a contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços técnicos atuariais, bem como suporte hábil quanto a reforma/gestão previdenciária nos termos da EC 103/2019, objetivando a Elaboração da Avaliação de Serviços Atuariais do Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência da PREVICAMP para o exercício de 2023, realizado pelo pregoeiro, questionando a Assessoria Jurídica da Autarquia Municipal, sobre a possibilidade de revogação do processo licitatório, em virtude de ausência de documentação de qualificação técnica, conforme registrado em Ata de Realização do Pregão Presencial;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 62/2022, em resposta ao questionamento sobre a possibilidade da revogação do certame, tendo em vista a suspensão do Pregão Presencial nº. 04/2022 em decorrência da aplicação do princípio da Autotutela, uma vez que o objeto da contratação versa sobre tema de suma importância, e que impacta diretamente na vida dos servidores ativos e inativos do Município de Campina Grande do Sul, objetivando atender o interesse público.

Eu, Diretor-Presidente da Autarquia Municipal - PREVICAMP, no uso de minhas atribuições legais, considero **REVOGADO** o processo licitatório **Pregão Presencial nº. 04/2022**.

A revogação do processo licitatório desobriga a Autarquia Previdenciária a realizar indenização de qualquer espécie.

Campina Grande do Sul, 08 de novembro de 2022.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:C76EEFA7

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 191-2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º: 191 /2022
Processo n.º: 428/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE AGASALHOS, UNIFORMES E VESTUÁRIO ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I.E I.I DO EDITAL.
Emissão: 09 de novembro de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 28 de novembro de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:17CA2274

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 194-2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 194/2022
Processo n.º: 445/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL, TIPO SUV, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 29 de setembro de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 29 de novembro de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:36D9C783

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 321/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRILHOS ESPECIAIS PARA FIXAÇÃO/SUSTENTAÇÃO DOS QUADROS QUE FARÃO PARTE DA EXPOSIÇÃO DA CASA DA MEMÓRIA, NESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA.
CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal dispõe que *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"*;
CONSIDERANDO o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 que estabelece: *"A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado"*;
CONSIDERANDO o Memorando nº. 263/2022 (anexo) da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, no qual solicita a revogação do processo em epígrafe, diante do requerimento apresentado pela empresa vencedora DIS SOFTWARE E COMÉRCIO SS LTDA, a qual justifica que equivocadamente apresentou em sua proposta um produto inferior ao solicitado no termo de referência, não atendendo ao descritivo exigido, além de não possuir condições de fornecer o produto correto, visto que o valor do mesmo é superior ao orçado inicialmente;
Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, considero REVOGADO o processo de Dispensa de Licitação nº. 37/2022.
A revogação do processo desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Campina Grande do Sul, 10 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6926DFF4

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 192-2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 192/2022
Processo n.º: 398/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS (VANS E AMBULÂNCIAS) QUE FAZEM PARTE DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 09 de novembro de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 28 de novembro de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:89C2BC73

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 193-2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão n.º 193/2022
Processo n.º: 534/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTOJOS, BOLSAS E MOCHILAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 10 de novembro de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 29 de novembro de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CC5F1B69

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 993/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A pedido a Servidora **CATIA VANUZA CARCERERI - Matricula nº. 327310,** ocupante do cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B036AB49

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 994/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 9975/2022,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **MARI CLEUZA RODRIGUES - Matrícula nº. 327466,** ocupante da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AC5632FC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 995/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **ANA CAROLINA NOGUEIRA PINTO - Matrícula nº. 328034,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias valor de 25% **(Conforme § 1º do Art. 6º da Lei 620/2019);**
II	Valor da diária;	R$ 34,28 (Trinta e quatro reais e vinte e oito centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 68,56 (Sessenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "SEMINÁRIO INTERNACIONAL - NOSSA GENTE PARANÁ" que será realizado na cidade de Curitiba.
VI	Período da viagem;	Dias 09 e 10 de novembro de 2022.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 08 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B973FE1E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 996/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **CAROLINE FEITOSA MARTINS DA SILVA - Matrícula nº. 327841,** ocupante do cargo em comissão de Assistente Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias valor de 25% **(Conforme § 1º do Art. 6º da Lei 620/2019);**
II	Valor da diária;	R$ 34,28 (Trinta e quatro reais e vinte e oito centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 68,56 (Sessenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "SEMINÁRIO INTERNACIONAL - NOSSA GENTE PARANÁ" que será realizado na cidade de Curitiba.
VI	Período da viagem;	Dias 09 e 10 de novembro de 2022.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 08 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1DD0BFD4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 997/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **FRANCIELLI MASCHIO - Matrícula nº. 274301,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotada no Setor de Contabilidade, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias **(Conforme § 3º do Art. 4º da Lei 620/2019);**
II	Valor da diária;	R$ 68,55 (Sessenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 137,10 (Cento e trinta e sete reais e dez centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "VI Fórum Paranaense de Contabilidade, Finanças e Controles Aplicados ao Setor Público – Contabilidade e Controle: Muito além do SIAFIC" que será realizado na cidade de Curitiba.
VI	Período da viagem;	Dias 10 e 11 de novembro de 2022.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 08 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:32B348E0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 998/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES - Matrícula nº. 28281,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotada no Setor de Contabilidade, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias **(Conforme § 3º do Art. 4º da Lei 620/2019);**
II	Valor da diária;	R$ 68,55 (Sessenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 137,10 (Cento e trinta e sete reais e dez centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "VI Fórum Paranaense de Contabilidade, Finanças e Controles Aplicados ao Setor Público – Contabilidade e Controle: Muito além do SIAFIC" que será realizado na cidade de Curitiba.
VI	Período da viagem;	Dias 10 e 11 de novembro de 2022.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 08 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EDA4A225

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 999/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **JOÃO DE JESUS OLIVEIRA - Matrícula nº. 149071,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado no Setor de Contabilidade, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias **(Conforme § 3º do Art. 4º da Lei 620/2019);**
II	Valor da diária;	R$ 68,55 (Sessenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 137,10 (Cento e trinta e sete reais e dez centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "VI Fórum Paranaense de Contabilidade, Finanças e Controles Aplicados ao Setor Público – Contabilidade e Controle: Muito além do SIAFIC" que será realizado na cidade de Curitiba.
VI	Período da viagem;	Dias 10 e 11 de novembro de 2022.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 08 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:371BDAB2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1000/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **SINTIA SUZANA BORATO - Matrícula nº. 324921,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotada no Setor de Contabilidade, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias **(Conforme § 3º do Art. 4º da Lei 620/2019);**
II	Valor da diária;	R$ 68,55 (Sessenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 137,10 (Cento e trinta e sete reais e dez centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "VI Fórum Paranaense de Contabilidade, Finanças e Controles Aplicados ao Setor Público – Contabilidade e Controle: Muito além do SIAFIC" que será realizado na cidade de Curitiba.
VI	Período da viagem;	Dias 10 e 11 de novembro de 2022.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 08 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2B5F295D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1001/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN - Matrícula nº. 325331 ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotada no Setor de Contabilidade, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias **(Conforme § 3º do Art. 4º da Lei 620/2019);**
II	Valor da diária;	R$ 68,55 (Sessenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 137,10 (Cento e trinta e sete reais e dez centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "VI Fórum Paranaense de Contabilidade, Finanças e Controles Aplicados ao Setor Público – Contabilidade e Controle: Muito além do SIAFIC" que será realizado na cidade de Curitiba.
VI	Período da viagem;	Dias 10 e 11 de novembro de 2022.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 08 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0EC7592B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1002/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **SUELLEN DE SOUZA DA SILVA - Matrícula nº. 328183,** ocupante do cargo em comissão de Diretor de Planejamento, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 ½ (três e meia) diárias
II	Valor da diária;	R$ 1.645,20 (Um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 5.758,20 (Cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)
IV	Destino;	Kranjska Gora - Eslovênia
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "21º Campeonato Mundial ITKF de Karatê Tradicional" que será realizado na cidade de Kranjska Gora - Eslovênia.
VI	Período da viagem;	De 15 à 18 de novembro de 2022.
VII	Meio de Locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 08 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D8C62451

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1003/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **BIHL ELERIAN ZANETTI - Matrícula nº. 326120,** ocupante do cargo de Agente Político de Prefeito Municipal, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 ½ (três e meia) diárias
II	Valor da diária;	R$ 731,20 (Setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 2.559,20 (Dois mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e vinte centavos)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "DESENVOLVE PARANÁ – GOVERNO 5.0" que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu.
VI	Período da viagem;	De 16 à 18 de novembro de 2022.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 08 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F8FF9BC4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1004/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **FABIANA MAGRIN ZANETTI - Matrícula nº. 118351,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 ½ (três e meia) diárias
II	Valor da diária;	R$ 731,20 (Setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 2.559,20 (Dois mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e vinte centavos)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "DESENVOLVE PARANÁ – GOVERNO 5.0" que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu.
VI	Período da viagem;	De 16 à 18 de novembro de 2022.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 08 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:54EAB98F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1005/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **ADRIANA FERNANDA DA ROCHA GAVRON - Matrícula nº. 181201,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 (três) diárias
II	Valor da diária;	R$ 731,20 (Setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 2.193,60 (Dois mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Fórum Extraordinário Undime PR 2022" que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu.
VI	Período da viagem;	De 16 à 18 de novembro de 2022.
VII	Meio de Locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 08 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F7BD7754

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1006/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **JOICE VIDOLIN BRANDT - Matrícula nº. 325473,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Ulisses Guimarães, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 (três) diárias
II	Valor da diária;	R$ 731,20 (Setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 2.193,60 (Dois mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Fórum Extraordinário Undime PR 2022" que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu.
VI	Período da viagem;	De 16 à 18 de novembro de 2022.
VII	Meio de Locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 08 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A31C080C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1007/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **LUCIA HELENA MAGRIN DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 298661,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Rosiel Dalprá, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 (três) diárias
II	Valor da diária;	R$ 731,20 (Setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 2.193,60 (Dois mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Fórum Extraordinário Undime PR 2022" que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu.
VI	Período da viagem;	De 16 à 18 de novembro de 2022.
VII	Meio de Locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 08 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:183959E8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1008/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **SAMANTA RIBEIRO DE LIMA - Matrícula nº. 327820,** ocupante do cargo em comissão de Supervisor Técnico, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 (três) diárias
II	Valor da diária;	R$ 731,20 (Setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 2.193,60 (Dois mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Fórum Extraordinário Undime PR 2022" que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu.
VI	Período da viagem;	De 16 à 18 de novembro de 2022.
VII	Meio de Locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 08 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:50833161

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1009/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **SIMONE FERRARINI DE SOUZA MILLEK - Matrícula nº. 22671,** ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 (três) diárias
II	Valor da diária;	R$ 731,20 (Setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 2.193,60 (Dois mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Fórum Extraordinário Undime PR 2022" que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu.
VI	Período da viagem;	De 16 à 18 de novembro de 2022.
VII	Meio de Locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 08 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D1BB638D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1010/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **DIOGO FERNANDO TONET PINHEIRO - Matrícula nº. 326228,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	04 (quatro) diárias
II	Valor da diária;	R$ 731,20 (Setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 2.924,80 (Dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)
IV	Destino;	Cascavel – PR
V	Objetivo da viagem;	Acompanhar a Equipe de atletas deste Município, a qual irá participar do "Pan-americano de Kickboxing" que será realizado na cidade de Cascavel.
VI	Período da viagem;	De 16 à 19 de novembro de 2022.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 08 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E65597E2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1011/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **JUAREZ BORGES MACHADO - Matrícula nº. 326832,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	04 (quatro) diárias
II	Valor da diária;	R$ 731,20 (Setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 2.924,80 (Dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)
IV	Destino;	Cascavel – PR
V	Objetivo da viagem;	Transporte da Equipe de atletas deste Município, a qual irá

		participar do "Pan-americano de Kickboxing" que será realizado na cidade de Cascavel.
VI	Período da viagem;	De 16 à 19 de novembro de 2022.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 08 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4D1A0CAA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1012/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **RICHARD FERNANDES VIEIRA - Matrícula nº. 327816,** ocupante do cargo em comissão de Diretor de Indústria e Comércio, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias
II	Valor da diária;	R$ 731,20 (Setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 1.462,40 (Um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
IV	Destino;	Camboriú – SC
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "5º CONGRESSO CATARINENSE DE CIDADES DIGITAIS E INTELIGENTES" que será realizado na cidade Camboriú.
VI	Período da viagem;	Dias 17 e 18 de novembro de 2022.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 08 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3F4F4FF5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1013/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **RUBENS KOLINSKI - Matrícula nº. 326218,** ocupante do cargo em comissão de Diretor Regional, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias
II	Valor da diária;	R$ 731,20 (Setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 1.462,40 (Um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
IV	Destino;	Camboriú – SC
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "5º CONGRESSO CATARINENSE DE CIDADES DIGITAIS E INTELIGENTES" que será realizado na cidade Camboriú.
VI	Período da viagem;	Dias 17 e 18 de novembro de 2022.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 08 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:475D908E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1014/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **VENICIO DOS SANTOS FERREIRA - Matrícula nº. 327404,** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Indústria e Comércio, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias
II	Valor da diária;	R$ 731,20 (Setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 1.462,40 (Um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
IV	Destino;	Camboriú – SC
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "5º CONGRESSO CATARINENSE DE CIDADES DIGITAIS E INTELIGENTES" que será realizado na cidade Camboriú.
VI	Período da viagem;	Dias 17 e 18 de novembro de 2022.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 08 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:35FA829A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1015/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **MICHEL GIL VESPASIANO LOPES - Matrícula nº. 327870,** ocupante do cargo de Secretário

Municipal de Governo e Comunicação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 ½ (três e meia) diárias
II	Valor da diária;	R$ 731,20 (Setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 2.559,20 (Dois mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e vinte centavos)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "DESENVOLVE PARANÁ – GOVERNO 5.0" que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu.
VI	Período da viagem;	De 16 à 18 de novembro de 2022.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 09 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:06F7DEDC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1016/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

Considerando o Memorando nº. 725/2022 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 10057/2022,

CONCEDE

A Gratificação de Preparação de Merenda à servidora **ELUSINEIA PETRI DA SILVA – Matrícula nº. 325172**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível A07 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 01 de setembro de 2022.

Campina Grande do Sul, 09 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5ECC95FA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1017/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 10095/2022,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **ELISDIANA ALVES DA MOTA - Matrícula nº. 328218,** ocupante da função temporária de Educador Infantil, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 09 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6BB46211

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1018/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A Servidora **FERNANDA ROSA ARMSTRONG - Matricula nº. 326999,** do cargo em comissão de Assistente Técnico, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 09 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:32013B4F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1019/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

FERNANDA ROSA ARMSTRONG - R.G.: nº. 8.779.384-2-PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Atividades Administrativas, responsável por coordenar as rotinas administrativas e atividades correlatas ao cotidiano no Setor da Central de Regulação, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir do dia 10 de novembro de 2022.

Campina Grande do Sul, 09 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0DDFC052

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO DENTISTA Nº 29

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, depois de encerrado o chamamento dos candidatos classificados no Concurso Público, objeto do Edital nº. 002/2018, sem o

preenchimento das vagas necessárias, passa-se a chamar os candidatos que optaram e assinaram pedido de final de lista. Sendo assim, em virtude de que a candidata classificada em 05º lugar (Classificação Final de Lista), assinou o Termo de Desistência, chamada através do Edital de Chamamento nº. 28, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2641, página 68 de 08/11/2022, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Dentista do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 002/2018, para comparecer no **PERÍODO DE 10 A 19 DE NOVEMBRO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação Final de Lista
DENTISTA	JOSIANE APARECIDA DA SILVA PADILHA	06º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 09 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:063701E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO – FALHA NO FORNECIMENTO DE PRODUTO

NOTIFICADA: MARIA OLIZENDINA SILVA PIRES - ME - CNPJ 42.289.885/0001-30
End.: Rua Luiz Stegues Pereira, nº 338, Centro – Campo do Tenente/PR - CEP 83.870-000
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE - CNPJ 76.002.658/0001-02
End.: Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, CEP 83.870-000

Pregão eletrônico nº 62/2021
Ata de Registro de Preços nº 229/2021
Assunto: FALHA NO FORNECIMENTO DE PRODUTO

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os termos da Ata de Registro de Preços nº 229/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 62/2021, cujo objeto é Registro de Preços de Carga de Gás Liquefeito de Petróleo, kit regulador e vasilhames, a futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias.

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 108/2022, a empresa não apresentou documentação que comprove a incapacidade de fornecimento de gás ao município, e opinou pela abertura do processo administrativo para apuração de violação de deveres no contrato administrativo.

CONSIDERANDO que a empresa MARIA OLIZENDINA SILVA PIRES – ME parou de fornecer o gás para o Município, sem que houvesse o cancelamento do contrato ou a dispensa do fornecimento do produto.

CONSIDERANDO que é de responsabilidade da detentora da ata de registro de preços responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas inerentes ao fornecimento do objeto da Ata da Registro de Preços, bem como manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CONSIDERANDO que a empresa não tomou nenhuma inciativa em resolver as pendências, e o atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará nas seguintes penalidades: Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 229/2021; aplicação de multa; impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Resolve, NOTIFICAR pelo presente para que, querendo, apresente formalmente defesa, NO PRAZO DE 5 (cinco) DIAS ÚTEIS, a contar da data da publicação deste edital.

Campo do Tenente, 10 de Novembro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B7E29FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO PORTARIA 022/2022

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
JULIANA DOS SANTOS SERPE RIBAS, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 080/2022, resolve:
Art. 1º – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras), em conformidade com o Decreto 174/2021, dos serviços relacionados abaixo:
1º - Bruno Ferreira Sena – 30 horas
2º - Heron Herbert Pohlenz – 30 horas
3º - Elenice Aparecida Gonsalves de Oliveira Miguel – 30 horas
4º - Jessica Novak Kuhll – 30 horas
5º - Dilma de Fatima Pereira de Lima – 20 horas
6º - Franciele Feltrin dos Santos – 20 horas
7º - Ilvana Aparecida Piske – 20 horas
8º - Jaqueline Andressa Barbosa – 20 horas
9º - Dayane dos Santos de Ramos – 20 horas
10º - Marcia Filla da Silva – 20 horas
11º - Patricia de Cassia Barbosa Linderski – 20 horas
12º - Solange Portela – 20 horas
13º – Denise Rodrigues dos Santos – 16 horas
14º – Gislaine do Rocio da Silva – 16 horas
Art. 2º – A realização do serviço extraordinário será cumprida referente ao período de 16 de setembro de 2022 a 15 outubro de 2022, com limite máximo de 30 horas.
Art. 3º – A realização do serviço extraordinário dos 2 primeiros servidores, professores de Educação Física consiste em atender alunos em escolinhas de futebol, viagens a campeonatos inclusive aos sábados, excedendo assim sua carga horária mensal.
Art. 4º – A realização do serviço extraordinário das 3º e 4º servidoras, acontecerá também na linha do ônibus escolar cuidando dos alunos com dias intercalados entre elas.
Art. 5º – A realização do serviço extraordinário das 5º, 6º, 7º, 8º servidoras, será em atendimento ao aluno no horário compreendido entre 16:30 e 18:00 horas diariamente com dias intercalados entre elas, horário em que os CMEIs foi estendido este ano.
Art. 6º – A realização do serviço extraordinário, das demais servidoras será em atendimento ao acréscimo de mais uma refeição servida para as crianças no horário das 17:15 horas.
Art. 7º – A realização do serviço das últimas duas funcionárias se dá em virtude de ambas trabalharem na escola João Paulo II, uma escola ampla com 3 blocos, os quais são limpos diariamente de forma breve, sendo necessária a limpeza pesada aos sábados, período sem alunos, que as servidoras conseguem promover uma limpeza mais profunda dos locais.

Art. 8º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 27 de Outubro de 2022.

JULIANA DOS SANTOS SERPE RIBAS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Decreto nº 080/2022

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FDFF51A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO PORTARIA 021/2022

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

JULIANA DOS SANTOS SERPE RIBAS, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 080/2022, resolve:
Art. 1º – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras), em conformidade com o Decreto 174/2021, dos serviços relacionados abaixo:
Valdevino Caia – 60 horas
Marcos Antonio Quege – 60 horas
Adam Henrique Wosniacki – 60 horas
Antonio Carlos Casagrande – 60 horas
Celso Ferreira Ramires – 60 horas
Edivaldo José Vicente – 60 horas
Helio Edson Wojcki – 60 horas
Martinho Rodolfo Hornick – 60 horas
Renacir Cubas – 60 horas
Silvio Roberto Ribeiro – 60 horas
Valcir Bordin – 60 horas
Djeinifer Thaiana Ruhr – 40 horas
Neli Maria Alves – 40 horas
Art. 2º – A realização do serviço extraordinário será cumprida referente ao período de 16 de outubro de 2022 a 15 novembro de 2022, com limite máximo de 60 horas.
Art. 3º – A realização do serviço extraordinário dos dois primeiros servidores, realizará transporte escolar de alunos universitários para o Município de Rio Negro-PR e Mafra-SC, no período matutino e noturno, ultrapassando as horas normais de trabalho.
Art. 4º – A realização do serviço extraordinário dos dois últimos servidores, serão para transporte escolar de alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Especial, no período diurno e noturno, e por se tratarem de funcionários com contrato no regime CLT, contratados via PSS, os mesmos serão autorizados a realizar no máximo 02 horas diárias quando necessário em cumprimento ao seu regime de contrato, totalizando no máximo 40 horas mensais.
Art. 5º – A realização de serviço extraordinário, dos demais servidores do transporte escolar, serão para transportar alunos de Ensino Fundamental, Ensino Médio e Profissionalizante, em períodos noturnos eventuais.
Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 27 de Outubro de 2022.

JULIANA DOS SANTOS SERPE RIBAS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Decreto nº 080/2022

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:26F63542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 273/2022.

NOMEIA COMISSÃO ELEITORAL.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada Comissão Eleitoral para processar a escolha dos representantes dos servidores públicos para composição do Conselho Administrativo/Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campo do Tenente, composta pelos seguintes membros:

I – JUCILEIDI DOS SANTOS
II – ROSINEI DE OLIVEIRA ROSA VEIGA
III – ABEGAIL FRANCISCO BORGES

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 24 de outubro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A108A824

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 077/2022 – ENFERMEIRO

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, **Edital PSS001/2021**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação doEdital PSS 001/2021.
Para investidura no cargo de **ENFERMEIRO** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
RG com data de expedição.
Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral (não é o comprovante de votação);
Carteira de trabalho (cópia da identificação e número do PIS/PASEP);
Certidão de casamento, se casado for.
RG e CPF do cônjuge
Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito)anos (cópia);
Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cívelexpedida pela comarca onde reside. **(não é valida a certidão digital)**
Comprovante de residência atualizado, onde conste o CEP (o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel);
Carteira de identidade profissional ou comprovante de registro no Conselho Regional do Orgão de Classe do Paraná, **com o numero da inscrição**.
Declaração de bens (fornecida pelo RH no momento da Convocação); ou declaração anual de imposto de renda.
Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida pelo RH no momento da Convocação)

1 Foto 3x4 atual
Comprovante de vacinação Covid-19 com ciclo completo(dose de reforço

Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10de novembrode 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ENFERMEIRO
Data: 21.11.2022Horário: 10h00min.

	Nome	CPF	DN	Pontos
23	FRANCISCO BARBOSA FILHO	803.787.***-15	10/4/1986	0

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:A0485FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 11/2022 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro/PR, em reunião ordinária nº 283/2022, realizada aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 282/2022 do CMAS.

Art. 2º – APROVAR, sem ressalvas, a eleição da servidora Janaina Fátima de Souza Rodrigues como representante não governamental dos trabalhadores do SUAS, para ocupação de vaga em vacância.

Art. 3º – APROVAR, sem ressalvas, o Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS, de acordo com parecer favorável da Comissão de Documentação e Rede Socioassistencial.

Art. 4º – APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação 04/2020 – CEAS/PR, denominada Incentivo Benefício Eventual Covid-19, referente ao segundo semestre de 2021, período no qual não houve execução de recursos, com saldo remanescente em dezembro de 2021, considerando aplicações financeiras, de R$ 26,87 (vinte seis reais e oitenta e sete centavos).

Art. 5º – APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS relativa ao terceiro trimestre do ano de 2022, tendo em consideração os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, com total executado no valor de R$ 130.106,77 (cento e trinta mil, cento e seis reais e setenta e sete centavos).

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 7 de novembro de 2022.

DEISI MALINOSKI ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:CA2974EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022.

OBJETO: ***Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas Municipais em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), em Concreto e pavimentação em Bloco de Concreto Intertravado – Paver, conforme projetos e de acordo com as condições estabelecidas neste edital***.
Ao 10º (décimo) dia do mês de Novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min (nove) horas, (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sito à Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, em sessão pública, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Elaine Proença Erdeman e os membros, Edilson Aparecido Cardoso e Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, designados pelo decreto 52/2022, para recebimento dos envelopes "A" e "B" (documentos de habilitação e propostas). A sessão pública foi gravada e transmitida ao vivo, de acordo com a Lei Municipal n.º 1097/2019.
Declarada aberta a sessão pública pela Sra Presidente, verificou-se que não houveram empresas participantes. Desta forma, o certame restou **DESERTO**.
Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão pública às **09h07min.** (Horário Oficial de Brasília), da qual eu Edilson Aparecido Cardoso lavrei a presente ata que é firmada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação (CPL), que vai assinada por mim e pelos demais presentes.
Comissão Permanente de Licitação:

Presidente da CPL	*Elaine Proença Erdeman*	
Membro da CPL	*Edilson Aparecido Cardoso*	
Membro da CPL	*Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana*	

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:986C4188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e **CONVIDA** os moradores residentes das ruas (supracitadas abaixo) do Município de Candói/Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 22 de novembro de 2022, com início às 18:00 horas, no Centro Cultural Doridin Antunes, situada na Av. José Antunes Fabrício s/n°, Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

- Regularização dos terrenos (lotes) localizados nas ruas; Jerônimo Ribeiro Ramos, Tomas Gonçalves Padilha, Maria do Belém Martins e Av. XV de Novembro, situados na matricula rural n° 2.620 - L.02 do Primeiro Registro de Imóveis de Guarapuava/PR.

Candói, 04 de novembro de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8BFFFC85

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DESERTA

Consulta Ata de Licitação

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 137/2022

Às 08:30 horas do dia 10 de novembro de 2022, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 598/2022 de 22/07/2022 para, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 4.655/2022 , realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 137/2022. Objeto: Contratação de empresa para serviços de acolhimento institucional em residência inclusiva para atendimento de paciente assistido pela Secretaria de Assistência Social. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se "licitação deserta".

Item: 1	
Descrição: Pagamento Diária - Nacional / Internacional	
Descrição Complementar: Serviço de acolhimento institucional de um adulto portador de necessidades especiais do sexo masculino, em residência inclusa, com disponibilização de cuidadores 24 horas por dia 07 dias de semana	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Quantidade: 12	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor estimado: R$ 33.600,0000	Intervalo Mínimo Entre Lances: -
Situação: Cancelado	

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a Sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

JOCIEL DE JESUS FRANCA
Equipe De Apoio

LUCAS RENAN ALMEIDA DE AZEVEDO
Equipe De Apoio

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA
Equipe De Apoio

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:045D7C47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI N° 2.622 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFORMAR O LOTE RURAL Nº. 123, DA GLEBA 12, IMÓVEL ANDRADA, EM ZONA URBANA COM FINALIDADE RESIDENCIAL NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste município, sanciona a presente:

L E I

Art.1º Fica transformada e reconhecida em zona urbana, passando a integrar o perímetro urbano do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, a área de terra constituída pelo seguinte imóvel:

I - Lote Rural nº 123, da Gleba 12, Imóvel Andrada, situado na Macrozona do Rio Iguaçu desse município e Comarca, com área de 42.594,00m², com limites confrontações relacionadas na matrícula sob o nº. 20.023, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

Art.2º O lote especificado no art. 1º da presente Lei, possui finalidade residencial, destinando-se ao fim de formação de loteamento de Marinas do lago da Usina Baixo Iguaçu, na área mencionada.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:93ABF59C

GABINETE PREFEITO
LEI N° 2.623 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE ÁREA URBANA E AUTORIZA A CRIAÇÃO DE EXTENSÃO E ALARGAMENTO DA RUA PAISSANDU, LOTE Nº 1-A, DA QUADRA 109-A, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste município, sanciona a presente:

L E I

Art. 1º. Fica para todos os fins e efeitos afetada, passando a Bem de Uso Comum, a extensão da Rua PAISSANDU, do lote nº 1-A, da quadra 109-A, com 70 metros extensão, num alargamento de 61,96m, totalizando uma área de 1.302,00m2 (um mil, trezentos e dois metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações conforme mapa e memorial descritivo constante na matrícula nº 21.710 do Cartório de Registro de Imóveis de Capitão Leônidas Marques, em anexo, que passam a fazer partes integrantes da presente Lei.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal proceder a averbação junto a matrícula do Cartório de Registro de Imóveis competente, ficando as despesas decorrentes por conta do município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:75AE058A

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 088/2022

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/2022, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022, de 01 de junho de 2022, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro –

Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 18 de novembro de 2022.**

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 9. do Edital do Processo Seletivo.

OS EXAMES MÉDICOS

2.O(A) candidato(a) deverá apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventual candidato(s) portador de necessidades especiais convocado(a) neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para ser contratado(a) e receberem instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado(a).

Capitão Leônidas Marques, PR, 10 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO

Emprego Público: Professor
Candidato(a):

Andressa Batista Rodrigues

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
XXIV – Atendimento ao item 11.1. letra k) do Edital do Processo Seletivo.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:D796E5A6

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 374/2022 DATA: 10-11-2022

SÚMULA: Exonera a pedido a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora **Diennifer dos Santos**, RG. nº 13.719.687-5/PR, ocupante do cargo de Zelador(a), Referencia 10, da Tabela de Vencimento II, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 10 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:E32F475E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 192 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº192/2022.

Processo Adm./Compras nº 373/2022.
Solicitação n. º 384/2022.

Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para implantação, licenciamento e manutenção de solução em software para a gestão da informação da política de Assistência Social Municipal e do SUAS, para número ilimitado de usuários e equipamentos, incluindo os serviços de migração de dados, treinamento de usuários, suporte técnico, atualização tecnológica, hospedagem e todas as demais condições constantes deste edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Capitão Leônidas Marques, seguindo as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais, conforme especificações constantes do Termo de Referência / Anexo I.

Valor estimado da licitação: R$ 69.880,00 (sessenta e nove mil oitocentos e oitenta reais).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 30.11.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 30.11.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:EC2067AE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 373/2022

DECRETO Nº 373/2022
DATA: 10/11/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

10 – Secretaria de Assistência Social Cultura e Cidadania
10.01 – Divisão de Gestão Social
08.244.1028.2.179 – Gestão e Manutenção Atividades Assistência Social
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

11 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.1031.2.205 – Gestão e Coordenação dos Benefícios Eventuais
Fonte: Livre
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

11 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.1031.2.205 – Gestão e Coordenação dos Benefícios Eventuais
Fonte: Livre
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou serviços Para Dist. Gratuita.....R$ 85.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de Novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:1B2ABFBA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 191 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2022.
Processo Adm./Compras nº 371/2022.
Solicitação n. º 399/2022.
Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO.**
Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa, para a prestação de serviços de sonorização para eventos do Natal 2022, com o tema "Natal dos Sonhos", celebrado na Praça São Cristóvão, neste município, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I.
Valor estimado da licitação: R$ 29.122,50 (vinte e nove mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 29.11.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 29.11.2022.
Modo de Disputa: Aberto.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B0C5641E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Às quatorze horas do dia dez do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo Decreto n. º 02/2022 de 03.01.2022, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação e propostas referentes a Tomada de Preços n. º 025/2022 de 13.10.2022, destinada a contratação de empresa (s) para execução de obras, sendo, aquisição e implantação de equipamentos para Parque Infantil e Academia da Terceira Idade (Playground de 196 m²) no Bairro Campo da Baixada, e, construção de Quadra Poliesportiva (594m²) no Bairro Primavera, compreendendo todos os serviços detalhados na planilha de serviços, memorial descritivo e projetos que compõem a pasta técnica. Atendimento ao Convênio n. º 1189/2022-SEDU - Governo do Estado do Paraná- Programa Transferência Voluntária. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: ***(01) CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA (CNPJ sob n. º 18.216.654/0001-12), (02) R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ sob n. º 10.948.994/0001-26).*** Representando a empresa ***(01) LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI, CPF sob n. º 083.249.369-47, da empresa (02)*** não houve representante presente na

sessão**.** A empresa ***CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA*** apresentou proposta para os lotes nº 01 e 02 e a empresa ***R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA*** somente para o lote 02. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes, verificado a conformidade da documentação apresentada foram habilitadas as empresas participantes. Deixada livre a palavra, não houve questionamentos. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 2 contendo a proposta de preço de todas as empresas participantes, as quais foram habilitadas, contendo os valores cotados que foi registrado nos quadros abaixo:

Lote nº 01

CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA	***R$ 142.380,45***

Lote nº 02

CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA	***R$ 287.259,04***
R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	***R$ 279.594,46***

Considerando todo o disposto no edital, e, tendo transcorridos os prazos e os procedimentos sem intercorrências ou quaisquer tipos de questionamentos a comissão deliberou **classificar e adjudicar** para o **Lote nº 01** a empresa ***CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA*** com o valor de R$ 142.380,45 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos) e o Lote 02 a empresa ***R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA*** com o valor de R$ 279.594,46 (duzentos e setenta e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos) para execuções dos objetos licitados. O resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, será homologado ao participante vencedor, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias desta data. Os atos administrativos que dizem respeito a esta Tomada de Preços, serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. Nada mais havendo e estando em conformidade com as disposições do edital, encerrou-se o certame, que será submetido a apreciação do Sr. Prefeito Municipal, para posterior homologação e contratação.

De acordo:

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão da Licitação

GILMAR LARSSEN
Membro

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

JOICE SOROK LARSEN
Membro

CLEUZA MARIA DA SILVA
Membro

MÁRCIA ANDRÉIA RIBEIRO PARCIANELLO
Membro

LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:95C37C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 008/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 121/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 446/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO FARINA LTDA***, com sede na Av. Tancredo Neves, 138, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.795.046/0001-06, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor *ADILSON ANGELO FARINA*, portador do CPF sob n. º 925.056.009-53. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do combustível, **DIESEL S-10,** conforme reajuste de valor ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço por litro conforme segue:
ITEM 01
*** DIESEL S-10 de R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) para R$ 6,53 (seis reais e cinquenta e três centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

AUTO POSTO FARINA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:15500FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 793/2022

PORTARIA Nº 793/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Fabian Martins	Motorista	01 (uma)	Cascavel - PR	25 de novembro de 2022	Levar os empresários para o Evento ABIMOVEL/Sebrae em Cascavel PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:58541E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 789/2022

PORTARIA Nº 789/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Jacir João Horn	Motorista	02 (Duas)	Clevelândia PR	24 e 28 de outubro de 2022.	Transporte de ida no dia 24 e de retorno no dia 28 de outubro dos alunos que estudam no Colégio Agrícola na cidade Clevelândia – Pr.
Julio Carlos Bellon	Motorista	02 (Duas)	Clevelândia PR	31 de outubro e 03 de novembro de 2022	Transporte de ida no dia 31 de outubro e de retorno no dia 03 de novembro dos alunos que estudam no Colégio Agrícola na cidade Clevelândia – Pr.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de Novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:303E3149

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIAMENTO 012 2022

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO N. º 012/2022.

P. Adm./ Compras n. º 372/2022.

PREÂMBULO: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO***, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo **Decreto n. º 002/2022 de 03.01.2022**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Credenciamento de empresa (s) especializada (s) com profissionais prestadores de serviços odontológicos com especialização em endodontia para a realização de procedimentos (tratamento de canal), de forma complementar na atenção especializada de saúde bucal, conforme as especificações constantes no termo de referência-Anexo I, memorando requisitório n. º 123/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **14:15 horas do dia 25 de novembro de 2022**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia **25 de novembro de 2022, às 14:30 horas.**

VALOR DO EDITAL: **R$ 26.299,93 (vinte e seis mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).**

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com".

- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:45051BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 003/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 105/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 362/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA* e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO FARINA LTDA***, com sede na Av. Tancredo Neves, 138, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.795.046/0001-06, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor *ADILSON ANGELO FARINA*, portador do CPF sob n. º 925.056.009-53. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço dos combustíveis, **DIESEL S-10 e GASOLINA COMUM,** conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço por litro conforme segue:
ITEM 01
*** DIESEL S-10 de R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) para R$ 6,53 (seis reais e cinquenta e três centavos).**
ITEM 02
*** GASOLINA COMUM de R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) para R$ 5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

AUTO POSTO FARINA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:BD4FB0EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 09/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO O SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, BAIXA A SEGUINTE:

P O R T A R I A

Artigo 1º - Fica concedido licença sem remuneração para tratar de interesses particulares conforme Lei 1284/2016 pelo período de três meses dias a contar do dia 12 de setembro de 2022 a 12 de dezembro de 2022, ao servidor efetivo Ricardo José Pires.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 12 de setembro.

Câmara Municipal de Carlópolis, 10 de novembro de 2022

LUIZ MENEZES BUENO
Presidente

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:006A20F5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2022 PROCESSO INTERNO Nº 207/2022

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ASSIS DIESEL DE VEICULOS LTDA - CNPJ 44.485.670/0001-10**
Objeto	Contratação de concessionária para execução da revisão de 40.000 km do veículo Mercedes Benz - Sprinter - RHU-7H43
Vigência do Contrato	10/11/2022 à 31/12/2022
Valor Contratual	**R$ 2.229,61 (dois mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos)**

Dotação Orçamentária
31.010.10.301.0339.2.495.3.3.90.30.00.00. - 306018 - MATERIAL DE CONSUMO
31.010.10.301.0339.2.495.3.3.90.39.00.00. - 306018 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 10 de novembro de 2022.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
ASSIS DIESEL DE VEICULOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9B8AE5B4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2022 PROCESSO INTERNO Nº 209/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peça nova para caminhão Mercedes-Benz Atego 2730, do Departamento de Serviços Rodoviários.
VALOR CONTRATADO: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: L J ARAUJO E ARAUJO LTDA – CNPJ Nº 33.053.624/0001-26

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 08 de novembro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:861F961D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2022 PROCESSO INTERNO Nº 209/2022

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**L J ARAUJO E ARAUJO LTDA - CNPJ 33.053.624/0001-26**
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de peça nova para caminhão Mercedes-Benz Atego 2730, do Departamento de Serviços Rodoviários
Vigência do Contrato	10/11/2022 à 31/12/2022
Valor Contratual	**R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**

Dotação Orçamentária
24.010.20.608.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.20.608.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 10 de novembro de 2022.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
L J ARAUJO E ARAUJO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0640FED6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2022 PROCESSO INTERNO Nº 214/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de chaveiros, visando a promoção de ações em saúde preventiva relacionados ao eventos Outubro Rosa, Novembro Azul e Campanhas de Vacinação.
VALOR CONTRATADO: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME – CNPJ Nº 04.864.928/0001-75

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 10 de novembro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:25D86BDE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 83/2022 PROCESSO INTERNO Nº 151/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939 – CNPJ Nº 32.816.440/0001-08**
Objeto	Aquisição de câmeras de monitoramento, acessórios incluindo serviços de instalação
Vigência do Contrato	10/11/2022 à 10/11/2023
Valor Contratual	**R$ 13.275,00 (treze mil, duzentos e setenta e cinco reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 10 de novembro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:08C88026

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 83/2022 PROCESSO INTERNO Nº 151/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**KORE COMERCIAL LTDA-EPP – CNPJ Nº 17.235.712/0001-92**
Objeto	Aquisição de câmeras de monitoramento, acessórios incluindo serviços de instalação
Vigência do Contrato	10/11/2022 à 10/11/2023
Valor Contratual	**R$ 23.986,00 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e seis reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 10 de novembro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
KORE COMERCIAL LTDA-EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7EEC8E37

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 83/2022 PROCESSO INTERNO Nº 151/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**M.F.DE AGUIAR - SEGURANÇA ELETRONICA – CNPJ Nº 15.472.610/0001-65**
Objeto	Aquisição de câmeras de monitoramento, acessórios incluindo serviços de instalação
Vigência do Contrato	10/11/2022 à 10/11/2023
Valor Contratual	**R$ 34.760,00 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 10 de novembro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
M.F.DE AGUIAR - SEGURANÇA ELETRONICA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:ACF5315A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 83/2022 PROCESSO INTERNO Nº 151/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**QUANTICA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI – CNPJ Nº 10.939.454/0001-86**
Objeto	Aquisição de câmeras de monitoramento, acessórios incluindo serviços de instalação
Vigência do Contrato	10/11/2022 à 10/11/2023
Valor Contratual	**R$ 73.276,85 (setenta e três mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 10 de novembro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
QUANTICA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2F24F44D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 83/2022 PROCESSO INTERNO Nº 151/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**SAMANTHA BAGGIO GOMES - ME – CNPJ Nº 29.448.635/0001-38**
Objeto	Aquisição de câmeras de monitoramento, acessórios incluindo serviços de instalação
Vigência do Contrato	10/11/2022 à 10/11/2023
Valor Contratual	**R$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 10 de novembro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
SAMANTHA BAGGIO GOMES - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6DAB5B22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 15/2022 - CMDCA

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação para "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de aos 6 anos de Idade – Primeira Infância".

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e considerando a deliberação da Plenária realizada através do aplicativo WhatsApp em 10/11/2022.

Considerando a Deliberação nº 47/2022, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, a qual aprova o

repasse de recursos no formato Fundo a Fundo para cofinanciamento ao "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de aos 6 anos de Idade – Primeira Infância".
RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação para "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de Idade – Primeira Infância", com cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA /PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/PR, 10 de novembro de 2022.

PATRÍCIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:3372F99C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 055/2022

Concurso Público nº 01/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2020, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s), abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o disposto no Edital de Concurso nº 001/2020, em especial os itens 12, 13 e 14:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

N. Insc.	NOME	CARGO	CLASS.
81601087	STELIANNY PATRICIE VAZ	Técnico de Enfermagem	9

Candidata classificada em 1º lugar, convocada, solicitou final de fila dos aprovados passando a ocupar o 9º lugar.

Conforme item nº 13.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 10 de novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:667AC96D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022 PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2022
O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) classificado (os) no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 01/2022, abaixo relacionado (os), a se apresentar (em) no Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Catanduvas, situada à Avenida dos `Pioneiros nº 500, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital, com a documentação necessária, para iniciar o processo de contratação, conforme previsto no Edital nº 01/2022 em especial no Item 8 e ainda, observando o contido na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cargo: ENFERMEIRO

CLAS	CANDIDATO
02°	Giovana Aparecida de Moura

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 10 de novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:BEF7F974

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
DE CENTENÁRIO DO SUL –ESTADO DO PARANÁ.

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

SÚMULA: O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEBDE CENTENÁRIO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, inciso VII, da Lei 3.095/2021:

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar, por unanimidade, em sessão extraordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, realizada no dia 09 de novembro de 2022, o PLANO DE TRABALHO apresentado pela ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE A INFÂNCIA E A FAMÍLIA – APMIF, de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para fins de convênio através de Termo de Fomento, no valor de R$960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 09 de novembro de 2022

VALÉRIA APARECIDA DE QUADROS MANÇAN
Presidente do FUNDEB

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:C5DEC9F9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 332/2022

DECRETO Nº 332/2022

SÚMULA: Revogação do Decreto nº 330/2022 de 09 de Novembro de 2022 e do Decreto nº 331/2022 de 09 de Novembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A revogação, a partir do dia 10 de Novembro de 2022, do Decreto nº 330/2022 de 09 de Novembro de 2022 e do Decreto nº 331/2022 de 09 de Novembro de 2022.

Centenário do Sul/PR, 10 de Novembro de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:61E1617D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 328/2022

DECRETO Nº 328/2022

SÚMULA: Institui equipe de transição administrativa para municipalização dos CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, III e V, entre o município de Centenário do Sul e a Associação de Proteção a Maternidade e Infância e a Família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO que um dos princípios básicos da Constituição Federal e da Lei nº 9.394/1996 - LDBE, norteia-se na educação e sua municipalização;

CONSIDERANDO que a transição se faz necessária para conhecimento e transferência de dados fundamentais para facilitar o desenvolvimento dos programas, projetos e ações entre o Município e a Instituição para a concretização da municipalização;

CONSIDERANDO a importância de um processo de transição para preservação da continuidade dos serviços públicos com ênfase na educação, visando aos interesses dos educandos, e

CONSIDERANDO a necessidade e transparência para efetivação da municipalização do ensino fundamental de acordo com as legislações vigentes, e cronograma a ser seguido pela Resolução nº 01/2022;

DECRETA:

Artigo 1.º Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da Associação de Maternidade e Infância e a Família - APMIF, bem como apontar medidas a serem tomadas para municipalização conforme cronograma apresentado pela Resolução nº 01/2022.

Artigo 2.º A equipe de transição será composta de 06 (seis) membros, sendo 03 (três) indicados pelo Município e 03 (três) indicados pela Associação de Proteção a Maternidade e a Infância e Família, de livre escolha de cada um.

Artigo 3.º Ficam nomeados como membros da equipe de transição as seguintes pessoas:

I – Indicados pelo Poder Executivo:

a) ISABEL CRISTINA GAMERO (Centro Infantil I);
b) JUCIMAR ANTERO QUINTINO RIBEIRO (Centro Infantil III);
c) KATIÚSCIA JULIENNY CONGIO DA SILVA (Centro Infantil V).

II – Indicados pela Associação de Proteção a Maternidade e a Infância e Família - APMIF):

a)MÔNICA SERVELIN DE PAULA (Presidente da APMIF);
b) MARIA ELZA SOARES MUNIZ (Tesoureira da APMIF);
c)DAIANE ALVES DOS SANTOS (Secretária da APMIF).

Parágrafo Único. A Equipe de Transição de que trata este artigo será coordenada pela **Srª VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS**, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

Artigo 4.º Os titulares das secretarias, e da APMIF, e demais órgãos da administração pública municipal, bem como os servidores municipais, ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pela coordenadora da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Artigo 5.º Os pedidos de acesso às informações, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados por escrito e encaminhados ao Coordenador da Transição indicado no Artigo 3º, Parágrafo Único, a quem competirá requisitar dos órgãos e entidades da Administração Pública e da APMIF os dados solicitados pela equipe de transição.

Artigo 6.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 09 de novembro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:3DD92134

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 333/2022

DECRETO Nº 333/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da servidora: SIMARA GOIS ALVES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear, a servidora **SIMARA GOIS ALVES**, brasileira, Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade nº 30.975.171-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 015.660.639-90, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR**, atribuindo-lhe como vencimento o valor fixado na Lei Municipal nº 3090/2021, de 12 de Janeiro de 2021.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 01 de Novembro de 2022.

Artigo 3º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 10 de Novembro de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:CE45ECAB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 062/2022

PORTARIA Nº 062/2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Revogar na íntegra a portaria n° 059/2021, de 02 de dezembro de 2021.

Artigo 2º- Designar os membros abaixo nominados para compor o **CÔMITE MUNICIPAL E CÔMITE LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.**

MEMBROS DO CÔMITE MUNICIPAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vanderly Pissinati Nicacio

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valquíria Pereira de Barros

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vera Lúcia Cardoso

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
José de Pádua Ribeiro Filho

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Claudio Alexandre Terra Prado

MEMBROS DO CÕMITE LOCAL

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lidiane Pereira de Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valéria de Quadros Mançan

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
Giuliane Cristina de Castro Prado

AGÊNCIA DO TRABALHADOR
José Gilson da Silva

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Simara Alves Goes.

Artigo 3° - O Cômite Local terá como Coordenadora a Assistente Social **LIDIANE PEREIRA DE LIMA.**
Artigo 4° - Esta portaria produzirá efeitos na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 03 de novembro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:1569B97B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 064/2022

PORTARIA Nº 064/2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Designar os membros abaixo nominados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL para instauração de Processo de Sindicância, visando apuração dos fatos ocorridos no dia 15 de outubro de 2022, no pátio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos (**cópia em anexo**).**

- CÍCERO APARECIDO VIEIRA DA SILVA – RG. n° 5.909.360-6
- GILSON BARBOSA DA SILVA – RG. n° 4.893.565-6
- JOSÉ SIMPLICIO DOURADO – RG. n° 3.801.254-1

Artigo 2°- Referida comissão será presidida pelo servidor **GILSON BARBOSA DA SILVA**.

Artigo 3°- Após conclusão dos trabalhos, o relatório conclusivo deverá ser encaminhado ao setor responsável**.**

Artigo 4° - Esta portaria produzirá efeitos na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 de novembro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:548CE668

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2022

RESOLUÇÃO Nº 03/2022
HELITA AMELIA BELETTI DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.270/1994.

RESOLVE:
ARTIGO 1º - APROVAR COM RESSALVA, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia 10 de Novembro de 2022, a Prestação de Contas do **INCENTIVO PARA PROGRAMAS DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES VÍTIMAS E AUTORES DE VIOLÊNCIA**, referente ao 1º Semestre de 2021, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), conforme Deliberação 051/2016 - CEDCA/PR.
ARTIGO 2º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia 10 de Novembro de 2022, a Justificativa e o Plano de Providência apresentados pelo Órgão Gestor referente ao **INCENTIVO PARA PROGRAMAS DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES VÍTIMAS E AUTORES DE VIOLÊNCIA**, referente ao 1º Semestre de 2021, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), conforme Deliberação 051/2016 - CEDCA/PR.

ARTIGO 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 de Novembro de 2022.

HELITA AMELIA BELETTI DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:AC55CC7C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2022

RESOLUÇÃO Nº 04/2022
HELITA AMELIA BELETTI DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.270/1994.

RESOLVE:
ARTIGO 1º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia 10 de Novembro de 2022, o **TERMO DE ADESÃO** do Recurso: **APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE – PRIMEIRA INFÂNCIA**, apresentado pelo Órgão Gestor, no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), conforme Deliberação 047/2022 - CEDCA/PR.
ARTIGO 2º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia 10 de Novembro de 2022, o **PLANO DE AÇÃO** do Recurso: **APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE – PRIMEIRA INFÂNCIA**, apresentado pelo Órgão Gestor, no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), conforme Deliberação 047/2022 - CEDCA/PR.
ARTIGO 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 de Novembro de 2022.

HELITA AMELIA BELETTI DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:03234E88

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 24/11/2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 82.591,14 (Oitenta e Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Quatorze Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 10/11/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:7E261CB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1102/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor BRUNO HENRIQUE LOVATO ocupante do cargo de em Comissão CC02 vinculado à Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo conforme o memorando n°229/2022, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 08(oito) de novembro o valor de R$ 60(sessenta)reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba PR, para participar da reunião de trabalho do Consorcio Metropolitano COMESP a respeito do ConSim(Sistema de Inspeção de produtos de

origem animal) entre os Municípios integrantes. Com saída às 06h00min da manhã e retorno 20h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:275FBF7D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1103/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhora CLAUDIANE PATRICIA COSTA ROSA, atua como secretaria da Secretaria Municipal da Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal Assistência Social conforme o memorando n°227/2022, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 08(oito) de novembro o valor de R$ 90(noventa)reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba PR, para participar da reunião do COMESP. Com saída às 06h00min da manhã e retorno 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:22B6E239

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1104/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor ROGERIO DA SILVA GODOI, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Administração, vinculado à Secretaria Municipal Assistência Social, conforme o memorando n°228/2022, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 08(oito) de novembro o valor de R$ 60(sessenta)reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba PR, para assinatura de Convênios e repasses. Com saída às 06h00min da manhã e retorno 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:01C9CEB7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1108/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor IVO LUIZ NAVARETE, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculado à Secretaria Municipal Assistência Social, conforme o memorando n°225/2022, o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 240(duzentos e quarenta) reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Almirante Tamandaré, Itaperuçu PR, nos dias 17,21,25,28 de outubro, para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Assistência Social. Com saída às 06h00min da manhã e retorno 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A9428AEE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº1110/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 05(cinco) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhor PAULO ALEXANDRE CERBELO GALVAO ocupante do cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital lotado na secretaria Municipal de Administração referente período aquisitivo de 15/03/2020 A 14/03/2021 para usufruir a partir de 16(dezesseis) de novembro do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:682AF5DC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº1111/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhor PAULO ALEXANDRE CERBELO GALVAO ocupante do cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital lotado na secretaria Municipal de Administração referente período aquisitivo de 15/03/2021 A 14/03/2022 para usufruir a partir de 05(cinco) de dezembro do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:278D7C4A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 1112/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 15** (quinze) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora KELI MAIARA RAMALHO DOS SANTOS TABORDA RIBAS ocupante do cargo em Comissão CC02 lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA referente período aquisitivo de 07/01/2021 a 06/01/2022 para usufruir a partir de 16(dezesseis) de novembro do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8E966071

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 1113/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 30** (trinta) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora PATRICIA PLATNER ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 28/12/2020 a 27/12/2021 para usufruir a partir de 11(onze) de dezembro do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:EEDD249E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 1114/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 30** (trinta) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora ZELIA DA SILVA DO VALE ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 11/02/2021 a 10/02/2022 para usufruir a partir de 03(três) de janeiro do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E353064B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1109/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor LUIZ ANTONIO PAULUS, ocupante do cargo de Secretário Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente conforme memorando n º 193/2022- GS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 90,00 (noventa reais), para custear despesas com viagens para Curitiba PR, no dia 08 de novembro par cumprir agenda de trabalho junto ao Consorcio Metropolitano de serviços do Paraná – COMESP que trata da oficina presencial do Projeto CONSIM.Com horário de saída 06h00min da manhã e retorno 17h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de novembro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:1513246F

SECRETARIA GOVERNO
DECISÃO ADMINISTRATIVA ASSUNTO: APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA. INTERESSADO: GRAFICA E EDITORA SOLLAR LTDA CNPJ/MF N°: 36.788.205/0001-20 REPRESENTANTE LEGAL: LUANA MACHADO FERNANDES

EMENTA: LICITAÇÃO PARA FONECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. DESCUMPRIMENTO DA ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO ART. 87, INCISOS I, II, III E IV DA LEI N.º 8.666/93. MULTA CONTRATUAL. DECISÃO PELA APLICAÇÃO DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA DO INCISO III, DO ART. 87 DA LEI DE LICITAÇÕES, MAIS MULTA CONTRATUAL. RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO COM FUNDAMENTO NO ART. 79, INCISO I, DA LEI N.º 8.666/93.

I. RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado pela Procuradoria-Geral do Município para providências exigidas pelo Departamento de Licitação e Compras com relação ao possível descumprimento do Contrato Administrativo nº 116/2022, o qual foi celebrado em 04 de maio de 2022 e que teve como objeto a contratação da empresa para fornecimento de materiais de expediente em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Cerro Azul/PR, conforme quantidades e especificações contidas na relação de itens descritas no Contrato supra durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
Pelo serviço, o Município se comprometeu a pagar o valor total da Ata, sendo R$ 119.969,53 (cento e dezenove mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), conforme cláusula segunda do referido contrato.
Ocorre que, através do Ofício nº 0840/2022-SMEELC da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, que data do dia 15 de agosto de 2022 foi informado pela Secretaria supra junto ao Departamento de Licitação e Compras que a empresa deixou de entregar materiais referente às Autorizações de Fornecimento de nº **1739/2022, 1784/2022, 1792/2022, 1880/2022, 1890/2022, 2098/2022, 2108/2022** e **3053/2022.**
Diante os relatos, a Procuradoria-Geral do Município instaurou processo administrativo para apuração dos fatos e notificou a empresa a respeito das irregularidades no dia 09 de setembro de 2022, conforme AR anexa no processo, para que a mesma prestasse esclarecimentos sobre a parcial inexecução do contrato.
Finalmente, no dia 03 de outubro de 2022, a Secretaria Municipal de Educação encaminhou Ofício de nº 01101/2022-SMEELC para a procuradoria informando que a Contratada havia realizado sua defesa através do e-mail da Secretaria.
A Contratada alegou troca de sua Sede Industrial, bem como, troca de Administrador, o que resultou no atraso na entrega dos materiais e, por fim, solicitou 15 (quinze) dias para efetuar a entrega dos materiais.
Desta forma, diante as alegações da empresa, foram realizadas buscas no contrato e no sistema de Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica da Fazenda com a finalidade de apurar a veracidade das alegações feitas pela Contratada, no que, restou demonstrado que no momento de assinatura do **Contrato Administrativo nº 116/2022**, a Senhora LUANA MACHADO FERNANDES já era a Sócia Administradora da Contratada.
Em relação a troca da Sede da Contratada, resta demonstrado que o endereço cadastrado presente na emissão da situação cadastral difere do que consta no contrato e documentos apresentados pela empresa no processo licitatório, aparentando a real mudança da sede.
No entanto, não fora apresentado documento ou outro meio de prova que certifique a data da alteração, resultando na dúvida em relação ao real prejuízo à Empresa causado pela alteração da sede e, consequentemente, resultando nas irregularidades apontadas.
Finalmente, o processo foi despachado pela Procuradoria ao Chefe do Poder Executivo Municipal com a sugestão de aplicação de advertência com fulcro no **Artigo 87 da Lei 8.666/93**, ainda, para que seja concedido os 15 (quinze) dias à empresa para realizar a entrega dos materiais em questão.
Desta forma, foi aplicado à Contratada a sansão de advertência e fora concedido o prazo de 15 (quinze) dias para a entrega dos itens, no entanto, até a presente data, não fora realizado a entrega dos materiais em questão.

É o relato necessário.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Diante o exposto pela da Secretaria Municipal de Educação e pelo Departamento de Licitação e Compras, bem como pela análise do caso pela Procuradoria-Geral do Município, também pelos fatos apontados no processo, entendo que é inegável às irregularidades cometidas pela Contratada em relação ao Contrato nº 116/2022, ainda mais pelo fato de ter sido concedo prazo solicitado pela Contratada, a qual não respeito o acordo realizado.
É intragável que um contrato administrativo formalizado não seja inteiramente respeitado, imponto a Administração Municipal uma obrigação sem a necessária contrapartida, o que necessariamente importa em dano ao erário público.
Portanto, comungo com o entendimento da Douta Procuradoria-Geral do Município e entendo que o processo administrativo foi devidamente instaurado, tendo como documento inaugural as notificações em face da empresa, bem como, fora concedido a contratada inúmeras chances de realizar o contrato firmado.
Nesse sentido, não identifico nulidade no procedimento, sendo que foi assegurando o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão legal do § 2º, do art. 87 da Lei nº 8.666/93, onde a empresa contratada se manifestou no prazo legalmente concedido para sua defesa, porém, não demonstrou motivo suficiente para eximir-se das sansões cabíeis, ainda, à contratada solicitou prazo para a entrega do itens, o qual foi deferido por este que vos fala e, novamente, a Contratada deixou de cumprir com suas responsabilidades.
A própria natureza dos contratos administrativos os difere dos demais contratos celebrados na esfera privada, pois aqueles são dotados de cláusulas obrigatórias, legislação específica e princípios de direito administrativo, justamente visando resguardar o interesse público envolvido.
Diante disso, a **rescisão unilateral** do Contrato Administrativo nº 116/2022 e demais aditivos firmados entre as partes, é caminho indispensável nesse momento, dada a execução em desacordo com o contrato, com fundamento no **art. 77 c/c 78, I, II, VIII e art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.**

Lei nº 8.666/93

Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

[...]

Art.86.O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

[...]

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I-advertência;
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

[...]

Assim, com base na **Cláusula Décima Segunda** do Contrato Administrativo nº 116/2022, entendo pela aplicação de multa na ordem de **10% (dez por cento)** do valor total por lote licitado a qual deve ser calculada e encaminhada para lançamento junto à divisão fiscal para cobrança, sendo que deverá ser paga em no máximo **10 (dias)** corridos após a comunicação para pagamento, caso não haja o pagamento, então que seja lançada em dívida ativa e executada judicialmente.
Outra sanção prevista é a de **suspensão temporária** de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a administração municipal por **02 (dois)** anos, nos termos do **art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93**, sem descartar eventual responsabilização civil por perdas e danos que venham a ser apurados, e, caso haja necessidade, a Administração Municipal deve se reservar no direito de declarar a inidoneidade da empresa para licitar com Administração Pública até que seja ressarcida a pelos prejuízos.

III. DECISÃO

Ante o exposto, DECIDO:
pela **rescisão unilateral** do **contrato administrativo nº 116/2022** em razão das irregularidades envolvendo o contrato e demais fundamentos apresentados;
pela aplicação de multa contratual na ordem de **10% (dez por cento)** sobre o do valor total por lote licitado;
pela aplicação da pena de **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contatar com a administração municipal por **02 (dois) anos**, nos termos do **art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93.**

Cerro Azul, 10 de novembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:45ACBC1B

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº192/2022. PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Patrik Magari no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo, em todas as repartições Públicas Municipais no dia 14 de novembro de 2022 (segunda feira).

Art. 2º - Serviços de Saúde, emergenciais e de primeira necessidade, ficarão a critério e escalonamento de cada Secretaria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de novembro o de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:43A8FCAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 178/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 178/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE PSICOLOGIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Clevelândia/PR, consorciado ao CONIMS
Valor Global: 72.000,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 10/11/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BB2A372B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 179/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 179/2022, para a O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 203.110,60
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 10/11/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5160338B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 117-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 117/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipoMenor Preço Item - Comprasnº 117/2022, de 24/10/22, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, PREFEITO, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
AGROSOLO MAQUINAS LTDA	3.727,00
VALOR TOTAL R$	3.727,00

Que apresentou o Menor Preço Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 de novembro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:20B950A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 477 -2022 - PE 117-2022

Espécie: Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico n° 117/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DE EQUIPAMENTO TIPO TRATOR AGRÍCOLA. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratada deverá entregar as peças no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no equipamento objeto desse termo de referência, na secretaria municipal de agricultura, pecuária e meio ambiente, cito a rua XIV de dezembro, 3977-Chopinzinho-Pr. Os serviços para reposição dessas peças já foram contratados (contrato 399/2022), não havendo necessidade de contratar serviços para tal, aguardando apenas a aquisição dessas peças, previstos nos 10 (dez) dias paras seu fornecimento. A vigência do contrato será de 06 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCA-E, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/09. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, correrão por conta da seguinte dotação: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080006.2.049.3.3.90.39 (1019) F: 000. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 477/2022. Contratada: AGROSOLO MAQUINAS LTDA. Valor Total: R$ 3.727,00. Data de assinatura: 09 de novembro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D8FFE4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 478-2022 - DL 50-2022

Espécie: Extrato do Contrato nº 478/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Mitra Diocesana de Palmas. CNPJ: 75.661.264/0043-44. Objeto: Locação de espaço para alojamento de atletlas. Valor R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 50/2022. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (2326) Fonte: 000. Data da assinatura 09/11/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Olivo Marafon, pela Contratada.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9257FD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 50-2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 50/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 50/2022, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
MITRA DIOCESANA DE PALMAS	75.661.264/0043-44	3.500,00

Conforme proposta.É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 09 de novembro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6017C8E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 092/2022

DECRETO N.º 092 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Declara de utilidade pública para fins de sistema viário e regularização fundiária, as áreas abaixo descritas.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a área denominada AIP-01, com 517,09 (quinhentos e dezessete metros e nove milímetros quadrados) conforme descrição:

Inicia-se a descrição desta poligonal no ponto PP, de quem da Rua Clevelândia observa, fica situado ao lado direito do lote 06 da quadra 07 do Jardim La Paloma. Deste percorre 35,66 metros com azimute 117°39’23”, confrontando com o mesmo lote 06 da quadra 07 do Jardim La Paloma, até encontrar o ponto 01; pende-se a direita percorrendo 2,12 metros com azimute 271º54'45", confrontando com área da certidão de usucapião conforme protocolo 153163 - Comarca

de Colombo, até encontrar o ponto 02; pende-se a direita percorrendo 11,16 metros com azimute 276º58'53", confrontando com área da certidão de usucapião conforme protocolo 153163 - Comarca de Colombo, até encontrar o ponto 03; pende-se a direita percorrendo 23,04 metros com azimute 301º48'27", confrontando com área da certidão de usucapião conforme protocolo 153163 - Comarca de Colombo, até encontrar o ponto 04; pende-se a esquerda percorrendo 10,31 metros com azimute 281º03'33", confrontando com área da certidão de usucapião conforme protocolo 153163 - Comarca de Colombo, até encontrar o ponto 05; pende-se a direita percorrendo 38,90 metros com azimute 304º01'55", confrontando com área da certidão de usucapião conforme protocolo 153163 - Comarca de Colombo, até encontrar o ponto 06; pende-se a direita percorrendo 17,33 metros com azimute 317º23'27", confrontando com área da certidão de usucapião conforme protocolo 153163 - Comarca de Colombo, até encontrar o ponto 07; pende-se a direita percorrendo 1,33 metros com azimute 24º32'57", confrontando com área da certidão de usucapião conforme protocolo 153163 - Comarca de Colombo, até encontrar o ponto 08; pende-se a direita percorrendo 7,32 metros com azimute 100º53'22", confrontando com o lote 13 da quadra 06 do Jardim La Paloma, até encontrar o ponto 09; pende-se a direita percorrendo 4,31 metros com azimute 180º00'00", confrontando como lote 17 da quadra 06 do Jardim La Paloma, até encontrar o ponto 10; pende-se a esquerda percorrendo 40,66 metros com azimute 118º39'36", confrontando com o lote 17 da quadra 06 do Jardim La Paloma, até encontrar o ponto 11; pende-se a direita percorrendo 15,21 metros com azimute 128º48'55", confrontando com o Rua Clevelândia, até encontrar o ponto PP, fechando assim o perímetro com área de 517,09 metros quadrados.

Art. 2º. Fica declarada de Utilidade Pública a área denominada AIP-02, com 1.578,47 (hum mil quinhentos e setenta e oito metros e quarenta e sete centímetros quadrados) conforme descrição:

Inicia-se a descrição desta poligonal no ponto "A", de quem da Rua Goioerê observa, fica situado ao lado esquerdo do lote 17 da quadra 20 da Vila São José. Deste percorre 12,00 metros com azimute 355º58'02", confrontando com a Rua Goioerê, até encontrar o ponto "B"; pende-se a direita percorrendo 4,42 metros com azimute 86º14'37", confrontando com áreas da matrícula 63.684, até encontrar o ponto "C"; pende-se a esquerda percorrendo 11,65 metros com azimute 06º14'14", confrontando com áreas da matrícula 63.684, até encontrar o ponto "D"; pende-se a direita percorrendo 20,92 metros com azimute 15º34'24", confrontando com áreas da matrícula 63.684, até encontrar o ponto "E"; pende-se a esquerda percorrendo 27,86 metros com azimute 00º17'32", confrontando com áreas da matrícula 63.684, até encontrar o ponto "F"; pende-se a direita percorrendo 7,65 metros com azimute 132º31'07", confrontando com área da certidão de usucapião conforme protocolo 153163 - Comarca de Colombo, até encontrar o ponto "G"; pende-se a direita percorrendo 19,39 metros com azimute 180º00'00", confrontando com áreas da matrícula 63.684, até encontrar o ponto "H"; pende-se a direita percorrendo 8,65 metros com azimute 188º21'46", confrontando com áreas da matrícula 63.684, até encontrar o ponto "I"; pende-se a direita percorrendo 17,70 metros com azimute 197º56'59", confrontando com áreas da matrícula 63.684, até encontrar o ponto "J"; pende-se a esquerda percorrendo 9,13 metros com azimute 183º15'06", confrontando com áreas da matrícula 63.684, até encontrar o ponto "K"; pende-se a esquerda percorrendo 26,25 metros com azimute 85º16'04", confrontando com áreas da matrícula 63.684, até encontrar o ponto "L"; pende-se a esquerda percorrendo 28,21 metros com azimute 07º18'30", confrontando com áreas da matrícula 63.684, até encontrar o ponto "M"; pende-se a esquerda percorrendo 1,15 metros com azimute 270º00'00", confrontando com áreas da matrícula 63.684, até encontrar o ponto "N"; pende-se a direita percorrendo 7,53 metros com azimute 00º00'00", confrontando com áreas da matrícula 63.684, até encontrar o ponto "O"; pende-se a esquerda percorrendo 1,40 metros com azimute 270º00'00", confrontando com áreas da matrícula 63.684, até encontrar o ponto "P"; pende-se a direita percorrendo 3,83 metros com azimute 355º42'41", confrontando com áreas da matrícula 63.684, até encontrar o ponto "Q"; pende-se a direita percorrendo 6,65 metros com azimute 111º52'23", confrontando com área da certidão de usucapião conforme protocolo 153163 - Comarca de Colombo, até encontrar o ponto "R"; pende-se a direita percorrendo 14,59 metros com azimute 182º07'29", confrontando com áreas da matrícula 63.684, até encontrar o ponto "S"; pende-se a direita percorrendo 22,20 metros com azimute 187º55'51", confrontando com áreas da matrícula 63.684, até encontrar o ponto "T"; pende-se a esquerda percorrendo 34,68 metros com azimute 85º16'04", confrontando com áreas da matrícula 63.684, até encontrar o ponto "U"; pende-se a esquerda percorrendo 19,90 metros com azimute 02º30'50", confrontando com áreas da matrícula 63.684, até encontrar o ponto "V"; pende-se a direita percorrendo 19,43 metros com azimute 164º48'41", confrontando com área da certidão de usucapião conforme protocolo 153163 - Comarca de Colombo, até encontrar o ponto "W"; pende-se a esquerda percorrendo 19,94 metros com azimute 124º34'45", confrontando com área da certidão de usucapião conforme protocolo 153163 - Comarca de Colombo, até encontrar o ponto "X"; pende-se a direita percorrendo 95,75 metros com azimute 265º16'04", confrontando com áreas da matrícula 63.684, até encontrar o ponto "A"; fechando assim o perímetro com área de 1.578,47 metros quadrados.

Art. 3º.O objetivo da declaração de utilidade pública é permitir à municipalidade a implantação de sistema viário essencial as iniciativas de regularização fundiária.

Art.4º.O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo
Em, 9 de novembro de 2022.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:46F88FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2022 AO CONTRATO Nº 223/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 PROCESSO: 19927/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização: A fiscalização do presente Termo Aditivo será de responsabilidade do Fiscal de Contrato, Sr. Cesar Junior Castro Espindola, portador do documento de identidade/RG sob nº 9.342.025-0 e CPF 063.283.999-60 e Fiscal Técnico Sr. Luiz Fernando De Queiroz Valle, portador da cédula de identidade/RG 4762177-1 e CPF: 738.994.539-72.
Contratada: NOVA ESTRUTURA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.306.023/0001-30**.**
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma da ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI, situada na Rua Genésio Moreschi, 505, no Bairro Guaraituba - Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, PSCIP, acessibilidade, reformas nos blocos 01, 02, 03, 04, 05 e no pátio coberto e demais serviços complementares incluídos nos projetos.
Valor: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 221.283,42 (duzentos e vinte e um mil e duzentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), devido ao acréscimo de serviços.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de novembro de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:C8F4CE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 038/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DAINEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO N.º 38/2022

Processo:	Nº 25718/2022- InexigibilidadeNº 38/2022 – Chamamento Público 001/2022
Partes:	Município de Colombo/PR,**ASSOCIAÇÃO NADAR COLOMBO. CNPJ: 43.924.050/0001-78.**
Objeto:	Credenciamento de Instituições da Sociedade Civil Organizada com inscrição regular no CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apresentação de projetos voltado a promoção, proteção e defesa de Crianças e Adolescentes.
Valor:	O valor máximodaInexigibilidade será de R$97.000,00 (noventa e sete mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 74 IV - Lei nº. 14.133/21
Data:	10/11/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:C5A93356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 039/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022.

EXTRATO DAINEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO N.º 39/2022

Processo:	Nº 25658/2022- InexigibilidadeNº 39/2022 – Chamamento Público 001/2022
Partes:	Município de Colombo/PR,**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO NOVA TERRA. CNPJ: 18.317.402/0001-80**
Objeto:	Credenciamento de Instituições da Sociedade Civil Organizada com inscrição regular no CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apresentação de projetos voltado a promoção, proteção e defesa de Crianças e Adolescentes.
Valor:	O valor máximodaInexigibilidade será de R$29.000,00 (vinte e nove mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 74 IV - Lei nº. 14.133/21
Data:	10/11/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:0B6BCB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 040/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022.

EXTRATO DAINEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO N.º 40/2022

Processo:	Nº 25710/2022- InexigibilidadeNº 40/2022 – Chamamento Público 001/2022
Partes:	Município de Colombo/PR,**ASSOCIACAO LUCIANE MARY PARIS. CNPJ: 13.383.735/0001-93.**
Objeto:	Credenciamento de Instituições da Sociedade Civil Organizada com inscrição regular no CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apresentação de projetos voltado a promoção, proteção e defesa de Crianças e Adolescentes.
Valor:	O valor máximodaInexigibilidade será de R$46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 74 IV - Lei nº. 14.133/21
Data:	10/11/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:9F12CBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 041/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022.

EXTRATO DAINEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO N.º 41/2022

Processo:	Nº 25787/2022- InexigibilidadeNº 41/2022 – Chamamento Público 001/2022
Partes:	Município de Colombo/PR,**SOCIEDADE CRESCER. CNPJ: 00.198.318/0001-29.**
Objeto:	Credenciamento de Instituições da Sociedade Civil Organizada com inscrição regular no CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apresentação de projetos voltado a promoção, proteção e defesa de Crianças e Adolescentes.
Valor:	O valor máximodaInexigibilidade será de R$29.000,00 (vinte e nove mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 74 IV - Lei nº. 14.133/21
Data:	10/11/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:FB11E819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 517/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2022 PROCESSO Nº 32943/2022.

Locatário: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sra. Maria Cristina Vidolin, portador do RG.: 5.527.124-0 e CPF: 835.067.809-72.
Locador: A C 2 R ADMINISTRADORA LTDA, inscrita no CNPJ 82.146.117/0001-14.
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Venâncio Trevisan, 441 – Centro - Colombo/PR, com área de 280,00 m², a ser utilizada para instalação do Centro de Atendimento Especializado à Criança/CAEC Sede, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor do contrato, para efeito contábil, é de R$ 4.502,40 (quatro mil e quinhentos e dois reais e quarenta centavos) mensais.
Perfazendo o valor total do aluguel de R$ 54.028,80 (cinquenta e quatro mil e vinte e oito reais e oitenta centavos), referente ao valor pelos 12 (doze) meses de locação.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1620/2021.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 07 de novembro de 2022 a 06 de novembro de 2023.
Local e Data: Colombo, 04 de novembro de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A589A9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 105/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO - DECISÃO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8251/2022.

INTERESSADAS:
- DNS EMPREENDIMENTOS;
- VERSATIL SERVICES LTDA - EPP

DECISÃO
Trata-se do procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2022 cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOSparautilização do Departamento de Esportes.
O Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude - Departamento de Cultura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, acolhe o Parecer Jurídico (anexo à decisão) nº. 522/2022 da Procuradoria Geral do Município e o Memorando n.º 362/2022 da mesma Secretaria com informação relativo à apresentação de amostras, decide pelo **DESPROVIMENTO** dos recursos impetrados pelas licitantes interessadas,por não atenderem os requisitos exigidos no edital.

É a decisão.

Dê-se publicidade

Colombo, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO GOTARDO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:17D876BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 042/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022.

EXTRATO DAINEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO N.º 42/2022

Processo:	Nº 25877/2022- InexigibilidadeNº 42/2022 – Chamamento Público 001/2022
Partes:	Município de Colombo/PR,**INSTITUTO BEIJA-FLOR DE AÇÃOSOCIAL. CNPJ: 13.110.653/0001-75.**
Objeto:	Credenciamento de Instituições da Sociedade Civil Organizada com inscrição regular no CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

	Adolescente para apresentação de projetos voltado a promoção, proteção e defesa de Crianças e Adolescentes.
Valor:	O valor máximodaInexigibilidade será de R$29.000,00 (vinte e nove mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 74 IV - Lei nº. 14.133/21
Data:	10/11/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:02F7E575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 043/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022.

EXTRATO DAINEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO N.º 43/2022

Processo:	Nº 25886/2022- InexigibilidadeNº 43/2022 – Chamamento Público 001/2022
Partes:	Município de Colombo/PR,**ASSOCIAÇÃOBENEFICENTE CURITIBANA. CNPJ: 72.258.395/0003-08.**
Objeto:	Credenciamento de Instituições da Sociedade Civil Organizada com inscrição regular no CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apresentação de projetos voltado a promoção, proteção e defesa de Crianças e Adolescentes.
Valor:	O valor máximodaInexigibilidade será de R$29.000,00 (vinte e nove mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 74 IV - Lei nº. 14.133/21
Data:	10/11/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:1787FF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 491/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2022 PROCESSO: 1822/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Assistência Social
Fiscalização: Sr.ª Carla Caroline Dums Orasmos, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 9.689.537-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 053.175.069-80.
Contratada: AGR CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.996.840/0001-78.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a reforma de imóvel situado na Rua Somália, nº. 631, no Bairro Alto da Cruz, Colombo - PR, para a implantação de uma Oficina de Costura Profissional, compreendendo a execução de serviços preliminares, divisórias e forros, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidráulicas, revestimentos e pinturas e demais serviços complementares contemplados e incluídos na planilha orçamentária e nos projetos em anexo.
Valor: A Contratante pagará, em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de R$ 119.281,75 (Cento e dezenove mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Prazos: O prazo máximo para início dos serviços será de 10 (dez) dias contados a partir da assinatura do Contrato.
O prazo de execução dos serviços será de até 04 (quatro) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviços/Nota de Empenho, sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de outubro de 2022.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:30724299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 044/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022.

EXTRATO DAINEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO N.º 44/2022

Processo:	Nº 25766/2022- InexigibilidadeNº 44/2022 – Chamamento Público 001/2022
Partes:	Município de Colombo/PR,**ASSOCIAÇÃODE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE COLOMBO. CNPJ: 82.258.120/0001-58.**
Objeto:	Credenciamento de Instituições da Sociedade Civil Organizada com inscrição regular no CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apresentação de projetos voltado a promoção, proteção e defesa de Crianças e Adolescentes.
Valor:	O valor máximodaInexigibilidade será de R$29.000,00 (vinte e nove mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 74 IV - Lei nº. 14.133/21
Data:	10/11/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:A3B45CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2022

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Designados pela Portaria n° 471/2022 de 16 de agosto de 2022, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020**, que tem por objeto oCredenciamento de Cooperativas e/ou Associações de Catadores de Materiais Recicláveis com sede e atuação no município de Colombo, sem caráter de exclusividade, para recebimento, triagem e comercialização dos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, Coleta Verde e de projetos afins, coletados pelo serviço público municipal.
CREDENCIADAS:

Nº.	EMPRESA	CNPJ.
01	ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES VITÓRIA	26.439.342/0001-04
02	ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DO LIMOEIRO	20.438.343/0001-40
03	ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES SANTA TEREZA	37.512.511/0001-00
04	ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES EMANUEL	27.903.443/0001-49
05	ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS BOCAIÚVA	43.720.753/0001-84
06	ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS CÉU AZUL	20.636.240/0001-94
07	ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E CLASSIFICADORES DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DE COLOMBO – ASCR – TRES RS	15.681.103/0001-31
08	RESOL - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES NA SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DE COLOMBO	07.074.568/0001-04
09	ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DE RECICLAGEM NOSSA SENHORA APARECIDA	16.745.691/0001-92

PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Colombo, 10de novembrode 2022.

JOSÉ VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:00386B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO CONTRATO Nº 496/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 030/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2019 PROCESSOS: 34386/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Administração.
Fiscalização: A fiscalização do presente Termo Aditivo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, através da Sra. Lenita Alves Seixas de Andrade, portador da carteira de Identidade RG: 12.690.731-1 e CPF: 085.660.189-66.
Contratada: MARLENE ARACI LAZARINI FRANCESCHI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 82.679.119/0001-05.
Objeto: Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1348/2014 artigo 165 e Lei Municipal nº 1437/2017

artigo 32, o qual fica fazendo parte integrante do presente termo de parceria, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária contida na LOA nº 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12 de Novembro de 2022 a 11 de Novembro de 2023**.**
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de outubro de 2022.
Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D24B023D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda que o presente subscreve, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, e considerando o resultado da Adjudicação realizada pela pregoeira responsável, bem como, de acordo com o que consta no processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** e torna público seu resultado, que segue:

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma na sede da Câmara Municipal de Contenda, conforme as especificações do projeto e demais anexos.

Empresa vencedora: DARCI AUGUSTO NOVATZKI - ME.
CNPJ Nº: 20.521.326/0001-76

Valor total: R$ 204.900,00 (duzentos e quatro mil e novecentos reais).

Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo; 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações; Fonte 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

Contenda, 10 de novembro de 2022.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:CEA5AF72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 053/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 053/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2022
FUNDAMENTO LEGAL: COM FULCRO NO ARTIGO 25, INCISO II, COMBINADO COM O ARTIGO 13 INCISO III, DA LEI Nº 8.666/1993,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PARA LEVANTAMENTO E REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS E BENS DECLARADOS INSERVIVEIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001041220003200733903600000 fonte 1000
VALOR: R$ 0,01 (Um centavo)
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO TULIO - CPF: 046.021.839-56
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 10/11/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:027098B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 114/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 114/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº276/2022
OBJETO: Contratação de vídeomaker para fazer a cobertura de filmagens da festa de aniversário de 71 anos do município de Contenda, a ser realizado nos dias 11,12,13,14 e 15 de novembro de 2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06004133920017203833903900000 1000
VALOR TOTAL: R$ 9.070,00 (Nove mil setenta reais)
FORNECEDOR: GEVERSON MARTINS GISLON 06114699955 - CNPJ: 40.234.564/0001-03
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 10/11/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:B44E5EC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 115/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 115/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2022
OBJETO: Aquisição de roupa fantasia para mascote, sendo um mascote de uma batata, com alusão ao título de capital da batata do nosso município, e o segundo mascote de um personagem infantil, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06004133920017203833903900000 fonte 1000
VALOR TOTAL: 10.000,00 (Dez mil reais)
FORNECEDOR: LUANA GORET WERNEQUE NASCIMENTO 39280347829 - CNPJ: 48.419.631/0001-76
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 10/11/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E6E3634C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 342/2022

SÚMULA: Admite candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda e conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,
D E C R E T A

Art.1º Fica admitido (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), contratado por prazo determinado:

Nome	RG	Classificação	Cargo	Data
MICHELE BROGIAN	7.268.574-1/PR	1º	Enfermeiro	08/11/2022

Art.2º As despesas das presentes admissões correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no art.1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 10 de novembro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:AB8F188B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 343/2022

SÚMULA: Exonera servidor contratado por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,
D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
JOSIANNE CONCEIÇÃO DA SILVA	7.937.233-1/PR	Atendente Infantil	37482	06/11/2022
Regime: Especial - Temporário Causa: Término de Contrato				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 10 de novembro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:CBB7AC76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.020/2022

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o Exercício de 2022".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) dentro das seguintes classificações orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
04.000	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO		
04.129.0007.2.013.	ADMINISTRAÇÃO DE TRIBUTOS, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO		
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	3.00.000	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) de superávit da seguinte fonte de recurso:

ID/USO/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 10 de novembro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:CE69F5CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 344/2022

SÚMULA: Altera os membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Contenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Contenda, e com base na Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º. DESIGNA os servidores adiante relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, a qual tem como função, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações no exercício de 2022, ficando composta da seguinte forma:

Jaime Kfiatkoski CPF 019.109.009-31- Presidente
Larry Hugo Sanches CPF 354.589.608-07 - Membro
Helena Gavlak CPF 905.904.819-91 – Membro
Fabio Santos Fernandes CPF 071.446.667-03 – Membro
Bruna Paola Dziura CPF 076.769.399-04 – Membro

Art. 2º.É obrigatória, em cada sessão, a participação de no mínimo 03 (três) dos servidores designados para a condução da licitação.

Art. 3º.Na ausência do Presidente, um membro conduzirá os atos relativos ao procedimento licitatório como Presidentead hoc.

Art. 4º.*Havendo empate no julgamento, o presidente terá direito ao voto de qualidade.*

Art. 5º.*Este Decreto revoga o Decreto Municipal nº 025/2022 de 19 de janeiro de 2022 e entra em vigor nesta data.*

Contenda Paraná, 10 de novembro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:1D991FA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE REVOGAÇÃO

EDITAL DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022
O Prefeito do Município de Coronel Vivida/PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: REVOGAR o processo licitatório nº 153/2022 - Pregão Eletrônico nº 80/2022. Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. Dos fatos: Em 05 de setembro de 2022, o processo em questão, foi suspenso, para revisão do presente edital, conforme item 6, subitem

6.2.2. do mesmo, diante dos pedidos de esclarecimentos e impugnação; O processo foi então, remetido ao Departamento de Gestão de Pessoas para analise aos questionamentos que suscitaram a suspensão do processo, sendo nos informado que, o processo terá que ser reformulado, pois foi esquecido de incluir alguns exames imprescindíveis e que não foram contemplados no processo do Pregão Eletrônico nº 80/2022, sendo que, para a maioria dos itens do lote do certame estão contemplados em contrato/aditivo anterior e que se encontra vigente. Desta forma, Diante do exposto e tendo em vista a análise de conveniência e oportunidade, decido, REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 80/2022 em todos os seus termos, nos termos do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e Súmula 473 do STF.

Coronel Vivida, 10 de novembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:BF0910CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.858 /2022

SÚMULA: Aprova subdivisão da Chácara Urbana nº 30-B-1-A do Perímetro Urbano do Município de Diamante D'Oeste – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS:

DECRETA
ART. 1° Fica aprovada nos termos da Lei Municipal **n° 008/2010 de 27/04/2010** a Planta de subdivisão **e** denominação da **Chácara Urbana N° 30-B-1-A** (Trinta-b-um-a) com a área de **7.660,02 m²**, localizado no Perímetro Urbano da Cidade de Diamante D Oeste PR inscrito na **Matricula nº 19.223** do CRI desta Comarca,de Propriedade do Sr. JOSE DO AMARAL RIBEIRO E DA SRA. IZABEL TEREZINHA RIBEIRO DE SOUZA**. Ele portador do MF/CPF Nº 395.358.789-72,** Ela portador (a) do **MF/CPF.Nº 037.123.579-07.** Agora formando as seguintes Chácaras:**Chácara 30-B-1-A** (Trinta-b-um-a), Chácara **nº 30-B-1-A1** (Trinta-b-um-a-um) . e Chácara nº 30-B-1-A2 de acordo com as dimensões e confrontações abaixo especificadas:
CHÁCARA Nº 30-B-1-A COM AREA DE 4.117,25 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Limita-se numa distância de 154,73 metros , AZ 103º12'56" confrontando-se com a chácara nº 30-B-1-A2.
SUL: Limita-se numa distância de 107,75 metros, AZ 97º36'22" confrontando-se com a Chácara nº 3O-B-1-A1, E 12,00 Metros confrontando-se com a Chácara nº29, **do qual está separada por uma sanga.**
LESTE: Limita-se da seguinte forma: numa distância de 9,75 metros AZ 190º58'12", , confrontando-se com a Chácara nº 30-B-2 E 12,66 metros AZ 190º58'12", confrontando-se com a Rua Marechal Castelo Branco.
OESTE: Limita-se numa distância de 33,03 metros AZ 12º03'06" confrontando-se com a Chácara nº 31.
CHÁCARA Nº 30-B-1-A1 COM A ÁREA DE 1.915,01 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Limita-se numa distância de 107,75 metros , AZ 97º36'22" confrontando-se com a chácara nº 30-B-1-A
SUL: Limita-se numa distância de 104,52 metros,AZ 277º58'12"confrontando-se com a Chácara nº 30-B-3.
LESTE: Limita-se numa distância de 12,25 metros AZ 190º58'12", confrontando-se com a Chácara nº 30-B-2.
OESTE: Limita-se numa distância de 18,97 metros AZ 00º58'12"" confrontando-se com a Chácara nº 29.
CHÁCARA Nº 30-B-1-A2 COM A ÁREA DE 1.627,76 m²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Limita-se da seguinte forma: numa distância de 83,20 metros , AZ 100º58'12" confrontando-se com a chácara nº 30-B-1-A Limita-se numa distância de 104,52 metros, AZ 277º58'12" confrontando-se com a Chácara nº 30-A-1-A E 11,80 metros AZ 100º58'12", confrontando-se com a Chácara nº 30-B-1-B 59,40 metros , AZ 100º58'12", confrontando-se com a Chácara nº 30-B-1-B.
SUL: Limita-se da seguinte forma: numa distância de 154,73 metros, AZ 103º12'56" confrontando-se com a Chácara nº 30-B-1-A
LESTE: Limita-se da seguinte forma: numa distância de 10,00 metros AZ 190º58'12", , confrontando-se com a Chácara nº 30-B-1-B E 10,00 metros. AZ 190º58'12", confrontando-se com a Rua Marechal Castelo Branco.
OESTE: Limita-se da seguinte forma: numa distância de 10,97 metros AZ 12º03'06" confrontando-se com a Chácara nº 31, e 3,00 metros, AZ 10º58'12", confrontando-se com a Chácara nº 30-B-1-B.
ART.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Aos oito Dias do Mês de Novembro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:87C18504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.859

SÚMULA: Aprova subdivisão da Chácara Urbana nº 26 do Perímetro Urbano do Município de Diamante D'Oeste – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS:

DECRETA
ART. 1° Fica aprovada nos termos da Lei Municipal n° 008/2010 de 27/04/2010 **a Planta de subdivisão e denominação do Chácara Urbana N° 26** (Vinte e seis) com a área de **21.236,50 m²**, localizado no Perímetro Urbano da Cidade de Diamante D Oeste PR inscrito na **Matricula nº 10.858**, do CRI desta Comarca, de Propriedade do Sr. ERNESTO DESSBESEL**,** agora denominada de: Chácara 26-1 (Vinte seis-um), com a área de 300,00 m². e Chácara nº 26-2, com a área de 300,00 m², de acordo com as dimensões e confrontações abaixo especificadas:
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
Chácara nº 26 do Loteamento da cidade de Diamante D'Oeste com área de 21.236,50 m².
NORTE: Numa extensão de 159,50 metros, confrontando-se com o prolongamento da Avenida Brasil e a Chácara nº 23.
LESTE: Numa extensão de 119,00 metros, confrontando-se com a Chácara nº 23.
SUL: Numa extensão **de** 183,50, metros confrontando-se com a Avenida Paraná.
OESTE: Numa extensão de 94,00 metros, confrontando-se com o prolongamento da Avenida Paraná e com os lotes nºs: 07, nº 05, nº 04 e 03 e parte do lote nº 02 da Quadra nº 33, do Loteamento de Diamante D'Oeste, e numa extensão de 25,00 metros confrontando-se com a chácara nº 26-2.
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
URBANA Nº 26-1, COM ÁREA DE 300,00 M² (Trezentos metros quadrados).
NORTE: Numa extensão de 12,00 metros confrontando-se com a Avenida Brasil.
LESTE: Numa extensão de 25,00 metros confrontando-se com a Chácara nº 26-2.
SUL: Numa extensão de 12,00 metros confrontando-se com a Chácara nº 26..
OESTE: Numa extensão de 25,00 metros confrontando-se com o lote nº 02, da Quadra nº 33.
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

CHÁCARA Nº 26-2 COM A ÁREA DE 300,00 M² (Trezentos metros quadrados).
NORTE: Numa extensão de 12,00 metros confrontando-se como a Avenida Brasil.
LESTE: Numa extensão de 25,00 metros confrontando-se com a Chácara nº 26
SUL: Numa extensão de 12,00 metros confrontando-se com a Chácara nº 26.
OESTE: Numa extensão de 25,00 metros confrontando-se com a Chácara nº 26-1.
ART.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Aos oito Dias do Mês de Novembro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B411FFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1860/2022

SÚMULA: Convoca a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Diamante D'Oeste –PR.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste/ PR, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) deste Município, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas à Infância e Adolescência no Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2022, a partir das 8:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social – Av. Paraná, 66, centro, tendo como tema central: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Diamante D'Oeste, 08 de novembro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E4F3DD67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente classificados no **Processo Seletivo para Estágio**, com base no Edital 001/2022, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, para a entrega da documentação exigida no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ÁREA DE AGRICULTURA – GRADUAÇÃO

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
Douglas de Mattos	1° Lugar
Carina Carvalho Cardoso	2° Lugar
Henrique Claro da Silva Machado	3° Lugar
Gustavo Manica da Rosa	4° Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 10 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5AFEF183

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 182/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 182/2022.

Ata de Registro de Preços	273/2022, Pregão Eletrônico nº 133/2022.
Empresa	Alfabrink Comercial Ltda, CNPJ nº 45.622.530/0001-00.

Ata de Registro de Preços	274/2022, Pregão Eletrônico nº 133/2022.
Empresa	Delta Produtos e Serviços Ltda - CNPJ nº 11.676.271/0001-88.

Ata de Registro de Preços	275/2022, Pregão Eletrônico nº 133/2022.
Empresa	Italia Empreendimentos Ltda - CNPJ nº 28.889.651/0001-01.

Ata de Registro de Preços	277/2022, Pregão Eletrônico nº 133/2022.
Empresa	Móveis Industrial Camili – Eireli - CNPJ nº 26.562.781/0001-00.

Ata de Registro de Preços	279/2022, Pregão Eletrônico nº 133/2022.
Empresa	Potência Som E Informática Ltda - CNPJ nº 03.958.284/0001-11

Dois Vizinhos, 10 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E80FF648

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 041/2022; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DE 68 (SESSENTA E OITO) VAGAS E CADASTRO RESERVA EM 19 (DEZENOVE) CARGOS PÚBLICOS; **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - FAU, inscrita no CNPJ sob o nº 03.757.610/0001-22, sediada na Rua Afonso Botelho, nº 838, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.012-030, E-mail: concursosfau@fundacaounicentro.com.br e telefone (42) 3623-5892, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seus responsáveis legais Sr.(a) Fernando Franco Netto, CPF nº 594.546.107-59 e RG nº 8.061.707-0 e Sr.(a) Paulo Sérgio Syritiuk, CPF nº 604.164.599-00 e RG nº 4.100.822-9; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Justifica-se de acordo com a vigente legislação artigo 24, inciso XIII da Lei 8666/93 e na Instrução Normativa 071/2012 e 142/2018 do Tribunal de Contas do estado do Paraná; **PRAZO:** 12 (doze) meses, a

partir da data da sua assinatura, podendo ser estendido em caso de eventual interesse público, até o limite legal; **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 7 de novembro de 2022, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C26B706A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0061/2022 - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO SERVIDOR ADEMIR RIBEIRO

PORTARIA Nº. 0061/2022

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Art. 99 do Estatuto do Servidor Municipal de Doutor Ulysses;
CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença sem vencimentos ao Servidor **ADEMIR RIBEIRO**, portador do CPF/MF n° 016.105.259-22, do cargo de OPERADOR DE MAQUINA II, no qual foi admitido em 21/06/2012, a partir do dia 09/11/2022;

Art. 2° - A critério da administração poderá tal licença ser concedida a qualquer tempo, conforme determina o art. 99, § 1° da Lei Municipal 33/93;

Art. 3° - Não será concedida nova licença antes de decorridos 02 anos do término da licença de que trata esta portaria, conforme determina o art. 99, § 2° da Lei Municipal 33/93;

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 09 de novembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:885F53F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0245/2022 EXONERAR A PEDIDO A SENHORA VERISSIMA CALAZANI ALVES

DECRETO Nº 0245/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pela servidora;
DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR a pedido a senhora **VERISSIMA CALAZANI ALVES,** portadora do CPF/MF nº 063.545.779-27, do cargo temporário de ASSISTENTE SOCIAL.

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 09 de novembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9F9BC5EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0248/2022 FICA ESTABELECIDO PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 0248/2022

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o feriado de Proclamação da Republica no dia 15 de novembro de 2022;

DECRETA

Artigo 1º – Fica estabelecido ponto facultativo no dia **14 de novembro de 2022**;

Artigo 2° - Em razão dos pontos facultativos estabelecidos no art. 1° deste Decreto, fica suspenso nestes dias, o expediente no Poder Executivo Municipal de Doutor Ulysses e toda a sua estrutura administrativa, devendo manter o atendimento os serviços considerados como essenciais, conforme dispõe o art. 3°;

Artigo 3° - Devem manter suas atividades, mesmo que em regime de plantão, seguindo cronogramas de escalas, todas as secretárias e serviços que sejam considerados como essenciais, tais como: Serviços de Saúde, Serviços de Coleta do Lixo, Serviços de Proteção Social, Serviços de Fornecimento de Água e os demais serviços indispensáveis à população;

Artigo 4º - A Secretaria Municipal de Educação deverá manter suas atividades normalmente respeitando a programação do Calendário Escolar;

Artigo 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de novembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1F25375E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL - RESOLUÇÃO Nº 006/2022 SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 006/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Doutro Ulysses, estado do Paraná, **APROVOU** e eu LUCAS BRANCO DA SILVA, presidente desta Casa de Leis, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. CÂMARA MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.1.001 Reforma do Prédio da Câmara

1 – 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 110.000,00

Total Suplementação: R$ 110.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso a Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Dedução
01.000.00.000.0000.0.000. CÂMARA MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.1.002 Reequipamento da Câmara Municipal

2 – 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 20.000,00

01.000.00.000.0000.0.000. CÂMARA MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas

10 – 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 90.000,00

Total Dedução: R$ 110.000,00

Artigo 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Mesa Diretora, em 09 de Novembro de 2022.

PEDRO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BBCF6E3A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - ATA DA QUADRINGENTÉSIMA SEXTA (406ª) REUNIÃO GERAL.

FLS. Nº 467

ATA DA QUADRINGENTÉSIMA SEXTA (406ª) **REUNIÃO GERAL,** QUARTA (4ª) **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, DO SEGUNDO (2º) PERÍODO LEGISLATIVO, DA SEGUNDA (2ª) SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA (8ª) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA **AOS DEZ DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (10/11/2022)**, AS 09:00 HRS, CONFORME CONVOCAÇÃO FEITA PELO PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS, PRESIDIDA PELO PRESIDENTE SR. **PEDRO MARTINS – DEM;** SECRETARIADO PELO PRIMEIRO SECRETÁRIO, VEREADOR SR. **ADAILTON DE PAULA– MDB**. ***SOB A GRAÇA E A PROTEÇÃO DE DEUS TODO PODEROSO*** FOI DECLARADA ABERTA A PRESENTE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. TAMBÉM FIZERAM-SE PRESENTES OS VEREADORES (AS): SEGUNDA SECRETÁRIA **SRA. DINAIR DO CARMO HARPS-DEM; SR. LUCAS BRANCO DA SILVA – DEM; SRA**. **MARIA ANDRADE LEAL DOS SANTOS – DEM; SRA. ANGÉLICA PINA DE OLIVEIRA – DEM**; **SR. ODAIR JOSÉ CHAMBERLAIN – DEM**. REGISTRANDO-SE A AUSENCIA DA VEREADORA SRA. **MARLI APARECIDA CROPOLATO LINS – MDB E** SR. **MIGUEL DOS ANJOS DIAS – CIDADANIA;** O SR. PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DOS VEREADORES E DO PÚBLICO PRESENTE EM SEGUIDA SOLICITOU AO VEREADOR SR. **ODAIR JOSÉ CHAMBERLAIN** QUE FIZESSE UMA LEITURA BÍBLICA PARA QUE PUDESSEMOS REFLETIR. O VEREADOR PROFERIU A LEITURA DO SALMO 116 ***VRS 1 E NA*** SEQUENCIA FOI REZADO O PAI NOSSO. ATO CONTÍNUO, O SR. PRESIDENTE INFORMOU A TODOS, QUE ESTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA FOI ESPECIALMENTE CONVOCADA PARA ELEIÇÃO DE RENOVAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DESTA CASA DE LEIS, PARA BIÊNIO 2023/2024, DE ACORDO COM O ART. 25 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2006 DE 02/05/2006. ATO CONTÍNUO, O SR. PRESIDENTE DEU INÍCIO AOS TRABALHOS DO **EXPEDIENTE:** FOI FEITO A APRESENTAÇÃO DO ÚNICO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA CONCORRER A ESSA CONVOCADA ELEIÇÃO CONFORME SUA DENOMINAÇÃO: **"UNIÃO E PROGRESSO",** PROTOCOLADA NESTA CASA DE LEIS, ATRAVÉS DO PROTOCOLO SOB Nº 704/2022, NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2022, DE ACORDO COM A LEI, TENDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO**: PRESIDENTE: PEDRO MARTINS; PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE: LUCAS BRANCO DA SILVA, SEGUNDA VICE-PRESIDENTE: MARIA ANDRADE LEAL DOS SANTOS, PRIMEIRO SECRETÁRIO: ADAILTON DE PAULA, SEGUNDA SECRETÁRIA: DINAIR DO CARMO HARPS.** ATRAVÉS DO QUAL REQUEREM O REGISTRO DA CHAPA QUE CONCORRERÁ A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023/2024, A REALIZAR-SE NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022 AS 09 HORAS. FEITO A APRESENTAÇÃO DA CHAPA REGISTRADA E NÃO RESTANDO DÚVIDA COM RELAÇÃO A SUA LEGALIDADE E NADA MAIS HAVENDO PARA SER APRESENTADO, O SR. PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADO O EXPEDIENTE E DEU INÍCIO AOS TRABALHOS DA **ORDEM DO DIA:** CUJA PAUTA ÚNICA FOI A ELEIÇÃO DE RENOVAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DESTA CASA DE LEIS, PARA BIÊNIO 2023/2024. O SR. PRESIDENTE SOLICITOU QUE O PRIMEIRO SECRETÁRIO, VEREADOR **SR. ADAILTON DE PAULA** FIZESSE A CHAMADA DOS VEREADORES (AS) POR ORDEM ALFABÉTICA, PARA QUE OS CHAMADOS RECEBESSEM, A CÉDULA CONTENDO A CHAPA ÚNICA REGISTRADA, DEVIDAMENTE RUBRICADA PELA PRESIDÊNCIA, ONDE CONSTA O NOME DOS COMPONENTES DA CHAPA ÚNICA APRESENTADA, SE DIRIGISSEM A SALA SECRETA DE VOTAÇÃO E FIZESSEM A SUA ESCOLHA, VOLTANDO AO PLENÁRIO, OS MESMOS DEPOSITARIAM A CÉDULA EM UMA URNA PRÓPRIA QUE SE ENCONTRAVA EM FRENTE A MESA DO PRESIDENTE. ISTO POSTO, O SR. PRESIDENTE SOLICITOU QUE O PRIMEIRO SECRETÁRIO DESTA CASA DE LEIS FIZESSE A CHAMADA DOS VEREADORES POR ORDEM ALFABÉTICA, SENDO CHAMADOS TODOS OS VEREADORES (AS). FINALIZADO DO PROCESSO DE VOTAÇÃO, O SR. PRESIDENTE CONVIDOU A VEREADORA SRA. ANGÉLICA PINA DE OLIVEIRA E O VEREADOR SR. ODAIR JOSÉ CHAMBERLAIN PARA SERVIREM DE ESCRUTINADORES. CONTADOS OS VOTOS DA PRESENTE ELEIÇÃO, OBTENDO O SEGUINTE RESULTADO: SETE (7) VOTOS FAVORÁVEIS A CHAPA ÚNICA INTITULADA DE **"UNIÃO E PROGRESSO".** COM ESSE RESULTADO, O SR. PRESIDENTE DECLAROU ELEITA A NOVA MESA DIRETORA DESTA CASA DE LEIS, PARA O BIÊNIO 2023/2024 E DE ACORDO COM O ART. 17, PARÁGRAFO 2º DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICANDO AUTOMATICAMENTE EMPOSSADOS OS MEMBROS DA NOVA MESA DIRETORA APARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, ASSIM COMPOSTA: **PRESIDENTE: PEDRO MARTINS; PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE: LUCAS BRANCO DA SILVA, SEGUNDA VICE-PRESIDENTE: MARIA ANDRADE LEAL DOS SANTOS, PRIMEIRO SECRETÁRIO: ADAILTON DE PAULA, SEGUNDA SECRETÁRIA: DINAIR DO CARMO HARPS.** NÃO HAVENDO QUALQUER QUESTIONAMENTO DO PLENÁRIO A RESPEITO DOS PROCEDIMENTOS LEVADOS A EFEITO NO PRESENTE PROCESSO ELETIVO E NADA MAIS CONSTANDO NA PAUTA, O SR. PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADO A ORDEM DO DIA E ANUNCIOU AS **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:**

DEIXANDO LIVRE A PALAVRA AOS VEREADORES INSCRITOS. NADA MAIS A SER TRATADO, O SR. PRESIDENTE SUSPENDEU A PRESENTE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA POR TEMPO SUFICIENTE A LAVRATURA DA ATA. REABERTA A PRESENTE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, O SR. PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO AD-HOC QUE FIZESSE A LEITURA DA PRESENTE ATA A QUAL, APÓS SER LIDA, FOI LEVADA EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, TENDO A APROVAÇÃO UNANIME DOS PRESENTES, SENDO ASSINADA POR MIM **ADAILTON DE PAULA** PRIMEIRO SECRETÁRIO, QUE A LAVREI, PELO PRESIDENTE **SR. PEDRO MARTINS** E PELOS DEMAIS VEREADORES. NADA MAIS PARA SER TRATADO, O SR. PRESIDENTE CONVOCOU OS SRS. VEREADORES PARA A **SESSÃO DE POSSE DA MESA DIRETORA A SER REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2023 ÀS 10:00 HORAS** E DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

_____
1º Secretário

_____
Presidente

_____
Vice- Presidente

Demais Vereadores:
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E3418FD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO 006/2022

DECRETO Nº 006/2022

O Vereador **LOURIVAL PACONDES DA SILVA JUNIOR**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado RECESSO da Câmara Municipal no dia 14 de Novembro de 2022 (segunda-feira), em virtude do Feriado Nacional de Proclamação da República, 15 de Novembro é;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2022.

VEREADOR LOURIVAL PACONDES DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Valeria Musiat Moreira
Código Identificador:147245F2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 188/2022

Dispõem sobre o desligamento da Empregada Pública- SIMONE APARECIDA TABORDA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando término de contrato de trabalho por prazo determinado,

DECRETA:
Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, SIMONE APARECIDA TABORDA, matrícula 1109-1, ocupante do cargo de provimento emprego público de Motorista de Veículos, a partir de 05/11/2022, devido ao término do prazo previsto em contrato de trabalho.
Art. 2° - Exerceu o emprego público no período de 02/05/2022 a 04/11/2022.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 08 de novembro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
PrefeitA Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:A919F9E3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N° 189/2022

Súmula: Concede promoção por avanço horizontal aos profissionais do magistério público municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei municipal nº 343 de 11/12/2007 e o Decreto Municipal nº 120/2010, e
Considerando o Ofício nº 100/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, que dispõem sobre o resultado da "Avaliação de desempenho de servidora efetiva do quadro do magistério público municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Promoção a servidora efetiva do Magistério Público Municipal – Professor, na classe indicada:

MATRÍCULA	NOME	CLASSE ATUAL	CLASSE DE ENQUADRAMENTO
474-1	NOELI ELISABETE FILUS	PC6	PC7

Art. 2° - Este decreto entra em vigor nesta data, com alterações na folha de pagamento referente a novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, em 09 de novembro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:823E0D32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N.º 008/2022

Concede Férias a Servidora Pública

Nelson Aloisio Kunsler, Presidente da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, para a Servidora Pública Municipal, **FRANCIELI REGINA CAUS,** lotada do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Nº 03, código 11, Férias de 15 (quinze) dias a partir do dia 16 de novembro de 2022, sendo 10 (dez) dias correspondente ao período aquisitivo 03/08/2020 à 02/08/2021, e 05 (cinco) dias, correspondente ao período aquisitivo 03/08/2021 à 02/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, 10 de novembro de 2022.

NELSON ALOISIO KUNSLER
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:D46B4627

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: VM SERVIÇOS TECNICOS LTDA,
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de elaboração e levantamento de planialtimetrico e georreferenciamento para a Secretaria Muncipal de Obras, Viação e Urbanismo de Flórida.
Valor total da Contratação	: R$ 31.940,00 (trinta e um mil, novecentos e quarenta reais).
Vigência do contrato	: 31 de março de 2023.

Flórida, **08 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:AB90C6F2

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Município de Flórida torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para pavimentação asfáltica a ser implantada em trechos da Rua José Cesnik no município de Flórida-PR.

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:96781C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LEILÃO Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO O LEILÃO Nº 001/2022:
l) Tipo: MAIOR LANCE, IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO, POR LOTE;
2) Objeto da Alienação:
3) Credenciamento: 30 de novembro de 2022, das 08:00 hrs ás 08:30 hrs. Na sede da Prefeitura Municipal de Flórida, localizada na Rua São Pedro, n° 443, centro, Flórida-PR.
4) Data e Horário: 30 de novembro de 2022 às 10:00 horas;
5) Local: Câmara Municipal de Flórida, localizada na Rua São Pedro, 688, no Município de Flórida, Estado do Paraná;
6) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição no Departamento de Licitação localizado na Rua São Pedro, 443, no Município de Flórida, Estado do Paraná e no site oficial do Município www.florida.pr.gov.br;

Flórida, 10 de novembro de 2022.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Leiloeiro

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:D43A4DD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
RESOLUÇÃO N.º 31/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE

RESOLUÇÃO Nº. 031/2022

Súmula: Decreta Recesso na Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no dia 14 de Novembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o Decreto nº. 106/2022 do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado Recesso na Câmara Municipal de Foz do Jordão do Estado do Paraná, no dia **14 de Novembro de 2022.**

Art. 2º - Em virtude dos efeitos do Art. 1º, não será realizada Sessão Legislativa, e não haverá expediente na Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:1B306090

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 092/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial SRP nº 092/2022, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a "**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS INCLUINDO MATERIAIS NECESSARIOS PARA ADAPTAÇÃO DE UM CAMINHAO PARA CATEGORIA OPERACIONAL-PRANCHA, COM EMISSÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ALTERAÇÃO DE CATEGORIA"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 25/11/2022 - 08h00min até - 08h45min.
Protocolo dos Envelopes: 25/11/2022 - 08h00min até - 08h45min
Início da sessão de disputa de preços: 25/11/2022 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 10 de Novembro de 2022.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decretos nº 142/2021

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:F8F0B8AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 093/2022, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 PROFISSIONAL PSICÓLOGO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PALESTRAS NO TEMA DE VIOLÊNCIA DIGITAL/CYBERBULLYING DE ACORDO COM A DELIBERAÇAO Nº 089/2019 – CEDCA/PR, 01 PROFISSIONAL PSICÓLOGO PARA ATENDIMENTO CLINICO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM PERCAS PARENTAIS EM VIRTUDE DA PANDEMIA SARS - COVID – 19 DE ACORDSO COM A DELIBERAÇAO Nº 024/2021 CEDCA/PR, E UM PROFISSIONAL PSICOLOGO PARA ATENDIMENTO CLÍNICO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SAÚDE PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 25/11/2022 – 08h00 até 13h45min.
Protocolo dos Envelopes: 25/11/2022 – 08h00min – 13h45min
Início da sessão de disputa de preços: 25/11/2022 às 14h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 10 de Novembro de 2022.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decretos nº 142/2021

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:2A007C04

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 016/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço 016/2022, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 05/12/2022 - 08h00min até 08h45min.
Protocolo dos envelopes até: 05/12/2022 – 08h00min, até 08h45min.
Início da sessão de disputa de preços: 05/12/2022 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 10 de Novembro de 2022.

MICHAEL JOSE MAROLETTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:34042236

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2022

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 16/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: I.N DE ALMEIDA LTDA (CNPJ Nº 20.324.313/0001-02)
OBJETO: "Contratação de empresa responsável pela apresentação musical da BANDA SHOW DETROIT para realização de show musical na programação do NATAL NA PRAÇA – edição 2022 em 16 de dezembro de 2022"
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 5 dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 10/11/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:3E245043

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022

PROCESSO: Pregão nº 47/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: CLEOMAR ZENNI AUTO POSTO (CNPJ Nº 95.387.015/0001-60)
OBJETO: "Supressão de preços através da revisão do Contrato Administrativo nº 107/2022 do Pregão Presencial nº 47/2022 qual tem por objeto a "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL OLEO DIESEL TIPO S10 PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL"
REEQUILÍBRIO DE PREÇOS: O presente Termo visa suprimir os preços do DIESEL S10. Passando o valor R$ 6,99 (seis reais com noventa e nove centavos) para R$ 6,79 (seis reais e noventa e nove centavos) por litro.
DATA DE ASSINATURA: 09/11/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:E50BA001

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 3 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022

PROCESSO: Pregão nº 41/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: CLEOMAR ZENNI AUTO POSTO (CNPJ Nº 95.387.015/0001-60)

OBJETO: "Supressão de preços através da revisão da Ata de Registro de Preços nº 105/2022 do Pregão Presencial nº 41/2022 qual tem por objeto a "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DIESEL S10 E DIESEL COMUM (S500) PARA USO NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL."
REEQUILÍBRIO DE PREÇOS: O presente Termo visa suprimir os preços do DIESEL S500 (comum). Passando o valor R$ 6,99 (seis reais com noventa e nove centavos) para R$ 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos) por litro.
DATA DE ASSINATURA: 09/11/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:2E6BA70F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 5 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022

PROCESSO: Pregão nº 1/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: VISSOTO & RAMOS LTDA (CNPJ Nº 08.342.609/0001-50)
OBJETO: "Supressão de valores vigência através da revisão da Ata de Registro de Preços nº 24/2022 do Pregão Presencial nº 1/2022 qual tem por objeto a "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM- PARA USO NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL"
REEQUILÍBRIO DE PREÇOS: O presente Termo visa suprimir os preços da Gasolina. Passando o valor R$ 5,08 (cinco reais com oito centavos) para R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) por litro.
DATA DE ASSINATURA: 09/11/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:5C122E05

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 017/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço 017/2022, do tipo menor global, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS NA UNIDADE PRÓ INFÂNCIA (SUPER - CRECHE)",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 05/12/2022 - 08h00min até– 13h45min.
Protocolo dos envelopes até: 05/12/2022 – 13h00min, até 13h45m.
Início da sessão de disputa de preços: 05/12/2022 às 14h00min.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 10 de Novembro de 2022.

MICHAEL JOSÉ MAROLETTO
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:7668470E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 018/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço 018/2022, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA PARA FUTEBOL SOCIETY - GRAMA SINTÉTICA (MEU CAMPINHO), SENDO, 837,02 M2 CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA E CRONOGRAMA EM ANEXO, MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR CONFORME CONVENIO Nº 839/2022-SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS (SEDU) COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 06/12/2022 - 08h00min até 06/12/2022 – 09h00min**.**
Protocolo dos envelopes até: 06/12/2022 – 08h00min, até 09h00min.
Início da sessão de disputa de preços: 06/12/2022 às 09h30min.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 10 de Novembro 2022.

MICHAEL JOSE MAROLETTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:A9907EB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 280/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora **"DEBORA DA LUZ DE DEUS"** portadora do RG n° 12.498.516-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 082.349.519-12, para ocupar o Cargo em Comissão de **"CHEFE DE SETOR"**, lotada na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 08 de Novembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:37C4108E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 104/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 934/2022 de 23 de Fevereiro de 2022.
R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Servidora "**CAMILA SANTA CATARINA"** portadora do RG nº 12.794.738-4 SSP/PR e CPF nº 104.952.989-80, para ocupar o Cargo Agente Político de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 10 de Novembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:7F121E4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 105/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 934/2022 de 23 de Fevereiro de 2022.
R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Servidora "**SUELLEN BORDINHÃO BATISTA"** portadora do RG nº 9.651.434-4 SSP/PR e CPF nº 055.528.679-71, para ocupar o Cargo Agente Político de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 10 de Novembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:EB8303FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 289/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 937/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a servidora "**CAMILA DE PAULA FREITAS",** portadora do RG nº 1.269.275-6 e inscrita no CPF nº 086.453.749-27, para desempenhar suas funções junto a "**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO",** neste Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 10 de novembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:23C1C694

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 288/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora "**ADRIANA ANTUNES FERREIRA"** portadora do RG n° 8.275.725-2 e CPF n° 063.032.079-95, ocupante do cargo Efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS,** para exercer função gratificada de **RESPONSÁVEL AÇÕES IDOSOS,** Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 10 de novembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:9DA09397

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 287/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora "**CAMILA DE PAULA FREITAS"** portadora do RG n° 1.269.275-6 e CPF n° 086.453.749-27, ocupante do cargo Efetivo de **ASSISTENTE AO EDUCANDO,** para exercer função gratificada de **PARTIC. COMISSÃO LICITAÇÃO,** Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 10 de novembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:958D8F0A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 286/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revoga a Portaria 198/2021 que nomeou a Senhora "**ADRIANA ANTUNES FERREIRA"** portadora do RG n° 8.275.725-2 e CPF n° 063.032.079-95, ocupante do cargo Efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS,** para exercer função gratificada de **PARTIC. COMISSÃO LICITAÇÃO,** Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 10 de novembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:90EE28E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 285/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revoga a Portaria 175/2022 que nomeou a Senhora "**CAMILA DE PAULA FREITAS"** portadora do RG n° 1.269.275-6 e CPF n° 086.453.749-27, ocupante do cargo Efetivo de **ASSISTENTE AO EDUCANDO,** para exercer função gratificada de **RESPONSÁVEL AÇÕES IDOSOS,** Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 10 de novembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:E50C83E5

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
DECRETO 106-2022

D E C R E T O Nº 106/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o feriado Nacional do dia 15 de novembro de 2022 (Proclamação da República),

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica considerado Recesso o dia 14 do mês de novembro de 2022, em todas as repartições públicas do Município de Foz do Jordão, com exceção daquelas que o trabalho não possa ser interrompido.
Artigo 2º - este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, 10 de novembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Henrard
Código Identificador:F95DAD51

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
DECRETO 107-2022

DECRETO N° 107/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações.

FRANCISCO CLEI DA SILVA, Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear Comissão Permanente de Licitação, a qual será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Michael José Maroletto CPF: 042.714.649-61

Vice-Presidente: Perpétua Custódio Ramos CPF: 032.370.929-08.

Membro: Joselaine Presa CPF: 038.303.339-00.

Diego Raphael Dalla Cort CPF: 010.290.469-30.

Camila de Paula Freitas CPF: 086.453.749-27.

Art. 2º Caberá aos membros da Comissão Permanente de Licitação, processar e julgar os processos licitatórios em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação aos instrumentos convocatório e do julgamento.

Art. 3º Os membros da Comissão Permanente de Licitação terão investidura por 01 (um) ano, observados os dispositivos constantes da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 4º Os membros da Comissão Permanente de Licitação, deverão analisar as modalidades de Licitações: CONVITE- TOMADA DE PREÇOS- CONCORRÊNCIA- CONCURSO e LEILÃO, observando os tetos de valores estabelecidos pela União, para cada uma das faixas licitatórias e seus procedimentos administrativos, fixados na Lei Nº 8.666/93 e demais alterações.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando o Decreto n°.175/2021.

Foz do Jordão, 10 de novembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Henrard
Código Identificador:331A9AA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
397_22 - COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE SOLUÇÕES INOVADORAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 397 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

DESIGNAR A COMISSÃO para avaliação e julgamento das propostas de soluções inovadoras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR A COMISSÃO para avaliação e julgamento das propostas de soluções inovadoras conforme Lei Complementar n.º 182 de 01 de junho de 2021 e Edital de Chamamento Público n.º 18 de 2022:

I - BRUNA FREITAS BIEZUS;

II - CARLA ROSANGELA BURATTO SCHROEDER;

III - ELAINE DAIANE ANTES ANGHINONI;

IV - EVELINE DE FABRIS;

V - GUSTAVO VICENZI.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:471769EE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
396_22 - FUNÇÃO GRATIFICADA - LEILA KONCIKOVSKI

PORTARIA MUNICIPAL Nº 396 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LEILA KONCIKOVSKI para exercer a função de CHEFE DE PROGRAMA DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 23% (vinte e três) do respectivo vencimento básico, a partir de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:03E2B0FD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
313_22 - REVOGA AUXÍLIO TRANSPORTE - QUESIA CRISTINA ANDREIS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 313 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Revoga o auxílio transporte da servidora QUESIA CRISTINA ANDREIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o contido no Memorando 10.302/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o auxílio transporte da servidora QUESIA CRISTINA ANDREIS, matrícula: 226461, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º Altera a Portaria Municipal n.º 110 de 22 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A49036EC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
529_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - CLARICE DE APARECIDA LOPES

DECRETO MUNICIPAL N.º 529 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) CLARICE DE APARECIDA LOPES a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 10.017/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) CLARICE DE APARECIDA LOPES a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de ENSINO MÉDIO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 20 (vinte) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3809EE91

ASSESSORIA LEGISLATIVA
614_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - LIDIANE CRISTINA LONGO

DECRETO MUNICIPAL N.º 614 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) LIDIANE CRISTINA LONGO promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e Memorando 10.161/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) LIDIANE CRISTINA LONGO, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível B1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:831BBCA7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
617_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - MARIANA DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 617 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) MARIANA DOS SANTOS promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e Memorando 11.010/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MARIANA DOS SANTOS, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível B1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:41EA308F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
615_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - JULIANA PANSERA

DECRETO MUNICIPAL N.º 615 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) JULIANA PANSERA promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e Memorando 10.927/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) JULIANA PANSERA, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível B2 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B1E8762A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
613_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - PATRICIA ADRIA WALKOVIECZ

DECRETO MUNICIPAL N.º 613 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) PATRICIA ADRIA WALKOVIECZ promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e Memorando 10.141/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) PATRICIA ADRIA WALKOVIECZ, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C2 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:63C744ED

ASSESSORIA LEGISLATIVA
600_22 - PENALIDADE - ADVERTENCIA - PAD 2058_2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 600 DE 1º NOVEMBRO DE 2022

Aplica a penalidade de advertência a servidor público municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do art. 78, inc. I, em razão da incidência no inciso I do art. 14, ambos da Lei Municipal nº 4133/2013 e Memorando 2.058/2022,

DECRETA:

Art. 1º Aplica a penalidade de ADVERTÊNCIA aos servidores públicos municipais matrículas funcionais n.º 105611 e 1126027, conforme decisão proferida em Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria Municipal n.º 252 de 24 de junho de 2022, que o setor competente após publicação anote a penalidade na ficha funcional dos servidores.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 1º de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7888FBC3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
616_22 - APOSENTADORIA - POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - ALCEU LUIZ DEZANET

DECRETO MUNICIPAL N.º 616 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede aposentadoria voluntária ao servidor ALCEU LUIZ DEZANET.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 11087/2022 - 1DOC, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial Art. 6º, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.872/2021 - Comum. Aposentadoria Voluntária.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária ao servidor ALCEU LUIZ DEZANET – matrícula - 28101, CPF n.º 409.289.509-72, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – Nível – 004-15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos no valor de R$ 3.714,47 (Três mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos) mensais, equivalente a 100% do vencimento cargo AGENTE ADMINISTRATIVO – Nível – 004-15 + 52% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EA57DA85

ASSESSORIA LEGISLATIVA
606_22 - PENSÃO POR MORTE -NELSON BURATTI

DECRETO MUNICIPAL N.º 606 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede pensão por morte do servidor inativo NELSON BURATTI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento protocolado sob n.º 10871/2022 – 1DOC e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 57 da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004, incluídos na Lei Municipal nº 4752/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte do servidor inativo NELSON BURATTI - matrícula – 199231, CPF nº 335.201.199-00, no valor de R$ 3.178,10 (Tres mil, cento e setenta e oito reais e dez centavos) correspondente a 85% dos proventos do servidor, referente aos proventos do servidor inativo, a partir da data do falecimento.

§ 1º É beneficiária da pensão:

INEZ MONTENEZZO BURATTI, CPF nº 043.480.989-64, (cônjuge) com cota parte de 100% (cem por cento);

§ 2º A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6D04F6AF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 029/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 029/2022

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei n° 2152 de 1993.

NOTIFICA

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de ISSQN,Taxa de Localização de Estabelecimento,e Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
02.478.606/0001-62	SANTOS & SANTOS ESQUADRIAS DE MADEIRA LTDA	NOTIFICAÇÃO 1100/2022
20.803.883/0001-85	ESTEVAO PRZYVARA	NOTIFICAÇÃO 1121/2022
29.639.807/0001-50	DUGUER PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	NOTIFICAÇÃO 1122/2022
29.885.133/0001-74	SAMARA RAITZ PETISCARIA	NOTIFICAÇÃO 1123/2022
12.084.087/0001-01	JYB TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 1125/2022
15.294.783/0001-30	RINALDI ALUMINIOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	NOTIFICAÇÃO 1127/2022
17.933.589/0001-83	NERI DAIAN MARCELO	NOTIFICAÇÃO 1128/2022
15.570.551/0001-68	PABLO DA SILVEIRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	NOTIFICAÇÃO 1129/2022
03.181.522/0001-25	VALDEMIRO TONELLO & CIA LTDA ME	NOTIFICAÇÃO 1147/2022
18.100.936/0001-50	HIDROFILTROS BELTRAO LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 1149/2022
34.736.221/0001-44	J. DE OLIVEIRA MARKETING E PUBLICIDADE	NOTIFICAÇÃO 1152/2022
19.572.082/0001-77	A. M. KUHA CONFECÇÕES – ME	NOTIFICAÇÃO 1153/2022
26.683.710/0001-57	ALESSANDRA TREMEA – ME	NOTIFICAÇÃO 1156/2022
04.929.936/0001-52	VILSO SCHWANDES & CIA LTDA	NOTIFICAÇÃO 1157/2022
34.549.571/0001-00	ROGERIO DO AMARAL	NOTIFICAÇÃO 1163/2022
20.840.402/0001-01	JACKSON JUNIOR IACINSKI – ME	NOTIFICAÇÃO 1164/2022
77.801.900/0001-62	TANIA MARIA PEZENTE EIRELI	NOTIFICAÇÃO 1168/2022
01.101.319/0001-76	APARECIDA CHIARELLO TERRAPLENAGEM	NOTIFICAÇÃO 1171/2022
24.162.832/0001-72	PATRICIA DE SOUZA – PROTESE	NOTIFICAÇÃO 1177/2022
044.945.269-75	FELIPE GOLIN PALHARINI	NOTIFICAÇÃO 1178/2022
32.890.551/0001-64	CLAUDIOMIRO COITO ASSISTENCIA TECNICA	NOTIFICAÇÃO 1208/2022
18.552.503/0001-35	JOAO AIRTON DE MORAES JUNIOR	NOTIFICAÇÃO 1209/2022
30.422.603/0001-42	DANNI RAMALHO	NOTIFICAÇÃO 1211/2022
25.694.289/0001-17	NJS VENDA E LOCAÇÕES LTDA	NOTIFICAÇÃO 1217/2022
22.886.944/0001-40	J PRETO TRANSPORTES LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 1218/2022
29.877.548/0001-04	CARLOS FAORO – REPRESENTACOES – ME	NOTIFICAÇÃO 1219/2022
42.409.196/0001-12	R WESSLING E E D DILL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	NOTIFICAÇÃO 1264/2022
33.964.158/0001-30	MARIO CAMPARIM TRANSPORTES RODOVIARIOS	NOTIFICAÇÃO 1235/2022
37.671.084/0001-03	IOTRIXX SOLUCOES EM INFORMATICA E COMUNICAÇÃO LTDA	NOTIFICAÇÃO 1243/2022
44.440.077/0001-58	TOASSI EXPRESS LTDA	NOTIFICAÇÃO 1244/2022
40.391.498/0001-85	JCG TELECOM E NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	NOTIFICAÇÃO 1248/2022
29.420.178/0001-73	TATIANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA – ME	NOTIFICAÇÃO 1258/2022
35.351.888/0001-91	KEMPA AUTOMACAO E TECNOLOGIA EM BOMBAS DE COMBUSTIVEIS EIRELI	NOTIFICAÇÃO 1266/2022
26.769.391/0001-05	FABIO IBER DA SILVA	NOTIFICAÇÃO 1270/2022

23.419.510/0001-01	SIDNEI PEDRO DA SILVA	NOTIFICAÇÃO 1271/2022
24.139.618/0001-03	FABIANO SANTIN	NOTIFICAÇÃO 1274/2022
32.072.690/0001-80	MOACIR BARCELLOS	NOTIFICAÇÃO 1275/2022
40.521.261/0001-71	RS TRANSPORTES RODOVIARIOS	NOTIFICAÇÃO 1278/2022
41.928.175/0001-40	ANDRE GOMES PROMOTOR DE VENDAS E REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA	NOTIFICAÇÃO 1282/2022
13.528.418/0001-18	M R S MACAGNAN	NOTIFICAÇÃO 1285/2022
32.997.764/0001-90	CORDEIRO E CARVALHO LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 1286/2022
28.179.088/0001-70	TRANSPORTADORA BERCKEMBROCK EIRELI	NOTIFICAÇÃO 1292/2022
23.082.173/0001-00	DAVID MARCELO NASCIMENTO	NOTIFICAÇÃO 1297/2022
14.022.653/0001-86	D2 LOCAÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA	NOTIFICAÇÃO 1302/2022
40.390.880/0001-74	THOMAS EMPREENDIMENTOS LTDA	NOTIFICAÇÃO 1311/2022
07.846.344/0001-65	V. A. SANTI & CIA LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 1316/2022

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto emedidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições daLei 2152/93.

Francisco Beltrão,09 de Novembrode 2022.

BETÂNIA TOMAZELI
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5DA61986

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 030/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 030/2022

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei n° 2152 de 1993.

NOTIFICA

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de ISSQN e Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
39.711.474/0001-87	JOICE GHADANHIN	NOTIFICAÇÃO 1238/2022
81.137.572/0001-19	SANDRA MARGARIDA FLORES	NOTIFICAÇÃO 1137/2022
33.098.700/0001-10	MULTTI TELECOM EIRELI	NOTIFICAÇÃO 1291/2022
38.118.580/0001-99	ARION LUIZ MACAGNAN LTDA	NOTIFICAÇÃO 1272/2022
43.020.475/0001-52	CACHACA 500 LTDA	NOTIFICAÇÃO 1273/2022
15.156.347/0001-03	JACIR CORAZZA BLASIUS – ME	NOTIFICAÇÃO 1155/2022
36.498.391/0001-63	MARIA CLERI RESTELLO LTDA	NOTIFICAÇÃO 1298/2022
18.269.098/0001-42	ERE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 1276/2022

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto emedidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições daLei 2152/93.

Francisco Beltrão,09 de Novembrode 2022.

BETÂNIA TOMAZELI
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0B655392

ASSESSORIA LEGISLATIVA
399_22 - REDISTRIBUIÇÃO - RUDINEIA TAVARES DE LIMA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 399 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Redistribui a Servidora Público Municipal RUDINEIA TAVARES DE LIMA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - (LICITAÇÃO) para o GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS VINCULADOS - ASSESSORIA DE GABINETE, a Servidora Pública Municipal RUDINEIA TAVARES DE LIMA, matrícula n.º 1125909, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a partir do dia 07 de novembro de 2022.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1E7C76F9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
398_22 - LICENÇA MATERNIDADE - BRUNA LARISSA CAGOL

PORTARIA MUNICIPAL N.º 398 DE 10 NOVEMBRO DE 2022

Concede licença maternidade à servidora BRUNA LARISSA CAGOL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora BRUNA LARISSA CAGOL licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo 10.732/2022, a partir de 10 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1DE3C6C5

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa DILAMAR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº. 034/2020 – Processo de Dispensa nº 081/2020;
OBJETO: Contratação de seguro para o veículo oficial: Volkswagen - T-Cross Highline 1.4 16v Tsi Flex Aut. Ano/Modelo: 2022/2022, Placa: SDY-0F69 da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

PRAZO DE VALIDADE: 09 de novembro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 2.800,08 (dois mil oitocentos reais e oito centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido será realizado mediante apresentação da nota fiscal do tipo eletrônica.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.01.021-002	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

QUINTINO GIRARDI
Presidente Do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:DAE3927B

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022
PROCESSO Nº 083/2022

OBJETO: Prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento dos vereadores Rodrigo Inhoatto, Cidney Barbiero Filho, Anildo Krug, Valmir Antônio Tonello e do servidor Celio de Oliveira no curso "AS INOVAÇÕES QUE ESTÃO SENDO INTRODUZIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS (PCAs) ATRAVÉS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 172/2022, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ – TCE-PR; A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS OUVIDORIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS; AS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DE ARQUIVO.", que será realizado nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2022 Foz do Iguaçu - PR., promovido pela empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA-ME.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menos preço por item:

Item	Especificação	Quantidade	Valor.Unitário R$	Valor Total R$
1	SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA-ME	5	1.390,00	6.950,00
	TOTAL			**6.950,00**

Valor total dos gastos na Inexigibilidade nº. 017/2022, Processo nº. 082/2022 é de R$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2022

QUINTINO GIRARDI
Presidente Do Legislativo Municipal

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente Da Comissão Licitante

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:DBE07896

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 039, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 039, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o pagamento de diárias aos servidores e vereadores abaixo especificados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias aos servidores e vereadores abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Ademir Kowalski	025.599.579-22	084/2022	3,0	Foz do Iguaçu–Pr
Anildo Krug	602.965.939-15	085/2022	3,0	Foz do Iguaçu-Pr
Célio de Oliveira	955.351.609-20	086/2022	3,0	Foz do Iguaçu-Pr
Cidney Barbiero Filho	066.432.629-33	087/2022	3,0	Foz do Iguaçu-Pr
Rodrigo Disner Inhoatto	047.130.149-31	088/2022	3,0	Foz do Iguaçu-Pr

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2022.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:497E76DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL Nº 196/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de balas e pirulitos para distribuição pelo Papai Noel durante as comemorações do Natal de 2022.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica revogado o Pregão Eletrônico nº 196/2022, atendendo memorando do Departamento Municipal de Cultura, considerando necessidade de alteração do descritivo do item 1.

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1B5D48CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **28 de novembro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de gás liquefeito de petróleo – P-45, para utilização na Casa Apoio mantida pelo Município na cidade de Curitiba, para atendimento a pessoas carentes encaminhadas para tratamento de saúde.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 28 de novembro de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:879CABBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CASA DE APOIO HOPE LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 1136/2022 - referente a Processo dispensa nº 157/2022.
OBJETO: Contratação de Instituição de Longa Permanência, para internação da paciente Alessandra Aparecida Pimentel da Silva, portadora de deficiência intelectual grave (transtorno esquizoafetivo – CID F25), pelo período de 12 (doze) meses atendendo a determinação judicial nº 0001741.33.2022.8.16.0083.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias do mês subsequênte com apresentação de nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5560	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.39.50.10	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2022

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:906F7F4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Consorcio Dalba-Terrasanta.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 040/2022 – Concorrência nº 02/2021.
OBJETO: Execução de pavimentação em blocos de concreto intertravados, em área 54.730,72 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub base, revestimento, meio-fio com sarjeta, drenagem e ensaios tecnológicos, no Conjunto Habitacional Terra Nossa, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão - PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido da contratada, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio para fim de recompor os preços em relação aos serviços já executados até a quarta medição, importando no acréscimo de R$ 474.124,53 (quatrocentos e setenta e quatro mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), conforme planilhas juntadas ao Processo Administrativo nº 5.570/2022.
O pagamento deverá ser executado da seguinte forma:
a) - R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no mês de novembro de 2022.
b) - R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no mês de dezembro de 2022.
O restante será pago em 2023 conforme cronograma a ser requisitado.

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:03D6787D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 103/2022
Objeto: Contratação de serviços para avaliação médica, realização de exames e fornecimento de aparelhos auditivos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, serviço este de referência de média complexidade conforme a rede Estadual de Atenção ao Deficiente Auditivo, para a população pertencente a 8ª e 7ª Regionais de Saúde.

CONTRATADA: CRA – CENTRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA
CNPJ Nº 02.990.304/0001-79
VALOR TOTAL**:** R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 10 de novembro de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BC466ABD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 167/2022
OBJETO – Contratação de serviços para isolamento término da carroceria baú dos veículos placas AVW-1G77 e BDJ-6H03, utilizados para o transporte de gêneros alimentícios da merenda escolar.

FORNECEDOR: GARAGE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ Nº: 33.735.582/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 17.489,00 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).

Francisco Beltrão/PR, 10 de novembro de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:43D9B220

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 337/2022 – Pregão 047/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de leite em pó especial para atendimento social no Município de Francisco Beltrão.
A Administração resolve, nos termos do no 79, inc. I, 64, § 2º, e 87 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, pela rescisão da Ata de Registro de Preços 337/2022, a partir de 10 de novembro de 2022 conforme o contido no Processo Administrativo nº 31.466/2022.

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4882072A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2022 – Processo nº 852/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de óleo lubrificante, graxas e aditivos, para manutenção da frota de veículos e máquinas da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 - DULUB DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA. CNPJ Nº 41.773.872/0001-70. ITEM 01 R$ 5,98; ITEM 05 R$ 26,00; ITEM 17 R$ 26,00; ITEM 28 R$ 11,00.
2 - CORDOVA & BORTOLINI LTDA. CNPJ Nº 79.432.126/0001-95. ITEM 02 R$ 37,10; ITEM 04 R$ 840,00; ITEM 07 R$ 685,00; ITEM 11 R$ 688,00; ITEM 14 R$ 625,00; ITEM 15 R$ 29,00; ITEM 19 R$ 575,00; ITEM 20 R$ 36,00; ITEM 22 R$ 55,00; ITEM 23 R$ 39,00; ITEM 31 R$ 89,30.
3 – DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE LTDA. CNPJ N° 30.572.270/0001-38. ITEM 03 R$ 28,00; ITEM 06 R$ 509,90; ITEM 08 R$ 701,29; ITEM 09 R$ 726,79; ITEM 10 R$ 694,00; ITEM 12 R$ 698,15; ITEM 13 R$ 787,66; ITEM 16 R$ 46,42; ITEM 18 R$ 555,32; ITEM 21 R$ 54,29; ITEM 25 R$ 50,00; ITEM 26 R$ 46,55; ITEM 27 R$ 38,40; ITEM 29 R$ 53,19; ITEM 30 R$ 5.866,15; ITEM 32 R$ 876,85; ITEM 33 R$ 685,67; ITEM 34 R$ 619,00; ITEM 35 R$ 8.457,96; ITEM 36 R$ 871,89; ITEM 37 R$ 686,32; ITEM 38 R$ 619,25; ITEM 39 R$ 8.455,59.
4 – LUBE PACK COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 46.310.289/0001-46. ITEM 24 R$ 63,80.
VALOR TOTAL R$ 1.058.187,79 (um milhão e cinquenta e oito mil e cento e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 09 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E6263450

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2022 – Processo nº 957/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tijolos de cerâmica, para utilização pela Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 - CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. CNPJ Nº 05.815.189/0001-94. ITEM 01 R$ 920,00; ITEM 02 R$ 920,00.
VALOR TOTAL R$ 119.600,00 (cento e dezenove mil e seiscentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FE295C41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2022 – Processo nº 959/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Bandeiras do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 - BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA. CNPJ Nº 00.295.234/0001-03. ITEM 02 R$ 439,50,00; ITEM 03 R$ 425,00.
2 - DANIEL PRIMO PICCINI. CNPJ Nº 02.603.092/0001-20. ITEM 04 R$ 60,00; ITEM 05 R$ 67,00; ITEM 06 R$ 91,00.
DESERTO: 01.
FRUSTRADO: 07.
VALOR TOTAL R$ 21.650,00 (vinte e um mil e seiscentos e cinquenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:381D14D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2022 – Processo nº 955/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO de material e locação de serviços, para viabilizar a realização da I FEIRA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO, no período de 28, 29 e 30 de novembro de 2022.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
1 - FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA. CNPJ Nº 37.718.743/0001-01. ITEM 01 R$ 450,00 (R$ 32.400,00).
1 - MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS. CNPJ Nº 08.732.819/0001-55. ITEM 02 R$ 35.000,00.
DESERTOS – 3 , 4, 5, 6 e 7
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 67.400,00 (seiscentos e sete mil e quatrocentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:39C4B96A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 168/2022
OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar adaptado para atendimento de alunos com paralisia cerebral.

FORNECEDOR: NEW ADAPT TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA
CNPJ Nº: 13.726.308/0001-60
VALOR TOTAL: R$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 10 de novembro de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6BC98C95

DRH
EXTRATO 3 CONTRATO PSS NOVEMBRO 2022

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **RENATA DOS SANTOS TESSER**
Contrato nº 451/2022. Contratado para o cargo: Agente Administrativo.
Período do contrato: 16/11/2022 a 15/11/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.852,05 Data do ato: 04 de novembro de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JULIANE MARIA GAMLA**
Contrato nº 452/2022. Contratado para o cargo: Agente Administrativo.
Período do contrato: 16/11/2022 a 15/11/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.852,05 Data do ato: 04 de novembro de 2022

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:AD963CAF

DRH
EDITAL 411-22 TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UNIDADES DE SAÚDE PSS 353-2021

EDITAL Nº 411/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UNIDADES DE SAÚDE)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
29º	CILIANE RIBEIRO DE LIMA	50504940 - SSP/ SC	04/08/1979	24

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 26 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:60E8D077

DRH
EDITAL 412-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL -ÁREA URBANA PSS 198-2022

EDITAL Nº 412/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 198/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 198/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
39º	CREUSELI LOPES PAVANELLO	7.179.424-5 - SSP/PR	30/01/1964	56
40º	CLEUZA MANENTI BUENO	6.299.057-0	21/07/1977	56
41º	JANALINE MARCIELE CAMAROTO STRAPAZZON	66882225 - SSP/PRr	11/01/1981	56

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:4FD39C33

DRH
EDITAL 415-22 MOTORISTA - D PSS 198-2022

EDITAL Nº 415/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 198/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 198/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – MOTORISTA - D

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
22º	JOSE LEOPOLDINO DA SILVA	426557949 - SSP/PR	25/03/1969	20
23º	EVANDRA BRESOLIN	58864927 - SSP/PR	29/11/1972	20
24º	ADAIR CORREIA	68743591 - SSP/PRr	26/09/1975	20
25º	EDNILTON DANTE BERTE	6809835-1 ssp/pr	15/04/1977	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 09 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:77CDF9D9

DRH
EDITAL 416-22 OPERADOR DE MÁQUINAS PSS 198-2022

EDITAL Nº 416/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 198/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 198/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – OPERADOR DE MÁQUINAS

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
7º	SÉRGIO FRANCISCO CECCHIN	3.935.018-1 - SSP/pr	06/12/1964	10
8º	ACEMIR LEMOS	72984471 - SSP/PR	03/02/1977	10

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 09 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:46734F28

DRH
EDITAL 417-22 PSICÓLOGO PSS 353-2021

EDITAL Nº 417/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PSICÓLOGO (Afrodescendente)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
7º	DANIELE SILVA CASTELO BRANCO	6282049	09/10/1992	30

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 09 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:CF8EFF8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 606/2022

Súmula: Dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições Públicas Municipais em dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo 2022 no Catar, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro de 2022, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol na primeira fase do referido Mundial;

CONSIDERANDO que os jogos da Seleção Brasileira estão previstos para os dias 24 de novembro (quinta-feira), às 16h, 28 de novembro (segunda-feira), às 13h, e 2 de dezembro (sexta-feira), às 16h;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento relacionada ao funcionamento do Poder Público do Município de General Carneiro nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022;

CONSIDERANDO que, na hipótese de classificação para as etapas subsequentes, a Seleção Brasileira de Futebol poderá jogar em dias úteis;

Decreta:

Art. 1º Nos dias úteis em que estão previstos os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022, o funcionamento das Repartições Públicas Municipais de General Carneiro, para expediente interno e atendimento ao público, observará o disposto a seguir:

I - Dia 24 de novembro de 2022, será de 8h00 às 15h;

II - Dia 28 de novembro de 2022, será de 8h00 às 12h;

III - Dia 2 de dezembro de 2022, será de 8h00 às 15h;

§ 1º Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as etapas subsequentes, o horário do expediente interno e do atendimento ao público será:

I - Das 7h30 às 15h, nos dias úteis em que houver jogos da seleção brasileira de futebol às 16h, no horário de Brasília;

II - Das 8h00 às 11h, nos dias úteis em que houver jogos da seleção brasileira de futebol às 12h, no horário de Brasília.

§ 2º Nas datas previstas neste artigo fica mantido o intervalo normal para almoço.

Art. 2º - As repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, não se aplica o disposto neste decreto.

Art. 3º. As escolas da rede municipal de ensino, obedecerão ao Calendário Escolar.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 09 de novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1043DFB2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N°009/2022

Termo de Convenio que entre si celebram o Município de General Carneiro e a Associação dos Agricultores da Região de Santa Lídia – Agro Santa Lídia;

Por este instrumento, de um lado o Município de General Carneiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°601, Centro, na cidade de General Carneiro, Paraná, com inscrição no CNPJ n°75.687.681/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Joel Ricardo Martins Ferreira**, portador do RG n° 3928656-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n°568.065.159-91, doravante denominado convenente, e do outro lado a **Associação dos Agricultores da Região da Santa Lídia – Agro Santa Lídia,**

entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ sob o n.º 02.399.985/0001-03, com sede na Localidade de Santa Lídia, em General Carneiro, Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Claudenir Kukul**, brasileiro, residente e domiciliado em General Carneiro, Paraná, portador do RG n° 8806753-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 052.566.029-18, devidamente autorizado pela **Lei Municipal N°1840/2022**, respeitadas as disposições legais e regularmente aplicáveis à espécie, resolve celebrar o presente convenio, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros à entidade conveniada, a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

O valor total do presente convênio é de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), a ser desembolsada pelo Município, em 2 parcelas, conforme cronograma de desembolso, à conta do seu orçamento próprio e depositado na conta de **Agência nº0112 Conta Corrente nº1.561.506-5 BANCO 085 – Posto de Atendimento 9.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Liberação dos Recursos

O Município repassará à entidade conveniada, o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 0200 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE 02-05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE,

ATIVIDADE 2.045 MANUT SECRETARIA DE AGRICULTURA
DOTAÇÃO 134 - 335043-1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA QUARTA – Da Utilização dos Recursos

Os recursos liberados são destinados a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se referem à manutenção de maquinas e equipamentos destinados a auxiliar na produção dos associados.

CLÁUSULA QUINTA – Da Prestação de Contas
A Prestação de Contas deverá ser efetuada de acordo com as Normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), através da Resolução 28/2011-TCE – Sistema Integrado de Transferências – SIT.

CLÁUSULA SEXTA – Da Legislação Aplicável

O presente convênio rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Ordinária Municipal 1840/2022 e pelos preceitos e disposições do Direito Público, aplicando-lhe supletivamente os Princípios da Teoria Geral Dos Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e cartas entre o Município e a Entidade Conveniada, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

Uma vez firmado, o presente convênio terá seu extrato publicado pela concedente no órgão de Imprensa Oficial do Município, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Execução

O presente convênio será executado em 4 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Vigência

O presente convênio terá vigência de 6 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Rescisão
O presente convênio ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de qualquer das obrigações pactuadas. Poderá haver rescisão, também, por mútuo consenso das partes, a qualquer época.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Dos Responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização

A concedente dispõe de um quadro de pessoal efetivo que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente Convênio, sendo indicado para compor o referido quadro, um servidor do Município, para cada área de aplicação.

No presente Convênio, é indicado para compor o quadro a servidora:
SIMONE DE FATIMA CHAGAS - Matricula Funcional - 863

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória – Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio que não forem resolvidas administrativamente.

E, por assim justos e conveniados, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

General Carneiro, Estado do Paraná, 11 de outubro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

CLAUDENIR KUKUL
Presidente
Associação dos Agricultores da Região de Santa Lídia – Agro Santa Lídia

SIMONE DE FATIMA CHAGAS
Servidor Municipal
Acompanhamento e fiscalização

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:774AE779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n° 209/2022
Concorrência nº 006/2022
A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 501/2022, de 11/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **12/12/2022, às 09:00** horas, no endereço **Centro de Múltiplo Uso – Praça Quindrade Gaiovicz, localizado na Rua Santos Dumont, nº 059, Centro, General Carneiro –PR**, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de

Licitação n° 006/2022 na modalidade Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia, **POR MENOR PREÇO GLOBAL**.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado:
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.
Objeto: "Contratação de empresa do ramo de Engenharia Civil, para Construção de Escola de 01 (um) pavimento, com 12 (doze) salas de aula, Espaço Educativo Urbano, incluindo o fornecimento dos materiais, conforme projetos básicos, executivos, memoriais descritivos anexos ao Edital, com recursos são oriundos de Convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação sob n° 202200397/2022".

General Carneiro – Estado do Paraná, 10 de novembro de 2022.

BRUNO RUAN TUCHLINOVICTH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:55EE2ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 275/2019
TERMO ADITIVO N°004/2022

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E THEOTONIO LOBAS

Ao primeiro dia do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado o Senhor **Theotonio Lobas**, portador da cédula de RG Nº 391.061 – PR, inscrito no CPF sob 007.537.349-15, residente na Rua XIX de Novembro, nº 148, Centro, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, CEP 84.660-000, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o quarto termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o prazo do presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS,** como segue:

Cláusula 3ª) DOS PRAZOS - O prazo de contratação dos serviços é de 12 (doze) meses, com inicio no dia 01/11/2022 e termino no dia 01/11/2023 podendo, referido prazo, ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o que estabelece artigo 57, incisos I e II, da lei 8.666/93.

As demais cláusulas constantes no contrato principal permanecem fixas, válidas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:44A8CD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO TUTELAR FÉRIAS E CONVOCAÇÃO.

RESOLUÇÃO 29/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei n° 478 de 26 de maio de 1996, em conformidade com a lei municipal 1114/2010, em reunião ordinária realizada em dez de Novembro de 2022, registrada na ATA n° 17:

RESOLVE:

Art. 1° - A funcionária pública Márcia de Paula Araújo lotada do cargo de Conselheira Tutelar, portadora do RG: 8.181.440-6 inscrito no CPF: 029.559.759-31 requer autorização para gozar de suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de quinze à trinta, sendo quinze dias de gozo, no período de Novembro, retornando as atividades normais a partir do dia trinta de novembro de dois mil e vinte e dois. No mesmo momento a funcionária pública Márcia Regina de Paula da Silva lotada do cargo de Conselheira Tutelar portadora do RG: 6.912.324-4 inscrito no CPF: 981.529.209-91 requer autorização para gozar de suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de trinta dias de gozo, no período de dezembro, retornando as atividades normais a partir do dia primeiro de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Três.

Art. 2° - A convocação da Suplente Juçara Siega. O presente Conselho aprova e da ciência e compromete-se a fiscalizar e programar as presentes ações, sendo isso, dou-me por encerrada a presente ata, que após aprovada será assinada por todos os membros.

Art. 3° Entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELOIZE EMANUELLE PADILHA ALBINO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:C2474B6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 071/2022

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,0 diárias ao senhor **RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS, CPF**: 019.058.519-60; **CARGO:** Contabilista, correspondente a R$1.221,69 (um mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 15 a 19 de novembro de 2022, para participar de evento de capacitação em gestão pública "REGULAMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS", promovido pela DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA, conforme termo de solicitação de diária nº. 071/2022.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 10 de novembro de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:5C921535

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 072/2022

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,00 diárias a senhora **DEBORA MARIA CARDOSO MENEGHETTI, CPF**: 091.672.729-75; **CARGO:** Telefonista, correspondente a R$814,46 (oitocentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 15 a 19 de novembro de 2022, para participar de evento de capacitação em gestão pública "FISCALIZAÇÃO DO PATRIMONIO MUNICIPAL - ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E REVISÃO DE PROCEDIMENTOS DE ALMOXARIFADO E FROTAS", promovido pela UNICURSOS, conforme termo de solicitação de diária nº. 072/2022.
Artigo 2º - Fica a beneficiária das diárias concedidas por este Termo, obrigada a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 10 de novembro de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:D93A73A9

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 073/2022

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,00 diárias ao senhor **TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA, CPF**: 069.202.089-62; **CARGO:** Recepcionista, correspondente a R$814,46 (oitocentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 20 a 23 de novembro de 2022, para participar de evento de capacitação em gestão pública "NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PONTOS POLÊMICOS", promovido pelo Tribunal De Contas Do Paraná, conforme termo de solicitação de diária nº. 073/2022.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 10 de novembro de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:756DAFFE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023/2022

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA, CNPJ: 01.031.983/0001-96**, para a participação de agente público em evento de capacitação em gestão pública **"REGULAMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS"**, a ser realizado no período de 16 a 18 de novembro de 2022, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$1.090,00 (um mil e noventa reais)**.**

CREDOR: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA
CNPJ: 01.031.983/0001-96
ENDEREÇO: Avenida Candido de Abreu, 526, Centro Cívico, Curitiba/PR.
VALOR: R$1.090,00 (um mil e noventa reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 10 de novembro de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:A328E70C

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 024/2022

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 19.949.769/0001-89**, para a participação de AGENTE PÚBLICO em evento de capacitação em gestão pública **"FISCALIZAÇÃO DO PATRIMONIO MUNICIPAL-ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E REVISÃO DE PROCEDIMENTOS DE ALMOXARIFADO E FROTAS"**, a ser realizado no período de 16 a 18 de novembro de 2022, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$990,00 (novecentos e noventa reais)**.**

CREDOR: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
ENDEREÇO: Rua Voluntários da Pátria, 233, Conj. 135, Condomínio Jaime Canet, Centro, Curitiba/PR.
VALOR: R$990,00 (novecentos e noventa reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 10 de novembro de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C4CC45A7

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/2022

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **RENATA DORINI**

CORREIA DIAS, CNPJ: 42.232.825/0001-81, para a participação de agente público em evento de capacitação em gestão pública – modalidade on-line **"MENTORIA SST NO ESOCIAL - ÓRGÃOS PÚBLICOS"**, a ser realizado no período de 21 a 23 de novembro de 2022, com valor total de R$629,90 (seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos)**.**

CREDOR: RENATA DORINI CORREIA DIAS
CNPJ: 42.232.825/0001-81
ENDEREÇO: Rua Henrique Dias, 1319, Centro, Rancharia/SP.
VALOR: R$629,90 (seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 10 de novembro de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:7BD2B5E7

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 063/2022/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **JERIMOTO GASPAR DOS SANTOS**, portador da CI/RG. Nº. 6.856.543-0 SSP/PR, servidor ocupante do cargo de Assessor Legislativo, lotado no quadro de servidores ocupantes de Cargo em Comissão, da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las no período de **16/11/2022 a 25/11/2022**, relativo ao período aquisitivo 13/01/2021 a 12/01/2022.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 09 de novembro de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:6A20114F

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2.022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2.022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E ASSOCIAÇÃO DOS MELHORES AMIGOS DOS ANIMAIS – AMAA.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo n.º 1050, apto 502 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná, de outro lado a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DOS MELHORES AMIGOS DOS ANIMAIS - AMAA,** instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade Pública através da Lei Municipal nº 2.090/2.012, inscrita no CNPJ sob o nº 12.601.938/0001-46, situada na Avenida 19 de Agosto, nº 799, Centro, CEP: 87.360-000, nesta Cidade de Goioerê-Pr., doravante denominada, simplesmente **TOMADOR**, neste ato representada por seu presidente o Senhor **Fernando Ramualdo Evangelista da Silva,** portador do RG n° 9.068.855-3/PR, e inscrito no CPF sob o n° 000.643.501-77, residente e domiciliado na Rua Apucarana, n° 777, Jardim Curitiba, nesta cidade de Goioerê-Paraná, **resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Termo de Fomento nº. 017/2.022, para constar a seguinte alteração**:

Cláusula Primeira – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto as alterações da Cláusula Quarta – Do Valor e do Cronograma de Desembolso e da Cláusula Quinta – Da Origem dos Recursos do Termo de Fomento 017/2.022.
Cláusula Segunda – DO VALOR
O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), consubstanciando o Termo de Fomento 017/2.022 no valor de R$ 54.754,43 (cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), com o aditivo passando ao valor global de **R$ 94.754,43 (noventa e quatro mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos)** a serem pagos de acordo com o cronograma de desembolso inserido no plano de trabalho da O.S.C.
Cláusula Terceira – DA ORIGEM DOS RECURSOS
Os recursos serão provenientes de duas dotações orçamentárias, sendo a última dotação nova, incluída para complementar o valor total de aditivo:
- (857) 16.03.18.542.0021.2.210.3.3.50.41.00.00.00.00.1000
- (1149) 16.03.18.542.0021.2.210.4.4.50.42.00.00.00.00.1000
Cláusula Quarta – RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas do Termo de Fomento nº. 017/2.022 que não tenham sido atingidas pelo presente instrumento.
Cláusula Quinta – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste Termo Aditivo através do Extrato, no Diário Oficial dos Municípios, será providenciada pelo CONCEDENTE nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

E, assim, por estarem acordados, para firmeza e validade do que foi avençado, os Partícipes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Goioerê, 09 de novembro de 2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê
Concedente

FERNANDO RAMUALDO EVANGELISTA DA SILVA
Associação dos Melhores Amigos dos Animais
Tomador

TESTEMUNHAS:

1._____
Silvia Walter Corpa
CPF nº 054.353.749-87

2._____
Raphaely do Espirito Santo
CPF nº 037.337.479-84

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Esprírito Santo
Código Identificador:F28E067B

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.902/2022

DESIGNA MEMBROS GOVERNAMENTAIS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.923, DE 30 DE AGOSTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 2.923, de 30 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, nos termos do art. 4º, I, da Lei Municipal nº 2.923, de 30 de agosto de 2022, os Representantes Governamentais a comporem o Conselho Municipal de Esportes (CMEL), a saber:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Igor Fernandes Américo (Presidente);
Lucas Gaspar de Alencar (Suplente);
Andre Dias de Oliveira (Membro);
Gustavo Murillo Machado Meireles (Suplente).
II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Daniela Cristina Lara Garcia (Membro);
Silmara das Gracas Silva Novakosky (Suplente).
III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Sandra Regina de Souza Vieira (Membro);
Ivanilda de Fatima Plazza (Suplente).
IV – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:
Rosely Yukiko Otani (Membro);
Patricia Torrezan do Nascimento (Suplente).
V – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Letícia Chiozini Gervásio (Membro);
Patrícia Maria da Silva (Suplente).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 10 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:9076A54F

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.903/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA

ARTIGO 1º. - Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do senhor VANDERLEI LOPES DA SILVA, portador do RG. Nº. 1.257.9742-0 SSP/PR., com admissão em 12/04/2017, lotado à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, a partir de 11 de novembro de 2022, em razão de aposentadoria, conforme o artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 011/2009.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 NOVEMBRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:74EC1945

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.905/2022

REVOGA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.895, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os §§ 2º, 3º, 4º e 5º, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.895, de 03 de novembro de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 10 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:2AA75E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 898/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Aldo Nunez	Vigia	10/2020 a 10/2021	05/12/2022 a 03/01/2023
Almiro Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2020 a 10/2021	05/12/2022 a 03/01/2023
Edivaldo Roas Pires	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2020 a 07/2021	01/12/2022 a 30/12/2022
José Felipe de Andrade Filho	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2021 a 10/2022	12/12/2022 a 10/01/2023
João Pedro Monteiro Sobrinho	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2021 a 07/2022	01/12/2022 a 30/12/2022

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 NOVEMBRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1750DCB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 899/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Jurandir Tóffoli	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2020 a 10/2021	01/12/2022 a 30/12/2022
Jhonathan da Silva Scardelato	Motorista	07/2021 a 07/2022	21/11/2022 a 20/12/2022
Manoel Florentino Silva de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2020 a 07/2021	01/12/2022 a 30/12/2022
Tatiane Michele Machado Altran	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2021 a 07/2022	21/11/2022 a 20/12/2022

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2E020B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 900/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Aline Serafim da Silva Rothenbucher Nakano	Enfermeira	05/2021 a 05/2022	01/12/2022 a 30/12/2022
Deysdre Emanuele Hayde dos Santos Silva	Agente de Combate as Endemias	06/2020 a 06/2021	16/11/2022 a 15/12/2022
João Claro da Silva	Motorista	04/2020 a 04/2021	05/12/2022 a 03/01/2023
Leticia da Rocha Cavalcante	Ag. Com. De Saúde	07/2021 a 07/2022	05/12/2022 a 03/01/2023
Thays Conceição Silva Pinheiro	Enfermeira	06/2021 a 06/2022	12/12/2022 a 10/01/2023

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C95B6687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 901/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

A senhora ELIANE SILVA CONCEIÇÃO, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 20 (vinte) dias para gozá-las no período de 05/12/2022 a 24/12/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:ACDE94E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 902/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Elizabete Silvestre Farias	Auxiliar de Enfermagem	05/2021 a 05/2022	05/12/2022 a 19/12/2022
Gabriela Caroline Moreira Merisse Machado	Chefe de Div. Ger. E Apoio Administrativo	10/2021 a 10/2022	06/12/2022 a 20/12/2022
Isalia Maria dos Santos Carolino	Ag. Com. De Saúde	03/2021 a 03/2022	22/11/2022 a 06/12/2022
Tatiane Teruel Dias	Psicólogo	05/2020 a 05/2021	01/12/2022 a 15/12/2022
Valdirene Conceição Grejanim	Aux. de enfermagem	06/2021 a 06/2022	05/12/2022 a 19/12/2022

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5267B6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 904/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

A senhora LILIAN ANDREZA OHARA, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 10 (dez) dias para gozá-las no período de 14/12/2022 a 23/12/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 NOVEMBRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B6AAC649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 905/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA

Artigo 1º - A senhora NICOLE DOS SANTOS DO NASCIMENTO, portadora do RG. Nº. 13.169.604-30 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Casa de Memória e Patrimônio Histórico, lotada na Secretária Municipal de Cultura, percebendo seus vencimentos pelo CC-07, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 11 de novembro de 2022.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 NOVEMBRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:104B8EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 903/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Ao senhor WILLIAN NATÃ BONILHA DA SILVA, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 29/11/2022 a 13/12/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8A80D9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2.022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2.022
HOMOLOGAÇÃO: 09/11/2022
CONTRATADO: GERMANO & GERMANO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de MATERIAIS a serem utilizados na 5ª CAMINHADA INTERNACIONAL DA NATUREZA, no dia 04/12/2022, conforme solicitação da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.000,00 (um mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 10/11/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2.022
HOMOLOGAÇÃO: 09/11/2022
CONTRATADO: FOCO UNIFORMES SPORTS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de MATERIAIS a serem utilizados na 5ª CAMINHADA INTERNACIONAL DA NATUREZA, no dia 04/12/2022, conforme solicitação da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 10/11/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2022
HOMOLOGAÇÃO: 09/11/2022
CONTRATADO: L DOS SANTOS FERNANDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de MATERIAIS a serem utilizados na 5ª CAMINHADA INTERNACIONAL DA NATUREZA, no dia 04/12/2022, conforme solicitação da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.955,00 (três mil novecentos e cinquenta e cinco reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 10/11/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:CF8EBABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
MUNICÍPIO DE GOIOERÊ EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022
OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BASES PARA PLAYGROUND, no Jardim Colina Verde, Município de Goioerê-Pr, conforme Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 023/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação decidiu:

Habilitar as seguintes proponentes por apresentarem os documentos de habilitação nos termos do Edital:

Nº	EMPRESA
01	CABRAL&CABRAL ENGENHARIA LTDA
02	CJ NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS -EPP
03	IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA
04	CONSTRUPACCOR LTDA

Quanto aos apontamentos realizados em Ata pelas empresas CABRAL E CABRAL ENGENHARIAS LTDA e CJ NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS – EPP, referente as empresas não terem apresentado atestado de capacidade técnica com o item piso emborrachado e grade de ferro, a Secretaria de Planejamento emitiu parecer entendendo que estes itens no âmbito geral da obra são considerados como itens a serem subcontratados de empresas especializadas que forneçam e instalem no local, portanto não necessariamente precisa constar em acervo, visto que a obra no geral é uma base com piso e estrutura de concreto. Assim, levamos em consideração que as empresas apresentaram CATs de complexidade semelhantes ao objeto do Edital.
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Goioerê, 10 de novembro de 2022

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Membro da Comissão

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Membro da Comissão

LUCIANA SCUDELER BARRADAS
Membro da Comissão

KÉSIA LOPES DA SILVA MENDES
Membro da Comissão

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:FBAABA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022
HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2022
CONTRATADO: ECO-FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 12.739,83 (doze mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos)

DATA: 10/11/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022
HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2022
CONTRATADO: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 74.017,60 (setenta e quatro mil e dezessete reais e sessenta centavos)

DATA: 10/11/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022
HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2022
CONTRATADO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 69.980,00 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta reais)

DATA: 10/11/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022
HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2022
CONTRATADO: DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 20.610,00 (vinte mil seiscentos e dez reais)

DATA: 10/11/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022
HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2022
CONTRATADO: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 16.353,00 (dezesseis mil trezentos e cinqüenta e três reais)

DATA: 10/11/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022
HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2022
CONTRATADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 40.773,50 (quarenta mil setecentos e setenta e três reais e cinqüenta centavos)

DATA: 10/11/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022
HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2022
CONTRATADO: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 44.231,30 (quarenta e quatro mil duzentos e trinta e um reais e trinta centavos)

DATA: 10/11/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022
HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2022
CONTRATADO: A. G. KIENEN & CIA LTDA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 15.835,00 (quinze mil oitocentos e trinta e cinco reais)

DATA: 10/11/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022
HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2022
CONTRATADO: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais)

DATA: 10/11/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.
-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022
HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2022
CONTRATADO: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 11.025,75 (onze mil e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)

DATA: 10/11/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022
HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2022
CONTRATADO: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 4.983,10 (quatro mil novecentos e oitenta e três reais e dez centavos)

DATA: 10/11/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022
HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2022
CONTRATADO: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 11.430,00 (onze mil quatrocentos e trinta reais)

DATA: 10/11/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022
HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2022
CONTRATADO: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 7.396,00 (sete mil trezentos e noventa e seis reais)

DATA: 10/11/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022
HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2022
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 3.159,20 (três mil cento e cinqüenta e nove reais e vinte centavos)

DATA: 10/11/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022
HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2022
CONTRATADO: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

DATA: 10/11/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022
HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2022
CONTRATADO: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 25.308,00 (vinte e cinco mil trezentos e oito reais)

DATA: 10/11/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022
HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2022
CONTRATADO: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 3.790,00 (três mil setecentos e noventa reais)

DATA: 10/11/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022
HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2022
CONTRATADO: STOCK MED PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 10.246,00 (dez mil duzentos e quarenta e seis reais)

DATA: 10/11/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022
HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2022
CONTRATADO: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais)

DATA: 10/11/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022
HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2022
CONTRATADO: RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais)

DATA: 10/11/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022
HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2022
CONTRATADO: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 4.691,00 (quatro mil seiscentos e noventa e um reais)

DATA: 10/11/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022
HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2022

CONTRATADO: CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAU
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 8.673,80 (oito mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos)

DATA: 10/11/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022
HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2022
CONTRATADO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 12.543,00 (doze mil quinhentos e quarenta e três reais)

DATA: 10/11/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022
HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2022
CONTRATADO: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais)

DATA: 10/11/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022
HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2022
CONTRATADO: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 18.252,00 (dezoito mil duzentos e cinqüenta e dois reais)

DATA: 10/11/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022
HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2022
CONTRATADO: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 19.820,00 (dezenove mil oitocentos e vinte reais)

DATA: 10/11/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022
HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2022
CONTRATADO: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinqüenta reais)

DATA: 10/11/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022
HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2022
CONTRATADO: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 8.725,00 (oito mil setecentos e vinte e cinco reais)

DATA: 10/11/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:155FAD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Goioerê-Pr, 10 de novembro de 2022.

Assunto: Aplicação de Sanção Administrativa por descumprimento de Obrigações Contratuais
Processo Administrativo: 010/2022

Com base nas informações constantes dos autos do presente Processo, aprovo o Relatório da Decisão Final e acolho o Parecer Jurídico, adotando-os como fundamento da decisão, e aplico à empresa **PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrição no CNPJ sob n.º 17.249.507/0001-86, as sanções administrativas de: SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, em conformidade com o disposto no art. 22, § 2º, da LINDB, em razão da Inadimplência.

Notifique-se a empresa da aplicação da penalidade, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco) dias** para a apresentação de **RECURSO**, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:6D45AA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	10/11/2022	98,46
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	10/11/2022	1.921.241,10
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	10/11/2022	195.473,91
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	10/11/2022	9.897,24
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	10/11/2022	227.559,80
FNS – Fundo Nacional Saúde	Ações Estratégicas	10/11/2022	17.312,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Captação Ponderada	10/11/2022	146.360,73
FNS – Fundo Nacional Saúde	Informatização APS	10/11/2022	8.500,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACS	10/11/2022	63.024,00

Goioerê, 10 de Novembro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:9322684F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 020/2022

Declara Ponto Facultativo o Dia 14 de Novembro do Corrente Ano, na Câmara Municipal de Goioxim, Face ao Feriado Nacional do Dia 15/11 – Proclamação da República E, Dá Outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no Uso de Suas Atribuições Legais e de Acordo Com a Lei Orgânica e Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1° Declarar Ponto Facultativo Dia 15 de Novembro do Corrente Ano, na Câmara Municipal de Goioxim, Face ao Feriado Nacional do Dia 15/11 – Proclamação da República.

Art. 2º a Critério do Presidente da Câmara, a Qualquer Momento, Poderão Ser Convocados os Vereadores e Servidores.

Art. 3° Esta Resolução Entra em Vigor na Data de Sua Publicação.

Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2022

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:F2C766A9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 277 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Resolve conceder licença para tratar de Interesses particulares, dando outras providencias.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;

Considerando o disposto no ART. 70 inciso V, da Lei Complementar 01 de 2006 de 10 de abril de 2006, qual seja: "Art. 70 conceder-se-á ao servidor licença: [...] V – Para tratar de interesses particulares [...]".

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder a Servidora DIANA APARECIDA DE CASTRO, matricula funcional n. 70811, RG n. 8.761.725-4, lotada na Secretaria de Educação no cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos sem remuneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 09 de novembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:3F0E8600

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 278 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera o Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Exonera o servidor FAGNER RODRIGO ANANIAS, Matrícula Funcional n. 137806, a partir da data de 07/11/2022, do cargo de Diretor de Cerimonial.
Artigo 2. Esta portaria tem efeitos retroativos a contar da data de 07 de novembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 09 de novembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:29E97C38

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 279 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia, FAGNER RODRIGO ANANIAS, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 718 de 15 de outubro de 2021;

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, FAGNER RODRIGO ANANIAS, RG nº 9.324.443-5 e CPF nº 074.802.919-22 para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, a partir da data de 07/11/2022.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a contar da data de 07 de novembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 09 de novembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:669C79F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO PORTARIA Nº 117/2022

REPUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2022
Data: 09 de novembro de 2022.

Súmula: Determina o horário de expediente da Contadora da Câmara Municipal, com carga horária de 40 horas/semanais.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, §3º da Lei 2.178/2021:

D E T E R M I N A:

Art. 1º. O horário de expediente da **servidora Durcelina dos Santos Titotto,** matrícula nº 809, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais será preferencialmente da seguinte forma:

Segunda-feira a sexta-feira	**07h00min às 12h00min. 13h00min às 16h00min.**

Art. 2°. A referida alteração será computada através da somatória das horas diárias trabalhadas, detendo flexibilidade no cumprimento dos horários, independente de autorização prévia e justificativa, desde que cumprida a carga horária semanal determinada, ou seja, 40 (quarenta) horas, não sendo admitida a reinvindicação de horas extraordinárias e/ou adicional noturno.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 51/2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente – Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:E03F51B8

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 118/2022

PORTARIA Nº 118/2022
DATA : 10 de novembro de 2022.

Ementa: Revoga a Portaria nº 114/2022, mantendo inalteradas as disposições contidas na Portaria 110/2022, que concede férias ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 38, inciso VI, alínea "q", do Regimento Interno, considerando lançamentos já realizados junto ao TCE/PR, referente à Portaria 110/202, cujos efeitos legais e financeiros atinentes ao Ato Normativo já produziram seus efeitos
RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria 114/2022, mantendo inalteradas as disposições contidas na Portaria 110/2022, que concede férias ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 5.279.691-1 SSP/PR e CPF n. 745.727.769-20 **no período compreendido entre 21 a 24 de Novembro de 2022**, relativo ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022.
Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente – Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:867DCCD3

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 206/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futuro serviços de roçada de grama/capim, limpeza de meio fio e pintura a base de cal e cola em meio fio, incluindo mão de obra, equipamentos, materiais (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte do material "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais estruturas próprias desse Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que as empresas **ODAIR GRABOSKI ME** (17179825000118) com o lote: 1. **LURDES S DA SILVA EIRELI** (09499292000123) com o lote: 2. **TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** (04939622000130) com o lote: 3 Foram declaradas **HABILITADAS** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 10 de novembro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5633EBD5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 228/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de abrigo de ponto de ônibus, bancos e pergolado de madeira plástica, visando proporcionar melhorias de acessibilidade, conforto e segurança aos usuários do transporte coletivo e demais munícipes. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EEP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 29/11/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 29/11/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 29/11/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 10 de novembro de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F33D2CFC

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 182/2022

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 309/2021, do Edital de Tomada de Preços nº 019/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, em regime de empreitada global, para construção da nova pista de skate em concreto armado e alvenaria, na Praça Duque de Caxias, Município de Guaíra - PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 309/2021, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R$ 40.076,04 (quarenta mil, setenta e seis reais e quatro centavos)**, correspondente ao percentual de **6,9761%** do valor total inicial contratado, que é de **R$ 574.475,60 (quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**. O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de **R$ 614.551,64 (seiscentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 10 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C13F6490

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 183/2022

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 254/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 080/2018
Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Locador: **ROQUE ADOLFO SCHOFFEN, CPF nº 197.511.339-04**

Interveniente Solidária: **MARKE SISTEMAS LTDA – ME, CNPJ nº 25.447.784/0001-21**

Objeto do Contrato: Locação do Imóvel tipo sala comercial localizado na Quadra nº 13, Lote nº 08, com área construída de 260,74 m² (duzentos e sessenta vírgula setenta e quatro metros quadrados), na Rua Sete de Setembro nº 798, Sala 01, Centro, Matrícula nº 10.284 do Cartório do Registro de Imóveis da comarca de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Locação de Imóvel nº 254/2018.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **12 de novembro de 2022** até **11 de novembro de 2023**.

Do valor contratual: o Locatário pagará ao Locador, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, sendo o valor mensal de **R$ 1.000,00 (um mil reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 10 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8223376D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 184/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 280/2021, da Concorrência Pública nº 009/2021
Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Locador: **TWO BROTHERS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 36.770.858.0001-82**

Interveniente Solidária: **MARIA EDUARDA DANTAS DE SOUSA 15286293964, CNPJ nº 40.551.577/0001-06**

Objeto do Contrato: Locação do Imóvel tipo barracão, localizado na Avenida Martin Luther King, nº 1910, Lote 2, Barracão B, Vila dos Técnicos, neste município de Guaíra, Paraná, sob matrícula nº 19.339 no CRI da comarca de Guaíra.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Locação de Imóvel nº 280/2021.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **22 de novembro de 2022** até **21 de novembro de 2023**.

Do valor contratual: o Locatário pagará ao Locador, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, sendo o valor mensal de **R$ 1.000,00 (um mil reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 10 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:82AEB7C2

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 185/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 281/2021, da Concorrência Pública nº 009/2021
Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Locador: **VANIA ELPIDA TSILFIDIS MEHL, CPF nº 024.041.589-29**

Interveniente Solidária: **ISABELA CRISTINA BARROS KRANZ 12662809957, CNPJ nº 33.334.601/0001-90**

Objeto do Contrato: Locação do Imóvel localizado na Rua Grécia, nº 220-A, Centro, neste município de Guaíra, Estado do Paraná, sob matrícula nº 9.302 no CRI da comarca de Guaíra.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Locação de Imóvel nº 281/2021.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **22 de novembro de 2022** até **21 de novembro de 2023**.

Do valor contratual: o Locatário pagará ao Locador, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, sendo o valor mensal de **R$ 1.000,00 (um mil reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 10 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A4232A99

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 254/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 124/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ROSELI CRISTINA FAVORETO FRASSON 71153136953, CNPJ nº 17.634.946/0001-02.**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a realização de palestra com o tema "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade", a ser realizada durante a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no dia 18 de novembro de 2022, a partir das 08h30, com duração de pelo menos 2 (duas) horas.

Valor Total: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Prazo de Vigência: início em 10 de novembro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

Data de Assinatura: 10 de novembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:102D9DE7

CONSAMU
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GERADOR A DIESEL DE 150 KVA PARA O HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO".

RESULTADO: STARK ENERGIA EIRELI no lote 01 com valor total de R$ 204.250,00 (duzentos e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Cascavel – PR, 10 de novembro de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:4399508E

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 132-2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 28/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI
OBJETO: Pelo presente termo renova-se a execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir de 22 de novembro de 2022. O valor total estimado da renovação será de R$ 361.251,00 (Trezentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais). Não haverá reajuste contratual, conforme anuência das partes.
PROC. ADMINISTRATIVO: 1.003/2022.
FIRMADO EM: 09 de novembro de 2022.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Fátima Fernanda Souza Oliveira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:01EF8B89

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 128-2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 28/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: Pelo presente termo renova-se a execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir de 22 de novembro de 2022. O valor total estimado da renovação será de R$ 199.479,00 (Cento e

noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais). Não haverá reajuste contratual, conforme anuência das partes.
PROC. ADMINISTRATIVO: 999/2022.
FIRMADO EM: 09 de novembro de 2022.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Thiago de Castro Silveira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:63632467

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 63/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 128/2021, resolve:
Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.003.10.302.0002.2.006 Manutenção Contratos de Programa- Hospital Palotina
Despesa: 3.3.90.37.00.00 – locação de mão-de-obra
Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)

Art. 2º A importância de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.003.10.302.0002.2.006 Manutenção Contratos de Programa- Hospital Palotina
Despesa: 3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis- Pessoa civil
Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Projeto/Atividade: 01.003.10.302.0002.2.006 Manutenção Contratos de Programa- Hospital Palotina
Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros- Pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Projeto/Atividade: 01.003.10.302.0002.2.006 Manutenção Contratos de Programa- Hospital Palotina
Despesa: 3.3.90.40.00.00 – serviços de tecnologia da informação e comunicação- PJ
Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 10 de novembro de 2022.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:AACF3F98

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 64/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 128/2021, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 63/2022 que altera o Orçamento do Exercício de 2022 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa- Hospital Palotina	3 Despesa Corrente	R$ 79.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa- Hospital Palotina	3 Despesa Corrente	R$ 79.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 10 de novembro de 2022.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:A074BDDC

PROJUR
DECRETO Nº 392/2022 DATA: 10.11.2022 EMENTA: CONVOCA A 15ª CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, PARA OS DIAS 10 E 11 DE MARÇO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o memorando online sob o nº 2821/2022,

DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária na data de 21.10.2022, fica convocada a 15ª Conferência de Saúde do Município de Guaíra, Estado do Paraná, para os dias 10 e 11 de março de 2023.

Art. 3º O tema central da Conferência será "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia".

Art. 4º A Conferência de Saúde, será realizada em 10.03.2023 com abertura no Centro Educacional Amauri Lopes e na data de 11.03.2023 na Escola Municipal Duque de Caxias.

Art. 5º A Conferência será presidida pelo Servidor Francisco do Amaral Fontes e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:81D4BA38

PROJUR
DECRETO Nº 393/2022 DATA: 10.11.2022 EMENTA: HOMOLOGA O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 880/2022 de 25 de outubro de 2022 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, Estado do Paraná, e,

Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor da Escola Municipal Almirante Tamandaré;

Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Almirante Tamandaré, do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 149/2022 de 02.05.2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E4628F6C

PROJUR
DECRETO Nº 394/2022 DATA: 10.11.2022 EMENTA: HOMOLOGA O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL AMÁLIA FLORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 875/2022 de 25 de outubro de 2022 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, Estado do Paraná, e,

Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor da Escola Municipal Amália Flores;

Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Amália Flores, do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 329/2022 de 29.09.2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EE8A55F1

PROJUR
DECRETO Nº 395/2022 DATA: 10.11.2022 EMENTA: HOMOLOGA O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL ANA MARIA SILVA ROGGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 857/2022 de 21 de outubro de 2022 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, Estado do Paraná, e,

Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor da Escola Municipal Ana Maria Silva Roggia;

Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Ana Maria silva Roggia, do município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 132/2021 de 09.02.2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EDEB9359

PROJUR
DECRETO Nº 396/2022 DATA: 10.11.2022 EMENTA: HOMOLOGA O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR DA COSTA E SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 878/2022 de 25 de outubro de 2022 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, Estado do Paraná, e,

Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor da Escola Municipal Arthur da Costa e Silva;

Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Arthur da Costa e Silva, do município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 131/2021 de 09.02.2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1° de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5872F0CC

PROJUR
DECRETO Nº 397/2022 DATA: 10.11.2022 EMENTA: HOMOLOGA O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL ÁUREA DEL CORTEZ BENCK, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 861/2022 de 21 de outubro de 2022 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, Estado do Paraná, e,

Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor da Escola Municipal Áurea Del Cortez Benck;

Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Áurea Del Cortez Benck, do município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 145/2022 de 02.05.2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DF1592BD

PROJUR
DECRETO Nº 398/2022 DATA: 10.11.2022 EMENTA: HOMOLOGA O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 860/2022 de 24 de outubro de 2022 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, Estado do Paraná, e,

Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor da Escola Municipal Duque de Caxias;

Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Duque de Caxias, do município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Ensino Fundamental e Educação Especial.
Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 150/2022 de 02.05.2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de novembro 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CAFEFDE3

PROJUR
DECRETO Nº 399/2022 DATA: 10.11.2022 EMENTA: HOMOLOGA O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ MARIA LEÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 855/2022 de 21 de outubro de 2022 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, Estado do Paraná, e,

Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor da Escola Municipal Irmã Maria Leônia;

Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Irmã Maria Leônia, do município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 133/2021 de 09.02.2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4242D086

PROJUR
DECRETO Nº 400/2022 DATA: 10.11.2022 EMENTA: HOMOLOGA O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ERIK ANDERSEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 866/2022 de 24 de outubro de 2022 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, Estado do Paraná, e,

Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor da Escola Municipal Professor Erik Andersen;

Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Professor Erik Andersen, do município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2º Revoga-se o Decreto Muncipal nº 146/2022 de 02.05.2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5113D8F8

PROJUR
DECRETO Nº 401/2022 DATA: 10.11.2022 EMENTA: HOMOLOGA O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO AMBRÓZIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 879/2022 de 25 de outubro de 2022 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, Estado do Paraná, e,

Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor da Escola Municipal Professor João Ambrózio;

Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,

DECRETA
Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Professor João Ambrózio, do município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 147/2022 de 02.05.2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FF905B68

PROJUR
DECRETO Nº 402/2022 DATA: 10.11.2022 EMENTA: HOMOLOGA O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOSÉ DE ALENCAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 881/2022 de 25 de outubro de 2022 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, Estado do Paraná, e,

Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor da Escola Municipal Rural José de Alencar;

Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Rural José de Alencar, do município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 148/2022 de 02.05.2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7174F391

PROJUR
DECRETO Nº 403/2022 DATA: 10.11.2022 EMENTA: HOMOLOGA O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL MÁRIO CALMON EPPINGHAUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 887/2022 de 26 de outubro de 2022 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, Estado do Paraná, e,

Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor da Escola Municipal Rural Mário Calmon Eppinghaus;

Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Rural Mário Calmon Eppinghaus, do município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 134/2021 de 09.02.2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficáia a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FCE26BEE

PROJUR
DECRETO Nº 404/2022 DATA: 10.11.2022 EMENTA: HOMOLOGA O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL RITA ANA DE CÁSSIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 858/2022 de 24 de outubro de 2022 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, Estado do Paraná, e,

Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor da Escola Municipal Rita Ana de Cássia;

Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Rita Ana de Cássia, do município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 337/2022 de 29.09.2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CD65CDA3

PROJUR
DECRETO Nº 405/2022 DATA: 10.11.2022 EMENTA: HOMOLOGA O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO CAMARINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 864/2022 de 21 de outubro de 2022 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, Estado do Paraná, e,

Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor da Escola Municipal Sebastião Camarini;

Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Sebastião Camarini, do município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 333/2022 de 29.09.2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AF7592B6

PROJUR
DECRETO Nº 406/2022 DATA: 10.11.2022 EMENTA: HOMOLOGA O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 858/2022 de 21 de outubro de 2022 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, Estado do Paraná, e,

Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor da Escola Municipal Tancredo Neves;

Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Tancredo Neves, do município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 331/2022 de 29.09.2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:66073B22

PROJUR
DECRETO Nº 407/2022 DATA: 10.11.2022 EMENTA: HOMOLOGA O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA AMÉLIA VIEIRA BEFFA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 859/2022 de 21 de outubro de 2022 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, Estado do Paraná, e,

Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Amélia Vieira Beffa;

Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Amélia Vieira Beffa, do município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil.
Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 332/2022 de 29.09.2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B04F8124

PROJUR
DECRETO Nº 408/2022 DATA: 10.11.2022 EMENTA: HOMOLOGA O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DE LOURDES ARANTES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 863/2022 de 21 de outubro de 2022 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, Estado do Paraná, e,

Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor do Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Arantes Pereira;

Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Arantes Pereira, do município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil.
Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 341/2022 de 29.09.2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de novembro 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:098296F8

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 420/2022 DATA: 20.09.2022 EMENTA: PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, PARA APURAR FATOS DE INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INSTITUÍDA PELA POR

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando on-line sob o nº 401/2022,
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, constituída através da Portaria nº 321/2022, para apurar condutas que ferem o art. 130, incisos I e III e IX da Lei Municipal nº 1246/2003 em desfavor de **C.A.M**., por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 11 de setembro de 2022.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:77440873

PROJUR
PORTARIA Nº 516/2022 DATA: 10.11.2022 EMENTA: PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, PARA APURAR FATOS DE INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 321/2022, E DÁ OUTR

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando on-line sob o nº 401/2022,
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, constituída através da Portaria nº 321/2022, para apurar condutas que ferem o art. 130, incisos I e III e IX da Lei Municipal nº 1246/2003 em desfavor de **C.A.M**., por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C68A4C63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 321 / 2022

PORTARIA Nº 321 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco) reais em seu favor, para participar da II Reunião Extraordinária da Associação dos Municípios do Médio Paranapanema - AMEPAR, na cidade de Londrina/Pr, no dia 11/11/2022.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AC1E7263

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 320/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Antônio Carlos Rael, para levar atletas para participação no Campeonato Regional de Futebol Suíço 2022 - VIÉ, no dia 11 de novembro, com saída às 18:15 e retorno às 22:30 hrs, na cidade de Munhoz de Mello - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor das servidoras municipais Ana Maria Biacio, Josimara da Cruz Matheus e Mariele Rosa dos Santos Portuguêz, para participar do 5º Fórum Regional da Mulher – IDR/IAPAR - PR, no dia 16 de novembro, com saída às 07:30 e retorno às 15:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor das servidoras municipais Edilaine Cristina Laurindo da Silva Climaco, Gabriela Manganaro de Souza e Marcia de Souza Pereira Rodrigues para participar de capacitação sobre estratificação de risco da linha de cuidado de hipertensão e diabetes - PUC, no dia 10 de novembro, com saída às 06:30 e retorno às 16:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná

Aos 10 dias do mês de novembro de 2022

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2984336D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446/2022 SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, O SENHOR GILBERTO FRANÇA DE ARRUDA, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PSS Nº 02/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

PORTARIA Nº 446/2022

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, O SENHOR GILBERTO FRANÇA DE ARRUDA, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PSS Nº 02/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Requerimento protocolado sob nº 6643/22;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, o senhor Gilberto França de Arruda, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 8.670.698-9 e inscrito no CPF sob nº 045.266.359-76, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/ Batuva - PSS nº 02/2021 – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 10 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:C40EBC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447/2022 "NOMEIA O SENHOR GILBERTO FRANÇA DE ARRUDA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL"

PORTARIA Nº 447/2022

"NOMEIA O SENHOR GILBERTO FRANÇA DE ARRUDA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor GILBERTO DE FRANÇA ARRUDA, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 8.670.698-9 e inscrito no CPF sob nº 045.266.359-76 para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento da Defesa Civil, Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 10 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:70EC797A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 757/2022 "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 757/2022

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando nº 1084/22 – SMED – Protocolo nº 6163/22;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho pelo período de 12 (doze) meses a contar do término do contrato, dos servidores aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2021 homologado pelo Edital nº 011/2021 e nomeados pela Portaria nº 216/2021, conforme relacionados abaixo:

FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA RURAL MUNICIPAL – SERRA NEGRA

Insc	Nome	CPF	Classificação
448	DANIELA DE MORAES DA COSTA	055.488.989-73	2º

FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA RURAL MUNICIPAL – RIO DO CEDRO

Insc	Nome	CPF	Classificação
601	IDALINA FERREIRA DIAS	092.517.099-20	1º

FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA RURAL MUNICIPAL – PURUQUARA

Insc	Nome	CPF	Classificação
296	LEANDRO DE FREIRAS PRADO	107.073.139-02	2º

FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA RURAL MUNICIPAL – ILHA DAS PEÇAS-

Insc	Nome	CPF	Classificação
621	ARIANE GALDINO DO ROSARIO	013.848.589-54	2º

FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA RURAL MUNICIPAL – ILHA DO ALMEIDA

Insc	Nome	CPF	Classificação
110	ELIEL MENDES	029.299.999-26	2º

FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA RURAL MUNICIPAL – ITAQUI

Insc	Nome	CPF	Classificação
126	MICHELE DE PAULA	079.065.319-22	1º

FUNÇÃO: MARINHEIRO – PURUQUARA/GUAPECUM Á GUARAQUELAVA/SEDE

Insc	Nome	CPF	Classificação
305	EUGÊNIO F. DAS DORES MIRANDA	088.974.289-83	3º

FUNÇÃO: MOTORISTA CATEGORIA 'D" – SERRA NEGRA/ASSUNGUI/RIO BANANAL/MIRANTE E LOCALIDADES PRÓXIA A ESCOLA RURAL MUNICIPAL – SERRA NEGRA

Insc	Nome	CPF	Classificação
309	ARIVALDO CARNEIRO SOARES	077.674.969-29	2º

FUNÇÃO: MOTORISTA CATEGORIA "D" – IPANEMA/MORATO A GUARAQUEÇABA/SEDE

Insc	Nome	CPF	Classificação
433	ANTONIO SILVESTRE LOPES NETO	041.784.869-26	2º

FUNÇÃO: PROFESSOR – ESCOLA RURAL MUNICIPAL – ILHA DAS PEÇAS

Insc	Nome	CPF	Classificação
094	MARIELA PEREIRA PIRES	062.856.749-90	1º

FUNÇÃO: PROFESSOR – ESCOLA RURAL MUNICIPAL – ILHA DE SUPERAGUI

Insc	Nome	CPF	Classificação
374	RAIMUNDO PINHEIRO FRANCISCO	039.559.679-30	5º

FUNÇÃO: PROFESSOR – ESCOLA RURAL MUNICIPAL – BATUVA

Insc	Nome	CPF	Classificação
275	JOSIELE CORREA FRANÇA	102.877.409-51	5º

FUNÇÃO: PROFESSOR – ESCOLA RURAL MUNICIPAL – SERRA NEGRA

Insc	Nome	CPF	Classificação
340	DIOLESIA MODESTO DA S. FRANCO	057.052.269-26	3º

FUNÇÃO: PROFESSOR – ESCOLA RURAL MUNICIPAL – ILHA DO ALMEIDA

Insc	Nome	CPF	Classificação
095	CLAUDIA T. DE RAMOS MENDES	048.391.349-95	3º

Artigo 2º - O prazo da contratação será de 13/11/2022 a 12/11/2023.

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 10 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:0BC2EC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 758/2022 "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 758/2022

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social por meio do Memorando nº 649/2022 – Protocolo nº 6399/22;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho pelo período de 12 (doze) meses dos servidores aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2021 – Secretaria Municipal de Ação Social, homologado pelo Edital nº 016/2021 e nomeados pela Portaria nº 231/2021, a contar do término do contrato, conforme relacionados abaixo:

FUNÇÃO: MOTORISTA CATEGORIA "D" – SEDE

Insc	Nome	CPF	Classificação
147	PATRICK MARTINS ANGELO	092.518.519-13	1º

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO – SEDE

Insc	Nome	CPF	Classificação
557	VANESSA CASSILHA PEREIRA	060.321.009-01	1º

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL – RT – SEDE

Insc	Nome	CPF	Classificação
367	PATRICIA LUCIANE FINARDI BORGET	045.927.919-08	2º

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL – RT – SUPERAGUI

Insc	Nome	CPF	Classificação
451	LUCIARA PIRES C. CUNHA	057.645.549-00	1º

Artigo 2º - O prazo da contratação será de 13/11/2022 a 12/11/2023.

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 10 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:0367BC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 759/2022 "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 759/2022

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social por meio do Memorando nº 456/2022 ADM – Protocolo nº 6314/22;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho pelo período de 12 (doze) meses dos servidores aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2021 – Secretaria Municipal de Administração, homologado pelo Edital nº 016/2021 e nomeados pela Portaria nº 231/2021, a contar do término do contrato, conforme relacionados abaixo:

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DOS CORREIOS – RT – ILHA DAS PEÇAS

Insc	Nome	CPF	Classificação
553	ALEX GONÇALVES	136.402.159-58	1º

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DOS CORREIOS – RT – SUPERAGUI

Insc	Nome	CPF	Classificação
257	FABIANA GONÇALVES NEVES	058.093.489-63	1º

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DOS CORREIOS – RT – ILHA RASA/ALMEIDA

Insc	Nome	CPF	Classificação
385	FELIPE DOS SANTOS CORDEIRO	144.445.249-53	1º

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DOS CORREIOS – RT – TAGAÇABA

Insc	Nome	CPF	Classificação
029	CARLA RUANA B. ALEXANDRE	103.062.819-02	1º

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DOS CORREIOS – RT – SERRA NEGRA

Insc	Nome	CPF	Classificação
583	HERBERT LOPES FUSIK	113.139.289-25	1º

Artigo 2º - O prazo da contratação será de 13/11/2022 a 12/11/2023.

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 10 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:9EA1BC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 760/2022 "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 760/2022

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Obras por meio do Memorando nº 527/22 – Protocolo nº 6309/22;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho pelo período de 12 (doze) meses dos servidores aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2021 – Secretaria Municipal de Obras, homologado pelo Edital nº 016/2021 e nomeados pela Portaria nº 231/2021, a contar do término do contrato, conforme relacionados abaixo:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO – SEDE

Insc	Nome	CPF	Classificação
152	CARMINDO ISIDORO AMERICO	874.165.739-04	2º

FUNÇÃO: ELETRECISTA - SEDE

Insc	Nome	CPF	Classificação
512	CLAITON LUIZ GONÇALVES DE ARAUJO	024.462.369-44	1º

FUNÇÃO: MECANICO DE MANUTENÇÃO - SEDE

Insc	Nome	CPF	Classificação
133	GEOVANE GONÇALVES PEREIRA	083.135.629-43	1º

FUNÇÃO: BORRACHEIRO - SEDE

Insc	Nome	CPF	Classificação
537	WANDERLEY BUENO XAVIER	745.498.809-10	1º

FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS CATEGORIA "C" - SEDE

Insc	Nome	CPF	Classificação
429	JOSIAN BARRETO	061.471.619-54	1º

Artigo 2º - O prazo da contratação será de 13/11/2022 a 12/11/2023.

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 10 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:7EF0E905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PE 55/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra suspenso o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento**Menor Preço por lote ,**com lote exclusivo para ME-EPP através de "***REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS,EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS''***
Com data de abertura:**Dia 22/11/2022 às 09h30 min**.

O edital e seus anexos serão reavaliados em função de questionamentos apresentados por licitante, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 10 de novembro de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:875A89D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 55/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
MENOR PREÇO POR LOTE

EDITAL DE**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022**

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba - Pr, torna público aos interessados que em conformidade com a lei federal n° 8.666/93 e lei 10.520.02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade pregão eletrônico, julgamento**menor preço por lote ,**com lote exclusivo para me-epp através de "***REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS,EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS''***
Preço máximo global de **R$ 219.822,39 (duzentos e dezenove mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos).**

Data de abertura:**dia 28/11/2022 às 09h30 min**.

Prazo para recebimento das propostas: do dia 11/11/2022 a partir das 09h00 min até o dia **28/11/2022** às 09h00 min, no site da bll: www.bll.org.br, a documentação completa do pregão encontra-se à disposição dos interessados no departamento de compras e licitação, sito a rua major domingos do nascimento, 46, centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 10 de novembro de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria Nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:BB4981F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448/2022 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 448/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 para o preenchimento das vagas da Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 11 de novembro de 2022.

FUNÇÃO: MOTORISTA CATEGORIA "D" –UBS/TAGAÇABA

Insc	Nome	Função	CPF nº	Resultado
030	FABIO MENDES CARDOSO	MOTORISTA CATEGORIA "D"	060.192.117-89	Aprovado

Artigo 2º - O prazo da contratação será de 11 de novembro de 2022 até 10 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
.
Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 10 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:017715BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 762/2022 SÚMULA: "EXONERA SERVIDOR POR TÉRMINO DE CONTRATO -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 762/2022

SÚMULA: "EXONERA SERVIDOR POR TÉRMINO DE CONTRATO -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições, e

Considerando o término do prazo contratual do PSS nº 02/2021;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social por meio do Memorando nº 661/2022 – Protocolo nº 6515/22;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado a partir da data de 12/11/2022 o servidor abaixo nominado, visto o término do Contrato – PSS 02/2021:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - SEDE

Insc	Nome	CPF	Classificação
438	VALDERI CORDEIRO DA SILVA	054.540.399-50	2º

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 10 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:EB67538B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449/2022 SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR EMILIO DE ARAUJO MUNIZ NETO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ATENÇÃO INTEGRAL DA FAMILIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL".

PORTARIA Nº 449/2022

SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR EMILIO DE ARAUJO MUNIZ NETO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ATENÇÃO INTEGRAL DA FAMILIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando nº 662/2022 da Secretaria Municipal de Ação Social protocolado sob nº 6658/22,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor Emilio de Araujo Muniz Neto, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.542.405-1 e inscrito no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 069.242.769-46, para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Atenção Integral da Família – Secretaria Municipal de Ação Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 10 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:D9DCA2B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA

Portaria n.º 09, de 07 de novembro de 2022.

Dispensa Serviços Administrativos do Poder Legislativo de Honório Serpa.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar os serviços administrativos do Poder Legislativo do Município de Honório Serpa, no dia 14 de novembro de 2022, em razão dos feriados do dia da Proclamação da República e do dia do aniversário do Município de Honório Serpa.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ROTILIO ANTUNES DE CHAVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:11106D5C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 198 SUPLEMENTAR

DECRETO nº 198/2022

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 950/2022 de 10/11/2022;
DECRETA
Art. 1º - Abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2022, crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 1.330.379,11 (um milhão trezentos e trinta mil, trezentos e setenta e nove reais e onze centavos)** para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

15.00 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.01 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.451.0004.2.053-Manutenção do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 1817 R$ 1.022.506,67

SUB-TOTAL: R$ 1.022.506,67
16.00 Departamento Municipal de Ação Social
15.01 Divisão de Administração Social

08.243.0023.2.066-Manutenção da Divisão de Administração da Ação Social
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (Desp. 489) Fonte 1934 R$ 80.000,00

SUB-TOTAL: R$ 80.000,00
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.01 Divisão Administrativa e Financeira da Saúde
10.301.0005.2.034 – Man. das Atividades Administrativas e Financeiras da Saúde
3.1.90.13 – Contribuições Patronais Fonte 11015 R$ **227.872,44**

TOTAL: R$ 227.872,44

TOTAL: R$ 1.330.379,11
Art. 2º: Para cobertura do crédito a serem abertos serão utilizados recursos oriundos do **excesso de arrecadação e convênios.** Apurados no exercício vigente, conforme:
Convênio Nº 1319/2022 – SEDU (anexo) que entre si celebram o Estado do Paraná, Através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço social Autônomo Paranacidade e o Município de Honório Serpa no Estado do Paraná. O presente **convênio tem por objeto, a Infraestrutura Urbana.** Os recursos financeiros para a execução do objeto deste convênio fixado em **de R$ 547.027,63 (quinhentos e quarenta e sete mil e vinte e sete reais e sessenta e três centavos),** Cabendo ao concedente destinar o valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais). E o Convenente como forma de contrapartida o Valor de R$: 77.027.63 (setenta e sete mil e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), importância equivalente a 14% do valor pactuado.
Convênio Nº 1320/2022 – SEDU (anexo) que entre si celebram o Estado do Paraná, Através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço social Autônomo Paranacidade e o Município de Honório Serpa no Estado do Paraná. O presente **convênio tem por objeto, a Infraestrutura Urbana.** Os recursos financeiros para a execução do objeto deste convênio fixado em **de R$ 475.479,04 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quatro centavos),** Cabendo ao concedente destinar o valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). E o Convenente como forma de contrapartida o Valor de R$: 55.479,04 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quatro centavos), importância equivalente a 12% do valor pactuado.
Excesso de arrecadação de Recursos Vinculados referente a portaria nº 80 de 19 de julho de 2022 do Ministério da Cidadania e Secretaria Nacional de Assistência Social. regulamentado pelo **Termo de Colaboração 02/2022 entre o Município de Honório Serpa e APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Honório Serpa - Pr)**. Totalizando **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais).
Excesso de arrecadação de Recursos Vinculados referente a Bônus Assinatura Petróleo, relativo ao primeiro repasse da cessão onerosa. Regulamentado pela Lei 13.885/2019 que estabelece a partilha do bônus de assinatura dos excedentes. Totalizando **R$ 227.872,44** (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e dois mil e quarenta e quatro centavos). Recurso este será destinado para folha de pagamento da saúde.

TOTAL GERAL: R$ 1.330.379,11

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 899/2021-PPA e Lei nº 900/2021 - LDO, referentes ao presente Crédito Adicional.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 10 de novembro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:72957ECB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 199 SUPLEMENTAR

DECRETO nº199/2022

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 951/2022 de 10/11/2022;

DECRETA
Art. 1º - Abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2022, crédito Suplementar Especial no valor de **R$: 2.095.579,26 (dois milhões e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos),** para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:
02.00 Gabinete do Prefeito
02.02 Chefia de Gabinete
04.122.0002.2.004-Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 9) Fonte 1000 R$ 9.100,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais (Desp. 10) Fonte 1000 R$ 2.200,00

SUB-TOTAL: R$ 11.300,00
02.00 Gabinete do Prefeito
02.04 Assessoria de Planejamento
04.122.0002.2.006-Manutenção das Atividades de Assessoria de Planejamento
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 13) Fonte 1000 R$ 4.360,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais (Desp. 14) Fonte 1000 R$ 1.430,00

SUB-TOTAL: R$ 5.790,00
02.00 Gabinete do Prefeito
02.05 Assessoria Jurídica
04.122.0002.2.007-Manutenção das Atividades de Assessoria Jurídica
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 15) Fonte 1000 R$ 4.250,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais (Desp. 16) Fonte 1000 R$ 1.420,00

SUB-TOTAL: R$ 6.670,00

06.00 Departamento Municipal de Administração
06.01 Departamento Municipal de Administração
04.122.0017.2.012-Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Administração
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 9) Fonte 1000 R$ 9.100,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais (Desp. 10) Fonte 1000 R$ 2.200,00

SUB-TOTAL: R$ 11.300,00
07.00 Departamento de Recursos Humanos
07.01 Departamento de Recursos Humanos
04.122.0030.2.016-Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Recursos Humanos
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 54) Fonte 1000 R$ 30.000,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais (Desp. 55) Fonte 1000 R$ 5.000,00

SUB-TOTAL: R$ 35.000,00
07.00 Departamento de Recursos Humanos
07.01 Departamento de Recursos Humanos
04.122.0030.2.017-Manutenção das At. da Divisão de Controle e Processos do Recursos Humanos
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 56) Fonte 1000 R$ 8.000,00

3.1.90.13 – Contribuições Patronais (Desp. 57) Fonte 1000 R$ 1.000,00

SUB-TOTAL: R$ 9.000,00

08.00 Departamento Municipal de Controladoria
08.01 Departamento Municipal de Controladoria
04.124.0027.2.018-Manutenção das Atividades do Departamento de Controladoria
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 58) Fonte 1000 R$ 5.400,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais (Desp. 59) Fonte 1000 R$ 1.600,00

SUB-TOTAL: R$ 7.000,00
10.00 Departamento Municipal de Fazenda
10.01 Departamento Municipal de Fazenda
04.123.0024.2.021-Manutenção das Atividades do Departamento da Fazenda Municipal
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 68) Fonte 1000 R$ 31.500,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais (Desp. 69) Fonte 1000 R$ 12.500,00

SUB-TOTAL: R$ 44.000,00
11.00 Departamento de Contabilidade
11.01 Departamento de Contabilidade
04.122.0022.2.024-Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 79) Fonte 1000 R$ 45.500,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais (Desp. 80) Fonte 1000 R$ 9.000,00

SUB-TOTAL: R$ 54.500,00
11.00 Departamento de Contabilidade
11.02 Divisão de Empenhos e Liquidações
04.122.0022.2.025-Manutenção das Atividades da Divisão de Empenhos e Liquidações
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 83) Fonte 1000 R$ 1.200,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais (Desp. 84) Fonte 1000 R$ 350,00

SUB-TOTAL: R$ 1.550,00

12.00 Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
12.02 Divisão de Agricultura e Pecuária
20.608.0003.2.027 – Man. das Ativ. Divisão de Agricultura e Pecuária
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 92) Fonte 1000 R$ 67.000,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais (Desp. 93) Fonte 1000 R$ 14.000,00

SUB-TOTAL: R$ 81.000,00
12.00 Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
12.03 Divisão de Meio Ambiente
20.608.0003.2.028 - Manutenção das Atividades da Divisão do Meio Ambiente
3.1.90.13 – Contribuições Patronais (Desp. 104) Fonte 1000 R$ 400,00

SUB-TOTAL: R$ 400,00
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.01 Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
10.301.0005.2.034-Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 122) Fonte 1303 R$ 270.000,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais (Desp. 123) Fonte 1303 R$ 37.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo(Desp. 127) Fonte 1495 R$ 30.000,00
3.3.90.34 – Outras Desp. de Pessoal Dec.de Contratação(Desp. 130) Fonte 1303 R$ 140.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ(Desp. 133) Fonte 1303 R$ 40.000,00

SUB-TOTAL: R$ 517.000,00
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.301.0009.2.051-Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Fonte 11051 R$ 130.000,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais Fonte 11051 R$ 25.000,00

SUB-TOTAL: R$ 155.000,00
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.302.0007.2.046-Manutenção de Consórcio - CONIMS
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio(Desp. 420) Fonte 31019 R$ 230.000,00
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio(Desp. 190) Fonte 1303 R$ 201.412,82

SUB-TOTAL: R$ 431.412,82

15.00 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.01 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.451.0004.2.053-Manutenção do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas(Desp.203) Fonte 1000 R$ 20.000,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais(Desp. 204) Fonte 1000 R$ 8.000,00

SUB-TOTAL: R$ 28.000,00
16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.01 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0021.2.057-Manutenção do Departamento Municipal de Educação
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 224) Fonte 1103 R$ 165.000,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais (Desp. 225) Fonte 1103 R$ 5.000,00

SUB-TOTAL: R$ 170.000,00
16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.01 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0021.2.058-Manutenção das Atividades do FUNDEB
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 242) Fonte 1103 R$ 115.000,00

SUB-TOTAL: R$ 115.000,00
16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.04 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0013.2.063-Manutenção da Divisão de transporte Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ(Desp. 272) Fonte 1107 R$ 64.656,44
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ(Desp. 271) Fonte 1104 R$ 200.000,00

SUB-TOTAL: R$ 264.656,44

17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.01 Divisão de Administração Social
08.243.0023.2.066-Manutenção da Divisão de Administração da Ação Social
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 284) Fonte 1000 R$ 127.000,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais (Desp. 285) Fonte 1000 R$ 20.000,00

SUB-TOTAL: R$ 147.000,00

TOTAL: R$ 2.095.579,26
Art. 2º: Para cobertura do crédito a serem abertos serão utilizados recursos oriundos de Anulações de dotações orçamentárias seguintes:

02.00 Gabinete do Prefeito
02.01 Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2.003-Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção(Desp.6) Fonte 1000 R$ 20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ(Desp.7) Fonte 1000 R$ 50.000,00

SUB-TOTAL: R$ 70.000,00
02.00 Gabinete do Prefeito
02.03 Assessoria de Imprensa
04.122.0002.2.005-Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 11) Fonte 1000 R$ 19.000,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais (Desp. 12) Fonte 1000 R$ 3.900,00

SUB-TOTAL: R$ 22.900,00
03.00 Gabinete do Vice Prefeito
03.01 Gabinete do Vice Prefeito
04.122.0016.2.009-Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 19) Fonte 1000 R$ 4.800,00

SUB-TOTAL: R$ 4.800,00
06.00 Departamento Municipal de Administração
06.01 Departamento Municipal de Administração
04.122.0017.2.012-Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Administração
3.1.90.03 – Pensões (Desp. 27) Fonte 1000 R$ 5.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 28) Fonte 1000 R$ 50.000,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais (Desp. 29) Fonte 1000 R$ 6.000,00
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação (Desp. 41) Fonte 1000 R$ 86.000,00
3.3.95.93 – Indenizações e Restituições (Desp. 44) Fonte 1000 R$ 30.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (Desp. 386) Fonte 3000 R$ 181.756,09
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente(Desp. 387) Fonte 3000 R$ 46.610,42
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis (Desp. 47) Fonte 1000 R$ 11.949,31

SUB-TOTAL: R$ 417.315,82
06.00 Departamento Municipal de Administração
06.02 Divisão de Patrimônio e Frotas
04.122.0017.2.013-Manutenção das Atividades da Divisão de Patrimônio e Frotas
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 48) Fonte 1000 R$ 11.000,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais (Desp. 49) Fonte 1000 R$ 1.800,00

SUB-TOTAL: R$ 12.800,00
06.00 Departamento Municipal de Administração
06.04 Divisão de Documentos Oficiais
04.122.0017.2.015-Manutenção das Atividades da Divisão de Documentos Oficiais
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 52) Fonte 1000 R$ 24.500,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais (Desp. 53) Fonte 1000 R$ 4.500,00

SUB-TOTAL: R$ 29.000,00
09.00 Departamento Municipal de Licitações
09.01 Departamento Municipal de Licitações
04.122.0029.2.019-Manutenção das Atividades do Departamento de Licitação
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 62) Fonte 1000 R$ 17.000,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais (Desp. 63) Fonte 1000 R$ 7.100,00

SUB-TOTAL: R$ 24.100,00
10.00 Departamento Municipal de Fazenda
10.03 Divisão de Tributação e Fiscalização
04.123.0024.2.023-Manutenção das Atividades da Divisão de Tributação e Fiscalização
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 77) Fonte 1000 R$ 7.900,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais (Desp. 78) Fonte 1000 R$ 2.000,00

SUB-TOTAL: R$ 9.900,00
12.00 Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
12.01 Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0003.2.026 – Man. das Ativ. Dep. Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 85) Fonte 1000 R$ 28.000,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais (Desp. 86) Fonte 1000 R$ 6.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (Desp. 394) Fonte 3000 R$ 130.000,00

SUB-TOTAL: R$ 164.000,00
12.00 Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
12.03 Divisão de Meio Ambiente
20.608.0003.2.028 - Manutenção das Atividades da Divisão do Meio Ambiente
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 103) Fonte 1000 R$ 1.600,00

SUB-TOTAL: R$ 1.600,00
12.00 Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
12.04 Divisão de Cadastro de Produtor e Fiscalização do Setor Primário
20.608.0003.2.029 - Manutenção das Atividades da Divisão de Cadastro e Fiscalização de Produtores
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 110) Fonte 1000 R$ 19.500,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais (Desp. 111) Fonte 1000 R$ 4.500,00

SUB-TOTAL: R$ 24.000,00
13.00 Departamento Municipal de Engenharia
13.01 Departamento Municipal de Engenharia
04.451.0028.2.031 - Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 112) Fonte 1000 R$ 20.000,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais (Desp. 113) Fonte 1000 R$ 5.800,00

SUB-TOTAL: R$ 25.800,00
13.00 Departamento Municipal de Engenharia
13.02 Divisão de Agrimensura e Projetos Técnicos
04.451.0028.2.032 - Manutenção das Atividades da Divisão de Agrimensura e Projetos Técnicos
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 116) Fonte 1000 R$ 2.700,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais (Desp. 117) Fonte 1000 R$ 700,00

SUB-TOTAL: R$ 3.400,00
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.01 Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
10.122.0031.2.081-Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo(Desp. 413) Fonte 31019 R$ 95.000,00
3.3.90.39 – Outras Serviços de Terceiros PJ(Desp. 416) Fonte 31019 R$ 135.000,00

SUB-TOTAL: R$ 230.000,00

14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.01 Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
10.301.0005.1.005-Reformas das Unidades de Saúde
4.4.90.51 – Obras e Instalações (Desp. 121) Fonte 1303 R$ 45.000,00

SUB-TOTAL: R$ 45.000,00
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.01 Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
10.301.0005.2.034-Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
3.3.90.34 – Outras Desp. de Pessoal Dec.de Contratação(Desp. 131) Fonte 1495 R$ 170.000,00

SUB-TOTAL: R$ 170.000,00
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.301.0009.2.049-Manutenção do Programa de Qualif. da Vigilância em Saúde - VIGIASUS
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente(Desp. 425) Fonte 3497 R$ 70.000,00

SUB-TOTAL: R$ 70.000,00

14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.301.0006.2.035-Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 144) Fonte 1303 R$ 150.000,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais (Desp. 145) Fonte 1303 R$ 44.000,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais (Desp. 147) Fonte 1495 R$ 36.000,00

SUB-TOTAL: R$ 230.000,00

15.00 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.01 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.451.0004.2.053-Manutenção do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
4.4.90.51 – Obras e Instalações (Desp. 215) Fonte 1000 R$ 149.742,00

SUB-TOTAL: R$ 149.742,00

15.00 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.04 Divisão Administrativa e Gerencial de Distritos e Localidades
15.451.0004.2.056-Manutenção da Divisão Administrativa e Gerencial de Distritos e Localidades
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp.221) Fonte 1000 R$ 33.000,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais (Desp. 222) Fonte 1000 R$ 6.500,00

SUB-TOTAL: R$ 39.500,00
16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.01 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0021.2.057-Manutenção do Departamento Municipal de Educação
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação(Desp. 370) Fonte 1103 R$ 50.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente(Desp. 447) Fonte 3107 R$ 71.365,00

SUB-TOTAL: R$ 121.365,00

16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.02 Divisão de Educação e Cultura
13.392.0011.2.059-Manutenção da Divisão de Educação e Cultura
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 246) Fonte 1000 R$ 6.000,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais (Desp. 247) Fonte 1000 R$ 2.000,00

SUB-TOTAL: R$ 8.000,00

16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.04 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0013.2.063-Manutenção da Divisão de transporte Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo(Desp. 268) Fonte 1107 R$ 64.656,44

SUB-TOTAL: R$ 64.656,44
16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.05 Divisão de Esportes
27.812.0014.1.008-Aquisição de Veículo para o Departamento de Esporte
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente(Desp. 275) Fonte 1000 R$ 50.000,00

SUB-TOTAL: R$ 50.000,00
16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.05 Divisão de Esportes
27.812.0014.2.064-Manutenção da Divisão de Educação e Cultura
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 276) Fonte 1000 R$ 16.000,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais (Desp. 277) Fonte 1000 R$ 2.700,00

SUB-TOTAL: R$ 18.700,00
17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.01 Divisão de Administração Social
08.244.0023.1.009-Reforma das Edificações da Ação Social
4.4.90.51 – Obras e Instalações (Desp. 294) Fonte 1000 R$ 30.000,00

SUB-TOTAL: R$ 30.000,00
17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.01 Divisão de Administração Social
08.244.0023.1.010-Aquisição de Veículo para o Departamento de Ação Social
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente(Desp. 295) Fonte 1000 R$ 25.000,00

SUB-TOTAL: R$ 25.000,00

17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.02 Divisão de Assistência Jurídica
08.244.0023.2.071-Manutenção da Divisão de Assistência Jurídica
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 304) Fonte 1000 R$ 5.000,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais (Desp. 305) Fonte 1000 R$ 2.400,00

SUB-TOTAL: R$ 7.400,00
17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.03 Divisão de Planejamento e Serviços Sociais
08.243.0023.2.070-Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 328) Fonte 1000 R$ 20.000,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais (Desp. 329) Fonte 1000 R$ 6.600,00

SUB-TOTAL: R$ 26.600,00

TOTAL: R$ 2.095.579,26

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 899/2021-PPA e Lei nº 900/2021 - LDO, referentes ao presente Crédito Adicional.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 10 de novembro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:135C2F83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 68/2022 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°68/2022, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora dos itens (01, 02, 03, 04, 05, 06) **LEMONIE & CIA LTDA** inscrita no **CNPJ 10.649.722/0001-25** com endereço na RUA ITABIRA, N°1414, PATO BRANCO - PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 4.871,20 (Quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos).** Que tem por finalidade**O presente Termo de Referência tem por objeto a futura aquisição de elementos para decoração de natal (roupa de Papai Noel, pisca pisca, festão entre outros) para criar um novo ambiente onde as crianças e toda a família possa ter um local para reviver o espirito natalino em nossa cidade trazendo cultura entretenimento e lazer para nossos munícipes.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 10 de Novembro de 2022.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico n°68/2022, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **O presente Termo de Referência tem por objeto a futura aquisição de elementos para decoração de natal (roupa de Papai Noel, pisca pisca, festão entre outros) para criar um novo ambiente onde as crianças e toda a família possa ter um local para reviver o espirito natalino em nossa cidade trazendo cultura entretenimento e lazer para nossos munícipes.** Em favor, conforme segue: à proponente vencedora dos itens (01, 02, 03, 04, 05, 06) LEMONIE & CIA LTDA inscrita no CNPJ 10.649.722/0001-25 com endereço na RUA ITABIRA, N°1414, PATO BRANCO - PR ofereceu um lance no valor global e total R$ 4.871,20 (Quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos).
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 10 de Novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:6EE4D48B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 68/2022 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 68/2022.
ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **LEMONIE & CIA LTDA**
CNPJ: **10.649.722/0001-25**
ESPÉCIE: Contrato 195/2022 – Processo nº 92/2022 - Pregão nº 68/2022.
OBJETO: **O presente Termo de Referência tem por objeto a futura aquisição de elementos para decoração de natal (roupa de Papai Noel, pisca pisca, festão entre outros) para criar um novo ambiente onde as crianças e toda a família possa ter um local para reviver o espirito natalino em nossa cidade trazendo cultura entretenimento e lazer para nossos munícipes.**
VALOR TOTAL: **R$ 4.871,20 (Quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 918 de 24 de novembro 2021

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
33	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022
FORO: Comarca de Coronel Vivida – Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:8D78C761

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 69/2022 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2022
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial n°69/2022, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora dos itens (01) **CLEIMAR JOSE RIBEIRO** inscrita no **CNPJ 26.828.534/0001-02** com endereço na RUA ANTONIO MENEGATTI, N°416, CENTRO, HONÓRIO SERPA - PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 29.820,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e vinte reais).** Que tem por finalidade**Contratação de Empresa para Organizar e Preparar Almoço em Comemoração ao Dia Internacional do Idoso.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 10 de Novembro de 2022.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2022
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial n°69/2022, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **Contratação de Empresa para Organizar e Preparar Almoço em Comemoração ao Dia Internacional do Idoso.** Em favor, conforme segue: à proponente vencedora dos itens (01) CLEIMAR JOSE RIBEIRO inscrita no CNPJ 26.828.534/0001-02 com endereço na RUA ANTONIO MENEGATTI, N°416, CENTRO, HONÓRIO SERPA - PR ofereceu um lance no valor global e total R$ 29.820,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e vinte reais).
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 10 de Novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:68FC0D9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 70/2022 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°70/2022, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora dos itens (01) **OTIS DISTRIBUICAO** inscrita no **CNPJ 47.641.174/0001-05** com endereço na RUA IGUAÇU, N°907, CENTRO PATO BRANCO - PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 25.625,00 (Vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).** à proponente vencedora dos itens (02) **MARCIELY GIACOMINI** inscrita no **CNPJ 34.174.063/0001-86** com endereço na RUA ANTONIO CEOLIN, N°247, SULINA-PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 21.349,00 (Vinte e um mil, trezentos e quarenta e nove reais).** Que tem por finalidade**Aquisição de bombons para distribuição gratuita as crianças do município nas Confraternizações Natalinas, e para Idosos em comemoração ao dia do Idoso.**

Ciências aos interessados.

Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 10 de Novembro de 2022.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico n°70/2022, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **Aquisição de bombons para distribuição gratuita as crianças do município nas Confraternizações Natalinas, e para Idosos em comemoração ao dia do Idoso.** Em favor, conforme segue: à proponente vencedora dos itens (01) OTIS DISTRIBUICAO inscrita no CNPJ 47.641.174/0001-05 com endereço na RUA IGUAÇU, N°907, CENTRO PATO BRANCO - PR ofereceu um lance no valor global e total R$ 25.625,00 (Vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais). à proponente vencedora dos itens (02) MARCIELY GIACOMINI inscrita no CNPJ 34.174.063/0001-86 com endereço na RUA ANTONIO CEOLIN, N°247, SULINA-PR ofereceu um lance no valor global e total R$ 21.349,00 (Vinte e um mil, trezentos e quarenta e nove reais).

Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 10 de Novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:1B931D10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 70/2022 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 70/2022.

ITENS (01): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **OTIS DISTRIBUICAO**
CNPJ: **47.641.174/0001-05**
ESPÉCIE: Contrato 196/2022 – Processo nº 95/2022 - Pregão nº 70/2022.
OBJETO: **Aquisição de bombons para distribuição gratuita as crianças do município nas Confraternizações Natalinas, e para Idosos em comemoração ao dia do Idoso.**
VALOR TOTAL: **R$ 25.625,00 (Vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (02): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **MARCIELY GIACOMINI**
CNPJ: **34.174.063/0001-86**
ESPÉCIE: Contrato 197/2022 – Processo nº 95/2022 - Pregão nº 70/2022.
OBJETO: **Aquisição de bombons para distribuição gratuita as crianças do município nas Confraternizações Natalinas, e para Idosos em comemoração ao dia do Idoso.**
VALOR TOTAL: **R$ 21.349,00 (Vinte e um mil, trezentos e quarenta e nove reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 918 de 24 de novembro 2021

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
32	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
483	17/001	08.243.0023.2.066	3.3.90.30	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica – SUAS

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
287	17/001	08.243.0023.2.066	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Livres

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022

FORO: Comarca de Coronel Vivida – Pr

***LUCIANO DIAS* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:E7DBB943

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2021 - PMHS

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n°13/2021, Inexigibilidade nº 02/2021 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **B.K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA – ME,** estabelecida na cidade de Honório Serpa , inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 05.104.689/0002-07, neste ato representada por seu

representante legal, RENE SANTOS DE BASTOS , inscrito no CPF: 654.207.729-49**,** Objeto: **Aquisição Kit funeral para atendimento dos usuários dos Serviços ofertados pela Assistência Social no Município de Honório Serpa/PR.**"**Fica aditivado em 25% o quantitativo do item 01 – conforme especificado na tabela abaixo.** . Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Valor do aditivo R$5.110,00 (Cinco mil cento e dez Reais).

Honório Serpa, 10 de Novembro de 2022.

LUCIANO DIAS **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:715B908E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 216/2022

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 216/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências. O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 71/2021, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	
Despesa - 358 - 339039 - 00494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 377 - 339036 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	70.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou
total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08001 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
Funcional - 10.125.0010.2039000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa - 309 - 449052 - 00303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	
Despesa - 359 - 339040 - 00303 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 375 - 339030 - 00494 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 386 - 449052 - 00303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	70.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 9 de novembro de 2022

GRUPO AUTOMAÇÃO - SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:FBF7CBE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 171/2022

PORTARIA N° 171/2022

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

RESOLVE
Art. 1°. Conceder ao servidor ANDERSON DE ABREU VIANA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Matrícula nº 145/1 Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2012-2017, para serem gozadas no período de 08/11/2022 a 07/12/2022.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a data de sua publicação convalidando seus efeitos em 08 de novembro de 2022.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná 10 de novembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:241A49C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 186/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: RAFAELA IANISKY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 42.935.614/0001-05
OBJETO: A CREDENCIADA prestará serviços na área de SERVIÇOS MÉDICOS através do (a) profissional **RAFAELA IANISKY** para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 010/2022. Processo de Inexigibilidade 009/2022.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100

10.302.0001.2.008.3.3.90.34.00.00
Fonte 372

DATA DA ASSINATURA: Irati, 10 de novembro de 2022
FORO: IRATI – PR

_____
CIS/AMCESPAR
Contratante

RAFAELA IANISKY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:C7F3949B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022

Processo Administrativo nº 094/2022
OBJETO: Contratação de empresa para "**fornecimento de Seguro Veicular para o Automóvel Fiat/Strada Working CD 04, Fab. 2099 – mod. 2010, Cab. Dupla, Marca Fiat. Veículo Van, Mercedes Bens Sprinter 415 DCI, placa AZI-3394**", **e dois Micros Ônibus Urbano Agrale do CIS-AMCESPAR.**

FAVORECIDO: DC PANKA CORRETORA DE SEGUROS LTDA -ME
CNPJ: 97.551.107/0001-60
VALORES ESTIMADOS: R$ 1.467,91 (Hum mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos) - Automóvel Fiat/Strada.
R$ 4.571,41 (quatro mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos) - Veículo Van, Mercedes Bens Sprinter.
R$ 7.065,82 (sete mil, sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) - dois Micros Ônibus Urbano Agrale do CIS-AMCESPAR.
PRAZO: 10/11/2022 à 10/11/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.0000 373
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.0000 357

FUNDAMENTO LEGAL: § único do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

A Comissão Irati, 10 de novembro de 2022

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

EXTRATO CONTRATO Nº 043/2022
DISPENSA Nº 042/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: DC PANKA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME
CNPJ: 97.551.107/0001-60
OBJETO: **Contratação de empresa para** "**fornecimento de Seguro Veicular para o Automóvel Fiat/Strada Working CD 04, Fab. 2099 – mod. 2010, Cab. Dupla, Marca Fiat. Veículo Van, Mercedes Bens Sprinter 415 DCI, placa AZI-3394**", **e dois Micros Ônibus Urbano Agrale do CIS-AMCESPAR.**
VALORES ESTIMADOS: R$ 1.467,91 (Hum mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos) - Automóvel Fiat/Strada.
R$ 4.571,41 (quatro mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos) - Veículo Van, Mercedes Bens Sprinter.
R$ 7.065,82 (sete mil, sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) - dois Micros Ônibus Urbano Agrale do CIS-AMCESPAR.
PRAZO: 10/11/2022 à 10/11/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.0000 373
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.0000 357
DATA DA ASSINATURA: Irati, 10 de novembro de 2022.

FORO: IRATI – PR

_____
CIS/AMCESPAR
Contratante

DC PANKA CORRETORA DE SEGUROS LTDA -ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:3B9D21FB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2022 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE "ME E EPP", - (ART. 48 DA LC 147/2014).

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de Maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e 8.666 de 21 de Julho de 1993, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO** resumindo o processo a:
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e material permanente para o CIS/AMCESPAR..
Tipo: Menor Preço Unitário.
Valor estimado: R$ 36.764,56 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
Recebimento das propostas: 08h00min do dia 11/11/2022 as 08h00min do dia 29/11/2022.
Abertura das propostas: Das 08h01min as 09h00min do dia 29/11/2022.
Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h01min as 09h06min do dia 29/11/2022, acrescido do período aleatório.
Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Irati, 09 de novembro de 2022

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:B182BB21

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 112/2022 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022 EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 112/2022
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022 EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria no 263/2022, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002,

Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal n° 069 de 04/04/2018, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 28/11/2022, ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL, O PORTAL DA BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INJETÁVEIS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 11 de Novembro de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:85860921

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022
Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h00min (quatorze horas), reuniram-se a Comissão de Pregão-CP, designada pela Portaria nº 263/2022, para proceder a abertura da licitação, através da Plataforma Digital, o Portal da Bll, nos termos do Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 086/2022, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de preços para aquisição de materiais de construção em geral, conforme termo de referência, com base na Tabela de Insumos SINAPI/PR – Sem desoneração (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da construção Civil), destinados as Secretarias Municipais.. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada lote:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção em geral, conforme termo de referência, com base na Tabela de Insumos SINAPI/PR – Sem desoneração (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da construção Civil), destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: OSNEI CABRAL DA SILVA - CNPJ n° 05.604.166/0001-30. Valor Contratual: R$ 90.000,00 (noventa mil reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

Lote	Descrição do produto/serviço	Apres	Desconto	Valor global
Lote 001	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - ARTEFATOS DE CIMENTO Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazados, pré- Lages, tubos em concreto, placas em concreto (paredes e muros), palanques de concreto em geral e afins.	GB	5,20%	40.000,00
Lote 002	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - ELÉTRICO Registra o valor de barras de conduite, eletrodutos, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, conectores, reatores, torneira elétrica e afins.	GB	5,20%	50.000,00

Prazo de Execução e Vigência: 09/11/2022 a 08/05/2023. Assinatura: 09/11/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:7B759AB0

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 066/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de ampliação e reforma de Unidade de Saúde, Conforme Proposta n° 09532.702000/1210-05/FNS, conforme pasta técnica. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Phibo Engenharia e Consultoria de Construção Civil Ltda Epp - CNPJ n° 24.806.330/0001-37. Objeto do Termo de Rescisão: Rescisão contratual unilateral, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 78, Inc. I, Art. 79, Inc. I e Art. 87, Inc. II e III e Processo Administrativo ajuizado. Valor Rescindido: R$ 282.319,54 (Duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos). Assinatura: 09/11/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:FF376414

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 173/2022

SÚMULA: ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o horário de expediente e atendimento nas repartições públicas municipais no período compreendido entre os dias **16 de novembro de 2022 a 23 de dezembro de 2022,** para o período das **07h00min às 13h00min**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, altera horário de expediente e atendimento nas repartições Publicas Municipais, exceto as atividades que por sua natureza não permitem alteração do horário, como serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas, Defesa Civil, Guarda Municipal, Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, Postos de Saúde e UBS, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.
Art. 2º A Rede Municipal de Educação terá expediente normal, obedecendo o calendário escolar.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dez** dias do mês de **novembro** do ano de dois mil e **vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:46178EE6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 174/2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei e,

CONSIDERANDO

a comemoração dedicado a Proclamação da República, em 15 de novembro de 2022 (terça feira).

DECRETA,

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no 14 de novembro de 2022 (segunda feira).

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas, Defesa Civil, Guarda Municipal e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dez** dias do mês de **novembro** do ano de dois mil e **vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9417F5F5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1491/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCINE IOHANA GONÇALVES ANDRIONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando Edital Processo Seletivo Simplificado n°001/2021 (conforme Edital de abertura n° 002/2021) de 04 de agosto de 2021 e Edital nº. 006/2021 de 09 de setembro de 2021 que homologou o resultado do Teste Seletivo e convocada através do Edital n.º. 003/2022 de 19 de abril de 2022

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de novembro de 2022 a 05 de novembro de 2022, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCINE IOHANA GONÇALVES ANDRIONI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.009.329-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 009.340.269-47, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 009/2022, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0F7D09FD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1492/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA GONÇALVES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 04 de novembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA GONÇALVES PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.303.631-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 026.453.669-02, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 114/2015 de 20 de fevereiro de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3CB93B14

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1493/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de novembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.619-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 079.166.319-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada

através da Portaria nº. 126/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BBAD82A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1494/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ERENILDE BRITES BURGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de novembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ERENILDE BRITES BURGO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.836.699-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 049.480.609-50, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 656/2018 de 20 de julho de 2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9BAC700B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1495/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 08 de novembro de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **DANIELA BORTONI MONTOVANI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:449C755B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1496/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELI PRISCILA MORAIS SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 001/2022 de 14 de fevereiro de 2022.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 08 de novembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DANIELI PRISCILA MORAIS SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11108325-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 077.791.319-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 004/2022, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CC6E38B4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1497/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 08 de novembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.830.497-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.800.199-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 185/2020 de 02 de março de 2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F5C400B7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1498/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ERENILDE BRITES BURGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 09 de novembro de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ERENILDE BRITES BURGO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.836.699-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 049.480.609-50, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 656/2018 de 20 de julho de 2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0ADAAD3B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1499/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JESSICA RIBEIRO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de novembro de 2022 a 10 de novembro de 2022, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JESSICA RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.499.470-5 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 081.632.559-60, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, nomeada através da Portaria nº. 309/2022 de 10 de março de 2022, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0781E096

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1500/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA BRITO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 09 de novembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIGIDA BRITO COSTA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.405.083-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.918.739-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 278/2021, de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3CD5607F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1501/2022

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 09 de novembro de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:73E36470

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1502/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA FABIANA ALEIXO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de novembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **FABIANA ALEIXO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.790.827-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.941.479-10, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 141/2008 de 18 de março de 2008, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:28EC43C5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parcelas de Materiais Elétricos.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 08h00 do dia 24/11/2022.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 10 de novembro de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:44189BD2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, para atender todas as Secretarias do município de Iporã/PR

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 10h00 do dia 24/11/2022.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 10 de novembro de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3485D5BF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 23 de Novembro de 2022, as 14:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia **25 de Novembro de 2022, as 08:30 horas.**

Licitação modalidade pregão presencial nº 074/2022, do tipo "menor preço por item", para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA AS RUAS CAMPOS SALES E MANOEL RIBAS, CONFORME LOCALIZAÇÃO EM ANEXO, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE REDE DE BAIXA TENSÃO; CABOS DE BAIXA TENSÃO; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DAS LUMINÁRIAS LM-1 COM LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO 70W COM APRESENTAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO E FORNECIMENTO DE ART ESPECIFICA.

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Devido ao final do ano a prefeitura estará trabalhando das 07:00 horas a 13:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 10 de Novembro de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B1A10DD5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 015/2022
INEXIGIBILIDADE N°. 042/2022-PMI PROCESSO N°. 252/2022-PMI

CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS
A Prefeitura Municipal de Iporã, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, torna pública a realização de **credenciamento de** Clínica para tratamento de dependentes químicos, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
Os interessados ao chamamento do credenciamento poderão ter acesso ao inteiro teor do respectivo edital, no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br, ou junto à Divisão de Licitação da PMI, no endereço Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, Centro – Iporã-Pr. - CEP 87.560-000.
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da data de 11 de novembro de 2022, no endereço indicado acima, para maiores informações telefone (44) 3652-8100 e Fax (44) – 3652-8101, e pelo site indicado acima.

Iporã-Pr, em 10 de novembro de 2022.

GILBERTO MARCIAK
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A74D5963

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 265/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço *SaaS (Software as a Service)* para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes próprios de Previdência Social dos servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Vigência: 09/11/2022 á 09/11/2027.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 246/2022 e Inexigibilidade nº 041/2022.

Iporã-Pr. 09 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EC432E18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 055/2022

Processo Administrativo nº 125/2022

Pregão ELETRÔNICO nº 066/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Cestas Natalinas para os Servidores Públicos Municipais.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: Alexandre Sextak Batistela Junior-Comercial de alimentos e Material de Limpeza Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.579.174/0001-90 e IE nº 9060275774, com sede na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, na Rua: Dom Pedro II, Nº 162, Centro, CEP: 86.210-000.

VALOR CONTRATADO: R$ **40.771,50** (quarenta mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 10 de novembro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:E6BAD60C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 228

Municipal
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2022
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 068/2022
Processo Administrativo nº 122/2022
OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de Materiais Elétricos, prestação de serviço de montagem e desmontagem de itens Decorativos e locação de tenda 5x5, destinados a comemoração referente as festividades natalinas do município de Itambaracá- PR.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08.
CONTRATADO: WM Carli Projetos de Iluminação Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.802.330/0001-24, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Rua Miguel Rodrigues, nº 352, CEP 86.360-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 73.536,48** (setenta e três mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (10/11/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 228/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 10 de novembro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:01F1BD1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022
Processo Adm: Nº 118/2022
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de Proteção, Segurança e Ferramentas pelo período de 12 (doze) meses.
Empresas vencedoras valor total: R$ 62.081,84 (sessenta e dois mil e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos): **ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA, CNPJ:** 24.047.002/0001-02 com os lotes: 23, 24, 39, 89, 96, 102, 110 e 129 no valor total de R$ 4.626,45 (quatro mil e seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos). **ANDRADE E ALEXANDRE LTDA, CNPJ:** 08.588.554/0001-63 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 11, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 44, 46, 52, 55, 56, 57, 61, 64, 67, 69, 71, 73, 76, 78, 81, 82, 86, 87, 95, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141 e 142 no valor total de R$ 43.788,00 (quarenta e três mil e setecentos e oitenta e oito reais). **LISIANE TASSO GUITES MERELES, CNPJ:** 07.236.681/0001-30 com os lotes: 7, 9, 10, 12, 13, 28, 32, 34, 43, 45, 47, 48, 53, 54, 74, 75, 83, 84, 85 e 90 no valor total de R$ 4.250,39 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos). **RM SILVEIRA & BARROS LTDA. CNPJ:** 02.919.809/0001-47 com os lotes: 14, 15, 17, 29, 38, 50, 51, 58, 59, 60, 62, 63, 65, 66, 68, 70, 72, 77, 79, 80, 88, 91, 92, 93, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 116, 119, 120 e 128 no valor total de R$ 7.539,50 (sete mil e quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). **EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901, CNPJ:** 45.736.454/0001-63 com os lotes: 49 e 107 no valor total de R$ 1.877,50 (um mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

ITAMBARACÁ - PR, 10 de novembro de 2022

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:4376C3C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2022 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 1.388/2012; considerando a IX Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itambaracá, onde foram eleitos os novos membros representantes dos órgãos governamentais e não governamentais do CMDCA:

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar e referendar os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, constituído pelos representantes dos órgãos governamentais e não governamentais, conforme segue:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Ana Claudia Cherubim
Suplente: Maria Dayelle Gonçalves da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Eula Rosa Souza
Suplente: Gisele Aparecida Batista

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Luiz Renato Tonet
Suplente: Sara Gabriane dos Santos Trevisan

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Associação de Pais, Mestres e funcionários do Colégio Estadual Marcílio Dias Ensino Fundamental, Médio e Normal

Titular: Isabel Monteiro da Silva Outuki
Suplente: Silvana Aparecida Soares Zamboni

Hospital Municipal Dr. Ubirajara Condessa

Titular: Marcos Francisco de Andrade
Suplente: Mary Helena da Silva

Lar São Vicente de Paulo

Titular: Suelen de Almeida Porto
Suplente: Maria Leodice Jussiane Dias

Art. 2º - Restou referendado a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itambaracá – CMDCA, assim composta:

Presidente do CMDCA: Ana Cláudia Cherubim
Vice-Presidente: Marcos Francisco de Andrade
Primeiro Secretário: Suelen de Almeida Porto
Segundo Secretário: Luiz Renato Tonet
Secretária Executiva do CMDCA: Patrícia Soares

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itambaracá (PR), 08 de Novembro de 2022.

ANA CLÁUDIA CHERUBIM
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5CE3E62B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 374/2022

A senhora **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e deveres legais,

Resolve:

Instaurar processo administrativo para apuração de possível descumprimento contratual ou legal por parte da empresa **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CASA & ARTE DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.157.706/0001-49, com endereço na Rua Bernardo Sarmento, nº 103, Jardim Itália, Centro, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP 86.380-000, tendo em vista que após emissão do empenho nº 4257/2022, até a presente data a empresa não entregou os produtos conforme previsto no Pregão Presencial 018/2022 e Ata de registro de preços nº 382/2022, ou seja, houve o descumprimento do contrato celebrado entre as partes, o que poderá acarretar nas sanções descritas na cláusula décima segunda do referido Pregão, bem como aquelas constantes na Lei 8.666/93.

O presente processo administrativo deverá ser concluído em 90 (noventa) dias a contar da publicação da presente portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Notifique-se a empresa acima referida.

Itambaracá-PR, 09 de novembro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5FC40100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 375/2022

A senhora **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e deveres legais,

Resolve:

Instaurar processo administrativo para apuração de possível descumprimento contratual ou legal por parte da empresa **HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº. 29.391.476/0001-82, sito à Rodovia BR 101, KM 101, sala 214, Distrito Industrial, na cidade de Conde, Paraíba, CEP: 58.322-000, por não ter comparecido para assinar a ata de registro de preços nº 185/2022, tendo em vista o disposto do Pregão Eletrônico nº 048/2022 – Processo Administrativo nº 048/2022, clausula 20, apesar de diversas vezes convocado, o que poderá acarretar as sanções ali previstas, bem como aquelas constantes na Lei 8.666/93.

O presente processo administrativo deverá ser concluído em no máximo, 90 (noventa) dias a contar da publicação da presente portaria, podendo ser renovado por igual prazo, data em que entrará em vigor.

Notifique-se a empresa acima referida.

Itambaracá-PR, 09 de novembro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9218C3E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 376/2022

PORTARIA nº 376/2022, de 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão gozo de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de gozo férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				Inicio	Fim
MARCOS FRANCISCO DE ANDRADE	600215	CHEFE DE GABINETE	09/06/2021 a 08/06/2022	16/11/2022	30/11/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:60272DBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363/2022

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido de **RAQUEL DA SILVA CAVALARI**, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.192.868-3 SESP/PR e CPF 011.167.489-16, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Auxiliar de Creche, a partir de 07 de novembro de 2022 (inclusive).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:1562FD9D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 118/2021 e Edital PSS nº 001/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.
Contratado(a): - Daiane de Oliveira Neves CPF/MF: 087.072.299-92
Objeto: Fica aditada a vigência inserta na Cláusula 1ª do pacto primitivo (CONTRATO Nº 003/2021), com amparo no parágrafo único da Cláusula Primeira do pacto, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 11/11/2022 e término em 10/11/2023.
Vigência: 365 dias (11/11/2022 à 10/11/2023), cabendo alteração nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo primitivo.
Valor Total: 1.849,78 (Hum mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de 22.197,36 (Vinte e dois mil, cento e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: 08.001.10.302.0003.2048- Manutenção do Centro de Saúde Municipal -31.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

Data da assinatura: 09/11/2022.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, aos nove dias do mês de novembro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:899ED7B5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na realização de curso de Compras Públicas e Marketing e campanhas, em favor da empresa: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR, com cadastro CNPJ/MF: 75.110.585/0001-00, no valor total de R$ 42.480,22 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), com base no art. 24, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 094/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 09 de novembro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:18BE1F11

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a Aquisição emergencial de materiais Medicos Hospitalares destinados para suprir as necessidades da Unidade de Saúde do Municipio, em favor da empresa: CIRURGICA PRIME LTDA, com cadastro CNPJ/MF: 46.116.717/0001-02, no valor total de R$ 11.264,00 (onze mil duzentos e sessenta e quatro reais), com base no art. 24, Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 096/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 10 de novembro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:F4B6F3F9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LEILÃO Nº 01/2022
PROCESSO Nº 074/2022

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Leiloeiro Oficial**,** Senhor **Luiz Barbosa de Lima Junior**, inscrito na JUCEPAR 10/030-L, devidamente designado pelo Contrato nº 044/2022, referente ao **Leilão nº 01/2022**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: *"**Alienação de bem móveis inservíveis de propriedade do Município de Itambé***": LOTE Nº **01**, arrematante: FERRO VELHO NIKEY LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.916.380/0001-10, no valor de R$ 1.600,00; LOTE Nº **02:** fracassado; LOTE Nº **03**, arrematante: ENEDI SOARES, inscrito no CPF nº 778.826.449-00, no valor de R$ 3.200,00; LOTE Nº **04**, arrematante: MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CPF nº 061.977.789-39, no valor de R$ 8.200,00; LOTE Nº **05**, arrematante: EDI CARLOS TORRES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 897.688.929-00, no valor de R$ 6.900,00; LOTE Nº **06**, arrematante: ANA CAROLINE KULCHESKI YONAMINE, inscrita no CPF nº 094.374.119-05, no valor global de R$ 8.800,00; LOTE Nº **07**, arrematante: AILTON ALVES DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 654.195.452-68, no valor global de R$ 37.000,00; LOTE Nº **08**, arrematante: MAUA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.785.162/0001-50, no valor de R$ 27.000,00; LOTE Nº **09**,

arrematante: ROBERTO AST, inscrito no CPF nº 029.256.909-20, no valor de R$ 23.600,00; LOTE Nº **10**, arrematante: VANDERLEI FREZ LUIS, inscrito no CPF nº 698.652.489-72, no valor de R$ 43.200,00; LOTE Nº **11**, arrematante: CARLOS EDUARDO SABAINI, inscrito no CPF nº 029.388.979-10, no valor de R$ 40.900,00; LOTE Nº **12**, arrematante: VALDELI VENTURA DINIZ, inscrito no CPF nº 053.189.769-99, no valor de R$ 140.000,00; LOTE Nº **13**, arrematante: SIDNEI DA SILVA BORGES, inscrito no CPF nº 007.480.859-12, no valor de R$ 26.000,00; LOTE Nº **14**, arrematante: ANTONIO RIBEIRO DE PAIVA, inscrito no CPF nº 009.006.086-50, no valor de R$ 187.000,00; LOTE Nº **15**, arrematante: NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS, inscrita no CNPJ nº 27.841.750/0001-42, no valor de R$ 3.400,00; LOTE Nº **16:** fracassado; LOTE Nº **17**, arrematante: RUBENS MIGUEL KREVELLIN, inscrito no CPF nº 034.286.099-21, no valor global de R$ 3.300,00; LOTE Nº **18**, arrematante: NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS, inscrita no CNPJ nº 27.841.750/0001-42, no valor de R$ 2.250,00; LOTE Nº **19**, arrematante: NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS, inscrita no CNPJ nº 27.841.750/0001-42, no valor de 350,00; LOTE Nº **20**, arrematante: EDILSON DA SILVA MARTINS, inscrito no CPF nº 255.494.198-07, no valor global de R$ 450,00.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 10 de novembro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:9BA0E08A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022
PROCESSO Nº 098/2022

A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 8h30min (oito horas e trinta minutos) do dia **01 de dezembro de 2022**, em sua sede a Praça Rui Barbosa Nº 34, na Sala de Licitações do Paço Municipal, a Seleção de Propostas do tipo de menor preço global, objetivando a **Contratação de Empresa para a Execução de Obra Pública de Implantação de Calçadão na Travessa Elpídio Monteiro**, conforme projeto básico e executivo constante no edital e seus anexos. O Edital nº **13/2022** com detalhes da "TOMADA DE PREÇOS" estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.itambe.pr.gov.br, aba - PROCESSOS LICITATÓRIOS, no Portal da Transparência Municipal - aba – LICITAÇÕES, ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. O presente Edital reger-se-á em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou pelo e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/Pr, 10 de novembro de 2022.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:3B96B1E3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao processo administrativo nº 095/2022, em favor da empresa: V.J PERIN & CIA. LTDA - ME, com cadastro CNPJ/MF: 79.958.963/0001-52, no valor total de R$ 17.104,00 (dezessete mil cento e quatro reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o presente processo.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 10 de novembro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:10575E60

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a aquisição de conjunto de mesa plástica para atendimento das necessidades de demanda da administração pública, em favor da empresa: A.G.S. COMERCIAL EIRELI, com cadastro CNPJ/MF: 24.435.379/0001-20, no valor total de R$ 17.468,00 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta e oito reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 097/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 10 de novembro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:9B265CC9

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 163/2022 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 74.000,00 (setenta e**quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
05.002.04.124.0010.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
63 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS 30.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.022. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR
191 - 3.3.90.32.00.00 31112 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA 13.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA

07.002.13.392.0003.2.047. MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA, READEQUAÇÃO E
AMPLIAÇÃO
259 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA 1.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.030. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DESAÚDE
CISAMUSEP
289 - 3.1.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO
PÚBLICO 30.000,00
Total Suplementação: 74.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 61.000,00
Receita:1.7.1.4.52.01.00.00000000 Fonte: 1000 13.000,00
Total da Receita: 74.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,em 10 de novembro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:FD988072

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 161/2022

Aprova a Implantação do Traçado e Infra-estrutura do Loteamento denominado RESIDENCIAL SÃO JOSÉ.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1º - Fica aprovado a Implantação do Traçado e Infra-estrutura do Loteamento denominado RESIDENCIAL SÃO JOSÉ, com localização no lote de Terras número nº 44-B/44-J-1-A/44-K-1-REM, da Gleba do Ribeirão Ijuhy, conforme Matrícula Nº 35.583 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marialva/PR, situado na planta urbana desta cidade de Itambé, Estado do Paraná, sob responsabilidade da empresa M. F. R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.268.541/0001-87, com sede e foro na Rua José Ferreira Nho Belo nº 281, na cidade de Mandaguari - PR, com área total de 49.135,00 m². Sabendo que foi reservada uma parte de 30.855,59 m², para venda de Datas de Terras em um total de 105 (cento e cinco) datas; uma parte de 16.898,20 m², foram destinadas a ruas, calçadas e avenidas, uma outra área de 1.381,21 m² para Área Institucional (equipamento comunitário) no lote 07 da quadra "04", perfazendo assim uma área de 18.279,41 m² de doação para a Município.

Art. 2º - Nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766/79 no ato da inscrição do loteamento, na circunscrição imobiliária competente, passará a integrar o patrimônio público municipal, sendo para áreas públicas 1.381,21 m² (equipamento comunitário) e para o sistema viário (ruas e calçadas) 16.898,20 m².

Art. 3º - Nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 037/2020, fica incorporado ao Município o traçado e infra-estrutura do loteamento, conforme laudo de vistoria apresentado pelo SETOR DE ENGENHARIA.

Art. 4 º Considerando que a infraestrutura do loteamento denominado RESIDENCIAL SÃO JOSÉ já estão todas concluídas, de acordo com a vistoria, este município aceita as obras executadas e emite a retirada de caucionamento dos lotes seguintes:

QUADRA 02: LOTES 01, 02, 03, 04, 05 e 06 - matriculas nº 44.251, 44.252, 44.253, 44.254, 44.255 e 44.256.

QUADRA 11: LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 - matriculas nº 44.340, 44.341, 44.342, 44.343, 44.344, 44.345, 44.346, 44.347 e 44.348 respectivamente.

Art. 5º - O loteamento está servido e fora executado com as seguintes obras de infra estrutura urbana, com as especificações do memorial descritivo aprovado pelo setor de engenharia do Município e de conformidade com os projetos integrantes do procedimento de aprovação de loteamento:
I – abertura das vias de circulação;
II – terraplanagem;
III – pavimentação asfáltica com guias e sarjetas;
IV – rede de abastecimento de água potável, atendendo os dois lados de vias;
V – rede de galerias de águas pluviais e obras complementares necessárias à contenção de erosão;
VI – rede coletora de esgoto sanitário;
VII – arborização de vias;
VIII – demarcação das quadras e lotes;
IX – sinalização de trânsito(horizontal e vertical);
X - configurações planialtimétricas e geométricas.

Art. 6º O loteador, mesmo com a liberação e aprovação por parte da Administração, possui obrigação legal de responsabilidade sobre as obras executadas por um prazo de 5 anos contados a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 07 de novembro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:21DD3E48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162/2022

Súmula: Decreta PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando que neste ano o feriado nacional em comemoração ao dia da Proclamação da República do Brasil ocorrerá na terça-feira,

D E C R E T A :

Art. 1º. PONTO FACULTATIVO nos setores que compõe a Estrutura Administrativa do Município de Itambé, Estado do Paraná, no dia 14 de novembro de 2022(segunda-feira).
Parágrafo único. Os setores, cujos serviços por sua natureza ou característica especial sejam considerados essenciais, se adaptarão de modo a não prejudicar o atendimento dos interessados da comunidade, mantendo assim o atendimento público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 10 de Novembro de 2022.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:7550242E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1927/2022

PORTARIA Nº 1927/2022
DATA: 09.11.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 64, inciso XXVII da Lei Orgânica Municipal de 04.02.90, e suas alterações, e diante do descumprimento do prazo contratual (não executando os serviços contratados de licenciamento de Software destinado a gestão de trânsito, licitado através do Pregão Eletrônico nº 068/2021), sendo que o contrato teve sua vigência expirado em 01/10/2022, mas a contratada não cumpriu com os prazos e execução do contrato.
RESOLVE:
Art. 1º) Solicitar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pela Portaria 1477/2018 de 23.10.2018, a abertura de Processo Administrativo da empresa UBI Inteligência no Trânsito Ltda – Me, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.684.206/0001 – 43, com sede à Rua Pedro Ivo, nº 1719, no município de Cascavel, Estado do Paraná, por descumprimento do prazo e não entrega dos serviços referente ao Pregão Eletrônico Nº 068/2021 do Município de Itapejara D´oeste, Paraná.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:969C88CB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 29 (vinte e nove) de Novembro de 2022, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos, mobiliários, equipamentos de informática, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e materiais em geral destinados as instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 29 (vinte e nove) de Novembro de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 117/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 04 (quatro) de Novembro de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0B489304

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº16/2022 CMAS, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de agosto de 2019.

Considerando a Reunião Extraordinária realizada às 9h do dia 24 de outubro de 2022, sala de reuniões dos Conselhos da Assistência Social, na Rua Crispim Furquim de Siqueira nº 863, conforme deliberação registrada na Ata nº 15/2022 **DELIBERA:**

Referente Composição dos Membros do CMAS, conforme a Lei Municipal Nº 629/2019 de 20 de agosot de 2019; O Conselho de Assistência Social deverá ser composto por 50% de representantes do governo e 50% de representantes da sociedade civil, com o presidente eleito, entre os seus membros titulares, em reunião plenária **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam nomeados novos membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU/PR, ficando representados pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
GISLAINE ADELLE CHRISTAN– Titular;
SABRINA WILLRICH DE OLIVEIRA – Suplente;

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar:
ANDREIA CORDEIRO LARA – Titular;
ANTONIO CARLOS DA SILVA – Suplente;

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
ALAITE FARIA DE JESUS LARA – Titular;
JOSIANE BUENO STRESSER ALMEIDA– Suplente;

CRAS e Cadastro Único:
GEOVANA MARIA DO NASCIMENTO STRAUB– Titular;
PATRICIA DE FÁTIMA PINHEIRO – Suplente;

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES:

Representantes dos usuários;
EFIGÊNIA MARQUES – Titular;
ARACELI LIMA DE OLIVEIRA FREINSINGER – Suplente;

Representantes de entidades e organizações de assistência sociais, devidamente inscritas no CMAS;

CILMARA STRESSER WOSCH – APMI Itaperuçu – Titular.

ABEL FURQUIM – APMI Itaperuçu – Suplente.

SUZANE CRISTINA DE OLIVEIRA VIDA – Centro de Treinamento Monte Horebe-Titular
ADIMIR ARTIGAS - Centro de Treinamento Monte Horebe - Suplente

Representante de entidades de trabalhadores do setor:
IDIMAR NASCIMENTO – Titular;
JESSICA GOMES CASTRO – Suplente.

Art. 2º. A presente resolução não altera a composição da Mesa Diretória, sendo composta pelos seguintes membros:

Presidente: GISLAINE ADELLE CHRISTAN
Vice Presidente: IDIMAR NASCIMENTO
Primeira Secretaria: GEOVANA MARIA DO NASCIMENTO STRAUB
Segundo Secretaria: ANDREIA CORDEIRO LARA
Secretária Executiva: ADRIANE DE MATOS FRESSATO.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na presente data.

Itaperuçu, 24 de outubro de 2022.

GISLAINE ADELLE CHRISTAN
Presidente do CMAS – Itaperuçu-PR

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:384390EA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº17/2022 - CMAS, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe Sobre a Aprovação do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS IV - Acolhimento Institucional.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de Agosto de 2019 e lei Municipal 688/2021 de 12 de Março de 2021.

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária realizada ás 9h do dia 24 de outubro de 2022, na sala de reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 16/2022; o CMAS, **RESOLVE:**

Art. 1º- **APROVAR** o **Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS IV - Acolhimento Institucional**.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu/PR, 24 de outubro de 2022

GISLAINE ADELLE CHRISTAN
Presidente do CMAS – Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:4BF8A3EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415/2022 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 554/2017 de 18 de julho de 2017 que Institui o Regimento de Adiantamento para as despesas de pronto pagamento;

CONSIDERANDO a regulamentação de repasse de valores às Secretarias Municipais da Estrutura Organizacional do Município de Itaperuçu, a título de Adiantamento, através do Decreto nº 45/2022 de 19 de outubro de 2022:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a concessão de adiantamento, de acordo com as especificações abaixo:

Servidor responsável pela aplicação do recurso:

Nome:	**Lucas Artigas**
Matrícula:	**55841**
Secretaria / Departamento:	**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**
Cargo / Função:	**Secretário Municipal de Esporte e Lazer**
Valor concedido (R$):	**R$ 4.000,00**
Dados Bancários:	Banco: **Caixa Econômica Federal** Agência**: 1398** Conta: **23211-0**

Prazos de Aplicação e de Prestação de Contas:

Prazo para Aplicação: **até 30 dias a partir do recebimento do recurso**
Prazo para Prestação de Contas: **até 5 dias contados após o término do prazo para aplicação**

Art. 2º - A Prestação de Contas é de atribuição do responsável pela aplicação do recurso, e deve ser consoante ao estabelecido no Decreto nº 45/2022, não poderá receber novos adiantamentos aqueles que não à realizarem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:B33D188C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 008/2022

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS para **Contratação de empresa de prestação de serviços para a construção de Quadra Poliesportiva – Escola Municipal do Bolo Grande e construção de Casas da Secretaria Municipal de Ação Social – Vila Gulin", conforme descrição e detalhamentos constantes no Projeto Técnico**.
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
VALOR MÁXIMO: **R$ 685.978,19 (seiscentos e oitenta e cinco mil novecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos).**
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias
Data limite para entrega dos envelopes: **01/12/2022 até às 08h30min**
Data da abertura e julgamento dos envelopes: **01/12//2022 às 09:00 horas .**
Local da Abertura: Sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, localizada na Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1800, Butieirinho - Itaperuçu/PR
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: No Portal da Transparência http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes.
Dúvidas e/ou esclarecimentos: Através do telefone (41) 3603-1381 ou por e-mail: licitacao@itaperucu.pr.gov.br.

Itaperuçu, 10 de novembro de 2022.

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:0695DF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº204/2022

CONTRATO Nº 204/2022
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: BRIOSCHI ENGENHARIA.
CNPJ: 04.649.967/0001-50
OBJETO: "Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços para Construção de Quadra Poliesportiva (Escola Municipal Joao Apolinário stresser), conforme descrição e detalhamentos constantes no Projeto Técnico".
DO VALOR: R$ 288.750,53 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14 DE OUTUBRO DE 2022
DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:B8229A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº214/2022

CONTRATO Nº 214/2022
MODALIDADE DISPENSA Nº 066/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: HOSPITAL E MATERNIDADE ITAPERUÇU LIMITADA - EPP.
CNPJ: 02.201.695/0001-03
OBJETO: "*Aquisição do Hospital e Maternidade de Itaperuçu-PR*".
DO VALOR: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
DATA DA ASSINATURA: 26 DE OUTUBRO DE 2022

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:FC4EAB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº067/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 067/2022**, que tem como objeto a **"Locação de imóvel para benefício de Aluguel Social para Fernanda Aparecida Vaz Gonçalves"** no valor **de R$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensais, por um período de 06 (SEIS) meses**,** em nome de **JULIO CEZAR NADALINE,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 10 de novembro de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:EAA29A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº068/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 068/2022**, que tem como objeto a **"Locação de imóvel para benefício de Aluguel Social para Zenilda Rosne de Andrade"** no valor **de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** mensais, por um período de 06 (SEIS) meses**,** em nome de **SEBASTIÃO DOS SANTOS FARIA,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 10 de novembro de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:78AC1FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 25/11/2022 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 25/11/2022 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de material tipo Medico/Hospitalar para dar o início da operacionalização do Hospital e Maternidade Itaperuçu
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será R$ 1.296.538,93 (hum milhão duzentos e noventa e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 10 de novembro de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:5B975617

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA No 007/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a adesão ao incentivo para "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial ás famílias com Gestantes e / ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade, e Primeira Infância,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal no 1105/2015, e considerando a Deliberação Plenária em Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 25/10/2022.
CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Municipal no 1105/2015 – que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º Pela aprovação da Adesão ao incentivo para "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às famílias com Gestantes e / ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade, e Primeira Infância, para cofinanciamento estadual por meio do fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR no âmbito do Sistema da Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação..

Registre-se. Publique-se.

JANICLER LILIAN PEREIRA GUILHEM
Presidente do CMDCA – Itaúna do Sul

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:C52EB40E

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 404/2022

PORTARIA Nº 404/2022

SÚMULA: Conceder férias regulamentar ao servidor LUIZ CARLOS CARNEVALI, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor LUIZ CARLOS CARNEVALI, matrícula nº 244, RG. Nº 4.354.875-1, correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020, com o cargo efetivo de Agente de Vigilância Patrimonial, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais, como segue:

I - A férias ora concedida, será usufruída no período de 11/11/2022 a 30/11/2022, totalizando 20 (vinte) dias;

II – Conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 106º, § 5º da Lei Municipal nº 085/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:53638E86

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N° 123/2022

DECRETO N° 123/2022

SÚMULA: Altera membro da Comissão Organizadora do concurso, designado através do Decreto n° 86/2022.

Gilson José de Gois, Prefeito de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a obrigatoriedade de afastamento dos membros da Comissão Organizadora do concurso, cujos parentes até 3º grau venham realizar inscrição no certame, **DECRETA:**

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto n° 86/2022 passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 2° - Para realização do referido Concurso, fica criada a Comissão Organizadora do Concurso Público n° 001/2022, composta pelos seguintes membros, Servidores efetivos:

	NOME	CPF	FUNÇÃO NA COMISSÃO
I	BRUNA PEREIRA MARTINS ALVES	084.397.679-94	PRESIDENTE
II	ANGELO FERNANDES DA SILVA	485.946.289-00	SECRETÁRIO
III	VALDIRENE LUCAS DA SILVA	027.635.889-99	MEMBRO

Parágrafo Único – Compete à Comissão Especial de Concurso, a Organização e fiscalização do Concurso Público, que deverá ser realizado em conformidade com a Legislação vigente, inclusive instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná."

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 10 de novembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:34EA3F14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA PE 72.2022

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
##TEX EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022 – Processo nº 178/2022

Aquisição de uma RETROESCAVADEIRA para atender a demanda da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio e Viação, Obras e Serviços Urbanos e Rurais do Município de Itaúna do Sul-PR, conforme discriminado no anexo – I do edital de pregão na forma ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 072/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 25 de novembro de 2022 às 09h00min. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e no site:www.licitanet.com.br

##DAT Itaúna do Sul-PR, 10 de novembro de 2022.

##ASS Gilson Jose de Gois
##CAR Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:5D9B9D48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETA PONTO FACULTATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2022

Dispõe sobre o ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Ivaí.

A Presidente da Câmara Municipal de Ivaí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a realização de programação mais racional de serviços;

CONSIDERANDO o respeito às datas do calendário cívico;

DECRETA:

Art. 1º É declarado ponto facultativo o trabalho da Câmara Municipal de Ivaí no dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira, véspera do feriado do Dia da Proclamação da República.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaí, em 10 de novembro de 2022.

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:5DD81895

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 196/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 043/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 196/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 043/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: TÉCNICA E PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração, organização, execução, aplicação e correção de provas e apresentação de resultado referente ao Concurso Público para os cargos de ACS (Agente Comunitário de Saúde), ACE (Agente Comunitário de Endemias) e Médico Clínico Geral.
- LICITAÇÃO DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 10.11.2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI-
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:839998A2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 208/2022 PREGÃO Nº 153/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 208/2022
PREGÃO Nº 153/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de serviço de arbitragem para as competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.
VALOR GLOBAL: R$ 239.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- A CARNEIRO – DESENVOLVIMENTO FISICO
HOMOLOGAÇÃO: 10.11.2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:448D987D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 220/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 048/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃONº220/2022

TOMADA DE PREÇONº048/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: TÉCNICA E PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração, organização, execução, aplicação e correção de provas e apresentação de resultado referente ao Concurso Público para os cargos de ACS (Agente Comunitário de Saúde), ACE (Agente Comunitário de Endemias) e Médico Clínico Geral.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 13/12/2022 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 14/12/2022 às 09h00min
Dotação Orçamentária:
08001103011001204233903900000 1910
08001103011001204233903900000 1920
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 10 de novembro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:4C99D8DB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 353/2022 LICITAÇÃO Nº 206/2022 PREGÃO Nº: 151/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 353/2022
Licitação nº 206/2022
Pregão nº: 151/2022
Pregão eletrônico nº 119/2022
OBJETO: aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí - Resolução SESA nº 935/2021 – ***lote 2.***
CONTRATADA: COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 9.864,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 10/11/2022
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Nicoli Crocoli – Secretária Municipal de Saúde
Dorival da Silva – Representante legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:558B70E1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 354/2022 LICITAÇÃO Nº 206/2022 PREGÃO Nº: 151/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 354/2022
Licitação nº 206/2022
Pregão nº: 151/2022
Pregão eletrônico nº 119/2022
OBJETO: a aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí - Resolução SESA nº 935/2021 – lote 3.
CONTRATADA: OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 23.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 10/11/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –
Secretária Municipal de Saúde

ANDRÉ ALI MERE –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:B290FCCD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 355/2022
LICITAÇÃO Nº 206/2022 PREGÃO Nº: 151/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 355/2022
Licitação nº 206/2022
Pregão nº: 151/2022
Pregão eletrônico nº 119/2022
OBJETO: aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí - Resolução SESA nº 935/2021 – ***lote 4.***
CONTRATADA: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 70.500,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 10/11/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

MARISTELA BELOTTO PELOZZO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:A18F8EF4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 356/2022
LICITAÇÃO Nº 206/2022 PREGÃO Nº: 151/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 356/2022
Licitação nº 206/2022
Pregão nº: 151/2022
Pregão eletrônico nº 119/2022
OBJETO: aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí - Resolução SESA nº 935/2021 – ***lote 1.***
CONTRATADA: GABRIELA ORLANDI LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 11.400,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 10/11/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

GABRIELA ORLANDI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:CD8ACA9A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 352/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 352/2022
Dispensa de Licitação nº 066/2022
OBJETO: Contratação de empresa para realizar assessoria na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no dia 30 de novembro de 2022.
CONTRATADA: JEAN FELIPPE BALBINO SARTORI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 2.650,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 10/11/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

JEAN FELIPPE BALBINO SARTORI –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:81B18C33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº. 010/2022-PMI PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2022-PMI

O Município de Ivatuba, Estado do Paraná, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna pública a abertura de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 010/2022-PMI, para: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Especializados em Psicologia 20 horas/semanais em Atendimento as Demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivatuba.
Os interessados deverão apresentar suas propostas de credenciamento na Gerência de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal sito à Rua Marechal Floriano 797, em Ivatuba – Estado do Paraná, no horário das 7h30min às 11h30, e das 13h às 17h.

Ivatuba, 10 de novembro de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B579D5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº. 011/2022-PMI PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2022-PMI

O Município de Ivatuba, Estado do Paraná, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna pública a abertura de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2022-PMI, para: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Motorista em Atendimento as Demandas e Necessidades dos Usuários da Saúde Pública do Município de Ivatuba.
Os interessados deverão apresentar suas propostas de credenciamento na Gerência de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal sito à Rua Marechal Floriano 797, em Ivatuba – Estado do Paraná, no horário das 7h30min às 11h30, e das 13h às 17h.

Ivatuba, 10 de novembro de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:68192E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022-PMI LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 056/2022-PMI.
TIPO: Menor Preço por Lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Treinamentos e Projetos Esportivos em Atendimento as Demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ivatuba**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 29 de novembro de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 29 de novembro de 2022.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 10 de novembro de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CAA36A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2022-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente VEC SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.704.822/0001-54, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços em Segurança Desarmada e Brigadistas para atendimento a eventos no Município de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 030/2022-PMI, no valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Ivatuba/Pr, 10 de Novembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E919C0E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 010/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e envio de todos os arquivos de saúde e segurança do trabalho, visando transmitir e garantir as declarações ao eSocial, para a Câmara Municipal.
FORNECEDOR: ALFA SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL EIRELI.
VALOR: R$ 6.630,00
DATA: 10/11/2022

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:D3C16B8A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 702/2022

PORTARIA Nº. 702/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 16/95 – Estatuto dos Servidores do Município de Jaguapitã/PR,

RESOLVE

DETERMINAR, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** para apuração de possível irregularidade no serviço público municipal ou faltas funcionais por parte do servidor público Sr. **SERGIO APARECIDO DE ANDRADE,** ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, **DESIGNANDO** para compor a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** os seguintes servidores efetivos: **DANIELA KARINA ROSSETTO DOS SANTOS, GLAUCIA ALESSANDRA TOSTES, e JULIANA TAVARES MOREIRA,** indicando como Presidente da Comissão a servidora **DANIELA KARINA ROSSETTO DOS SANTOS.**

O início dos trabalhos obedecerá ao artigo 214 da Lei Municipal n.º 16/95.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de Novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:469B14F9

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 110/2022.

DISPÕE sobre a concessão de RECESSO aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em virtude das comemorações alusivas ao Natal e Ano Novo,

DECRETA:

Art. 1º - No período de 22/12/2022 à 03/01/2023, será concedido recesso aos servidores da sede da Prefeitura, sem atendimento ao público, mantendo-se os serviços essenciais.

Art. 2º. – A Secretaria Municipal de Saúde funcionará em sistema de revezamento, no período acima referido
.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3EEA1542

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.699/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.
RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 2.783,27**(dois mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos) a favor do Prefeito Municipal, Sr**. GERSON LUIZ MARCATO**, referente ao pagamento de 3 e ½ diária, face a viagem que fará para participar do evento: **GOVERNO 5.0 – DESENVOLVE PARANÁ – SUSTENTABILIDADE A SERVIÇO DA POPULAÇÃO**, que será realizado no período de 16 a 18 de novembro de 2022, na cidade de Foz do Iguaçu – Pr., sendo uma realização da AMP (Associação dos Municípios do Paraná), SEBRAE/PR. e o Governo do Estado.
Saída dia 15/11/2022 às 15h, e retorno dia 18/11 com horário previsto às 22 horas, conforme Processo nº.4880/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B05991C0

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 117/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 335/2022

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **09 de novembro de 2022** até às 13h30m do dia **28 de novembro de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14h00m do dia **28 de novembro de 2022.**

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 08 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0FBADE9F

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 117/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2022

Na publicação em Diário Oficial Municipal do dia 09/11/2022
Código Identificador: 95A21B4F

Onde se lê:

"Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 09 de novembro de 2022 até às 13h30m do dia 28 de novembro de 2022. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14h00m do dia 28 de novembro de 2022".

Leia-se:

"Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 09 de novembro de 2022 até às 08h20m do dia 29 de novembro de 2022. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia 29 de novembro de 2022".

Jaguapitã - PR, 10 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F946D47C

GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data:10/11/2022
Proprietário ou responsável:JURACI SEVERO DE CARVALHO
O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail:secretaria@jaguapita.pr.gov.brFone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário(a)/Morador(a) de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço:**Q12 L01 RESIDENCIAL CARVALHO.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o**TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,**alem do**MATO ALTO**que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate**MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria**NOTIFICADA**para que, no**PRAZO DE 15 (QUINZEDIAS)**contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de**MULTA NOVALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),**e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário".
OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA.

TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.
REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

_____
Secretaria Municipal Do Meio Ambiente
Fiscal

INFORMAÇÃO: (43)3272-1432

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Data:10/11/2022
Proprietário ou responsável:VERGILIO MARCHI NETO JUNIOR
O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail:secretaria@jaguapita.pr.gov.brFone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário(a)/Morador(a) de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço:**Q07 L11 RESIDENCIAL BELLA.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o**TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,**alem do**MATO ALTO**que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate**MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria**NOTIFICADA**para que, no**PRAZO DE 15 (QUINZEDIAS)**contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de**MULTA NOVALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),**e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário".
OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.
REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

_____
Secretaria Municipal Do Meio Ambiente
Fiscal

INFORMAÇÃO: (43)3272-1432

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Data:10/11/2022
Proprietário ou responsável:RENATO HENRIQUE MARTINS ARLINDO
O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail:secretaria@jaguapita.pr.gov.brFone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário(a)/Morador(a) de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço:**Q05 L06 RESIDENCIAL BELLA.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o**TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,**alem do**MATO ALTO**que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate**MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria**NOTIFICADA**para que, no**PRAZO DE 15 (QUINZEDIAS)**contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de**MULTA NOVALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),**e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário".
OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.
REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

_____
Secretaria Municipal Do Meio Ambiente
Fiscal
INFORMAÇÃO: (43)3272-1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:31A88647

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/11/2022. Edição 2643
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:38E5F99A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.703/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 479,28(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem que fará a Campo Largo – Pr., para levar paciente para retorno de cirurgia no Hospital Infantil Doutor Waldemar Monastier. Saída às 23h00 do dia 10/11/2022, e retorno previsto às 17h00 do dia 11/11/2022, conforme Processo nº.4906/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5B6BB1E1

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 050/2022

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – **SAMAE** do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor deR$ 47,92 (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), a favor do Sr. **CARLOS AUGUSTO FONSECA,**Chefe de Sessão Administrativa, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face ao deslocamento que fará no dia 11/11/2022 à cidade de Ibiporã - PR., para participar do II Encontro de Saneamento da Regional PR, promovido pela ASSEMAE, com saída às 07:00 horas e retorno previsto às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:47D4369A

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 051/2022

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – **SAMAE** do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor deR$ 47,92 (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), a favor do Senhor **JOSÉ HENRIQUE MARCELINO,** Diretor, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face ao deslocamento que fará no dia 11/11/2022 à cidade de Ibiporã - PR., para participar do II Encontro de Saneamento da Regional PR, promovido pela ASSEMAE, com saída às 07:00 horas e retorno previsto às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:FC8638AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 76/2022

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor NEY MANOEL FERREIRA.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor NEY MANOEL FERREIRA, ocupante do cargo Efetivo de Guardião, Grupo Operacional, correspondente ao período aquisitivo de 01/11/2021 a 31/10/2022, 30 dias de férias regulamentares a partir de 05 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 08 de novembro de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:93DCF511

GABINETE
LEI Nº 4031, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a prorrogar a concessão de linhas municipais urbanas de transporte coletivo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por cento e oitenta dias, a contar de 20.11.2022, a concessão de linhas municipais urbanas de transporte coletivo, exploradas pela empresa Translapa Transportes Ltda., CNPJ/MF n.º 02.447.864/0001-81, na condição de vencedora da Concorrência Pública n.º 001/96.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D041F72

GABINETE
DECRETO N° 26457, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 084, de 11/10/2022, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.02 Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0023.2323 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
1384: 4.4.90.51.00.00.1016 – Obras e instalações	R$ 5.000,00
TOTAL.....	**R$ 5.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 1016, conta nº 672.010-0	R$ 5.000,00
TOTAL.....	**R$ 5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de Novembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8DC0593C

GABINETE
DECRETO N° 26458, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 084, de 11/10/2022, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.02 Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0023.2323 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
1015: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e instalações	R$ 20.000,00
TOTAL.....	**R$ 20.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 21-0	R$ 20.000,00
TOTAL.....	**R$ 20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de Novembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96F97111

GABINETE
DECRETO N° 26459, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão de rubrica orçamentária serviços de tecnologia da informação para o Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4006, de 06/10/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0067.2474 Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único através do IGD-PAB	
1451: 3.3.90.40.00.00.876 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	R$ 30.000,00
TOTAL.....	**R$ 30.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação do vínculo 876, conta nº 36.870-9	R$ 30.000,00
TOTAL.....	**R$ 30.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de Novembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F575AF1

GABINETE
DECRETO N° 26460, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4017 de 21 de Outubro de 2022, referente repasse de recursos de doações inespecíficas do FMDI para o Centro de Convivência para Idosos.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4017, de 21/10/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.16 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
08.241.0075.2428 Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI-Doações	
1450: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$ 30.000,00
TOTAL.....	**R$ 30.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 73.009-2	R$ 30.000,00
TOTAL.....	**R$ 30.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de Outubro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Outubro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2076395

GABINETE
DECRETO N° 26461, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 4014 de 21 de Outubro de 2022, referente suplementação de rubrica orçamentária de Vencimentos e Vantagens, para atender a Emenda Constitucional n° 120 e Portarias 2109 e 1971, para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e Nota SIM-AM nº 007/2022 do TCE PR.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4014, de 21/10/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2333 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
1439: 3.1.90.11.00.00.1051 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 500.000,00
TOTAL.....	**R$ 500.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o saldo parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2333 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
929: 3.1.90.11.00.00.494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 500.000,00
TOTAL.....	**R$ 500.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de Novembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B8070101

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 177

DADOS DO SERVIDOR		
Nome: Clésio Thiago Cardoso de Jesus		Matrícula:
Cargo: Coordenador Especial de Controle Financeiro	CPF: 038.822.299-93	RG: 8098578-9
Setor / Órgão: Gabinete do Prefeito	Conta Corrente: 30282-1	Banco / Nº Agência: Sicredi / 0725
INFORMAÇÕES DA VIAGEM		
Justificativa: PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DESENVOLVE PARANÁ		

Destino (Dist. Aprox.): 613KM			Período **16/11/2022**	a	**18/11/2022**
Hora de Saída: 17:00 Horas - Dia 15/11/2022			Hora de Retorno: 18:00 Horas – Dia 18/11/2022		
Transporte Oficial	Veículo	X Ônibus	Aéreo	Outros	
Valor Diária(s) (R$): R$ 635,00			Total a Receber (R$): R$ 1.905,00		
Justificativa: Justificativa: Participação do evento Desenvolve Paraná 5.0 – Sustentabilidade a favor da população					

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

16/11/2022

_____
Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

16/11/2022

_____
Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
...../...../.....

.....
Data

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C753B13

GABINETE
DECRETO N° 26462, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4016 de 21 de Outubro de 2022, referente suplementação de rubrica orçamentária para pagamento das empresas que prestam serviços de transporte de pacientes.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4016, de 21/10/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
1447: 3.3.90.39.00.00.49418 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 250.000,00
TOTAL.....	**R$ 250.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação do vínculo 49418, conta nº 36.402-9	R$ 250.000,00
TOTAL.....	**R$ 250.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de Novembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7B7C2D0

GABINETE
DECRETO N° 26463, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4015 de 21 de Outubro de 2022, referente aquisição e instalação de brinquedos tipo playground, na cidade e no interior do Município de Lapa.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4015, de 21/10/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 468.823,91 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Três de Reais e Noventa e Um Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.02 Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0023.2323 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
1449: 4.4.90.52.00.00.501 – Equipamentos e material permanente	R$ 468.823,91
TOTAL.....	**R$ 468.823,91**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Superávit Financeiro da fonte 501, conta nº 146-2	R$ 468.823,91
TOTAL.....	**R$ 468.823,91**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de Novembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:90774DC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 140/2022– UASG 987657 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e administração de Cartões Eletrônicos, do tipo refeição, visando atender à necessidade dos empregados da Prefeitura Municipal da Lapa-PR, os vale-refeição serão concedidos aos servidores públicos ativos e comissionados da administração direta e indireta do Poder Executivo que, no mínimo, tenham jornada de trabalho diária igual ou superior a 12 horas contínuas e que, em razão de sua função, se afaste da sede de lotação do servidor para localidades do interior do município ou para outros municípios, por período igual ou superior a 6 (seis) horas. A contratação se dará através do Sistema de Registro de Preços.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 17/11/2022 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 29/11/2022 às 14:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 09 de novembro de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:852AECED

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo Digital n° 28274/2022 Termo de Ajuste de Contas que entre si celebram o Município da Lapa, CNPJ n.º 76.020.452/0001-05, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Diferencial Serviços Terceirizados LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 16.898.125/0001-10, tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa-PR, relativo a prestação de serviços de vigia/guardião na Escola Municipal do Campo Martin Hammerschmidt no período entre 23/09/2022 e 27/09/2022, no valor de R$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais).

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

CLAUDINEI DA SILVA
Diferencial Serviços Terceirizados LTDA ME

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9DCFD3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022

O Município da Lapa, doravante denominada Administração Pública, com sede nesta cidade, sito à Praça Mirazinha Braga, n° 87 - Centro, inscrito no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. Edevir Massao Scroccaro, portador do registro geral nº 6.136.315-7 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 022.291.749-08, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Sabóia Cortes, n° 90 – Bairro Santa Zélia; e de outro a Liga Campolarguense de Futebol, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada na cidade de Campo Largo- PR, sito à Rua Barão do Rio Branco, n° 1205, CEP 83601-180, inscrita no CNPJ n° 04.983.156/0001-90, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Alceu de Paula Ferreira, residente e domiciliado na cidade de Campo Largo- SC, sito a Rua Gilmar Heitor Chagas, n° 007, CEP: 83602-646, portador do registro geral nº 1.210.345 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 139.280.909-68, resolvem firmar o 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência, por mais 60 (sessenta) dias, pelo período compreendido entre 16/11/2022 a 14/01/2023, para dar continuidade ao Plano de Trabalho/Aplicação, conforme art. 39, do Decreto Municipal n° 22.763/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante e complementar do Termo de Fomento n° 03/2022.

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº03/2022 ...02

CLÁUSULA TERCEIRA

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo Aditivo do Termo de Fomento n°03/2022, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa - PR, 09 de novembro de 2022.

EDEVIR MASSAO SCROCCARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

ALCEU DE PAULA FERREIRA
Presidente da Liga Campolarguense de Futebol

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
Identidade:
CPF:

_____
Nome:
Identidade:
CPF:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:183E9E0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 034/2022, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE NOBREAK PARA O SERVIDOR DO CIS CENTRO OESTE",** que será fornecido pela empresa **M. S. SALMON - EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n°. **12.773.011/0001-93**, pelo valor total de**: R$ 2.620,00 (dois mil e seiscentos e vinte reais)**

Guarapuava, 10 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:D88BDBE7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 172/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2022

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, inscrito no CPF sob o nº. 049.297.349-08, e no RG sob o nº. 8.602.986-3 SSP/PR, residente no município de Turvo/PR **Contratada: M. S. SALMON - EIRELI,** com sede na Rua Coronel Lustosa, nº. 1033, CEP 85010-60, Centro, Guarapuava/ PR e inscrita no CNPJ sob nº. 12.773.011/0001-93, representado pela Sra. **MARCELLA SOLDAN SALMON,** brasileira, residente no município de Guarapuava/PR, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 6.307.545-0 SSP/PR CPF sob o n.º 043.664.939-00. **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE NOBREAK PARA O SERVIDOR DO CIS CENTRO OESTE".** – **Valor global: de R$ 2.620,00 (dois mil e seiscentos e vinte reais) - Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando na data de **10 de novembro de** 2022 e terminando na data de **09 de novembro de 2023** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 10/11/2022 – **Assinam, de um lado, o Presidente do Consórcio e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:E03A1107

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde – CIS Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 034/2022, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR, PARA OS VEICULOS DA FROTA DO CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III",** que será fornecido pela empresa **GENTE SEGURADORA S.A.,** inscrita no CNPJ sob o n°. **90.180.605/0001-02**, pelo valor total de**: R$ 7.001,86 (sete mil um real e oitenta e seis centavos).**

Guarapuava, 10 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:54EC1E3E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2022

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, inscrito no CPF sob o nº. 049.297.349-08, e no RG sob o nº. 8.602.986-3 SSP/PR, residente no município de Turvo/PR **Contratada: GENTE SEGURADORA S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Bairro Centro Histórico, cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90020-060, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO WAIS,** brasileiro, casado, portador do RG 70.090.361-66 SSP-RS e inscrito no CPF sob o nº 632.005.380-15, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS. **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR, PARA OS VEICULOS DA FROTA DO CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III".** – **Valor global**: **R$ 7.001,86 (sete mil um real e oitenta e seis centavos) - Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando na data de **10 de novembro de** 2022 e terminando na data de **09 de novembro de 2023** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 10/11/2022 – **Assinam, de um lado, o Presidente do Consórcio e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:1E6757F0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 141/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS/PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DO CIS CENTRO OESTE"** que será fornecido pela empresa **ANDRÉ EDUARDO LEMOS ME,** inscrita no CNPJ n° **27.666.628/0001-87**, pelo valor total de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

Guarapuava, 10 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:BE3F6A5E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 141/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021 EXTRATO CONTRATO Nº. 174/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS/PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DO CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: ANDRÉ EDUARDO LEMOS ME

CNPJ Nº 27.666.628/0001-87

VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

VIGÊNCIA: 10/11/2022 à 09/11/2023.

Guarapuava, 10 de novembro de 2022.

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:9063AE57

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 145/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE"** que será fornecido pela empresa **CLÍNICA DO CORAÇÃO CHIBA LTDA,** inscrita no CNPJ n° **37.577.771/0001-56**, pelo valor total de **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

Guarapuava, 10 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:3798C7ED

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 145/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021 EXTRATO CONTRATO Nº. 175/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: CLÍNICA DO CORAÇÃO CHIBA LTDA

CNPJ Nº 37.577.771/0001-56

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: 10/11/2022 à 09/11/2023.

Guarapuava, 10 de novembro de 2022.

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:B0BB0E36

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 144/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE"** que será fornecido pela empresa **CLÍNICA DO CORAÇÃO CHIBA LTDA,** inscrita no CNPJ n° **37.577.771/0001-56**, pelo valor total de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

Guarapuava, 10 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:955764E0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 144/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021 EXTRATO CONTRATO Nº. 176/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: CLÍNICA DO CORAÇÃO CHIBA LTDA

CNPJ Nº 37.577.771/0001-56

VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 10/11/2022 à 09/11/2023.

Guarapuava, 10 de novembro de 2022.

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:CEBD4BAF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 138/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS/PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DO CIS CENTRO OESTE"** que será fornecido pela empresa **A L OHLAND NETO ODONTOLOGIA,** inscrita no CNPJ n° **48.042.430/0001-00**, pelo valor total de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

Guarapuava, 10 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:4474B7D7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 138/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021 EXTRATO CONTRATO Nº. 177/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS/PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DO CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: A L OHLAND NETO ODONTOLOGIA

CNPJ Nº 48.042.430/0001-00

VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 10/11/2022 à 09/11/2023.

Guarapuava, 10 de novembro de 2022.

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:C35E1AC6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJAL – PR

RESOLUÇÃO 08/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Laranjal - CMAS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º APROVA, a prestação de contas dos recursos do - **Incentivo Benefício Eventual Covid-19**, oriundos do **FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** ao FMCA – Fundo Municipal de Assistência social de Laranjal no **período do 2º semestre 2021(julho a dezembro)**, onde sobrou em um valor de R$ 363,94, restando em conta valor de R$ 77,81**,** gasto conforme relatório do setor contábil Municipal para esse período.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 10 de novembro 2022.

JACENI APARECIDA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F8AACE66

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 03/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no uso de suas atribuições conferidas, vem por meio deste:
Art. 1º Aprovar o termo de adesão do recurso de **Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância**, repassado pelo FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA valor de R$ 75.000,00.
Art. 2º **Aprovar o plano de ação** para o recurso de **Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância**, repassado pelo FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA valor de R$ 75.000,00.
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO JOSE LENTSCK
Presidente do CMDCA de Laranjal – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9B2B778E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 15/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0128/2022
CREDENCIAMENTO 05/2022

O MUNICÍPIO DE LARANJAL torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá na Sede da Prefeitura Municipal de Laranjal- Setor de Licitações, na Rua Pernambuco, nº 501 – Centro – Laranjal-Paraná, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO. **A partir do dia 11/11/2022 das 08hrs às 11:30h e das 13:00h às 17:30h** - As inscrições ficarão abertas por um período de 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação de protocolo, podendo ser contratados novos profissionais, na vigência deste, desde que obedecidas as exigências estabelecidas no mesmo, conforme necessidade, disponibilidade financeira e orçamentária da Administração Municipal. A divulgação do resultado dar se em até 02 dias após o protocolo, que será publicado no diário oficial dos municípios do Paraná e site www.laranjal.pr.gov.br
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (01) DE PSICOLOGO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

NFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 11 de Novembro de 2022

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6D087616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 43/2022

DECRETO Nº 43/2022

Estabelece recesso no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), e dá outras providências.

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Laranjal/PR :
DECRETA:
Art. 1º Decreta-se recesso no dia 14 de novembro de 2022, que antecede o feriado de 15 de novembro (Proclamação da República do Brasil), não havendo expediente nas repartições públicas administrativas do Município de Laranjal/PR.
Art. 2º Não se aplica o disposto nos artigos 1º aos serviços essenciais, devendo a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, a Divisão de Transportes de Saúde, o serviço de Vigilância Patrimonial e demais serviços emergenciais funcionar normalmente durante os dias de feriado e recesso.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação juntamente com o Setor de Transporte Escolar seguirão o calendário escolar previamente estabelecido.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Laranjal, 10 de novembro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:C94B2504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2022-PML
PROCESSO Nº. 297/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Esportes Lazer e Turismo e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 30 de novembro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 157.592,11 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e onze centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:68ECBE8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2022-PML
PROCESSO Nº. 301/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços médicos comp-lementares de plantões médicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 01 de dezembro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.483.800,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil e oitocentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A22EBDD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022-PML
PROCESSO Nº. 302/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem especializada, em atendimento aos pacientes do Município de Loanda em tratamento de saúde, no Município de Curitiba e Região Metropolitana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 01 de dezembro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8E34FBE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022-PML
PROCESSO Nº. 303/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de vidros temperados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Esportes, Lazer e Turismo, Planejamento e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 02 de dezembro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:184F9B34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022-PML
PROCESSO Nº. 305/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em promoção de eventos para eventual serviços de sonorização, incluindo: palco, telões, e filmagem, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Indústria Comércio e Agricultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 02 de dezembro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 512.500,00 (quinhentos e doze mil e quinhentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B2659D25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2022-PML
PROCESSO Nº. 306/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de carnes e filé de peixe, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 29 de novembro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 399.795,50 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 10 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8A22DE55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 024/2022-PML
PROCESSO Nº. 300/2022-PML

O Município de Loanda torna público para ciência dos interessados, que estará aberto a partir do dia 11 de novembro de 2022, o chamamento público que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos, em âmbito ambulatorial e hospitalar, com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as

necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básica de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município http://loanda.pr.gov.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 10 de novembro de 2.022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FE21B8B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2022-PML

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de extensão de rede de baixa tensão e readequação de iluminação pública, visando a melhoria do sistema de iluminação pública do Município de Loanda. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa a seguir:

· ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBRAS EIRELI, CNPJ/MF sob nº 40.995.218/0001-48, com valor global de R$ 317.498,40 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Loanda-Pr, 10 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9937F770

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2022-PML

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de extensão de rede de baixa tensão com implantação e substituição de luminárias, visando a melhoria do sistema de iluminação pública do Município de Loanda. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa a seguir:

.
ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBRAS EIRELI, CNPJ/MF sob nº 40.995.218/0001-48, com valor global de R$ 135.305,52 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Loanda-Pr, 10 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:35511FFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 148/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de soprador, roçadeira e motosserra, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Finanças e Administração e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
·
NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.37.247.494/0001-13, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$ 9.498,50 (nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
· **BIDDEN COMERCIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.36.181.473/0001-80, vencedora dos Lotes 02 e 03, perfazendo o valor global de R$ 20.449,93 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos).

Loanda, 10 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5305D5F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2022 - PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 020/2022-PML

OBJETO. Credenciamento de Pessoas Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços complementares de cirurgias emergenciais, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual períodoesta Secretaria Municipal, declara que concorda com o credenciamento dos interessados.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município, bem como a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor da pessoa jurídica a seguir:

· União Oeste Paranaense De Estudos E Combate Ao Câncer - UOPECCAN, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.270.548/0002-34, devidamente credenciada aos itens e valores descritos na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VR. UNIT. R$	VR. TOTAL R$
05	TIMPANOPLASTIA BILATERAL	UN	03	835,00	2.505,00
06	TIMPANOPLASTIA UNILATERAL	UN	03	645,00	1.935,00
07	HERNIA INGUINAL	UN	15	1.592,00	23.880,00
08	HISTERECTOMIA	UN	15	2.100,00	31.500,00
09	COLECISTECTOMIA	UN	05	2.250,00	11.250,00
10	INCONTINENCIA URINARIA/SLING	UN	06	1.470,00	8.820,00
11	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES UNILATERAL	UN	10	2.080,00	20.800,00
12	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES BILATERAL	UN	10	2.530,00	25.300,00
13	HT + SLING + CORREÇÃO + SACRO E	UN	02	2.650,00	5.300,00
17	AVALIAÇÃO COM ANESTESISTA	UN	123	120,00	14.760,00

Loanda, 10 de novembro de 2.022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2D0A7E5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2022 - PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 022/2022-PML

OBJETO. Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços de dilatação endoscópica, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município, bem como a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor da pessoa jurídica a seguir:

.

SCARPANTE E SARTORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.663.599/0001-00, devidamente credenciada aos itens e valores descritos na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD UNID	Valor Unt. R$	Valor Total R$
1	PROCEDIMENTO DE DILATAÇÃO ENDOSCÓPICA EM CASOS DE ESTENOSE DE ANASTOMOSE	08 PROCEDIMENTO	1.750,00	14.000,00

Loanda, 10 de novembro de 2.022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BC6184AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP Nº 019/2022 - PML

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2022-PML

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Pavimentação em bloco de concreto sextavado Município de Loanda-Pr, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência e Memorial Descritivo. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de habilitação das empresas abaixo descritas:

EMPRESAS HABILITADAS

HF ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ/MF sob nº 17.877.204/0001-08, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006).

BRUNO VINICIUS GOIS DUTRA ME, CNPJ/MF sob nº 36.547.067/0001-98, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006), amparado no subitem 12.2 do Edital de Licitação e Lei Complementar 123/2006.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 10 de novembro de 2022.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A79D9881

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 700/2022

PORTARIA Nº 700/2022

SÚMULA: Designa Comissão Especial de Avaliação para alienação de bens inservíveis do patrimônio do Município de Loanda-PR.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no artigo 90, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a situação que se encontram os alguns veículos, equipamentos e sucatas pertencentes à Prefeitura Municipal;
Considerando que a recuperação desses bens é antieconômica ou em alguns casos impossível, não sendo, portanto, mais viável sua utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município;
Considerando a necessidade de o Município alienar os bens inservíveis por meio de leilão.
Considerando a possibilidade do Município de adquirir novos veículos, equipamentos e fazer novos investimentos com a alienação desses bens;

Considerando ainda que para a alienação de bens municipais se faz necessária a prévia avaliação, conforme preconiza o art. 97, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica criada a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS** que terá por objetivo à avaliação dos bens públicos municipais inservíveis, como veículos, máquinas, implementos; equipamentos diversos; peças e acessórios de máquinas e veículos; equipamentos diversos de informática e escritório; sucatas, que serão levados a leilão em praça pública para alienação
Parágrafo único - Para cumprir os objetivos fixados no *caput* deste artigo, a Comissão de Avaliação deverá promover o levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens considerados inseríveis, ociosos, parados, defasados ou ultrapassados, inviáveis na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município, cuja a recuperação é antieconômica ou em alguns casos impossível.
Art. 2º - São atribuições da Comissão de Avaliação, avaliar os bens para fins de alienação administrativa pelo Poder Público Municipal, elaborando laudo de avaliação detalhado e conclusivo contendo as caracterizas, estado, localização e valor do bem para fins de fixação do preço mínimo de arrematação.
Art. 3º - A Comissão de Avaliação, instituída por esta Portaria, será composta por 03 (três) membros titulares, abaixo indicados:
I – AMARILDO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, matrícula n° 956641 – Presidente;
II – ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, matrícula n° 965862 - Membro;
III – LUCIMAR ZANGARI, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, matrícula n° 965807 - Membro.
Art. 4º - Os membros da Comissão exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal, sendo o exercício da função considerado de relevante interesse público e será considerada na avaliação de desempenho do servidor.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 10 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:70E97720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1509/2022-L, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR O COMPLEXO CULTURAL DE LOBATO DE "COMPLEXO CULTURAL MARIA JOSÉ FLOR DO NASCIMENTO".

SÚMULA – Autoriza o Executivo Municipal a denominar o Complexo Cultural de Lobato de "Complexo Cultural Maria José Flor do Nascimento", dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica denominado o Complexo Cultural de Lobato de "**Complexo Cultural Maria José Flor do Nascimento"**,

Art. 2.º A administração municipal deverá adotar as providências necessárias para fixação de placa de identificação no referido espaço público.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0AC2DB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO** - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADA**: J. SILVA SANTOS - SERVICOS ARTISTICOS-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.470.198/0001-93, com sede na Avenida Cruzeiro do Sul, nº 293, Jardim Glória, município de Colorado, Estado do Paraná, CEP: 86690-000**,** neste ato representado pelo **Sr. JOÃO SILVA SANTOS**, portador da cédula de identidade 1.887.653-1 SSP/PR, com cadastro no CPF nº 326.650.919-68.

CONTRATO **Nº 057/2022.**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAIS EDUCATIVO, INFORMATIVO E ORIENTAÇÃO SOCIAL, CAMPANHAS EDUCATIVAS NA ÁREA DE SAÚDE, EVENTOS CULTURAIS, EVENTOS ARTÍSTICOS E DESPORTIVOS, ATOS OFICIAIS, PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE SPOTS DE TEXTO DE CARÁTER INFORMATIVO E INSTITUCIONAIS, DIVULGAÇÃO E FLASHES AO VIVO E GRAVADA EM PROGRAMA EXCLUSIVO DE NOTÍCIAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**

VALOR TOTAL: **19.902,00 (Dezenove mil novecentos e dois reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) MESES, ou seja, de 10/11/2022 a 10/11/2023.**
DATA: 10/11/2022

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:486AB060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a **DISPENSA** de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA para a pintura interna e externa do plenário e administração da Câmara Municipal e também telhados e grades**, conforme consta no Processo de Licitação, em favor da **Empresa – EL PINTURAS E ACABAMENTOS EM GESSO CNPJ: 39.294.499/0001-22, no valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seicentos reais),** com base no Art.24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 08/2022 - DISPENSA nº 08/2022.

Lupionópolis, 10 de novembro de 2022.

CLAUDINEI BREGONDI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michelle Angelini
Código Identificador:A270235D

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a **DISPENSA** de Licitação para AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA PINTURA DO PLENÁRIO E ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CONSTA NO REFERIDO PROCESSO DE LICITAÇÃO, em favor da **Empresa – TINTAS DARKA – CNPJ: 01.887.122/0001-04, no valor de R$ 8.602,10 (OITO MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS),** com base no Art.24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 09/2022 - DISPENSA nº 09/2022.

Lupionópolis, 10 de novembro de 2022.

CLAUDINEI BREGONDI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michelle Angelini
Código Identificador:C34355E2

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 107/2022

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias que especifica e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2022, a realizar-se no Quatar;

CONSIDERANDO que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

DECRETA:

Artigo 1º – O horário de expediente das repartições públicas municipais nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2022, será fixado na seguinte conformidade:
I – Nos dias em que os jogos se iniciarem às 13 horas o expediente terá encerramento às 12 horas;
II – Nos dias em que os jogos se iniciarem às 16 horas o expediente terá encerramento às 15h30min.

Art. 2º. Os órgãos que prestam serviços essenciais deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não ocorra interrupção e não comprometa a qualidade dos serviços.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 07 de novembro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:4FB545AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2022 CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA,em reunião extraordinária realizada no dia dez de novembro de dois mil e vinte dois (10/11/2022), dentro de suas competências e das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 16/1990.

RESOLVE:

I - Aprovar por unanimidade a destinação do recurso do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, com o valor de referencia de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) , após apreciação¨***ad referendum***¨deste Conselho;

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 10 de novembro de 2022

ARIADNY MICHELLY PELEGRINO DE CAMPOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:0A1F7015

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 11/2022 - REAJUSTE

Contrato nº 38/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CRESPO & CIA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL S-500, E S10, PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.
- ITEM APOSTILADO – (GASOLINA COMUM) – “REAJUSTE”
VALOR DO LITRO (PREÇO NA BOMBA FORNECEDOR).
R$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos).
- VALOR DO LITRO (APOSTILADO -4%).
R$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos).
- VALOR REAJUSTE:
R$ 2.529,69 (dois mil e quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos).
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
R$ 685.504,04 (seiscentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e quatro reais e quatro centavos).
Vigência Contratual: 27/04/2022 – 26/04/2023.

Lupionópolis, 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:748CB3AB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – N° 12/2022 - REAJUSTE

Contrato nº 38/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CRESPO & CIA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL S-500, E S10, PARA VEICULOS DA FROTA

MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.
- ITEM APOSTILADO – (ÓLEO DIESEL S10) – "REAJUSTE"
VALOR DO LITRO (PREÇO NA BOMBA FORNECEDOR).
R$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos).
- VALOR DO LITRO (APOSTILADO -4%).
R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
R$ 694.807,49 (seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos e sete reais e quarenta e nove centavos).
Vigência Contratual: 27/04/2022 – 26/04/2023.

Lupionópolis, 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:16548885

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 08/2022 - REAJUSTE

Contrato nº 43/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: LIS AUTO POSTO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ETANOL, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.
- ITEM APOSTILADO – (ETANOL): "REAJUSTE"
VALOR DO LITRO (PREÇO NA BOMBA FORNECEDOR).
R$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos).
- VALOR DO LITRO (APOSTILADO -4%).
R$ 4,31 (quatro reais e trinta e um centavos).
- VALOR DO REAJUSTE:
R$ 2.230,16 (dois mil e duzentos e trinta reais e dezesseis centavos).
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
R$ 100.017,60 (cem mil e dezessete reais e sessenta centavos).
Vigência Contratual: 18/05/2022 – 17/05/2023.

Lupionópolis, 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:01BBB216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022

DATA DE ASSINATURA: 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: R GONÇALVES MARTINS CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, CNPJ 09.103.558/0001-77, domiciliada à Rua Ademar de Sá, nº 112, no município de Mallet, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor RICARDO GONÇALVES MARTINS, CPF 733.601.049-00, residente à Rua Ademar de Sá, nº 112, no município de Mallet, estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de pavimentação em bloquete sextavado nas Ruas Estefano Baran, com área de pavimento de 1.233,33m² e Olavo Bilac com área de pavimento de 1.137,91m², neste município, com fornecimento de material, a qual deverá seguir os projetos e orçamentos fornecidos pela Administração Municipal de Mallet/PR.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 230.535,90 (duzentos e trinta mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)** pela execução da obra, o qual será dividido conforme as medições do setor de Engenharia desta municipalidade.

PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses após sua assinatura, podendo ser encerrado anteriormente, assim que a obra for recebida de forma definitiva, pela Administração Municipal de Mallet/PR.
O prazo de execução da obra será de, no máximo, 150 (cento e cinquenta) dias contados do décimo dia após a emissão da Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:AA4EA51B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** 036/2022 com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamento médico-hospitalar, odontológico e de fisioterapia para utilização nas Unidades Básicas de Saúde deste Município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 11 de novembro de 2022 até às 08h00min do dia 29 de novembro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 09h00min do dia 29 de novembro de 2022.

PREGÃO: às 09h00min do dia 29 de novembro de 2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 11/11/2022.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 10/11/2022.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7FC4E9CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** 037/2022 com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de aparelho de ultrassom a ser utilizado nos atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 11 de novembro de 2022 até às 09h00min do dia 30 de novembro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 30 de novembro de 2022.

PREGÃO: às 10h00min do dia 30 de novembro de 2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 11/11/2022.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 10/11/2022.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E3A38260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** 038/2022 com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de pranchas de eucalipto para atender a demanda de consertos e construções de pontes visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 11 de novembro de 2022 até às 09h00min do dia 30 de novembro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 14h00min do dia 30 de novembro de 2022.

PREGÃO: às 14h00min do dia 30 de novembro de 2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 11/11/2022.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 10/11/2022.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:892E2406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** 039/2022 com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, móveis, eletrodomésticos e equipamentos de uso médico hospitalar conforme proposta 09399.412000/1212-01 elaborada junto ao Ministério da Saúde.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 11 de novembro de 2022 até às 09h00min do dia 01 de dezembro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 01 de dezembro de 2022.

PREGÃO: às 10h00min do dia 01 de dezembro de 2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 11/11/2022.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 10/11/2022.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:AF4290CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 051.2022 REPUBLICAÇAO

PORTARIA Nº 051.2022

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: a) O disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS); b) A Portaria GM/MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013,que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único da Saúde; c) A deliberação nº 33/CIB-PR, de 10 de março de 2015, que define elenco estadual de referência de medicamentos e insumos complementares para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; d) A Portaria GM/MS nº 01, de 02 de janeiro de 2015, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2014 – no âmbito do Sistema único de saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2012; e) A necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva; f) A necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde; g) A necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais; h) A complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade; i_ A dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet sendo uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet:

estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;
definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação;
estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;
elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;
fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;

fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;
assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e validação de programas que envolvam dispensação de medicamentos;
Art. 3º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica de Mallet é composta de forma multidisciplinar podendo integrá-la servidores públicos municipais na qualidade de membros efetivos ou membros consultivos.
§1º - Os membros efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão, ficando designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde:
I – Priscila Zanoni (Farmacêutica); - Presidente;
II – Maria Raquel Wronski Ferrarini (Diretora de Controle e Dispensação de medicamentos e Suprimentos);
III – Christina Musial Abib (Médica)
IV – Lucinéia Stemposki (Diretora de Unidade Administrativa);
§2º - Os membros consultivos compõem conselho consultivo, instância colaboradora da comissão, ficando designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde:
I – Fraciely Mikos Kovalski;
II – Aline Karla Donda;
III – Debora Karine Andrade Leite;
IV – Muhammad Kashif Nawaz;
Art. 4º - Em um prazo de até 30 dias a partir da publicação desta portaria a Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá elaborar e apresentar, para homologação da Secretária Municipal de Saúde, a nova Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Mallet.
Art. 6º - A partir da data de publicação da REMUME referida no artigo anterior, a Comissão de Farmácia e Terapêutica terá um prazo de até 90 dias para elaboração e apresentação, para homologação da Secretária Municipal de Saúde, de uma proposta para o seu regimento interno.
Art. 7º - Considerando-se o relevante interesse público relativo a Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.
Art. 8º - As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretária de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.
Art. 9º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a portaria 076/2022 de 31 de agosto de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 08 de novembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:5F10379A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 052.2022 REPUBLICAÇAO

PORTARIA Nº 052/2022

CRIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, CONFERENCIA DAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE TEM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS EFETUADAS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Municipal nº 051/2022 de 08 de novembro de 2022, onde cria a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet;
CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº MPPR-0152.21.000044-3, que dispõe da compra pública de medicamentos por municípios e consórcios intermunicipal;
CONSIDERANDO a Orientação Administrativa da Procuradoria Municipal nº 09/2021, de 04 de fevereiro de 2021;
CONSIDERANDO a complexidade do processo de aquisição, recebimento e conferencia dos medicamentos;

R E S O L V E:

Art.1º - Cria a Comissão de Recebimento, Conferencia das Aquisições de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde, que tem a finalidade de acompanhar e fiscalizar as aquisições de medicamentos efetuadas para as Unidades Básicas de Saúde do Município;
Art.2º - São atribuições da Comissão de Recebimento, Conferência das Aquisições de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde:
I – Acompanhar o processo de licitação para aquisição de medicamentos;
II – Fiscalizar os contratos, aquisição, recebimento e conferencia dos medicamentos;
III – Estabelecer critérios para o recebimento e conferencia dos itens adquiridos;
§1º. A comissão deverá conferir os lotes, o prazo de validade e atestar o recebimento integral dos produtos adquiridos, conforme planilha de verificação que deverá ser assinada e anexada ao procedimento administrativo que deu ensejo à licitação.
§2º O Presidente da Comissão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou inconsistências observadas.
Art.3º - A Comissão de Recebimento, Conferencia das Aquisições de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde, é composta de servidores públicos municipais, na qualidade de membros efetivos:
I - Priscila Zanoni - Presidente;
II – Maria Raquel Wronski Ferrarini – Secretária;
III – Lucinéia Stemposki – Membro
Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria 055/2021 de 17 de maio de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de novembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:71B0C6C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 009.2022.CMDCA

RESOLUÇÃO 009/2022/CMDCA

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do recurso FIA repasse fundo a fundo – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MALLET**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1426/2020, de 26 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária de 09 de novembro de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Recurso FIA repasse fundo a fundo – Apoio e Fortalecimento ao

Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mallet, 11 de Novembro de 2022.

ELIANE FRONCZAK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:6BE03AF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 400.2022

DECRETO N.º 400 de 11 de novembro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a contratação de Professor de Educação Física, através do Processo Seletivo Simplificado 003/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica contratado (a), **JOEL ASSIS DE QUADROS, RG nº 7.822.579-3 - PR**, cargo de Professor de Educação Física em virtude de habilitação em Processo Seletivo Público 003/2022, homologado pelo Decreto nº **239 de 20 de julho de 2022**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de novembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:AD86B2E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 400.2022 EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO 011.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: JOEL ASSIS DE QUADROS, portador(a) RG nº 7.822.579-3-PR, CPF 030.796.099-48
OBJETO: Atendimento às atribuições do cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA,
Processo Seletivo Público 003/2022.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA.

DECRETO DE CONTRATAÇÃO: 400 de 11 de novembro de 2022**.**

PERÍODO: de 11.11.2022 a 11.11.2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 1252/2015, Lei Municipal 1330/2017, decreto 461/2017 e Lei 632/1999 e legislações correlatas.

Data contratação: 11 de novembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:5C34EAE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
ERRATA - RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

Declaro inexigível a Licitação, com fundamento no art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PUBLICA LIMITADA**, escrito sob CNPJ nº 46.415.417/0001-16, para fornecimento de WORKSHOP IMPLEMENTAÇÃO E USO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES para servidores desta Câmara Municipal, no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 09 de novembro de 2022.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:0B8A42F9

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 08/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MANDAGUARI

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

RESOLUÇÃO N°. 08/2022

Considerando o disposto contido no **Art. 2º e Art. 4º da Lei 2.988/17** que dispõe sobre a expedição de normas técnicas, padrões e critérios a serem emitidos após deliberação do Conselho Municipal de Política Cultural de Mandaguari;
Considerando a aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural de Mandaguari – CMPCMAN em reunião ordinária ocorrida em 07 de março de 2022, com fulcro nos **Art. 1º, Art. 6° e Art. 22º da Lei 2.988/17**, deliberou sobre matéria apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, assim o referido Conselho

RESOLVE:

Art. 1° - Aprova a alteração do show da programação de natal, mantendo-se o mesmo valor da atração, no total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 10 de novembro de 2022.

RANDHAL GUAIUME CORREIA
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Mandaguari – CMPCMAN

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:162198E8

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS - 04/11/2022

Mandaguari, 04 de Novembro de 2022.

Aos 04 (quatro) dias do mês de Novembro de 2022, no Páteo Municipal, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis, instituida pelo Decreto Municipal 400/2020 de 22 de Setembro de 2020, estando presente os seguintes Membros: Osni Rodrigues, Leandro Aparecido Assunção, Isadora Moreira Souza e Luiz Gustavo Sabino Ferreira, todos Membros Titulares da Comissão, com o Objetivo de avaliarem a funcionalidade e servibilidade ou não dos bens abaixo:
RELAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS COM AVARIAS E DEPOSITADOS JUNTO AO BARRACÃO DO PÁTEO MUNICIPAL

1)- LONGARINAS 3 E 4 LUGARES – ESTOFADAS E PLÁSTICO – 14
2)- CADEIRAS FIXAS COM ESPUMA E PLÁSTICO – 15
3)- CADEIRAS GIRATÓRIAS – 8
4) – CARCAÇAS DE AR CONDICIONADO, PARTE INTERNA E EXTERNA – 14
5) – BALCÃO DE MADEIRA – 5
6) – ARMÁRIO DE AÇO COM GAVETA – 6
7) – MESAS DE MADEIRA – 6
8) – PORTAS DE MADEIRA – 2
9) – PIA COM CUBA – 2
10) – PLACAS DE MDF 1,80M2 ALTURA POR 0,80M2 COMPRIMENTO (+OU-)
11) – BALANÇA PARA PESAGEM – 5
12) – VENTILADOR DE PLÁSTICO – 4
13) – PICOTADEIRA DE PAPEL – 1
14) – IMPRESSORAS PEQUENAS – 2
15) – ASPIRADOR DE AGUA E PÓ – WAP – 1 16) – LAVADORA DE ROUPAS INDUSTRIAL - 2 17) – LAVADORA DE PISOS TRAMONTINA – 1 18) – JOGO DE SOFÁ EM CURVIM AZUL 3 E 2 LUGARES – 1
19) – ARMÁRIO DE MADEIRA QUATRO PORTAS – 2
20) – AUTOCLAVE HORIZONTAL – 1
21) – ARMÁRIO P/ COMPUTADOR E IMPRESSORA COM 2 REGULAGENS – 2
22) – MACA HOSPITALAR – 1
23) – CORTINA GRANDE – 3
24) – GELADEIRA CONTINENTAL – 1
25) – SUPORTE PARA MEDICAMENTOS INJETÁVEIS – 4
26) – CADEIRA DE DENTISTA – 1
27) – CARRINHO DE MÃO PEQUENO – 1
28) – CARRINHO PARA TRANSPORTE – 1
29) – CAIXA D'AGUA AZUL 500 LITROS – 1

A seguir os membros da Comissão, visualizaram e vistoriaram os bens relacionados acima. Na sequência o Sr. Osni Rodrigues, solicitou o uso da palavra, para quaisquer dúvidas sobre os referidos bens, não havendo manifestação. O Sr. Osni solicitou para que a Comissão se manifestasse sobre o assunto e os Membros Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis, optou por bem DECLARAR ''INSERVÍVEIS'', por Unanimidade, todos os bens que estão com avarias, ou que não estão funcionando, e que por esta razão não atendem mais os requisitos para o bom andamento das atividades exercidas pelos funcionários. Em razão desta Ata, fica o Município apto a alienar da melhor forma possível os bens declarados Inservíveis. O Sr. Osni agradeceu a presença dos Membros da Comissão e encerrou a Reunião, que vai assinada pelos mesmos.

OSNI RODRIGUES
Membro

ISADORA MOREIRA DE SOUZA
Membro

LUIS GUSTAVO SABINO FERREIRA
Membro

LEANDRO APARECIDO ASSUNÇÃO
Membro

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:60C7445E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 109/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 29 de Novembro de 2022. Valor Máximo: **R$ 51.433,95 (cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:20E0BA22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 79-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2020.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **AHS INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **23/11/2023**, conforme Processo inexigibilidade nº 1/2020 e Contrato nº 79/2020 firmado em 24/11/2020.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 10/11/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:0B87112F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 33-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor **R$ 35.639,15(Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Quinze Centavos)**, conforme descriminado em planilhas e despacho anexos ao presente termo.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 10/11/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:5483378F

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 017/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 017/2021
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 017/2021
(Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR
CONTRATADO: IVANARA MINGOTTI BITTENCOURT
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE NOVEMBRO DE 2021.
OBJETO: Aditivo da Contratação Temporária de Técnica em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais.
VIGÊNCIA: Prorrogação do prazo de vigência de contrato de 09 de novembro de 2022 a 07 de novembro de 2023.
DATA DO ADITIVO: 08 de novembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FC3B1823

EXECUTIVO MUNICIPAL
RESOLUÇAO Nº 015/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MANFRINÓPOLIS – PR
RESOLUÇAO Nº 015/2022
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal nº 0370/2009 de julho de 2009, e o disposto inciso II, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
RESOLVE
Art. 1º Aprovar a Prestação de contas do segundo semestre de 2021 FEAS Incentivo Beneficio Eventual Covid-19 deliberação n° 04/2020 CEAS-PR , sendo que não teve movimentação financeira devido a conta zerada.
Art. 2° Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 09 de Novembro 2022.

DIEGO COMIRAN
Presidente CMAS

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:55A5A43E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 127/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: AG KIENEN E CIA LTDA; CNPJ 82.225.947/0001-65;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

FONTE DE RECURSOS:

163 – 01303 – SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC29/00)
164 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
182 – 01303 - SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC29/00)
183 - 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
207 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH's – Exerc.
208 – 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
216 – 31333 – HOSPSUS
226 - 01303 – SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC29/00)
227 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
247 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS

A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 18 DE OUTUBRO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 18 DE SETEMBRO DE 2023, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 18 DE OUTUBRO DE 2023.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA O DIA 18 DE OUTUBRO DE 2022.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:34412BA1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 131/2021.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI; CNPJ 06.974.929/0001-06;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

FONTE DE RECURSOS:

163 – 01303 – SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC29/00)
164 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
182 – 01303 - SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC29/00)
183 - 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
207 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH's – Exerc.
208 – 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
216 – 31333 – HOSPSUS
226 - 01303 – SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC29/00)
227 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
247 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS

A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 18 DE OUTUBRO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 18 DE SETEMBRO DE 2023, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 18 DE OUTUBRO DE 2023.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA O DIA 18 DE OUTUBRO DE 2022.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:55513E35

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 133/2021.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA; CNPJ 028.166.960/0001-54;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

FONTE DE RECURSOS:

163 – 01303 – SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC29/00)
164 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
182 – 01303 - SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC29/00)
183 - 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
207 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH's – Exerc.
208 – 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
216 – 31333 – HOSPSUS
226 - 01303 – SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC29/00)
227 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
247 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS

A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 18 DE OUTUBRO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 18 DE SETEMBRO DE 2023, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 18 DE OUTUBRO DE 2023.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA O DIA 18 DE OUTUBRO DE 2022.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:9E00239F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do 2º Semestre do Recurso Incentivo Benefício Eventual Covid-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1153/2013 de 20 de agosto de 2013,

CONSIDERANDO o §1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO **o cofinanciamento estadual** por meio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-PR, para provisão de necessidades advindas de contingências relativas a situações de

vulnerabilidade temporária, principalmente em virtude da pandemia do Covid-19, relacionadas ao ciclo de vida, às situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos, de acordo com os objetivos e diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS e preconizados pela Lei Orgânica de Assistência Sociais - LOAS.

CONSIDERANDO reunião do CMAS, ordinária no dia 09 de novembro de 2022, na dependência do CRAS – Marilena - PR;

RESOLVE:

Art.1° - Aprovar SEM RESSALVAS, a Prestação de contas do 2º Semestre do Recurso **Incentivo Benefício Eventual Covid-19**, para provisão de necessidades advindas de contingências relativas a situações de vulnerabilidade temporária, principalmente em virtude da pandemia do Covid-19, relacionadas ao ciclo de vida, às situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos, de acordo com os objetivos e diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS e preconizados pela Lei Orgânica de Assistência Sociais - LOAS.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 09 de Novembro de 2022.

FABIANA DA SILVA PEREIRA RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Marilena-PR

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D0EC9275

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 382/2022

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 130/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é a Aquisição de Lâmpadas LED e Refletores Holofote destinados a suprir as necessidades de Iluminação Pública – IP nas vias públicas, praças e jardins do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica homologado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2022, em favor das Empresas, **TKY MATERIAS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA**, CNPJ nº10.955.575/0001-11, com sua proposta no valor total de R$ 106.333,70 (-cento e seis mil, trezentos e trinta e três reais e setenta centavos-)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:DD6C2880

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº176/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA, CNPJ 10.955.575/0001-11.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS LED E REFLETORES HOLOFOTE DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – IP NAS VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$106.333,70 (CENTO E SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

138 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
139 - 01507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 1

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A4D31374

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°214/2022

PORTARIA N° 214/2022
DATA: 10/11/2022

SÚMULA: "Alteração de Classe em Nível Vertical ao Servidor Antônio Célio Pereira. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- ALTERAR para a CLASSE II do Grupo Ocupacional I, Agente de Apoio, Cargo Público de Servente, concedendo Progressão Vertical ao Servidor Municipal **Antônio Célio Pereira,** Matrícula N° 429-4, em conformidade ao Art. 38 da Lei Municipal n° 037/2005, considerando o protocolo e o parecer da comissão de avaliação.

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:60E93CE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 973/2022

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 240, da Lei n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar suposta prática de infração administrativa prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, em tese, cometida pela servidora pública **G.F.L.D.** que supostamente ausentou-se de seu posto de trabalho, sem justificativa, por prazo superior a 60 (sessenta) dias interpolado, compreendidos entre os meses de fevereiro a julho do ano de 2022, tendo, ainda, faltas consecutivas registradas entre os meses de abril a julho de 2022.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal n° 1215/2022,** para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, quais sejam:

Presidente:
Alessandro Koiti Ymai - Matrícula: 76406/1
Membros:
José Carlos de Melo Viana - Matrícula: 51357/1
Elenice de Fátima Lorencena - Matrícula: 52744/1
Suplentes:
Jefferson da Silva Manotovani - Matrícula: 76244/1
Roseli Rosene de Souza - Matrícula: 59013/1
Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos.

Matinhos, 04 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8B30AA3F

GABINETE
PORTARIA Nº 974/2022

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 240, da Lei n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar suposta prática de infração administrativa prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, cometida pela servidora pública **I.A.d.S** que, em tese, ausentou-se de seu posto de trabalho por prazo superior a (30) trinta dias consecutivos, compreendidos entre os meses de março a julho do ano de 2022, bem como no período de outubro a novembro de 2021.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal n° 1215/2022,** para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, quais sejam:

Presidente:
Alessandro Koiti Ymai - Matrícula: 76406/1
Membros:
José Carlos de Melo Viana - Matrícula: 51357/1
Elenice de Fátima Lorencena - Matrícula: 52744/1
Suplentes:
Jefferson da Silva Manotovani - Matrícula: 76244/1
Roseli Rosene de Souza - Matrícula: 59013/1
Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 04 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AF09295E

GABINETE
PORTARIA Nº 975/2022

(Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar)

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

PRORROGAR

Art. 1º. Pelo prazo de 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº520/2022, na forma do art. 236, §1º, da Lei Municipal nº1165/2008;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 04 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F5B0F2A0

GABINETE
PORTARIA Nº 976/2022

(Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar)

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

PRORROGAR

Art. 1º. Pelo prazo de 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº694/2022, na forma do art. 236, §1º, da Lei Municipal nº1165/2008;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0CCC4941

GABINETE
DECRETO Nº 1645, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a **Comissão de Recebimento de Bens e Serviços** da Prefeitura Municipal de Matinhos, do Fundo de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos, que passará a contar com a seguinte composição:

Gabinete Municipal
Presidente: Carlos Valderi do Espírito Santo Matrícula: 100800/1
Membro: James Ribeiro Matrícula: 4464/2
Membro: Marcelo Sebastião Padilha Matrícula: 100813/1
Membro: Ronaldo Joaquim Lopes Coelho Matrícula: 100787/2

Procuradoria Municipal
Presidente: Leonardo Veiga Freixo Matrícula: 101199/1
Membro: Ludmila Ribeiro Pimentel Matrícula: 73008/1

Secretaria Municipal de Administração
Presidente: Darlene Aparecida de Freitas Matrícula:16330/1
Membro: Laudiceia de Melo Viana Matrícula: 3719/1
Membro: Priscila Iavolski Gracie Matrícula: 56782/1

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Presidente: Rafael Honorato dos Santos Matrícula: 75965/4

Secretaria Municipal de Finanças
Presidente: Maria Luiza Lupion Ortega Matrícula: 100691/1
Membro: Adriane D Andrea Matrícula: 81132/2

Membro: Nayara Da Costa Barros Matrícula: 100770/2
Membro: Luigi Giovani de Paula Matrícula: 83232/1

Secretaria Municipal de Planejamento
Presidente: Daiana Cristina Moreira de Miranda - Matrícula: 65501/1
Membro: David André Barbosa - Matrícula: 75582/1
Membro: Karyne Emanuelle Zys Da Silva - Matrícula: 82988/1

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Presidente: José Luis Ventura Leal Matrícula: 100746/2
Membro: Danielle Priscila Tavares Gonçalves Postal Matrícula: 66656/1
Membro: Evelasio Domingos Martim Matrícula: 100830/1
Membro: Fernanda Barbosa da Silva Matrícula: 100539/1
Membro: Leandro Silveira Tavares Matrícula: 57240/1
Membro: Paulo Ricardo Silva Junior Matrícula: 72729/1
Membro: Wilker Marcel de Araújo Alexandre Matrícula: 76449/1

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Presidente: Luciana Machado Ribeiro Matrícula:76333/1
Membro: Cinthya Rodrigues da Silva Matrícula: 100903/1
Membro: Edicleia Espinel Santos Matrícula: 82600/1
Membro: Edimar Funke Ribeiro Matrícula: 83020/2
Membro: Eduardo Lucas Viana Matrícula: 75590/1
Membro: Glaucineia Boguchevski Matrícula: 78328/1
Membro: Joilson Marcos Gonçalves Alves Matrícula: 59315/3
Membro: Lécio Pereira Matrícula: 52353/2
Membro: Neusa Viana Serafim Veiga Matrícula: 61379/1
Membro: Luiz Antônio Custodio Matrícula: 56936/1
Membro: Silvana Tereza dos Santos Castro Matrícula: 50849/1
Membro: Sandro Barros Modesto Matrícula: 100509/1
Membro: Neide da Silveira Santiago Lourenço Matrícula: 58408/1
Membro: Valdicionei Marques Matrícula: 67270/1

Secretaria Municipal de Saúde
Presidente: Camilla Bonaldi de Araujo Chaves Matrícula: 100742/1
Membro: Marcelle Fernanda Klammer Tozetto Matrícula: 100924/2
Membro: Renan Braga Leyser Pinto Matrícula: 100925/2
Membro: Jussara das Graças Purkot Matrícula: 57452/1
Membro: Cassiane Bzunek da Silva Matrícula: 76236/1
Membro: Fernanda Conto Guimaraes Pereira Matrícula: 101107/1
Membro: Alexandre Bruno Steurer Oliani Matrícula: 76490/2
Membro: Caroline dos Santos Mesquita Matrícula: 100927/2

Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente: Rosilene Leite Correa Matrícula: 58998/1
Membro: Daiana Ramos Batista Matrícula: 100761/1
Membro: Gilmara do Amaral Pinheiro Matrícula: 66672/1
Membro: Hemerson Calixto do Amaral Matrícula: 76473/1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
Presidente: Ari Antonio Alves Sobrinho Matrícula: 100841/1
Membro: Takashi Yotsumoto Matrícula: 21903/1
Membro: Allan Felipe Clemente da Fonseca Matrícula: 100441/1
Membro: Eliandro Totti Camargo Matrícula: 100756/1
Membro: Heloy Ignacio Ribeiro Matrícula: 100840/1

Secretaria Municipal de Obras
Presidente: Fagner Freire Matrícula: 80209/4
Membro: André Ricardo Canetti Vicente Matrícula: 72605/1
Membro: Augusto de Paula Tufanini Matrícula: 83720/1
Membro: Daniel Hoefling de Oliveira Matrícula: 52647/1
Membro: Francisco Carlos Cordeiro Matrícula: 17221/1
Membro: Nilton Carlos Schettini Matrícula: 16624/1
Membro: Paulo Roberto Ramos de Amorim Matrícula: 83194/4
Membro: Raphael Fernando Mota Matrícula: 100436/1
Membro: Renato Podbevsek Matrícula: 1430/1
Membro: Sergio dos Santos Matrícula: 82970/2

Secretaria Municipal de Defesa Social
Presidente: Diego Roberto Nepomuceno Matrícula: 63479/1
Membro: Elenice Fatima Lorencena Matrícula: 52744/1
Membro: Karin Charlise Pacheco Matrícula: 62740/1
Membro: Tiago Gonçalves Espindola Matrícula: 62669/1

Art. 2º Compete à Técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da pasta, analisar se o produto ou serviço atende às especificações do ofício de autorização;

I - Atestar e expedir os termos de provisório e definitivo de e serviços após a constatação da plena regularidade relativamente à qualidade e quantidade recebidas;
II - Propor, fundamentadamente, o não ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior.
III - Dar suporte técnico às demais secretarias, referente a produtos específicos da sua área de atuação.
Art. 3º pela não observância do art. 2º, o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2022, revogando o Decreto Nº 1530/2022 e suas disposições ao contrário.

Matinhos/PR, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EC387F7B

GABINETE
DECRETO Nº 1646, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada o artigo 1º do Decreto nº 899/2021 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social, que passará a contar com a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Virginia Maria Santana
Suplente: Ana Lúcia Catarino Branco Pires

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Angela Maria da Silva Ramos
Suplente: Sandra Regina Schogor

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Sandra Pereira Pires
Suplente: Marcia de Oliveira Machado

Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular: Karyne Emanuelle Zys da Silva
Suplente: Daiana Cristina Moreira de Miranda

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca:
Titular: Ari Antonio Alves Sobrinho
Suplente: Clivor Negochadle

Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico:
Titular: José Luis Ventura Leal
Suplente: Danielle Priscila Tavares Gonçalves Postal

ENTIDADES REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

Provopar Matinhos
Titular: Regiane Maria de Lima e Silva
Suplente: Maisa Graça Matozo
Rede Solidária Matinhos
Titular: Surama Paula de Oliveira
Suplente: Andrea de Oliveira

ENTIDADES DA ÁREA SOCIAL
APAE - Associação de Pais Amigos dos Excepcionais
Titular: Ivonise Aglaé Marques
Suplente: Annih Jhessica Salvina Rodrigues Pereira Borges

Associação de Pais e Mestres da Guarda Mirim de Matinhos:
Titular: Luiz Antonio Ramos
Suplente: Jackson Mauro Rebello

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DO SETOR
Serviço Social
Titular: Larissa Bastos
Suplente: Dginane Linhares
Psicologia
Titular: Rayza Tonetti de Ramos
Suplente: Luciane Andretta de Faria
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Nº 889/2021.

Matinhos, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:864990DD

GABINETE
DECRETO Nº 1.647, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Matinhos.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º. Pontofacultativonas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2022, com retorno ao expediente normal no dia 16 de novembro de 2022, às 08h00min.

Art. 2º. Ficam excluídos do presente Decreto todos os departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como outras unidades administrativas prestadoras de serviços públicos considerados essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:513556FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ROÇADA MANUAL E MECANIZADA, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$3.337.500,00 (três milhões trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 16/11/2022, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 25/11/2022, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 25/11/2022, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 , e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 10 de novembro de 2022

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:E9A9419F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 324/2022

PORTARIA Nº 324/2022

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200696	Franciely Sevulski	2021 2022	01112022	-x-	10
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de novembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:4A138F66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ITENS YELLOW PRINT

EMPRESA: YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP					
CNPJ: 19.864.408/0001-30					
ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Norte, 861, centro - Jaguapitã-PR					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
9	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS TIPO CAIXA DE AÇO INOX CHAPA 18", 15CM, CORTE A LASER, LETRAS MODELO ARIAL NEGRITO, LATERAL 3CM, PINOS E ACESSÓRIOS INCLUSOS	YELLOW PRINT	26	R$ 108,00	R$ 2.808,00
10	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS TIPO CAIXA DE AÇO INOX CHAPA 18", 30CM, CORTE A LASER, LETRAS MODELO ARIAL NEGRITO, LATERAL 3CM, PINOS E ACESSÓRIOS INCLUSOS	YELLOW PRINT	48	R$ 220,00	R$ 10.560,00
11	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS TIPO CAIXA DE AÇO INOX CHAPA 18", 35CM, CORTE A LASER, LETRAS MODELO ARIAL NEGRITO, LATERAL 3CM, PINOS E ACESSÓRIOS INCLUSOS	YELLOW PRINT	13	R$ 230,00	R$ 2.990,00
TOTAL R$ 16.358,00					

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:7348D8AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTATIA 065/2022

PORTARIA N° 065/2022

"Concede recesso funcional aos funcionários da Câmara Municipal de Morretes e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER recesso funcional aos funcionários da Câmara Municipal de Morretes no dia 14 de novembro de 2022, em razão do feriado nacional comemorativo à Proclamação da República, em conformidade com o Decreto nº 406, de 18 de abril de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 10 de novembro de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:2182A96C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 121/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2022

OBJETO: contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de equipamentos de eletrônicos, pelo Sistema de Registro de Preço, afim de manter o bom funcionamento dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Morretes.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;
CONTRATADAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 210/2022 – ID N.º 316/2022
EMPRESA MICROTECNICA INFORMATICA LTDA.
CNPJ N.º 01.590.728/0009-30
LOTE: 01
NO VALOR TOTAL DE R$ 66.965,20(sessenta e seis mil e novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 211/2022 – ID N.º 317/2022
EMPRESA SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME.
CNPJ N.º 12.654.502/0001-15
LOTES: 02 e 10.
NO VALOR TOTAL DE R$ 38.547,62(trinta e oito mil e quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 206/2022 – ID N.º 312/2022
EMPRESA DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ N.º 18.861.730/0001-42.
LOTE: 03.
NO VALOR TOTAL DE R$ 36.450,00(trinta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 209/2022 – ID N.º 315/2022
EMPRESA MICROFORT INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ N.º 24.675.507/0001-03
LOTE: 04.
NO VALOR TOTAL DE R$ 29.640,00(vinte e nove mil e seiscentos e quarenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 205/2022 – ID N.º 311/2022
EMPRESA ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
CNPJ N.º 43.916.172/0001-12
LOTES: 05 e 09.
NO VALOR TOTAL DE R$ 11.453,85(onze mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 212/2022 – ID N.º 318/2022
EMPRESA VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
CNPJ N.º 97.546.883/0001-71
LOTE: 06.
NO VALOR TOTAL DE R$ 7.176,00(sete mil e cento e setenta e seis reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 208/2022 – ID N.º 314/2022
EMPRESA GS INFORMÁTICA LTDA
CNPJ N.º 40.584.090/0001-20
LOTE: 07.
NO VALOR TOTAL DE R$ 287.500,00(duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 207/2022 – ID N.º 313/2022
EMPRESA GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA
CNPJ N.º 44.352.658/0001-38
LOTE: 08.
NO VALOR TOTAL DE R$ 54.500,00(cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

DATA DO FIRMAMENTO: 04/11/2022

ASSINADO POR: SR. FERNANDO NEVES SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SR. ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES PELA EMPRESA MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA; SRA. SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT PELA EMPRESA SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME.; SR. MARCIO LUIS FINK PELA EMPRESA DIGITALPAR INFORMATICA LTDA.; SR. DIEGO LUIZ MARTINELLI PELA EMPRESA MICROFORT INFORMATICA LTDA.; SRA. ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA PELA EMPRESA ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA 06048937854; SR. VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS PELA EMPRESA VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME.; SR. SIDNEY VASCONCELLOS PELA EMPRESA GS INFORMATICA LTDA E A SRA. BRUNA ROSAR GASPARINI PELA EMPRESA GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:3046C2F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 131/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2022

OBJETO: Aquisição através de compra, de equipamentos e ferramentas a serem utilizadas por esta Secretaria Municipal e pelo seu Setor de Borracharia, no prédio e em veículos e máquinas pertencentes à frota municipal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
CONTRATADA:

CONTRATO N.º 99/2022 – ID N.º 306/2022
EMPRESA M.R COMPRESSORES LTDA;
CNPJ N.º 07.382.890/0001-92;
NO VALOR TOTAL DE R$ 18.422,99 (dezoito mil e quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de execução e o prazo de vigência estão estipulados em 12 (doze) meses, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 07/11/2022.

ASSINADO POR: SR. GEAN CARLOS BOSI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E O SR. MAIKO MATHEUS DINIZ PELA EMPRESA M.R COMPRESSORES LTDA.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:82F00985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1879 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Agner Lourenço, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 27/10/2022, Curitiba/PR

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Agner Lourenço**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Agente Social, o qual se

deslocou até Curitiba/PR dia 27/10/2022, para conduzir e acompanhar usuário do CREAS ao Hospital Evangélico MacKenzie.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de novembro de 2022.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E4CB13D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1880 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA

Súmula: "Despesa de alimentação e locomoção urbana a servidora Caroline Da Rocha Parodi, Psicóloga, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social", Curitiba/PR, 27/10/2022

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação e locomoção urbana, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto no Anexo I - tabela III da Lei nº 562/2019, a servidora **Caroline Da Rocha Parodi**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Psicóloga, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 27/10/2022, para participação no II Seminário Estadual da Educação em Direitos Humanos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de novembro de 2022.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:2850FED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1881 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação ao servidor Cristiano Ribeiro Fayad, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência social", Curitiba/PR, 27/10/2022

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no Anexo I - Tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor **Cristiano Ribeiro Fayad**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 27/10/2022, para conduzir usuário do CREAS ao Hospital Evangélico Mackenzie.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de novembro de 2022.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C406507D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1882 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação a servidora Marcia Regina Guimarães, Assistente Social, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social", Curitiba/PR, 27/10/2022

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no Anexo I - Tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Marcia Regina Guimarães**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Assistente Social, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 27/10/2022, para participação no II Seminário Estadual da Educação em Direitos Humanos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de novembro de 2022.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:BAEF459E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 108/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de telerradiologia, com emissão de laudos de radiologia geral e urgência para o Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, em favor à empresa **CELERE – DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ Nº 40.589.428/0001-36**, para o lote 02.

Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de novembro de 2022.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Célere – Diagnóstico Por Imagem Ltda - CNPJ nº 40.589.428/0001-36 – Curitiba - PR.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telerradiologia, com emissão de laudos de radiologia geral e urgência para o Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme lote 02.
VALOR: R$: 11.100,00 (onze mil cem reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de novembro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:FA342635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma fracionada, de limpeza, conservação e manutenção de vias e equipamentos públicos municipais, com a realização de capina manual, limpeza de faixa de domínio, limpeza de sarjeta/meio fio, limpeza e pintura de meio fio, roçada manual, corte e limpeza de área gramada e poda de árvore no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/11/2022.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de novembro de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:DD7B51B4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVA PLANO DE AÇÃO CO-FINANCIAMENTO GOVERNO FEDERAL - SUAS

RESOLUÇÃO Nº 15/2022

Súmula: Aprova Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social relativo ao Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada no dia 10 de novembro de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º Aprova Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social relativo ao Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu – PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 10 de novembro de 2022.

NILCEIA ELIANE FARIAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:0D3F95CE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVA PLANO DE AÇÃO PPAS I - 2023

RESOLUÇÃO Nº 14/2022

Súmula: Aprova Plano de Ação referente ao repasse de recursos para o exercício financeiro de 2023 na modalidade Fundo a Fundo relativo ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I para o Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada no dia 10 de novembro de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar Plano de Ação referente ao repasse de recursos para o exercício financeiro de 2023 na modalidade Fundo a Fundo relativo ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I para o Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu – PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 10 de novembro de 2022.

NILCEIA ELIANE FARIAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:904EFB51

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2° SEMESTRE - REPASSE INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID-19

RESOLUÇÃO Nº 13/2022

Súmula: Aprova Prestação de Contas do 2° semestre de 2021 do Repasse Incentivo Benefício Eventual Covid-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de novembro de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas do Repasse Incentivo Benefício Eventual Covid-19, relativo ao 2° (segundo) semestre de 2021.

Art. 2° - Aprovar a justificativa do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu, relativo ao depósito equivocado de recursos financeiros e respectiva devolução do valor à conta bancária correta.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Nova Prata do Iguaçu, 10 de novembro de 2022.

NILCEIA ELIANE FARIAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:556429D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66 /2022 – PROCESSO Nº 73 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66 /2022 – PROCESSO Nº 73 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em **COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO GRUPO "B" e DOS GRUPOS "A" e "E"** para atender as necessidades desta Fundação e de seus demais anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 25 de Novembro de 2022, às 14 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 10 de Novembro de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:68524D6B

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67 /2022 – PROCESSO Nº 82 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67 /2022 – PROCESSO Nº 82 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: Aquisição de **Toners de Impressora,** para atender as necessidades Fundação de Saúde de Paiçandu e seus demais anexos

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 28 de Novembro de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 10 de Novembro de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:0DF2E394

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 311/2022

Fundação de Educação de Paiçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 311/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 225.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17003 - DEPTO ESCOLAR, MERENDA E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Funcional - 12.306.0904.2407000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
Despesa - 672 - 339032 - 00001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**180.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 701 - 319011 - 00103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**45.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**225.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	

Funcional - 12.365.0909.2409000 - MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
Despesa - 691 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**180.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 704 - 319013 - 00103 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**45.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**225.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 10 de novembro de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:992E6735

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2022

Orientação e cronograma de matrículas nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Educação para o ano letivo de 2023.

A Fundação Municipal de Educação, com a finalidade de assegurar os direitos previstos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Orgânica do Município de Paiçandu e Estatuto da Criança e do Adolescente, instrui:
O Estabelecimento de Ensino atenderá à sua comunidade escolar efetivando as matrículas para alunos novos (matrícula inicial) de acordo com a metodologia indicada para o município: dentro da possibilidade, os alunos com residência próxima aos Estabelecimentos de Ensino e rematrícula (renovação) para as demais séries.
O dever do Município, enquanto Poder Público será efetivado mediante a garantia da oferta de vaga em Escola Pública Municipal. No entanto, na impossibilidade de ofertar a vaga em Estabelecimentos ou turnos de preferência do aluno e de sua família, a escola deverá:
- Orientar a família sobre a importância de efetivar a matrícula em escola mais próxima, mesmo que provisoriamente, garantindo o direito de matrícula na escola com vaga disponível;
- Orientar sobre a possibilidade de transferência dentro da rede no período previsto no cronograma de matrículas e conforme a disponibilidades de oferta de vaga;
- Casos omissos, serão analisados pela Fundação Municipal de Educação.
No ato da renovação ou matrícula nova, o secretário escolar dará ciência ao responsável que, **uma vez escolhido o período manhã/tarde, este não será remanejado de período, tampouco de turma, conforme orientação do NRE (Núcleo Regional de Educação) e Sistema SERE**. Caso seja indispensável o remanejamento, este somente será possível mediante autorização expressa da Fundação de Educação.

Quanto à distribuição dos alunos nas turmas de igual série/ano e período, organizar de forma que estas fiquem em números iguais ou aproximados, de acordo com a Normativa 03/2017 que orienta sobre o número de alunos por turma.

● Observar a garantia de vaga para alunos da SRM (Sala de Recursos Multifuncional).

Documentos necessários para Matrícula Escolar (obrigatório):
Certidão de Nascimento (original e cópia);
Atestado de Vacina (original);
Fatura original de energia elétrica atualizada (talão da COPEL) em nome do responsável (máximo 3 meses), quando a fatura não estiver em nome do responsável legal pelo aluno, apresentar junto com a fatura da Copel outro comprovante de endereço em nome dos mesmos;
Número de telefone dos responsáveis para contato atualizados;
RG e CPF original do responsável legal que vai assinar a matrícula;
Histórico Escolar ou Declaração da escola de origem.
Cópia do cartão do SUS.

CRONOGRAMA – MATRÍCULAS ANO LETIVO 2023

DATA	**ASSUNTO**
16/11 a 30/11/2022	Renovação de matrícula para os alunos do mesmo Estabelecimento.
05/12 a 09/12/2022	Matrícula para alunos novos (matrícula inicial): **ESCOLAS:** 1º Ano e Infantil IV e V. **CENTROS:** Berçário à Infantil V (dependendo da oferta de cada Instituição). **OBS: Matrículas de Berçário à Infantil III somente serão efetuadas mediante Documento de Encaminhamento fornecido pela Fundação Municipal de Educação.**
A partir de 23/01/2023	- Matrícula de alunos (2º ano ao 5º ano) vindos de outra Instituição de Ensino (Transferência Recebida). - Início do período para Expedir Transferência.

IMPORTANTE:
Expedir transferência, mediante declaração de vaga, só em Janeiro/2023, a partir do dia 23/01/2023, após encerramento do ano letivo/2022, com cálculo das médias e Resultado Final (Aprovado ou Reprovado);
1º Ano: crianças com 6 anos completos ou a completar ate 31/03/2023.

QUADRO DE ENSALAMENTO E NOMENCLATURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2023

GRUPO	DATA DE NASCIMENTO PARA MATRICULA
BERÇÁRIO	Nascidos a partir 01/04/2022
INFANTIL I	Data de nascimento ate 31/03/2022
INFANTIL II	Data de nascimento ate 31/03/2021
INFANTIL III	Data de nascimento ate 31/03/2020
INFANTIL IV	Data de nascimento ate 31/03/2019
INFANTIL V	Data de nascimento ate 31/03/2018

Paiçandu, 10 de novembro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:233D7447

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 309/2022

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 309/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2626000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO - FEDERAL	
Despesa - 936 - 339036 - 00494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**50.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2626000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO - FEDERAL	
Despesa - 935 - 339030 - 00494 - MATERIAL DE CONSUMO	**50.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 10 de novembro de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:637AC4CE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 407/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***14 de novembro a 13 de dezembro de 2022***, a servidora pública municipal, Senhora *MARLENE ALVES DE LIMA*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.507.***-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.332.***-81, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 4 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8A033417

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 408/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de férias, no período compreendido entre ***16 a 25 de novembro de 2022***, a servidora pública municipal, Senhora *DANIELA DALL AGNOL DE BRITO SANCHES*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.731.***-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.738.***-08, ocupante do cargo CLT de FISIOTERAPEUTA PSS desde 25 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:11C93D2A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 409/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de férias, no período compreendido entre ***16 a 25 de novembro de 2022***, a servidora pública municipal, Senhora LURDES CRUZ SILVA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.476.***-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.393.***-00, ocupante do cargo efetivo de CONTINUO desde 01 de setembro de 1987.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2AB2FBF0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 410/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 12 (doze) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***14 a 25 de novembro de 2022***, a servidora pública municipal, Senhora MARIA ANGELA MATHEUS, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.934.***-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.748.***-87, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO desde 01 de fevereiro de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EC806F27

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 411/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***16 de novembro a 15 de dezembro de 2022***, a servidora pública municipal, Senhora ANA MARIA ARF

CARDOSO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.123.***-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.249.***-00, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM desde 21 de março de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4238F27F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 412/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 05 de novembro de 2022, do Emprego Público de MOTORISTA PSS, a Senhora IRACEMA DOS SANTOS DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.047.***-3 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.021.***-04, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº *575* Série *00*6 PR, admitida em 06 de novembro de 2020.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 07 de novembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4EF7C124

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 413/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 04 de novembro de 2022, do Emprego Público de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS PSS, a Senhora CARMELINA PEREIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.929.***-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.045.***-00, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº **312** Série 0*0*0 PR, admitida em 05 de novembro de 2020.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 07 de novembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7A8E9468

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 414/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de férias, no período compreendido entre ***10 a 19 de novembro de 2022***, a servidora pública municipal, Senhora CAMILA PEZINE, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.748.***-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.406.***-92, ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICO desde 10 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 09 de novembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:29CFA7DF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 415/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de férias, no período compreendido entre ***16 a 25 de novembro de 2022***, ao servidor público municipal, Senhor VINICIUS ALBERTO DE OLIVEIRA CANTONI, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.502.***-1 SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.037.***-74, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO desde 07 de agosto de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 09 de novembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0EE74914

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 416/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de férias, no período compreendido entre ***16 a 25 de novembro de 2022***, a servidora pública municipal, Senhora VIVIANE CECCATTO FERELLI SANCHES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.214.***-1 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.428.***-21, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO desde 15 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 09 de novembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CDDC35F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº310/2022

Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400
Centro – Paiçandu. CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52
DECRETO Nº310/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por TRANSPOSIÇÃO no Orçamento da Fundação de Saúde de Paiçandu.

O Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº3112/2021, datado de 23/12/2021.
DECRETA:
Art. 1º - Abre Crédito Suplementar por **TRANSPOSIÇÃO** no Orçamento da Fundação de Saúde de Paiçandu no valor de **R$ 280.000,000 (duzentos e oitenta mil reais)** na despesa classificada na atividade e no elemento a seguir abaixo discriminado:

18 – Fundação de Saúde de Paiçandu			
18.006 – Fundação de Saúde Paiçandu			
10.302.104-2.609.000 - Manutenção Media e Alta Complexidade - Hospital			
Ficha 0884	3.3.90.30 Material de Consumo	Fonte 00001	280.000,00
Total da Suplementação por transposição			**280.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar no artigo 1º no valor de **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais),** será utilizado a anulação parcial por **TRANSPOSIÇÃO** de dotação Orçamentária do Orçamento Geral da Prefeitura, na despesa classificada na atividade e no elemento a seguir abaixo discriminado:

17 – Fundação de Educação de Paiçandu			
17006 –Departamento de Ensino Infantil			
12.365.0909.2409.000 –Manutenção Educação Básica Ensino Infantil - Fundeb			
Ficha 0691	31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 00001	280.000,00
Total da Anulação por Transposição			**280.000,00**

Art. 3º - Este Decreto altera as despesas previstas nas leis Municipais nº3111**/2021-** PPA e nº3032/21 **-**LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E76404B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 427/2022

O Senhor Ismael Batista, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado Do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Funcionario Mauro Jose Rodriguero, RG. Nº 4.824.319-3, e CPF: 695.395.969-04, braseileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretario da Agricultura e Turismo, para responder como Gestor do Convenio formalizado com a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEAB, com Termo de Convenio 873632/2018 – SICONV 53183/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Paiçandu, 04 de novembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:210A8190

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº1072/2022 - CONCEDE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 1072/2022

Ementa: Concede adiantamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal nº 3572/2013, regulamentada pela Resolução nº 111/2015, e considerando o Processo Administrativo nº 13/2022

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento para custear despesas com materiais de consumo de pequeno vulto e em caráter eventual e de urgência, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo identificada, nomeada para o cargo de Assessora de Projetos.

Art. 2º Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada à prestação de contas, conforme o art. 23, anexo II da Resolução nº 111/2015.

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.30.96.00

SERVIDOR	CPF	TOTAL DO ADIANTAMENTO
Karina Vanessa Albano	050.xxx.xxx-60	R$ 440,88 (quatrocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 9 de novembro de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:E6C53EAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1196/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sr. Marcos Antonio Bordinhão,** portador da cédula de identidade **R.G nº 5.233.264-0**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 905.868.919-00**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.130/2021,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **INSTITUTO SÉLLOS**

KNOERR ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 17.491.511/0001-56** localizada na Rua Celestino Junior, nº 540, Bairro São Francisco, Curitiba, PR**,** neste ato representada pela Sr. **Fernando Gustavo Knoerr**, portador da cédula de identidade R.G nº **5.004.724-5**, inscrito no CPF/MF sob o nº **862.644.949-68**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 12427/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1196/2021**, mediante a seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo visa à ampliação do objeto do contrato, que passará a contemplar, além dos serviços já descritos na cláusula quarta:

o) Regulamento da Nova Lei de Licitações, para o fim de adequar a legislação do Município às exigências impostas pela Lei n° 14.133/2021;
p) Elaboração de Minutas Padronizadas em compatibilidade com a regulamentação da nova Lei de Licitações;
q) Realização de cursos de capacitação aos servidores acerca da matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Em razão da ampliação do objeto, o valor total do contrato passa a ser acrescido de R$ 92.000,00, (noventa e dois mil reais), o que corresponde ao percentual de 21,90% (vinte e um vírgula noventa por cento), valor este que será diluído em parcelas que serão pagas até o término do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE: O valor do item do referido contrato fica reajustado em 7,56% (sete vírgula cinqüenta e seis por cento) de acordo com o IGP-M dos últimos 12 meses, conforme previsto na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 09 de novembro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF sob o n° 905.868.919-00
(Decreto Municipal nº 14.130/2021)
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças

Instituto Séllos Knoerr Assessoria e Consultoria Educacional LTDA
CNPJ/MF 17.491.511/0001-56
FERNANDO GUSTAVO KNOERR
CPF/MF sob nº 862.644.949-68
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº: 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:C054D1EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 023.185.859-03** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 41.511.821/0001-70**, neste ato representada pelo **Sr. Leonardo Cella Baseggio**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 053.211.739-58**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 16053/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, bem como no que couber com a Lei nº 8.078/90 e Lei Federal nº 10.406/02, o presente **TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
01	Ibuprofeno 600mg cp	R$ 0,1550	18,88%	R$ 0,1843

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 10 de novembro de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Destra Distribuidora De Medicamentos LTDA
CNPJ/MF nº 41.511.821/0001-70
LEONARDO CELLA BASEGGIO
CPF/MF sob o nº 053.211.739-58
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G º 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:5C62A927

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza

Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 023.185.859-03** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 41.511.821/0001-70**, neste ato representada pelo **Sr. Leonardo Cella Baseggio**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 053.211.739-58**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 17383/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, bem como no que couber com a Lei nº 8.078/90 e Lei Federal nº 10.406/02, o presente **TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
01	ALBENDAZOL 400 MG	R$ 0,30	15,07246377%	R$ 0,3451

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 10 de novembro de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Destra Distribuidora De Medicamentos LTDA
CNPJ/MF nº 41.511.821/0001-70
LEONARDO CELLA BASEGGIO
CPF/MF sob o nº 053.211.739-58
Contratada

Testemunhas:

CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº 13.121.005-1

LEILIANE COSTA
R.G º 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:E73B85FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1269/2022

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, **Sr. ANTONIO ELVES COCHEVA**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 025.928.969-88**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.581/22**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **J. DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 10.872.564/0001-78**, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, 6651, Bairro São Cristóvão – Concórdia/SC por seu representante legal, Sr**. Jocemir dos Santos**, brasileiro, sócio gerente, inscrito no CPF nº. **926.508.990-34**, e no RG nº 1070925167, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 19008/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1269/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 02 de novembro de 2022 até a data de 02 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios a ser providenciada pelo Município de Palmeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As disposições do Contrato nº 1269/2022, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Palmeira/PR, 09 de novembro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANTONIO ELVES COCHEVA
CPF/MF sob o nº 025.928.969-88
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Contratante

J. Dos Santos LTDA
CNPJ/MF sob o nº 10.872.564/0001-78
JOCEMIR DOS SANTOS
CPF/MF sob o nº 926.508.990-34
Contratada

Testemunha:

CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:8B5B328F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13157/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 15/2022 cujo objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços na Escola Municipal do Campo Clotário Santos/ Guarauninha através da Secretaria Municipal de Educação. Na sessão pública realizada dia 10/11/2022, às 13h30min, constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, por somente uma licitante: IRMÃOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 09.425.904/0001-33. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope N.º 01 - HABILITAÇÃO da participante,

sendo analisados e conferidos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Após análise a Comissão Permanente de Licitação informou que a licitante apresentou todos os documentos conforme exigências do edital, sendo declarada como HABILITADA. A empresa apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais com vigência expirada. Todavia como se enquadra no regime de tributação de Microempresa (ME) aplica-se a previsão constante no §1º, art. 43 da LC123/06, ficando a empresa convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis efetuar a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital. Como há somente uma participante, a Comissão Permanente de Licitação deu sequência a sessão efetuando a abertura do envelope nº. 02 - PROPOSTA DE PREÇO da licitante habilitada, constatando a apresentação do seguinte preço global: R$ 710.888,92 (setecentos e dez mil e oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos). Considerando que o valor proposto observa o valor máximo previsto no item 5.1 do edital, bem como as demais condições para execução do objeto, a proposta apresentada atende o solicitado no edital. A Comissão Permanente de Licitação após análise da proposta apresentada e em cumprimento ao disposto no edital da Tomada de Preços nº.15/2022, decidiu por bem e unanimidade em declarar como vencedora do certame a empresa IRMÃOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 09.425.904/0001-33 com o valor total de R$ 710.888,92 (setecentos e dez mil e oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos). Considerando que há uma única participante o presente processo fica liberado para sequência dos tramites internos visando a adjudicação e homologação do resultado. Os documentos de habilitação e a proposta de preços rubricados pelos membros da Comissão de Licitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br).

Publique-se.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4E6699CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1130/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. Diego José Lopes**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 388.310.108-75**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.995/2021**, doravante denominado simplesmente**CONTRATANTE**e de outro lado a empresa**ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no**CNPJ/MF sob o nº 02.879.936/0001-60**, situada na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 664, sala 02, Vila Estrela, Ponta Grossa, Paraná, neste ato representada pelo**Sr. Maurício Michel Hayar**, portador da cédula de identidade**R.G nº 448.006-7 SSP/PR**, e inscrito no**CPF/MF sob o nº 713.412.699-49**, doravante denominada simplesmente**CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 19029/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente**TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 1130/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Quanto ao prazo de execução da obra, fica ajustada a prorrogação pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de 26 de novembro de 2022 até a data de 26 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 10 de novembro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 388.310.108-75
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Arena Participações Societárias LTDA
CNPJ/MF sob o nº 02.879.936/0001-60
MAURÍCIO MICHEL HAYAR
CPF/MF sob o nº 713.412.699-49
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:FC8E7C2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 023.185.859-03** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 41.511.821/0001-70**, neste ato representada pelo **Sr. Leonardo Cella Baseggio**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 053.211.739-58**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 18811/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, bem como no que couber com a Lei nº 8.078/90 e Lei Federal nº 10.406/02, o presente **TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
01	Nistatina 100.000UI suspensão	R$3,40	15,29%	R$4,5080

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 10 de outubro de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Destra Distribuidora De Medicamentos LTDA
CNPJ/MF nº 41.511.821/0001-70
LEONARDO CELLA BASEGGIO
CPF/MF sob o nº 053.211.739-58
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G º 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:56A3A3AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
7º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 023.185.859-03** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 41.511.821/0001-70**, neste ato representada pelo **Sr. Leonardo Cella Baseggio**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 053.211.739-58**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 17454/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, bem como no que couber com a Lei nº 8.078/90 e Lei Federal nº 10.406/02, o presente **TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
01	ENALAPRL 20MG	R$0,0495	55,55%	0,0770

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 10 de novembro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Destra Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ/MF nº 41.511.821/0001-70
LEONARDO CELLA BASEGGIO
CPF/MF sob o nº 053.211.739-58
CONTRATADA

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G º 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:CABE82FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
8º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 023.185.859-03** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 41.511.821/0001-70**, neste ato representada pelo **Sr. Leonardo Cella Baseggio**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 053.211.739-58**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 18527/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, bem como no que couber com a Lei nº 8.078/90 e Lei Federal nº 10.406/02, o presente **TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
01	MICONAZOL	R$ 6,50	4%	R$ 6,76

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 10 de novembro de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Destra Distribuidora De Medicamentos LTDA
CNPJ/MF nº 41.511.821/0001-70
LEONARDO CELLA BASEGGIO
CPF/MF sob o nº 053.211.739-58
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G º 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:7EB9374C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
9º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 023.185.859-03** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 41.511.821/0001-70**, neste ato representada pelo **Sr. Leonardo Cella Baseggio**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 053.211.739-58**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 18984/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, bem como no que couber com a Lei nº 8.078/90 e Lei Federal nº 10.406/02, o presente **TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
01	ESCOPOLAMINA	R$6,90	16,67%	R$8,0500

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 10 de novembro de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Destra Distribuidora De Medicamentos LTDA
CNPJ/MF nº 41.511.821/0001-70
LEONARDO CELLA BASEGGIO
CPF/MF sob o nº 053.211.739-58
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G º 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:0FE93EAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. Diego José Lopes**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 388.310.108-75**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.995/2021,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 42.333.053/0001-74**, neste ato representada pela **Sra. Débora Adriana Zwicke Kiefer**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 093.730.769-65**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 17991/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
1	PROTETOR PARA PNEU 19,5X24	R$ 74,51	10,35%	R$ 82,220

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 10 de novembro de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 388.310.108-75
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Dazk Comercial Automotiva LTDA
CNPJ/MF sob o nº 42.333.053/0001-74
DÉBORA ADRIANA ZWICKE KIEFER
CPF/MF sob o nº 093.730.769-65
Contratada

Testemunha:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº: 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:E0041DDD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
10º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 023.185.859-03** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 41.511.821/0001-70**, neste ato representada pelo **Sr. Leonardo Cella Baseggio**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 053.211.739-58**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 19419/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, bem como no que couber com a Lei nº 8.078/90 e Lei Federal nº 10.406/02, o presente **TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
01	ACICLOVIR 200MG CP	R$ 0,1720	6,66%	R$ 0,1835

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 10 de novembro de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Destra Distribuidora De Medicamentos LTDA
CNPJ/MF nº 41.511.821/0001-70
LEONARDO CELLA BASEGGIO
CPF/MF sob o nº 053.211.739-58
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G º 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:16BB7717

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 023.185.859-03** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 24.586.988/0001-80**, pessoa jurídica de direito privado, representada pelo **Sr. Renan Diego Rodrigues Salla,** inscrito no **CPF/MF sob o nº 055.146.079-25**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 17576/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, bem como no que couber com a Lei nº 8.078/90 e Lei Federal nº 10.406/02, o presente **TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item HIDROCORTISONA, conforme tabela descritiva a seguir:

Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
HIDROCORTISONA 500MG ampola	R$ 4,10	36,36%	R$ 5,591

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 10 de novembro de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Cirurgica Nossa Senhora - EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 24.586.988/0001-80
RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
CPF/MF sob o nº 055.146.079-25
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº 13.121.005-1

LEILIANE COSTA
R.G º 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:16BFBA9B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. Diego José Lopes**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 388.310.108-75**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.995/2021,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 06.880.642/0001-09** , neste ato representada pelo **Sr. Tercio Gustavo Senff**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 064.038.449-89**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 19140/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
1	PNEU BORRACHUDO	R$ 2.513,90	19,9%	R$ 3.014,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 10 de novembro de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 388.310.108-75
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Pneus Comercio De Pneus EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 06.880.642/0001-09
TERCIO GUSTAVO SENFF
CPF/MF sob o nº 064.038.449-89
Contratada

Testemunha:

CAROLINE PASSONI
R.G nº: 13.121.005-1

LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:4F4AAB68

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. Diego José Lopes**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 388.310.108-75**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.995/2021,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 06.880.642/0001-09** , neste ato representada pelo **Sr. Tercio Gustavo Senff**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 064.038.449-89**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 19140/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
1	PNEU BORRACHUDO	R$ 2.513,90	19,9%	R$ 3.014,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 10 de novembro de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 388.310.108-75
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Pneus Comercio De Pneus EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 06.880.642/0001-09
TERCIO GUSTAVO SENFF
CPF/MF sob o nº 064.038.449-89
Contratada

Testemunha:

CAROLINE PASSONI
R.G nº: 13.121.005-1

LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:0798DDCE

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N°.93 DE 04/11/2022 - LEIA-SE PORTARIA N°.90 DE 04/11/2022

Portaria n°.90 de 04/11/2022

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira- IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº nº 2.516 de 21/12/2006, considerando as alterações da Lei 5.562 de 12/08/2022,
Considerando ainda a necessidade de disciplinaro uso, e mantero equilíbriofinanceiro do IMASP e,
Considerando que o Instituto vem firmando contratos com profissionais de saúde para atendimentos com psicologia,

RESOLVE:

Determinar conforme previsto no Artigo nº.5, do Decreto nº.15.655 de 30/09/2022, que regulamenta a Lei 5.562, a aplicação de Diretrizes de Utilização, como fator moderador (DUTS) Consulta/Sessão psicologia;
Determinar, apresentação de pedido com indicação do médico assistente,
2.1- Cobertura mínima obrigatória de 12 sessões, por ano, quando preenchido pelo menos um dos seguintes critérios:
a) pacientes candidatos a cirurgia de esterilização feminina e que se enquadram nos critérios estabelecidos na Diretriz de Utilização do procedimento:
b) Cirurgia de Esterilização Feminina (Laqueadura Tubária / Laqueadura Tubária Laparoscópica);
c). pacientes candidatos a cirurgia de esterilização masculina e que se enquadram nos critérios estabelecidos na Diretriz de Utilização do procedimento: Cirurgia de Esterilização Masculina (Vasectomia);
d). pacientes candidatos a gastroplastia e que se enquadram nos critérios estabelecidos na Diretriz de Utilização do procedimento: Gastroplastia (Cirurgia Bariátrica) por videolaparoscopia ou por via laparotômica;
e). pacientes candidatos a cirurgia de implante coclear e que se enquadram nos f). critérios estabelecidos na Diretriz de Utilização do procedimento: Implante Coclear; pacientes ostomizados e estomizados e que se enquadram nos critérios estabelecidos no Protocolo de Utilização do procedimento: Fornecimento de Equipamentos Coletores e Adjuvantes para Colostomia, Ileostomia e Urostomia, Sonda Vesical de Demora e Coletor de Urina.
2.2 -. Cobertura mínima obrigatória de 40 sessões, por ano, quando preenchido pelo menos um dos seguintes critérios:
a). pacientes com diagnóstico primário ou secundário de esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (CID F20 a F29);
b). pacientes com diagnóstico primário ou secundário de transtornos globais do desenvolvimento (CID F84);
c). pacientes com diagnóstico primário ou secundário de transtornos da alimentação (CID F50); d. pacientes com diagnóstico primário ou secundário de transtornos do humor (CID F31, F33).
2.3-. Cobertura mínima obrigatória de 18 sessões, por ano, quando preenchido pelo menos um dos seguintes critérios:
a). pacientes com diagnóstico primário ou secundário de transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes (CID F40 a F48);
b).pacientes com diagnóstico primário ou secundário de síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (CID F51 a F59);
c). pacientes com diagnóstico primário ou secundário de transtornos do comportamento e emocionais da infância e adolescência (CID F90 a F98);
d). pacientes com diagnóstico primário ou secundário de transtornos do desenvolvimento psicológico (CID F80, F81, F83, F88, F89); e. pacientes com diagnóstico primário ou secundário de transtornos do humor (CID F30 a F39);
e). pacientes com diagnóstico primário ou secundário de transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de substâncias psicoativas (CID F10 a F19);
f). pacientes com diagnóstico primário ou secundário de transtornos específicos de personalidade. (CID F60 a F69).

3. Determinar que, o valor para cada sessão de psicologia será de R$70,00 (setenta reais).
O percentual a ser cobrado será 50% (cinquenta por cento) para o usuário e 50% (cinquenta por cento) para o IMASP.
Fica expressamente revogada a Portaria 042 de 05/04/2018.
Esta portaria entra em vigor a partir de 04 de novembro de 2022.

Comunique – se, registre – se e publique – se

Sede IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente do IMASP

Eu, , secretaria do IMASP, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:8962744B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 15.736 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 - DIVULGA HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO ÂMBITO DO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM VIRTUDE DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA DE 2022.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, considerando o procedimento administrativo nº 19478/2022;

DECRETA:

Art. 1º Nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na primeira fase da Copa do Mundo FIFA de 2022 o expediente no âmbito da Administração Pública Municipal dar-se-á da seguinte forma:
I – no dia 24 de novembro de 2022, de 08h às 12h – de 13h às 15:30h;
II – no dia 28 de novembro de 2022, de 08h às 12h;
III – no dia 02 de dezembro de 2022, de 08h às 12h – de 13h às 15:30h;

Art. 2ºA reposição das 07 (sete) horas não trabalhadas ficará a critério da chefia imediata de cada Secretaria.

Art. 3º O disposto no art. 1º não interferirá nos serviços essenciais aos cidadãos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2022.

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:306CDF88

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 463/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RETIFICADO.

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois nas dependências do Forum da Comarca de Palmeira-Paraná, com

início as oito horas e término as dezessete horas, aconteceu a Eleição suplementar para titular e suplentes do Conselho Tutelar de Palmeira, onde concorreram cinco candidatos, sendo eles: Claiton Jose Costa, Claudia Regina Genari Hoffmann, Elizandra Aparecida Alves Lindembech, Gilberto de Bastos, Juliana Aparecida Ferreira. O Pleito ocorreu tranquilamente sem nenhuma intercorrência. As 17 horas foi fechada a votação e na sequencia foi realizada a contagem dos votos totalizando 538 votantes registrados na lista de presença, sendo assim obtendo 538 votos, contados de forma manual na urna, assim sendo a classificação ficou definida da seguinte ordem: Claiton Jose Costa com 283 votos (1.º); Juliana Aparecida Ferreira com 82 votos (2.º); Claudia Regina Genari Hoffmann com 80 votos (3.º); Elizandra Aparecida Alves Lindembeck com 58 votos (4.º) e Gilberto de Bastos com 32 votos (5.º). Em seguida, a Comissão divulgou o resultado aos presentes, estando todos de acordo com o resultado. Os cinco candidatos foram eleitos, sendo que os três mais votados assumirão já como titulares e os demais ficaram como suplentes para o Conselho Tutelar – gestão 2020/2024. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se o processo eleitoral suplementar realizado no ano de 2022. A ata após lida e aprovada será assinada por mim secretaria executiva do CMDCA e pelos presentes. Estavam presentes: Regina de F. B. Assumção; Valdice Batista, Michele Aparecida batista, Paola Emanuelle Santos, Letícia Correa, Evilyn S. Parra e Gracieli Aparecida Riffert.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:3916E9F0

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 12/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N. º 4.180 de 11 de agosto de 2016 e suas alterações,

Considerando a Eleição Extraordinária para o Conselho tutelar realizada no último dia 06 de novembro deste ano organizada pela Comissão eleitoral especifica;
Resolve:
Art.1º- Referendar o resultado da Eleição Extraordinária para o Conselho Tutelar ocorrido no dia 06/11/2022, havendo 3 vagas para titulares e 2 suplentes, ficando assim o resultado:

Candidato (a)	Votos	Colocação
1. Claiton Jose Costa	283	1.º
2. Juliana Aparecida Ferreira	82	2.º
3. Claudia Regina Genari Hoffmann	80	3.º
4. Elizandra Aparecida Alves Lindembech	58	4.º
5. Gilberto de Bastos	32	5.º
Brancos	1	
Nulos	2	

Art. 2.º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 11 de novembro de 2022.

PAOLA EMANUELLE SANTOS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:0225AB30

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI Nº 5.606/2022.

O presente pedido de realização de Termo de Colaboração, Processo Administrativo 15392/2022, através de Inexigibilidade de Edital de Chamamento Público, conforme prevê a Lei 13019/2014 em seus artigos 31 e 32, onde estabelece no *" Art. 31 Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica..."* e no seu *"Art. 32 Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público"*. Assim justifica-se o pedido devido ao fato do Município ter recebido recurso no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), através do Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, Programação nº 411770120220001, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, sendo esse recurso destinado para Associação Menonita de Assistência Social – AMAS para aquisição de itens de custeio através da Emenda Parlamentar 202281000306.

Sem mais para o momento, subscrevo-nos.

Palmeira, 06 de outubro de 2022

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:212EF6CB

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 84/2022 - ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 79.573.499/0002-67**, com sede na Rua Conceição nº 1853, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente **Sr. Egon Hamm**, portador da cédula de identidade **R.G nº 1.443.259-0**, inscrito no **CPF/MF nº 322.315.989-49**, residente e domiciliado na Rua Adalberto Ferruci Pereira nº 459, Curitiba, Paraná, CEP nº 81.670-260, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 84/2022, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes, bem como ao procedimento administrativo nº 18305/2022:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 84/2022, visando ajustes da execução do objeto da parceria, bem como o remanejamento de recursos com a alteração do valor global, conforme lhes faculta o art. 42, II, "a" e "b" , do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na alteração do item " GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO" de R$ 158.020,91 para R$ 162.806,90; "MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO" de R$ 30.270,18 para R$ 31.128,40; " SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA" de R$ 20.160,00 para R$ 12.353,21; " SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO" de R$ 15.120,00 para R$ 12.730,71 e " MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS" de R$ 83.628,91 para R$ 92.159,99 previstos no Plano de Aplicação Detalhado do Termo de Colaboração supracitado, tendo em vista a necessidade de adequação dos mesmos.

§1º Nos termos do art. 42, II, "b" do Decreto Municipal nº 10.764/16, fica alterado o valor total da parceria, em razão da utilização da

aplicação financeira, cujo valor total passa de R$ 307.200,00 para R$ 311.179,21.
§2º A presente alteração não implica, portanto, em alteração do objeto proposto, todavia necessária à correta execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS

Em razão do contido no presente termo Aditivo, ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do Termo de Colaboração nº 84/2022, para o fim de adequação ao valor global da parceria de R$ 311.179,21, alterado pelo presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 84/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2022.

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

EGON HAMM
Associação Menonita de Assistência Social - AMAS

Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

Testemunha:
CPF/MF sob o nº

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:086D5D2A

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 20.031 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO ANNELISE BREUS DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20225/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.50.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Annelise Breus de Souza	*073.xxx.xxx-96*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:F797F62D

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 20.032 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20223/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.50.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Andreza Schmidt Gonçalves	*099.xxx.xxx-44*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5CB019BB

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 20.033 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO DIEGO JOSÉ LOPES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20228/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Diego José Lopes	*388.xxx.xxx-75*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:DA5AB39B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.737 DE 10/11/2022 - CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL ROSELIO OLIBRATOSKI PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade legal da designação de um contador responsável pela Contabilidade Geral do Município, especialmente, perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – PR;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o servidor, Sr. Rosélio Olibratoski, ocupante do cargo de Contador, CRC-PR 072270, matrícula 204049, para exercer, interinamente, as funções de Contador Geral do Município, entre as datas de 19 de dezembro de 2022, até 23 de dezembro de 2022, em virtude do afastamento temporário do titular do respectivo cargo.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:6EE209E1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005-2021 - RAUANA HIPOLITO CHAVES.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Assistente Social,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 10 de novembro de 2022.

RAUANA HIPOLITO CHAVES
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1B92B558

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - SABRINA AMERICO PONCHEKI.

Palmeira, 10 de novembro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 16 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6347/2022.

Assistente Social:

SABRINA AMERICO PONCHEKI

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:144D05E0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - EDUCADOR SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005-2021 - MARIA JOSE SCEPANSKI.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Educador Social II,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 09 de novembro de 2022.

MARIA JOSE SCEPANSKI
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:CB6F8193

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA EDUCADOR SOCIAL II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - SAMANTA HASS KARAS.

Palmeira, 10 de novembro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 16 de novembro do

corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Educador Social II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19489/2022.

Educador Social II:

SAMANTA HASS KARAS

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:FA849588

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.738 DE 10/11/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 590.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.346/2021 – LDO e nº 5.404/2021 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
275 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 445.000,00
278 - 3.1.90.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 20.000,00
282 - 3.1.90.49.00.00 104 AUXÍLIO-TRANSPORTE R$ 40.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais
343 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 65.000,00
349 - 3.1.90.49.00.00 303 AUXÍLIO-TRANSPORTE R$ 20.000,00

Total Suplementação: R$ 590.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
273 - 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
287 - 3.1.91.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 440.000,00

Total Redução: R$ 460.000,00

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 104 R$ 45.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 303 R$ 85.000,00

Total da Receita: R$ 130.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:C87F3BA4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.739 DE 10/11/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.000.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.346/2021 – LDO e nº 5.404/2021 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
275 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 250.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais
343 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 150.000,00
659 - 3.3.90.34.00.00 000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 200.000,00
358 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 200.000,00
09.001.10.301.0028.6.087. Manutenção das ações da Atenção Básica
370 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 200.000,00

Total Suplementação: R$ 1.000.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.1.1.3.03.41.02.01000000 Fonte: 000 R$ 600.000,00
Receita:1.1.1.3.03.41.02.01000000 Fonte: 104 R$ 250.000,00
Receita:1.1.1.3.03.41.02.01000000 Fonte: 303 R$ 150.000,00

Total da Receita: R$ 1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:C8ADE8DC

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.025 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO ROSELI MAINARDES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20100/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assistente Social - PSS, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Roseli Mainardes de Oliveira	*804.xxx.xxx-00*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E9A5CA01

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.026 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO ALINE PACHESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20232/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Finanças, Orçamento, Prestação de Contas e Compras, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Aline Pacheski	*089.xxx.xxx-98*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:0E1D6F66

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.027 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20234/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Farmacêutica, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Bruna Fernanda Venc dos Santos	*044.xxx.xxx-00*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2FD5D1DD

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.028 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO LINDOMAR JOSÉ GUESSER.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20235/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal

de Saúde, ocupante do cargo de Diretor de Gestão em Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Lindomar José Guesser	*094.xxx.xxx-88*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D5B1F12C

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.029 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO WILSON JOSÉ CARLOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20237/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Diretor de Gestão em Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wilson José Carlos	*897.xxx.xxx-34*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:0FE8CCBF

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.030 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20244/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivo Francisco Alves de Oliveira	*357.xxx.xxx-59*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C22C89D4

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.034 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO SIDNEI OGG.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20105/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Sidnei Ogg	*056.xxx.xxx-20*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C1697FD7

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.035 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO MARCOS EDUARDO FARION DE AGUIAR.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20127/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marcos Eduardo Farion de Aguiar	*056.xxx.xxx-20*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:DB201CC5

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.036 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO RAFAELA WIEGAND FURMAN.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20183/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Farmacêutica, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Rafaela Wiegand Furman	*078.xxx.xxx-50*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:9EBA1901

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.037 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO EVELIZE STACOVIAKI ROSA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20186/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Farmacêutico - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Evelize Stacoviaki Rosa	*049.xxx.xxx-70*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:28C7BE61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 280/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº 22/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 155/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: ARA PRODUÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à PC HERCILIO LUZ, 602 - CEP: 88900001 - BAIRRO: Centro, Araranguá/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.803.650/0001-29, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SANDRO LUIZ PAGNAN, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 733.253.339-15 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM REPRESENTATIVIDADE EXCLUSIVA DE SHOW ARTISTICO EXCLUSIVO DO ARTISTA PADRE EZEQUIEL DAL POZZO, A SER REALIZADO NO DIA 19/12/2022, NA PRAÇA CENTRAL, CONFORME PROPOSTA APRESENTADA, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES CULTURAIS DE FIM DE ANO.

DATA DO CONTRATO: 01/11/2022
VIGÊNCIA: 30/12/2022
VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:82892F10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 160/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PALESTRA SHOW PARA SERVIDORES DA SAÚDE, TEMAS: INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, ÉTICA, POSSÍVEL E O MELHOR, MOTIVAÇÃO, LIDERANÇA, FELICIDADE.

Ofício 150/2022 - GAB Palmital PR, 10/11/2022.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.
De: Prefeito Municipal
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS,requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PALESTRA SHOW PARA SERVIDORES DA SAÚDE, TEMAS: INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, ÉTICA, POSSÍVEL E O MELHOR, MOTIVAÇÃO, LIDERANÇA, FELICIDADE., DEFIRO** o pedido.
Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 160/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PALESTRA SHOW PARA SERVIDORES DA SAÚDE, TEMAS: INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, ÉTICA, POSSÍVEL E O MELHOR, MOTIVAÇÃO, LIDERANÇA, FELICIDADE.

VALOR: R$ 4.950,00 (Quatro Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: CINTIA MARA JONER-ME CNPJ: 19.243.728/0001-72
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4190	08.002.10.301.1001.2077	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 10/11/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº160/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PALESTRA SHOW PARA SERVIDORES DA SAÚDE, TEMAS: INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, ÉTICA, POSSÍVEL E O MELHOR, MOTIVAÇÃO, LIDERANÇA, FELICIDADE.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **CINTIA MARA JONER-ME,** empresa inscrita no CNPJ: 19.243.728/0001-72.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 10/11/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº56/2022

REF: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PALESTRA SHOW PARA SERVIDORES DA SAÚDE, TEMAS: INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, ÉTICA, POSSÍVEL E O MELHOR, MOTIVAÇÃO, LIDERANÇA, FELICIDADE., conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 188/2022, Dispensa de Licitação n° 56/2022, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 56/2022, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **CINTIA MARA JONER-ME,** inscrita no CNPJ: 19.243.728/0001-72

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 10/11/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2022	**DATA:** 10/11/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 160/2022	
CONTRATADO: CINTIA MARA JONER-ME	
CNPJ: 19.243.728/0001-72	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R$ 4.950,00 (Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PALESTRA SHOW PARA SERVIDORES DA SAÚDE, TEMAS: INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, ÉTICA, POSSÍVEL E O MELHOR, MOTIVAÇÃO, LIDERANÇA, FELICIDADE.	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:92484B7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO DISPENSA Nº 56/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 188/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo dispensa Nº 56/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 188/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: CINTIA MARA JONER-ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, 700 SALA 01 - CEP: 89980000 - Bairro: Centro, Campo Erê/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº19.243.728/0001-72, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CINTIA MARA JONER, portador do RG nº 4219798 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 048.358.449-55 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PALESTRA SHOW PARA SERVIDORES DA SAÚDE, TEMAS: INTELIGENCIA EMOCIONAL, ÉTICA, POSSIVEL E O MELHOR, MOTIVAÇÃO, LIDERANÇA, FELICIDADE.

DATA DO CONTRATO: 10/11/2022 (dez dias de novembro de 2022)
VIGÊNCIA: 08/01/2023 (oito dias de janeiro de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 4.950,00 (Quatro Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:4498996F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 43.2022

Resolução n° 43 de 28 de Outubro de 2022.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicío o Adicional Especial, no valor de **R$ 1.147.000,00(um milhão cento e quarenta e sete mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2.004.		Gestão Administrativa CISLIPA – Gestão de Bens e Serviços aos Consorciados	
20 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**1.460.242,16**
		Total de Suplementação: 1.460.242,16	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, serão utilizados os recursos do possível excesso de arrecadação a ser registrado na fonte: Excesso de Arrecadação.

Receita	Fonte	
1.7.3.9.50.01.17.02.00.00.00	1000	650.000,00
1.7.3.9.50.01.17.03.00.00.00	1000	243.000,00
1.7.3.9.50.01.17.01.00.00.00	1000	567.242,16
		Total da Receita: 1.460.242,16

Artigo 3° - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 28 de outubro de 2022.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:2525C532

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 144/2021 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

Sumula: Convocam os candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 143/2021 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e Edital nº 143/2021 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados a comparecer no dia **16 e 17 de novembro de 2022**, no horário e local de atendimento da Clínica Habilitada conforme Item 1.3 deste edital, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
153843	MAGDA VANESSA BILL	104
155682	LUIS EDUARDO QUERINO	105
156585	SONIA RAMOS DOS SANTOS RAMOS DOS SANTOS	106
157259	ROZENILDA GONÇALVES DA LUZ	107

Os candidatos que apresentaram a documentação exigida, devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:
Exames:
a.1 - Creatinina
a.2 - Glicemia
a.3- Hemograma Completo
a.4 - RX – Tórax com laudo
a.5 – Ureia

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional. Informar no DSO que o exame pré-admissional referente ao Concurso Público nº 001/2021 FASP.

Clínica	**Endereço**	**Cidade/UF**	**Telefone**	**Horário de Atendimento**	**Data**
Departamento de Saúde Ocupacional - DSO	Av. Coronel José Lobo, 321- Oceania, Paranaguá - PR, 83203-340	Paranaguá	(41) 3423.4135	Segunda – 10:00 e 13:00 Terça – 9:30 e 15:00 Quarta – 9:30 e 15:00 Quinta – 10:00 e 13:00	16 e 17/11/2022

1.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

Paranaguá, 10 de novembro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador: A2265889

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 145/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021 do Edital nº 01/2021, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e o Edital 12/2021 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2021, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2021 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 16 de novembro a 22 de novembro de 2022 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR, CEP 83.203-420.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 3.1 do Edital 01/2021 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2021.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
155337	ALANNA LETÍCIA ROSA GOMES	108
153772	SUELEN RODRIGUES	109
157746	IOLANDA LETICIA PRADO	110

DOCUMENTOS EXIGIDOS – ORIGINAIS E CÓPIA:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII – Declaração sobre o exercício de outro Emprego Público, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, da administração direta ou indireta, inclusive fundacionais, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório (anexos I, II e III);
XIII – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIV – Comprovante de endereço atualizado.
XV - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
XVI – títulos apresentados.
XVII – Cópia Cartão Nacional de Saúde;
XVIII – Número Conta Corrente ou Poupança;
XIX – Comprovante de Escolaridade e demais requisitos exigidos no anexo I do edital 01/2021, para o exercício do Emprego Público;
XX – Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil;
XXI – Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 24 e 28 de novembro de 2022** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
Exames:
a.1 - Creatinina
a.2 - Glicemia
a.8 - Hemograma Completo
a.9 - RX – Tórax com laudo
a.5 - Ureia
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio (ANEXO IV) de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2021; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 10 de novembro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu,_____,RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.
DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Nome:_____

Emprego Público:_____CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____,
RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____,profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado(a) à _____, na cidade _____ candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público - Edital nº_____, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da FASP Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá , conforme resultado final homologado em _____, venho pela presente declarar, por este ato, que renuncio à minha classificação no certame, passando a me posicionar em último lugar na lista dos classificados do cargo para o qual concorri.

Paranaguá-PR, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:C43790E5

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 329-2022

PORTARIA Nº 329/2022

"TORNA SEM EFEITO AS PORTARIAS NÚMEROS 316 E 317, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito as Portarias números 316 e 317, de 09 de novembro de 2022, que versa sobre a **Concessão de diárias** aos servidores e conselheiros da Paranaguá Previdência, em virtude de erro formal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 10 de novembro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:BA638290

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 328/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE.**

NOME DO SEGURADO: **MARCO AURELIO CECHELERO**

CARGO OCUPADO: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO – B4012-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
588.113-7	137.108.509-91	5132-02	Financeiro Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004.

FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente por idade, Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF – Voluntária por Idade. 73,5577% da Média Aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde Julho/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 7.851,82 (Sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
2020/1767	17/03/2020	09/11/2022
ÓRGÃO DE ORIGEM:		CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 09 de novembro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:16A27ABA

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Paranaguá, 10 de novembro de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 017/2022.
Processo Administrativo nº 2022/10/2670

Partes: Paranaguá Previdência – CNPJ: 08.542.807.0001-68.
UNIFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA – CNPJ: 36.731.728/0001-30.
Objeto: Inscrições de servidores para o curso de capacitação e formação de pregoeiros, com fulcro no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e inteiro teor do processo administrativo nº 1409/2019, em atendimento às necessidades Administrativas da Paranaguá Previdência.
Valor máximo da contratação: R$ 4.304,00 (quatro mil trezentos e quatro Reais).
Dotação Orçamentária: 25.01.09.272.0010.2235.3390394800 – Serviço de Seleção e Treinamento.
Foro: Paranaguá - Paraná

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:22BF9B0A

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12-2022

AUTOS N° 2498/2022

DECISÃO

HOMOLOGO a Impugnação interposta pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, posto que tempestivo, para o mérito, dar provimento a impugnação, pelos mesmos motivos que levaram a Pregoeira e o Procurador Municipal, Dr. Roberto Tsuguio Tanizaki, a considerar a decisão de suspender o Pregão Eletrônico n° 012/2022, acatando o pedido da empresa. O Edital será retificado e devidamente republicado nos mesmos veículos do texto original, obedecidas as formalidades legais inerentes.

Paranaguá, 10 de novembro de 2022

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretor/Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:6DA2072A

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12-2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO PE 012/2022
Processo Administrativo n°: 2022/06/2498
Recorrente: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
OBJETO: "**Contratação de empresa especializada na prestação de serviço e gestão de abastecimento de combustível, através de postos credenciados, por intermédio de um sistema informatizado**

mediante cartão eletrônico, para atender o veículo oficial da Paranaguá Previdência"

Trata o presente, de resposta a impugnação apresentada pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ 05.340.639/0001-30, recebida via e-mail cpl@paranaguaprev.com.br , para que procedessem ao julgamento da impugnação interposta, contra os termos do Edital do Pregão Eletrônico n° 012/20222, informando o que segue:

I-DOS ARGUMENTOS DA IMPUGNANTE

A impugnação foi interposta tempestivamente pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA em face dos motivos presentes no Edital a seguir:

"11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (...)
11.13. Não serão aceitas taxas negativas";

"15.7. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
...não está sendo exigida a qualificação econômico-financeira completa..."

II-DO ENTENDIMENTO

Das questões suscitadas pela Impugnante, após consulta junto a Administração da Paranaguá Previdência, assim nos manifestamos:

Com relação a não aceitação de taxas administrativas negativas, cumpre salientar que assiste razão ao impugnante, pois nesse sentido existem diversas decisões do TCE/PR, segue um exemplo:

Ementa: Representação da Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 59/2021. ***Presença do elemento da verossimilhança em virtude da vedação à apresentação de propostas contendo taxa de administração negativa. Precedentes pela aceitação. Ratificação de medida cautelar que determinou a imediata suspensão do procedimento licitatório****. 1. Trata-se de Representação da Lei nº 8.666/93, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Berlin Finance Meios de Pagamentos Ltda. em face do Poder Executivo do Município de Flor da Serra do Sul, relativamente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 59/2021, Processo Licitatório nº 89/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão eletrônico equipado com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do Munícipio de Flor da Serra do sul-PR. (Acórdão 17/2022-Pleno-TCE/PR | Relator: Ivens Zschoerper Linhares)*

Em outro ponto, cumpre salientar que a exigibilidade do balanço patrimonial durante a fase de habilitação está prevista no inciso I do artigo 31 da Lei 8.666/1993 das Licitações, vejamos:

Lei nº 8.666/93
Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:
I – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
II – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física;
III – Garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1° do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.[...]

Sendo que a**habilitação**é a fase da licitação pública em que se busca verificar as condições de qualificação das empresas que intentam contratar com a Administração Pública, devendo os interessados atender a todas as exigências que a esse respeito sejam formuladas no instrumento convocatório.

No mesmo sentido segue a doutrina pátria:

*A**qualificação econômico-financeira**, anteriormente denominada "idoneidade financeira", tem por objetivo**a verificação da disponibilidade de recurso financeiro dos licitantes para a plena e satisfatória execução do objeto a ser contratado;** é a "capacidade para satisfazer os encargos econômicos decorrente do contrato" (MEIRELLES, Hely).*

III-DA DECISÃO

Diante dos fatos e fundamentos apresentados, conheço da impugnação interposta, por tempestiva, para, no mérito, dar provimento, procedendo a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão nº 012/2022, conforme supra exposto, nos termos da minuta correlata.

Ato contínuo, encaminha os autos, devidamente informado à autoridade superior para o julgamento preceituado pelo art. 109, §4º da Lei de Licitações. Nada mais.

Paranaguá 19 de Outubro de 2022

MARIZA VOI FREZZATTI
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:7546F8C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 172/2022 - RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Partes: Município de Paranaguá
RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 76.900.463/0001-71
Data: 08/11/2022

Objeto: Apostilamento 01 ao Contrato nº. 172/2022. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais para fiscalização do contrato originário, sendo a partir da data deste termo, a servidora PATRICIA MARTINS DA GRAÇA, matricula 10.985, como titular para acompanhar e fiscalizar os serviços do contrato, e as servidoras PATRICIA DOS SANTOS ALVES, matricula 7893, LIGIA MARCIA TOLEDO FARIA VICENTE, matricula 11.146 e CAMILE CONSENTINO DE CARVALHO, matricula 7894, que são responsáveis pela verificação dos valores nutricionais, se estão sendo cumprido nas merendas servidas aos alunos da rede municipal de ensino. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 45358/2022.**

Assinaturas:
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:C8233E0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 066/2021 - CELEPAR

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Partes: Município de Paranaguá
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
CNPJ: 76.545.011/0001-19
Data: 08/11/2022

Objeto: **Termo de Apostilamento 01 ao Contrato n° 066/2021.** Fica estabelecido o reajuste percentual, tendo como parâmetro a aplicação

do IPCA, sendo o valor de R$ 17,58, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo **n° 44.794/2022.**

Assinaturas:
JOÃO CARLOS DA SILVA

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:C01A184B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 231/2022 - PORTO MARINA OCEANIA SERVIÇOS DE ATRACADORES EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
PORTO MARINA OCEANIA SERVIÇOS DE ATRACADORES EIRELI
CNPJ: 01.048.690/0001-11
Data: 08/11/2022

Objeto: Contrato nº. 231/2022. Contratação de Marina para guarda de embarcações de até 23 pés em dependência coberta, com lavagem completa de casco, estacionamento, flutuante para embarque e desembarque e rampa com acesso ao local de atracação para logística de materiais, em atendimento a Secretaria de Agricultura e Pesca, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 092/2022. Autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 32050/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 17.799,96 (dezessete mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
IRANOR NORBERTO JAMNIK FILHO

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:54799BC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 229/2022 - PORTO MARINA OCEANIA SERVIÇOS DE ATRACADORES EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
PORTO MARINA OCEANIA SERVIÇOS DE ATRACADORES EIRELI
CNPJ: 01.048.690/0001-11
Data: 08/11/2022

Objeto: Contrato nº. 229/2022. Contratação de Marina para guarda de embarcações de até 23 pés em dependência coberta, com lavagem completa de casco, estacionamento, flutuante para embarque e desembarque e rampa com acesso ao local de atracação para logística de materiais, em atendimento a Secretaria de Educação, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 092/2022. Autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 32050/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 35.599,92 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
IRANOR NORBERTO JAMNIK FILHO

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:F8914DB9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 042/2022 - LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI - ME

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI -M.E
CNPJ: 84.830.579/0001-00
Data: 08/11/2022

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº. 042/2022. Fica aditivado o valor de R$ 236.202,37 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e dois reais e trinta e sete centavos) equivalente a 49,97 % do valor do contrato originário mencionado no preâmbulo. Conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 41389/2022.**

Valor: R$ 138.398,95 (cento e trinta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária

Assinaturas:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Luiz Henrique da Silva Chaves

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:BC61C3BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 230/2022 - PORTO MARINA OCEANIA SERVIÇOS DE ATRACADORES EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
PORTO MARINA OCEANIA SERVIÇOS DE ATRACADORES EIRELI
CNPJ: 01.048.690/0001-11
Data: 08/11/2022

Objeto: Contrato nº. 230/2022. Contratação de Marina para guarda de embarcações de até 23 pés em dependência coberta, com lavagem completa de casco, estacionamento, flutuante para embarque e desembarque e rampa com acesso ao local de atracação para logística de materiais, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 092/2022. Autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 32050/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 35.599,92 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
IRANOR NORBERTO JAMNIK FILHO

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:5FF9412C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR - PABLO FELIPE LATRONICO RUIZ

Processo Administrativo n° 26.383/2019

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital o Sr. **PABLO FELIPE LATRONICO RUIZ**, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 10 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9C300720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR - THIAGO DOUGLAS MOREIRA DA SILVA

Processo Administrativo n° 26.383/2019

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital o Sr. **THIAGO DOUGLAS MOREIRA DA SILVA**, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 10 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7DA67234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR - THAINAN NARA SILVA DE OLIVEIRA

Processo Administrativo n° 26.383/2019

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital a Sra. **THAINAN NARA SILVA DE OLIVEIRA**, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 10 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E6297A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR - VICTOR HUGO GONÇALVES DOS SANTOS

Processo Administrativo n° 26.383/2019

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital o Sr. **VICTOR HUGO GONÇALVES DOS SANTOS,** para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 10 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EA557D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.837

PORTARIA Nº 5.837

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 897, de 19 de setembro de 2018,

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constante do processo administrativo nº 6.035/2022;

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 160, inciso I e 162 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá),

RESOLVE:

I – Advertir em ficha funcional o servidor LAURI ELI NEVES, matrícula n° 2.292-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Determinar que o Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, proceda as anotações necessárias em ficha funcional e que dê ciência ao servidor e a seu órgão de origem do contido nesta Portaria.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:330CC1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO - ROSI SOBOTTKA

Processo Administrativo n° 43.268/2022

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital a Sra. **ROSI SOBOTTKA,** Matrícula n° 96.325-2, Enfermeiro ESF (T), admitida em 03/05/2022, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 10 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7E7CDDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.838

PORTARIA Nº 5.838

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Aline do Pilar da Costa."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 43.687/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora ALINE DO PILAR DA COSTA, matrícula nº 12.046-1, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 17 de outubro de 2022 e término em 24 de outubro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7BF2A35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.839

PORTARIA Nº 5.839

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Marinês Teixeira dos Santos."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 45.498/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora MARINÊS TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 11.230-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 31 de outubro de 2022 e término em 04 de novembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EE04D9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.840

PORTARIA Nº 5.840

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Adriana de Camargo Pinheiro."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 45.655/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora ADRIANA DE CAMARGO PINHEIRO, matrícula nº 12.114-1, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 29 de outubro de 2022 e término em 05 de novembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:447BA8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.841

PORTARIA Nº 5.841

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Elizabeth Regina Collere Farias."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 45.112/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora ELIZABETH REGINA COLLERE FARIAS, matrícula nº 10.589-1, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 22 de outubro de 2022 e término em 29 de outubro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:80EC2268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.842

PORTARIA Nº 5.842

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Edilaine Cristina Rausis Nascimento.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 45.432/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora EDILAINE CRISTINA RAUSIS NASCIMENTO, matrícula nº 7.191-1, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 28 de outubro de 2022 e término em 04 de novembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:46683BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.833

PORTARIA Nº 5.833

"Cede o servidor Arnaldo de Sá Maranhão Junior ao Governo do Estado do Paraná."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 49, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.412/2021, e

CONSIDERANDO o Termo de Convênio firmado com o Governo do Estado do Paraná, em 30 de junho de 2022, para fins de cessão de servidor, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 01 de julho de 2022, Edição 2552,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido ao Governo do Estado do Paraná, o servidor municipal ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR, Auditor Fiscal da Fazenda Municipal, matrícula nº 7810-1, para atuação na Casa Civil, com as atribuições contidas no Plano de trabalho, anexo ao Termo de Convênio, a partir de 01 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:183D2DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.843

PORTARIA Nº 5.843

“Designa Adriano Pedroso Veiga para responder, interinamente, pelo expediente da Procuradoria Geral do Município."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45.832/2022,

RESOLVE,

I - Designar ADRIANO PEDROSO VEIGA, matrícula nº 94.384-3, para responder interinamente, pelo expediente da Procuradoria Geral do Município, pelo período de 16 de novembro de 2022 a 27 de novembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:ACB5C294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.844

PORTARIA Nº 5.844

“Concede diárias ao servidor Helton Pereira Ambrósio, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45.481/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, Secretário Municipal de Esportes, matrícula n° 12.850-2, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.417,16 (Dois mil quatrocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Londrina - PR, com saída no dia 11 de novembro e retorno no dia 15 de novembro do corrente.

II – O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 10ª Edição dos Jogos Paradesportivos do Paraná.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:26479DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.845

PORTARIA Nº 5.845

“Concede diárias à servidora Tatiane de Fátima Thiel de Lima, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45.665/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora TATIANE DE FÁTIMA THIEL DE LIMA, Professor, matrícula n° 95.052-1, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.503,35 (Hum mil quinhentos e três reais e trinta e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Londrina - PR, com saída no dia 11 de novembro e retorno no dia 15 de novembro do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da PARAJAPS – Jogos Abertos Paradesportivos do Paraná.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9CDC3A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.837

DECRETO Nº 3.837

“Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 14 novembro de 2022 (segunda-feira).

Art. 2º Excluam-se do disposto no art. 1º deste Decreto os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os de segurança pública municipal, coleta de lixo e limpeza pública urbana, serviços urbanos, assistência social, postos de informações turísticas, e, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, a Unidade de Saúde 24 horas "Rodrigo Gomes", Todas as UBS - Unidades Básicas de Saúde, o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, o Centro de Atenção - “Saúde da Mulher”, o Ambulatório de Saúde Mental “Risoaldo Severino de Moura”, o Centro Municipal de Diagnóstico e Especialidades Médicas "João Paulo II", o Centro Odontológico Christiane Rabello Silveira, a Unidade Gabriel de Lara, a Farmácia Municipal Dr. Ivo Petry Maciel Junior, a Farmácia Municipal José Reis de Freitas - Seu Juquinha”, Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, Almoxarifado Central da Saúde, Setor de Transportes e, os pontos de vacinação contra COVID-19.

Art. 3º No feriado do dia 15 de novembro de 2022 deverão permanecer em funcionamento os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os de segurança pública municipal, limpeza urbana, assistência social, serviços urbanos, postos de informações turísticas, e, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Unidade de Saúde 24 horas "Rodrigo Gomes", a Farmácia Municipal Dr. Ivo Petry Maciel Junior, e as Unidades de Saúde "Flora Neves da Graça" - Nova Brasília, e, "Ana Neves" - Encantadas - Ilha do Mel.

Art. 4º No dia 16 novembro de 2022 (quarta-feira) a partir das 15:00 horas será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, na forma do artigo 8º da Lei Municipal nº 2.808, de 31 de outubro de 2007, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.506, de 18 de novembro de 2015, em decorrência da procissão de retorno da Santa Padroeira do Paraná ao Santuário Estadual de Nossa Senhora do Rocio.

Art. 5º Excluam-se do disposto no art. 4º deste Decreto os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os de segurança pública municipal, limpeza urbana, assistência social, serviços urbanos, postos de informações turísticas, e, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Unidade de Saúde 24 horas "Rodrigo Gomes" e, a Farmácia Municipal Dr. Ivo Petry Maciel Junior.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AEFA889C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO À RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA PELA EMPRESA SERRA DA PRATA LTDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022 PROCESSO Nº 38.935/2022

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 098/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES AGREGADOS: RACHÃO, PEDRISCO, BICA-CORRIDA, BRITA Nº1 E AREIA DE BRITAGEM DE ROCHAS (PÓ DE PEDRA), em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, após análise do pedido

de impugnação fica pelo presente retificado os itens abaixo descritos:
Onde se lê: Item 17.13.2 Atestado de fornecimento ou notas fiscais no prazo mínimo de, preferencialmente, 12 meses comprovando o fornecimento do material.
Leia –se: Item 17.13.2 Comprovante de fornecimento dos itens de maior relevância, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas dentro de um período de 12 (doze) meses, considerando a validade da ata de registro de preços, que também é de 12 (doze) meses.
Onde se lê: Item 17.7.11. A fixação do percentual no limite legal de 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado da contratação, estabelecido pelo artigo 31, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, decorre dos riscos que a inexecução do contrato poderá acarretar para a Administração, considerados, entre outros fatores, o valor total do contrato, o prazo de execução dos serviços/obras, o tempo de duração do contrato e a essencialidade do objeto da licitação.
Leia-se: Item 17.7.11 A fixação do percentual no limite legal de 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado da contração devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, estabelecido pelo artigo 31, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º8.666/93, decorre dos riscos que a inexecução do contrato poderá acarretar para a administração, considerados, entre outros fatores, o valor total do contrato, o prazo de execução dos serviços/obras, o tempo de duração do contrato e a essencialidade do objeto da licitação;
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 10 DE NOVEMBRO DE 2022

LEANDRO LINO ROLIM
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:BBB15283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

OBJETO: Aquisição de Veículo de Passeio, Veículo tipo Van e Veículos Adaptados, para realização de Transporte Sanitário de forma a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. I.D. 973027
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 25/**11/2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS**
VALOR ESTIMADO: R$ 1.190.786,67 (um milhão, cento e noventa mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2829.

PARANAGUÁ, 10 DE NOVEMBRO DE 2022

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E109C014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 098/2022, objetivando a Contratação de Empresa para Aquisição dos Seguintes Agregados: Rachão, Pedrisco, Bica-Corrida, Brita nº 1 e Areia de Britagem de Rochas (Pó de Pedra), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, fica pelo presente Retificado o Edital de Licitação.
Sendo assim fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 18 de novembro de 2022 às 09:00 horas.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2777 ou pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br e plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

PARANAGUÁ, 10 DE NOVEMBRO DE 2022

LEANDRO LINO ROLIM
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:36118F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Chaveiro para Móveis, Imóveis e Veículos, com Fornecimento de todo o Material e Mão de Obra necessários à Execução dos Serviços, para atender às necessidades das Secretarias Municipais. I.D. 973281
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 28/**11/2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS**
VALOR ESTIMADO: R$ 180.058,43 (cento e oitenta mil, cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2829.

PARANAGUÁ, 10 DE NOVEMBRO DE 2022

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5FAEE7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.992/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 12/08/2021 – 11/08/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE 1440 TONELADAS DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP) 50/70, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,** *assinada aos 12* ***(doze)*** *dias do mês de* ***agosto*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01 e 02: **CBB Indústria e Com. de Asfaltos e Engenharia Ltda**
CNPJ/MF sob nº 82.381.815/0001-22

LOTE	PRODUTO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT
01	Cimento Asfáltico de petróleo (CAP) 50/70. **MARCA/MODELO: Petróleo Brasileiro**	Tonelada	360	R$ 5.085,92	R$ 1.830.931,20

LOTE	PRODUTO	UND.	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOT
02	Cimento Asfáltico de petróleo (CAP) 50/70. **MARCA/MODELO: Petróleo Brasileiro**	Tonelada	1.080	R$ 5.085,92	R$ 5.492.793,60

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE LUCRO BRUTO: 8,53%

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 28 de fevereiro de 2022

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EF91D8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL ATA DA SESSÃO DE ABERTURA CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2022 PROCESSO Nº 39.847/2022

Na data de 09 (nove) de Novembro de 2022, às 09h:00, reuniram-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração, Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nºs 2602/2021 e e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura da sessão do processo de credenciamento, para viabilizar através de Termo de Cooperação com o Poder Público Municipal, convocar interessados da iniciativa privada, Viabilizar a Decoração Natalina de Espaços Públicos no Município de Paranaguá, conforme descritos no Edital. A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão e, considerando que não houve recebimento de envelopes com documentos de habilitação na data prevista indicada no instrumento convocatório, que especifica para entrega dos mesmos, a data de 14 (quatorze) de outubro de 2022 à 09 (nove) de novembro de 2022, no horário de 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00 – Sessão pública de Abertura: 09/11/2022 às 09h:00, sendo assim, devido ausência de licitantes, foi declarada DESERTA e encerrada a sessão. Nada mais.

Paranaguá, 09 de Novembro de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EAB63315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 018/2022– CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS--PARANAGUÁ – PARANÁ.

Resolução nº 018/2022– Conselho Municipal de Assistência Social CMAS--Paranaguá – Paraná.

Delibera e Aprova o Plano de Ação 2023 do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV – Acolhimento Institucional.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2019-2021), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2022, e constado em ata nº 009/2022 – Ordinária.

CONSIDERANDO:
- A Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06/07/11, que em seus artigos 13, 30, 30-A e 30-B, regulamenta a competência dos Estados e a condição para repasses de recursos do Fundo Estadual aos Municípios;

- Considerando o Decreto Estadual nº 8.543, de 17/07/13, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;

- A Deliberação 065/2013 que cria o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS, para cofinanciamento estadual de serviços, programas, benefícios e projetos de assistência social e de sua gestão;

- A Deliberação 063/2022 que delibera pela abertura do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF para preenchimento do Plano de Ação 2023 dos repasses continuados;

- A Apresentação do Plano de Ação 2023– PPAS IV pela técnica de referência da Vigilância Socioassistencial;

- A autonomia da plenária presente em reunião ordinária, realizada em 17/10/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Deliberar e Aprovar o Plano de Ação 2023 do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV – Acolhimento Institucional;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADAN CARLOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:2636D1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ (FASP)

Às 09h00min do dia 10 de novembro de 2022, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá – Estado do Paraná, reuniram-se por videoconferência, por meio da Plataforma Digital "*Google Meet*", link https://meet.google.com/puf-wobb-res, os membros do Conselho Curador da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá (FASP) nomeados por meio dos Decretos Municipais nº 1.699 de 07 de

novembro de 2019 e 3.766 de 16 de setembro de 2022. Presentes os(as) senhores(as): Lígia Regina de Campos Cordeiro (Presidente), Cristina de Oliveira Viana Ferreira dos Santos, Carmen Castro, Lesandro Marcos Floriano Filho, Everllin Dina de Camargo Guiguer e Marcelo Mendes Teixeira. O conselheiro Dr. Brasil Vianna Neto confirmou sua presença após o início da reunião. Anotou-se a ausência dos Conselheiros Raul da Gama e Silva Luck devidamente justificada e Beatriz Nazaré da Silva Natel.

Diante disso, aberta a reunião, verificada a presença do *quórum* exigido pelo Estatuto Social e Regimento Interno, a Senhora Presidente do Conselho Curador agradeceu a presença dos presentes e em seguida expôs a pauta para discussão e deliberação, sinalizando quanto ao prévio envio da pauta para análise via *e-mail* bem como junto ao grupo de mensagens do *WhatsApp*. Em ordem a pauta do dia:

a) Deliberação e aprovação do plano de atividades e a previsão orçamentária para o exercício de 2023, elaborados pela Diretoria Executiva da FASP, na forma prevista no artigo 13, inciso II do Estatuto da FASP;

b) Aprovação da indicação para o preenchimento do emprego público de Diretor Médico da FASP, na forma do artigo 9º, § 2º da Lei Orgânica da FASP (LC 230/2019);

c) assuntos gerais.

Diante da exposição acima descrita, com a palavra, a Senhora Presidente esclareceu que a documentação relativa à pauta havia sido encaminhada previamente, em especial ao plano de atividades e orçamento para o exercício de 2023 e a indicação do Dr. Renê Crepaldi Junior para o preenchimento do emprego público de Diretor Médico da FASP. Nesse sentido foi aberta a pauta para deliberação e discussão pelos membros do Conselho para eventuais oposições ou considerações. Não havendo qualquer oposição às indicações propostas, os itens "a" e "b" foram considerados aprovados por unanimidade.

Em assuntos gerais a Senhora Presidente passou a palavra a Diretora Geral da FASP que pontou que o processo licitatório referente à contratação de empresa fornecedora dos cartões destinados ao auxílio alimentação foi concluído, tendo como vencedora inicial a empresa Sodexo.

Em tempo o Conselheiro Maurício dos Prazeres abriu um ponto para esclarecimento, notadamente às projeções para a FASP angariar recursos além do Município de Paranaguá. Nesse sentido a Senhora Presidente pontuou que a partir de 2023 há projeções para a formalização de convênios e contratos para o desenvolvimento das atividades em medicina especializada, à exemplo do Hospital Pequeno Príncipe. Destacou que serão realizadas buscas ativas no Município e pela possibilidade de oferta de serviços médicos de especialidades aos demais Municípios do Litoral.

Por fim, não havendo outros temas em assuntos gerais, ou esclarecimentos de fato a serem sanados, a senhora Presidente deu por encerrado os temas de discussão da pauta da presente Reunião Ordinária, agradecendo-se a presença de todos.

A presente ata foi digitada e lavrada por Marcelo Mendes Teixeira, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos integrantes presentes na reunião.

Paranaguá – PR, 10 de novembro de 2022.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO	***RAUL DA GAMA E SILVA LUCK (Ausente)***
Presidente do Conselho	Membro do Conselho Curador
Secretária Municipal de Saúde	Representante do Prefeito Municipal
MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO	***GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI***
Membro do Conselho Curador	Membro do Conselho Curador
Representante do Prefeito Municipal	Representante da Secretário Municipal da Saúde
CARMEN LUCIA LEITE GOMES DE CASTRO	***BRASIL VIANNA NETO***
Membro do Conselho Curador	Membro do Conselho Curador
Representante da Secretaria Municipal Saúde	Representante do Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná
BEATRIZ NAZARÉ DA SILVA NATEL	***LESANDRO MARCOS FLORIANO FILHO***
Membro do Conselho Curador	Membro do Conselho Curador
Representante dos Usuários do SUS	Representante dos Usuários do SUS
CRISTINA DE OLIVEIRA VIANA FERREIRA DOS SANTOS	***EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER***
Membro do Conselho Curador	Diretora Geral da FASP
Representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde	
MARCELO MENDES TEIXEIRA	
Procurador Jurídico da FASP	

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:DA04ACE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 016/2022 - CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 016/2022 – CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

"Dispõe sobre Penalidade Administrativa Disciplinar a servidor Guarda Civil Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 204/2017 – Código de Conduta da Guarda Civil Municipal de Paranaguá"

A Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal – CG-GCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das competências e atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º, 5º e 6º, da Lei Complementar Nº 204, de 30 de novembro de 2017,

CONSIDERANDO as disposições previstas no artigo 3º, parágrafo único; artigo 4º, IV; artigo 40, II; artigo 42, §1º, II, e §4º; artigo 76, I, "b", IV, "e"; e artigo 101, §2º, I, "b"; todos da Lei Complementar nº 204/2017 – Código de Conduta da Guarda Civil Municipal de Paranaguá-CC/GCMP,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar sob protocolo nº 22323/2021, apensos e anexos, instaurado por meio da Portaria nº 006, de 02 de agosto de 2021, com andamento pela Portaria nº 004, de 11 de outubro de 2022, que apurou eventual transgressão disciplinar praticada por servidor público municipal, com apontamento em Relatório Conclusivo/Circunstanciado da Comissão Processante,

CONSIDERANDO o apontamento da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em Relatório Conclusivo/Circunstanciado, constante dos autos do processo, que apurou transgressões disciplinares cometidas pelo servidor, de forma reiterada, dispostas no artigo 25, III e V; artigo 39, §1º, I, §2º, XXVII, com agravantes fundadas no artigo 47, I, II, e III, e a acumulação das infrações, com base no artigo 48, todos da Lei Complementar nº 204/2017 – Código de Conduta da GCMP,

CONSIDERANDO a legitimidade da autoridade competente e da comissão de sindicância e de processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 6º e 9º, §1º, do Código de Conduta da GCMP, expressado através das Portarias Nº 5.566/2022 e Nº 5.715/2022, respectivamente,

CONSIDERANDO o respeito ao devido processo legal em todo o curso do Processo Administrativo Disciplinar, de modo que o servidor foi previamente notificado, citado, e ter sua defesa escrita recebida e analisada,

CONSIDERANDO o julgamento pela autoridade competente, e a devida citação e ciência quanto ao resultado, bem como decorrido o prazo para recurso, nos termos dispostos, todos da Lei Complementar nº 204/2017 – Código de Conduta da GCMP, por meio do Corregedor Geral,

RESOLVE:

I – APLICAR, nos termos do art. 101, §2, I, "b", a penalidade administrativa disciplinar de SUSPENSÃO de 06 (seis) dias ao servidor Guarda Civil Municipal, Supervisor, Fabiano Lopes **Rodrigues**, matrícula funcional nº 5353, dado o resultado do julgamento, nos fundamentos dos autos do processo, devendo o período de suspensão ser agendado pelo Comando da Guarda Civil Municipal com maior brevidade possível;

II – **ORIENTAR**, que a pena de suspensão importará na consequente perda de vencimento, proporcional ao período de suspensão, na perda de vantagens remuneratórias, bem como nas demais consequencias previstas no art. 42 e incisos;

III – **DETERMINAR**, nos termos do art. 112, XII, a respectiva anotação em Ficha Funcional junto ao Departamento de Recursos Humanos, bem como no prontuário do Guarda Civil Municipal, nos arquivos da Guarda Municipal e da Corregedoria Geral;

IV – **EXTINGUIR** por meio desta Portaria, nos termos do artigo 112, XI, o Processo Administrativo Disciplinar sob protocolo nº 22323/2021, apensos e anexos;

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 10 de outubro de 2022.

MAURO RICARDI ALVES DA COSTA
Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Mauro Ricardi Alves da Costa
Código Identificador:0549177C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 038/2022

PORTARIA Nº 038/2022

Súmula: Concede férias a empregada pública do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder férias a empregada pública do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, no período de 08 de dezembro de 2022 ao dia 22 de dezembro de 2022, conforme segue:

Matricula	Nome	Emprego Público
013	Thaís Barranco Cunha	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 09 de novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:F6E2C390

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 53/2022

Termo de aditivo n°1 (4 - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93) Termo do contrato nº.53/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021-
EXERCICIO 2022.. decorrente de Inexigibilidade n° 103/2021, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a SANTANA & BETTI
LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 08.687.692/0001-08. aditivam o contrato na importância de R$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 09 de novembro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968 Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968 Dados: 2022.11.09 15:35:41 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:465885F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.307/2022

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, candidata aprovada em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a candidata **ADELE CRISTINA SEGALA CASTRO, C.P.F. N°. 324.043.918-28,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 24.295/2022, no cargo de provimento efetivo de **FONOAUDIÓLOGO**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:12F2090F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.301/2022

Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo em comissão de Assessor Especial Aeroportuário (CCA), junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Considerando *o Protocolo nº. 150058/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** do senhor **THURI CASTIGLIONI GONÇALVES DE SENNA MUNIZ**, **C.P.F. nº. 054.059.427-07**, no cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL AEROPORTUÁRIO - CCA**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme e Lei Municipal nº 5.198/2022, a partir de 21 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:466000CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 082/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. JAQUELINE MANTOVANI VICENTINI.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
CONTRATADO: JAQUELINE MANTOVANI VICENTINI
CPF/MF: 066.429.449-92
CREA Nº: PR-136746/D
SALÁRIO BASE: R$ 6.733,57 (SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 27 DE SETEMBRO DE 2021 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ARTIGO 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012, C.C. COM O SUBITEM Nº 13.9. DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B723C066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº. 007/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a composição da Comissão de Cadastro, Registro e Documentação.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Paranavaí – CMDI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.569/2004;
Considerando asdeliberações da Plenária, em reunião ordinária realizada em 08/11/2022;
RESOLVE:
Art. 1 °. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Cadastro, Registro e Documentação.
Márcio Aparecido Candido;
Maria Seleide Campos Cardoso e
Tatiane Pereira da Silva.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí,10 de Novembrode 2022.

ÉRICA ANDRESSA MARONEZI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A8F07B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº. 008/2022

SÚMULA: Dispõe sobre asolicitação do Órgão Gestor da Assistência Social de Paranavaí referente ao Plano de Aplicação Simplificado do CEDI PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Paranavaí – CMDI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.569/2004;
Considerando as deliberações da Plenária, em reunião ordinária realizada em 08/11/2022;
RESOLVE:
Art. 1 °. Aprovar a solicitação do Órgão Gestor da Assistência Social de Paranavaí referente ao Plano de Aplicação Simplificado do CEDI PR.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí,10 de Novembro de 2022.

ÉRICA ANDRESSA MARONEZI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:617CFB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.309/2022

Decreto Nº 24.309 de 11 de novembro de 2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 4.240,00 (quatro mil e duzentos e quarenta reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5081/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 4.240,00 (quatro mil e duzentos e quarenta reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2621	**Atividade:**Serviços da Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00948 - Delib. nº 067/2019-CEAS-PR - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS (CRAS)	R$ 4.240,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 4.240,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1321010104 - 948 - Rem. de Dep. Banc.- Deliberação 067/2019 - CEAS- PR - Incentivo Aprimora CRAS da fonte 948 - Delib. nº 067/2019- CEAS-PR - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS (CRAS) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 11 de novembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:15D79C15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 6, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova o relatório final e as conclusões da Comissão Especial de Inquérito instituída pela Portaria nº 32, de 9 de março de 2022.

Art. 1º Fica aprovado o Relatório Final e as Conclusões da Comissão Especial de Inquérito - CEI, instituída pela Portaria nº 32, de 9 de março de 2022, com a finalidade de apurar indícios de atos ímprobos praticados na aquisição de terreno com finalidade de implantação de pedreira municipal e futura eventual usina de asfalto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Resolução é de autoria da Comissão Especial de Inquérito, composta pelos vereadores Dirceu Luiz Boaretto - Podemos, Lindomar Rodrigo Brandão - PP (Presidente), Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV, Rafael Celestrin - PSD e Romulo Faggion - União Brasil (Relator).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 10 de novembro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:93E6AC12

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA N° 71, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento nos incisos II e XXI, do artigo 31, da Resolução nº1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 9.159, de 2 de fevereiro de 2022, que fixa o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2022 para os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar os serviços administrativos internos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, no dia 14 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO -
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:13CBC4E4

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº84/2022, referente à Dispensade Licitação nº43/2022,cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de conserto de tanquinho de lavar roupa, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco,no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), em favor de GIONGO CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA, CNPJ: 27.824.083/0001-90.

Pato Branco, 10 de novembro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO -
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:580424B3

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº89/2022, referente à Dispensade Licitação nº44/2022,cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de desentupimento de canos de caixa de gordura, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco,no valor total de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), em favor de PRESTADORA DE SERVICO LIMPATO LTDA, CNPJ: 04.419.421/0001-02.

Pato Branco, 10 de novembro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO -
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:108F59D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022 – PROCESSO N.º 363/2022 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2022, às 09h30min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover a abertura dos envelopes de Proposta de Preços referente ao Edital de Tomada de Preços número 14/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para instalação de piso em manta vinilica e protetor de parede, denominado “bate maca”, na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, localizada na Rua Marechal Deodoro n.º 221, Bairro Cristo Rei, Lote 01 Quadra 1449; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Resultado de Habilitação, a empresa habilitada para o certame é a proponente ***S J Prestação de Serviços Ltda*** sem representante. Rubricados e analisados os documentos nele contidos, a Comissão de Licitações verificou que a proponente apresentou sua proposta de preços e anexos conforme solicita o edital, ficando assim, ***CLASSIFICADA***. O Resultado de Classificação fica conforme segue: ***PRIMEIRO CLASSIFICADO: S J Prestação de Serviços Ltda*** com o valor total de ***R$ 314.726,00.*** A proposta foi rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Diante do resultado de classificação, a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de classificação no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo ou após a desistência expressa da proponente do direito recursal, o processo será encaminhado, ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação presentes.

THAIS LOVE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações;

JORGE EDUARDO CHIOQUETA E

NAUDIERI PROVENSI
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:C5CCA39C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022 – PROCESSO N.º 363/2022 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2022, às 09:15 horas, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e efetuar a abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Tomada de Preços número 14/2022, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para instalação de piso em manta vinilica e protetor de parede, denominado "bate maca", na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, localizada na Rua Marechal Deodoro n.º 221, Bairro Cristo Rei, Lote 01 Quadra 1449; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, apresentou proposta a empresa ***S J Prestação de Serviços Ltda,*** sem representante. Iniciou-se a Sessão, onde os participantes verificaram a regularidade dos envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e nº 2 - Propostas de Preços, em seguida passou-se para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação. Rubricados e analisados os documentos, a Comissão Permanente de Licitação verificou que a proponente apresentou seus documentos conforme solicita o edital, ficando assim ***HABILITADA*** para a próxima fase do certame. A proponente sem representante anexou aos documentos a declaração expressa de renúncia recursal da fase de habilitação, viabilizando o prosseguimento da sessão com a mesma data. Desta forma, deu-se por encerrada a sessão, passando em seguida para a sessão de abertura do envelope de propostas de preços da proponente habilitada. Assim, a Ata será publicada no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

THAIS LOVE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações;

JORGE EDUARDO CHIOQUETA E

NAUDIERI PROVENSI
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:8790DFDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO 01/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2022, PROCESSO N.º 104/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de soluções de grande volume, soro fisiológico, soro glicosado e insumos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Através do protocolo 1.135/2022, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado dos itens nº º 14 e 15 conforme planilha no anexo I. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 07 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:61213B47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2022 – CONTRATO Nº 187/2018/GP. INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018, PROCESSO N° 204/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS - FEPESE.

OBJETO: Contratação direta de serviços técnicos especializados nas áreas de Engenharia de Transporte e Contabilidade/Economia, envolvendo a prestação de assistência técnica em Juízo ao Município de Pato Branco, auxiliando na defesa do ente público contra os termos da ação indenizatória n.º 0006120- 09.2018.8.16.0131, ajuizados por TRANSPORTES COLETIVOS LP LTDA., em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Pato Branco, incluindo a elaboração dos estudos e laudos necessários ao bom desempenho da atribuição atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças e da Procuradoria Geral do Município, conforme solicitação apresentada no processo administrativo 10.558/2022. ADITAMENTO: Do Prazo Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com fundamento em seu Art. 57, §1º, V e § 2º, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, ou seja, até 05 de novembro de 2023. Do Valor Com base na Cláusula Oitava do Contrato em epígrafe, aplica-se o fator de reajuste previsto, conforme variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M (8,25%), passando o valor restante a pagar de R$ 26.990,59 para R$ 29.217,31 para o período de 12 meses. Da Dotação Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: Despesa – 2409 Desdobramento. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 24 de outubro de 2022.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

MAURO DOS SANTOS FIUZA -
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:9899DBA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 06/2022 – PROCESSO N.º 82/2022

O Município de Pato Branco, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará Chamada Pública, objetivando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021, conforme quantitativos e especificações constantes no edital**,** e será regida, em todas as suas etapas, pela a Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021,nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, posteriores e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo o Projeto de Venda, dar-se-á até o dia ***19 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 09 HORAS***, no Protocolo da Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP:

85.501-064 em Pato Branco - Estado do Paraná. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados junto a Divisão de Licitações, gratuitamente em mídia digital, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, compreendido entre 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco - Estado do Paraná, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações podem ser obtidas por meio dos telefones (46) 3220-1511 e 3220-1534, ou ainda por meio digital no e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br / licita@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 10 de novembro de 2022.

THAIS LOVE –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:60C71128

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 320/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 160/2022- PROCESSO N° 355/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A,*** inscrita no CNPJ nº 11.596.056/0001-77. **OBJETO:** A aquisição de 02 (dois) veículos, modelo hatchback, atendendo a Emenda Individual - OGU/2022 - Ministério da Economia - Emenda nº 37020013 - Funcional programática 10.73101.28.845.0903.OEC2, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Fundação PatoBranquense de Bem Estar – FUNDABEM. **VALOR TOTAL**: R$ 158.900,00.

Pato Branco, 27 de Outubro de 2022.

JOSE TOBIAS PIASSON -
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:683BF91E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 160/2022. PROCESSO: 355/2022.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A aquisição de 02 (dois) veículos, modelo hatchback, atendendo a Emenda Individual - OGU/2022 - Ministério da Economia - Emenda nº 37020013 - Funcional programática 10.73101.28.845.0903.OEC2, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Fundação PatoBranquense de Bem Estar – FUNDABEM e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: ***SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.596.056/0001-77, com o valor total de R$ 158.900,00.

Pato Branco, 27 de Outubro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:9073A308

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 162/2022. PROCESSO: 361/2022.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de ornamentos natalinos, incluindo figuras luminosas, que serão utilizadas para a decoração externa do natal de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: ***A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.063.632/0001-05, com o valor total de R$ 1.650.000,00.

Pato Branco, 01 de Novembro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:D9E7E7D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 503/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 162/2022. PROCESSO Nº 361/2022.

OBJETO: A Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de ornamentos natalinos, incluindo figuras luminosas, que serão utilizadas para a decoração externa do natal de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 507-13672 e 519-8850. Ata de Registro de Preços n.º 485/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.063.632/0001-05, com o valor total de R$ 1.650.000,00.

Pato Branco, 01 de Novembro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:0197BFE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO REMANEJAMENTO N° 17 - EMENDA DE BANCADA Nº 04 INEXIGIBILIDADE N.º 70/2022 – PROCESSO N.º 75/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Associação Silva Taekwondo, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.111.758/0001-30 com sede na Rua Guilherme Lebkuchen, nº 100, Bairro Anchieta, Pato Branco - PR, CEP: 85.501- 470, em Pato Branco - PR, telefone (46) 99107-3321; que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindas do remanejamento da emenda impositiva n° 17, referente a emenda impositiva de bancada n° 04/2021, para a execução da prática TAEKWONDO com o publico de 40 (quarenta) atletas masculino e feminino dos 09 aos 25 anos, custeando as despesas de inscrição para um evento da modalidade a nível regional ou estadual, dando a possibilidade do atleta poder representar o Município levando o nome de Pato Branco para a esfera estadual da modalidade. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como

Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 8.117 de 03 de abril de 2017 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando que a comissão de seleção nomeada pelas portarias nº 57/2021, 87/2022 e 646/2022, que emitiu relatório técnico e ata de análise do projeto entendendo que o Plano de trabalho apresentado pela Associação Silva Taekwondo está de acordo com os preceitos das leis federal 13.019/2014 e 13.204/2015 e o decreto municipal 8.117/2017. Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada Associação Silva Taekwondo está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014, onde a mesma já atua no município de Pato Branco, há 10(dez) anos na realização de projetos de equipes masculina e feminina de base e de rendimento adulta e juvenil em parceria com o município, atendendo crianças e jovens dos entorno dos locais de treinamento e de outros bairros do município, sempre sem fins lucrativos e com cunho social. Da mesma forma é parceiro da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer na participação em competições oficias do estado do Paraná (Jogos da Juventude e Jogos Abertos do Paraná), e Campeonatos Paranaenses adultos e juvenis; sempre apresentando caráter ilibado e suprindo todas as expectativas do município. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 09 de Novembro de 2022.

ALEXANDRE ZOCHE
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:416C5832

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO REMANEJAMENTO Nº 46 - EMENDA DE BANCADA N°59/2021 INEXIGIBILIDADE N.º 71/2022 – PROCESSO N.º 76/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Associação de Handebol de Pato Branco - AHPB, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº – 33.009.791/0001-70, com sede na Rua Venancio de Andrade, nº 15, Bairro Bonatto, Pato Branco-PR, CEP 85.506-440, telefone (46) 99114-8208; que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo do remanejamento de emenda impositiva nº 46, referente a emenda impositiva de bancada n°59/2021, para atender 20 atletas adultos, a partir dos 17 anos de idade em atividades e treinamentos da modalidade, no poliesportivo do Bairro Industrial de Pato Branco - PR. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 01 de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando que a comissão de seleção nomeada pelas portaria nº 623/2022, que emitiu relatório técnico e ata de análise do projeto entendendo que o Plano de trabalho apresentado pela Associação de Handebol de Pato Branco - AHPB está de acordo com os preceitos das leis federal 13.019/2014 e 13.204/2015 e o decreto municipal 9.309/2022; Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada Associação de Handebol de Pato Branco - AHPB está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 09 de Novembro de 2022.

ALEXANDRE ZOCHE -
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU –
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:1737CB43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO REMANEJAMENTO Nº 55 - EMENDA DE BANCADA N°43/2021 INEXIGIBILIDADE N.º 72/2022 – PROCESSO N.º 77/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Associação de Handebol de Pato Branco - AHPB, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº – 33.009.791/0001-70, com sede na Rua Venancio de Andrade, nº 15, Bairro Bonatto, Pato Branco-PR, CEP 85.506-440, telefone (46) 99114-8208; que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo do remanejamento de emenda impositiva nº 55, referente a emenda impositiva de bancada n°43/2021, para atender 20 atletas adultas, a partir dos 18 anos de idade em atividades e treinamentos da modalidade, no poliesportivo do Bairro Industrial de Pato Branco - PR. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que

executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 01 de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando que a comissão de seleção nomeada pelas portaria nº 623/2022, que emitiu relatório técnico e ata de análise do projeto entendendo que o Plano de trabalho apresentado pela Associação de Handebol de Pato Branco - AHPB está de acordo com os preceitos das leis federal 13.019/2014 e 13.204/2015 e o decreto municipal 9.309/2022; Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada Associação de Handebol de Pato Branco - AHPB está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 09 de Novembro de 2022.

ALEXANDRE ZOCHE -
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU –
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:94254413

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 155/2022. PROCESSO: 346/2022.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A aquisição de móveis sob medida em atendimento as necessidades demandadas através das emendas impositivas, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e **ADJUDICO** seu objeto para as empresas: ***OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA,*** inscrita no CNPJ nº 08.925.642/0001-03, com o valor total de R$ 33.937,00. ***BOND MOVEIS – EIRELI,*** inscrita no CNPJ nº 24.868.089/0001-70, com valor total de R$ 5.500,00.

Pato Branco, 27 de Outubro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:DA40E0F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 318/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 155/2022- PROCESSO N° 346/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA,*** inscrita no CNPJ nº 08.925.642/0001-03. **OBJETO:** A aquisição de móveis sob medida em atendimento as necessidades demandadas através das emendas impositivas, para a Secretaria Municipal de Assistência Social. **VALOR TOTAL**: R$ 33.937,00.

Pato Branco, 27 de Outubro de 2022.

PATRICIA MORAES HINZ -
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:48AD6537

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO REMANEJAMENTO Nº 67 - EMENDA DE BANCADA N°36/2021 INEXIGIBILIDADE N.º 73/2022 – PROCESSO N.º 78/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Associação Patobranquense de Futsal Feminino, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº – 19.287.097/0001-93, com sede na Rua Araribóia, nº 282, Centro, Pato BrancoPR, CEP 85501-262, telefone (46) 98879-7759; que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo do remanejamento de emenda impositiva nº 67, referente a emenda impositiva de bancada n°36/2021, para atender 10 Jovens na faixa etária de 15 a 17 anos e 10 Jovens na faixa etária de 18 a 20 anos, neste município. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 01 de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando que a comissão de seleção nomeada pelas portaria nº 623/2022, que emitiu relatório técnico e ata de análise do projeto entendendo que o Plano de trabalho apresentado pela Associação Patobranquense de Futsal Feminino está de acordo com os preceitos das leis federal 13.019/2014 e 13.204/2015 e o decreto municipal 9.309/2022; Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada Associação Patobranquense de Futsal Feminino está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 09 de Novembro de 2022.

ALEXANDRE ZOCHE -
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:CC7D35B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 319/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 155/2022- PROCESSO N° 346/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***BOND MOVEIS – EIRELI,*** inscrita no CNPJ nº 24.868.089/0001-70. **OBJETO:** A aquisição de móveis sob medida em atendimento as necessidades demandadas através das emendas impositivas, para a Secretaria Municipal de Assistência Social. **VALOR TOTAL**: R$ 5.500,00.

Pato Branco, 27 de Outubro de 2022.

MICHELI BOND -
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:31D68D6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO REMANEJAMENTO Nº 54 - EMENDA DE BANCADA N°40/2021 INEXIGIBILIDADE N.º 74/2022 – PROCESSO N.º 79/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Associação Patobranquense de Futsal Feminino, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº – 19.287.097/0001-93, com sede na Rua Arariboia, nº 282, Centro, Pato BrancoPR, CEP 85501-262, telefone (46) 98879-7759; que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo do remanejamento de emenda impositiva nº 54, referente a emenda impositiva de bancada n°40/2021, para atender 20 jovens atletas na faixa etária de 18 a 20 anos e 10 atletas adultas na faixa etária acima de 20 anos, neste município. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 01 de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando que a comissão de seleção nomeada pelas portaria nº 623/2022, que emitiu relatório técnico e ata de análise do projeto entendendo que o Plano de trabalho apresentado pela Associação Patobranquense de Futsal Feminino está de acordo com os preceitos das leis federal 13.019/2014 e 13.204/2015 e o decreto municipal 9.309/2022; Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada Associação Patobranquense de Futsal Feminino está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 09 de Novembro de 2022.

ALEXANDRE ZOCHE -
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:81F7CA6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO REMANEJAMENTO Nº 02 - EMENDA DE BANCADA N° 76/2021 INEXIGIBILIDADE N.º 75/2022 – PROCESSO N.º 80/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Associação Basquetebol Arte de Pato Branco, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº – 03.061.958/0001-80, com sede na Rua Tocantins, nº 1394, Centro, Pato BrancoPR, CEP 85505-140, telefone (46) 99103-2294 que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo do remanejamento de emenda impositiva nº 02, referente a emenda impositiva de bancada n° 76/2021, para atender 50 (cinquenta) crianças nos núcleos sociais, com 02 atividades semanais com 01 hora de duração, disponibilizar ingressos a 50 (cinquenta) crianças das escolas municipais que participam dos projetos sociais, em 05 (cinco) jogos do Pato Basquete, de acordo com a tabela de jogos. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 01 de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando que a comissão de seleção nomeada pelas portaria nº 623/2022, que emitiu relatório técnico e ata de análise do projeto entendendo que o Plano de trabalho apresentado pela Associação Basquetebol Arte de Pato Branco está de acordo com os preceitos das leis federal 13.019/2014 e 13.204/2015 e o decreto municipal 9.309/2022; Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada Associação Basquetebol Arte de Pato Branco está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 09 de Novembro de 2022.

ALEXANDRE ZOCHE -
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:A4FA5AC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO REMANEJAMENTO Nº 64-EMENDA DE BANCADA N°36/2021 INEXIGIBILIDADE N.º 76/2022 –PROCESSO N.º 81/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Associação de Handebol de Pato Branco - AHPB, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº – 33.009.791/0001-70, com sede na Rua Venancio de Andrade, nº 15, Bairro Bonatto, Pato Branco-PR, CEP 85.506-440, telefone (46) 99114-8208; que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo do remanejamento de emenda impositiva nº 64, referente a emenda impositiva de bancada n°36/2021, para atender atletas adultas a partir dos 18 anos de idade em atividades e treinamentos da modalidade, no poliesportivo do Bairro Industrial de Pato Branco – PR. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 01 de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando que a comissão de seleção nomeada pelas portaria nº 623/2022, que emitiu relatório técnico e ata de análise do projeto entendendo que o Plano de trabalho apresentado pela Associação de Handebol de Pato Branco - AHPB está de acordo com os preceitos das leis federal 13.019/2014 e 13.204/2015 e o decreto municipal 9.309/2022; Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada Associação de Handebol de Pato Branco - AHPB está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 09 de Novembro de 2022.

ALEXANDRE ZOCHE -
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:578DDDAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 82/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 52/2022, PROCESSO N.º 53/2022. REMANEJAMENTO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº18, REFERENTE EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 04/2021.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e Associação dos Tenistas de Pato Branco, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 42.319.181/0001-63. OBJETO: Transferência de recursos financeiros através das emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 175/5021, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos. O projeto agraciado é da Associação dos Tenistas de Pato Branco que irá atender em cunho social mensalmente 50 (cinquenta) crianças e adolescentes na faixa etária de 10 (dez) aos 18 (dezoito) anos divididos em turmas (manhã e tarde), monitorados em cumprimento de medidas sócio educativas, estes atendidos no Centro de Referência de Assistência Social CREAS; e até 100 (cem) crianças e adolescentes dos 08 (oito) aos 18 (dezoito) anos. VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1186-2296. GESTOR: Rony Marcelo Slaviero.

Pato Branco, 09 de Novembro de 2022.

DAYANE RITA DE SOUZA CIRINO
Presidente.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:1B6D21AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 83/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 71/2022, PROCESSO N.º 76/2022. REMANEJAMENTO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº43, REFERENTE EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 59/2021.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e Associação de Handebol de Pato Branco - AHPB, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 33.009.791/0001 -70. OBJETO: Transferência de recursos financeiros através das emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 175/5021, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos. O projeto agraciado é da Associação de Handebol de Pato Branco que irá atender 20 atletas adultos da equipe de rendimento, em atividades de treinamento no Polo esportivo do Bairro Industrial, neste município. VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1186-2296. GESTOR: Flávio Krassota.

Pato Branco, 09 de Novembro de 2022.

VALQUÍRIA NEZI -
Presidente.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:D021E6BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 84/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 72/2022, PROCESSO N.º 77/2022. REMANEJAMENTO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº55, REFERENTE EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 43/2021.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e Associação de Handebol de Pato Branco - AHPB, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 33.009.791/0001 -70. OBJETO: Transferência de recursos financeiros através das emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 175/5021, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos. O projeto agraciado é da Associação de Handebol de Pato Branco que irá atender 20 atletas da equipe feminina adulta de rendimento, em atividades de treinamento no Polo esportivo do Bairro Industrial, neste município. VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1186-2296. GESTOR: Flávio Krassota.

Pato Branco, 09 de Novembro de 2022.

VALQUÍRIA NEZI -
Presidente.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:F0301050

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 85/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 76/2022, PROCESSO N.º 81/2022. REMANEJAMENTO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº64, REFERENTE EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 36/2021

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e Associação de Handebol de Pato Branco - AHPB, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 33.009.791/0001 -70. OBJETO: Transferência de recursos financeiros através das emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 175/5021, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos. O projeto agraciado é da Associação de Handebol de Pato Branco que irá atender atletas adultas da equipe de rendimento, em atividades de treinamento no Polo esportivo do Bairro Industrial, neste município. VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1186-2296. GESTOR: Flávio Krassota.

Pato Branco, 09 de Novembro de 2022.

VALQUÍRIA NEZI -
Presidente.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:20050631

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 86/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 73/2022, PROCESSO N.º 78/2022. REMANEJAMENTO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº67, REFERENTE EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 36/2021.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e Associação Patobranquense de Futsal Feminino, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 19.287.097/0001-93. OBJETO: Transferência de recursos financeiros através das emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 175/5021, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos. O projeto agraciado é da Associação Patobranquense de futsal feminino que irá atender 20 (vinte) atletas das equipes de treinamento, sendo 10 jovens dos 15 aos 17 anos e 10 atletas adultas com idade entre 18 e 20 anos. VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1186-2296. GESTOR: Flávio Krassota.

Pato Branco, 10 de Novembro de 2022.

DEBORA CRISTINA PROSCIAK DE CAMARGO -
Presidente.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:38873FF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 87/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 74/2022, PROCESSO N.º 79/2022. REMANEJAMENTO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº54, REFERENTE EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 40/2021

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e Associação Patobranquense de Futsal Feminino, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 19.287.097/0001-93. OBJETO: Transferência de recursos financeiros através das emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 175/5021, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos. O projeto agraciado é da Associação Patobranquense de futsal feminino que irá atender 20(vinte) atletas das equipes de treinamento, sendo 10 jovens dos 18 aos 20 anos e 10 atletas adultas acima de 20 anos. VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1186-2296. GESTOR: Flávio Krassota.

Pato Branco, 10 de Novembro de 2022.

DEBORA CRISTINA PROSCIAK DE CAMARGO
Presidente.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:1BE60274

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 88/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 70/2022, PROCESSO N.º 75/2022. REMANEJAMENTO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº17, REFERENTE EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 04/2021.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e Associação Silva Taekwondo, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 22.111.758/0001-30. OBJETO: Transferência de recursos financeiros através das emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 175/5021, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos. propostas ou projetos. O projeto agraciado é da Associação Silva de Taekwondo - Taekwondo Competição para todosque irá atender 40 (quarenta) atletas dos 09 aos 25 anos. VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1186-2296. GESTOR: Rony Marcelo Slaviero.

Pato Branco, 10 de Novembro de 2022.

CLAUDIONEI ANTONIO CORREIA DA SILVA
Presidente.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:ED47C86C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 89/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 75/2022, PROCESSO N.º 80/2022. REMANEJAMENTO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº02, REFERENTE EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 76/2021

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e Associação Basquetebol Arte de Pato Branco, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 03.061.958/0001 -80. OBJETO: Transferência de recursos financeiros através das emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 175/5021, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos. O projeto agraciado é da Associação Basquetebol Arte de Pato Branco, que irá atender mensalmente 100 (cem) pessoas dos 07 aos 17 anos das equipes de basquetebol de Pato Branco. VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1186-2296. GESTOR: Flávio Krassota.

Pato Branco, 10 de Novembro de 2022.

GIACOMONI MISSIO DA SILVA -
Presidente.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:D04E5D3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 69/2022 – PROCESSO: 397/2022

CONTRATANTE: Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADO***: **MT COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA,*** CNPJ: ***08.823.014.0001-17***. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de produtos a serem utilizados nas Oficinas de Salão de Beleza, para as mulheres inseridas no CADÚnico dos Programas Sociais do Governo Federal, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Pato Branco. **VALOR TOTAL: R$** 53,90. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 09 de Novembro de 2022.

LUANA VARASCHIM PERIN.
Secretária de Assistência Social.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:5557D8FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 68/2022 – PROCESSO: 396/2022

CONTRATANTE: Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADO***: **MAIARA PIVA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS,*** CNPJ: 10.451.423/0001-81. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de produtos a serem utilizados nas Oficinas de Salão de Beleza, para as mulheres inseridas no CADÚnico dos Programas Sociais do Governo Federal, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Pato Branco. **VALOR TOTAL: R$** 3.316,04. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 09 de Novembro de 2022.

LUANA VARASCHIM PERIN.
Secretária de Assistência Social.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:F60A1D05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 67/2022 – PROCESSO: 395/2022

CONTRATANTE: Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADO***:* LAZÚLI COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ: 20.376.381/0001-15. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de produtos a serem utilizados nas Oficinas de Salão de Beleza, para as mulheres inseridas no CADÚnico dos Programas Sociais do Governo Federal, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Pato Branco. **VALOR TOTAL: R$** 1.857,95. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 09 de Novembro de 2022.

LUANA VARASCHIM PERIN.
Secretária de Assistência Social.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:BB2BB4BF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N° 019/2022

Altera a Portaria nº 1377 de 10 de dezembro de 2021, que concede aposentaria especial ao servidor Roberto Frederico Lulhi Rivas e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Protocolo n° 22/2021.

CONSIDERANDO:

Diligência apresentada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução nº 13527/2022 - CAGE, devido à ajustes necessários relacionados a apuração da média, bem como, redefinição do valor do benefício do servidor inativo, seguindo entendimento previsto no art.1º da Lei 10.887/04 e a Portaria 567/17 MF;

Que o beneficiário está ciente da readequação do valor do benefício, conforme se infere da documentação do Processo;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º, da Portaria nº 1377 de 10 de dezembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 11.393,91 (onze mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e um centavos), com base na aplicação da média aritmética 80% dos maiores salários corrigidos desde julho/1994.

Art. 2° A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, em 08 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:C05C7A5A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N° 020/2022

Altera a Portaria nº 47 de 23 janeiro de 2020, que concede aposentaria especial a servidora Olga Mitiko Yoshihara e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Protocolo n° 01/2020.

CONSIDERANDO:

Diligência apresentada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução nº 12095/2022 - CAGE, devido à ajustes necessários relacionados a apuração da média, bem como, redefiniçãoo do valor do benefício da servidora inativa, seguindo entendimento previsto no art.1º da Lei 10.887/04 e a Portaria 567/17 MF;

Que a beneficiária está ciente da readequação do valor do benefício, conforme se infere da documentação do Processo;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º, da Portaria nº 47 de 23 de janeiro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 6.343,92 (seis mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos), com base na aplicação da média aritmética 80% dos maiores salários corrigidos desde julho/1994.

Art. 2° A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, em 08 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:D1885A63

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.039, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Denomina via pública de “Olimpio Oldoni”.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de “Olimpio Oldoni”, a via pública localizada no Loteamento Monte Belo I, Bairro Industrial, no Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Marcos Junior Marini.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:5DCC0730

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.040, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Denomina via pública “Leonora Cardoso Garcia”.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de “Leonora Cardoso Garcia” a via pública localizada no Loteamento Olivio Copetti, Bairro Industrial, Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Dirceu Luiz Boaretto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E979D5EB

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.041, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Denomina via pública “Pedro Domingos Leonardi”.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de “Pedro Domingos Leonardi”, via pública situada no Loteamento Olivio Copetti, Bairro Industrial no Município de Pato Branco - Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Dirceu Luiz Boaretto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:547C5525

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.042, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Denomina via pública “Oliria Vivan Perusso”.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de “Oliria Vivan Perusso” a via pública localizada no Loteamento Monte Belo II, Bairro Industrial, Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Dirceu Luiz Boaretto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:3A716B06

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.043, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Denomina via pública "Maria Líbera Silvério".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Maria Líbera Silvério" a via pública localizada no Loteamento Monte Belo II, Bairro Industrial, Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Dirceu Luiz Boaretto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E5E4975C

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.044, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Denomina via pública "Joanna Dal Bó Copetti".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Joanna Dal Bó Copetti", via pública localizada no Loteamento Olivio Copetti, Bairro Industrial, Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Dirceu Luiz Boaretto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:C5B29E00

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 40/2022

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 40/2022	
PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – UTFPR-PR, CÂMPUS PATO BRANCO**
OBJETO:	Viabilizar a participação da Equipe Pato Baja, formada por acadêmicos da UTFPR-PB, na competição Baja Nacional - Sae Brasil - Etapa Sul, competição regional de veículos off-road promovida pela SAE BRASIL, mediante o repasse de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), pelo MUNICÍPIO, para o transporte da equipe até o local da competição, incluindo a ida, a volta e os deslocamentos necessários durante os dias da competição, conforme descrito no Plano de Trabalho.
VIGÊNCIA:	Até 16 de novembro de 2022.
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.

Pato Branco, 31 de outubro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:97DA75EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
EDITAL Nº 2/2022

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA E RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, **CONVOCA** todos os Vereadores para comparecerem a **37ª SESSÃO ORDINÁRIA**, que será realizada no dia **14/11/2022**, em horário regimental, retificando a convocação da 36ª Sessão Ordinária.

Paula Freitas, 10 de novembro de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:B7F151DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 113/2022
Plataforma: www.gov.br/compras/pt-
OBJETO: *Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para realização de serviço de locação/instalação de Decoração Natalina 2022 no Centro do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.*. **Envio das propostas: até 24/11/2022 às 12h59min. Abertura das Propostas: 24/11/2022 às 13h00min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br

10/11/2022
SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:7D878C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 786/2022 – DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 786/2022 – de 10 de novembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR

Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 24/10/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:BE2AA2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 787/2022 – DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 787/2022 – de 10 de novembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 25/10/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:BA964280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 788/2022 – DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 788/2022 – de 10 de novembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 26/10/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A46F7F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 789/2022 – DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 789/2022 – de 10 de novembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Piraquara/PR
Motivo: Transferência de paciente para Hospital San Julian, no dia 27/10/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1F33E091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 790/2022 – DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 790/2022 – de 10 de novembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 27/10/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:EECC99C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 791/2022 – DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 791/2022 – de 10 de novembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para tratamento oncológico – Hospital Angelina Caron, no dia 28/10/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:2176D29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 110/2022
Plataforma: www.gov.br/compras/pt-
OBJETO: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Kits de Materiais Escolares, em atendimento as Secretarias Municipais de: Educação, Cultura e Desporto, do Município de Paula Freitas-PR.*. **Envio das propostas: até 29/11/2022 às 08h14min. Abertura das Propostas: 29/11/2022 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br

10/11/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:28F66BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 792/2022 – DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 792/2022 – de 10 de novembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 28/10/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:6C29E67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 793/2022 – DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 793/2022 – de 10 de novembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Guarapuava/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de exames, no dia 31/10/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:AAD6718E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 794/2022 – DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 794/2022 – de 10 de novembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10

Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 31/10/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8DE9F0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 795/2022 – DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 795/2022 – de 10 de novembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 31/10/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7B61659D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 796/2022 – DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 796/2022 – de 10 de novembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para tratamento oncológico – Hospital Angelina Caron, no dia 01/11/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:80031CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 797/2022 – DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 797/2022 – de 10 de novembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para consulta ortopédica, Ambulatório Cajuru, no dia 01/11/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E11EED55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 798/2022 – DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 798/2022 – de 10 de novembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para cirurgia – Hospital Angelina Caron, no dia 02/11/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:953EDC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 799/2022 – DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 799/2022 – de 10 de novembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente pós cirúrgico, Hospital Cajuru, no dia 03/11/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1A2468C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 800/2022 – DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 800/2022 – de 10 de novembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 03/11/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:3708A033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 801/2022 – DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 801/2022 – de 10 de novembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de exames, no dia 04/11/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:80A65CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 802/2022 – DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 802/2022 – de 10 de novembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para tratamento oncológico, Hospital Angelina Caron, no dia 04/11/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:02A6D533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 803/2022 – DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 803/2022 – de 10 de novembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Guarapuava/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 07/11/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4B741DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 804/2022 – DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 804/2022 – de 10 de novembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 07/11/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:850D25D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 805/2022 – DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 805/2022 – de 10 de novembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 08/11/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7940069D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 806/2022 – DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 806/2022 – de 10 de novembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Renivaldo Huk
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Retorno de paciente pós cirúrgico – Hospital Angelina Caron, no dia 08/11/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:36AD4712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 01/2020

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas, na sala da Unidade do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, situada Av. Agostinho de Souza, n.º 640, Centro – Paula Freitas/PR, reuniram-se os servidores Letícia Lesoski, Felipe Joly da Cruz e Dener Alex Baran, respectivamente, Presidente e Membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020 instaurado pela Portaria nº 06/2021 de 08 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 11/01/2021 do Exmo. Sr. Sebastião Algacir Dalpra, Prefeito Municipal de Paula Freitas, que apura os fatos referidos no processo acima mencionado, para realizar o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2020, sendo encaminhado cópia do Relatório Final ao Exmo. Sr. Sebastião Algacir Dalpra, Prefeito Municipal de Paula Freitas, para conhecimento e tomada de providências, bem como, encaminhar cópia do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2020 para o Ministério Público do Estado do Paraná da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de União da Vitória/PR.

Paula Freitas, 01 de novembro de 2022.

LETÍCIA LESOSKI
Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar N.º 01/2020

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1DE707E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022
Plataforma: https://bll.org.br/
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de mudas, sementes de flores e plantas diversas, em atendimento a todas as secretarias pertencentes ao município de Paula Freitas-PR. **Envio das propostas: até 30/11/2022 às 08h14min. Abertura das Propostas: 30/11/2022 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

11/11/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:33EE023B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 807/2022 – DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 807/2022 – de 10 de novembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Flávia Tais Waismann
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 38,04
Valor Total: R$ 38,04
Destino: União da Vitória/PR
Motivo: Reunião dos coordenadores da APS, no dia 08/11/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C2357C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 808/2022 – DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 808/2022 – de 10 de novembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 09/11/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:6B93D44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 132/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Artigos Esportivos e Brinquedos em atendimento as Secretarias de: Assistência Social; e Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

_____

FORNECEDOR: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA
Valor Total: R$ 1.310,70

FORNECEDOR: FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Valor Total: RS 373,20

FORNECEDOR: RCK BRINQUEDOS LTDA
Valor Total: R$ 28.535,00

FORNECEDOR: MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Valor Total: R$ 28.191,35

FORNECEDOR: FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI
Valor total: R$ 27.005,00

FORNECEDOR: JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605
Valor total: R$ 5.470,00

FORNECEDOR: LICITA MOURA LTDA
Valor total: R$ 10.650,00

FORNECEDOR: XWC ATACADISTA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
Valor total: R$ 33.757,30

FORNECEDOR: BARONESA LTDA
Valor total: R$ 9.936,00

TOTAL GERAL: R$ 145.228,55 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

_____
Paula Freitas, 10 de novembro de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 95/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022
LICITAÇÃO Nº 95/2022
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Artigos Esportivos e Brinquedos em atendimento as Secretarias de: Assistência Social; e Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA
Valor Total: R$ 1.310,70

FORNECEDOR: FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Valor Total: RS 373,20

FORNECEDOR: RCK BRINQUEDOS LTDA
Valor Total: R$ 28.535,00

FORNECEDOR: MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Valor Total: R$ 28.191,35

FORNECEDOR: FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI
Valor total: R$ 27.005,00

FORNECEDOR: JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605
Valor total: R$ 5.470,00

FORNECEDOR: LICITA MOURA LTDA
Valor total: R$ 10.650,00

FORNECEDOR: XWC ATACADISTA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
Valor total: R$ 33.757,30

FORNECEDOR: BARONESA LTDA
Valor total: R$ 9.936,00

TOTAL GERAL: R$ 145.228,55 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

_____
Paula Freitas, 10 de novembro de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022
CONTRATADO: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA; FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA; RCK BRINQUEDOS LTDA; MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA; FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI; JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605; LICITA MOURA LTDA; XWC ATACADISTA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA; BARONESA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Artigos Esportivos e Brinquedos em atendimento as Secretarias de: Assistência Social; e Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.
VALOR DA DESPESA: **R$ 145.228,55 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).**

_____

Paula Freitas, 10 de novembro de 2022.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 332/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA
Valor.....: R$ 1.310,70 (um mil e trezentos e dez reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 10/11/2022 Término: 10/11/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 95/2022
Recursos....: 562 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
514 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção das Unidades Escolares
516 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
543 09.01 08.244.0011 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
568 09.02 08.244.0011 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 1011 Proteção Social Básica - PAIF e SCFV
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Artigos Esportivos e Brinquedos em atendimento as Secretarias de: Assistência Social; e Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 10 de novembro de 2022.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 333/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Valor.....: R$ 373,20 (trezentos e setenta e três reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 10/11/2022 Término: 10/11/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 95/2022
Recursos....: 562 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
514 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção das Unidades Escolares
516 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
543 09.01 08.244.0011 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
568 09.02 08.244.0011 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 1011 Proteção Social Básica - PAIF e SCFV
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Artigos Esportivos e Brinquedos em atendimento as Secretarias de: Assistência Social; e Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 10 de novembro de 2022.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 334/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: RCK BRINQUEDOS LTDA

Valor.....: R$ 28.535,00 (vinte e oito mil e quinhentos e trinta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 10/11/2022 Término: 10/11/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 95/2022
Recursos....: 562 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
514 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção das Unidades Escolares
516 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
543 09.01 08.244.0011 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
568 09.02 08.244.0011 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 1011 Proteção Social Básica - PAIF e SCFV
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Artigos Esportivos e Brinquedos em atendimento as Secretarias de: Assistência Social; e Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 10 de novembro de 2022.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 335/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Valor.....: R$ 28.191,35 (um mil e trezentos e dez reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 10/11/2022 Término: 10/11/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 95/2022
Recursos....: 562 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
514 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção das Unidades Escolares
516 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
543 09.01 08.244.0011 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
568 09.02 08.244.0011 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 1011 Proteção Social Básica - PAIF e SCFV
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Artigos Esportivos e Brinquedos em atendimento as Secretarias de: Assistência Social; e Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 10 de novembro de 2022.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 336/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA
Valor.....: R$ 27.005,00 (vinte e sete mil e cinco reais)
Vigência.....: Início: 10/11/2022 Término: 10/11/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 95/2022
Recursos....: 562 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
514 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção das Unidades Escolares
516 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
543 09.01 08.244.0011 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
568 09.02 08.244.0011 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 1011 Proteção Social Básica - PAIF e SCFV
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Artigos Esportivos e Brinquedos em atendimento as Secretarias de: Assistência Social; e Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 10 de novembro de 2022.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 337/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605
Valor.....: R$ 5.470,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta reais)
Vigência.....: Início: 10/11/2022 Término: 10/11/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 95/2022
Recursos....: 562 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
514 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção das Unidades Escolares
516 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
543 09.01 08.244.0011 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
568 09.02 08.244.0011 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 1011 Proteção Social Básica - PAIF e SCFV
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Artigos Esportivos e Brinquedos em atendimento as Secretarias de: Assistência Social; e Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 10 de novembro de 2022.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 338/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: LICITA MOURA LTDA
Valor.....: R$ 10.650,00 (dez mil e seiscentos e cinquenta reais)
Vigência.....: Início: 10/11/2022 Término: 10/11/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 95/2022
Recursos....: 562 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
514 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção das Unidades Escolares
516 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
543 09.01 08.244.0011 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
568 09.02 08.244.0011 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 1011 Proteção Social Básica - PAIF e SCFV
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Artigos Esportivos e Brinquedos em atendimento as Secretarias de: Assistência Social; e Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 10 de novembro de 2022.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 339/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: XWC ATACADISTA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
Valor.....: R$ 33.757,30 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 10/11/2022 Término: 10/11/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 95/2022

Recursos....: 562 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
514 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção das Unidades Escolares
516 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
543 09.01 08.244.0011 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
568 09.02 08.244.0011 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 1011 Proteção Social Básica - PAIF e SCFV
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Artigos Esportivos e Brinquedos em atendimento as Secretarias de: Assistência Social; e Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 10 de novembro de 2022.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 340/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: BARONESA LTDA
Valor.....: R$ 9.936,00 (nove mil e novecentos e trinta e seis reais)
Vigência.....: Início: 10/11/2022 Término: 10/11/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 95/2022
Recursos....: 562 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
514 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção das Unidades Escolares
516 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
543 09.01 08.244.0011 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
568 09.02 08.244.0011 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 1011 Proteção Social Básica - PAIF e SCFV
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Artigos Esportivos e Brinquedos em atendimento as Secretarias de: Assistência Social; e Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 10 de novembro de 2022.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....132/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....95/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....58/2022
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Artigos Esportivos e Brinquedos em atendimento as Secretarias de: Assistência Social; e Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.
Fornecedores:
ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA
FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA
RCK BRINQUEDOS LTDA
MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA
FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI
JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605
LICITA MOURA LTDA
XWC ATACADISTA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
BARONESA LTDA

Vigência: 10/11/2022 à 10/11/2023.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:604C4422

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2022 DO PROCESSO Nº 237/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 147/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: SERGIO SIERPINSKI - ME
CNPJ.....: 22.061.137/0001-99
Valor.....: R$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SOB O REGIME DE HORA MÁQUINA PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 11 de novembro de 2022.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:748AFD90

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2022 DO PROCESSO Nº 34/2022 DA INEXIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 3/2022 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN/PR
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 60/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO nº 03/2022
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **GALEAZZI MEDICINA LTDA**
CNPJ.....: 31.152.790/0001-54
Valor/Hora.....R$ 100,00
Local do Serviço: Pronto Atendimento Municipal e Atenção Básica de Saúde.
Vigência..... 09/11/2022.até 09/09/2023
Objeto.....: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA E CLASSIFICAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL A SEREM REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN - PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA**

Paulo Frontin, 09 de novembro de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ –
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8C68827C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2021 DO PROCESSO Nº 145/2021 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2021

EXTRATO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo do Contrato nº 112/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 151/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: IVONE LEONI CHUPERNATE DOZOREC
CNPJ.....: 708.777.429-87
Valor.....: R$ 13.047,60 (treze mil e quarenta e sete reais e sessenta centavos)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN- PR PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.

Paulo Frontin, 11 de novembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D7A262F6

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 217/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 287/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 267/2022.
VALOR TOTAL: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA FINA, MÉDIA E GROSSA PARA A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.
Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 376/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 10 de novembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:08C64197

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2022 DO PROCESSO Nº 267/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2022

EXTRATO CONTRATUAL 153/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 217/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ;
Responsável: JAMIL PECH;
Contratado: AREAL MORO LTDA;
CNPJ: 12.245.930/0001-94;
Responsável: EDERSON DA SILVA SKODOSKI;
Valor: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 Secretária de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;
Projeto/Atividade: 2.030 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Material para Manutenção e Conservação de Estradas;
Objeto: Aquisição de Areia Fina, Média e Grossa para a Recuperação e Manutenção de Estradas Rurais do Município de Paulo Frontin-Pr, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Paulo Frontin-Pr, 10 de novembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C8EAE305

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 216/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 286/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 265/2022.
VALOR LOTE/GRUPO 1: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais);
VALOR LOTE/GRUPO 2: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
VALOR LOTE/GRUPO 3: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);
VALOR LOTE/GRUPO 4: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
VALOR LOTE/GRUPO 5: R$ 10.000,00 (dez mil reais);
VALOR TOTAL: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS PARA O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO GRUPO DA MELHOR IDADE, NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2022, E PARA A 10ª EDIÇÃO DA FRONTINFEST, NOS DIAS 13 E 14 DE DEZEMBRO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.° 375/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 10 de novembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:71C2BD53

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2022 DO PROCESSO Nº 265/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2022

EXTRATO CONTRATUAL 148/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 216/2022

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: NEUSA MARIA APPELT MOREIRA;
CNPJ: 47.156.946/0001-05;

Responsável: NEUSA MARIA APPELT MOREIRA;
Valor: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;
Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual de Atrações Musicais para o Encerramento das Atividades do Grupo da Melhor Idade, no dia 10 de dezembro de 2022, e para a 10ª edição da Frontinfest, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2022, no município de Paulo Frontin-Pr.

Paulo Frontin-Pr, 10 de novembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A98FA3F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2022 DO PROCESSO Nº 265/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2022

EXTRATO CONTRATUAL 149/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 216/2022

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: AMÉLIA DE PAULA;
CNPJ: 48.221.304/0001-05;
Responsável: AMÉLIA DE PAULA;
Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;
Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual de Atrações Musicais para o Encerramento das Atividades do Grupo da Melhor Idade, no dia 10 de dezembro de 2022, e para a 10ª edição da Frontinfest, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2022, no município de Paulo Frontin-Pr.

Paulo Frontin-Pr, 10 de novembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2D29F42A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2022 DO PROCESSO Nº 265/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2022

EXTRATO CONTRATUAL 150/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 216/2022

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: IVAN GAPINSKI;
CNPJ: 48.374.297/0001-81;
Responsável: IVAN GAPINSKI;
Valor: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;
Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual de Atrações Musicais para o Encerramento das Atividades do Grupo da Melhor Idade, no dia 10 de dezembro de 2022, e para a 10ª edição da Frontinfest, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2022, no município de Paulo Frontin-Pr.

Paulo Frontin-Pr, 10 de novembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B4B0CBCA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTROTO Nº 151/2022 DO PROCESSO Nº 265/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2022

EXTRATO CONTRATUAL 151/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 216/2022

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: JULIANA GUIMARÃES;
CNPJ: 32.347.203/0001-45;
Responsável: JULIANA GUIMARÃES;
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;
Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual de Atrações Musicais para o Encerramento das Atividades do Grupo da Melhor Idade, no dia 10 de dezembro de 2022, e para a 10ª edição da Frontinfest, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2022, no município de Paulo Frontin-Pr.

Paulo Frontin-Pr, 10 de novembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5894BBB1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2022 DO PROCESSO Nº 265/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2022

EXTRATO CONTRATUAL 152/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 216/2022

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: ANTONIO FERNANDO MELO;
CNPJ: 33.258.109/0001-82;
Responsável: ANTONIO FERNANDO MELO;
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;
Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual de Atrações Musicais para o Encerramento das Atividades do Grupo da Melhor Idade, no dia 10 de dezembro de 2022, e para a 10ª edição da Frontinfest, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2022, no município de Paulo Frontin-Pr.

Paulo Frontin-Pr, 10 de novembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:0578D826

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 217/2022

Nomeia os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin e da outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.036 de 01 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família:
a) Titular: Camila Carneiro
b) Suplente: Lucilene Aparecida Barth
II – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família:
a) Titular: Tacila Adelis Coquerel
b) Suplente: Eloídes Krul
III – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
a) Titular: Cristiana Aparecida Bora Marafon
b) Suplente: Michele Regina Potuk
IV – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Juliana Hilário da Luz Titular
b) Suplente: Maria Bernadete Machado da Rosa
Art. 2º Ficam nomeados os seguintes representantes não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin:
I – APAE:
a) Titular: Maria Goreti Santos Kovalchuk
b) Suplente: Janice Lúcia Grando Geller
II – APMF CMEI Dona Anice:
a) Titular: Mônica Chilantti
b) Suplente: Juliane Vieira Nizer
III – APMF Escola Municipal Tecla Romko
a) Titular: Rosana Pires Machado Kuchinski
b) Suplente: Romualdo Dorochinski Filho
IV – APMF COLÉGIO ESTADUAL MONSENHOR PEDRO BUSKO
a) Titular: Sandra Dolinski
b) Suplente: Astrid Elaine Hasse Markievicz
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 143/2022, de 07 de março de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08 de março de 2022, Edição 2471, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin, 10 de novembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:06FA2CB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 216/2022

Estabelece o processo de escolha dos Diretores Escolares do Ensino Fundamental e Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Paulo Frontin-PR, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as diretrizes para escolha dos novos diretores das escolas municipais torna público o Edital para Eleições De Diretores do Ensino Fundamental e Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Paulo Frontin-PR, instituídas pelo decreto nº 044/2016 de 30 de novembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º Definir o processo de consulta pública para a escolha dos Diretores Escolares do Ensino Fundamental e Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Paulo Frontin-PR.
§ 1º Entende-se como Comunidade Escolar: os professores, a coordenação e assessoria pedagógica, os funcionários, os pais ou responsáveis legais por alunos matriculados e frequentando o estabelecimento de ensino onde ocorre a nomeação.
§ 2º A nomeação para o cargo é de competência do Poder Executivo, será efetivada após a consulta à comunidade escolar, com o início em 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º. A consulta será realizada no dia 15 de dezembro do decorrente ano, mediante escrutínio direto, secreto e facultativo, dos eleitores aptos a votar.

Art. 3º. O processo de consulta será realizado pela Comissão Eleitoral constituída exclusivamente para esse fim, nomeada pelo Decreto Municipal 215/2022.
§ 1º Será constituída para o dia da eleição, uma comissão especial para cada unidade escolar que se responsabilizará pelo dia da votação, cuja nomeação, por estabelecimento de ensino, será registrada em Ata Própria, composta por três pessoas, sendo 1 representante de professores, 1 de funcionários e 1 representante dos pais e/ou responsável legal por aluno, responsáveis pelo andamento da consulta a comunidade.
§ 2º Fica vedada a participação, na Comissão Eleitoral e Especial, de candidatos que possuam parentes, em linha reta e colaterais, e afins até 3° grau.
§ 3º Caberá a Comissão Eleitoral Geral e Especial a condução dos trabalhos, respondendo administrativamente por qualquer omissão ou prejuízo ao processo de escolha que for conduzido de forma diferente do presente Decreto.

Art. 4º Compete à Comissão Eleitoral Especial:
I - Conduzir e fiscalizar o processo de consulta;
II - Convocar assembleia geral para apresentação dos candidatos e suas propostas;
III - Divulgar a data da consulta entre a comunidade escolar;
IV - Elaborar a lista de eleitores aptas a votar;
V - Encaminhar desde a inscrição, registro, divulgação e urnas para a Comissão Geral.

Art. 5º. Compete a Comissão Geral:
I - O registro do candidato deverá ser entregue para a Comissão Geral na sede da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, até a data de 21 de novembro do decorrente ano, mediante requerimento em que deverá constar o nome completo do candidato;
II- Divulgar os candidatos aptos a participar da Consulta Pública;
III - Efetuar a apuração dos votos de todas as instituições de Ensino que será realiza na Escola Central- Escola Municipal Tecla Romko às 17h30min do decorrente dia da consulta pública e declarar o eleito o candidato (a) que apresentar mais votos, lavrando-se a respectiva.

Art. 6º Na hipótese de haver candidato único, ou na ausência de candidatos, o Diretor será indicado pelo Prefeito Municipal, cujo mandato se estenderá até o próximo pleito.

Art. 7º São requisitos para o registro:
I - Pertencer ao Quadro de Professores Efetivos do Município;
II - Haverá a necessidade de ter dedicação exclusiva ao cargo;

III - Não possuir antecedentes criminais;
IV - Não possuir cadastro positivo nos Órgãos de Proteção ao Crédito SPC/SERASA;
V - Não possuir débitos inscritos em dívida ativa junto ao Município.
VI - Apresentar Plano de Trabalho, de acordo com o Regimento Escolar, contendo justificativa, objetivo, ações, estratégias, local, data e assinatura do candidato.
VII - Apresentar comprovante de participação de curso ou especialização com a temática Gestão Escolar, devendo com carga horário mínima de 100h (podendo ser somatória), apresentado até a pose do mandato.
VIII - Ter, no mínimo o nível de Graduação em Licenciatura Plena em Educação e Pós-Graduação na área da Educação.
IX - Apresentar ficha de avaliação positiva de desempenho, conforme indicado no art. 9º, da Lei 366/99
§ 1º Para demonstrar o contido nos incisos III, deverá ser apresentada certidão negativa de improbidade administrativa, que deverá ser obtida no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, a ser obtida no site: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form;
§ 2º Para demonstrar o contido nos incisos IV, deverá ser apresentada atestado de antecedentes criminais junto a Delegacia de Polícia, através do site https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-eVoG68rb e no Cartório Distribuidor da Vara Criminal da Comarca de Mallet/Pr;
§ 3º Para demonstrar o contido nos incisos V, por ser necessário demonstrar boa gestão financeira, deverá ser apresentado relatório emitido pelo SPC ou SERASA que demonstre a ausência de débitos.
§ 4º É condição para a nomeação possuir o curso indicado no inciso VIII e IX.
§ 5º A ficha indicada no inciso X, deverá ser solicitada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Estão aptos a votar:
I - Pais ou responsáveis legais por alunos, constantes nesta condição na Matrícula, tendo direito a um voto por aluno/ família.
II - Professores pertencentes ao Quadro Efetivo do Magistério.
III - Funcionários efetivos supridos na instituição de ensino;
Parágrafo único: Possuirá direito a voto, os professores e funcionários temporariamente afastados por licenças maternidade, paternidade, ou por motivo de saúde.

Art. 8º Fará jus a remuneração para o cargo de Diretor, o valor previsto no art. 20 da Lei Municipal 366/99.

Art. 9º Será considerado (a) vencedor (a) o(a) candidato(a) que obtiver maior resultado apurado com a fórmula descrita no artigos 11 e 12.

Art. 10. Serão considerados inválidos os votos nulos, serão computados como válidos os votos em branco e aos candidatos. Será declarado eleito o candidato que obtiver 50%(cinquenta por cento) mais um, dos votos válidos.

Art. 11. Cada eleitor, seja professor, funcionário ou pais dos alunos, terá direito a um voto.
§ 1º o voto de cada eleitor será cadastrado, considerado único e com peso 1, para o segmento pais e alunos, peso 3, para o segmento servidores e professores da escola, seguindo o seguinte cálculo.
Peso 1 – número de votos x 1 = resultado A
Peso 3 – número de votos x 3 = resultado B
Resultado A + Resultado B = Votos totais do candidato.

Art. 12. Em caso de empate será escolhido o (a) Diretor (a), que sucessivamente, possua:
I - Maior tempo de serviço no Estabelecimento de Ensino que pretende dirigir;
II - Maior tempo de serviço no Magistério Municipal;

Art. 13. No prazo de 48 (quarenta e oito) horas contendas da publicação do resultado no Diário Oficial do Município, o candidato (a) poderá interpor recurso do resultado da consulta perante a Comissão Eleitoral Geral, que encaminhara ao Prefeito Municipal para decidir, ouvida a Assessoria Jurídica.

Art. 14. A gestão do Diretor (a) escolar será de 3 (três) anos, com início no primeiro dia útil do ano subsequente ao da consulta, sendo admitida a uma única recondução na mesma instituição de ensino.

Art. 15. No caso de afastamento temporário, ou vacância do cargo Diretor(a) Escolar será designado um substituto, pelo Poder Executivo, que exercerá o cargo durante a ausência do titular.

Art. 16. No estabelecimento de Ensino em que não houver quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de votos validos. Na hipótese de não possuir quórum mínimo, cabe ao Prefeito a nomeação, sem respeitar o resultado do pleito.

Art. 17. O resultado deverá ser publicado em 5 (dias) dias da realização da consulta em sítio Oficial do Município e a posse ocorrerá na primeira semana do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Art. 18. O Diretor(a) Escolar poderá ser destituído do cargo:
I - a pedido;
II - motivadamente pela Prefeitura Municipal;
III - quando condenado por sentença criminal ou processo administrativo transitado em julgado,
IV - a pedido da Comunidade Escolar, mediante Reunião Extraordinária convocada especialmente para este fim, com o quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) e resultado da votação igual a 50% mais um;
§ 1º A Reunião Extraordinária para destituição do cargo de Diretor(a) Escolar será convocado mediante requerimento contendo assinatura de 1/3 dos eleitores.
§ 2º Reunidas às assinaturas, o requerimento de convocação de Reunião Extraordinária será encaminhado à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, que terá o prazo de 20 (vinte) dias, para convocar Reunião Extraordinária para esse fim.

Art. 19. Sobre a propaganda eleitoral:
I - Somente será permitida a propaganda dos candidatos que tiverem suas candidaturas homologas e oficialmente publicadas em Sítio Oficial da Prefeitura Municipal.
II - Poderão ser realizada 01(uma) Assembleia para que os candidatos apresentem as Propostas de Plano de Ação.
III - O candidato tem a opção de disponibilizar material impresso de divulgação de seu Plano de Trabalho, até 24h antes da Consulta.
IV - É proibida a propaganda durante o Processo de Consulta para escolha dos diretores.
V - É proibido implicar promessas ou solicitações de dinheiro, perturbar o sossego público.
VI - É proibido caluniar, difamar pessoas envolvidas no Processo de Consulta.
VII - É proibido oferecer ou prometer transporte para os votantes.
VIII - No dia da Consulta, o fiscal definido pelo Candidato deve estar devidamente identificado com crachá.

Art. 20 Caberá a Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto, emitir Instruções Normativas para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 21 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin, 10 de novembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:E7DA4EFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 215/2022

Institui a Comissão Eleitoral, para organizar e coordenar o processo eleitoral, na Rede Municipal de Ensino de Paulo Frontin e da outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando no disposto do artigo 10 do decreto nº 044/2016 de 30 de novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Comissão Eleitoral nos termos do disposto do artigo 10 do decreto nº 044/2016, com a seguinte composição:

Cristiane Aparecida Pech Lopes Nepomoceno
Jucelia Rozeli Novicki
Michelle Regina Potuk
Sabrina Konkel

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paulo Frontin, 10 de novembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:DE244627

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 013/2022/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 1.036/2015 de 01 de dezembro de 2015, e CONSIDERANDO, a deliberação ordinária do dia 10 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica aprovada a adesão, por meio de assinatura do Termo de Adesão, referente à Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR publicada no DIOE nº 11266 de 23/09/2022.
Art. 2.º Fica aprovado o Plano de Ação do repasse fundo a fundo pertinente ao cofinanciamento para "Apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ ou crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância".
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 10 de novembro 2022.

MARIA GORETI SANTOS KOVALCHUK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:8E92C57E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de tintas para pintura de faixas de pedestres e meio fios, prezando pela melhoria das ruas da cidade, satisfazendo a necessidade da Secretária de Serviços Urbanos do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
Valor total estimado: R$ 16.790,00 (Dezesseis mil setecentos e noventa reais).
Data da abertura: 16/11/2022.
Prazo de entrega: 20 dias.
Forma de Pagamento: Parcelado conforme a entrega.
Dotação Orçamentária:
12000-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
12001-DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO
15.452.13.2.8-Manutenção e Conservação dos Serviços Urbanos
3.3.90.30.00-1000-Material de Consumo (330)
3.3.90.30.00-3510-Material de Consumo (434)

Conforme Parecer Jurídico.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste/Pr, 10 de novembro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:7E04D460

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 108/2022

PORTARIA Nº 108/2022

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve:

Art. 1º. Substituir a seguinte integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro:

Juliane Salapata dos Santos, pela Sra. Rosani Maria Heintze Giongo, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de Professora

Art. 2º. Ficam ratificadas as demais partes constantes na Portaria n.º 90/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de novembro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:13E5DCFD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 107/2022

PORTARIA Nº 107/2022

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis e com base na Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08/06/1994, Resolve:

Art. 1º. Substituir a seguinte integrante da Comissão Permanente de Licitações:

Juliane Salapata dos Santos, pela Sra. Rosani Maria Heintze Giongo, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de Professora

Art. 2º. Ficam ratificadas as demais partes constantes na Portaria n.º 89/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de novembro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:154F807C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1351/2022. DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1351/2022.
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2023, a servidora pública **Patricia Lemos,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 4.185.925/SC, ocupante do cargo público de **Nutricionista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de novembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:4FB8E406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1352/2022. DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1352/2022. DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede ampliação de carga horária para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 121 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o requerimento apresentado pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Seandra Candido Cordeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.338.458-5/PR, ocupante do cargo público de **Odontólogo,** ampliação de carga horária, de 32 horas semanais para 40 horas semanais, a contar de 03 de novembro de 2022, com aumento proporcional de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de novembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:ED38D2E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1353/2022. DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1353/2022. DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2023, a servidora pública **Silvane Ronska Taborda,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 7.299.200-4/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços públicos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de novembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D6617E01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1354/2022. DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1354/2022. DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 21 de novembro a 30 de novembro de 2022, a servidora pública **India Mara Moreira de Almeida,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 4.098.716-9/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar de consultório dentário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de novembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D3573806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1355/2022. DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1355/2022.
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 30 de janeiro de 2023, a servidora pública **Maria Luciane Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 6.192.536-8/PR, ocupante do cargo público de **Técnico de enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de novembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:AF031926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1356/2022. DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1356/2022.
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 19 de dezembro a 23 de dezembro de 2022, a empregada pública **Mariza de Fatima Guisdana Martins,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 12.611.106-1/PR, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de novembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:CD048AE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1357/2022. DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1357/2022.
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 05 de dezembro a 14 de dezembro de 2022, a servidora pública **Thais Maria Tschoeke,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 9.945.906-9/PR, ocupante do cargo público de **Odontóloga.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de novembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:01BFF9F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1358/2022. DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1358/2022.
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 05 de dezembro a 14 de dezembro de 2022, a servidora pública **Olga Wadja,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 5.157.283-1/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de novembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F658DCF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 105/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 105/2022

PROTOCOLO: 3106/2022
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação de Instituição Hospitalar no Sistema Único de Saúde. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA.
CNPJ: 76.613.835/0012-31
VALOR: R$ 1.502,029,00 (Um milhão quinhentos e dois mil e vinte e nove reais) Valor por 12 (doze) meses

AUTORIZAÇÃO: 10/11/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:C8F6C976

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2770/2022

PORTARIA N.º 2.770/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, Progressão "Avanço Horizontal", de uma referência para outra dentro do mesmo nível, em conformidade com o processo de Avaliação de Desempenho Municipal, estabelecido pela Lei n.º 288/2007 de 17/12/2007 e Decreto 621/2009 de 14 de agosto de 2009.

Mat.func.	Nome	Da referência	Para referência
480-1	Izabel Barcellos Hermes	A03	A04
338-1	Maickel Lima Hanck	A01	A02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 07 de novembro de 2022

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:2D0D72E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2771/2022

PORTARIA Nº 2.771/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR, a licença para tratamento de saúde da servidora pública municipal MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA ALVES, matricula funcional nº 309-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 15-A, lotada no Departamento de Ensino, em conformidade com a Comunicação de decisão do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, datado em 28/10/2022

Art. 2º A remuneração correspondente ao período de licença será paga diretamente pelo INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 07 de novembro de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
]

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:0A8A9D53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 322/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joice Rychicik Matrícula: 57-1
Órgão de Lotação: Departamento de Assistência Pecuária Cargo ou função: Veterinária
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 09/11/2022 (saída 08:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR.
Valor de diárias: 176,00 x 1= 176,00
Valor total:176,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Participar de curso da inova queijo
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Parque Industrial Pato Branco Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 4110
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 08 de Novembro de 2022.

Solicitante da viagem: Joice Rychicik
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Joice Rychicik

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EEEA5221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 323/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Silvestre Barcki Matrícula: 548-1

Órgão de Lotação: Secretaria da Agricultura Cargo ou função: Secretário de Agricultura ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 09/11/2022 (saída 08:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR.
Valor de diárias: 176,00 x 1= 176,00
Valor total: 176,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Participar de curso da inova queijo
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Parque Industrial Pato Branco PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 4110
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 08 de Novembro de 2022.
Solicitante da viagem: Silvestre Barcki
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Silvestre Barcki

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2057278C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: ROBERTO LAVARDA – CLÍNICA DE ENFERMAGEM – ME

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 28.960,02** (vinte e oito mil novecentos e sessenta reais e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 07/05/2023 a contar a partir de 08/11/2022, conforme Pregão nº 18/2019 e Contrato original nº 32/2019.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 07/11/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:F374B0CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 2.717,50** (dois mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 19/01/2023 a contar a partir de 20/10/2022, conforme Pregão nº 67/2021 e Contrato original nº 165/2021.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 19/10/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:0ED0FD96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 10.455,90** (dez mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 19/01/2023 a contar a partir de 20/10/2022, conforme Pregão nº 67/2021 e Contrato original nº 166/2021.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 19/10/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:0AB6DD75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 111 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na orientação técnica do município na formação e registro dos atos administrativos", conforme Processo de Dispensa nº 22/2022.

CONTRATADO: FACTUS SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
480	02.005.04.121.0402.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 10/11/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:6706770F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIÁRIA N° 325/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Argeu Antonio Geittnes Matrícula: 317-1
Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito Cargo ou função: Secretário de Finanças ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 16/11/2022 á 17/11/2022 (Saída 12:00 horas)
Destino: Curitiba/PR
Valor de diárias: 506,00 x 2 = 1.012,00
Valor total: 1.012,00
Transporte utilizado: carro próprio
Finalidade da viagem: Visita as Secretarias Estaduais do Governo do Estado do Paraná tratar de Convênios Municipais.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano – SEDU Secretaria Estadual de Agricultura.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 1150
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 10 Novembro de 2022

Solicitante da viagem: Argeu Antonio Geittenes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Argeu Antonio Geittenes

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:91FAAD11

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 321/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Katiuça Mara Pasa Matrícula: 286-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Enfermeira
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 10 e 11/11/2022 (saída 07:00 horas)
Destino: Foz do Iguaçu/PR.
Valor de diárias: 471,00
Valor total: 942,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Oficina Presencial- Projeto DGero Brasil no Hotel Wyndham em Foz do Iguaçu/PR
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hotel Wyndham em Foz do Iguaçu/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 10 de Novembro de 2022.
Solicitante da viagem: Katiuça Mara Pasa
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D472BDC1

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 324/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 08/11/2022 (Saída 12:00 horas)
Destino: Campo Largo/PR
Valor de diárias: 353,00
Valor total: 529,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar o paciente Eloisa Mendes Fernandes e acompanhante para consulta no Hospital Infantil Waldemar Monastier em Campo Largo/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Infantil Waldemar Monastier em Campo Largo/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 08 Novembro de 2022

Solicitante da Viagem:
SELSO CLAUDIO BURTET

(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:AACF4A2B

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 326/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 14/11/2022 e 15/11/2022 (saída as 04:00 horas)
Destino: Curitiba/PR.
Valor de diárias: 353,00
Valor Total: 706,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Vilmar Bazanella para cirurgia Hospital Santa Madalena Sofia em Curitiba/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Santa Madalena Sofia em Curitiba/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 14 de Novembro de 2022.

Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:40190BE0

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 327/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 09/11/2022 (saída as 10:00 horas)
Destino: Missal/PR.
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Idaci de Borba, Clessi Maria da Silva, Marilene Carneiro Alves Rodrigues e Maria Marlete Silvino Beppler para consulta no Hospital Nossa Senhora de Fátima em Missal/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Nossa Senhora de Fátima em Missal/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 09 de Novembro de 2022.

Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1363BB52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 077/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, ao servidor da Câmara Municipal de Piraquara, abaixo relacionado, progressão funcional por **MERECIMENTO**, conforme art. 20, § 2º, da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012:

Nome	Função	Ref. Anterior	Ref. Atual	A partir de
Thiago Kuquer Pereira	Analista Legislativo	Classe I Referência 4	Classe I Referência 5	07/10/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação "A partir de" do art. 1º.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 09 de novembro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:3B4A2F8D

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 078/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Estímulo à Formação Acadêmica a servidora de carreira estável **THAYRINE ELOIZE WILLRICH PIRES MARCONDES,** ocupante do Cargo de Auxiliar Parlamentar, função Recepcionista, pela formação em nível de pós-graduação, conforme art. 29, alínea "b" da Lei Municipal N.º 1212/2012.

Art. 2º O pagamento iniciará a partir do mês subsequente de seu deferimento, conforme art. 30 – Inciso I da Lei Municipal N.º 1212/2012.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2022.

Art.4° Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 09 de novembro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:3E2B4912

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 018/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto Municipal nº. 8.349/2020, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão Eletrônico** nº. 018/2022 – **Processo Administrativo** nº 034/2022 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, para atender a Câmara Municipal de Piraquara, conforme o Termo de Referência do Edital, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado a seguinte empresa:

Lote 1: VALTER J R NORONHA LTDA, com sede na Rua Coronel Correia, 1547, Sala 107, Centro, Caucaia – Ceará, CEP nº 61.600-004, CNPJ nº 48.031.776/0001-03. Pelo valor total de **R$ 19.994,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais).**

Câmara Municipal de Piraquara, em 10 de novembro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:90145004

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

A Câmara Municipal de Piraquara, UASG N. 927599, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico, cujo objeto é a Locação de decoração natalina, compreendendo instalação e desinstalação, conforme o Termo de Referência do edital, será realizada no dia **25 de novembro de 2022, às 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.
Valor Máximo estimado: R$ 14.723,25 (quatorze mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).
Aquisição de Edital: O Edital, anexos e demais documentos integrantes do presente processo serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes , podendo também ser solicitados via *e-mail* compras@camarapiraquara.pr.gov.br , e também poderão ser obtidos na sede da Câmara Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 10 de novembro de 2022.

GUILHERME VINICIUS KLUPPELL
Pregoeiro - Portaria nº 035/2022

Publicado por:
Diego Luís Mikos
Código Identificador:A6F29E77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 18/2022 - CMDCA

SÚMULA: Aprova Adesão a Deliberação nº 047/2022 CEDCA/PR referente ao Apoio e Fortalecimento do Acompanhamento Intersetorial às famílias com gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos.

O **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Piraquara - CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar Adesão a Deliberação nº 047/2022 CEDCA/PR referente ao Apoio e Fortalecimento do Acompanhamento Intersetorial às famílias com gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos, que se refere a R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) para 20 famílias ou R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta reais) para 40 famílias.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 10 de novembro de 2022.

ALANA GRAZIELE WEBER SELKE
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F5071BE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 53.336/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

O PREFEITO O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 53.336/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022,** que tem por objeto a *contratação de empresa especializada em fornecimento de links de internet dedicada,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **DIGITAL DESIGN SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇOES LTDA,** com sede na Rod. Federal BR-467, nº 5950, Pavimento Térreo, Brasmadeira, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.493.196/0001-42, vencedora dos **itens 01 E 02** pelo valor total de **R$ 53.511,00** (cinquenta e três mil quinhentos e onze reais). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 53.511,00** (cinquenta e três mil quinhentos e onze reais). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio

Alceu Zielonka, em 10 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CC2D4DA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 20.882/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

O PREFEITO O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 20.882/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

56/2022, que tem por objeto a *locação de sistema de gestão eletrônica de documentos, elaboração, tramitação, certificação eletrônica, controle de demandas internas e externas da Administração Municipal de Piraquara,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **1DOC TECNOLOGIA S.A.,** com sede na Av. Luiz Boiteux Piazza, n° 1302, Lote 89, Andar 01, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.625.833/0001-76, vencedora do **item 01** pelo valor total de **R$ 256.849,92** (duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 256.849,92** (duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:286C6D28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28137/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas provisórias, para organização e realização de campanhas, mobilizações e eventos oficiais da Prefeitura de Piraquara** será realizada no dia **28 de novembro de 2022, às 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: **R1.931.965,01 (um milhão, novecentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e um centavo)..** Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 10 de novembro de 2022.

EDUARDO DIAS DE LIMA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4B7C2424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.475/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a **aquisição de papel sulfite** será realizada no dia **28 de novembro de 2022, às 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor Máximo: **R$ 169.735,70 (cento e sessenta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).** Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 10 de novembro de 2022.

WILLIAN BEETZ BECH -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CE1F8DCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 114/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA ESPOLIO DE MAX SESSELMEIER AICHNER, representado por RENE TRENTIN AICHNER, CARLOS TRENTIN AICHNER, IRENTE TRENTIN AICHNER E JOÃO SENKO, proprietários dos lotes 15 e 16, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, autônoma, portadora da CI/RG nº 4.xxx.903-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 588.xxx.xxx-49 e **RICK STHELEY SILVA**, brasileiro, estudante, portador da CI/RG nº 12.xxx.417-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.xxx.xxx-79, residentes e domiciliados na Rua Miguel Lucas Barbetta, nº 445, Planta Jardim Florença, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 02 PARTE DOS LOTES 15 e 16 (16-R1) PLANTA JARDIM FLORENÇA - "Levantamento topográfico do lote 16-R1 da quadra 02 da Planta Jardim Florença Piraquara Paraná, oriundo de parte dos lotes 15 e 16, da quadra 02, da Planta Jardim Florença, localizado na Rua Miguel Lucas Barbetta, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7184059.16; E: 687007.33, e seguintes medições: Mede 10,00 metros de frente para Rua Miguel Lucas Barbetta. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 20,00 metros e confronta com parte do lote 15.Pelo lado direito mede 34,00 metros, e confronta com parte do lote 16.Nos fundos mede 10,00 metros e confronta com parte dos lotes 15 e 16.Perfazendo uma área total de 340,00 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 114/2022 – SMDU-DRFHS (PROCESSO 0004395-34.2008.8.16.0034).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 09 de novembro de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E24B8544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29267/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.028.316/0020-76. **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, referente a prestação de serviços e venda de produto (serviços de entrega de documentos), iniciando sua vigência em **23 de novembro de 2022 e término em 23 de novembro de 2023**. **Valor Global**: R$ 472.607,25 (Quatrocentos e setenta e dois mil seiscentos e sete reais e vinte e cinco centavos). **Data da assinatura**: 09 de novembro de 2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:ABADB4BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO, expedida pela Ilustríssima Sra. Superintendente de Gestão de Pessoas Raquel Estefani, com fundamento e em conformidade com a Lei Municipal nº 863/2006, artigos 153, para convocar o servidor público municipal **SR. KELVIN ANDREY TONIAZZO**, matrícula funcional nº 78034-1, cargo Técnico Administrativo, para retorno imediato às suas atividades laborais devendo apresentar-se na Superintendência de Gestão de Pessoas, situada na Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara, Paraná, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação deste edital.
O não comparecimento ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos poderá caracterizar abandono de cargo, nos termos do art. 153, da Lei Municipal nº 863/2006, e ocasionará sua demissão, nos termos do art. 148, inciso II, da Lei Municipal nº 863/2006, após regular Processo Administrativo Disciplinar.

Piraquara, 09 de Novembro de 2022.

RAQUEL ESTEFANI
Superintendente de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8.914/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3B1CB7B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 004/2022

Súmula: Substituir membro que compõem a Comissão Municipal de Acompanhamento dos Bolsistas do Programa Agente de Cidadania.

Considerando a Resolução nº175/2017 da Secretaria de família e Desenvolvimento Social - SEDS, as Deliberações n° 003/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA, e n°037/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social resolve:
Resolve:
Art. 1º. Substituir membro que compõem a Comissão Municipal de Acompanhamento dos Bolsistas do Programa Agente de Cidadania, na seguinte ordem:
I - Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA): Substitui a Suplente : Sra. **Joyce Schmidt Gonçalves** pela Sra. **Talita de Oliveira Teixeira** ;
Art. 2º. Compete à comissão:
Selecionar os Bolsistas;
Firmar o termo de compromisso;
Validar a lista de ligamento/desligamento;
Acompanhar o programa e os instrumentos por eles produzidos.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 10 de novembro de 2022.

CINTIA APARECIDA BATISTA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DA65E17C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.590/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
DECRETA:
Art. 1º Declarar que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARREIRA GESTOR PÚBLICO			
MATRÍCULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
992791	LETICIA CORREA TREVIZAN	PSICÓLOGO	22/04/2022
CARREIRA ESPECIAL			
MATRÍCULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
992845	ALEXANDRE FONTOURA LAFFITTE	MÉDICO PSIQUIATRA	05/07/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:617493E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.591/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário na área da saúde, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor temporário abaixo relacionado:

Nome	**Matrícula**	**Cargo**	**Data**	**Motivo**
Waldir Pedro da Silva	9903209	Enfermeiro PSS	01/11/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/11/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:B91F07DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 10.925/2022

Dispõe sobre a criação de grupo de trabalho, conforme Decreto Municipal 10.574/2022

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 10.574/2022;
CONSIDERANDO a necessidade de constituição de um Grupo de Trabalho para a implementação da Política Pública de Fomento ao Desenvolvimento Econômico com foco na Agricultura Familiar:
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º Nomear um Grupo de Trabalho responsável pela a implementação do "Programa de Política Pública de Fomento ao Desenvolvimento Econômico com foco na Agricultura Familiar" assim considerados aqueles previstos na Lei nº 11.326/2006, com base na composição inicial:
I - Eduarda Ladewig, matricula 819491, servidora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
II - Estevão Ivanoski Artigas, matricula 645721, servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
III - Patricia Arantes da Luz de Castilhos, matricula 47953, servidora da Secretaria Municipal de Educação;
IV - Leonardo Indígena do Brasil Coutinho, matricula 992582, servidor da Secretaria Municipal de Educação;
V - Monica dos Santos Dias, matricula 992312, representante do COMSEA;
VI - Amanda Waleska Sedlmaier, matricula 849301, representante do COMSEA;
VII - Viviane Lucas de Mello Pedroso, matricula 821391, servidora da Secretaria Municipal de Administração;
VIII - Iohanan Fernanda Hinça, matricula 827161, servidora da Secretaria Municipal de Administração;
IX - Ivanes da Glória Mattos, representante do SEBRAE/PR
X - Selma dos Santos, representante SEBRAE/PR
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:B3DE3E50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 711/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 696/2022, SENDO CONSIDERADO:
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
45	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:7F8B75B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 696/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 10/11/2022 à 06/07/2023
SALÁRIO:R$ 1.562,85 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:C0F604A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 917, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonerar a pedido a servidora Flavia Possatti Matrícula nº 2519.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art.1º - **EXONERAR** a pedido a senhora **FLAVIA POSSATTI,** matrícula nº 2519, do PSS nº 001/2022, nomeada através do Contrato nº 010/2022, no Cargo de **MEDICO VETERINARIO** (40 horas)**,** na data de 10 de maio de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B8DAF879

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 396, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Ponto Facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º Fica Decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2022.

Art. 2º A determinação contida no artigo 1º, não contempla os setores de atendimento essencial à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5826285C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE FINAL DE FILA POR INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

Eu, ADILSON ELEUTERIO DOS SANTOS**,** portador(a) do RG 10.***.***-8 SESP-PR e CPF nº 084.***.***-29, classificado (a) em 17º lugar para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS do Concurso Público Edital 001/2019, Homologado através do Decreto nº 207/2022, **DECLARO** que, por inaptidão temporária, passo para o final de fila.

Pitanga, 10 de novembro de 2022

ADILSON ELEUTERIO DOS SANTOS
Original Devidamente Assinado.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:77C1EB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 152/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBA HIDRÁULICA, PARA ESCAVADEIRA KOMATSU PC 138 ANO 2011, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL . Abertura das propostas as 10h00min, do dia 25 de Novembro de 2022, tipo menor preço do Lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 10/11/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:0A135587

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DE TOMADA DE PREÇO N°20/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA CIVIL PARA AMPLIAÇÃO ÁREA DESTINADA A VALA DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DE PITANGA, NAS DEPENDÊNCIAS DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. A abertura será no dia 30 de NOVEMBRO de 2022 às 09:00 horas, tipo menor preço global do Lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 10 de Novembro de 2022.

MAICOL G. C. R. BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:B8AB6BB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 025/2022

DATA: 10 de novembro de 2022
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Declara ponto facultativo o expediente do dia 14 de novembro de 2022, que antecede o feriado de 15 de novembro de 2022 – Dia da Proclamação da República do Brasil, para os funcionários do Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 10 de novembro 2022.

DOUGLAS FELIPE BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:766E1678

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2022

DATA: 10 de novembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Declarar Ponto Facultativo para os servidores das repartições públicas municipais o expediente do dia **14/11/2022 (segunda-feira)**, que antecede ao feriado de **15 de Novembro – Proclamação da República**.

Art. 2º – As repartições públicas municipais não terão expediente no dia **14/11/2022**, exceto a Secretaria Municipal de Educação, cujos serviços serão prestados normalmente neste dia.

Art. 3º – Os serviços públicos considerados essenciais, tais como saúde, transporte e limpeza pública, no que couber, deverão ter escalas

de atendimento para os dias **14 e 15/11/2022**, elaboradas pelas chefias imediatas dos departamentos responsáveis pela sua execução.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de novembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7F98865F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, com sede na Av. Central, n° 408, em Pitangueiras – PR, torna pública a retificação da publicação do Termo de Revogação da Dispensa Nº 41/2022, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2641, Código Identificador 1243CD8F, no dia 08 de novembro de 2022, para alterar a data limite para apresentação da proposta de preço, como segue:

• Onde se lê:

"...conforme art. 38, inciso IX da Lei 8.666/93"

• Passará a ler:

"... conforme art. 71, inciso II da Lei 14.133/21"

Pitangueiras, 10 de novembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:65483F54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 198/2022

PORTARIA Nº 198 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a averbação de CTC expedida pelo INSS, nos assentamentos funcionais da servidora Carmen Teresinha Mombach de Paula.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora

RESOLVE

Art. 1º. *Autorizar averbação nos assentos funcionais, da Certidão por Tempo Serviço/Contribuição, da servidora Carmen Teresinha Mombach de Paula, matricula 1025-1 ocupante do cargo efetivo de Professor III, expedida pelo INSS sob nº 14021070.1.00009/07-6 da qual se extraiu o período de 3066 dias, correspondendo há 02 anos, 03 meses e 00 dias.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:AD249005

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 200/2022

PORTARIA Nº 200 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração por motivo de concessão de aposentadoria, da Servidora Cleonice Melher Pereira *e dá outras providências.*

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Fica exonerada do quadro de servidores públicos efetivos, por concessão de Aposentadoria por tempo de Contribuição, a Sra Cleonice Melher Pereira, portadora da cédula de identidade RG nº 7058583258 SSP/Pr, matricula 7161, detentora do cargo efetivo de Professora.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios retroativos a 08/11/2022.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Dez dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:12DE1EB0

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 201/2022

PORTARIA Nº 201 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração do Servidor JOSÉ ROBERTO VIEIRA e dá outras providências

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Fica exonerado, a pedido o Servidor JOSÉ ROBERTO VIEIRA – RG nº 5.361.680-15, ocupante do cargo de Provimento Temporário – PSS – de Enfermeiro.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Dez dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:08B3C1B5

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 202/2022

PORTARIA Nº 202 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração, por término de contrato PSS - da Servidora MARTA WOLF e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Fica exonerada, por término de contrato – PSS, a Servidora MARTA WOLF – RG nº 1.943.681-5, ocupante do cargo de Provimento Temporário de Psicóloga PSS, nomeada pelo Decreto nº 5248 de 12 de Janeiro de 2021.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efetios remuneratórios retroativos a 07/11/2022*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Dez dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:4A73CFDB

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 61/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 51/2022

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 004/2021,** abaixo nominada, a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munida da documentação exigida pelo Edital 004/2021 conforme vaga disponibilizada pela Secretaria de Saúde.

Nome	Cargo	Classificação
ANGELA REGINA GARCIA CANEPPA	**ENFERMEIRA**	5º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Dez dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Gestora Depto Rec. Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:6304A8B8

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 10/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA EDO ADOLESCENTE
Rua Soledade 720, Centro.
Fone: (46) 3555 –1548
CEP. 85750 – 000 - PLANALTO - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 10/2022

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação – Deliberação 047/2002 do CEDCA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2057 de 15 de Dezembro de 2015.
Considerando a deliberação da plenária realizada em 07 de novembro de 2022. Conforme ata nº 12 /2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação para "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às famílias com Gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância para o município de Planalto – PR., que integra esta resolução. Via Fundo Estadual para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 07 de novembro de 2022.

SILMARA CABRAL DE MELO REINEHR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:BC92F52D

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA N°. 199/2022

Concede APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, e considerando o processo de aposentadoria 017/2022 da servidora CLEONICE MELHER PEREIRA.

RESOLVEM

Art. 1º Fica concedida à servidora CLEONICE MELHER PEREIRA, brasileira, servidora pública municipal de PLANALTO, PR., ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR III, nível 06 do Grupo Operacional V, matrícula 7161, **aposentadoria por tempo de contribuição,** com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 35 da Lei nº 1.285/2007, artigo 6º da EC nº 41/2003 com redação anterior a E.C 103/19 e artigo 10, § 7º da EC 103/2019.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.377,89 (três mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos) conforme planilha de cálculo no processo de aposentadoria nº 017/2022.
Art. 3º - Será aplicada a paridade dos benefícios com a remuneração do servidor no cargo correspondente, regra esta garantida pelo artigo 7º da E.C. nº 41/2003.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 08 de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR., 09 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

DILCE MARIA HOSDA
Presidente FUNPREV

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:4797521D

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 040/2022

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE / HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 040/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção programada oferecido pela empresa fornecedora da garantia, da máquina XCMG GR1803BR adquirida pelo Município de Planalto – Pr.
EMPRESA: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI
CNPJ Nº 22.087.311/0001-72.
VALOR TOTAL: R$ 5.519,00 (cinco mil quinhentos e dezenove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/11/2023.
DATA: 10 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:E3B3A039

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 112/2022. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2022

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, , **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS**, da Empresa abaixo identificada, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual 15608, de 16 de agosto de 2007, Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, bem como pelas disposições fixadas no Edital, na legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo Licitatório nº 201/2022 - Pregão Eletrônico – SRP nº 112/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
Empresa: **TRAJETO ENERGIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 82.244.971/0001-41**.** O presente contrato tem por objeto: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ". Conforme termo de referência, parte integrante do contrato. **Valor:** O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R$ 808.173,84** (Oitocentos e oito mil, cento e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos). A presente Ata terá validade por 12 **(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

Obras e Serviços Públicos	11.001.15.452.0029.2050	3.3.90.30.00.00	459	507	26.00
	11.001.15.452.0029.2050	3.3.90.39.00.00	462	507	43.00

Pontal do Paraná,10 de novembro de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:8479DF56

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO D PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2022

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e de outro lado, a Empresa **ALVARO BECKER JUNIOR, CNPJ n.º20.326.571/0001-28** , doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. ALVARO BECKER JUNIOR, portador da cédula de identidade nº 10543574-6-SESP PR e CPF/MF nº 072.175.849-57, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato**,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, Lei 8.080/1990 e suas alterações posteriores.
A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **prestar serviços continuados e fracionados, em serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, movidos a gasolina, diesel e etanol, veículos oficiais que compõem a frota do Municipio de Pontal do Paraná e que venha ser adquirido, por demanda fracionada, compreendendo os serviços de: mão de obra, reposição de peças, mecânica, torno, soldas em geral, elétrica, eletrônico, lanternagem e pintura, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, capotaria, tapeçaria, reparos e trocas de pneus/rodas, serviço de recapagem e vulcanização de pneus de caminhões e maquinas, sistema de ar condicionado, substituição de vidro e películas de controle solar, serviços de acessórios e do som veicular, manutenção de equipamentos obrigatórios e serviços em geral, de acordo com as especificações técnicas contidas no termo de referência**, localizados no Município de Pontal do Paraná/PR.
O objeto deste termo é aditar o PRAZO em 90 (noventa) dias o Contrato 291/2022, ato justificado pela necessidade das Secretarias Municipais continuação dos serviços contratados, conforme preceitua o artigo 57, II e § 20 da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no memorando nº 17.448 /2022.Fica, a partir da deste, ajustada a Vigência do presente instrumento contratual **até 28/01/2023**.
Em decorrência da prorrogação em prazo do contrato, o valor estimado deste aditivo será de R$ **52.392,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais)**.

Pontal do Paraná,10 de novembro de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:12E71DF7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2022 - DISPENSA Nº 53/2022 – EXTRATO DO CONTRATO Nº 391/2022

Processo Licitatório nº 225/2022 - Dispensa nº 53/2022 – Extrato do CONTRATO Nº 391/2022.O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa ALEX DA SILVA MARTINS 00428720900, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº** 32.508.437/0001-27, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no processo administrativo nº 1102/2022, processo licitatório nº 225/2022, dispensa nº 53/2022, e que se regerá pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.O presente contrato tem por objeto aquisição por dispensa de licitação de pallets de eucalipto, seminovos, para instalação junto às passarelas da orla do município para a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.**Valor contratual:** pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 11.742,50 (Onze mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**.
O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **06 (SEIS) meses.**

Dotação Orçamentária/Despesa/Valores			
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico			
CR	Dotação/Despesa	FR	Valor
207	33.90.39.00.00	1000	R$ R$ 11.742,50

Pontal do Paraná,10 de novembro de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:072DC9E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2022 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022 -EXTRATO DO CONTRATO Nº 390/2022

Processo Licitatório nº 213/2022 -PREGÃO ELETRÔNICO nº 119/2022 -extrato do CONTRATO Nº 390/2022.O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52,doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **CONSTRUTORA OCV LTDA** , CNPJ sob nº 29.826.075/0001-08, doravante denominada **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no processo administrativo nº 988/2022, processo licitatório nº 213/2022, pregão eletrônico nº 119/2022 , e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. O presente contrato tem por objeto **"CONSTRUÇÃO DE PASSARELA DE ACESSO À PRAIA / CHUVEIROS COM SUPORTES ANTIVANDALISMO / ACADEMIAS EM AÇO INOX"**. **Valor contratual:** pela aquisição do objeto licitado, a contratante pagará à contratada o valor global de R$ 773.490,30 (Setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa reais e trinta centavos).**Prazo de Vigência:** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. **Prazo de execução e entrega da obra:** Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **90** (noventa) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço.

Projeto / Atividade	Elem. de Despesa	FR	CR
140011545100341035	4490510000	1000	835
140011545100341035	4490510000	606	621

Pontal do Paraná,10 de novembro de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:A1550A1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 228/2022- INEXIGIBILIDADE Nº 37/2022 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 392/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 228/2022- INEXIGIBILIDADE Nº 37/2022 - extrato do CONTRATO Nº 392/2022.O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa Fornecedor: **DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 10.231.492/0001-80** , doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no **Processo Eletrônico nº** 1172/2022, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo processo licitatório nº 228/2022, Inexigibilidade nº 37/2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
1.1.O presente tem por objeto a contratação de "Empresa especializada na realização do 17ª Festival das Cataratas na cidade de Foz do Iguaçu."
1.1.2. Aquisição de stand de 24m² para a promoção turística de Pontal do Paraná.
1.1.3. Contratação de projeto arquitetônico e locação de mobiliário para o stand.
Do Valor contratual: R$ 47.229,00 (Quarenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais). **Do prazo de vigência:** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **06 (seis) meses.**
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 07.005.23.695.0015.2029 AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO CR 234 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FR 1000 Recursos Ordinários (Livres).

Pontal do Paraná,10 de novembro de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:77408527

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 232/2022-INEXIGIBILIDADE Nº 38/2022- EXTRATO CONTRATO Nº 388/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 232/2022-INEXIGIBILIDADE Nº 38/2022- EXTRATO CONTRATO Nº 388/2022.O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº** 1222/2022, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo processo licitatório nº 232/2022, Inexigibilidade nº 38/2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
O presente contrato tem como objeto, **IV CONGRESSO BRASILEIRO DE HABITAÇÃO SOCIAL E AGENTES PÚBLICOS DE HABITAÇÃO. Do Valor contratual:** pela prestação do serviço, a contratante pagará à contratada o valor global de R$ 4.490,00 (Quatro mil, quatrocentos e noventa reais). **Do prazo de vigência:** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **03 (três) meses.**
SMPPU - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO 14.001.15.451.0034.2063 GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO CR 628 – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. P.J – FR 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES.

Pontal do Paraná,10 de novembro de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:15ECCEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10668/2022 DE 09/11/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10668/2022 de 09/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 93.960,00 (noventa e três mil novecentos e sessenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.049.		ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	

		PÚBLICOS	
444 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
11.001.15.452.0029.2.052.		SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA E RURAL	
468 - 3.3.90.30.00.00	00511	MATERIAL DE CONSUMO	3.960,00
750 - 3.3.90.39.00.00	00510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			**93.960,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.049.		ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
445 - 3.3.90.33.00.00	00510	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
448 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
11.001.15.452.0029.2.052.		SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA E RURAL	
467 - 3.3.90.14.00.00	00511	DIÁRIAS - CIVIL	990,00
469 - 3.3.90.33.00.00	00511	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	990,00
470 - 3.3.90.36.00.00	00511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	990,00
472 - 3.3.90.93.00.00	00511	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	990,00
Total Redução:			**93.960,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:481C9582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10669/2022 DE10/11/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10669/2022 de 10/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
05.001.02.062.0005.2.011.		GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
77 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	170.000,00
Total Suplementação:			**170.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ ,Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4B60ED5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10670/2022 DE 10/11/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10670/2022 de 10/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.970,00 (quatro mil novecentos e setenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0020.2.034.		GERENCIAMENTO AMBIENTAL	
269 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.970,00
Total Suplementação:			**4.970,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS	
09.002.18.542.0023.2.036.		AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO TAC MPT	
689 - 3.1.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	1.270,00
690 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	1.720,00
283 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	990,00
284 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	990,00
Total Redução:			**4.970,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9130D395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 877 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCICIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memorando nº 18.207/2022 - 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do (a) servidor (a) **LEANDRO FERREIRA DA SILVA- MATRICULA: 324.857**, ocupante do emprego público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de**

Assistência Social da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **10 de novembro de 2022**.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **10 de novembro de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de novembro de 2022

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A37E1C4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 148/2022, dispensa de licitação nº 40/2022, que tem por objeto **Curso da Nova Lei de Licitações para Administração**, no valor de R$ 8.600,00(oito mil e seiscentos reais), com a dotação orçamentária 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em conseqüência, ficam convocados a empresa, Nova Licita Treinamento Empresarial LTDA, CNPJ nº 35.167.767/0001-94, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.
Publique-se.

Porecatu, 10 de novembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:946E5564

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 092/2022 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 092 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de seu cargo e com fundamento no inciso XI do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art.1º Fica estabelecido **"PONTO FACULTATIVO"** no dia 14 de novembro de 2022 nas repartições públicas municipais de Porto Amazonas.

Art.2º O Ponto Facultativo não abrangerá serviços que por natureza não podem admitir paralisação.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:0FE5D560

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 099/2022 - DESIGNA SERVIDOR DO QUADRO DE EFETIVOS PARA RESPONDER PELA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 099, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR DO QUADRO DE EFETIVOS PARA RESPONDER PELA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMETNO DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X e XXIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:.

Art. 1.º DESIGNAR a Servidora Pública Municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, **MICHELE DE OLIVEIRA**, Matrícula 3931, para prover o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA**, do Departamento de Administração, do Município de Porto Amazonas, percebendo a remuneração mensal prevista da referência 40, da Tabela de Remuneração do Anexo I em vigor, da Lei Municipal nº 542, de 27.04.93.
Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 28 de outubro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:157A0661

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 09/2022 - PSS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: administração@portoamazonas.pr.gov.br

_____

EDITAL Nº 09/2022 – CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022

O Município de Porto Amazonas-PR, através da Comissão Executiva de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 006, de 19 de janeiro de 2022, com base na Lei Municipal nº 1.133/2021, e Edital nº 01/2022 – PSS, nos termos dos itens 11 e 12 do Edital 01/2022 de Processo Seletivo Simplificado devidamente **HOMOLOGADO** através do Edital nº 04/2022, de divulgação da CLASSIFICAÇÃO FINAL após recursos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/05/2022, edição 2523, disponível em: http://diariomunicipal.com.br e no site do Município de Porto Amazonas, http://www.portoamazonas.pr.gov.br .

CONSIDERANDO ainda, atender à necessidade temporária da Administração Pública Municipal, e obedecer rigorosamente a ordem de classificação.
CONSIDERANDO ainda o item 11 e 12, do Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado sobre a documentação a ser apresentada para a investidura do emprego público.
CONSIDERANDO ainda o pedido de demissão por parte de um empregado público na função de motorista.
CONSIDERANDO ainda a AUSÊNCIA para o exame médico e entrega de documentações dos candidatos Pedro Ferreira Penteado classificado em 7° lugar e Jonathan Wrobel classificado em 8º lugar para o cargo de Motorista II.

RESOLVE:

Art. 1° Fica **CONVOCADO** nos termos do item 11 e 12 e seus subitens, Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas temporárias de emprego público e respectiva denominação do emprego os candidatos constantes do Anexo I deste Edital.
Parágrafo único: O candidato deverá comparecer no dia 16 de novembro de 2022, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer, 67, Centro, Porto Amazonas-PR, nos horários designados no Anexo II para a entrega e conferência da relação de documentos constantes no Anexo III.

Art. 2° O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
§ 1° A avaliação médica ocorrerá no dia 16 de novembro de 2022, nos horários designados no Anexo IV.

Art. 3° Fica o Setor de Recursos Humanos, juntamente com o Setor Jurídico do Município, autorizados a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Edital.

Estado do Paraná
Município de Porto Amazonas

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: administração@portoamazonas.pr.gov.br

_____

Art. 4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 10 de novembro de 2022

ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER
Presidente da Comissão Executiva

ANI FRANCIELLI SAVI GANDIN
Membro da Comissão Executiva

ROBSON POPOATZKI
Membro da Comissão Executiva

Estado do Paraná
Município de Porto Amazonas

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: administração@portoamazonas.pr.gov.br

_____

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS POR EMPREGO

CARGO: MOTORISTA II				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**AP**	**EP**	**TOTAL**
9°	Eriton de Freitas	31,52	29,00	60,52

Estado do Paraná
Município de Porto Amazonas

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: administração@portoamazonas.pr.gov.br

_____

ANEXO II

HORÁRIO DE ENTREGA E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

NOME DO CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA/HORÁRIO
Eriton de Freitas	Motorista II	16/11 – 15h00min

Observação:

1 - O convocado deverá comparecer no dia 16 de novembro de 2022, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer, 67, Centro, Porto Amazonas-PR, conforme horários acima.

2 – Não serão feitas cópias de documentos no local.

3 – O candidato convocado deverá organizar os documentos pela ordem do anexo III.

Estado do Paraná
Município de Porto Amazonas

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: administração@portoamazonas.pr.gov.br

_____

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

A nomeação e a posse do cargo, somente será deferida, mediante a entrega dos seguintes documentos:

RG (identidade);
CPF (Cadstro de Pessoa física);
Título de Eleitor;
Comprovante de votação (útilmo) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais;
Carteira de Reservista, se do sexo masculino;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimeto (se solteiro);
Certidão de nascimento do(s) filho(s), se tiver;
Carteira de vacinação do(s) filhos(s) menor(e)s de 14 anos;
RG e CPF do conjuge se casado(a) ou em união estável;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, original;
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Carteira Nacional de Habilitação, obrigatória para os cargos de Motorista II e Operador de Máquinas Pesada;
Comprovação de resultado negativo em exame toxicológico para a obtenção e a renovação da Carteira Nacional de Habilitação dentro da validade (período de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses), nos termos do artigo 184-a, da Lei n.º 9.503/1997.
Comprovante de residência (fatura de luz, água, telefone, etc., emitida nos últimos 03 meses)
01 fotografia 3X4 tira de frente e recente;
Abertura de conta corrente ou conta salário no Banco Itaú;
Atestado de antecedentes criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração se possui outro cargo público;

Declaração de que Não Participa de Gerência ou Administração de empresa que presta serviços à Prefeitura Municipal de Porto Amazonas;
Certidões criminal e para fins eleitorias emitidas pela Justiça Federal da 4º Região (disponível em: https://www3.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php);
Certidão de quitação eleitoral (disponível em: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes);
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de 08 (oito) anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrencia de processo adminsitrativo no respectivo orgão.

Estado do Paraná
Município de Porto Amazonas

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: administração@portoamazonas.pr.gov.br
_____

ANEXO IV

HORÁRIO DE EXAME ADMISSIONAL

NOME DO CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA/HORÁRIO
Eriton de Freitas	Motorista II	16/11 – 13h00min

Observações:
- O candidato convocado será submetido ao médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
- O exame admissional será realizado na Unidade Básica de Saúde Leonaldo Gomes da Costa, situado na Avenida Porto Amazonas, Vila Reis, Porto Amazonas-PR.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:3DBE27D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 093/2022 - REAJUSTA OS VALORES DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP PARA O EXERCICIO DE 2023

DECRETO N.º 093, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

REAJUSTA OS VALORES DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP PARA O EXERCÍCIO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX e X, da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas, e;
Considerando as disposições da Lei n.º 693 de 26 de dezembro de 2002, que instituiu a cobrança da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP;
Considerando o e-mail recebido da COPEL Distribuição – Divisão de Gestão e Cobrança do Poder Público da DIS – VPPD.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam reajustados para o exercício de 2023, os valores da Contribuição para Custeio de Serviços da Iluminação Pública – COSIP, com base no IGP-M acumulado no período de janeiro de 2021 a janeiro de 2022, no percentual de 16;91% (dezesseis inteiros e noventa e um centésimos por cento).

Art. 2.º Este decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 10 de novembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:8719D357

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
MENSAGEM DE VETO AO PROJETO DE LEI LEGISLAÇÃO N° 021/2022

MENSAGEM DE VETO AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 021/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso II, do art. 64 da Lei Orgânica Municipal, decidi VETAR TOTALMENTE o Projeto de Lei Legislativo nº 21/2022, que *"Institui a Semana Cultural no calendário Municipal e dá outras providências."*

Razões do veto:

O Projeto de Lei Legislativo nº 21/2022, institui a semana cultural no calendário municipal, voltada para a divulgação e promoção da cultura local, prestação de serviços e promoção de eventos que tenham como foco aspectos culturais municipais, a ser promovida na primeira semana do mês de março de cada ano, contando com a participação dos órgãos municipais e demais entidades públicas e de utilidade pública, sediados no Município.de Porto Amazonas.
Inicialmente, destaco a nobre atitude dos vereadores deste Município ao promoverem medidas de incentivo à cultura. Incentivar e promover a cultura é uma ação necessária a fim de perpetuar os costumes, a tradição e a história para as presentes e futuras gerações. É preciso adotar medidas inovadoras para promover a cultura, estimular a cidadania, além de fomentar a produção artística e cultural em todas as suas formas.
Contudo, já existe no Ordenamento Jurídico do Município de Porto Amazonas, a Lei Municipal n.º 1.025 de 30 de março de 2015, que instituiu a Semana Cultural de Porto Amazonas nos sete dias anteriores ao aniversário do Município, lei que se encontra em plena vigência, que não foi revogada pelo Projeto de Lei 21/2022.
Ademais, o Departamento Municipal de Educação, ouviu os diretores, coordenadores e professores da Escolas Municipais, quanto a proposta trazida pelo Projeto de Lei Legislativo n.º 21/2022, os quais emitiram parecer desfavorável à proposta trazida pelo Projeto de Lei Legislativo (manifestações em anexo).
Por outro lado, toda e qualquer modificação no calendário cultural do Município, deve contar com a participação democrática e participativa dos Órgãos Municipais envolvidos e também da sociedade.
Nestes termos, de acordo com o inciso II, do artigo 64, da Lei Orgânica Municipal, fica VETADO TOTALMENTE o Projeto de Lei Legislativo nº 21/2022, que*"Institui a Semana Cultural no calendário Municipal e dá outras providências."*

Porto Amazonas, 24 de outubro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:5B2702C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada para manutenção e calibração de equipamentos da Marca Alfakit: Medidor de Cor E016021, Turbidimetro E016140, Medidor de Cloro E015879, Medidor de Flúor E016139 e Phmetro E015112 acompanhada com eletrodo, e aquisição de cubetas de 16,5mm com tampa para o Samae de Presidente Castelo Branco e Boa Ventura do São Roque, Consorciados Cispar.., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.447,23 (Dois mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos),** em favor da empresa ALFAKIT LTDA EPP – CNPJ: 02.297.602/0001-88, com endereço na R CONEGO BERNARDO 327 GALPAO A/ TRINDADE / FLORIANOPOLIS / SC/ 88036-570, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 31 de outubro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:14819FCB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 55/2022

Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro do Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), destinados a reforço da Dotação Orçamentaria em vigor abaixo indicada.

17.512.0020.2001	Operação e manutenção do sistema de água	
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	
Fonte: 3.0076	Recursos Ordinários Livres Exercícios Anteriores	R$ 1.200,00

17.512.0020.2002	Manutenção dos serviços administrativos	
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	
Fonte: 3.0076	Recursos Ordinários Livres Exercícios Anteriores	R$ 1.200,00

17.512.0020.2004	Manut. de serv. de esgoto sanitário	
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	
Fonte: 3.0076	Recursos Ordinários Livres Exercícios Anteriores	R$ 1.200,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Credito Adicional Suplementar do artigo anterior, é indiciado como fonte de recurso, na forma do disposto nos art. 5º da Lei Municipal nº 562 de 16 de dezembro de 2021, o superávit financeiro líquido apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Manoel Sabino de Lemos Neto
Código Identificador:AC26B6EC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
40/2022

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REPARO DE FOGÃO INDUSTRIAL DESTINADO AO PREPARO DE MERENDA ESCOLAR DO CMEI JOSÉ OGUIDO.*

Contratada: **EUGENIO LUIZ DE OLIVEIRA - RESISTÊNCIA ME** , inscrito no CNPJ nº 09.287.249/0001-02

Valor*: R$ 1.030,00 (Um Mil e Trinta Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	943	07.002.12.365.0017.2085	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	944	07.002.12.365.0017.2085	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 10 de novembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:610A051E

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 16/2022

EDER JUNIOR MAZAR – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma diária), no valor total de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, a favor do **Diretor do Samae, Eder Junior Mazar**, RG nº 7.980.021-0 e CPF nº 027.452.239-09, para participar do **II Encontro de Saneamento da Regional Pr**, que será realizado no **Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã, na cidade Ibiporã - Pr**, no dia 11/11/2022.

Prado Ferreira, 10 de Novembro de 2022.

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:312FB5A0

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 17/2022

EDER JUNIOR MAZAR – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma diária), no valor total de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, a favor do **Contador do Samae, Manoel Sabino de Lemos Neto**, RG nº 9.456.574-0 e CPF nº 057.427.849-45, para participar do **II Encontro de Saneamento da Regional Pr**, que será realizado no **Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã, na cidade Ibiporã - Pr**, no dia 11/11/2022.

Prado Ferreira, 10 de Novembro de 2022.

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C3C89063

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE CONTRATO 24/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: PRONTOGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de Projeto de Galeria dos Presidentes, processo n° 20/2022. nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 56.480,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais).
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.51.00.00
Dispensa Eletrônica nº 46/2022. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

QUATRO BARRAS, 10 de novembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:84A47EF8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE 28/2022

HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cartório especifico para registro de Ata de Posse Biênio 2023-2023 empossando o novo Presidente da Câmara Municipal.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: Vanessa Pontarola Maito.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 111,18 (cento e onze reais e dezoito centavos)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.36.00.00.
Errata de correção da despesa orçamentária.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 08 de novembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:5A37BEBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.535, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Quatro Barras e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Arr. 1º Altera alínea *a* do inciso II do art. 13, alíneas *e* e *f* do inciso V do art. 13, art. 19, Seção IV e art. 25, Seção VIII e art. 29, incisos I, VII e VIII do art. 36, constantes da Lei Municipal nº 1380/2021 para que passem a vigorar com a seguinte redação:

...
Art. 13 ...
II - ...
a) Secretaria Municipal de Governo e Captação de Recursos;
...
V - ...
e) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras;
f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho;
...

Art. 19 À Secretaria Municipal de Governo e Captação de Recursos compete assistir ao Prefeito nas suas funções político-administrativas, incumbindo-lhe:
I - Governo:
a) Assessorar o Prefeito na sua representação civil, bem como nas suas relações com os demais órgãos e entidades da administração municipal, estadual e federal, com os Poderes Legislativo e Judiciário;
b) assessorar o Prefeito para os contatos com os demais órgãos da Prefeitura quando estes não possam ser feitos de forma direta;
c) Articulação política das ações governamentais, de forma integrada, compartilhada e descentralizada;
d) Assegurar a coordenação da Prefeitura com os munícipes, e com sociedade civil organizada, entender e fazer encaminhar os interessados aos órgãos competentes da Prefeitura, para o atendimento ou solução de consultas ou reivindicações;
e) A coordenação e o controle das medidas relativas aos prazos de pronunciamento do Poder Executivo às solicitações da Câmara Municipal de Quatro Barras;
f) Assessoramento técnico-legislativo ao Prefeito, no que se refere à supervisão e orientação do processo legislativo de interesse da Prefeitura;
g) A preparação, formalização e encaminhamento de mensagens e projetos de lei e o controle de sua tramitação na Câmara Municipal de Quatro Barras;
h) A formalização de vetos a projetos de lei aprovados pela Câmara Municipal de Quatro Barras e submetidos à apreciação do Prefeito;
i) Providências relacionadas à preparação e expedição de ofícios, circulares, instruções e recomendações emanadas do Prefeito;
j) Organizar, registrar e controlar as audiências públicas do Prefeito;
k) A programação de audiências e a recepção de pessoas que se dirijam ao Prefeito.
II – Captação de Recursos:
a) articulação para acaptaçãoderecursosjunto aos órgãos e entidades públicas, nos níveis Federal e Estadual, e nas entidades privadas, proporcionando alternativas para o financiamento das ações do Governo Municipal;
B) Articulação política e estratégica das ações governamentais, de forma integrada, compartilhada e descentralizada com os níveis estaduais e federal;
III - O desempenho de outras atividades pertinentes que forem determinadas pelo Prefeito.

IV - Articular-se e colaborar com as demais Secretarias para a execução dos objetivos do Governo Municipal.
V - Especialmente ao Secretário Municipal, proferir despachos decisórios, podendo, a qualquer tempo, avocar a si, segundo seu único critério, quaisquer assuntos em trâmite na Secretaria.
...
Seção IV
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras
Art. 25 A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras é o órgão responsável pela formulação, análise, implementação, avaliação e acompanhamento das políticas municipais relativas ao setor, incumbindo-lhe:
I - elaborar, implementar, avaliar e monitorar a Política Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município;
II - planejar, implementar, gerir, avaliar e monitorar os Programas Municipais de Desenvolvimento Urbano;
III - gerenciar, revisar e atualizar o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município e zelar pelo cumprimento de suas diretrizes;
IV - executar as ações de licenciamento e fiscalização de obras particulares, a implantação e fiscalização de normas de urbanismo;
V - projetar, executar e conservar praças, parques e jardins e ações de paisagismo;
VI - elaborar planos, programas e projetos para obras públicas de qualquer natureza;
VII - executar planos, programas e projetos relacionados à execução das obras públicas do Município;
VIII - acompanhar, gerir e fiscalizar a execução das obras públicas do Município;
IX - acompanhar, gerir e fiscalizar a utilização das vias e logradouros públicos do Município;
X - zelar pelo cumprimento das normas de urbanização e o cumprimento, por particulares, das normas relativas à segurança de edificações e o cumprimento do Código de Obras e Posturas do Município;
XI - responsabilizar-se pela prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos atos administrativos de sua responsabilidade.
XII - planejar, gerir e executar os serviços de iluminação pública;
XIII - implantar a infraestrutura urbana, notadamente à abertura, pavimentação e conservação de vias públicas, a abertura, conservação e manutenção de estradas municipais;
XIV - Desempenhar outras atribuições correlatas que forem determinadas pelo Prefeito;
XV - Articular-se e colaborar com as demais Secretarias para a execução dos objetivos do Governo Municipal.
XVI - Especialmente ao Secretário Municipal, proferir despachos decisórios, podendo, a qualquer tempo, avocar a si, segundo seu único critério, quaisquer assuntos em trâmite na Secretaria.
...
Seção VIII
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
Art. 29 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho é o órgão responsável pela formulação, análise, implementação, avaliação e acompanhamento das políticas municipais relativas ao setor, incumbindo-lhe:
I - Da Industria, Comércio e Serviços
a) Elaborar, programar, avaliar e monitorar a Política Municipal de Desenvolvimento Sustentável;
b) Executar as medidas de fomento ao desenvolvimento industrial do Município;
c) Executar medidas de incentivo ao comércio e serviços, bem como a organização, distribuição e comercialização da produção;
d) Estimular o empreendedorismo para o desenvolvimento social da comunidade;
e) Estimular a utilização pelo mercado de trabalhadores residentes no Município;
f) Assegurar amplo acesso ao microcrédito a microempresários e empreendedores;
g) Potencializar as políticas de apoio à indústria, ao comércio e aos serviços;
II - Trabalho:
a) gerir a Agência do Trabalhador;
b) promover cursos de qualificação profissional;
c) intermediar a colocação no mercado de trabalho;
d) estimular a utilização pelo mercado de trabalhadores residentes no Município;
e) assegurar o amplo acesso aos benefícios do seguro-desemprego aos trabalhadores desempregados do Município;
f) Articular, coordenar e incrementar a política de integração social pelo trabalho;
g) Implementar a política de emprego, trabalho e renda com apoio dos governos estadual e federal;
h) Conceber políticas locais de emprego trabalho e renda, em articulação com lideranças empresariais, sindicais e cooperativas.
III - Desempenhar outras atribuições correlatas que forem determinadas pelo Prefeito;
IV - Articular-se e colaborar com as demais Secretarias para a execução dos objetivos do Governo Municipal.
V - Especialmente ao Secretário Municipal, proferir despachos decisórios, podendo, a qualquer tempo, avocar a si, segundo seu único critério, quaisquer assuntos em trâmite na Secretaria.
...

Art. 36. Subordinam-se às secretarias:
I - Secretaria Municipal de Governo e Captação de Recursos:
a) Gabinete do Secretário;
b) Departamento de Captação de Recursos;
...
VII - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras:
a) Gabinete do Secretário;
b) Departamento de Urbanismo;
c) Departamento de Obras;
d) Departamento de Iluminação Pública;
VIII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho:
a) Gabinete do Secretário;
b) Departamento do Trabalho;
c) Departamento de Indústria e Comércio;
d) Departamento de Fomento e Empreendedorismo;
e) Departamento de Atendimento ao Cidadão (Identificação e Junta Militar);
..
Art. 2º A implantação da estrutura organizacional ora estabelecida, se dará nos moldes estabelecidos dos arts. 38 a 41 da Lei 1380/2021.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover no orçamento de 2022, os necessários ajustes para a implantação desta estrutura, com o remanejamento, transposição e transferências de recursos orçamentários necessários à modernização organizacional, além daqueles necessários para cumprimento da legislação em vigor, bem como fica autorizado a incluir elemento de despesa em Ação dos Programas instituídos, compatibilizando as leis orçamentárias, compreendendo o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei do Orçamento do corrente exercício financeiro - LOA 2022, nos termos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas, no exercício em que entrar em vigor, por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º O Poder Executivo adotará os procedimentos necessários à criação de dotações orçamentárias próprias e especificas para cada Secretaria.

Art. 6º Altera a Lei nº 909/2015 para que os Anexos I e II passem a vigorar acrescidos do cargo de Assessor do Procurador Geral do Município:
Anexo I

Vagas	Cargos	Símbolo	Valor
...	...	...	...
01	Assessor do Procurador Geral do Município	CC-9	R$ 4.075,56

Anexo II
ASSESSOR DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: O Assessor do Procurador Geral do Município tem por atribuição assessorar e apoiar o Procurador Geral do Município no exercício de

suas atribuições; desenvolver atividades de elevado grau de complexidade e responsabilidade, que exijam conhecimentos abrangentes; exercer as funções delegadas pelo Procurador Geral; atuar como articulador e difusor de informações, assegurando a qualidade, a segurança e a credibilidade da comunicação interna; elaborar e analisar estudos, projetos, pareceres, relatórios e outros documentos relacionados a assuntos que lhe forem cometidos, mediante expressa solicitação do Procurador Geral; coordenar ou participar de reuniões e de encontros de trabalho, mediante determinação do Procurador Geral; desenvolver outras atividades correlatas.
Requisito Mínimo: Superior completo com experiência profissional na área de atuação ou advogado com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 7º Extingue 01 (UMA) vaga de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo CC-4 do Anexo I da Lei nº 909/2015.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 8021/2021 que "Cria aSecretaria Municipal Especial dePrograma Estratégicos de Captação de Recursos, e dá outras providências.".

Quatro Barras (PR), 10 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:180DF186

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.536, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, a efetuar cessão de uso gratuito de imóvel ao cessionário e para os fins que específica.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Município de Quatro Barras a efetuar cessão de uso gratuito de parte ideal de imóvel localizado na Rua Dom Pedro II, n. 550, correspondente a 5.018,30m², com edificação, oriunda da Área B-2, com total de 23.637,53m², objeto da matrícula nº 33.382 - Registro de Imóveis - Comarca de Piraquara/PR, ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – TJPR, para o desempenho de atividades do Poder Judiciário.

Art. 2º Será considerada revogada a cessão de uso enunciada no art. 1.º desta Lei, sem direito de indenização ao Cessionário, inclusive por benfeitorias, quando:

I - o imóvel, no todo ou em parte, tiver utilização diversa da prevista;
II - não sejam observadas as condições pactuadas no Termo de Cessão firmado entre as partes.

Art. 3º A cessão de uso prevista nesta Lei tem vigência pelo prazo estabelecido no respectivo Termo de Cessão, contado a partir da correspondente assinatura, podendo ser rescindida por qualquer das partes celebrantes, mediante notificação com antecedência mínima de trinta dias.

Art. 4º Autoriza o Município de Quatro Barras a firmar convênio ou instrumento congênere com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – TJPR com a finalidade de cooperação mútua visando a instalação do Foro Regional de Quatro Barras na Comarca de Região Metropolitana de Curitiba, criado pela Lei Estadual nº 21.207/2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 10 de outubro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:D35B29DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8956/2022

Súmula: Concede Promoção Funcional para os servidores listados neste Decreto.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, Considerando as Leis Municipais 907/2015 e 908/2015, CONCEDE Promoção Funcional aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme classes e níveis indicados, a partir de 01 de Novembro de 2022:

- CARLO ENDRIGO PERON, RG n° 4024186/PR, para o nível PROC05 da Lei 907/2015.
- CATIA HENRIQUE DOS SANTOS, RG n° 000765431/PR, para o nível DIRIG06 da Lei 907/2015.
- CRISTIANE DE SOUZA MILIORANÇA, RG n° 62767960/PR, para o nível ATINF10 da Lei 907/2015.
- EDNA REGINA BIZ, RG n° 102746880/PR, para o nível ASSOC06 da Lei 907/2015.
- ELAINE FAVARO, RG n° 71569640/PR, para o nível PSICO07 da Lei 908/2015.
- FLAVIA GARBELLINI, RG n° 140577855/PR, para o nível PSICO06 da Lei 908/2015.
- GEISIANE PEREIRA JACINTO, RG n° 107621458/PR, para o nível ATINF09 da Lei 907/2015.
- JOANILZA CRISTINA MACHADO, RG n° 54007639/PR, para o nível AUXADM12 da Lei 907/2015.
- JOCIANE ALVES FERNANDES, RG n° 76340935/PR, para o nível ATINF10 da Lei 907/2015.
- JOICE APARECIDA GUIZANI PLUCENIO, RG n° 79878430/PR, para o nível ATINF10 da Lei 907/2015.
- LUIZ MARCELO DA SILVA, RG n° 36359900/PR, para o nível PROC24 da Lei 907/2015.
- MIGUEL MARTIN FERNANDEZ JUNIOR, RG n° 35086986/PR, para o nível DIRIG05 da Lei 907/2015.
- REGIANE SIMIONI VIANA FERRARINI, RG n° 82758534/PR, para o nível FARMA24 da Lei 908/2015.
- RENATA CAROLINE KROSKA, RG n° 79141844/PR, para o nível PROC06 da Lei 907/2015.
- SANDRA FERREIRA COSTA, RG n°73376882/PR, para o nível ATINF24 da Lei 907/2015.
- SILVIA ROBERTA DA SILVA LUBAWSKI, RG n° 76385092/PR, para o nível TELEF12 da Lei 907/2015.
- SIMONE NUNES BALDISSERA, RG n° 67552113/PR, para o nível FONOA15 da Lei 908/2015.

Quatro Barras, 10 de Novembro de 2022.
.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:F225727C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 99/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais para roçadeiras e equipamento de proteção individual para roçadores, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 99/2022, conforme

especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: XAVIER FERRMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 34.348.113/0001-02
VALOR R$ 87.745,20 (oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)
DATA DE ASSINATURA:31 de outubro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:28A2C1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 7296/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 7296/2022
FREDERICO BERNARDI – RG.4.602.876-7/PR
I) Processo Administrativo n° 16.454/2022
II) Cargo do servidor: Secretário Municipal – SMGDE
III) Período de afastamento: 24/11/2022 (08h00) a 27/11/2022 (08h00)
IV) Numero de diárias: três diárias integrais.
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.353,08 (dois mil trezentos e cinquenta e três reais e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no congresso Empresarial Paranaense 2002 e XXXII Convenção anual FACIAP, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Quatro Barras, 10 de novembro de 2022

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:8EF32B9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
PE 82/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 082/2022
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: contratação de empresa para desenvolver capacitação para a rede de proteção municipal de atendimento e demais profissionais que atuam com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa
ABERTURA**: 29 de Novembro de 2022 – 09:00 hrs.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br

– Prefeitura Municipal de Querência do Norte
Querência do Norte-PR, 09 de Novembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:C2578223

LICITAÇÃO
TA TP 5 2022

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2022

Querência do Norte , 04 de novembro de 2022
CONTRATADA
CONTRATANTE
PRE MOLDADOS QUERENCIA LTDA EPP
CNPJ:01.073.299/0001-77
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

1° Termo aditivo do contrato nº.168/2022, decorrente de Tomada de Preços n° 05/2022 CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE BUEIRO (GALERIA) COM TUBOS DE CONCRETO ARMADO, no município de Querência do Norte na localidade Comunidade Porto 18, sobre o Rio Ipui.

A MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa a PRE MOLDADOS QUERENCIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 01.073.299/0001-77, AVENIDA NORMAN PROCHET, 1217 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr JESUE PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador da RG nº 63309346 SSP PR e CPF 027.248.318-45, residente e domiciliado na
cidade de Querência do Norte Estado Paraná, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto – a aumento de meta no valor de R$ 8.500,00 oito mil e quinhentos reais, referente a instalação de um tubo de passagem para desvio na construção da ponto no Corrego do Ipuí., com fundamento art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CNPJ:76.973.692/0001-16
www.elotech.com.br

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:8FA622D3

RECURSOS HUMANOS
PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 118/2022

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Feriado Nacional de 15/11/2022,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Querência do Norte - PR, o dia 14 de Novembro de 2022.

Art. 2º. – Fica estabelecido que os Serviços Públicos essenciais deverão funcionar normalmente, bem como aqueles em Regime de

Plantão, Hospital Municipal Setembrino Zago, Bombeiro Comunitário e Coleta de Resíduos Orgânicos Sólidos.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, PR, 11 de Novembro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:CFF3904D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO LEGISLATIVO N° 56/2022

DECRETO LEGISLATIVO N° 56/2022

Súmula: "Estabelece Ponto Facultativo".

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 14 de novembro em conformidade com o Art. 207 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 10 de novembro de 2022.

VEREADOR ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:A14A3B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 282/2022

PORTARIA N° 282/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 24/10/2022 a 30/10/2022, para VANESSA KRUPA SERZOSKI, portadora do RG nº. 10.261.518-2/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no CMEI. João Ribeiro de Moura.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/10/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:820CC0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 283/2022

PORTARIA N° 283/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 21/09/2022 a 16/10/2022, para ROSILAINE SUELI ZEPSON SIQUEIRA, portadora do RG nº. 10.410.491-6/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no CMEI. João Ribeiro de Moura.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21/09/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1407CBBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 284/2022

PORTARIA N° 284/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 14/09/2022 a 28/09/2022, para DALTIVA DE SOUZA TOPOROVSKI RIBEIRO, portadora do RG nº. 7.066.093-8/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° De acordo com as observações do Médico do Trabalho deve o servidor público a partir de 29/09/2022 a 01/02/2023, retornar ao trabalho com restrições.

Art. 3ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14/09/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:09A80BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 285/2022

PORTARIA N° 285/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 24/10/2022 a 02/11/2022, para MAYARA GRASIELE TRZCIAK DE DEUS POGSEBA, portadora do RG nº. 12.673.030-6/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no CMEI. João Ribeiro de Moura.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/10/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5A183129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 286/2022

PORTARIA N° 286/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 01/11/2022 a 16/11/2022, para EDNILSON MATTOS DE LIMA, RG nº. 8.257.959-1/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2° De acordo com as observações do Médico do Trabalho deve o servidor público a partir de 17/11/2022, retornar ao trabalho com restrições.

Art. 3ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/11/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:337A3EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 287/2022

PORTARIA N° 287/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e artigo 162 da Lei Municipal nº. 419/98, protocolo nº 14024 de 31/10/2022,

RESOLVE

Art. 1º Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2022, para apuração dos fatos conforme descrito no protocolo nº 14024, de 31 de outubro de 2022, que possam de qualquer forma caracterizar transgressão aos deveres funcionais previstos na Lei Municipal 419/98, sujeito a pena disciplinar prevista naquela mesma Lei.

Art. 2° Para conduzir os trabalhos do processo Administrativo Disciplinar nomeia Comissão Processante Especial formada pelos seguintes servidores:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz, RG. nº. 5.182.347-8/PR;
Ines De Almeida Kolachinski, RG. nº. 5.169.803-7/PR;
Verônica Dos Anjos, RG. nº. 5.288.433-0/PR;
Alessandra Gadonski, RG. nº. 10.410.474-6/PR.

Art. 3º A Comissão Especial será presidida pelo primeiro servidor arrolado no artigo 2º, e terá o prazo de 60 dias para conclusão do processo conforme artigo 165, da Lei 419/98.

Art. 4º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:70AD8090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 074/2021-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 074/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Andressa Marina Da Silva
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 07/11/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B93FB1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 075/2021-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 075/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Jucelia Andrade De Siqueira
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 07/11/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4BD18CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 076/2021-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 076/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Hellen Barabacze Zarpellon Souza
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 07/11/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2504DA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 077/2021-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 077/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Zayra Utzig Da Silva Paixão
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 07/11/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1CDAB383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 078/2021-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 078/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Marili Lacerda Dos Anjos
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 07/11/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3D5DB505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 86, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 86, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

> "Suplementação por excesso de arrecadação do exercício para o orçamento geral do exercício de 2022, no valor de R$ 96.300,00".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.229/2021, de 27 de dezembro de 2021 e Lei Federal n º 4.320/64. :
DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 96.300,00 (noventa e seis mil e trezentos reais), conforme abaixo especificadas:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
31.90.11.00.00 – Vencimentos e vant. Fixas – Pessoal Civil
1161 – 1019 – Bloco Custeio Corona vírus (COVID-19).....R$ 4.300,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2015 – TRANSPORTE ESCOLAR
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
2770 – 180 – Transp. Escolar Estadual.....R$ 80.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
803 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2024 – PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
31.90.11.00.00 – Vencimentos e vant. Fixas – Pessoal Civil
3881 – 934 – Bloco de Financ. Prot. Social Básica.....R$ 2.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0013.2028 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa física
4600 – 000 – Recursos Livre.....R$ 10.000,00

TOTAL.....R$ 96.300,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação do exercício.

Fonte	Receita de excesso de arrecadação	Valor R$
000	Rendimento de recursos livre	10.000,00
180	Transf. Transporte Escolar Estadual	80.000,00
1019	Transf. De recursos COVI-19	4.300,00
934	Rendimentos de recursos vinculados	2.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 96.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 10 de novembro 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3512D9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 83/2022-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FESTA NATAL ILUMINADO**.**
Data limite do cadastramento das propostas 25 de novembro de 2022, às 09:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 25 de novembro de 2022, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231,

Quitandinha, 09 de novembro de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:22D1B91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 84/2022-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE VIAGENS **.**
Data limite do cadastramento das propostas 28 de novembro de 2022, às 09:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 28 de novembro de 2022, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231,

Quitandinha, 09 de novembro de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:622A4BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 79/2022-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: RP LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHOES**.**
Data limite do cadastramento das propostas 25 de novembro de 2022, às 09:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 25 de novembro de 2022, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231,

Quitandinha, 09 de novembro de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:9BD969B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DIRETA N° 36/2022

Foi dispensada a licitação para AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE CASINHAS DE LIXO no valor total de R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), conforme protocolo 13853/2022.
Justificativa: Fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n° 547/2010.
Autorizo aquisição da empresa:
GRAFICA SANTO ANJO – CNPJ: 44.499.103/0001-13

Edifício da Prefeitura Município de Quitandinha, Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:65696723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ANULAÇÃO

Ref. PREGÃO N° 66/2022-PMQ
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS.
A teor do parecer juridico da procuradoria deste Município, que acolho em sua totalidade, decido pela **ANULAÇÃO do processo licitatório sob modalidade Pregão Eletrônico n. 66/2022-PMQ**, em razão de vício de legalidade constante do Edital, que colide com o disposto no §6º do art. 30 da Lei 8.666/93.
Desta forma, abre-se o prazo recursal de 5 dias úteis, nos termos da alínea "c" do inc. I do Art. 109 da Lei 8666/93.
Ante ao exposto, decido também que o recurso interposto pela licitante Forte locação de Máquinas e Caminhão Ltda. resta prejudico, vista a perda do objeto.

Quitandinha, 21 de outubro de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito do Município de Quitandinha

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:91EB308C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ANULAÇÃO

Ref. PREGÃO N° 74/2022-PMQ
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE VIAGENS.
A teor do parecer juridico da procuradoria deste Município, que acolho em sua totalidade, decido pela **ANULAÇÃO do processo licitatório sob modalidade Pregão Eletrônico n. 74/2022-PMQ**, em razão de vício de legalidade constante do Edital, que colide com o disposto no §6º do art. 30 da Lei 8.666/93.
Desta forma, abre-se o prazo recursal de 5 dias úteis, nos termos da alínea "c" do inc. I do Art. 109 da Lei 8666/93.

Quitandinha, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito do Município de Quitandinha

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:BA18B98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIB ILIDADE DE LICITAÇÃO N. 27/2022-PMQ

PROCESSO N. 150/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A X CONFERENCIA
MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES
Com base nas informações constantes do Processo nº. **150/2022**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.**27/2022-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25, II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **27/2022-PMQ**, referente à contratação da empresa EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 14.839.123/0001-25, com o valor global de **R$ 3.360,00, (Três Mil, Trezentos e Sessenta Reais),** para fornecimento de CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A X CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES, fundamentada no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ 14.839.123/0001-25 RUA DR PAULA XAVIER Ponta Grossa-PR CEP 84010-270, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 01 de novembro de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:18991FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 21/2022 – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 21/2022 – CMDCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 382/97, de 19/05/1997:

RESOLVE:

Art. 1° - Aprova a Prestação de contas do 1º semestre do ano de 2021 do Repasse do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA **(Incentivo para Fortalecimento das Ações Voltadas à Primeira Infância).**
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 10 de Novembro de 2022.

INEZ BERNADETE RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FC3E8810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 022/2022 – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 022/2022 – CMDCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 382/97, de 19/05/1997:

RESOLVE:

Art. 1° - Aprova a Prestação de contas do 1º Semestre do ano de 2021 do Repasse do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA **(Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares).**
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 10 de Novembro de 2022.

INEZ BERNADETE RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D9BD1657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022 – TESTE SELETIVO 001/2022

Edital de Convocação 001/2022 – Teste Seletivo 001/2022

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 horas após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
1	MARIA NILZA BARBOSA DE LIMA RIBAS	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Geral
2	COZIMA FARAH FERREIRA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Geral
3	MARILDE TABORDA RIBAS	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Geral
4	LEONI APARECIDA OZORIO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Geral
5	CELIA REGINA DE LIMA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Geral

Quitandinha, 09 de novembro de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:68014070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 CONTRATO Nº 048/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR
CONTRATADA: PAVIMENTAÇÃO ESPERANÇA LTDA – EPP CNPJ nº 25.302.822/0001-58
OBJETO: Execução de Pavimentação com Pedras Poliédricas de 6.000 M² de Estrada vicinal (Rural) Estrada Arapuã Trecho I, no Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, referente ao Contrato de Repasse nº 899774/2020/MDR/CAIXA**.**
DATA DO ADITIVO: 10/11/2022
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 18/03/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 10 de novembro de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:1906EBB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 09/2022
10/11/2022

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ANDRE NAPIWOSKI FIGUEIRA DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.953/2021, de 26 de outubro de
2021, DECRETA:
Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Realeza, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), conforme segue:
07 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2 053 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
VALOR 100.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2 056 MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E

HOSPITALAR

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
VALOR 400.000,00
Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
I. Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2022:
01 CAMARA MUNICIPAL DE REALEZA
01.001 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1010 CONSTRUÇÃO DA SEDE PROPRIA DA CAMARA MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00001 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
VALOR _ _500.000,00
Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores, ao decimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

ANDRE NAPIWOSKI FIGUEIRA DE BARROS
Presidente

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:83430389

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 04/2022

A Comissão Central nomeada para a organização da consulta pública para designação de diretores das instituições de ensino da rede municipal de educação básica de Realeza, vem através deste divulgar a lista dos profissionais que protocolaram o pedido para realizar a avalição de mérito e desempenho, **nas instituições que não houve classificadas na primeira avaliação,** para a função de diretor escolar.

1. Aline Ferreira Prestes
2. Ana Marlete Ferreira
3. Andressa Damin
4. Beatriz Maria Paradzinski
5. Eliane Lando
6. Juliana Mosena
7. Kelly Regina Sarinhos Myskiw
8. Lucimar Johansson
9. Maria Rita Ribeiro Teles
10. Marisa Perinazzo
11. Renata Grade
12. Rosangela Maria Roth Pizzatto

A avaliação será realizada no dia onze (11) de novembro, na sala superior da Casa da Cultura, com início às 07h40min.

Os profissionais que estarão no exercício de suas funções em sala de aula, serão liberados por seus diretores para a realização da avaliação.

Realeza, 10 de novembro de 2022.

JOLSANE APARECIDA DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão Central

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2803ABA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 314/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Equipamento para realização de medições precisas em objetos e estruturas de pequeno porte, e Equipamento para detecção de metais magnéticos (ex. ferro), metais não magnéticos (ex. cobre), condutores elétricos, condutores não energizados, Tubos de plástico vazios, tubos de plástico cheios de água e subestruturas em madeira no interior de estruturas de concreto em atendimento à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Desenvolvimento Urbano
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 28 de Novembro às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 11 de novembro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 10 de Novembro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4CD9D59D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 314/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Equipamento para realização de medições precisas em objetos e estruturas de pequeno porte, e Equipamento para detecção de metais magnéticos (ex. ferro), metais não magnéticos (ex. cobre), condutores elétricos, condutores não energizados, Tubos de plástico vazios, tubos de plástico cheios de água e subestruturas em madeira no interior de estruturas de concreto em atendimento à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Desenvolvimento Urbano
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 28 de Novembro às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 11 de novembro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 10 de Novembro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3C45E219

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 211/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 320/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização de exames laboratoriais de urgência e emergência.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 29 de Novembro às 10:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 11 de Novembro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 10 de Novembro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C72E7D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022

A Pregoeira do Município de Realeza divulga que foi considerado **DESERTO** o Pregão Eletrônico Nº 186/2022, cujo objeto é **Contratação de prestação de serviços de segurança, monitoramento de alarmes 24 horas com visualização e armazenamento das imagens no próprio software, com pronto atendimento e assistência técnica, em regime de comodato de parte dos equipamentos necessários para o funcionamento dos serviços, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para suprir a necessidade das escolas Menino Jesus, Independência, 24 de Junho, CMEI Pequeno Anjo, CMEI Pingo de Gente, CMEI Pequeno Príncipe, Almoxarifado Educação, Posto de Saúde Central**, devido ao não comparecimento de interessados no **CERTAME**.

Realeza, 10 novembro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D6F0959F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço global do lote.
OBJETO: registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de peças, para manutenção de equipamentos de jardinagem do Município de Renascença.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 de dezembro de 2022 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 10 de novembro de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:31D55402

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 118/2022
PROCESSO 183/2022

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Pregoeira Sra. Luciana Almeri Morcelli, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022, cujo objeto é "***Contratação de empresa para fornecimento de implementos agrícolas conforme Convênio nº 927189/2022, que celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Renascença".***

1. DAS ALTERAÇÕES

Altera-se o descritivo do item 03 de acordo como segue**:**
ONDE SE LÊ:

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UN	VL TOTAL
03	04	UN	GRADE NIVELADORA 25 DISCOS DE 28DX20"X3,5X170MM, MANCAL A GRAXA, HIDRÁULICA NOS 3 PONTOS DO TRATOR E ARRASTO, LIMPADOR DE	24.166,67	96.666,68

			DISCO.		

LEIA-SE:

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UN	VL TOTAL
03	04	UN	GRADE NIVELADORA 28 DISCOS DE 28DX20"X3,5X170MM, MANCAL A GRAXA, HIDRÁULICA NOS 3 PONTOS DO TRATOR E ARRASTO, LIMPADOR DE DISCO.	24.166,67	96.666,68

2. DA ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. Fica alterada a data de abertura da sessão pública do dia 18 de novembro de 2022 para o dia **05 de dezembro de 2022**, as 08:00 horas.

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 10 de novembro de 2022

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:5105A4A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022 – PMR RESULTADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira/PMR torna público o resultado de julgamento da proposta de preço referente ao Pregão Eletrônico nº 109/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de mangueiras hidráulicas e terminais, para uso na manutenção da frota do município de Renascença:
Fica declarado os itens 01 a 25 como FRACASSADOS.

Renascença, 10 de novembro de 2022.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:E641A236

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 9 - REC. DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	90.000,00	-	90.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	17.004.722,80	6.505.010,24	8.305.480,97
Investimentos	16.403.722,80	6.015.098,60	8.194.392,61
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	601.000,00	489.911,64	111.088,36
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.004.722,80	6.505.010,24	8.305.480,97
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	16.914.722,80	8.699.241,83	8.215.480,97
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:68414D15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 314 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Rescinde o contrato do servidor Franciano de Oliveira dos Santos.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Rescindir a pedido o contrato do servidor **Franciano de Oliveira dos Santos**, matrícula nº 1340/4, ocupante do cargo de **Motorista Temporário**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, na data de 10 de novembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:CEF95F60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADO: **Franciano de Oliveira dos Santos**
OBJETO: Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário no cargo **Motorista**
VIGÊNCIA: 10 de novembro de 2022.
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Franciano de Oliveira dos Santos – Contratado
DATA: Renascença – PR, aos dez dias do mês de novembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:8F1F64F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Aviso de Republicação de Licitação
Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços Nº 077/2022
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 077/2022**,** cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS E POSTES DE PRÉ MOLDADO PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL"** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
INÍCIO REC. PROPOSTA: 11/11/2022 09:00

FIM REC. PROPOSTA: 28/11/2022 08:29
INÍCIO DISPUTA: 28/11/2022 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 30.910,50 (trinta mil novecentos e dez reais e cinquenta centavos). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:D40F3AF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 146/2012

SÚMULA: Aposenta servidor publico voluntariamente por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente e considerando o processo de aposentadoria do servidor ENEDY DA SILVA ANTONICHEN torna pública a seguinte ERRATA:

Art. 1° - Aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor ENEDY DA SILVA ANTONICHEM, portador do CPF: 177.248.489-04, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviço Público, com fundamento no art. 40 § 1º, III, "b", da Constituição Federal, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 180,20 (Cento e oitenta reais e vinte centavos) o qual deverá ser complementado para atingir o valor de um salário mínimo vigente, conforme estatui os artigos 40 § 12º e 201º, § 2º da Constituição Federal.

No corpo do Art. 1º do Decreto Municipal N.º 146/2012, onde se lê: com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 180,20 (Cento e oitenta reais e vinte centavos).

Leia-se: com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 172,04 (Cento e setenta e dois reais e quatro centavos).

Art. 2° - Para efeito de recebimento, por força do par. 3º, do artigo 39, complementado com o artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 3º - Esta errata entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a data de 01 de junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:5E5CFBFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
QUINTO TERMO DE ADITIVO TIPO PRAZO

QUINTO TERMO DE ADITIVO
TIPO PRAZO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ º28.103.153/0001-83
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA SUPER – CRECHE TIPO C - FNDE, DE ACORDO COM PROJETO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS"
Prorrogação da vigência do contrato.
Vigência: 17/10/2022 a 15/12/2022
Contrato nº. 217/2021.

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Reserva do Iguaçu,17 de outubro de 2022

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:33A640CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO ARP Nº 261/2022

EXTRATO DO ARP Nº 261/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: TRR LAMBARI COMBUSTIVEIS LTDA, com sede na Avenida Porto Alegre nº 1738 CEP: 98.700-000, Ijuí/RS, e inscrita no CNPJ sob nº. 87.317.194/0001-31.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA FROTA MUNICIPAL"
VALOR TOTAL: R$ 20.366,39 (vinte mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:04 de novembro de 2022.

Reserva do Iguaçu, 04 de novembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:38490E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO ARP Nº 255/2022

EXTRATO DO ARP Nº 255/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: A & L AUTO PEÇAS LTDA ME, com sede na Avenida Professor Pedro Carli, nº 5506, 1° Andar, Vila Carli - Guarapuava/PR - CEP 85040-005, e inscrita no CNPJ sob nº. 07.086.032/0001-09
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA FROTA MUNICIPAL"
VALOR TOTAL: R$ 6.424,00 (seis mil, quatro centos e vinte e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:04 de novembro de 2022.

Reserva do Iguaçu, 04 de novembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:56E91F49

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO ARP Nº 256/2022

EXTRATO DO ARP Nº 256/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA EPP, Avenida Rodion Podolsky, 1391, Centro, Panorama -SP, CEP: 17980-000, e inscrita no CNPJ sob nº. 07.370.626/0001-39
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA FROTA MUNICIPAL"
VALOR TOTAL: R$ 12.495,10 (doze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dez centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:04 de novembro de 2022.

Reserva do Iguaçu, 04 de novembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:437E2FF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO ARP Nº 257/2022

EXTRATO DO ARP Nº 257/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 291, Nova Erechim-SC e CEP: 89.865-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 42.386.154/0001-03
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA FROTA MUNICIPAL"
VALOR TOTAL: R$ 132.957,50 (cento e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:04 de novembro de 2022.

Reserva do Iguaçu, 04 de novembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:2138ECCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO ARP Nº 258/2022

EXTRATO DO ARP Nº 258/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: CORDOVA E BORTOLINI LTDA, estabelecida na Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1790 – Sala 02 – Centro, Francisco Beltrão – PR, inscrita no CNPJ sob nº 79.432.126/0001-95
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA FROTA MUNICIPAL"
VALOR TOTAL: R$ 10.412,36 (dez mil, quatrocentos e doze reais e trinta e seis centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:04 de novembro de 2022.

Reserva do Iguaçu, 04 de novembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:7FEDEB22

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO ARP Nº 259/2022

EXTRATO DO ARP Nº 259/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.572.270/0001-38, com sede na RODOVIA BR-467, KM 78, S/N, CEP: 85.907-060, CAIXA POSTAL 08, cidade de TOLEDO, estado de PARANÁ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA FROTA MUNICIPAL"
VALOR TOTAL: R$ 71.247,24 (setenta e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:04 de novembro de 2022.

Reserva do Iguaçu, 04 de novembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:F266D564

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO ARP Nº 260/2022

EXTRATO DO ARP Nº 260/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: JÚLIO SILVESTRI FILHO ME, com sede na Rua Luiz Magalhães de Medeiros 1050 SL 1 - Humaitá de Cima - Tubarão/SC - CEP: 88708-250, e inscrita no CNPJ sob nº. 15.608.150/0001-50.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA FROTA MUNICIPAL"
VALOR TOTAL: R$ 3.582,00 (três mil, quinhentos e oitenta e dois reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:04 de novembro de 2022.

Reserva do Iguaçu, 04 de novembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:D823EDF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 140/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 24 de novembro de 2022, às 08h, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDOS PGR+PCMSO+LTCAT, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13h do dia 11/11/2022 às 07hr 59min do dia 24/11/2022, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 24/11/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 11 de novembro de 2022.

Rio Azul, 10 de novembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:E3D885C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO o Pregão presencial nº 135/2022, realizado no dia 10 de novembro de 2022 do tipo MENOR PREÇO, através da plataforma eletrônica BLL, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA TIPO D, UTI NEONATAL, PEDIÁTRICA E ADULTOS, tendo em vista que os Pregões Eletrônicos nº 101/2022 e 119/2022 restaram desertos/fracassados.

Rio Azul, 10 de novembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:1395731E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1.115/2022

LEI Nº 1.115/2022

Autoriza processo licitatório para alienação de imóveis urbanos e rurais

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover licitação para alienar os seguintes imóveis:

I - Parte ideal de um terreno rural, correspondente a 17% (dezessete por cento) da área total de 11.729,00m² (onze mil e setecentos e vinte e nove metros quadrados), situado na localidade de BUTIAZAL, zona rural deste município de Rio Azul-Pr, de propriedade do Município de Rio Azul, contendo uma construção em madeira em péssimo estado de conservação;

II - Um terreno rural, com área de 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), situado na localidade de RIO VINAGRE (Pinhalzinho), zona rural deste Município de Rio Azul-Pr, de propriedade do Município de Rio Azul, com Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Rebouças-Pr sob o nº 7.973, sem benfeitorias;

III - Um terreno rural com área de 773,00m² (setecentos e setenta e três metros quadrados), situado na localidade de ÁGUA QUENTE DOS MEIRAS, zona rural deste Município de Rio Azul-Pr, de propriedade do Município de Rio Azul, contendo uma construção em alvenaria;

IV - Um terreno rural, com área de 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), situado na localidade de BUTIAZAL, zona rural deste Município de Rio Azul-Pr, de propriedade do Município de Rio Azul, com Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Rebouças-Pr sob nº 7.819, contendo uma construção em alvenaria;

V - Um terreno rural, com área de 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), situado na localidade de SALTO BRAÇO DO POTINGA, zona rural deste Município de Rio Azul-Pr, de propriedade do Município de Rio Azul, com Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Rebouças-Pr sob nº 7.951, contendo construção em alvenaria com área de 100,33m² (cem virgula trinta e três metros quadrados);

VI - Um LOTE DE TERRENO URBANO, sem benfeitorias, situado no alinhamento de numeração par da Rua Vereador Adão Klemba, com área de 319,30m² (trezentos e dezenove vírgula trinta metros quadrados), distante 38,70m (trinta e oito vírgula setenta) metros da esquina com a Rua Júlia Głuszczynski, área central desta cidade e Município de Rio Azul-Pr, de propriedade do Município de Rio Azul, com Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Rebouças-Pr sob nº 13.914;

VII - Parte ideal de um LOTE DE TERRENO URBANO com 161,93m² (cento e sessenta e um vírgula noventa e três metros quadrados), identificado como Lote R-2, na Planta de Identificação realizado pelo Engenheiro Civil Jesse Loch (CREA/PR 136694/D), dentro de uma área maior com total de 1.302,45m² (um mil e trezentos e dois vírgula quarenta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, situado no alinhamento de numeração par da Rua Júlia Gluszczynski, distante em 26,00m (vinte e seis metros) da Rua Vereador Adão Klemba, área central desta cidade e Município de Rio Azul-Pr, de propriedade do Município de Rio Azul, com Matricula no Cartório de Registro de Imóveis de Rebouças-Pr sob nº 14.424.

Parágrafo único A parte ideal de lote de terreno urbano descrito no inciso VII, deverá ser desmembrado da Matricula nº 14.424, do Cartório de Registro de Imóveis de Rebouças-Pr pelo comprador após a realização do respectivo leilão.

Art. 2º O valor mínimo da arrematação dos bens deverá ser equivalente ao respectivo valor de avaliação, em primeira praça.

Parágrafo único Caso a arrematação resulte negativa, o procedimento poderá ser repetido, reduzindo-se progressivamente o valor da avaliação em 20% (vinte por cento).

Art. 3º Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento municipal, ficando autorizada a transferência e/ou suplementação de dotações orçamentárias, caso necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 10 de novembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:A06B8708

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 204/2022

DECRETO Nº 204/2022

Promove o reajuste da Unidade de Valor de Custeio - UVC (base de cálculo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP) para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 149-A da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e no §2º do Art. 6º da Lei Municipal nº 214/2002,

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o valor cobrado pela Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, para que não haja defasagem na arrecadação municipal, e ainda, para que se mantenha o equilíbrio nas finanças do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica reajustada em 5,13% (cinco vírgula treze por cento) a Unidade de Valor de Custeio - UVC (base de cálculo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP) para o exercício de 2023, passando de R$ 117,79 (cento e dezessete reais e setenta e nove centavos) para R$ 123,83 (cento e vinte e três reais e oitenta e três centavos).
Parágrafo Único. O percentual estabelecido no *caput* incidirá diretamente sobre percentuais de desconto definidos no inciso II, do artigo 6º da Lei Municipal nº 214/2002 e corresponde ao IPC-BRASIL (FGV) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, mesmo índice aplicado para a correção de débitos municipais.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 09 de novembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:67D2780E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 203/2022

DECRETO Nº 203/2022

Regulamenta o processo de Consulta Pública para a nomeação do cargo e/ou função de Gestor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a Lei nº 1.112/2022, de 09 de setembro de 2022, a qual define os critérios de escolha mediante Consulta Pública à Comunidade Escolar das Escolas Municipais, para a nomeação para o cargo e/ou função de Gestor Escolar, bem como a necessidade de regulamentar referido processo,
DECRETA:
Art. 1.º - Fica aprovado o Regulamento da Consulta Pública para a nomeação para o cargo e/ou função de Gestor Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino, na forma do anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 08 de novembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

ANEXO I
REGULAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA A NOMEAÇÃO PARA O CARGO E/OU FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR

TÍTULO I
DA CONSULTA PÚBLICA
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º.- A escolha de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino dar-se-á pelo disposto neste Regulamento, observada a legislação que dispõe sobre a matéria.

Art. 2º.- A Consulta Popular para nomeação para o cargo e/ou função de Gestor Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino será realizada em todos os estabelecimentos de educação, conforme previsão de cronograma estabelecido no Título III deste regulamento.

Art. 3º. - Poderão ser indicados na Consulta Popular para o exercício da função de Gestor Escolar os professores e/ou pedagogos integrantes do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal que preencham os seguintes requisitos:
I – Tenham exercido no mínimo 03 (três) anos de docência na Rede Municipal de Ensino;
II- Sejam estáveis no serviço público;
III- Estejam em efetivo exercício na Escola Municipal, na qual for se candidatar, há, no mínimo, 1 (um) ano ininterrupto no ano da Consulta Popular, na condição de servidor efetivo, com avaliação de desempenho igual ou superior a 70% (setenta por cento);
IV- Não tenham sido demitidos do serviço público do Município de Rio Azul em decorrência de processo administrativo disciplinar, ou tenha tido seu contrato rescindido por infração disciplinar;
V- Possua uma das seguintes formações:
Ser graduado em cursos de Licenciatura Plena, Pedagogia, Normal Superior ou Gestão Escolar;
Possuir curso de Gestão Escolar de no mínimo 200 horas;
Possuir Pós-Graduação na área da educação.
§1º. O candidato poderá inscrever-se para o processo de Consulta Popular para apenas uma instituição de ensino.
§2º. Nos termos do artigo 27 da Lei nº 465/2008 considera-se exercício o efetivo desempenho das atribuições do cargo.

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º.- Para deferimento das inscrições, o interessado em participar da Consulta Popular deverá:
I - Cumprir o disposto no art. 3º deste regulamento;
II – Realizar o lançamento de sua indicação perante a Secretaria Municipal de Educação nos prazos previstos na previsão de cronograma (Título III);
III – Por ocasião de sua inscrição juntar declaração do Departamento de Recursos Humanos de que atende aos seguintes requisitos:
Possui 03 (três) anos de docência na Rede Municipal de Ensino;
É estável no serviço público;
No prazo de 1 (um) ano ininterrupto não estava em gozo de licença;
Não foi demitido do serviço público do Município de Rio Azul em decorrência de processo administrativo disciplinar, ou teve seu contrato rescindido por infração disciplinar.

CAPÍTULO III
DA VOTAÇÃO

Art. 5º.- Constituem-se votantes:
I – Profissionais em exercício na Escola Municipal, na data da Consulta Popular;
II – Pais, responsável legal ou responsável indicado na ficha de matrícula, dos estudantes matriculados na Escola Municipal;
III- Estudantes votantes, matriculados na Escola Municipal.

§1º. Poderá votar o estudante que tiver, no mínimo, 14 (quatorze) anos completos até a data estabelecida para votação da Consulta Popular.
§2º. Pai ou responsável legal do estudante maior de 14 (quatorze) anos só terão direito a voto caso o estudante não se apresente para votar.
§3º. Cada responsável pelo estudante menor de 14 (quatorze) anos terá direito a 01 (um) único voto, independentemente do número de filhos matriculados na Escola Municipal.
§4º. O profissional da educação que tiver mais de um padrão no Município terá direito a 02 (dois) votos.
§5º. O profissional da educação que tiver mais de uma lotação, mas apenas um padrão, terá direito ao voto em apenas 1 (uma) delas, devendo escolher em qual Escola deseja votar.
§6º. O profissional da educação que estiver exercendo regime suplementar tem direito a apenas 01 (um) voto.
§7º. Se o votante representar mais de um segmento da comunidade escolar, terá direito a voto em cada uma delas.

Art. 6º.- A manifestação de vontade expressa através do voto é individual, pessoal e secreta.

Art. 7º. - O votante, previamente cadastrado em tempo hábil, deverá identificar-se através da Cédula de Identidade Civil ou documento assimilado e não é permitido o voto por procuração.

Art. 8º. – A votação será realizada em cada Escola Municipal na data e horário previstos na previsão de cronograma (Título III).

CAPÍTULO IV
DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 9º. - As impugnações e os recursos, em qualquer fase do processo eleitoral, não terão efeito suspensivo e serão recebidos pela Comissão de Consulta Pública.
Parágrafo Único. Os recursos impetrados contra o resultado da eleição, poderão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação oficial do resultado do pleito.

Art. 10 - Só serão recebidos os recursos protocolados junto à Secretaria Municipal de Educação, devidamente fundamentados e instruídos com documentos comprobatórios.

Art. 11 - Os recursos serão julgados pela Comissão de Consulta Pública, a qual emitirá decisão fundamentada.
Parágrafo Único: As decisões da Comissão de Consulta Pública serão homologadas pelo titular da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Art. 12 - A Comissão de Consulta Pública será composta por três servidores da Secretaria Municipal de Educação designados através de Portaria do Prefeito Municipal, e terá as seguintes atribuições:
I - Coordenar o processo de Consulta Pública dos Gestores Escolares;
II - Preparar e encaminhar o material necessário à realização da Consulta Pública;
III - Julgar os recursos impetrados no decorrer do processo;
IV - Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação as atas de votação e de escrutínio com o resultado final da votação;
V- Divulgar, de forma ampla, à comunidade escolar as normas e critérios relativos ao processo de Consulta Pública;
VI - Planejar, organizar e executar o processo de Consulta Pública nos estabelecimentos de ensino;
VII - Lavrar ata de todas as reuniões e decisões;
VIII - Convocar a comunidade escolar para a Consulta Pública, através de edital fixado em locais públicos, cumprindo o estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação;
IX- Instalar a mesa receptora em local adequado, de forma a assegurar a privacidade e o voto secreto do eleitor;
X- Colocar no recinto onde funcionará a mesa receptora, em local visível, a relação constando o nome dos candidatos.

CAPÍTULO VI
DA COMISSÃO DE CONTAGEM DE VOTOS

Art. 13 - A Comissão de Contagem de Votos será indicada pela Secretaria Municipal de Educação em cada Escola Municipal e será composta por 1 (um) membro da APMF e um servidor da Escola e terá a atribuição de efetuar a contagem dos votos da urna.
Parágrafo único. Ao final da contagem, incumbe à Comissão de Contagem de Votos lavrar a ata de escrutíneo, repassando à Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO VII
DO RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA

Art. 14- Será considerado vencedor o candidato que obtiver o maior número de votos.

Art. 15- Em caso de empate será considerado vencedor o candidato que, sucessivamente:
I - Tenha maior titulação na área educacional (licenciatura, especialização, mestrado e/ou doutorado);
II - Tenha mais tempo de serviço no Município.

TITULO II
DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS E FINAIS
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 16- O mandato dos gestores terá duração de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, com início no dia 02 (dois) de janeiro do ano subsequente ao da realização da Consulta Popular.

Art. 17- Ocorrendo a vacância na função de Gestor a indicação do substituto deverá recair, prioritariamente, dentre os profissionais da unidade escolar em que ocorreu a mesma.

Art. 18- Caso não haja inscritos no processo de Consulta Popular ou estes não atendam aos requisitos do art. 4º da Lei nº 1.112/2022, caberá ao Chefe do Poder Executivo a indicação, devendo, para tanto, levar em consideração os profissionais que atendam o maior número de requisitos estabelecidos no referido dispositivo.

Art. 19- O processo de Consulta Popular ocorrerá em todas as unidades escolares, exceto as Escolas e CMEIs que possuam menos de 50 (cinquenta) alunos, ocasião em que o Gestor será indicado pelo Prefeito Municipal para responder pelas atribuições legais, sem prejuízo do exercício das atividades do cargo de origem.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20- O processo de Consulta Popular previsto neste regulamento obedecerá a previsão de calendário do Título III.

Art. 21- Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pelo titular da pasta da Secretaria Municipal de Educação.

TÍTULO III
PREVISÃO DE CRONOGRAMA

TODOS OS CARGOS	
Publicação do regulamento da Consulta Pública	11/11/2022
Período de inscrições	**16/11/2022 à 18/11/2022**
Homologação preliminar das inscrições	21/11/2022
Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição	23/11/2022
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	25/11/2022
Consulta Pública	01/12/2022 Das 08h00m às 18h00m *(sem intervalo de almoço)*
Divulgação do resultado da Consulta Pública	05/12/2022
Recursos quanto ao resultado da Consulta Pública	06/12/2022 à 07/12/2022
Divulgação do resultado final da Consulta Pública	08/12/2022

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:18DB98D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 312/2022- RH

PORTARIA Nº. 312/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. RENATO DO AMARAL PAIXÃO, servidor desta municipalidade, lotado no cargo de VIGIA, relativo ao período aquisitivo de 27/04/2021 à 26/04/2022, a com data de início em 07 de Novembro de 2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:D6420D79

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 313/2022- RH

PORTARIA Nº. 313/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. JOSÉ PEDRO RAIMUNDO, servidor desta municipalidade, lotado no cargo de VIGIA, relativo ao período aquisitivo de 06/03/2017 à 05/03/2028, a com data de início em 07 de Novembro de 2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:8FC5433D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 304/2022- RH

PORTARIA Nº. 304/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. CARMEM JULIA DO NASCIMENTO VELOSO, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de PROFESSOR, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2021 à 30/06/2022, a partir do dia 07 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:4660207C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 311/2022- RH

PORTARIA Nº. 311/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. WALFRE ROBERTO FERREIRA, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de MOTORISTA, relativo ao período aquisitivo de 20/05/2020 à 20/05/2021, com inicio no dia 07 de novembro 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:D050F144

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 315/2022- RH

PORTARIA Nº. 315/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. CUSTÓDIO PEREIRA DE OLIVEIRA, servidor desta municipalidade, lotado no cargo de PROFESSOR, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2021 à 28/02/2022, a com data de início em 07 de Novembro de 2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:730CE25D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 153/2022- ADM

DECRETO Nº 153/2022 SÚMULA: Dispõe sobre Feriados Municipais e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, ,Estado do Paraná, Sr. PEDRO TABORDA DESPLANCHES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. DECRETA: Art. 1º - Decreta ponto facultativo nas repartições públicas Municipais no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira) e Feriado Municipal dia 15 de Novembro de 2022 (terça feira) Referente ao feriado nacional de Proclamação da República. Art. 2º- As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto,irão desempenhar suas atividades obedecendo à escala de plantão no dia mencionado no art. 1°, deste decreto. Art.3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

"RIO BRANCO DO IVAÍ DE VOLTA AO DESENVOLVIMENTO COM RESPEITO E RESPONSABILIDAD

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:567B2E0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 219/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 –
CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí – Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 219/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: CARMEN JULIA DO NASCIMENTO				CPF: 015.373.329-29		
Função: SECR. DE EDUCAÇÃO				Unidade de Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Município de destino: FOZ DO IGUAÇU						
Local do Evento: HOTEL GOLDEN PARK INTERNACIONAL FOZ E CONVENÇÕES						
Saída: 15 / 11/ 2022				Chegada: 18 / 11/ 2022		
Motivo do Deslocamento:						
FORUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO 2022. FOZ DO IGUAÇU.						
Quantidade de Diárias: 04						
Valor Diária: 03 DIÁRIA R$350,00 – (COM PERNOITE) / 01 DIÁRIA R$175,00 (SEM PERNOITE)						
Valor Total Diárias: R$1225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí,10 de NOVEMBRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:32FD15DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 220/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO CNPJ: 01.612.413/0001-90 Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO

I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 220/2022						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: PATRÍCIA MARIA GONÇALVES				CPF:008.168.859-82		
Função: PEDAGOGA				Unidade de Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Município de destino: FOZ DO IGUAÇU						
Local do Evento: HOTEL GOLDEN PARK INTERNACIONAL FOZ E CONVENÇÕES						
Saída: 15 / 11/ 2022				Chegada: 18 / 11/ 2022		
Motivo do Deslocamento:						
FORUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO 2022. FOZ DO IGUAÇU.						
Quantidade de Diárias: 04						
Valor Diária: 03 DIÁRIA R$300,00 – (COM PERNOITE) / 01 DIÁRIA R$150,00 (SEM PERNOITE)						
Valor Total Diárias: R$1050,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí,10 de NOVEMBRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:ECF88983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.459/2022

"Dispõe sobre a exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO EM EXERCÍCIO NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar, a pedido VINICIUS EDUARDO WASSMANSDORF, portador do RG 14.355.995-5 do cargo em comissão de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Símbolo DAS-2, Nomeado pelo Decreto 5.939/2021, a partir de 01 de Novembro de 2022.

Art. 2º Exonerar, REGINALDO GONÇALVES BATISTA, portador do RG 8.740.221-5 do cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Símbolo DAI-5, Nomeado pelo Decreto 5.746, a partir de 07 de Novembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de novembro de 2022.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:4BD29DEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.460/2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO EM EXERCÍCIO DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
Funcional Programática: 14.001.0008.0244.0007.2043	**Atividade:**RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.300,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 8.300,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.005	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
Funcional Programática: 14.005.0008.0244.0007.2042	**Atividade:** MORAR BEM EM RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.300,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 8.300,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de novembro de 2022.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:34136322

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2022

"Dispõe sobre designação de procedimento de inventário junto aos depósitos de almoxarifado da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, o processo de inventário junto ao seu almoxarifado, incluindo todos os depósitos.

Art. 2º O processo de que trata o artigo 1º será precedido pela comissão designada através do Decreto nº 6.457/2022, assim como também seguirá as determinações relativas a prazo e procedimentos determinados pelo mesmo decreto.

Art. 3º O processo de inventário, instaurado pela presente Portaria, se dará nos seguintes depósitos de almoxarifado:

I - Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras Públicas;

II - Almoxarifado Central;

III - Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação;

IV - Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social;

V - Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde;

VI - Almoxarifado da Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa.

Art. 5° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício no Município de Rio Branco do Sul, em 10 de novembro de 2022.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:E66EFF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NORMATIVA Nº 03/2022

Estabelece quantitativo de estudantes em sala de aula na Rede Municipal de Ensino de Rio Branco do Sul – Paraná.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 6.417/2022 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e a Lei nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e dá outras providências;

CONSIDERANDOa Resolução CNE/CEB nº 2/18, que define as diretrizes operacionais complementares para a matrícula inicial obrigatória na Educação Infantil e no Ensino fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade e o contido Art. 11 da Deliberação CEE/PR nº 02/14 que define os turnos da Educação Infantil bem como os horários de atendimento das crianças;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação - Lei Municipal nº 1.098/2015 na Meta 2 ; - Estratégia 2.8 – que estabelece como finalidade da Rede Municipal de Educação garantir o número suficiente de profissionais do Magistério Público Municipal para atendimento com qualidade dos estudantes, garantindo número

máximo de 25 estudantes por sala de acordo com recomendações do Conselho Nacional de Educação até 2024;

CONSIDERANDOa Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 em seu Art. 25 dispõe que, será objetivo permanente das autoridades responsáveis alcançarem relação adequada entre o número de estudantes e o professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento, e ainda em seu Parágrafo Único instrui que, cabe ao respectivo sistema de ensino, à vista das condições disponíveis e das características regionais e locais, estabelecerem parâmetro para atendimento do disposto neste artigo;

R E S O L V E

Art. 1º Estabelecer quantitativo de número de estudantes por turma, considerando um limite de estudantes por sala de aula, conforme as condições estruturais das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, bem como garantir a continuidade das políticas de melhorias da educação básica da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A organização e planejamento para formação das turmas deverá obedecer rigorosamente todas as instruções desta Normativa, além de submeter à aprovação da Secretaria Municipal de Educação a projeção de turmas, conforme levantamento prévio do quantitativo de matrículas para o ano letivo subsequente.

Art. 3ºA Educação Infantil tem como finalidade proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar das crianças, seu desenvolvimento físico, cognitivo, intelectual, afetivo e social, ampliando experiências de interação e convivência na sociedade, marcadas pelos valores de solidariedade, liberdade, cooperação e respeito.

I. A matrícula na Educação Infantil é obrigatória para todas as crianças a partir de 04 anos de idade.

II. A Educação Infantil deve ser oferecida nas instituições escolares desde que, garantidas as condições de funcionamento e as exigências contidas na Deliberação CEE/PR Nº 02/14, acrescentando em sua denominação a oferta da Educação Infantil.

III. As crianças da Educação Infantil, com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e/ou superdotação, devem ser preferencialmente atendidas na rede regular de ensino.

IV. As instituições de Educação Infantil que tiverem estudantes em processo de inclusão devem contar com profissionais especializados para apoio ao professor, desde que haja a indicação do Departamento de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação, por meio de avaliação realizada por equipe multidisciplinar e com habilitação específica.

Art. 4º A organização de grupos infantis deve respeitar as condições concretas de desenvolvimento das crianças e suas singularidades, bem como os espaços físicos, equipamentos e materiais pedagógicos existentes na escola, tendo como parâmetro a seguinte relação professor/criança:

I - do nascimento a um ano de idade - até 6 (seis) crianças por professor;

II - de um a dois anos de idade - até 8 (oito) crianças por professor;

III - de dois a três anos de idade – até 12 (doze) crianças por professor;

IV - de três a quatro anos de idade - até 15 (quinze) crianças por professor;

V - de quatro e cinco anos de idade - até 20 (vinte) crianças por professor.

Art. 5º A carga horária mínima anual da Educação Infantil é de 800 horas distribuídas em um mínimo de 200 dias de trabalho educacional. O atendimento às crianças deve ser, no mínimo, de 04 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 07 (sete) horas para o turno integral.

Art. 6º A frequência na Pré-Escola deve ser de no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de dias letivos, contados após a matrícula, sem que isto seja impeditivo para o prosseguimento dos estudos da criança.

Art. 7º O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, inicia-se aos 6 (seis) anos de idade, é direito público, considerando para a matrícula na Rede Municipal de Ensino as crianças a partir dos 6 (seis) anos de idade, completados até 31 de março do ano do ingresso.

I. Na Rede Municipal de Ensino será assegurada a matrícula de todo e qualquer educando nas classes comuns, sendo reconhecida, considerada, respeitada e valorizada a diversidade humana, sendo vetadas quaisquer formas de discriminação.

II. O atendimento educacional especializado, mediante avaliação específica, será feito em classes, escolas ou serviços específicos. Os estudantes em processo de inclusão devem contar com profissionais especializados para apoio ao professor, desde que haja a indicação do Departamento de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação, por meio de avaliação realizada por equipe multidisciplinar e com habilitação específica.

Art. 8º O período letivo é definido no calendário escolar homologado pelo NRE – AMN e deve garantir o mínimo de 800 (oitocentas) horas letivas, distribuídas em pelo menos 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar. O atendimento às crianças deve ser no mínimo, de 04 (quatro) horas diárias para cada turno, correspondente entre manhã e tarde.

Parágrafo único: Na oferta da Educação de Jovens e Adultos – EJA, a carga horária deverá respeitar o disposto nas normas definidas pelo Conselho Estadual de Educação do Paraná, bem como a Instrução Normativa Conjunta nº 005/2021 – DPGE/SEED e DEDUC/SEED, para esta modalidade de ensino.

Art. 9º A organização das turmas do Ensino Fundamental devem respeitar o quantitativo estabelecido, considerando um limite de 25 estudantes por sala, conforme Lei Municipal nº 1.098/2015:

PME – Lei Municipal n° 1.098/2015 - Meta 2 ;
- Estratégia 2.8 - garantir o número suficiente de profissionais do Magistério Público Municipal para atendimento com qualidade dos estudantes, garantindo número máximo de 25 estudantes por sala de acordo com recomendações do Conselho Nacional de Educação até 2024;

Art. 10 As turmas deverão estar com o quantitativo de matrículas ativas no Sistema Estadual de Registro do Escolar - SERE, com a seguinte organização:
I. Do 1º ao 5º ano: 25 (vinte e cinco) estudantes por turma;
II. Educação de Jovens e Adultos – EJA: 25 (vinte e cinco) estudantes por turma;

Art. 11 A Secretaria Municipal de Educação considera a necessidade de proporcionar melhores condições de organização e funcionamento das Unidades Escolares do Município quanto ao número médio de estudantes por turma, de forma a assegurar um funcionamento mais adequado e a efetiva melhoria da oferta e qualidade do ensino.

Art. 12 As situações divergentes deverão passar pela aprovação da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação, que emitirão a decisão pautada na Lei de Diretrizes e Bases - LDB, levando em consideração a necessidade e demanda atual da Unidade Escolar.

Art. 13 Esta Normativa entre em vigor na data de sua publicação, revogando a Normativa nº 08/2021.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Rio Branco do Sul, 09 de novembro de 2022.

ELISABETE RODRIGUES BAIDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6.417/2022

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:4E75102E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de oficinas culturais de Capoeira, Ballet e Jiu-Jitsu, para ministrar as aulas aos grupos de crianças adolescentes de ambos os sexos, com idade de 06 a 17 anos, participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no equipamento do CRAS. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 21.198,24. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 11/11/2022, até às 08:00 horas do dia 28/11/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 28/11/2022, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 28/11/2022 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 11/11/2022 ao dia 28/11/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 10/11/2022.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:042EAFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ATA - PREGÃO ELETRÔNICO 073/2022

Extrato: Ata nº 192/2022. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 073/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em pintura predial. **Dispositivo Legal:** Inciso XXII, do Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** Clesa Serviços Gerais Ltda. **Prazo de Vigência:** 09/11/2022 até 08/11/2023 **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Responsável do Contrato:** Mauro César Lesnioviski. **Valor Total:** R$ 652.890,00 (ofertado 1% de desconto no serviço prestado). **Data de Assinatura:** 09/11/2022.

RENAN VICTOR DE FARIA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:69874D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO - 2º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

Extrato: 2º Termo aditivo do Contrato nº 100/2021. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 030/2021. **Objeto:** Aquisição de Combustível Gasolina Comum, óleo Diesel S10 e S-500 com fornecimento de tanque devendo ser executado de acordo com as especificações do Edital de Licitação. **Motivo:** Aditar em 25% o item I. **Dispositivo Legal:** Art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA **Valor do aditamento:** R$ 199.500,00 **Prazo de Execução:** Permanece inalterado **Vigência:** Permanece inalterado **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP. **Data da ratificação:** 09/11/2022.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:11981F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 078/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Medicamentos para atender pelo período de 12 meses os equipamentos municipais de saúde (Hospital Municipal, as Unidades de Saúde, o Centro Reabilitação, o Centro de Atenção Psicossocial-CAPS e a Farmácia Central)**.** A Pregoeira designada pelo Decreto nº 6119/2022, considerando o interesse da administração, resolve **SUSPENDER** temporariamente o procedimento em referência para revisão do Edital. Oportunamente serão divulgadas novas informações.

Rio Branco do Sul, 10/11/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:9FE3E51B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná**, TORNA PÚBLICO,** para efeito do disposto no artigo 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a inexigibilidade do chamamento público para transferência voluntária em favor do Hospital Bom Jesus, sociedade civil, sem fins lucrativos, que solicitou auxílio financeiro à Prefeitura de Rio Negro. Trata-se de transferência voluntária em favor de um hospital cuja natureza singular justifica a própria razão de existência da transferência de valores, tendo em vista a iminente paralisação das atividades da única entidade hospitalar deste Município, cuja importância é absoluta e incontestável.
Desde já o Município faculta aos interessados, o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação do presente ato.

Rio Negro, 10 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:595AF545

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
SÚMULA LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio Negro/PR, CNPJ nº 76.002.641/0001-47, TORNA PÚBLICO, que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, a licença de instalação para construção de uma ponte sobre o rio Negro entre Mafra, Estado de Santa Catarina e Rio Negro, Estado do Paraná, nas coordenadas UTM 22J 639.530,25 m E / 7.099.613,09 m S.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DB96BD3E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1166/2022

Dispõe sobre a admissão de Cheila Cristina Silva, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 016, de 10 de fevereiro de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 040, de 23 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 08 de novembro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Cheila Cristina Silva***, com matrícula nº 110081-2/2, para o cargo de "Técnico em Enfermagem", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.135,86 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 novembro de 2022.

Rio Negro, 08 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4CFED78F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1167/2022

Dispõe sobre a admissão de Jussara Rafaela Heide Ribeiro dos Anjos, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 03 de novembro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Jussara Rafaela Heide Ribeiro dos Anjos,*** com matrícula nº 108272-4/7, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2022.

Rio Negro, 08 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:99C741D8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1168/2022

Dispõe sobre a admissão de Elis Maria Palhano, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 07 de novembro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Elis Maria Palhano,*** com matrícula nº 107007-6/8, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2022.

Rio Negro, 08 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B05A399F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1169/2022

Dispõe sobre a admissão de Murielli Soares Dalla Rosa, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 07 de novembro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Murielli Soares Dalla Rosa,*** com matrícula nº 110122-6/1, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2022.

Rio Negro, 08 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4B919629

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1170/2022

Dispõe sobre a admissão de Crisllaine Scheron Moreira Silva, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 09 de novembro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Crisllaine Scheron Moreira Silva,*** com matrícula nº 108200-7/9, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2022.

Rio Negro, 09 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:615C8A53

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1171/2022

Dispõe sobre a admissão de Iris Olivia Scheck, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 09 de novembro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Iris Olivia Scheck,*** com matrícula nº 110122-7/1, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2022.

Rio Negro, 09 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5EB838AF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1172/2022

Concede licença prêmio para à servidora municipal Claudinéia Radunz, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2022, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Claudinéia Radunz,*** com matrícula nº 0412-0/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração C", nível "12-P", admitida em 02 de agosto de 1991, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de novembro de 2022.

Rio Negro, 09 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:34B5BA06

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 009/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº. 648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações, em reunião ordinária realizada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 10 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Adesão do Município aos Recursos destinados ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, repasse de recursos Fundo a Fundo, Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação relativo aos Recursos destinados ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDCA de Rio Negro - PR, em 10 de Novembro de 2022.

MARCIA ELAINE GOMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E6092E50

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 010/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº. 648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações, em reunião ordinária realizada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 10 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Despesas e Receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Julho e Agosto/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDCA de Rio Negro - PR, em 10 de Novembro de 2022.

MARCIA ELAINE GOMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:09C6095C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 143/2022
UASG 987823

Processo: 413/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO MAPA Nº 927274/2022**. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 18/11/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 18/11/2022 no *site*

www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **30/11/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 09 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:688D43FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 142/2022
UASG 987823

Processo: 412/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO ZERO KM TIPO VAN PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 11/11/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 11/11/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **29/11/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 09 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:7336AB9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INADIMPLÊNCIA Nº 03/2022. REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021. CONTRATO Nº 073/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL. OBJETO: Não entrega dos itens solicitados. Responsabilidade. Sob a égide do art. 9º, § 5º da Lei Municipal nº 2.885/2018, ADOTO o PARECER JURÍDICO como DECISÃO pela aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA, nos termos do inciso I, do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que esta atende aos critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando as circunstâncias decorrentes da inexecução contratual, na forma da fundamentação vergastada à contratada: WR CALÇADOS EIRELI. Intime-se a empresa (e-mail e diário oficial), por meio de seu representante legal, conforme o § 6º do art. 9º da Lei Municipal: § 5º O procedimento administrativo será remetido ao Secretário Municipal de Administração para julgamento. § 6º Da decisão de que trata o parágrafo anterior será o particular notificado, podendo apresentar recurso endereçado ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias no qual exporá os fundamentos de fato e de direito que entende suficientes para elidir a penalidade imposta. Após, caso não haja interposição de recurso, anote-se e arquive-se. É a decisão.

Rio Negro, 09 de novembro de 2022.

LISANDRO JOSÉ LORENA PINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:7C9DA28A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INADIMPLÊNCIA Nº 04/2022. REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SMED.OBJETO: Não entrega dos itens solicitados. Responsabilidade. Sob a égide do art. 9º, § 5º da Lei Municipal nº 2.885/2018, ADOTO o PARECER JURÍDICO como DECISÃO pela aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA, nos termos do inciso I, do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que esta atende aos critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando as circunstâncias decorrentes da inexecução contratual, na forma da fundamentação vergastada à contratada: MR LICITAÇÕES LTDA. Intime-se a empresa (e-mail e diário oficial), por meio de seu representante legal, conforme o § 6º do art. 9º da Lei Municipal: § 5º O procedimento administrativo será remetido ao Secretário Municipal de Administração para julgamento. § 6º Da decisão de que trata o parágrafo anterior será o particular notificado, podendo apresentar recurso endereçado ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias no qual exporá os fundamentos de fato e de direito que entende suficientes para elidir a penalidade imposta. Após, caso não haja interposição de recurso, anote-se e arquive-se. É a decisão.

Rio Negro, 09 de novembro de 2022.

LISANDRO JOSÉ LORENA PINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:1CE3DDED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INADIMPLÊNCIA Nº 08/2022. REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SMED.OBJETO: Não entrega dos itens solicitados. Responsabilidade. Sob a égide do art. 9º, § 5º da Lei Municipal nº 2.885/2018, ADOTO o PARECER JURÍDICO como DECISÃO pela aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA, nos termos do inciso I, do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que esta atende aos critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando as circunstâncias decorrentes da inexecução contratual, na forma da fundamentação vergastada à contratada: ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA. Intime-se a empresa (e-mail e diário oficial), por meio de seu representante legal, conforme o § 6º do art. 9º da Lei Municipal: § 5º O procedimento administrativo será remetido ao Secretário Municipal de Administração para julgamento. § 6º Da decisão de que trata o parágrafo anterior será o particular notificado, podendo apresentar recurso endereçado ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias no qual exporá os fundamentos de fato e de direito que entende suficientes para elidir a penalidade imposta. Após, caso não haja interposição de recurso, anote-se e arquive-se. É a decisão.

Rio Negro, 09 de novembro de 2022.

LISANDRO JOSÉ LORENA PINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:16B5DA6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ATO DA MESA N.º 07/2022

Decreta Ponto Facultativo o dia 14 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o feriado nacional de Proclamação da Repúblicano dia 15 de novembro de 2022, a Mesa Diretora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso X da Lei

Orgânica do Município de Rolândia c/c art. 23, incisos I, assim como o Parágrafo Único do art. 73 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Rolândia, no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), em razão do feriado de Proclamação da República, celebrado no dia 15 (terça-feira).

Parágrafo Único. Alterar o dia de realização da 35ª Sessão Ordinária, para o dia 16 de novembro (quarta-feira) do corrente ano.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, em 09 de novembro de 2022.

REGINALDO SILVA
Presidente

ANDREZINHO DA FARMÁCIA
1º Vice-Presidente

RATOLINO
2º Vice-Presidente

RODRIGÃO
1º Secretário

PROF.ª JANAINA BENELI
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:D1A1F4E5

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 510, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA Altera o Calendário Administrativo do ano de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Calendário Administrativo no mês de NOVEMBRO constante na tabela do artigo 1º do Decreto nº 540, de 21 de Dezembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - [...]

NOVEMBRO	02 – quarta-feira	Feriado - Finados
	14 – segunda-feira	Ponto Facultativo
	15 – terça-feira	Feriado – Proclamação da República

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***ANA REGINA ZUBIOLO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:40453694

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2022 – PMR.

Processo nº 318/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento e manutenção de licença de sistema destinado à gestão da alimentação escolar da secretaria de educação.

No Edital do pregão supra onde lê-se:

Item 12 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
"Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado ou se recuse a entregar, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis."

Minuta do Contrato
CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
"5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato."

Leia-se:
Item 12 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
"As partes acordam que o valor máximo para qualquer indenização ou danos havidos em decorrência do presente instrumento, exceto para violação de direitos autorais, não deverá, em nenhuma circunstância, exceder a 50% (cinqüenta por cento) da média mensal dos valores delocaçãodos últimos 3 (três) meses"

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
"5 - As partes acordam que o valor máximo para qualquer indenização ou danos havidos em decorrência do presente instrumento, exceto para violação de direitos autorais, não deverá, em nenhuma circunstância, exceder a 50% (cinqüenta por cento) da média mensal dos valores delocaçãodos últimos 3 (três) meses."

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 10 de novembro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:B93EE8B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIA Nº 13/2022

EXTRATO DE DIÁRIA Nº13/2022		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR		
NOME	MIRIANE DINIZ BATTISTI	FUNÇÃO: VEREADORA
DESTINO	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PARANÁ	
MOTIVO	PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ - ACAMSOP. TEMAS DAS PALESTRAS: - "FRONTEIRA SUDOESTE" E O POTENCIAL DESAFIO DAS MIGRAÇÕES FORÇADAS PELA CRISE NA ARGENTINA; - CONTROLE EXTERNO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM TEMPOS DE GOVERNANÇA PÚBLICA; - O PODER DO VEREADOR EM FISCALIZAR E A NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - PCA.	
PERÍODO DA VIAGEM	05/11/2022	
NÚMERO DE DIÁRIAS	1 (INDENIZAÇÃO DE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO)	
VALOR PAGO	35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:5E609EBC

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIA Nº 14/2022

EXTRATO DE DIÁRIA Nº14/2022		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR		
NOME	HARI OSCAR WEIPPERT	FUNÇÃO: VEREADOR

DESTINO	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PARANÁ
MOTIVO	PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ - ACAMSOP. TEMAS DAS PALESTRAS: - "FRONTEIRA SUDOESTE" E O POTENCIAL DESAFIO DAS MIGRAÇÕES FORÇADAS PELA CRISE NA ARGENTINA; - CONTROLE EXTERNO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM TEMPOS DE GOVERNANÇA PÚBLICA; - O PODER DO VEREADOR EM FISCALIZAR E A NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - PCA.
PERÍODO DA VIAGEM	05/11/2022
NÚMERO DE DIÁRIAS	1 (INDENIZAÇÃO DE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO)
VALOR PAGO	35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:7F4AEE97

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIA Nº 15/2022

EXTRATO DE DIÁRIA Nº15/2022		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR		
NOME	ADAIR SUGARI	FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PARANÁ	
MOTIVO	PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ - ACAMSOP. TEMAS DAS PALESTRAS: - "FRONTEIRA SUDOESTE" E O POTENCIAL DESAFIO DAS MIGRAÇÕES FORÇADAS PELA CRISE NA ARGENTINA; - CONTROLE EXTERNO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM TEMPOS DE GOVERNANÇA PÚBLICA; - O PODER DO VEREADOR EM FISCALIZAR E A NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - PCA.	
PERÍODO DA VIAGEM	05/11/2022	
NÚMERO DE DIÁRIAS	1 (INDENIZAÇÃO DE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO)	
VALOR PAGO	35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:AD4A5323

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIA Nº 16/2022

EXTRATO DE DIÁRIA Nº16/2022		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR		
NOME	JOSÉ FAVARETTO	FUNÇÃO: PRESIDENTE DA CÂMARA
DESTINO	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PARANÁ	
MOTIVO	PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ - ACAMSOP. TEMAS DAS PALESTRAS: - "FRONTEIRA SUDOESTE" E O POTENCIAL DESAFIO DAS MIGRAÇÕES FORÇADAS PELA CRISE NA ARGENTINA; - CONTROLE EXTERNO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM TEMPOS DE GOVERNANÇA PÚBLICA; - O PODER DO VEREADOR EM FISCALIZAR E A NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - PCA.	
PERÍODO DA VIAGEM	05/11/2022	
NÚMERO DE DIÁRIAS	1 (INDENIZAÇÃO DE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO) + 125 KM (INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE)	
VALOR PAGO	35,00 (TRINTA E CINCO REAIS) + 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) = TOTAL: 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS).	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:FEEAE17E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL - CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 29/2022

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 29/2022
(Lei Municipal nº 61, de 22 de dezembro de 2021)

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: CEZAR ANDRE KLEMANN

CARGO: MOTORISTA - 40 HORAS

VALOR MENSAL: O contratado perceberá do contratante, a quantia de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: A partir de 16 de novembro de 2022 a 16 de novembro de 2023, ou até realização de concurso público.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:314D887B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 277, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 277, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Prorrogação de Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, da Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2019 e conforme requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR, a partir do dia 29 de novembro de 2022, por mais 60 (sessenta) dias, até a data de 27 de janeiro de 2023, a Licença Maternidade concedida pela Portaria nº 202, de 01 de agosto de 2022, a servidora Pública Municipal **EDNA GNOATTO SUSTISSO HANN (1066)**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora de Educação Infantil.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:96A676E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 278, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 278, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Prorrogação de Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, da Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2019 e conforme requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR, a partir do dia 29 de novembro de 2022, por mais 60 (sessenta) dias, até a data de 27 de janeiro de 2023, a Licença Maternidade concedida pela Portaria nº 215, de 11 de agosto de 2022, a servidora Pública Municipal **EDNA GNOATTO SUSTISSO HANN (1487)**, ocupante do cargo temporário de Professora.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E239ABC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022

Espécie: repasses de recursos da educação especial.
Partes: MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS AUTISTAS DE DOIS VIZINHOS/PR - APADV.
Objetivo: pagamento das despesas para a manutenção da Entidade, objetivando acolher e dar formação integral as crianças autistas e familiares, proporcionando um ambiente favorável de forma a promover o desenvolvimento de uma melhor qualidade de vida dos estudantes, favorecendo o processo de aprendizagem e construção dos seus conhecimentos no contexto de suas habilidades motoras e sociais. O atendimento será oferecido através de uma equipe multiprofissional.
Valor a ser Repassado: R$ 12.219,00 (doze mil duzentos e dezenove reais) mensais, pelo período de 48 meses.
Vigência: 31/12/2026
Data: 10/11/2022
Assinaturas:
FERNANDO ALBERTO CADORE – **Prefeito Municipal**
LUCIANO STEINEMANN SANTIAGO – **Presidente APADV**

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:DE9F21A0

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 464/2022

PORTARIA N°464 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: - Concede Férias Regulares a Servidora Municipal SANDRA REGINA BERNARDI e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 15 dias de Férias Regulares a partir do dia 14 de Novembro de 2022, a servidora Municipal **SANDRA REGINA BERNARDI,** brasileira, portadora da Matrícula 281/0, ocupante do cargo de Técnica Agrícola, do quadro de pessoal efetivo, admitida em 01/07/2002, período aquisitivo 2021/2022, restando 15 dias para usufruir oportunamente.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 10 de Novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:74547D67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 931/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **JOÃO DEOCLECIANO SOARES**, matrícula 941-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MONITOR DESPORTIVO**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de ORIENTAR ATLETAS DO FUTSAL, NA COPA ANANIAS, no dia 15 de novembro de 2022, conforme parecer nº 91/2022 e de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:00ACCC9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 932/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI**, matrícula 3458-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Ribeirão do Pinhal– Paraná, com o objetivo de TRANSPORTAR ATLETAS para o campeonato regional de Futsal Feminino no dia 15 de novembro de 2022, conforme parecer nº 91/2022 e de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:10640C87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 934/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos mesários convocados para compor as mesas receptoras e os requisitados para auxiliar seu trabalho no período eleitoral de 2022, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 05 (cinco) dias de dispensa do serviço a servidora pública municipal **SUELLEN BOSSOLA JORGE,** matrícula 3445-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, nos dias 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23 de dezembro de 2022, no período vespertino, e no dia 26 de dezembro de 2022 o dia todo.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:E4C75B10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 933/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos mesários convocados para compor as mesas receptoras e os requisitados para auxiliar seu trabalho no período eleitoral de 2022, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 05 (cinco) dias de dispensa do serviço a servidora pública municipal **SUELLEN BOSSOLA JORGE,** matrícula 3445-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, nos dias 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23 de dezembro de 2022, no período vespertino, e no dia 26 de dezembro de 2022 o dia todo.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:43FCDB29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 935/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **ELAINE CRISTINA DA SILVA**, matrícula 33761, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do WOKSHOP PLANIFICASUS PARANÁ, no dia 17 de novembro de 2022, a partir das 08h30 até as 12h00, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:75690B1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 936/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais a servidora pública municipal **FERNANDA LETÍCIA MENEGHIN**, matrícula 2722, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do WOKSHOP PLANIFICASUS PARANÁ, no dia 17 de novembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:41CF0709

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 937/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **PEDRINA VIEIRA DA SILVA**, matrícula 741-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do Workshop Planifica SUS Paraná, no dia 17 de novembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:8089F2DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 938/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **JULIANA KARINE MEDEIROS DA PAZ**, matrícula 3399-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do Workshop Planifica SUS Paraná, no dia 17 de novembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:0AC31491

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 939/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **FRANCIELI CRISTIANA DUTRA**, matrícula 34591, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do WOKSHOP PLANIFICASUS PARANÁ, no dia 17 de novembro de 2022, a partir das 08h30 até as 12h00, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:4FF90375

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 940/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **LUAN JOSÉ VILALVA**, matrícula 1000961, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do WOKSHOP PLANIFICASUS PARANÁ, no dia 17 de novembro de 2022, a partir das 08h30 até as 12h00, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:91E708C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 941/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **GEOVANA DOS S. COELHO**, matrícula 3543-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II,** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do WOKSHOP PLANIFICASUS PARANÁ, no dia 17 de novembro de 2022, a partir das 08h30 até as 12h00, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:2E6A2FDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 942/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 34141, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do WOKSHOP PLANIFICASUS PARANÁ, no dia 17 de novembro de 2022, a partir das 08h30 até as 12h00, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:186E01F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 943/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **MARIA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ**, matrícula 2591-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA PADRÃO**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do Workshop Planifica SUS Paraná, no dia 17 de novembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:8B293F39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 944/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **SONIA APARECIDA CORREA**, matrícula 200010-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do Workshop Planifica SUS Paraná, no dia 17 de novembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:472C02C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 945/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **MARIA NILCE ESCALIANTE MALUTA**, matrícula 19111, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do WOKSHOP PLANIFICASUS PARANÁ, no dia 17 de novembro de 2022, a partir das 08h30 até as 12h00, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:54ABB16C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 946/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **RONIS EDUARDO DE LIMA**, matrícula 9211, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ZELADOR**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do WOKSHOP PLANIFICASUS PARANÁ, no dia 17 de novembro de 2022, a partir das 08h30 até as 12h00, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:95A5A634

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 947/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **VANIA CRISTINA DE**

OLIVEIRA, matrícula 3539-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do WOKSHOP PLANIFICASUS PARANÁ, no dia 17 de novembro de 2022, a partir das 08h30 até as 12h00, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:4F9A7FE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, II DA LEI 8666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPENSA Nº 034/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022

Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha.

Valor Total: R$ 2.320,86 - (Dois mil e trezentos e vinte reais e oitenta e seis centavos)
Empresas:
Mounir Youssef hage & Cia. Ltda. – CNPJ 85.005.734/0003-88 – R$ 1.038,60
Jorge Henrique de Carvalho Lima 07784658966 – CNPJ 26.081.057/0001-56 - R$ 416,90
Henrique Massao Ito Dutra – CNPJ 15.358.601/0001-48 - R$ 545,46
Mercearia Monteiro Ltda. – CPNJ 14.155.787/0001-75 - R$ 319,90

Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.122.0034.2.001
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:93A2431C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, II DA LEI 8666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPENSA Nº 033/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022

Objeto: Aquisição de tubos e conexões.

Valor Total: R$ 6.818,05 - (Seis mil e oitocentos e dezoito reais e cinco centavos)
Empresas:
Camilo & Valarini Ltda. – CNPJ 17.307.974/0001-15– R$ 4.105,67
Hidrogerais Com. e Representações Eireli – CNPJ 34.640.774/0001-07 - R$ 902,50
Margem Com. de Materiais Hidráulicos Eireli EPP – CNPJ 04.151.335/0001-61 - R$ 325,00
Tigre Materiais e Soluções para Construção Ltda. – CPNJ 08.862.530/0007-46 - R$ 1.484,88

Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.002
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D85736C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 026/2022

Autorização de Diária nº. 026/2022

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Evander Natalino Sestar Sudário, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Serviços Operacionais,** o valor de **R$ 180,00 (cento oitenta reais)**, referente a 01 (uma) diária para despesas referentes ao deslocamento até a cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, no(s) dia(s) 11/11/2022, para participar da Assemae (II Encontro de Saneamento da Regional - PR).

OBJETIVO
Viagem até a cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, no(s) dia(s) 11/11/2022, para participar da Assemae (II Encontro de Saneamento da Regional - PR).

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo I, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 10 de novembro de 2022.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7539DBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 025/2022

Autorização de Diária nº. 025/2022

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Covre, ocupante do cargo de Diretor Presidente do Samae,** o valor de **R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, referente a 01 (uma) diária para despesas referentes ao deslocamento até a cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, no(s) dia(s) 11/10/2022, para participar da Assemae (II Encontro de Saneamento da Regional – PR).

OBJETIVO
Viagem até a cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, no(s) dia(s) 11/10/2022, para participar da Assemae (II Encontro de Saneamento da Regional – PR).

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo I, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 10 de Novembro de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:57758839

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 015, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022/CMDCA.

RESOLUÇÃO Nº 015, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022/CMDCA.

DISPÕE SOBRE O NOVO CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ESCOLHA NA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR 2020/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR

ANGELITA ANA SARAIVA RAFHET, PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL PARA A CONDUÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA NA ELEIÇÃO suplementar DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2020/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 004/2002, alterada pela Lei Municipal nº 029/2013 e em conformidade com a Resolução nº 010 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022
Art. 1º - Decide antecipar as eleições do processo de escolha SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR 2020/2023 do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
Art. 2° - A antecipação tem como base no item *"11.6. Não havendo impugnação dos candidatos, conforme posto no item 4.3.2, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fará novo calendário e publicará as novas datas por meio de Edital na imprensa oficial local"* do Edital 001/2022.
Art. 3° - Fixa o novo cronograma (calendário), conforme anexo I.
Art. 4° - O local de votação será na Casa da Cultura Monteiro Lobato, situada na Rua Soldado Matheus Alves n° 725, bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, no horário das 08h00m às 17h00m, do dia **29/11/2022 (terça-feira).**
Art. 5° - Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame.
Art. 6 ° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 10 de novembro de 2022

ANGELITA ANA SARAIVA RAFEH
Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado Para Membros do Conselho Tutelar

ANEXO I
NOVO CALENDÁRIO

Ciência ao Ministério Público	11 de novembro de 2022
Divulgação do local onde será realizada a eleição	11 de novembro de 2022
Início do período Eleitoral	14 de novembro de 2022
Confecção das cédulas de votação	18 de novembro de 2022
ELEIÇÃO (VOTAÇÃO)	**29 de novembro de 2022**
Resultado Oficial da Eleição	01 de dezembro de 2022
Posse e compromisso dos Eleitos	**06 de dezembro de 2022**

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:56D902EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 160/2020

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 160/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152/2020
PROCESSO DE DISPENSA: 036/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.
CNPJ/MF Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: ALESSANDRO MESTRINER FELIPE
CPF/MF N°: 014.692.939-00
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto suprir valores para cobrir todo o TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO pactuado em data de 24/10/2022.
DO VALOR ADITIVADO: O valor total deste aditivo para cobrir as despesas relativas ao aditivo de prazo pactuado em 24/10/2022, pelo período de 03 (três) meses, é de R$ 2.438,52 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), referente o aluguel contratado do valor mensal de R$ 812,84 (oitocentos e doze reais e oitenta e quatro centavos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS OBSERVAÇÕES: Ficam anuladas as publicações anteriores por incorreção no diário eletrônico dos municípios em data de 04/11/2022, Edição n° 2639 e em data de 09/11/2022, Edição de n° 2642.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2022

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:BA037E92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 160/2020

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 160/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152/2020
PROCESSO DE DISPENSA: 036/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.
CNPJ/MF Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: ALESSANDRO MESTRINER FELIPE
CPF/MF N°: 014.692.939-00
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30/10/2021, nos termos previsto no item 5 do contrato primitivo.
PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato realizado pelo segundo aditivo, que passará do dia 01/11/2022 para o dia **31/01/2023**, ou seja, prorrogando 03 (três) meses, novembro/2022, dezembro/2022 e janeiro de 2023.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS OBSERVAÇÕES: Ficam anuladas as publicações anteriores por incorreção no diário eletrônico dos municípios em data de 04/11/2022, Edição n° 2639 e em data de 09/11/2022, Edição de n° 2642.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2022

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:E3BA8592

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 004/2022

EDITAL N° 004/2022

Dispõe sobre O novo calendário do processo de escolha na ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR 2020/2023 do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr

O**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo/PR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal nº. 004/2002 alterada pela Lei Municipal nº. 029/2013, Resolução n.º 170/2014 do CONANDA, Resolução nº 014/2022 do CMDCA local, **R E S O L V E**tornar público o presente EDITAL complementar ao 001/2022 de **ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR 2020/2023 SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR**
1. Antecipar as eleições do processo de escolha SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR 2020/2023 do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
1.1. A antecipação tem como base no item *"11.6. Não havendo impugnação dos candidatos, conforme posto no item 4.3.2, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fará novo calendário e publicará as novas datas por meio de Edital na imprensa oficial local"* do Edital 001/2022.
1.3. Fixa o novo cronograma, conforme abaixo:

Ciência ao Ministério Público	11 de novembro de 2022
Divulgação do local onde será realizada a eleição	11 de novembro de 2022
Início do período Eleitoral	14 de novembro de 2022
Confecção das cédulas de votação	18 de novembro de 2022
ELEIÇÃO (VOTAÇÃO)	**29 de novembro de 2022**
Resultado Oficial da Eleição	01 de dezembro de 2022
Posse e compromisso dos Eleitos	**06 de dezembro de 2022**

2. - O local de votação será na Casa da Cultura Monteiro Lobato, situada na Rua Soldado Matheus Alves n° 725, bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, no horário das 08h00m às 17h00m, do dia **29/11/2022 (terça-feira).**
3. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 10 de novembro de 2022

NUBIA VOSS REIS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo/PR

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:0BC45BB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.123/2022

DECRETO N.º 2.123/2022

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 054/2022 c/c Registro de Preço n.º035/2022 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 054/2022, a qual objetiva registro de preço para futuras Recarga de Gás de Oxigênio Gasoso Medicinal para a Unidade de Pronto Atendimento Dr. Sérgio Bento Corradi – PA desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado no valor estimado de R$ 64.750,00 (sessenta e quatro mil setecentos e cinqüenta reais) à Empresa **F. R. JOSÉ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SOLDAS EM GERAL LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.527.372/0001-73, com sede na Rod. BR - 376, 7107, Lote 12-6 REM 1-B salão B, Distrito Industrial (Sumaré), CEP: 87.720-140, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
LOTE 1

Item	Especificação	Unid.	Qtdd.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
01	RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 10 M³ - marca Messer	Und.	700	R$ 70,00	R$ 49.000,00

LOTE 02

Item	Especificação	Unid.	Qtdd.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
02	RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 3 M³ - marca Messer	Und.	200	R$ 65,00	R$ 13.000,00

LOTE 03

Item	Especificação	Unid.	Qtdd.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
03	RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 1 M³ - marca Messer	Und.	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:3F991EC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.624/2022

PORTARIA Nº 1.624/2022

NOMEIA A COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DIRETA PARA DIRETORES DAS ESCOLAS E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, INSTITUINDO ASSIM A GESTÃO DEMOCRÁTICA DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO, Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 096/2016 que institui a Gestão Democrática do Ensino nas Escolas Públicas Municipal e suas alterações Lei Municipal nº 432/2020 e Lei Municipal nº 624/2022, art. 206, VI da Lei Complementar n.º 003/2015, Art. 206, IV da Constituição Federal e Art. 14 da Lei Federal n.º 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

CONSIDERANDO que cabe a Comissão Eleitoral Central designar a Comissão Eleitoral Escolar de cada Instituição de Ensino que será formado por 03 membros.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada a Comissão Eleitoral Escolar, formada por 03 membros, da Escola Municipal Flávio Luiz Botter- Educação Infantil e Ensino Fundamental, a seguir nominado:

Nome	RG	Segmento
1. Maria José Fernandes - PRESIDENTE	10759218-0	Representante do Conselho Municipal de Educação
2. Daiana da Rocha Fernandes	12533933-6	Representante dos funcionários
3. Vera Lucia Teodoro Ghiraldi	4413528-0	Representante dos Professores

Art. 2º – A referida Comissão Eleitoral Escolar terá como atribuição o descrito no art. 5.º da Lei Municipal n.º096/2016, conforme abaixo descrito.
I. Divulgar amplamente à comunidade Escolar, as normas, bem como a data que ocorrerá a consulta;
II. Lavrar em Ata todas as decisões tomadas em reunião;
III.Responsabilizar-se pela condução do processo de consulta;
V. Elaborar a lista dos aptos a votar que será utilizada no dia da consulta;
VI.Fiscalizar o processo de consulta, no dia da votação;
VII. Colher os votos, proceder à apuração e à proclamação do resultado da consulta, lavrando-se ata respectiva;
VIII. Encaminhar a Secretaria Municipal de Educação, 24 horas (vinte e quatro horas) após à realização da consulta, o resultado e eventuais recursos interpostos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo, 10 de novembro de 2022.

VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:10E3927E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.625/2022

PORTARIA Nº 1.625/2022

NOMEIA A COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DIRETA PARA DIRETORES DAS ESCOLAS E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, INSTITUINDO ASSIM A GESTÃO DEMOCRÁTICA DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO, Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 096/2016 que institui a Gestão Democrática do Ensino nas Escolas Públicas Municipal e suas alterações Lei Municipal nº 432/2020 e Lei Municipal nº 624/2022, art. 206, VI da Lei Complementar n.º 003/2015, Art. 206, IV da Constituição Federal e Art. 14 da Lei Federal n.º 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

CONSIDERANDO que cabe a Comissão Eleitoral Central designar a Comissão Eleitoral Escolar de cada Instituição de Ensino que será formado por 03 membros.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada a Comissão Eleitoral Escolar, formada por 03 membros, da Escola Municipal Aníbal Israel Liutti- Educação Infantil e Ensino Fundamental, a seguir nominado:

Nome	RG	Segmento
1. Marisa dos Santos- PRESIDENTE	9.900.708-7	Representante dos Professores
2. Ivaneide Pereira dos Santos	4.508.694-1	Representante dos Funcionários
3. Fernanda de Oliveira	7.036.619-3	Representante da APMF.

Art. 2º – A referida Comissão Eleitoral Escolar terá como atribuição o descrito no art. 5.º da Lei Municipal n.º096/2016, conforme abaixo descrito.
I. Divulgar amplamente à comunidade Escolar, as normas, bem como a data que ocorrerá a consulta;
II. Lavrar em Ata todas as decisões tomadas em reunião;
III.Responsabilizar-se pela condução do processo de consulta;
V. Elaborar a lista dos aptos a votar que será utilizada no dia da consulta;
VI.Fiscalizar o processo de consulta, no dia da votação;
VII. Colher os votos, proceder à apuração e à proclamação do resultado da consulta, lavrando-se ata respectiva;
VIII. Encaminhar a Secretaria Municipal de Educação, 24 horas (vinte e quatro horas) após à realização da consulta, o resultado e eventuais recursos interpostos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo, 10 de novembro de 2022.

VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
Secretária Municipal de Educação

1. IVANEIDE PEREIRA DOS SANTOS -
Presidente
4.508.694-1
Representante do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:37D8A575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.626/2022

PORTARIA Nº 1.626/2022

NOMEIA A COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DIRETA PARA DIRETORES DAS ESCOLAS E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, INSTITUINDO ASSIM A GESTÃO DEMOCRÁTICA DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO, Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 096/2016 que institui a Gestão Democrática do Ensino nas Escolas Públicas Municipal e suas alterações Lei Municipal nº 432/2020 e Lei Municipal nº 624/2022, art. 206, VI da Lei Complementar n.º 003/2015, Art. 206, IV da Constituição Federal e Art. 14 da Lei Federal n.º 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

CONSIDERANDO que cabe a Comissão Eleitoral Central designar a Comissão Eleitoral Escolar de cada Instituição de Ensino que será formado por 03 membros.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada a Comissão Eleitoral Escolar, formada por 03 membros, do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Marlene Alcebíades, a seguir nominado:

Nome	RG	Segmento
1. Antonia Sandra Costa - PRESIDENTE	4.794.802-9	Representante dos Professores
2. Marcia Aparecida Albuquerque Aleixo da Silva	8.978.145-0	Representante da APMF
3. Alessandra da Silva Marsari	8.633.135-7	Representante dos Funcionários

Art. 2º – A referida Comissão Eleitoral Escolar terá como atribuição o descrito no art. 5.º da Lei Municipal n.º096/2016, conforme abaixo descrito.
I. Divulgar amplamente à comunidade Escolar, as normas, bem como a data que ocorrerá a consulta;
II. Lavrar em Ata todas as decisões tomadas em reunião;
III. Responsabilizar-se pela condução do processo de consulta;
V. Elaborar a lista dos aptos a votar que será utilizada no dia da consulta;
VI. Fiscalizar o processo de consulta, no dia da votação;
VII. Colher os votos, proceder à apuração e à proclamação do resultado da consulta, lavrando-se ata respectiva;
VIII. Encaminhar a Secretaria Municipal de Educação, 24 horas (vinte e quatro horas) após à realização da consulta, o resultado e eventuais recursos interpostos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo, 10 de novembro de 2022.

VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:087B84E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.627/2022

PORTARIA Nº 1.627/2022

NOMEIA A COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DIRETA PARA DIRETORES DAS ESCOLAS E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, INSTITUINDO ASSIM A GESTÃO DEMOCRÁTICA DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO, Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 096/2016 que institui a Gestão Democrática do Ensino nas Escolas Públicas Municipal e suas alterações Lei Municipal nº 432/2020 e Lei Municipal nº 624/2022, art. 206, VI da Lei Complementar n.º 003/2015, Art. 206, IV da Constituição Federal e Art. 14 da Lei Federal n.º 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

CONSIDERANDO que cabe a Comissão Eleitoral Central designar a Comissão Eleitoral Escolar de cada Instituição de Ensino que será formado por 03 membros.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada a Comissão Eleitoral Escolar, formada por 03 membros, do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Maria, a seguir nominado:

Nome	RG	Segmento
1. Elizabeth Spessia da Silva - PRESIDENTE	5.038.075-0	Representante dos Professores
2. Josilaine da Silva Oliveira	10.282.878-0	Representante da APMF
3. Ana Paula da Silva Galor	10.214.804-5	Representante dos Funcionários

Art. 2º – A referida Comissão Eleitoral Escolar terá como atribuição o descrito no art. 5.º da Lei Municipal n.º096/2016, conforme abaixo descrito.
I. Divulgar amplamente à comunidade Escolar, as normas, bem como a data que ocorrerá a consulta;
II. Lavrar em Ata todas as decisões tomadas em reunião;
III. Responsabilizar-se pela condução do processo de consulta;
V. Elaborar a lista dos aptos a votar que será utilizada no dia da consulta;
VI. Fiscalizar o processo de consulta, no dia da votação;
VII. Colher os votos, proceder à apuração e à proclamação do resultado da consulta, lavrando-se ata respectiva;
VIII. Encaminhar a Secretaria Municipal de Educação, 24 horas (vinte e quatro horas) após à realização da consulta, o resultado e eventuais recursos interpostos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo, 10 de novembro de 2022.

VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:5D94C59D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ELEITORAL N.º 001/2022 DO PROCESSO ELEITORAL DE DIRETORES

PROCESSO ELEITORAL N.º 001/2022
Do Processo Eleitoral de Diretores

A comissão Central designada pela Portaria Municipal de n.º 1.623/2022, publicado no dia 10 de novembro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n.º2643, para Processo Eleitoral de Diretor das Escolas e dos Centros de Educação Infantil, vem muito respeitosamente por este instrumento, fixar na forma e prazo determinados, a quem interessar que se encontra aberta às inscrições para concorrer à função de Diretor das Escolas e dos Centros de Educação Infantil deste município. Que o prazo de inscrições encontra-se aberto, a partir da publicação do referido edital até o dia 21 de novembro de 2022, para inscreverem seus nomes e registrarem candidatura, através do requerimento de inscrição que estará disponível com a Comissão Eleitoral de cada Instituição de Ensino. Para maiores esclarecimentos ligar em horário comercial na Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade no telefone (44) 3452-1299, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, segue abaixo o cronograma do Processo Eleitoral, seguindo as leis Municipais que disciplinam a matéria - Lei Municipal nº096/2016 e com suas alterações através das Leis Municipais nº432/2020 e Lei 624/2022.

Dia 21/11/2022 ..... Encerramento das inscrições.
Dia 22/11/20202.....Entrega dos Requerimentos das inscrições e Plano de Ação dos candidatos.
Dia 30/11/2020..... Eleições.
Os recursos referentes ao processo de escolha dos Diretores das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de ensino deverão ser interpostos no prazo de 48 horas à comissão eleitoral escolar, a contar da publicação da homologação das inscrições.

Santa Cruz de Monte Castelo, 10/11/2022.

VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
Presidente da Comissão Central

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:9E75A605

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022
PROCESSO Nº 252/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:30 horas do dia 06 de dezembro de 2022**, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL(www.bll.org.br) "acesso identificado no link- licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma **ELETRÔNICA** para Aquisição de máquinas e equipamentos industriais para incentivo a empresa do Município de Santa Izabel do Oeste – Paraná, na geração de emprego e renda conforme o Programa **PRODES – Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social**, criado pela Lei Municipal nº 2204/2019 e suas alterações, com recursos próprios, para um período de 12 (doze) meses. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 06 de dezembro de 2022, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/ ou através do site: www.bll.org.br a partir do dia 14 de novembro de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 10 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:72213F16

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022
PROCESSO 251/2022

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:00 horas do dia 05 de dezembro de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de equipamentos de segurança (câmeras de monitoramento), por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, para atender às necessidades de todas as secretarias municipais. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 05 de dezembro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site //www.prefeiturasio.pr.gov.br/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 11 de novembro de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 10 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:2BC240F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES

PORTARIA Nº. 14.052
Data: 10.11.2022

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, na forma do art. 78 da Lei Complementar nº. 01 de 28.10.1991, **férias regulamentares,** aos servidores a seguir relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
NOME	**N. º RG.**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
DALVA NEITZKE	5.342.769-3	**03/11/2022**	**2019/2020**
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
NOME	**N. º RG.**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
LINDOMAR BUCHMAYER PEDROSO	9.744.901-5	**02/10/2022**	**2021/2022**
MARILENE M. MAGALHAES SANTIN	5.458.229-3	**12/09/2022**	**2021/2022**
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			
NOME	**N. º RG.**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
EDUARDO F. STUANI CALEGARI	13.509.385-8	**01/11/2022**	**2021/2022**
JIENCRIS DANIELI ROBE FALK	7.701.220-6	**01/12/2022**	**2020/2021**
GABINETE DO PREFEITO			
NOME	**N. º RG.**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
REGINA PASQUALI	6.562.992-5	**16/11/2022**	**2021/2022**
CONSELHO TUTELAR			
NOME	**N. º RG.**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
LOURDES ZONTA	3.690.297-3	**05/12/2022**	**2021/2022**

Art.2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 10 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:4FE5BA03

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR N° 229/2022 AO CONTRATO Nº 10/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 27/2021
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**
OBJETO: Redução de valor.
DATA: 10/112022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 375/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 41/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 249/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ADILSON VIEIRA SIMÕES ME
OBJETO: Contratação de Show artístico para apresentação musical do Grupo artístico "New York", a ser realizado no dia 28 de novembro de 2022, em comemoração às festividades de final de ano no Município de Santa Izabel do Oeste-Pr.
VIGÊNCIA: 31/12/2022.
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais)
DATA: 08/11/2022.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:8852B23C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXONERAR, A PEDIDO, JORDANA AVILA DA SILVA, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 14.053
Data: 10.11.2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, JORDANA AVILA DA SILVA, nos termos do inciso I, Art. 68, da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991**,** RG. nº 10.844.645-5, do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 09.11.2022.
Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 10 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:7D556605

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
LEI Nº 294/2008

SÚMULA: *Dispõe sobre a alteração da denominação do nome da Rua.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos das prerrogativas conferidas pelo Regimento Interno, e:
Considerando o disposto no art. 30, XV do Regimento Interno;
Considerando que a matéria em questão, que tramitou nesta Casa de Leis através do Projeto de Lei do Legislativo Municipal nº 01/208, foi aprovada nos termos regimentais;
Considerando que o Prefeito Municipal, através do autógrafo 08/2008/CMSL tomou ciência em 08.04.2008 da matéria aprovada, todavia não sancionou e nem vetou a mesma;
Considerando que o Poder Legislativo Municipal até a presente data não promulgou a matéria devidamente aprovada nos termos do art. 30, inciso XV do Regimento Interno;
Considerando que o ato de promulgação não é facultativo e sim obrigatório por todo e qualquer Legislativo Municipal, e;
Considerando, por derradeiro, que não há dispositivo legal e/ou regimental limitador que impeça de se realizar em outro mandato legislativo a promulgação de uma lei devidamente aprovada pelos vereadores da Câmara Municipal de Santa Lúcia

PROMULGO a seguinte

LEI
Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua Londrina para o nome do Saudoso Custódio Raizer de Meira.
Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a confeccionar uma placa com o nome do homenageado par ser afixada no local.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 09 de novembro de 2022.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:AD701C2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE CONSELHEIROS 2022

TERMO DE POSSE

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas, foi dada posse pelo Senhor Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, PR, Oscar Delgado, e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Lucilene Costa, de acordo com a Lei Municipal nº 327/2011, aos Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Santa Maria do Oeste, PR, eleitos no dia 06 de novembro de 2022, para um mandato de 1 ano e 2 meses.

"Nós, Conselheiros Tutelares de Santa Maria do Oeste, PR, eleitos para a gestão de 2022 a 2023, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos.

Santa Maria do Oeste, PR, 09 de novembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - PR

LUCILENE COSTA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

_____
ANTONIO FAGNER DOS ANJOS

_____
JOSE VALDIVINO GOMES

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:60577DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 040/2022

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA REGULAMENTAR E DEFINIR AREAS A SEREM REGULARIZADAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE ACORDO COM A LEI 13.465/2017.

O Sr. OSCAR DELGADO, Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, no uso de sua competência, conferida pela Lei Orgânica Municipal, 001 do ano de 1992 e, considerando que o município possui diversas áreas a serem regularizadas no perímetro urbano municipal, e afim de efetivar sua de Regularização com base na Lei Federal 13.465/2017 REURB, considera necessário formar uma comissão municipal de regularização fundiária, para ser o elo de ligação, entre o município e demais órgãos municipais ou privados e empresas credenciadas e cooperadas, ocupantes e proprietários de matrículas de áreas, bem como os seus lindeiros e suas devidas anuências, para efetivar a regularização fundiária no território municipal, bem como para atuar como câmaras de conciliação de conflitos conforme prevê art. 34 da Lei 13.465/2017 e Art. 27 do Decreto 9.310/2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, composta pelos seguintes membros:
I– DIORLEI DOS SANTOS - CHEFE PROCURADORIA JURIDICA
II– JORGE MARTINS DOS SANTOS – SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL

III– JAIME LUIZ DE OLIVEIRA – ENGENHEIRO CIVIL
IV- ODAIR JOSE FERREIRA DE LIMA – FISCAL DE TRIBUTOS
V- ANTONIO BORGES – SECRETÁRIO DE URBANISMO
Sendo que a presidência desta comissão ficará a cargo de ANTONIO BORGES.
Art. 2º - Compete a Comissão de Regularização Fundiária:
I – Localizar as áreas públicas ou privadas que necessitam de regularização fundiária, no âmbito do Município de Santa Maria do Oeste;
II – Manter ligação com a empresa cooperada nos termos do Edital de Credenciamento e termo de cooperação, para a efetivação da regularização fundiária neste município;
III – Fornecer os dados solicitados pela empresa contratada pelo Estado de Santa Catarina, para a efetivação da regularização fundiária com a maior presteza e economicidade possível;
IV – Cumprir e fazer cumprir as obrigações objeto do termo de Cooperação firmado entre as credenciadas e seus termos;
V – Praticar todos os atos necessários para a efetivação das áreas, objetos de regularização fundiária;
VI – Contribuir com sugestões, visando o bom andamento dos trabalhos.
VII – Atuar como câmara de conciliação de conflitos conforme previsto em Lei Federal 13.465/2017 em seu Art. 34.
VIII – Analisar os processos no prazo improrrogável de 30 dias a contar do protocolo na Prefeitura Municipal, independentemente do número de processos, sendo preferencialmente analisado após acesso aos documentos disponibilizados pelo legitimado digitalmente.
IX - Outros procedimentos pertinentes e lei.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste ato ocorrerão pelo orçamento municipal vigente.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 10 de novembro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:43B5CC14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1º ADITIVO ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIO CULTURAL E ECOLÓGICA SANTO ANTÔNIO - ACESA

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022

Cedente: Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.
Cessionário: Associação Comunitária Cultural e Ecológica Santo Antônio - ACESA

Objeto: Repasse de Recursos, oportunizando à difusão de ideias, através da divulgação de informações de interesse público em sua programação diária, levantamento de dados, busca de informações, montagem e divulgação de programa informativo e transmissão de eventos de utilidade pública do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Processo de Inexigibilidade nº 020/2021

Data da assinatura: 01/06/2022.

Assinado por:
Ricardo Antônio Ortinã – Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR.
Dinacir Ana Facina Fiorentin – Associação Comunitária Cultural e Ecológica Santo Antônio - ACESA

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 02 de junho de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

DINACIR ANA FACINA FIORENTIN
Associação Comunitária Cultural e Ecológica Santo Antônio - ACESA

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:0D7EF3D9

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 13/2022 CONSELHO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 13/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação da Emenda Parlamentar SIGTV 412440020220001, Secretaria de Gestão de Fundos.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste– CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 1.860/ 2007 de 22 de outubro de 2007, e,
Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 20 de outubro de 2022, Ata nº 11/2022,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o **Plano de Ação da Emenda Parlamentar SIGTV 412440020220001**, oriunda da Secretaria de Gestão de Fundos do Ministério da Cidadania, do município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 30 de outubro de 2022.

HEVELIN DA ROSA ZART
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:BA4B4216

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 09/2022 COMISSÃO DA CONFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 09/2022

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO MUNICIPALDAVIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antonio do Sudoeste, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº8.069/90 e Lei Municipal nº2.941/2021, e conforme deliberado em Reunião do Conselho de 09de novembrode 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2ºA VIIIConferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no Município de Santo Antonio do Sudoeste, no dia 29 de novembro de 2022.

Art. 3ºO evento terá como tema geral: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Art. 4ºA Comissão Organizadora da VIIIª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será composta por:
Carla da Rocha Dall'Onder – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Rozangela da Conceição da Silva – Representante da Secretaria de Educação
Ivanete Terezinha Vaz Simão – Representante da Secretaria de Saúde
Delia Segobia Pereira – Representante da Sociedade Civil
Leandro Della Libera – Representante da Sociedade Civil
Maria Luiza Moresco Pedroso - Representante da Sociedade Civil

Art. 5º Cabe a Comissão Organizadora, as seguintes atribuições:
I - Subsidiar o plenário do CMDCA para deliberação quanto ao tema e cronograma das etapas das Conferências;
II - Organizar e coordenar a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - Definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;
IV - Elaborar documento orientador contendo as diretrizes para a realização das etapas da Conferência Municipal;
V - Elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência;
VI - Apoiar a construção da metodologia de sistematização das propostas provenientes das etapas da Conferência;
VII - Discutir e orientar a elaboração do documento base que subsidiará as discussões das etapas municipais da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IX - Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 10 de novembro de 2022.

DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO	*MARIA APARECIDA CORDEIRO QUEVEDO*
Secretária Municipal de Assistência Social	Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:62A260FE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.706/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo de Diretor do Departamento Conservação de Estradas:

ORLANDO DE SOUZA BUENO	**3638321-6/PR**

Esta portaria terá efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2022, com sua devida publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE NOVEMBRO 2022.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:D5A35785

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº.174/2022

SÚMULA: REVOGA O ART. 6 DA LEI MUNICIPAL Nº 168/2022 QUE DISPÕE NORMATIZA O RECOLHIMENTO DO ISSQN PARA OS CARTÓRIOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica revogado o Art. 6º da Lei Municipal nº 168/2022 que "Normatiza o recolhimento do ISSQN para cartórios e da outras providências", dando repristinação ao item 21.1 da Taxa de Serviços Públicos da Lei, mantendo-se a alíquota de 5% (cinco por cento).

Art. 2º. Fica Alterado o prazo para recolhimento do ISSQN que trata o Art. 7º da Lei Municipal nº 168/2022 mundificando-lhe de 10 (dez) dias para 15 (quinze) dias conforme praxe adotada pelo ente municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrato.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:36BA328D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS
REF. CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 – PMSJBV
A comissão de licitação do Município de São José da Boa Vista, designada pela portaria nº. 06/2022 constituída pelo senhor Willys Manoel Barbosa – Presidente, Vanda Lúcia Livério Silva – Secretária e Wagner Ribeiro - membro, comunica aos interessados no fornecimento do objeto da Concorrência nº 02/2022 - PMSJBV, que após a análise e verificação das propostas apresentadas pelas proponentes, decidiu habilitar e classificar as seguintes proponentes:

Classificação	Proponente	Lote	Valor Total
1º colocado	SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA EPP	01.	R$ 510.000,00
2º colocado	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	01.	R$ 510.006,00

Aqueles que porventura tenham interesse em interpor recursos contra os atos praticados tem o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentá-los, conforme disposto no art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93.

São José da Boa Vista, 10 de novembro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão

VANDA LÚCIA LIVÉRIO SILVA
Secretária

WAGNER RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:53BDBE1C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ERRATA - DISPENSA 64/2022

Errata
Nas publicações do dia 08 de novembro de 2022, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná ano XI/Nº 2641, páginas 287 e 288, referentes à Ratificação/Homologação e Extratos de contratos da Dispensa 64/2022, Processo Administrativo 179/2022, verificou-se equívocos com relação aos valores adjudicados aos vencedores, fazendo-se necessária a devida correção, da seguinte forma:
Onde LIA-SE: R$ 8.195,00, LEIA-SE R$ 7.240,00;
Onde LIA-SE: R$ 2.405,00, LEIA-SE R$ 1.280,00;
Onde LIA-SE: R$ 3.725,00, LEIA-SE R$ 5.565,00.

São José da Boa Vista, 10 de novembro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B0C6DB30

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 407/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 180/2022 – Dispensa de Licitação nº 65/2022, tendo por objeto Contratação de Empresa Especializada e Habilitada para elaboração completa de serviços técnicos e para a regularização de projetos para encerramento e recuperação da área de deposição final de resíduos sólidos urbanos do antigo lixão, conforme solicitação feita pelo IAT, Oficio nº 165/2022.
R E S O L V E
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 180/2022 o servidor Elio Roberto Vaciloto, o qual exerce a função de Secretário do Meio Ambiente.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:872CADFB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - REF. PROCESSO-AUTOS 180/2022
Objeto: Contratação de Empresa Especializada e Habilitada para elaboração completa de serviços técnicos e para a regularização de projetos para encerramento e recuperação da área de deposição final de resíduos sólidos urbanos do antigo lixão, conforme solicitação feita pelo IAT, Oficio nº 165/2022.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. I e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso I, da Lei de Licitações, torna público, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a PROSPECTA ESTUDOS GEOGRÁFICOS LTDA ME, que indicou o valor Total de R$ 23.960,00 (vinte e três mil novecentos e sessenta reais), para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 10 de novembro de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A2CC2829

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 114/2022-Processo administrativo nº 180/2022
Objeto: Contratação de Empresa Especializada e Habilitada para elaboração completa de serviços técnicos e para a regularização de projetos para encerramento e recuperação da área de deposição final de resíduos sólidos urbanos do antigo lixão, conforme solicitação feita pelo IAT, Oficio nº 165/2022.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: PROSPECTA ESTUDOS GEOGRÁFICOS LTDA ME
Valor Total: R$ 23.960,00 (vinte e três mil novecentos e sessenta reais)
Período de vigência: 90 (noventa) dias.
Fundamento legal: art.24 inc. I da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inc. I.

São José da Boa Vista PR, 10 de novembro de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D22EDB3E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 135/2022

Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 015/2017

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 015/2017 e 040/2017 e na Portaria 069/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, realizado nos termos do Edital nº 015/2017;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020 e 110/2022 que tratam do prazo do presente processo
CONSIDERANDO o Ofício 217/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que a candidata aprovada em 2º Andressa Ferreira dos Santos, solicitou Final de Fila de classificados;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS(as) APROVADOS(as) NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Nº Inscrição**
Cirurgião Dentista do PSF	3º	Cheyenne Nunes Muller Fernandes de Almeida	06

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de 11/11/2022 à 18/11/2022 (05 dias úteis), quando tomará ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação.

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 015/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista – PR, 10 de Novembro de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:092B3BAC

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N° 08/2022

Súmula: Decreta ponto facultativo.

O senhor **JOVANE DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando o Feriado Nacional do dia 15 de novembro (terça-feira), em que se comemora o dia da Proclamação da República;
Considerando não haver pauta a ser discutida;

DECRETA
Art. 1°. Ponto facultativo na Câmara Municipal, no dia 14/11/2022 durante o período integral.
Art. 2°. Não haverá Sessão Ordinária na referida data.
Art. 3º. Não haverá atendimento nesta data.
Art. 4°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista/PR, em 10 de novembro de 2022.

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:BAA3FE4C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 50/2021 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO ÁGUA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 50/2021
Beneficiário: ADRIANA APARECIDA DE ASSUNÇÃO
Objeto: Concessão de auxílio água
Valor: R$ 45,00
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 10/11/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B7EE8415

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 68/2021 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 68/2021
Beneficiário: LUANA APARECIDA ARAUJO
Objeto: Concessão de auxílio moradia
Valor: R$ 300,00 (Trezentos reais) mensais
Vigência do objeto: 03 (três) meses
Fundamento legal: artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 10/11/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:DA425CF1

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 60/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 60/2022
Beneficiário: MARCIA DIAS DE OLIVEIRA CORREA
Objeto: Concessão de auxílio moradia
Valor: R$ 350,00 (trezentos e cincoenta reais) mensais
Fundamento legal: artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 10/11/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:4E7D1DC5

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 107/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu BENEFICIO EVENTUAL/AUXILIO VULNERABILIDADE nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 107/2022
Beneficiário: PAULA CAMARGO DA SILVA
Objeto: Auxilio Vulnerabilidade (Bens de Consumo)
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "g", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 10/11/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:79CE232D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 168/2022 – CONCEDE LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO AO SERVIDOR MOISES MEDEIROS DE AMARAL

PORTARIA Nº 168/2022
DATA: 26 de outubro de 2022

SÚMULA: Concede Licença por acidente em serviço a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 669/2022, artigo 83, inciso VII, § 3º,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir do mês de abril ao mês de julho Licença por acidente em serviço para o servidor MOISES MEDEIROS DE AMARAL ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cargo de provimento efetivo, matrícula funcional 5907-1.
Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior será concedida no período de 01 de abril de 2022 a 21 de julho de 2022 com vencimentos integrais do cargo.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 26 de outubro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:35209125

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022 - SJP
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 09/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	E.V.D. ENGENHARIA LTDA
02	JOAB LOURENCO COSTA
03	APC ESTRUTURAS METÁLICAS E ENGENHARIA EIRELI

Comunica também que após a análise da proposta, decidiu pela classificação da seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	JOAB LOURENCO COSTA	R$ 149.746,82
02	E.V.D. ENGENHARIA LTDA	R$ 150.859,25
03	APC ESTRUTURAS METÁLICAS E ENGENHARIA EIRELI	R$ 153.390,88

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

São José das Palmeiras-PR, 10 de Novembro de 2022.

ELIANE DOS SANTOS MOREIRA LOURENÇO
Presidente Da Comissão

Membros da Comissão:

_____
CESAR AUGUSTO MATTER

_____
GENRY BYHAIN ELIAS

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:3B13FD68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 094/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 094/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, comunica os interessados que realizará licitação na modalidade acima, visando a "locação de Brinquedos Infláveis e recreativos, contemplando a instalação, remoção e acompanhamento por monitor/operador, para as comemorações Natalinas no Munícipio

de São José das Palmeiras", conforme descrito e especificado no Edital.

•Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Lote;

•Data de abertura dos Envelopes: 30/11/2022

•Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.

•Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 09/11/2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:07757377

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2022 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2022.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

TIPO: MENOR PREÇO – REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da cerca e construção da guarita localizada no Lote Rural n° 108, gleba São José – Colônia Santa Helena no Município de São José das Palmeiras, conforme projeto, cronograma, memorial descrito e orçamento.
Recebimento dos envelopes habilitação/propostas: 29/11/2022, às 09:00 (nove) horas.
O Edital e seus anexos poderão ser examinados no endereço da prefeitura municipal de São José das Palmeiras, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail pmsjpalmeiras@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – telefone (45) 3259-1150.

São José das Palmeiras, 10 de Novembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:899BEE2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2021- SJP PREGAO PRESENCIAL 041/2021

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2021- SJP
PREGAO PRESENCIAL 041/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilizar no mínimo 02 (dois) contêiner (s) estacionário de 30 (trinta) metros cúbicos (m3) cada, para ficar sob demanda do Município, bem como prestar serviços de transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos urbanos, em aterro licenciado, provenientes da coleta domiciliar do Município de São José das Palmeiras-PR.
Contratante: **Município de São José das Palmeiras.**
Contratada**: LAVOL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI,**
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera a Clausula Quarta da duração e do credito orçamentário que passa de 19 de Novembro de 2022, para 05 de Dezembro de 2022.
Altera a Clausula Oitava da execução que passa de 12 (Doze) meses, para 12 (Doze) meses e 15 (Quinze) dias.
Clausula Décima- Fica alterada a Cláusula Décima do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato o Servidor Douglas de Alencar Colombelli excluindo a servidora Isabela Aparecida Arboleya de tal atribuição, nos termos da portaria nº 0112/2022

São José das Palmeiras/PR, 08 de Novembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:62192BDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 488 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	488	DATA	7	11	2022
FAVORECIDO		ELIZABETE CHESINE			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, PARA PARTICIPAR DE UMA OFICINA REFERENTE A IMUNIZAÇÃO PARA ABORDAR SÔBRE A NECESSIDADE DE INTENSIFICAÇÃO DA VACINAÇÃO DA FEBRE AMARELA E A BAIXA COBERTURA VACINAL, NA 14ª REGIONAL DE SAUDE, NO DIA 07/11/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	7-nov-22	7:30	horas		
RETORNO	7-nov-22	15:30	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		52,17			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:A64540CF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 491 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	491	DATA	10	11	2022
FAVORECIDO		RAFAEL DOS SANTOS CAVENAGHI			
DESTINO VIAGEM		MARINGA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 20 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE MARINGÁ-PR, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE, NO PERIDO DE 10 A 30/11/2022					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	10-nov-22	5:00	horas		
RETORNO	30-nov-22	19:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		20			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		1.043,40			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:D8A66D4E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 112/2022

PORTARIA N.° 112 /2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PECUNIARIA À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1.º - Nos termos da Lei Municipal nº 85/2018, conceder conversão de Licença-Prêmio de 01 (Um) mês em pecúnia aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Cargo	Lotação
284	Sueli Dias da Silva	10/12/2007	2012-2017	Agente de Serviços Gerais A	Secr. Saúde
364	Lucilene Aparecida Gomes da Cunha	02/05/2012	2012-2017	THD-Tec. Higiene Dental	Secr. Saúde
479	Murilo Farias Caetano	01/02/2017	2017-2022	Motorista C	Sec.Educação
95	Altair Ferreira de Almeida	01/06/1986	2013-2018	Operador de Máquinas B	Sec. Agricultura

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:1E611CFC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 343/2022

DECRETO Nº 343/2022

Súmula: Alteração do horário para atendimento ao público nos órgãos da administração direta e indireta do Município e dá outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol no evento esportivo de grande repercussão nacional e internacional – Copa do Mundo FIFA 2022 de Futebol;

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o horário de expediente nos Órgãos integrantes da Administração direta e indireta nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar nos meses de novembro e dezembro de 2022, conforme segue a baixo:

Dia 24 de novembro (quinta-feira), das 07:30 hrs às 11:30 hrs, e das 13:00 hrs às 15:30 hrs, (Brasil x Sérvia, as 16:00 hrs);
Dia 28 de novembro (segunda-feira), das 07:30 hrs as 12:00 hrs, (Brasil x Suíça, ás 13:00 hrs);
Dia 02 de dezembro (sexta-feira), das 07:30 hrs às 11:30 hrs, e das 13:00 hrs às 15:30 hrs, (Brasil x Camarões, as 16:00 hrs).

Art. 2º Excetuam-se do disposto no artigo 1º os serviços essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como saúde, limpeza pública e outros, os quais devem seguir sem sofrer qualquer interrupção, atendendo em sistema de plantão.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 10 de novembro de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:F481EB7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

PROVOPAR
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Altera o artigo 2º da Resolução nº 001/2022.

O Provopar de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o Decreto nº 138 de 01 de agosto de 2022;

Considerando a reunião em conjunto com a Comissão de Apoio ao Provopar realizada no dia 09 de novembro de 2022, RESOLVE.

Art. 1º - Alterar a redação do Artigo 2º da Resolução nº 001 de 28 de outubro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - *As medidas, quantidades, valores e locais de instalação das propagandas confeccionadas em banners de lona, são conforme a seguinte tabela:*

QUANT.	LOCAL	TAMANHO	VALOR R$
01	PALCO	1,30 X 10m	4.000,00
02	LATERAL PALCO	1 X 2m	2.000,00
04	BRETE	2 X 0,56m	700,00
40	ARENA	2 X 1m	500,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADENILDA SOARES
Presidente do PROVOPAR

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:52B33996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO N.º 211, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.022

Interdita temporariamente a Avenida Milton Sebastião Barbosa de 11 a 15 de novembro de 2022 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, O art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO que de 11 a 15 de novembro o Município realizará as tradicionais festividades em comemoração ao aniversário de emancipação política do município;

CONSIDERANDO a necessidade de interdição do trânsito de veículos na Avenida Milton Sebastião Barbosa, para garantia da segurança pública e integridade física das pessoas, conforme determinado em reunião no dia 27 de outubro de 2022 com o Comandante da 3ª Cia./18º Batalhão da Polícia Militar;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica interditado o perímetro urbano da Avenida Milton Sebastião Barbosa, entre a Av. Belmiro de Lourenço de Gouveia e Av. Theodoro Miguel, nos dias 11,12, 13, 14 e 15 de novembro de 2022.

§ 1º - A interdição dar-se-á a partir das 16 horas do dia 11 até às 23h59 min do dia 15 de novembro de 2022, sendo proibido transitar

e/ou estacionar nos dois sentidos da Avenida Milton Sebastião Barbosa.

§ 2º - A interdição se refere aos dois lados da Avenida Milton Sebastião Barbosa, sendo utilizado somente para circulação de pedestres e/ou exclusivamente para ambulâncias, seguranças e policiais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e na íntegra o Decreto nº 209/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 10 de novembro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:5E0B61BB

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 358/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social através do Município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Contratado: ***EDUARDO GUERRA DO CARMO EPP***

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e artesanato, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Valor: **R$ 14.668,50** (quatorze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 10/11/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:13065EA0

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 359/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social através do Município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Contratado: ***HERNANDES & CIA LTDA - EPP***

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e artesanato, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Valor: R$ 18.503,65 (dezoito mil, quinhentos e três reais e sessenta e cinco centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 10/11/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:CFA2FC61

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 360/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social através do Município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Contratado: ***SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916***

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e artesanato, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Valor: R$ 4.953,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 10/11/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:A19211F5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 327/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Medsanta Comércio de Medicamentos e Materiais Médicos Ltda

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico hospitalares para Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista do município de São Sebastião da Amoreira, pelo período de 12 (Doze) meses.

Valor: R$ 1.476,00 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 28/10/2023

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:01F11D97

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 357/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Flávia L. Vieira de Oliveira – Ar Condicionado ME

Objeto: Registro de Preços para Aquisição, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 4.015,00 (quatro mil e quinze reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 09/11/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:EE12AE58

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA - CREDENCIAMENTO

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

Ata de Realização da Chamada Pública Nº 04/2022

Às 09.00 horas do dia 04 de novembro de 2022, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste Órgão e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n.º 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, da Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal, para realizar os procedimentos relativos ao Chamamento Público nº 04/2022, contratação de prestação de serviços de Médico Clínico Geral.

Objeto: Credenciamento para Contratação de Pessoa Jurídica com formação em Psicologia para atendimento no Posto de Saúde Leila Adriana Gonçalves no Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Apresentou o envelope, via correios, para credenciamento a empresa **ELIZABETH ANTAL RODRIGUES, CNPJ Nº 48.407.418/0001-44,** sob Protocolo nº 3717/2022.

Após conferida e analisada todas as documentações a Comissão Permanente de Licitação declara a empresa ELIZABETH ANTAL RODRIGUES devidamente habilitada e credenciada, conforme segue:

NOME DA EMPRESA:	**ELIZABETH ANTAL RODRIGUES**
CNPJ Nº	**48.407.418/0001-44**
ENDEREÇO:	**RUA DR. ALCEU FERREIRA LOPES, Nº 531 – JARDIM BOA VISTA II CEP: 86.240-000 – SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR**

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão do dia 04/11/2022, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão Permanente de Licitação e presentes..

HELLEN DA SILVA ESTEVEM
Presidente

OSWALDYR ANTAL JUNIOR
Membro da Equipe de Apoio

WAGNER MINORU TAMEHIRO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:73F565DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA 02/2022 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Ata 02/2022 - Reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sapopema - Pr, aos nove de novembro de 2022 as 9 horas da manhã na Secretaria Municipal de Educação, onde se reuniu os conselheiros, estando presentes para a reunião o Sr. Eraldo José Brizola Roque representando a Secretaria da Agricultura, a nutricionista Elza Sassaki, representando a Secretaria de Saúde, a Sra. Josiane Luz Correia , representando a AMPF da Escola Municipal Professora Maria Elias Fadel , Sra Fransiele Cristina Costa Veiga, representando o Lar Santana, Sra. Fátima Rodrigues Almeida, representando a Secretaria de Educação, dentre os membros presentes foi realizado a eleição para presidente, sendo então eleita a Sra. Fransiele Cristina Costa Veiga como presidente e a nutricionista Elza Sassaki como Secretaria executiva do presente conselho. Sem mais a reunião foi encerrada e segue assinada pelos presentes.

FRANSIELE CRISTINA COSTA VEIGA
Presidente CONSAM - Sapopema

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:33048355

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 55/2022 E EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 55/2022E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃODE MEDICAMENTO(Item deserto nas licitações), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR.

ADJUDICADO: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ: 32.743.242/0001-61
CONTRATO:280/2022
VIGENCIA:02(dois) meses

VALOR DE R$: 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais)

Sapopema-Pr, 10 de novembro de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:60EEB334

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
A Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema, do Estado do Paraná, em cumprimento ao artigo 42, parágrafo 2º da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a qual Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. **COMUNICA E CONVOCA AS INTITUIÇÕES DETERMINADAS NA LEI**, a fim de atender ao art. 34, inciso IV, para constituir o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, no âmbito municipal, com vigência de 4 anos, conforme quantitativos e seguimentos abaixo:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, sendo pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação-CME;
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
i) 1 (um) representante das escolas do campo;

Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz e sem direito a voto.
Os membros do conselho, deverão ser indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores.
Assim, solicitamos que as instituições encaminhem documento apresentando indicação dos seus representantes, por meio de documentação formal, apresentando nome completo, CPF, sendo um titular e um suplente de cada seguimento, até o dia 30 de novembro de 2022.

Sapopema, 10 de novembro de 2022.

FÁTIMA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:F3D22C72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2022

PREGÃO PRESENCIAL n.º 050/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual prestação de serviços de escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de forma parcelada de materiais de construção em geral, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

LOTE	Concorrência	Descrição	Percentual de desconto sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (PARA O ESTADO DO PARANÁ - DESONERADOS) (%)	Valor Máximo Estimado para Contratação (R$)
02	AMPLA - III, art. 48º LC 123/2006	Materiais de construção em geral	3%	**R$ 699.750,00 (seiscentos e noventa e nove mil setecentos e cinqüenta reais)**

DETENTORA DA ATA: ORIDES APARECIDO VIEIRA - ME com CNPJ sob n.º 77.131.639/0001-30.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **05/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 10 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3657DACE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Devido a um erro de digitação, o aviso desta licitação publicada neste jornal em 10/11/2022 (Ano XI nº 2643 – pag. 316 e 317) ficou com a data do certame com data equivocada, fazendo-se necessária esta publicação para correção:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2022
(Processo Licitatório n.º222/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de 03 (três) veículos novos, 0 km, tipo pick-up**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 375.801,15 (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e um reais e quinze centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 28/11/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 28/11/2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 28/11/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 09 de novembro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:074A747C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Devido a um erro de digitação, o aviso desta licitação publicada neste jornal em 10/11/2022 (Ano XI nº 2643 – pag. 317) ficou com a data do certame com data equivocada, fazendo-se necessária esta publicação para correção:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º110/2022
(Processo Licitatório n.º 220/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para o fornecimento e aplicação de hidrossemeadura conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 29/11/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 29/11/2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 29/11/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 09 de novembro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6612B683

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Devido a um erro de digitação, o aviso desta licitação publicada neste jornal em 10/11/2022 (Ano XI nº 2643 – pag. 317 e 318) ficou com o mês do certame com data errada, fazendo-se necessária esta publicação para correção:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2022
(Processo Licitatório n.º 217/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de tv32", arquivos em aço, forno microondas, cadeiras e bebedouro**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$14.908,00 (Quatorze mil e novecentos e oito reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 25/11/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 25/11/2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 25/11/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 09 de novembro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8E34D422

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2022
(Processo Licitatório n.º 223/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação em regime de fretamento de transporte rodoviário (ônibus) para a BAMUSEN (Banda Municipal de Sengés) com destino a cidade de Niterói-RJ, com saída programada para dia 02/12/2022 e retorno dia 04/12/2022, a fim de participarem da Edição 2022 do Campeonato Brasileiro de Bandas e Fanfarras**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 13.666,66 (treze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões
Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR
DIA:- 25 de novembro de 2022.
HORÁRIO: 13h30min

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 10 de novembro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0AE5613E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2022
(Processo Licitatório n.º 221/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura eventual aquisição de capas de processos, blocos de requisições, envelopes e carimbos personalizados conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 38.449,50** (trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 30/11/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 30/11/2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 30/11/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 09 de novembro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:76DC6781

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2022

PREGÃO PRESENCIAL n.º 026/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Combustivel tipos Gasolina Comum e Oleo Diesel Comum, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

ITEM	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Unitário R$	Valor Total por Item R$
1	5.000	LTS	GASOLINA COMUM	R$ 7,391	R$ 36.955,00
2	35.000	LTS	ÓLEO DIESEL	R$ 6,80	R$ 238.000,00
VALOR TOTAL					R$ 274.955,00

DETENTORA DA ATA: WILHEM DIB com CNPJ sob n.º 78.157.682/0004-80.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.**
DATA DA ASSINATURA: **06/05/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
***__**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**__

Sengés, 10 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:31F996AD

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 224/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 061/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para uma Palestra Show**, através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

CINTIA MARA JONER, devidamente inscrito no CNPJ nº **19.243.728/0001-72** no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**.

Sengés, 10 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:133685C8

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATA DA 58ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO EXERCÍCIO DE 2.022 - 18ª LEGISLATURA. ELEIÇÃO MESA DIRETIVA 2023-2024.

ATA DA 58ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO EXERCÍCIO DE 2.022 - 18ª LEGISLATURA - . Aos dez dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezoito, no recinto da Câmara Municipal, à Rua Prefeito Daniel Jorge, n° 700, reuniu-se este Poder Legislativo para a realização de sua quinquagésima oitava Sessão Extraordinária, do exercício de dois mil e vinte e dois, da décima oitava Legislatura, especialmente convocada pelo Senhor Presidente Hillebrand de Boer, com a finalidade de ELEIÇÃO DA MESA DIRETIVA e dar Posse, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Câmara, à Mesa Executiva que regerá os destinos deste Legislativo para o Biênio 2023/2024. Registradas as presenças em Livro próprio, sendo os Edis:- Abeijes de Paula, Hillebrand de Boer, Jessé Brizola, José Miranda Sobrinho, Mariane Lupinacci e Vanderléia Aparecida de Azevedo Nunes; Registramos as ausências dos Vereadores: Anário Alves Filho, Antonio Carlos Messias, Celso Romualdo dos Santos, João Batista Vaz e Miguel Sousa Lima; Assim o Senhor Presidente Hillebrand de Boer, registrou que devido ausência de alguns vereadores e a lisura do Processo Legislativo, iria passar a Presidência para a Vereadora Vice-Presidente Senhora Vanderleia Aparecida de Azevedo Nunes que deu início aos trabalhos; Havendo número legal, a sessão foi declarada aberta às dezesseis horas, sob a Presidência da Vereadora Vanderléia Aparecida de Azevedo Nunes, que devido ausência dos Vereadores 1º e 2º Secretários, nomeou a Vereadora Mariane Lupinacci para Secretariar os trabalhos. Inscritos os candidatos em livro próprio e em tempo hábil, ainda, após tomadas todas as providências previstas para o processo eleitoral, este iniciou-se, tendo a Sra. Presidente determinado que a Vereadora Mariane Lupinacci, procedesse a chamada nominal dos senhores Vereadores para que exercessem o direito de voto. Seguiu-se com a votação secreta e após terem todos votados, a Sra. Presidente desta Sessão, designou os Vereadores Mariane Lupinacci e José Miranda Sobrinho, para escrutinadores. Apurados os votos, obteve-se o seguinte resultado: para Presidente o Vereador: Hillebrand de Boer, recebeu 06 (seis) votos, para Vice-Presidente o Vereador: Jessé Brizola, recebeu 06 (seis) votos, para 1º Secretário: Abeijes de Paula, recebeu 06 (seis) votos e para 2º Secretário: Vanderleia Aparecida de Azevedo Nunes, recebeu 06 (seis) votos; Assim, foram declarados eleitos os candidatos e empossados nos respectivos Cargos. Nada mais havendo a tratar a senhora Presidente desta Sessão a Vereadora Vanderleia Aparecida de Azevedo Nunes, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada esta Sessão. Para constar e produzir os devidos efeitos, lavrou-se a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos senhores Vereadores.

ABEIJES DE PAULA

HILLEBRAND DE BOER

JESSÉ BRIZOLA

JOSÉ MIRANDA SOBRINHO

MARIANE LUPINACCI

VANDERLEIA APª A. NUNES

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:A8FC0E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10 /2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Aprova a Prestação de Contas referente à Resolução Ad Referendum nº 004/2020 – CEAS/PR que estabelece o atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 17 de outubro de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas referente à Resolução Ad Referendum nº 004/2020 – CEAS/PR, que dispõem acerca de Benefício Eventual COVID-19 para o atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus no âmbito do Sistema único de Assistência Social, referente ao período do segundo semestre de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 17 de outubro de 2022.

FLAVIANA GONÇALVES RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6851AB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO Nº 006/2022 de 17 de outubro de 2022.

Aprova a Prestação de contas parcial referente ao Incentivo para o Fortalecimento das Ações voltadas a Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 152/2015 de 02/04/15, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 17 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de contas parcial do Incentivo para o Fortalecimento das Ações voltadas a Primeira Infância, referente ao 1º Semestre de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 17 de outubro de 2022.

CAMILA BITTES CORREA FERNANDES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:07C1F173

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO FORCE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	932022
b) Licitação Nrº :	772022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	04/11/2022
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para aquisição de materiais diversos e locação de enfeites para uso na decoração de Natal no Município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FORCE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ/CPF: 46.671.055/0001-24

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	Fio paralelo 2x2,5 mm (metro) Marca: Ultraflex	METRO	2000	R$ 2,49	R$ 4.980,00
12	Pacote com abraçadeiras plásticas cor branca 2,5/200 mm com 100 unidades cada Marca: Decorlux	UN	10	R$ 5,65	R$ 56,50
13	Pacote com abraçadeiras plásticas cor branca 4,8X390 mm com 100 unidades cada, cor branca. Marca: Decorlux	UN	5	R$ 21,38	R$ 106,90
14	Pino femea 3 saidas 10 A. Marca: Margirius	UN	50	R$ 3,31	R$ 165,50
15	Pino macho 2P 10A. Marca: Margirius	UN	50	R$ 2,79	R$ 139,50
16	Benjamin Tê Universal Adaptador "T" 3 saídas - Conforme Termo de Referência. Marca: Mectronic	UN	30	R$ 7,29	R$ 218,70

Valor Total Homologado- R$ 5.667,10

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 10 de novembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:56F003CC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
10° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.108/2020

10° Termo aditivo do contrato nº.108/2020, decorrente de Tomada de Preços n° 10/2020 de Contratação de empresa especializada em construção para fornecimento de mão de obra e material para execução de serviços de revitalização da Praça João XXIII.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **LAGOTELA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 20.368.585/0001-04, com sede no endereço AVENIDA IPIRANGA, 1193, CENTRO, Três Pontas – MG, neste ato representada por **Patrícia Mendonça Scatolino Mesquita,** portador do RG n° M-1.609.277, portador do CPF sob n° 341.794.456-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término em 11 de fevereiro de 2023, considerando que a obra necessitou de reprogramação em sua planilha de serviços, conforme memorando nº 109/2022 do Departamento de Planejamento Urbano, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor

SERTANÓPOLIS 10 de novembro de 2022.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E99D1983

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.115/2022

1° Termo aditivo do contrato nº.115/2022, decorrente de Pregão n° 39/2022 de Aquisição de EPIs - Equipamentos de Proteção Individual para os Departamentos de Infraestrutura e Serviços Públicos e Agropecuária e Meio Ambiente.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 36.327.075/0001-29, com sede no endereço AVENIDA JARDINS DE SANTA MôNICA, 00100, BARRA DA TIJUCA Rio de Janeiro-RJ neste ato representada por **SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA,** portador do RG n° 1234567890, portador do CPF sob n° 083.944.677-25, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Rescisão por não Cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor

SERTANÓPOLIS 10 de novembro de 2022.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:25341DD8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO ISABELY CRISTINA MARQUES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	84/2022
b) Licitação Nrº :	72/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	10/11/2022
e) Objeto da Licitação :	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada, diurna e noturna, nas diversas unidades da Prefeitura de Sertanópolis.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ISABELY CRISTINA MARQUES
CNPJ/CPF: 47.973.673/0001-91

LOTE 1
Valor Total do Lote: 25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em vigilância para a prestação de serviço de vigilância desarmada, diurna e noturna, escala 12 x 36 horas, nas diversas unidades da Prefeitura de Sertanópolis.	DIARIA	180	R$ 144,00	R$ 25.920,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 77.760,00 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em vigilância para a prestação de serviço de vigilância desarmada, diurna e noturna, escala 12 x 36 horas, nas diversas unidades da Prefeitura de Sertanópolis.	DIARIA	540	R$ 144,00	R$ 77.760,00

Valor Total Homologado- R$ 103.680,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).
SERTANÓPOLIS, 10 de novembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:071A08E0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE FÉRIAS N° 036/2022

PORTARIA no 036/2022

FLAVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 15 de Junho de 2023, 30 (trinta) dias de férias regulares ao Sr. **LUIZ MARCELO RAFAEL**, lotado no setor de Distribuição, como Leiturista, no período aquisitivo de 13/11/2021 a 12/11/2022.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 10 de Novembro de 2022.

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:1C3489B6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE FÉRIAS N° 037/2022

PORTARIA no 37/2022

FLÁVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 05 de Dezembro de 2022, (trinta) 30 dias de férias regulares a Sra DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI, lotada no setor de Administração, como Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, no período aquisitivo de 01/12/2020 a 30/11/2021.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 10 de Novembro de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:8F19F69F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

A Câmara Municipal de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **13/12/2022**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AUDIO E SONORIZAÇÃO PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SULINA"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de

Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: cmsulina.licitacao@hotmail.com.

Sulina(Pr), 10 de novembro de 2022.

WALTERCIR ERNZEN,
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:30229760

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **06/12/2022**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA A NOVA CRECHE"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 11/11/2022 até dia 06/12/2022 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/12/2022, às 09h:00min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/12/2022, às 09h:10min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina, 10 de novembro de 2022.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:62C5A2D8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2022

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **07/12/2022**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 10 de novembro de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:CD584BFC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

Fundamentado no Art. 25, III, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação ***"APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA "BANDA MERCOSUL" A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SULINA, NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2023 EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO"***.
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: REGINATTO SHOWS E EVENTOS EIRELI,
CNPJ: 13.343.019/0001-82
Vigência: *DE 08/11/2022 A 08/11/2023*
Valor: R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).
Fundamento: Art. 25, III, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 10 de novembro de 2022

. *PAULO HORN,*
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:38BCAB84

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2022

CONTRATADA	REGINATTO SHOWS E EVENTOS EIRELI
CNPJ	13.343.019/0001-82
OBJETO	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA "BANDA MERCOSUL" A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SULINA, NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2023 EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO
LICITAÇÃO	Inexigibilidade N.14/2022
VALOR	16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA	10 de novembro de 2023 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C3475D3B

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 137/2022

PORTARIA Nº. 137/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e Lei nº 957/2017,

Resolve:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido a Senhora **EDINEIA APARECIDA LORINI DE MOURA**, matrícula funcional 7820/1, portador do CPF sob o nº 066.771.489-80, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE P. SOCIAIS**, a partir de 07/11/2022, conforme requerimento protocolado sob o número 239/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/11/2022, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 027/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 10/11/2022

PUBLICADO EM 11/11/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
PUBLICADO EM 11/11/2021, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:36763DD0

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 138/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e o Artigo 69 da Lei Municipal 371/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e ainda conjugado com o Artigo 24 inciso II, da Lei Municipal Nº. 373/2005 de 09/09/2005, e Lei Nº. 711/2012 de 02/03/2012, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Sulina, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Funcional, a Servidora Pública Municipal **REGIANE LEMES DE ALMEIDA**, Matrícula Funcional 6300/1, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, em virtude da conclusão do Curso de Ensino Superior e ter preenchido os requisitos legais de conformidade com a legislação vigente, e, baseado no parecer da Assessoria Jurídica.

Artigo 2º - Em virtude da Promoção a que se refere o Artigo 1º, **autorizo** o pagamento de um adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da referida servidora, a partir da folha competência 11/2022, conforme prevê o Artigo 24 inciso II da Lei 373/2005, alterado pela Lei 711/2012;

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 10/11/2022.

PUBLICADO EM _____/11/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____/11/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E3CC0881

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO (PSS) VISANDO SELEÇÃO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do Art. 73, da Lei Orgânica do Município e tendo por base o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal n° 1.747, de 26 de janeiro de 2017.
CONSIDERANDO a necessidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária excepcional interesse público para o preenchimento dos cargos: agente de serviços, mecânico, motorista, motorista de transporte escolar, motorista de veículo pesado; operador de máquinas, engenheiro civil, Técnico em Enfermagem ,professor de educação infantil – quarenta (40) horas, professor – vinte (20) horas, professor de Educação Física – vinte (20) horas e secretário escolar, Fonoaudióloga.
CONSIDERANDO a emissão do Decreto Municipal n° 1429, de 09 de novembro de 2022, que autorizou a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) visando a seleção de pessoal para provimento de forma temporária e de excepcional interesse público.
DECRETA:
Art. 1° O Processo de seleção será realizado por comissão especial, com prerrogativas de elaborar o edital de chamamento, recepção das inscrições, avaliação, proclamação dos resultados e deliberar sobre recursos administrativo em primeiro grau, além outras demandas correlatas.
Parágrafo único. Os membros da comissão não serão remunerados, mas a sua atuação será considerada serviço público relevante em favor do município, para todos os efeitos.
Art. 2° A comissão a que se refere o "caput" do artigo anterior fica assim constituída e desde já investida nas suas funções e de prerrogativas:
I - Simone Fernanda W. W. Follmann (Professora Ensino Fundamental) – Sec. Mun. de Educação - PRESIDENTE
II – Ariele Neves (Professora Ensino Fundamental) – Sec. Mun. de Educação - SECRETÁRIA
III - Roselaine Cerli Volmer Tullio (Professora Ensino Fundamental) – Sec. Mun. de Educação -– MEMBRO

Art. 3° Todo o processo de chamamento e seleção a que se refere este Decreto se obriga a obediência das normas contidas na lei municipal n° 1.747, de 26 de janeiro de 2.017.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:49B8DC15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº 06/2022

Declara Ponto Facultativo e dá outras providências.

Wilson Wanderlei Esposto, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o Feriado de Proclamação da República (15 de Novembro de 2022),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado **Ponto Facultativo** o dia 14 de Novembro de 2022 na Câmara Municipal de Terra Boa.
Parágrafo único. As atividades administrativas do Poder Legislativo Municipal não funcionarão no dia 14 de Novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 10 de Novembro de 2022.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E1370524

GABINETE
DECRETO Nº 3.275/2022

Nomeia membros do Comitê de Avaliação e Monitoramento das Equipes da Atenção Primária do Programa Previne Brasil, e dá outras providências.

MAURÍLIO APARECIDO MUNHOZ, Prefeito em Exercício Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Portaria Nº 2.979, DE 12 de novembro de 2019 do Ministério da Saúde, na Lei Municipal Nº 1.655 de 04 de maio de e Decreto 2.919 de 01 de junho de 2021,

D E C R E T A

Artigo 1º. Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para o Comitê de Avaliação do Programa Previne Brasil conforme especificado:

FABIANA APARECIDA MEIRELES PEZZOTI, Titular e REGIANE ELENA ARAGÃO, Suplente, representando a Secretaria Municipal de Saúde;

FABIANA GARCIA CARDOSO, Titular, VILMA LOPES DOS SANTOS APOLINÁRIO, Suplente; BEATRIZ ATHAYDES Titular, EREUTILDE IZABEL SELEGUIM LEUTERIO, Suplente; representando as Equipes da Atenção Primária da UAPSF Bartira Aparecida Naves Pereira;

ANA MARIA DA SILVA GLOOR, Titular; THALITA KEIKO YAMAZAKI, Suplente; NATÁLIA ESTANGANINI FIGUEIROA, titular, JANE DE JESUS AFONSO, suplente; representando as Equipes da Atenção Primária da UBS Emília Fagundes;

RITA DE CASSIA CAVALLINI, Titular e ORQUILIA APARECIDA DA SILVA, Suplente; representando a Equipe da Atenção Primária da UBS Dr. Miguel Alves Pereira;

SIMONI CATENACCI SGRIGNOLI ZACCHI, Titular; JESSICA THAIS BESSANI ALBONETTI, Suplente e AGRIPINO JOAO ANTONIO, Titular; LUCIENE MARA CAMPANHA BARBOSA, Suplente; representando as Equipes da Atenção Primária da UBS Salvador Bráulio Molina;

FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA, Titular e JOSIANE ANDREZA DE SOUZA, suplente; representando a Equipe da Atenção Primária da UBS Lazaro Rodrigues de Mattos;

JOSÉ NUNES CABRAL, Titular e ANTONIO APARECIDO ZUCON, Suplente representando o Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se na sua totalidade o Decreto Nº 3.190/2022 de 29 de julho de 2022.

Município de Terra Boa, aos 10 dias de novembro do ano de 2022.

MAURÍLIO APARECIDO MUNHOZ
Prefeito em Exercício

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C6D4E49C

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 164-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 164/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Caminhão Coletor de resíduos recicláveis, em atendimento ao convenio nº 734/2022 – Instituto Água e Terra.

Edital completo disponível na plataforma www.comprasnet.gov.br e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 11.11.2022 através do www.comprasnet.gov.br

Data e horário da sessão de abertura: 30.11.2022, às 09h00 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 10 de novembro de 2022.

MAURILIO APARECIDO MUNHOZ
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:1402E6D1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 475/2022 - PREGÃO N° 145/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. MAURILIO APARECIDO MUNHOZ, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.646.043-4 e do CPF/MF sob n.º 571.328.799-87.

CONTRATADO: ATUALTEKINFO INFORMÁTICA LTDA - ME., CNPJ nº 27.754.196/0001-66, com sede AVENIDA BRASIL, 340, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MICHEL HERNANDES MERLINI, CPF: 044.625.259-06, carteira de Identidade nº .

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de peças de processamento de dados em atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 88.931,54 (oitenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos) , valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27 de outubro de 2022, com vencimento até 27 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de outubro de 2022.

MAURILIO APARECIDO MUNHOZ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:21B237A9

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022

Licitação Modalidade: **Tomada de Preços No 5/2022**

Contratação de empresa para execução de 30 m² de Muro de contenção.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) ERNEGA NASCIMENTO & MELO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.819.872/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 39.407,50 (trinta e nove mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).

Terra Boa, 10 de novembro de 2022.

MAURILIO APARECIDO MUNHOZ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C6169FCD

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 165-2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2022

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, contratação de empresa para prestação de serviços em fotos e filmagens em eventos do Município de Terra Boa.
REALIZAÇÃO - às 11h00min (onze) horas do dia 30 de novembro de 2022, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br
FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Terra Boa, 10 de novembro de 2022.

MAURILIO APARECIDO MUNHOZ
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:154AAB7E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 477/2022 - TOMADA DE PREÇOS N° 5/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. MAURILIO APARECIDO MUNHOZ, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.646.043-4 e do CPF/MF sob n.º 571.328.799-87.

CONTRATADO: ERNEGA NASCIMENTO & MELO LTDA, CNPJ nº 34.819.872/0001-06, com sede AVENIDA BRASIL, 850, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUCAS RAFAEL DE MELO, CPF: 094.342.129-28, carteira de Identidade nº 12.600.667-5- IIPR.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de 30 m² de Muro de contenção..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 39.407,50 (trinta e nove mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 10 de novembro de 2022, com vencimento até 10 de maio de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de novembro de 2022.

MAURILIO APARECIDO MUNHOZ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:31B37E11

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA Nº 06/2020 CONTRATO Nº: 01/2021

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **MAURÍLIO APARECIDO MUNHOZ**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 16.460.434 e do CPF/MF sob n.º 571.328.799-87,e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **UNICA PROPAGANDA LTDA EPP**, CNPJ nº 85.447.969/0001-68, com sede AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, 1667, ZONA 5 - 87.015-180, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ODETE MARIA LAUTENSCHLAGER ZANKO, CPF: 276.060.909-04, carteira de Identidade nº 7570848, residente e domiciliada a na cidade de MARINGÁ - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Concorrência nº 06/2020 realizado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 01/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010 e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade o aumento do valor contratual, com base no Art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
O valor a que se refere o contrato nº 01/2021, será acrescido em 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro de 2022.

MAURÍLIO APARECIDO MUNHOZ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2F10376A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 877/2022

MAURILIO APARECIDO MUNHOZ, Prefeito em Exercício do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 140 da Lei complementar nº 004/2022,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família**,** a Senhora **ANDREIA MOREIRA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **07/11/2022** a **10/11/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/11/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de novembro de 2022.

MAURILIO APARECIDO MUNHOZ
Prefeito em Exercício

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CBB8BB2D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 878/2022

MAURILIO APARECIDO MUNHOZ, Prefeito em Exercício do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Senhora **SHIRLEI FREITAS DA SILVA RODRIGUES** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **09/11/2022** a **08/12/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de novembro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BF2C8FBA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 879/2022

MAURILIO APARECIDO MUNHOZ, Prefeito em Exercício do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 50 (cinquenta) dias de férias a Senhora **CAMILA SONTAG DOS REIS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, sendo 30 dias referente ao período aquisitivo de 2020/2021 e 20 dias referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/11/2022** a **31/12/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de novembro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B8B42FAE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 880/2022

MAURILIO APARECIDO MUNHOZ, Prefeito em exercício do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 005/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR ampliação de jornada de trabalho da professora **LUZINETE DAMAS FIORDERIZE DEMITO,** Classe PG, de **01/11/2022** a **30/11/2022** em substituição a Professora **ANA CLAUDIA MARTINS** que se encontra de atestado médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de novembro de 2022.

MAURILIO APARECIDO MUNHOZ
Prefeito em Exercício

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BB4E828C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA 008 PONTO FACULTATIVO

PORTARIA Nº. 008/2022.

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo no Poder Legislativo de Terra Rica e dá outras providências.

Alessandra Aparecida da Cruz, Presidente Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Legislativo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no dia 14 de novembro 2022, face ao feriado de 15 de novembro (Proclamação da República).

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se a disposição em contrário.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dez dias do mês novembro de dois mil e vinte dois (10/11/2022).

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ.
Presidente Câmara Municipal.

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:623AF477

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº.	013 / 2022
DATA DA CONCESSÃO:	07 11 2022
FAVORECIDO:	Thayze Gizelli Cordeiro
DESTINO DA VIAGEM:	Curitiba – Pr.
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de Curso abaixo descriminado. 09 a 11 de Novembro – 12º. Congresso de União e Fortalecimento da Vereança – "O Início dos Novos Governos Federal e Estadual e os Impactos nos Municípios" – UVEPAR – DATALEGIS – Curitiba Hotel Slaviero Rockefeller.	
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	09 11 2022 às 05:00 horas – Veículo Oficial Cruze LTZ BCF 4277.
RETORNO:	11 11 2022 às 12:00 horas – Veículo Oficial Cruze LTZ BCF 4277.
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	2,1/2 (duas e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R$ 550,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R$-1.375,00

Publicado por:
Luiz Carlos Crepaldi
Código Identificador:55E32E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 453/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: TRIBUTECH, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **18.236.979/0001-67**.

DOMICÍLIO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 882 - CEP: 87013180 - BAIRRO: ZONA 01, Maringá/PR.

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a **IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DETALHADOS NO REGULAMENTO OPERATIVO DO PNAFM, CONFORME DEFINIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESCRITO NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL,** conforme previsto no Processo Licitatório nº 303/2022 - Pregão nº 154/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 09/11/2022.

VALOR TOTAL: R$ **1.289.450,00 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 09/11/2022 (nove dias de novembro de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Tributech
ADRIELLY COSTA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:3135E0A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 448/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **85.093.524/0001-27**.

DOMICÍLIO: R GRACA ARANHA, 252 - CEP: 83321020 - BAIRRO: VARGEM GRANDE, Pinhais/PR.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de nitrogênio líquido, luvas e bainhas usados para inseminação artificial em bovinos, Pregão N° 163/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 04/11/2022.

VALOR TOTAL: R$ **9.672,20 (Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Vinte Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatro dias de novembro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Nitrosemen Produtos Agropecuarios EIRELI
SANDRO HENRIQUE BORELLA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:31E77EC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 457/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **03.652.030/0003-32**.

DOMICÍLIO: ACESSO FLORENAL RIBEIRO, 1551 - CEP: 89815290 - BAIRRO: QUEDAS DO PALMITAL, Chapecó/SC.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de uso geral, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor do Município de Terra Rica, Pregão N° 160/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 09/11/2022.

VALOR TOTAL: R$ **1.574,00 (Um Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dez dias de novembro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
LUIZ EDUARDO GIACOMEL

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:89CE6B7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 451/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **79.697.314/0001-45**.

DOMICÍLIO: AVENIDA DISTRITO FEDERAL, 806 EMPRESA - CEP: 87701310 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para o fornecimento de peças e realização de serviços de elétrica nos veículos da frota municipal, Pregão N° 159/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 08/11/2022.

VALOR TOTAL: R$ **2.758.908,92 (Dois Milhões, Setecentos e Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, nove dias de novembro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Sociedade Eletrica Parana LTDA
MARINO KENITI FURUKITA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:C6AB83CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 454/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **12.014.370/0001-67**.

DOMICÍLIO: R. SERGIPE, 23 - CEP: 85505250 - BAIRRO: LA SALLE, Pato Branco/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de uso geral, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor do Município de Terra Rica, Pregão N° 160/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 09/11/2022.

VALOR TOTAL: R$ **2.425,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dez dias de novembro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

ABC Distribuidora de Medicamentos LTDA
MILENA DAMBROS

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:85AA855F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 465/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **21.484.336/0001-47**.

DOMICÍLIO: RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356 - CEP: 87080470 - BAIRRO: VILA SANTA IZABEL, Maringá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de uso geral, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor do Município de Terra Rica, Pregão N° 160/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 09/11/2022.

VALOR TOTAL: R$ **26.250,00 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dez dias de novembro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

MMH Med Comercio de Produtos Hospitalares LTDA - ME
MARCELINO LAHOUD

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:D09D0F48

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 460/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **12.418.191/0001-95**.

DOMICÍLIO: RUA PEDRA VERMELHA, 112 - CEP: 88348012 - BAIRRO: TABULEIRO (MONTE ALEGRE), Camboriú/SC.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de uso geral, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor do Município de Terra Rica, Pregão N° 160/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 09/11/2022.

VALOR TOTAL: R$ **11.730,00 (Onze Mil, Setecentos e Trinta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dez dias de novembro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares EIRELI
ADRIANO RODRIGUES DA SILVA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:5AF262DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 801/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços N° 9/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Tomada de preços N° 9/2022 de 01/09/2022(primeiro dia de setembro de 2022) que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS DE LEI DE PLANOS DE CARGOS E CARREIRAS DO MAGISTÉRIO.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguinte Empresa:

GAE – Consultoria e Projetos Educacionais LTDA, CNPJ 03.964.493/0001-78, para execução global do serviço no valor de R$ 30.000,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dez dias de novembro de 2022. (10/11/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:C0FC26A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 463/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **12.889.035/0001-02**.

DOMICÍLIO: RUA DOUTOR JOÃO CARUSO, 2115 - CEP: 99706250 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Erechim/RS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de uso geral, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor do Município de Terra Rica, Pregão N° 160/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 09/11/2022.

VALOR TOTAL: R$ **9.261,00 (Nove Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dez dias de novembro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Inovamed Hospitalar LTDA
SEDINEI STIEVENS

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:A41E317C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15049/2022

PORTARIA Nº 15049/2022

O Sr. Ivan Reis da Silva, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. Devanir Reis da Silva, RG. nº 3.475.849-2, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Obras e Urbanismo, para responder como Gestor de Convênio e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra, para perfuração de 2 (dois) poços artesianos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:58878191

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15050/2022

PORTARIA N° 15050, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a comissão especial de avaliação de bem imóvel para fins de compra dos imóveis de propriedade da Associação dos Advogados e Serventuários da Justiça de Terra Roxa - PR.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso V do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, órgão consultivo e deliberativo, de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, destinado a avaliação dos imóveis pertencentes à Associação dos Advogados e Serventuários da Justiça de Terra Roxa - PR, que terá as atribuições constantes nesta Portaria.

Art. 2° Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, para realização de avaliações, devendo apresentar o respectivo Laudo de Avaliação Circunstanciado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, contendo todos os métodos de avaliação, pela Comissão assim constituída:

MARCOS HENRICO TOMADON – Matrícula n° 80284-00
DAIANA PRISCILA KUELKAMP ROSA – Matrícula n° 187291 -00
EDCARLOS DE SOUZA SILVA – Matrícula n° 190888-00

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, sob a Presidência do membro indicado no inciso I do Artigo 2º:

I – avaliar os imóveis constituídos pelos Lotes Urbanos: n° 55 da Quadra n° I-13, n° 01 da Quadra I-12 e n° 2, 3, 4 e 5 da Quadra n° I-12, com as divisas e confrontações constantes nas Matrículas nº 4.996, 3.063 e 15 CRI Terra Roxa –PR, para fins de compra para que possa atender aos interesses públicos;
II - verificar a compatibilidade do valor pretendido pelo proprietário do imóvel em relação ao mercado imobiliário local;
III - sugerir medidas, com os subsídios necessários, para a apreciação do Prefeito Municipal, inclusive sobre a contratação de perícias e laudos que entenderem necessários;

Art. 4º O laudo de avaliação e demais documentos serão elaborados e assinados por todos os membros da Comissão.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:06BDFB4E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - REVISÃO DO PLANO DIRETOR

EDITAL DE DIVULGAÇÃO E CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PUBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições conferidas Por Lei:

Torna público e convida a todos os munícipes terraroxenses interessados, que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia 25 de novembro de 2022, sexta-feira, com início às 16h00min, no recinto do prédio onde são realizadas as sessões na Câmara Municipal de Vereadores de Terra Roxa/PR, sito a Rua Parigot de Souza nº 78 - Terra Roxa/PR, oportunidade em que o Poder Executivo apresentará a 3° Fase da Revisão do Plano Diretor Municipal.

Município de Terra Roxa/PR, em 10 de novembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:AD03C421

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 009/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 009/2022

Súmula: APROVAR A ADESÃO E PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO N° 069/2022 | CEAS/PR.

CONSIDERANDO a Lei 10.741 de 1° de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei 13.146 de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão de Pessoas com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
Considerando a Resolução 109 de 11 de novembro de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
CONSIDERANDO que o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência e o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas são ofertas socioassistenciais, prestados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que é composto por entidades socioassistenciais governamentais ou Organizações da Sociedade Civil – OSCs (instituições privadas sem fins lucrativos), para fins desta deliberação, compreende-se serviços similares àqueles prestados por instituições privadas com fins lucrativos, que por sua estrutura e metodologia de trabalho se assemelham ao que dispõe as normativas da assistência social sobre os serviços socioassistenciais de acolhimento institucional;
CONSIDERANDO a Resolução 03/2022 da Comissão Intergestores Bipartite - CIB que pactua o Repasse para Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência;
CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO N° 069/2022 | CEAS/PR - repasse de recursos fundo a fundo para o Serviço de Acolhimento

Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCD) (18 a 59 anos) ou similar, como uma das possibilidades de atendimento às demandas provenientes das solicitações de acolhimento institucional encaminhadas por Municípios de Pequeno Porte I e II.

Considerando as atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Assistência Social, que lhe possibilita decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Pleno em reunião subsequente. Resolve ad referendum do Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLVE:

Artigo 1º- APÓS ANÁLISE O CONSELHO MUNICIPAL CONCEDE PARECER FAVORÁVEL, APROVANDO INTEGRALMENTE O TERMO DE ADESÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 69/2022 – CEAS/PR.
Artigo 2º APÓS ANÁLISE O CONSELHO MUNICIPAL CONCEDE PARECER FAVORÁVEL, APROVANDO INTEGRALMENTE O PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 69/2022 – CEAS/PR.
Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 09 de novembro de 2022.

MARLENE MARTIM DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:846A3D3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 26, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 26, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula: *Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas da Câmara Municipal nos dias 24 e 28 de novembro de 2022, e 02 de dezembro de 2022.*

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no artigo 194 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando a alteração do expediente nas repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol, promovida pelo Decreto n° 4.357/2022 expedido pelo Poder Executivo Municipal,
REVOLVE:
Art. 1°. Fica alterado o horário de expediente nas repartições públicas da Câmara Municipal de Tijucas do Sul nas datas abaixo especificadas, correspondentes aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 durante a fase de grupos:

I – 24 de novembro de 2022: expediente das 08:00 às 13:00 horas;
II – 28 de novembro de 2022: expediente das 08:00 às 11:30 horas;
III – 02 de dezembro de 2022: expediente das 08:00 às 13:00 horas.

Parágrafo único: No período de almoço não haverá paralização das atividades que se finalizarem às 13:00 horas nos dias 24 de novembro e 02 de dezembro.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 10 de novembro de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:A866CCF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR
PREGÃO ELETRONICO Nº 61/2022

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispões o item 10 do termo de referência do convoca as vencedoras do certame para que no prazo de 10 (dez) dias uteis apresentem as amostras, conforme determinado em edital. As licitantes que não apresentarem as amostras dentro do período estipulado serão desclassificadas.
G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA CNPJ: 24.616.893/0001-62 para o lote 1.
RSUL EIRELI EPP CNPJ: 14.066.477/0001-84 para os lotes 2 e 4.
A.L. BRUM PAPELARIA E INFOMATICA ME CNPJ: 14.572.000/0001-70 para os lotes 3 e 5.
INFORMATRIZ COMERCIAL EIRELI – EPP CNPJ: 04.586.694/0001-41 para o lote 6.

Tijucas do Sul, 10 de novembro de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:104D7BED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
PREGÃO ELETRONICO Nº 70/2022

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispões o item 09 do termo de referência do convoca as vencedoras do certame para que no prazo de 10 (dez) dias uteis apresentem as amostras, conforme determinado em edital. As licitantes que não apresentarem as amostras dentro do período estipulado serão desclassificadas.
VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - CNPJ: 08.257.978/0002-26 para o lote 1.
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA – CNPJ: 05.404.458/0001-20 para o lote 2.

Tijucas do Sul, 10 de outubro de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:634B96FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO II AO EDITAL DO P.E. Nº 81/2022

RETIFICAÇÃO II AO EDITAL DO P.E. Nº 81/2022

Considerando a necessidade de correção no edital do Pregão Eletrônico nº 81/2022, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê:

"30.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte."

O presente tópico, acima citado, **fica *SUPRIMIDO***, por não se aplicar licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
O item imediatamente seguinte, assumirá essa numeração e os itens subsequentes ficarão com as próximas numerações, sucessivamente.

A data de realização do Pregão Eletrônico, será mantida para 06/12/2022 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

Tijucas do Sul, 10 de novembro de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:B96BB392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126-2022 –DISPENSA TCE Nº 43-2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126-2022 –DISPENSA TCE Nº 43-2022

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 126/2022 DISPENSA TCE Nº 43-2022	UNIDADE MOVEL – CARRETA PALCO	LUIS CARLOS ALVES CONSTRUTORA CNPJ: 84.812.833/0001-47	10/11/2022	07/02/2023	R$ 8.690,00

Tijucas do Sul, 10 de novembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:7AF6F864

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
CNPJ: 06.062.610/0001-04
Municípios: Japira, Jaboti, Pinhalão, Tomazina, Ibaiti e Siqueira Campos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Tomazina, 10 de Novembro de 2022.

O Presidente do Consorcio Municipal para Aterro Sanitário - CIAS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA** para a apresentação aos munícipes e Consulta Pública do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, o qual se constitui em um instrumento meio, a fim de realizar a minimização dos resíduos sólidos, implantar a coleta seletiva no Município, realizar programas de educação ambiental e tratamento dos resíduos sólidos, visando a diminuição de rejeitos a serem encaminhados à disposição final em aterro sanitário, conforme estudos realizados.
A Audiência Pública será realizada no dia **29 de novembro de 2022**, com instalação da sessão marcada para início às **13h00min** na Sede da Câmara Municipal de Tomazina, Praça Tenente João José Ribeiro, S/N (Ao lado da Prefeitura), e será presidida pela **Empresa Aquabona.**
Para que se torne de conhecimento público, é expedido o presente Edital de Convocação.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do Consorcio Municipal para Aterro Sanitário – CIAS

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:388FC910

CIAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
CNPJ: 06.062.610/0001-04
Municípios: Japira, Jaboti, Pinhalão, Tomazina, Ibaiti e Siqueira Campos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Tomazina, 10 de Novembro de 2022.

O Presidente do Consorcio Municipal para Aterro Sanitário - CIAS, no uso de suas atribuições legais,**CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA**para a apresentação aos munícipes e Consulta Pública do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, o qual se constitui em um instrumento meio, a fim de realizar a minimização dos resíduos sólidos, implantar a coleta seletiva no Município, realizar programas de educação ambiental e tratamento dos resíduos sólidos, visando a diminuição de rejeitos a serem encaminhados à disposição final em aterro sanitário, conforme estudos realizados.
Em cada município integrante do CIAS será realizada uma Audiência Pública, nas seguintes datas:
Dia 28/11/2022
-**Siqueira Campos**, com instalação da sessão marcada para início às**09h00min**na cidade de Siqueira Campos/PR, no Auditório da Secretaria de Educação, localizada na Rua Paraná, nº 2095, Centro.
- **Jaboti**, com instalação da sessão marcada para início às**18h00min**na cidade de Jaboti/PR, na Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Domingos L. de Siqueira, nº 149, Centro.
Dia 29/11/2022
-**Japira**, com instalação da sessão marcada para início às**08h00min**na cidade de Japira/PR, na Sede da Câmara Municipal, localizada na Avenida Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro.
-**Pinhalão**, com instalação da sessão marcada para início às**10h00min**na cidade de Pinhalão/PR, na Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Frutuoso Pereira dos Santos, nº 122, Centro.
- **Tomazina**, com instalação da sessão marcada para início às**13h00min**na cidade de Tomazina/PR, na Sede da Câmara Municipal, localizada na Praça Tenente João José Ribeiro (S/N), ao lado da Prefeitura Municipal de Tomazina/PR.
-**Ibaiti**, com instalação da sessão marcada para início às**15h00min**na cidade de Ibaiti/PR, na Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 25 - Praça dos Três Poderes, Centro.
Todas as audiências públicas acima mencionadas serão presididas pela**Empresa Aquabona.**

Para que se torne de conhecimento público, é expedido o presente Edital de Convocação.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do Consorcio Municipal para Aterro Sanitário – CIAS

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:FDFF994C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 236/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, em 10 de novembro de 2022, o(a) servidor(a) **TATIANE APARECIDA RODRIGUES FUENTES TRINDADE**, portador(a) do RG nº 128.978.45-3 SSP/PR, CPF nº 107.681.779-36, do Cargo de **"Monitor"**, nomeado(a) através do PSS 003/2022 pela Portaria de nº 172/2022.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 10 de novembro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:1952768D

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 045/2022

O Prefeito de Tomazina, senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1° - Recesso nas repartições Públicas Municipais, no dia 14 de novembro (segunda-feira), tendo em vista o feriado de 15 de novembro, Proclamação da República (terça feira), ressalvados os serviços de Coleta de Lixo, Plantões Médicos e demais serviços que se fizerem necessários à manutenção do interesse público.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 10 de novembro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:91EC5E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022

Licitação para Ampla Participação
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de revisão, contabilização e sistematização de dados técnicos para a atualização do cadastro técnico multifinalitário - CTM e da base tributária do município de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e neste Edital de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 38/2022, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$ 241.976,68 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 29/11/2022.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, e no portal: (www.bll.org.br).. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h. e pelo email marcieletmz@gmail.com.

Tomazina, 10 de novembro de 2022.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:6D801AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

Objeto: Registro de preços para aquisição de Displays e Mapas Turísticos para a Prefeitura Municipal de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 39/2022, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$ 83.016,65 (oitenta e três mil, dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 01/12/2022.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, e no portal: (www.bll.org.br).. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h. e pelo email marcieletmz@gmail.com.

Tomazina, 10 de novembro de 2022.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:2C5041AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2022
Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos 0 km, ano 2022, tipo VAN, para uso no transporte de pacientes do Município de Tomazina/ PR, conforme especificações constantes no Edital e no Termo de Referência. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 25/10/2022, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2022, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, a empresa:

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - LTDA CNPJ: 37.737.796/0001-70 – ITEM 01 – Valor R$387.400,00(trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos reais);

Valor total do processo R$387.400,00(trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos reais).

Vigência: 10/11/2023.

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 10 de novembro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022

Contratado: STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - LTDA CNPJ: 37.737.796/0001-70
Objetoo Aquisição de 2 (dois) veículos 0 km, ano 2022, tipo VAN, para uso no transporte de pacientes do Município de Tomazina/ PR, conforme especificações constantes no Edital e no Termo de Referência.
Valor: R$387.400,00(trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos reais).
Vigência: 10/11/2023

Tomazina, 10 de novembro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:491B5072

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público para todos os interessados, que o Edital da Dispensa Eletrônica Nº 10/2022, Processo Nº 32/2022 que objetiva a futura aquisição de **PASSAGENS AÉREAS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** marcada para as **9 horas** do dia **17 de novembro de 2022**, no **Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br**, **sofreu alterações por motivo de alteração na data da viagem e valores.**
A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço http://www.tresbarrasdoparana.pr.leg.br/, ou solicitado pelo e-mail camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br (confirmar o recebimento do e-mail), em horário comercial.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Pregoeira no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1002 ou (45) 32351225.

Três Barras do Paraná, 10 de novembro de 2022.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:E021805D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2.381/22

Data 10.11.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 2.165/21, (LDO) Lei nº 2.187/21, (LOA) Lei nº 2.197/21, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3.3.90.30.00(2178)-855	Material de Consumo	R$ 38.500,00
3.3.90.32.00(2211)-855	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 12.500,00

TOTAL .....R$ 51.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
855	SIGTV-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS	51.000,00
	TOTAL	**51.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1A2DFB1A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2.383/22

Data 10.11.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 2.165/21, (LDO) Lei nº 2.187/21, (LOA) Lei nº 2.197/21, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 21.540,00 (vinte e um mil e quinhentos e quarenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
2781200142.040000	Manutenção do Deporto Amador	
3.3.90.93.00(1521)-000	Indenizações e Restituições	R$ 3.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.49.00(1865)-303	Auxilio-Transporte	R$ 5.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
10.02	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

1854100162.042000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
4.4.30.42.00(2229)-000	Auxílios	R$ 13.540,00

TOTAL .....R$ 21.540,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400091.007000	Execução de obras de infraestrutura social	
4.4.90.51.00(171)-000	Obras e Instalações	R$ 21.540,00

TOTAL .....R$ 21.540,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:805D8E94

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°143/2022

Partes:
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ N° 61.198.164/0001-60**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto assegurar a durabilidade do veículo, aumentar sua vida útil e mantê-lo em condições adequadas de uso, e faz-se necessária a inclusão do veículo no seguro contratado pela Administração, que após a homologação da licitação, o Município através de Termo de Convênio, adquiriu o veículo modelo New HB20 Hatch, ano/modelo: 2022/2023, cor branca, marca Hyundai, placa SDT 6J03, Patrimônio nº 12600. Sendo o mesmo incorporado através de termo aditivo, e é de suma importância para a segurança dos servidores que viajam com os veículos que compõem a frota municipal, além de resguardar a Administração Pública Municipal em caso de acidentes de transito.
Valor do Termo Aditivo: R$ 1243,60 (Um mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).
Valor atualizado do contrato: R$ 28.992.60 (Vinte e oito mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos),
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Pregão Presencial nº 28/2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:51C89904

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 030/2022

EDITAL Nº. 030/2022
10/11/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

A desistência espontânea de assumir vaga por candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

Psicóloga:

Nome	Classificação
HELEN ANDRESA VINCENZI	9º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:5ED0A965

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.148/22

Data 10.11.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.381/22**, de 10.11.22;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3.3.90.30.00(2178)-855	Material de Consumo	R$ 38.500,00
3.3.90.32.00(2211)-855	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 12.500,00

TOTAL .....R$ 51.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
855	SIGTV-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS	51.000,00
	TOTAL	**51.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D362A1CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5056, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – REFIS 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 48/2022**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica instituído o **PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – REFIS 2022**, destinado a promover a regularização de créditos do Município decorrentes de débitos de contribuintes vencidos até o dia 31 de dezembro de 2021, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimentos retidos.
§1º O REFIS será administrado pela Secretaria de Finanças, por meio do Setor de Tributação, ouvida a Assessoria Jurídica do Município, quando necessário;
Art. 2º O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, sejam os débitos decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção **disponível a partir de 01 de novembro de 2022, devendo ser formalizado até 15 de dezembro de 2022.**
Parágrafo Único Para ingresso no REFIS todo e qualquer débito do ano de 2022 deverão estar quitados, ou se parcelados, com o parcelamento em dia.
Art. 3º Consolidada a dívida, a qual incluirá o principal, juros, multas e todas as demais incidências sobre o débito em atraso, terá o contribuinte a oportunidade de quitar o crédito tributário com anistia do valor correspondente a multa e juros na ordem de 100% (cem por cento) para o pagamento em cota (parcela) única ou 90% (noventa por cento), para pagamento em até 3 (três) parcelas mensais;

§ 2º - Poderá o contribuinte efetuar o pagamento da cota única do REFIS celebrado, através de cartão de crédito em até 12x (doze), exclusivamente, acessando o sistema Betha – Online, através do site www.uniaodavitoria.pr.gov.br.

Art. 4º A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele inscritos, inclusive juros, multas e correção monetária apurados até a data da opção, nos termos da presente lei.
Art. 5º A opção dar-se-á mediante requerimento do contribuinte em formulário próprio junto ao Setor de Tributação com agendamento prévio, de forma presencial ou através da transmissão de documentos via e-mail.
§1º O requerimento deverá ser instruído no mínimo com os seguintes documentos:
I CNPJ da empresa contribuinte;
II RG e CPF do proprietário do imóvel ou representante legal da empresa;
III Autorização ou procuração assinada pelo proprietário do imóvel, da empresa ou seu representante legal para adesão ao REFIS caso não seja o mesmo a realizar a adesão;
IV RG e CPF da pessoa autorizada a aderir ao REFIS;
V Contrato Social;
VI Contrato de Compra e Venda, Termo de Cessão de Posse, sentença judicial, ou outro documento válido, quando for o caso.
§2º Poderão ser requeridos outros documentos, caso seja necessário.
Art. 6º O contribuinte poderá incluir no REFIS eventuais saldos de parcelamentos, quer por acordos normais ou refis anteriormente celebrados realizados até a data limite para a formalização do pedido, conforme consta no Parágrafo Único do art. 2º da presente Lei.
Art. 7º O contribuinte será excluído automaticamente do REFIS, independente de notificação, caso não efetue o pagamento da cota única, dentro de seu vencimento.
Art. 8º A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas.
Art. 9º Havendo exclusão do contribuinte do REFIS, o valor confessado será encaminhado para cobrança conforme a Lei Complementar nº 13/2013 – Código Tributário Municipal e alterações.
Art. 10. Para a inclusão no REFIS, caberá ao contribuinte, além de outras obrigações e direitos, os seguintes:
§1º Comprovação do pedido de desistência expressa e irrevogável de todos os procedimentos administrativos e/ou judiciais relativos aos tributos que pretender consolidar, bem como da renúncia do direito sobre os mesmos débitos;
§2º Nos casos de feitos já ajuizados, ciência de que deverá efetuar o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios se já fixados pelo juízo, quando cabíveis, entendidos aqui, tanto para as execuções, embargos ou quaisquer medidas judiciais relacionadas aos tributos objeto do REFIS;
§ 3º Fica assegurado ao optante do REFIS, desde que cumpridas as exigências estabelecidas nesta lei, a suspensão dos feitos ajuizados até a quitação do REFIS, a serem requeridos pelo Município;
§ 4º No caso de feitos ajuizados e suspensos pela opção do REFIS, estes serão extintos somente após a quitação integral de todas as obrigações;
§ 5º Todo e qualquer débito do ano de 2022 deverão estar quitados, ou se parcelados, com o parcelamento em dia.
Art. 11. Decorrido o prazo para formalização constante no parágrafo único do art. 2º da presente Lei, o prazo definido poderá ser renovado ou estendido através de Decreto pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 12. O REFIS não configura novação prevista no inciso I do art. 360 do Código Civil.
Art. 13. Para fins de expedição de certidões, a suspensão da exigibilidade de créditos será reconhecida após a comprovação do pagamento.
Parágrafo Único A emissão de certidões de que trata o *caput* deste artigo, será em 48h (quarenta e oito horas) após a solicitação pelo contribuinte.
Art. 14. Os descontos de multa e juros nesta lei não incidirão sobre os valores já quitados em acordos de parcelamentos efetuados anteriormente em andamento ou não.
Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

MIRNA BLEY BONATO
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4084DF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 615/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLAVIS RAUL STROHMAYER	1489301	2021/2022	MOTORISTA	10/11/2022 A 09/12/2022
DAIR DOLINSKI	1512697	2021/2022	TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	01/01/2023 A 30/01/2023
FRANCISCO	1293901	2020/2021	TECNICO EM	16/11/2022 A

OSMAIR SONEGO			**CONTABILIDADE**	**25/11/2022**
IVAN COLERAUS	**991504354**	**2021/2022**	**MEDICO PLANTONISTA**	**23/12/2022 A 11/01/2023**
LEIZE MINELE PEREIRA DOS SANTOS	**1490501**	**2021/2022**	**ZELADOR**	**17/11/2022 A 16/12/2022**
NELCI MADALENA MAZUR DE MORAES	**1512714**	**2020/2021**	**TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**	**28/12/2022 A 06/01/2023**
ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA	**811702**	**2020/2021**	**CONTADOR**	**16/11/2022 A 25/11/2022**
VIVIANE KUNS BUENO	**1168101**	**2021/2022**	**PROFESSOR**	**02/12/2022 A 21/12/2022**
VIVIANE KUNS BUENO	**1512227**	**2021/2022**	**PROFESSOR**	**02/12/2022 A 21/12/2022**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de novembro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6C6E9133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 616/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
CARLA ROSANE FERSCH DA SILVA	10	PROFESSOR	31/10/2022 A 10/11/2022

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de novembro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:EE993F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 018/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:
Art. 1º – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de União da Vitória.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de novembro de 2022.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4FFD9FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de acesso à internet, via fibra óptica com conexão de 200 Mbps, incluindo o fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, conforme as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória – Paraná, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 30/11/2022.

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ELETRÔNICA (direto no *site* da BBMNET): até as 08h30min do dia 30/11/2022.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 30/11/2022 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 30/11/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 33.399,96 (Trinta e três mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 – 3521-1237.

E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".

LOCAL: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 10 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:8ABC16B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 623/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 92/2022 – Processo nº 191/2022.
Objeto:	Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de mobiliário, eletrodomésticos e utensílios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória – PR, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Administração – SEAD, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Contratada:	PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI – CNPJ nº 25.325.301/0001-16 - Ata de Registro de Preços nº 167/2022. ACKL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 36.178.783/0001-45 – Ata de Registro de Preços nº 168/2022. LS REFRIGERAÇÃO EIRELI – CNPJ nº 31.669.124/0001-98 – Itens nº 13, 14 – Ata de Registro de Preços nº 170/2022. CASTOFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ nº 80.521.883/0001-14 – Ata de Registro de Preços nº 171/2022. LUCAS C. RUBEL ME – CNPJ nº 22.246.173/0001-27 – Ata de Registro de Preços nº 172/2022. ROSILENE VIEIRA LOPES EPP – CNPJ nº 10.279.430/0001-48 – Itens nº 33, 37 – Ata de Registro de Preços nº 173/2022. MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 47.607.630/0001-92 – Ata de Registro de Preços nº 174/2022. MÁXIMA ATACADISTA EIRELI – CNPJ nº 26.716.048/0001-94 –Ata de Registro de Preços nº 175/2022. MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ nº 18.472.961/0001-64 – Ata de Registro de Preços nº 176/2022. JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA – CNPJ nº 20.252.467/0001-36 – Termo de Contrato nº 182/2022.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Ester França Ruby – CPF: 043.812.289-52.
Fiscal Substituto:	Adriana Aparecida Dihl Adacheski – CPF: 774.823.369-15.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de novembro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:380A970A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, HOMOLOGA, em 09/11/2022, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 99/2022, cujo objeto ***Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de câmeras, equipamentos, acessórios e demais materiais para sistema de monitoramento, com instalação e configuração dos mesmos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Centros de Educação Infantil (CMEIS), Escolas Municipais e demais secretarias do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor das empresas: **Conectados Security Comércio de Eletroeletrônicos EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o 32.513.880/0001-96, com o Valor Global de R$ 114.390,00 (Cento e quatorze mil trezentos e noventa reais); **Habitus Digital – Comércio e Serviços de Informática Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.010.343/0001-14, com o Valor Global de R$ 129.322,80 (Cento e vinte e nove mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos); **Juliano Marcelo Thies & Cia Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.911.049/0001-45, com o Valor Global de R$ 210.037,50 (Duzentos e dez mil trinta e sete reais e cinquenta centavos); **Lucas C. Rubel**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.246.173/0001-27, com o Valor Global de R$ 22.950,00 (Vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais); **Saulo Martin da Silva 31770255842**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.509.171/0001-01, com o Valor Global de R$ 150.416,90 (Cento e cinquenta mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de câmeras, equipamentos, acessórios e demais materiais para sistema de monitoramento, com instalação e configuração dos mesmos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Centros de Educação Infantil (CMEIS), Escolas Municipais e demais secretarias do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADOS (AS):
Conectados Security Comércio de Eletroeletrônicos EIRELI - Valor Global de R$ 114.390,00 (Cento e quatorze mil trezentos e noventa reais). Ata de Registro de Preços nº 177/2022. Itens nº 02, nº 04, nº 19 e nº 20;

Habitus Digital – Comércio e Serviços de Informática Ltda - Valor Global de R$ 129.322,80 (Cento e vinte e nove mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). Ata de Registro de Preços nº 178/2022. Itens nº 01, nº 11, nº 14, nº 21 e nº 22;

Juliano Marcelo Thies & Cia Ltda - Valor Global de R$ 210.037,50 (Duzentos e dez mil trinta e sete reais e cinquenta centavos). Termo de Contrato nº 186/2022 (Ata de Registro de Preços nº 179/2022). Itens nº 12 e nº 18;

Lucas C. Rubel - Valor Global de R$ 22.950,00 (Vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais). Ata de Registro de Preços nº 180/2022. Item nº 03;

Saulo Martin da Silva 31770255842 - Valor Global de R$ 150.416,90 (Cento e cinquenta mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa centavos). Ata de Registro de Preços nº 181/2022. Itens nº 05, nº 06, nº 07, nº 08, nº 09, nº 10, nº 13, nº 15, nº 16 e nº 17;

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/11/2022.
DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS/ATAS: 09/11/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 09/11/2022 à 09/11/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 09 de agosto de 2022

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:AF07D9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 20/2022 DO TERMO DE CONTRATO Nº 288/2020 (6169) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 66/2020 – PROCESSO 140/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel S10, conforme demanda, para atender os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADO: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA – CNPJ nº 81.642.308/0001-32.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o Prazo de Vigência do Termo de Contrato n° 288/2020 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 10/11/2022 e a terminar em 09/11/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:FF4DC25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 626/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 69/2022 – Processo Nº 250/2022.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de limpeza, asseio e conservação, com o emprego de mão-de-obra, materiais, EPIs, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços, nas instalações relacionadas pela Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória/PR.
Contratada:	**DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA,** CNPJ nº 08.583.069/0001-05, Termo de Contrato nº 187/2022.
Vigência:	90 (noventa) dias.
Fiscal:	Ester França Ruby – CPF: 043.812.289-52.
Fiscal Substituto:	Wagner Serrer – CPF: 047.804.639-12.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de novembro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A1F029B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 624/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de Licitação nº 26/2022 – Processo Administrativo nº 238/2022
Objeto:	Aquisição de 2 (dois) veículos (Ônibus Rural Escolar – ORE 3) por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 3/2022 do Pregão Eletrônico nº 02/2022 - Processo Administrativo nº 23034.035045/2021-46 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Solicitação SIGARP nº 96534, para a Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória – PR.
Contratado(s):	VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,CNPJ nº 06.020.318/0001-10.
Vigência do(s) Contrato(s):	280 (duzentos e oitenta) dias.
Fiscal do Contrato	Kácio Fernando Colaço de Moura;
Fiscal substituto	Adriana Aparecida Dihl Adacheski.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de novembro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:EA15B002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 625/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 99/2022 – Processo Administrativo nº 193/2022
Objeto:	Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de câmeras, equipamentos, acessórios e demais materiais para sistema de monitoramento, com instalação e configuração dos mesmos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Centros de Educação Infantil (CMEIS), Escolas Municipais e demais secretarias do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	Conectados Security Comércio de Eletroeletrônicos EIRELI, CNPJ/MF 32.513.880/0001-96; Habitus Digital – Comércio e Serviços de Informática Ltda, CNPJ/MF nº 41.010.343/0001-14; Juliano Marcelo Thies & Cia Ltda, CNPJ/MF nº 07.911.049/0001-45; Lucas C. Rubel, CNPJ/MF nº 22.246.173/0001-27; Saulo Martin da Silva 31770255842, CNPJ/MF nº 30.509.171/0001-01.
Atas de Registro de Preços e Contratos:	Ata de Registro de Preços nº 177/2022; Ata de Registro de Preços nº 178/2022; Termo de Contrato nº 186/2022 (Ata de Registro de Preços nº 179/2022); Ata de Registro de Preços nº 180/2022; Ata de Registro de Preços nº 181/2022.
Vigência das Atas/ Contratos:	09/11/2022 à 09/11/2023
Fiscal do Contrato	Luiz Adler Michel (Secretaria Municipal de Educação); Regeane Aparecida Schlenert Pofahl (Secretaria Municipal de Saúde).
Fiscal substituto	Adriana Aparecida Dihl Adacheski

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de novembro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2A70D15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 69/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 250/2022

Ratifico e Homologo, em 10/11/2022, a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24º, inciso IV, da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 250/2022 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** N.º 69/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de limpeza, asseio e conservação, com o emprego de mão-de-obra, materiais, EPIs, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços, nas instalações relacionadas pela Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória/PR.
CONTRATADO: DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA – CNPJ N.º 08.583.069/0001-05.
VALOR TOTAL: O preço deste contrato equivale ao valor da proposta da contratada resultante da Cotação Eletrônica nº 01/2022, totalizando o valor global de R$ 262.197,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil e Cento e Noventa e Sete Reais), sendo que será pago mensalmente o valor de R$ 87.399,00 (Oitenta e Sete Mil e Trezentos e Noventa e Nove Reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 145 - 08.001.10.301.0024.2025.3.3.90.37.00 – 303– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se este contrato na DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 69/2022 – PROCESSO

ADMINISTRATIVO N.º 250/2022, no art. 24, inciso "lV" da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
FORO: União da Vitória/PR.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 187/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
CONTRATADO: DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA – CNPJ N.º 08.583.069/0001-05.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de limpeza, asseio e conservação, com o emprego de mão-de-obra, materiais, EPIs, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços, nas instalações relacionadas pela Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória/PR.
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n.º: 69/2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 16/11/2022 - Término: 14/02/2023.
VALOR TOTAL: O preço deste contrato equivale ao valor da proposta da contratada resultante da Cotação Eletrônica nº 01/2022, totalizando o valor global de R$ 262.197,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil e Cento e Noventa e Sete Reais), sendo que será pago mensalmente o valor de R$ 87.399,00 (Oitenta e Sete Mil e Trezentos e Noventa e Nove Reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 145 - 08.001.10.301.0024.2025.3.3.90.37.00 – 303– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

União da Vitória/PR, 10 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:C91C0C41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
5º TERMO CONTRATO 132/2022

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO N º 131/2022
Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa AUTO POSTO TROPICAL LTDA. situada à Rua RODOVIA PRT 280, S/N, *****, Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 18266843000108 , neste ato representada por VALDECIR FRANCISCO SPERANZA, inscrito no CPF/MF sob nº 55360424915, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com a portaria 002/2021ADM, parecer jurídico e protocolo 3612, 3675, 4269, 4957, 5694/2022
Cláusula Primeira: Do Valor - Fica ACRESCIDO o valor Global de R$ 10.137,99 e passando os valores unitários para:
I - do Item 03, de 6,66 para R$ 6,67;
II – do Item 04, de R$ 6,70 para R$ 6,78;
Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.
E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 04/11/2022

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

VALDECIR FRANCISCO SPERANZA
Contratada
Auto Posto Tropical LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:8A398FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO DISPENSA 60/2022

Extrato da Dispensa nº 60/2022 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. ALEX JUNIOR DAMBROWSKI 08087388950 CNPJ – 35369022000108 -OBJETO: **5. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em produção de presentes personalizado em forma de bastões de leds com temática natalina para as crianças da rede pública do município de Vitorino para o evento tenha possiblidade de ser realizado no dia 28 de Novembro de 2022. Dotação Orçamentária:236 valor: R$ 15.375,00. Motivo da dispensa A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 10/11/2022

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:35843614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5102/2022 CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 5.102/2022

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Prefeito Municipal de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1909/2021. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor R$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0300 – SECRETARIA MUNICIAPL ADMINSITRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0003.2.006 – MANTER A SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANRJAMENTO
3.3.90.40 – 38 – 1000 – Serviços de Tecnologia da Informação R$ 50.000,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0502 – FUNDO MUN DE SAUDE – GERENCIA DE AMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.027 – MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE
3.3.90.36 – 93 – 1303 – Outros serviços de terceiros PF R$ 5.000,00

10.301.0021.2.055 – AÇÕES PROGRAMAS FEDERAIS PAB, SB, NASF, PMAQ
3.3.90.39 – 109 – 1494 – Outros serviços de Terceiros PJ R$ 17.000,00

0600 – SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.365.0012.2.042 – MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39 – 208 – 1104 – Outros serviços PJ R$ 40.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos

considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos de:

Anulação de Saldo de Dotação

0300 – SECRETARIA MUNICIAPL ADMINSITRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0003.2.006 – MANTER A SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3.3.90.30 – 32 – 1000 – Material de Consumo R$ 50.000,00
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0501 – FUNDO MUN DE SAUDE – GABINETE DO SECRETARIO
10.122.0011.2.024 – MANTER O GABINETE DO SECRETARIO
3.3.90.14 – 64 – 1303 – Diária R$ 5.000,00
10.301.0021.2.055 – AÇÕES PROGRAMAS FEDERAIS PAB, SB, NASF, PMAQ
3.3.90.34 – 107 – 1494 – Outras despesas de pessoal R$ 4.000,00
3.3.90.36 – 108 – 1494 – Outros serviços de terceiros PF R$ 3.000,00
3.3.90.40 – 110 – 1494 – Serviços de Tecnologia da Inform. R$ 7.000,00
3.3.90.47 – 111 – 1494 – Obrigações tributárias e contrib. R$ 3.000,00

0600 – SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.361.0008.2.061 – EDUCAÇÃO CONECTADA
3.3.90.32 – 187 – 1104 – Material, bem ou serviço p/distrib R$ 12.000,00
3.3.90 40 – 191 – 1104 – Serviço de Tecnologia da Informação R$ 19.000,00

12.365.0012.2.042 – MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90 40 – 209 – 1104 – Serviço de Tecnologia da Informação R$ 9.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 09 de novembro de 2022.

Vitorino, 09 de novembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:7C8F1576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 002/2018

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 002/2018

O **PREFEITO DE VITORINO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o resultado do Concurso Público 002/2018.

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 002/2018 já homologado

Cargo: ENFERMEIRO II

Nº	Nome Candidato	Documento RG	Classificação
20588	ANDRESSA PIRES DA SILVA	5.732.xxx-x	16º

2 – CONVOCA Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **11/11/2022 a 18/11/2022** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados:
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
– Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 11 de Novembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:960912D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 019/2022

EDITAL Nº 019/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado do Processo Seletivo 001/2022;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados nos Processos Seletivos 001/2022, já homologado**;**
Cargo: Técnico em Enfermagem

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
Maria Aparecida dos Santos Edorilda	6.009.xxx-x	6º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias 11/11/2022 a 18/11/2022 das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 11 de Novembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:6264DA6A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PROTOCOLO DE INTENÇÕES 5ª (QUINTA) ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO

PROTOCOLO DE INTENÇÕES
5ª (QUINTA) ALTERAÇÃO
CONSOLIDAÇÃO

I - PREAMBULO

QUINTA(5ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇOES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO, inscrito, Constituído na forma de Associação Publica, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 10.984.874/0001-84, e com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 502, Centro, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, por intermédio dos Municípios Consorciados, de comum acordo, firmam a 5ª (quinta) Alteração e Consolidação do Protocolo de intenções na forma da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e Decreto Regulamentar n° 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e demais disciplinas legais aplicáveis a matéria, tendo como justas e acordadas as alterações aprovadas em Assembléia realizada em 18 de Agosto de 2022, celebram o presente mediante as diretrizes, convertendo-se no Contrato de Consórcio e atualização do Estatuto conforme clausulas abaixo-

CAPITULO I
DA CONSTITUIÇÃO, AREA ATUAÇAO, SUBSCRIÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA - O **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias,** também denominado **COMPRO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, pluripessoal com denominação de "Associação Publica, integrante da administração Indireta de todos os entes da Federação consorciados, constituído com a finalidade de exercer a Gestão associada e consorciada para meio de políticas e ações conjuntas compreendendo- Gestão, Coordenação e Gerenciamento Aeroportuário, Serviços públicos, Obras Públicas, Atividade-meio, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Urbano Execução de Serviços Públicos, Obras e Políticas Públicas, nos ditames da nº 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, com os Objetivos e Finalidades e respectivo regulamento, por seu Contrato de Consórcio Público, por seus Estatuto e demais atos que adotar, subscrevendo a 5ª(quinta) alteração consolidando-se nos seguintes termos-

CLÁUSULA SEGUNDA - O âmbito de atuação do Consórcio alterado passa a abranger as áreas dos Municípios de BOA ESPERANÇA IGUAÇU, BOA VISTA DA APARECIDA, CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, CRUZEIRO DO IGUAÇU, NOVA PRATA IGUAÇU, SALTO DO LONTRA, SÃO JORGE DO OESTE, TRÊS BARRAS DO PARANÁ, DOIS VIZINHOS, Estado do Paraná.

Parágrafo único - Poderão Integrar o Consórcio os demais Municípios da Região, seja por adesão integral ou parcial aos termos do presente Protocolo de Intenções, com a publicação da Lei de Ratificação e, consequentemente, assinatura do Contrato de Rateio, inexistindo limites municipais para as finalidades a que se propõe conforme Decreto 6.017/2007 e demais Legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA - subscrevem a 5ª (Quinta) Alteração do Protocolo de Intenções do **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO,** e, os integrantes deste Protocolo como consorciados os Municípios, entes federativos com personalidade jurídica de direito público interno, com sede respectivamente nos logradouros onde funcionam suas administrações municipais representadas neste ato por seu Prefeito Municipal a seguir-
I. BOA ESPERENÇA DO IGUAÇU - Rua Demétrio Pinzon – 16, CNPJ- 95.589.255/0001-48;
II. CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - Avenida Tancredo Neves - 502, CNPJ- 76.208.834/0001-59;
III. BOA VISTA DA APARECIDA- Avenida Cícero Barbosa Sobrinho - 1190, CNPJ- 78.121.985/0001-09;
IV. CRUZEIRO DO IGUAÇU- Avenida Treze de Maio - CNPJ- 95.595.230/0001-44;
V. NOVA PRATA DO IGUAÇU - Rua Vereador Walmor Gomes - 1189, CNPJ- 78.103.884/0001-05;
VI. SALDO DO LONTRA – Rua Prefeito Neuri Baú, nº 975 - CNPJ- 76.205.707/0001-04;
VII. SÃO JORGE DO OESTE - Avenida Iguaçu, 281 - CNPJ- 76.995.380/0001-03;
VIII. TRES BARRAS DO PARANA - Avenida Brasil, 245 - CNPJ- 78.121.936/0001.68;
IX. DOIS VIZINHOS - Avenida Rio Grande do Sul, nº 130 - CNPJ 76.205.640/0001-08

CAPITULO II
DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - A 5ª (quinta) alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO,** e converter-se-á em CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, ato Constitutivo do CONSÓRCIO PÚBLICO, mediante a entrada em vigor de Lei ratificadoras de todos os Municípios que o subscrevem, observando-se ainda os seguintes critérios-
I - Somente será considerado consorciado o ente da Federação subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei;
II - A subscrição pelo Chefe do Poder Executivo não induz a obrigação de ratificar, cuja decisão pertence, soberanamente, ao Poder Legislativo;
III - Para garantir simultaneidade, bem como as alterações dos objetivos e finalidades do Consórcio, esta alteração deverá ser aprovada pelos Poder Legislativo até a ***de 31 de outubro de 2022.***
IV - Aprovadas as leis ratificadoras da 5ª (quinta) Alteração e Consolidação do **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO,** mantém-se constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.
V - O CONSÓRCIO PÚBLICO integrará a administração indireta dos entes que subscrevem este Protocolo de Intenções originalmente bem como daqueles que vierem a subscrevê-lo posteriormente;
VI - Será automaticamente admitido no **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO,** ente da Federação que o subscreveu que venha a aprovar lei de ratificação em até 2 (dois) anos da data da publicação.
VII - A aprovação de lei de ratificação após 2 (dois) anos da constituição do Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO, pelo ente da Federação que subscreveu o Protocolo de Intenções somente será válida após aprovação da maioria absoluta dos membros da Assembléia Geral;
VIII - A lei de ratificação poderá prever reservas para afastar ou condicionar a vigência de dispositivos do Protocolo de Intenções, sendo que nesta hipótese, o consorciamento dependerá da aceitação das reservas pelos demais entes subscritores do Protocolo de Intenções.

CAPITULO III
DO INGRESSO

CLAUSULA QUINTA - Os ingressos de entes da Federação que não subscreva originalmente este Protocolo de Intenções dependerá de termo aditivo ao CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, bem como de aprovação da maioria absoluta dos membros da Assembléia Geral e de lei ratificadora do ente ingressante, com prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data da aprovação em Assembléia.

CAPITULO IV
SEDE, PRAZO

CLAUSULA SEXTA - A sede do **Consórcio Público dos Município do PROCAXIAS – COMPRO** permanece estabelecida na Av. Tancredo Neves, nº 502, Centro no Município de CAPITAO LEONIDAS MARQUES, Estado do Paraná, independentemente da sede em que seu Presidente desempenhar mandato eletivo de Prefeito Municipal e foro para eventuais discussões na Comarca de Capitão Leônidas Marques, Paraná

Parágrafo Único - A alteração da sede do **Consórcio Público dos Município do PROCAXIAS – COMPRO** poderá ocorrer mediante decisão da Assembléia Geral, devidamente fundamentada, com voto da maioria absoluta dos Municípios Consorciados.

CLAUSULA SETIMA – O prazo de duração do **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO**, será **indeterminado.**

CAPITULO V
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

CLAUSULA OITAVA - Os objetivos do **Consórcio Público dos Município do PROCAXIAS – COMPRO** é viabilizar a gestão publica por meio de políticas e ações conjuntas passa para novas finalidades e Objetivos compreendendo Gestão, Coordenação e Gerenciamento Aeroportuário, Serviços públicos, Obras Públicas , Atividade-meio, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Urbano Regional com Recursos do Municípios Consociados e através de convênios, cooperação e parcerias com órgãos Federais, Estaduais, Municipais, e entidades afins, bem como a iniciativa Promover Parcerias Públicas e Privadas observada a legislação aplicável e condições previstas neste Protocolo de Intenções.

Parágrafo único- Os objetivos previstos na clausula sexta do Consórcio **Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO**, que guardem estrita relação com a sua finalidade inclui-se ainda-
I - Representar o conjunto dos entes que o integram, em matéria de interesses comuns, perante quaisquer outras entidades de direito público e privado, nacionais e internacionais, mediante decisão da Assembléia Geral;
II - Implementar iniciativas de cooperação entre o conjunto dos entes para atender às suas demandas e prioridades, no plano da integração regional, para promoção do desenvolvimento regional da Região do PROCAXIAS;
III - promover formas articuladas de planejamento ou desenvolvimento regional, criando mecanismos conjuntos para consultas, estudos, execução, fiscalização e controle de atividades que interfiram, na área compreendida no território dos Municípios consorciados, entre outras;
IV - Planejar, adotar e executar, sempre que cabível, em cooperação técnica e financeira com os Governos da União e do Estado, projetos, obras e outras ações destinadas a promover, melhorar e controlar, prioritariamente, as ações relativas às suas finalidades específicas;
V - Definir e monitorar uma agenda regional voltada às diretrizes e prioridades para a região;
VI - Fortalecer e institucionalizar as relações entre o poder público e as organizações da sociedade civil, articulando parcerias, convênios, contratos e outros instrumentos congêneres ou similares, facilitando o financiamento e gestão associada ou compartilhada dos serviços públicos;
VII - estabelecer comunicação permanente e eficiente com secretarias estaduais e ministérios;
VIII - promover a gestão de recursos financeiros oriundos de convênios projetos de cooperação bilateral e multilateral;
IX - Manter atividades permanentes de captação de recursos para financiamento de projetos prioritários estabelecidos pelo planejamento;
X - Arregimentar, sistematizar e disponibilizar informações socioeconômicas;
XI - acompanhar, monitorar, controlar e avaliar os programas, projetos e ações, no sentido de garantir a efetiva qualidade do serviço público;
XII - exercer competências pertencentes aos entes consorciados, nos termos das autorizações e delegações conferidas pela Assembléia Geral.
XIII – Gestão e Gerenciamento Aeroportuário ocorrerá através de ações próprias e/ou Parceria Públicas e Privadas, e ainda mediante Concessão regulada por Legislaçao especifica e mediante Processo Licitatorios conforme Legislaçao Vigente

CLAUSULA NONA – Nas finalidades do CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS, fica Incluída **a Gestão, Coordenação e Gerenciamento Aeroportuário,** integrando-se as existentes nos termos abaixo-

I **– GESTÃO, COORDENAÇÃO E GERENCIAMENTO AEROPORTUÁRIO-**
a)- Planejar, implantar, gerir, coordenar e executar os serviços Públicos area aeroportuaria, inclusive com a possibilidade de captaçao de Recursos;

B) Assegurar a prestação dos serviços Públicos aeroportuários conforme legislação vigente, para a população dos Municipios consorciados;
c) Assegurar o estabelecimento de um sistema de controle da prestação desses serviços de forma eficiente e eficaz, inclusive mediante a execução direta ou indireta nos Municipios, mediante a pactuação de Contrato de Rateio e pagamento de preços Público.

d) Gerenciar, juntamente com as Secretarias, orgaos e departamentos competentes dos Municipios consorciados, os recursos tecnicos e financeiros, conforme pactuado em contrato de rateio, contrato programas, de acordo com os parametros aceitos pela Agenda Nacional de Aviaçao Civil e demais diretrizes e normas que regulam a prestação dos serviços objeto do presente Consórcio Público;

e) Realizar processos licitatorios compartilhados, dos quais, em cada um deles decorram dois ou mais contratos celebrados por consorciados ou entes de sua administração indireta, bem como estabelecer relates cooperativas com outros Consórcios regionais que venham a ser criados e que, por sua localizaÇao, no ambito macro-regional, possibilitem o desenvolvimento de açoes conjuntas;
f) Otimizar o uso dos recursos humanos e material colocados a disposiçao do Consórcio, alem de prestar a seus consorciados serviços de acordo com a disponibilidade existente, especialmente capacitaçao e assistencia tecnica, fornecendo inclusive recursos humanos e materials, materials tecnicos, utensilios e equipamentos profissionais;
G) Firmar convenios, contratos, termos de parceria, acordos de qualquer natureza, receber auxilios, contributes e subventions de outras entidades e orgaos de governo, visando planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a ampliaçao e melhoria do serviços Público aeroportuário nos Municfpios consorciados

H) Implantaçao de processos, visando criar instrumentos de controle, avaliaçao e acompanhamento dos serviços prestados atraves de execução direta e/ou Parcerias Publicas e Privadas;
I-Viabilizar a existencia de infraestrutura para a adequada para prestação dos serviços Públicos na area territorial do Consórcio, de maneira a propiciar a operacionalizaçao das atividades aeroporturaria de acordo com a Legislação aplicavel.
Parágrafo Primeiro- Para cumprir suas finalidades Aeroportuaria o Consórcio podera-
a)Adquirir bens moveis e imoveis que entender necessarios a ampla realização das finalidades do Consórcio, atraves de recursos proprios ou decorrentes de rateio de investimento de seus associados, os quais integrarao o seu patrimonio, bem como recebe-los em doação e autorização de uso ou comodato;
b) Contratatar Assessoria no planejamento, Implantaçao e execução de projetos, estudos, programas e medidas destinadas a promoção dos serviços Públicos nos Municipios consorciados.
c) Adquirir equipamentos nas areas especificas de gestao aeroportuaria;
d) Contratar e credenciar profissionais especializados para prestação de serviços de area aeroportuaria, bem como pessoas fisicas ou juridicas para prestação de serviços delegados, atraves de parcerias, convenios de cooperate, com consorciados, entidades beneficentes e privadas, institutes especializadas, alem de orgaos e entidades estaduais e federais;
e) Receber em doação ou cessao de USO, os bens que entender necessarios a consecuçao de seus objetivos e finalidades, os quais integrarao seu patrimonio.

II – INFRA-ESTRUTURA
a) Integração a região aos principais sistemas viários da Região dos Municípios Consorciados;
b) Contratação e/ ou execução de serviços de infraestrutura rodoviária urbana e rural para os entes consorciados;
c) Instalação de Programa de Maquinas, equipamentos e veículos, destinado ao atendimento das demandas dos Municipios Consorciados conforme Planos de Trabalho atraves de Recursos Próprios, Convenios, Termos de Cooperações e outros;
d) Implantação Conjunta de Obras destinadas a Pavimentação de vias urbanas e. Rural, por diferentes Processos compreendendo Pavimentação asfáltica, micro pavimentos, recapeamento de vias, demais obras e serviços conforme plano de Ação, deliberado, aprovados e ratificados em Assembléia;
e) promover licitações para fornecimentos de materiais, Serviços e Bens visando compartilhamento com os Municipios Consorciados para Projetos de Infraestrutura Municipal de acordo com Planos de Trabalho, deliberados, aprovados e ratificados em Assembléia.

III- Desenvolvimento Econômico Regional-
a) atuar pelo fortalecimento e modernização de complexos e setores estratégicos para a atividade econômica regional, destacando-se o ramo da agrícola turismo e comércio
b) desenvolver políticas de incentivo às micro e pequenas empresas;
c) desenvolver atividades de apoio à modernização da economia regional, como a logística, tecnologia da informação, engenharia e gestão da qualidade;

IV - Desenvolvimento urbano, habitacional e Meio Ambiente
a) promover o desenvolvimento urbano e habitacional;
b) desenvolver ações de requalificação urbana com inclusão social;
c) desenvolver atividades de planejamento e gestão ambiental;
d) desenvolver atividades de controle e fiscalização integrada das ocupações de áreas de manancial, com participação da sociedade civil no processo de monitoramento;
e) executar ações regionais na área de recursos hídricos e saneamento;
f) criar instrumentos econômicos e mecanismos de compensação para a gestão ambiental;
g) estabelecer programas integrados de coleta seletiva do lixo, reutilização e reciclagem.
h) Instituição de Açoes de regulação, serviços e infraestrutura para açoes do Saneamento Básico e Controle de Meio Ambiente nos termos da Legislaçao aplicavel, mediante deliberação em Assembléias

V – Educação, Cultura e Esportes-
a) desenvolver ações de capacitação dos gestores públicos e profissionais da educação;
b) desenvolver ações em prol do acesso e melhoria da qualidade do ensino superior;
c) atuar em prol das políticas de preservação e recuperação do patrimônio cultural e histórico;
d) desenvolver atividades de circulação e divulgação da produção cultural regional;
e) desenvolver ações e programas voltados especificamente para a terceira idade;

VI - Fortalecimento Institucional-
a) colaborar para a redefinição das estruturas tributárias dos Municípios para ampliação de suas capacidades de investimentos;
b) promover o aperfeiçoamento das bases políticas institucionais da região;
c) desenvolver atividades de fortalecimento da gestão pública e modernização administrativa;
d) realizar licitações compartilhadas das quais, em cada uma delas, decorram dois ou mais contratos celebrados por Municípios consorciados ou entes de sua administração indireta.

Parágrafo Primeiro – **O Consórcio Público dos Município do PROCAXIAS – COMPRO** atuará regionalmente e sua área de atuação será a totalidade dos territórios dos Municípios consorciados.

Parágrafo Segundo - Se o Estado e a União participarem do CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS, a sua atuação incidirá, de forma vertical, projetando-se sobre a soma dos territórios dos entes consorciados.

CAPITULO VI
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

CLAUSULA DECIMA – Para o desenvolvimento de suas atividades, **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO,** poderá valer-se dos seguintes instrumentos, mediante decisão da Assembléia Geral-

I- Firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, recebe auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo;

II - Promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;
III - ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação nos casos em que a legislação permitir e respeitando este protocolo;
IV - Estabelecer contrato de programa para a prestação dos serviços públicos fixados neste protocolo;
V - Estabelecer termos de parcerias para a prestação dos serviços públicos fixados neste protocolo;
VI - Estabelecer contratos de gestão para a prestação dos serviços públicos fixados neste protocolo;
VII - adquirir ou administrar bens para o uso compartilhado dos Municípios consorciados;
VIII - prestar serviços públicos mediante a execução, em estrita conformidade com o estabelecido na regulação, de toda e qualquer atividade ou obra com o objetivo de permitir o acesso a um serviço público com características e padrão de qualidade determinados;
IX - Prestar serviços, inclusive de assistência técnica, à execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados;
X - emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos pelo Consórcio Público Dos Municipios Do Procaxias, - COMPRO;
XI - outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos indicando de forma especifica o objeto da concessão, permissão ou autorização e as condições a que deverá atender, observada a legislação de normas gerais em vigor;
XII – Parcerias Públicas e Privadas para Operacionalizaçao do Ações Aeroportuárias conforme Legislaçao Vigentes aprovadas em Assembléias por todos os entes Consorciados.
XIII – Concessão de Veículos, Maquinas e Equipamentos, da frota do Consórcio demais bens moveis e imóveis mediante Termo de cessao de uso para os Municipios Consorciados conforme Plano de Trabalho e açoes Conjuntas.

CAPITULO VII
DA REPRESENTAÇÃO EM MATÉRIA DE INTERESSE COMUM

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO,** terá competência para representar o conjunto dos entes consorciados judicialmente e perante a administração direta ou indireta de outros entes federados, organizações governamentais ou não-governamentais, nacionais ou estrangeiras, quando objeto de interesse se referir às suas finalidades.

Parágrafo único- O ajuizamento de ação judicial dependerá de aprovação dos membros da Assembléia Geral.

CAPITULO VIII
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- Para o cumprimento de suas Finalidades, a Estrutura Organizacional do CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS, -COMPRO passa a conter a seguinte estrutura-
I - Assembléia Geral;
II – Diretoria Executiva
III – Conselho Fiscal
III - Secretaria Executiva.
a) Coordenadoria Técnica
b) Departamento de Operações
IV – Controle Interno

CAPITULO VIII
DA COMPOSIÇÃO CONSELHO DIRETOR

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- O conselho Diretor do Consórcio terá a composição- de 1(um) conselheiro **Presidente** que será o representante legal do mesmo, 01 (um) conselheiro **Vice-Presidente e** 01 (um) **Secretário Executivo.**

Parágrafo primeiro- Os cargos de Presidência e a Vice-Presidência do Conselho serão exclusivos de Prefeitos Municipais dos Municípios que integram o Consórcio**.**

Paragrafo segundo- A designação do Secretário Executivo ocorrerá atraves de aprovação e deliberação em Assembléia por no mínimo 2/3 dos Entes Consorciados.

Parágrafo Terceiro- considerando as Atividades Obrigatórias da Secretaria e o princípio da confiança, não sendo aprovado e deliberado a designação do Secretário Executivo (a) na data da Composição do Conselho Diretor, fica autorizado o Presidente Eleito a proceder a nomeação posterior mediante resolução, sendo ratificada no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do ato por Assembléia.

CAPITULO IX
DA INSTALAÇAO E CONVOCAÇAO ASSEMBLÉIA GERAL

CLAUSULA DECIMA QUARTA - A convocação da assembléia geral do Consórcio será feita por qualquer um dos chefes do Executivo do ente federado consorciado com antecedências mínima de 15(quinze) dias inicialmente a data da Assembléia geral requerida, por meio de publicação em jornal de grande circulação regional, por um período mínimo de dois dias seguidos, alem da comunicação oficial ao representante legal do outro ente federado com o aviso de recebimento dado no mesmo prazo da publicação oficial

Parágrafo Primeiro- Não havendo manifestação contraria do outro consorciado ate 72 (setenta e duas) horas antes da data proposta inicialmente, fica mantida a data inicial;

Parágrafo segundo- Havendo manifestação de nova proposta de data por qualquer um dos consorciados, será definida por acordo entre as partes a nova data que não poderá ser em prazo superior a 30 (trinta) dias da proposta inicial, dando-se a publicidade prevista na caput desta clausula onze.

CLAUSULA DECIMA QUINTA- A ASSEMBLÉIA GERAL INSTANCIA MÁXIMA deliberativa é constituída por todos os consorciados sendo os representados pelos seus dirigentes máximos.

CLAUSULA DECIMA SEXTA- O voto é único para cada um dos entes consorciados, votando os suplentes apenas na ausência do respectivo titular;

CLAUSULA DECIMA SETIMA- O Presidente do **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO**, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam quorum qualificado, votará apenas para desempatar.

CLAUSULA DECIMA OITAVA- As deliberações da assembléia geral serão tomadas por maioria simples dos associados, salvo as exceções expressas.

CLAUSULA DECIMA NONA- A instalação da assembléia Geral Consorcial somente se dará com a presença mínima de cinco dos nove conselheiros. O Funcionamento da mesma somente se dera com a participação mínima de cinco dos nove membros, sendo a presença obrigatória dos chefes do executivo municipal para qualquer deliberação, sendo exigido nesse caso um quórum mínimo de cinco votos a favor.

CLAUSULA VIGÉSIMA- A Assembléia Geral ordinária será realizada quadrimestralmente e a sua convocação deverá ser feito pelo Presidente com antecedência mínima de 7(sete) dias;

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- Assembléia Geral Extraordinária será convocada pelo Presidente, sempre que haja matéria relevante e/ ou urgente para ser deliberada ou a pedido no mínimo 1/3 dos associados, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- Os associados que solicitarem convocação de Assembléia geral Extraordinária, na forma estabelecida no parágrafo segundo, deverão formalizar por escrito ao presidente, relatando os motivos e indicando os assuntos a serem tratados

CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- Caso a Assembléia Geral não se realize em primeira convocação, considera-se automaticamente convocada e em segunda convocação se realizará 1 (uma) hora depois, no mesmo local, com qualquer número de consorciados.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA- As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por Maioria simples dos membros presentes, observados a pauta na Emissão do Edital de Convocação.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA- No início de cada Assembléia Geral, deverá ser lida, discutida e votada a ata da reunião anterior.

CAPITULO X
COMPETENCIA DA ASSEMBLÉIA GERAL-

CLAUSULA VIGÉSIMA SEXTA- A Assembléia Geral é Órgão Máximo do Consórcio, constituídas pelos Prefeitos dos Municípios que o integram e a ela compete-
I- Deliberar sobre assuntos e temas relativos á finalidade, objetivo e interesse do Consórcio;
II - Determinar a elaboração de estudos e pareceres especializados visando a solucionar as questões trazidas pelos associados que guardem direta relação com a finalidade e interesse do COMPRO.
III - Utilizar os estudos e pareceres disponíveis para fixar orientação coletiva aos associados acerca de determinado problema proposto;
IV - Eleger, por votação secreta, ou por aclamação com aprovação da assembléia geral e dar posso á Diretoria Executiva do Consórcio pelo período de 2 (dois) anos permitida a reeleição;
V - Eleger e dar posse aos membros do conselho fiscal, titulares e suplentes;
VI - Homologar os programas proposto pela Diretoria Executiva;
VII - Estabelecer e homologar o quadro de pessoal incluídos valores da remuneração, carga horária de trabalho formas de contratação e outros atos pertinentes;
VIII - Propor e realizar reformas no estatuto;
IX - Destituir os membros da diretoria
X-Deliberação sobre a dissolução do Consórcio
XI - Homologar o ingresso no **Consórcio Público dos Município do PROCAXIAS – COMPRO** de ente federativo que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após 2 (dois) anos de sua subscrição;
XII - Homologar o ingresso da União e do Estado Do Paraná Consórcio **Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO**;
XIII- Aplicar ao ente consorciado as penas de suspensão e exclusão do **Consórcio Público dos Município do PROCAXIAS - COMPRO**
XIV - Aprovar o Plano de Aplicação – Orçamento Anual, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio;
XV- Aprovar a fixação, a revisão e o reajuste de tarifas, taxas e outros preços públicos;
XVII - aprovar a alienação e a operação de bens, materiais ou equipamentos permanentes do CONSÓRCIO ou daqueles que, nos termos de contrato de programa, lhe tenham sido outorgados os direitos de exploração;
XVII - a cessão de servidores por ente federativo consorciado ou conveniado ao **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO.**
XVIII - os planos e regulamentos dos serviços públicos prestados pelo **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias;**
XIX - deliberar e aprovar a celebração e extinção e alteração de contratos de programa;
XXX – Aprovar Processos de Parcerias Públicas e Privadas aprovadas por todos Entres Consorciados.
Parágrafo Único- Para as deliberações a que se refere os incisos VIII, IX e X, é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes a assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes

CAPITULO XI
DAS COMISSOES TECNICAS ESPECIAIS

CLAUSULA VIGÉSIMA SETIMA- A Assembléia Geral poderá constituir Comissões Técnicas Especiais para apreciar proposições ou apurar fatos de relevância a serem deliberados em plenário.

Parágrafo Primeiro- Poderão participar dos trabalhos das referidas comissões técnicos nas matérias relacionadas com as proposições encaminhadas à Assembléias geral.
Parágrafo segundo- Compete a comissão especial da assembléia-
a) Emitir parecer nas proposições para as quais foi instituída;
b) Sugerir emendas ás proposições a e ela submetidas.

CAPITULO XII
DA ELEIÇÃO E DA DESTITUIÇÃO DO PRESIDENTE

CLAUSULA VIGÉSIMA OITAVA- O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos em Assembléia Geral especialmente convocada, podendo ser apresentadas candidaturas nos primeiros 30 (trinta) minutos, somente sendo válidas as dos candidatos Chefes de Poder Executivo de ente consorciado.
Parágrafo primeiro- O Presidente será eleito mediante voto público, aberto e nominal, para mandato de 02 (dois) anos permitida a reeleição para mandato subseqüente;
Parágrafo segundo. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos;
Parágrafo terceiro- Caso nenhum dos candidatos tenha alcançado a maioria dos votos, realizar-se-á segundo turno de eleição, cujos candidatos serão os dois candidatos mais votados e no segundo turno será considerado eleito o candidato que obtiver metade mais um dos votos, considerados os votos brancos;
Parágrafo quarto – Não obtido o número de votos mínimo mesmo em segundo turno, será convocada nova Assembléia Geral, a se realizar entre 10(dez) e 15 (quinze) dias, caso necessário prorrogando – se pro tempore o mandato do Presidente em exercício.
Parágrafo quinto- proclamado eleito candidato a Presidente, a ele será dada a palavra e prazo para que nomeie o Secretário Executivo, podendo ocorrer em data posterior conforme paragrafo terceiro da **Clausula Decima Terceira.**
Parágrafo sexto- O mandato do Presidente cessará automaticamente no caso do eleito não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo do Município representado, hipótese em que será sucedido pelo Vice-Presidente **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO.**

CLAUSULA VIGÉSIMA NONA- A eleição do Presidente e do Vice-Presidente será realizada em janeiro do ano subseqüente ao término do mandato.

CLAUSULA TRIGÉSIMA - Se o término do mandato do Prefeito que ocupar a Presidência da Assembléia Geral ocorrer antes da eleição para a Presidência do **Consórcio Público dos Município do PROCAXIAS – COMPRO** seu sucessor na Chefia do Poder Executivo assumirá interinamente o cargo de Presidente até a realização de nova eleição.

CAPITULO XIII
DA COMPOSIÇAO E ELEIÇAO DIRETORIA EXECUTIVA

CLAUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA. O Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO, é administrado por uma Diretoria Executiva eleita para um mandato de 02 (dois) anos composta de-

• 1 (um) Presidente
• 1 (um) Vice-Presidente
• 1(um) Secretário Executivo
• 1 (um) Tesoureiro
• 1 (um) Assessor Jurídico
• 1 (um) Controle Interno
• 1(um) Coordenador Técnico
• 1(um) Diretor de Operações

Parágrafo primeiro- O cargo de ***Tesoureiro*** poderá ser exercido pelo Vice-Presidente do Consórcio Público, ou por servidor quadro efetivo dos Municípios Consorciados, mediante designação e/ou cedência ao Consórcio, aprovado por unanimidade em Assembléia Geral.

Parágrafo segundo- A Assessoria Jurídica prestará atendimento ás necessidades jurídicas exclusiva do Consórcio, preferencialmente que faça parte do quadro de pessoal da Diretoria Executiva ou através de contratação de pessoa jurídica devidamente registrado na OAB, a fim de assegurar o bom funcionamento do Consórcio, observado a Legislação aplicável e Decisões do Tribunais de Contas.

Parágrafo terceiro- As demais competências atribuídas a Assessoria Jurídica estão definidas no Estatuto atualizado.

Parágrafo Quarto- O controle Interno tem como função acompanhar a execução dos atos indicando, em caráter opinativo, preventivo ou corretivo, as ações a serem desempenhadas com vistas a atender o controle da execução orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e operacional, bem como os controles administrativos do direito administrativo, financeiro, e demais legislações que regem a matéria, assim como orientação dos órgãos de controle.

CLAUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA- A Diretoria Executiva será eleita pela Assembléia Geral por votação secreta ou aclamação, esta última após deliberação plenária.

Parágrafo primeiro- A eleição e posse da Diretoria Executiva será realizada no Mês de janeiro de cada Exercício, podendo ser realizadas com 30 (trinta) dias de antecedência ao início de Gestao.
Parágrafo segundo- Os integrantes da Diretoria Executiva compreendendo Presidente e Vice-presidente realização suas atividades de forma gratuita.

Parágrafo Terceiro- o Consorciado que não estiver em dia com suas obrigações estatutárias não poderá indicar membros para Diretoria Executiva, nem votar e ser votado.

CAPITULO XIV
DA COMPETENCIA DA DIRETORIA

CLAUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA- Compete ao Presidente do Consórcio-

I - Representar o **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO** judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente;
II - convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral;
III - zelar pelos interesses do **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO**, exercendo todas as competências que lhe tenham sido outorgadas por este Protocolo ou pelos estatutos;
IV - Prestar contas ao termino do mandato;
V - Providenciar o cumprimento das deliberações da assembléia geral;
VI – Zelar pelo cumprimento do presente protocolo e estatuto e demais atos regulamentadores;
VII - Encaminhar aos poderes e órgão competentes as reivindicações do **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO**, e acompanhar a sua tramitação.
VIII – Firmar convênios, acordos e contratos com entidades públicas e privadas.
IX – Autorizar pagamentos e movimentar recursos financeiros da associação, através de cheques bancários nominais, ordens de pagamento ou meios eletrônicos;
X – Supervisionar os serviços oferecidos pelo **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO**, aos seus associados, assegurando a eficiência dos mesmos.
XI – Encaminhas as decisões da assembléia geral para a execução pelo Secretário executivo;
XII – Constituir grupo de trabalho com objetivos específicos e duração temporária, com participação de integrantes da secretaria Executiva;
XIII – Convidar técnicos de órgãos municipais, estaduais, federais, entidades privadas, profissionais liberais e membros da sociedade civil organizada para participarem dos grupos previstos no item anterior;
XIV – Solicitar que seja colocada à disposição do **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO**, servidores dos consórcios associados;
XV– Gerir o patrimônio do **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO**,
XVI – Assinar cheques, autorização de pagamentos e quaisquer documentos que digam respeito a associação em conjunto com qualquer dos membros da diretoria ou da Secretaria Executiva;
XVIII– Convocar assembléia Geral nos termos deste Protocolo e demais requisitos previstos no Estatuto;
XIX receber as proposições dos associados para encaminhamento a Assembléia geral extraordinária, enquanto não instituída comissão especial para essa finalidade;
XX– Preparar a agenda para a Assembléia geral;
XXI – Executar as deliberações das Assembléia Geral, dando-lhes ampla publicidade;
XXII – Submeter a assembléia gera, para aprovação, o quadro do pessoal da associação, bem como a respectiva tabela remuneratória;
XXIII – Delegar poderes a Secretaria Executiva para o cumprimento de seus objetivos, através de ato próprio ou por procuração, quando houver necessidade;

CLAUSULA TRIGÉSIMA QUARTA- Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente nas suas ausências, vacâncias e impedimentos.

CAPITULO XV
A INSTALAÇÃO E COMPOSIÇAO DA SECRETARIA EXECUTIVA

CLAUSULA TRIGÉSIMA QUINTA- A Secretaria Executiva é o órgão responsável pelo assessoramente administrativo e controle financeiro da Diretoria, cabendo-lhe ainda o planejamento, coordenação, controle das atividades operacionais, desempenho do quadro de pessoal e fiscalização, relativas a cumprimento da finalidade e objetivos do Consórcio sendo dirigida por-

• 1 (um) Secretário Executivo
• 1 (um) Coordenador Técnico
• 1 (um) Diretor de Operações
• 1 (um) Assistente administrativo
• 1 (um) Contador e /ou Técnico Contábil

Parágrafo primeiro- As atividades Contábeis ficarão sob a responsabilidade de Profissional devidamente Registrado no Conselho Federal de Contabilidade (CFC/CRC) com ingresso atraves de Concurso Público, Processos Seletivos Simplificados, observados a Legislação pertinente e ainda por Servidor de qualquer Município Consorciado, mediante designação.

Parágrafo segundo- As atribuições e demais competências dos cargos e funções da Secretaria Executiva são definidas no Estatuto e alterações.

CAPITULO XVI
DO CONSELHO FISCAL

CLAUSULA TRIGÉSIMA SEXTA- O Conselho fiscal é composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos na forma deste protocolo e atualização do Estatuto.
Parágrafo primeiro- Os integrantes do Conselho Fiscal realização atividades de forma gratuita.
Parágrafo segundo- As atribuições do conselho fiscal estão definidas no estatuto e demais atos regulamentadores aprovados em Assembléia.

CAPITULO XVII
DAS CAMARAS TECNICAS

CLAUSULA TRIGÉSIMA SETIMA- Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO, visando ao atendimento especializada das diversas espécie de Consórcio públicos associados, poderá criar e possuir em sua estrutura organizacional as Câmaras Técnicas que se fizerem necessárias, através de Ato de Consórcio aprovados e/ou ratificados em Assembléias.

Parágrafo primeiro – O funcionamento e Estrutura organizacional sem prejuízo de outros das Câmara Técnicas serão estabelecidos no regimento interno a ser elaborado ate 120 dias.

CAPITULO XVIII

DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DA AUTORIZAÇÃO DA GESTÃO ASSOCIADA

CLAUSULA TRIGÉSIMA OITVAVA - Fica autorizada aos Municípios consorciados a gestão associada por meio do **Consórcio Público dos Município do PROCAXIAS - COMPRO,** de serviços públicos correlatos às finalidades da instituição.

Parágrafo Único – A gestão associada autorizada no caput refere-se ao planejamento, à regulação e à fiscalização e, nos termos de contrato de programa, à prestação dos serviços, e se dará de acordo com as diretrizes básicas estabelecidas em assembléia e instrumento contratual

CLAUSULA TRIGÉSIMA NONA - A gestão associada abrangerá somente os serviços prestados nos territórios dos entes que efetivamente se consorciarem.

Parágrafo Único – Exclui-se o território do Município a que a lei de ratificação tenha aposto reserva para o excluir da gestão associada de serviços públicos.

CLAUSULA QUADRAGÉSIMA – Para a consecução da Gestão associada, os entes consorciados transferirão ao **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO,** sempre mediante lei, o exercício das competências de planejamento, da regulação e da fiscalização dos serviços públicos objetivados neste instrumento.
Parágrafo Primeiro – As competências transferidas por meio do caput desta cláusula são, entre outras-
I - elaboração E avaliação de projetos, programas, ações e seus respectivos orçamentos e especificações técnicas;
II. elaboração de planos de investimentos para a expansão, a reposição e a modernização dos serviços públicos oferecidos;
III - restrição de acesso ou suspensão da prestação dos serviços em caso de inadimplência do usuário, sempre precedida de prévia notificação;
IV. elaboração de planos de recuperação dos custos dos serviços;
V. acompanhamento e a avaliação das condições de prestação dos serviços;
VI. apoio à prestação dos serviços, destacando-se-
a) a aquisição, a guarda e a distribuição de materiais para a manutenção, a reposição, a expansão e a operação dos serviços técnicos;
c) o controle de sua qualidade, exceto das tarefas relativas a esta atividade que se mostrarem convenientes realizar de modo descentralizado pelos Municípios consorciados, nos termos do contrato de programa.

CAPITULO XIX
DO CONTRATO DE PROGRAMA

CLAUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - Ao **Consórcio Público dos Município do PROCAXIAS – COMPRO,** é permitido celebrar contrato de programa para prestar serviços e execução de Investimentos, Serviços e Fornecimentos de material, por meios próprios através de terceiros, sob sua gestão administrativa ou contratual.
Parágrafo primeiro – O disposto nesta cláusula permite que, nos contratos de programa celebrados pelo **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO**, se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.
Parágrafo segundo- São cláusulas necessárias do contrato de programa celebrado pelo **Consórcio Público dos Município do PROCAXIAS – COMPRO** as que estabeleçam-
I - o objeto, a área e o prazo da gestão associada de serviços públicos, inclusive a operada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;
II - o modo, forma e condições de prestação dos serviços e execução de obras
III - os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;
IV - o cálculo de tarifas, taxas e de outros preços públicos na conformidade da regulação dos serviços a serem prestados;
V - Procedimentos que garantam transparência da gestão econômica, financeira e Orçamentária de cada serviço em relação a cada um e seus titulares, especialmente no que se refere aos subsídios cruzados;
VI - possibilidade de emissão de documento de cobrança e de exercício da atividade de arrecadação de tarifas e preços públicos;
VII - os direitos, garantias e obrigações do titular e do **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO,** inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e conseqüente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;
VIII. os direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização dos serviços;
IX. a forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos
e das práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las;
X. as penalidades e sua forma de aplicação;
XI. os casos de extinção;
XII. os bens reversíveis;
XIII. os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações Devidas ao **Consórcio Público dos Município do PROCAXIAS – COMPRO** relativas aos investimentos que não foram amortizados por tarifas ou outras receitas emergentes da prestação dos serviços;
XIV. a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do **Consórcio Público dos Município do PROCAXIAS – COMPRO** ao titular dos serviços;
XV. a periodicidade em que o **Consórcio Público dos Município do PROCAXIAS – COMPRO** deverá publicar demonstrações financeiras sobre a execução do contrato; e-
XVI. o foro e o modo consensual de solução das controvérsias contratuais.

Parágrafo Terceiro- No caso de a prestação de serviços for operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também são necessárias as cláusulas que estabeleçam-
I. os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;
II. as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;
III. o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;
IV. a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos objeto da transferência;
V. a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado; e

VI. o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas ou outras emergentes da prestação dos serviços.

CLAUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - Os bens, equipamentos e materiais permanentes vinculados aos serviços públicos serão de propriedade da administração direta do Município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo **Consórcio Público dos Município do PROCAXIAS – COMPRO** pelo período em que vigorar o contrato de programa.

CLAUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - O contrato de programa continuará vigente até seu termo final, ainda que-
I. O titular se retire do **Consórcio Público dos Município do PROCAXIAS – COMPRO** ou da gestão associada, e
II. Ocorra a extinção do **Consórcio Público dos Município do PROCAXIAS - COMPRO**
CLAUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA – Os contratos de programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao Município contratante obedecer fielmente às condições e procedimento previstos na legislação pertinente.

CAPITULO XX
DA GESTAO ECONÔMICA E FINANCEIRA E CONTABIL

CLAUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - A execução das receitas e das despesas do **Consórcio Público dos Município do PROCAXIAS – COMPRO** deverá obedecer às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

CLAUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - Os entes consorciados somente entregarão recursos ao CONSÓRCIO quando-
I - Tenham contratado o Consórcio para a prestação de serviços, execução de obras ou fornecimento de bens e serviços respeitados os valores de mercado e demais normas aplicadas a Gestão Publica nos prazos e condições constantes do instrumento.
III - houver contrato de rateio.
Parágrafo único- O prazo para transferência de recursos ao Consórcio Público dos Município do PROCAXIAS – COMPRO, relativo ao Contrato de Rateio será até o dia 20 de cada mês.

CLAUSULA QUADRAGÉSIMA SETIMA- Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO.**

CLAUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - No que se refere à gestão associada ou compartilhada, a contabilidade Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO, deverá permitir que se reconheça a gestão econômica, orçamentária e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares e anualmente deverá ser apresentado demonstrativos e relatórios estabelecidos no Estatuto e legislação aplicável.

CLAUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - São fontes de recursos do **Consórcio Público dos Município do PROCAXIAS – COMPRO:**
I - as contribuições dos consorciados, definidas através de contrato de rateio, anualmente formalizado;
II -As tarifas provenientes dos serviços públicos prestados;
III - os preços públicos decorrentes do uso de bens do **Consórcio Público dos Município do PROCAXIAS – COMPRO;**
IV - Os valores decorrentes da emissão de documentos de cobrança exercício de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrados ou, mediante autorização específica, pelo ente da Federação consorciado;
V - A remuneração advinda de contratos firmados;
VI - Quaisquer doações ou legados que lhe sejam destinados;
VII. o resultado de operações de crédito devidamente aprovadas pela Assembléia Geral;
VIII. outros rendimentos que lhe caibam por disposição legal ou contratual ou por decisão judicial.

CLAUSULA QUINQUAGÉSIMA- Os recursos dos entes consorciados somente poderão ser repassados através da celebração de contrato de rateio, contratos programas, podendo ser responsabilizados na forma da legislação e constituindo ato de improbidade administrativa a formalização de tal instrumento sem a prévia dotação orçamentária ou sem observância das exigências legais.

Parágrafo Primeiro – Os contratos de rateio poderão incluir dotações que extrapolem o respectivo exercício financeiro, desde que tenham por objeto projetos integrantes do plano plurianual.
Parágrafo Segundo - É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.
Parágrafo Terceiro - Entende-se por despesa genérica aquela em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida.
Parágrafo Quarto - Não se consideram como genéricas as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.

CLAUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, o **Consórcio Público dos Município do PROCAXIAS – COMPRO,** fornecerá as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas dos entes consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação, na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLAUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA- O **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO** sujeita-se à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do seu representante legal, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes da Federação consorciados vierem a celebrar.

CAPITULO XXI
DO QUADRO DE PESSOAL

CLAUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA- Para o cumprimento de sua finalidade o CONSÓRCIO adotará a estrutura de Pessoal conforme Cargos, Funções, Níveis de Remunerações, jornada de Trabalho, Funções Gratificadas através de Contratações conforme legislação Aplicável, assim especificados-
I- Cargos Comissionados,

II- Emprego Público Efetivos
III- Contratações por Prazo Determinado;
IV – Estagiários;
Parágrafo Primeiro - Para a concessão da revisão geral anual para cargos, empregos e funções públicas do Consórcio fica estabelecido como Data base o Mês de Janeiro utilizando-se como índice o INPC/FGV ou outro indicador que vier a substituí-lo, mediante deliberações em Assembléia Geral e ratificações, mediante Leis, pelos poderes legislativos dos entes consorciados.
Parágrafo segundo - A Concessão de aumento real (Reajuste) para cargos, empregos e funções públicas do Consórcio Público será determinado em percentual estabelecido em Assembléia Geral, data de aplicabilidade, submetendo a deliberação ás ratificações, mediante Leis aprovadas pelos Poderes legislativo dos Entes Consorciados.
Parágrafo Terceiro - O número de Cargos Comissionados e seus níveis sãos assim especificados-

ANEXO I -QUADRO DOS CARGOS EM COMISSAO				
Cargos	**Vencimento(R$)**	**Quantidade de Vagas**	**Carga Horária**	**SIMBOLO**
Secretário Executivo	**6.494,00**	**01**	**40Hrs**	**CC1**
Diretor de Operações	**3.850,00**	**01**	**40Hrs**	**CC2**
Coordenador Técnico	**3.300.00**	**01**	**40Hrs**	**CC3**
Assessor Jurídico	**2.800.00**	**01**	**20Hrs**	**CC4**

Parágrafo Quarto - As Funções Gratificadas, do Consórcio Público e seus respectivos símbolos, com percentuais aplicáveis de 20% a 50% sobre o Vencimento Base, somente Servidores do Emprego Público Permanente são as seguintes-

ANEXO II - QUADRO DAS FUNÇOES GRATIFICADAS		
FUNÇÃO	**Quantidade**	**SIMBOLO**
Diretor de Operações	**01**	**FG1**

Parágrafo Quinto - O quadro de Empregos Públicos efetivos, e Contratos por Prazos Determinados, suas respectivas jornadas der trabalho, seus níveis e salários estão assim especificados-

ANEXO III-Empregos Públicos Efetivos e Contratos por Prazo Determinados			
Cargos/Nível-	**Vencimento Base Atualizado (R$)**	**Qtde Vagas**	**Jornada de trabalho**
CARGO NIVEL MEDIO REGULAR (Fundamental)			
Motorista	**2.273,14**	**25**	**40Hrs**
Operador de Maquina	**1.948.40**	**20**	**40Hrs**
CARGOS NIVEL PROFISSIONAL MEDIO			
Assistente Administrativo	**1.220.00**	**01**	**40Hrs**
Técnico em Contabilidade	**2.005,35**	**01**	**30Hrs**
CARGOS DE NIVEL SUPERIOR			
Contador	**2.890,85**	**01**	**40Hrs**
Advogado	**2.270.00**	**01**	**20Hrs**
Controle Interno	**2.160.00**	**01**	**20Hrs**

Parágrafo Sexto- Os Símbolos relativo aos níveis dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas, estão assim especificados-

ANEXO IV- SIMBOLOS E VALORES CARGOS EM COMISSAO	
SIMBOLO	**(R$)**
CC-1	**6.494,00**
CC-2	**3.850,00**
CC-3	**3.300,00**
CC-4	**2.800.00**

ANEXO V – SIMBOLOS e PERCENTUAIS GRATIFICAÇOES- Denominação- Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE		
SIMBOLO	**Percentual (%)**	**Aplicáveis**
FG1	**20% a 50%**	**Sobre Vencimento Base**

ANEXO VI – GRATIFICAÇÃO POR MINISTRAÇÃO DE TREINAMENTO	
SIMBOLO	**PERCENTUAL (%)**
FG-MT	**20% a 50 %(vinte por cento) de acréscimo sobre a hora da remuneração.**

Parágrafo Sétimo - O Quadro de Estagiários, será composto de 3(três) vagas, compreendendo níveis de escolaridades, jornada de trabalho, máxima de 30(trinta) horas e Bolsa Estagio demonstrados no quadro abaixo como segue-
I - Nível médio regular, Profissional Nível médio
II - Nível Superior.
II - Jornada máxima será de 30(trinta) horas Semanais.
IV - Prazo máximo do Contrato será de até 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar-se de estagiário portador de deficiência;

V) A Bolsa estagio será de R$ 6,83 (seis reais, oitenta e centavos) para Estudantes de Educação profissional de Nível Médio e Ensino Médio regular, e de R$ 9,21 (nove reais e vinte e um centavos) para Estudante Ensino Superior assim especificados-

ANEXO VI - ESTAGIARIOS			
Nível de Escolaridade	**Quant. Vagas**	**Jornada Horas dia/Semanal**	**Bolsa Estagio (R$)**
Profissional Nível Médio	**01**	6(seis) Horas	**819,60**
Nível médio Regular	**01**	**6(seis) Horas**	**819,60**
Nível Superior	**01**	**6(seis) horas**	**1.105,20**

Parágrafo Oitavo - A contratação de pessoal dar-se-á por seleção pública, excetuados os casos de funções de confiança (Comissionados) claramente delimitados no Estatuto e os de contratação temporária para atender a excepcional interesse público, e se regerá pelos ditames constantes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Parágrafo Nono - A função de Controle Interno, vencimentos e jornada de trabalho estão definidas neste Protocolo e Estatuto atualizado, permanecendo ainda que por decisões em Assembléia as atividades ficam a cargo do servidor designado para Controle Interno do Município Consorciado onde o Agente Politico Seja Presidente.

Parágrafo decimo - O Consórcio poderá efetuar Contratos de Serviços Pessoa Jurídica para observadas a Legislação Aplicada a Gestão Publica devidamente aprovada em Assembléia.

Parágrafo decimo primeiro - As descrições e atribuições dos cargos e funções o regime de trabalho estão contemplados no Estatuto Social do Consórcio.

Parágrafo decimo segundo - para as definições das políticas de remunerações, os critérios para progressão salarial dos Cargos, e demais políticas que visem o desenvolvimento, capacitação, valorização do Quadro Efetivo de Pessoal, o Plano de Plano de Cargos, Carreira e Salário, aprovados pela Resolução nº 028/2015, do Consorcio Públicos dos Municípios do PROCAXIAS – COMPRO, Ficam atualizados os valores a partir desta quinta alteração e demais atos Legais.

Parágrafo decimo Terceiro - O valores constantes do Anexo I , Anexo II, Anexo III , IV, V VI, previstos na Clausula Quinquagésima Terceira e parágrafos que são as referências para Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Consórcio Público dos Municípios do Procaxias- COMPRO, ficam reajustados por esta 5ª(quinta) Alteração do Protocolo de Intenções e nas Leis de Concessão da Revisão Geral anual e concessão de aumento real (reajustes) e com aplicação imediata com a aprovação de no mínimo 2/3 dos Municipios Consorciados desta Alteração.

Parágrafo Decimo Quarto- Fica Igualmente reajustados os Anexos que Integram a Resolução nº 028/2015, que Instituiu o Plano de Plano de Cargos, Carreira e Salários do Consorcio.

CLAUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - O quadro de pessoal Consórcio Público dos Município do PROCAXIAS – COMPRO será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e será formado pelos empregos públicos no número, forma de provimento, requisitos de nomeação, remuneração, atribuições e definições previstas nesta 5ª Alteração do Protocolo de Intenções, Estatuto e demais atos correlacionados.

Parágrafo Primeiro - Aos empregos públicos previstos no Anexo II aplicam-se as vedações e exceções previstas na Constituição Federal quanto ao acúmulo de empregos e cargos públicos.

Parágrafo Segundo - Os empregados do Consórcio Público dos Município do PROCAXIAS – COMPRO não poderão ser cedidos, inclusive para consorciados sem a devida aprovação por maioria absoluta deliberado em Assembléia.

SEÇÃO I
DA CESSÃO DE SERVIDORES PELOS ENTES CONSORCIADOS

CLAUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - Os entes consorciados poderão disponibilizar servidores, na forma da legislação municipal, devidamente aprovados por Assembléia por maioria absoluta.
Parágrafo Primeiro - Os servidores disponibilizados permanecerão atrelados ao regime jurídico originário, havendo possibilidade da concessão de gratificações ou adicionais, nos termos e valores previamente definidos e incluídos através de Lei especifica no Município Consorciado.
Parágrafo Segundo - O pagamento de gratificações ou adicionais não configurará o estabelecimento de vínculo laborativo distinto, tampouco serão computadas para fins trabalhistas ou previdenciários.
Parágrafo Terceiro - Caso o ente consorciado assuma o ônus integral da disponibilização do servidor, poderá contabilizar tal despesa para fins compensatórios em relação aos compromissos assumidos no contrato de rateio.

SEÇAO II
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CLAUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA Somente poderão ocorrer contratações por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público em hipóteses nas quais reste evidenciada a possibilidade ou conveniência do provimento de emprego público, mediante justificativa expressa do Secretário Executivo e aprovação da maioria dos membros da Assembléia Geral.

CLAUSULA QUINQUAGÉSIMA SETIMA - Consideram-se necessidades temporárias de excepcional interesse público as seguintes hipóteses, dentre outras-

I. O atendimento a situações de calamidade pública que acarretem risco de qualquer espécie a pessoas ou a bens públicos ou particulares;
II. O combate a surtos epidêmicos;
III. O atendimento a situações emergenciais;
IV- A realização de censo socioeconômico, de pesquisa cadastral ou de qualquer outra forma de levantamento de dados de cunho estatístico junto à população do Município, bem como campanhas específicas de interesse público.
V- Execução e Operacionalização de Convênios, Programas e Parcerias realizadas com Órgãos Públicos e privados.

Parágrafo Primeiro - O recrutamento do pessoal a ser contratado nas hipóteses previstas acima, com exceção dos incisos I e II, dar-se-á mediante processo seletivo público simplificado, cujos critérios de seleção e requisitos da função serão estabelecidos em Edital, com ampla divulgação em jornal de grande circulação, previamente autorizados pela Assembléia Geral.

CLAUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA - As contratações temporárias para atender necessidade de excepcional interesse público ficam restritas àquelas situações sem que, em razão da natureza da atividade ou evento, não se justifica manter o profissional no quadro do **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO**, podendo ter a duração máxima de 1 (um) ano, admitindo-se a prorrogação, uma única vez, por período também não superior a 1(um) ano.

CLAUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA - Na hipótese de, no curso do prazo contratual, cessar o interesse do **Consórcio Público dos Município do PROCAXIAS – COMPRO** no prosseguimento do contrato sem que o contratado tenha dado causa para isso ou se o contratado solicitar o seu

desligamento, sem justa causa, antes do termo final do contrato, aplicar-se-á o disposto nos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho, respectivamente.

Parágrafo único - Não havendo atribuições similares, os salários serão fixados com base em pesquisa de mercado e mediante aprovação da Assembléia Geral.

CAPÍTULO XXII
DA RETIRADA E EXCLUSÃO DE ENTE CONSORCIADO

CLAUSULA SEXTAGÉSIMA - A retirada do ente consorciado devera ser precedida de comunicação formal do seu representante na Assembléia Geral com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) mediante ratificação por Lei do ato de Retirada do Consórcio.

Parágrafo Primeiro - Os bens destinados pelo consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, salvo em caso de extinção do **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO.**

Parágrafo Segundo - A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira até a data da efetiva manifestação por ato oficial do representante legal do Município Consorciado ao **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO,** apresentando no prazo Máximo de 30(trinta) dias da comunicação a Lei ratificadora aprovada pelos Poder Legislativo, para fins de aprovação em Assembléia Geral.

Parágrafo Terceiro - O ente Consorciado manifestando a intenção de Retirada do Consórcio.

CLAUSULA SEXTAGÉSIMA PRIMEIRA - A exclusão de ente consorciado só é admissível havendo justa causa.

Parágrafo Primeiro – Além das que sejam reconhecidas em procedimento específico, constitui justa causa a não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do consórcio público, prevê-se devam ser assumidas por meio de contrato de rateio.

Parágrafo Segundo – A exclusão prevista no parágrafo primeiro deste artigo somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar.

CLAUSULA SEXTAGÉSIMA SEGUNDA - A exclusão de consorciado exige processo administrativo onde lhe seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CLAUSULA SEXTAGÉSIMA TERCEIRA - Mediante previsão do contrato de consórcio público, poderá ser dele excluído o ente que, sem autorização dos demais consorciados, subscrever protocolo de intenções para constituição de outro consórcio com finalidades, a juízo da maioria da assembléia geral, iguais, assemelhadas ou incompatíveis.

CAPÍTULO XXIII
DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO

CLAUSULA SEXTAGÉSIMA QUARTA - A alteração ou a extinção do CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO dependerá de instrumento aprovado pela Assembléia Geral, ratificado mediante lei por todos os consorciados.

Parágrafo Primeiro - Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços.

Parágrafo segundo – Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantindo o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

CAPÍTULO XXIV
DA ELABORAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

CLAUSULA SEXTAGÉSIMA QUINTA - Constituído **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO** será elaborado seu estatuto, bem como ocorrera as atualizações em conformidade com esta Quinta Alteração do Protocolo de Intenções atraves de resolução no prazo de 30 (trinta) trinta dias do recebimento de todas as Leis Aprovadas pelos Poderes Legislativos dos Entes Consorciados.

Parágrafo Primeiro- O Estatuto deverá prever as formalidades e quórum para a alteração de seus dispositivos.

CAPÍTULO XXV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA SEXTAGÉSIMA SEXTA - Consórcio Público dos Município do PROCAXIAS – COMPRO sujeitar-se á ao princípio da publicidade, veiculando todas as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive as que concernem à admissão de pessoal.

CLAUSULA SEXTAGÉSIMA SETIMA - Serão veiculados os termos dos contratos de gestão, dos termos de parceria celebrados e do contrato de rateio anual, na imprensa oficial ou no veiculo de imprensa que vier a ser adotado como tal.

Parágrafo Primeiro - As publicações acima referidas poderão ser resumidas, desde que indiquem o local e sítio da Internet em que possa ser obtida a versão integral dos referidos documentos

CLAUSULA SEXTAGÉSIMA OITAVA - A interpretação do disposto neste protocolo de intenções, o qual se converterá em Contrato de Consórcio Público, deverá ser compatível com o exposto em seu Preâmbulo e aos princípios que regem a Administração Pública.

CLAUSULA SEXTAGÉSIMA NONA – **O Consórcio Público dos Município do PROCAXIAS – COMPRO** será organizado por estatuto cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas deste Protocolo de Intenções.

Parágrafo Primeiro – O Estatuto deverá dispor sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, procedimento administrativo e outros temas referentes ao funcionamento e organização do **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO.**

CLAUSULA SEPTUAGÉSIMA - Fica eleito o Foro da Comarca do Município sede sendo Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, do CONSÓRCIO para a solução de eventuais conflitos resultantes deste protocolo, do CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO que dele resultará, bem como de qualquer relação envolvendo o **Consórcio Público dos Município do PROCAXIAS – COMPRO** salvo disposto em legislação federal.

CAPÍTULO XXVI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CLAUSULA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA – O **Consórcio Público dos Município do PROCAXIAS – COMPRO** mediante a celebração da desta 5ª (Quinta) alteração do Protocolo de Intenções e ulterior ratificação do mesmo, através das respectivas leis a serem editadas por cada Município consorciado.

CLAUSULA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA- Serão realizados os concursos públicos, ou Processo Seletivo Público, Empregos temporário, nomeações necessárias as ações e atividades do Consórcio Público conforme Quadro de Pessoal definido neste Protocolo, mediante aprovação em Assembléias.

Parágrafo único – Os prazos de contratação e suas prorrogações serão em conformidade com os instrumentos de contrato, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA – Para dirimir, em primeira instância, eventuais dúvidas, questões, controvérsias, conflitos ou desavenças decorrentes da execução deste instrumento, não resolvidos amigável ou administrativamente, que originar, fica eleito o foro da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná - Brasil.

CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA QUARTA – E, por estarem assim justos, combinados, contratados e acordados com as condições, alterações e consolidações conforme Cláusulas estabelecidas por esta 5ª (quinta) Alteração do Protocolo de Intenções, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 09 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo discriminadas, nomeadas e identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele em 18 de agosto de 2022, revogando-se na totalidade as clausulas do Protocolo de Intenções anterior, exceto o Anexo I que Institui o Plano de Cargos Carreira e Salários do Consorcio Público, aprovados pela Resolução nº 028/2015 atualizados por este Protocolo de Intenções.

Capitão Leônidas Marques, em ..... de 2022

Boa Esperança Do Iguaçu
GIVANILDO TRUMI
Prefeito
CNPJ- 95.589.255/0001-48

Capitao Leonidas Marques
MAXWELL SCAPINI
Prefeito
CNPJ- 76.208.834/0001-59

Boa Vista Da Aparecida
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito
CNPJ- 78.121.985/0001-09

Cruzeiro Do Iguaçu
LEONIR ANTÔNIO GELHEN
Prefeito
CNPJ- 95.595.230/0001-44

Nova Prata Do Iguaçu
SERGIO FAUST
Prefeito
CNPJ 76.205.962/0001-49

Dois Vizinhos
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito
CNPJ- 78.103.884/0001-05

Salto Do Lontra
FERNANDO CADORE
Prefeito
CNPJ- 76.205.707/0001-04

São Jorge Do Oeste
LEILA APARECIDA DA ROCHA
Prefeita
CNPJ- 76.995.380/0001-03

Três Barras Do Parana
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito-
CNPJ- 78.121.936/0001-68

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:86633F99

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - BRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	117/2022
b) Licitação nº:	45/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	10/11/2022
e) Objeto da Homologação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
26.782.0004.2.502. - Conservar Estradas Vicinais
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
18.541.0018.2.115. - Manter Ações de Conservação e Preservação do Meio Ambiente
20.605.0014.2.114. - Manter o Matadouro Municipal
20.608.0014.2.113. - Auxíliar os Pequenos e Médios Produtores
17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: BRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 15.077.483/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Roçada - O serviço de roçada constitui-se no procedimento de corte e retirada da vegetação de pequeno porte existentes nas vias, logradouros públicos, praças e áreas públicas, dando-lhes melhor aspecto e condições e visibilidade ao usuário e, ao mesmo tempo, evitar a ocorrência de incêndios e proliferação de vetores.	305533,890000000014	R$ 0,17	R$ 51.940,76
2	Pintura de meio fio - O serviço consiste na pintura do meio fio das vias públicas do Município e Distrito de Mendeslândia.	53331,5999999999985	R$ 1,39	R$ 74.130,92
3	Varrição manual de vias urbanas e demais áreas públicas do Município e Distrito de Mendeslândia	1931170,80000000005	R$ 0,33	R$ 637.286,36
4	Limpeza de Canaletas incluindo destinação final de resíduos	17333,7200000000012	R$ 2,11	R$ 36.574,15

Valor Total Homologado - R$ 799.932,20

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 10 de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:20EE0BF4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 1 DA LEI 4.320-64 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - OUTUBRO DE 2022

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Saudade do Iguacu	Outubro de 2022 - Anexo 01, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	141.007,42	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.985,14	148.992,56
Déficit	148.992,56			
Receitas Correntes Intraorçamentárias		Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais	148.992,56	Totais		148.992,56
Totais	148.992,56	Totais		148.992,56
Resumo	Receita	Despesa		
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes		148.992,56
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit	148.992,56			
Total	148.992,56	Total		148.992,56

CARLOS NEI NICHELLE
Contador
CRC/PR 031573/O-5

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:19C075E4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 2 DA LEI 4.320-64 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - OUTUBRO DE 2022

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Camara Municipal de Saudade do Iguacu	**Outubro de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral**			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			148.992,56
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			141.007,42
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		141.007,42	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	116.535,06		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	24.472,36		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.985,14
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		7.985,14	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	887,57		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	738,15		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	3.359,42		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.000,00		
Total Geral				148.992,56

R e s u m o	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	141.007,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.985,14
Total DESPESAS CORRENTES	148.992,56
INVESTIMENTOS	0,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	0,00
T o t a l G e r a l	148.992,56

CARLOS NEI NICHELLE
Contador
CRC/PR 031573/O-5

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 10/Nov/2022, 13h e 12m.

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:9442A433

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 06 DA LEI 4.320-64 - PROGRAMA DE TRABALHO - OUTUBRO DE 2022

Camara Municipal de Saudade do Iguacu	**Programa de Trabalho**
	Outubro de 2022 - Anexo6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		148.992,56		148.992,56
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		148.992,56		148.992,56
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.		148.992,56		148.992,56
01.031.0001.2.001.000	ATIVIDADES DA CAMARA DE VEREADORES		148.992,56		148.992,56
Total Unidade Orcamentaria.....			148.992,56		148.992,56
Total do Orgao			148.992,56		148.992,56
Total Geral			148.992,56		148.992,56

CARLOS NEI NICHELLE
Contador
CRC/PR 031573/O-5

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 10/Nov/2022, 13h e 13m.

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:8A5EED61

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 12 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - OUTUBRO DE 2022

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Munícipio: Saudade do Iguaçu				R$ 1,00
Estado do Paraná				
Período: Outubro de 2022				
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	1.519.144,98	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**1.519.144,98**	**1.519.144,98**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**2.711.580,76**	**2.711.580,76**	**1.537.701,58**	**1.519.144,98**	**1.517.688,89**	**1.173.879,18**
Pessoal e Encargos Sociais	1.945.000,00	1.945.000,00	1.344.774,82	1.344.774,82	1.344.774,82	600.225,18
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	766.580,76	766.580,76	192.926,76	174.370,16	172.914,07	573.654,00
Despesas de Capital (IX)	**308.000,00**	**308.000,00**	-	-	-	**308.000,00**
Investimentos	308.000,00	308.000,00	-	-	-	308.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**3.019.580,76**	**3.019.580,76**	**1.537.701,58**	**1.519.144,98**	**1.517.688,89**	**1.481.879,18**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**3.019.580,76**	**3.019.580,76**	**1.537.701,58**	**1.519.144,98**	**1.517.688,89**	**1.481.879,18**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-

TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**3.019.580,76**	**3.019.580,76**	**1.537.701,58**	**1.519.144,98**	**1.517.688,89**	**1.481.879,18**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

CARLOS NEI NICHELLE
Contador
CRC/PR 031573/O-5

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:D0F30CF8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 13 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO FINANCEIRO - OUTUBRO DE 2022

BALANÇO FINANCEIRO			
R$ 1,00			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado: Estado do Paraná			
Período: 01/10/2022 até 31/10/2022			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Receitas Correntes		0,00	0,00
(-)Deduções da Receita		0,00	0,00
Receitas de Capital		0,00	0,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**180.000,00**	**1.980.000,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		180.000,00	1.980.000,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**39.231,84**	**336.244,53**
Despesa a Liquidar		1.929,42	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Despesa a Pagar		1.456,09	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		32.295,15	322.641,16
Outros Recebimentos Extraorçamentários		3.551,18	13.603,37
Saldo do Período Anterior		**299.464,89**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		299.464,89	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**518.696,73**	**2.316.244,53**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**148.992,56**	**1.712.782,51**
Despesas Por Função		148.992,56	1.712.782,51
Legislativa		148.992,56	1.712.782,51
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**267.217,49**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		0,00	267.217,49
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**47.393,06**	**336.244,53**
Despesa Anterior Paga		11.546,73	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00

Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		35.846,33	336.244,53
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual		**322.311,11**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		322.311,11	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**518.696,73**	**2.316.244,53**

CARLOS NEI NICHELLE
Contador
CRC/PR 031573/O-5

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:AB36DF39

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 14 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO PATRIMONIAL - OUTUBRO DE 2022

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Saudade do Iguaçu			
Período: 01/01/2022 Até 31/10/2022			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			R$ 1,00
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2022
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		322.311,11	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		446,36	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		1.487,65	1.487,65
Total Ativo Circulante		324.245,12	1.487,65
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		1.691.167,20	1.691.167,20
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		1.691.167,20	1.691.167,20
TOTAL DO ATIVO		**2.015.412,32**	**1.692.654,85**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		1.456,09	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		1.456,09	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		1.692.654,85	1.692.654,85
Apuração do Resultado do Exercicio		321.301,38	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		2.013.956,23	1.692.654,85
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**2.015.412,32**	**1.692.654,85**
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2022 Até 31/10/2022			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			R$ 1,00
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			Exercício: 2022
(LEI Nº 4.320/64)			

ATIVO (I)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro		322.311,11	0,00
Ativo Permanente		1.693.101,21	1.692.654,85
Total do Ativo		**2.015.412,32**	**1.692.654,85**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		20.012,69	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**20.012,69**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**1.995.399,63**	**1.692.654,85**
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/64)			Exercício: 2022
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**0,00**	**0,00**
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964)			Exercício: 2022
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
0 Recursos Ordinários (Livres)		1.859.825,91	0,00
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		(1.554.553,09)	0,00
94 Retenções Em Caráter Consignatório		(2.974,40)	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		302.298,42	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

CARLOS NEI NICHELLE
Contador
CRC/PR 031573/O-5

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:9CFCF50A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 15 DA LEI 4.320-64 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - OUTUBRO DE 2022

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado: Estado do Paraná			
Período: 01/01/2022 a 31/10/2022			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			R$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	1.840.000,00	1.980.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		1.840.000,00	1.980.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	1.344.774,82	1.515.396,19
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	21.489,97	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	152.433,83	195.898,67
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	267.217,49
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		1.518.698,62	1.978.512,35
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**321.301,38**	**1.487,65**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	0,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00

Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00

Nota II - Contribuições

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	1.840.000,00	1.980.000,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	1.840.000,00	1.980.000,00

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00

Nota VIII - Pessoal e Encargos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	1.109.972,74	1.252.302,88
Encargos Patronais	234.802,08	263.093,31
Beneficios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	1.344.774,82	1.515.396,19

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	21.489,97	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	21.489,97	0,00

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior

Uso de Material de Consumo	6.059,94	15.788,89
Serviços	146.373,89	180.109,78
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	152.433,83	195.898,67
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	0,00	267.217,49
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	267.217,49
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00

CARLOS NEI NICHELLE
Contador
CRC/PR 031573/O-5

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:2AFDEF7F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 168/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº. 168/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 33.156,60 (trinta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	6.001	Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	314041	Contribuições
Valor em R$		5.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	23	Comércio e Serviços
Sub-função	691	Promoção Comercial
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.061	Incentivos as Atividades Comerciais, de Serviços e de Turismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		20.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	22	Indústria
Sub-função	661	Promoção Industrial
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.032	Incentivos as Atividades Industriais
Fonte	000	Recursos ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		5.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	805	Bloco da Gestão do SUAS
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		1.156,60

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	304	Vigilância Sanitária
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.011	Serviços de Vigilância em Saúde
Fonte	831	Transferencia do Fundo Estadual de Saude - Custeio
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		2.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 33.156,60.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2021, do excesso de arrecadação de receitas e da anulação de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal de 2022, conforme definido no art. 43, § 1º, I, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	831 – Transferencia do Fundo Estadual de Saude - Custeio
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	2.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 2.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.7.1.6.50.0.1.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências de Recursos do FNAS - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	805 - Bloco da Gestão do SUAS
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.156,60

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 1.156,60.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	6.001	Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		5.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	23	Comércio e Serviços
Sub-função	691	Promoção Comercial
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.061	Incentivos as Atividades Comerciais, de Serviços e de Turismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísiticas, Cientificas, Desportivas e Outras
Valor em R$		20.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	22	Indústria
Sub-função	661	Promoção Industrial
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.032	Incentivos as Atividades Industriais
Fonte	000	Recursos ordinários (Livres)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		5.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 30.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 09 de novembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:9D1BCAE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 164 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, no art. 5º da Lei Municipal 1110/2021 de 20 de dezembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito Adicional Suplementar no valor de no valor de R$ 207.310,00 (Duzentos e sete mil trezentos e dez reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

	ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**	
	UNIDADE	03.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
	FUNÇÃO	8	Assistência Social	
	SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária	
	PROGRAMA	8	Garantir os Direitos Sócio-Assistenciais das Pessoas e Famílias	
	PROJ/ATIV.	**2.008**	**Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Básica**	
	Fonte de Recursos	**743**	**00743.100934.09.06.06.06 - IGD- Indice de Gestão Descentr. IGD- BF e SUAS**	
50	3.3.90.39.00	1743	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	6.970,00
	ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**	
	UNIDADE	5.001	Divisão do Ensino Fundamental	
	FUNÇÃO	12	Educação	
	SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental	
	PROGRAMA	11	Promoção e Qualidade da Educação Básica	
	PROJ/ATIVID.	**2.018**	**Manutenção da Educação Básica**	
	Fonte de Recursos	**1000**	**00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)**	
123	3.3.90.39.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	100.000,00
	Fonte de Recursos	**104**	**00104.100104.01.01.00.00 - 25% Vinculados à Educação Básica**	
120	3.3.90.30.00	1104	Material de Consumo	34.800,00
	Fonte de Recursos	**103**	**00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	
123	3.3.90.39.00	1103	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	8.540,00
	ÓRGÃO	**6.000**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
	UNIDADE	6.001	Departamento Agropecuário	
	FUNÇÃO	22	Industria	
	SUBFUNÇÃO	606	Extensão Rural	
	PROGRAMA	17	Fomento A Produção Agropecuária	
	PROJ/ATIVID.	**2.032**	**Programa Reflorestamento, Paisagismo e Produção Agropecuária**	

	Fonte de Recursos	**555**	**00555.100555.09.99.05.00 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município**	
177	3.3.90.39.00	1555	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	7.000,00
	ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
	UNIDADE	07.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	FUNÇÃO	15	Urbanismo	
	SUBFUNÇÃO	452	Serviços Urbanos	
	PROGRAMA	24	Pavimentação e Paisagismo Urbano	
	PROJ/ATIV	**2.040**	**Manter as Atividades de Desenvolvimento Urbano**	
	Fonte de Recursos	**507**	**00507.100507.99.99.00.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	
203	3.3.90.39.00	1507	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	50.000,00
			SOMA	207.310,00

Art. 2º- Para cobertura de parte do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado conforme artigo 5º da Lei Municipal 1110/2021, a redução da seguinte dotação do Orçamento do presente exercício, a saber:

	ÓRGÃO	03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	
	UNIDADE	03.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
	FUNÇÃO	8	Assistência Social	
	SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária	
	PROGRAMA	8	Garantir os Direitos Sócio-Assistenciais das Pessoas e Famílias	
	PROJ/ATIV.	**2.008**	**Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Básica**	
	Fonte de Recursos	**743**	**00743.100934.09.06.06.06 - IGD- Indice de Gestão Descntr. IGD- BF e SUAS**	
53	4.4.90.52.00	1743	Equipamentos e Material Permanente	6.970,00
	ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**	
	UNIDADE	5.001	Divisão do Ensino Fundamental	
	FUNÇÃO	12	Educação	
	SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental	
	PROGRAMA	11	Promoção e Qualidade da Educação Básica	
	PROJ/ATIVID.	**2.018**	**Manutenção da Educação Básica**	
	Fonte de Recursos	**1000**	**00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)**	
120	3.3.90.30.00	1000	Material de consumo	100.000,00
	Fonte de Recursos	**104**	**00104.100104.01.01.00.00 - 25% Vinculados à Educação Básica**	
121	3.3.90.34.00	1104	Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização	34.800,00
	Fonte de Recursos	**103**	**00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	
124	3.3.90.40.00	1103	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	8.540,00
	ÓRGÃO	**6.000**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
	UNIDADE	6.001	Departamento Agropecuário	
	FUNÇÃO	22	Industria	
	SUBFUNÇÃO	606	Extensão Rural	
	PROGRAMA	17	Fomento A Produção Agropecuária	
	PROJ/ATIVID.	**2.032**	**Programa Reflorestamento, Paisagismo e Produção Agropecuária**	
	Fonte de Recursos	**555**	**00555.100555.09.99.05.00 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município**	
176	3.3.90.30.00	1555	Material de consumo	7.000,00
	ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
	UNIDADE	07.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	FUNÇÃO	15	Urbanismo	
	SUBFUNÇÃO	452	Serviços Urbanos	
	PROGRAMA	24	Pavimentação e Paisagismo Urbano	
	PROJ/ATIV	**2.040**	**Manter as Atividades de Desenvolvimento Urbano**	
	Fonte de Recursos	**507**	**00507.100507.99.99.00.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	
202	3.3.90.30.00	1507	Material de consumo	50.000,00
			SOMA	207.310,00

Art. 3º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1073/2021 de 05 de julho de 2021 - (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1074/2021 de 05 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2022, incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 31 de outubro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:B6C7859D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 0100/2022

DISPENSA DE VALOR Nº 0100/2022
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR**,** torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021,

e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 15/11/2022, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaoaltamira@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://drive.google.com/drive/mobile/folders/1Bj8QHEV_MaLpiJxUXBOvTTmcwNAnyqZA?usp=sharing

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a Contratação de empresa para aquisição de impressoras, a fim de bem atender as demandas da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.001.04.122.0068.2112 - MANUTENÇAO DO CONTROLE INTERNO
02.001.04.122.0069.2003 - COORDENAÇÃO, ASSESSORIA JURIDICA E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.003.04.122.0002.2004 - COORDENAÇÃO PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
03.001.04.122.0003.2006 - ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
04.001.04.123.0005.2015 - ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2017 - ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
05.004.12.361.0010.1029 REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
05.002.12.365.0011.1029 - REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
05.002.12.365.0033.2230 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO – EDUCAÇÃO
05.003.12.367.0013.2036 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0084.2042 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
05.004.12.366.0075.2041 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
05.006.13.392.0017.2046 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
06.001.27.812.0018.2049 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
07.001.10.302.0019.2056 - ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.001.10.302.0020.1059 - AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2065 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
07.002.10.301.0021.1060 - AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE
07.002.10.301.0021.2018 - APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
07.002.10.301.0021.2056 - ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
08.001.08.244.0024.1077 - REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2078 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
08.001.08.244.0022.2223 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002.08.243.0023.2074 - ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.001.20.606.0030.2104 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0031.1007 - CONSTRUÇAO DA CASA DO PRODUTOR
10.001.15.452.0026.2085 - ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
13.001.14.244.0007.2000 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA MULHER
14.001.04.122.0003.2007 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3. DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 39.563,92 (trinta e nove mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).**

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:
4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacaoaltamira@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**
4.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preços**: 15/11/2022 às 17h.**
Habilitação Jurídica e Fiscal:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
4.3. PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:
A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

DO PAGAMENTO
O pagamento ocorrerá em até 05(cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Altamira do Paraná, 10 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

DO OBJETO
O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa para aquisição de impressoras, a fim de bem atender as demandas da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Cnae	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Impressora monocromática tipo HP Laserjet 107A, com impressão a Laser, Resolução de impressão 1200 x 1200 dpi, capacidade da bandeja de folhas: até 150 folhas.	4751-2/01	08	Und	1.384,67	11.077,36
02	Multifuncional compacta 3 em 1, com tanque de armazenamento e conexão Wireless, tipo Epson L3250 . Com baixo custo de impressão e reabastecimento por meio de frascos de tinta.	4751-2/01	06	Und	1.581,52	9.489,12
03	Multifuncional Monocromática com Wireless, Imprime, digitaliza, copia, fax e e-mail, com velocidade de impressão de até 38ppm, conectividade padrão USB, Rede Gigabit Ethernet LAN, Wi-fi. Com um ciclo mensal de trabalho de até 80.000 páginas. Tipo HP Laserjet M428FDW.	4751-2/01	04	Und	4.749,36	18.997,44
Valor total máximo de R$ 39.563,92 (trinta e nove mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).						

SECRETARIA REQUISITANTE
A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação se torna necessária diante da necessidade de substituição de impressoras de alguns departamentos e setores, onde o desgaste natural em razão do uso contínuo e do tempo fizeram com que estas se apresentassem em condições tais que a substituição por uma nova é mais vantajosa frente a um eventual novo conserto das mesmas. Desse modo, com a finalidade de atender às necessidade das diversas secretarias que compõem a esfera municipal, de modernizar as ferramentas de trabalho e de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis, optou-se pela substituição das mesmas.
Assim, buscamos selecionar empresas que possam oferecer soluções que atendam a todas as recomendações e exigências no que se refere ao melhor preço e qualidade dos serviços.
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
A aquisição do objeto que se contrata deverá ser realizada de acordo com a solicitação da secretaria requisitante.
b. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 03(três) dias, após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.
c. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
d. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
e. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
f. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
g. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
h. O serviço deverá ser prestado no local indicado pela secretaria requisitante.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO
Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA, CAU, OAB, etc);
b. Prova de atendimento a requisitos previstos em lei especial (Anvisa, Detran, etc);
c. Outras comprovações de origem técnica;

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021
A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2001.
Fica designado o servidor **Rafael Rodrigues,** matrícula nº 508734, inscrito(a) no CPF sob o nº 098.083.329-94 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
Fica designado, como fiscal substituto, a servidora **Adriana Pereira Barbosa**, matrícula nº 508177, inscrito(a) no CPF sob o nº 045.114.579-80 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência para a execução do objeto será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:
Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, compras governamentais e cotação direta com empresa especializada, sendo o servidor responsáveis o Sr. **Dionata Carvalho dos Santos**

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, até o 5º(quinto) dia útil, do mês subsequente a execução dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.001.04.122.0068.2112 - MANUTENÇAO DO CONTROLE INTERNO
02.001.04.122.0069.2003 - COORDENAÇÃO, ASSESSORIA JURIDICA E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.003.04.122.0002.2004 - COORDENAÇÃO PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
03.001.04.122.0003.2006 - ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
04.001.04.123.0005.2015 - ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2017 - ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
05.004.12.361.0010.1029 REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
05.002.12.365.0011.1029 - REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
05.002.12.365.0033.2230 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO – EDUCAÇÃO
05.003.12.367.0013.2036 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0084.2042 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
05.004.12.366.0075.2041 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
05.006.13.392.0017.2046 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
06.001.27.812.0018.2049 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
07.001.10.302.0019.2056 - ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.001.10.302.0020.1059 - AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2065 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
07.002.10.301.0021.1060 - AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE
07.002.10.301.0021.2018 - APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
07.002.10.301.0021.2056 - ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
08.001.08.244.0024.1077 - REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2078 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
08.001.08.244.0022.2223 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002.08.243.0023.2074 - ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.001.20.606.0030.2104 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0031.1007 - CONSTRUÇAO DA CASA DO PRODUTOR
10.001.15.452.0026.2085 - ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
13.001.14.244.0007.2000 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA MULHER
14.001.04.122.0003.2007 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 10 de novembro de 2022.

Aprovado em: 10 de novembro de 2022.

DIONATA CARVALHO DOS SANTOS
Responsável Pela Emissão Do Termo De Referência

DIONATA CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Administração

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº: 0100/2022
Com base no Art. Mº: 75, inciso II da Lei 14.133/2021

PROPOSTA:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
CNAE: 4751-2/01					
01	Impressora monocromática tipo HP Laserjet 107A, com impressão a Laser, Resolução de impressão 1200 x 1200 dpi, capacidade da bandeja de folhas: até 150 folhas.	08	Und		
02	Multifuncional compacta 3 em 1, com tanque de armazenamento e conexão Wireless, tipo Epson L3250 . Com baixo custo de impressão e reabastecimento por meio de frascos de tinta.	06	Und		
03	Multifuncional Monocromática com Wireless, Imprime, digitaliza, copia, fax e e-mail, com velocidade de impressão de até 38ppm, conectividade padrão USB, Rede Gigabit Ethernet LAN, Wi-fi. Com um ciclo mensal de trabalho de até 80.000 páginas. Tipo HP Laserjet M428FDW.	04	Und		
Valor Total Máximo de R$					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ xx.xxx,xx
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social
CNPJ Nº:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de de 2022.

_____
Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:2BE27029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna público a Re-Ratificação ao Edital de Leilão Eletrônico Nº. 002/2022 de 27/10/2022, publicado por meio do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Anahy em 27 de outubro de 2022, Ed. Nº 2635, pág. 455, conforme segue:

I – Retira-se do objeto do leilão o veículo abaixo relacionado, por motivos de documentação insuficiente para venda:

DESCRIÇÃO DO BEM	N. DO PATRIMONIO	VALOR ATRIBUÍDO (R$)	QUALIFICAÇÃO
FIAT LINEA ESSENCE 1.8 ANO 2013 PLACA OQA 9692 RENAVAM 00540841617	5821	4.000,00	BEM EM USO

II – Passa a ter a seguinte descrição o Objeto do Leilão:
1. DO OBJETO
O presente Leilão tem por objeto a alienação/venda de bens, inservíveis ao Município de Anahy - PR, conforme relação abaixo:

DESCRIÇÃO DO BEM	N. DO PATRIMONIO	VALOR ATRIBUÍDO (R$)	QUALIFICAÇÃO
FIAT UNO DRIVE PLACA BCB-1B63 ANO 2018/2018 CHASSI 9BD195B4NJ0833981	5444	29.500,00	BEM EM USO
FIAT UNO DRIVE PLACA BCB-1172 ANO 2018/2018 CHASSI 9BD195B4NJ0833990	5443	29.500,00	BEM EM USO
FIAT DUCATO MARTICAR PLACA AWB-2B82 ANO 2012/2013 RENAVAM 00490567304	3721	49.000,00	BEM EM USO
MERCEDES VOLARE WB PLACA BAF-3862 ANO 2015/2015 CHASSI 93PB80M32GC056549	4746	125.000,00	BEM EM USO
ONIBUS IVECO PLACA ARL-8266 ANO 2009/2009 COR AMARELA RENAVAM 00151717788	3868	30.000,00	BEM EM USO
ONIBUS M.BENZ PLACA ARS-6797 ANO 2009/2009 COR AMARELA RENAVAM 00165934913	3869	35.000,00	BEM EM USO
CARRETA SEMIREBOQUE SR NOMA PLACA DBL-8A55 RENAVAM 00867505168 ANO 2005/2006	5823	9.000,00	BEM EM USO

III - No Item 7.5 do Edital, **ONDE LÊ-SE**:
7.5. Correrão por conta do arrematante junto ao DETRAN-PR, todas as despesas decorrentes da transferência de propriedade, seguro obrigatório, IPVA, taxa de licenciamento, taxa de inclusão do RENAVAM, mudança de Município, taxa de alteração de restrição e característica (quando for o caso).

LEIA-SE:
7.5. Correrão por conta do arrematante junto ao DETRAN-PR, todas as despesas decorrentes da transferência de propriedade, seguro obrigatório, IPVA, taxa de licenciamento, taxa de inclusão do RENAVAM, mudança de Município, taxa de alteração de restrição e característica (quando for o caso), bem como, multas existentes em atraso (se for o caso).

IV - Fica alterada a data de início do leilão para o dia 28 de novembro de 2022, às 09h00min, e o encerramento da fase de lances para o mesmo dia, às 11h00min.

V - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Leilão em questão.

Informações: (45) 3249-1149

Anahy, 10 de novembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:32C3B9DC

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 067/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 191/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna público a Retificação no Edital de Pregão Eletrônico nº. 067/2022, publicado por meio do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28 de outubro de 2022 – Edição nº. 2635 – Pág. 30; no jornal "O Paraná" em 28 de outubro de 2022 – Edição nº. 13.961 – Pág. Editais 3; conforme segue:

I– Exclui-se ao edital citado acima, do ANEXO I - Termo de Referência no item 3.7 – Dos Sinistros, o seguinte:

ONDE LÊ-SE:

Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica.

LEIA-SE:

Acessórios não referentes a som e imagem originais de fábrica.

II - No Item 2 do ANEXO I A - PROPOSTA e ANEXO I AO CONTRATRO do edital, ONDE LÊ-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	Casco VD	Franquia	Danos Materiais	Danos Corporais	Danos Morais	App – Morte/Invalidez	App – D.M.H	Danos aos Vidros	Assistência 24 horas	Valor Máximo Para Cotação (R$)
...											
2	Ford KA flex ANO/MODELO: 2018/2018 Placa: BCD-8223, Chassi: 9BFZH55L6J8168167	147.162,00	2.000,00	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Para-Brisa Dianteiro e traseiro...120,00 Vidros laterais... 120,00 Faróis, retrovisores e lanternas ... 90,00	Completa*	
...											
VALOR TOTAL GLOBAL											

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	Casco VD	Franquia	Danos Materiais	Danos Corporais	Danos Morais	App – Morte/Invalidez	App – D.M.H	Danos aos Vidros	Assistência 24 horas	Valor Máximo Para Cotação (R$)
...											
2	Ford KA flex ANO/MODELO: 2018/2018 Placa: BCD-8223, Chassi: 9BFZH55L6J8168167	100%	2.000,00	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Para-Brisa Dianteiro e traseiro...120,00 Vidros laterais... 120,00 Faróis, retrovisores e lanternas ... 90,00	Completa*	
...											
VALOR TOTAL GLOBAL											

III - Fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais 08 (oito) dias úteis em virtude da alteração, ficando a nova data e horário de abertura conforme descrito abaixo:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 11/11/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 29/11/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 29/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29/11/2022.
Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

IV - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.
Informações: (45) 3249-1149

Anahy-PR, 10 de novembro de 2022

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:25046D72

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - LEI N° 1.021/2022.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a ALIENAR, por meio de concorrência pública, alienar os imóveis próprios municipais que relaciona, estabelece a utilização dos recursos obtidos com a alienação desses imóveis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, CARLOS ANTONIO REIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Ficao Executivo Municipal autorizado a alienar por meio de concorrência pública, tipo maior oferta, os imóveis próprios municipais abaixo discriminados,avaliados pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada peloDecreto nº 1.904/2021,por meio do laudo de avaliação datadode 30 de agosto de 2022, homologadopelo Decreto n° 2.085/2022, do Chefe do Poder Executivo, datado de06 de setembro de 2022, conforme segue:

ITEM	PATRIMÔNIO	LOTE	QDRA	MATRICULA	ÁREA	LOTEAMENTO	VALOR (R$)
1.	6029	02	03	28.174	261,94 m2	Simões	50.000,00
2.	6030	03	03	28.175	309,66 m2	Simões	50.000,00
3.	6031	04	03	28.176	357,39 m2	Simões	50.000,00
4.	6032	05	03	28.177	426,84 m2	Simões	55.000,00
5.	6033	06	03	28.178	657,98 m2	Simões	52.000,00
6.	6281	09	03	28.181	274,42m²	Simões	40.000,00
7.	6282	10	03	28.182	297,08m²	Simões	40.000,00

Art. 2º - A avaliação, o índice de atualização monetária e a forma de pagamento dos imóveis próprios municipais relacionados nos incisos do art. 1° desta Lei constarão no Edital de Licitação.

Art. 3° - O pagamento dos próprios municipais de que trata esta Lei ao Município de Anahy deverá ser feito à vista.

Art. 4° - As despesas decorrentes das alienações serão suportadas pelo adquirente.

Art. 5° - Os detalhamentos atinentes à licitação para as alienações de que trata esta lei constarão do edital a ser lançado e publicado no diário eletrônico oficial do Município de Anahy sitio: http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

Art. 6° - Os recursos advindos da licitação serão destinados ao pagamento de despesas de capital, como: Investimentos em obras de infraestrutura urbana, ou equipamentos rodoviários, ou obras de habitação de interesse social.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:AF207518

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO N.º 2.104/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Anahy, relativo ao exercício de 2022, dando outras providências.

CARLOS ANTONIO REIS, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos IV e IX, do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 985/2021, datada de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 223.000,00 (Duzentos e vinte e três mil reais) que obedecerá a seguinte classificação:

02 -	EXECUTIVO MUNICIPAL	
04 -	ASSESSORIA DE IMPRENSA	
004.04.131.0030.2.050 -	Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa	
3.3.90.39.00 -	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Ordinários Livres	
05 -	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04 -	DIVISÃO DE TESOURARIA	
004.04.129.0070.2.150 -	Manutenção das Atividades da Divisão de Tesouraria	
3.3.90.93.00 -	Indenizações e Restituições	4.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Ordinários Livres	
07 -	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
03 -	DIVISÃO DE URBANISMO	
003.15.452.0270.2.380 -	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	
3.3.90.30.00 -	Material de Consumo	15.000,00
Fonte – 790 -	Convênio Itaipu Binacional nº 4500047076	
08 -	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
02 -	DIVISÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
002.26.782.0280.1.160 -	Renovação da Frota de Veículos e Máquinas	
4.4.90.52.00 -	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Fonte – 817 -	CONV. 1142/2022 – SEDU – VEÍCULO P/ DEP. RODOVIÁRIO – SIT 54985	
09 -	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02 -	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
002.12.361.0210.2.270 -	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.34.00 -	Outras Desp. de Pessoal Dec. De Contratação	10.000,00
Fonte – 103 -	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3.3.90.36.00 -	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Fonte – 103 -	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
13 -	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
02 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
002.10.301.0140.2.250 -	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00 -	Material de Consumo	50.000,00
Fonte – 303 -	Saúde/Percentual Vinculado s/Rec. Impostos	
15 -	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
03 -	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
003.08.244.0120.2.180 -	Manutenção do Fundo M. Assistência Social	
3.3.90.39.00 -	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Ordinários Livres	
04 -	FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
004.08.243.0100.6.230 -	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
3.3.90.48.00 -	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
Fonte – 000 -	Recursos Ordinários Livres	9.000,00
	TOTAL	223.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$ 154.000,00 (Cento e cinquenta e quatro mil reais) proveniente de anulação de dotação orçamentária na seguinte estrutura orçamentária como segue abaixo:

02 -	EXECUTIVO MUNICIPAL	
04 -	ASSESSORIA DE IMPRENSA	
004.04.131.0030.2.050 -	Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa	
3.3.90.34.00 -	Outras Desp. de Pessoal Dec. De Contratação	15.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Ordinários Livres	
05 -	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04 -	DIVISÃO DE TESOURARIA	

004.04.129.0070.2.150 -	Manutenção das Atividades da Divisão de Tesouraria	
3.3.90.39.00 -	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Ordinários Livres	
07 -	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
03 -	DIVISÃO DE URBANISMO	
003.15.452.0270.2.381 -	Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos	
3.1.90.04.00 -	Material, Bem ou Serviços para Distribuição	5.000,00
Fonte – 790 -	Convênio Itaipu Binacional nº 4500047076	
3.3.90.34.00 -	Outras Despesa de Pessoal Dec. de Contratação de Terceiros	10.000,00
Fonte – 790 -	Convênio Itaipu Binacional nº 4500047076	
08 -	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
02 -	DIVISÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
002.16.782.0280.1.160 -	Renovação da Frota de Veículos e Máquinas	
4.4.90.52.00 -	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Fonte – 817 -	CONV. 1142/2022 - SEDU - VEÍCULO P/ DEP. RODOVIÁRIO - SIT 54985	
09 -	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02 -	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
002.12.361.0210.2.270 -	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00 -	Material de Consumo	20.000,00
Fonte – 103 -	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	TOTAL	154.000,00

II – Na importância de R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais), proveniente de tendência de provável excesso de arrecadação, apresentado na Fonte de Recursos 000 – Recursos Livres, conforme abaixo:

Excesso de Arrecadação:

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
000	171151110000 – COTA PARTE FPM – COTA MENSAL	69.000,00
	TOTAL	69.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de novembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:48F120E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.570 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Danilo Mota da Silva Karen Caroline Harue Takano Lourenção Kelen Cristina Ribeiro Pereira Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Elessandra Pacheco Coelho Cyndi Thayna Subira Antunes Maurilio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior Yankiton Francisco Rodrigues Denise de Melo Lima		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	099/2022	**Vigência:**	10.11.2022 a 09.11.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	106/2022		
Contratado:	**ABREU, MARTINS & CIA LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS e FUNPESPA		
Valor:	**R$ 18.843,50**		

Fiscal Titular:	Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Danilo Mota da Silva Karen Caroline Harue Takano Lourenção Kelen Cristina Ribeiro Pereira Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Elessandra Pacheco Coelho Cyndi Thayna Subira Antunes Maurilio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior Yankiton Francisco Rodrigues Denise de Melo Lima		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	099/2022	**Vigência:**	10.11.2022 a 09.11.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	106/2022		
Contratado:	**ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS e FUNPESPA		
Valor:	**R$ 52.225,20**		

Fiscal Titular:	Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Danilo Mota da Silva Karen Caroline Harue Takano Lourenção Kelen Cristina Ribeiro Pereira Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Elessandra Pacheco Coelho Cyndi Thayna Subira Antunes Maurilio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior Yankiton Francisco Rodrigues Denise de Melo Lima		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	099/2022	**Vigência:**	10.11.2022 a 09.11.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	106/2022		
Contratado:	**BENEDITO VICENTE DE SOUZA & CIA LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS e FUNPESPA		
Valor:	**R$ 18.540,75**		

Fiscal Titular:	Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Danilo Mota da Silva Karen Caroline Harue Takano Lourenção Kelen Cristina Ribeiro Pereira Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Elessandra Pacheco Coelho Cyndi Thayna Subira Antunes Maurilio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior Yankiton Francisco Rodrigues Denise de Melo Lima		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	099/2022	**Vigência:**	10.11.2022 a 09.11.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	106/2022		
Contratado:	**HIDROLUX - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS e FUNPESPA		
Valor:	**R$ 2.340,00**		

Fiscal Titular:	Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Danilo Mota da Silva Karen Caroline Harue Takano Lourenção Kelen Cristina Ribeiro Pereira Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Elessandra Pacheco Coelho Cyndi Thayna Subira Antunes Maurilio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior Yankiton Francisco Rodrigues Denise de Melo Lima		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	099/2022	**Vigência:**	10.11.2022 a 09.11.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	106/2022		
Contratado:	**JOSE ODECIO FURLAN EPP**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS e FUNPESPA		
Valor:	**R$ 183.165,20**		

Fiscal Titular:	Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Danilo Mota da Silva Karen Caroline Harue Takano Lourenção Kelen Cristina Ribeiro Pereira Marcos Antonio Aparecido Cipriano

	Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Elessandra Pacheco Coelho Cyndi Thayna Subira Antunes Maurilio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior Yankiton Francisco Rodrigues Denise de Melo Lima		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	099/2022	**Vigência:**	10.11.2022 a 09.11.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	106/2022		
Contratado:	**LISIANE TASSO GUITES MERELES**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS e FUNPESPA		
Valor:	**R$ 10.915,60**		

Fiscal Titular:	Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Danilo Mota da Silva Karen Caroline Harue Takano Lourenção Kelen Cristina Ribeiro Pereira Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Elessandra Pacheco Coelho Cyndi Thayna Subira Antunes Maurilio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior Yankiton Francisco Rodrigues Denise de Melo Lima		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	099/2022	**Vigência:**	10.11.2022 a 09.11.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	106/2022		
Contratado:	**MARGEM - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS e FUNPESPA		
Valor:	**R$ 11.469,00**		

Fiscal Titular:	Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Danilo Mota da Silva Karen Caroline Harue Takano Lourenção Kelen Cristina Ribeiro Pereira Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Elessandra Pacheco Coelho Cyndi Thayna Subira Antunes Maurilio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior Yankiton Francisco Rodrigues Denise de Melo Lima		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	099/2022	**Vigência:**	10.11.2022 a 09.11.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	106/2022		
Contratado:	**RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS e FUNPESPA		
Valor:	**R$ 35.162,25**		

Fiscal Titular:	Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Danilo Mota da Silva Karen Caroline Harue Takano Lourenção Kelen Cristina Ribeiro Pereira Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Elessandra Pacheco Coelho Cyndi Thayna Subira Antunes Maurilio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior Yankiton Francisco Rodrigues Denise de Melo Lima		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	099/2022	**Vigência:**	10.11.2022 a 09.11.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	106/2022		
Contratado:	**SELANE DENOBI MARQUEZETTI**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS e FUNPESPA		
Valor:	**R$ 205.542,40**		

Fiscal Titular:	Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Danilo Mota da Silva Karen Caroline Harue Takano Lourenção Kelen Cristina Ribeiro Pereira Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Elessandra Pacheco Coelho Cyndi Thayna Subira Antunes Maurilio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior Yankiton Francisco Rodrigues Denise de Melo Lima

Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	099/2022	**Vigência:**	10.11.2022 a 09.11.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	106/2022		
Contratado:	**VDA SANEAMENTO LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS e FUNPESPA		
Valor:	**R$ 106.429,50**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:100BB697

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 – SRP HOMOLOGADO EM 31/10/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais hidráulicos, materiais elétricos e materiais diversos, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência no Anexo I do Edital do Pregão Presencial 6/2022.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, inscrito no CNPJ sob o Nº 75.247.098/0001-85

CONTRATADA: HIDROLUX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.914.027/0001-31.

VALOR: R$ 1.240,00 (Um mil, duzentos e quarenta reais), referente aos itens abaixo descritos:

LOTE 11					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Unitário**	**Total**
1	JOELHO ROSCAVEL DE 1/2"	unid.	100	1,26	126,00
2	JOELHO SOLDAVEL 20mm	unid.	50	0,38	19,00
3	JOELHO SOLDAVEL 25mm	unid.	50	0,47	23,50
4	LUVA L.R 25mmX3/4"	unid.	100	1,55	155,00
5	LUVA SOLDAVEL 25mm	unid.	100	0,56	56,00
6	REGISTRO PRESSÃO 20mm PVC	unid.	30	11,75	352,50
7	REGISTRO PVC ESFERA 50mm	unid.	20	23,80	476,00
8	TE SOLDAVEL 20mm	unid.	40	0,80	32,00
TOTAL LOTE 11					**1.240,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	14.001.17.122.0008.2074.3.3.90.30 – FONTE 76 14.001.17.511.0008.2075.3.3.90.30 – FONTE 76 14.001.17.512.0008.2076.3.3.90.30 – FONTE 76 14.001.17.512.0008.2077.3.3.90.30 – FONTE 76

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo, ser rescindida nos termos da Lei Nº: 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 01/11/2022.

ASSINATURA: Assinado pelo Diretor Geral do SAMAE o Sr. Cleber de Araujo Cezarino e pelo representante legal da empresa o Sr. Alexandro Regis dos Santos.

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:C3057BA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - 2022 DEMONSTRATIVO DA GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/10/2022

DEMONSTRATIVO DA GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Período: 01/01/2022 até 31/10/2022

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	603.705,00	860.498,25	483.274,96	385.449,16	384.613,31
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	245.093,00	235.093,00	165.200,82	165.200,82	165.200,82
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	245.093,00	235.093,00	165.200,82	165.200,82	165.200,82
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.906,00	190.906,00	138.026,39	138.026,39	138.026,39
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	131.023,72	131.023,72	131.023,72
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	131.023,72	131.023,72	131.023,72
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	0,00	0,00	1.616,00	1.616,00	1.616,00
3.1.90.11.43.07	13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	1.616,00	1.616,00	1.616,00
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	5.386,67	5.386,67	5.386,67
3.1.90.11.45.07	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	5.386,67	5.386,67	5.386,67
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	44.187,00	44.187,00	27.174,43	27.174,43	27.174,43
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	27.174,43	27.174,43	27.174,43
3.1.90.13.02.09	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	27.174,43	27.174,43	27.174,43
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	358.612,00	625.405,25	318.074,14	220.248,34	219.412,49
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	358.612,00	625.405,25	318.074,14	220.248,34	219.412,49
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	88.316,00	88.316,00	71.039,95	53.360,44	52.834,59
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	0,00	2.903,28	1.209,70	725,82
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	55.998,28	41.484,74	41.442,77
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	55.998,28	41.484,74	41.442,77
3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	203,75	203,75	203,75
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	2.274,80	1.261,56	1.261,56
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	3.576,09	3.397,20	3.397,20
3.3.90.30.23.00	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	783,30	783,30	783,30
3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	2.352,00	2.352,00	2.352,00
3.3.90.30.96.00	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	0,00	0,00	324,99	324,99	324,99
3.3.90.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	2.623,46	2.343,20	2.343,20
3.3.90.30.99.01	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	2.623,46	2.343,20	2.343,20
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00	14.024,50	12.908,80	2.270,00	1.960,00
3.3.90.32.03.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	7.128,80	1.960,00	1.960,00
3.3.90.32.99.00	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	5.780,00	310,00	0,00
3.3.90.32.99.01	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	5.780,00	310,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	21.400,00	13.800,00	11.500,00	11.500,00
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	13.800,00	11.500,00	11.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	247.196,00	483.564,75	220.325,39	153.117,90	153.117,90
3.3.90.39.10.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00
3.3.90.39.22.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	0,00	0,00	3.902,69	3.902,69	3.902,69
3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	2.025,00	0,00	0,00
3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	164.182,55	118.690,12	118.690,12

DEMONSTRATIVO DA GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Período: 01/01/2022 até 31/10/2022

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.3.90.39.53.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	22.996,34	20.695,86	20.695,86
3.3.90.39.63.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	17.912,57	1.620,59	1.620,59
3.3.90.39.63.02	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	0,00	0,00	17.912,57	1.620,59	1.620,59
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	1.206,24	108,64	108,64
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	1.206,24	108,64	108,64
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	43.248,79	21.860,28	13.477,30	13.477,30
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00	43.248,79	21.860,28	13.477,30	13.477,30
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	43.248,79	21.860,28	13.477,30	13.477,30
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	43.248,79	21.860,28	13.477,30	13.477,30
4.4.90.52.06.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	2.479,99	987,30	987,30
4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	1.539,35	578,04	578,04
4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	2.910,00	2.910,00	2.910,00
4.4.90.52.34.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00
4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	11.710,94	5.781,96	5.781,96
TOTAL DAS DESPESAS		**618.705,00**	**903.747,04**	**505.135,24**	**398.926,46**	**398.090,61**

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contadora

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:BDACCE73

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18.2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022
PREGÃO (ELETRONICO) N° 27/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1704/2022

Aos 12 dias do mês de maio do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portadora da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo** o Senhor **JEFERSON JOSÉ FERREIRA** portador da cédula de identidade RG n.º 6.913.422-0 e do CPF/MF n.º 030.314.989-25, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Nº 86, Centro, Balsa Nova – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ANA KARINA DE OLIVEIRA 02748484908,** inscrito no **CNPJ/MF nº 26.916.493/0001-06,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1704/2022,** que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 27/2022,** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DE VEICULOS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 27/2022,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ANA KARINA DE OLIVEIRA 02748484908, inscrito com sede na Avenida Brasil, 1003 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro **REPRESENTANTE LEGAL:** ANA KARINA DE OLIVEIRA, inscrito no no CNPJ/MF nº 26.916.493/0001-06, em Balsa Nova/PR. CPF/MF nº 027.484.849-08.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS – LAVAGEM INTERNA COMPLETA (VEÍCULOS LEVES), COMPREENDENDO TODO O INTERIOR DO VEÍCULO: TETO, PORTAS, BANCOS, PAINEL, ASSOALHO, CARPETES, CINTOS DE SEGURANÇA, VIDROS E PORTA- MALAS - LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM INTERNA COM A APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS E BIO DEGRADÁVEIS COMO FLOTADOR, BACTERICIDA E DESENGRAXANTE, PARA OS QUAIS DEVE SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO DA EFICÁCIA POR MEIO DE BOLETIM TÉCNICO.	PRÓPRIA	SRV	354,00	151,00	53.454,00
1	2	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS LEVES, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	PRÓPRIA	SRV	872,00	60,50	52.756,00
1	3	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA VEÍCULOS LEVES, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA US/O EM RODAS.	PRÓPRIA	SRV	220,00	39,95	8.789,00
2	1	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS – LAVAGEM INTERNA COMPLETA (AMBULÂNCIAS), COMPREENDENDO TODO O INTERIOR DO VEÍCULO: TETO, PORTAS, BANCOS, PAINEL, ASSOALHO, CARPETES, CINTOS DE SEGURANÇA, VIDROS E PORTA- MALAS - LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM INTERNA COM A APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS E BIO DEGRADÁVEIS COMO FLOTADOR, BACTERICIDA E DESENGRAXANTE, PARA OS QUAIS DEVE SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO DA EFICÁCIA POR MEIO DE BOLETIM TÉCNICO.	PRÓPRIA	SRV	26,00	144,80	3.764,80
2	2	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA AMBULÂNCIAS, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	PRÓPRIA	SRV	191,00	84,00	16.044,00
3	1	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS – LAVAGEM INTERNA COMPLETA (MICRO ÔNIBUS), COMPREENDENDO TODO O INTERIOR DO VEÍCULO: TETO, PORTAS, BANCOS, PAINEL, ASSOALHO, CARPETES, CINTOS DE SEGURANÇA, VIDROS E PORTA- MALAS - LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM INTERNA COM A APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS E BIO DEGRADÁVEIS COMO FLOTADOR, BACTERICIDA E DESENGRAXANTE, PARA OS QUAIS DEVE SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO DA EFICÁCIA POR MEIO DE BOLETIM TÉCNICO.	PRÓPRIA	SRV	167,00	151,00	25.217,00
3	2	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS – LAVAGEM INTERNA COMPLETA (ÔNIBUS), COMPREENDENDO TODO O INTERIOR DO VEÍCULO: TETO, PORTAS, BANCOS, PAINEL, ASSOALHO, CARPETES, CINTOS DE SEGURANÇA, VIDROS E PORTA- MALAS - LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM INTERNA COM A APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS E BIO DEGRADÁVEIS COMO FLOTADOR, BACTERICIDA E DESENGRAXANTE, PARA	PRÓPRIA	SRV	61,00	182,00	11.102,00

			OS QUAIS DEVE SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO DA EFICÁCIA POR MEIO DE BOLETIM TÉCNICO.						
3	3	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS – LAVAGEM INTERNA COMPLETA (VANS), COMPREENDENDO TODO O INTERIOR DO VEÍCULO: TETO, PORTAS, BANCOS, PAINEL, ASSOALHO, CARPETES, CINTOS DE SEGURANÇA, VIDROS E PORTA- MALAS - LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM INTERNA COM A APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS E BIO DEGRADÁVEIS COMO FLOTADOR, BACTERICIDA E DESENGRAXANTE, PARA OS QUAIS DEVE SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO DA EFICÁCIA POR MEIO DE BOLETIM TÉCNICO.	PRÓPRIA	SRV	59,00	148,00	8.732,00
3	4	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA CAMINHÃO, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	PRÓPRIA	SRV	131,00	205,00	26.855,00
3	5	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA MICRO ÔNIBUS, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	PRÓPRIA	SRV	111,00	165,00	18.315,00
3	6	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA ONIBUS, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	PRÓPRIA	SRV	31,00	229,00	7.099,00
3	7	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA VANS, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	PRÓPRIA	SRV	61,00	90,00	5.490,00
3	8	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE MÁQUINAS PESADAS, LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA MÁQUINAS, PINTURA, VIDROS EXTERNOS,PARA-LAMAS, LANÇA TRASEIRA,CONCHA DIANTEIRA, CONCHA TRASEIRA, "H", GIRA CIRCULO E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA US/O EM RODAS.	PRÓPRIA	SRV	121,00	275,00	33.275,00
3	9	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA MICRO ÔNIBUS, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS.	PRÓPRIA	SRV	16,00	105,00	1.680,00
3	10	7085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA ONIBUS, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS.	PRÓPRIA	SRV	16,00	134,00	2.144,00
TOTAL									**274.716,80**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição,
exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público; ou b) a pedido do fornecedor. 5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta; 6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. Os serviços contratados deverão ser executados no mesmo dia o qual foi requisitado, devendo ser observadas todas as condições conforme discriminado abaixo:
• Os veículos serão levados ao local da lavagem e/ou higienização pelo Município;
• Os serviços de lavagem, limpeza e higienização serão realizados mediante apresentação de requisição de serviço da Secretaria responsável pelo veículo;
• Cabe ao Município levar o veículo até o local do serviço e busca-lo depois do serviço finalizado.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente; e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. 9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE,** o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante:

ANA KARINA DE OLIVEIRA 02748484908
Contratada:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:CB7B2C57

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19.2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 23/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1786/2022

Aos 13 dias do mês de maio do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR** , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI,** portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portadora da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO,** neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo** o Senhor **JEFERSON JOSÉ FERREIRA** portador da cédula de identidade RG n.º 6.913.422-0 e do CPF/MF n.º 030.314.989-25, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Nº 86, Centro, Balsa Nova – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ANDRE MATIAS 01018656944**, inscrito no **CNPJ/MF nº 32.111.081/0001-93, ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA.,** inscrito no **CNPJ/MF nº 07.796.075/0001-70, ARC DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 24.972.018/0001-13, C.A.C COMERCIO DE PAPEIS LTDA.,** inscrito no **CNPJ/MF nº 02.282.485/0001-89, DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA. ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 28.453.476/0001-05, FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.,** inscrito no **CNPJ/MF nº 00.528.262/0001-23, H R CARLONE**, inscrito no **CNPJ/MF nº 30.126.408/0001-75, HERNANDES & CIA LTDA. - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 20.798.806/0001-84, IDEALE PAPEIS LTDA.,** inscrito no **CNPJ/MF nº 33.446.861/0001-57, LEÃO DE JUDÁ COMERCIAL LTDA.,** inscrito no **CNPJ/MF nº 37.959.675/0001-72, MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA.,** inscrito no **CNPJ/MF nº 17.855.864/0001-98, MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 26.716.048/0001-94, P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 36.417.713/0001-00, PRIMUS MAGAZINE LTDA.,** inscrito no **CNPJ/MF nº 42.165.422/0001-67, RSUL EIRELI EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 14.066.477/0001-84, SOLO G9 EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 11.102.277/0001-41, TAUWANE CAMARGO CAVALCANTE CORRÊA 025763881-40** , inscrito no **CNPJ/MF nº 45.383.784/0001-12,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1786/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 23/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 23/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ANDRE MATIAS 01018656944, inscrito no CNPJ/MF nº 32.111.081/0001-93, com sede na Rua Doutor Nelson de Souza Pinto, 318 - CEP: 82.300-460 - Bairro: São Lourenço em Curitiba/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: ANDRE MATIAS, inscrito no CPF/MF nº 010.186.569-44.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
6	1	2321	Apagador negro de alta resistência feito de pinus, com feltro de no mínimo 4 mm de expessura. Dimensões aproximadas do produto 0,080x0,185x0,040m. Peso aproximado do produto 0,183kg. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Souza	UN	91,00	2,35	213,85
10	1	1766	Balão nº 7 dourado cintilante, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Joy	PC	189,00	6,20	1.171,80
18	1	5005	Balão palito 260 dourado - material: látex, dimensões aproximadas. Vazio: 30 cm. De comprimento cheio: 120 cm. De comprimento (não utilizando 100% da sua capacidade) cor: dourado, pacote com 50 unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Joy	PC	78,00	9,20	717,60
24	1	7563	Bateria alcalina 3v, tipo botão cr2032, de lithium; contendo 1 (uma) unidade; os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Elgin	UN	340,00	1,00	340,00
29	1	978	Bomba manual para encher balões tipo canudo: material: plástico, tamanho aproximado 29 cms de cumprimento x 5 cms de diâmetro. Com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante	KLF Festa	UN	56,00	20,77	1.163,12
33	1	491	Caderno de linguagem 96 fls aproximadamente grande, capa dura, espiral	Panameri cana	UN	250,00	6,10	1.525,00
53	1	2878	Canetas hidrográficas ponta porosa azul - características do produto: caneta ponta porosa, tinta azul, escrita macia, ponta super-resitente, caixa com 12 unidades. Embalagem com informações do fabricante e do produto	Lyke	CX	15,00	10,10	151,50
66	1	132	Cd gravável 80 min 700mb 12 x. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Elgin / Reval	PC	3,00	110,60	331,80
185	1	1795	Folha de papel micro-ondulado verde tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades	RST	PC	42,00	24,39	1.024,38
194	1	7569	Gesso em pó origem mineral, aspecto físico pó, na cor branca, contendo 1kg	FortGess o	PC	125,00	6,90	862,50
206	1	2344	Grampo trilho plástico branco 80mm para 200 folhas 75gr grampo plástico injetado em polipropileno branco para arquivar documentos, medidas 19,5 x 7 cm embalagem com 50 unidades contendo informações do produto e do fabricante	Carbrink	PC	116,00	7,60	881,60
221	1	7570	Molde de silicone em formato de letras, medida de cada letra aproximadamente 3 x 3 x 05 cm.do a ao z	Molds Plants / ML	UN	40,00	56,67	2.266,80
228	1	1884	Organizador de mesa fumê porta lápis/ clips/ lembrete de papel branco cor: fumê; dimensões; 232 x 79 x 90. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Novacril	UN	161,00	10,42	1.677,62
240	1	1796	Papel contacto adesivo incolor, espessura do	RS	ROL	89,00	22,81	2.030,09
244	1	1796	plástico 80 micras, 45cm x 10m, cor transparente Papel contacto rolo papel contact transparente 45cmx25m - laminado de pvc autoadesivo, protegido, no verso, por papel siliconado. Dimensões: 45cm x 25m. Papel contact. Rolo	RS	ROL	59,00	51,99	3.067,41
276	1	2352	Perfurador de papel grande - com 2 furos - margem de mm - fura até 100 folhas - espaço entre furos 80mm - dimensões: 240 x 115x 112mm - garantia contra defeito de fabricação - indústria brasileira	Master Print	UN	92,00	70,00	6.440,00
298	1	2354	Plástico p/ plastificação 220x307x0,05 a4 - especificações: filme para plastificação p/ utilização em máquinas plastificadoras, transparente, resistente a água, 125 micras, adaptável em qualquer máquina, resistente ao calor, proteção uv, formato a4, embalagem c/ 100 lâminas dimensões 220 x 307mm. Embalagem com informações do fabricante e do produto	Lassane	PC	38,00	101,50	3.857,00
299	1	2354	Plástico liso transparente: ideal para encapar cadernos e livros, feito de material liso e resistente (polipropileno) dimensões: 45cm x 2mt cada rolo, pacote com 5 rolos, embalagem com informações sobre o fabricante e produto.	Goldplas / Reval	PC	27,00	13,10	353,70
300	1	2354	Plástico transparente tipo bolha rolo; com medidas de 130 cm de largura x 100 m de comprimento.	Ouropack	ROL	3,00	150,00	450,00
303	1	119	Prancheta em poliestireno, cristal, com pegador em poliestireno, formato ofício, dimensões 3 x 240 x 340, peso 286g com garantia contra defeitos de fabricação	Novacril	UN	222,00	8,20	1.820,40
323	1	130	Saco plástico a4 - grosso - formato a4 - embalagem com 100 unidades, dimensão aproximada: 235mm x 300mm, 4 furos unidades. Embalagem com informações do fabricante e do produto	PLas	PC	212,00	18,35	3.890,20
TOTAL								**34.236,37**

FORNECEDOR: ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 07.796.075/0001-70, com sede na
Rua Felix Klechovicz, 676 - CEP: 83.703-094 - Bairro: Porto Das Laranjeiras em Araucária/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: EDINA SIMONE BATISTA FERREIRA, inscrito no CPF/MF nº 943.444.009-25.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	1	7574	Alfabeto em formato de varal em espiral, contendo 24 páginas com no mínimo 8 letras sendo cada letra de uma cor diferente da outra. Dimensões 7.4 x 27.4 x 1.4 cm	MODER NA 24 PAG	UN	420,00	49,25	20.685,00
TOTAL								**20.685,00**

FORNECEDOR: ARC DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 24.972.018/0001-13, com sede na Rua Willibaldo Kayser, 388 - CEP: 81.170-590 - Bairro: Cidade Industrial em Curitiba/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: ARCELIO ANTONIO DALABONA, inscrito no CPF/MF nº 231.042.799-34.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
210	1	1804	Lantejoula metalizada 6 mm, cores diversas pacote com 100 gramas cada.	NOVA L	PC	187,00	10,10	1.888,70
TOTAL								**1.888,70**

FORNECEDOR: C.A.C COMERCIO DE PAPEIS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 02.282.485/0001-89, com sede na Rua Caracas, 2195 - CEP: 87.040-011 - Bairro: Vila Morangueira em Maringá/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS ADELSON CASSIA, inscrito no CPF/MF nº 276.158.049-49

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
249	1	103	Papel sulfite a 4 branco 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2, certificacao: cerflor e selo do Inmetro. Caixa com 10	Chamex solution	CX	695,00	164,00	113.980,00

			resmas de 500 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.					
TOTAL								**113.980,00**
FORNECEDOR: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA. ME, inscrito no CNPJ/MF nº 28.453.476/0001-05, com sede na Rua Onório Pires, 310, 0 - CEP: 84.560-000 - Bairro: Centro em Rio Azul/PR.								
REPRESENTANTE LEGAL: INES MIKOSKI DEMBINSKI, inscrito no CPF/MF nº 032.512.949-54								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
113	1	2879	Fitilhos para presente - cor branca 150m embalagem c/ 10 rolos	make	PC	59,00	30,20	1.781,80
211	1	69	Lápis borracha, produto atóxico, borracha abrasiva, livre de pvc, ideal para apagar escritas a tinta e a grafite, embalagem com informações do fabricante e produto,	fabercast el	UN	117,00	2,93	342,81
229	1	7557	Pacote de bola de algodão (colorido) com 95 gramas fibras 100% algodão. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	useit	PC	208,00	11,45	2.381,60
246	1	5512	Papel kraft material celulose vegetal, gramatura 80 g/m2, comprimento 96 cm, largura 66 cm, cor branca	leonora	ROL	85,00	2,73	232,05
274	1	2352	Perfurador papel. Características: metal, grande, pintado, 1 furo, capacidade 150 fls, perfuradores em aço temperado afiados e duradouros 20lb, escala para ajuste de formato de papel.	brw	UN	68,00	186,45	12.678,60
282	1	1608	Pincel 1 1/2 espessura de 3 mm, cabo em polipropileno, para tintas látex e acrílica. pincel linha dupla cerdas pura natural, cor negra, acabamento envernizado. cerdas longas.	onda	UN	104,00	10,30	1.071,20
301	1	7575	Pop it material em silicone, diversas cores, formas, modelos e tamanho aproximadamente 12.5 x 12.5 x 1.5 cm. adequado para crianças, e crianças com necessidades especiais.	dm	UN	420,00	27,69	11.629,80
322	1	7573	Saco de celofane - transparente incolor, dimensões: 30 x 44cm, pacote com 100 unidades. Embalagem com informações do fabricante e do produto	vmp	PC	40,00	54,95	2.198,00
331	1	2360	Tesoura de picotar tesoura para picotar tamanho 21 cm; tecidos leves e papel. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	leonora	UN	83,00	13,60	1.128,80
345	1	2535	Velcro sem adesivo; largura de 20 mm, comprimento 3m. Apresentação fita na cor preta.	circulo	ROL	32,00	24,55	785,60
346	1	2535	Velcro com adesivo; largura de 25 mm, comprimento de 25 m. Apresentação fita na cor preta	circulo	ROL	22,00	185,95	4.090,90
347	1	103	Papel sulfite a 4 branco 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2, certificacao: cerflor e selo do Inmetro. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	report	CX	4,00	214,48	857,92
TOTAL								**39.179,08**
FORNECEDOR: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 00.528.262/0001-23, com sede na Rua Francisco Dallalibera Nº 1845 - CEP: 82.410-030 - Bairro: Santa Felicidade em Curitiba/PR.								
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ FERNANDO FELIPE PINTO, inscrito no CPF/MF nº 434.189.709-82								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
304	1	7567	Prato de papelão nº5; com formato redondo, tamanho número 5, material de papelão, acabamento interno branco, diâmetro de 21 cm podendo variar. Contendo 100 unidades	Descart	PC	29,00	88,07	2.554,03
TOTAL								**2.554,03**
FORNECEDOR: H R CARLONE, inscrito no CNPJ/MF nº 30.126.408/0001-75, com sede na Av Alcebiades De Paula Neto 842, sala 01 - CEP: 87.024-210 - Bairro: Jardim Oriental em Maringá/PR								
REPRESENTANTE LEGAL: HUGO RAFAEL CARLONE, inscrito no CPF/MF nº 030.419.549-90								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Unid. Prod.	Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
107	1	7555	Fita adesiva características: medidas aproximadas 19mm x 30 m com alto poder de adesão. Embalagem c/ 4 rolos contendo informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	alltape PC		220,00 6,99		1.537,80
TOTAL								**1.537,80**
FORNECEDOR: HERNANDES & CIA LTDA. - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 20.798.806/0001-84, com sede na Rua Domingos Jorge Velho, 966, Fundos - CEP: 86.187-030 - Bairro: Jardim Riviera em Cambé/PR.								
REPRESENTANTE LEGAL: GUILHERME DA SILVA HERNANDES, inscrito no CPF/MF nº 077.552.069-12.								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
65	1	7568	Carvão especial para trabalhos de esboço e ilustrações em papel ou tela contendo 12 unidades.	CORFIX	CX	380,00 20,10		7.638,00
196	1	493	Giz de cera com selo do Inmetro tipo estaca cx c/ 6 cores	ACRILEX	CX	499,00 2,15		1.072,85
224	1	2074	Novelo de lã colorida para bordar tela (cores PINGOUIN UN variadas) novelo com 100 grs			483,00 17,95		8.669,85
225	1	1807	Olhinhos tamanho grande modelos e cores distintos, pares idênticos, devidamente embalado com dados de identificação do produto e fabricante e garantias contra defeitos de fabricação. Para artesanato modelos e cores distintos, pares idênticos, devidamente embalado com dados do produto e fabricante e garantias contra defeitos de fabricação. Pacote contendo 100 unidades	KIT	PC	35,00	111,00	3.885,00
226	1	1808	Olhinhos tamanho médio modelos e cores distintos, pares idênticos, devidamente embalado com dados de identificação do produto e fabricante e garantias contra defeitos de fabricação. Para artesanato modelos e cores distintos, pares idênticos, devidamente embalado com dados do produto e fabricante e garantias contra defeitos de fabricação. Pacote contendo 100 unidades	KIT	PC	38,00	19,89	755,82
227	1	1809	Olhinhos tamanho pequeno modelos e cores distintos, pares idênticos, devidamente embalado com dados de identificação do produto e fabricante e garantias contra defeitos de fabricação. Para artesanato modelos e cores distintos, pares idênticos, devidamente embalado com dados do produto e fabricante e garantias contra defeitos de fabricação. Pacote contendo 100 unidades	KIT	PC	35,00	17,95	628,25
313	1	3375	Rolo de pintura em poliéster com cabo plástico, largura 5mm, com garantia contra defeitos de fabricação, embalagem com dados do produto e do fabricante.	TIGRE	UN	195,00 8,00		1.560,00
TOTAL								**24.209,77**
FORNECEDOR: IDEALE PAPEIS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 33.446.861/0001-57, com sede na Avenida Carneiro Leão, 294 Sala 502, Anexo B, Box 006 - CEP: 87.014-010 - Bairro: Zona Armazém em Maringá/PR.								
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCIELLY VIEIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 030.556.979-10.								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
248	1	103	Papel sulfite a 4 azul 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: cerflor e selo do Inmetro. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Report A4 branco	CX	47,00	214,80	10.095,60
TOTAL								**10.095,60**

FORNECEDOR: LEÃO DE JUDÁ COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 37.959.675/0001-72, com sede na Rua Dona Francisca , 8300 - CEP: 89.219-600 - Bairro: Zona Industrial Norte em Joinville/SC

REPRESENTANTE LEGAL: EDVALDO VILHA DO LAGO, inscrito no CPF/MF nº 050.497.599-43

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	60	Agenda telefônica com 39 folhas, tamanho 139mmx210mm, capa/contracapa papelão e papel couche, folhas internas papel offset 120g. Embalagem contendo 5 unidades com identificação do produto e do fabricante e com garantia contra defeito de fabricação	tilibra agenda	UN	60,00	90,00	5.400,00
5	1	1273	Almofada para carimbo nº 3 recarregável na cor preta, medida 6,7 x 11,0 cm. com tampa. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	starprint almofada	UN	67,00	3,35	224,45
7	1	2321	Apagador para quadro branco magnético oval com compartimento para 02 pincéis, com feltro 2mm de espessura, Dimensões aproximadas 143mm x 50mm x 28mm, composição polipropileno	masterpri nt apagador	UN	64,00	3,20	204,80
8	1	488	Apontador com depósito jumbo - display com 30 unidades - lâmina de aço temperado com alta resistência; excelente fio de corte garantindo ótima apontabilidade.	arte feliz apontado r	UN	52,00	41,75	2.171,00
21	1	2325	Barbante 100 algodão, chamado cru, acomodado em rolo com 700 g (setecentas gramas) do produto com dados de identificação do produto e fabricante e garantia contra defeitos de fabricação.	korea barbante	UN	110,00	16,20	1.782,00
25	1	7563	Bateria alcalina 1,5 v; tipo pastilha lr41; contendo 1 (uma) unidade; os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	elgin bateria	UN	300,00	0,36	108,00
26	1	7563	Bateria alcalina 9v, contendo 1 (uma) unidade; os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	elgin bateria	UN	100,00	9,14	914,00
28	1	7547	Bloco de recados auto adesivo com 4 cores neon, 100 folhas cada bloco, 04 blocos, dimensão 38mm x 50mm	masterpri nt bloco	UN	1.005,00	4,00	4.020,00
31	1	1772	Caderno de caligrafia brochura, 1/4, c/40 fls. Formato de 14cm de largura por 20,2cm de altura, miolo de folhas brancas 63g/m², c/pautas. Bordas do caderno cortadas em esquadro. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Capa e contracapa: cartão 3,2 6 7.824,0 0 15 triplex gramatura mínima de 250g/m². Acabamento: 2 grampos na lombada. O caderno deverá conter na contra-capa as informações de quantidades de folhas, tamanho e gramatura das folhas do miolo. Os elementos visuais (cor, forma, desenho, fonte, etc.) Constantes na capa e miolo não deverão ser direcionados para nenhum gênero específico (masculino ou feminino).	panameri cana caderno	UN	720,00	1,61	1.159,20
32	1	491	Caderno de linguagem 48 fls aproximadamente pequeno, capa dura, brochura, de cor neutra integral	panameri cana caderno	UN	150,00	2,59	388,50
36	1	7550	Caixa de arquivo morto na cor branca, composta em polipropileno, deve proteger os arquivos da umidade, rendendo-lhes mais durabilidade. Deve possuir 02 capas para organização vertical ou horizontal. Espaço para: data, departamento, local, codificação e deve conter tampa com autotravamento para um transporte seguro. Deve ter montagem rápida e fácil. Medidas externas: 36 x 13 x 25 cm (a x l x p), formato: ofício, gramatura: 130g/m². Produto com garantia contra defeito de fabricação	alaplast caixa de arquivo	UN	423,00	5,35	2.263,05
38	1	78	Calculadora 12 dígitos. Deve conter porcentagem, inversão de sinais, memória, correção dígito a dígito, correção total, duplo zero e desligamento automático. Funcionamento com energia solar e bateria, quando a iluminação do ambiente é boa, a célula solar deve atua simultaneamente com a bateria reduzindo seu consumo de energia, prolongado assim sua vida útil. Tamanho: 12,5x10x1,5cm. Peso 130g e garantia de 3 meses. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	masterpri nt calculado ra	UN	113,00	15,99	1.806,87
54	1	2878	Canetas hidrograficas ponta porosa preta - características do produto: caneta ponta porosa, tinta preta, escrita macia, ponta super-resitente, caixa com 12 unidades. Embalagem com informações do fabricante e do produto	worldmas ter caneta hidrografi ca	CX	32,00	13,04	417,28
55	1	2878	Canetas hidrograficas ponta porosa vermelha - características do produto: caneta ponta porosa, tinta vermelha, escrita macia, ponta super-resitente, caixa com 12 unidades. Embalagem com informações do fabricante e do produto	worldmas ter caneta hidrografi ca	CX	30,00	13,04	391,20
57	1	1584	Capa para encadernação pp 0,30 a4 preta pacote c/ 50 un - características: capa para encadernação pp (polipropileno) cor: preta, formato: a-4 (21 x 297 mm) tolerância: 0,2%. Embalagem com informações do fabricante e do produto	officeplas t capa	PC	64,00	10,90	697,60
58	1	1584	Capa para encadernação pp 0,30 a4 transparente pacote c/ 50 un - características: capa para encadernação pp (polipropileno) cor: transparente line, formato: a-4 (21 x 297 mm) tolerância: 0,2%. Embalagem com informações do fabricante e do produto	officeplas t capa	UN	64,00	17,00	1.088,00
59	1	7553	Capa plástica para diário de classe incolor – tamanho oficio: medidas 254x322m, pacote c/ 10 un. Embalagem com informações do fabricante e do produto	acp capa	PC	39,00	23,00	897,00
67	1	7554	Clips nº.2 - especificação: caixa c/ 100, arame galvanizado.	bachi clips	CX	459,00	1,65	757,35
70	1	1778	Cola bastão 40 gramas produto certificado pelo Inmetro. A composição do produto deve conter 90% dos ingredientes renováveis no total da massa (incluindo água): ausência de pvp ou pva (componentes a base de petróleo), livre de solventes. O sistema de fechamento da tampa+tubo deve manter a cola fresca por mais tempo aumentando a vida útil do produto e reduzindo o desperdício. Deve ser lavável a 30°c.. Embalagem com 5 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	gatte cola	CX	194,00	10,95	2.124,30
71	1	2333	Cola branca escolar embalagem de 1 kg, a base de agua, produto 100%lavavel, sem solventes ou pvc, atóxico. Não pode conter ftalato. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	piratining a cola	UN	130,00	7,90	1.027,00
72	1	1781	Cola colorida frasco com 23g cada. Caixa com 06 cores diversas: deve possuir bico aplicador. Composta de material não tóxico. A embalagem deve conter informações	piratining a cola	CX	284,00	5,35	1.519,40
			sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.					
74	1	2280	Cola instantânea embalagem com 3 g - ideal para porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel. Plástico - indústria brasileira	brw cola	UN	214,00	2,00	428,00
75	1	1780	Cola liquida branca lavável, 90g, não tóxico, a base de água, cola papel e tecido. Data de validade 2 anos não contem ftalato	piratining a cola	UN	735,00	1,45	1.065,75

76	1	5015	Cola para isopor e e.v.a. 90grs, com bico aplicador econômico, embalagem com informações do fabricante e produto, validade de no mínimo 01 ano,	zaztraz cola	UN	201,00	3,74	751,74
77	1	2876	Colchete nº 11 latonados, caixa com 72 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	bachi colchete	CX	36,00	5,50	198,00
80	1	101	Corretivo liquido 18ml fórmula à base de água não tóxico e seguro para crianças. Sem odor. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	atima corretivo	CX	254,00	19,00	4.826,00
83	1	2877	Elástico látex amarelo - especificação: nº18, embalagem de 100 grs, alta resistência, fabricação brasileira - composição: borracha natural. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	premier elástico	CX	71,00	1,75	124,25
84	1	2877	Elástico para processo, costurado em forma de círculo, com costura reforçada, para agrupamento e organização de documentos. Cor preta, dimensões: 50x4cm (medida da circunferência e da largura do elástico). Embalagem c/ 50	olimpia elástico	CX	28,00	90,00	2.520,00
86	1	1784	Envelope pequeno branco tipo papel oficio Medindo 114 x 229mm gramatura 90. Caixa c/ 100 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	scrity envelope	CX	43,00	11,00	473,00
87	1	1784	Envelope tipo saco kraft x+b290mm gramatura 90. Caixa c/ 100 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	scrity envelope	CX	47,00	47,00	2.209,00
92	1	1784	Envelope para cd/dvd branco, no formato 126x126mm, produzido em papel off-set 75 g/m², com filme da janela em bopp/bops. Caixa com 100 unidades.	scrity envelope	UN	2,00	16,00	32,00
93	1	6867	Escalímetro triangular de precisão, corpo em resina, produzido por injeção, com escalas grandes em baixo relevo, com identificação de cores diferentes em suas faces, deve conter escalas 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:1000 e 1:125 dimensão (mm) de 320x25	triss escalimet ro	UN	3,00	15,00	45,00
97	1	2075	Estilete com lamina larga de 18mm, em aco carbono extensível interna, corpo em pvc, regulagem da lamina com trava automática, tamanho 15cm. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante	masterpri nt estilete	UN	243,00	1,20	291,60
98	1	505	Estojo canetas hidrográficas conjunto com 12 cores tinta lavável, não mancha o uniforme. estimula a criatividade. Ponta regular. Estojo prático e durável. Embalagem contém 12 cores sortidas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	arte feliz estojo canetas	CX	387,00	3,95	1.528,65
100	1	6951	Etiqueta 44,45 x 12,70mm; cor: branca; ideal para impressoras inkjet laser; formato a4; composição: papel com adesivo acrílico aquoso; caixa com 100 folhas contendo 80 etiquetas por folha; indústria brasileira.	rs etiquetas	UN	15,00	29,00	435,00
101	1	6951	Etiqueta auto adesiva 101,6 x 25,4mm - especificação: cor: branca - ideal para impressoras inkjet laser, formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso. caixa com 100 folhas, contendo 20 etiquetas por folha. indústria brasileira.	rs etiquetas	UN	71,00	27,00	1.917,00
102	1	6951	Etiqueta auto adesiva 101,6x 50,8mm - especificação: cor: branca - ideal para impressoras inkjet laser, formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso. caixa com 100 folhas, contendo 10 etiquetas por folha. indústria brasileira.	rs etiquetas	CX	78,00	27,00	2.106,00
103	1	6951	Etiqueta auto adesiva 55,8 x 99,0mm - especificação: cor: branca - ideal para impressoras inkjet laser, formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso. contendo 10 etiquetas por folha. e 1000 etiquetas dentro da caixa.	rs etiquetas	CX	81,00	27,00	2.187,00
106	1	7555	Fita adesiva colorida composição filme de polipropileno bi-orientado e adesivo acrílico conteúdo da embalagem pacote com 10 unidades (rolos), dimensões aproximadas: comprimento x largura 12mmx10mm cores variadas, informações do fabricante e do produto. Validade mínima de 1 ano.	delfix fita adesiva	PC	155,00	4,99	773,45
109	1	7555	Fita adesiva filme de polipropileno bi- orientado e adesivo acrílico, embalagem c/ 5 rolos, medidas aproximadas 48mm x 5om informações do produto e do fabricante. Validade mínima de 1 ano.	delfix fita adesiva	PC	265,00	20,06	5.315,90
110	1	7555	Fita adesiva transparente, medida aproximada 12mm x 30m embalagem com 10 rolos contendo informações do produto e do fabricante. Validade mínima de 1 ano.	eurocel fita adesiva	PC	210,00	8,71	1.829,10
111	1	7555	Fita adesiva washi tape, kit com 10 cores diversas. Medindo 7,5 mm x 5 m.	brw fita adesiva	PC	48,00	19,00	912,00
112	1	85	Fita crepe uso geral cor branca, p/ trabalhos escolares, fechamento de embalagens, fixações, proteção enfaixamentos, emendas e reforços. Composição: papel crepado saturado coberto com adesivo a base de borracha e resinas sintéticas, medidas aproximadas: comprimento x largura 50 metros x 24mm embalagem com 5 unidades, com informações do produto e do fabricante. Validade mínima de 1 ano.	eurocel fita crepe	PC	232,00	21,55	4.999,60
114	1	2879	Fitilhos para presente. Cores diversas 150m, embalagem c/ 10 rolos	raio de sol fitilho	PC	59,00	31,86	1.879,74
115	1	1791	Folha de e.v.a. branco 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	haiti folha eva	PC	112,00	16,23	1.817,76
118	1	1791	Folha de e.v.a. estampada - com estampas sortidas - 60x40 com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	haiti folha eva	PC	131,00	22,97	3.009,07
119	1	1791	Folha de e.v.a. preto 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	haiti folha eva	PC	108,00	16,23	1.752,84
120	1	1791	Folha de e.v.a. verde 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	haiti folha eva	PC	110,00	16,23	1.785,30
121	1	1791	Folha de e.v.a. vermelho 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	haiti folha eva	PC	108,00	16,23	1.752,84
122	1	1791	Folha de e.v.a. amarelo 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	haiti folha eva	PC	110,00	16,23	1.785,30
123	1	1791	Folha de e.v.a. azul 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	haiti folha eva	PC	114,00	16,23	1.850,22
130	1	1791	Folha de e.v.a. laranja 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	haiti folha eva	PC	107,00	16,23	1.736,61
131	1	1791	Folha de e.v.a. marrom 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	haiti folha eva	PC	106,00	16,23	1.720,38
132	1	1791	Folha de e.v.a. pele 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	haiti folha eva	PC	107,00	16,23	1.736,61
133	1	1791	Folha de e.v.a. rosa 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	haiti folha eva	PC	108,00	16,23	1.752,84
134	1	1791	Folha de e.v.a. roxo 60x40 cm fina com espessura de 2mm	haiti folha eva	PC	105,00	16,23	1.704,15

			embalagem c/ 10 unidades					
142	1	2881	Folha de papel cartão verde 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades	premiata folha cartaz	PC	71,00	10,00	710,00
143	1	2881	Folha de papel cartão amarelo 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades	premiata folha cartaz	EMB	71,00	10,00	710,00
144	1	2881	Folha de papel cartão azul 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades	premiata folha cartaz	PC	66,00	10,00	660,00
145	1	2881	Folha de papel cartão marrom 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades	premiata folha cartaz	PC	62,00	10,00	620,00
146	1	2881	Folha de papel cartão preto 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades	premiata folha cartaz	PC	62,00	10,00	620,00
147	1	2881	Folha de papel cartão rosa 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades	premiata folha cartaz	PC	56,00	10,00	560,00
148	1	2881	Folha de papel cartão vermelho 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades	premiata folha cartaz	PC	71,00	10,00	710,00
149	1	1605	Folha de papel cartaz amarelo 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades	premiata folha cartaz	PC	60,00	10,00	600,00
150	1	1605	Folha de papel cartaz azul 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades	premiata folha cartaz	PC	60,00	10,00	600,00
151	1	1605	Folha de papel cartaz marrom 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades	premiata folha cartaz	PC	57,00	10,00	570,00
152	1	1605	Folha de papel cartaz preto 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades	premiata folha cataz	PC	57,00	10,00	570,00
153	1	1605	Folha de papel cartaz rosa 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades	premiata folha cartaz	PC	51,00	10,00	510,00
154	1	1605	Folha de papel cartaz verde 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades	premiata folha cartaz	PC	60,00	9,92	595,20
155	1	1605	Folha de papel cartaz vermelho 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades	premiata folha cartaz	PC	61,00	9,92	605,12
162	1	1606	Folha de papel crepom vermelho tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades	artflock papel crepom	PC	36,00	16,00	576,00
163	1	1606	Folha de papel crepom amarelo tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades	artflock papel crepom	PC	36,00	16,00	576,00
164	1	1606	Folha de papel crepom azul tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades	artflock papel crepom	PC	36,00	16,00	576,00
165	1	1606	Folha de papel crepom branco tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades	artflock papel crepom	PC	35,00	16,00	560,00
166	1	1606	Folha de papel crepom marrom tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades	artflock papel crepom	PC	30,00	16,00	480,00
167	1	1606	Folha de papel crepom preto tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades	artflock papel crepom	PC	34,00	16,00	544,00
168	1	1606	Folha de papel crepom rosa tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades	artflock papel crepom	PC	39,00	16,00	624,00
169	1	1606	Folha de papel crepom verde tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades	artflock papel crepom	PC	36,00	16,00	576,00
184	1	1795	Folha de papel micro-ondulado rosa tamanho 50x80cm embalagem com 10 unidades	realce papel micro	PC	38,00	24,00	912,00
186	1	1795	Folha de papel micro-ondulado vermelho tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades	realce papel micro	PC	41,00	24,00	984,00
187	1	2884	Folha de papel seda amarelo tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades	artflock papel seda	PC	23,00	22,00	506,00
190	1	2884	Folha de papel seda marrom tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades	artflock papel seda	PC	23,00	20,50	471,50
193	1	1797	Folha transparência superfície lisa permitindo uma proteção clara e definida das imagens, secagem rápida, realçando também a saturação das cores, próprio para apresentação de retrojeção, tamanho equivalente a4 - 210 x 297 mm sem tarja. Embalagem de 50 unidades com identificação do produto e fabricante e garantia contra defeitos de fabricação	usa folien transpare ncia	PC	4,00	52,00	208,00
195	1	493	Giz de cera grosso com selo do Inmetro tipo estaca cx com 12 cores	lyke giz de cera	CX	477,00	2,90	1.383,30
197	1	122	Giz escolar branco não toxico e antialergico. Embalagem com 64 caixas de 220g e 55 palitos cada. Selo do Inmetro. Validade mínima de 1 ano.	delta giz escolar branco	CX	54,00	3,20	172,80
198	1	1798	Giz escolar colorido - não toxico e antialergico. Embalagem com 64 caixas de 220g e 55 palitos cada. Selo do Inmetro. Validade mínima de 1 ano.	delta giz giz escolar colorido	CX	61,00	4,20	256,20
201	1	2343	Grampeador de mesa profissional metálico para até 100 folhas (75 g/m²), com profundidade de entrada do papel de até 70 mm e ajuste de profundidade. comprimento: 28 cm. Capacidade de grampeamento: 30 folhas com grampo 23/6, 50 folhas com grampo 23/8; 70 folhas com grampo 23/10 e 100 folhas com grampo 23/13.a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	masterpri nt grampea dor	UN	125,00	50,00	6.250,00
202	1	2343	Grampeador de parede em metal, com botão de ajuste de pressão utiliza grampos. Grampeador manual 4 à 8mm 106, aplicações: tapeçaria, fixação forros, telas (mosquiteiros), fixação cartazes, serigrafia, marcenaria, etc... utiliza grampos: 106/4, 106/6 e 106/8. Embalagem com informações do fabricante e produto, com garantia contra defeito de fabricação	spartya grampea dor	UN	45,00	58,00	2.610,00
203	1	2344	Grampo para grampeador 23/13 galvanizado para uso em grampeadores, com perfuração entre 70 e 100 folhas com 75 g/m². embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	brw grampo	UN	124,00	19,00	2.356,00
204	1	2344	Grampo para grampeador 106/8 galvanizado fabricado em arame de aço revestido resistente à oxidação; ideal para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. Utilizado para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, serigrafia, artesanato, tela de pintura , verificando sempre o estado de conservação do mesmo; com tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. A embalagem deve conter 2500unidades com informações sobre o produto e fabricante.	brw grampo	UN	101,00	10,00	1.010,00
205	1	2344	Grampo para grampeador 23/10 galvanizado para uso em grampeadores, com perfuração entre 40 e 70 folhas com 75 g/m². embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	dello grampo	UN	121,00	16,00	1.936,00
207	1	2344	Grampo para grampeador 23/8 galvanizado para uso em grampeadores, com perfuração entre 20 e 50 folhas com 75 g/m². embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	brw grampo	UN	121,00	15,00	1.815,00
208	1	2344	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado fabricado em arame	brw grampo	CX	506,00	4,12	2.084,72

			de aço revestido resistente à oxidação; para grampear até 20 folhas (papel 75 g/m²) ou de acordo com a especificação do fabricante de cada grampeador, verificando sempre o estado de conservação do mesmo; com tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. A embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.					
209	1	2344	Grampo trilho plástico branco estendido 300x9x112mm para 600 folhas 75gr grampo plástico injetado em polipropileno branco para arquivar documentos, medidas embalagem com 50 unidades contendo informações do produto e do fabricante	dello grampo plastico	PC	67,00	11,00	737,00
212	1	69	Lápis de cor aquarela com 24 unidades produzido em madeira super-resistente, pode ser utilizado tanto na escola quanto em demais trabalhos diários; formato sextavado, não rola na mesa; madeira plantada de alta qualidade; fácil de apontar; atóxico e seguro para o uso.	kaz lapis de cor	CX	490,00	10,74	5.262,60
217	1	2259	Livro protocolo capa dura em papelão 700grs revestida em papel 90 grs plastificado, nas medidas de 154mm x 216mm, contendo 104(cento e quatro) folhas internas em papel off-set 63grs, embalagem contendo 5 unidades com identificação do produto e do fabricante e com garantia contra defeito de fabricação	sidgraff livro protocolo	UN	27,00	10,00	270,00
218	1	6040	Marcador de páginas pacote contendo 08 blocos de 25 folhas - cores variadas neon - dimensões: 45 x 12 mm	brw marcador	PC	97,00	6,00	582,00
219	1	495	Massa de modelagem caixa com 12 cores variadas, nas dimensões com o comprimento de 100mm por 10mm de diâmetro, devendo ser antialérgica e atóxica, fabricada a base de água, pigmentos, conservantes, aditivos, cloreto de sódio, carboidratos de cereais, gluten e aroma , peso mínimo 180 gramas. Deverá ser mantida sua plasticidade mesmo fora da embalagem, indústria brasileira, não poderá endurecer, sendo adequada para crianças de acordo com norma europeia em 71, inmetro, astm d, registro compulsório 000 320/2011, ocp 0061. Devendo ainda constar em sua embalagem dados do fabricante, selo de não recomendável para menores de 3 anos, constar a marca em todas as faces da embalagem, peso, base de amido, código de barras, abertura no verso da embalagem para visualização de cores.	massabel massa de modelar	CX	692,00	2,87	1.986,04
220	1	2371	Material dourado quantidade de peças: 611; dimensões: conjunto confeccionado em madeira contendo: 01 cubo (milhar) medindo 100x 100 x 100 mm, 10 placas (centenas) medindo 100 x 100 x 10 mm, 100 prismas (dezenas) medindo 100 x 10 x 10 mm, 500 cubos (unidades) medindo 10 x 10 x 10 mm. A tolerância admissível para estas dimensões é de ± 1%. Matéria prima: madeira pinus seca em estufa. Acabamento: lixamento, sem a presença de farpas, com os materiais divididos, por meio de vincos em baixo relevo na madeira, em unidades de 10 mm cúbicos.	jotyplay material dourado	CX	420,00	64,00	26.880,00
223	1	1805	Molha dedo a base de clicerina	starprint molha dedo	UN	167,00	1,45	242,15
236	1	3073	Papel almaço com pauta e margens a4 , 56g, embalagem c/ 200 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	panameri cana papel almaço	PC	27,00	18,00	486,00
237	1	3073	Papel almaço quadriculado, a4, 56g, embalagem c/ 200 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	panameri cana papel almaço	PC	30,00	22,00	660,00
238	1	1768	Papel bobina kraft/mix 60 gr x 60 cm.	mgm papel bobina	UN	51,00	72,40	3.692,40
239	1	75	Papel carbono azul a4 cx 100 fl. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	hardicop y papel carbono	CX	33,00	31,00	1.023,00
241	1	1796	Papel contacto cor preto, com aproximadamente 45cm x10m	brw papel contact	ROL	41,00	35,00	1.435,00
242	1	1796	Papel contacto, cor branco, com aproximadamente 45cm x10m	brw papel contact	ROL	46,00	35,00	1.610,00
243	1	1796	Papel contacto com figuras coloridas 45cmx25m - laminado de pvc autoadesivo, protegido, no verso, por papel siliconado. Dimensões: 45cm x 25m. Papel contact. Rolo	brw papel contact	ROL	62,00	104,00	6.448,00
245	1	3400	Papel criativo dupla-face escolar 08 cores tamanho a-4 210mm x 297mm gramatura 120grs - pt com 24 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	pagina brasil papel criativo	PC	319,00	5,20	1.658,80
247	1	6041	Papel presente estampado 50 x 60 sortidos pacote com 20 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	vmp papel presente	PC	64,00	12,00	768,00
258	1	2184	Pasta c/ elast. polip. Transparente 335x245x55mm -a40 - dorso de 55mm, 100% plástica (pp); espessura 0,50mm;textura: super line. Dimensões do produto acabado 245 largura x 335altura x 40 dorso mm; cor: transparente; embalagem com 1 peça; peso da pasta 0,121kg. Caixa master com 50 peças; peso da caixa 6,433 kg; material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Embalagem com os dados do produto e identificação do fabricante e garantia contra defeito de fabricação.	polibras pasta	UN	489,00	4,45	2.176,05
259	1	2184	Pasta em polionda tamanho grande p/ cartolinas medidas aproximadas: 715x500x32mm, com fecho, com alça, com informações do fabricante e produto, com garantia contra defeitos de fabricação.	polycart pasta	UN	135,00	1,90	256,50
260	1	109	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica (pp). Espessura 0,35mm. Textura: super line. Cor: transparente. Dimensões do produto acabado 235 largura x 350 altura mm. Peso da pasta 0,07 kg. Embalagem com os dados do produto e identificação do fabricante e garantia contra defeito de fabricação.	acp pasta	UN	489,00	1,92	938,88
263	1	1281	Pasta l azul - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	acp pasta	UN	177,00	0,65	115,05
264	1	1281	Pasta l amarela - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	acp pasta	UN	172,00	0,65	111,80
265	1	1281	Pasta l cristal - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	acp pasta	UN	357,00	0,65	232,05
266	1	1281	Pasta l fume - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	acp pasta	UN	567,00	0,65	368,55
267	1	1281	Pasta l verde - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	acp pasta	UN	177,00	0,65	115,05
268	1	1281	Pasta l vermelha especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	acp pasta	UN	172,00	0,65	111,80
269	1	2888	Pasta sanfona media a4 12 divisões az para arquivos e	polibras pasta	UN	161,00	16,00	2.576,00

			documentos, fechamento com elásticos, acompanha mini etiquetas em papel cartão colorido para identificação, 250x350mm, 0,31kg deve conter na embalagem informações sobre o produto.					
271	1	138	Pen drive usb capacidade de 16 gb, taxa de transferência: leitura de até 10mb/s. Gravação até 5 mb/s. Sistemas operacionais: windows 98 ou superior / macos 9.0 ou superior / linux 2.4 ou superior. Garantia do fabricante contra defeitos de fabricação	multilaser pendrive	UN	145,00	20,00	2.900,00
272	1	138	Pen drive usb capacidade de 08 gb, velocidade de até 10mb/seg para leitura e gravação, com utilização simples e pratica, dimensão padrão, embalado individualmente com dados do fabricante e do produto e garantia contra defeitos de fabricação	multilaser pendrive	UN	196,00	18,00	3.528,00
277	1	2352	Perfurador de papel, metálico, com capacidade para perfurar até 12 folhas de 75g/m2, apoio da base em polietileno, pinos da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço. diâmetro do furo: 6mm. Distância dos furos: 80mm, com margeador plástico, tamanho 104 x 57 x 37mm.	lyke perfurado r	UN	119,00	7,00	833,00
278	1	3291	Pilha alcalina 1,5 v; contendo 2 (duas) unidades, tamanho aa; os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante	elgin pilha	UN	647,00	4,00	2.588,00
279	1	3291	Pilha alcalina 1,5 v; contendo 2 (duas) unidades, tamanho aaa; os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante	elgin pilha	UN	1.216,00	3,62	4.401,92
281	1	3291	Pilha alcalina média c; 1,5v, contendo 2 (duas) unidades; os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante	elgin pilha	UN	162,00	14,00	2.268,00
283	1	1608	Pincel para quadro branco na cor vermelho, sendo sua escrita facilmente apagada. Não recarregável. Ponta de 4,0mm. Espessura de escrita 2,0mm. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	worldmas ter pincel	UN	97,00	14,00	1.358,00
284	1	1608	Pincel para quadro branco na cor azul, sendo sua escrita facilmente apagada. Não recarregável. Ponta de 4,0mm. Espessura de escrita 2,0mm. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	worldmas ter pincel	UN	82,00	14,00	1.148,00
285	1	1608	Pincel para quadro branco na cor preto, sendo sua escrita facilmente apagada. Não recarregável. Ponta de 4,0mm. Espessura de escrita 2,0mm. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	worldmas ter pincel	UN	94,00	14,00	1.316,00
286	1	1608	Pincel para quadro branco na cor verde, sendo sua escrita facilmente apagada. Não recarregável. Ponta de 4,0mm. Espessura de escrita 2,0mm. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	worldmas ter pincel	UN	68,00	13,50	918,00
287	1	1607	Pincel atômico permanente verde, caixa com 12 unidades. Ponta chanfrada 4,5mm. Embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	masterpri nt pincel	UN	42,00	14,00	588,00
295	1	5013	Pintura a dedo pode ser aplicada com o dedo, pincel ou esponja, sobre papel, papel cartão ou cartolina, não é tóxica e suas cores são miscíveis entre si. Embalagem c/ 6 unidades de 30ml cada. Com selo do Inmetro e validade mínima de 01 ano	acrilex pintura a dedo	CX	622,00	7,53	4.683,66
296	1	2353	Pistola de cola quente grande com gatilho anatômico 40w voltagem 110 v, utiliza refis de cola grosso: 11,2 mm de diâmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	gatte pistola	UN	99,00	17,00	1.683,00
297	1	2353	Pistola de cola quente pequena com gatilho anatômico 40w voltagem 110 v, utiliza refis de cola fino:7,4 mm de diâmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	gatte pistola	UN	118,00	14,00	1.652,00
302	1	5014	Porta clipes em poliestireno cor fumê com tira magnética na borda do recipiente, facilitando o manuseio dos clips. Alta qualidade e design moderno dimensões 50x50x75mm	masterpri nt porta clips	UN	146,00	6,00	876,00
308	1	3401	Purpurina - glitter escolar em pó, 3 gr cada, embalagem com 6 cores sortidas.	lantecor purpurina	UN	256,00	2,60	665,60
310	1	82	Recado auto adesiva, cores diversas embalagem com 1 bloco medindo no mínimo 76 x 102 mm contendo no mínimo 90 folhas, com certificado pelo sfi (chain of custody certified). Reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	masterpri nt recado auto adesivo	PC	636,00	2,27	1.443,72
311	1	70	Régua plástica em poliestireno 30 cm em cristal com no mínimo 3 mm de espessura embalagem individual, deve conter as informações do produto.	wallwu regua 30 cm	UN	433,00	1,38	597,54
312	1	7564	Risque e rabisque 46x32cm aproximadamente, com acabamento em pvc laminado cor preta, com 20 folhas	acp risque rasbisqu ee	UN	70,00	10,60	742,00
314	1	2357	Rolo de tnt 1,4x50m 40g - preto	santa fe tnt	ROL	28,00	82,00	2.296,00
315	1	2357	Rolo de tnt 1,4x50m 40g - rosa	santa fe tnt	ROL	28,00	78,00	2.184,00
316	1	2357	Rolo de tnt 1,4x50m 40g - amarelo	santa fe tnt	ROL	28,00	78,00	2.184,00
317	1	2357	Rolo de tnt 1,4x50m 40g - azul	santa fe tnt	ROL	28,00	78,00	2.184,00
318	1	2357	Rolo de tnt 1,4x50m 40g - branco	santa fe tnt	ROL	28,00	80,00	2.240,00
319	1	2357	Rolo de tnt 1,4x50m 40g - marron	santa fe tnt	ROL	28,00	80,00	2.240,00
320	1	2357	Rolo de tnt 1,4x50m 40g - verde	santa fe tnt	ROL	28,00	80,00	2.240,00
321	1	2357	Rolo de tnt 1,4x50m 40g - vermelho	santa fe tnt	ROL	28,00	85,00	2.380,00
327	1	3877	Suporte p/fita adesiva grande plâmina com corte a laser; base anti-derrapante. Permite acoplamento de fitas com diâmetros de 1" e 3". Especial para corte de fita de polipropileno, onde a função da lâmina é mais exigida. totalmente lacrado, evitando o descolamento do material utilizado como peso. Capacidade: rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65,19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm).composição: lâmina de aço inox e corpo injetado em poliestireno	lyke suporte	UN	59,00	12,00	708,00
328	1	3877	suporte para fita adesiva pequeno lâmina em aço inox, especificações: fabricado em plástico - durável, lâmina aço inox, para fitas de 12mmx30mm e 12mmx33mm embalagem com informações do fabricante e do produto	walleu suporte	UN	67,00	8,00	536,00
329	1	2358	Tela para pintura 100% algodão, contendo 8 cunhas para travamento do chassi da tela . Medindo: 20 cm x 30 cm. Ideal para tinta a óleo, acrílica, guache ou aquarela.	cortiarte tela	UN	734,00	6,20	4.550,80
330	1	2358	Tela para pintura 100% algodão, contendo 8 cunhas para	cortiarte tela	UN	134,00	25,00	3.350,00

			travamento do chassi da tela . Medindo: 50 cm x 70 cm. Ideal para tinta a óleo, acrílica, guache ou aquarela.					
332	1	2360	Tesoura para picote com diversos tipos de picote lâmina de aço inoxidável, tamanho: 23cm,cabo plástico emborrachado, corta, papéis, e.v.a, tecidos, plásticos e etc., com diversos tipos de cortes	masterpri nt tesoura	UN	44,00	38,00	1.672,00
333	1	2360	Tesoura aço inoxidável, sem ponta, 12,3cm e lamina 1,3 mm de espessura, resistente a flexão, cabo em material termoplástico emborrachado resistente, duas cores, fixado por rebite ou parafuso com revestimento em plástico na cor do cabo em formato estrela. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes capa de proteção na lamina com etiqueta com código de barras, lamina contendo marca, escrita aço inox, origem de fabricação.	triss tesoura	UN	294,00	3,60	1.058,40
334	1	2360	tesoura escolar para canhoto com trava, ponta arredondada, aproximadamente 12,3 cm de comprimento espessura da lâmina 1,3 mm, lâmina em aço inox, cabo emborrachado bicolor, tamanho de 5" embalada em cartela individual com as informações do fabricante, importador ou distribuidor, código de barras, certificada pelo Inmetro – 1ª linha.	worldmas ter tesoura	UN	300,00	7,97	2.391,00
335	1	2360	tesoura profissional grande, uso geral – 1ª linha lâmina em aço inox 8. cabo em polipropileno. c:275mm x l:100mm tamanho:18mm	brw tesoura	UN	339,00	4,60	1.559,40
336	1	2067	Tinta cremosa colorida para rosto estojo com identificação do produto e fabricante com data de fabricação inferior a 3(três) meses a contar a partir da data de entrega.	rostinho pintado tinta cremosa	UN	140,00	6,00	840,00
337	1	2067	Tinta para pintura em tela 37ml cx com 12un diversas cores	acrilex tinta p tela	CX	300,00	40,00	12.000,00
339	1	1824	Tinta guache azul atóxica, com selo do inmetro solúvel em água, pote 250 ml. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	piratining a guache	UN	220,00	2,81	618,20
340	1	1824	Tinta guache branca atóxica, com selo do inmetro solúvel em água, pote 250 ml . A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	piratining a guache	UN	220,00	2,81	618,20
341	1	1824	Tinta guache preta atóxica, com selo do inmetro solúvel em água, pote 250 ml . A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano	piratining a guache	UN	220,00	2,81	618,20
342	1	1824	Tinta guache verde atóxica, com selo do inmetro solúvel em água, pote 250 ml. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	piratining a guache	UN	220,00	2,81	618,20
343	1	1824	Tinta guache vermelha atóxica, com selo do inmetro solúvel em água, pote 250 ml. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano	piratining a guache	UN	220,00	2,81	618,20
TOTAL								**269.358,30**

FORNECEDOR: MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 17.855.864/0001-98, com sede na Rua Humberto Nobile, 75 - CEP: 86.040-110 - Bairro: Jardim Califórnia em Londrina/PR

REPRESENTANTE LEGAL: DIOGO ATTISANO SIQUEIRA, inscrito no CPF/MF nº 050.040.459-33

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
079	1	1782	Corretivo tamanho 5mm x 5m, correção a seco, excelente aderência, formato ergonômico, ideal para o uso sobre todos os papeis, para corrigir fotocopia, fax, impressão de computador e tinta esferográfica, e destaca texto, produto atóxico. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	JOCAR OFFICE	UN	96,00	5,04	483,84
250	1	103	Papel sulfite a 4 amarelo 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: cerflor e selo do Inmetro. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	REPORT	CX	47,00	171,12	8.042,64
251	1	103	Papel sulfite a 4 rosa 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: cerflor e selo do Inmetro. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	REPORT	CX	46,00	171,12	7.871,52
252	1	103	Papel sulfite a 4 verde 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: cerflor e selo do Inmetro. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	REPORT	CX	46,00	171,12	7.871,52
257	1	6035	Papel verge a4 lilas pacote c/ 50 folhas	FILIPER SON	PC	47,00	11,70	549,90
261	1	106	Pasta az usual ofício lombo largo com revestimento externo em papel plastificado, mecanismo niquelado de alta qualidade	FRAMA	UN	149,00	11,96	1.782,04
TOTAL								**26.601,46**

FORNECEDOR: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, inscrito no CNPJ/MF nº 26.716.048/0001-94, com sede na Rua Adolfo Konder 279, 0 Sala 03 - CEP: 89.295-000 - Bairro: São Rafael em Rio Negrinho/SC

REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ AMARILDO MUELLER, inscrito no CPF/MF nº 516.501.429-00

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
46	1	71	Caneta esferográfica escrita grossa: especificações: ponta grossa: 1,6 mm, corpo hexagonal, transparente. Embalagem com 3 unidades (1 azul 1 preta 1 vermelha). Embalagem com informações do fabricante e do produto	BIC	CX	24,00	4,80	115,20
56	1	2349	Canudinho pacote com 80 unidades / pacote. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	THEOTO	PC	141,00	9,50	1.339,50
78	1	7565	Compasso para giz 40 cm: tipo: madeira pinus - altura: 40 cm. Equipado com uma ponta numa das extremidade que fica apoiada no quadro e na outra extremidade vem com um acoplador para o giz escolar.	SOUZA	UN	30,00	17,50	525,00
99	1	6951	Etiqueta auto adesiva 212,73 x 138,11mm - especificação: cor: branca - ideal para impressoras inkjet laser, formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso. caixa com 25 folhas, contendo 02 etiquetas por folha. indústria brasileira.	MAXPRI NT	CX	44,00	12,55	552,20
104	1	92	Extrator de grampo tipo espátula, em chapa de aço fina fria, niquelado, tamanho: 15 x 2cm - deve vir em embalagem individual, contendo informações do	CAVIA	UN	248,00	1,55	384,40

			fabricante e do produto					
199	1	5009	Grafite para desenho 2,0 mm graduado estojo com 12 unidades	LEO E LEO	CX	300,00	1,50	450,00
254	1	6035	Papel verge a4 branco pacote c/ 50 folhas	USAPEL	PC	57,00	9,32	531,24
255	1	6035	Papel verge a4 verde pacote c/ 50 folhas	USAPEL	PC	48,00	9,32	447,36
256	1	6035	Papel verge a4 creme pacote c/ 50 folhas	USAPEL	PC	53,00	9,32	493,96
293	1	5464	Pincel chato nº 16 para pintura artística com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. Embalagem com 12 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	LEO E LEO	UN	148,00	18,23	2.698,04
294	1	5463	Pincel chato nº 18 para pintura artística com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. Embalagem com 12 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	LEO E LEO	UN	148,00	20,12	2.977,76
TOTAL								**10.514,66**

FORNECEDOR: P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 36.417.713/0001-00, com sede na Rua Raul Pompéia, 831 - CEP: 81.240-000 - Bairro: Cic em Curitiba/PR

REPRESENTANTE LEGAL: GECY LOPES PUTZIGER, inscrito no CPF/MF nº 197.203.439-15

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	7562	Agenda permanente com 168 folhas, tamanho 145mmx 210mm, capa/contracapa papelão e papel couche, folhas internas papel offset 60 g. Embalagem contendo identificação do produto e do fabricante e com garantia contra defeito de fabricação.	Lorigraf Agenda Permane nte	UN	122,00	15,43	1.882,46
4	1	2318	Alfinete e demarcadores para mapas e quadros na cor vermelha nº 1, em caixa de 50 unidades cada fabricado em aço niquelado com cabeça plástica, sendo que cada alfinete deve conter diâmetro da cabeça de 5mm, diâmetro da ponta de 0,80mm, comprimento ponta útil de 15,5mm, comprimento total de 18mm. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Bacchi Alfinete p/ mapas e quadro	CX	145,00	4,63	671,35
9	1	3873	Aquarela estojo plástico com 12 pastilhas + 1 pincel: 12 pastilhas de cores sortidas, miscíveis com ótimo efeito de luz, sombra e transparência a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante, validade mínima de 01 ano, com selo do Inmetro	Leo&Leo Aquarela estojo	CX	750,00	6,88	5.160,00
11	1	1766	Balão n° 7 verde, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Joy Balão n° 7	PC	179,00	4,81	860,99
12	1	1766	Balão n° 7 amarelo em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Joy Balão n° 7	PC	179,00	4,81	860,99
13	1	1766	Balão n° 7 azul, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Joy Balão n° 7	PC	179,00	4,81	860,99
14	1	1766	Balão n° 7 branco, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Joy Balão n° 7	PC	219,00	4,80	1.051,20
15	1	1766	Balão n° 7 preto, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Joy Balão n° 7	PC	195,00	4,81	937,95
16	1	1766	Balão n° 7 vermelho, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Joy Balão n° 7	PC	174,00	4,81	836,94
17	1	1766	Balão nº 7 rosa, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante	Joy Balão n° 7	PC	207,00	4,83	999,81
19	1	5005	Balão palito 260 vermelho - material: látex, dimensões aproximadas. Vazio: 30 cm. De comprimento cheio: 120 cm. De comprimento (não utilizando 100% da sua capacidade) cor: vermelho, pacote com 50 unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante	Joy Balão palito	PC	76,00	7,47	567,72
20	1	5005	Balão palito 260 preto - material: látex, dimensões aproximadas. Vazio: 30 cm. De comprimento cheio: 120 cm. De comprimento (não utilizando 100% da sua capacidade) cor: preto, pacote com 50 unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante	Joy Balão palito	PC	76,00	7,51	570,76
22	1	5248	Bastão para cola quente fino transparente 7,4mm x30 pacote com 1 kg. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	RendColl a Bastão p/ cola quente	PC	97,00	35,83	3.475,51
23	1	5248	Bastão para cola quente grosso transparente, 11,2 mm x 30 pacote com 1kg. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	RendColl a Bastão p/ cola quente	PC	82,00	35,82	2.937,24
27	1	7547	Bloco de recados adesivo amarelo c/ 100 folhas, 76 mm x 102 mm	Imprimast er Bloco adesivo	UN	752,00	2,57	1.932,64
30	1	489	Borracha branca nº 20 caixa com 20 unidades, branca, macia para lápis, sem nenhum corante, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Características geométricas da borracha: comprimento mínimo: 42 mm largura mínima: 29 mm espessura mínima: 1 mm abnt nbr 15236). A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	RedBor Borracha	CX	60,00	8,17	490,20
35	1	7550	Caixa de arquivo morto na cor azul, composta em polipropileno, deve proteger os arquivos da umidade, rendendo-lhes mais durabilidade. Deve possuir 02 capas para organização vertical ou horizontal. Espaço para: data, departamento, local, codificação e deve conter tampa com autotravamento para um transporte seguro. Deve ter montagem rápida e fácil. Medidas externas: 36 x 13 x 25 cm (a x l x p), formato: ofício, gramatura: 130g/m². Produto com garantia contra defeito de fabricação	Polycart Arquivo morto polionda	UN	825,00	4,77	3.935,25

39	1	78	Calculadora científica contendo 02 linhas 10+2 dígitos, 09 memóris de variáveis, s-vpam; super visualização das formulas algébricas, cálculo estatístico: desvio padrão anl; regressivo, funções hiberbólicas e hiberbólicas inversas, cálculo seno, cosseno e tangente, permutação e combinação - cálculo fracionários; dimensões altura de no mínimo 19,3 cm, largura de no mínimo 08 cm, com alimentação de pilha aa, com pilha incluso, manual de instruções em português e garantia mínima de um ano.	Lyke Calculado ra científica	UN	3,00	25,47	76,41
41	1	71	Caneta esferográfica cor preta, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente. Embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante	Injexpen Caneta esferográf ica	CX	75,00	20,74	1.555,50
42	1	71	Caneta esferográfica cor azul, escrita macia, ponta média bola em tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4mm, fabricação nacional e com selo de segurança Inmetro, corpo transparente em bp-s. embalagem com 50 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Injexpen Caneta esferográf ica	CX	87,00	18,71	1.627,77
44	1	71	Caneta esferográfica cor vermelha, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente em. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Injexpen Caneta esferograf ica	CX	55,00	20,81	1.144,55
45	1	71	Caneta esferográfica cor vermelha, escrita macia, ponta média bola em tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4mm, fabricação nacional e com selo de segurança Inmetro, corpo transparente em bp-s. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Injexpen Caneta esferográf ica	CX	30,00	21,96	658,80
60	1	1776	Cartolina colorida na cor verde dimensão aproximadamente 66 x 50 cm- 180 g. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Anim Cartolina	PC	33,00	43,43	1.433,19
61	1	1776	Cartolina colorida na cor amarela dimensão aproximadamente 66 x 50 cm - 180 g. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Anim Cartolina	PC	37,00	43,39	1.605,43
62	1	1776	Cartolina colorida na cor azul dimensão aproximadamente 66 x 50 cm - 180 g. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Anim Cartolina	PC	33,00	43,41	1.432,53
63	1	1776	Cartolina colorida na cor rosa dimensão aproximadamente 66 x 50 cm - 180 g. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Anim Cartolina	PC	33,00	43,39	1.431,87
64	1	1776	Cartolina na cor branca 180g - 50x66 - embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante	Anim Cartolina	PC	40,00	43,41	1.736,40
68	1	7554	Clips nº.4 - especificação: caixa c/ 50, arame galvanizado.	Bacchi Clips n° 4	CX	522,00	1,62	845,64
69	1	7554	Clips nº.8 - especificação: caixa c/ 25, arame galvanizado.	Bacchi Clips n° 8	CX	488,00	1,92	936,96
73	1	1781	Cola colorida com gliter, frasco com 23 g cada. Caixa com 06 cores diversas: deve possuir bico aplicador. Composta de material não tóxico. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	Injexpen Cola colorida	CX	374,00	4,77	1.783,98
82	1	1599	Dvd-r gravável 4.7gb 120min 8x . Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Elgin DVD	UN	6,00	137,41	824,46
85	1	1784	Envelope médio tipo saco branco - 280x200mm gramatura 90. caixa c/ 100 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	R2M Envelope	CX	56,00	24,37	1.364,72
88	1	1784	Envelope A4 tipo saco branco 229x324 mm gramatura 90. caixa c/ 100 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	R2M Envelope	CX	80,00	30,97	2.477,60
89	1	1784	Envelope A4 tipo saco ouro 229x324 mm gramatura 90. caixa c/ 100 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	R2M Envelope	UN	50,00	32,47	1.623,50
91	1	1784	Envelope grande tipo saco branco 250x350 mm gramatura 90. caixa c/ 100 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	R2M Envelope	CX	92,00	35,89	3.301,88
94	1	3176	Espiral para encadernação 7mm plástico preto capacidade 25 fls, pacote c/ 50 un - características: espiral plástico preto fabricado em pvc semi-rigido. Diâmetro de 07mm para encadernar aproximadamente 25 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernaçao de diversos fins. Embalagem com informações do fabricante e do produto	EJR Espiral	PC	54,00	4,31	232,74
95	1	3176	Espiral para encadernação 17mm plástico preto capacidade 100 fls, pacote c/ 50 un - características: espiral plástico preto fabricado em pvc semi-rigido. Diâmetro de 17mm para encadernar aproximadamente 100 folhas (24kg/75gr), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernaçao de diversos fins. Embalagem com informações do fabricante e do produto	EJR Espiral	PC	52,00	8,69	451,88
96	1	3176	Espiral para encadernação 9mm plástico preto capacidade 50 fls, pacote com 50 un - características: espiral plástico preto fabricado em pvc semi-rigido. Diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg/75gr), com 0comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins. Embalagem com informações do fabricante e do produto	EJR Espiral	CX	52,00	4,91	255,32
108	1	7555	Fita adesiva dupla face, características: medidas aproximadas 19mm x 30 m com alto poder de adesão. Embalagem c/ 4 rolos contendo informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	Cellux Fita dupla face	PC	50,00	12,53	626,50
135	1	2880	Folha de papel camurça amarelo 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas	Artfloc Papel camurça	PC	35,00	17,91	626,85
136	1	2880	Folha de papel camurça camurça verde 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas	Artfloc Papel camurça	PC	35,00	17,91	626,85

137	1	2880	Folha de papel camurça branco 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas	Artfloc Papel camurça	PC	36,00	17,89	644,04
138	1	2880	Folha de papel camurça azul 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas	Artfloc Papel camurça	PC	38,00	17,91	680,58
139	1	2880	Folha de papel camurça preto 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas	Artfloc Papel camurça	PC	36,00	17,89	644,04
140	1	2880	Folha de papel camurça marrom 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas	Artfloc Papel camurça	PC	35,00	17,91	626,85
141	1	2880	Folha de papel camurça vermelho 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas	Artfloc Papel camurça	PC	39,00	17,89	697,71
156	1	2882	Folha de papel celofane azul 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades	RST Celofane	PC	29,00	55,00	1.595,00
158	1	2882	Folha de papel celofane vermelho 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades	RST Celofane	PC	28,00	40,71	1.139,88
159	1	2882	Folha de papel celofane amarelo 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades	RST Celofane	PC	29,00	40,70	1.180,30
160	1	2882	Folha de papel celofane rosa 85x100 cmg embalagem c/ 50 unidades	RST Celofane	PC	27,00	40,71	1.099,17
161	1	2882	Folha de papel celofane verde 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades	RST Celofane	PC	29,00	40,73	1.181,17
170	1	1793	Folha de papel dobradura azul tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades	RST Papel dobradura	PC	22,00	37,15	817,30
171	1	1793	Folha de papel dobradura preto tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades	RST Papel dobradura	PC	22,00	37,13	816,86
172	1	1793	Folha de papel dobradura verde tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades	RST Papel dobradura	PC	22,00	37,13	816,86
173	1	1793	Folha de papel dobradura amarelo tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades	RST Papel dobradura	PC	22,00	37,13	816,86
174	1	1793	Folha de papel dobradura vermelho tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades	RST Papel dobradura	PC	22,00	37,14	817,08
175	1	2883	Folha de papel laminado amarelo tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades	RST Papel laminado	PC	28,00	37,00	1.036,00
176	1	2883	Folha de papel laminado azul tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades	RST Papel laminado	PC	28,00	27,77	777,56
177	1	2883	Folha de papel laminado rosa tamanho 45x59cm 240g embalagem com 40 unidades	RST Papel laminado	PC	28,00	27,73	776,44
178	1	2883	Folha de papel laminado vermelho tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades	RST Papel laminado	PC	28,00	27,79	778,12
179	1	2883	Folha de papel laminado prata tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades	RST Papel laminado	PC	28,00	27,76	777,28
180	1	2883	Folha de papel laminado verde tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades	RST Papel laminado	PC	28,00	27,79	778,12
181	1	1795	Folha de papel micro-ondulado amarelo tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades	RST Papel micro ondulado	PC	41,00	22,61	927,01
182	1	1795	Folha de papel micro-ondulado azul tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades	RST Papel micro ondulado	PC	41,00	22,59	926,19
183	1	1795	Folha de papel micro-ondulado branco tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades	RST Papel micro ondulado	PC	41,00	22,59	926,19
188	1	2884	Folha de papel seda azul tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades	Artfloc Papel seda	PC	24,00	17,94	430,56
189	1	2884	Folha de papel seda rosa tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades	Artfloc Papel seda	PC	24,00	17,97	431,28
191	1	2884	Folha de papel seda verde tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades	Artfloc Papel seda	PC	24,00	17,97	431,28
192	1	2884	Folha de papel seda vermelho tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades	Artfloc Papel seda	PC	23,00	17,97	413,31
215	1	5010	Livro ata capa dura em papelão revestida e plastificada, tamanho oficio, contendo 100(cem) folhas, todas numeradas, tracejada em cor preta, embalada com identificação do produto e do fabricante e com garantia contra defeito de fabricação	PBR Livro Ata	UN	153,00	7,11	1.087,83
230	1	5250	Palito de churrasco 18 cm, embalagem com 100 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Stllo Palito de churrasco	PC	160,00	1,83	292,80
231	1	1813	Palito picolé colorido; palito colorido com ponta redonda material de boa qualidade na cor amarelo com 100 unidades	Stillo Palito picolé	PC	125,00	1,89	236,25
232	1	1813	Palito picolé colorido; palito colorido com ponta redonda material de boa qualidade na cor azul com 100 unidades.	Stillo Palito picolé	PC	125,00	1,91	238,75
233	1	1813	Palito picolé colorido; palito colorido com ponta redonda material de boa qualidade na cor verde com 100 unidades.	Stillo Palito picolé	PC	125,00	2,31	288,75
234	1	1813	Palito picolé colorido; palito colorido com ponta redonda material de boa qualidade na cor vermelho com 100 unidades.	Stillo Palito picolé	PC	125,00	1,93	241,25
235	1	1813	Palito picolé ponta arredondada, embalagem com 100 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Stillo Palito de picolé	PC	196,00	1,87	366,52
262	1	108	Pasta catalago com 100 plásticos de 0,12 micras, medindo 245 x 335mm, com 4 colchetes e com visor, cor preta. Deve conter na embalagem informações sobre o produto.	ACP Pasta catalogo	UN	188,00	17,89	3.363,32
270	1	105	Pasta suspensa em cartão kraft, hastes plásticas, 6 posições para visor e etiqueta, tamanho 36 x 24cm com 50 unidades embalagem com os dados do produto e identificação do fabricante e garantia contra defeito de fabricação.	Thur Pasta suspensa	UN	57,00	67,21	3.830,97
275	1	2352	Perfurador de eva e papel 25 mm com diversos modelos e personagens.	Leo&Leo Perfurado r	UN	300,00	14,53	4.359,00
280	1	3291	Pilha alcalina 12v, a23; contendo 1 (uma) unidade; os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Elgin Pilha alcalina	UN	112,00	2,56	286,72
305	1	6030	Prendedor papel, cor preto, metálico, pintura epóxi e presilha em aço inoxidável tamanho: 32mm, caixa com no mínimo 12 unidades.	Leo&Leo Blinder	CX	106,00	5,59	592,54
307	1	6030	Prendedor papel, cor preto, metálico, pintura epóxi e presilha em aço inoxidável tamanho: 51mm, caixa com no mínimo 12 unidades.	Leo&Leo Blinder	CX	110,00	14,09	1.549,90

309	1	82	Recado auto adesiva cores diversas embalagem com 4 bloco de cores diferentes medindo no mínimo 34,9 x 47,9 mm contendo 100 folhas cada, com certificado pelo sfi (chain of custody certified). Reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Imprimast er Post it	PC	740,00	2,94	2.175,60
324	1	130	Saco plástico sem furos - 0,15 micras (240x330mm) formato ofício embalagem contendo 50 unidades embalagem com informações do fabricante e do produto	Plas Saco plástico ofício	PC	340,00	13,23	4.498,20
325	1	130	Saco plástico envelope 4 furos, grosso formato oficio. Embalagem contendo 100 unidades características: tamanho a4, ofício 4 furos, dimensões aproximadas: comprimento x altura - 240mm x 320mm, 0,15 de espessura, pacote com 100 unidades embalagem com informações do fabricante e do produto	Plas Saco plástico ofício	PC	211,00	26,42	5.574,62
338	1	1824	Tinta guache amarela atóxica, com selo do inmetro solúvel em água, pote 250 ml. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	Piratining a Tinta guache	UN	220,00	2,81	618,20
344	1	1310	Tinta para carimbo cor preta, frasco com 42ml, para todos os tipos de almofadas, tinta a base de agua. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	Starprint Tinta p/ carimbo	UN	110,00	2,11	232,10
TOTAL								**109.529,69**

FORNECEDOR: PRIMUS MAGAZINE LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 42.165.422/0001-67, com sede na Rua Alcemiro Luciano, 633 Quadra 20 - Lote 32 - CEP: 83.218-160 - Bairro: Vila Garcia em Paranaguá/PR

REPRESENTANTE LEGAL: DAIANA BEZERRA PEREIRA MARTINS, inscrito no CPF/MF nº 047.572.759-27

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
90	1	1784	Envelope a4 tipo saco ouro 250x350 mm gramatura 90. caixa c/ 100 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Foroni	CX	81,00	7,66	620,46
TOTAL								**620,46**

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 14.066.477/0001-84, com sede na Norberto Seara Heusi, 1143 Sala 01 - CEP: 89.037-800 - Bairro: Escola Agrícola em Blumenau/SC

REPRESENTANTE LEGAL: LEANDRO GEREMIAS, inscrito no CPF/MF nº 039.376.959-31

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
34	1	7549	Caderno universitário capa dura 200 folhas espiral: especificações: capa dura, 10 matérias, 200 folhas pautadas, dimensões aproximadas: 200mm x 275mm	Neomundi	UN	105,00	10,55	1.107,75
47	1	141	Caneta marca texto amarela, fluorescente, ponta de poliester chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplastica, tinta a base d agua, corantes e aditivos. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante	Neomundi	CX	155,00	9,90	1.534,50
48	1	141	Caneta marca texto cor verde, fluorescente, ponta de poliester chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplastica, tinta a base d agua, corantes e aditivos. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Neomundi	CX	105,00	9,88	1.037,40
49	1	141	Caneta marca texto cor azul fluorescente, ponta de poliester chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplastica, tinta a base d agua, corantes e aditivos. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Neomundi	CX	100,00	9,90	990,00
50	1	141	Caneta marca texto cor rosa fluorescente, ponta de poliester chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplastica, tinta a base d agua, corantes e aditivos. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante	Neomundi	CX	103,00	9,88	1.017,64
51	1	6870	Caneta para retoprojetor 1ª linha 2.0 ponta média ideal para transparências. pode ficar mais tempo destampada e continua escrevendo. tinta a base de álcool com secagem rápida e resistente a água e á umidade. embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Neomundi	CX	45,00	16,30	733,50
52	1	7552	Caneta permanente para eva descrição: caneta permanente para ser utilizada em eva, cd, vidro, papel, madeira ou metal. Tem duas pontas, uma grossa de 2,0mm e uma fina de 0,7mm embalagem: caixa com 12 canetas nas cores: preta, vermelha e azul. Embalagem com informações do fabricante e do produto	Neomundi	CX	58,00	16,50	957,00
116	1	1791	Folha de e.v.a. com gliter - dourado embalagem c/ 05 fls	Sampa	UN	158,00	19,80	3.128,40
117	1	1791	Folha de e.v.a. com gliter - prata embalagem c/ 05 fls	Sampa	UN	158,00	19,80	3.128,40
124	1	1791	Folha de e.v.a. com gliter - azul embalagem c/ 05 fls	Sampa	UN	168,00	19,75	3.318,00
125	1	1791	Folha de e.v.a. com gliter - marron embalagem c/ 05 fls	Sampa	UN	158,00	19,75	3.120,50
126	1	1791	Folha de e.v.a. com gliter - preto embalagem c/ 05 fls	Sampa	UN	158,00	19,75	3.120,50
127	1	1791	Folha de e.v.a. com gliter - rosa embalagem c/ 05 fls	Sampa	UN	168,00	19,75	3.318,00
128	1	1791	Folha de e.v.a. com gliter - verde embalagem c/ 05 fls	Sampa	UN	158,00	19,75	3.120,50
129	1	1791	Folha de e.v.a. com gliter - vermelho embalagem c/ 05 fls	Sampa	UN	158,00	19,75	3.120,50
200	1	2343	Grampeador de mesa - deve permitir três tipos de grampeamento: permanente, aberto ou alfinetado e cravado; profundidade de entrada do papel de 60 mm; produto com estrutura metálica e revestimento plástico brilhante de alta resistência; sistema de carga superior ; comprimento: 14 cm; peso: 250 g; quantidade máxima de folhas (75 g/m2): 30 folhas; a quantidade e o tipo de grampo utilizável: 100 grampos do tipo 24/6 ou 150 grampos do 26/6; profundidade máxima de introdução de papel, neste caso, 60 mm; 10 anos de garantia pelo fabricante. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Neomundi	UN	168,00	24,00	4.032,00
213	1	69	Lápis de cor grande, caixa personalizada com 12 cores – lápis de cor para uso escolar inteiro. Medida mínima 17 cm de comprimento, apontados. Caixa com 12 lápis sextavados composto por madeira, mina colorida, mina carbono borracha plástica. Mina com 3mm de espessura cores vivas, intensas, macia e fácil de apontar. A marca deverá estar gravada no corpo do produto juntamente com o modelo, na embalagem deverá constar dados do	M.World	CX	463,00	3,10	1.435,30

			fabricante, código de barra , in71					
214	1	69	Lapis preto nº 2 - especificação: 1ª linha - grafite 02, mina resistente, tamanho standard, com selo do Inmetro. caixa com 144 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Fokinho	CX	76,00	24,30	1.846,80
273	1	1816	Percevejo fabricado com arame e chapa de aço com tratamento de superfície anti-ferrugem, caixa com 100 unidades. Deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Lyke	CX	108,00	1,80	194,40
288	1	1607	Pincel atômico permanente azul, caixa com 12 unidades. Ponta chanfrada 4,5mm. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Neomundi	UN	45,00	15,30	688,50
289	1	1607	Pincel atômico permanente preta, caixa com 12 unidades. Ponta chanfrada 4,5mm. Embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Neomundi	UN	52,00	15,30	795,60
290	1	1607	Pincel atômico permanente vermelho, caixa com 12 unidades. Ponta chanfrada 4,5mm. Embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Neomundi	UN	46,00	15,30	703,80
291	1	5455	Pincel chato nº 06 para pintura artística com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. Embalagem com 12 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	Fokinho	UN	139,00	12,00	1.668,00
292	1	5462	Pincel chato nº 12 para pintura artística com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. Embalagem com 12 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	Fokinho	UN	138,00	15,00	2.070,00
306	1	6030	Prendedor papel, cor preto, metálico, pintura epóxi e presilha em aço inoxidável tamanho: 19mm, caixa com no mínimo 12 unidades.	Vision	CX	82,00	2,65	217,30
TOTAL								**46.404,29**

FORNECEDOR: SOLO G9 EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 11.102.277/0001-41, com sede na R Mato Grosso, 5200, 0 Box 2 - CEP: 83.608-640 - Bairro: Ferraria em Campo Largo/PR **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDREI CASTRO VILHA, inscrito no CPF/MF nº 050.525.069-10

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
37	1	7551	Caixa para correspondência tripla vertical nas cores fume ou cristal, não articulada, injetada em poliestireno com três bandejas. Tamanho ofício. Proporciona arquivamento rápido de forma vertical, encaixe para inserção de novos módulos e intercalação de cores . Peso 0,913kg. Dimensões 410x270x185mm. Embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	NOVA CRIL	UN	117,00	42,62	4.986,54
40	1	71	Caneta esferográfica cor azul, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BIC	CX	83,00	22,00	1.826,00
43	1	71	Caneta esferográfica cor preta, escrita macia, ponta média bola em tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4mm , fabricação nacional e com selo de segurança Inmetro, corpo transparente em bp-s. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BIC	CX	81,00	21,50	1.741,50
81	1	1783	Dicionário escolar de língua portuguesa michaelis - última edição, obra de referência, que segue o acordo ortográfico da língua portuguesa de 1990, apresenta mais de 40.000 verbetes, contendo classificação gramatical, divisão silábica, dedeiras para facilitar a consulta, termos coloquiais, regras de acentuação, substantivos coletivos, impropriedades linguísticas mais comuns, algarismos romanos e arábicos, uso de hífen, termos da área de informática e guia fácil, prático e completo sobre mudanças introduzidas – acentuação, hifenização e grafia.	SCOTTINI	UN	420,00	29,90	12.558,00
105	1	7556	Fichário de mesa aço e acrílico fume. Tamanho grande: medidas aproximadas: 10 alt x 15,8 lar x 21 prof. Cor cinza. Embalagem com informações do fabricante e produto. Garantia contra defeitos de fabricação -	WALEU	UN	31,00	44,00	1.364,00
157	1	2882	Folha de papel celofane laranja 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades	VMP	UN	29,00	64,00	1.856,00
216	1	63	Livro ponto capa dura em papelão 700grs revestida em papel 90 grs plastificado, nas medidas de 154mm x 216mm, contendo 160(cento e sessenta) folhas internas em papel off-set 63grs, embalagem contendo 5 unidades com identificação do produto e do fabricante e com garantia contra defeito de fabricação	SD	UN	4,00	40,00	160,00
TOTAL								**24.492,04**

FORNECEDOR: TAUWANE CAMARGO CAVALCANTE CORRÊA 025763881-40, inscrito no CNPJ/MF nº 45.383.784/0001-12, com sede na Avenida Almirante Tamandaré, 223, Casa De Esquina - CEP: 88.080-160 - Bairro: Coqueiros em Florianópolis/SC **REPRESENTANTE LEGAL:** TAUWANE CAMARGO CAVALCANTE CORREA, inscrito no CPF/MF nº 025.763.881- 40

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
253	1	103	Papel sulfite a3 branco 75 g, pacote com 500 folhas, formatos: a 3 (297x420 mm)	Report Suzano	CX	62,00	45,98	2.850,76
TOTAL								**2.850,76**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 23/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

ANDRE MATIAS 01018656944
Contratada

ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA.
Contratada

ARC DISTRIBUIDORA EIRELI
Contratada

C.A.C. COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA.
Contratada

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA. ME
Contratada

FERRALY – COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.
Contratada

H R CARLONE
Contratada

HERNANDES & CIA LTDA. - ME
Contratada

IDEALE PAPEIS LTDA.
Contratada

LEÃO DE JUDÁ COMERCIAL LTDA.
Contratada

MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA.
Contratada

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
Contratada

P&M COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Contratada

PRIMUS MAGAZINE LTDA.
Contratada

RSUL EIRELI EPP
Contratada

SOLO G9 EIRELI
Contratada

TAUWANE CAMARGO CAVALCANTE CORREA 025763881-40
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
Cancelamento de item a partir de 02 de agosto de 2022:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Preço Unitário
199	1	5009	Grafite para desenho 2,0 mm graduado estojo com 12 unidades	LEO E LEO	CX	1,50

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA. ME
Cancelamento de item a partir de 05 de outubro de 2022:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Preço Unitário
274	1	2352	Perfurador papel. Características: metal, grande, pintado, 1 furo, capacidade 150 fls, perfuradores em aço temperado afiados e duradouros 20lb, escala para ajuste de formato de papel.	brw	UN	186,45
331	1	2360	Tesoura de picotar tesoura para picotar tamanho 21 cm; tecidos leves e papel. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	leonora	UN	13,60

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:96969776

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.082.000,00	91.628.866,45	14.487.516,20	60.504.260,06	31.124.606,39	11.909.658,85	48.479.505,94	43.149.360,51	47.872.928,48
DESPESAS CORRENTES	62.901.973,00	77.634.278,10	11.363.691,02	51.714.713,58	25.919.564,52	10.346.135,01	45.402.579,68	32.231.698,42	44.797.960,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.607.472,00	37.711.335,72	5.335.000,99	24.809.053,13	12.902.282,59	5.335.000,99	24.809.053,13	12.902.282,59	24.809.053,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.000,00	390.000,00	0,00	375.000,00	15.000,00	65.679,83	324.740,07	65.259,93	324.740,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.044.501,00	39.532.942,38	6.028.690,03	26.530.660,45	13.002.281,93	4.945.454,19	20.268.786,48	19.264.155,90	19.664.166,99
DESPESAS DE CAPITAL	2.850.592,00	13.944.853,35	3.123.825,18	8.789.546,48	5.155.306,87	1.563.523,84	3.076.926,26	10.867.927,09	3.074.968,29
INVESTIMENTOS	1.967.422,00	13.091.683,35	3.123.825,18	7.957.815,27	5.133.868,08	1.458.345,73	2.385.806,20	10.705.877,15	2.383.848,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	883.170,00	853.170,00	0,00	831.731,21	21.438,79	105.178,11	691.120,06	162.049,94	691.120,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	329.435,00	49.735,00	0,00	0,00	49.735,00	0,00	0,00	49.735,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.082.000,00	91.628.866,45	14.487.516,20	60.504.260,06	31.124.606,39	11.909.658,85	48.479.505,94	43.149.360,51	47.872.928,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	66.082.000,00	91.628.866,45	14.487.516,20	60.504.260,06	31.124.606,39	11.909.658,85	48.479.505,94	43.149.360,51	47.872.928,48
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.139.455,70	(1.139.455,70)	0,00	13.164.209,82	(13.164.209,82)	13.770.787,28
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	66.082.000,00	91.628.866,45	14.487.516,20	61.643.715,76	29.985.150,69	11.909.658,85	61.643.715,76	29.985.150,69	61.643.715,76

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B0719209

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas					Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.082.000,00	76.321.353,27	10.645.811,40	13,95	61.643.715,76	80,77		14.677.637,51
RECEITAS CORRENTES	65.834.500,00	70.541.764,92	10.588.811,40	15,01	59.646.798,52	84,56		10.894.966,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.160.214,00	13.160.214,00	1.356.928,90	10,31	7.404.410,25	56,26		5.755.803,75
IMPOSTOS	12.217.264,00	12.217.264,00	1.216.572,51	9,96	6.524.481,15	53,40		5.692.782,85
TAXAS	942.950,00	942.950,00	140.356,39	14,88	879.929,10	93,32		63.020,90
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	751.117,00	751.117,00	124.634,97	16,59	625.990,91	83,34		125.126,09
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	751.117,00	751.117,00	124.634,97	16,59	625.990,91	83,34		125.126,09
RECEITA PATRIMONIAL	230.959,00	243.854,00	599.734,61	245,94	3.085.189,11	1.265,18		(2.841.335,11)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	230.224,00	243.119,00	599.734,61	246,68	2.515.189,11	1.034,55		(2.272.070,11)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	735,00	735,00	0,00	0,00	0,00	0,00		735,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00	0,00		(570.000,00)
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	180.780,00	180.780,00	3.114,97	1,72	23.864,51	13,20	156.915,49
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	178.582,00	178.582,00	2.833,79	1,59	22.666,09	12,69	155.915,91
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	2.198,00	2.198,00	281,18	12,79	1.198,42	54,52	999,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.422.951,00	56.090.320,92	8.488.769,71	15,13	48.371.066,29	86,24	7.719.254,63
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	18.231.494,00	20.400.707,99	3.287.487,29	16,11	18.909.392,69	92,69	1.491.315,30
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	23.944.239,00	24.039.389,00	3.577.007,93	14,88	20.117.800,65	83,69	3.921.588,35
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	9.202.218,00	11.605.223,93	1.624.274,49	14,00	9.335.659,27	80,44	2.269.564,66
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	8.213,68	0,00	(8.213,68)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.479,00	115.479,00	15.628,24	13,53	136.277,45	118,01	(20.798,45)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	11.579,00	11.579,00	2.835,63	24,49	52.025,49	449,31	(40.446,49)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	46.900,00	46.900,00	9.990,29	21,30	43.191,15	92,09	3.708,85
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	57.000,00	2.802,32	4,92	41.060,81	72,04	15.939,19
RECEITAS DE CAPITAL	247.500,00	5.779.588,35	57.000,00	0,99	1.996.917,24	34,55	3.782.671,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	36.550,00	0,00	0,00	394.100,00	1.078,25	(357.550,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	36.550,00	0,00	0,00	394.100,00	1.078,25	(357.550,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	247.500,00	5.743.038,35	57.000,00	0,99	1.602.817,24	27,91	4.140.221,11
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	336.000,00	0,00	0,00	382.000,00	113,69	(46.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	247.500,00	3.632.477,51	57.000,00	1,57	1.220.817,24	33,61	2.411.660,27
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	1.774.560,84	0,00	0,00	0,00	0,00	1.774.560,84

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	66.082.000,00	76.321.353,27	10.645.811,40	13,95	61.643.715,76	80,77	14.677.637,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	66.082.000,00	76.321.353,27	10.645.811,40	13,95	61.643.715,76	80,77	14.677.637,51
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	66.082.000,00	76.321.353,27	10.645.811,40	13,95	61.643.715,76	80,77	14.677.637,51
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	14.647.713,18	0,00	0,00	14.647.713,18	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	14.647.713,18	0,00	0,00	14.647.713,18	100,00	0,00

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:09AEBD3B

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	66.082.000,00	91.628.866,45	14.487.516,20	60.504.260,06	100,00	31.124.606,39	11.909.658,85	48.479.505,94	100,00	43.149.360,51
LEGISLATIVA	3.057.138,00	3.057.138,00	0,00	0,00	0,00	3.057.138,00	0,00	0,00	0,00	3.057.138,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.057.138,00	3.057.138,00	0,00	0,00	0,00	3.057.138,00	0,00	0,00	0,00	3.057.138,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	663.167,00	719.567,00	92.453,40	503.596,62	0,83	215.970,38	97.474,66	492.086,85	1,02	227.480,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	663.167,00	719.567,00	92.453,40	503.596,62	0,83	215.970,38	97.474,66	492.086,85	1,02	227.480,15
ADMINISTRAÇÃO	10.506.439,00	12.481.826,55	1.889.742,64	9.204.312,57	15,21	3.277.513,98	1.738.319,89	8.107.917,46	16,72	4.373.909,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.336.439,00	12.311.826,55	1.869.904,37	9.135.464,35	15,10	3.176.362,20	1.726.886,52	8.068.480,14	16,64	4.243.346,41
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	40.000,00	40.000,00	19.838,27	31.848,22	0,05	8.151,78	7.023,37	17.238,32	0,04	22.761,68
COMUNICAÇÃO SOCIAL	130.000,00	130.000,00	0,00	37.000,00	0,06	93.000,00	4.410,00	22.199,00	0,05	107.801,00
SEGURANÇA PÚBLICA	635.000,00	138.015,87	0,00	0,00	0,00	138.015,87	0,00	0,00	0,00	138.015,87
DEFESA CIVIL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	600.000,00	103.015,87	0,00	0,00	0,00	103.015,87	0,00	0,00	0,00	103.015,87
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.083.532,00	4.256.214,77	561.277,32	2.578.040,03	4,26	1.678.174,74	631.459,27	2.334.984,48	4,82	1.921.230,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.879.335,00	2.297.060,50	350.079,55	1.624.260,90	2,68	672.799,60	346.004,21	1.596.001,52	3,29	701.058,98
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	34.151,00	60.351,00	(487,72)	22.833,31	0,04	37.517,69	8.369,14	19.928,82	0,04	40.422,18
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	391,00	416,32	0,00	197,11	0,00	219,21	0,00	0,00	0,00	416,32
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	618.705,00	903.747,04	110.185,13	505.135,24	0,83	398.611,80	195.648,19	398.926,46	0,82	504.820,58
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	550.950,00	994.639,91	101.500,36	425.613,47	0,70	569.026,44	81.437,73	320.127,68	0,66	674.512,23
SAÚDE	18.932.038,00	24.142.052,00	3.541.021,13	15.562.359,89	25,72	8.579.692,11	3.296.374,98	14.131.679,41	29,15	10.010.372,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.254.635,00	1.544.512,89	165.129,35	950.772,61	1,57	593.740,28	198.036,88	866.053,22	1,79	678.459,67
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	14.447.185,00	18.613.999,93	2.554.079,29	12.173.110,80	20,12	6.440.889,13	2.261.978,04	11.192.759,58	23,09	7.421.240,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.475.029,00	1.707.829,00	490.734,61	1.303.765,41	2,15	404.063,59	549.290,94	1.023.722,66	2,11	684.106,34
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.114.017,00	1.163.657,49	244.874,75	727.948,33	1,20	435.709,16	191.704,28	645.798,63	1,33	517.858,86
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	305.241,00	570.592,57	31.397,03	187.937,87	0,31	382.654,70	33.075,68	186.294,77	0,38	384.297,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	285.931,00	501.460,12	54.806,10	218.824,87	0,36	282.635,25	62.289,16	217.050,55	0,45	284.409,57
EDUCAÇÃO	19.512.423,00	24.146.009,25	4.625.185,15	18.371.964,82	30,36	5.774.044,43	3.798.294,18	16.023.692,13	33,05	8.122.317,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	863.602,00	1.627.521,05	171.058,11	1.178.768,25	1,95	448.752,80	241.446,96	1.034.577,57	2,13	592.943,48
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	37.600,00	0,00	0,00	0,00	37.600,00	0,00	0,00	0,00	37.600,00
ENSINO FUNDAMENTAL	11.021.240,00	14.174.447,24	3.141.148,31	11.255.080,91	18,60	2.919.366,33	2.304.865,29	9.657.991,30	19,92	4.516.455,94
ENSINO PROFISSIONAL	155.000,00	154.098,00	0,00	145.199,00	0,24	8.899,00	522,50	41.924,00	0,09	112.174,00
ENSINO SUPERIOR	540.000,00	573.764,41	281.066,42	573.764,41	0,95	0,00	136.405,90	410.436,39	0,85	163.328,02
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.899.018,00	6.482.242,55	889.167,90	4.480.134,68	7,40	2.002.107,87	920.432,57	4.162.512,65	8,59	2.319.729,90
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	300,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	983.263,00	1.096.136,00	142.744,41	739.017,57	1,22	357.118,43	194.620,96	716.250,22	1,48	379.885,78
CULTURA	348.602,00	459.338,99	36.103,64	302.271,53	0,50	157.067,46	61.213,24	277.633,93	0,57	181.705,06

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	168.417,00	309.502,07	25.208,04	207.626,60	0,34	101.875,47	30.781,15	201.946,02	0,42	107.556,05
DIFUSÃO CULTURAL	180.185,00	149.836,92	10.895,60	94.644,93	0,16	55.191,99	30.432,09	75.687,91	0,16	74.149,01
URBANISMO	3.182.138,00	5.959.406,59	702.952,26	3.401.994,39	5,62	2.557.412,20	707.245,30	2.551.370,60	5,26	3.408.035,99
INFRA-ESTRUTURA URBANA	110.000,00	309.572,61	0,00	30.187,83	0,05	279.384,78	0,00	1.188,48	0,00	308.384,13
SERVIÇOS URBANOS	3.072.138,00	4.888.633,98	702.952,26	3.062.909,06	5,06	1.825.724,92	607.067,80	2.403.994,62	4,96	2.484.639,36
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	0,00	761.200,00	0,00	308.897,50	0,51	452.302,50	100.177,50	146.187,50	0,30	615.012,50
SANEAMENTO	1.479.438,00	2.512.046,48	115.520,58	1.394.693,57	2,31	1.117.352,91	244.109,74	1.111.705,12	2,29	1.400.341,36
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.479.438,00	2.512.046,48	115.520,58	1.394.693,57	2,31	1.117.352,91	244.109,74	1.111.705,12	2,29	1.400.341,36
GESTÃO AMBIENTAL	63.020,00	67.020,00	0,00	1.999,85	0,00	65.020,15	0,00	0,00	0,00	67.020,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	53.000,00	38.000,00	0,00	1.999,85	0,00	36.000,15	0,00	0,00	0,00	38.000,00
SERVIÇOS URBANOS	10.020,00	10.020,00	0,00	0,00	0,00	10.020,00	0,00	0,00	0,00	10.020,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
AGRICULTURA	110.000,00	520.000,00	18.947,00	18.947,00	0,03	501.053,00	18.137,00	18.137,00	0,04	501.863,00
ABASTECIMENTO	110.000,00	520.000,00	18.947,00	18.947,00	0,03	501.053,00	18.137,00	18.137,00	0,04	501.863,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	579.940,00	786.108,00	44.193,73	358.728,18	0,59	427.379,82	167.676,53	344.932,00	0,71	441.176,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	397.540,00	332.540,00	44.193,73	230.631,78	0,38	101.908,22	43.127,73	219.313,04	0,45	113.226,96
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
TURISMO	171.800,00	442.968,00	0,00	128.096,40	0,21	314.871,60	124.548,80	125.618,96	0,26	317.349,04
ENERGIA	0,00	3.574.560,84	2.352.596,76	2.352.596,76	3,89	1.221.964,08	0,00	0,00	0,00	3.574.560,84
ENERGIA ELÉTRICA	0,00	3.574.560,84	2.352.596,76	2.352.596,76	3,89	1.221.964,08	0,00	0,00	0,00	3.574.560,84
TRANSPORTE	0,00	1.013.106,66	0,00	472.000,00	0,78	541.106,66	472.000,00	472.000,00	0,97	541.106,66
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	1.013.106,66	0,00	472.000,00	0,78	541.106,66	472.000,00	472.000,00	0,97	541.106,66
DESPORTO E LAZER	883.532,00	4.744.295,38	141.246,09	3.669.525,65	6,06	1.074.769,73	154.142,46	703.674,24	1,45	4.040.621,14
ADMINISTRAÇÃO GERAL	592.232,00	600.169,00	49.894,33	334.234,39	0,55	265.934,61	61.345,80	312.198,29	0,64	287.970,71
DESPORTO COMUNITÁRIO	291.000,00	4.013.826,38	91.351,76	3.335.291,26	5,51	678.535,12	92.796,66	391.475,95	0,81	3.622.350,43
LAZER	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.716.158,00	3.002.425,07	366.276,50	2.311.229,20	3,82	691.195,87	523.211,60	1.909.692,72	3,94	1.092.732,35
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.100.000,00	1.210.000,00	0,00	1.173.561,21	1,94	36.438,79	166.877,37	996.599,29	2,06	213.400,71
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.616.158,00	1.792.425,07	366.276,50	1.137.667,99	1,88	654.757,08	356.334,23	913.093,43	1,88	879.331,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	329.435,00	49.735,00	0,00	0,00	0,00	49.735,00	0,00	0,00	0,00	49.735,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	329.435,00	49.735,00	0,00	0,00	0,00	49.735,00	0,00	0,00	0,00	49.735,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	66.082.000,00	91.628.866,45	14.487.516,20	60.504.260,06	100,00	31.124.606,39	11.909.658,85	48.479.505,94	100,00	43.149.360,51

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:3E2296E7

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	12.217.264,00	6.524.481,15
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.729.563,00	1.004.398,42
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.481.691,00	773.179,03
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	6.757.296,00	3.356.623,84
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.248.714,00	1.390.279,86
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	47.585.613,62	41.223.832,60
2.1 - Cota-parte FPM	18.333.522,62	16.944.231,19
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.165.794,62	15.987.983,61
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.167.728,00	956.247,58
2.2 - Cota-parte ICMS	26.489.000,00	21.527.423,63
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	445.200,00	247.412,37
2.4 - Cota-parte ITR	219.091,00	366.991,51
2.5 - Cota-parte IPVA	2.098.800,00	2.137.773,90
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	59.802.877,62	47.748.313,75
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	9.283.577,12	8.053.517,00
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	5.667.142,28	3.883.561,43
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.643.688,63	9.475.740,39
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.638.228,93	9.475.740,39
6.1.1 - Principal	11.605.223,93	9.335.659,27
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	33.005,00	140.081,12
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.459,70	0,00
6.2.1 - Principal	5.459,70	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	2.321.646,81	1.282.142,27
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		186.918,07
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		186.918,07
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		9.662.658,46

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.512.837,00	3.861.880,95	3.861.880,95	3.861.880,95	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	5.512.837,00	3.861.880,95	3.861.880,95	3.861.880,95	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	2.569.260,48	2.085.616,88	1.649.851,93	1.641.300,83	435.764,95
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.569.260,48	2.085.616,88	1.649.851,93	1.641.300,83	435.764,95
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.082.097,48	5.947.497,83	5.511.732,88	5.503.181,78	435.764,95

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.217.985,51	6.217.985,51	6.217.985,51	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.383.979,67	7.913.046,26	7.902.867,73	470.933,41	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.633.018,27	6.217.985,51	6.217.985,51	65,62
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	947.574,04	1.562.694,13	1.562.694,13	16,49

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	968.970,97	1.305.730,01	181.550,55	181.550,55	(0,01)	1.124.179,47
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	965.877,14	1.274.791,71	181.550,55	181.550,55	(0,01)	1.093.241,17
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	3.093,83	30.938,30	0,00	0,00	0,00	30.938,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.746.542,50	4.860.322,02	3.658.121,39	3.626.240,42	1.202.200,63
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.746.542,50	4.860.322,02	3.658.121,39	3.626.240,42	1.202.200,63

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	11.752.718,20
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.282.142,27
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	78.356,83
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	10.392.219,10

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.937.078,44	10.392.219,10	21,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.565.481,86	1.406.060,74	1.478.245,03	78.356,83	8.880,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.503.441,86	1.345.170,74	1.416.205,03	78.356,83	8.880,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	62.040,00	60.890,00	62.040,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.620.997,00	1.879.118,84
35.1 - Salário-Educação	676.346,00	678.332,01
35.2 - PDDE	1.251,00	2.010,72
35.3 - PNAE	190.576,00	160.855,53
35.4 - PNATE	238.434,00	221.470,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	514.390,00	816.450,58
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	36.850,00	37.817,25
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.657.847,00	1.916.936,09

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.541.656,83	2.198.347,99	2.088.017,70	2.031.285,08	110.330,29
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	573.764,41	573.764,41	410.436,39	410.436,39	163.328,02
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	154.098,00	145.199,00	41.924,00	41.924,00	103.275,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.269.519,24	2.917.311,40	2.540.378,09	2.483.645,47	376.933,31

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	18.098.159,22	13.725.131,25	11.710.232,36	11.613.067,67	2.014.898,89
47.1 - Despesas Correntes	23.181.059,09	16.464.479,14	14.611.525,57	14.470.784,92	1.852.953,57
47.1.1 - Pessoal Ativo	12.198.050,70	8.631.070,92	8.631.070,92	8.631.070,92	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	10.983.008,39	7.833.408,22	5.980.454,65	5.839.714,00	1.852.953,57
47.2 - Despesas de Capital	964.950,16	729.628,99	459.713,66	459.713,66	269.915,33
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	964.950,16	729.628,99	459.713,66	459.713,66	269.915,33

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	243.590,55	894.258,09

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.475.740,39	678.332,01
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.153.444,55	1.281.144,21
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.565.886,39	291.445,89
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.565.886,39	291.445,89

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:2240AF7D

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.217.264,00	12.217.264,00	6.524.481,15	53,40
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.729.563,00	2.729.563,00	1.004.398,42	36,80
IPTU	2.480.400,00	2.480.400,00	686.797,48	27,69
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	249.163,00	249.163,00	317.600,94	127,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.481.691,00	1.481.691,00	773.179,03	52,18
ITBI	1.465.874,00	1.465.874,00	694.397,95	47,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.817,00	15.817,00	78.781,08	498,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.757.296,00	6.757.296,00	3.356.623,84	49,67
ISS	5.936.000,00	5.936.000,00	3.212.157,08	54,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	821.296,00	821.296,00	144.466,76	17,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.248.714,00	1.248.714,00	1.390.279,86	111,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.011.091,00	46.417.885,62	40.267.585,02	86,75
Cota-Parte FPM	16.854.000,00	17.165.794,62	15.987.983,61	93,14
Cota-Parte ITR	219.091,00	219.091,00	366.991,51	167,51
Cota-Parte IPVA	2.098.800,00	2.098.800,00	2.137.773,90	101,86
Cota-Parte ICMS	26.394.000,00	26.489.000,00	21.527.423,63	81,27
Cota-Parte IPI-Exportação	445.200,00	445.200,00	247.412,37	55,57
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	58.228.355,00	58.635.149,62	46.792.066,17	79,80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.765.884,00	14.274.386,11	9.815.455,01	68,76	9.061.923,09	63,48	8.868.795,34	62,13
Despesas Correntes	12.520.743,00	13.683.823,00	9.762.798,90	71,35	9.015.812,67	65,89	8.822.684,92	64,48
Despesas de Capital	245.141,00	590.563,11	52.656,11	8,92	46.110,42	7,81	46.110,42	7,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.406.602,00	1.639.402,00	1.281.457,99	78,17	1.014.348,90	61,87	1.009.374,70	61,57
Despesas Correntes	1.386.602,00	1.114.402,00	805.296,60	72,26	550.915,51	49,44	545.941,31	48,99
Despesas de Capital	20.000,00	525.000,00	476.161,39	90,70	463.433,39	88,27	463.433,39	88,27
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.099.000,00	1.129.000,00	260.371,34	23,06	189.346,53	16,77	189.346,23	16,77
Despesas Correntes	1.099.000,00	1.081.000,00	250.841,64	23,20	187.344,83	17,33	187.344,53	17,33

Despesas de Capital	0,00	48.000,00	9.529,70	19,85	2.001,70	4,17	2.001,70	4,17
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	220.350,00	342.035,35	164.101,41	47,98	162.518,31	47,52	162.518,31	47,52
Despesas Correntes	200.350,00	235.620,00	164.101,41	69,65	162.518,31	68,97	162.518,31	68,97
Despesas de Capital	20.000,00	106.415,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	180.876,00	220.906,00	117.631,32	53,25	117.631,32	53,25	117.631,32	53,25
Despesas Correntes	180.876,00	220.906,00	117.631,32	53,25	117.631,32	53,25	117.631,32	53,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	1.304.635,00	1.527.052,89	949.542,71	62,18	864.823,32	56,63	862.185,67	56,46
Despesas Correntes	1.283.840,00	1.460.417,89	941.823,04	64,49	858.596,34	58,79	855.958,69	58,61
Despesas de Capital	20.795,00	66.635,00	7.719,67	11,59	6.226,98	9,34	6.226,98	9,34
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	16.977.347,00	19.132.782,35	12.588.559,78	65,80	11.410.591,47	59,64	11.209.851,57	58,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.588.559,78	11.410.591,47	11.209.851,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	711,84	711,84	711,84
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.587.847,94	11.409.879,63	11.209.139,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		7.018.809,93	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	5.569.038,01	4.391.069,70	4.190.329,80
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou% da Le i Orgânica Municipal)	26,90	24,38	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial(no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	7.018.809,93	12.587.847,94	5.569.038,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711,84	5.569.038,01
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	711,84	711,84	711,84	-711,84
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.759.049,00	2.811.473,05	2.382.042,69	84,73
Proveniente da União	1.511.549,00	2.431.955,81	1.980.025,45	81,42
Proveniente dos Estados	247.500,00	379.517,24	402.017,24	105,93
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	16.559,00	23.754,00	537.524,03	2.262,88
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.775.608,00	2.835.227,05	2.919.566,72	102,97

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.666.901,00	4.270.865,36	2.176.834,71	50,97	1.953.622,89	45,74	1.935.691,25	45,32
Despesas Correntes	1.471.901,00	3.287.048,12	1.833.017,47	55,76	1.609.805,65	48,97	1.591.874,01	48,43
Despesas de Capital	195.000,00	983.817,24	343.817,24	34,95	343.817,24	34,95	343.817,24	34,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	68.427,00	68.427,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	68.427,00	68.427,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	15.017,00	34.657,49	5.520,30	15,93	2.421,10	6,99	2.421,10	6,99
Despesas Correntes	5.005,00	20.645,49	5.520,30	26,74	2.421,10	11,73	2.421,10	11,73
Despesas de Capital	10.012,00	14.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	84.891,00	221.541,09	14.582,33	6,58	14.522,33	6,56	14.522,33	6,56
Despesas Correntes	41.336,00	152.547,49	14.582,33	9,56	14.522,33	9,52	14.522,33	9,52
Despesas de Capital	43.555,00	68.993,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	105.055,00	280.554,12	101.193,55	36,07	99.419,23	35,44	98.880,50	35,24
Despesas Correntes	105.055,00	280.554,12	101.193,55	36,07	99.419,23	35,44	98.880,50	35,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	57.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	57.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.940.291,00	4.933.505,06	2.298.130,89	46,58	2.069.985,55	41,96	2.051.515,18	41,58

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.432.785,00	18.545.251,47	11.992.289,72	64,67	11.015.545,98	59,40	10.804.486,59	58,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	1.475.029,00	1.707.829,00	1.281.457,99	75,03	1.014.348,90	59,39	1.009.374,70	59,10
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.114.017,00	1.163.657,49	265.891,64	22,85	191.767,63	16,48	191.767,33	16,48
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	305.241,00	563.576,44	178.683,74	31,71	177.040,64	31,41	177.040,64	31,41
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	285.931,00	501.460,12	218.824,87	43,64	217.050,55	43,28	216.511,82	43,18
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.304.635,00	1.584.512,89	949.542,71	59,93	864.823,32	54,58	862.185,67	54,41
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.917.638,00	24.066.287,41	14.886.690,67	61,86	13.480.577,02	56,01	13.261.366,75	55,10
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.954.691,00	4.751.809,65	2.151.185,89	45,27	1.924.846,09	40,51	1.906.885,72	40,13
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:273407D1

GABINETE
DECRETO N° 397/2022

SÚMULA: Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei Municipal nº 1227 de 30 de novembro de 2021 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 149.300,00 (Cento e quarenta e nove mil e trezentos reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	02.000	-	Assessoria de Governo		
Unidade Orçamentária:	02.002	-	Gabinete do Prefeito		
02.002.04.122.0002.2005		-	Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	900,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**900,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**900,00**

Órgão:	03.000	-	Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Gabinete do Procurador		
03.002.03.122.0002.2009		-	Manutenção das Atividades Jurídicas		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	700,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**700,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**700,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.122.0009.2043		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	01 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB- exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	2.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.100,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**2.100,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário
09.002.04.122.0002.2085		-	Manutenção de Veículos e Equipamentos

Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00.00			Material de Consumo	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.15.452.0005.2087		-	Manutenção de Parques e Praças		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00.00			Material de Consumo	R$	40.000,00
3.3.90.39.00.00			Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**60.000,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.15.452.0013.2089		-	Manutenção e Conservação dos Cemitérios e Capelas Municipais		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00.00			Material de Consumo	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**80.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301.0016.2104		-	Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
Fonte	01 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxilio Alimentação	R$	1.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.100,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 301 0016.2105		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxilio Alimentação	R$	14.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**14.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 301 0016.2108		-	Manutenção e Implementação de Programas de Saúde Disponibilizados à População		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxilio Alimentação	R$	3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**3.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301.0016.2109		-	Manutenção as Unidade Básica de Saúde 24 horas		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxilio Alimentação	R$	4.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**4.500,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.304.0016.2114		-	Ações de Vigilância Sanitária		
Fonte	01 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/10 – 15%)– exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxilio Alimentação	R$	600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**600,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.304.0016.2116		-	Ações de Vigilância e Promoção em Saúde do Trabalhador		
Fonte	01 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/10 – 15%)– exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxilio Alimentação		400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**400,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**23.600,00**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001.08 122 0015.2120		-	Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.1.90.11.00.00			Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	24.100,00
3.1.90.13.00.00			Contribuições Patronais	R$	5.900,00
3.3.90.46.00.00		-	Auxilio Alimentação	R$	7.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**37.000,00**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo para a Infância e Adolescência		
13.003.08 243 0015.6144		-	Abrigo às Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Pessoal e Social		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00			Material de Consumo	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**42.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 149.300,00 (Cento e quarenta e nove mil e trezentos reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	03.000	-	Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Gabinete do Procurador		
03.002.03.122.0002.2009		-	Manutenção das Atividades Jurídicas		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	700,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**700,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**700,00**

Órgão:	07.000	-	Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo		
Unidade Orçamentária:	07.002	-	Gabinete do Secretário		
07.002.23.122.0002.2038		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	900,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**900,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**900,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.361.0009.2048		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	01 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB- exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	2.100,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.100,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**2.100,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.17.512.0013.2090		-	Manutenção do Aterro Sanitário		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00			Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica	R$	80.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**80.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**80.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 301.0016.2107		-	Manutenção dos Profissionais do Programa Mais Médicos		
Fonte	01 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxilio Alimentação	R$	2.100,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.100,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 302.0016.2111		-	Atividade para Realização de Ações de Média e Alta Complexidade		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxilio Alimentação	R$	21.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**21.500,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**23.600,00**

Unidade Orçamentária:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001.08 122 0015.2120		-	Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.1.90.04.00.00			Contratação por Tempo Determinado	R$	37.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**37.000,00**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo para a Infância e Adolescência		
13.003.08 243 0015.6144		-	Abrigo às Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Pessoal e Social		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.33.00.00			Passagens e Despesas com Locomoção	R$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**42.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentarias 2005, 2043, 2085, 2087, 2089, 2104, 2105, 2108, 2109, 2114, 2116, 2038, 2048, 2090, 2107 e 2111 estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, ficam reprogramados na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0002	PROGRAMA: - Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras			
2005	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		632.487,00	733.674,00	818.903,00	914.627,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2043	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		1.6246.621,05	1.124.440,00	1.234.113,00	1.355.943,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos mantidos / Unidade	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		6	6	8	8
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras			
2085	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		147.000,00	150.000,00	158.626,00	167.747,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Parques e praças públicas mantidos/ Unidade	Metas Físicas			
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3	3	3	3
0005	PROGRAMA: Programa De Manutenção Dos Serviços Públicos		Metas Financeiras			
2087	ATIVIDADE: Manutenção de Parques e Praças		140.000,00	70.000,00	74.025,00	78.281,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Cemitérios mantidos e conservados / Toneladas	Metas Físicas			
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3.000	3.000	3.000	3.000
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras			
2089	ATIVIDADE: Manutenção e Conservação dos Cemitérios e Capelas Municipais		245.000,00	130.000,00	137.475,00	145.380,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido/ Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1	1	1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2104	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		1.042.232,45	521.843,00	534.327,00	548.295,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12	12	12
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
2105	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		6.146.867,10	5.352.533,00	6.107.488,00	7.086.159,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Mantido/ Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		3	3	3	3
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
2108	ATIVIDADE: Manutenção de Programas de Saúde Disponibilizados à População		1.784.491,82	1.683.724,00	1.909.923,00	2.121.924,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidade Básica de Saúde 24 hrs mantida/ Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1	1	1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
2109	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde - 24 Hrs		6.958.535,21	7.005.739,00	8.396.425,00	9.261.137,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Visitas Realizadas/ Unidade	Metas Físicas			
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		360	360	360	360
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
2114	ATIVIDADE: Ações da Vigilância Sanitária		228.933,96	244.745,00	267.662,00	293.448,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Ações realizadas / Unidade	Metas Físicas			
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		1	1	1	1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
2116	ATIVIDADE: Ações de Vigilância e Promoção em Saúde do Trabalhador		64.124,13	49.144,00	53.539,00	58.248,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
23	FUNÇÃO: Comercio e Serviço	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0002	PROGRAMA: - Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras			
2038	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		315.190,00	374.271,00	421.403,00	474.576,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068	1.155	1.155	1.155
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		2.143.988,03	2.322.940,00	2.501.100,00	2.695.300,00

Código	Especificação	Produto/	2022	2023	2024	2025

		Unidade				
17	FUNÇÃO: Saneamento	Aterro Sanitário mantido / Unidade	Metas Físicas			
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		1	1	1	1
0013	PROGRAMA: - Programa de Meio Ambiente		Metas Financeiras			
2090	ATIVIDADE: Manutenção do Aterro Sanitário		598.349,98	200.000,00	634.500,00	670.984,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Mantido/ Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1	1	1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
2107	ATIVIDADE: Manutenção dos Profissionais do Programa Mais Médicos		135.900,00	138.000,00	145.936,00	154.327,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Ações de Alta e Média Complexidade Realizadas / Unidade	Metas Físicas			
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar E Ambulatorial		1	1	1	1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
2111	ATIVIDADE: Atividade para Realização de Ações de Média e Alta Complexidade		526.021,58	494.792,00	552.869,00	582.555,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentárias 2005, 2043, 2085, 2087, 2089, 2104, 2105, 2108, 2109, 2114, 2116, 2038, 2048, 2090, 2107 e 2111, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: - Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2005	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		632.487,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2043	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		1.6246.621,05

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos mantidos / Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		6
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2085	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		147.000,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Parques e praças públicas mantidos/ Unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3
0005	PROGRAMA: Programa De Manutenção Dos Serviços Públicos		Metas Financeiras
2087	ATIVIDADE: Manutenção de Parques e Praças		140.000,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Cemitérios mantidos e conservados / Toneladas	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3.000
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras
2089	ATIVIDADE: Manutenção e Conservação dos Cemitérios e Capelas Municipais		245.000,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2104	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		1.042.232,45

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2105	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		6.146.867,10

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Mantido/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		3
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2108	ATIVIDADE: Manutenção de Programas de Saúde Disponibilizados à População		1.784.491,82

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022

10	FUNÇÃO: Saúde	Unidade Básica de Saúde 24 hrs mantida/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2109	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde - 24 Hrs		6.958.535,21

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Visitas Realizadas/ Unidade	Metas Físicas
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		360
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2114	ATIVIDADE: Ações da Vigilância Sanitária		228.933,96

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Ações realizadas / Unidade	Metas Físicas
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2116	ATIVIDADE: Ações de Vigilância e Promoção em Saúde do Trabalhador		64.124,13

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
23	FUNÇÃO: Comercio e Serviço	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: - Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2038	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		315.190,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		2.143.988,03

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
17	FUNÇÃO: Saneamento	Aterro Sanitário mantido / Unidade	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		1
0013	PROGRAMA: - Programa de Meio Ambiente		Metas Financeiras
2090	ATIVIDADE: Manutenção do Aterro Sanitário		598.349,98

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Mantido/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2107	ATIVIDADE: Manutenção dos Profissionais do Programa Mais Médicos		135.900,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Ações de Alta e Média Complexidade Realizadas / Unidade	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar E Ambulatorial		1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2111	ATIVIDADE: Atividade para Realização de Ações de Média e Alta Complexidade		526.021,58

Art. 6º. A abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício de 2022, nas Ações Orçamentárias n° 2009, 2120 e 6144, estabelecida no anexo II da Lei Municipal n° 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual) e no Anexo I da Lei Municipal 1219 de 2021 (Lei de Diretrizes).

Art. 7°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:F30FB095

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2022
Decreto nº 20/2022 de 09/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2558/2022 de 09/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.415.728,87 (três milhões quatrocentos e quinze mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	
02.001.04.122.0002.2.099.		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
6- 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
23 - 3.1.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
28 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	305.000,00
618 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0005.2.103.		MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
89 - 3.1.90.11.00.00	31839	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
180 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
193 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	305.000,00
06.001.15.451.0011.1.241.		INFRAESTRUTURA / PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS RUA CEARA	
617 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
06.001.15.452.0011.2.059.		ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO	
228 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.18.541.0011.2.100.		ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
244 - 3.1.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
07.001.18.541.0018.2.100.		ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
252 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
253 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.034.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CISCOMCAM	
283 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
289 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
290 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
293 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
294 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.231,04
300 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
302 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
303 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
310 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
311 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
312 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
330 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.502,00
333 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
345 - 3.3.90.34.00.00	21494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	244.407,66
08.001.10.301.0009.2.088.		ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	
354 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.925,40
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
419 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	35.000,00
420 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
433 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	37.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.306.0006.2.074.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	
438 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
09.001.12.361.0006.1.161.		FNDE/INFRAESTRUTURA ESCOLAR-PAR MOBILIÁRIO	
444 - 3.3.22.93.00.00	33849	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
453 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	139.662,77
456 - 3.1.90.11.00.00	03102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
468 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09.001.12.365.0006.2.012.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLAR	
504 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
512 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09.001.12.367.0006.2.017.		SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES D ENSINO CONVENIADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
544 - 3.1.50.43.00.00	01102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	11.300,00
545 - 3.3.50.43.00.00	01102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	33.700,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.002.13.392.0007.2.027.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
550 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
554 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
09.003.27.812.0008.2.081.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
560 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
561 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
564 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
565 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00

Total Suplementação:	**3.415.728,87**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	
02.001.04.122.0002.2.099.		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
1- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
4- 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
14 - 3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	30.000,00
16 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	40.000,00
20 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
25 - 3.3.22.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	505.000,00
34 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
39 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00
03.001.28.846.0004.0.001.		ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	
48 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.000,00
52 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	300.000,00
53 - 4.6.90.71.00.00	01507	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0005.2.103.		MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
95 - 3.3.90.39.00.00	31839	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0005.2.084.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
117 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
120 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.18.541.0018.2.100.		ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
250 - 3.1.90.94.00.00	01511	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
285 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
286 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
288 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
292 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
297 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
298 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
307 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
308 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
309 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00
317 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
318 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
319 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
321 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
325 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
326 - 3.1.90.04.00.00	21494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
328 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
329 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
332 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
336 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
338 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
340 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
341 - 3.3.90.30.00.00	21494	MATERIAL DE CONSUMO	59.404,00
347 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
349 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
350 - 3.3.90.39.00.00	21494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	203,66
353 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
08.001.10.301.0009.2.088.		ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	
355 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.639,29
356 - 3.1.90.94.00.00	31494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.286,11
358 - 3.3.90.14.00.00	31494	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
360 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.001.10.301.0009.2.089.		ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
362 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.490,37
363 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.012,93
364 - 3.1.90.94.00.00	31494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.012,53
368 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
370 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.101,00
08.001.10.301.0009.2.097.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE	
374 - 3.3.72.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
08.001.10.302.0009.2.094.		CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAMU 192-NOROESTE	
381 - 3.1.71.70.00.00	31494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	26.972,00
383 - 3.3.71.70.00.00	31494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00
08.001.10.304.0009.2.091.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
386 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
387 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
388 - 3.1.90.94.00.00	31494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
		TRABALHISTAS	
391 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00

392 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	6.359,00
394 - 3.3.90.36.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.600,21
395 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.185,00
08.001.10.305.0009.2.109.		AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
400 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
403 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
412 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	310.000,00
414 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
417 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
423 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
429 - 3.3.90.39.00.00	21494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	179.800,00
435 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.1.161.		FNDE/INFRAESTRUTURA ESCOLAR-PAR MOBILIÁRIO	
445 - 4.4.90.52.00.00	33849	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
459 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	89.662,77
461 - 3.1.90.13.00.00	03102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
09.001.12.365.0006.2.012.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLAR	
507 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
09.001.12.367.0006.2.015.		ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
536 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
537 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
539 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Total Redução:			**3.415.728,87**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

ANTONIO PINHEIRO LOPES
Tesoureiro

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:5F8456FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2022

Decreto nº 21/2022 de 09/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2559/2022 de 09/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 143.010,50 (cento e quarenta e três mil e dez reais e cinqüenta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.242.0005.1.255.		FIA IMPACTO COVID DELIBERAÇÃO Nº43/2021 CEDECA/PR	
621 - 3.3.90.30.00.00	31941	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
622 - 4.4.90.52.00.00	31941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0005.1.160.		SEDS/FIA/INCENTIVO DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
619 - 3.3.90.93.00.00	31848	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,50
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.241.0005.1.213.		MC/ CUSTEIO LAR DOS IDOSOS EMENDA 20202874004SIGTV03	
620 - 3.3.50.43.00.00	31943	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
181 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.1.161.		FNDE/INFRAESTRUTURA ESCOLAR-PAR MOBILIÁRIO	
444 - 3.3.22.93.00.00	33849	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00

Total Suplementação:	**143.010,50**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	3.010,50
Receita: 1.7.1.2.52.41.00.00000000	Fonte: 1000	80.000,00
Receita: 1.7.1.6.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	50.000,00
Receita: 1.7.2.9.51.01.03.00000000	Fonte: 1001	10.000,00
Total da Receita:		**143.010,50**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ANTONIO PINHEIRO LOPES
Tesoureiro

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:5AB044CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

Nº Processo: 123/2022. Objeto: Pagamento de Inscrição para Participação no Fórum Estadual Extraordinário UNDIME PR 2022, conforme descrição detalhada constante no processo. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ratificação em 10/11/2022 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor Total: R$ 1.950,00 (Mil e Novecentos e Cinquenta Reais). Contratada UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANA – UNDIME PR, CNPJ 81.398.588/0001-85, conforme quadro a seguir:

UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANA – UNDIME PR								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Fórum Estadual Extraordinário UNDIME PR 2022, fórum com conferencias e atividades com temas relacionados à educação e prestação de conta.			UN	3	650,00	1.950,00
TOTAL								1.950,00

Barra do Jacaré/PR, 10 de novembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:761DF183

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DIVULGAÇAO DE NOTAS DA PROVA ESCRITA CONCURSO 01/2022

O Presidente da Câmara de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através do Decreto n° 137/2022, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Concurso Público nº 01/2022, Edital de Abertura nº 01/2022.

ZELADORA								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
214826	CAMILA MARIA POZZAMAI	25/10/1995	18,00	18,00	18,00	32,00	**86,00**	**Classif.**
215026	ANDRESSA DE MOURA PIVETTA	27/12/1998	16,00	16,00	12,00	32,00	**76,00**	**Classif.**
221218	LILIANE DE CARVALHO	11/02/1992	14,00	16,00	14,00	32,00	**76,00**	**Classif.**
221329	GISNELI RODRIGUES	31/10/1986	12,00	16,00	8,00	36,00	**72,00**	**Classif.**
215446	ANA PAULA ALIEVI	24/02/1987	12,00	18,00	12,00	28,00	**70,00**	**Classif.**
215677	LUCIA MARILEUSA GUERIN MAINARDI	17/07/1967	14,00	16,00	12,00	24,00	**66,00**	**Classif.**
215750	JUSSIELE GABRIEL PINHEIRO	07/07/1996	8,00	20,00	12,00	24,00	**64,00**	**Classif.**

216730	ADRIANA CAMPAGNONI	22/12/1982	18,00	18,00	8,00	20,00	**64,00**	**Classif.**
222504	TALITA MARLOVE CORREA DE CASTRO	13/08/1993	16,00	10,00	12,00	24,00	**62,00**	**Classif.**
219610	PAMELA CRISTINA SILVA	19/08/1990	10,00	18,00	10,00	24,00	**62,00**	**Classif.**
219503	SILVIA ANGELA BREITENBACH LIBRELOTTO	19/11/1974	8,00	16,00	18,00	20,00	**62,00**	**Classif.**
215257	DANI STEIN	05/12/1990	12,00	16,00	8,00	24,00	**60,00**	**Classif.**
218866	ANA PAULA BRIZOLA DOS REIS	03/06/1996	10,00	12,00	6,00	28,00	**56,00**	**Classif.**
216208	ELIANE MARIA SIEROTA	09/04/1984	8,00	16,00	10,00	20,00	**54,00**	**Classif.**
218051	MARIZETE ENGSTER	07/02/1991	6,00	14,00	4,00	28,00	**52,00**	**Classif.**
221173	SILVANE VIZINHESKI	04/01/1978	10,00	2,00	14,00	16,00	**42,00**	**Desc.**
219150	LUCIA CAVALHEIRO DA ROSA	11/07/1973	2,00	12,00	10,00	16,00	**40,00**	**Desc.**
214979	VANDERLEIA TERESINHA BAGETI	22/06/1978	4,00	10,00	8,00	16,00	**38,00**	**Desc.**
215768	LUCI RUEDEL	23/04/1973	4,00	0,00	8,00	24,00	**36,00**	**Desc.**
219156	ANGELICA FUCHZ DE OLIVEIRA	06/04/1999					**Aus.**	**Desc.**
219154	ELIANDRO MACHADO	23/05/1992					**Aus.**	**Desc.**
215880	FERNANDA EDUARDA KAIM	13/03/1999					**Aus.**	**Desc.**
214982	KELI APARECIDA BORTOLI	21/11/1983					**Aus.**	**Desc.**
214879	MARCOS SANTOS SILVA	06/10/1991					**Aus.**	**Desc.**
219031	MARISETE MACHADO DE OLIVEIRA	06/06/1990					**Aus.**	**Desc.**

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba - PR, 10 de novembro de 2022.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente da Câmara de Vereadores de Bela Vista da Caroba - PR

JILIERME DOS SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso e Processos Seletivos Da Câmara de Vereadores de Bela Vista da Caroba - PR

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:01DAEDFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 092-2022

BEL VISTADACAROBA
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº092/2022
O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E IMPRESSÕES GRÁFICAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 092/2022 com vigência de 10 d Novembro de 2022 a 09 de novembro de 2023 conforme segue:

ATA SRP Nº 128/2022
EMPRESA DETENTORA: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CNPJ Nº 18.486.182/0001-18

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
10	20526 - BLOCOS CONTROLE DIARIO VEICULOS CAMINHÕES ÔNIBUS 50X2 VIAS 19X21CM AUTOCOPIATIVO UMA COR-NUMERADO	UN	Própria	400	7,00	2.800,00
12	20532 - BLOCO DE INSEMINAÇÃO 50X4 DIMENSÕESD 15,5X21 CM PAPEL AUTOCOPIATIVO 1 COR - NUMERADO. COM TIMBRE OFICIAL DO MUNICIPIO	UN	Própria	200	12,00	2.400,00
13	20533 - BLOCO DE ATENDIMENTO VETERINARIO 50X2 15,5X21CM PAPEL AUTO COPIATIVO UMA COR - NUMERADO	UN	Própria	200	7,00	1.400,00
30	20566 - FOLHA DE CADASTRO INDIVIDUAL SULFITE 75g DIMENSÕES 21X31cm/1X1 CORES	UN	Própria	5.000	0,20	1.000,00
Total (R$):						7.600,00

ATA SRP Nº 129/2022
EMPRESA DETENTORA: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA
CNPJ Nº 14.292.313/0001-75

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
9	20525 - BLOCO AUTO/TERMO 50X3 VIAS NAS DIMENSÕES 15X21 CM AUTOCOPIATIVO 4 CORES COM TIMBRE OFICIAL DO MUNICIPIO	UN	Própria	150	11,80	1.770,00
11	20527 - BLOCO DE RECEITA AZUL "B" 20X1-21X11cm SUPERBOND AZUL - UMA COR, MUMERADO	UN	Própria	100	6,20	620,00
14	20538 - BLOCOS DE RASCUNHOS 50X1 COM TIMBRE OFICIAL DO MUNICIPIO	UN	Própria	500	3,05	1.525,00
15	20540 - BLOCOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 50X2 DIMENSÕES 11,5X16cm AUTO COPIATIVO UMA COR- nº	UN	Própria	100	7,50	750,00
17	20543 - CALENDARIOS TRIPLEX 250G 4X0+DIMENSÕES 46X31,5cm	UN	Própria	200	7,30	1.460,00
18	20544 - CAPAS DE IPTU com timbre oficial do município 9,5x42,2cm COLCHÉ 170g 4X0+VERNIZ UV ACABAMENTO VINCO E CORTE JANELA	UN	Própria	2.000	3,00	6.000,00
20	25537 - CARTAZ NATAL LUZ COLCHE150g 4x0 CORES DIMENSÕES 32X46 cm.	UN	Própria	1.000	5,80	5.800,00
21	20551 - CONVITES ANIVERSARIO DO MUNICIPIO COLCHÉ 250g 4X4 CORES+ VER UV 21X31cm ACABAMENTO CORTE ESPECIAL, VER MODELO	UN	Própria	5.000	2,20	11.000,00
22	20553 - ENVELOPE BRANCO 26X36cm 4x0 CORES COM TIMBRE OFICIAL DO MUNICIPIO	UN	Própria	3.000	1,50	4.500,00
23	20554 - ENVELOPE BRANCO 24X34cm 4X0 CORES COM TIMBRE OFICIAL DO MUNICIPIO	UN	Própria	2.000	1,20	2.400,00
24	20555 - ENVELOPE BRANCO 18X25cm 4 CORES COM TIMBRE OFICIAL DO MUNICIPIO	UN	Própria	3.000	0,80	2.400,00
25	20583 - ENVELOPE PARDO TAMANHO 16,5X23CM COM TIMBRE OFICIAL DO MUNICIPIO	UN	Própria	4.000	0,70	2.800,00
26	20561 - FICHA DE GADO DE LEITE com timbre oficial do município SULFITE 180g 1x1 CORES DIMENSÕES 15X10,5cm	UN	Própria	4.000	0,44	1.760,00
27	20562 - FOLHA TIMBRADA COM TIMBRE OFICIAL DO MUNICIPIO SULFITE 90gm DIMENSÕES A4 4X0 CORES	UN	Própria	30.000	0,22	6.600,00
28	25538 - DECLARAÇÃO PARA CADASTRO DE IMOVEIS RURAIS/DADOS SOBRE ESTRUTURA SULFITE 75gm DIMENSÕES 21X31 cm 1X1CORES	UN	Própria	2.000	0,30	600,00
29	20565 - MAPA DE CONTROLE DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL SULFITE 75gm DIMENSÕES 21X31 cm 1x1 CORES	UN	Própria	500	0,30	150,00
31	20577 - PASTAS, NAS DIMENSÕES 31,5X47 PAPEL TRIPLEX 300g 4x0 CORES+VERNIZ UV VINCO CENTRAL FURO E TIMBRE OFICIAL DO MUNICIPIO	UN	Própria	4.000	3,20	12.800,00
32	20578 - CALENDARIO DE MESA 6 FOLHAS. EM ACABAMENTO DE ASPIRAL, 18,5X12,5cm EM COLCHÊ 150g 4X4+ VERNIZ UV SUPORTE EM TRIPLEX 350g 4x0 (vernizuv) ACABAMENTO WIRE-O COM TIMBRE OFICIAL DO MUNICIPIO, COM IMPRESSÃO DE IMAGENS E CORES.	UN	Própria	300	7,00	2.100,00
33	20579 - PASTA LOMBADA NAS DIMENSÕES 31,5X49 COM PAPEL TRIPLEX 300g 4X0 CORES+VERNIZ UV ACABAMENTO 2 VINCOS+FURO COM TIMBRE OFICIAL DO MUNICIPIO	UN	Própria	3.000	3,00	9.000,00
34	20580 - CARTÕES DE VISITA EM COLCHÊ 300g 4X1 CORES+VERNIZ UV COM TIMBRE OFICIAL DO MUNICIPIO, COM DADOS A SEREM FORNECIDO PELA ADM.	UN	Própria	5.000	1,10	5.500,00
35	22608 - ATENDIMENTO A HORAS MAQUINAS 25X2 AUTOCOPIATIVO 15X10cm	UN	Própria	50	7,30	365,00
Total (R$):						79.900,00

ATA SRP Nº 130/2022
EMPRESA DETENTORA: ARTCOLOR LTDA
CNPJ Nº 43.489.543/0001-27

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	20517 - ADESIVO RECORTE T:25X5 PLOTER COM DADOS A SEREM DISPONIBILIZADOS EM MOMENTO OPORTUNO	UN	Própria	100	2,85	285,00
2	20518 - ADESIVO RECORTE T:30X15 PLOTER COM DADOS A SEREM DISPONIBILIZADOS EM MOMENTO OPORTUNO	UN	Própria	100	3,85	385,00
4	20520 - BANNER MATERIAL: LONA ACABAMENTO: BASTAOS: BASTÃO DE MADEIRA PONTEIRAS PLASTICAS E CORDÃO T: 2,5X0,60 COM DADOS A SEREM DISPONIBILIZADOS EM MOMENTO OPORTUNO	UN	Própria	30	140,00	4.200,00
5	20521 - BANNER MATERIAL: LONA ACABAMENTO: BASTÃO DE MADEIRA PONTEIRAS PLASTICAS E CORDÃO T: 0,60 X 4,40 COM DADOS A SEREM DISPONIBILIZADOS EM MOMENTO OPORTUNO	UN	Própria	30	235,00	7.050,00
6	20522 - BANNER MATERIAL: LONA ACABAMENTO: BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRAS PLASTICAS E CORDÃO T: 2,00 X 0,70 COM DADOS A SEREM DISPONIBILIZADOS EM MOMENTO OPORTUNO	UN	Própria	30	135,00	4.050,00
7	20523 - BANNER MATERIAL: LONA ACABAMENTO: BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRAS PLASTICAS E CORDÃO T: 1,45X,70 COM DADOS A SEREM DISPONIBILIZADOS EM MOMENTO OPORTUNO	UN	Própria	30	185,00	5.550,00
8	20524 - BANNER MATERIAL: LONA ACABAMENTO: BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRAS PLASTICAS E CORDÃO T: 1,00 X 3,00 COM DADOS A SEREM DISPONIBILIZADOS EM MOMENTO OPORTUNO	UN	Própria	30	295,00	8.850,00
Total (R$):						30.370,00

Bela Vista da Caroba, 09 de novembro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:56B7A15F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 05-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 05/2022.

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.

Eu, RODINEI MARCOS MATIAZZO, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial 05/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora pelo critério menor preço, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote

ZACARIAS VEICULOS LTDA CNPJ 79.138.608/0006-41 RODOVIA BR 158 Campo Mourão-PR CEP 87309-650	143.000,00	Cento e Quarenta e Três Mil Reais	EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL E ENTREGA DO OBJETO	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 10/11/2022.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:F5F4F281

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.623, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **NILSON ANTONIO FEVERSANI,** Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 33.500.000,00 (trinta e três milhões e quinhentos mil reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	**39.579.900,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.886.570,00
Receitas de Contribuições	457.900,00
Receita Patrimonial	182.170,00
Receita Agropecuária	110.000,00
Receita de Serviços	110.000,00
Transferências Correntes	36.833.260,00
RECEITAS DE CAPITAL	**112.900,00**
Alienação de Bens	112.900,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	**39.579.900,00**
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	6.192.800,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	**33.500.000,00**

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros que integram esta lei e terá o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01-Legislativa	913.500,00
04-Administração	4.681.500,00
08-Assistência Social	1.782.800,00
10-Saúde	7.618.000,00
12-Educação	6.180.700,00
13-Cultura	226.000,00
15-Urbanismo	3.096.000,00
16-Ciência e Tecnologia	35.500,00
20-Agricultura	688.500,00
22-Indústria	629.000,00
23-Comércio e Serviços	120.000,00
26-Transporte	5.444.000,00
27-Desporto e Lazer	273.500,00
28-Encargos Especiais	1.476.000,00
99-Reserva de Contingência	335.000,00
TOTAL	**33.500.000,00**

02 – POR SUBFUNÇÕES

31-Ação Legislativa	913.500,00
062-Defesa do Interesse Público no Processo	351.500,00
122-Administração Geral	3.311.000,00
123-Administração Financeira	841.500,00
128-Formação de Recursos Humanos	231.000,00
129-Administração de Receitas	115.500,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	445.500,00
244-Assistência Comunitária	1.322.300,00
301-Atenção Básica	7.262.000,00

302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.000,00
304-Vigilância Sanitária	74.000,00
305-Vigilância Epidemiológica	68.000,00
306-Alimentação e Nutrição	47.000,00
361-Ensino Fundamental	5.411.200,00
365-Educação Infantil	686.500,00
367-Educação Especial	71.000,00
392-Difusão Cultural	226.000,00
452-Serviços Urbanos	3.096.000,00
571-Desenvolvimento Científico	35.500,00
606-Extensão Rural	680.500,00
661-Promoção Industrial	629.000,00
695-Turismo	120.000,00
782-Transporte Rodoviário	5.444.000,00
812-Desporto Comunitário	273.500,00
843-Serviço da Dívida Interna	1.135.000,00
846-Outros Encargos Especiais	341.000,00
999-Reserva de Contingência	335.000,00
TOTAL	**33.500.000,00**

03 – POR PROGRAMAS

0-OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.476.000,00
1-PROCESSO LEGISLATIVO	913.500,00
2-SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	1.181.500,00
3-COORDENAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	2.543.000,00
4-GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E CONTROLE	957.000,00
5-GESTÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	5.444.000,00
6-GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	3.096.000,00
7-COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DIRETRIZES	7.606.000,00
8-GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.355.300,00
9-ASSISTÊNCIA AO MENOR INFRATOR	373.500,00
10-GESTÃO E COORDEN DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.168.700,00
11-GESTÃO E DIFUSÃO DA CULTURA	226.000,00
12-COORDENAÇÃO DO DESPORTO AMADOR	273.500,00
13-PROMOÇÃO, COORDENAÇÃO AGROPECUÁRIA	680.500,00
14-APOIO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO	629.000,00
15-APOIO AO TURISMO	120.000,00
16-GESTÃO DO CENTRO DE DESENVOLV. CIENTÍFICO	35.500,00
17-SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	47.000,00
19-APRENDIZAGEM PROFISSIONAL	32.500,00
20-ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO	6.500,00
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	335.000,00
TOTAL	**33.500.000,00**

04 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	28.802.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.363.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	335.000,00
TOTAL	**33.500.000,00**

05 – POR ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

01-CAMARA MUNICIPAL	913.500,00
02-GOVERNO MUNICIPAL	1.181.500,00
03-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	2.884.000,00
04-DEPARTAMENTO DE FINANCAS	2.427.000,00
05-DPTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	5.444.000,00
06-DPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.096.000,00
07-DEPARTAMENTO DE SAUDE	7.618.000,00
08-DEPARTAMENTO DE AÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL	1.782.800,00
09-DEPARTAMENTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES	6.680.200,00
10 – DEPARTAMENTO DE AGR. PEC. E MEIO AMBIENTE	688.500,00
11 – DEPARTAMENTO DE IND. COMÉRCIO E TURISMO	784.500,00
TOTAL	**33.500.000,00**

Art. 4º - Visando adequar as estruturas desta Lei às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas, fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2023, no que couber:

I – Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares por Decreto até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

V – Por meio da abertura de Créditos Adicionais Suplementares, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em

outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/74 de 17.03.1964;

VI – Proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Decreto, usando para esse fim o excesso de arrecadação, porém sempre observando as determinações legais da Lei n.º 4.320/64, não sendo computado para fins do limite de que trata o inciso III;

VII – Proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Decreto, usando para esse fim o superávit financeiro do exercício anterior, porém sempre observando as determinações legais da Lei n.º 4.320/64, não sendo computado para fins do limite de que trata o inciso III;

Art. 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:

I – entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentre de cada projeto ou atividade;
II – entre as fontes se recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 6º - Em decorrência ao disposto no artigo 66 e seu parágrafo único da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17.03.64, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por órgãos centrais as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais de uma para outra unidade.

Parágrafo único – As redistribuições de recursos da autorização contida neste artigo, não serão computadas para efeito do limite fixado no inciso III, do artigo 4º desta Lei.

Art. 7º - Nesta Lei a discriminação da despesa, quanto à sua natureza é por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial n.º 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 10 (dez), dias do mês de novembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:0E1B4351

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.624, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera o Plano Plurianual – PPA, para os exercícios financeiros de 2023 a 2025 e LDO para 2023.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **NILSON ANTONIO FEVERSANI,** Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1565/2021 de 16 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual para os exercícios de 2023 a 2025, para inclusão de novas fontes de recursos e dotações orçamentárias necessárias.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	2023	2024	2025
03.00	**Depto de Administração e Planejamento**				
03.01	**Divisão de Administração e Planejamento**				
04.122.0003.2.006	**Ativid Operac. do Depto de Adm e Planej**				
3.3.90.91 (450)	Sentenças Judiciais	000	250.000,00	0,00	0,00
09.00	**Depto de Educação, Cult. e Esportes**				
09.02	**Divisão de Ensino - FUNDEB**				
12.367.0010.2.051	**Manutenção da Educação Especial**				
3.3.50.43 (451)	Subvenções Sociais	102	80.000,00	90.000,00	100.000,00
TOTAL			**330.000,00**	**90.000,00**	**100.000,00**

Art. 2º. Os recursos para fazer face às despesas com abertura dos novos créditos orçamentários especificados no "caput" do Artigo 1º dessa lei correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	2023	2024	2025
03.00	**Depto de Administração e Planejamento**				
03.01	**Divisão de Administração e Planejamento**				
04.122.0003.2.006	**Ativid Operac. do Depto de Adm e Planej**				
3.3.90.30 (28)	Material de Consumo	000	100.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39 (34)	Outros Serv de Terc P.Jurid	000	150.000,00	0,00	0,00
09.00	**Depto de Educação, Cult. e Esportes**				
09.02	**Divisão de Ensino - FUNDEB**				
12.361.0010.2.065	**Manutenção da Educação Especial**				
3.3.90.30 (380)	Material de Consumo	102	4.500,00	4.500,00	4.500,00
3.3.90.33 (381)	Passag e Despesas c/locomoç	102	31.500,00	33.500,00	35.500,00
3.3.90.36 (382)	Outros Serv Terc . P. Física	102	4.500,00	4.500,00	4.500,00
3.3.90.39 (383)	Outros Serv de Terc P.Jurid	102	21.500,00	23.500,00	25.500,00
12.367.0010.2.051	**Manutenção da Educação Especial**				

3.3.90.33 (389)	Passag e Desp com Locomoção	102	18.000,00	24.000,00	30.000,00
TOTAL			**330.000,00**	**90.000,00**	**100.000,00**

Art. 3º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 10 (dez), dias do mês de novembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:97075CC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 146/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 084/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 45.216.228/0001-51** sediada Rua General Osório, 2430, Parque São Paulo, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.802-070, neste ato representado pelo **Sr Gercon Luis Moreira dos Santos,** portador do **CI/RG Nº. 6.085.416-5 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 839.695.419-87** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 084/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Braganey, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 10.831,40 (Dez mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos)**

Item	Código BR	Descrição	Unid./Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	BR338605	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL, MÍNIMA DE 21 A 28G. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA AFIADA, DESIGN ANATÔMICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SISTEMA RETRÁTIL. AGULHA DE 0,36 MM, MÍNIMO DE 1,5 MM DE PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO. BISEL TRIFACETADO E SILICONADO. DISPENSA O USO DE CANETA LANCETADORA. SISTEMA RETRÁTIL COM TRAVA DE SEGURANÇA, QUE ATENDA A NR 32	UN BIOLAND	20.000	R$ 0,09	R$ 1.800,00
3	NÃO TEM	CAMPO CIRÚRGICO: FENESTRADO, 100% ALGODÃO, CERCA DE 60 X 60 CM,COR BRANCA	UN POLARFIX	20	R$ 44,99	R$ 899,80
4	NÃO TEM	COLAR CERVICAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 3 REGULAGENS ALTURA, FECHO EM VELCRO, TAMANHO ÚNICO, JANELA TRAQUEAL E ABERTURA NA NUCA PARA PALPAÇÃO, REVESTIDO EM EVA	UN POLARFIX	5	R$ 32,00	R$ 160,00
5	BR455911	COLAR CERVICAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, FECHO EM VELCRO, CONJUNTO 6 (NEONATAL, PEDIÁTRICO, PP, P, M E G), JANELA TRAQUEAL E ABERTURA NA NUCA PARA PALPAÇÃO, TECIDO SINTÉTICO C/ESPUMA INTERNA PARTE TRASEIRA	UN POLARFIX	5	R$ 104,78	R$ 523,90
22	NÃO TEM	MÁSCARA DE OXIGÊNIO, ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO (MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO) + COPO UMIDIFICADOR. TAMANHO INFANTIL	UN ADVANTIVE	15	R$ 7,20	R$ 108,00
38	BR451471	MÁSCARA LARINGEA EM SILICONE, Nº 1 - MÁSCARA LARINGEA; EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL; COM COXIM INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO; NÚMERO 1 C/ INDICAÇÃO DO PESO DO PACOTE E VOLUME DE INSUFLAGEM DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MÁSCARA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UN WELL LEAD	12	R$ 22,00	R$ 264,00
39	BR451104	MÁSCARA LARINGEA EM SILICONE, Nº 1.5 - MÁSCARA LARÍNGEA; EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL; COM COXIM INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO; NÚMERO 1.5 C/ INDICAÇÃO DO PESO DO PACOTE E VOLUME DE INSUFLAGEM DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MÁSCARA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UN WELL LEAD	12	R$ 31,00	R$ 372,00
40	BR451472	MÁSCARA LARINGEA EM SILICONE, Nº 2 - MÁSCARA LARÍNGEA; EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL; COM COXIM INFLÁVEL, DESCARTÁVEL CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO; NÚMERO 2 C/ INDICAÇÃODO PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INSUFLAGEM DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MÁSCARA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UN WELL LEAD	12	R$ 35,39	R$ 424,68
41	BR451470	MÁSCARA LARINGEA EM SILICONE, Nº 2.5 - MÁSCARA LARÍNGEA; EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL; COM COXIM INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO; NÚMERO 2.5 C/ INDICAÇÃODO PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INSUFLAGEM DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MÁSCARA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UN WELL LEAD	12	R$ 21,00	R$ 252,00
42	BR451473	MÁSCARA LARINGEA EM SILICONE, Nº 3 - MÁSCARA LARÍNGEA; EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL; COM COXIM INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO; NÚMERO 3 C/ INDICAÇÃODO PESO DO PACIENTE E	UN WELL LEAD	12	R$ 21,00	R$ 252,00

		VOLUME DE INSUFLAGEM DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MÁSCARA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE				
43	BR451474	MÁSCARA LARINGEA EM SILICONE, Nº 4 - MÁSCARA LARÍNGEA; EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL; COM COXIM INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO; NÚMERO 4 C/ INDICAÇÃODO PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INSUFLAGEM DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MÁSCARA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UN WELL LEAD	12	R$ 21,00	R$ 252,00
44	BR451477	MÁSCARA LARINGEA EM SILICONE, Nº 5 - MÁSCARA LARÍNGEA; EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL; COM COXIM INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO; NÚMERO 5 C/ INDICAÇÃODO PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INSUFLAGEM DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MÁSCARA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UN WELL LEAD	12	R$ 21,00	R$ 252,00
45	BR451484	MÁSCARA LARINGEA EM SILICONE, Nº 6 - MÁSCARA LARÍNGEA; EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL; COM COXIM INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO; NÚMERO 6 C/ INDICAÇÃODO PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INSUFLAGEM DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MÁSCARA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UN WELL LEAD	12	R$ 21,00	R$ 252,00
51	BR484869	CURATIVO DE HIDROFIBRE ANTIMICROBIANO, ESTÉRIL, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PRATA. TAMANHO 10 X 10 CM	UN CONVATEC	50	R$ 51,00	R$ 2.550,00
57	BR389087	POLIHEXANIDA PHMB 0,1% SOLUÇÃO AQUOSA	UN CONVATEC	10	R$ 80,00	R$ 800,00
58	BR435789	NEBULIZADOR/INALADOR HOSPITALAR C/ 2 SAIDAS	UN ADVANTIVE	6	R$ 278,17	R$ 1.669,02

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **08/11/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 09 de Novembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:4A5F60BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 154/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 084/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 03.411.908/0001-86** sediada Rua Barão do Rio Branco, 4677, Jardim Gisela, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85.905-625, neste ato representado pelo **Sr Alessandro Jeferson Padilha,** portador do **CI/RG Nº. 72109970 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 040.269.629-89** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 084/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Braganey, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 29.231,40 (Vinte e nove mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos)**

Item	Código BR	Descrição	Unid./Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
17	BR269979	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 ESTERIL, 11 FIOS PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCTE ERIMAX	40.000	R$ 0,40	R$ 16.000,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **08/11/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 09 de Novembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:FF72C53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 155/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 081/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 41.191.505/0001-68**, sediada na Rua General Osório, 1330, Parque São Paulo, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.803-770, neste ato representada pelo **Sr Claiton Elias Tolotti,** portador do **CI/RG Nº. 4.229.167-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 776.470.769-49** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 081/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de gêneros alimentícios (cestas básicas) para atender famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social conforme a Lei municipal nº. 377/2010 do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 82.894,00 (Oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais)**

Lote	Item	Descrição	Unid./Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	01	AÇÚCAR TIPO 1 – 2 KG	UN DOCE SUCAR	700	R$ 7,00	R$ 4.900,00
1	02	ARROZ BRANCO TIPO 1 – PACOTE C/ 5 KG	UN TAIPAN	700	R$ 17,25	R$ 12.075,00
1	03	BOLACHA DOCE (PACOTE 740 GRAMAS)	UN PICININI	700	R$ 8,00	R$ 5.600,00
1	04	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/ 500 GRAMAS)	PCTE DO BOM	700	R$ 7,10	R$ 4.970,00
1	05	FARINHA DE BIJU (PACOTE 1 KG)	UN INDIANA	700	R$ 4,85	R$ 3.395,00
1	06	LEITE EM PÓ (PACOTE 400 GRAMAS)	UN DANKY	700	R$ 13,95	R$ 9.765,00
1	07	MACARRÃO (PACOTE 1 KG)	UN NINFA	1.400	R$ 5,90	R$ 8.260,00
1	08	ÓLEO DE SOJA (900ML)	UN COAMO	1.400	R$ 7,95	R$ 11.130,00
1	09	SAL FINO (PACOTE 1 KG)	UN 5 ESTRELA	700	R$ 1,19	R$ 833,00
1	10	FARINHA DE TRIGO 5 KG	UN PRIMOR	700	R$ 19,00	R$ 13.300,00
1	11	FEIJÃO TIPO 1 PCTE 1 KG	PCTE IDEAL	1.400	R$ 4,76	R$ 6.664,00
1	12	FUBÁ TIPO 1 PCTE C/ 1 KG	PCTE SILOTI	700	R$ 2,86	R$ 2.002,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **08/11/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 09 de Novembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:20E2D815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 657 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Homologação das Inscrições para a Avaliação Escrita do Processo de Escolha dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental, e dispõe sobre as informações pertinentes à avaliação inscrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1°- A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES dos candidatos para a realização da Avaliação Escrita do Processo de Escola dos Diretores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e dos Centros Municipais de Educação Infantil.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANNA PARCHETA FRANUS	
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**
10112204	APARECIDA NOGUEIRA LELIS
10112205	KÁTIA JULIETA BARZOTTO
10112203	NILZA BARBOSA BATISTA

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO XXIII	
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**
10112206	CLAUDIANI DE FREITAS TROICE DA SILVA
10112208	CLAUDINEI APARECIDO DOS SANTOS
10112209	CLAUDINEIA MARIA DE SOUZA ALBERTON

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSÁLIA MOTTER	
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**
10112211	ANA ROSA BARBOSA BUSS

ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ LUIZ DA SILVA PRESTES	
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**
10112207	MARLI BRASIL DA CRUZ

ESCOLA MUNICIPAL TEOTONIO VILELA	
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**
10112212	ELINETE SILVA DE SOUSA

ESCOLA MUNICIPAL THEOFÂNIO AGAPITO MALTEZO	
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**
10112202	CLAYSON DAMAZIO
10112210	GISLANE CAMILO DE LIMA
10112201	LISMEIA PASSONI

Art. 2°- A avaliação escrita acontecerá na Escola Municipal André Luiz da Silva Prestes, no seguinte horário: 19h00min às 23h00min no dia: 17 de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3AFA950D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022 PREGÃO Nº 079/2022

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022
PREGÃO Nº 079/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 093/2022, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de Óleos lubrificantes e filtros para a manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Califórnia.

Fornecedor: CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 18.707.234/0001-39

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
29	FILTRO DE AR INTERNO F 14000 MOD 160 ANO 2002 CUMMINS 6 CL	FIMAX	10	R$ 50,73	R$ 507,30
98	FILTRO DE AR EXTERNO PA CARREDADEIRA W130 NEW HOLLAND	FIMAX	4	R$ 165,99	R$ 663,96
104	FILTRO DE AR INTERNO NIVELADORA RG 140 NEW HOLLAND	FIMAX	4	R$ 65,99	R$ 263,96
TOTAL					R$ 1.435,22

Valor Total: R$ 1.435,22 (um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos).

FORNECEDOR: NV IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 18.746.144/0001-57

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
24	FILTRO LUBRIFICANTE M B 1318 OM 366 ANO 1992/1993	INPECA	40	R$ 18,83	R$ 753,20
25	FILTRO DE AR M B 1318 OM 366 ANO 1992/1993	INPECA	25	R$ 68,91	R$ 1.722,75
26	FILTRO DIESEL ½ L M B 1318 OM 366 ANO 1992/1993	INPECA	80	R$ 9,33	R$ 746,40
27	FILTRO HIDRAULICO VOLANTE M B 1318 OM 366 ANO 1992/1993	INPECA	5	R$ 8,14	R$ 40,70
28	FILTRO DE AR EXTERNO F 14000 MOD 160 ANO 2002 CUMMINS 6 CL	INPECA	10	R$ 85,12	R$ 851,20
31	FILTRO COMBUSTIVEL F 14000 MOD 160 ANO 2002 CUMMINS 6 CL	INPECA	10	R$ 13,81	R$ 138,10
34	FILTRO DE AR EXTERNO FORD CARGO 1317 E ANO 2008 CUMMINS 4 CL	FIMAX	15	R$ 77,70	R$ 1.165,50
35	FILTRO DE AR INTERNO FORD CARGO 1317 E ANO 2008 CUMMINS 4 CL	TURBO	15	R$ 54,88	R$ 823,20

37	FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD CARGO 1317 E ANO 2008 CUMMINS 4 CL	DELKRAFT	15	R$ 39,68	R$ 595,20
38	FILTRO SEDIMENTADOR FORD CARGO 1317 E ANO 2008 CUMMINS 4 CL	INPECA	6	R$ 53,98	R$ 323,88
39	FILTRO LUBRIFICANTE FORD CARGO 1317 E ANO 2008 CUMMINS 4 CL	INPECA	15	R$ 45,98	R$ 689,70
40	FILTRO DE AR CAMINHÃO 1113 ANO 1972/1977	INPECA	10	R$ 68,93	R$ 689,30
41	FILTRO LUBRIFICANTE MAÇARICO CAMINHÃO 1113 ANO 1972/1977	INPECA	20	R$ 22,98	R$ 459,60
43	FILTRO GASOLINA UNO WAY 2013	INPECA	24	R$ 10,48	R$ 251,52
45	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE UNO WAY 2013	INPECA	32	R$ 10,65	R$ 340,80
46	FILTRO DE AR INTERNO MB 812 ANO 92	INPECA	10	R$ 35,65	R$ 356,50
48	FILTRO LUBRIFICANTE MB 812 ANO 92	INPECA	10	R$ 15,18	R$ 151,80
49	FILTRO DE COMBUSTIVEL MB 812 ANO 92	INPECA	10	R$ 15,58	R$ 155,80
50	SEDIMENTADOR MB 812 ANO 92	TURBO	10	R$ 35,39	R$ 353,90
51	FILTRO AR INTERNO MICRO ONIBUS VOLARE V6 2008/2010 /AGRALE	FIMAX	10	R$ 25,96	R$ 259,60
52	FILTRO AR EXTERNO MICRO ONIBUS VOLARE V6 2008/2010 /AGRALE	INPECA	10	R$ 66,76	R$ 667,60
53	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ONIBUS VOLARE V6 2008/2010 /AGRALE	INPECA	10	R$ 26,98	R$ 269,80
54	FILTRO COMBUSTIVEL MICRO ONIBUS VOLARE V6 2008/2010 /AGRALE	INPECA	10	R$ 51,12	R$ 511,20
55	FILTRO SEDIMENTADOR MICRO ONIBUS VOLARE V6 2008/2010 /AGRALE	INPECA	10	R$ 43,69	R$ 436,90
56	FILTRO DE AR FIAT DUCATO 2.3 ANO 2005	INPECA	5	R$ 45,58	R$ 227,90
57	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT DUCATO 2.3 ANO 2005	TURBO	5	R$ 50,04	R$ 250,20
58	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT DUCATO 2.3 ANO 2005	DELKRAFT	5	R$ 42,76	R$ 213,80
59	FILTRO DE AR DUCATO 2.8 ANO 2010 a 2014	INPECA	25	R$ 45,58	R$ 1.139,50
61	FILTRO COMBUSTIVEL DUCATO 2.8 ANO 2010 a 2014	DELKRAFT	25	R$ 42,76	R$ 1.069,00
63	FILTRO DE AR INTERNO MICRO ONIBUS VW ANO 2009 MWM 4 CL	INPECA	5	R$ 35,65	R$ 178,25
64	FILTRO DESUMIDIFICADOR MICRO ONIBUS VW ANO 2009 MWM 4 CL	INPECA	5	R$ 89,20	R$ 446,00
65	FILTRO DO COMBUSTIVEL MICRO ONIBUS VW ANO 2009 MWM 4 CL	DELKRAFT	5	R$ 39,58	R$ 197,90
66	FILTRO SEDIMENTADOR MICRO ONIBUS VW ANO 2009 MWM 4 CL	INPECA	5	R$ 77,99	R$ 389,95
67	FILTRO DO LUBRIFICANTE MICRO ONIBUS VW ANO 2009 MWM 4 CL	INPECA	5	R$ 49,98	R$ 249,90
71	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ONIBUS IVECO 70C16 ANO 2009	INPECA	5	R$ 48,10	R$ 240,50
72	FILTRO DE AR EXTERNO ONIBUS VW 15190 1 EODE.HD ORE 2012	FIMAX	20	R$ 89,68	R$ 1.793,60
73	FILTRO DE AR INTERNO ONIBUS VW 15190 1 EODE.HD ORE 2012	FIMAX	20	R$ 38,99	R$ 779,80
74	FILTRO DESUMIDIFICADOR ONIBUS VW 15190 1 EODE.HD ORE 2012	INPECA	20	R$ 109,98	R$ 2.199,60
76	FILTRO SEDIMENTADOR ONIBUS VW 15190 1 EODE.HD ORE 2012	INPECA	20	R$ 84,98	R$ 1.699,60
79	FILTRO SEDIMENTADOR RETRO CATERPILLAR 416	TURBO	2	R$ 103,98	R$ 207,96
80	FILTRO OLEO DO MOTOR RETRO CATERPILLAR 416	INPECA	4	R$ 28,68	R$ 114,72
82	FILTRO DA TRANSMISSÃO RETRO CATERPILLAR 416	JAPANPARTS	4	R$ 224,98	R$ 899,92
86	FILTRO SEDIMENTADOR NIVELADORA CATERPILLAR 120	TURBO	2	R$ 189,98	R$ 379,96
87	FILTRO DO OLEO DO MOTOR NIVELADORA CATERPILLAR 120	INPECA	4	R$ 89,98	R$ 359,92
88	FILTRO DO HIDRAULICO NIVELADORA CATERPILLAR 120	INPECA	4	R$ 319,98	R$ 1.279,92
89	FILTRO DA TRANMISSÃO NIVELADORA CATERPILLAR 120	TECFIL	4	R$ 134,28	R$ 537,12
90	FILTRO DE AR INTERNO NIVELADORA CATERPILLAR 120	INPECA	4	R$ 129,90	R$ 519,60
91	FILTRO DE AR EXTERNO NIVELADORA CATERPILLAR 120	INPECA	4	R$ 143,00	R$ 572,00
92	FILTRO DO DIESEL PA CARREDADEIRA W130 NEW HOLLAND	INPECA	4	R$ 44,98	R$ 179,92
93	FILTRO SEDIMENTADOR PA CARREDADEIRA W130 NEW HOLLAND	TECFIL	2	R$ 81,82	R$ 163,64
94	FILTRO DO HIDRAULICO PA CARREDADEIRA W130 NEW HOLLAND	TURBO	4	R$ 259,98	R$ 1.039,92
96	FILTRO DO OLEO MOTOR PA CARREDADEIRA W130 NEW HOLLAND	INPECA	4	R$ 36,98	R$ 147,92
99	FILTRO OLEO MOTOR NIVELADORA RG 140 NEW HOLLAND	INPECA	4	R$ 50,18	R$ 200,72
100	FILTRO DIESEL NIVELADORA RG 140 NEW HOLLAND	INPECA	4	R$ 56,89	R$ 227,56
101	FILTRO SEDIMENTADOR NIVELADORA RG 140 NEW HOLLAND	TECFIL	2	R$ 81,82	R$ 163,64
105	FILTRO DE AR EXTERNO NIVELADORA RG 140 NEW HOLLAND	TURBO	4	R$ 143,00	R$ 572,00
106	FILTRO OLEO MOTOR RETROESCAVAIDERA JCB 3CX 2019	INPECA	8	R$ 74,98	R$ 599,84
108	FILTRO SEDIMENTADOR RETROESCAVAIDERA JCB 3CX 2019	JAPANPARTS	4	R$ 87,98	R$ 351,92
110	FILTRO DO HIDRAULICO RETROESCAVAIDERA JCB 3CX 2019	JAPANPARTS	8	R$ 148,98	R$ 1.191,84
111	FILTRO DE AR INTERNO RETROESCAVAIDERA JCB 3CX 2019	TURBO	8	R$ 90,69	R$ 725,52
112	FILTRO DE AR EXTERNO RETROESCAVAIDERA JCB 3CX 2019	INPECA	8	R$ 219,98	R$ 1.759,84
113	FILTRO OLEO DO MOTOR RETRO LB 90 NEW HOLLAND	INPECA	4	R$ 54,98	R$ 219,92
114	FILTRO DO DIESEL RETRO LB 90 NEW HOLLAND	INPECA	4	R$ 56,89	R$ 227,56
115	FILTRO SEDIMENTADOR RETRO LB 90 NEW HOLLAND	TECFIL	2	R$ 81,82	R$ 163,64
118	FILTRO DE AR INTERNO RETRO LB 90 NEW HOLLAND	TURBO	4	R$ 115,02	R$ 460,08
119	FILTRO DE AR EXTERNO RETRO LB 90 NEW HOLLAND	TURBO	4	R$ 370,00	R$ 1.480,00
120	FILTRO OLEO DO MOTOR ROLO COMPACTADOR VAP 0055	INPECA	4	R$ 24,98	R$ 99,92
121	FILTRO DO DIESEL ROLO COMPACTADOR VAP 0055	INPECA	4	R$ 10,49	R$ 41,96
122	FILTRO SEDIMENTADOR ROLO COMPACTADOR VAP 0055	INPECA	2	R$ 10,49	R$ 20,98
124	FILTRO DO HIDRAULICO ROLO COMPACTADOR VAP 0055	TURBO	4	R$ 103,98	R$ 415,92
125	FILTRO DE AR INTERNO ROLO COMPACTADOR VAP 0055	FIMAX	4	R$ 42,76	R$ 171,04
126	FILTRO DE AR EXTERNO ROLO COMPACTADOR VAP 0055	INPECA	4	R$ 48,95	R$ 195,80
127	FILTRO OLEO DO MOTOR PA CARREGADEIRA JCB 422ZX 2019	INPECA	8	R$ 79,98	R$ 639,84
128	FILTRO DO DIESEL PA CARREGADEIRA JCB 422ZX 2019	JAPANPARTS	8	R$ 190,39	R$ 1.523,12
129	FILTRO SEDIMENTADOR PA CARREGADEIRA JCB 422ZX 2019	JAPANPARTS	4	R$ 116,39	R$ 465,56
130	FILTRO DA TRANSMISSÃO PA CARREGADEIRA JCB 422ZX 2019	INPECA	8	R$ 169,98	R$ 1.359,84
131	FILTRO DO HIDRAULICO PA CARREGADEIRA JCB 422ZX 2019	FIMAX	8	R$ 190,00	R$ 1.520,00
132	FILTRO DE AR INTERNO PA CARREGADEIRA JCB 422ZX 2019	INPECA	8	R$ 48,04	R$ 384,32
133	FILTRO DE AR EXTERNO PA CARREGADEIRA JCB 422ZX 2019	INPECA	8	R$ 76,15	R$ 609,20
135	FILTRO DE AR INTERNO ONIBUS 9160 VW 2018/2019	INPECA	10	R$ 38,68	R$ 386,80
136	FILTRO DESUMIDIFICADOR ONIBUS 9160 VW 2018/2019	INPECA	10	R$ 89,23	R$ 892,30
138	FILTRO SEDIMENTADOR ONIBUS 9160 VW 2018/2019	INPECA	10	R$ 91,98	R$ 919,80
139	FILTRO DO LUBRIFICANTE ONIBUS 9160 VW 2018/2019	INPECA	10	R$ 51,95	R$ 519,50
141	FILTRO DO DIESEL ESCAVADEIRA HYUNDAI R160 LC 2018	INPECA	8	R$ 52,96	R$ 423,68
143	FILTRO DA TRANSMISSÃO ESCAVADEIRA HYUNDAI R160 LC 2018	TURBO	8	R$ 490,00	R$ 3.920,00
145	FILTRO DE AR INTERNO ESCAVADEIRA HYUNDAI R160 LC 2018	TURBO	8	R$ 191,95	R$ 1.535,60
146	FILTRO DE AR EXTERNO ESCAVADEIRA HYUNDAI R160 LC 2018	TURBO	8	R$ 118,39	R$ 947,12
147	FILTRO DE AR EXTERNO IVECO BUS 10-19 E ANO 2021	TURBO	10	R$ 259,98	R$ 2.599,80
148	FILTRO DE AR INTERNO IVECO BUS 10-19 E ANO 2021	TURBO	10	R$ 142,98	R$ 1.429,80
149	FILTRO DESUMIDIFICADOR IVECO BUS 10-19 E ANO 2021	INPECA	10	R$ 154,98	R$ 1.549,80
153	FILTRO DE AR EXTERNO MERCEDES 1719 ANO 2018	FIMAX	10	R$ 140,98	R$ 1.409,80
154	FILTRO DE AR INTERNO MERCEDES 1719 ANO 2018	FIMAX	10	R$ 37,72	R$ 377,20
155	FILTRO DESUMIDIFICADOR MERCEDES 1719 ANO 2018	INPECA	10	R$ 97,78	R$ 977,80
159	FILTRO DE AR EXTERNO CARGO 1519 2019	FIMAX	10	R$ 89,68	R$ 896,80
160	FILTRO DE AR INTERNO CARGO 1519 2019	FIMAX	10	R$ 37,72	R$ 377,20
161	FILTRO DESUMIDIFICADOR CARGO 1519 2019 ,	INPECA	10	R$ 96,98	R$ 969,80
162	FILTRO DO COMBUSTIVEL CARGO 1519 2019	INPECA	10	R$ 44,47	R$ 444,70

163	FILTRO SEDIMENTADOR CARGO 1519 2019	TURBO	10	R$ 75,98	R$ 759,80
164	FILTRO DO LUBRIFICANTE CARGO 1519 2019	INPECA	10	R$ 56,98	R$ 569,80
165	FILTRO DE AR EXTERNO MERCEDES ATRON 2729 2013	FIMAX	10	R$ 89,68	R$ 896,80
166	FILTRO DE AR INTERNO MERCEDES ATRON 2729 2013	FIMAX	10	R$ 37,72	R$ 377,20
167	FILTRO DESUMIDIFICADOR MERCEDES ATRON 2729 2013	INPECA	10	R$ 100,22	R$ 1.002,20
170	FILTRO DO LUBRIFICANTE MERCEDES ATRON 2729 2013	INPECA	10	R$ 20,88	R$ 208,80
171	FILTRO DE AR EXTERNO CARGO 1419 2019	FIMAX	10	R$ 89,68	R$ 896,80
172	FILTRO DE AR INTERNO CARGO 1419 2019	FIMAX	10	R$ 37,72	R$ 377,20
173	FILTRO DESUMIDIFICADOR CARGO 1419 2019	INPECA	10	R$ 99,98	R$ 999,80
174	FILTRO DO COMBUSTIVEL CARGO 1419 2019	INPECA	10	R$ 43,95	R$ 439,50
175	FILTRO SEDIMENTADOR CARGO 1419 2019	TURBO	10	R$ 82,98	R$ 829,80
176	FILTRO DO LUBRIFICANTE CARGO 1419 2019	INPECA	10	R$ 50,18	R$ 501,80
177	FILTRO DE AR EXTERNO VOLKSWAGEN 15190 2019	FIMAX	12	R$ 77,13	R$ 925,56
178	FILTRO DE AR INTERNO VOLKSWAGEN 15190 2019	TURBO	12	R$ 59,98	R$ 719,76
179	FILTRO DESUMIDIFICADOR VOLKSWAGEN 15190 2019	INPECA	12	R$ 99,98	R$ 1.199,76
181	FILTRO SEDIMENTADOR VOLKSWAGEN 15190 2019	INPECA	12	R$ 88,98	R$ 1.067,76
TOTAL					R$ 78.373,59

Valor Total: R$ 78.373,59 (setenta e oito mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos).
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Óleo Lubrificante W10 homologado NEW HOLLAND	MAXI	25	R$ 425,00	R$ 10.625,00
5	Óleo lubrificante W10 homologado CATERPILLAR	MAXI	10	R$ 425,00	R$ 4.250,00
TOTAL					R$ 14.875,00

Valor Total: R$ 14.875,00 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais).

FORNECEDOR: NOROESTE DISTRIDUIDORA DE P. PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI
CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Óleo lubrif. 10w30 homologado NEW HOLLAND	TEXSA	30	R$ 430,00	R$ 12.900,00
2	Óleo lubrif 15w40 homologado NEW HOLLAND	TEXSA	40	R$ 388,00	R$ 15.520,00
3	Óleo lubrificante 20w30 homologado NEW HOLLAND	TEXSA	30	R$ 535,00	R$ 16.050,00
6	Óleo para motor 15w40 homologado CATERPILLAR	TEXSA	40	R$ 385,00	R$ 15.400,00
7	Óleo de transmissão 10w30 TDHO homologado CATERPILLAR	TEXSA	30	R$ 440,00	R$ 13.200,00
8	Diferencial 50 homologado CATERPILLAR	TEXSA	10	R$ 474,90	R$ 4.749,00
16	Óleo lubrificante sintético 10w40 homologado motor diesel	TEXSA	20	R$ 586,00	R$ 11.720,00
TOTAL					R$ 89.539,00

Valor Total: R$ 89.539,00 (oitenta e nove mil quinhentos e trinta e nove reais).

Fornecedor: DULUB DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ/CPF: 41.773.872/0001-70

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	Óleo motor 15w40 homologado	FALUB	80	R$ 363,50	R$ 29.080,00
10	Óleo lubrificante ATF homologado	FALUB	50	R$ 424,90	R$ 21.245,00
11	Óleo lubrificante 68 homologado	FALUB	80	R$ 285,99	R$ 22.879,20
12	Óleo lubrificante 90 homologado	FALUB	50	R$ 404,90	R$ 20.245,00
13	Óleo Lubrificante para Transmissão 499 homologado	FALUB	6	R$ 262,80	R$ 1.576,80
14	Óleo lubrificante SL 20w50 homologado motor a gasolina	FALUB	90	R$ 18,99	R$ 1.709,10
15	Óleo lubrificante sintético 10w40 homologado motor a gasolina	FALUB	90	R$ 35,80	R$ 3.222,00
17	Óleo lubrificante homologado pela CAT 30 para transmissão	FALUB	20	R$ 464,00	R$ 9.280,00
18	Tambor 200 litros Graxa grafitada para ser utilizado na manutenção dos maquinários.	FALUB	5	R$ 2.897,00	R$ 14.485,00
19	Óleo lubrificante 5W40 homologado.	FALUB	80	R$ 34,90	R$ 2.792,00
20	Óleo de freio dot 3	RADNAQ	50	R$ 10,99	R$ 549,50
21	Óleo de embreagem dot 4	RADNAQ	50	R$ 11,99	R$ 599,50
22	Graxa para rolamento 170 kg homologado	UNI INGRAX	4	R$ 3.859,00	R$ 15.436,00
183	Tambor 200 litros Graxa grafitada para ser utilizado na manutenção dos maquinários.	FALUB	15	R$ 2.650,00	R$ 39.750,00
TOTAL					R$ 182.849,10

Valor Total: R$ 182.849,10 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

FORNECEDOR: JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ/CPF: 42.838.558/0001-90

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
30	FILTRO DÁGUA F 14000 MOD 160 ANO 2002 CUMMINS 6 CL	WEGA	10	R$ 37,47	R$ 374,70
32	FILTRO SEDIMENTADOR F 14000 MOD 160 ANO 2002 CUMMINS 6 CL	WEGA	4	R$ 42,49	R$ 169,96
33	FILTRO LUBRIFICANTE F 14000 MOD 160 ANO 2002 CUMMINS 6 CL	WEGA	10	R$ 30,50	R$ 305,00
44	FILTRO DE AR UNO WAY 2013	WEGA	24	R$ 12,76	R$ 306,24
47	FILTRO DE AR EXTERNO MB 812 ANO 92	WEGA	10	R$ 62,49	R$ 624,90
60	FILTRO LUBRIFICANTE DUCATO 2.8 ANO 2010 a 2014	WEGA	25	R$ 23,94	R$ 598,50
62	FILTRO DE AR EXTERNO MICRO ONIBUS VW ANO 2009 MWM 4 CL	WEGA	5	R$ 62,49	R$ 312,45
70	FILTRO SEDIMENTADOR MICRO ONIBUS IVECO 70C16 ANO 2009	WEGA	5	R$ 56,99	R$ 284,95
134	FILTRO DE AR EXTERNO ONIBUS 9160 VW 2018/2019	WEGA	10	R$ 61,70	R$ 617,00
137	FILTRO DO COMBUSTIVEL ONIBUS 9160 VW 2018/2019	WEGA	10	R$ 115,00	R$ 1.150,00
156	FILTRO DO COMBUSTIVEL MERCEDES 1719 ANO 2018	WEGA	10	R$ 34,00	R$ 340,00
180	FILTRO DO COMBUSTIVEL VOLKSWAGEN 15190 2019	WEGA	12	R$ 58,00	R$ 696,00
182	FILTRO DO LUBRIFICANTE VOLKSWAGEN 15190 2019	WEGA	12	R$ 36,00	R$ 432,00

TOTAL	R$ 6.211,70

Valor Total: R$ 6.211,70 (seis mil duzentos e onze reais e setenta centavos).

FORNECEDOR: LUBE PACK COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 46.310.289/0001-46

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
42	FILTRO COMBUSTIVEL ½ litros CAMINHÃO 1113 ANO 1972/1977	VOX	20	R$ 9,35	R$ 187,00
69	FILTRO COMBUSTIVEL MICRO ONIBUS IVECO 70C16 ANO 2009	VOX	5	R$ 37,00	R$ 185,00
78	FILTRO DO DIESEL RETRO CATERPILLAR 416	NORTRACK	4	R$ 143,00	R$ 572,00
81	FILTRO DO HIDRAULICO RETRO CATERPILLAR 416	TECFIL	4	R$ 157,00	R$ 628,00
83	FILTRO DE AR INTERNO RETRO CATERPILLAR 416	NORTRACK	4	R$ 149,00	R$ 596,00
84	FILTRO DE AR EXTERNO RETRO CATERPILLAR 416	MANN	4	R$ 78,75	R$ 315,00
85	FILTRO DO DIESEL NIVELADORA CATERPILLAR 120	NORTRACK	4	R$ 139,00	R$ 556,00
97	FILTRO DE AR INTERNO PA CARREDADEIRA W130 NEW HOLLAND	PAVONI	4	R$ 68,13	R$ 272,52
107	FILTRO DO DIESEL RETROESCAVAIDERA JCB 3CX 2019	TECFIL	8	R$ 91,71	R$ 733,68
109	FILTRO DA TRANSMISSÃO RETROESCAVAIDERA JCB 3CX 2019	NORTRACK	8	R$ 109,00	R$ 872,00
144	FILTRO DO HIDRAULICO ESCAVADEIRA HYUNDAI R160 LC 2018	TECFIL	8	R$ 45,36	R$ 362,88
157	FILTRO SEDIMENTADOR MERCEDES 1719 ANO 2018	TECFIL	10	R$ 93,75	R$ 937,50
158	FILTRO DO LUBRIFICANTE MERCEDES 1719 ANO 2018	VOX	10	R$ 17,05	R$ 170,50
168	FILTRO DO COMBUSTIVEL MERCEDES ATRON 2729 2013	VOX	10	R$ 36,69	R$ 366,90
TOTAL					R$ 6754,98

Valor Total: R$ 6.754,98 (seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Fornecedor: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA
CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
36	FILTRO DE ÁGUA FORD CARGO 1317 E ANO 2008 CUMMINS 4 CL	VOX	8	R$ 55,10	R$ 440,80
TOTAL					R$ 440,80

Valor Total: R$ 440,80 (quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ/CPF: 76.071.984/0001-63

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
68	FILTRO DE AR MICRO ONIBUS IVECO 70C16 ANO 2009	WEGA	5	R$ 70,00	R$ 350,00
75	FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS VW 15190 1 EODE.HD ORE 2012	WEGA	20	R$ 56,00	R$ 1.120,00
77	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS VW 15190 1 EODE.HD ORE 2012	WEGA	20	R$ 56,00	R$ 1.120,00
95	FILTRO DA TRANSMISSÃO PA CARREDADEIRA W130 NEW HOLLAND	WEGA	4	R$ 156,00	R$ 624,00
102	FILTRO TRANSMISSÃO NIVELADORA RG 140 NEW HOLLAND	INPECA	4	R$ 104,00	R$ 416,00
116	FILTRO DA TRANSMISSÃO RETRO LB 90 NEW HOLLAND	WEGA	4	R$ 201,00	R$ 804,00
123	FILTRO DA TRANSMISSÃO ROLO COMPACTADOR VAP 0055	WEGA	4	R$ 150,00	R$ 600,00
140	FILTRO OLEO DO MOTOR ESCAVADEIRA HYUNDAI R160 LC 2018	WEGA	8	R$ 25,00	R$ 200,00
142	FILTRO SEDIMENTADOR ESCAVADEIRA HYUNDAI R160 LC 2018	WEGA	4	R$ 80,00	R$ 320,00
150	FILTRO DO COMBUSTIVEL IVECO BUS 10-19 E ANO 2021	WEGA	10	R$ 148,00	R$ 1.480,00
151	FILTRO SEDIMENTADOR IVECO BUS 10-19 E ANO 2021	WEGA	10	R$ 195,00	R$ 1.950,00
152	FILTRO DO LUBRIFICANTE IVECO BUS 10-19 E ANO 2021	WEGA	10	R$ 78,00	R$ 780,00
169	FILTRO SEDIMENTADOR MERCEDES ATRON 2729 2013	WEGA	10	R$ 60,00	R$ 600,00
TOTAL					R$ 10.364,00

Valor Total: R$ 10.364,00 (dez mil trezentos e sessenta e quatro reais).

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 390.843,39 (trezentos e noventa mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos).

Califórnia, 01 de novembro de 2022.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:890E425F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 144/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2022
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de Material de expediente, para escolas e CMEIS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 093/2023, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 016/2022 que tem por objeto o Registro de Preço para eventual aquisição de Material de expediente, para escolas e CMEIS. Nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: TANGO LTDA ME
CNPJ/CPF: 05.304.697/0001-08

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
16	Caneta esferográfica ponta fina 0.80mm cristal, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, caixa com 50 unidades cor azul, vermelha e preta.	BIC	90	R$ 32,47	R$ 2.922,30
17	Caneta esferográfica 1.0mm cristal, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, caixa com 50 unidades cor azul, vermelha e preta	BIC	90	R$ 34,90	R$ 3.141,00
27	Envelope plástico para pasta catálogo, ofício e A4, transparente, médio, 4 furos, 240x330mm.	ACP	30000	R$ 0,33	R$ 9.900,00
28	Estilete estreito 9mm.	MASTERPRINT	100	R$ 1,00	R$ 100,00
30	Filtro de linha, 06 tomadas, botão liga/desliga, com sinalizador de funcionamento, cor preto, bivolt, com fusível de proteção.	FIOLUX	30	R$ 30,00	R$ 900,00
46	Grampeador Grande Profissional, Produzido totalmente em aço, com apoio Plástico, para até 100 folhas, Compatível com Grampos: 24/8; 24/10; 23/8; 23/10; 23/13, Dimensões: 28x7x18,5 cm, Peso: 955.	MASTERPRINT	30	R$ 47,60	R$ 1.428,00
47	Grampos para grampeador 26/6, galvanizados com 5000 unidades.	MASTERPRINT	200	R$ 5,70	R$ 1.140,00
54	Massinha de modelar, composição amido de milho, super macia, atóxico, caixa com 6 cores.	ACRILEX	1000	R$ 2,68	R$ 2.680,00
57	Papel vergê, 120g/m, com textura, branco e areia formato A4, embalagem com 50 folhas, 210 x 297.	FILIPERSON	200	R$ 18,00	R$ 3.600,00
58	Pasta A/Z com visor, oficio LL, preto spiral, lombada larga, com mecanismo niquelado, L:285 x A:75 x C:345mm.	FRAMA	300	R$ 15,13	R$ 4.539,00
77	Plug T para tomada, adaptador benjamim triplo com terra	BOB	100	R$ 9,00	R$ 900,00
90	Pen Drive 8gb, Interface USB, 2.0 garantia 5 anos	MULTILASER	100	R$ 19,80	R$ 1.980,00
93	Estilete largo 18mm	MASTERPRINT	30	R$ 1,50	R$ 45,00
99	Papel adesivo A4, pacote com 100 folhas.	MASTERPRINT	80	R$ 78,76	R$ 6.300,80
104	Porta objeto conjegado, material acrílico, cor fumê, composição porta lápis, clipe, lembrete, fita adesiva	WALEU	20	R$ 14,50	R$ 290,00
107	Sulfite A4, resma com 100 folhas	REPORT	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00
108	Borracha apagadora escrita, material borracha,60x25, cor branca, tipo macia	REDBOR	2000	R$ 18,50	R$ 37.000,00
109	Corretivo Fita.	MASTERPRINT	50	R$ 2,83	R$ 141,50
110	Corretivo líquido.	FRAMA	50	R$ 2,00	R$ 100,00

Valor Total Homologado - R$ 78.507,60

Fornecedor: RSUL EIRELI
CNPJ/CPF: 14.066.477/0001-84

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Apagador para quadro branco, design ergonômico, feltro 100% lã, funciona também como estojo para guardar dois marcadores.	NEOMUNDI	30	R$ 4,95	R$ 148,50
4	Apontador de metal Simples, caixa com 12 unidades.	FOKINHO	10	R$ 1,18	R$ 11,80
5	Arquivo morto papelão reforçado 350x130x240mm, caixa com 50 unidades	NEOMUNDI	200	R$ 6,24	R$ 1.248,00
6	Bloco de recado auto adesivo neon, reposicionáveis, 38x50mm, pacote com 4 blocos de 10 folhas cada, cores azul, amarelo, verde e rosa, dimensões aproximadas do produto, AxLxP 1x3,8x5 cm.	NEOMUNDI	100	R$ 3,58	R$ 358,00
9	Borracha branca, macia, caixa com 40 unidades.	MASTER	50	R$ 12,45	R$ 622,50
10	Caderno ¼, capa dura, 96 folhas 210 x 48.	NEOMUNDI	5000	R$ 9,80	R$ 49.000,00
11	Caderno brochura capa dura pedagógico quadriculado 140 x 200, 48 folhas.	NEOMUNDI	1500	R$ 3,63	R$ 5.445,00
12	Caderno 1/4 brochura costurado,48 folhas pautadas, linguagem, grampeado com 2 grampos, capa em off-set,140 mm x 202 mm.	NEOMUNDI	3000	R$ 2,80	R$ 8.400,00
13	Caderno 1/4 brochura, 40 folhas, desenho, grampeado com 2 grampos, capa em off-set, 90g/m².	NEOMUNDI	1500	R$ 1,90	R$ 2.850,00
14	Caderno 1/4 brochura, 40 folhas, caligrafia, grampeado com 2 grampos, capas em off-set, 90 g/m², 200x140.	NEO MUNDI	500	R$ 4,90	R$ 2.450,00
31	Fita adesiva dupla face, 12mm x 30m, polipropileno.	NEOMUNDI	200	R$ 6,50	R$ 1.300,00
32	Fita adesiva pp transparente, 48mm x 100 m, embalagem com 5 unidades.	NEOMUNDI	50	R$ 7,47	R$ 373,50
33	Fita adesiva transparente, 12mm x 30 m.	NEOMUNDI	300	R$ 2,34	R$ 702,00
38	Folhas em EVA 400x600x2mm glitter, nos motivos: preto, marrom, branco, vermelho, verde, rosa, azul claro, azul escuro, amarelo, roxo, prata, cobre, bronze, ciano, pink, laranja.	SAMPA	800	R$ 4,05	R$ 3.240,00
45	Grampeador de Mesa, Produzido totalmente em aço, com apoio Plástico, para até 30 folhas de papel 75g/m². Grampo aberto e fechado 26/6.	NEOMUNDI	30	R$ 20,00	R$ 600,00
51	Lápis de cor, com 12 cores, ponta resistente que não lasca, corpo sextavado, madeira de manejo florestal sustentável, atóxico e certificado pelo SFC.	M.WORLD	1500	R$ 3,35	R$ 5.025,00
52	Lápis preto n° 02, formato sextavado, grafite ultra resistente, caixa com 144 unidades	FOKINHO	70	R$ 32,37	R$ 2.265,90
53	Livro Ata, sem margem, costurado, preto, 100 folhas, 210x300mm.	TILIBRA	30	R$ 11,78	R$ 353,40
62	Pasta plástica em L pp, 0,15 formato A4, incolor, flexível, embalagem com 10 unidades.	NEOMUNDI	50	R$ 11,11	R$ 555,50
67	Perfurador de papel, 2 furos, para 25 folhas, dimensões 122x100x56mm, margem de 6mm, espaço entre furos 80mm	NEOMUNDI	5	R$ 28,18	R$ 140,90
72	Pincel atômico 1100p, ponta grossa, chanfrada, recarregável, tinta à base de álcool, cores azul, vermelho e preto	NEOMUNDI	500	R$ 3,64	R$ 1.820,00
74	Prendedor de papel de metal, 15mm, caixa com 12 unidades.	VISION	50	R$ 2,00	R$ 100,00
81	Tesoura de escritório, 19,5 cm, cabo preto anatômico, lâminas em aço inox, encaixe para dois dedos.	NEOMUNDI	100	R$ 7,00	R$ 700,00
84	Pincel atômico 1100p, ponta grossa, chanfrada, recarregável, tinta á base de álcool, cores azul, vermelho e preto	NEOMUNDI	500	R$ 21,59	R$ 10.795,00
85	Cola bastão 20g, tampa hermética, não tóxica	NEOMUNDI	250	R$ 1,60	R$ 400,00
92	Caneta marcador para quadro branco preto, azul ou vermelho.	NEOMUNDI	30	R$ 2,00	R$ 60,00
97	Cola branca, lavável, não tóxica, embalagem 1 kg, bico contra entupimento e vazamento, formula a base de agua e PVA,	PIRA	50	R$ 15,00	R$ 750,00
101	Porta lápis, clips e lembretes, em poliestireno, cor fumê ou cristal.	NEOMUNDI	70	R$ 12,55	R$ 878,50

Valor Total Homologado - R$ 100.593,50

Fornecedor: NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 15.272.796/0001-09

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
15	Calculadora de mesa 12 dígitos, 128x143x26mm, garantia 6 meses.	MASTERPRINT	30	R$ 20,83	R$ 624,90
48	Grampos para grampeador 23/13, galvanizados com 5000 unidades.	BRW	50	R$ 22,04	R$ 1.102,00
61	Pasta Plástica Cristal com presilha	DAC	50	R$ 2,45	R$ 122,50
63	Pasta Polionda 335x250x130mm com elástico	POLIBRAS	300	R$ 6,31	R$ 1.893,00
66	Pasta suspensa kraft, haste de metal, caixa com 25 unidades, visor, etiqueta branca, 1 grampo plástico, 361x240cm.	FRAMA	300	R$ 52,77	R$ 15.831,00
73	Pistola de cola quente grande,40w, ponta com isolante térmico. (refil grande)	LEOARTE	50	R$ 28,95	R$ 1.447,50
80	Régua em alumínio anodizado30cm, com escala de precisão, 310x35x3mm e no verso escala em polegadas.	JOCAR OFFICE	300	R$ 4,83	R$ 1.449,00
103	Prancheta acrilicio 233x320	WALEU	50	R$ 15,66	R$ 783,00

Valor Total Homologado - R$ 23.252,90
Fornecedor: DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES
CNPJ/CPF: 18.828.722/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
36	Folhas emborrachado atoalhado EVA, material de borracha, 40cmx60cm, lavável, lavável, atóxico, cores, vermelha, azul, verde, dourado.	HAITI	1000	R$ 4,75	R$ 4.750,00
37	Folhas em EVA 400x600x2mm, - verde escura pacote com 10 unidades.	HAITI	800	R$ 24,70	R$ 19.760,00
39	Folhas em EVA Atoalhado, tamanho 40x60cmX2mm nas cores: amarelo, azul, branco, marrom, preto, rosa, verde, vermelho, roxo, laranja.	HAITI	800	R$ 4,75	R$ 3.800,00

Valor Total Homologado - R$ 28.310,00
Fornecedor: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA
CNPJ/CPF: 82.803.230/0001-53

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
56	Papel sulfite, formato A4, caixa com 10 resmas, 5000 folhas.	CHAMEX	125	R$ 196,30	R$ 24.537,50

Valor Total Homologado - R$ 24.537,50
Fornecedor: DAIANE DOS SANTOS MARTINS
CNPJ/CPF: 45.930.390/0001-37

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
20	Clips galvanizados, nº 2/0, caixa com 500g.	FIX	40	R$ 17,92	R$ 716,80
50	Grampo Trilho Plástico para Pastas - 80mm - 50 Unidades	FIX	60	R$ 7,95	R$ 477,00
60	Pasta catálogo, com 50 envelopes oficio, com bolso e com visor, 4 colchetes, 243x330mm.	ACP	50	R$ 17,31	R$ 865,50
68	Pilha tipo alcalina AA, cartela com 2	ALFACELL	100	R$ 3,41	R$ 341,00
69	Pilha tipo alcalina AAA, cartela com 2	ALFACELL	100	R$ 3,28	R$ 328,00
70	Pilha tipo alcalina C, cartela com 2	ALFACELL	100	R$ 10,92	R$ 1.092,00
87	Extrator de grampo espátula inox	CAVIA	50	R$ 1,25	R$ 62,50
89	Tinta pra carimbo, 42ml, Preta/Azul/Vermelho	PRINTY	100	R$ 10,30	R$ 1.030,00
94	Bateria Alcalina 9V para microfone, embalagem com 1 unidade.	ALFACELL	10	R$ 7,69	R$ 76,90

Valor Total Homologado - R$ 4.989,70

Fornecedor: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 10.867.300/0001-26

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
25	Cola adesiva instantânea, liquida, transparente, a base de éster de cianoacrilato de etilo, mono componente de polimerização espontânea por ação da umidade ambiente, embalagem 20g.	TEK BOND	400	R$ 10,93	R$ 4.372,00
44	Grampeador modelo alicate 26/6, grampeia até 20 folhas, espaço de 55mm para as folhas, 17,2x4x8,6cm.	JOCAR OFFICE	30	R$ 25,00	R$ 750,00
111	Caderno capa dura 48 folhas 220x20.	JANDAIA	1500	R$ 3,62	R$ 5.430,00

Valor Total Homologado - R$ 10.552,00

Valor total do Pregão: R$270.743,20 (Duzentos e setenta mil setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 144/2022, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 076/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 10 de Novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EDFCBCAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1020/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

C O N C E D E

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
325100	CICERO JOSUÉ DE OLIVEIRA VICENTIN	2021	2022	11/11/22	à	09/12/22
326829	CLAUDIVINO MOLINARI	2020	2021	01/11/22	à	30/11/22
324761	DANIELI NASCIMENTO DA ROSA	2020	2021	14/11/22	à	13/12/22
144601	EDIMAR VICENTE DE OLIVEIRA	2020	2021	12/11/22	à	11/12/22
187081	LUCIANO VIDEIRA TACCA	2021	2022	07/11/22	à	26/11/22
319251	ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA	2020	2021	03/11/22	à	12/11/22
67341	SILMARA TAYS ANDRADE GONCALVES DOS SANTOS	2021	2022	07/11/22	à	16/11/22

Campina Grande do Sul, 09 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:25CDD61E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022

EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 950/2022, **TORNA PÚBLICO** a realização de Concurso Público, destinado à contratação de pessoal em Regime Estatutário, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, para atender à necessidade do interesse público e formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico **www.ippec.org.br** e correio eletrônico **ippec@ippec.org.br.**
1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, em caráter efetivo, de acordo com a Tabela 3.1 deste Edital.
1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.
1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos itens constantes no presente edital.

1.8 Este edital tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.
1.9 O presente edital de abertura será publicado no site do IPPEC **www.ippec.org.br,** no Diário Oficial Eletrônico do Município.

2. DO CRONOGRAMA
2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.
Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
10/11/2022	Publicação do Edital
10 a 16/11/2022	Prazo para impugnação do Edital
14/11 a 21/11/2022	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição
25/11/2022	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
28 e 29/11/2022	Prazo para recurso Edital de Isenção
14/11/2022 a 15/12/2022	Período de Inscrição
16/12/2022	Último dia para pagamento do boleto bancário
22/12/2022	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas e redação.
23 e 26/12/2022	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
22/01/2023	**Data Provável da Prova Escrita Objetiva e redação**
22/01/2023 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site **www.ippec.org.br**
23 e 24/01/2023	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita
31/01/2023	Publicação do resultado da prova escrita
01 e 02/02/2023	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita
07/02/2023	Edital de Homologação final

3. DOS CARGOS

3.1 Os cargos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PCD), vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 3.1

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Vencimento base (R$)	Taxa de Inscrição R$	Requisitos básicos
AUDITOR FISCAL	40 h	01 + CR	*	R$ 7.335,52	200,00	- Curso superior em economia, administração, ciências contábeis ou direito; Experiência profissional: mínimo 02 (dois) anos de atuação em uma das áreas acima previstas; Possuir registro no conselho de classe há mais de 02 (dois) anos.

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

3.2 A sigla “CR” significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Concurso Público.
3.3 Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Concurso Público, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO I do referido edital.
3.4 O deslocamento ao local de trabalho é de responsabilidade do candidato, não cabendo ao município a obrigatoriedade de condução.

4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado no Concurso Público;
j) atender às demais exigências contidas neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na **Tabela 2.1 – Cronograma das Etapas**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.
5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
5.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
5.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.
5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. Ressalta-se ainda, que não será permitido, em hipótese alguma, a realização de duas inscrições para dois cargos. Ocorrendo tal fato, será homologada somente a última inscrição do candidato. O candidato que fizer duas inscrições não poderá solicitar reembolso da inscrição não homologada. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura interpretação do presente edital.
5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido, respeitando ao procedimento administrativo legal.
5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada na Tabela 2.1 - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
5.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Concurso Público.
5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.11 O IPPEC e o Município de Campina Grande do Sul, PR, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. A responsabilidade por realizar a inscrição de forma correta é do candidato.

5.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, no período estipulado para interposição de recurso, explícita na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6 DAS VAGAS RESERVADAS

6.1 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, conforme **Lei Municipal nº. 22/2006**. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009),combinado comos artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 dedezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.1.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas superior a 5 (cinco).

6.1.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.1.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.1.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.1.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:

6.1.4.1 a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;

b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, através do site **www.ippec.org.br.**

c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo IV** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;

6.1.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

6.1.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:

a) **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e

b) laudo médico.

6.1.4.1.2.1 O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.

6.1.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.1.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.1.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma.**

6.1.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br, no período proposto na Tabela 2.1 - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.

6.1.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.1.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6.1.10 Da candidata lactante:

6.1.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

6.1.10.1.1 Levar acompanhante;

6.1.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

6.1.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.1.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.

6.1.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.

6.1.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.1.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.

6.1.13 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.1.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data provável estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma.** O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS (AFRODESCENDENTES) E ÍNDIOS

6.2.1 - Das vagas destinadas a cada cargo público e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei Municipal nº 381/2015, para negros e índios

6.2.2- A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três).

6.2.3- Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 .

6.2.4- Na hipótese do não preenchimento das vagas destinadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos de ampla concorrência.

6.2.5 DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS AUTODECLARANTES PRETOS OU PARDOS

6.2.6 Poderão concorrer às vagas reservadas para negros àqueles candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.2.7 O candidato deverá realizar sua inscrição, pagar a taxa de inscrição, preencher a Autodeclaração constante no Anexo VI deste Edital e enviar ao IPPEC, dentro do prazo estabelecido para as inscrições, da seguinte forma:

a) Enviar através de link específico de Autodeclaração no site www.ippec.org.br, o seguinte documento: Anexo VI - Autodeclaração, preenchida, assinada e digitalizada, tendo como prazo máximo para a postagem a data final para inscrição. O candidato deve estar "logado" no site para enviar documentos.

6.2.8 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

6.2.9 Será indeferido pela Comissão Organizadora de Concursos, solicitações de reserva de vagas protocoladas intempestivamente ou por falha de preenchimento ou envio de documentos.

6.2.10 As informações prestadas, no momento da inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato devendo este responder por qualquer falsidade.

6.2.11 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.4.12 Comprovando-se a falsidade da declaração, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.2.13 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos concorrerão, concomitantemente, às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.2.14 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.2.15 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos empregos públicos, deverão manifestar opção por uma delas.

6.2.16 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos aprovados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos ou pardos.

6.2.17 Em caso de desistência de candidato autodeclarado preto ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado preto ou pardo posteriormente classificado.

6.2.18 A relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei Municipal nº 978/2021, será divulgada através do Edital de homologação das inscrições.

6.2.19 O candidato poderá cancelar sua opção de concorrer às vagas reservadas aos autodeclarados pretos ou pardos, através de Requerimento de Recurso (Anexo VI) assinado, digitalizado e enviado para o e-mail ippec@ippec.org.br, em até 02 (dois) dias após a publicação do Edital de homologação das inscrições. Após esse período, não serão aceitos pedidos de cancelamento.

6.2.20 O candidato que solicitou a opção de concorrer às vagas reservadas aos autodeclarados pretos ou pardos e cumpriu com os itens deste edital e não estiver sua inscrição homologada como Autodeclarado preto ou pardo, poderá protocolar recurso, comprovando que enviou corretamente o Anexo VI - Autodeclaração, através do Requerimento de Recurso (Anexo VI) assinado, digitalizado e enviado para o e-mail ippec@ippec.org.br, em até 02 (dois) dias após a publicação do Edital de homologação das inscrições. Após esse período, não serão aceitos pedidos de cancelamento.

6.2.21 A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos Autodeclarados Pretos ou Pardos, e a segunda, somente a pontuação dos Autodeclarados Pretos ou Pardos.

7 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato beneficiário da **Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018**, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

7.1.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.

7.1.2 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

7.1.3 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no diário oficial do município e no site **www.ippec.org.br** na data estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma.**

7.1.4 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.

7.1.5 O prazo de recurso estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.

7.1.6 O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;

b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma,** através do site **www.ippec.org.br.**

c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo III** deste edital.

d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados – pode ser uma foto, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados:

d.1) Requerimento de isenção Anexo III devidamente preenchido;

d.2) Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social dos Municípios.
7.2 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato beneficiário da **Lei Municipal nº 336/2014.**
7.2.1 Fica concedido isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos Públicos realizados pelo Executivo e Legislativo Municipal, aos doadores de sangue.
7.2.2 A isenção da taxa de inscrição fica condicionada à comprovação de três doações consecutivas de sangue para homens e duas para mulheres, em um período de 12 (doze) meses, anteriores a publicação do edital do concurso
7.2.3 O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;
b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma,** através do site **www.ippec.org.br.**
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo III** deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados – pode ser uma foto, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados:
d.1) Requerimento de isenção Anexo III devidamente preenchido;
d.2) Documento expedido pela entidade coletora, onde deverá constar o nome completo do doador, CPF e os dados referentes à doação.
7.3 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato beneficiário da **Lei Municipal nº 771/2021.**
7.3.1 Fica concedido isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos Públicos realizados pelo Executivo e Legislativo Municipal, aos **doadores de medula óssea**.
7.3.2 O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;
b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma,** através do site **www.ippec.org.br.**
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo III** deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados – pode ser uma foto, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados:
d.1) Requerimento de isenção Anexo III devidamente preenchido;
d.2) Comprovante de cadastro no registro brasileiro de doadores de medula óssea (REDOME) ou declaração oficial da entidade responsável pela coleta e declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo III** deste edital.
7.4 – Haverá isenção total da taxa de inscrição conforme **Lei Municipal nº 568/2018**, os candidatos que:
7.4.1 – Esta isento do pagamento de taxa de inscrição neste concurso público os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que **prestarem serviços no período eleitoral** visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais.
7.4.1.1 – Para ter direito à isenção o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à justiça eleitoral por, no mínimo, 02 (dois) eventos eleitorais, consecutivos ou não.
7.4.1.2 – A comprovação do serviço prestado será efetuada através do envio de documento, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
7.4.1.3 – O benefício de que trata a Lei Municipal será válido por um período de 02 (dois) anos a contar da data em que a ele faz jus.
7.4.1.4 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;
b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma,** através do site **www.ippec.org.br.**
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo III** deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados – pode ser uma foto, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados:
- Documento, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo III** deste edital.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br,** em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma.**
8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no **período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma**, tendo início as **08h até 23h59min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
8.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Organizadora do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
8.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 6.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
8.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

9. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO
9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:
9.1.1 Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva e texto dissertativo (redação), aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
9.1.2 Segunda etapa: realização de exame pré-admissional, sendo obrigatório nessa etapa a apresentação dos exames, sendo os exames realizados e pagos pelo candidato interessado e entregues na prefeitura, conforme data e horário estipulados na convocação. Os documentos serão avaliados pela Medicina do Trabalho, conferindo ainda se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.
Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Concurso Público.

9.2 DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

9.2.1 A prova escrita será composta de **60** questões objetivas e **01** redação (texto dissertativo), abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	05	0,1	0,5
Matemática/Raciocínio Lógico	05	0,1	0,5
Informática	05	0,1	0,5
Conhecimentos Gerais	05	0,1	0,5
Conhecimentos Específicos – Direito administrativo, constitucional e tributário	20	0,2	4,0
Conhecimentos Específicos – Contabilidade geral e auditoria	20	0,2	4,0
Redação (texto dissertativo)	01	4,0	4,0
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			**14,0**

9.2.1.1 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo II –Conteúdos Programáticos**, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site **www.ippec.org.br.**

9.2.2 Somente será corrigida a redação dos 50 (cinquenta) candidatos melhores classificados na prova escrita objetiva.

9.2.2.1 A redação deverá ser constituída de um texto dissertativo, com no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, sendo considerados na correção: a capacidade de estruturação lógica do texto, a coerência entre a fundamentação e a conclusão, a clareza e objetividade da exposição e o domínio da norma culta na modalidade escrita da língua portuguesa. Será atribuída nota 0 (zero) ao texto desenvolvido em desacordo com o tema proposto.

9.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2.3.2 O IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

9.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme **Tabela 2.1 - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**

9.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas com deslocamento, hospedagem e afins provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

9.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.

9.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.2.5 O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de homologação das inscrições e no Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.2.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto (documento físico)**.

9.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.

9.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital e imagem.

9.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, ainda, não serão aceitos quaisquer tipos de documentos na forma “digital”.

9.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

9.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;

9.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;

9.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IPPEC a aplicação da penalidade devida.

9.2.13 O IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo IPPEC e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

9.2.14 O IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.

9.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.

9.2.17 O IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

9.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
9.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
9.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
9.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
9.2.24 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.
9.2.25 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva **sem o caderno de provas**, somente após decorridos, no mínimo, **01 (uma) hora** do seu início, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada e seu caderno de provas.
9.2.25.1 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva **COM o caderno de provas**, somente após decorridos, no mínimo, **02 (duas) horas** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.2.26 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
9.2.27 A prova objetiva terá a duração de **04h30min (quatro horas e trinta minutos)**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
9.2.27.1 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha e terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
9.2.27.2 O candidato deverá obter 60 (sessenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
9.2.27.3 **Em razão da pandemia da COVID-19, sugere-se aos candidatos fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19.**
9.2.27.4 Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.
9.2.27.5 Sugere-se que na chegada ao local da prova, o candidato respeite o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada dos candidatos estabelecida pela Coordenação do Concurso Público.
9.2.27.6 Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.
9.2.27.7 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
10.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**, no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
10.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
11.3. O candidato deverá obter 60,00 (sessenta) pontos ou mais na **média final** para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
11.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
11.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.
c) Lista de Pessoas Afrodescendentes/índios, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como afrodescendentes, em ordem de classificação.

12. DA ELIMINAÇÃO
12.1 **Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:**
12.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
12.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

12.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
12.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
12.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
12.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
12.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
12.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
12.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
12.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
12.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
12.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma.
12.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
12.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.2.25;
12.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
12.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13. DOS RECURSOS
13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao IPPEC, no prazo de **2 (dois)** dias uteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
13.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa. Não serão aceitos inclusão de documentos faltantes que não foram enviados dentro do período estabelecido;
13.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
13.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
13.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.
13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, sob pena de perda do prazo recursal.
13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.
13.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
13.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso **(Anexo V),** fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
Os arquivos devem ser **preferencialmente em .pdf.** Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.
13.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
13.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetiva e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
13.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
13.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.
13.8 Admitir-se-á um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.
13.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
13.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
13.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
13.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
13.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
13.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
13.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
13.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
13.17 As respostas dos recursos estarão disponíveis no link **https://ippec.org.br/login** na área do candidato, em data da divulgação dos resultados constante no cronograma.
13.18 A Banca Examinadora do IPPEC, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
14.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela prefeitura municipal e publicado em Diário Oficial Eletrônico e no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

15.1 A convocação para admissão será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município ou no endereço eletrônico oficial da prefeitura municipal sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

15.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

15.3 A admissão para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato convocado somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

15.4 O candidato convocado deverá comparecer no prazo estipulado no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal para apresentar os documentos de sua admissão.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela prefeitura municipal no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**

16.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

16.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

16.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Concurso Público.

16.6 O IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

16.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato *ippec@ippec.org.br*, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso Público, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso Público.

16.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.

16.9 - A Prefeitura Municipal e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.

16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, ouvido o IPPEC.

16.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

16.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato **ippec@ippec.org.br.**

16.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul - PR, 10 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito de Campina Grande do Sul - PR

JEFFERSON ROSA CORDEIRO
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público
Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - PR

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUDITOR FISCAL

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária. Constituir o crédito tributário mediante lançamento. Controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades. Analisar e manifestar-se nos processos administrativos - fiscais. Atender e orientar contribuintes e, ainda, planejar, coordenar e executar atividades fiscalizatórias.

TAREFAS TÍPICAS

Constituir o crédito tributário pelo lançamento relativo aos tributos municipais, decorrentes do exercício de quaisquer tarefas de fiscalização dos tributos de sua competência, especialmente as realizadas por meio de exames de livros fiscais ou contábeis, quaisquer outros livros, documentos ou mercadorias, em poder do sujeito passivo ou de terceiros, podendo, para tanto, utilizar quaisquer métodos, processo de investigação ou auditoria de natureza tributária, que vise a apurar as circunstâncias e condições relacionadas com o fato gerador de obrigação tributária. Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documentos e assemelhados. Lacrar imóveis, gavetas, cofres ou compartimentos onde, presumivelmente, estejam guardados livros, documentos, programas, arquivos ou outros objetos de interesse fiscal. Exigir a apresentação de livro, documento, programa, arquivo magnético e outros objetos de interesse da fiscalização, mediante notificação. Executar regime ou sistema especial de fiscalização ou arrecadação assim definidos na legislação tributária municipal. Orientar o contribuinte em matéria tributária. Supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio. Autorizar e supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas tributários informatizados. Avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições. Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores. Desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária. Analisar, elaborar e proferir decisões, em processo administrativo - fiscal, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao

reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração à imunidade, a quaisquer formas de suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários previstos na Lei, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos e contribuições, bem como participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária. Estudar, pesquisar e emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta. Elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referente à matéria tributária. Supervisionar as atividades de disseminação de informações ao sujeito passivo, visando à simplificação do cumprimento das obrigações tributárias e à formalização de processos. Elaborar minuta de cálculo de exigência tributária alterada por decisão administrativa ou judicial. Prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município. Informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa antes do termo prescricional. Planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições. Realizar pesquisa e investigação relacionadas às atividades de inteligência fiscal. Examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras de titularidade de sujeito passivo para o qual haja processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso. Proceder à representação por crime de sonegação fiscal ou contra a ordem tributária. Assessorar, em caráter individual ou em grupos de trabalho, as autoridades superiores da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento ou de outros órgãos da Administração e prestar-lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico, envolvendo planejamento, coordenação, controle, supervisão, orientação e treinamento. Apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos. Preparar os atos necessários à conversão de depósitos em renda do Município, bem assim à autorização para o levantamento de depósitos administrativos após as decisões emanadas das autoridades competentes. Avaliar e especificar sistemas e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições. Avaliar, planejar, promover, executar ou participar de programas de pesquisa, aperfeiçoamento ou de capacitação dos Auditores Fiscais da Receita Municipal, Agente de Fiscalização e demais servidores, relacionados à Administração Tributária. Acessar as informações sobre o andamento de ações judiciais que envolvam créditos, impostos e contribuições de competência do Município. Executar atividades com a finalidade de promover ações preventivas e repressivas relativas à ética e à disciplina funcionais dos Auditores Fiscais da Receita Municipal, verificando os aspectos disciplinares dos feitos fiscais e outros procedimentos administrativos. Informar processos e demais expedientes administrativos. Realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira, relativas às atividades de competência tributária do Município. Desenvolver estudos objetivando o acompanhamento, o controle e a avaliação da receita tributária. Exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais, bem como orientar e supervisionar os trabalhos dos Agentes de Fiscalização.

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período.

Obs. *poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

MATEMÁTICA

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. S*istema legal de unidades de medida* no *Brasil***.** Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

INFORMÁTICA

Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

CONHECIMENTOS GERAIS

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural paranaense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado e do Município. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO

DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito e fontes do Direito Administrativo – regime Jurídico administrativo. A administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta. Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Contratos de Gestão. Poderes Administrativos; poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder da policia. Atos administrativos: conceitos e requisitos, atributos, classificação, motivação, invalidação. Licitação: conceito, finalidade, principio, objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades, procedimentos, anulação e revogação; sanções penais; normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridade e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. Serviços públicos: conceitos; classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e responsabilidade. Responsabilidade civil do Controle da Administração Pública: Conceito. Tipo e formas de controle. Controle Interno e Externo. Controle Prévio, Concomitante e Posterior. Controle Parlamentar. Controle pelos Tribunais de Contas. Controle Jurisdicional. Meios de Controle Jurisdicional.

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição. Conceito. Classificação. Aplicabilidade E Interpretação das Normas Constitucionais. Poder Constituinte. Conceito, Finalidade, Titularidade e Espécies. Reforma da Constituição. Cláusulas Pétreas. Autonomia dos Municípios. Supremacia da Constituição. Controle de Constitucionalidade. Sistemas de Controle de Constitucionalidade. Argüição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira. Organização dos Poderes do Estado. Conceito de Poder: Separação, Independência e Harmonia. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais: Mandado de Segurança, Hábeas Corpus, Hábeas Data, Ação Popular, Mandado de Injunção e Direito de Petição. Ação Civil Pública. Da Tributação e do Orçamento. Da Ordem e Financiamento. Previdência Social. Administração Pública: Princípios Constitucionais. DIREITO PENAL: Princípios constitucionais do Direito Penal. Aplicação da lei penal. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Tipicidade,ilicitude,culpabilidade,punibilidade. Imputabilidade penal. Extinção da punibilidade. Crimes contra a Fé Pública. Crimes contra a Administração Pública. Crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Crimes de

Abuso de Autoridade Lei nº. 4898/65 e alterações). Enriquecimento Ilícito. Lei de Improbidade (Lei n.º.429/92 e alterações). Crimes contra a Ordem Tributária (Lei n.º 8137/90 e alterações). Crimes contra o Sistema Financeiro.
DIREITO TRIBUTÁRIO: Competência Tributária. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar. Imunidade. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Espécies Tributarias. Tributos de Competência da União. Tributos de Competência dos Estados. Tributos de Competência dos Municípios. SIMPLES. Legislação Tributaria. Vigência da Legislação Tributaria. Aplicação da Legislação Tributaria. Interpretação e Integração da Legislação Tributaria. Obrigação Tributaria Principal e Acessória. Fato Gerador da Obrigação Tributaria. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade Tributária. Domicilio Tributário. Responsabilidade Tributaria. Responsabilidade dos Sucessos. Responsabilidade de Terceiros. Responsabilidade por Infrações. Denuncia Espontânea. Credito Tributário. Constituição do Credito Tributário. Lançamento Modalidades de Lançamento. Hipóteses de Alteração do Lançamento. Suspensão da Exigibilidade do Credito Tributário. Modalides. Extinção do Credito Tributário. Modalidades. Pagamento Indevido. Exclusão do Credito Tributário. Modalidades. Garantias e Privilégios do Credito Tributário. Administração Tributaria. Fiscalização. Divida Ativa. Certidões Negativas. Cobrança Judicial da Divida Ativa Lei Federal Nº. 6830/80.

CONTABILIDADE GERAL E AUDITORIA
Auditoria: noções básicas de auditoria interna, natureza e campo de atuação da auditoria: auditoria governamental, campo de atuação, classificação, aplicação, auditoria externa ou independente, normas CVM. Contabilidade Intermediária: conceitos, funções, aplicações. Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Receitas e despesas orçamentárias: estágios e classificação. Sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; SIAFI (Sistema integrado de administração financeira), contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e sub-programas por projetos e atividades. Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar). Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos. O controle no setor público. controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Legislação: Lei 4.320/64; Lei 6.404/76. Lei 9.430/96. Lei 10.406/02. Lei complementar nº 101/00. Lei complementar nº 123/2006. Lei complementar nº 116/2003. Instrução Normativa SRF nº 459/04. Instrução Normativa SRF nº 971/09. Instrução Normativa SRF nº 480/04. Resolução CFC 750/93. Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão.Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Lei 8.666/93. Constituição de l988 e suas alterações (arts. 145 a 169). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital.

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2022 e declaro que:

a) ( ) Sou beneficiário da Lei Federal nº 13.656 e estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

b) ( ) Sou beneficiário da Lei Municipal nº 336/2014. (doador de sangue)

c) ( ) Sou beneficiário da Lei Municipal nº 771/2021 (doador de medula óssea).

d) ( ) Sou beneficiário da Lei Municipal nº 568/2018. (prestado serviço voluntário eleitoral).

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA

REALIZAÇÃO DA PROVA
À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:
_____

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:
À Comissão Organizadora do Concurso Público / IPPEC

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

REQUERIMENTO:

( ) Solicito alteração da letra "_____" para letra "_____".
( ) Solicito anulação da questão, pois não há alternativa correta.
( ) Solicito anulação da questão, pois há mais de uma alternativa correta. Letras (_____ e _____).
( ) Solicito anulação da questão, pois assunto da questão não está previsto no conteúdo programático.
( ) Outros.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO
À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:
De acordo com a classificação do IBGE, qual a sua cor?
( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Parda ( ) Preta

Você se declara negro ou índio? ( ) Não ( ) Sim

DECLARO ser negro(a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. **DECLARO** que desejo me inscrever no Concurso Público do Município de Campina Grande do Sul, PR, para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para negros. DECLARO ainda estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da inscrição, em caso de aprovação, e instauração do correspondente processo, conforme o Art. nº 299 do Código Penal. **DECLARO** conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no **Edital**. Por fim, **DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para negros(as).
_____, __ de _____ de 2022. / _____ Assinatura do Candidato
FALSIDADE IDEOLÓGICA **Art. 299**. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: **Pena**. Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular. **Parágrafo Único**. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do emprego público, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:99C99D37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA PORTARIA 13/2022

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

VALDECIR CARVALHO MORDASKI, Secretário Municipal de Obras, do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018;
§ Primeiro – Relação de Servidores Vigias.

Servidores	**Função**	**Horas**
Adilson Caia	Vigia	60hs
Edelson José Correia	Vigia	60 hs
João Maria Xavier	Vigia	60 hs
Eloir Marcos Cavalheiro	Vigia	60 hs
Valdomiro Pereira de Lima	Vigia	60 hs
Carlos Eduardo R. de Lima	Vigia	60 hs
Aroldo José da Silva	Vigia	60 hs
Cassio Rodrigo de Lima	Vigia	60 hs
Paulo Cesar Ribeiro	Vigia	60 hs
Carlos Alberto Correa	Vigia	60 hs
Pedro Portela	Vigia	60 hs
Luis Carlos Gomes	Vigia	60 hs
Antonio Martins da Silva	Vigia	60 hs
Dirceu Rodrigues de Lima	Vigia	60 hs
Jacir Miguel Domingues	Vigia	60 hs
Vilmar Miguel Euko	Vigia	60 hs

§ Segundo – Relação de Servidores no departamento de Obras

Servidores	**Função**	**Horas**
Fabiano Reis do Nascimento	Operário	60HORAS
Aluísio Martins	Operário	60 HORAS
Artur Luiz da Silva	Operário	60 HORAS
José Osmar Moreira Santana	Operário	60 HORAS
José Correa	Operário	60 HORAS
Sebastião Sergio Pereira	Operário	60 HORAS
Darci Francisco de Lima	Operário	60 HORAS
Valentim da Silva	Operário	60 HORAS

§ Terceiro – Relação de Servidores no departamento rodoviário.

Servidores	**Função**	**Horas**
Ademir José Cardoso	Operador	60 HORAS
Clodoaldo Khul	Operador	60 HORAS
Antonio Benedito dos Santos	Operador	60 HORAS
Irineu Drewenak	Operador	60 HORAS
Rubens Bora	Operador	60 HORAS
Tiago Santana Wosniak	Operador	60 HORAS
João Pedro Pogseba	Operador	60 HORAS
Wuelyntom Jonas da Silva	Operador	60 HORAS

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprida de 15 de Novembro a 15 de Dezembro de 2022;

Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se aos serviços contínuos em estradas rurais e manutenção em departamentos públicos, sendo assim necessitam de permanência em período extra; dos vigias sua carga horaria é de 12 horas diária dia sim dia não, sendo que suas horas mensais ultrapassam a carga horaria mensal;
§ Quarto – Relação de Servidores no departamento de mecânico:

Servidor	Função	Horas
Irineo Fabijanski	Mecânico	60 hs
Elvis Vieira de Menezes	Mecânico	60 hs

Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 08 de Novembro de 2022

Autorizado Por
VALDECIR CARVALHO MORDASKI
Secretário de Obras, Rodoviário e Infraestruturas.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F1D1BD79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 577/2022

Aprova o regulamento de Crescimento Horizontal para os servidores que integram a carreira do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 39, da Constituição Federal, no Art. 33, da Constituição do Estado do Paraná e no Art. Nº 69, alínea IV da Lei Orgânica do Município de Campo Magro e o que dispõe o Artigo 29, § 1º, § 2º, Art. 47 §1º, § 2º e parágrafo único da Lei Municipal nº 827/2013;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o regulamento que disciplina o processo relativo ao Crescimento Horizontal para os servidores estáveis, integrantes da carreira do Magistério Público Municipal, em trabalho efetivo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, desenvolvendo funções específicas em atividades de docência, suporte pedagógico e/ou gestão.

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Art. 2º O Crescimento Horizontal consiste na passagem de duas referências para as classes seguintes, dentro do mesmo nível, numa periodicidade mínima de 03 (três) anos.

Art. 3º São pré-requisitos básicos para concorrer ao Crescimento Horizontal:

I – Ter cumprido o estágio probatório;

II – Inscrever-se para o Crescimento Horizontal e apresentar os documentos indicados no formulário de gestão profissional;

III – Não ter sofrido penalidade resultante de processo administrativo regulamentado por lei ou decreto, no período de 1095 (um mil e noventa e cinco) dias contados do mês de novembro de 2019 a novembro de 2022;

IV – Estar em trabalho efetivo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, desenvolvendo funções específicas em atividades de docência, suporte pedagógico e/ou gestão.

Art. 4º Poderá o servidor estável, em efetivo exercício do cargo de Profissional do Magistério, avançar 02 (duas) referências se obtiver 200 horas de cursos ofertados na área de Educação, nos últimos 5 anos.

Art. 5º A comprovação das informações constantes do formulário de gestão profissional, Quadro A (Anexo I), deverá ser validada pela Equipe da SEMEC.

Parágrafo Único: O Profissional do Magistério deverá apresentar a comprovação de títulos contidos no formulário de gestão profissional, Quadro A, no ato de sua apresentação, em documento original, não utilizados em avaliações anteriores.

Art. 6º Ao servidor efetivo ocupante de cargo comissionado ou que exerça função gratificada, será concedido o Crescimento Horizontal sobre o vencimento do seu cargo de carreira, na referência do padrão em que se encontrar, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos neste decreto.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º São motivos impeditivos para a inscrição ao Processo de Crescimento Horizontal:

I – Afastamentos que somados perfaçam mais de 180 (cento e oitenta) dias, à disposição de outro órgão em atividades não afins do magistério, em licença para tratar de interesses particulares, afastados por motivos de saúde, consecutivos ou alternados, nos últimos 1095 (um mil e noventa e cinco) dias que antecedem o Processo de Crescimento Horizontal;

Parágrafo único. Os afastamentos de licença-maternidade, férias, recesso escolar, licença-gala, licença-nojo, júri, licença paternidade e outros obrigatórios por lei, não serão incluídos na contagem de afastamento a que se refere o inciso anterior.

Art. 8º Os efeitos funcionais e financeiros somente entrarão em vigor a partir de janeiro de 2023, subseqüente à publicação da homologação do resultado final do Processo de Crescimento Horizontal.

Art. 9º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 10 de novembro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ANEXO I
PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº -----577/2022
FORMULÁRIO DE GESTÃO PROFISSIONAL

Nome:
Matrícula: NÍVEL: (_____)
Matrícula: NÍVEL: (_____)
Lotação
1º: **( ) Local de trabalho**: _____
2º: **( ) Declaração de pontuação por atividade de Formação Profissional**

QUADRO A – SOMATÓRIA DE CURSOS - 200 HORAS		
	CURSOS	**CARGA HORÁRIA**
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
TOTAL		

Observação: A comprovação das informações constantes do Formulário de Gestão Profissional - Quadros A deverá ser validada pela Equipe da SEMEC.

Campo Magro, 10 de novembro de 2022.

Ciente – Profissional do Magistério:
Assinatura _____

Equipe da SEMEC:
Assinatura _____

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:693351FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 283/2022 CMAS

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 283/2022 CMAS

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS estiveram reunidos para reunião ordinária do órgão. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Deisi Malinoski Andrade, Diego Carazzai Tavares, Emerson Jucelino Vieira Gabroviz e Ana Paula Huf; os/as conselheiros/as não governamentais Daniel Havro da Silva e Patricia Leal; na condição de convidadas a Secretária Municipal de Assistência Social, Maria Vitória Barros Duarte Caleme, a coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Paula Cristina Santos Clazer Chaves e a servidora Janaina Fátima de Souza Rodrigues; além da secretária executiva, Camila Guedes.	9ª Reunião do CMAS - 2022 21/10/2022
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, a presidente do CMAS, Deisi Malinoski Andrade, agradeceu a presença de todas/os e declarou aberta a plenária.	Abertura da reunião
Proferiu-se a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 282/2022 do órgão, sendo o documento aprovado por todos, sem ressalvas.	Item 1 - Leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 282/2022 CMAS
A seguir, a secretária executiva informou que após mobilização dos trabalhadores do SUAS, para ocupar a vaga de conselheiro não- governamental deste segmento, a servidora Janaina Fátima de Souza Rodrigues, lotada no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, se candidatou à vaga, sendo a única representante disponível. A trabalhadora apresentou-se aos presentes, que se manifestaram, elegendo-a por unanimidade para ocupar a representação não governamental em questão, na gestão que se finda em 23/07/2023.	Item 2 - Substituição de conselheiro não governamental – Segmento Trabalhadores do SUAS
Dando prosseguimento, foi informado que a Comissão de Documentação e Rede Socioassistencial analisou o Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS, e se manifestou favoravelmente à sua aprovação. A conselheira Deisi Malinoski Andrade ressaltou que o documento está bem elaborado, atendendo às demandas dos profissionais. O conselheiro Diego Carazzai Tavares explanou sobre os cursos já ofertados e os que estão programados para acontecer ainda neste ano. Seguidamente os conselheiros, se manifestaram aprovando sem ressalvas, o supracitado Plano.	Item 3 - Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS
A seguir, informou-se que o Censo SUAS do CMAS e FMAS – 2022 encontra-se disponível para preenchimento. Desta forma, a secretária executiva, juntamente com a presidente do órgão, irão preencher previamente os documentos, para serem apresentados e analisados conjuntamente em plenária, na próxima reunião ordinária do Conselho.	Item 4 – Censo SUAS 2022
Ato contínuo, passou-se para apreciação da plenária a prestação de contas da Deliberação 04/2020 – CEAS-PR - Incentivo Benefício Eventual Covid-19, relativo ao segundo semestre de 2021. Explanou-se que por se tratar de recursos emergenciais, para enfretamento das implicações sociais da pandemia da Covid-19, os recursos da referida Deliberação foram executados em sua integralidade no ano de 2020, na aquisição de cestas alimentares. Deste modo, no período de referência não houve despesas realizadas, sendo que o saldo em conta em dezembro de 2021, considerando aplicações financeiras, foi de R$26,87 (vinte seis reais e oitenta e sete centavos). Após as manifestações dos presentes, a prestação de contas da aludida Deliberação 04/2020, referente ao segundo semestre de 2021, foi aprovada, sem ressalvas.	Item 5 - Prestação de Contas Deliberação 04/2020 – Incentivo Benefício Eventual Covid- 19/ CEAS-PR
Logo após, o conselheiro Diego Carazzai Tavares, apresentou a prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS relativa ao terceiro trimestre do ano de 2022, de acordo com documento elaborado pelo Departamento Financeiro da pasta. Expôs-se detalhadamente a execução de recursos do FMAS, no montante total de R$ 130.106,77(cento e trinta mil, cento e seis reais e setenta e sete centavos). Em seguida, diante do apresentado e após as considerações dos presentes, a plenária aprovou, sem ressalvas, a prestação de contas da SAS, relativa os recursos do FMAS, alusiva ao terceiro trimestre de 2022.	Item 6 - Prestação de Contas SAS – Relatório Trimestral
Continuando a pauta, a coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Paula Cristina Santos Clazer Chaves, explanou sobre os dados municipais do Cadastro Único, destacando as	Item 7 - Acompanhamento
taxas de atualização cadastral. Em seguida apresentou os números de beneficiários e famílias cadastradas no Programa Auxílio Brasil – PAB em Campo Magro, bem como, sobre as condicionalidades do Programa e o acompanhamento municipal, destacando ainda, o endividamento em massa dos beneficiários do PAB, devido grande oferta de empréstimos a este público. Informou também, que está agendada a primeira reunião com as famílias beneficiárias, da área urbana, em situação de descumprimento das condicionalidades para o dia 21/10/22 às 14h30 e para os moradores da área rural, dia 26/10/2022. Discorreu ainda, sobre o processo de atualização cadastral do público do Benefício de Prestação Continuada - BPC e sobre o Cartão Comida Boa.	trimestral Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único
Ato contínuo, tratou-se sobre a proposta da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS com relação a Lei Orçamentária Anual - LOA para 2023. O conselheiro Emerson Jucelino Vieira Gabroviz expôs sobre o processo de construção da LOA no Município, enfatizando os momentos de consulta e audiência pública para participação da população. Em seguida, o conselheiro Diego Carazzai Tavares apresentou na integra a proposta da SAS para o custeio e investimento junto à Política Municipal de Assistência Social para o próximo ano. Deliberou-se para submissão da matéria à Comissão de Financiamento e Gerenciamento do FMAS, que apresentará parecer na reunião ordinária subsequente do órgão.	Item 7 - Lei Orçamentária Anual 2023 – Assistência Social

Em seguida, o conselheiro Diego Carazzai Tavares discorreu sobre o Programa Nossa Gente Paraná destinado ao atendimento e promoção de famílias/indivíduos por meio de oferta de um conjunto de ações intersetoriais. Foi exposto que o Comitê Local e o Comitê Municipal do Programa foram instituídos através dos Decretos nº 566/2022 e 517/2022, respectivamente. Reforçou-se que ambos os comitês encontram-se em funcionamento de acordo com suas competências, com reuniões periódicas agendadas.	Item 8 – Programa Nossa Gente Paraná
Finalizando a pauta, foi apresentado para ciência a primeira fase da implementação do Programa Família Acolhedora no município, que consistirá em treinamento para atores da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente de Campo Magro, a ser realizado nos dias 16, 17 e 18 de novembro, com carga horária de 24 horas. Explanou-se sobre a responsável pelo treinamento, assim como, sobre o perfil e desafios para implementação do Programa no Município, sendo estendido convite para os conselheiros do CMAS.	Item 10 - Implementação do Programa Família Acolhedora – 1ª fase
Decorrido o exposto, eu, Camila Guedes, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença dos/as conselheiros/as encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES
Secretária Executiva do CMAS
RG 8.741.409-4
CPF 054.208.759-69

DEISI MALINOSKI ANDRADE
Presidente do CMAS
RG 5.686.911-5
CPF 875.243.339-00

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:2FFAB687

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022 PROGRAMA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL VIDA MELHOR

EDITAL Nº 003/2022
DA ENTREVISTA E MONTAGEM DOS DOSSIÊS

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, PR, **torna público**, a convocação para entrevista e apresentação de documentação, os classificados na ordem de número de unidades habitacionais disponíveis, titulares e suplentes, visando a montagem de dossiês para comprovação e enquadramento dos requisitos exigidos pelo Programa, que será submetido para a Comissão Permanente Gestora do Programa nomeada pelo Decreto nº 051/2022, para análise e aprovação, de acordo com os critérios exigidos na Lei Municipal nº 2.558/2021 do Programa Habitacional de Interesse Social "VIDA MELHOR", e Decreto nº 040/2022, e conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2022, de 19/08/2022, conforme ANEXO I deste Edital.

Capitão Leônidas Marques, PR, 10 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO FAMÍLIA	BENEFICIARIO (A)	PONTOS OBTIDOS
1º	7978	LUCINEIA BLEICH GARCIA	18
2º	7935	JORGINA CHAGAS RODRIGUES	18
3º	7008	NATALINA PINTO	18
4º	6955	JANAINA NOWOTNY FERREIRA	17
5º	7212	ALINE APARECIDA FREESE	17
6º	6536	NELCI DA SILVA	17
7º	7885	JOVELINA RITA DA CRUZ NOGUEIRA	17
8º	7147	CAMILA GABRIELE DA SILVA MONTEIRO	16
9º	7518	SILVANA DA SILVA MARTINS GOMES	15
10º	7495	KETHELIN MONIQUE DE SOUZA PEREIRA	15
11º	7454	MARIA NATALINA DE SOUZA	15
12º	7519	ROSANE CRISTINA WEISS	15
13º	7106	JAQUELINE ESTEFANI DE AVELAR HUBNER	14
14º	7314	CLAUDINEIA FONSECA DE VARGAS PEDROSO DE MOURA	14
15º	7489	JOCIELI KARINE MACHADO	14
16º	7410	JOCILENE ALVES RODRIGUES	14
17º	7997	CARLA MARINÊS FELIPE	14
18º	7696	SIMONE TOMÉ DOS SANTOS	14
19º	7438	ALINE COSTA	14
20º	7524	SIMONE RODRIGUES	14

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:EDA5D680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 796/2022

PORTARIA Nº 796/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso I e II , § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Daiane Aparecida Ruth da Silva Valendolf	Instrutor de Esportes	03 (Três)	Foz de Iguaçu PR	04 a 06 de novembro de 2022 .	Acompanhou como treinadora os atletas da equipe de Voleibol Masculino e Feminino na Categoria Sub 17 de Capitão Leônidas Marques para a 4ª etapa em Foz do Iguaçu – PR.
Fabian Martins	Motorista	01 (Uma)	Cascavel PR	03 de Novembro de 2022	Conduziu os aluno da Escola Municipal Leonel Brizola de Capitão Leônidas Marques para uma tarde diferente passeio dia de cinema em Cascavel PR.
Fabian Martins	Motorista	03 (Três)	Foz do Iguaçu PR	04 a 06 de novembro de 2022	Conduziu os atletas da equipe da escolinha de Voleibol Masculino e Feminino na Categoria Sub 17 do Municipio de Capitão Leônidas Marques para a 7ª Copa Lindeiros 4ª etapa em Foz do Iguaçu PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:B3200D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 795/2022

PORTARIA Nº 795/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso II, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	02 (Duas)	Curitiba PR	03 e 04 de novembro de 2022 .	Conduzir o paciente Itacir Borba e acompanhante para consultas e exames especializados no Hospital Erasto Gaertner em Curitiba – PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:F99489B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 794/2022

PORTARIA Nº 794/2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, 99927-7758

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Elaine Maria de Moura de Oliveira	Professora	01 (Uma)	Palotina / Maripá PR	18 de novembro de 2022	Visita técnica do Convenio Linha Ecológica – Itaipu Binacional, que será em Palotina e Maripá PR.
Juliane Boni	Professora	01 (Uma)	Palotina / Maripá PR	18 de novembro de 2022	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:EF996E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 790/2022

PORTARIA Nº 790/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	01 (Uma)	Foz do Iguaçu PR	04 de Novembro de 2022.	Conduzir do paciente Marco Leandro dos Santos pra consultas e exames especializados no Hospital Ministro Costa Cavalcanti em Foz do Iguaçu.
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	01 (Uma)	Missal PR	02 de Novembro de 2022	Condução da paciente Elizete Marta Schmith para internação no Hospital Nossa Senhora de Fátima em Missal PR.
Valdecir Dickel	Motorista	01 (Uma)	Missal PR	04 de Novembro de 2022	Condução da paciente Elizete Marta Schmith de alta hospitalar do Hospital Nossa Senhora de Fátima em Missal PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:0A1E43D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 792/2022

PORTARIA Nº 792/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Francieli Pereira Anders Hubner	Secretária Municipal de Educação	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	16 de novembro de 2022.	Participação no Fórum Extraordinário da UNDIME, em Foz do Iguaçu.
Janice Bazaretti Bortolini	Professora	01 (uma)		17 de novembro de 2022.	
Iara Pessatto	Professora	01 (uma)		18 de novembro de 2022.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:D65879E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 791/2022

PORTARIA Nº 791/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Fabian de Oliveira Martins	Motorista	01 (Uma)	Cascavel PR	03 de novembro de 2022.	Transporte dos alunos da Escola Municipal Leonel Brizola, para assistirem uma sessão de cinema em Cascavel PR.
Valdirene de Souza	Agente Administrativo	01 (Uma	Francisco Beltrão PR	05 de novembro de 2022	Acompanhou como responsável as equipes de atletas da escolinha de futsal e futsal feminino do município de Capitão Leônidas Marques para a copa LEA Sicoob futsal 2022 em Fco. Beltrão PR.
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	01 (Uma	Francisco Beltrão PR	05 de novembro de 2022	Conduziu os atletas das equipes da escolinha de futsal e futsal feminino do município de Capitão Leônidas Marques para a

					copa LEA Sicoob futsal 2022 em Fco. Beltrão PR
Silvana Cristine Tormen	Motorista	01 (Uma	Francisco Beltrão PR	05 de novembro de 2022	Acompanhou como treinadora os atletas das equipes da escolinha de futsal e futsal feminino do município de Capitão Leônidas Marques para a copa LEA Sicoob futsal 2022 em Fco. Beltrão PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:88342AC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2022 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADE INDUSTRIAL, EMBUTIDOS E MÓVEIS PLANEJADOS, PARA ATENDIMENTO DE EMPRESAS INSTALADAS NO MUNICIPIO, NOS TERMOS DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO E EMPREGO NO MUNICIPIO.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão eletrônico n° 70/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: CLAUDEMIR DA SILVA
CNPJ: 31.557.837/0001-60

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Tacho fritura com dimensões mínimas 700 mm x largura 740 mm x Altura 350 mm capacidade mínima de 80 litros, com fechador motorizado, motor modo redutor, batedor móvel, estrutura tubo 40, inox. Garantia minima de 1 ano contra defeito de fabricação.	TORNEARIA DOIS IRMÃOS/ TACHO 80L	12.500,00	12.500,00
3	1	Lava-botas com Lavatório para Assepsia Integrado, lavagem das botas com acionamento mecânico de pedal, produzido em Aço Inox, cuba e torneira inclusos, cuba medindo no mínimo 250 x 140 mm. Garantia minima de 1 ano contra defeito de fabricação.	TORNEARIA DOIS IRMÃOS/ LAVA BOTAS	1.850,00	1.850,00
5	1	Tanque em Aço Inox, com cuba de no mínimo 92 cm de comprimento, 51 cm de largura e 45 cm de altura. Garantia minima de 1 ano contra defeito de fabricação.	TORNEARIA DOIS IRMÃOS/ TANQUE 92	1.750,00	1.750,00
7	1	Embutidor em aço inox, capacidade minima de 40 litros, com acionamento hidráulico, motorizado 3cv. Painel de comando 24VDC, tensão de alimentação 220V, controle de velocidades do pistão, acionamento automático do pistão ao abrir registro do funil, rodas para transporte. Dimensões mínimas: A 1400 mm x C 500 mm x L 500 mm. Garantia minima de 1 ano contra defeito de fabricação.	TORNEARIA DOIS IRMÃOS/ EMBUTIDOR 40 LITROS	20.000,00	20.000,00
8	1	Tacho de fritura a gás, capacidade minima de 50 litros, em aço inox com motor e redutor. Painel de controle; Espessura da chapa minima de 1.5mm; Potência do moto agitador 60 hz. Garantia minima de 1 ano contra defeito de fabricação.	TORNEARIA DOIS IRMÃOS/ TACHO 50 LITROS	10.000,00	10.000,00
VALOR TOTAL					**46.100,00**

EMPRESA: DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA
CNPJ: 32.302.947/0001-43

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1	Prensa de torresmo em aço inox com capacidade minima de 30 litros. Garantia minima de 1 ano contra defeito de fabricação.	INDUSTRIAL METÁLICA/IM30L	3.398,00	3.398,00
4	1	Lavatório de assepsia com válvula em pedal produzido em Aço Inox, cuba e torneira inclusos, medidas mínimas 450x500mm, acionamento da torneira por pedal, cuba simples minima 360x340x140mm, garantia minima de 1 ano contra defeito de fabricação.	EVOLUÇÃO INOX/ LAVATÓRIO PARA ASSEPSIA	1.499,90	1.499,90
10	1	Máquina de costura galoneira, 3 agulhas 5 fios, largura da costura = 6,35mm, altura calcador = 6mm, tipo agulha UY128, comprimento máximo do ponto = 4mm, lubrificação automática, rotação máxima = 6000 RPM, motor Direct drive (motor acoplado internamente na máquina), cortador de fio inferior e superior, levantador automático de calcador.	ELGIN/GA1089	5.998,00	5.998,00
16	1	COLADEIRA, cola granulada, temperatura da cola de no mínimo 130° a 180°C, motor monofásico, tensão 220V, espessura d afita mínimo 0,3 a 2 mm, altura máxima da fota 80mm, velocidade de avanço 0 a 8m/min, dimensões da mesa minima 2.500mmx400mm.	VERRY/COLADEIRA DIAMANTE – REF. 3863	8.135,00	8.135,00
VALOR TOTAL					**19.030,90**

EMPRESA: FRANÇA MAQUINAS EIRELI
CNPJ: 37.401.359/0001-80

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	1	Máquina de bordado de 4 cabeças cilíndrica 12 agulhas, área de 400x400x450, de alta velocidade 1.200 ppm, com bastidor de boné incluso, painel touchscreen em português e lançadeira japonesa.	MAFRAN SPECIAL/MS-1204	122.590,00	122.590,00
VALOR TOTAL					**122.590,00**

EMPRESA: SPENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 15.282.550/0001-18

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	1	DESEMPENADEIRA 1200/3 - Comprimento da mesa 1.200mm, largura da mesa 160mm, diâmetro do eixo 61mm, número de facas 3, dimensões das facas 158x18x3mm.	MAKSIWA/ DE.1200/3 TRIF OU MONOF	8.500,00	8.500,00
17	1	SERRA DE ESQUADRIA COM BRAÇO TELESCOPICO, tensão 110V, motor mínimo 2000Watts, rotação minima de 4.500RPM, dimensões da lâmina minima 250mm, inclinação da mesa de 45° Esquerda e Direita e Inclinação da lâmina de 45° Esquerda. Dupla guia telescópica. Garantia de 1 ano.	MAKSIWA/ MK.300.I.MONOF 110V OU 220V	2.800,00	2.800,00
VALOR TOTAL					**11.300,00**

EMPRESA: COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL
CNPJ: 44.265.382/0001-50

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	1	ESQUADREJADEIRA 3000.IR - motor trifásico, altura máxima de cortes 90° 100mm/45° 70mm, diâmetro máximo da serra 350mm, dimensões da mesa móvel minima 1.300 x 890mm, dimensões da mesa fixa minima 900x700mm, capacidade do corte 3.000 mm, largura de corte da mesa fixa minima 1.000mm, comprimento da guia em alumínio mínimo 2.580 mm, inclinação de 45°, diâmetro da serra do riscador mínimo 100mm, diâmetro do furo do riscador mínimo 16mm.	MAKSIWA/ ESQT.3000.IR	16.054,21	16.054,21
14	1	PLAINA desengrossadeira, motor universal 220V - Monofásico, frequência de 50 a 60 Hz,	MAKSIWA/	3.654,21	3.654,21

		potência minima de 2.000 W, rotação minima de 9.000 RPM, com 2 lâminas, peso mínimo de 32 kg, com proteção contra recuo, alimentação mecânica, profundidade máxima de corte de 2 mm, com até 318 mm de largura e altura máxima de 155 mm. Equipada com eixo medidor para ajuste das lâminas, proteção anteparo e saída para coletor de pó com adaptação para 2 diâmetros (50 mm ou 40 mm). Acompanha conjunto de chaves Allen e chave de boca, Garantia de 1 ano.	PDJ.310(M)		
15	1	COLETOR DE PÓ com capacidade minima de 150 litros, vazão minima de 28m³/min, motor monofásico ou trifásico, 2 CV, 2 polos, com 2 bocas com diâmetro de entrada de no mínimo 100mm, reservatório inferior saco de pó filtrante, garantia de 1 ano.	MAKSIWA/ CP/2.C	3.588,21	3.588,21
VALOR TOTAL					**23.296,63**
ITENS DESERTOS					
6	1	Câmara fria, com 2 portas com isolamento em EPS, revestida de chapa de aço galvanizado; giratória 800x1800 mm; com 1 HP, com piso (em painel) e gancheiras montadas, 220 V monofásico, 1 evaporador resfriado por 2 motores; iluminação interna blindada contra umidade; espessura de isolamentor esfriado 100mm; dimensões mínimas (LxPxA) 2,15m x 1,60mx2,50 m. Garantia minima de 1 ano contra defeito de fabricação; sistema operacional/aplicação congelado-resfriado. Instalada e testada.			
11	1	PRENSA TÉRMICA PNEUMÁTICA COM COMPRESSOR. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PRENSA TÉRMICA** Potência: 10.800W - Amperagem: 47A - Tensão| Voltagem: 220v. Área Útil: 100x70. Regulagem de Pressão: Sim, via manômetro. Pressão: 65 a 90 PSI Modo de Operação: Acionamento Pneumático Bimanual. Temperatura: De 0º a 250º - Controle: Digital. Contador de Produção: Sim - Tempo Programável: 0 a 999 Segundos. Abertura: Bandeja abre verticalmente, Possui Bandeja Deslizante com travas laterais. Acessórios: Sim. Espuma: Densidade D33, Espessura: 2cm, tamanho: 100x70. Eucatex: Tamanho 100x70. Kraft: Tamanho 100x70. Dimensões da Embalagem (AxLxC cm): 74x105x108. Peso: 180 kg. Base de Suporte Inclusa, Dimensões Montada AxLxC cm: 81x102x38. Garantia de 1 ano. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO COMPRESSOR** Pressão Máxima: 116 psi – 8 bar. Reservatório: 21L Tempo de Enchimento: 1 minuto e 49 segundos, nº de Cilindros: 1 - Nº de Estágios: 1 RPM do Bloco: 3400 Motor Elétrico: 2 hp – 1.5 kW – 2P. Óleo Lubrif Volume (ml):250			

Catanduvas, 10 de novembro de 2022.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:1C1A4AB2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADE INDUSTRIAL, EMBUTIDOS E MÓVEIS PLANEJADOS, PARA ATENDIMENTO DE EMPRESAS INSTALADAS NO MUNICIPIO, NOS TERMOS DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO E EMPREGO NO MUNICIPIO.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: CLAUDEMIR DA SILVA CNPJ: 31.557.837/0001-60					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1	Tacho fritura com dimensões mínimas 700 mm x largura 740 mm x Altura 350 mm capacidade mínima de 80 litros, com fechador motorizado, motor modo redutor, batedor móvel, estrutura tubo 40, inox. Garantia minima de 1 ano contra defeito de fabricação.	TORNEARIA DOIS IRMÃOS/ TACHO 80L	12.500,00	12.500,00
3	1	Lava-botas com Lavatório para Assepsia Integrado, lavagem das botas com acionamento mecânico de pedal, produzido em Aço Inox, cuba e torneira inclusos, cuba medindo no mínimo 250 x 140 mm. Garantia minima de 1 ano contra defeito de fabricação.	TORNEARIA DOIS IRMÃOS/ LAVA BOTAS	1.850,00	1.850,00
5	1	Tanque em Aço Inox, com cuba de no mínimo 92 cm de comprimento, 51 cm de largura e 45 cm de altura. Garantia minima de 1 ano contra defeito de fabricação.	TORNEARIA DOIS IRMÃOS/ TANQUE 92	1.750,00	1.750,00
7	1	Embutidor em aço inox, capacidade minima de 40 litros, com acionamento hidráulico, motorizado 3cv. Painel de comando 24VDC, tensão de alimentação 220V, controle de velocidades do pistão, acionamento automático do pistão ao abrir registro do funil, rodas para transporte. Dimensões mínimas: A 1400 mm x C 500 mm x L 500 mm. Garantia minima de 1 ano contra defeito de fabricação.	TORNEARIA DOIS IRMÃOS/ EMBUTIDOR 40 LITROS	20.000,00	20.000,00
8	1	Tacho de fritura a gás, capacidade minima de 50 litros, em aço inox com motor e redutor. Painel de controle; Espessura da chapa minima de 1.5mm; Potência do moto agitador 60 hz. Garantia minima de 1 ano contra defeito de fabricação.	TORNEARIA DOIS IRMÃOS/ TACHO 50 LITROS	10.000,00	10.000,00
VALOR TOTAL					**46.100,00**
EMPRESA: DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA CNPJ: 32.302.947/0001-43					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	1	Prensa de torresmo em aço inox com capacidade minima de 30 litros. Garantia minima de 1 ano contra defeito de fabricação.	INDUSTRIAL METÁLICA/IM30L	3.398,00	3.398,00
4	1	Lavatório de assepsia com válvula em pedal produzido em Aço Inox, cuba e torneira inclusos, medidas mínimas 450x500mm, acionamento da torneira por pedal, cuba simples minima 360x340x140mm, garantia minima de 1 ano contra defeito de fabricação.	EVOLUÇÃO INOX/ LAVATÓRIO PARA ASSEPSIA	1.499,90	1.499,90
10	1	Máquina de costura galoneira, 3 agulhas 5 fios, largura da costura = 6,35mm, altura calcador = 6mm, tipo agulha UY128, comprimento máximo do ponto = 4mm, lubrificação automática, rotação máxima = 6000 RPM, motor Direct drive (motor acoplado internamente na máquina), cortador de fio inferior e superior, levantador automático de calcador.	ELGIN/GA1089	5.998,00	5.998,00
16	1	COLADEIRA, cola granulada, temperatura da cola de no mínimo 130° a 180°C, motor monofásico, tensão 220V, espessura d afita mínimo 0,3 a 2 mm, altura máxima da fota 80mm, velocidade de avanço 0 a 8m/min, dimensões da mesa minima 2.500mmx400mm.	VERRY/COLADEIRA DIAMANTE – REF. 3863	8.135,00	8.135,00
VALOR TOTAL					**19.030,90**
EMPRESA: FRANÇA MAQUINAS EIRELI CNPJ: 37.401.359/0001-80					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
9	1	Máquina de bordado de 4 cabeças cilíndrica 12 agulhas, área de 400x400x450, de alta velocidade 1.200 ppm, com bastidor de boné incluso, painel touchscreen em português e lançadeira japonesa.	MAFRAN SPECIAL/MS-1204	122.590,00	122.590,00
VALOR TOTAL					**122.590,00**
EMPRESA: SPENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 15.282.550/0001-18					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
12	1	DESEMPENADEIRA 1200/3 - Comprimento da mesa 1.200mm, largura da mesa 160mm, diâmetro do eixo 61mm, número de facas 3, dimensões das facas 158x18x3mm.	MAKSIWA/ DE.1200/3 TRIF OU MONOF	8.500,00	8.500,00

17	1	SERRA DE ESQUADRIA COM BRAÇO TELESCOPICO, tensão 110V, motor mínimo 2000Watts, rotação mínima de 4.500RPM, dimensões da lâmina mínima 250mm, inclinação da mesa de 45° Esquerda e Direita e Inclinação da lâmina de 45° Esquerda. Dupla guia telescópica. Garantia de 1 ano.	MAKSIWA/ MK.300.I.MONOF 110V OU 220V	2.800,00	2.800,00
VALOR TOTAL					**11.300,00**
EMPRESA: COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL **CNPJ: 44.265.382/0001-50**					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
13	1	ESQUADREJADEIRA 3000.IR - motor trifásico, altura máxima de cortes 90° 100mm/45° 70mm, diâmetro máximo da serra 350mm, dimensões da mesa móvel minima 1.300 x 890mm, dimensões da mesa fixa minima 900x700mm, capacidade do corte 3.000 mm, largura de corte da mesa fixa minima 1.000mm, comprimento da guia em alumínio mínimo 2.580 mm, inclinação de 45°, diâmetro da serra do riscador mínimo 100mm, diâmetro do furo do riscador mínimo 16mm.	MAKSIWA/ ESQT.3000.IR	16.054,21	16.054,21
14	1	PLAINA desengrossadeira, motor universal 220V - Monofásico, frequência de 50 a 60 Hz, potência minima de 2.000 W, rotação minima de 9.000 RPM, com 2 lâminas, peso mínimo de 32 kg, com proteção contra recuo, alimentação mecânica, profundidade máxima de corte de 2 mm, com até 318 mm de largura e altura máxima de 155 mm. Equipada com eixo medidor para ajuste das lâminas, proteção anteparo e saída para coletor de pó com adaptação para 2 diâmetros (50 mm ou 40 mm). Acompanha conjunto de chaves Allen e chave de boca, Garantia de 1 ano.	MAKSIWA/ PDJ.310(M)	3.654,21	3.654,21
15	1	COLETOR DE PÓ com capacidade minima de 150 litros, vazão minima de 28m³/min, motor monofásico ou trifásico, 2 CV, 2 polos, com 2 bocas com diâmetro de entrada de no mínimo 100mm, reservatório inferior saco de pó filtrante, garantia de 1 ano.	MAKSIWA/ CP/2.C	3.588,21	3.588,21
VALOR TOTAL					**23.296,63**
ITENS DESERTOS					
6	1	Câmara fria, com 2 portas com isolamento em EPS, revestida de chapa de aço galvanizado; giratória 800x1800 mm; com 1 HP, com piso (em painel) e gancheiras montadas, 220 V monofásico, 1 evaporador resfriado por 2 motores; iluminação interna blindada contra umidade; espessura de isolamentor esfriado 100mm; dimensões mínimas (LxPxA) 2,15m x 1,60mx2,50 m. Garantia minima de 1 ano contra defeito de fabricação; sistema operacional/aplicação congelado-resfriado. Instalada e testada.			
11	1	PRENSA TÉRMICA PNEUMÁTICA COM COMPRESSOR. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PRENSA TÉRMICA** Potência: 10.800W - Amperagem: 47A - Tensão| Voltagem: 220v. Área Útil: 100x70. Regulagem de Pressão: Sim, via manômetro. Pressão: 65 a 90 PSI Modo de Operação: Acionamento Pneumático Bimanual. Temperatura: De 0º a 250º - Controle: Digital. Contador de Produção: Sim - Tempo Programável: 0 a 999 Segundos. Abertura: Bandeja abre verticalmente, Possui Bandeja Deslizante com travas laterais. Acessórios: Sim. Espuma: Densidade D33, Espessura: 2cm, tamanho: 100x70. Eucatex: Tamanho 100x70. Kraft: Tamanho 100x70. Dimensões da Embalagem (AxLxC cm): 74x105x108. Peso: 180 kg. Base de Suporte Inclusa, Dimensões Montada AxLxC cm: 81x102x38. Garantia de 1 ano. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO COMPRESSOR** Pressão Máxima: 116 psi – 8 bar. Reservatório: 21L Tempo de Enchimento: 1 minuto e 49 segundos, nº de Cilindros: 1 - Nº de Estágios: 1 RPM do Bloco: 3400 Motor Elétrico: 2 hp – 1.5 kW – 2P. Óleo Lubrif Volume (ml):250			

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 10 de novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:83ECA4B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 307/2022

DECRETO Nº 307/2022

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3124 de 28 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 440.720,66 (Quatrocentos e Quarenta Mil, Setecentos e Vinte Reais e Sessenta e Seis Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	82.000,00
	SUBTOTAL	82.000,00
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
6394	00562-AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEAB CONVENIO 101/2020	25.330,66
	SUBTOTAL	28.330,66
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1420	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	775,00
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

1890	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1500	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1980	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
	SUBTOTAL	124.775,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.244.0016.2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2039	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3360	02940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	500,00
08.244.0016.2035	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
6420	00783-FNAS SIGTV ESTR3	26.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
	SUBTOTAL	41.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0021.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3860	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	13.000,00
12.361.0021.1034	AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6400	00879-PARANA MAIS CIDADES II SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO E ESPORTE	8.000,00
08.002	FUNDEF	
12.367.0022.2049	MANUTENÇÃO DA APAE	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
5140	00102-Fundeb 30%	40.000,00
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4170	01013-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	31.000,00
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	93.500,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2052	CONTRIBUIÇÃO AO CINDEPAR - CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
5570	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.115,00
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	SUBTOTAL	62.115,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2053	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
	SUBTOTAL	9.000,00
	TOTAL	440.720,66

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
	SUBTOTAL	16.000,00
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0007.2010	EFETUAR PAGAMENTO DE DÍVIDA COM FGTS	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	
05.001	DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.	
22.661.0008.2012	MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.115,00
22.661.0008.1007	ESTRUTURAR E REVITALIZAR INFRAESTRUTURA DO PARQUE INDUSTRIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.500,00

05.002	DEP. DO DESPORTO E LAZER	
27.695.0009.2013	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
27.695.0009.1010	ESTRUTURAÇAO DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	55.615,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.122.0015.2015	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00
10.302.0015.2016	CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR	
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1150	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	79.000,00
	SUBTOTAL	110.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2031	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0016.2035	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.500,00
	SUBTOTAL	27.500,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0021.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	500,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
5320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
15.451.0024.1044	ESTRUTURAR VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.1050	ESTRUTURAR O ATENDIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
	SUBTOTAL	9.000,00
	TOTAL	281.615,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	13.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	100.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	20.775,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	157.000,00
	TOTAL	290.775,00

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00562	AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEAB CONVENIO 101/2020	25.330,66
	TOTAL	25.330,66

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	13.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	100.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	20.775,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	157.000,00
	TOTAL	290.775,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 28 de outubro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:9DDC037D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 256/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**		256/2022	
b)	**Nr. Licitação:**		178/2022 – IL	
c)	**Modalidade:**		Inexigibilidade de licitação	
d)	**Data de Homologação:**		10/11/2022	
e)	**Objeto de Licitação:**		CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE PSICOLOGIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Clevelândia/PR, consorciado ao CONIMS.	
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
SABRINA BUENO FERREIRA DE LIMA				
1 - ATENDIMENTOS EM PSICOLOGIA	UN	3.600,000	20,0000	R$ 72.000,00
Total fornecedor:			R$ 72.000,00	
Total geral:			R$ 72.000,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1E7B73C9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 179/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**		257/2022	
b)	**Nr. Licitação:**		179/2022 – IL	
c)	**Modalidade:**		Inexigibilidade de licitação	
d)	**Data de Homologação:**		10/11/2022	
e)	**Objeto de Licitação:**		O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS	
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
I BENATO DOS SANTOS CLINICA E LABORATORIO				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	16.925,8830	R$ 203.110,60
Total fornecedor:			R$ 203.110,60	
Total geral:			R$ 203.110,60	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:51DF8865

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 159/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	224/2022			
b)	**Nr. Licitação:**	32/2022 – PE			
c)	**Modalidade:**	Pregão eletrônico			
d)	**Data de Homologação:**	10/11/2022			
e)	**Objeto de Licitação:**	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de serviços gerais, limpeza, copa e cozinha, conservação e higienização para o CONIMS e para as unidades de saúde dos seus municípios consorciados.			
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**				
	Un		**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
SPX SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA					
1 - Serviços continuados de serviços gerais, limpeza, copa, e cozinha, conservação e higienização nas unidades de saúde do município de Pato Branco/PR.	MÊS		12,000	170.737,0000	R$ 2.048.844,00
2 - Serviços continuados de serviços gerais, limpeza, copa, e cozinha, conservação e higienização nas unidades de saúde do município de Mangueirinha/PR.	MÊS		12,000	3.395,5300	R$ 40.746,36
3 - Serviços continuados de serviços gerais, limpeza, copa, e cozinha, conservação e higienização na unidade sede do CONIMS, em Pato Branco/PR.	MÊS		12,000	16.749,9900	R$ 200.999,88
4 - Serviços continuados de serviços gerais, limpeza, copa, e cozinha, conservação e higienização na unidade CAPS AD III do CONIMS, em Coronel Vivida/PR.	MES		12,000	10.166,6400	R$ 121.999,68
Total fornecedor:	R$ 2.412.589,92				
Total geral:	R$ 2.412.589,92				

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Manuntenção da Atividade Administrativa	**01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.37.0**
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III	**03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.37.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CB77502B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER DA LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 93/2022
DATA: 05/10/22 ABERTURA: 21/10/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Após análise e julgamento do recurso apresentado pela empresa CIRMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e conforme estabelecido no edital, no item 14, subitem 14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação. Portanto, encaminhamos o processo licitatório na integra para a decisão final quanto à adjudicação e homologação do objeto ao licitante:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	VULPIX ESPACO SAUDE LTDA	9.500,00	114.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
VULPIX ESPACO SAUDE LTDA	29.774.797/0001-66	114.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 09 de novembro de 2022.

IANA R. SCHMID
Pregoeira

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 93/2022
DATA: 05/10/22 ABERTURA: 21/10/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Após análise e julgamento do recurso apresentado pela empresa CIRMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e conforme estabelecido no edital, no item 14, subitem 14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação. Portanto, após analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 93/2022, HOMOLOGO e ADJUDICO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	VULPIX ESPACO SAUDE LTDA	9.500,00	114.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
VULPIX ESPACO SAUDE LTDA	29.774.797/0001-66	114.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)

Coronel Vivida, 10 de novembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:0A28D9DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 181/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 181/2022.

Contrato	309/2022 – Concorrência nº 018/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	FEG Engenharia de Obras Ltda - CNPJ 80.372.808/0001-39.
Objeto	O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ, 15.196,69 m2, incluindo os serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.
Valor	R$ 2.030.986,43 (dois milhões, trinta mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos).
Prazo	360 (trezentos e sessenta) dias.
Data de Assinatura	08 de novembro de 2022.

Contrato	310/2022 – Pregão Eletrônico nº 172/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Editora Bem Paraná Ltda - CNPJ/MF nº 76.637.305/0001-70
Objeto	Contratação de empresa jornalística (escrita), de grande circulação no estado do paraná para prestação de serviço de publicação de extratos, avisos de licitações, congêneres e outras matérias de interesse do município de Dois Vizinhos e Câmara de Vereadores do município de Dois Vizinhos - PR. Exclusivo para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.
Valor	R$ 41.250,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	08 de novembro de 2022.

Contrato	302/2022 – Dispensa de Licitação nº 038/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Engepeças Equipamentos Ltda - CNPJ nº 05.063.653/0002-14.
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão na escavadeira hidráulica modelo Js210sc e retroescavadeira 3cx da frota municipal.
Valor	R$ 75.761,00 (setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	19 de outubro de 2022.

Dois Vizinhos, 09 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0C9F7BA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 242/2022 SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2022
Decreto nº 242/2022 de 04/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 21/2021 de 16/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 95.494,00 (noventa e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
110 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	47.800,00
112 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.294,00
114 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.300,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
326 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
390 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	6.300,00
397 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.200,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
441 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.600,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
539 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
Total Suplementação:			**95.494,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1001	8.000,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	41.800,00
Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1001	12.500,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	1.294,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	10.000,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	1.000,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	600,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	20.300,00
Total da Receita:		**95.494,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EEC758E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 244/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2022
Decreto nº 244/2022 de 08/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 21/2021 de 16/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
654 - 3.3.90.30.00.00	31017	MATERIAL DE CONSUMO	88.239,00
656 - 3.3.90.34.00.00	31017	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	14.784,00
655 - 3.3.90.39.00.00	31017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.977,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
657 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			**160.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DB709989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 190/2022

DECRETO Nº 190/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 805 de 09 de novembro de 2022,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, no valor de R$ 146.718,36 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0201.2004	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
211	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0601.2014	MANTER E ADQUIRIR ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
700	00158-SALARIO EDUCAÇÃO 158	46.035,08
	SUBTOTAL	46.035,08
	TOTAL	56.035,08
Especial		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0601.2010	MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
465	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0701.2032	MANTER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2306	00339-PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL	69.683,28
2307	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	16.000,00
	SUBTOTAL	85.683,28
	TOTAL	90.683,28

TOTAL:..... 146.718,36

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) Os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00339	PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL	43.583,28
	TOTAL	43.583,28

II) Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00	REM.DEP.BANC.FMS PROG.EST.CUSTEIO 4902 - 493	132,38
1.7.2.3.50.0.1.06.00.00.00.00	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL CUSTEIO PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL MC-A - 493	15.867,62
	TOTAL	16.000,00

III) – Anulações totais e parciais das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0601.1013	CONSTRUIR, AMPLIAR E RESTAURAR ESCOLAS MUNICIPAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
590	00158-SALARIO EDUCAÇÃO 158	36.024,98
12.361.0601.2015	MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
980	00158-SALARIO EDUCAÇÃO 158	10.010,10
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0601.2009	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
461	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	51.035,08
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0701.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2130	00339-PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL	26.100,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2001	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	36.100,00
	TOTAL	87.135,08

TOTAL:..... 146.718,36

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:EA6B173C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
619_22 - REGULAMENTA A TRANSIÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS 4955_22

DECRETO MUNICIPAL N.º 619 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Regulamenta o art. 76 da Lei Municipal n.º 4.955, de 28 de outubro de 2022 que "dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta o art. 76 da Lei Municipal n.º 4.955, de 28 de outubro de 2022 que "dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná".

Art. 2º Fica determinada a permuta da nomenclatura de cargos ocupados pela revogada Lei Municipal nº 4.600 de 18 de setembro de 2018 e suas alterações por meio da transição dos agentes públicos ocupantes aos novos cargos da Lei Municipal n.º 4.955, de 28 de outubro de 2022.

Art. 3º Este Decreto não trata de nova nomeação ou exoneração, sendo desnecessária a transcrição dos cargos anteriores, portanto, não implica, de forma alguma, em pagamento de verbas rescisórias.

Art. 4º O anexo I dispõe a lista das novas nomenclaturas dos agentes públicos que atualmente compõem o quadro de pessoal deste Município.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de novembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLO	NOME DO SERVIDOR
SECRETARIAS MUNICIPAIS		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		ANTONIO CARLOS BONETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA		ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		ALEXANDRE PIRIH PECOITS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇO E TURISMO		LILIANA PAULA NOGUEIRA DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		NADIA TEREZINHA BONATTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		MARIA IVONETE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE		MANOEL BREZOLIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		CLAUDIMAR ISIDORO DE CARLI
SECRETARIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS		JOSÉ CLAUDIOMAR BORGES
ÓRGÃOS DIFUSOS VINCULADOS AO GABINETE		
CHEFE DE GABINETE	1-C	ALAÉRCIO PAULO CORAZZA
CONTROLADOR INTERNO	3-C	PATRICIA REGINA MILLANI
DIRETOR DA ZELADORIA MUNICIPAL	3-C	LEONEL DA SILVA
CORREGEDOR GERAL	4-C	CELITO NUERNBERG
CHEFE DE SERVIÇO DE IMPRENSA	5-C	GELSON LUIS CORAZZA
CHEFE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	7-C	ROBERTO CESAR CIRINO
ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO VINCULADOS AO GABINETE		
ASSESSOR DE GABINETE	1-C	LUCAS FELBERG
ASSESSOR LEGISLATIVO	2-C	JULIO BARRETO MAIA JUNIOR
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	3-C	CLAUDINEY DEL CIELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
CCA-ADM	3-C	MARCELO MONTEIRO DA CORREGGIO
CCA-ADM	5-C	SIDNEI LUIZ RADIN
CCA-ADM	5-C	SAMANTHA MARQUES PECOITS
CCA-ADM	5-C	DIANARA GABRIELE RAFAGNIN KLIM
CCA-ADM	6-C	RICARDO CAPELETTI
CCA-ADM	6-C	ALEX BRUNO CHIES
CCA-ADM	6-C	JANAINA GRIZIELA SGANZERLA CHIAPETTI
CCA-ADM	6-C	EDYO LEANDRO SANTI
CCA-ADM	7-C	ALCESIO ROQUE MONTEMEZZO
CCA-ADM	7-C	ANA PAULA NESI TORTELLI
CCA-ADM	8-C	SILVIO RODRIGUES
CCA-ADM	8-C	MIGUEL HENRIQUE ALMEIDA LOPES
CCA-ADM	8-C	ROMILDO DAICZMAN
CCA-ADM	8-C	WALDIVINO PIRES VIEIRA
CCA-ADM	8-C	MAURICIO DE LIMA
CCA-ADM	8-C	VILSON BERRES
CCA-ADM	8-C	PATRICK RENAN DOS PASSOS
CCA-ADM	8-C	JESSICA CORREA MARCELO
CCA-ADM	8-C	NATHALY CRISTINA PIASSON
CCA-ADM	10-C	TIAGO CAPISTRANO LOPES
CCA-ADM	10-C	VANDERLEI LEANDRO CAVALI
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3-C	RAFAEL SCHULTZ BAHR
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
DEPARTAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL	4-C	EMERSON SCHROEDER
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	3-C	LORIZETE ARTUZO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PREVBEL		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PREVBEL	3-C	CHANA CRISTINA ZUCONELLI
DEPARTAMENTO JURÍDICO		
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	1-C	CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE
DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	2-C	BRUNO SAVARRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
CCA-FZD	4-C	LOISE RIZZIERI
CCA-FZD	6-C	OTAVIO SEDOR DA SILVA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	1-C	ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	3-C	FÁBIO MARCEL WOSNIAK
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	3-C	MARCOS AURÉLIO GUERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
CCA-PLN	4-C	ROSANGELA HOBOLD MISSIO DALPONT
CCA-PLN	5-C	JANAINA MELATI

CCA-PLN	7-C	PAULO ALEXANDRE SCHMITZ
CCA-PLN	8-C	ABEL VITTO
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DEBETRAN		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DEBETRAN	2-C	MARILDA APARECIDA GALVAN RIBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇO E TURISMO		
CCA-ICT	6-C	ITACIR CAMILO ROVARIS
CCA-ICT	6-C	RUDNEI SERGIO ANDREGHETTO
CCA-ICT	7-C	DINES DE OLIVEIRA
CCA-ICT	8-C	CLENIR CORTE TONELLO
CCA-ICT	9-C	LENIR POSSEBON NICOLODI
CCA-ICT	9-C	DANIELA BRANDIELLI PES
DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA EMPRESARIAL		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA EMPRESARIAL	5-C	NOELY ELENA RODRIGUES THOMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CCA-ASS	4-C	AIRTON GRESPAN
CCA-ASS	4-C	LUCELIA BORTOT
CCA-ASS	5-C	GERALDO CAVANHARI
CCA-ASS	5-C	VALDECI PRIESTER
CCA-ASS	6-C	EVA CADORE MARTINS DOS SANTOS
CCA-ASS	6-C	INES DE OLIVEIRA SANTOS
CCA-ASS	7-C	SILVIO ROBERTO DE SOUZA
CCA-ASS	7-C	EDILSON RAMOS DOS SANTOS
CCA-ASS	9-C	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
CCA-ASS	9-C	LUANA MARIA BONATTO LIBARDONI
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SOCIAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CCA-EDU	8-C	MICHEL AMERICO RIBEIRO
CCA-EDU	9-C	BRUNO WOCHINGTON PIRES BLASIUS
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
DEPARTAMENTO DE ENSINO		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	2-C	ELIS REGINA CALEGARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CCA-SAD	2-C	IDA TEREZA DA SILVA DE TONI
CCA-SAD	3-C	SANTALINA PESSOA FELIPE DE MELO
CCA-SAD	5-C	MARCOS EDUARDO BORTOT
CCA-SAD	5-C	CELSO ANTONIO RIGATTI
CCA-SAD	6-C	JURANDIR CORTE
CCA-SAD	8-C	ALDINEIA MACHADO FRIGERI
CCA-SAD	8-C	ELIZETE APARECIDA RIBEIRO LEITE
CCA-SAD	10-C	MURILO CESAR SOMENSSI
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	3-C	CARLA ROSANGELA BURATTO
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4-C	ANDRÉA MARIA ZORZO DE ALMEIDA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
DIRETOR DO DEP. DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	4-C	EVELYN KUERTEN PELIZZERI
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	4-C	MARCELA GONÇALVES TREVISAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
CCA-AGR	6-C	PEDRO LUIS NIEMIES
CCA-AGR	7-C	BARBARA BONISSONI CELLA
CCA-AGR	7-C	DEBORA SALVADORI
CCA-AGR	7-C	GEORGINE GOMES MACHADO
CCA-AGR	9-C	JULIANE IORIS
DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	3-C	ARNALDO RAFAEL DONATTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL		
CCA-MAB	4-C	ANTONIO CEZAR SOARES
CCA-MAB	8-C	IRANI ZAUZA
CCA-MAB	8-C	ANTONIO SIDNEI MALINOSKI
CCA-MAB	10-C	HEMYLLIN POLINY ASOLINI DAGIOS
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	4-C	LUIZ CARLOS PEREIRA TOURINHO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS		
CCA-OBR	5-C	CLAUDIOMAR LOSS
CCA-OBR	5-C	GENUIR MERLOS
CCA-OBR	5-C	NILTON LUIZ MOREIRA
CCA-OBR	5-C	CLEVERSON JOSÉ MIGNONI
CCA-OBR	5-C	PAULO VALDIR GROHS
CCA-OBR	5-C	ROVILHO JOSE BIZOTTO
CCA-OBR	6-C	RAFAEL DAL ZOTTO
CCA-OBR	6-C	JULIO CESAR PERIM
CCA-OBR	6-C	ANDRESSA THAIS NESI
CCA-OBR	7-C	SOLANGE CRISTINA MARTINI
CCA-OBR	8-C	JEFFERSON RODRIGO FERREIRA SCHMIDT
CCA-OBR	8-C	EUCLIDES SPESSATTO
CCA-OBR	8-C	CRISTIAN EDUARDO SPICKER
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	3-C	ILSON MOREIRA FERRERA
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	3-C	VICENTE RENATO MILLER
DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS RURAIS		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS RURAIS	3-C	ICLAIR DARROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER		
CCA-ECL	6-C	ARI GRUTZMANN
CCA-ECL	6-C	ALVARO ANTÔNIO MROGINSKI
CCA-ECL	7-C	CLÁUDIO EMILIO ZAPELLO
CCA-ECL	8-C	NADIELI AGOSTINI ELVAS
CCA-ECL	8-C	AUGUSTO BEDIN

CCA-ECL	9-C	KELLY CRISTIAN DALLA VECCHIA
CCA-ECL	11-C	MANOEL DO CARMO DA MOTTA
DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	2-C	ALMIR HUGO LOPES
DEPARTAMENTO DE CULTURA		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	2-C	VILMAR MAZETTO

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:63DE7072

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 081/2022 I

EDITAL Nº081/2022 I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/12/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIA4001	275650NIC0044042	08/10/2022	50020
AKC8182	275650F000100171	21/10/2022	76331
ANF2G69	116100T000337101	20/10/2022	53800
ANF5I56	275650F000100255	18/10/2022	54526
ANV6972	275650NIC0044044	08/10/2022	50020
APD1342	275650F000100227	19/10/2022	60501
APX7776	275650F000099214	22/10/2022	76252
AQA0B96	116100T000303944	20/10/2022	76251
AQD9E23	275650NIC0044009	08/10/2022	50020
AQL7661	275650NIC0044016	08/10/2022	50020
AQO5262	275650NIC0044006	08/10/2022	50020
AQR5460	116100T000303947	20/10/2022	55411
AQS1I72	275650NIC0044012	08/10/2022	50020
AQY9I21	275650F000100218	18/10/2022	55417
ARS3C85	275650F000100217	18/10/2022	60501
ART2F64	275650NIC0044076	08/10/2022	50020
ARW1548	275650NIC0044011	08/10/2022	50020
ARW1548	275650NIC0044022	08/10/2022	50020
ASH2672	275650F000100166	21/10/2022	76331
ATL1D98	275650F000100129	22/10/2022	58191
AUB1F77	275650NIC0044036	08/10/2022	50020
AVB9544	275650F000100213	17/10/2022	76331
AVI2E89	275650F000100220	19/10/2022	76332
AVL7G41	275650F000100134	24/10/2022	51851
AVP0E61	275650NIC0044072	08/10/2022	50020
AVY9J76	275650F000099874	24/10/2022	55680
AWA0674	275650F000100127	22/10/2022	64830
AWA0674	275650F000100128	22/10/2022	61220
AWM4E52	275650F000099870	24/10/2022	54521
AWP6D80	275650F000084484	19/10/2022	76252
AWS3E05	275650NIC0044074	08/10/2022	50020
AWT5D64	275650F000100222	19/10/2022	76331
AWU0809	275650NIC0044034	08/10/2022	50020
AXG4D49	275650NIC0044054	08/10/2022	50020
AXJ3888	275650F000100223	19/10/2022	76332
AXL6444	275650NIC0044061	08/10/2022	50020
AXZ1E96	275650NIC0044041	08/10/2022	50020
AXZ1E96	275650NIC0044040	08/10/2022	50020
AYC1J67	275650F000099296	19/10/2022	76331
AYJ1283	116100T000303946	20/10/2022	76252
AYJ8724	275650F000100131	24/10/2022	51851
AYL8240	275650NIC0044019	08/10/2022	50020
AZM7H79	116100T000303945	20/10/2022	76251
AZT0967	275650F000100162	19/10/2022	55680
BAL9D06	275650F000100159	18/10/2022	76331
BAT5G52	275650F000100165	20/10/2022	54870
BAV2A19	275650NIC0044033	08/10/2022	50020
BAV6B61	275650NIC0044027	08/10/2022	50020
BAV7B28	275650F000100215	17/10/2022	76331
BAV9B26	275650F000100214	17/10/2022	76331
BBP0J14	275650NIC0044077	08/10/2022	50020
BBZ4C32	275650NIC0044026	08/10/2022	50020
BCB0J18	275650F000100212	17/10/2022	76331
BCM8612	275650NIC0044053	08/10/2022	50020
BCQ6B26	275650F000100164	20/10/2022	76331
BCR0978	116100T000378154	20/10/2022	55680
BCX3C24	275650NIC0044007	08/10/2022	50020

BCX4J79	275650NIC0044031	08/10/2022	50020
BDB4E20	275650NIC0044087	08/10/2022	50020
BDO4C76	275650NIC0044079	08/10/2022	50020
BDO6J85	275650F000093832	21/10/2022	76251
BDT8A65	275650F000099872	24/10/2022	76252
BEF1H98	275650NIC0044062	08/10/2022	50020
BEG1H58	275650NIC0044024	08/10/2022	50020
BEU7E11	275650NIC0044065	08/10/2022	50020
BEX3A50	275650NIC0044023	08/10/2022	50020
BEY5J31	275650NIC0044046	08/10/2022	50020
BLJ7464	116100T000339369	20/10/2022	53980
CSF4E32	275650NIC0044037	08/10/2022	50020
CYV7306	116100T000339165	20/10/2022	54521
DBC9I63	275650NIC0044028	08/10/2022	50020
DKT7H07	275650NIC0044035	08/10/2022	50020
END6J25	275650F000100130	22/10/2022	55417
FFT0B43	275650NIC0044081	08/10/2022	50020
FGE9D85	275650NIC0044049	08/10/2022	50020
FQX2J60	275650NIC0044013	08/10/2022	50020
GHH8I18	275650NIC0044050	08/10/2022	50020
IKR5754	275650F000100167	21/10/2022	65300
IRF0D66	275650NIC0044029	08/10/2022	50020
IVI5750	275650F000100136	24/10/2022	76331
IVI5750	275650F000100137	24/10/2022	51851
IWF5I39	275650NIC0044083	08/10/2022	50020
IYC8B56	275650NIC0044020	08/10/2022	50020
LTD8J40	275650NIC0044057	08/10/2022	50020
MBR8D31	275650NIC0044064	08/10/2022	50020
MCU9E53	275650F000093831	21/10/2022	55411
MCX3H78	275650F000100121	19/10/2022	61220
MDE1427	275650F000100123	21/10/2022	51930
MDF2787	275650F000099873	24/10/2022	55680
MDR7517	275650F000100160	18/10/2022	76331
MEL8G18	275650F000100122	19/10/2022	76331
MFF7J57	275650F000100256	18/10/2022	76331
MJE3G94	275650NIC0044082	08/10/2022	50020
NAE3G54	275650NIC0044015	08/10/2022	50020
NLQ7219	275650F000100221	19/10/2022	60501
NPG5335	116100T000303943	20/10/2022	76251
NRS0A55	275650NIC0044045	08/10/2022	50020
OBS0E77	275650NIC0044067	08/10/2022	50020
OKD4E22	275650NIC0044073	08/10/2022	50020
OOR9I34	275650NIC0044080	08/10/2022	50020
ORG5B85	275650F000100133	24/10/2022	55417
OXG6B39	275650F000100224	19/10/2022	55411
OZW3J61	275650NIC0044043	08/10/2022	50020
PBY6B41	275650NIC0044038	08/10/2022	50020
PRG4D55	275650F000100163	24/10/2022	54526
PWT0A73	275650F000100216	17/10/2022	51930
PYZ9419	275650NIC0044030	08/10/2022	50020
QCI2G84	275650F000093833	21/10/2022	55413
QHN9951	275650NIC0044047	08/10/2022	50020
QID2128	275650NIC0044060	08/10/2022	50020
QID2128	275650NIC0044055	08/10/2022	50020
QIH5C81	275650NIC0044056	08/10/2022	50020
QIR8E16	275650NIC0044078	08/10/2022	50020
QIT7571	275650NIC0044069	08/10/2022	50020
QIV1E97	275650NIC0044025	08/10/2022	50020
QIV6351	275650NIC0044051	08/10/2022	50020
QJF6136	275650NIC0044017	08/10/2022	50020
QJW3F16	275650NIC0044070	08/10/2022	50020
QNG6D16	275650NIC0044068	08/10/2022	50020
QQH0B20	275650NIC0044052	08/10/2022	50020
QTM9H20	275650F000100161	19/10/2022	76331
RAH9H22	275650NIC0044004	08/10/2022	50020
RAI3188	275650NIC0044075	08/10/2022	50020
RAX2C04	275650NIC0044021	08/10/2022	50020
RDX9H07	275650NIC0044018	08/10/2022	50020
RHE4C60	275650NIC0044005	08/10/2022	50020
RHL4D12	275650F000100219	19/10/2022	76332
RHQ9D23	275650NIC0044063	08/10/2022	50020
RHS2F16	275650NIC0044084	08/10/2022	50020
RHV8H88	275650F000099869	24/10/2022	54526
RHW9I28	275650NIC0044032	08/10/2022	50020
RHX1F45	275650F000098425	18/10/2022	55417
RHZ5H28	275650NIC0044059	08/10/2022	50020
RLL6C17	275650NIC0044066	08/10/2022	50020
RLM3C67	275650NIC0044008	08/10/2022	50020
RNA1E09	275650NIC0044002	08/10/2022	50020
RTO2A04	275650NIC0044010	08/10/2022	50020
RTX1A53	275650NIC0044048	08/10/2022	50020
RTX9J05	275650NIC0044071	08/10/2022	50020
RXT7A47	275650NIC0044058	08/10/2022	50020
SDR9B52	275650NIC0044014	08/10/2022	50020
SDX1E81	275650F000098646	22/10/2022	55411

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 19/12/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB0E24	116100E008717669	23/10/2022	54521
ACJ3I88	116100T000322583	21/10/2022	76251
ADC1C11	116100T000353563	21/10/2022	54522
ADW3F12	275650R000004251	13/10/2022	55412
AEU0A28	275650R000004258	13/10/2022	55412
AGB4197	275650R000004274	13/10/2022	55412
AHJ8855	275650R000004256	13/10/2022	55412
AHP0287	275650R000004281	13/10/2022	55412
AIF9905	116100T000343012	21/10/2022	57380
AKE3035	116100T000378167	21/10/2022	55411
ANS3I48	275650R000004278	13/10/2022	55412
AOG3879	275650R000004247	13/10/2022	55412
ASK9493	275650R000004248	13/10/2022	55412
ATM1F08	275650R000004255	13/10/2022	55412
AUG6440	116100T000378158	21/10/2022	55411
AUR6C25	275650R000004263	13/10/2022	55412
AXI3G38	275650R000004270	13/10/2022	55412
AXL8424	275650R000004250	13/10/2022	55412
AYT7871	116100T000345901	21/10/2022	65300
AYW4593	275650R000004262	13/10/2022	55412
AZA9D01	116100E007874881	24/10/2022	54521
AZE1H97	116100T000378161	21/10/2022	55411
AZE7F64	275650R000004260	13/10/2022	55412
AZN0025	275650R000004277	13/10/2022	55412
BAA4A88	116100T000343001	21/10/2022	54521
BAZ6508	116100T000378156	21/10/2022	55411
BBB8067	275650R000004261	13/10/2022	55412
BBS6292	275650R000004282	13/10/2022	55412
BCA8907	275650R000004259	13/10/2022	55412
BEV2507	275650R000004252	13/10/2022	55412
CJI3082	275650R000004268	13/10/2022	55412
CKO6436	275650R000004279	13/10/2022	55412
CVT1469	275650R000004267	13/10/2022	55412
CVT1469	275650R000004254	13/10/2022	55412
DFY2520	275650R000004257	13/10/2022	55412
DGO9H95	275650R000004280	13/10/2022	55412
DWN4A06	116100T000343005	21/10/2022	54521
DXP1E81	275650R000004265	13/10/2022	55412
EEJ1B83	116100T000378165	21/10/2022	55411
EKK4B06	275650R000004271	13/10/2022	55412
HCS9271	116100E009327413	24/10/2022	60501
HCT3B27	116100T000343008	21/10/2022	54521
IJK8B59	275650R000004273	13/10/2022	55412
ITJ9H60	116100T000322584	21/10/2022	56144
IXT0E18	116100T000378166	21/10/2022	55411
KLE9375	116100T000378163	21/10/2022	55411
KLR9I21	116100T000343003	21/10/2022	54521
LPU1H38	116100T000322582	21/10/2022	76251
LZD8362	116100T000378162	21/10/2022	55411
LZF8H50	275650R000004275	13/10/2022	55412
MCC1029	275650R000004264	13/10/2022	55412
MEH1A83	275650R000004249	13/10/2022	55412
MEV0A71	275650R000004283	13/10/2022	55412
MIZ8E29	116100T000343004	21/10/2022	54521
PIJ5C14	275650R000004253	13/10/2022	55412
QHO0H21	275650R000004269	13/10/2022	55412
QHO0H21	275650R000004276	13/10/2022	55412
RHN4B23	116100T000343010	21/10/2022	56144

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 19/12/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL0907	275650R000004310	15/10/2022	55412
ABP0B62	116100T000322587	22/10/2022	72340
ADH9J08	116100T000322585	22/10/2022	65300
AFC7678	116100T000353567	24/10/2022	54521
AGX3666	116100T000322588	22/10/2022	56144
AHL1313	275650R000004323	14/10/2022	55412
AHS3056	275650R000004300	15/10/2022	55412
AIY9177	275650R000004309	15/10/2022	55412
AJT7276	275650R000004319	14/10/2022	55412
AKE4J78	275650R000004298	15/10/2022	55412
AKT2G73	275650R000004293	15/10/2022	55412
AKV8681	116100T000339372	24/10/2022	72340
ALG5H82	275650R000004305	15/10/2022	55412
APK6E28	116100T000339558	23/10/2022	56144
APU9019	275650R000004302	15/10/2022	55412

AQK7707	275650R000004286	15/10/2022	55412
AQK8511	116100T000343022	24/10/2022	54600
ARC6262	275650R000004284	15/10/2022	55412
ASI2E42	116100T000343016	22/10/2022	70561
ASO5H95	275650R000004292	15/10/2022	55412
ATL7I43	275650R000004331	14/10/2022	55412
AWI4387	275650R000004287	15/10/2022	55412
AWL1050	275650R000004330	14/10/2022	55412
AWT0J28	275650R000004306	15/10/2022	55412
AWW6464	275650R000004313	14/10/2022	55412
AWZ7045	275650R000004317	14/10/2022	55412
AZR7987	116100T000337368	23/10/2022	54870
BAE1402	116100T000378170	24/10/2022	54522
BBO5F58	275650R000004288	15/10/2022	55412
BBV4J99	116100T000303573	24/10/2022	61220
BCY8G64	275650R000004297	15/10/2022	55412
BDK8I81	275650R000004303	15/10/2022	55412
BET5I56	275650R000004326	14/10/2022	55412
BET5I56	275650R000004299	15/10/2022	55412
BET5I56	275650R000004320	14/10/2022	55412
CFM8526	275650R000004332	14/10/2022	55412
DXV9683	275650R000004329	14/10/2022	55412
DXV9683	275650R000004318	14/10/2022	55412
DXV9683	275650R000004314	14/10/2022	55412
EBU5170	275650R000004285	15/10/2022	55412
ELI4243	116100T000353566	24/10/2022	54521
ERJ2D74	275650R000004301	15/10/2022	55412
EZL4D26	275650R000004315	14/10/2022	55412
FOA9F66	275650R000004328	14/10/2022	55412
IPA6G62	116100T000337059	23/10/2022	54521
IVQ3A19	275650R000004295	15/10/2022	55412
IZV7D37	275650R000004316	14/10/2022	55412
JSW6296	275650R000004290	15/10/2022	55412
MBO2A52	275650R000004307	15/10/2022	55412
MCN0B36	275650R000004321	14/10/2022	55412
MDG4400	275650R000004322	14/10/2022	55412
MFF7J57	275650R000004294	15/10/2022	55412
MGK4F09	275650R000004291	15/10/2022	55412
MGZ1B96	275650R000004311	14/10/2022	55412
NEU7J81	275650R000004296	15/10/2022	55412
NEV8G77	275650R000004325	14/10/2022	55412
OOU2G73	275650R000004308	15/10/2022	55412
RMU2H43	275650R000004324	14/10/2022	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEW5E48	275650B000117635	18/08/2022	74550
AKP4693	275650B000117648	18/08/2022	74550
AMY6E32	275650B000117611	17/08/2022	74550
ANN0D59	275650B000117627	17/08/2022	74550
AOP0J31	275650B000117609	17/08/2022	74550
ARN6487	275650B000117629	17/08/2022	74550
ATB5J50	275650B000117672	18/08/2022	74550
AWU5962	275650F000099097	19/08/2022	55250
AXJ8B24	275650B000117694	18/08/2022	74550
AYD2054	275650B000117689	18/08/2022	74550
AYJ8A21	275650W000117074	18/08/2022	74550
AZD5F81	275650B000117664	18/08/2022	74550

AZJ2E65	275650B000117723	19/08/2022	74550
BAT8313	275650B000117713	19/08/2022	74550
BAZ4345	275650W000117075	18/08/2022	74550
BCY7G16	275650B000117650	18/08/2022	74550
CIB3C98	275650B000117719	19/08/2022	74550
DGC5576	275650B000117709	19/08/2022	74550
HGO1810	275650B000117652	18/08/2022	74550
IJW1927	275650W000117081	18/08/2022	74550
IYC2545	275650B000117625	17/08/2022	74550
KPA9160	275650B000117663	18/08/2022	74550
LYI3I62	275650B000117703	18/08/2022	74550
LZO2563	275650F000099807	19/08/2022	53980
MCO1B01	275650B000117614	17/08/2022	74550
MES3D70	275650B000117641	18/08/2022	74550
OKG2H78	275650B000117658	18/08/2022	74550
RAG2634	275650B000117691	18/08/2022	74550
RHX7A86	275650B000117638	18/08/2022	74550
RHY0G41	275650B000117721	19/08/2022	74550
SDT3E55	275650B000117656	18/08/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 19/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGN3082	275650B000112618	12/06/2022	74550
AIB1831	275650W000115426	07/06/2022	74550
AKX1454	275650B000112667	13/06/2022	74550
ALH5126	275650B000112470	11/06/2022	74550
AMO3F25	275650B000113072	18/06/2022	74550
AQN5620	275650B000111814	01/06/2022	74550
ARI3308	116100E009328857	21/06/2022	55500
ATF5J00	275650B000112983	17/06/2022	74550
AUE1519	275650B000113200	20/06/2022	74550
AVL3D11	275650B000112838	16/06/2022	74550
AVW9E96	275650D000078670	19/06/2022	74550
AXF3368	275650B000111534	28/05/2022	74550
AXW1I17	275650B000113472	24/06/2022	74550
AXZ2762	275650B000113397	23/06/2022	74550
AZE4B63	275650B000111594	29/05/2022	74550
BAE9H62	275650B000112304	08/06/2022	74550
BAU3G66	275650W000115695	19/06/2022	74550
BAZ6546	275650B000113380	23/06/2022	74550
BEN9E03	275650B000112783	15/06/2022	74550
CIP3381	275650B000113516	25/06/2022	74550
CIP3381	275650B000113519	25/06/2022	74550
COH0990	275650W000115864	26/06/2022	74550
DWK7D08	275650D000078675	20/06/2022	74550
IFC7C01	275650B000113305	22/06/2022	74550
IQW3C50	275650B000113367	23/06/2022	74550
IQW3C50	275650B000112893	16/06/2022	74550
IXZ3C94	275650D000078617	14/06/2022	74550
IXZ3C94	275650D000078641	16/06/2022	74550
JAR0E48	275650B000112372	09/06/2022	74550
JNS0589	275650B000112016	04/06/2022	74550
JPK9305	275650B000111624	29/05/2022	74550
MCZ0532	275650D000078564	09/06/2022	74550
MCZ0532	275650D000078493	02/06/2022	74550
MCZ0532	275650W000115665	18/06/2022	74550
MCZ0532	275650W000115396	06/06/2022	74550
MFP9H30	275650W000115318	03/06/2022	74550
MHH8003	275650W000115727	20/06/2022	74550
MIB8E75	275650B000112070	05/06/2022	74550
MJX7799	275650B000113039	18/06/2022	74550
MWP7C11	275650D000078631	15/06/2022	74550
OPZ3G98	275650B000113272	21/06/2022	74550
QNZ0D54	275650B000113006	18/06/2022	74550
RHF9E44	275650B000112789	15/06/2022	74550
RHK6A78	275650B000112741	14/06/2022	74550
RHY6D57	275650B000112499	11/06/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 19/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH7D59	275650R000003005	08/08/2022	55412
AHY2I97	275650R000002983	08/08/2022	55412
ALM5809	275650R000003000	08/08/2022	55412
ALO4194	275650NIC0042940	05/08/2022	50020
ALO4194	275650NIC0042942	05/08/2022	50020
AMD1699	275650R000002999	08/08/2022	55412
AMW7G45	275650R000002398	07/07/2022	55412
AQH5J10	116100E009346714	24/07/2022	70561

AQH5J10	116100E009346715	24/07/2022	70991
ARS1469	275650R000002980	08/08/2022	55412
ATC0106	275650B000113952	01/07/2022	74550
ATG3236	275650NIC0042943	05/08/2022	50020
AVQ4J67	275650R000003006	08/08/2022	55412
AWC6E03	275650NIC0041612	01/07/2022	50020
AWC6E03	275650NIC0041679	01/07/2022	50020
AWG8251	275650NIC0042945	05/08/2022	50020
AWZ4E02	275650NIC0042946	05/08/2022	50020
AXR3771	275650W000115893	27/06/2022	74550
AZF7B94	275650NIC0041728	01/07/2022	50020
AZF7B94	275650NIC0041581	01/07/2022	50020
AZV9937	275650R000002978	08/08/2022	55412
BAA1I05	275650R000002984	08/08/2022	55412
BCE3283	275650R000003004	08/08/2022	55412
BCZ6D18	275650NIC0041426	01/07/2022	50020
BEN8G03	275650R000002988	08/08/2022	55412
BEN8G03	275650R000003003	08/08/2022	55412
BMP5C10	116100E009328862	24/06/2022	65300
CIP3381	275650W000115938	29/06/2022	74550
COH0990	275650W000115878	27/06/2022	74550
EAR0H08	275650R000002993	08/08/2022	55412
EAU4C50	275650R000002985	08/08/2022	55412
EGS1009	275650NIC0040843	05/07/2022	50020
GBK4A90	275650W000116186	10/07/2022	74710
GEA1C39	275650F000099579	28/07/2022	76332
HXY4466	275650R000002986	08/08/2022	55412
IJE2B50	275650B000113885	30/06/2022	74550
INL8677	275650R000002979	08/08/2022	55412
IQB0A87	275650R000002977	08/08/2022	55412
ITP1J70	275650R000002998	08/08/2022	55412
ITP1J70	275650R000003007	08/08/2022	55412
IWY2J89	275650R000002997	08/08/2022	55412
IXL9I23	275650B000113736	28/06/2022	74550
JZJ8I31	275650B000113871	30/06/2022	74550
LYW2G17	275650R000003002	08/08/2022	55412
MEA5013	275650R000002982	08/08/2022	55412
MEA5013	275650R000002996	08/08/2022	55412
MHP3B96	275650R000002987	08/08/2022	55412
MJQ7F76	275650R000002994	08/08/2022	55412
MML1H57	275650R000002995	08/08/2022	55412
ONG9I70	275650R000002991	08/08/2022	55412
PUG1I44	275650R000002981	08/08/2022	55412
QAC6H35	275650B000113589	26/06/2022	74710
QAC6H35	275650B000113588	26/06/2022	74710
QCK5I52	275650R000002903	03/08/2022	55412
QHO0H21	275650R000002989	08/08/2022	55412
QHO0H21	275650R000003001	08/08/2022	55412
QHP3I44	275650NIC0042941	05/08/2022	50020
QIT3A64	275650B000113832	29/06/2022	74550
QJK2G48	275650R000002990	08/08/2022	55412
QUI4177	275650NIC0042944	05/08/2022	50020
RAB7311	275650R000002992	08/08/2022	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 19/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ASV5508	275650B000114095	03/07/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D5ECA248

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 081/2022 II

EDITAL Nº081/2022 II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 22/12/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD2027	275650B000123410	25/10/2022	74550
AAT0117	275650B000123169	23/10/2022	74550
ABM1181	275650B000123146	23/10/2022	74630
ABM2G65	116100T000322595	25/10/2022	68231
ACD9576	275650B000123290	24/10/2022	74550
ACM4B34	275650D000079776	24/10/2022	74550
AED4309	275650B000123417	25/10/2022	74550
AED4309	275650B000123099	22/10/2022	74550
AEU8997	275650B000123067	22/10/2022	74550
AEW2E29	275650A000003599	22/10/2022	60503
AEY5640	275650A000003612	24/10/2022	60503
AFO7220	275650W000118684	25/10/2022	74550
AFO7220	275650B000123268	23/10/2022	74630
AFQ1I45	275650A000003616	25/10/2022	60503
AFW2266	275650B000123044	22/10/2022	74550
AFY4H18	275650B000123034	22/10/2022	74550
AHP0287	275650B000123140	23/10/2022	74630
AIF0C61	275650NIC0044155	11/10/2022	50020
AIF6G36	275650W000118674	25/10/2022	74550
AIG7555	275650NIC0044110	11/10/2022	50020
AIG8J43	275650W000118656	24/10/2022	74550
AIG9D87	275650B000123414	25/10/2022	74630
AIK0901	275650B000123250	23/10/2022	74550
AIT0A35	275650B000123335	24/10/2022	74550
AIZ4837	275650B000123354	25/10/2022	74630
AJG7D42	275650W000118585	22/10/2022	74550
AJJ3C49	275650D000079764	23/10/2022	74550
AJK5530	275650B000123282	24/10/2022	74710
AJK5530	275650R000004351	17/10/2022	55412
AJK5530	275650D000079747	22/10/2022	74630
AJL2413	275650B000123079	22/10/2022	74630
AJP1E89	275650B000123221	23/10/2022	74630
AJR1G72	275650NIC0044165	11/10/2022	50020
AJR8J78	275650B000123096	22/10/2022	74550
AJS7564	275650W000118627	23/10/2022	74550
AJZ4F99	275650B000123210	23/10/2022	74550
AKA6G77	275650B000123394	25/10/2022	74630
AKC2967	275650R000004346	17/10/2022	55412
AKC2967	275650R000004335	17/10/2022	55412
AKD9718	275650B000123028	22/10/2022	74630
AKD9718	275650B000123030	22/10/2022	74550
AKD9718	275650W000118584	22/10/2022	74550
AKJ2206	275650W000118655	24/10/2022	74550
AKN7D76	275650B000123137	23/10/2022	74550
AKP8J65	275650B000123082	22/10/2022	74550
AKT3J29	275650B000123380	25/10/2022	74550
AKZ5I78	275650W000118588	22/10/2022	74550
ALB1A76	275650B000123339	24/10/2022	74550
ALL9212	275650B000123184	23/10/2022	74550
ALM8B74	275650B000123255	23/10/2022	74550
ALP8202	275650NIC0044097	11/10/2022	50020
ALQ3470	275650B000123139	23/10/2022	74630
ALQ6886	116100T000345914	25/10/2022	65300
ALV2303	275650B000123426	25/10/2022	74550
ALW4G42	275650B000123420	25/10/2022	74550
ALX1723	275650B000123225	23/10/2022	74630
AMA8J35	275650B000123175	23/10/2022	74550
AMB8501	275650B000123226	23/10/2022	74550
AMD4F76	275650B000123350	25/10/2022	74550
AME8531	275650B000123298	24/10/2022	74550
AML2J62	275650B000123165	23/10/2022	74550
AMN9771	275650R000004349	17/10/2022	55412
AMQ5J67	275650B000123449	26/10/2022	74550
ANB5A10	275650B000123108	22/10/2022	74550
ANC1049	275650W000118636	23/10/2022	74630
ANK0994	275650A000003607	23/10/2022	60503
ANL3788	275650D000079751	22/10/2022	74550
ANL3H23	275650B000123266	23/10/2022	74550
ANO1F82	275650B000123094	22/10/2022	74550
ANO7331	275650W000118587	22/10/2022	74550
ANQ5124	275650R000004334	17/10/2022	55412
ANS3G52	275650B000123216	23/10/2022	74630
ANY5265	275650NIC0044161	11/10/2022	50020
AOC2172	275650B000123398	25/10/2022	74550

AOD5843	275650W000118598	22/10/2022	74550
AOE1959	275650B000123257	23/10/2022	74550
AOF4F17	275650W000118637	23/10/2022	74630
AOF4F17	275650W000118638	23/10/2022	74550
AOF7H18	275650NIC0044141	11/10/2022	50020
AOK5J29	275650B000123073	22/10/2022	74630
AOM2F87	275650B000123180	23/10/2022	74550
AOW6H60	275650W000118613	23/10/2022	74550
AOZ3I11	275650R000004347	17/10/2022	55412
APC9795	275650W000118653	24/10/2022	74550
APG4F74	275650B000123285	24/10/2022	74550
APM1D46	275650B000123441	26/10/2022	74550
APO6469	275650B000123446	26/10/2022	74630
APO6469	275650W000118578	22/10/2022	74630
APO6469	275650W000118685	25/10/2022	74710
APO6469	275650B000123025	21/10/2022	74630
APO6469	275650B000123029	22/10/2022	74550
APO6469	275650B000123269	23/10/2022	74630
APP6605	275650B000123270	23/10/2022	74630
APQ3356	275650W000118665	25/10/2022	74550
APR2842	275650W000118633	23/10/2022	74630
APT3698	275650B000123148	23/10/2022	74550
APT6E43	275650D000079753	22/10/2022	74550
APX5C80	275650B000123278	24/10/2022	74550
APX8499	275650B000123036	22/10/2022	74550
APX8499	275650B000123281	24/10/2022	74550
APX8499	275650B000123151	23/10/2022	74550
AQB1177	275650A000003627	25/10/2022	60503
AQE0917	275650B000123126	22/10/2022	74550
AQH2993	275650B000123192	23/10/2022	74550
AQJ6914	275650W000118608	22/10/2022	74550
AQK7J79	275650B000123251	23/10/2022	74550
AQM3275	275650NIC0044108	11/10/2022	50020
AQO5298	275650W000118599	22/10/2022	74550
AQT2C11	275650A000003596	22/10/2022	60503
AQT5B19	275650W000118681	25/10/2022	74550
AQV2B86	275650B000123233	23/10/2022	74630
ARC4I08	275650B000123182	23/10/2022	74550
ARE8725	275650B000123162	23/10/2022	74550
ARF3B18	275650NIC0044116	11/10/2022	50020
ARH1C77	275650A000003623	25/10/2022	60503
ARJ0J33	275650W000118594	22/10/2022	74550
ARJ8557	275650B000123066	22/10/2022	74550
ARV5G73	275650B000123129	23/10/2022	74550
ARY1F50	275650B000123378	25/10/2022	74550
ARZ9B70	275650A000003617	25/10/2022	60503
ASA6133	275650B000123054	22/10/2022	74550
ASE0960	275650B000123211	23/10/2022	74550
ASH3385	275650B000123283	24/10/2022	74630
ASM0892	275650A000003614	24/10/2022	60503
ASP8H59	275650B000123231	23/10/2022	74550
ASQ5A84	275650B000123076	22/10/2022	74550
ASS2254	275650R000004361	17/10/2022	55412
ASW4J50	275650B000123223	23/10/2022	74550
ASX5H99	275650R000004359	17/10/2022	55412
ASX5H99	275650R000004352	17/10/2022	55412
ASX5H99	275650R000004363	17/10/2022	55412
ATD3J09	275650W000118607	22/10/2022	74550
ATE9E62	275650B000123173	23/10/2022	74550
ATH2C90	275650B000123220	23/10/2022	74630
ATK1037	275650B000123124	22/10/2022	74630
ATK2070	275650W000118657	24/10/2022	74550
ATL8264	275650A000003589	21/10/2022	60503
ATN6B47	275650B000123163	23/10/2022	74550
ATX1553	275650B000123132	23/10/2022	74550
AUH4869	275650B000123438	26/10/2022	74630
AUK0G19	275650B000123112	22/10/2022	74550
AUK0G19	275650W000118586	22/10/2022	74550
AUN7C87	275650B000123253	23/10/2022	74550
AUP1G27	275650W000118668	25/10/2022	74550
AUP5833	275650B000123209	23/10/2022	74550
AUV8D56	275650D000079784	26/10/2022	74550
AUX2922	275650B000123412	25/10/2022	74550
AUY1955	275650B000123168	23/10/2022	74550
AUZ2779	275650B000123039	22/10/2022	74630
AUZ5002	275650B000123121	22/10/2022	74550
AUZ9940	275650W000118661	24/10/2022	74550
AUZ9E81	275650NIC0044128	11/10/2022	50020
AVF3502	275650W000118677	25/10/2022	74550
AVF6E60	275650A000003595	22/10/2022	60503
AVG9G25	275650W000118597	22/10/2022	74550
AVK5625	275650B000123393	25/10/2022	74550
AVQ9796	275650B000123198	23/10/2022	74550
AVS6E20	275650B000123381	25/10/2022	74550
AVU0226	275650R000004336	17/10/2022	55412
AVU8857	275650B000123080	22/10/2022	74550
AVW6307	275650B000123051	22/10/2022	74550
AVY2J85	275650B000123038	22/10/2022	74550
AVZ7120	275650W000118617	23/10/2022	74550

AWC7338	275650B000123415	25/10/2022	74550
AWC7629	275650B000123194	23/10/2022	74550
AWJ0091	275650A000003609	23/10/2022	60503
AWK2F06	275650W000118629	23/10/2022	74550
AWK7F74	275650D000079778	25/10/2022	74630
AWM3D91	275650NIC0044134	11/10/2022	50020
AWM5E17	275650B000123399	25/10/2022	74550
AWP5743	275650B000123032	22/10/2022	74550
AWS1858	275650B000123064	22/10/2022	74550
AWS5266	275650B000123377	25/10/2022	74630
AWT8A22	275650B000123279	24/10/2022	74550
AWU4381	275650B000123183	23/10/2022	74630
AWV7165	275650B000123193	23/10/2022	74550
AWY5658	275650W000118626	23/10/2022	74550
AWZ4E02	275650W000118666	25/10/2022	74550
AXA4H19	275650B000123369	25/10/2022	74550
AXB7578	275650A000003600	22/10/2022	60503
AXE1362	275650B000123413	25/10/2022	74550
AXG2J25	275650B000123213	23/10/2022	74550
AXH6J28	275650B000123452	26/10/2022	74550
AXI2124	275650NIC0044106	11/10/2022	50020
AXK8118	275650A000003619	25/10/2022	60503
AXL6B26	275650B000123127	23/10/2022	74550
AXM1770	275650W000118580	22/10/2022	74630
AXN9E15	275650B000123432	25/10/2022	74550
AXX5777	275650R000004342	17/10/2022	55412
AXX9665	275650W000118579	22/10/2022	74550
AYC2A36	275650R000004340	17/10/2022	55412
AYF8423	275650B000123397	25/10/2022	74550
AYH2F29	275650W000118603	22/10/2022	74550
AYJ4B84	275650B000123228	23/10/2022	74550
AYJ4B84	275650B000123115	22/10/2022	74550
AYK7088	275650B000123313	24/10/2022	74550
AYO1319	275650NIC0044124	11/10/2022	50020
AYP3682	275650A000003594	22/10/2022	60503
AYS1822	275650R000004338	17/10/2022	55412
AYT7031	275650B000123267	23/10/2022	74550
AYV0C86	275650B000123217	23/10/2022	74550
AYV8B00	275650NIC0044150	11/10/2022	50020
AYW2A32	275650B000123396	25/10/2022	74550
AYZ3J76	275650B000123050	22/10/2022	74550
AZE1437	275650B000123437	25/10/2022	74550
AZE9542	275650W000118691	26/10/2022	74550
AZF0308	275650NIC0044123	11/10/2022	50020
AZF0J88	275650W000118619	23/10/2022	74550
AZF7D25	275650B000123145	23/10/2022	74550
AZN7294	275650W000118610	22/10/2022	74550
AZR6332	275650B000123259	23/10/2022	74550
AZY9A46	275650R000004357	17/10/2022	55412
BAB1636	275650B000123371	25/10/2022	74550
BAB8176	275650W000118660	24/10/2022	74550
BAB9E14	275650NIC0044127	11/10/2022	50020
BAB9E14	275650NIC0044147	11/10/2022	50020
BAD4335	275650R000004354	17/10/2022	55412
BAE3B31	275650B000123160	23/10/2022	74630
BAF1906	275650B000123187	23/10/2022	74550
BAF5730	275650B000123362	25/10/2022	74550
BAI8D29	275650A000003605	23/10/2022	60503
BAK7928	275650B000123359	25/10/2022	74550
BAL1716	275650B000123289	24/10/2022	74550
BAP8897	275650B000123466	26/10/2022	74550
BAR2A60	275650B000123308	24/10/2022	74550
BAS7870	275650B000123229	23/10/2022	74550
BAT1E99	275650B000123110	22/10/2022	74550
BAU6227	275650NIC0044126	11/10/2022	50020
BAV3J51	275650B000123428	25/10/2022	74550
BAV7H93	275650NIC0044143	11/10/2022	50020
BAX0D66	275650B000123205	23/10/2022	74710
BBC2C24	275650B000123338	24/10/2022	74550
BBD9457	275650B000123185	23/10/2022	74550
BBJ6J42	275650B000123337	24/10/2022	74550
BBK3G89	275650NIC0044168	11/10/2022	50020
BBL4342	275650B000123119	22/10/2022	74550
BBL9482	116100T000338728	25/10/2022	56144
BBM2344	275650W000118634	23/10/2022	74550
BBP5H11	275650A000003602	22/10/2022	60503
BBQ9174	275650NIC0044114	11/10/2022	50020
BBS5014	275650B000123407	25/10/2022	74550
BBS7187	275650NIC0044154	11/10/2022	50020
BBS7J98	275650B000123329	24/10/2022	74550
BBT1366	275650B000123312	24/10/2022	74550
BBT5B87	275650B000123455	26/10/2022	74550
BBX2431	275650B000123207	23/10/2022	74550
BBX2613	275650R000004339	17/10/2022	55412
BBX5967	275650B000123301	24/10/2022	74550
BBX9218	275650B000123411	25/10/2022	74630
BBX9224	275650W000118694	26/10/2022	74550
BBY2395	275650B000123333	24/10/2022	74550
BBY2C71	275650B000123351	25/10/2022	74550

BBZ6827	275650B000123318	24/10/2022	74550
BBZ7749	275650W000118620	23/10/2022	74550
BCB9D47	275650B000123141	23/10/2022	74550
BCC0936	275650B000123240	23/10/2022	74630
BCD0247	275650B000123159	23/10/2022	74550
BCE1F07	275650A000003624	25/10/2022	60503
BCL1686	275650B000123157	23/10/2022	74550
BCL1889	275650B000123262	23/10/2022	74550
BCM0398	275650B000123153	23/10/2022	74550
BCM2645	275650B000123314	24/10/2022	74550
BCP2378	275650B000123328	24/10/2022	74550
BCP4E64	275650B000123352	25/10/2022	74550
BCQ8396	275650B000123077	22/10/2022	74550
BCR7I58	275650B000123274	24/10/2022	74550
BCR9197	275650W000118647	24/10/2022	74550
BCT0D96	275650W000118678	25/10/2022	74550
BCT9B98	275650W000118648	24/10/2022	74550
BCV0537	275650A000003620	25/10/2022	60503
BCV8G66	275650W000118600	22/10/2022	74630
BCW4C24	275650B000123273	24/10/2022	74630
BCY6B07	275650R000004333	17/10/2022	55412
BDF9B49	275650B000123292	24/10/2022	74550
BDG1133	275650B000123346	25/10/2022	74630
BDG1A59	275650NIC0044115	11/10/2022	50020
BDH6B93	275650A000003598	22/10/2022	60503
BDJ7A20	275650B000123303	24/10/2022	74550
BDJ8H71	275650R000004362	17/10/2022	55412
BDN7F13	275650B000123322	24/10/2022	74550
BDO3A77	275650B000123332	24/10/2022	74550
BDP6508	275650B000123158	23/10/2022	74550
BDP6D15	275650B000123456	26/10/2022	74630
BDP8D81	275650NIC0044142	11/10/2022	50020
BDQ4A15	275650B000123429	25/10/2022	74550
BDR5D07	275650B000123370	25/10/2022	74550
BDS4D40	275650B000123403	25/10/2022	74550
BDW7F52	275650B000123315	24/10/2022	74630
BDW8B93	275650W000118682	25/10/2022	74550
BDY4G38	275650B000123177	23/10/2022	74630
BDZ2H26	275650B000123366	25/10/2022	74550
BEA2J42	275650NIC0044135	11/10/2022	50020
BEC2A61	275650NIC0044137	11/10/2022	50020
BED2D97	275650NIC0044159	11/10/2022	50020
BED6E65	275650B000123208	23/10/2022	74550
BEG0H45	275650D000079775	24/10/2022	74630
BEG1I44	275650B000123434	25/10/2022	74630
BEG3E53	275650W000118649	24/10/2022	74550
BEG4715	275650B000123040	22/10/2022	74550
BEH0040	275650A000003597	22/10/2022	60503
BEH5D32	275650B000123451	26/10/2022	74550
BEJ2I75	275650B000123123	22/10/2022	74550
BEJ6D22	275650NIC0044162	11/10/2022	50020
BEK6J60	275650B000123048	22/10/2022	74550
BEK8I11	275650A000003625	25/10/2022	60503
BEM3B70	275650B000123154	23/10/2022	74630
BEM3B70	275650B000123261	23/10/2022	74630
BEM4G41	275650NIC0044160	11/10/2022	50020
BEN3D87	275650B000123118	22/10/2022	74550
BEO3108	275650R000004350	17/10/2022	55412
BEO7H40	275650B000123349	25/10/2022	74550
BEQ1I50	275650B000123234	23/10/2022	74550
BER1123	275650B000123199	23/10/2022	74630
BER1123	275650W000118622	23/10/2022	74550
BER2I47	275650NIC0044163	11/10/2022	50020
BET5F41	275650B000123155	23/10/2022	74550
BEV2J25	275650B000123152	23/10/2022	74550
BEV8E92	275650B000123120	22/10/2022	74550
BEY7B76	275650B000123057	22/10/2022	74550
BGO9B91	275650W000118609	22/10/2022	74550
CEK2418	275650W000118640	23/10/2022	74550
CHM6767	275650W000118583	22/10/2022	74550
CHQ2229	275650W000118611	22/10/2022	74550
CID7087	275650R000004344	17/10/2022	55412
CIT6D69	275650B000123458	26/10/2022	74550
CPA9G12	275650B000123026	22/10/2022	74550
CRG2E42	275650D000079760	23/10/2022	74550
CZX0E01	275650B000123340	24/10/2022	74550
DBO7D44	275650B000123287	24/10/2022	74550
DDA5F55	275650W000118624	23/10/2022	74550
DDE8774	275650A000003611	23/10/2022	60503
DFE7G47	275650B000123320	24/10/2022	74550
DFS3H66	275650B000123232	23/10/2022	74630
DFY2520	275650W000118602	22/10/2022	74550
DGS9F92	275650B000123299	24/10/2022	74630
DIM8237	275650B000123189	23/10/2022	74550
DMB5146	275650B000123374	25/10/2022	74630
DMI1701	275650B000123326	24/10/2022	74550
DMQ7729	275650D000079765	23/10/2022	74550
DQL0B24	275650A000003590	21/10/2022	60503
DXQ7J95	275650W000118621	23/10/2022	74550

DXV9683	275650NIC0044164	11/10/2022	50020
DXY4J42	275650B000123078	22/10/2022	74550
DXZ5D29	275650A000003608	23/10/2022	60503
DZW2F21	275650A000003603	23/10/2022	60503
DZX7780	275650R000004343	17/10/2022	55412
EAT9059	275650B000123188	23/10/2022	74550
EAT9059	275650B000123421	25/10/2022	74550
EBC7I94	275650B000123405	25/10/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 22/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOR2505	275650F000099763	22/08/2022	60501
AQD3636	275650F000099286	23/08/2022	55417
AQP1391	275650F000099773	23/08/2022	51930
AQX1856	275650F000099099	22/08/2022	54526
ATM6E19	275650B000114020	02/07/2022	74550
AUD6131	275650F000099768	22/08/2022	60501
AVD3I38	275650F000099618	23/08/2022	76251
AVZ9141	275650B000114113	03/07/2022	74550
AWT1824	275650F000099098	22/08/2022	55417
AXP7514	275650F000099813	23/08/2022	65300
AYW4340	275650F000099810	22/08/2022	76331
BAR5B05	275650W000116057	04/07/2022	74550
BBQ4954	275650F000099764	22/08/2022	76331
BDM8G78	275650F000099720	25/08/2022	76331
BDM8G78	275650F000099719	25/08/2022	60501
BDU0C01	275650F000099816	24/08/2022	76331
BEA7C19	275650F000099770	23/08/2022	76331
BEA7C53	275650F000099717	24/08/2022	76331
BEQ9I37	275650F000099771	23/08/2022	76332
BEU8G40	275650F000099814	23/08/2022	76331
FMC3E86	275650F000099714	22/08/2022	76331
IMT9725	275650F000099772	23/08/2022	51930
ITT7438	275650F000099766	22/08/2022	60501
JCD7H00	275650F000098283	20/08/2022	54526
LRQ4C21	275650F000099765	22/08/2022	76332
MJV2315	275650F000099811	22/08/2022	76331
MJY0876	275650F000099769	22/08/2022	51930
MKY0D87	275650B000114362	07/07/2022	74550
MLF4C27	275650F000099767	22/08/2022	76252
NSX5J33	275650F000099617	19/08/2022	55417
NZP8313	275650F000098631	24/08/2022	55417
OBL8D10	275650B000114001	02/07/2022	74550
OTO9B90	275650W000116016	03/07/2022	74550
QIB5275	275650F000099812	22/08/2022	76331
QOQ2E54	275650F000099715	22/08/2022	76331
QUO9I22	275650F000099815	23/08/2022	76331
QUO9I22	275650F000099774	23/08/2022	76331
RAC6H63	275650NIC0042947	06/08/2022	50020
RHA8H65	275650F000099716	23/08/2022	76251
RHS6B89	275650F000099713	22/08/2022	76331

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:28644846

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 081/2022 III

EDITAL Nº081/2022 III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 22/12/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD2027	275650B000123410	25/10/2022	74550
EEN9339	275650B000123454	26/10/2022	74550
EES0347	275650B000123419	25/10/2022	74550
EFX6A51	275650B000123306	24/10/2022	74550
EGF6D07	275650B000123247	23/10/2022	74550
EGV7553	275650NIC0044166	11/10/2022	50020
ELM4123	275650R000004345	17/10/2022	55412
EML4E25	275650B000123114	22/10/2022	74550
ENX0D38	275650W000118632	23/10/2022	74550
ETC2E65	275650B000123212	23/10/2022	74550
EUA1A42	275650D000079754	22/10/2022	74550
EZW7F66	275650R000004353	17/10/2022	55412
FAE8767	275650D000079768	23/10/2022	74630
FEM6H00	275650B000123214	23/10/2022	74630
FEP5E79	275650B000123391	25/10/2022	74550
FFF7G39	275650B000123465	26/10/2022	74630
FFI6B28	275650B000123222	23/10/2022	74550
FFI6B28	275650B000123227	23/10/2022	74550
FHP0E13	275650B000123128	23/10/2022	74710
FHP9D34	275650D000079756	22/10/2022	74550
FIF7G26	275650B000123236	23/10/2022	74550
FIS7J06	275650B000123117	22/10/2022	74550
FJA9367	275650B000123074	22/10/2022	74710
FJK4I11	275650B000123174	23/10/2022	74630
FJY3308	275650B000123101	22/10/2022	74550
FKB0610	275650B000123379	25/10/2022	74550
FKO7F97	275650B000123461	26/10/2022	74550
FLR2936	275650B000123106	22/10/2022	74550
FMG3I43	275650NIC0044136	11/10/2022	50020
FPC3119	275650B000123307	24/10/2022	74630
FPU3G97	275650W000118646	24/10/2022	74550
FQH7B71	275650B000123252	23/10/2022	74550
FSO2B39	275650B000123360	25/10/2022	74550
FTA8G46	275650B000123295	24/10/2022	74550
FUA1A79	275650W000118589	22/10/2022	74550
FVW8C71	275650D000079752	22/10/2022	74550
GLT2F25	275650B000123109	22/10/2022	74550
GQI4D43	275650A000003626	25/10/2022	60503
GSH5I52	275650B000123422	25/10/2022	74550
GVO2B29	275650B000123357	25/10/2022	74550
HAE9047	275650B000123150	23/10/2022	74550
HBN7878	275650NIC0044156	11/10/2022	50020
HCI1707	275650W000118654	24/10/2022	74550
HJK1179	275650B000123202	23/10/2022	74550
HKF1F76	275650B000123093	22/10/2022	74550
HLB6A62	275650W000118582	22/10/2022	74550
HOF6958	275650R000004341	17/10/2022	55412
HOK0F04	275650B000123358	25/10/2022	74550
HSD7205	275650B000123384	25/10/2022	74550
HTE1900	275650D000079769	23/10/2022	74550
IDE9J43	275650B000123355	25/10/2022	74550
IGI1129	275650B000123272	23/10/2022	74550
IGJ8H59	275650B000123256	23/10/2022	74630

ILE7464	275650B000123218	23/10/2022	74550
ILO4E84	275650B000123135	23/10/2022	74550
ILO4E84	275650B000123131	23/10/2022	74550
ILO4E84	275650D000079759	23/10/2022	74630
IME4547	275650B000123324	24/10/2022	74550
IMS3B95	275650B000123341	24/10/2022	74550
ING3H50	275650B000123297	24/10/2022	74550
INV8C57	275650B000123072	22/10/2022	74550
IPR3328	275650B000123052	22/10/2022	74550
IPR9981	275650W000118618	23/10/2022	74550
IPW9G72	275650B000123102	22/10/2022	74550
IQV0G99	275650B000123401	25/10/2022	74550
ISL9H40	275650B000123116	22/10/2022	74550
ISP8I34	275650B000123330	24/10/2022	74550
ISQ2B13	275650A000003604	23/10/2022	60503
ISX1029	275650NIC0044098	11/10/2022	50020
ISY2327	275650B000123416	25/10/2022	74550
IUM6806	275650B000123382	25/10/2022	74550
IVI0F38	275650NIC0044095	11/10/2022	50020
IVP7E44	275650D000079782	25/10/2022	74550
IVV2607	275650B000123264	23/10/2022	74550
IVW4F72	275650W000118658	24/10/2022	74550
IVX9A18	275650NIC0044158	11/10/2022	50020
IXN4B54	275650B000123334	24/10/2022	74550
IXZ3C94	275650NIC0044120	11/10/2022	50020
IYD5E01	275650B000123246	23/10/2022	74550
IZG4G16	275650W000118676	25/10/2022	74550
IZL2C55	275650B000123065	22/10/2022	74630
IZL2C55	275650B000123204	23/10/2022	74630
IZR2A30	275650B000123331	24/10/2022	74550
JAF8H77	275650B000123448	26/10/2022	74550
JAG9H93	275650B000123443	26/10/2022	74550
JBZ1J75	275650B000123206	23/10/2022	74550
JFX2083	275650B000123197	23/10/2022	74550
JIY9J34	275650B000123190	23/10/2022	74550
JLG5I72	275650B000123447	26/10/2022	74550
JME0804	275650D000079779	25/10/2022	74550
JNP7290	275650B000123181	23/10/2022	74550
JPJ7546	275650B000123402	25/10/2022	74550
JQR5800	275650W000118606	22/10/2022	74550
JVJ1122	275650B000123133	23/10/2022	74550
JXE8A68	116100T000303574	25/10/2022	60502
KAT3C39	275650B000123035	22/10/2022	74550
KRS9I60	275650B000123031	22/10/2022	74630
KWU3C85	275650B000123161	23/10/2022	74550
KWV5E34	275650W000118604	22/10/2022	74550
KYO5G40	275650A000003621	25/10/2022	60503
LPD6C54	275650W000118623	23/10/2022	74550
LPG6D34	275650B000123200	23/10/2022	74550
LPG6D34	275650B000123203	23/10/2022	74550
LQE6505	275650B000123178	23/10/2022	74550
LTX4G16	275650NIC0044131	11/10/2022	50020
LUT1B93	275650B000123075	22/10/2022	74550
LWX5947	275650D000079767	23/10/2022	74550
LXG8698	275650B000123342	25/10/2022	74550
LYR4747	275650R000004356	17/10/2022	55412
LYV1496	275650D000079772	24/10/2022	74550
LZM2437	275650D000079748	22/10/2022	74550
LZQ0044	275650B000123060	22/10/2022	74550
LZV4405	275650R000004360	17/10/2022	55412
MAJ7071	275650D000079783	26/10/2022	74550
MBE3G67	275650D000079762	23/10/2022	74550
MBK4893	275650B000123142	23/10/2022	74550
MBK4893	275650B000123286	24/10/2022	74550
MBN5237	275650B000123327	24/10/2022	74630
MBU3671	275650R000004348	17/10/2022	55412
MBV9359	275650W000118663	25/10/2022	74630
MBV9359	275650B000123345	25/10/2022	74550
MBV9359	275650B000123276	24/10/2022	74630
MBV9359	275650W000118664	25/10/2022	74550
MCB2E62	275650W000118659	24/10/2022	74550
MCH1828	275650B000123385	25/10/2022	74630
MCI6A24	275650B000123336	24/10/2022	74550
MCI7026	275650W000118675	25/10/2022	74550
MCJ4A48	275650B000123408	25/10/2022	74550
MCM6651	275650R000004358	17/10/2022	55412
MCO7387	275650B000123049	22/10/2022	74550
MCS6B25	275650B000123069	22/10/2022	74550
MCZ7612	275650B000123243	23/10/2022	74550
MDF7884	275650NIC0044099	11/10/2022	50020
MDG4400	275650B000123457	26/10/2022	74550
MDG4400	275650B000123435	25/10/2022	74550
MDG6886	275650W000118639	23/10/2022	74630
MDK7A22	275650NIC0044169	11/10/2022	50020
MDN0031	275650A000003592	22/10/2022	60503
MDP1895	275650B000123343	25/10/2022	74550
MDR3950	275650A000003606	23/10/2022	60503
MDY7058	275650W000118591	22/10/2022	74550
MDZ0273	275650B000123062	22/10/2022	74550

MED2D77	275650W000118690	26/10/2022	74550
MEL5428	275650B000123254	23/10/2022	74550
MEL5428	275650A000003601	22/10/2022	60503
MEM1050	275650W000118643	23/10/2022	74550
MES6366	275650B000123365	25/10/2022	74550
MES6366	275650B000123356	25/10/2022	74550
MEU5823	275650B000123138	23/10/2022	74550
MFE8F73	275650B000123463	26/10/2022	74550
MFL3045	275650NIC0044140	11/10/2022	50020
MFN1E49	275650B000123170	23/10/2022	74630
MFT6H54	275650W000118605	22/10/2022	74550
MFZ0575	275650A000003615	24/10/2022	60503
MGC2972	275650B000123097	22/10/2022	74550
MGD7214	275650NIC0044138	11/10/2022	50020
MGK7G32	275650B000123442	26/10/2022	74630
MGK9C89	275650B000123248	23/10/2022	74630
MGQ2J38	275650NIC0044119	11/10/2022	50020
MGQ2J38	275650NIC0044105	11/10/2022	50020
MGT3E76	275650D000079777	25/10/2022	74630
MGT3E76	275650D000079786	26/10/2022	74550
MGW8B99	275650B000123085	22/10/2022	74550
MHF5I36	275650A000003593	22/10/2022	60503
MHM3B30	275650B000123364	25/10/2022	74550
MHW7110	275650W000118635	23/10/2022	74630
MHW7110	275650B000123249	23/10/2022	74550
MHX0B77	275650W000118670	25/10/2022	74550
MHX1957	275650B000123367	25/10/2022	74550
MHY4D15	275650B000123316	24/10/2022	74550
MHZ1033	275650W000118615	23/10/2022	74550
MHZ1033	275650W000118614	23/10/2022	74550
MIB0683	275650B000123275	24/10/2022	74550
MIC9238	275650B000123058	22/10/2022	74550
MIE6A10	275650B000123041	22/10/2022	74550
MIE9H93	275650W000118642	23/10/2022	74550
MIK4I32	275650B000123265	23/10/2022	74550
MIM0089	275650W000118688	26/10/2022	74550
MIM7350	275650W000118672	25/10/2022	74550
MIU6A57	275650W000118693	26/10/2022	74630
MIV3234	275650B000123280	24/10/2022	74630
MJN0946	275650B000123440	26/10/2022	74550
MKK9455	275650A000003591	22/10/2022	60503
MKS2617	275650NIC0044145	11/10/2022	50020
MKX2A93	275650B000123053	22/10/2022	74550
MKZ2430	275650D000079774	24/10/2022	74550
MKZ7G13	275650B000123237	23/10/2022	74630
MLQ0C05	275650B000123156	23/10/2022	74550
MMM0J41	275650D000079758	22/10/2022	74630
MSJ2C48	275650NIC0044096	11/10/2022	50020
MVY7H46	275650W000118644	23/10/2022	74550
NAQ2I86	275650W000118679	25/10/2022	74550
NHN8D44	275650B000123388	25/10/2022	74550
NJJ0362	275650W000118631	23/10/2022	74550
NJT0B81	275650NIC0044152	11/10/2022	50020
NJU4B29	275650B000123092	22/10/2022	74550
NSG5A28	275650B000123242	23/10/2022	74550
NSV0G40	275650B000123372	25/10/2022	74550
NTY4B73	275650A000003618	25/10/2022	60503
NXD1B78	275650NIC0044157	11/10/2022	50020
OAJ9450	275650W000118596	22/10/2022	74550
OAK0C80	275650B000123319	24/10/2022	74550
OBS0E77	275650NIC0044111	11/10/2022	50020
OFR9F77	275650W000118667	25/10/2022	74550
OJH2753	275650B000123083	22/10/2022	74550
OKG2E38	275650NIC0044148	11/10/2022	50020
OLE4796	116100T000343029	25/10/2022	57380
ONA0I04	275650B000123070	22/10/2022	74550
OOP7E47	275650B000123460	26/10/2022	74550
OOR1G64	275650W000118669	25/10/2022	74550
OSO8B67	275650W000118652	24/10/2022	74550
OVV5J85	275650B000123406	25/10/2022	74550
OXB0J45	275650B000123186	23/10/2022	74550
OXH3G51	275650B000123195	23/10/2022	74550
OZT3655	275650B000123344	25/10/2022	74550
PFD6864	275650B000123088	22/10/2022	74630
PGH2C04	275650B000123258	23/10/2022	74630
PHA1I04	275650B000123427	25/10/2022	74550
PJL0C68	275650NIC0044139	11/10/2022	50020
PKD8A22	275650B000123284	24/10/2022	74630
PQI1A50	275650B000123450	26/10/2022	74550
PQZ8F14	275650B000123191	23/10/2022	74550
PUF2J93	275650NIC0044129	11/10/2022	50020
PUP4E92	275650NIC0044144	11/10/2022	50020
PUP4E92	275650NIC0044151	11/10/2022	50020
PXE2731	275650B000123348	25/10/2022	74550
PXL9C10	275650W000118616	23/10/2022	74550
QCX1D37	275650NIC0044101	11/10/2022	50020
QCX1D37	275650NIC0044112	11/10/2022	50020
QHC9555	275650D000079781	25/10/2022	74550
QHH5J60	275650W000118630	23/10/2022	74550

QHK6651	275650B000123383	25/10/2022	74550
QHK7D25	275650W000118650	24/10/2022	74550
QHM1775	275650B000123196	23/10/2022	74550
QHO0H21	275650A000003622	25/10/2022	60503
QHQ3680	275650B000123098	22/10/2022	74630
QHS1B94	275650B000123164	23/10/2022	74550
QHU1091	275650B000123179	23/10/2022	74550
QHU7F24	275650B000123134	23/10/2022	74550
QIC0463	275650B000123325	24/10/2022	74550
QIE2010	275650D000079763	23/10/2022	74550
QIN5A87	275650B000123431	25/10/2022	74550
QIN5A87	275650B000123027	22/10/2022	74550
QIN5A87	275650B000123430	25/10/2022	74550
QIN5A87	275650B000123103	22/10/2022	74550
QIN5A87	275650W000118581	22/10/2022	74630
QIN5A87	275650W000118687	26/10/2022	74550
QIN8007	275650B000123462	26/10/2022	74550
QIS5A20	275650W000118592	22/10/2022	74550
QIS8B39	275650B000123464	26/10/2022	74630
QIT1A30	275650NIC0044122	11/10/2022	50020
QIX6H78	275650R000004337	17/10/2022	55412
QIZ0J93	275650W000118680	25/10/2022	74550
QJM4H91	275650B000123310	24/10/2022	74550
QJP7A35	275650W000118641	23/10/2022	74550
QJQ5107	275650B000123136	23/10/2022	74550
QLC0030	275650B000123263	23/10/2022	74550
QNV7929	275650NIC0044100	11/10/2022	50020
QOT8540	275650B000123294	24/10/2022	74550
QPB7B92	275650B000123317	24/10/2022	74550
QPM2G14	275650B000123361	25/10/2022	74550
QQM1J33	275650B000123105	22/10/2022	74550
QQS3G54	275650NIC0044107	11/10/2022	50020
QQX0H53	275650B000123386	25/10/2022	74550
QTL9J42	275650B000123424	25/10/2022	74550
QUJ1161	275650B000123323	24/10/2022	74550
QUQ0A27	275650D000079771	23/10/2022	74630
QUT3D57	275650B000123321	24/10/2022	74550
QXU3C90	275650A000003613	24/10/2022	60503
RAH3E42	275650D000079757	22/10/2022	74550
RAH5908	275650NIC0044130	11/10/2022	50020
RAH5908	275650NIC0044132	11/10/2022	50020
RAI9538	275650NIC0044149	11/10/2022	50020
RBT9B43	275650B000123302	24/10/2022	74550
RDV8H02	275650D000079770	23/10/2022	74550
RDV8H86	275650D000079750	22/10/2022	74550
RDW7E03	275650B000123400	25/10/2022	74550
RDZ1G03	275650B000123224	23/10/2022	74550
RFP8C76	275650B000123144	23/10/2022	74630
RHB0F61	275650W000118683	25/10/2022	74550
RHB2D62	275650B000123353	25/10/2022	74550
RHB2D62	275650B000123239	23/10/2022	74550
RHE4C59	275650B000123423	25/10/2022	74550
RHE5A89	275650B000123444	26/10/2022	74550
RHE6B41	275650W000118689	26/10/2022	74550
RHG2F57	275650NIC0044109	11/10/2022	50020
RHH1B64	275650B000123311	24/10/2022	74630
RHI3F75	275650B000123300	24/10/2022	74550
RHI9C45	275650B000123149	23/10/2022	74550
RHJ9E93	275650B000123024	21/10/2022	74550
RHK8I35	275650B000123087	22/10/2022	74550
RHK9645	275650B000123244	23/10/2022	74550
RHN4B23	275650B000123061	22/10/2022	74550
RHN6E69	275650B000123453	26/10/2022	74550
RHP3B85	275650B000123260	23/10/2022	74550
RHQ9D23	275650NIC0044153	11/10/2022	50020
RHR7A82	275650W000118593	22/10/2022	74550
RHT3E96	275650B000123235	23/10/2022	74550
RHV9I29	275650B000123296	24/10/2022	74550
RHV9J20	275650R000004355	17/10/2022	55412
RHW0H58	275650NIC0044146	11/10/2022	50020
RHW7B59	275650B000123122	22/10/2022	74550
RHW8I58	275650NIC0044113	11/10/2022	50020
RHW8J01	275650W000118692	26/10/2022	74550
RHZ9D09	275650W000118590	22/10/2022	74550
RLI9I78	275650B000123459	26/10/2022	74550
RLJ3A41	275650B000123277	24/10/2022	74630
RLL9I87	275650NIC0044125	11/10/2022	50020
RLO3G58	275650B000123241	23/10/2022	74550
RTA1E00	275650NIC0044117	11/10/2022	50020
RTA1E00	275650NIC0044103	11/10/2022	50020
RTF4F27	275650NIC0044102	11/10/2022	50020
RTI7F75	275650NIC0044104	11/10/2022	50020
RTK7G71	275650B000123363	25/10/2022	74550
RUT8D86	275650B000123305	24/10/2022	74630
RXV8A88	275650B000123436	25/10/2022	74550
SDQ3D91	275650B000123047	22/10/2022	74550
SDR3I69	275650B000123091	22/10/2022	74550
SDR7E77	275650B000123404	25/10/2022	74630
SDR9B52	275650NIC0044121	11/10/2022	50020

SDS0C82	275650B000123172	23/10/2022	74550
SDS3A87	275650B000123043	22/10/2022	74550
SDS9D18	275650B000123368	25/10/2022	74550
SDW6B27	275650B000123245	23/10/2022	74550
SDX8J65	275650B000123291	24/10/2022	74550
SDX9F33	275650B000123055	22/10/2022	74630
SEF1D33	275650NIC0044133	11/10/2022	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D0E5AD3F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 081/2022 IV

EDITAL Nº081/2022 IV

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 23/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC6133	275650B000117882	20/08/2022	74550
ABH1E44	275650B000117939	21/08/2022	74550
ABK7629	275650R000003103	12/08/2022	55412
ABM2F49	275650B000117927	21/08/2022	74550
ABM7E42	275650NIC0043014	09/08/2022	50020
ACY9717	275650R000003109	12/08/2022	55412
ADE3548	275650B000117953	21/08/2022	74550
ADS3322	275650B000117793	19/08/2022	74550
AEA5541	275650B000117946	21/08/2022	74550
AEB3J23	275650R000003064	10/08/2022	55412
AEF0037	275650D000079200	21/08/2022	74550
AEN3933	275650B000117920	21/08/2022	74550
AEN9559	275650R000003048	10/08/2022	55412
AEX3C56	275650B000118020	22/08/2022	74550
AEY0083	275650W000117159	22/08/2022	74550
AFC7678	275650R000003066	10/08/2022	55412
AFC7678	275650R000003087	11/08/2022	55412
AFD0C11	275650R000003076	11/08/2022	55412
AFH6138	275650W000117096	19/08/2022	74550
AFO8A59	275650B000117804	20/08/2022	74630
AFT0788	275650B000117915	21/08/2022	74550
AGL9818	275650R000003055	10/08/2022	55412
AGL9818	275650R000003065	10/08/2022	55412
AGR8162	275650B000117746	19/08/2022	74550
AGW5222	275650B000117941	21/08/2022	74550
AGY1D46	275650D000079196	21/08/2022	74550
AHI2377	275650B000117806	20/08/2022	74550
AHI5826	275650D000079176	19/08/2022	74550
AHL9566	275650B000117934	21/08/2022	74550
AHL9566	275650B000117942	21/08/2022	74630
AHP0287	275650B000117877	20/08/2022	74630
AIX4103	275650B000117837	20/08/2022	74550
AIX4I47	275650NIC0043013	09/08/2022	50020
AJG7D42	275650W000117126	20/08/2022	74550
AJK5530	275650B000117961	21/08/2022	74630
AJK5530	275650B000117834	20/08/2022	74550
AJL3224	275650R000003023	09/08/2022	55412
AJN7474	275650B000117830	20/08/2022	74550
AJO5017	275650B000117989	22/08/2022	74550

AJV8042	275650D000079202	22/08/2022	74550
AJW9874	275650B000117829	20/08/2022	74550
AJX8982	275650R000003021	09/08/2022	55412
AJY6H53	275650R000003035	10/08/2022	55412
AJY6H53	275650R000003049	10/08/2022	55412
AKI4808	275650R000003043	10/08/2022	55412
AKI4808	275650R000003051	10/08/2022	55412
AKI4810	275650B000117860	20/08/2022	74550
AKM2A14	275650A000003082	22/08/2022	60503
AKQ0J36	275650A000003086	22/08/2022	60503
AKV3I92	275650B000117727	19/08/2022	74630
AKZ8H76	275650NIC0042969	09/08/2022	50020
AKZ8H76	275650R000003053	10/08/2022	55412
ALD6298	275650B000117962	21/08/2022	74550
ALN4I45	275650R000003084	11/08/2022	55412
ALP4G35	275650R000003018	09/08/2022	55412
ALT9H50	275650B000117966	21/08/2022	74550
ALY9G07	275650B000117954	21/08/2022	74550
AMB5H93	275650R000003061	10/08/2022	55412
AMB7G89	275650B000117858	20/08/2022	74630
AMG2F93	275650B000117906	21/08/2022	74630
AMJ0C80	275650B000117884	21/08/2022	74550
AMV7335	275650B000117901	21/08/2022	74550
AMX6163	275650B000117958	21/08/2022	74550
ANB0712	275650B000117874	20/08/2022	74550
ANG2I48	275650W000117151	21/08/2022	74550
ANN1853	275650B000117869	20/08/2022	74550
ANP7003	275650NIC0042950	09/08/2022	50020
ANQ6647	275650W000117120	20/08/2022	74550
ANQ6647	275650W000117139	21/08/2022	74630
AOG8725	275650B000117840	20/08/2022	74630
AOK8244	275650B000117952	21/08/2022	74550
AOM4G37	275650B000117774	19/08/2022	74550
APD0A16	275650R000003086	11/08/2022	55412
APH3618	275650W000117174	22/08/2022	74550
APK0599	275650W000117144	21/08/2022	74630
APL6J35	275650B000117950	21/08/2022	74550
APR1042	275650B000117773	19/08/2022	74550
APT5869	275650B000117772	19/08/2022	74630
APU9B44	275650W000117154	22/08/2022	74550
APW1274	275650W000117162	22/08/2022	74550
APX5G38	275650R000003070	11/08/2022	55412
APX8499	275650B000117988	22/08/2022	74550
AQM7271	275650R000003056	10/08/2022	55412
ARB9G09	275650B000117875	20/08/2022	74630
ARL6073	275650R000003079	11/08/2022	55412
ARM6279	275650B000117799	19/08/2022	74630
ARP2G23	275650NIC0043000	09/08/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0043005	09/08/2022	50020
ARR7936	275650R000003037	10/08/2022	55412
ART1845	275650W000117089	19/08/2022	74550
ARW1548	275650NIC0042981	09/08/2022	50020
ARW1548	275650NIC0042957	09/08/2022	50020
ASC2644	275650W000117101	19/08/2022	74550
ASH1727	275650R000003016	09/08/2022	55412
ASH1727	275650R000003029	09/08/2022	55412
ASH7457	275650D000079207	22/08/2022	74550
ASL3318	275650B000117790	19/08/2022	74550
ASZ6204	275650B000117831	20/08/2022	74550
ATB7I95	275650R000003033	09/08/2022	55412
ATD1876	275650B000118018	22/08/2022	74630
ATG3572	275650B000117995	22/08/2022	74630
ATI0373	275650R000003088	13/08/2022	55412
ATI3D66	275650B000117800	19/08/2022	74550
ATI7193	275650NIC0043010	09/08/2022	50020
ATL5H69	275650B000117883	21/08/2022	74550
ATN2G63	275650B000117977	22/08/2022	74550
ATO1732	275650NIC0043011	09/08/2022	50020
ATQ8203	275650B000117998	22/08/2022	74710
AUE2B72	275650R000003014	09/08/2022	55412
AUK8H34	275650D000079201	21/08/2022	74710
AUK8H34	275650D000079189	20/08/2022	74710
AUK8H34	275650D000079185	20/08/2022	74710
AUL6J26	275650NIC0042949	09/08/2022	50020
AUX3J00	275650B000118002	22/08/2022	74630
AUY9A15	275650NIC0042959	09/08/2022	50020
AVA3F74	275650R000003073	11/08/2022	55412
AVF2E05	275650R000003019	09/08/2022	55412
AVH6F48	275650B000118019	22/08/2022	74550
AVK1657	275650NIC0042952	09/08/2022	50020
AVK1657	275650NIC0042953	09/08/2022	50020
AVS9B23	275650B000118017	22/08/2022	74550
AVX0A46	275650B000117938	21/08/2022	74550
AVY6C24	275650B000117797	19/08/2022	74550
AWC2306	116100E009437461	18/08/2022	60501
AWD7468	275650R000003094	12/08/2022	55412
AWD7468	275650B000117818	20/08/2022	74550
AWL2910	275650B000117979	22/08/2022	74630
AWM3931	275650R000003107	12/08/2022	55412

AWM3931	275650A000003079	22/08/2022	60503
AWM5F03	275650R000003111	12/08/2022	55412
AWN2801	275650B000117929	21/08/2022	74550
AWQ8F75	275650W000117147	21/08/2022	74630
AWZ4E02	275650NIC0043006	09/08/2022	50020
AWZ4E02	275650NIC0042997	09/08/2022	50020
AWZ8017	275650R000003042	10/08/2022	55412
AXB6183	275650B000117841	20/08/2022	74550
AXD6G25	275650B000118006	22/08/2022	74550
AXE3E25	275650R000003090	13/08/2022	55412
AXF4F00	275650W000117173	22/08/2022	74550
AXG2H98	275650B000117872	20/08/2022	74630
AXG5H81	275650W000117163	22/08/2022	74550
AXG7835	275650NIC0043020	09/08/2022	50020
AXI3451	275650NIC0043003	09/08/2022	50020
AXJ3H23	275650R000003098	12/08/2022	55412
AXL5646	275650B000117843	20/08/2022	74550
AXL8424	275650R000003077	11/08/2022	55412
AXO4H08	275650NIC0042974	09/08/2022	50020
AXP3E59	275650W000117167	22/08/2022	74630
AXQ8H00	275650B000117736	19/08/2022	74550
AXR6322	275650W000117099	19/08/2022	74630
AXU0548	275650W000117105	20/08/2022	74550
AXU5706	275650B000117885	21/08/2022	74550
AXW5823	275650R000003027	09/08/2022	55412
AXY3573	275650B000117897	21/08/2022	74630
AXZ6680	275650B000117956	21/08/2022	74550
AYA2472	275650B000118022	22/08/2022	74550
AYB9J47	275650B000117972	21/08/2022	74550
AYI0497	275650B000117767	19/08/2022	74630
AYI5137	275650W000117092	19/08/2022	74630
AYJ2C14	275650B000117751	19/08/2022	74550
AYJ6F59	275650A000003085	22/08/2022	60503
AYK3777	275650W000117088	19/08/2022	74630
AYK6962	275650B000117825	20/08/2022	74550
AYL0J54	275650R000003057	10/08/2022	55412
AYM6201	275650A000003080	22/08/2022	60503
AYM7907	275650R000003026	09/08/2022	55412
AYN6288	275650NIC0043024	09/08/2022	50020
AYU9526	275650W000117137	21/08/2022	74550
AYW1J49	275650B000117769	19/08/2022	74550
AYY1696	275650B000118028	22/08/2022	74550
AZC7375	275650B000117987	22/08/2022	74710
AZF5408	275650NIC0043030	09/08/2022	50020
AZI0754	275650B000117999	22/08/2022	74550
AZI1457	275650W000117127	21/08/2022	74550
AZI1457	275650B000117868	20/08/2022	74550
AZK1835	275650B000117891	21/08/2022	74630
AZK3589	275650NIC0042965	09/08/2022	50020
AZM0I33	275650B000118014	22/08/2022	74550
AZR3810	275650B000117910	21/08/2022	74550
BAA5627	275650R000003082	11/08/2022	55412
BAB9F85	275650B000118013	22/08/2022	74550
BAC6G29	275650R000003058	10/08/2022	55412
BAE5460	275650B000117852	20/08/2022	74630
BAE7H51	275650R000003117	12/08/2022	55412
BAH3487	275650NIC0042951	09/08/2022	50020
BAP8J10	275650NIC0042960	09/08/2022	50020
BAR1G09	275650B000117845	20/08/2022	74550
BAT8A19	275650R000003011	09/08/2022	55412
BAT8A19	275650R000003060	10/08/2022	55412
BAW7869	275650R000003012	09/08/2022	55412
BAX0812	275650NIC0042955	09/08/2022	50020
BAZ9I75	275650B000118007	22/08/2022	74550
BBC6B24	275650NIC0042980	09/08/2022	50020
BBD4721	275650W000117095	19/08/2022	74550
BBK6630	275650B000117759	19/08/2022	74550
BBL5223	275650R000003072	11/08/2022	55412
BBL7H09	275650B000117930	21/08/2022	74550
BBN5I64	275650B000117802	19/08/2022	74550
BBN5I64	275650W000117104	19/08/2022	74550
BBR1D88	275650R000003075	11/08/2022	55412
BBS1667	275650B000118025	22/08/2022	74550
BBT3219	275650R000003110	12/08/2022	55412
BBW7107	275650R000003108	12/08/2022	55412
BBW7107	116100E009437462	20/08/2022	55500
BBY1G85	275650R000003093	12/08/2022	55412
BBY1G85	275650R000003099	12/08/2022	55412
BBY1H35	275650B000117913	21/08/2022	74630
BCA2C99	275650B000117779	19/08/2022	74550
BCB5E08	275650NIC0043029	09/08/2022	50020
BCC8G45	275650B000118010	22/08/2022	74550
BCD1594	275650NIC0042993	09/08/2022	50020
BCE0398	275650D000079180	19/08/2022	74550
BCE3283	275650R000003030	09/08/2022	55412
BCE3283	275650R000003062	10/08/2022	55412
BCH6B56	275650B000117990	22/08/2022	74710
BCK0G57	275650NIC0042966	09/08/2022	50020
BCN2C93	275650B000117892	21/08/2022	74550

BCP5867	275650R000003039	10/08/2022	55412
BCP5867	275650R000003068	10/08/2022	55412
BCT3C09	275650D000079193	21/08/2022	74550
BCU1D31	275650W000117175	22/08/2022	74550
BCV7J80	275650NIC0043023	09/08/2022	50020
BCX7B59	275650NIC0042983	09/08/2022	50020
BCX9J37	275650B000117794	19/08/2022	74630
BDA2H56	275650NIC0042982	09/08/2022	50020
BDE7C85	275650B000117731	19/08/2022	74550
BDG2A57	275650W000117172	22/08/2022	74550
BDG4C66	275650B000117788	19/08/2022	74550
BDI2J86	275650W000117166	22/08/2022	74550
BDL1D70	275650NIC0043022	09/08/2022	50020
BDS3E43	275650B000117973	21/08/2022	74710
BDU8B69	275650B000117917	21/08/2022	74550
BDV7I58	275650NIC0042977	09/08/2022	50020
BDV9F91	275650B000117743	19/08/2022	74550
BDX9D66	275650D000079186	20/08/2022	74550
BDZ8I61	275650B000117749	19/08/2022	74550
BED8C92	275650NIC0042978	09/08/2022	50020
BEE4F06	275650B000118037	22/08/2022	74630
BEG3F23	275650NIC0043016	09/08/2022	50020
BEG8D55	275650B000117823	20/08/2022	74550
BEI9B29	275650B000117904	21/08/2022	74550
BEK4G02	275650NIC0042954	09/08/2022	50020
BEL9F52	275650NIC0043033	09/08/2022	50020
BER9D06	275650B000117792	19/08/2022	74550
BES2B76	275650NIC0043021	09/08/2022	50020
BET1H97	275650R000003116	12/08/2022	55412
BET4D95	275650NIC0043008	09/08/2022	50020
BEU1A22	275650B000117739	19/08/2022	74550
BEW7A56	275650NIC0042973	09/08/2022	50020
BEX0F39	275650R000003054	10/08/2022	55412
BEX3B19	275650B000117881	20/08/2022	74550
CDH9F22	275650W000117097	19/08/2022	74550
CLQ2884	275650W000117132	21/08/2022	74550
CLQ2884	275650W000117131	21/08/2022	74550
CSJ5278	275650B000117880	20/08/2022	74550
CTI7694	275650B000117873	20/08/2022	74710
CXS9244	275650W000117161	22/08/2022	74550
CYK8034	275650W000117102	19/08/2022	74550
DAR1I61	275650R000003013	09/08/2022	55412
DAR1I61	275650R000003063	10/08/2022	55412
DDC2G91	275650B000117866	20/08/2022	74550
DFZ3E53	275650D000079183	20/08/2022	74550
DIR1H69	275650B000117826	20/08/2022	74550
DJF1J87	275650B000117760	19/08/2022	74550
DMV0872	275650B000117965	21/08/2022	74550
DOL2B07	275650R000003022	09/08/2022	55412
DQA6859	275650R000003036	10/08/2022	55412
DTZ5B92	275650B000117933	21/08/2022	74550
DXQ9E18	275650B000118033	22/08/2022	74550
DXQ9E18	275650D000079206	22/08/2022	74550
DXV9683	275650R000003045	10/08/2022	55412
DYE6333	275650B000117752	19/08/2022	74550
EBL0E68	275650R000003104	12/08/2022	55412
EGP7A01	275650B000117968	21/08/2022	74550
ELF6E55	275650R000003067	10/08/2022	55412
EMV8229	275650B000118015	22/08/2022	74550
ENM3A02	275650R000003118	12/08/2022	55412
ENR0I57	275650B000117963	21/08/2022	74550
EQM3G90	275650W000117086	19/08/2022	74550
ERC3I42	275650B000117755	19/08/2022	74550
ETS0J82	275650W000117130	21/08/2022	74550
EYV6G32	275650B000117733	19/08/2022	74550
EYV6G32	275650B000117734	19/08/2022	74550
FBA4C88	275650NIC0043002	09/08/2022	50020
FBP2I62	275650W000117112	20/08/2022	74550
FCP1H20	275650R000003050	10/08/2022	55412
FGI4C38	275650B000118031	22/08/2022	74550
FGJ4I25	275650R000003017	09/08/2022	55412
FIP0A95	275650NIC0043017	09/08/2022	50020
FJW3H80	275650W000117146	21/08/2022	74550
FLD1B22	275650B000117888	21/08/2022	74550
FOR9B96	275650R000003009	09/08/2022	55412
FRS2010	275650NIC0042989	09/08/2022	50020
FZI2C85	275650NIC0043019	09/08/2022	50020
GBI3J21	275650R000003040	10/08/2022	55412
GHE4120	275650R000003031	09/08/2022	55412
HNC2263	275650B000117757	19/08/2022	74630
HRC8412	275650W000117117	20/08/2022	74550
HRR2274	275650B000117932	21/08/2022	74630
IEW4014	275650W000117136	21/08/2022	74550
IGZ1261	275650W000117152	21/08/2022	74550
IJK6475	275650B000117943	21/08/2022	74630
IJP2C81	275650W000117133	21/08/2022	74550
ILF1A81	275650D000079182	20/08/2022	74550
IOF9J84	275650B000117876	20/08/2022	74630
IOI6H65	275650B000117732	19/08/2022	74550

IOY0031	275650B000117844	20/08/2022	74550
IPG9082	275650B000117996	22/08/2022	74550
IPG9082	275650B000117993	22/08/2022	74550
IQH6I60	275650NIC0042985	09/08/2022	50020
IQX2C61	275650B000118027	22/08/2022	74550
ISC9H31	275650B000117957	21/08/2022	74550
IWH7F33	275650R000003092	12/08/2022	55412
IXV6007	275650B000117745	19/08/2022	74630
IXY8A63	275650B000117955	21/08/2022	74550
IZZ0H24	275650NIC0043015	09/08/2022	50020
JAB5C74	275650B000117815	20/08/2022	74550
JAU1G13	275650NIC0042996	09/08/2022	50020
JTZ7258	275650W000117171	22/08/2022	74550
JUU1I55	116100E009437342	19/08/2022	76251
JYF7C27	275650W000117109	20/08/2022	74550
KIU4B98	275650B000117912	21/08/2022	74550
KRX5F95	275650R000003046	10/08/2022	55412
KWU8A73	275650R000003100	12/08/2022	55412
LBO9544	275650D000079205	22/08/2022	74630
LLM4670	275650B000117726	19/08/2022	74550
LLP3885	275650NIC0043001	09/08/2022	50020
LOD7D01	275650B000117835	20/08/2022	74550
LQB5D30	275650B000117895	21/08/2022	74550
LRK4J93	275650NIC0042988	09/08/2022	50020
LXU9180	275650B000117864	20/08/2022	74550
LYQ1838	275650D000079194	21/08/2022	74550
MAI5093	275650R000003024	09/08/2022	55412
MAJ7938	275650NIC0042956	09/08/2022	50020
MAX3H40	275650W000117091	19/08/2022	74550
MCV1I85	275650R000003028	09/08/2022	55412
MDD0464	275650B000117870	20/08/2022	74630
MDK7A22	275650R000003081	11/08/2022	55412
MDQ3753	275650B000117846	20/08/2022	74630
MDZ4C26	275650R000003101	12/08/2022	55412
MEA5013	275650R000003071	11/08/2022	55412
MEA5013	275650R000003034	10/08/2022	55412
MEA5013	275650R000003112	12/08/2022	55412
MEA5013	275650R000003052	10/08/2022	55412
MEA5013	275650R000003020	09/08/2022	55412
MEA5013	275650R000003038	10/08/2022	55412
MEA5013	275650R000003078	11/08/2022	55412
MEA5013	275650R000003096	12/08/2022	55412
MEA5013	275650R000003008	09/08/2022	55412
MEA5013	275650R000003059	10/08/2022	55412
MEF6897	275650B000117861	20/08/2022	74550
MEH4E96	275650NIC0042963	09/08/2022	50020
MEK3371	275650B000117812	20/08/2022	74550
MEO6856	275650A000003078	22/08/2022	60503
MEP2C75	275650B000117887	21/08/2022	74550
MFF3D71	275650B000118003	22/08/2022	74630
MFR3G69	275650D000079195	21/08/2022	74710
MGD3014	275650D000079184	20/08/2022	74550
MGE7650	275650B000117789	19/08/2022	74550
MGG4787	275650D000079198	21/08/2022	74630
MGK4F17	275650R000003010	09/08/2022	55412
MGK9C89	275650B000117975	21/08/2022	74630
MHB0D08	275650NIC0042984	09/08/2022	50020
MHB5190	275650B000118011	22/08/2022	74550
MHD1H61	275650B000117836	20/08/2022	74550
MHT2G15	275650R000003115	12/08/2022	55412
MHT2G15	275650R000003105	12/08/2022	55412
MHZ1033	275650B000117976	22/08/2022	74550
MIA6E59	275650B000117780	19/08/2022	74550
MIB6C10	275650R000003041	10/08/2022	55412
MIC2I35	275650B000117964	21/08/2022	74550
MIP0190	275650A000003083	22/08/2022	60503
MJE4E52	275650W000117093	19/08/2022	74550
MJG3682	275650B000117948	21/08/2022	74550
MJL6972	275650B000117777	19/08/2022	74550
MKD0D38	275650R000003085	11/08/2022	55412
MKO0D29	275650D000079178	19/08/2022	74550
MKP1C23	275650B000117997	22/08/2022	74630
MKR0F97	275650R000003083	11/08/2022	55412
MKX0D29	275650R000003080	11/08/2022	55412
MLQ3688	275650B000117894	21/08/2022	74550
MLX0G86	275650B000117991	22/08/2022	74550
MMD5969	275650R000003097	12/08/2022	55412
MXF8417	275650W000117150	21/08/2022	74550
NDV7149	275650B000117807	20/08/2022	74550
NEI2512	275650D000079191	20/08/2022	74550
NGX1334	275650R000003044	10/08/2022	55412
NJU4B29	275650B000117761	19/08/2022	74550
OAE8G16	275650R000003047	10/08/2022	55412
OBA4F87	275650NIC0042970	09/08/2022	50020
OEA4J56	275650W000117094	19/08/2022	74550
OKE5B74	275650B000117817	20/08/2022	74550
OKF3C56	275650B000117851	20/08/2022	74550
OLM2F67	275650W000117134	21/08/2022	74630
OOJ5211	275650NIC0043012	09/08/2022	50020

OOU7F39	275650B000118029	22/08/2022	74550
OZW3J61	275650NIC0043032	09/08/2022	50020
PBL2C51	275650NIC0043018	09/08/2022	50020
PJV5B60	275650NIC0042995	09/08/2022	50020
PNX1J33	275650B000117981	22/08/2022	74630
PVH0H05	275650R000003106	12/08/2022	55412
PVH0H05	275650R000003114	12/08/2022	55412
QAB6G66	275650D000079203	22/08/2022	74630
QAF5879	275650B000117724	19/08/2022	74550
QBI5C06	275650W000117108	20/08/2022	74550
QFV2146	275650R000003015	09/08/2022	55412
QGP8E55	275650NIC0042967	09/08/2022	50020
QHN4D80	275650R000003102	12/08/2022	55412
QHN7766	275650B000117857	20/08/2022	74550
QHX4C77	275650B000117827	20/08/2022	74630
QHZ9I90	275650R000003069	11/08/2022	55412
QIE4192	275650NIC0043028	09/08/2022	50020
QIH5C81	275650R000003113	12/08/2022	55412
QIH5C81	275650R000003091	13/08/2022	55412
QJI0H97	275650R000003025	09/08/2022	55412
QJI0H97	275650B000117923	21/08/2022	74550
QJQ2660	275650B000118008	22/08/2022	74550
QJW6948	275650W000117135	21/08/2022	74550
QKH8029	275650W000117115	20/08/2022	74630
QKH8029	275650W000117148	21/08/2022	74630
QON5F25	275650B000117909	21/08/2022	74550
QQB5I18	275650B000117782	19/08/2022	74550
QQL0B56	275650B000117994	22/08/2022	74550
QQO3A00	275650NIC0042999	09/08/2022	50020
QTL5595	275650B000117833	20/08/2022	74630
QVV6C44	275650B000117921	21/08/2022	74550
QXG1063	275650NIC0042998	09/08/2022	50020
QXQ6A63	275650A000003081	22/08/2022	60503
RAE3086	275650NIC0042979	09/08/2022	50020
RAE3086	275650B000117798	19/08/2022	74550
RAN7I76	275650NIC0042961	09/08/2022	50020
RDS8G00	275650NIC0043031	09/08/2022	50020
RDW8B88	116100E009437458	17/08/2022	57380
REA9B10	275650NIC0043009	09/08/2022	50020
RHE9H04	275650B000117770	19/08/2022	74630
RHF4D28	275650NIC0042975	09/08/2022	50020
RHG2F57	275650NIC0042968	09/08/2022	50020
RHH4J38	275650R000003074	11/08/2022	55412
RHH7A54	275650B000117974	21/08/2022	74630
RHI6G74	275650NIC0042972	09/08/2022	50020
RHJ4F85	275650B000117867	20/08/2022	74630
RHK5I75	275650NIC0042971	09/08/2022	50020
RHL4D12	275650B000117741	19/08/2022	74550
RHQ5G93	275650NIC0042994	09/08/2022	50020
RHQ8H53	275650W000117106	20/08/2022	74630
RHQ8H53	275650B000117809	20/08/2022	74630
RHS6B89	275650NIC0042992	09/08/2022	50020
RHT8J65	275650B000118032	22/08/2022	74550
RHU1C26	275650NIC0043026	09/08/2022	50020
RHU6H71	275650NIC0042964	09/08/2022	50020
RHY4H93	275650NIC0043007	09/08/2022	50020
RHY6G58	275650NIC0042987	09/08/2022	50020
RHY7C21	275650NIC0042962	09/08/2022	50020
RHZ0E76	275650NIC0042948	09/08/2022	50020
RKZ7E99	275650NIC0042991	09/08/2022	50020
RLE0F91	275650NIC0043027	09/08/2022	50020
RLE2H40	275650B000117924	21/08/2022	74550
RLJ7J54	275650B000118012	22/08/2022	74550
RLK6B66	275650B000117766	19/08/2022	74630
RLN4G20	275650NIC0043025	09/08/2022	50020
RMH1B95	275650NIC0042986	09/08/2022	50020
RQT7A99	275650NIC0042958	09/08/2022	50020
RTF5G13	275650NIC0042990	09/08/2022	50020
RUE1C64	275650NIC0042976	09/08/2022	50020
RXK9H89	275650B000117744	19/08/2022	74550
RXO6H01	275650NIC0043004	09/08/2022	50020
SDQ1D21	275650B000117947	21/08/2022	74630
SDQ1G33	275650B000117784	19/08/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2BAD0AEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PREGÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de rouparia, calçados, uniformes escolares e outros, para utilização nas unidades escolares da rede municipal de ensino, decorrente do Pregão eletrônico nº 159/2022 com vigência de 09 de novembro de 2022 a 08 de novembro de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 1152/2022
EMPRESA DETENTORA: ANA LUCIA DIAS
CNPJ Nº 24.017.650/0001-08

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	39	83513	CAMISETA PROERD CONFECCIONADA EM TECIDO (MALHA PV 28/1 - ANTI-PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 170G/M². MANGA CURTA, COR BRANCA, FECHAMENTO DO CORPO, MANGAS, OMBROS E LATERAIS COM MÁQUINA OVERLOQUE. GOLA REDONDA COM RIBANA DE 2 CM DE LARGURA (ACABADA) EM TOM A DEFINIR, (APLICADA EM MAQUINA OVERLOQUE E PESPONTADA COM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS). COMPOSIÇÃO DA RIBANA – RIBANA PV 63% POLIÉSTER, 34% VISCOSE, 03% ELASTANO, GRAMATURA 235. A PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE, BARRAS DO CORPO E DAS MANGAS COM 2 CM DE LARGURA COSTURADA COM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. PARA CONFECÇÃO DA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO. A LOGO DO PROGRAMA DEVERÁ SER SILKADA EM 4 CORES NA FRENTE, NAS COSTAS E NAS MANGAS, COM ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS TAMANHOS “10, 12, 14 E 16, PP, P, M, G, GG e EXG”.	DD UNIFORMES	UN	2.250,00	14,00
001	43	83517	CAMISETA PROERD CONFECCIONADA EM TECIDO (MALHA PV 28/1 - ANTI-PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 170G/M². MANGA CURTA, COR BRANCA, FECHAMENTO DO CORPO, MANGAS, OMBROS E LATERAIS COM MÁQUINA OVERLOQUE. GOLA REDONDA COM RIBANA DE 2 CM DE LARGURA (ACABADA) EM TOM A DEFINIR, (APLICADA EM MAQUINA OVERLOQUE E PESPONTADA COM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS). COMPOSIÇÃO DA RIBANA – RIBANA PV 63% POLIÉSTER, 34% VISCOSE, 03% ELASTANO, GRAMATURA 235.A PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE, BARRAS DO CORPO E DAS MANGAS COM 2 CM DE LARGURA COSTURADA COM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. PARA CONFECÇÃO DA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO. A LOGO DO PROGRAMA DEVERÁ SER SILKADA EM 4 CORES NA FRENTE, NAS COSTAS E NAS MANGAS, COM ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS TAMANHOS “10, 12, 14 E 16, PP, P, M, G, GG e EXG”.	DD UNIFORMES	UN	750,00	14,00

ATA SRP Nº 1153/2022
EMPRESA DETENTORA: ANDRE ANTONIO SABINO - ME
CNPJ Nº 27.743.380/0001-00

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	6	83436	CALÇA MASCULINA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO (BRIM), COR AZUL ROYAL/ PRETO, COM MEIO CÓS, COM ELÁSTICO ATRÁS, COM 07 PASSADORES DE CINTO NA MESMA COR. FECHAMENTO EM BOTAO E ZIPER COM COSTURAS REFORÇADAS NA MESMA COR, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS, DOIS BOLSOS TRASEIROS E DOIS BOLSOS LATERAIS COM FECHAMENTO EM VELCRO INTERNO, COM REFORÇO TRANSPONTE AO MEIO DA PERNA, DIVERSOS TAMANHOS.??AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETA IDENTIFICANDO MARCA/CNPJ, TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM PERCENTUAIS E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO E ANO DE FABRICAÇÃO.CADA PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	30,00	55,00
001	7	83437	CALÇA SARUEL MASCULINA CONFECCIONADA EM TECIDO MOLETINHO (MOLETOM MAIS FINO), SEM BOLSOS, CÓS EM TECIDO DUPLO COM ELÁSTICO 50MM, ACABAMENTO COM PESPONTO DEMARCANDO, PUNHO NA BARRA, COM CADARÇOS PASSADO POR ILHÓS, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. CONTENDO 02 (DUAS) SERIGRAFIAS, UMA COM A LOGO DA "ESCOLA OFICINA " E A OUTRA LOGO DA " PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO". TAMANHOS: P, M, G (ADULTO) 12 E 14 (INFANTIL). EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO	PRÓPRIA	UN	10,00	64,00

			ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM NUMERAÇÃO VISÍVEL.				
001	12	83478	COLLANT INFANTIL PARA BALLET MANGA CURTA CONFECCIONADO EM TECIDO 90% DE POLIAMIDA E 10% DE ELASTANO, COR E TAMANHO A DEFINIR.	PRÓPRIA	UN	50,00	42,00
001	13	83479	COLLANT INFANTIL PARA BALLET MANGA LONGA CONFECCIONADO EM TECIDO 90% DE POLIAMIDA E 10% DE ELASTANO, COR E TAMANHO A DEFINIR.	PRÓPRIA	UN	50,00	42,00
001	14	83480	COLLANT INFANTIL PARA BALLET REGATA CONFECCIONADO EM TECIDO 90% DE POLIAMIDA E 10% DE ELASTANO, COR E TAMANHO A DEFINIR.	PRÓPRIA	UN	50,00	42,00
001	22	83488	MEIA CALÇA PARA BALLET FIO 60 CONFECCIONADA EM 85% POLIAMIDA E 15% ELASTANO, MEIA CALÇA INFANTIL COM PÉ, COR E TAMANHO A DEFINIR.	PRÓPRIA	UN	100,00	42,70
001	23	83489	SAIA PARA BALLET CONFECCIONADO EM TECIDO JERSEY 100% POLIÉSTER, COM CÓS EM HELANCA 100% POLIAMIDA, RETA, COR E TAMANHO A DEFINIR.	PRÓPRIA	UN	100,00	29,00

ATA SRP Nº 1154/2022
EMPRESA DETENTORA: C.H. QUEIROZ PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI
CNPJ Nº 28.683.271/0001-08

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	17	83483	JALECO MERENDEIRA CONFECCIONADO EM TECIDO MICRO-FIBRA 100% POLIESTER, GRAMATURA 167 GR/M LINEAR, NA COR BRANCO ANILADO, ABERTO NA FRENTE COM BOTÕES, DEGOTE "V", SEM BOLSOS, COM LOGO DO MUNICIPIO BORDADA NA PARTE SUPERIOR FRONTAL NAS DIMENSÕES 5X6CM, MANGA CURTA DE NO MÍNIMO 20 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 0,75 CM E COM LARGURA VARIANDO CONFORME OS TAMANHOS: EXG (LARGURA MÍNIMA DE 0,68); GG (LARGURA MÍNIMA DE 0,63 CM); G (LARGURA MÍNIMA DE 0,60 CM); M (LARGURA MÍNIMA DE 0,58 CM) E P (LARGURA MÍNIMA DE 0,56 CM). EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM NUMERAÇÃO VISÍVEL.	GRANADA	UN	300,00	32,00

ATA SRP Nº 1155/2022
EMPRESA DETENTORA: CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA
CNPJ Nº 46.223.527/0001-86

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	3	83433	BOTA OCUPACIONAL BRANCA FABRICADA EM PVC, COR BRANCA, CANO MÉDIO 33CM IMPERMEÁVEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE, DE USO PROFISSIONAL, CABEDAL CONFECCIONADO EM POLI CLORETO DE VINILA (PVC), SOLADO DE PVC COM INJEÇÃO DE SOLETA DE BORRACHA, INJETADA EM UMA PEÇA SÓ. ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER. POSSUIR PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – CA, VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, CONTRA AGENTES TÉRMICOS (FRIO) E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. CALÇADO DEVE APRESENTAR LAUDO EM SEU CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (SRC). TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	CARTON	UN	250,00	38,01
001	4	83434	BOTA OCUPACIONAL PRETA FABRICADA EM PVC, COR PRETA, CANO MÉDIO 33CM, IMPERMEÁVEL, SOLADO EM PVC ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER NA COR BRANCA. SUPERFÍCIE COM ACABAMENTO ESPELHADO, ESPESSURA DO SOLADO NAO INFERIOR A 4,5MM. NUMERAÇÃO: 34 AO 45. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – CA, VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	CARTON	UN	30,00	35,15
001	5	83435	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICOS LATERAIS DE TRAMA DUPLA E BIQUEIRA PLÁSTICA. COM COSTURAS SIMPLES, DUPLAS E QUÁDRUPLAS EM NYLON DE ALTA TENACIDADE. COM SOLADO BI DENSIDADE EM PU (POLIURETANO) E TPU (TERMOPLÁSTICO DE POLIURETANO), SENDO A ENTRE SOLA CINZA E O SOLADO TRANSPARENTE. NUMERAÇÃO A DEFINIR. CONFECCIONADO 100% COURO VAQUETA RELAX NA COR PRETA COM CURTIMENTO ATRAVESSADO AO CROMO, SENDO CABEDAL EM COURO COM ESPESSURA DE 1,8 À 2,0 MM E DORSO EM COURO COM ESPESSURA DE 1,0 À 1,2 MM; CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMO CONFORMADO, TOTALMENTE RECOBERTO EM COURO (CAMURÇA), PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA NO SISTEMA STROBEL; A PALMILHA DE LIMPEZA DEVE SER DE EVA, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFUNGO E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM; BIQUEIRA PLÁSTICA COM POLIPROPILENO (PP), VIRGEM E SEM PRESENÇA DE MATERIAL RECUPERADO E DEVE SER ANATÔMICA E CONFORTÁVEL; PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS CONTRA ESCORIAÇÕES PROVOCADAS POR AGENTES EXTERNOS, PROTEÇÃO CONTRA QUEDA DE OBJETOS PESADOS E IMPACTOS FRONTAIS, E RISCOS COM ENERGIA ELÉTRICA. SOLADO BI DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. ENTRESSOLA DE POLIURETANO EXPANDIDO (PU). SOLA EM	CARTON	UN	30,00	45,90

			TERMOPLÁSTICO DE POLIURETANO (TPU) NA COR CRISTAL, RESISTENTE À ABRASÃO, OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, FLEXÍVEL, ADERENTE E ANTIDERRAPANTE, GARRAS DE ADERÊNCIA, DESIGN ANTIDERRAPANTE, BARRA ANTI TORÇÃO, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE.				

ATA SRP Nº 1156/2022
EMPRESA DETENTORA: G.F. CONFECÇÕES LTDA
CNPJ Nº 15.534.841/0001-56

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	37	83511	CALÇA PROGRAMA ESCOLA 2030, CONFECCIONADA EM TECIDO MICROFIBRA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 240 GRAMAS/LINEAR E/OU 150 GRAMAS/M2, COM FORRO, BOLSOS EMBUTIDOS NA LATERAL E UM BOLSO TRASEIRO, COM COR A DEFINIR EM TOM DE AZUL ROYAL/ BIC.??O FORRO DEVE SER CONFECCIONADO EM MALHA 100% POLIESTER TIPO FAVINHO. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO COM LARGURA DE 4,0 CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA ELASTIQUEIRA DE 4 AGULHAS E CORDÃO INTERNO EMBUTIDO.BOLSO FACA LATERAL REBATIDO EM MÁQUINA RETA DE 01 AGULHA COM FORRO DA MESMA COR E TECIDO.NAS LATERAIS DEVERÁ TER UM VIÉS/FILETE 100% POLIÉSTER DE 0,5 CM DE LARGURA EM TOM AMARELO COR A DEFINIR, EMBUTIDO, E PESPONTADO COM MÁQUINA 02 AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 02 CM E COSTURADAS EM MÁQUINA RETA E FORRO INTERNO EMBUTIDO. OS GANCHOS FRONTAL E TRASEIRO TAMBÉM DEVEM SER PESPONTADOS EM MÁQUINA DE 02 AGULHAS. A PEÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA INTERLOQUE.PARA CONFECÇÃO DA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO.SERIGRAFIA DA LOGO DO PROGRAMA, EM 4 CORES NA FRENTE, PARTE SUPERIOR DA PERNA ESQUERDA (DE QUEM VESTE). TAMANHOS PRETENDIDOS: 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG E EXG. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETA IDENTIFICANDO MARCA/CNPJ, TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM PERCENTUAIS E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO E ANO DE FABRICAÇÃO.CADA PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.	GF	UN	2.250,00	28,90
001	38	83512	CAMISETA MANGA CURTA PROGRAMA ESCOLA 2030, CONFECCIONADA EM TECIDO (MALHA PV 28/1 - ANTI-PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 170G/M². COM COR A DEFINIR EM TOM DE AZUL ROYAL/ BIC. FECHAMENTO DO CORPO, MANGAS, OMBROS E LATERAIS COM MÁQUINA OVERLOQUE, PESPONTO NAS MANGAS E OMBROS COSTURADAS COM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. GOLA REDONDA COM RIBANA DE 2 CM DE LARGURA (ACABADA) EM TOM DE AMARELO COM COR A DEFINIR, (APLICADA EM MÁQUINA OVERLOQUE E PESPONTADA COM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS). COMPOSIÇÃO DA RIBANA – RIBANA PV 63% POLIÉSTER, 34% VISCOSE, 03% ELASTANO, GRAMATURA 235.??A CAMISETA DEVERÁ POSSUIR UM DETALHE FRONTAL, GALÃO (RECORTE VIÉS/FILETE EMBUTIDO) COM LARGURA DE 0,5 CM, COR A DEFINIR EM TOM DE AMARELO DO MESMO TECIDO UTILIZADO NO CORPO E MANGAS.??A PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE, BARRAS DO CORPO E DAS MANGAS COM 2 CM DE LARGURA COSTURADA COM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. PARA CONFECÇÃO DA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO.??SERIGRAFIA DA LOGO DO PROGRAMA, EM 4 CORES NA FRENTE, NAS COSTAS. TAMANHOS PRETENDIDOS: 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG E EXG. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETA IDENTIFICANDO MARCA/CNPJ, TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM PERCENTUAIS E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO E ANO DE FABRICAÇÃO. CADA PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.	GF	UN	3.750,00	15,90

ATA SRP Nº 1157/2022
EMPRESA DETENTORA: MEDIAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 30.141.903/0001-53

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	16	83482	FRALDA TECIDO DUPLO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, TECIDO DUPLO, TAMANHO 70X70CM, COM BAINHA, PACOTE COM 05 UNIDADES.	INFLAL	UN	300,00	19,50

ATA SRP Nº 1158/2022
EMPRESA DETENTORA: ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA
CNPJ Nº 31.411.095/0001-60

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	25	83491	SAPATO OCUPACIONAL MERENDEIRA CONFECCIONADO EM VAQUETA RELAX COM ELÁSTICO, NA COR BRANCA, COM BIQUEIRA DE PVC. FECHAMENTO COM SISTEMA CALCE RÁPIDO, COM ELÁSTICOS LATERAIS DE TRAMA DUPLA, RECOBERTO EM COURO. TOTALMENTE FORRADO. FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO. CANO ACOLCHOADO COM ESPUMA DE ENGENHARIA. COSTURAS SIMPLES E DUPLAS, FEITAS COM LINHA DE NYLON DE ALTA TENACIDADE. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMO CONFORMADO, TOTALMENTE RECOBERTO EM CAMURÇA. PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA EM SISTEMA STROBEL. PALMILHA HIGIÊNICA, ANTIBACTERIANA E REMOVÍVEL. SOLADO BI DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. ENTRESSOLA DE POLIURETANO EXPANDIDO (PU). SOLA EM TERMOPLÁSTICO DE POLIURETANO (TPU) NA COR CRISTAL, RESISTENTE À ABRASÃO, OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, FLEXÍVEL, ADERENTE E ANTIDERRAPANTE, GARRAS DE ADERÊNCIA, DESIGN ANTIDERRAPANTE, BARRA ANTITORÇÃO, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO.	CARTOM	UN	70,00	80,00

ATA SRP Nº 1159/2022
EMPRESA DETENTORA: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA.
CNPJ Nº 14.323.297/0001-30

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	15	83481	EDREDOM DE BERÇO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER, MEDIDAS APROXIMADAS 150 X 110CM, MOTIVO INFANTIL.	ORTHOVIDA	UN	150,00	38,84

ATA SRP Nº 1160/2022
EMPRESA DETENTORA: PHF EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 43.967.875/0001-40

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	18	83484	KIMONO PARA KARATÊ ADULTO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO (SARJA), COR BRANCO. PRÉ ENCOLHIDO EM PROCESSO INDUSTRIAL. BLUSA SEM COSTURA NAS COSTAS E NOS OMBROS DAS MANGAS, TECIDO DUPLO NAS AXILAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E CONFORTO AO ATLETA. GOLA COSTURADA ALINHADA E COM ENCHIMENTO ESPECIAL. ACOMPANHA FAIXA. CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO. TAMANHOS DIVERSOS ADULTO.	HAGANAN	UN	30,00	319,90
001	19	83485	KIMONO PARA KARATÊ INFANTIL CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO (SARJA), COR BRANCO. PRÉ ENCOLHIDO EM PROCESSO INDUSTRIAL. BLUSA SEM COSTURA NAS COSTAS E NOS OMBROS DAS MANGAS, TECIDO DUPLO NAS AXILAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E CONFORTO AO ATLETA. GOLA COSTURADA ALINHADA E COM ENCHIMENTO ESPECIAL. ACOMPANHA FAIXA. CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO. TAMANHOS DIVERSOS INFANTIL.	HAGANAN	UN	100,00	154,90

ATA SRP Nº 1161/2022
EMPRESA DETENTORA: PONTOCOM BRINDES LTDA - ME
CNPJ Nº 18.036.328/0001-23

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	2	83432	BERMUDA PROGRAMA ESCOLA 2030 CONFECCIONADA EM TECIDO MICROFIBRA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 240 GRAMAS/LINEAR E/OU 150 GRAMAS/M2, SEM FORRO, BOLSOS EMBUTIDOS NA LATERAL E UM BOLSO TRASEIRO, COM COR A DEFINIR EM TOM DE AZUL ROYAL/ BIC. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO COM LARGURA DE 4,0 CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA ELASTIQUEIRA DE 4 AGULHAS E CORDÃO INTERNO EMBUTIDO. BOLSO FACA LATERAL REBATIDO EM MÁQUINA RETA DE 01 AGULHA COM FORRO DA MESMA COR E TECIDO. NAS LATERAIS DEVERÁ TER UM VIÉS/FILETE 100% POLIÉSTER DE 0,5 CM DE LARGURA EM TOM AMARELO COR A DEFINIR, EMBUTIDO, E PESPONTADO COM MÁQUINA 02 AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 02 CM E COSTURADAS EM MÁQUINA RETA. OS GANCHOS FRONTAL E TRASEIRO TAMBÉM DEVEM SER PESPONTADOS EM MÁQUINA DE 02 AGULHAS. A PEÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA INTERLOQUE. PARA CONFECÇÃO DA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO. SERIGRAFIA DA LOGO DO PROGRAMA, EM 4 CORES NA FRENTE, PARTE SUPERIOR DA PERNA ESQUERDA (DE QUEM VESTE). TAMANHOS PRETENDIDOS: 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG E EXG. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETA IDENTIFICANDO MARCA/CNPJ, TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM PERCENTUAIS E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO E ANO DE FABRICAÇÃO. CADA PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	3.000,00	19,00
001	8	83474	CAMISETA ADULTO DIVERSAS CONFECCIONADA EM	PRÓPRIA	UN	500,00	20,30

			TECIDO POLIVISCOSE ANTIPILING, COR A DEFINIR, GOLA REDONDA EM RIBANA, COM SERIGRAFIA EM 4 CORES NA FRENTE, NAS COSTAS E NAS MANGAS, COM ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS TAMANHOS "PP, P, M, G, GG E EX", PODENDO SER MODELOS TRADICIONAL OU BABY LOOK.				
001	9	83475	CAMISETA GOLA POLO MASCULINA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE, MANGA CURTA, COM TRÊS BOTÕES FRONTAIS NO PEITILHO, COM BOLSO FRONTAL, COM SERIGRAFIA EM 4 CORES NA FRENTE E COSTAS, TAMANHOS ADULTO, CORES A SEREM DEFINIDOS. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETA IDENTIFICANDO MARCA/CNPJ, TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM PERCENTUAIS E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO E ANO DE FABRICAÇÃO. CADA PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	50,00	34,00
001	10	83476	CAMISETA INFANTIL DIVERSAS CONFECCIONADA COM TECIDO POLIVISCOSE ANTIPILING, COR A DEFINIR, GOLA REDONDA EM RIBANA, COM SERIGRAFIA EM 4 CORES NA FRENTE, NAS COSTAS E NAS MANGAS, COM ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS TAMANHOS "4, 6, 8, 10, 12, 14 E 16".	PRÓPRIA	UN	500,00	19,30
001	40	83514	JAQUETA PROGRAMA ESCOLA 2030 COM FORRO, EM DIVERSOS TAMANHOS, COM COR A DEFINIR EM TOM DE AZUL MARINHO, CONFECCIONADA EM TECIDO MICROFIBRA 100% POLIÉSTER, TIPO DE LIGAMENTO (SARJA), GRAMATURA 240 GRAMAS/LINEAR E/OU 150 GRAMAS/M2. O FORRO DEVE SER CONFECCIONADO EM TECIDO MATELADO COM FIBRA GRAMATURA 80. BOLSO FACA LATERAL, REVESTIDO DE TECIDO INTERNO DA MESMA GRAMATURA DO EXTERNO, REBATIDO EM MÁQUINA RETA DE 01 AGULHA COM FORRO DA MESMA COR E TECIDO. ZÍPER DESTACÁVEL EM NYLON 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO. RIBANAS DE POLIÉSTER COMPOSIÇÃO 97% POLIÉSTER 03% ELASTANO, ARMAÇÃO 2X1, DA MESMA COR DO TECIDO. DEVERÃO SER APLICADAS NOS PUNHOS E NA BARRA LARGURA DE 6 CM ACABADA. GOLA DA JAQUETA DEVERÁ SER CONFECCIONADA NO MESMO MATERIAL DA MESMA APLICADA EM MÁQUINA INTERLOQUE E PESPONTADA. FECHAMENTO DO CORPO, MANGAS, OMBROS E LATERAIS COM MÁQUINA INTERLOQUE, MANGAS E OMBROS PESPONTADOS COM MÁQUINA DE PESPONTO DE DUAS AGULHAS. PARA CONFECÇÃO DA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO. SERIGRAFIA DA LOGO DO PROGRAMA, EM 4 CORES NA FRENTE. TAMANHOS PRETENDIDOS: 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG E EXG. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETA IDENTIFICANDO MARCA/CNPJ, TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM PERCENTUAIS E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO E ANO DE FABRICAÇÃO. CADA PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	1.125,00	76,35
001	41	83515	CALÇA PROGRAMA ESCOLA 2030, CONFECCIONADA EM TECIDO MICROFIBRA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 240 GRAMAS/LINEAR E/OU 150 GRAMAS/M2, COM FORRO, BOLSOS EMBUTIDOS NA LATERAL E UM BOLSO TRASEIRO, COM COR A DEFINIR EM TOM DE AZUL ROYAL/ BIC. O FORRO DEVE SER CONFECCIONADO EM MALHA 100% POLIESTER TIPO FAVINHO. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO COM LARGURA DE 4,0 CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA ELASTIQUEIRA DE 4 AGULHAS E CORDÃO INTERNO EMBUTIDO. BOLSO FACA LATERAL REBATIDO EM MÁQUINA RETA DE 01 AGULHA COM FORRO DA MESMA COR E TECIDO. NAS LATERAIS DEVERÁ TER UM VIÉS/FILETE 100% POLIÉSTER DE 0,5 CM DE LARGURA EM TOM AMARELO COR A DEFINIR, EMBUTIDO, E PESPONTADO COM MÁQUINA 02 AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 02 CM E COSTURADAS EM MÁQUINA RETA E FORRO INTERNO EMBUTIDO. OS GANCHOS FRONTAL E TRASEIRO TAMBÉM DEVEM SER PESPONTADOS EM MÁQUINA DE 02 AGULHAS. A PEÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA INTERLOQUE. PARA CONFECÇÃO DA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO. SERIGRAFIA DA LOGO DO PROGRAMA, EM 4 CORES NA FRENTE, PARTE SUPERIOR DA PERNA ESQUERDA (DE QUEM VESTE). TAMANHOS PRETENDIDOS: 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG E EXG. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETA IDENTIFICANDO MARCA/CNPJ, TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM PERCENTUAIS E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO E ANO DE FABRICAÇÃO. CADA PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	750,00	29,99
001	42	83516	CAMISETA MANGA CURTA PROGRAMA ESCOLA 2030, CONFECCIONADA EM TECIDO (MALHA PV 28/1 - ANTI-PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 170G/M². COM COR A DEFINIR EM TOM DE AZUL ROYAL/ BIC. FECHAMENTO DO CORPO, MANGAS, OMBROS E LATERAIS COM MÁQUINA OVERLOQUE, PESPONTO NAS MANGAS E OMBROS COSTURADAS COM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. GOLA REDONDA COM RIBANA DE 2 CM DE LARGURA (ACABADA) EM TOM DE AMARELO COM COR A DEFINIR, (APLICADA EM MÁQUINA OVERLOQUE E PESPONTADA COM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS). COMPOSIÇÃO DA RIBANA – RIBANA PV 63% POLIÉSTER, 34% VISCOSE, 03% ELASTANO, GRAMATURA 235. A CAMISETA DEVERÁ POSSUIR UM DETALHE FRONTAL, GALÃO (RECORTE VIÉS/FILETE EMBUTIDO) COM	PRÓPRIA	UN	1.250,00	16,50

			LARGURA DE 0,5 CM, COR A DEFINIR EM TOM DE AMARELO DO MESMO TECIDO UTILIZADO NO CORPO E MANGAS. A PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE, BARRAS DO CORPO E DAS MANGAS COM 2 CM DE LARGURA COSTURADA COM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. PARA CONFECÇÃO DA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO. SERIGRAFIA DA LOGO DO PROGRAMA, EM 4 CORES NA FRENTE, NAS COSTAS. TAMANHOS PRETENDIDOS: 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG E EXG. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETA IDENTIFICANDO MARCA/CNPJ, TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM PERCENTUAIS E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO E ANO DE FABRICAÇÃO. CADA PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.				
001	44	83518	JAQUETA PROGRAMA ESCOLA 2030 COM FORRO, EM DIVERSOS TAMANHOS, COM COR A DEFINIR EM TOM DE AZUL MARINHO, CONFECCIONADA EM TECIDO MICROFIBRA 100% POLIÉSTER, TIPO DE LIGAMENTO (SARJA), GRAMATURA 240 GRAMAS/LINEAR E/OU 150 GRAMAS/M2. O FORRO DEVE SER CONFECCIONADO EM TECIDO MATELADO COM FIBRA GRAMATURA 80. BOLSO FACA LATERAL, REVESTIDO DE TECIDO INTERNO DA MESMA GRAMATURA DO EXTERNO, REBATIDO EM MÁQUINA RETA DE 01 AGULHA COM FORRO DA MESMA COR E TECIDO. ZÍPER DESTACÁVEL EM NYLON 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO. RIBANAS DE POLIÉSTER COMPOSIÇÃO 97% POLIÉSTER 03% ELASTANO, ARMAÇÃO 2X1, DA MESMA COR DO TECIDO. DEVERÃO SER APLICADAS NOS PUNHOS E NA BARRA LARGURA DE 6 CM ACABADA. GOLA DA JAQUETA DEVERÁ SER CONFECCIONADA NO MESMO MATERIAL DA MESMA APLICADA EM MÁQUINA INTERLOQUE E PESPONTADA. FECHAMENTO DO CORPO, MANGAS, OMBROS E LATERAIS COM MÁQUINA INTERLOQUE, MANGAS E OMBROS PESPONTADOS COM MÁQUINA DE PESPONTO DE DUAS AGULHAS. PARA CONFECÇÃO DA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO, SERIGRAFIA DA LOGO DO PROGRAMA, EM 4 CORES NA FRENTE. TAMANHOS PRETENDIDOS: 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG E EXG AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETA IDENTIFICANDO MARCA/CNPJ, TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM PERCENTUAIS E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO E ANO DE FABRICAÇÃO. CADA PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	375,00	76,35

ATA SRP Nº 1162/2022
EMPRESA DETENTORA: RAÇA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA
CNPJ Nº 17.119.770/0001-50

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	11	83477	COLLANT INFANTIL PARA BALLET COM SAIA CONFECCIONADO EM TECIDO 90% DE POLIAMIDA E 10% DE ELASTANO, MODELO MANGA LONGA COM SAIA PATINAÇÃO, COR E TAMANHO A DEFINIR.	DANCIN	UN	50,00	42,70

ATA SRP Nº 1163/2022
EMPRESA DETENTORA: TECELAGEM MADRYTEX LTDA
CNPJ Nº 84.816.867/0001-00

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	26	83492	TECIDO CETIM CORES VARIADAS A DEFINIR, LARGURA 1,40M.	ADAR	UN	100,00	5,90
001	27	83493	TECIDO FELTRO CORES VARIADAS A DEFINIR, LARGURA 1,40M.	EUROTEXTIL	UN	100,00	13,10
001	28	83494	TECIDO GORGURINHO COMPOSIÇÃO ALGODÃO/ POLIÉSTER, 1,50 M DE ALTURA. ESTAMPAS INFANTIS.	INCOMFRAL	UN	3.000,00	12,60
001	29	83495	TECIDO HELANCA LYGHT CORES VARIADAS A DEFINIR, LARGURA 1,60M.	ADAR	UN	100,00	11,40
001	30	83496	TECIDO JUTA FIBRA TÊXTIL 100% VEGETAL, COR NATURAL, LARGURA 1M.	E VERDE	UN	100,00	13,30
001	31	83497	TECIDO MALHA FRIA/ LIGANETE CORES VARIADAS A DEFINIR, LARGURA 1,40M.	MAKRO	UN	100,00	16,00
001	32	83498	TECIDO SUPLEX CORES VARIADAS A DEFINIR, LARGURA 1,60M.	LUNELLI	UN	100,00	27,50
001	33	83499	TECIDO TRICOLINE TECIDO PARA PATCHWORK, 100% ALGODÃO, DIVERSAS ESTAMPAS, LARGURA 1,50M	SÃO GERALDO	UN	300,00	13,40
001	34	83500	TOALHA DE BANHO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, MEDINDO 0,70X1,40 CM COM SERIGRAFIA OU BORDADO COM A LOGO DO MUNICIPIO NO TAMANHO 10X10CM.	NACIONAL	UN	300,00	15,90
001	35	83501	TRAVESSEIRO CONFECCIONADO EM ESPUMA 100% POLIURETANA, CAPA DE TECIDO 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, TAMANHO 70 X 50CM.	MDX	UN	100,00	29,00
001	36	83510	JOGO DE ROUPA DE CAMA PARA BERÇO COMPLETO LENÇOL DE BERÇO COM ELÁSTICO (PARA COLCHÃO DE ATÉ 70X130X12CM); 01FRONHA (VESTE TRAVESSEIRO DE ATÉ 30X40 CM). MATERIAL 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, CORES CLARAS OU ESTAMPA INFANTIL.	MDX	UN	100,00	25,70

Francisco Beltrão, 09 de novembro de 2022.

DANIELA RAITZ ANTONIO CARLOS BONETTI
Sistema de Registro de Preços - SRP
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:583705A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa A. BOLDORI SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço 1079/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 097/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO VILA NOVA, com carga horária de 40 horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da concessão de bonificação – Lei Municipal nº 4937/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 32.666/2022.
ADITIVO: Fica acrescido ao contrato o valor abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal acrescido R$	Valor total acrescido R$
1	78897	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6	3.000,00	18.000,00

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:705752B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GAYA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1088/2021 – Inexigibilidade nº 102/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte.ADITIVO: Em atenção à solicitação pela Secretaria de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 32.656/2022.CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de 12 (doze) meses, ou seja, até 13 de dezembro de 2023.
Fica atualizado os valores conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
6	78980	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	864,00	111,84	96.629,76
7	78981	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	576,00	140,48	80.916,48
Valor total					R$ 177.546,24	

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:771222FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MATEUS FAGUNDES LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 503/2021 – Inexigibilidade nº 44/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO SÃO MIGUEL, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 07/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 32.655/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 07 de junho de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total acrescido ao contrato R$
1	76968	Contratação de serviços de médico generalista para atendimento nas Uni dades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 07/2021	MES	6,00	15.123,95	90.743,70

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7C9E0CC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MATEUS FAGUNDES LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 503/2021 – Inexigibilidade nº 44/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO SÃO MIGUEL, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 07/2021.
ADITIVO Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do aditivo, para o fim de modificar temporariamente o valor mensal de pagamento dos serviços estabelecidos em contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 32.663/2022.
Fica acrescido ao contrato a bonificação, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal acrescido R$	Valor total acrescido R$
1	76968	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6	3.000,00	18.000,00

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BCD7842A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TERMO DE PATROCINIO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo de patrocínio.

OBJETO: Apoiar a realização da I FEIRA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO, através de cota de patrocínio, tendo como contrapartida a permissão de uso e divulgação da logomarca da empresa no Centro de Eventos do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, local onde será realizado o evento, no período de 28 a 30 de novembro de 2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU – SICREDI IGUAÇU PR/SC/SP
PRAZO: A Vigência do termo de patrocínio será durante a realização do evento I FEIRA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO, no período de 28 a 30 de novembro de 2022.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

COTA	Descrição do patrocínio	Descrição dos benefícios	Valor estimado R$
02	Hospedagem em hotel com café da manhã incluso para até 25 pessoas, no município de Francisco Beltrão, check in dia 26 de novembro e checkout dia 01 de dezembro de 2022. Local da hospedagem a ser definido pelo patrocinador, podendo ser quartos individuais, duplos ou triplos.	Benefícios estabelecidos: - Stand nº 02 (3x3m) para divulgação da marca e produtos, durante todos os dias da feira; Opções ao patrocinador: - Colocação de 1 banner grande (até 3m²) na entrada do evento; - Distribuição de panfletos; - Distribuição de brindes; - Tela interativa de divulgação no local do stand; - Apresentar outras opções, a serem aprovadas previamente pela organização do evento.	6.500,00
03	Alimentação (almoço e jantar) para até 30 pessoas entre os dias 26/11/2022 e 01/12/2022 (iniciando com jantar no dia 26 de novembro e encerrando com almoço no dia 01 de dezembro), sendo: - Almoço em local a ser definido pelo patrocinador com buffet do tipo self service, incluindo um refrigerante (lata) ou uma água Mineral (500ml) ou suco (copo 300 ml). - Jantar em local em local a ser definido pelo patrocinador com fornecimento de prato tipo executivo (arroz, feijão, bife de gado ou filé de frango, salada e adicionais).	Benefícios estabelecidos: - Stand nº 03 (3x3m) para divulgação da marca e produtos, durante todos os dias da feira; Opções ao patrocinador: - Colocação de 1 banner pequeno (até 1m²) na entrada do evento; - Distribuição de panfletos; - Distribuição de brindes; - Apresentar outras opções, a serem aprovadas previamente pela organização do evento.	6.500,00
04	Disponibilizar no mínimo 55 livros (Para premiação das escolas pela participação no evento). Os livros podem ser voltados à Ciência e Tecnologia, (20 livros devem ser destinados à Disponibilizar um KINDLE 10ª geração ou leitores de livros digitais similares, sendo: tela de 6 polegadas ou superior / antirreflexo Armazenamento 8GB ou superior, resolução 167pp ou superior. (Para premiação da escola com a melhor atividade/ apresentação durante a feira). Fornecimento dos materiais para realização de experimentos na área de tecnologia. Entrega dos materiais aos organizadores do evento com, no máximo 5 dias de antecedência, sendo: - 42 Mini Motor 130 DC 3 a 6V; - 42 Mini Chave Gangorra KCD11-101 2 Terminais Preta; - 42 Suporte para 4 pilhas AA dual layer; - 42 Cabo Flexível Vermelho 26 AWG (0,14mm) / por metro; - 42 Cabo Flexível Azul 26 AWG (0,14mm) / por metro; - 42 Pilhas AA; - 01 Pacote com 100 unidades de palito sorvete madeira ponta quadrada 12 cm (escolar); - 42 Chapas de Isopor 20mm 100x50cm; - 42 Recortes de MDF; - 01 piscina de plástico 90 litros. - 10 Blocos de papel canson; - 05 Kits de tinta aquarela 12 cores; - 100 un de apitos de vara com tiro (buscapé); - 01 rolo de barbante. Obs: Dúvidas sobre o material entrar em contato com a organização do evento na Secretaria de Educação e Cultura.	Benefícios estabelecidos: - Stand nº 04 (3x3m) para divulgação da marca e produtos, durante todos os dias da feira; Opções ao patrocinador: - Colocação de 1 banner pequeno (até 1m²) na entrada do evento; - Distribuição de panfletos; - Distribuição de brindes; - Apresentar outras opções, a serem aprovadas previamente pela organização do evento.	5.000,00
05	Fornecimento dos materiais para realização de experimentos de química. Entrega dos materiais aos organizadores do evento com, no máximo 5 dias de antecedência, sendo:	Benefícios estabelecidos: - Stand nº 05 (3x3m) para divulgação da marca e produtos, durante todos os	3.000,00

	- 1kg Hidróxido de sódio P.A. (micropérolas); - 250ml de Fenolftaleína; - 3l de etanol P.A.; - 100 gramas Cloreto de lítio anidro P.A.; - 1kg de Sulfato de cobre P.A.; - 100 gramas de Cloreto de estrôncio P.A.; - 1kg de Cloreto de potássio P.A.; - 500 gramas de Cloreto de bário P.A.; - 500 gramas de Cloreto de sódio P.A.; - 100 gramas de Iodeto de potássio P.A.; - 1l Hidróxido de amônio; - 3l de Álcool comum 70%; - 4l Água oxigenada P.A. (ultra pura); - 3l de Acetona P.A.; - 1kg de Borato de sódio; - 2 metros de Fita de magnésio P.A.; - 1l de Solução para lente de contato; - 1l de Glicerina; - 10 un de Espuma de barbear; - 1 un de cada cor de corante alimentício: vermelho, verde, amarelo, azul; - 42 Chapas de Isopor 20mm 100x50cm.	dias da feira; Opções ao patrocinador: - Colocação de 1 banner pequeno (até 1m²) na entrada do evento; - Distribuição de panfletos; - Distribuição de brindes; - Apresentar outras opções, a serem aprovadas previamente pela organização do evento	

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6FAE29F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realizar exposição de esculturas do parque dos dinossauros, composta por 25 obras autorais representadas por esculturas de dinossauros de médio e pequeno porte, fósseis, ovos, cenários e placa do parque dos dinossauros, durante a realização da I Feira de Ciências, Tecnologia e Inovação de Francisco Beltrão.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

FORNECEDOR: DINOPARK JONAS CORRÊA LTDA
CNPJ: 37.431.445/0001-36

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total $
1	84684	Contratação de exposição de esculturas do Parque dos Dinossauros, sendo: composta por no mínimo 25 obras autorais, representadas por esculturas de dinossauros de médio porte, esculturas de pequeno porte, fósseis, ovos, cenários e com a placa do Parque dos Dinossauros. - Local: Parque de Exposições Jayme Canet Junior. - Inclusas despesas com transporte, instalação, manutenção da exposição, hospedagem e alimentação. - Datas prováveis: 28, 29 e 30 de novembro de 2022. A estrutura deverá ser entregue pronta até o dia 27/11/2022 às 12h e poderá ser desmontada a partir do dia 01 de dezembro às 8h.	01	Serviço	60.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 100/2022: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 10 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8BFD3DE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2022

OBJETO: Contratação para serviços de manutenção e gestão de integração de 40(quarenta) controladores semafóricos modelo DP40, da marca DATAPROM, em operação no Município.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 80.590.045/0001-00

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	56754	Manutenção corretiva em laboratório para até 40 controladores semafóricos; componentes eletrônicos para manutenção de laboratório; suporte técnico remoto para as equipes de manutenção semafórica da Prefeitura municipal de Francisco Beltrão durante horário comercial, incluindo serviços especializados de Engenharia de Trânsito.	12	Mês	13.378,51	160.542,12
2	56762	Gestão de integração de controladores semafóricos com o Software de Centralização e Controle Semafórico, por meio de comunicação GSM/GPRS, para 40 controladores semafóricos.	12	Mês	3.572,98	42.875,76

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 101/2022: R$ 203.417,88 (duzentos e três mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 10 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A46B7CA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2022

OBJETO: Inscrição de dois servidores municipais para curso de capacitação e treinamento em Contratação Direta: Dispensa e Inexigibilidade de licitação, nos moldes da Lei nº 14.133/2021.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: PORTAL L&C CURSOS E CAPACITACOES LTDA
CNPJ: 38.056.454/0001-57

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	84688	Capacitação e treinamento no processo de Contratação Direta: Dispensa e Inexigibilidade de licitação, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 com prática da Dispensa Eletrônica no portal Compras.Gov / Duração 16h/aula, incluindo Certificado e Apostila.	02	Serviço	1.790,00	3.580,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 102/2022: R$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 10 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1BC7DB4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARRECAS COOPERATIVA DE RECICLADOS - MARCOP.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 986/2021 – Dispensa de Licitação nº 120/2021.
OBJETO: Prestação de serviços na coleta de resíduos sólidos secos, recicláveis e reutilizáveis, gerados no perímetro urbano do Município
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 28 de novembro de 2023 com reajuste inflacionário mediante a incidência de 7,17% (sete virgula dezessete) por cento conforme o contido no Processo Administrativo nº 31.832/2022.
Ficam atualizados os valores abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal contratado R$	Do reajuste %	Valor mensal atualizado R$
3	78808	COLETA SELETIVA - REGIÃO 3 (H4) Prestação de serviços para a coleta seletiva, transporte, separação e destinação final dos resíduos sólidos secos recicláveis e reutilizáveis gerados em 4 bairros: VILA NOVA, INDUSTRIAL, SÃO CRISTOVÃO (compreende loteamentos Corso, Monte Rey, Sudoeste e Amabile) e ÁGUA BRANCA.	MÊS	12	16.408,03	7,17	17.584,48
Valor total						R$ 211.013,76	

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:57A00749

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 146/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 146/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS visando contratações futuras de SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA COMPLETA DE VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA e MOTOCICLETA conforme solicitação da Secretaria de Administração deste Município, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame as seguintes empresas:

Empresa Vencedora: GABRIELA FRANCISCA PEREZ DE MELO 05371881930 (34.120.564/0001-80)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (MAQUINAS GRANDE PORTE) Limpeza completa (interna e externa) - (Trator, Rolo Compactador, Motoniveladora, Pá Carregadeira e Retroescavadeira).	150	Serv	347,99	52.198,50
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (MOTOCICLETA) - Limpeza completa, com enceramento.	05	Serv	37,99	189,95
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (CAMINHÕES) - Limpeza completa (interna e externa).	150	Serv	262,99	39.448,50
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS) Limpeza completa (interna e externa).	250	Serv	202,99	50.747,50
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (VEICULOS EM GERAL DE ATÉ 7 PASSAGEIROS) Limpeza completa (interna e externa).	3.000	Serv	61,99	185.970,00
06	PRESTAÇÃ DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (KOMBI E VAN) limpeza completa (interna e externa).	1.000	Serv	131,99	131.990,00
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (AMBULÂNCIA) Limpeza completa (interna e externa).	1.000	Serv	137,99	137.990,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 598.534,45

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 10 de novembro de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:ABFB3E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 148/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 148/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO de MOCHILA, GARRAFA TÉRMICA e GUARDA CHUVA DOBRAVÉL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: DEBRIN BRASIL LTDA (00.658.540/0001-67)

Item	Especificações	Qtde	Marca	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	MOCHILA PERSONALIZADA (COR PRETA) Tecido Nylon 600, corpo principal em forma geométrica e bolso frontal e lateral. Corpo da mochila: Altura 40cm, largura 28cm e profundidade 13cm. Fechamento do corpo c/zíper nº 08, Costa almofadada c/espuma pac de 4mm, forrada c/tecido maquinetado c/formato de losango na cor preto. Bolso frontal, abertura c/zíper, bolso nas laterais, alça nas costas, tecido Nylon 600, acabamento hidro-repelente na cor preta, almofadada c/espuma pac 4mm, medindo largura 4cm, comprimento 35cm, ajustável, as pontas das alças deverão ser queimadas, para dar maior resistência de ruptura. Alça de mão em forma de U invertido, estampa da logo do programa na frente da mochila. Arte em anexo.	10	DEBRIN	Und	197,49	1.974,90

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 1.974,90

ITENS DESERTOS:

02	GARRAFA EM AÇO INOX 1000ML (TÉRMICA) Parede dupla de isolamento, material aço inoxidável 308/8 (interno e externo), tampa a vácuo c/vedação em silicone antivazamento. Branca. Estampa da logo do programa. Arte em anexo
03	GUARDA CHUVA DOBRAVÉL (COR PRETA) PERSONALIZADO (ADULTO) Tamanho único, com estampa da logo do programa. Arte em anexo.

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 10 de novembro de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:644A6677

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.904/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 200.309,18 (duzentos mil trezentos e nove reais e dezoito centavos), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.002-CONVENIOS GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL	
DOTAÇÃO 1160-3.3.90.93-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 1994	R$ 3.571,03
DOTAÇÃO 1161-3.3.90.93-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 3994	R$ 1.378,58
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.2.123-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO	
DOTAÇÃO 1105-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1051	R$ 63.024,00
1202.10.302.0012.2.228-ENFRENTAMENTO AO COVID19	
DOTAÇÃO 1151-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 1019	R$ 27.778,72
DOTAÇÃO 1152-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 1020	R$ 1.900,86
DOTAÇÃO 1153-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 1023	R$ 100,00
DOTAÇÃO 1154-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 1024	R$ 17,00
DOTAÇÃO 1155-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 1029	R$ 106,99
DOTAÇÃO 1156-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 3019	R$ 23.997,09
DOTAÇÃO 1157-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 3020	R$ 5.920,74
DOTAÇÃO 1158-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 3029	R$ 1.284,17
1204-DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
1204.10.305.0013.2.176-VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS E AGENTES DE ENDEMIAS	
DOTAÇÃO 1104-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1051	R$ 36.360,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.030-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL - MDE - 25%	
DOTAÇÃO 407-3.1.90.94-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS-FONTE 1104	R$ 4.770,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.076-MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
DOTAÇÃO 1159-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 1024	R$ 100,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1504-DEPARTAMENTO RODOVIARIO	
1504.26.782.0006.2.023-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
DOTAÇÃO 1084-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3000	R$ 30.000,00
TOTAL	R$ 200.309,18

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior das fontes de recursos 1019, 1020, 1029 e 1994 nos valores de R$ 23.997,09 (vinte e três mil novecentos e noventa e sete reais e nove centavos), R$ 5.920,74 (cinco mil novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), R$ 1.284,17 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos) e R$ 1.378,58 (um mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) respectivamente. Serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício das fontes de recursos 1019, 1020, 1029, 1051 e 1994 nos valores de R$ 27.778,72 (vinte e sete mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), R$ 1.900,86 (um mil e novecentos reais e oitenta e seis centavos), R$ 106,99 (cento e seis reais e noventa e nove centavos), R$ 99.384,00 (noventa e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais) e R$ 3.521,03 (três mil quinhentos e vinte e um reais e três centavos) respectivamente e serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.030-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL - MDE - 25%	
DOTAÇÃO 414-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1104	R$ 4.770,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.076-MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
DOTAÇÃO 548-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1000	R$ 267,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
1503.15.451.0006.1.006-PAV. ASFÁLTICA/ RECAPE RUAS MUNICÍPIO/GALERIAS PLUVIAIS	
DOTAÇÃO 893-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 3000	R$ 30.000,00
TOTAL	R$ 35.037,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:E561F06C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTÁBIL Nº 20/2022

DECRETO Nº 20, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre um Credito Adicional Suplementar no Valor de R$ 288.995,95 (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos) no Orçamento do Município de Goioxim, para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na LOA - Lei nº 728/2021 de 24 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Goioxim, para o exercício financeiro de 2022, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de 288.995,95 (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos) conforme especifica:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Conta Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
06.001.15.451.0005.2020	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	00600	00000	76.343,87
07.005.12.365.0007.2032	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01080	00000	88.000,00
08.001.10.301.0006.2036	3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	01240	00494	30.000,00
08.001.10.301.0006.2036	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01270	00494	54.652,08
10.003.08.243.0009.2049	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01900	00000	40.000,00

Art. 2º Para cobertura do que se trata o art. 1º, serão utilizados os recursos de Excesso de arrecadação, apurado em 31-10-2022, conforme especificado abaixo:

CODIGO CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONIVEL
11.12.50.01.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – PRINCIPAL -	00000	R$ 9.458,47
11.12.53.01.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	00000	121.302,97
17.11.52.01.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – PRINCIPAL	00000	73.582,43
17.13.50.11.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	00494	84.652,08
TOTAL			**R$ 288.995,95**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, em 10 de novembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:611741A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 180/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 Edital Nº 180/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 220/2022 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações; considerando: o Edital de abertura do concurso publico nº 130/2022 de 01/09/2022; o Edital de alteração do cronograma nº 153/2022 de 30/09/2022,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a DIVULGAÇÃO Provisória da Nota da Prova de Redação dos candidatos classificados no concurso público (Edital 130/2022) do CONSAMU da Prova Objetiva, para os candidatos conforme Anexo deste Edital.

Art. 1º - O resultado da nota da Prova de Redação dos candidatos classificados no concurso público (Edital 130/2022) do CONSAMU.

Art. 2º - A publicação dessa etapa visa atender aos critérios de classificação para os cargos constantes no item 6.2 de **Agente Administrativo, Rádio Operador e Técnico Auxiliar de Regulação Médica – TARM's.**

Art. 3º - Todos os cálculos citados neste edital para composição de média foram considerados com base na nota 100. E posteriormente será feita a ponderação.

Art. 4º - O resultado final contém a relação geral dos candidatos Classificados e Desclassificados na Prova de Redação em ordem alfabética.

Art. 5º - A homologação do resultado final será realizada pelo Consamu em edital específico.
Cascavel, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

Insc	Nome	ITEM A	ITEM B	ITEM C	ITEM D	MÉDIA	
266741	Adriana Rodrigues da Silva	15	15	18	17	65	CLAS.
259596	Alessandra Scalvence da Fonseca Galo	15	18	20	17	70	CLAS.
266787	Alex Sayev Martins Sales	15	18	20	18	71	CLAS.
259521	Alexandre dos Santos	15	15	15	18	63	CLAS.
267751	Alexandro Maciel	13	10	11	12	46	DES.
269584	Aline Gabriela Redel	18	15	20	20	73	CLAS.
264908	Allan Rossi da Costa	18	17	15	15	65	CLAS.
259984	Allycia Paim	18	20	18	17	73	CLAS.
264677	Allynne Patricia Insenha	15	18	15	20	68	CLAS.
270130	Amábilly Oliarski de Oliveira	23	20	22	23	88	CLAS.
263316	Amanda Mazutti Giombelli	20	20	18	17	75	CLAS.
254637	Ana Cardoso	20	20	20	18	78	CLAS.
255872	Ana Karolina Avanci	20	20	18	17	75	CLAS.
260382	Ana Paula Medeiros Silva da Rocha	15	18	18	17	68	CLAS.
267481	André Luis Brezinski Andrade	15	18	15	15	63	CLAS.
261842	Andreia Marques de Abreu Smek	15	15	15	15	60	CLAS.
263727	Anete Maria Liesenfeld	15	18	17	15	65	CLAS.
265341	Angela Maria Vicente Villas Boas	23	23	23	21	90	CLAS.
262562	Angelita Paulista	20	20	18	20	78	CLAS.
265919	Bárbara Aparecida Schafer	18	17	18	20	73	CLAS.
259619	Beatriz Cristina Lopes	20	25	23	20	88	CLAS.
269576	Bruno Neves Almeida	23	22	22	20	87	CLAS.
267762	Camila Rocha de Souza	25	23	20	20	88	CLAS.
265002	Carlos dos Santos	15	18	15	15	63	CLAS.
269610	Carlos Henrique Camargo	20	20	20	18	78	CLAS.
269285	Caroline Fatima de Abreu Stalmann	18	15	15	17	65	CLAS.
254864	Cecília de Fátima Silva	18	17	15	17	67	CLAS.
259660	Christiane Antunes Paz	15	15	17	18	65	CLAS.
266600	Cleide de Jesus Drum	15	15	15	15	60	CLAS.
263531	Clícia Poliana Miranda de Assis	23	25	20	20	88	CLAS.
255188	Crhistian Oliveira da Cunha	15	18	15	15	63	CLAS.
269549	Cristiane Bazzotti Antonio	18	22	22	20	82	CLAS.

Insc	Nome	ITEM A	ITEM B	ITEM C	ITEM D	MÉDIA	
253975	Cristiano Roberto Holz	15	13	17	15	60	CLAS.
255894	Daiana Walker	15	15	18	17	65	CLAS.
262141	Daniel Junio Brito de Araujo	23	28	17	20	88	CLAS.
264486	Daniela dos Anjos	23	20	17	20	80	CLAS.
262068	Daniele de Jesus Ribas	23	23	20	22	88	CLAS.
263222	Danielle do Carmo	20	18	17	18	73	CLAS.
259658	Deisi Caroline Buzanello	15	15	15	15	60	CLAS.
269493	Deisiane de Toni Alves	18	17	18	15	68	CLAS.
259763	Deyse Regina Barbosa	10	10	13	10	43	DES.
266465	Dienifer Bartz Silva Martins	18	17	13	15	63	CLAS.
254256	Diógenes Thiago dos Santos Oliveira	23	22	20	20	85	CLAS.
266921	Direne Calesda de Almeida	23	22	17	20	82	CLAS.
266760	Djeison de Lima Leonor	18	17	15	17	67	CLAS.
261489	Douglas da Silva Pedroso	15	15	15	15	60	CLAS.
267503	Edielson Chagas Mendes	15	15	15	15	60	CLAS.
267749	Ediones Bruno de Lima Santos	18	20	17	18	73	CLAS.
263833	Eduarda Rodrigues	23	23	22	20	88	CLAS.
264714	Eduardo Cestaro Sodre	23	20	20	22	85	CLAS.
264314	Eduardo Much Correa da Silva	15	15	15	15	60	CLAS.
267167	Eliane Aparecida Soares Lazzarotto	15	15	15	15	60	CLAS.
267241	Elizabeth Macena de Lima	12	10	11	13	46	DES.
265785	Emanuel Lucio Alves Pereira	25	25	25	23	98	CLAS.
259424	Evelyn Caroline dos Santos	25	23	20	20	88	CLAS.
264108	Everton Bortoli	15	15	15	15	60	CLAS.
260556	Fabiane Farezin da Silva	15	15	15	15	60	CLAS.
265565	Fábio Luis de Almeida Donegá	20	20	20	20	80	CLAS.
267133	Fabio Luiz Oro Badotti	17	15	13	15	60	CLAS.
266063	Fernanda Cordeiro Stocker	15	17	15	17	64	CLAS.
258326	Fernando Carlos Kruger	18	15	17	15	65	CLAS.
263264	Fernando e Silva Leonel	15	20	18	17	70	CLAS.
270181	Fernando Gabriel Hoisler	18	17	18	15	68	CLAS.
264834	Filipe Henrique Kondrat da Silva	20	20	18	17	75	CLAS.

Insc	Nome	ITEM A	ITEM B	ITEM C	ITEM D	MÉDIA	
262287	Francielly Elis Lochs	25	23	20	20	88	CLAS.
264256	Gabriel Arthur Mallmann Bastos	23	17	20	20	80	CLAS.
270175	Gabriella Figueiredo	20	18	17	18	73	CLAS.
267266	Gabrielly Vitoria da Cruz Leite	18	17	15	15	65	CLAS.
263733	Giovana Soares Schimidt	18	15	15	15	63	CLAS.
259737	Gisele Leite	23	25	25	20	93	CLAS.
263999	Giulia Soares Schimidt	15	15	15	15	60	CLAS.
265077	Hector Toledo	0	0	0	0	0	DES. Não ating
270114	Heloisa Theinel Silva	20	23	22	20	85	CLAS.
255580	Henrique Cordeiro Gonçalves	18	17	15	15	65	CLAS.
265207	Igor Aparecido Tibes	15	15	15	15	60	CLAS.
263571	Igor Augusto de Lara Gonçalves	0	0	0	0	0	DES. Não ating
267764	Isabelle Welke Lira	18	17	15	15	65	CLAS.
263155	Isis Dominik	20	20	20	18	78	CLAS.
269196	Iulavia Rios de Oliveira	20	18	17	15	70	CLAS.

259547	Izabela Moreira de Andrade Gotardo	25	20	20	20	85	CLAS.
264036	Jackson Roberto Guzzi	8	15	13	10	46	DES.
259792	Jean Carlos de Lima	15	20	15	18	68	CLAS.
259495	Jennie de Britto Pacheco	15	20	18	15	68	CLAS.
264303	Jéssica de Oliveira Faria	18	17	15	15	65	CLAS.
254311	Jéssica Nunes Ribeiro de Oliveira	20	20	20	20	80	CLAS.
260077	Jessica Tzech Rodrigues	18	15	15	15	63	CLAS.
267786	Jhonni Adan Miiller Oliveira	23	20	28	17	88	CLAS.
269627	João Carlos Brezolim de Sousa	13	20	15	15	63	CLAS.
262917	Jociel Nunes de Andrade	20	20	18	17	75	CLAS.
267697	Jocileny Soares de Oliveira Quatrin	18	15	18	17	68	CLAS.
259531	Josieli Santos Pereira	18	20	15	15	68	CLAS.
256266	Julia Roberta Marques	23	20	18	17	78	CLAS.
264235	Juliana Rhoden dos Santos	25	25	25	23	98	CLAS.
266783	Julio Cesar Klippel Klippel Liberato	25	23	22	20	90	CLAS.
254103	Kamille Nivea Dantas Lira	20	23	20	20	83	CLAS.
259545	Karin Franco de Meireles Mott	0	0	0	0	0	DES. Não ating

Insc	Nome	ITEM A	ITEM B	ITEM C	ITEM D	MÉDIA	
262509	Karine da Conceição Pedroso	18	15	15	15	63	CLAS.
266178	Karla Kassen Ramos Barbosa da Silva	20	18	17	20	75	CLAS.
267720	Katcilene de Oliveira	15	15	15	15	60	CLAS.
267127	Keli Deves	18	20	20	22	80	CLAS.
267438	Larissa Teodora Vidal	20	15	15	18	68	CLAS.
261001	Laura de Fraga	15	15	18	17	65	CLAS.
263848	Leandro Martins	18	15	15	15	63	CLAS.
267092	Leiliane Morais Soares	25	23	20	20	88	CLAS.
259788	Leonir Antonio Merlo	18	17	18	17	70	CLAS.
263549	Lucas Belle Valansuelo	15	15	15	15	60	CLAS.
267416	Lurdes Adriana Jochem Weich	18	18	15	17	68	CLAS.
264288	Luzia Aparecida Bispo Leite	15	18	15	15	63	CLAS.
257715	Marcelo Andrade Lisboa	20	15	20	18	73	CLAS.
264280	Marcos Paulo Cachoeira de Freitas	20	20	20	20	80	CLAS.
265315	Marcos Vinicius Melo Krueger	20	18	20	22	80	CLAS.
259725	Maria Eduarda Reis de Borba	18	15	15	20	68	CLAS.
259727	Mariane Ferreira	20	20	18	17	75	CLAS.
267520	Mariane Meurer	23	22	23	20	88	CLAS.
269910	Marina Mitiko Hono Ribas	18	15	18	17	68	CLAS.
269992	Mateus Souza Mendes	20	15	18	20	73	CLAS.
260330	Matheus de Oliveira Souza	20	20	22	18	80	CLAS.
259472	Matheus Henrique de Oliveira Guidarini	20	18	22	20	80	CLAS.
263457	Mayara Rodrigues de Oliveira	0	0	0	0	0	DES. Não ating
264110	Meire Francieli da Silva Carvalho Savian	15	15	15	18	63	CLAS.
263528	Micheli Caliari	15	15	15	15	60	CLAS.
263569	Miriã Quézia de Almeida Souza	20	18	20	20	78	CLAS.
262561	Monica Rafaela Silvestre	20	20	20	18	78	CLAS.
256238	Natali Emanuelle Berti	15	18	15	20	68	CLAS.
260754	Nathan Fontoura da Silva Cardoso	20	15	15	18	68	CLAS.
254396	Natiele de Lara	20	15	20	20	75	CLAS.
269303	Paola Caroline Maria da Silva	20	15	20	20	75	CLAS.
260939	Paula Rosa	18	15	15	15	63	CLAS.

Insc	Nome	ITEM A	ITEM B	ITEM C	ITEM D	MÉDIA	
268488	Pauliene Cristina Cerqueira Lopes	25	23	22	23	93	CLAS.
255321	Pedro Gurkevicz Ribeiro	20	20	15	20	75	CLAS.
264781	Pedro Henrique dos Santos Felipe	20	20	23	20	83	CLAS.
259800	Pollyanna Tonin Barboza	18	17	18	15	68	CLAS.
267599	Priscila Cristina Boroto	18	17	18	20	73	CLAS.
259343	Rafael Casagrande	20	18	22	23	83	CLAS.
256482	Rafaela Fagundes Boehm	15	15	15	18	63	CLAS.
265672	Rafaella Rodrigues de Mello	15	15	16	17	63	CLAS.
267841	Raquel Maria Caldas Freitas	0	0	0	0	0	DES. Prova em
254786	Renata de Lima Justino	18	15	20	20	73	CLAS.
256507	Rene Paulo	15	15	15	15	60	CLAS.
268788	Rober Mazzuchetti	18	18	17	17	70	CLAS.
267627	Romulo Luan Rocha	23	18	22	22	85	CLAS.
253945	Sandra Grecco	13	12	18	17	60	CLAS.
254610	Shesly Costa Obregao	18	15	17	20	70	CLAS.
259691	Sidinei Ávalo	18	15	15	17	65	CLAS.
264702	Simone Aparecida Lima Ribeiro	17	18	18	20	73	CLAS.
260086	Sinval Carlos Folador Filho	15	15	15	18	63	CLAS.
265244	Stefany Lasch Mateus	23	20	20	22	85	CLAS.
267009	Suellen Luana Amaral	20	23	22	20	85	CLAS.
259768	Suzana Ferreira Bordin	18	17	18	17	70	CLAS.
266563	Thaina da Silva Pereira Blanck	18	15	15	15	63	CLAS.
263124	Thalia Rettmann da Silva	15	15	18	17	65	CLAS.
266660	Thuanny Zaia Rauber Camera	20	18	17	20	75	CLAS.
262580	Tiago Gabriel Xavier do Nascimento	25	23	25	25	98	CLAS.
259739	Tomás da Silva Ponce de Leon Menezes	20	20	18	20	78	CLAS.
256766	Vitor Henrique da Veiga e Silva	18	20	15	20	73	CLAS.
265870	Wagner Hoffmeister Pereira	15	15	20	18	68	CLAS.
268016	Wesley Fernando Muller de Souza	18	20	20	17	75	CLAS.
267729	Wesley Ferreira Ferrari	15	15	15	15	60	CLAS.
267858	William Rodrigo Gerhard	18	17	17	18	70	CLAS.
263578	Ivanete Canci	15	15	15	15	60	CLAS.

Insc	Nome	ITEM A	ITEM B	ITEM C	ITEM D	MÉDIA	
265851	Renato Ceron Beneton	18	15	15	15	63	CLAS.
266194	Adilson Antonio Baranoski	18	15	18	17	68	CLAS.
266680	Debora Geani da Silva	20	23	18	15	76	CLAS.
257500	Felipe Casiraghi Vysoczynski	20	23	17	18	78	CLAS.
263913	Elen Carla da Silva Sauthier	15	12	10	10	47	DES.
266712	Fabio Batista	20	20	17	18	75	CLAS.
264218	Jaqueline Bordignon da Silva	23	20	18	17	78	CLAS.
268815	Antony Fernandes Medeiros	23	20	20	17	80	CLAS.
260484	Ana Claudia Sereniski	10	13	10	12	45	DES.
260305	Nelson Gomes de Souza Neto	18	20	15	17	70	CLAS.
265548	Hanna Katharyna Hundensky Menze	20	23	20	17	80	CLAS.
264336	Alcione Regina de Brito Freitas	20	18	15	15	68	CLAS.
259078	Alessandra Mayara Kulzer	15	18	17	15	65	CLAS.
259833	Alex Lima de Souza	15	15	15	15	60	CLAS.
264269	Alvacir Miguel Bianchi	10	13	12	10	45	DES.
265472	Ana Yuri Basdao	15	15	15	15	60	CLAS.
265326	Anderssieli Irion Boschetti	15	15	15	15	60	CLAS.
265980	Anna Carolina Costa Pinto Cassapula	15	15	15	15	60	CLAS.
267548	Bartany Kyoman Rosina Cavalcanti Vasconcelos 15		20	13	15	63	CLAS.
265698	Carlos Maurício Araújo Melo	15	18	12	15	60	CLAS.
266848	Carlos Ueles Cirqueira Lopes	20	18	20	17	75	CLAS.
265502	Christian de Jesus Oliveira	15	15	15	15	60	CLAS.
267123	Cleber Marx Cardoso	15	20	13	15	63	CLAS.
266785	Crisoeli Alves Mendes	18	17	18	17	70	CLAS.
264712	Cristina dos Santos Simao	18	17	13	15	63	CLAS.
262868	Daiane Demetrio	10	12	11	12	45	DES.
268347	Diogo Henrique Dondi	25	25	20	20	90	CLAS.
265618	Edgard Junior	25	23	22	20	90	CLAS.
260388	Elisangela Sampaio Tech	23	22	23	20	88	CLAS.
259418	Emely Simm	15	15	15	15	60	CLAS.
266523	Emmanuelly Oliveira de Sá	18	15	15	15	63	CLAS.
265888	Fatima Cristina Soto	23	22	23	20	88	CLAS.

Insc	Nome	ITEM A	ITEM B	ITEM C	ITEM D	MÉDIA	
262574	Fernanda Duarte	15	15	15	15	60	CLAS.
255104	Franciele Olímpia da Costa	18	18	17	15	68	CLAS.
259629	Francielly Aparecida Oliveira de Lima	23	25	20	20	88	CLAS.
265584	Gabriel Aparecido Furlan Mendonça	23	17	20	15	75	CLAS.
262386	Heloísa Andréa Konzen	18	20	18	17	73	CLAS.
266912	Joyce Alessandra Kliemam	12	15	18	15	60	CLAS.
266871	Karla Geovanna Lamb	0	0	0	0	0	DES. Não ating
269534	Lucas Marcelo de Paula Silva	20	15	18	15	68	CLAS.
264365	Lucas Venicius dos Santos	18	17	15	15	65	CLAS.
267300	Luisa Aguiar Peres Figueiredo	23	17	18	17	75	CLAS.
264646	Marcos Antônio de Castro	20	18	15	15	68	CLAS.
264733	Marcos Simão	20	15	15	15	65	CLAS.
261007	Margarida Presence Cordeiro	18	17	17	15	67	CLAS.
262245	Maria Eduarda Guimarães Lopes	18	17	18	15	68	CLAS.
265952	Mariana Aparecida Faita Rodrigues	15	15	15	15	60	CLAS.
266015	Marielly Ferreira	20	15	23	20	78	CLAS.
265072	Matheus Henrique Silva Fliegner	18	15	17	15	65	CLAS.
263032	Roseli Alves da Silva	18	18	17	17	70	CLAS.
263106	Silmax Correia Borges	15	15	18	17	65	CLAS.
267636	Stefanie Virginia Picasky da Silveira Freitas	15	15	18	17	65	CLAS.
259345	Talita Helena Santos da Silva	23	20	17	18	78	CLAS.
260345	Vinicius dos Anjos do Amaral	15	18	15	20	68	CLAS.
264100	Viviane Karoline dos Santos	20	18	17	20	75	CLAS.
262042	Bárbara Amanda Cassol	20	20	20	20	80	CLAS.
267704	Bruno Rozatti de Luca	20	23	22	20	85	CLAS.
264181	Danilton Alves Lustosa	20	20	20	20	80	CLAS.
259939	Edson Paulo Maggi	15	18	15	15	63	CLAS.
266295	Fernando Aparecido Lemos Massuia	15	15	15	18	63	CLAS.
254057	Fernando Barbosa	15	15	15	15	60	CLAS.
253935	Franciele Fagundes de Oliveira	15	15	15	15	60	CLAS.
261355	Heslon Faustino Cordeiro	13	15	15	17	60	CLAS.
268759	Igor Ferreira da Silva	18	15	15	15	63	CLAS.

Insc	Nome	ITEM A	ITEM B	ITEM C	ITEM D	MÉDIA	
254740	Jaqueline da Conceição de Oliveira	15	15	15	15	60	CLAS.
254775	Kleber de Lima Silva	15	15	15	15	60	CLAS.
267001	Lucas da Luz Silva	18	17	18	20	73	CLAS.
261221	Marciel Camilo Vieira	15	15	13	17	60	CLAS.
254669	Marcio Rodrigues	0	0	0	0	0	DES. Prova esc
259775	Marinez de Oliveira Hickmann	15	15	15	15	60	CLAS.
269660	Osmar de Oliveira	10	12	8	10	40	DES.
254790	Pamela Renata Barros do Nascimento	15	15	15	18	63	CLAS.
259843	Samuel Brizola Bolduan	18	17	18	20	73	CLAS.
262066	Suelem Rodrigues Costa	18	17	15	20	70	CLAS.
266781	Suzane Irber da Rocha	15	15	15	15	60	CLAS.
261344	Tainá Vaucher da Silva	18	17	18	20	73	CLAS.
267948	Thiago Rodrigo da Silva	13	10	10	10	43	DES.
263608	Wellingthon Milioransa do Nascimento	0	0	0	0	0	DES. Prova em
260710	Rennan Cesar Madalena Lima	20	20	20	20	80	CLAS.
260210	Alexandre Urbanowiski Ramos	20	18	20	20	78	CLAS.
262038	Antonio Alberto Almeida Rocha	18	15	18	17	68	CLAS.
254508	Antonio Gabriel Madeira da Silva	18	15	15	17	65	CLAS.
264891	Barbara Luciana Grigoletto Mrowska	23	20	23	22	88	CLAS.

268955	Bruna Mayara Dall'gnol Carvalho	15	15	15	20	65	CLAS.
267299	Cinthia Iara Carniel	20	17	18	23	78	CLAS.
267761	Claudia Rosana Herman	18	17	15	18	68	CLAS.
255528	Cleide Rosa da Silva	15	15	15	15	60	CLAS.
265741	Fabio Junior Correa da Silva	10	13	10	12	45	DES.
266516	Fernanda Garbim	15	15	15	15	60	CLAS.
263813	Fernanda Schelle	13	15	15	17	60	CLAS.
253932	Gabriel Sales de Oliveira	20	18	20	20	78	CLAS.
264035	Gisele Alessandra dos Santos	18	15	17	20	70	CLAS.
260217	Isabela Brun	18	17	20	20	75	CLAS.
261024	Jane Terezinha Scimeoni	15	18	15	17	65	CLAS.
266466	Joao Renato do Nascimento Junior	13	15	15	17	60	CLAS.
260601	Joice de Fatima Nodari	20	15	18	20	73	CLAS.

Insc	Nome	ITEM A	ITEM B	ITEM C	ITEM D	MÉDIA	
265767	Lívia Cristina Tarozo	15	15	15	15	60	CLAS.
257681	Mariana Soares Silva Bernardi	15	15	15	18	63	CLAS.
266874	Patricia Fernanda Fernandes Pereira	18	15	20	20	73	CLAS.
259575	Rafaela Zanatta	17	20	20	18	75	CLAS.
253919	Shirley Paian Rossoni	10	10	10	13	43	DES.
255610	Solange Martins de Lima	0	0	0	0	0	DES. Não ating
265768	Tainah Aite da Silva	20	15	18	20	73	CLAS.
256164	Valéria Luersen	20	18	15	20	73	CLAS.
259668	Vinicius Luiz Sedrez Alberti	15	15	15	15	60	CLAS.
260748	Amanda Pereira Duarte	20	18	22	20	80	CLAS.
262419	Vera Lucia de Siqueira	18	15	15	15	63	CLAS.

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:4AA388FF

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 183/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
Edital Nº 183/2022

RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DE TESTE FÍSICO DOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO 01/2022 DOCONSAMU, NOS TERMOS DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022.

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 220/2022 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O resultado Provisório da prova de Teste Físico para as funções de:

Enfermeiro - SAMU, Médico - SAMU, Motorista Socorrista - SAMU e Técnico em Enfermagem – SAMU realizada no **dia 06/11/2022** para provimento de cargo do Concurso Público nº 001/2022 do CONSAMU, conforme segue, Anexo I:

Art. 2º - Conforme o item 6 do Edital de abertura no que se refere as etapas do Concurso Público, a Prova Aptidão Física, tem caráter **eliminatório.**

Art. 3º - Conforme item 6.5.5, o candidato, por ocasião do Exame de Aptidão Física, deverá apresentar atestado médico de capacidade física para prestar a prova.

O atestado médico deverá ter sido fornecido nos últimos 30 (trinta) dias que antecedem a realização da prova. O candidato que não apresentar o atestado médico não prestará a prova. No Anexo VIII do Edital consta o Modelo de Atestado Médico que deverá ser apresentado.

Art. 4º - Os candidatos que apesentaram atestado médico com a condição de inapto foram desclassificados, por não apresentarem naquele momento condições de serem submetidos ao esforço físico exigido.

Art. 5º - Foi considerado **APTO** na prova de aptidão física o candidato que cumprir todos os critérios determinados para cada teste.

Art. 6° - O candidato considerado **NÃO APTO** na prova de aptidão física ou ausente será desclassificado do Concurso.

Art. 7º - Cabe recurso devidamente fundamentado do resultado até o dia11/11/2022 por e-mail; no endereço cogeps@unioeste.br

Art 6º - As respostas aos pedidos de reconsideração serão publicadas até dia **15/11/2022** e o edital final de resultado será publicado até o dia **16/11/2022**.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

ANEXO I do Edital 183/2022		
Enfermeiro - Superior - SAMU		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**RESULTADO**
266372	Andreia Regina Piana	APTO
263458	Heverton Souza Beraldo	APTO
263409	Carlos Augusto Pereira	APTO
267975	Cindhy Cortez dos Santos	APTO
267701	Marciane Aragão da Silva Lima	APTO
264809	Fernanda Calgaro	APTO
267707	Fagner Mandu de Lima	APTO
267071	Lucas Benedito Fogaça Rabito	APTO

262809	João Paulo Marques Raimundo	APTO
269510	Jessica Adriane da Silva Zielinski	APTO
260160	Sara Raquel Wingert	APTO
266305	Paulo Germano Moura Cavalcante	APTO
260512	Bruna Tais Zack	APTO
263382	Cleyber Henrique Santos	APTO
265291	Willian Rosa Boff	APTO
266959	Patricia Aparecida Pedro Schuhli	APTO
267116	Mariane Comparin Pereira da Silva	APTO
267969	Maychol Douglas da Fonseca Antunes	APTO
266299	Adriana Ribeiro Bessa	APTO
259538	Camila dos Santos Peres	AUSENTE
259845	Aline Pereira Lopes	APTO
266324	Tacio Valois Pereira de Brito	INAPTO
254361	Bianca Caroline Custodio dos Santos	APTO
256500	Daiane Ribeiro dos Santos	APTO
266954	Jonatan Scherer	APTO
263453	Deisy Menegasso Kesik	AUSENTE
268118	Jessica Rodrigues de Oliveira	APTO
266542	Douglas Kauffmann Javorski	APTO
259375	Lariessa Suelen Rambo	APTO
261387	Daniela Patricia Tres	APTO
266009	Ana Paula Fernandes Toppe Sales	APTO
265681	Luana Passoni Leite	APTO
266362	Luana Metz Dancini	APTO
265464	Caroline Winck Sotti	APTO
264776	Vanessa Zanatta Ribeiro Oliveira	INAPTO
267473	Jessica Regina Gitimayer Silva	AUSENTE
266643	Jaqueline Ribeiro da Silva	APTO
265674	Lara Isabel Wagner Horn	INAPTO
265579	Cláudia de Carvalho Silva Bueno	APTO
255879	Francielle Lidiane Assing	APTO
267652	Maria Luiza Barea	APTO
266713	Gelvari Paula Santin	APTO
267072	Milton Medeiros	APTO
266768	Dais Conceição Prado Caldas	AUSENTE
268441	Bruna Daniella de Sousa de Lima	APTO
266535	Rosilei Cavasotto	APTO
265396	Cleber Cleyton Fernandes Kloster	APTO
266390	Vanessa Manola Malakoski	AUSENTE
264915	Beatriz Trindade Lima	APTO
260322	Bruno Floriano de Faria	APTO
269357	Lidiana Dias da Silva Guelere	APTO
259373	Gustavo Vaz da Silva	APTO
267583	Rosangela Fernandes Chaves Veronezzi	APTO
263662	Adriana Bassani Apiaí	AUSENTE
263643	Carla Rejane de Oliveira	APTO
263247	Lidiana Luana Inacio da Silva	AUSENTE
263030	Gregory Luan Souza da Silva	APTO
259359	Leandro de Lima Theodoro	AUSENTE
269949	Gabriela Sousa Rocha	INAPTO
265828	Vanessa Greta Bottini	APTO
260489	Daiana Carla Konrad Schmidt	APTO
268465	Tatiane Camargo	AUSENTE
267269	Silmara Vanessa da Silva	APTO
263960	Fabiana Pastro Talevi	APTO
266981	Itamar Diego Pereira Soares	INAPTO
255521	Harissa Roscoz Rezende	APTO
268889	Ariane Engels de Oliveira	AUSENTE
266224	Raquel Matias Nunes Sanz	INAPTO
267501	Eduardo Pes Erbice	APTO
263736	Noemi Dantas de Souza	APTO
266922	Lays Cristianny da Silva Duarte	APTO
267774	Marília Gabriela de Melo Lima	APTO
267389	Elisabete Pereira Goes	INAPTO
264424	Marcelo dos Santos	AUSENTE
256070	Marcos Eduardo dos Santos Alves	INAPTO
265034	Gabriel Guembarski Flavio	APTO
267907	Altair Zuliani	APTO
262465	Eduarda Gilio	AUSENTE
267510	Alexandre Paulino dos Santos	AUSENTE
259975	Marilia Brenda Chagas Lopes	APTO
266882	Thárcis Rocha de Oliveira	APTO
265033	Thamyris Lucimar Pastorini Gonçalves	APTO
267768	Juliane Antunes de Oliveira	INAPTO
260200	Siliane Morbach Duarte	APTO
264334	Anye Gabriela Alves Pereira	APTO
265712	Leticia Damasceno	APTO
260082	Débora Bueno	AUSENTE
267032	Elizene Aparecida Fachin	AUSENTE
262314	Lorete Antonete Alves dos Santos	APTO
264391	Gislaine Maria Dias	APTO
266611	Beatriz Talluly Bespalhok	APTO
266383	Irina Coutinho Martins de Siqueira	APTO
265806	Adriana Rocha Delai	APTO
262555	Laiana Toledo Petenusso	APTO
267082	Gabriel Dailon Portes	APTO
270002	Erliana Macedo Carvalho dos Santos	APTO
262150	Juliana Santos Baptista	APTO

266776	Silvia Garcia de Barros Sorbara	APTO
267390	Marcos Vinicius da Luz Lopes	APTO
254652	Shirley Elaine Melo	AUSENTE
268880	Natália Cristiny Schandeski	AUSENTE
263442	Jaqueline Peres Gonçalves de Oliveira	APTO
259344	Jessica Stranburger da Silva	APTO
267737	Nakita Kichel Cezario dos Santos	AUSENTE
269156	Andreia Luiza Abreu Valle	INAPTO
267512	Vitória Thomé	AUSENTE
263915	Eidi Lurdes Chitolina Cembranel	APTO
263052	Edyandra Alves Correa Moreira	APTO
266342	Beatriz Aparecida Rodrigues Benitez	APTO
265549	Merieli Roecker	APTO
262166	Izabella Milan Wolfart	APTO
266267	Karoline da Silva de Oliveira	APTO
261466	Jéssica Luana Mariano Meurer	APTO
266236	Suzana Aparecida Furtado	APTO
263973	Mirliany Marques de Albuquerque	APTO
259682	Leonardo Saramelo	APTO
267445	Marana Musskopf Alves	INAPTO
267803	Mauricio Cristovão Acunha	APTO
260964	Luciane Medianeira Dalla Valle de Jesus	APTO
262520	Ruan Victor dos Santos Harka	AUSENTE
268930	Everlaine Silva dos Santos	APTO
259647	Andreia Schlickmann	AUSENTE
254213	Deuzenir Rodrigues de Moura	APTO
265076	Jaqueline Franciele Laschi	APTO
265606	Mariely Aline Barbosa Iamamoto	AUSENTE
255224	Anderson Douglas Camargo	APTO
259516	Marlene Julia da Silva	APTO
255943	Isabela Chaves da Silva	APTO
260100	Glaucio William de Abreu dos Santos Abreu	APTO
266624	Elifas Bolonhezi Quintana	APTO
264458	Géssica Drabetski	APTO
263942	Ana Julia Caldas	AUSENTE
261382	Paula Jaqueline Pereira Dias Balotin	APTO
263724	Gleidaiane de Almeida	APTO
263594	Jéssica Mayara Macedo	APTO
265877	Natana Angonese	APTO
267687	Leomar da Rosa Frigo	AUSENTE
267143	Maria Elizabete Papke	APTO
267184	Dayane Padilha	APTO
259433	Natalie Bruna Lopes Alencar Campra	APTO
267421	Jessica Boina	APTO
265044	Joao Gustavo Rios Muller	APTO
262873	Neiva Eckert	AUSENTE
268117	Rosana Felix de Brito	APTO
268780	Odilon Wagner Xalico	APTO
264947	Cristina Andrea Baron	APTO
260120	Esthefany Sanches Vicentino	APTO
263493	Gabriela Celso	APTO
255246	Vinícius Antonio Grotto Velho	INAPTO
262450	Tiago Alan Friedrich	APTO
266351	Polyane Pereira dos Santos	APTO
263029	Fernando da Silva Waloszek Fernandes	INAPTO
267044	Isabelle Laís Mandoti	APTO
Técnico em Enfermagem - Técnico - SAMU		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**RESULTADO**
265989	Leticia do Amaral	APTO
262739	Asucena Cleizi de Souza	APTO
262708	Daiane Jaqueline Scherer	APTO
263043	Ana Paula Overbeck Marques	**AUSENTE**
262576	Andreia Aparecida de Carvalho	**INAPTO**
266826	Suelen da Rosa Santini	APTO
269152	Ranquielle Elizabeth Pinto	APTO
269536	Karina Martins Ramos	APTO
266626	Adrielli Mendes Nogueira	APTO
267060	Marta Kleinert de Souza	APTO
261852	Rafaela Lourenço Gama	APTO
265204	Anderson Felipe Cardoso da Cunha	APTO
267653	Jaqueline Pasetti Martins Magagnin	APTO
266894	Marcos da Silva	APTO
266985	Fernanda Olivia Neis da Silveira	APTO
262262	Angélica Thais Vidal Sobrinho	**INAPTO**
261515	Angela Maria Francischeto	APTO
259063	Francielle Ribeiro dos Santos	APTO
266756	Deborah Cristina Jagas	APTO
261735	Eduarda Ketzer Arantes	APTO
266327	Herica Chervinski de Oliveira	APTO
261576	Camila Daiane Barbosa Munevek	**AUSENTE**
256941	Aline Bernal	APTO
262577	Naiani de Fatima Cenci	APTO
260827	Sarah Gonçalves da Silva	APTO
255324	Caroline Peres Gonçalves	APTO
259964	Elisandro Jose Correia	APTO
259736	Paul Alan Novo	APTO
264086	Elisangela da Silva Betim	APTO
263679	Amanda Canton	APTO
266762	Kleber Wallace Kmiecik Farias	APTO

268701	Valéria Quiteli Oliveira da Cruz	APTO
261521	Cristiane de Fatima Ávila	APTO
263924	Geoberto Galeano Fernandes	**AUSENTE**
263084	Eunice Lopes Ramos	**INAPTO**
267936	Vinicius Casais de Morais	APTO
255388	Andreia Rosa de Souza	APTO
267909	Diandra Filipiak	APTO
263485	Marcelo Aguilar	**INAPTO**
255213	Fernandes Alves Martins	APTO
259470	Samanta Rosita da Silva Pinto	APTO
262730	Vanessa da Silva Drum	APTO
255475	Ana Carolina Santos Terra	APTO
268559	Rayano Cordeiro do Nascimento	**AUSENTE**
266179	Camila Aparecida Ferrari Toledo	**AUSENTE**
268920	Gabrielly Alves Rotava	APTO
261561	Patrícia Barbosa Garcia	APTO
263824	Eduardo Fontes de Andrade	APTO
262539	Jean Carlos Turmina Medeiros	APTO
267331	Daiane Alonso Rahini	**INAPTO**
261186	Nathalia Karolina Bello dos Reis de Menezes	**AUSENTE**
261080	Jeanny Maína Domingues Brumer	APTO
259237	Ariane Aparecida Rodrigues Gossmann Brasil	APTO
266153	Soeli Lourenço Pires	**AUSENTE**
259911	Milena Viotria Kerber de Aguiar	APTO
259382	Giselle Magalhães Corrêa Guerra	**AUSENTE**
260673	Fernanda da Rosa Koch	APTO
266659	Marcelo da Silva	APTO
255305	Fabienne Jacquet	APTO
264777	Josiane Machado	APTO
267135	Fatima Halmenschlager	APTO
267602	Camila Vitória	**AUSENTE**
263828	Cláudia Elisa Zonneveld Camargo	APTO
261855	Elaine Cristina Das Neves	APTO
269414	Rubia da Silva	**INAPTO**
267572	Gustavo Curtarelli	APTO
267616	Alice Lopes de Oliveira	**AUSENTE**
260000	Janderson Eli Galvani Oliveira Santos	**AUSENTE**
264019	Aline Silveira da Luz	APTO
254766	Maria de Fátima Pachuki	APTO
253951	Kessia Estefany dos Santos Félix	APTO
263439	Ilson Prudente de Morais	APTO
262712	Josiani de Almeida Ghellere	**INAPTO**
270209	Wiliam Henrique Alves	APTO
266111	Nathielly Eduarda de Morais	APTO
260864	Wiliam Nascimento Araujo	APTO
253913	Paulo Henrique da Silva Mongi	APTO
256323	Bruna Catarine da Guarda	APTO
263681	Hynaê Briana da Paz	APTO
267152	Cristina Madalena Bandeira	**AUSENTE**
260094	Maria Cristina Cano	APTO
263188	Eliane Damas de Lima	APTO
265571	Vanessa de Morais Ribeiro	APTO
267351	Andrea Lucas dos Santos Westphalen	APTO
262470	Sabrina de Andrade Diedrichs	APTO
264540	Odaleia Imaira Lemke	**INAPTO**
263792	Patricia Alves da Silva	APTO
263244	Alana Paula de Souza Amorim	APTO
259628	Amiri Ferreira Arrabal	APTO
263760	Marcia Elisangela Alves dos Santos	APTO
260043	Joao Lucas Cruz dos Santos	APTO
260449	Marcos Antonio Henrique	**AUSENTE**
266522	Thais Karine Domingues	**INAPTO**
263126	Sandro de Grandi	APTO
260503	Tainara Lasch Fragoso	APTO
265969	Elen Cristina dos Santos	APTO
267364	Tais Manueli Uavenixaka	**AUSENTE**
263139	Patricia Alcemani de Grandi	**AUSENTE**
259683	Sandra Marquês Costa de Araujo	**AUSENTE**
264223	Ivonete de Fatima de Souza	APTO
262484	Jandira Aparecida dos Santos	**AUSENTE**
264558	Deise Guimarães	**AUSENTE**
267702	Renata Cristina Viana	APTO
266622	Barbara Kauany Moreira de Oliveira	APTO
255195	Maria Izabel Antonin	APTO
255631	Aline Gisele da Silva Camargo Barreto	APTO
267142	Carlos da Silva	APTO

Motorista Socorrista (condutor de ambulância) - Médio - CONSAMU

INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**RESULTADO**
264468	Edvaldo da Conceição Pereira	APTO
265750	Janemar Kressin Aleixo dos Santos	**INAPTO**
263619	João Paulo Valadares	APTO
267192	Rodrigo Goncalves Borges	APTO
266531	Guilherme Castilho de Freitas	APTO
262117	Marcelo Luiz da Cunha	APTO
259356	Diennifer dos Santos	APTO
262455	Daiane Cristina Lucietto	**INAPTO**
257315	Cristiane Bolela	APTO
254613	Jean Leal	**AUSENTE**
260350	Vandeson da Silva Ferreira	APTO

256863	Geovane Aarecodo da Cruz	**AUSENTE**
260871	Ismael Fernando Trapp	APTO
266780	Rafael da Silva	APTO
260504	Luiz Eduardo Dambrosio da Silva	APTO
254199	Jhonatan Luis Santos	APTO
266723	Leandro Machado	APTO
263187	Altair Jose Stein	APTO
266308	Rodrigo Pereira da Silva	APTO
263967	Rafael Silva de Almeida	APTO
254919	Marcelo Cateli de Carvalho	APTO
267875	Alberto Luiz Vanoni Junior	APTO
255365	Felipe Gabriel Fernandes Spiering	**AUSENTE**
254224	Ermison Luiz Ribeiro	APTO
261222	Alan Cardenaz Alves	APTO
260025	Daniel Lima Santos	APTO
259910	José Cazarotto	APTO
263324	Wellington Oliveira Antunes da Silva	APTO
254325	Luiz Alberto Galeano	APTO
266320	Anderson da Cruz Mota	APTO
266321	Daniel Furini Bueno	APTO
259630	Tiago Luiz Menegat Pavelkiewicz	APTO
262782	Acassio Luiz Rossetto Barreto	APTO
262345	Marcio Hesper	APTO
264138	Evandro Luiz de Bortoli	APTO
255328	Alex Junior Pauletto	APTO
261687	João Victor Zanella Zanata	**AUSENTE**
267276	Dian Franco Sergel	APTO
259965	Carlos Eduardo Seben	APTO
265787	Vanderlei Pavan	**AUSENTE**
266641	João Carlos dos Santos	APTO
267006	Adriano Lopes da Cruz	**AUSENTE**
267897	Daniel Prestes Maciel	APTO
267772	Natalino Feitosa Chagas	APTO
262301	Mauricio Denis Birck	APTO
259552	Thiago Jonata Almeida da Silva Bocchi	APTO
260704	Guilherme Augusto Martins Fernandes	APTO
254483	Leandro Ferreira da Rosa	APTO
267374	Willian Ferres Gonçalves	APTO
266019	Juliano José Casola	APTO
254262	Elisandro Maciel Alcantara	**AUSENTE**
256273	Ronivaldo Dias Fernandes Bresolin	APTO
267694	Lucas César Buhl	APTO
254640	Euclides Moreira de Souza Filho	**AUSENTE**
266738	Elson Hudziak	APTO
264871	Antônio Aparecido Moreira Lima	APTO
255366	Paulo Henrique de Oliveira	**AUSENTE**
260497	Fabio Willian Zornitta	APTO
268800	Raul Marcelo Raduan Chiarentin	**AUSENTE**
262296	Jhonatam Teterycz de Souza Soares	APTO
259921	Paulo Cesar dos Santos	APTO
264414	Ozeias Lemes	**INAPTO**
262183	Edilson Leite	APTO
263581	Matheus de Paula Cordeiro	APTO
254666	Jefferson Couto Vieira	**AUSENTE**
261897	Igor Wesley Batista	**AUSENTE**
265324	Fábio Aparecido Santana	**AUSENTE**
260621	Elton Ferreira Maximiano	APTO
256023	Antonio Carlos de Oliveira Filho	**INAPTO**
267597	Diego Nicacio	**AUSENTE**
259539	Luan Matheus Feliciano	APTO
264661	Carlos Alberto Moura	**INAPTO**
264408	Denize Aparecida Moreti	**AUSENTE**
262878	Vandelson Gomes da Silva Junior	APTO
267710	Vanderson Ribeiro dos Santos	APTO
263888	Elvis Lima de Moura	APTO
261806	Witor Hugo Dias	APTO
267641	Rafael Júnior dos Santos	APTO
259696	Lucas Sauer	APTO
263580	Wesley Kucikoski	**AUSENTE**
261139	Weliton de Oliveira	APTO
260966	Edeson Jose Tolentino	**INAPTO**
265325	Fabio Gonçalves Segui	**AUSENTE**
258045	Sandra Regina Zanatta	APTO
266961	Edson Souza Alves	**AUSENTE**
268345	Nilson da Silva	**INAPTO**
268935	Valter Luiz Dassoler	APTO
267115	Jair Menezes de Sa	**AUSENTE**
264006	Vandeney Rodrigues Machado	**AUSENTE**
260760	Diego Luiz Tavares Vieira	APTO
266159	Dalvan Krunwald	**AUSENTE**
263381	Adriano França	**AUSENTE**
265845	Eduardo Palaoro	APTO
269917	Gesaias dos Santos Costa	**AUSENTE**
264205	Ezequiel Rodrigues de Souza	APTO
262531	Djenifer Manica	APTO
265338	Claudemiro Soares da Silva	**AUSENTE**
268776	Joel Ramos Junior	**AUSENTE**
266599	Hellem Ferreira	**AUSENTE**
254744	Bruno Krassuski Novaçado	APTO

259687	Selma da Silva	APTO
254149	Ademir Ribeiro de Campos	**AUSENTE**
270267	Lucas de Lima Vieira	APTO
259442	Daniel Mott	**AUSENTE**
264378	Antonio de Oliveira	APTO
257052	Adriano de Oliveira dos Santos	**AUSENTE**
262468	Altair Inácio Zeni	**AUSENTE**
263212	Alisson Kaminski	**AUSENTE**
267954	Jeiel Felipe Ortiz de Oliveira	APTO
261531	Samuel Leprevosti	**AUSENTE**
267543	Ronaldo Ramos	APTO
255971	Jonas Ribeiro e Lima	APTO
263016	André Rodrigues	APTO
259606	Fabio Vuicik	**AUSENTE**
266474	Wellington Abidiel Davela da Silva	APTO
256290	Elder Tiago dos Santos	APTO
260500	Antonio Ferreira de Lima	**INAPTO**
260485	Augusto Alves de Almeida Neto	APTO
253928	Lucas Matheus Venite Moreira Machado	**AUSENTE**
263483	Marcos Costa	APTO
266744	Tatiane Jacinto	APTO
260439	Lucas Dalpian de Campos	APTO
260164	Claudemir Ribeiro do Santos	APTO
269927	Julio Cesar Farias	APTO
255684	Aline Maria Allebrandt	APTO
254257	Marcio Nunes	APTO
268927	Alessandro Almeida do Nascimento	**AUSENTE**
269159	Elson Gregory Senn	**AUSENTE**
265402	Pedro Cezar Alves	**AUSENTE**
267890	Osmar da Rosa Camargo	APTO
267901	Vinicios Henrique Dias	**AUSENTE**
263346	Brayan Miranda Tondo	**AUSENTE**
264387	Ademir de Melo Santana	APTO
262033	Flavio Lucas Menon de Lima	**AUSENTE**
266291	Regis Lubenow	APTO
262995	Lindomar de Paiva	**AUSENTE**
267927	Eliane Aparecida dos Santos Ramos	**INAPTO**
261919	Uilson Luiz de Oliveira	APTO
262433	Fabiano Prado dos Santos	APTO
265550	Idair Junior Bombardelli	**AUSENTE**
264382	Márcio Majolo	APTO
266742	Sigmar Joel Gruber	APTO
266416	Maurício Benitez Herold	APTO
256946	Geovani Junior Antonelo	**AUSENTE**
259550	Cleiton Bastiani Model	APTO
262945	Osmar Ramos de Quadra	**AUSENTE**
266288	Maurício Kalil Modesto da Silva	**AUSENTE**
264938	Glauton Coelho de Farias	APTO
267773	Rafael Cajola	APTO
262351	Debora Rodrigues de Oliveira	APTO
263038	Fernando Francisco dos Santos	APTO
266201	Vitor Hugo Alves Picolo	APTO
263767	Joel Santanelli	**AUSENTE**
262592	Marcos Roberto Silvestre Pascoa	**AUSENTE**
266929	Daniele de Souza	APTO
264581	Juliano Diniz Bourscheidt	APTO
253920	Dhionata Carvalho Faria	**AUSENTE**
259880	Cleber de Assuncao	APTO
254352	Leonardo Frata Alves	APTO
269806	Edson Biasotto	APTO
267079	Ezequiel Alves	**AUSENTE**
267226	Matheus dos Santos Rocha	APTO
265423	Silvana Ioshica Fujii Alves	**AUSENTE**
266181	Jamil Ramalho dos Santos	**AUSENTE**
265913	Anielton Alves Castilho	APTO
256270	Mario Sérgio Marcanzoni	**AUSENTE**
254369	Renan Augusto Fogues	APTO
264874	Elcio Jose Rodrigues	APTO
263240	Junior Cordeiro Nunes	APTO
263308	Fernando Cadini	APTO
255482	Arlindo Farias	APTO
262659	Luis Carlos Dufeck	APTO
265689	Lindomar Eleuterio	**AUSENTE**
267926	Maykon Douglas Moreira da Trindade	**AUSENTE**
254083	Edno Bernardi da Silva	APTO
259806	Marcelo Antônio Spies	APTO
270004	Magno Luiz Justen	APTO
264669	Jose Adilson Mariotti	**AUSENTE**
262752	Eduan Sehn	APTO
262103	Rosangela Maria Becker	**AUSENTE**
254198	Rafael Van Der Veem	**AUSENTE**
261572	Douglas Heitor Lopes Weiber	APTO
259795	Vitor Gabriel Cavalcante Contini de Oliveira	APTO
264366	Fernando Pizinatto	**AUSENTE**
264833	André Luiz Romano da Silva	APTO
259427	Cleberson Ribeiro	APTO
259774	Bruno da Silva	APTO
254992	Denison Moura Arruda	**AUSENTE**
266303	Azandrel Cattani	**AUSENTE**

269352	Adriano Rodrigues dos Santos	APTO
264566	Paulo Gomes	**AUSENTE**
254511	Marcos Alexandre Fleck	APTO
264622	Paulo Cesar da Silva	APTO
261864	Eliane de Cesaro	**INAPTO**
266605	Fernando Rafael Klein	APTO
260212	Luciano Júnior Vieira	**AUSENTE**
263421	Ester Prudente	APTO
264720	Roberson Thiago Bertolin	APTO
263367	Dyogles Frederico Simonetti	APTO
265383	Eduardo Soares	APTO
262826	Sueli Fabro Gobo	APTO
263295	Tiago Wesly Rodrigues	**AUSENTE**
253961	Marcos Antônio Pereira de Moraes	APTO
260147	John Willian Borges Padilha	APTO
263803	Marlon Cabrera Carneiro	APTO
265638	Lusmar da Silva Santos	APTO
266054	Jonathan da Rosa	APTO
263919	Elvis Souza Barbosa	APTO
254708	Marcio Luis Ody Bevilaqua	APTO
264017	Jean Dornelas Menacho Roman	**AUSENTE**
267270	Edson José Klein	APTO
257127	Luiz Araújo dos Santos	APTO
264183	Alex Alexandre de Souza	**INAPTO**
267931	Adriana Marinho dos Santos	APTO
263789	Jean Paulo Dimas de Souza	APTO
261876	Rogério Nascimento	**AUSENTE**
266261	Daniele Toniazzo	**AUSENTE**
265657	Silezio Alfredo Rauber	**AUSENTE**
267812	Doralino de Oliveira Domingues	APTO
267788	Tatiana Aparecida Moura de Brito	**AUSENTE**

Médico - Superior - SAMU

INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**RESULTADO**
269313	Vinícius Clair Gregolin	APTO
261909	Lucas Andrick	APTO
267068	Cláudia Fernanda Camini	**AUSENTE**
265867	Tiago Miguel Guimarães Altenhofen	**AUSENTE**
265723	Ivo dos Santos Lacerda Junior	**AUSENTE**
266908	Thayanne Jacinto	**AUSENTE**
267937	João Henrique Piva	APTO
266856	Leonardo Gomes Alves Pereira	APTO
267045	Diego Rontani Tonsic	APTO
269957	Rodrigo Lagos	APTO
266887	Camila Santos	**AUSENTE**
267760	Andre Liberal de Matos	**AUSENTE**
267311	Henrique Augusto Spies Adamy	**AUSENTE**
267038	Juliana Favero Chiumento	APTO
266552	Otávio Augusto Pereira	**AUSENTE**
262634	Jalyson de Freitas Souza	APTO
261798	Tailla Michelle Ribas	APTO
269929	Adriana Gralak	APTO
258948	Francilayne Moretto dos Santos	APTO
267305	John Toigo	APTO
266202	André Saturnino Pereira	APTO
265865	Paulo Ricardo Montini Nunes	APTO
263286	Pablo Ledovicio Pereira de Lima	**AUSENTE**
264403	João Alberto Ortiz	**AUSENTE**
266195	Julia Battisti Lorenzetti	**AUSENTE**
254370	Eduarda Luiza Menegol Kucmanski	APTO
260197	Jaqueline Trentin	APTO
265673	Victor Hugo Pires Barcelos	APTO
257081	Diogo Araujo Ribeiro	APTO
267370	Tayonara Georgiane Neppel	**AUSENTE**
261680	Francisco Augusto Sobral Feitosa do Prado Junior	**AUSENTE**
258179	Adélia Gonçalves da Silva	**AUSENTE**
267249	Samir Henrique Corso	**AUSENTE**
265613	Silvio Junior	**AUSENTE**
261336	Caroline Nunoi Aguiar	APTO
267439	Marcos Gabriel Bieluczyk	APTO
260349	Vinicius Cassu Queiroz	APTO
263544	Brenda Caroline Eduarda Rocha	**AUSENTE**
264687	Gustavo André Pasqualotto	**AUSENTE**
266993	Ricardo Paganin	APTO
270047	Andrey Roberto Rosa	**AUSENTE**
266107	Kezzyo Medeiros Lacerda	**INAPTO**
263470	Davi Lico da Silva	APTO
254826	Joao Daniel Mucelli	**AUSENTE**
259798	Andreia Scarletti Lugli	APTO
265089	Marco André Reis Pinheiro	APTO
267352	Maieli Vieira	**INAPTO**
269995	Carlos Emanuel Piovezani Brusque	APTO
267132	Carlos Emanuel Wutzow	APTO
266454	Verena Carvalho da Silva	**INAPTO**
269067	Paula Carolina Mocelin	APTO
266410	Camila de Oliveira Silva	APTO
258862	Karina Ayana Matioli Inoue	**AUSENTE**
267699	Luis Andre Bress de Souza	APTO
260229	Anderson Antonio Pavan	APTO
265794	Victor Szabo	**AUSENTE**

265725	Maria Carolina C O Canejo Bortolletto	APTO
265770	Diego Ludvig	**AUSENTE**
262125	Kauana Silva dos Reis	APTO

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:6EEA19F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 761/2022 "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 761/2022

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por meio do Memorando nº 834/2022 – Protocolo nº 5897/22;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho pelo período de 12 (doze) meses dos servidores aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2021 – Secretaria Municipal de Saúde, homologado pelo Edital nº 016/2021 e nomeados pela Portaria nº 231/2021, a contar do término do contrato, conforme relacionados abaixo:

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SEDE

Insc	Nome	CPF	Classificação
566	ADRIANE MARIA G DE AMORIM	000.570.959-81	1º
045	ROGÉRIA DE SOUZA PINTO	545.027.569-20	2º
154	SARAH MARIA L. MARTINS	113.612.619-86	4º

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PEDRA CHATA

Insc	Nome	CPF	Classificação
209	JOSIELE LOPES SALUSTIANO	046.360.109-22	1º

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BERTIOGA/BARBADO

Insc	Nome	CPF	Classificação
001	LENITA SILVA PEREIRA OELKE	041.805.389-89	1º

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ILHA DAS PEÇAS

Insc	Nome	CPF	Classificação
302	JOANA SANTIAGO PIRES	106.630.589-70	1º

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – POTINGA/EIO DO CEDRO

Insc	Nome	CPF	Classificação
414	CAROLINE LIMA DOS SANTOS	120.980.339-90	1º

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SEBUI/CANUDAL/RITA/VILA FÁTIMA

Insc	Nome	CPF	Classificação
083	EDILEUSA FATIMA G. DA CUNHA	042.216.269-84	1º

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MEDEIROS/MASSARAPUÃ

Insc	Nome	CPF	Classificação
093	KELLI MENDES PINTO	128.416.929-10	1º

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ILHA RASA/PONTA DO LANÇO

Insc	Nome	CPF	Classificação
627	ANDRESSA HENRIQUE PEREIRA	077.424.419-42	1º
224	ANA LUCIA MACHADO DE LARA	053.289.369-73	2º

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ALMEIDA/MARIANA

Insc	Nome	CPF	Classificação
623	BEATRIZ FERREIRA ALVES CORREA	057.644.959-89	1º

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO – SEDE

Insc	Nome	CPF	Classificação
543	WELLINGTON LEITE MENDES	062.490.089-42	1º
546	JOÃO LUIZ CARDOSO	668.281.479-87	2º

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO – TAGAÇABA

Insc	Nome	CPF	Classificação
021	VERA LUCIA MIRANDA	014.519.669-03	1º

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – SEDE

Insc	Nome	CPF	Classificação
645	SARA EVELYN SANTOS DA COSTA	102.008.699-81	1º

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – TAGAÇABA

Insc	Nome	CPF	Classificação
086	CRISLAINE COGROSSI DOS S. DA SILVA	061.609.029-38	1º

FUNÇÃO: MOTORISTA CATEGORIA “D” - TAGAÇABA

Insc	Nome	CPF	Classificação
091	JEREMIAS DOS SANTOS DOMINGUES	885.809.039-04	1º

FUNÇÃO:MOTORISTA CATEGORIA “D” – SEDE

Insc	Nome	CPF	Classificação
326	NEMIAS DOS SANTOS AGOSTINHO	029.923.609-96	1º
330	ODINEI GONÇALVES	039.119.209-46	2º

FUNÇÃO: MOTORISTA CATEGORIA “B” – BATUVA/RIO VERDE

Insc	Nome	CPF	Classificação
201	DIONES PONTES DIAS	052.464.969-37	1º

FUNÇÃO: MOTORISTA CATEGORIA”B” – ITAQUI

Insc	Nome	CPF	Classificação
562	SILVIO SIMÕES	695.161.899-20	1º

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – SEDE

Insc	Nome	CPF	Classificação
610	HACHELEY GEOVANA COSTA BUENO	106.086.699-92	1º
634	RIAN S. GONÇALVES	141.850.439-45	2º

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ILHA DAS PEÇAS

Insc	Nome	CPF	Classificação
231	DENISE DE SOUZA MATOSO	040.047.929-08	1º

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – TAGAÇABA

Insc	Nome	CPF	Classificação
307	ALLAN RICETO VIEIRA	092.352.499-10	1º

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ILHA RASA

Insc	Nome	CPF	Classificação
423	ODIVAN NASCIMENTO BARBOSA	096.638.059-27	1º

FUNÇÃO: ATENDENTE DE FARMÁCIA - SUPERAGUI

Insc	Nome	CPF	Classificação
121	RUBIA MIRANDA CUNHA	091.637.039-98	1º

FUNÇÃO: MARINHEIRO – TAGAÇABA

Insc	Nome	CPF	Classificação
189	JOÃO EDUARDO BATISTA	102.835.309-01	1º
303	SELLESSON DE LIMA ALVES	098.544.119-40	2º

FUNÇÃO: MARINHEIRO – ITAQUI

Insc	Nome	CPF	Classificação
147	OSIEL INÁCIO	054.398.559-80	1º

FUNÇÃO: MARINHEIRO – SUPERAGUI

Insc	Nome	CPF	Classificação
018	DANILO AMORIN CONSTANTINO	065.357.649-82	1º

FUNÇÃO: MARINHEIRO – SEDE

Insc	Nome	CPF	Classificação
007	CARLOS ROBERTO CORDEIRO	049.048.089-67	1º
002	ODIVAL CALADO DE MIRANDA	720.887.109-49	2º

Artigo 2º - O prazo da contratação será de 13/11/2022 a 12/11/2023.

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 10 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:16CB86E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 69/2022 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Presencial nº 69/2022.

ITENS (01): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **CLEIMAR JOSE RIBEIRO**
CNPJ: **26.828.534/0001-02**
ESPÉCIE: Contrato 198/2022 – Processo nº 94/2022 - Pregão nº 69/2022.
OBJETO: **Contratação de Empresa para Organizar e Preparar Almoço em Comemoração ao Dia Internacional do Idoso.**
VALOR TOTAL: **R$ 29.820,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e vinte reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 918 de 23 de novembro 2021

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
381	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.39	3000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livre

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
290	17/001	08.243.0023.2.066	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livre

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
311	17/003	08.243.0018.2.073	3.3.90.39	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
290	17/001	08.243.0023.2.066	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livre

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
311	17/003	08.243.0018.2.073	3.3.90.39	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
332	17/003	08.243.0023.2.070	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livre
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022
FORO: Comarca de Coronel Vivida – Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:64AA8F83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 171/2022

DECRETO Nº 171/2022
DATA: 10.11.2022

SÚMULA: Dispõe sobre as férias coletivas dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências. Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e Considerando a necessidade de regularização de férias dos Servidores da Administração Municipal;

Considerando o princípio da continuidade do serviço publico, a exigir a manutenção dos serviços essenciais;
DECRETA:
Art. 1º) Ficam estabelecidos os períodos de férias coletivas aos Servidores da Administração Pública Municipal de Itapejara D'Oeste, conforme anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX.
Art. 2º) Os serviços considerados essenciais serão mantidos pelo Município de acordo com a demanda de cada setor, preferencialmente em regime de plantão e/ou escala especial.
§ 1º - No setor de saúde, será mantido atendimento de emergência durante o período de férias coletivas.
§ 2º - Nos setores de e assistência social e agricultura e meio ambiente, será mantido atendimento em escala especial.
§ 3º - Os servidores da administração responsáveis pelo encerramento das contas anuais e expedição de balancetes, balanços e relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal manterão suas atividades de acordo com as necessidades internas.
§ 4º - Aos servidores que atuarem nos serviços considerados essenciais, durante o período mencionado no Art. 2º, serão concedidas férias em outra época, na forma da lei.
Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. De Administração

ANEXO I	
Decreto nº 171/2022	
Férias Coletivas dos Servidores Públicos Municipais	
Departamento de Administração	
Período de 02.01.2023 a 31.01.2023	
Nome dos Servidores	Assinatura
Ady Schuastz	
Sebastião Gomes	
Período de 01.12.2022 a 30.12.2022	
Nelson Perogini	
Altemir Schuastz	
Período de 01.02.2023 a 02.03.2023	
Edinei de Godoys Rodrigues	
Período de 27.02.2023 a 18.03.2023	
Altair R. Pires de Paula	
Período de 22.12.2022 a 20.01.2023	
Sandro Lucio Forner	
Período de 12.12.2022 a 31.12.2022	
Jocemar Jose Maier	
Período de 22.12.2022 a 08.01.2023	
Cleverson Aluisio Juliani	
Daiani Hoffman	
Eduardo Arsego	
Vlademir Lucini	
Lucas Biolki	
Período de 09.01.2023 a 28.01.2023	
Ivone Alves da Luz	
Período de 05.12.2022 a 03.01.2023	

Gessi A. S. P do Nascimento	
Período de 05.12.2022 a 24.12.2022	
Andressa Polyana Fragata Locatelli	
ANEXO II	
Decreto nº 171/2022	
Férias Coletivas dos Servidores Públicos Municipais	
Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
Período de 12.12.2022 a 10.01.2023	
Marcia Andreia Cordeiro	
Período de 16.01.2023 a 14.02.2023	
Luis Cezar Zanella Antoniolli	
Período de 26.12.2022 a 24.01.2023	
Andre Luiz Cavasan	
Leandro André Petkowicz	
Período de 19.12.2022 a 07.01.2023	
Joacir Cittadin	
Período de 19.12.2022 a 02.01.2023	
Rodrigo Antônio Romano	
ANEXO III	
Decreto nº 171/2022	
Férias Coletivas dos Servidores Públicos Municipais	
Departamento de Assistencia Social	
Período de 05/12/2022 a 03/01/2023	
Nome dos Servidores	Assinatura
Roberto Carlos Bublitz Junior	
Caroline Bellete Bublitz	
Período de 12/12/2022 a 10/01/2023	
Valdecir Francisco Vieira	
Suzana Aparecida Valões	
Debora Biazussi	
Período de 19/12/2022 a 03/01/2023	
Roseli de Avila	
Marciana Deparis Antunes	
Rafaela Augusta Salvi	
Período de 09/01/2023 a 07/02/2023	
Adriana Fernanda Candido	
Ciro Marchesan	
Daniela Todorovski	
Pedro Ribeiro de Jesus	
Período de 02/01/2023 a 31/01/2023	
Karla Mayara Gubert	
Período de 06/02/2023 a 07/03/2023	
Fatima Terezinha Danieli	
Período de 27/02/2023 a 28/03/2023	
Priscila Casagrande	
ANEXO IV	
Decreto nº 171/2022	
Férias Coletivas dos Servidores Públicos Municipais	
Departamento de Educação e Esporte	
Período de 22/12/2022 a 08/01/2023	
Nome dos Servidores	Assinatura
Luis Fernado Pedroso	
Período de 22/12/2022 a 02/01/2023 e 30/01/2023 a 03/02/2023	
Augusto Gadini	
Período de 21/12/2022 a 09/01/2023	
Sabrina F. Dias da Costa	
Suzana Peff	
Período de 28/12/2022 a 05/01/2023 e 09/01/2023 a 20/01/2023	
Marilucia Andriguetti	
Período de 21/12/2022 a 19/01/2023	
Anderson Panichi Laubing	
Adriana P. Norte	
Adriane Prochnow da Silva	
Adriel Junior Pilatti	
Andressa Domingues	
Camila Eduarda Lopes	
Caroline S. Sandri	
Catia Regina Biolchi	
Clarice Aparecida Selau	
Clarice Fatima Marangoni	
Claudemir Schuastz	
Claudia de Fatima Pereira	
Claudia Fabricio das Neves	
Cristiane Venturin Juliani	
Daiane Buiarski	
Daniele Aparecida Piloneto	
Denilson Acacio Perondi	
Dilmar Marchesan	
Edinei Zanella	
Eduardo Telehen	
Emanuella Gemmi	
Eliane Belegante	
Eliane Telehen	
Elizete Angela Maccarini Ramos	
Ellen Luci Piloneto	
Elsa Kanofre de Lima	
Evandro Marcos D'Avila	
Evanildo Albino Norte	
Fabieli A. N. R. Zygoski	

Fernando Rodrigues	
Franciela C. Pilatti	
Franciele Tercia Gnoatto	
Gemari Cortivo Rech	
Geni G. Vargas	
Gessica Ap. de Azevedo	
Ieda Maria Kawka	
Iraides L Baroni de Oliveira	
Jamir Copini	
Jane de Miranda	
Jocelaine A. Germano de Souza	
Jocelaine Zuchi	
Jonathan Werlang	
Josiana de Cezaro Cavaler	
Josmery da Silva	
Josy Onning Cisseski	
Kelly de Paris Ramão	
Lenir Salla	
Leodir Soares da Silva	
Lucilaine O. da Silva	
Mareli S. Mitrut	
Maria Cleci F. Onetta Fermiano	
Maria Ester Tussi de Avilla	
Maria Iracema dos Santos	
Marilei Valões	
Marilene Gnoatto Lucini	
Marilene Rocha Borges	
Marisete Terezinha Hoffmann	
Marlete Alves Garcia Chaves	
Mayara C. R. Borges Cechin	
Milene S. Walker	
Neide F. Ribeiro	
Neuza Fatima de Souza	
Nicolly F. Dalbosco	
Nubia R. de Oliveira Costa	
Patricia Gnoatto	
Pedro H. Belusso	
Raquel Bortolon Zioli	
Roseli Mello dos Santos	
Roseli Simon	
Rosenez da Ap. dos Santos	
Rosilene Moretti Dalbosco	
Sandra S. C. dos Santos	
Sirlei Ana Klein	
Terezinha R. de O. da Silva	
Valmir R. Turela	
Veronice de Godoys	
Zulmir Antônio Dal Magro	
Período de 02.01.2023 a 31.01.2023	
Adriana Calegari	
Adriana Pastro de Meira	
Adriane Forner	
Adrieli Negri	
Alice Rodrigues de Godoys	
Aline Bruna dos Santos	
Aline Lavandoski	
Allan Roberto Stuani de Vargas	
Ana Claudia S. Corteze	
Camila Nichile	
Carline C. Sperotto	
Cleyton O. Ferrari	
Cristiani D. Gnoatto	
Daiane A. Furlan Ecker	
Danieli Mitrut	
Daniella Wronski	
Diandra Danielski	
Diessei Fabricio das Neves	
Dulcineia Cristina Chiapetti	
Elaine de F. M Buffon	
Elessandra Gassner	
Elianara Cristina Muller	
Eliane Aquines Selzler Fabiane	
Eliane Fatima Mitrut	
Elisandra Tibolla	
Elizaine Lindenberg	
Elizandra Cavagnolli	
Eloisa Lucini	
Fabiana Reolon Filipetto	
Fernanda Bonomi	
Fernanda Cristina Ribeiro	
Francieli de Oliveira	
Francielli Tibolla	
Gabriele C. Franceschetto	
Geneci de Lima	
Gessica Pegorini	
Gessica T. S. da Silva	
Gillana O. da Costa	
Gisele Regina Battistus	
Gissela Gnoatto Calderoli	

Graciela Rombaldi	
Hihaia Cassia de Andrade	
Isete T. Cagnini	
Ivaldecir L. da Silva Gnoatto	
Jackson Everton Scatolin	
Jaine Caroline Schoeder	
Jaqueline Ap. Passarini	
Jaqueline M. Dalbosco	
Jaquelini Paulina Azevedo	
Jessica Mara Mooz	
Jocilene Mucke	
Joseane Vera Koltz Petkovicz	
Josimari Lucini Ferreira	
Jucilene Martins Xavier	
Juvenilde Mario Dellalibera	
Laiz Cleci Fermiano	
Lenita Schuastz Plucinski	
Lisangela Maroni	
Luana Andreghetti	
Lucas Kruger	
Luciana Pinheiro Cordova	
Luciana N. da Silva	
Luciana B. dos Santos	
Marcia G. Neves Broeto	
Marcos Zini	
Maria Erinalva de Araujo	
Marilda Pinheiro da Silva	
Mayara Cristian Morgerot	
Micheli Bresolin	
Natania Aparecida Semler	
Osmarete S. Caragnato Lunardi	
Patricia do Nascimento	
Patricia Hadlich	
Patricia Weissheimer F. Terres	
Queila Adriana C. Gnoato	
Raquel F. de Bastiano Poleze	
Ronaldo Fernandes	
Rosangela Zwicker	
Roseclei Pazin	
Rubiele P. Mogarte	
Simone Hreneczen	
Sirlei T. R. Chervinski	
Solange B. Locatelli	
Solange Ferreira	
Solange Garbosa	
Sonia Mantuvamni Moraes	
Suzana Hreneczen	
Tagiane P. Farias	
Tainá Cittadin	
Tais N. Reolon	
Tania M. Ferrari de Oliveira	
Tanicler Robetti	
Tatiane Beppler	
Tatieli Cella	
Vanderson Henrique Ronsani	
Valéria S. Stefanelo	
Willian Cittadin	
Zélia Fátima de Oliveira	
ANEXO V	
Decreto nº 171/2022	
Férias Coletivas dos Servidores Públicos Municipais	
Departamento Financeiro	
Período de 02.01.2023 a 08.01.2023 e 06.02.2023 a 20.02.2023	
Nome dos Servidores	Assinatura
Ana Maria Cortung	
Período de 02.01.2023 a 21.01.2023	
Eliane Zanatta	
Jacir Jose Gnoatto	
Período de 02.01.2023 a 05.01.2023 e 09.01.2023 a 21.01.2023	
Gustavo Antoniolli	
ANEXO VI	
Decreto nº 171/2022	
Férias Coletivas dos Servidores Públicos Municipais	
Departamento de Saúde	
Período de 21.11.2022 a 05.12.2022	
Nome dos Servidores	Assinatura
Helton Heitor Leite	
Período de 28.11.2022 a 27.12.2022	
Loide Cristiani Lucini	
Período de 01.12.2022 a 30.12.2022	
Zenete de Fatima Ribeiro	
Vilson Nonato	
Leodete Aparecida da Silva	
Período de 05.12.2022 a 03.01.2023	
Marli Terezinha Gobbi	
Lourdes Padilha Ribeiro	
Período de 12.12.2022 a 10.01.2023	
Heliton Eder Alves Moreira	
Período de 15.12.2022 a 02.01.2023	

Giselli Fiorentin	
Período de 15.12.2022 a 13.01.2023	
Kemily Vissoto	
Período de 19.12.2022 a 17.01.2023	
Maria R. da Anunciação Henkes	
Marizete F. Kloss Alves Garcia	
Natiele Antunes Michels	
Rozeli Santina Nunes	
Janayna kuffner Werlang	
Terezinha Rodrigues dos Santos	
Ires Christ	
Período de 19.12.2022 a 02.01.2023 e 23.01.2023 a 06.02.2023	
Ana Cristina do Nascimeno	
Período de 20.12.2022 a 09.01.2023	
Viviane Eloa Farias	
Período de 20.12.2022 a 18.01.2023	
Rodrigo Schuastz	
Marli C. Medeiros de Lara	
Mareli Mitrut	
Marisa F. Quirino da Silva	
Rosangela Cristina de Meira	
Terezinha Cerutti	
Período de 22.12.2022 a 02.01.2023	
Ademir Guchert	
Período de 22.12.2022 a 20.01.2023	
Paula Regner	
Período de 26.12.2022 a 09.01.2023	
Jaqueline de A. Pasqualotto	
Sandra Ferreira Terres	
Período de 26.12.2022 a 24.01.2023	
Cristiane Batistus	
Silmara Petkovicz	
Período de 02.01.2023 a 22.01.2023	
Laysa Cristina Dreyer	
Período de 02.01.2023 a 31.01.2023	
Anna Paula Tigre Rufino	
Ana Leticia Farias	
Cleonir Andreia Alessio	
Ivaldina Cristina Pagno Maciel	
Lediani T. de Moraes Lasta	
Terezinha W. Gonçalves de Souza	
Eli Romancini	
Mariluce Aparecida Clein	
Ednardo Balbinotte	
Maria de Lurdes Fragosos	
Neusa Morando Barcarol	
Lucieli de Oliveira	
Rosana Muczinski	
Rozimar Dalmagro	
Período de 02.01.2023 a 23.01.2023	
Rosana Aparecida Tavares	
Período de 03.01.2023 a 17.01.2023 e 23.03.2023 a 06.04.2023	
Dayane Casiraghi	
Período de 03.01.2023 a 01.02.2023	
Ivonete Blotz	
Período de 09.01.2023 a 07.02.2023	
Loreci de Oliveira Gnoatto	
Período de 10.01.2023 a 08.02.2023	
Aline Filakoski Cardoso	
Período de 12.01.2023 a 10.02.2023	
Elizandra Casagrande	
Período de 16.01.2023 a 30.01.2023	
Maria A. Dolorets Ferrari	
Período de 16.01.2023 a 14.02.2023	
Elisangela Pereira da Costa	
Período de 19.01.2023 a 17.02.2023	
Lenir Rosa Pereira Pagno	
Vanderleia de Borba Lamb	
Greicy Adrielli Southier	
Terezinha de Souza e Silva	
Joãozinho Nunes da Maia	
Período de 23.01.2023 a 21.02.2023	
Elisangela Santana Benetti	
Juline A dos Henriques Barea	
Período de 01.02.2023 a 02.03.2023	
Daniele Xavier	
Período de 07.02.2023 a 23.02.2023 e 07.03.2023 e 21.03.2023	
Charysson Vinicius Benetti	
Período de 27.02.2023 a 13.03.2023	
Liara Nodari	
Período de 06.02.2023 a 20.02.2023	
Neusa Aparecida Chenet	
Período de 01.03.2023 a 30.03.2023	
Daniel Steffen	
ANEXO VII	
Decreto nº 171/2022	
Férias Coletivas dos Servidores Públicos Municipais	
Departamento de Obras Viação e Urbanismo	
Período de 15.12.2022 a 13.01.2023	

Nome dos Servidores	Assinatura
Adir Ramos de Andrade	
Claudinir F. das Neves	
Elziario Bacin	
Jacir de Avila	
Jandir Pedroso	
Leocir A. de Cezaro Cavaler	
Lindomar Ascari	
Luiz Carlos Dumps	
Osmar Sadi Bernardi	
Rogelson Antonio Santin	
Sandro Gnoatto	
Vilamir Gnoatto	
Everaldo Portella	
Nelson Ecker	
Julio Silvestre de Oliveira	
Anterio Locatelli	
Henrique Alecio Tomkiel	
Elton Ribeiro de Jesus	
Arcenir Chaves	
Edson Kolodi	
Período de 16.11.2022 a 05.12.2022	
Mauricio Balabuch	
Período de 15.12.2022 a 13.01.2023	
João Albani	
Tiago Kociszeski	
Período de 02.01.2023 a 31.02.2023	
Eliane C. Piazentini dos Rezes	
Período de 20.12.2022 a 18.01.2023	
Celomar de Avila	
Período de 01.12.2022 a 30.12.2022	
Janete Terezinha Peffan	
Período de 16.01.2023 a 14.02.2023	
Antoninho Ladik	
Ivo Ascari	
Período de 20.12.2022 a 08.01.2023	
Elias Mariano da Costa	
Período de 22.12.2022 a 08.01.2023	
Leandro Henrique Maas Santos	
Período de 22.12.2022 a 20.01.2023	
Giovani Lefchak	
ANEXO VIII	
Decreto nº 171/2022	
Férias Coletivas dos Servidores Públicos Municipais	
Setor de Recursos Humanos	
Período de 05.01.2023 a 24.01.2023	
Aldecir Pegorini	
ANEXO IX	
Decreto nº 171/2022	
Férias Coletivas dos Servidores Públicos Municipais	
Departamento de Indústria e Comercio	
Período de 26.12.2022 a 24.01.2023	
Nathalia Cristina Cagnini	
Silvana Maycot	
Leonardo Lucini Malacarne	

Itapejara D'Oeste, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo do Depto. de Administração.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3A59B0DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL N.º 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL N.º 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Inscrições** do Concurso Público n.º 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I** e **II** deste edital.

I. O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas aos afrodescendentes (AFRO);

II. O **ANEXO II** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas para Ampla Concorrência (AC).

Art.2º As demais inscrições ficam **INDEFERIDAS.**

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **0h do dia 10/11/2022 às 23h59min do dia 11/11/2022,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul, 09 de novembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

ANEXO I DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038288	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	Afrodescendente

	4435 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA - ITAUNA DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038289	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	Afrodescendente

	4437 - BIOQUÍMICO - ITAUNA DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038290	BENEDITA GARCIA FERNANDES	Afrodescendente

	4441 - FISCAL DE CADASTRO E POSTURA - ITAUNA DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038291	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	Afrodescendente

ANEXO II DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

	4430 - OPERADOR DE MÁQUINAS - ITAUNA DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038335	DÉBORA MIRANDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038407	ENEIAS SOARES	Ampla Concorrência
0038250	FERNANDO BISSONI BEM	Ampla Concorrência
0038384	GILBERTO RODRIGUES DE MORAES	Ampla Concorrência
0038448	GUILHERME SILVA SOUSA	Ampla Concorrência
0038282	JAVÉ CARLOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038227	JHONATAN JOSÉ FELIX	Ampla Concorrência
0038412	MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTANA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038365	MATEUS MESSIAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038256	PAULO NOGUEIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
0038339	RAFAEL GOUVEIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038428	SERGIO BOTELHO	Ampla Concorrência
0038423	SIDNEI LEANDRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038338	SILVIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência

	4431 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - ITAUNA DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038246	ALESSANDRO LIMA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038383	CAIO SERAFIM BELÉM	Ampla Concorrência
0038419	CELSO VENANCIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038322	CESAR RICARDO SOBRAL	Ampla Concorrência
0038253	ELEANDRO MOREIRA LOPES	Ampla Concorrência
0038460	FABIO JULIANO HONÓRIO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038410	JOAQUIM EUGENIO AMARAL DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038245	LUCIANO DA SILVA ARAUJO	Ampla Concorrência
0038311	MARCELO ALVES MOURA	Ampla Concorrência
0038294	MILTON SIMAO ALVES	Ampla Concorrência
0038404	MIQUEIAS CAVALCANTE DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
0038221	NATALIA APARECIDA DE BRITO	Ampla Concorrência
0038254	PAULO ROBSON DA SILVA PEREIRA	Ampla Concorrência
0038369	RODOLFO ISAIAS GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038330	THIAGO SOUZA SANTOS	Ampla Concorrência
0038261	UELITON PEREIRA	Ampla Concorrência
0038307	VALERIO CRAICI	Ampla Concorrência
0038318	VILMAR ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência
0038308	WAGNER CRAICI	Ampla Concorrência
0038362	YAGO MILLER FRANCISCO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência

	4432 - PEDREIRO - ITAUNA DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038231	ELIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	Ampla Concorrência
0038366	JOCELITO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038358	JORGE CREPALDI PONTES	Ampla Concorrência
0038435	LUIZ DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038279	PAULO SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038405	VANDERLEI VIEIRA DA COSTA	Ampla Concorrência

	4433 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ITAUNA DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038292	ADRIANA RODRIGUES VICENTE MACHADO	Ampla Concorrência
0038422	ALAN RICARDO SOTTORIVA	Ampla Concorrência
0038269	ALEXANDRE AUGUSTO GOYS FAJARDO	Ampla Concorrência
0038310	ALINE DE ALMEIDA LIMA	Ampla Concorrência
0038306	ANA FLÁVIA DA SILVA PASCHUINI	Ampla Concorrência
0038350	ANA PAULA SEGANTINI SOTTORIVA	Ampla Concorrência
0038288	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	Afrodescendente
0038312	BÁRBARA DE PAULA VASCONCELLOS DIAS	Ampla Concorrência
0038248	BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038258	BEATRIZ GUEDES FEDERIGHI	Ampla Concorrência
0038466	BRUNO VINICIUS MARTIN	Ampla Concorrência
0038458	DEBORAH MAYARA SOARES PEREIRA	Ampla Concorrência
0038359	DJANE PATRICIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038323	EDUARDO WEISS THALER DOMINGOS	Ampla Concorrência
0038434	ELIZA MAYARA DE SOUZA SOARES	Ampla Concorrência
0038274	ERICA REGINA DÁ SILVA GOIS	Ampla Concorrência
0038360	ÉVILIN ANGELA REIS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038247	GIOVANY FELIPE GOUVEA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038285	HELLEN KARYNE DE OLIVEIRA PARDINHO	Ampla Concorrência
0038240	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	Ampla Concorrência
0038411	JANAÍNA LAYANE BOAVENTURA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038326	JOELMA WENG BUENO	Ampla Concorrência
0038304	JOSIELY LISBOA BENVINDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038286	JULIANA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038452	KARINA EDUARDA PELEGRINI	Ampla Concorrência
0038211	MARIA CLARA FÉLIX ALVES	Ampla Concorrência
0038242	MARIA EDUARDA MARINI INACIO	Ampla Concorrência
0038340	NATALIA DA COSTA	Ampla Concorrência
0038293	NERIAN APARECIDA PEREIRA	Ampla Concorrência
0038317	ROBERTA BONO MARTINS	Ampla Concorrência
0038283	ROSIMARA BARBOSA DE BARROS	Ampla Concorrência
0038438	SANDRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038215	SANDRA ELAINE DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038429	SOLANGE BORGES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038341	TAIZA XAVIER ALVES VIANA	Ampla Concorrência
0038426	TÂNIA MARA MARTINS GINES GARCIA	Ampla Concorrência

	4434 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ITAUNA DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038243	ADRIANA LAUTERT KNOPF DE MORAIS	Ampla Concorrência
0038298	ANA PAULA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038408	ANDREIA APARECIDA GARCIA PEREIRA	Ampla Concorrência
0038397	ANDRÉIA DOS SANTOS GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038400	CINTIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0038257	CLAUDINÉIA GUEDES FEDERIGHI	Ampla Concorrência
0038367	DAIANE VITORIO	Ampla Concorrência
0038403	DANIELE RIBEIRO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038442	EDENILZA FERREIRA MARTINS	Ampla Concorrência
0038418	ELIANE FREIRE DE GOUVEIA ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038433	EVA GONÇALVES OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038244	FERNANDA APARECIDA MARINI INÁCIO	Ampla Concorrência
0038268	FLÁVIA RODRIGUES SOUZA	Ampla Concorrência
0038389	HECTOR REINALDO LUIZ	Ampla Concorrência
0038352	IRACI FERREIRA DE ALMEIDA MORAIS	Ampla Concorrência
0038271	IVONE CORDEIRO MODESTO	Ampla Concorrência
0038437	IZABEL PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038380	JADER ROGERIO LIMA	Ampla Concorrência
0038357	JOELMA SOARES ALVES	Ampla Concorrência
0038239	JULIANA APARECIDA MARIANO ZANINI	Ampla Concorrência
0038348	JULIANA DIAS CARNEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038444	LISNEIA GARCIA NAVARRO FURLAN	Ampla Concorrência
0038391	LUCIMARA VIRISSIMO GOIS	Ampla Concorrência
0038406	MARCILENE LOURENÇO PARDIN	Ampla Concorrência
0038376	MARCIO PAULO KURESKI	Ampla Concorrência
0038377	MARIA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038273	MARIA ANGELICA ALVES BORBA	Ampla Concorrência
0038210	MARIA CAROLINE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038346	MARIA DE FATIMA MIQUELINE	Ampla Concorrência
0038336	MARIA ENILDA SILVA	Ampla Concorrência
0038260	MORGANA DOS SANTOS VIOLIM	Ampla Concorrência
0038402	PATRICIA APARECIDA TIETZ PELEGRIN	Ampla Concorrência
0038238	PATRICIA FAUSTINO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038395	RENATA SAMARA DE OLIVEIRA SOUZA	Ampla Concorrência
0038381	RITA DE KACIA DE LIMA FILIP	Ampla Concorrência
0038299	ROSIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038349	ROSIANI BELASCOSA SIERRE DE MENDONÇA	Ampla Concorrência
0038320	RUBENSVALDO ROMAO DIAS	Ampla Concorrência
0038265	SANDRA CRISTINA LOURENÇO	Ampla Concorrência
0038214	SIDNEIDE NUNES LIMA	Ampla Concorrência
0038414	SILVIA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038398	TATIANE APARECIDA ROMANELLI	Ampla Concorrência
0038347	THAINA ANGÉLICA DOS SANTOS HENRIQUE	Ampla Concorrência
0038300	THIAGO LUCIANO DE SOUZA NOBREGA DA COSTA	Ampla Concorrência
0038325	VALDETE DOS SANTOS ROZENO	Ampla Concorrência

	4435 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA - ITAUNA DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038272	JULIO FERNANDES ROCHA	Ampla Concorrência
0038270	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038289	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	Afrodescendente

	4436 - ASSISTENTE SOCIAL - ITAUNA DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038370	ALEX MARTINS	Ampla Concorrência
0038416	DÉBORAH CRISTINA MOREIRA DE SÁ	Ampla Concorrência
0038329	EDINALVA ALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038267	JEAN APARECIDO MENDONÇA BONFIM	Ampla Concorrência
0038224	JOCIANE DE OLIVEIRA BEZERRA	Ampla Concorrência
0038378	LAIS FERNANDA GOMES CARENO	Ampla Concorrência
0038364	LARISSA FACHINI GOMES	Ampla Concorrência
0038342	MARCIA ALCÊNIO GREGÓRIO	Ampla Concorrência
0038451	MARIA DAYANE ALVES LIMA	Ampla Concorrência
0038280	NEUSA MARCELINO SOARES LEITE	Ampla Concorrência

	4437 - BIOQUÍMICO - ITAUNA DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038290	BENEDITA GARCIA FERNANDES	Afrodescendente
0038420	JULIANA BONO BORBA DA COSTA	Ampla Concorrência
0038321	TALITA CRISTINA DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência

	4438 - ENFERMEIRO - ITAUNA DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038413	ARIELLI SCARPINI	Ampla Concorrência
0038401	BRUNA RENATA DA SILVA ANTONIO	Ampla Concorrência
0038213	DARCY LEMOS MATTOS	Ampla Concorrência
0038454	EDINEUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038278	FABIANI MINUCI LEITE SOUZA	Ampla Concorrência
0038425	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES MOREIRA ZAGATI	Ampla Concorrência
0038465	GABRIELI FERNANDES TRAVAGIM	Ampla Concorrência
0038445	GUIOMAR RODRIGUES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038262	HELOISA CRISTINA DRUZIAN	Ampla Concorrência
0038409	JOÃO PEDRO ROÉFERO SILVA	Ampla Concorrência
0038457	JULIANA RODRIGUES SEMPREBOM	Ampla Concorrência
0038228	KELLI CRISTINA DE SOUZA SANTOS	Ampla Concorrência
0038295	LARISSA LEMES TORQUETI	Ampla Concorrência
0038372	LUANA DA SILVA ARAUJO	Ampla Concorrência
0038415	LUCIE FERREIRA DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0038354	LUIZA PAULA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038333	MAIARA GABRIELI MACHADO MENEGHELLO	Ampla Concorrência
0038440	MARAINA VASCONCELOS DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038275	MARCELA FERNANDES TRAVAGIM	Ampla Concorrência
0038334	MARCELA LUIZA DIAS SGARBOSA	Ampla Concorrência
0038225	PRISCILLA MARTINS RIL	Ampla Concorrência
0038441	ROMUALDO GUALLBERTO NETO	Ampla Concorrência
0038461	VERA LUCIA CERQUIARI BILIERI	Ampla Concorrência
0038284	WANESSA RAIANE NOGUEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência

	4439 - FARMACÊUTICO - ITAUNA DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038374	ALINE PINTO ZANI	Ampla Concorrência
0038249	LARISSA MORAIS LATZENCO BISSONI	Ampla Concorrência
0038456	LÍLIAN MACHADO DOS SANTOS MESSIAS	Ampla Concorrência
0038464	MARCIO TRAVAGIM	Ampla Concorrência
0038430	MIRELLA FERREIRA CODATO	Ampla Concorrência
0038417	PRISCILA THAYS MOREIRA DE SÁ	Ampla Concorrência

	4440 - FISIOTERAPEUTA - ITAUNA DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038297	GABRIELA GASPAROTTO SANGIROLAMO	Ampla Concorrência
0038439	HIGOR GABRIEL FERREIRA SANTOS	Ampla Concorrência

	4441 - FISCAL DE CADASTRO E POSTURA - ITAUNA DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038356	ALEXANDRE ROMANELLI PEREIRA	Ampla Concorrência
0038424	BIANCA GINES GARCIA	Ampla Concorrência
0038355	GIOVANA RONCHI CELESTINO	Ampla Concorrência
0038455	MARIA IZABEL PEREIRA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0038436	SUELEN CAROLINE MOREIRA ALVES	Ampla Concorrência
0038220	WHELITON VIANA POLLI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038291	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	Afrodescendente
0038309	ZAINE DE AMORIM GARCIA	Ampla Concorrência
0038453	ZENIRA ZACARIAS FERREIRA	Ampla Concorrência

	4442 - NUTRICIONISTA - ITAUNA DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038386	ARIANE DA SILVA	Ampla Concorrência
0038392	CAMILA APARECIDA CALDEIRA MORAES	Ampla Concorrência
0038427	FLAVIA REJANY SAO PEDRO CORREIA DA SILVA	Ampla Concorrência

	4443 - ODONTÓLOGO - ITAUNA DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038431	ALINE DA SILVA REIS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038266	AMANDA CASTANHEIRO DE SANTI FERREIRA	Ampla Concorrência
0038421	ARON MARQUES HOMEM	Ampla Concorrência
0038212	BÁRBARA REGINA ZIOLKSWKI DA SILVA PAULINO	Ampla Concorrência
0038344	GUSTAVO VENCESLAU BISPO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038432	LUCAS BERNABÉ DA SILVA	Ampla Concorrência
0038327	MARIA BEATRIZ FILOMENA CAETANO SILVA	Ampla Concorrência
0038462	MAYNARA MARTINS DE OLIVEIRA ROMANELLI	Ampla Concorrência
0038382	NATHÁLIA TOLARDO RUIZ	Ampla Concorrência

	4444 - PSICÓLOGO - ITAUNA DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038235	BRUNA MELO DOS SANTOS TOLEDO	Ampla Concorrência
0038328	CESAR RENAN PEGORARO	Ampla Concorrência
0038450	DIANA FRANCISCO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038447	GISLAYNE PRISCILA DE PAULO	Ampla Concorrência
0038259	JOÃO VITOR DE LIMA	Ampla Concorrência
0038313	LUCAS SANCHES PEREIRA	Ampla Concorrência
0038222	MARIANA BONO MARTINS	Ampla Concorrência
0038314	THAÍS APARECIDA MOREIRA RAIMUNDO	Ampla Concorrência

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:83EC522A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 053/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022-PMI ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **B. H. R. TEIXEIRA BERBET EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.495.292/0001-92.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 053/2022, firmado com a empresa B. H. R. TEIXEIRA BERBET EIRELI, que tem como objeto Contratação de Pessoa Jurídica especializada para capacitação e formação dos professores e educadores que compõem a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Ivatuba e orientação pedagógica individualizada para os professores no atendimento das crianças laudadas com necessidades especiais.**

Item aditivado:

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1.1	Hora	30	Prestação de serviços para desenvolver atividades na Secretaria Municipal de Educação atendendo as seguintes demandas: Capacitação e Formação de Professores e Educadores que compõem a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Ivatuba e orientação Pedagógica individualizada para os professores no atendimento das crianças laudadas com necessidades especiais.	**330,00**	**9.900,00**
				TOTAL	**9.900,00**

VALOR ADITIVADO: **R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).**
VIGÊNCIA: **Inalterada até 11 de abril de 2023.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 10 de novembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:375CA5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 030/2022-PMI

CONTRATO Nº. 163/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **VEC SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.704.822/0001-54.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços em Segurança Desarmada e Brigadistas para atendimento a eventos no Município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **João Paulo Pacheco Rodrigues, Secretário de Educação e Cultura e Maikon Leandro da Silva Paes, Secretário de Esportes e Lazer.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1.1	Diária	12	Prestação de serviços em segurança desarmada devidamente uniformizados para eventos em praça pública neste Município.	350,00	4.200,00
1.2	Diária	04	Prestação de serviços de brigadista devidamente uniformizados para eventos em praça pública neste Município.	350,00	1.400,00

	TOTAL	**5.600,00**

VALOR: **R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, II da Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **10 de novembro de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **10 de maio de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 10 de novembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7857F208

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.178.088,00	23.991.473,20	3.231.594,49	13,47	20.616.217,81	85,93	3.375.255,39
RECEITAS CORRENTES	21.178.087,00	21.923.722,20	3.260.343,28	14,87	19.351.330,40	88,27	2.572.391,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.923.108,00	1.923.108,00	214.939,94	11,18	1.474.236,81	76,66	448.871,19
Impostos	1.658.274,00	1.658.274,00	200.004,94	12,06	1.319.858,34	79,59	338.415,66
Taxas	247.930,00	247.930,00	14.935,00	6,02	154.378,47	62,27	93.551,53
Contribuição de Melhoria	16.904,00	16.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.904,00
CONTRIBUIÇÕES	368.418,00	368.418,00	65.220,07	17,70	388.365,72	105,41	-19.947,72
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	368.418,00	368.418,00	65.220,07	17,70	388.365,72	105,41	-19.947,72
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	61.835,20	158.532,92	256,38	638.635.941.032,80		-576.800,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	61.835,20	158.532,92	256,38	638.635.941.032,80		-576.800,74
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	151.846,50	151.846,50	0,00	0,00	0,00	0,00	151.846,50
RECEITA DE SERVIÇOS	321.254,10	321.254,10	-18.173,61	-5,66	103.165,63	32,11	218.088,47
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	124.091,62	124.091,62	-23.358,00	-18,82	36.612,00	29,50	87.479,62
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	197.162,48	197.162,48	5.184,39	2,63	57.676,03	29,25	139.486,45
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	8.877,60	0,00	-8.877,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.413.460,40	19.097.260,40	2.835.111,83	14,85	16.482.511,49	86,31	2.614.748,91
Transferências da União e de suas Entidades	13.588.765,40	13.956.265,40	2.050.423,95	14,69	11.896.911,40	85,24	2.059.354,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.064.695,00	3.375.995,00	518.372,29	15,35	3.054.922,61	90,49	321.072,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.760.000,00	1.765.000,00	266.315,59	15,09	1.530.677,48	86,72	234.322,52
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4.712,13	0,00	264.414,81	0,00	-264.414,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	573,08	0,00	4.415,98	0,00	-4.415,98
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	4.139,05	0,00	259.998,83	0,00	-259.998,83
RECEITAS DE CAPITAL	1,00	2.067.751,00	-28.748,79	-1,39	1.264.887,41	61,17	802.863,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	70.620,00	0,00	-70.620,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	70.620,00	0,00	-70.620,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1,00	2.067.751,00	-28.748,79	-1,39	1.194.267,41	57,76	873.483,59
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	746.550,00	-28.748,79	-3,85	746.501,21	99,99	48,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1,00	1.321.201,00	0,00	0,00	447.766,20	33,89	873.434,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.178.088,00	23.991.473,20	3.231.594,49	13,47	20.616.217,81	85,93	3.375.255,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.178.088,00	23.991.473,20	3.231.594,49	13,47	20.616.217,81	85,93	3.375.255,39
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.178.088,00	23.991.473,20	3.231.594,49	13,47	20.616.217,81	85,93	3.375.255,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.426.654,57	-	-	2.426.654,57	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.426.654,57	-	-	2.426.654,57	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.521.086,35	23.743.650,91	2.538.710,25	16.932.557,67	6.811.093,24	2.655.090,60	14.563.206,18	9.180.444,73	14.355.622,51
DESPESAS CORRENTES	17.384.986,35	18.790.491,96	2.477.613,19	13.423.490,31	5.367.001,65	2.604.707,54	12.795.896,26	5.994.595,70	12.588.312,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.392.780,00	9.559.501,30	1.407.839,87	6.926.665,07	2.632.836,23	1.413.091,48	6.919.203,13	2.640.298,17	6.919.203,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.500,00	100.500,00	9.826,59	51.106,38	49.393,62	9.826,59	51.106,38	49.393,62	51.106,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.891.706,35	9.130.490,66	1.059.946,73	6.445.718,86	2.684.771,80	1.181.789,47	5.825.586,75	3.304.903,91	5.618.003,08
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.891.706,35	9.130.490,66	1.059.946,73	6.445.718,86	2.684.771,80	1.181.789,47	5.825.586,75	3.304.903,91	5.618.003,08
DESPESAS DE CAPITAL	876.100,00	4.693.158,95	61.097,06	3.509.067,36	1.184.091,59	50.383,06	1.767.309,92	2.925.849,03	1.767.309,92
INVESTIMENTOS	545.600,00	4.362.658,95	38.617,55	3.399.903,23	962.755,72	27.903,55	1.658.145,79	2.704.513,16	1.658.145,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	330.500,00	330.500,00	22.479,51	109.164,13	221.335,87	22.479,51	109.164,13	221.335,87	109.164,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.672.800,00	1.690.275,21	133.494,48	626.767,58	1.063.507,63	133.494,48	626.767,58	1.063.507,63	626.767,58
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.193.886,35	25.433.926,12	2.672.204,73	17.559.325,25	7.874.600,87	2.788.585,08	15.189.973,76	10.243.952,36	14.982.390,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	20.193.886,35	25.433.926,12	2.672.204,73	17.559.325,25	7.874.600,87	2.788.585,08	15.189.973,76	10.243.952,36	14.982.390,09
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.056.892,56	-	-	5.426.244,05	-	5.633.827,72
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.193.886,35	25.433.926,12	2.672.204,73	20.616.217,81	-	2.788.585,08	20.616.217,81	-	20.616.217,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 09/nov/2022 as 13h e 45m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.672.800,00	1.690.275,21	133.494,48	626.767,58	1.063.507,63	133.494,48	626.767,58	1.063.507,63	626.767,58
DESPESAS CORRENTES	1.672.800,00	1.690.275,21	133.494,48	626.767,58	1.063.507,63	133.494,48	626.767,58	1.063.507,63	626.767,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	947.700,00	965.175,21	133.494,48	626.767,58	338.407,63	133.494,48	626.767,58	338.407,63	626.767,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	725.100,00	725.100,00	0,00	0,00	725.100,00	0,00	0,00	725.100,00	0,00

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:203D893E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.178.088,00
Previsão Atualizada	23.991.473,20
Receitas Realizadas	20.616.217,81
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.426.654,57
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.193.886,35
Dotação Atualizada	25.433.926,12
Despesas Empenhadas	17.559.325,25
Despesas Liquidadas	15.189.973,76
Despesas Pagas	14.982.390,09
Superávit Orçamentário	5.426.244,05
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	17.559.325,25
Despesas Liquidadas	15.189.973,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	21.253.709,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.803.709,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.803.709,40

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	5.668.099,40	0,00
Resultado Primário	0,00	5.085.829,51	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	112.201,00	0,00	112.201,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	977.692,76	388.233,73	589.459,03	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.089.893,76	388.233,73	701.660,03	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.995.977,95	<18% / 25%>	22,45
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.162.255,00	70%	75,15
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	3.509.067,36		1.184.091,59	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	1.893.968,49	2.677.344,27	3.264.216,13	1.563.045,44
Despesas Previdenciárias	1.430.217,94	2.431.247,37	3.426.417,16	2.035.321,77
Resultado Previdenciário	463.750,55	246.096,90	-162.201,03	-472.276,33
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	71.880,23		-71.880,23	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.783.897,89	15,00	22,47
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E23C2AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.658.274,00	1.319.858,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	459.274,00	244.091,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	514.519,00	162.500,66
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	258.716,00	377.585,46
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	425.765,00	535.680,70
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.605.649,00	16.483.042,50
2.1- Cota-Parte FPM	15.606.426,00	12.708.173,35
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.500.000,00	11.990.987,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.106.426,00	717.185,68
2.2- Cota-Parte ICMS	3.375.025,00	3.200.303,56
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	70.500,00	36.579,05
2.4- Cota-Parte ITR	32.158,00	111.255,85
2.5- Cota-Parte IPVA	489.955,00	426.730,69
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	31.585,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**21.263.923,00**	**17.802.900,84**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.693.527,60**	**3.153.171,36**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.622.453,15**	**1.297.553,85**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.765.000,00	1.546.516,93
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.765.000,00	1.546.516,93
6.1.1- Principal	1.765.000,00	1.530.677,48
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	15.839,45
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.928.527,60	-1.622.493,88
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		123.955,15
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		123.955,15
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**1.670.472,08**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.526.266,51	1.285.521,51	1.285.521,51	1.285.521,51	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.526.266,51	1.285.521,51	1.285.521,51	1.285.521,51	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	349.500,00	277.746,81	277.746,81	277.746,81	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	349.500,00	277.746,81	277.746,81	277.746,81	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.875.766,51**	**1.563.268,32**	**1.563.268,32**	**1.563.268,32**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.162.255,00	1.162.255,00	1.162.255,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.440.001,81	1.440.001,81	1.440.001,81	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.082.561,85	1.162.255,00	1.162.255,00	75,15
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	154.651,69	106.515,12	106.515,12	6,89

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	158.699,34	120.339,03	123.266,51	123.266,51	0,00	-2.927,48
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	158.699,34	120.339,03	119.650,39	119.650,39	0,00	688,64
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			3.616,12	3.616,12	0,00	3.616,12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	637.600,00	417.646,98	400.251,85	397.445,07	17.395,13
24.1 - Creche	637.600,00	417.646,98	400.251,85	397.445,07	17.395,13
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.302.134,90	571.838,34	533.230,41	507.115,82	38.607,93
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.939.734,90**	**989.485,32**	**933.482,26**	**904.560,89**	**56.003,06**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.373.484,07
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB =(L7)	-1.622.493,88
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 +30 + 31))	**3.995.977,95**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.450.725,21	3.995.977,95	22,45
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	296.330,24	184.129,24	296.330,24	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	296.330,24	184.129,24	296.330,24	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	229.217,00	209.004,56
35.1- Salário-Educação	137.884,00	112.443,31
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	50.000,00	34.119,00
35.4 - PNATE	11.333,00	4.171,05
35.5- Outras Transferências do FNDE	30.000,00	58.271,20
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	14.664,67
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**229.217,00**	**223.669,23**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	285.217,00	100.970,22	77.925,85	77.925,85	23.044,37
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 +	**285.217,00**	**100.970,22**	**77.925,85**	**77.925,85**	**23.044,37**

43 + 44 + 45)					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.100.718,41	2.653.723,86	2.574.676,43	2.545.755,06	79.047,43
47.1- Despesas Correntes	4.005.718,41	2.628.133,19	2.559.799,76	2.530.878,39	68.333,43
47.1.1- Pessoal Ativo	2.866.866,51	2.074.471,24	2.074.471,24	2.074.471,24	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.138.851,90	553.661,95	485.328,52	456.407,15	68.333,43
47.2- Despesas de Capital	95.000,00	25.590,67	14.876,67	14.876,67	10.714,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	95.000,00	25.590,67	14.876,67	14.876,67	10.714,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	120.339,03	54.449,56
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.546.516,93	112.443,31
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.567.535,49	12.079,26
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	99.320,47	154.813,61
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	99.320,47	154.813,61
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 09/nov/2022 as 13h e 52m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5AD221AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	18.521.086,35	23.743.650,91	2.538.710,25	16.932.557,67	96,43	6.811.093,24	2.655.090,60	14.563.206,18	95,87	9.180.444,73
JUDICIÁRIA	434.500,00	360.650,00	10.222,68	294.897,95	1,68	65.752,05	10.222,68	294.897,95	1,94	65.752,05
Ação Judiciária	434.500,00	360.650,00	10.222,68	294.897,95	1,68	65.752,05	10.222,68	294.897,95	1,94	65.752,05
ADMINISTRAÇÃO	3.581.767,00	3.996.984,31	456.271,80	3.023.494,41	17,22	973.489,90	531.354,31	2.877.784,35	18,95	1.119.199,96
Planejamento e Orçamento	202.000,00	206.600,00	30.599,71	157.794,65	0,90	48.805,35	30.599,71	157.794,65	1,04	48.805,35
Administração Geral	2.461.767,00	2.913.472,00	323.632,98	2.253.401,36	12,83	660.070,64	377.006,24	2.133.861,61	14,05	779.610,39
Administração Financeira	466.000,00	424.912,31	41.812,59	302.511,85	1,72	122.400,46	53.248,60	286.068,95	1,88	138.843,36
Controle Externo	452.000,00	452.000,00	60.226,52	309.786,55	1,76	142.213,45	70.499,76	300.059,14	1,98	151.940,86
DEFESA NACIONAL	37.400,00	38.480,00	3.872,89	22.022,05	0,13	16.457,95	4.114,90	21.789,44	0,14	16.690,56
Defesa Terrestre	37.400,00	38.480,00	3.872,89	22.022,05	0,13	16.457,95	4.114,90	21.789,44	0,14	16.690,56
ASSISTÊNCIA SOCIAL	736.000,00	809.380,00	77.949,53	358.326,39	2,04	451.053,61	78.409,98	348.913,19	2,30	460.466,81
Assistência ao Idoso	40.000,00	40.000,00	4.885,80	4.885,80	0,03	35.114,20	3.872,20	3.872,20	0,03	36.127,80
Assistência à Criança a ao Adolescente	203.000,00	212.600,00	14.596,35	88.930,00	0,51	123.670,00	16.169,62	88.328,09	0,58	124.271,91
Assistência Comunitária	493.000,00	556.780,00	58.467,38	264.510,59	1,51	292.269,41	58.368,16	256.712,90	1,69	300.067,10
SAÚDE	5.287.487,45	5.911.524,04	890.425,54	4.490.908,55	25,58	1.420.615,49	888.225,52	4.304.021,05	28,33	1.607.502,99
Atenção Básica	3.304.880,00	3.928.916,59	602.233,33	3.007.348,07	17,13	921.568,52	631.684,89	2.903.380,52	19,11	1.025.536,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.813.607,45	1.813.607,45	278.987,17	1.389.192,19	7,91	424.415,26	247.335,59	1.306.272,24	8,60	507.335,21
Vigilância Sanitária	169.000,00	169.000,00	9.205,04	94.368,29	0,54	74.631,71	9.205,04	94.368,29	0,62	74.631,71
TRABALHO	150.000,00	150.000,00	2.243,04	122.223,36	0,70	27.776,64	25.132,80	122.223,36	0,80	27.776,64
Fomento ao Trabalho	150.000,00	150.000,00	2.243,04	122.223,36	0,70	27.776,64	25.132,80	122.223,36	0,80	27.776,64
EDUCAÇÃO	3.570.351,90	3.806.826,84	575.332,78	2.604.752,06	14,83	1.202.074,78	563.620,26	2.518.166,71	16,58	1.288.660,13
Alimentação e Nutrição	150.000,00	175.000,00	36.724,59	174.799,99	1,00	200,01	46.686,58	152.580,22	1,00	22.419,78
Ensino Fundamental	2.832.351,90	3.007.331,84	440.017,80	2.028.512,26	11,55	978.819,58	424.595,62	1.983.420,31	13,06	1.023.911,53
Educação Infantil	588.000,00	624.495,00	98.590,39	401.439,81	2,29	223.055,19	92.338,06	382.166,18	2,52	242.328,82
CULTURA	168.500,00	170.790,00	16.454,88	44.735,30	0,25	126.054,70	5.602,96	31.277,37	0,21	139.512,63
Difusão Cultural	168.500,00	170.790,00	16.454,88	44.735,30	0,25	126.054,70	5.602,96	31.277,37	0,21	139.512,63
URBANISMO	1.583.181,00	4.234.443,55	221.161,90	3.331.867,88	18,97	902.575,67	218.380,65	1.503.465,49	9,90	2.730.978,06
Serviços Urbanos	1.583.181,00	4.234.443,55	221.161,90	3.331.867,88	18,97	902.575,67	218.380,65	1.503.465,49	9,90	2.730.978,06
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	114.000,00	114.000,00	5.227,48	26.738,23	0,15	87.261,77	5.431,64	26.488,40	0,17	87.511,60

Saneamento Básico Urbano	114.000,00	114.000,00	5.227,48	26.738,23	0,15	87.261,77	5.431,64	26.488,40	0,17	87.511,60
GESTÃO AMBIENTAL	199.500,00	209.500,00	10.924,18	161.555,10	0,92	47.944,90	23.490,74	147.946,48	0,97	61.553,52
Preservação e Conservação Ambiental	199.500,00	209.500,00	10.924,18	161.555,10	0,92	47.944,90	23.490,74	147.946,48	0,97	61.553,52
AGRICULTURA	122.500,00	406.011,00	0,00	311.291,80	1,77	94.719,20	0,00	309.656,34	2,04	96.354,66
Abastecimento	35.000,00	60.711,00	0,00	49.433,64	0,28	11.277,36	0,00	47.798,18	0,31	12.912,82
Extensão Rural	87.500,00	345.300,00	0,00	261.858,16	1,49	83.441,84	0,00	261.858,16	1,72	83.441,84
INDÚSTRIA	120.000,00	120.000,00	10.416,29	56.267,61	0,32	63.732,39	10.699,09	53.902,98	0,35	66.097,02
Promoção Industrial	120.000,00	120.000,00	10.416,29	56.267,61	0,32	63.732,39	10.699,09	53.902,98	0,35	66.097,02
COMÉRCIO E SERVIÇOS	131.500,00	131.500,00	0,00	0,00	0,00	131.500,00	0,00	0,00	0,00	131.500,00
Serviços Financeiros	48.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00
Turismo	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00
TRANSPORTE	1.004.399,00	1.503.862,00	144.567,77	1.084.046,43	6,17	419.815,57	144.295,06	1.072.340,98	7,06	431.521,02
Transporte Rodoviário	1.004.399,00	1.503.862,00	144.567,77	1.084.046,43	6,17	419.815,57	144.295,06	1.072.340,98	7,06	431.521,02
DESPORTO E LAZER	376.000,00	872.399,17	79.833,39	632.860,04	3,60	239.539,13	80.220,09	574.166,45	3,78	298.232,72
Desporto Comunitário	376.000,00	872.399,17	79.833,39	632.860,04	3,60	239.539,13	80.220,09	574.166,45	3,78	298.232,72
ENCARGOS ESPECIAIS	634.000,00	637.300,00	33.806,10	366.570,51	2,09	270.729,49	65.889,92	356.165,64	2,34	281.134,36
Serviço da Dívida Interna	431.000,00	431.000,00	32.306,10	160.270,51	0,91	270.729,49	32.306,10	160.270,51	1,06	270.729,49
Outros Encargos Especiais	203.000,00	206.300,00	1.500,00	206.300,00	1,17	0,00	33.583,82	195.895,13	1,29	10.404,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Reserva de Contingência geral	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.672.800,00	1.690.275,21	133.494,48	626.767,58	3,57	1.063.507,63	133.494,48	626.767,58	4,13	1.063.507,63
JUDICIÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Ação Judiciária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ADMINISTRAÇÃO	906.600,00	906.600,00	24.516,73	113.459,85	0,65	793.140,15	24.516,73	113.459,85	0,75	793.140,15
Planejamento e Orçamento	19.000,00	19.000,00	3.491,72	15.827,92	0,09	3.172,08	3.491,72	15.827,92	0,10	3.172,08
Administração Geral	103.500,00	103.500,00	14.757,43	68.410,46	0,39	35.089,54	14.757,43	68.410,46	0,45	35.089,54
Administração Financeira	742.100,00	742.100,00	1.351,54	6.303,24	0,04	735.796,76	1.351,54	6.303,24	0,04	735.796,76
Controle Externo	42.000,00	42.000,00	4.916,04	22.918,23	0,13	19.081,77	4.916,04	22.918,23	0,15	19.081,77
DEFESA NACIONAL	3.600,00	3.600,00	653,66	3.016,80	0,02	583,20	653,66	3.016,80	0,02	583,20
Defesa Terrestre	3.600,00	3.600,00	653,66	3.016,80	0,02	583,20	653,66	3.016,80	0,02	583,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.100,00	31.500,00	3.023,18	16.630,84	0,09	14.869,16	3.023,18	16.630,84	0,11	14.869,16
Assistência Comunitária	29.100,00	31.500,00	3.023,18	16.630,84	0,09	14.869,16	3.023,18	16.630,84	0,11	14.869,16
SAÚDE	285.000,00	291.300,00	46.678,23	215.760,94	1,23	75.539,06	46.678,23	215.760,94	1,42	75.539,06
Atenção Básica	214.000,00	220.300,00	36.087,70	160.191,69	0,91	60.108,31	36.087,70	160.191,69	1,05	60.108,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	62.000,00	62.000,00	10.590,53	50.339,87	0,29	11.660,13	10.590,53	50.339,87	0,33	11.660,13
Vigilância Sanitária	9.000,00	9.000,00	0,00	5.229,38	0,03	3.770,62	0,00	5.229,38	0,03	3.770,62
EDUCAÇÃO	314.000,00	332.775,21	48.391,80	223.893,63	1,28	108.881,58	48.391,80	223.893,63	1,47	108.881,58
Ensino Fundamental	284.000,00	301.175,21	40.693,98	194.192,58	1,11	106.982,63	40.693,98	194.192,58	1,28	106.982,63
Educação Infantil	30.000,00	31.600,00	7.697,82	29.701,05	0,17	1.898,95	7.697,82	29.701,05	0,20	1.898,95
CULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	1.459,03	0,01	3.540,97	0,00	1.459,03	0,01	3.540,97
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	1.459,03	0,01	3.540,97	0,00	1.459,03	0,01	3.540,97
URBANISMO	58.000,00	48.000,00	4.058,86	22.881,47	0,13	25.118,53	4.058,86	22.881,47	0,15	25.118,53
Serviços Urbanos	58.000,00	48.000,00	4.058,86	22.881,47	0,13	25.118,53	4.058,86	22.881,47	0,15	25.118,53
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	638,88	2.979,57	0,02	2.020,43	638,88	2.979,57	0,02	2.020,43
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	5.000,00	638,88	2.979,57	0,02	2.020,43	638,88	2.979,57	0,02	2.020,43
GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
AGRICULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Extensão Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INDÚSTRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Serviços Financeiros	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Turismo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	27.000,00	27.000,00	4.244,08	20.788,50	0,12	6.211,50	4.244,08	20.788,50	0,14	6.211,50
Transporte Rodoviário	27.000,00	27.000,00	4.244,08	20.788,50	0,12	6.211,50	4.244,08	20.788,50	0,14	6.211,50
DESPORTO E LAZER	7.000,00	7.000,00	1.289,06	5.896,95	0,03	1.103,05	1.289,06	5.896,95	0,04	1.103,05
Desporto Comunitário	7.000,00	7.000,00	1.289,06	5.896,95	0,03	1.103,05	1.289,06	5.896,95	0,04	1.103,05
TOTAL	**20.193.886,35**	**25.433.926,12**	**2.672.204,73**	**17.559.325,25**	**100,00**	**7.874.600,87**	**2.788.585,08**	**15.189.973,76**	**100,00**	**10.243.952,36**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 09/nov/2022 as 13h e 47m.										

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CF43B539

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre**	**%**

			(b)	(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.658.274,00	1.658.274,00	1.319.858,34	79,59
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	459.274,00	459.274,00	244.091,52	53,15
IPTU	385.890,00	385.890,00	198.412,00	51,42
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	73.384,00	73.384,00	45.679,52	62,25
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	514.519,00	514.519,00	162.500,66	31,58
ITBI	514.519,00	514.519,00	162.330,66	31,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	170,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	258.716,00	258.716,00	377.585,46	145,95
ISS	254.687,00	254.687,00	369.651,62	145,14
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.029,00	4.029,00	7.933,84	196,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	425.765,00	425.765,00	535.680,70	125,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.187.923,00	18.499.223,00	15.765.856,82	85,22
Cota-Parte FPM	14.500.000,00	14.500.000,00	11.990.987,67	82,70
Cota-Parte ITR	32.158,00	32.158,00	111.255,85	345,97
Cota-Parte IPVA	489.955,00	489.955,00	426.730,69	87,10
Cota-Parte ICMS	3.063.725,00	3.375.025,00	3.200.303,56	94,82
Cota-Parte IPI-Exportação	70.500,00	70.500,00	36.579,05	51,89
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	31.585,00	31.585,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	31.585,00	31.585,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**19.846.197,00**	**20.157.497,00**	**17.085.715,16**	**84,76**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.898.500,00	3.044.870,00	2.296.151,42	75,41	2.264.676,88	74,38	2.238.702,58	73,52
Despesas Correntes	2.881.000,00	3.027.370,00	2.292.121,42	75,71	2.260.646,88	74,67	2.234.672,58	73,82
Despesas de Capital	17.500,00	17.500,00	4.030,00	23,03	4.030,00	23,03	4.030,00	23,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.869.607,45	1.869.607,45	1.436.294,41	76,82	1.353.374,46	72,39	1.323.302,46	70,78
Despesas Correntes	1.858.607,45	1.858.607,45	1.434.044,41	77,16	1.351.124,46	72,70	1.321.052,46	71,08
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	2.250,00	20,45	2.250,00	20,45	2.250,00	20,45
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	177.000,00	177.000,00	99.597,67	56,27	99.597,67	56,27	99.597,67	56,27
Despesas Correntes	171.000,00	171.000,00	97.817,67	57,20	97.817,67	57,20	97.817,67	57,20
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	1.780,00	29,67	1.780,00	29,67	1.780,00	29,67
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.945.107,45**	**5.091.477,45**	**3.832.043,50**	**75.26**	**3.717.649,01**	**73,02**	**3.661.602,71**	**71,92**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.832.043,50	3.717.649,01	3.661.602,71
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.832.043,50**	**3.717.649,01**	**3.661.602,71**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.562.857,27	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.269.186,23	1.154.791,74	1.098.745,44
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**22,43**	**21,76**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.562.857,27	3.832.043,50	1.269.186,23	170.440,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.269.186,23
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	2.051.925,73	3.473.610,94	1.421.685,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.421.685,21
Empenhos de 2018 e anteriores	9.860.299,01	16.148.051,03	6.287.752,02	567.252,58	129.825,42	0,00	556.107,24	0,00	10.644,00	6.406.933,44

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	10.644,00	10.644,00	10.644,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	10.644,00	10.644,00	10.644,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	469.981,00	602.181,00	802.450,14	133,26
Proveniente da União	469.980,00	594.980,00	655.250,14	110,13
Proveniente dos Estados	1,00	7.201,00	147.200,00	2.044,16
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	2.634,00	76.149,98	2.891,04
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**469.981,00**	**604.815,00**	**878.600,12**	**145,27**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	593.880,00	1.059.446,59	826.510,14	78,01	754.017,13	71,17	741.950,08	70,03
Despesas Correntes	588.380,00	1.044.112,59	816.676,14	78,22	744.183,13	71,27	732.116,08	70,12
Despesas de Capital	5.500,00	15.334,00	9.834,00	64,13	9.834,00	64,13	9.834,00	64,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**593.880,00**	**1.059.446,59**	**826.510,14**	**78,01**	**754.017,13**	**71,17**	**741.950,08**	**70,03**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.518.880,00	4.149.216,59	3.119.431,56	75,18	3.015.464,01	72,68	2.977.422,66	71,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.875.607,45	1.875.607,45	1.436.294,41	76,58	1.353.374,46	72,16	1.323.302,46	70,55
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	178.000,00	178.000,00	99.597,67	55,95	99.597,67	55,95	99.597,67	55,95
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.572.487,45**	**6.202.824,04**	**4.655.323,64**	**75,05**	**4.468.436,14**	**72,04**	**4.400.322,79**	**70,94**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	593.880,00	1.059.446,59	826.510,14	78,01	754.017,13	71,17	741.950,08	70,03
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.978.607,45**	**5.143.377,45**	**3.828.813,50**	**74,44**	**3.714.419,01**	**72,22**	**3.658.372,71**	**71,13**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 09/nov/2022 as 14h e 47m.

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4EA9C5FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 098/2022

DECRETO Nº 098/2022

REGULAMENTA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DE SERVIDOR NOMEADO EM VIRTUDE DE CONCURSO PÚBLICO NO DECORRER DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas em lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório para avaliação dos servidores nomeados em virtude de concurso público.

Art. 2º O servidor será avaliado com base nos requisitos dispostos na legislação municipal.

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

- Idoneidade moral - correto procedimento do servidor no que se refere à probidade, à cortesia, à urbanidade, à lealdade, ao sigilo profissional, ao decoro, ao respeito aos colegas e o comportamento adequado, tanto nas relações pessoais quanto nas de trabalho, com terceiros, servidores ou não;

- Aptidão - avalia a capacidade do servidor em tomar providências por conta própria, dentro de sua competência, tomando iniciativa e apresentando soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, bem como avalia se a prestação de serviços é compatível com as condições de trabalho do servidor;

- Disciplina - avalia o comportamento do servidor quanto aos aspectos de observância aos preceitos, regulamentos, normas legais e orientação da chefia, respeitando a hierarquia e o acatamento das requisições de tarefas, ainda que não rotineiras, mas correlatas às funções do cargo;

- Assiduidade - avalia a frequência do servidor, tanto no que se refere ao comparecimento diário ao trabalho, quanto ao cumprimento dos horários estabelecidos ou determinados;

- Dedicação - analisa o cumprimento de suas obrigações, interesse e a disposição de suas atividades, a qualidade na apresentação dos trabalhos, a capacidade de assimilar e aplicar os ensinamentos;

- Eficiência - avalia o desenvolvimento das atividades do cargo, de forma planejada e organizada, dentro dos padrões, dos prazos e condições estabelecidas; avalia o desempenho com zelo, a presteza e a qualidade das tarefas que lhe forem atribuídas, bem como se utiliza e conserva materiais e equipamentos, visando a sua conservação e economia.

Art. 4º O período de estágio probatório será cumprido, obrigatoriamente, no efetivo exercício do cargo para o qual o servidor foi nomeado, em caso de assumir função diversa, interrompe-se a contagem do estágio probatório conforme artigo 15.

Art. 5º A avaliação do servidor em estágio probatório envolve duas etapas:

- Avaliação parcial, com periodicidade de 6 (seis) meses, durante os 03 (três) anos de duração do estágio probatório, onde os resultados do processo de acompanhamento, verificação do desempenho e de mudança comportamental do servidor, serão registrados em formulários próprios, de acordo com os Anexos I e II, parte integrante deste Decreto;

- Avaliação final, baseada nos relatórios das avaliações parciais, será realizada no último trimestre do término do período de estágio probatório, cujos resultados serão objeto de parecer conclusivo da Comissão de Avaliação.

Art. 6º A avaliação parcial de desempenho do servidor, no período de estágio probatório, constitui-se de um processo contínuo e sistemático a ser efetivado pela Comissão de Avaliação, através de mecanismos específicos, a partir da data do início do exercício no cargo.

Art. 7º A Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto será composta por 04 (quatro) membros, servidores efetivos e estáveis, e um Secretário, sendo 03 (três) servidores efetivos e estáveis e 01 (um) secretário, todos nomeados por portaria do Chefe do Poder Executivo, a saber:

- 1 (um) servidor, efetivo e estável representante da Secretaria Municipal de Administração, o qual presidirá, com direito a voto;

- 2 (dois) servidores efetivos e estáveis, representantes, da Secretaria a que estiver vinculado o servidor a ser avaliado.

– 01 (um) Secretário da Administração

Art. 8º Compete à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório:

- Orientar todo o processo de avaliação do estágio probatório ou nele intervir em qualquer fase;

- Analisar e julgar os recursos recebidos, podendo requisitar quaisquer peças, documentos ou processos e entrevistar o servidor, seus colegas de trabalho, as chefias ou os servidores por ela designados para a avaliação quadrimestral, se assim for necessário para a melhor instrução do relatório final;

- Propor justificadamente ao Chefe do Poder Executivo, com base nos relatórios e documentos do processo, bem assim nas suas próprias diligências e convicções, a exoneração do servidor avaliado;

- Propor justificadamente ao Secretário de Administração, com base nos relatórios e documentos do processo, bem assim nas suas próprias diligências e convicções, a declaração de estabilidade do servidor avaliado, para fins do artigo 25 do presente Decreto;

- Encaminhar pedidos de pareceres aos órgãos competentes, sobre as situações ambíguas enfrentadas durante os procedimentos avaliatórios;

- Calcular a média aritmética das pontuações obtidas pelo servidor em estágio probatório nas avaliações semestrais.

Art. 9º Os membros da Comissão de Avaliação serão servidores efetivos e estáveis, indicados pelos Secretários da Secretaria a que estiver vinculado o servidor a ser avaliado.

§ 1º Se não for possível compor a Comissão de Avaliação nos moldes estabelecidos neste artigo, serão designados para constituí-la servidores estáveis lotados na mesma Secretaria, que sejam titulares de cargo efetivo de nível igual ou superior ao do servidor a ser avaliado ou que estejam exercendo funções de maior responsabilidade.

§ 2º Caso o servidor em estágio probatório tenha exercido suas funções em mais de uma unidade, sua avaliação será de acordo com o local onde o trabalho tenha sido desenvolvido pelo maior número de dias, prevalecendo, em caso de empate, a última unidade.

§ 3º Concluída a avaliação, feita com utilização do formulário que integra o presente Decreto, será a mesma datada e assinada, devendo ser dado ciência ao servidor.

§ 4º Na hipótese de o servidor não concordar com as conclusões da avaliação, manifestará suas razões por escrito, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua ciência ou notificação, o qual será protocolado de forma on-line ou presencialmente no Edifício sede da Prefeitura.

Art. 10. Durante o período do estágio probatório, a Comissão de Avaliação poderá solicitar à Divisão de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, com base nos Formulários de Avaliação Parcial, que o servidor passe por nova avaliação médica, se concluir que as licenças para tratamento de saúde estão extrapolando a normalidade.

Art 11. Durante o período do estágio probatório, a Comissão de Avaliação poderá solicitar à Divisão de Perícia Médica e Psicológica, com base nos Formulários de Avaliação Parcial, que o servidor passe por avaliação médica psicológica.

Art. 12. Fica estabelecido o limite máximo de 100 (cem) pontos para a avaliação, distribuídos entre os fatores definidos no artigo 3º deste Decreto, nas seguintes proporções:

I - idoneidade moral	15 pontos
II – aptidão	20 pontos
III – disciplina	15 pontos
IV – assiduidade	15 pontos
V – dedicação	15 pontos
VI – eficiência	20 pontos

Parágrafo único. O resultado de cada avaliação será obtido pela somatória da pontuação total do Anexo I.

Art. 13. Será aprovado no estágio probatório e considerado apto para obter a estabilidade no serviço público municipal e confirmação no cargo, o servidor que obtiver, no mínimo, 75 (setenta e cinco) pontos na média aritmética de suas avaliações.

Parágrafo único. Será considerado inapto o servidor que, ao término do julgamento de três avaliações contínuas, não tiver somado 225 (duzentos e vinte e cinco) pontos.

Art. 14. Na avaliação do servidor deficiente físico serão levadas em consideração as limitações e restrições médicas constantes de seu laudo pré-admissional.

Parágrafo único. As limitações e restrições médicas suportadas pelo servidor deficiente físico não poderão interferir na avaliação de seu desempenho, sendo vedado considerá-las como elementos redutores de pontos.

Art. 15. A avaliação do servidor em estágio probatório não prejudica a apuração de sua responsabilidade por faltas disciplinares nem a aplicação das penalidades correspondentes, assegurado o direito de ampla defesa.

Art. 16. Suspende-se o período de estágio probatório, voltando a correr no dia estabelecido para o retorno do servidor ao exercício do cargo ou do dia seguinte ao de sua liberação, nas hipóteses de:

- licença gestante ou adoção;

- licença para tratamento de saúde;

- licença em virtude de acidente de trabalho ou doença profissional;

- licença para acompanhamento de doença em pessoa da família;

- afastamento para exercer mandato eletivo;

- licença para cumprir mandato sindical;

- prisão administrativa, preventiva ou decorrente de sentença criminal transitada em julgado.

Cargo em comissão;

Parágrafo único. No caso de condenação criminal, que acarrete perda de cargo público, o servidor será exonerado.

Art. 17. O servidor em estágio probatório poderá ser submetido a exames médicos periódicos, a requerimento da Comissão de Avaliação.

Parágrafo único. Se em qualquer dos exames for constatada a ausência ou déficit da capacidade física ou mental do servidor, de modo a comprometer o desempenho adequado das funções do seu cargo, ou a segurança do trabalho e dos demais servidores, será o respectivo laudo médico encaminhado à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que decidirá sobre a exoneração.

Art. 18. O servidor em estágio probatório poderá ser designado para exercer cargo em comissão ou função gratificada, integrante do Quadro do Poder ou órgão ao qual se acha vinculado, com atribuições correlatas às de seu cargo efetivo.

Art. 19. Se a Comissão de Avaliação decidir pelo não acolhimento da manifestação de que trata o § 5º do artigo 9º, dará ciência ao servidor avaliado, que poderá recorrer.

Parágrafo único. O recurso previsto neste artigo será dirigido à Comissão de Recursos e deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência da decisão.

Art. 20. Indicada a exoneração do servidor avaliado, a Comissão de Avaliação redigirá o seu parecer conclusivo, cópia do qual será entregue ao servidor, mediante recibo, junto com a notificação dos resultados da avaliação.

Art. 21. Recebida a notificação e o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação, de que trata o artigo anterior, o servidor avaliado terá 10 (dez) dias para a apresentação de recurso, endereçado à Comissão de Recursos, o qual deverá ser protocolado de forma online ou presencialmente no Edifício Sede da Prefeitura Municipal, podendo fazer-se representar por Advogado.

Art. 22. Fica criada a Comissão de Recursos, composta pelo Secretário de Administração e dois outros membros efetivos e estáveis designados pela Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 23. Compete à Comissão de Recursos do Estágio Probatório:

- analisar e julgar os recursos recebidos das avaliações previstas no artigo 5º deste Decreto, podendo requisitar quaisquer peças, documentos ou processos e entrevistar o servidor, seus colegas de trabalho, as chefias ou os servidores por ela designados para a avaliação semestral, se assim for necessário para a melhor instrução da decisão;

- propor justificadamente ao Chefe do Poder Executivo, com base nos relatórios e documentos do processo, bem assim nas suas próprias diligências e convicções, a exoneração do servidor avaliado;

- propor justificadamente ao Secretário de Administração, com base nos relatórios e documentos do processo bem assim nas suas próprias diligências e convicções, a declaração de estabilidade do servidor avaliado, para fins do artigo 25 do presente Decreto.

Art. 24. A contagem dos prazos para prestação de esclarecimentos, apresentação de defesa e interposição de recurso referidos neste Decreto, tem início na data da ciência por parte do servidor.

Art. 25. Compete ao Departamento de Recursos Humanos, nos procedimentos de avaliação do servidor em estágio probatório:

- Comunicar as situações de suspensão do estágio probatório previstas neste Decreto;

- Assessorar e dar suporte administrativo ao cumprimento das atribuições da Comissão de Avaliação e da Comissão de Recursos;

- providenciar a capacitação profissional, quando solicitado pela Comissão de Avaliação;

Art. 26. Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração a prática do ato de declaração de estabilidade do servidor.

Art. 27. O servidor será considerado estável no serviço público municipal somente após a prática do ato de declaração de estabilidade pela autoridade competente, cumpridas as formalidades de avaliação.

Art. 28. O ato de exoneração do servidor não aprovado no estágio probatório é de competência da Chefe do Poder Executivo, por meio de portaria, que será publicada na imprensa oficial.

Art. 29. Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber, a todos os servidores públicos municipais que, na data da publicação, estiverem em estágio probatório, podendo ser realizada a avaliação do período de exercício já ocorrido.

Art. 30. Observados os fatores e critérios estabelecidos neste Decreto, os servidores em estágio probatório, cujo termo ocorrerá em tempo inferior a 06 (meses) meses, tendo como referência a data da edição das respectivas portarias das Comissões, deverão submeter-se a uma única avaliação e que servirá para a avaliação final de que trata o presente Diploma.

Art. 31. Os casos omissos serão decididos em conjunto pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório.

Art. 32. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 33. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ- PARANÁ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Avaliação Estágio Probatório

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome:	Cargo:
Lotação:	Período de: __/__/__a __/__/__

- FATORES DE AVALIAÇÃO:

Serão objetos desta avaliação, prevista no Decreto nº 098/2022, para apurar se o servidor reúne condições para o desempenho das atribuições do cargo para o qual foi nomeado, observados os seguintes fatores:

FATORES	**PONTOS**
Idoneidade moral - correto procedimento do servidor no que se refere à probidade, à cortesia, à urbanidade, à lealdade, ao sigilo profissional, ao decoro, ao respeito aos colegas e o comportamento adequado, tanto nas relações pessoais quanto nas de trabalho, com terceiros, servidores ou não.	
Aptidão - avalia a capacidade do servidor em tomar providências por conta própria, dentro de sua competência, tomando iniciativa e apresentando soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, bem como avalia se a prestação de serviços é compatível com as condições de Trabalho do servidor.	
Disciplina - avalia o comportamento do servidor quanto aos aspectos de observância aos preceitos, regulamentos, normas legais e orientação da chefia, respeitando a hierarquia e o acatamento das requisições de tarefas, ainda que não rotineira, mas correlatas às funções do cargo.	
Assiduidade - avalia a frequência do servidor, tanto no que se refere ao comparecimento diário ao trabalho, quanto ao cumprimento dos horários estabelecidos ou determinados.	
Eficiência - avalia o desenvolvimento das atividades do cargo, de forma planejada e organizada, dentro dos padrões, dos prazos e condições estabelecidas; avalia o desempenho com zelo, a presteza e a qualidade das tarefas que lhe forem atribuídas, bem como se utiliza e conserva materiais e equipamentos, visando a sua conservação e economia.	
Dedicação - analisa o cumprimento de suas obrigações, interesse e a disposição de suas atividades, a qualidade na apresentação dos trabalhos, a capacidade de assimilar e aplicar os ensinamentos.	
Soma da Pontuação	

- RECOMENDAÇÕES: Quais os aspectos precisam ser aprimorados para que o servidor apresente melhor desempenho?

- ORIENTAÇÕES: Que orientações foram dadas pela chefia para solucionar as falhas do servidor?

- CAPACITAÇÃO: Que tipo de capacitação o servidor deve receber?

Data: ___/___/_____

Chefia Imediata (carimbo e assinatura)

Declaro que estou ciente da avaliação realizada pelo chefe imediato, e que também tenho conhecimento de que, a partir desta data, posso interpor recurso apontado o inconformismo, com a justificativa e documentos comprobatórios, caso houver.

Data: ____/____/_____

Assinatura do servidor avaliado

ANEXO II

TABELA DE PONTOS E AVALIAÇÃO

IDONEIDADE MORAL:	**PONTOS**
Não mantém conduta pessoal adequada, sendo constantemente advertido verbalmente. Não possui habilidade de relacionar-se, o que já causou ao servidor problemas com outras pessoas e críticas ao seu trabalho.	**1 a 4**
Em algumas ocasiões, apresentou comportamento inadequado no trabalho e demonstrou pouca capacidade de relacionar-se com outras pessoas.	**5 a 7**
Possui conduta pessoal adequada, mas precisa se esforçar para melhorar o relacionamento com outras pessoas.	**8 a 11**
Demonstra excelente conduta pessoal, mantendo relacionamento adequado e respeitando os limites profissionais e pessoais das chefias. Zela pelo bom relacionamento no trabalho.	**12 a 15**
APTIDÃO:	
Não colabora com a equipe e com a chefia. Não cumpre os procedimentos estabelecidos e suas tarefas são realizadas com má vontade.	**1 a 4**
Ocasionalmente aceita sugestões dos membros de equipe para diminuir suas dificuldades, mas quase nunca age de forma a promover a melhoria do desempenho da equipe em busca de resultados comuns.	**5 a 10**
Colabora com a equipe e com a chefia, realiza suas tarefas de forma organizada, mas falta maior boa vontade e empenho.	**11 a 16**
Percebe a necessidade de sua colaboração, não poupa esforços, suas tarefas são realizadas com boa vontade e grande empenho.	**17 a 20**
DISCIPLINA:	
Não aceita métodos e ordens de serviço que afetem sua rotina normal de trabalho, precisando sempre de acompanhamento para segui-la.	**1 a 4**
Algumas vezes não acata as ordens de serviço e/ou não segue sua rotina de trabalho, acarretando ocasionais necessidades de intervenções e acompanhamento.	**5 a 7**
Reage adequadamente, acatando e assimilando as ordens superiores e novas rotinas, mas necessita de algum acompanhamento.	**8 a 11**
Aceita as novas ordens e assimila perfeitamente as rotinas estabelecidas.	**12 a 15**
ASSIDUIDADE:	
Falta e/ou se atrasa com frequência, ou ainda, se ausenta do horário de serviço, sem apresentar justificativa, não sendo possível contar com sua contribuição para realização das atividades.	**1 a 4**
Algumas vezes falta e/ou se atrasa e/ou se ausenta do trabalho, sem apresentar justificativa, acarretando transtornos para realização das atividades.	**5 a 7**
Falta e/ou se atrasa e/ou se ausenta pouco, porém tem que ser cobrado para que não haja prejuízos à realização de suas tarefas.	**8 a 11**
Quase nunca falta ou se atrasa e é pontual. Quando falta ou se ausenta, sempre avisa antes e faz questão de compensar.	**12 a 15**
DEDICAÇÃO:	

Não procura se organizar nas tarefas, nem demonstra economia ou cuidado com o uso e a conservação dos materiais e equipamentos, danificando-os. É sempre cobrado em relação ao uso adequado, conservação e manutenção.	**1 a 4**
Raramente é cuidadoso com os equipamentos e instalações. Precisa ser frequentemente cobrado, em relação à organização no desenvolvimento dos serviços e no uso adequado, conservação e manutenção de materiais e equipamentos.	**5 a 7**
Sua organização nas tarefas é satisfatória e é constantemente cuidadoso com os materiais, equipamentos e instalações, utilizando-os quase sempre de forma adequada sem danificá-los.	**8 a 11**
Bastante organizado nas tarefas e extremamente cuidadoso com materiais, equipamentos e instalações, sempre utilizando-os de forma adequada sem danificá-los.	**12 a 15**
EFICIÊNCIA:	
Raramente é produtivo e o seu trabalho não tem a qualidade que se espera apresentando falhas decorrentes da falta de atenção e, mesmo cobrado, repete ocasionalmente os erros.	**1 a 4**
Tem dificuldade de executar seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, às vezes prejudicando seu atendimento. Um aumento inesperado do volume de trabalho compromete sua produtividade.	**5 a 10**
Frequentemente consegue executar seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos. Procura reorganizar o seu tempo para atender ao aumento inesperado do volume de trabalho.	**11 a 16**
Altamente produtivo, apresentando excelente capacidade para execução e conclusão das tarefas, mesmo que haja aumento inesperado de trabalho, contornando as dificuldades do dia a dia.	**17 a 20**

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:1A7BB63B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 101/2022

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 101/2022 de 14/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 54/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 856.300,00 (oitocentos e cinqüenta e seis mil trezentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos**	
48 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
42 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
42 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04.020		**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
04.020.28.846.0000.0.002		**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
86 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO**	
05.010		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
05.010.26.782.0020.2.073		**Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal**	
104 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.452.0013.2.057		**Manutenção da Iluminação Pública**	
168 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
257 - 4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
244 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.010.12.361.0011.2.047		**Manutenção do Transporte Escolar**	
272 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08.010.12.361.0011.2.048		**Manutenção do Transporte Escolar PNATE**	
286 - 3.3.90.30.00.00	180	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
08.010.12.364.0011.2.033		**Programa Bolsa Auxílio Transporte - BAT - Curso Superior**	
312 - 3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	60.000,00
08.020		**DIVISÃO DE CULTURA**	
08.020.13.392.0012.2.055		**Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura**	
402 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
400 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	46.000,00
08.020.13.392.0012.2.056		**Realização ou Apoio a Eventos Culturais**	
408 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
405 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
496 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
497 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
486 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
484 - 3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
924 - 4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.300,00

10.010.10.302.0010.2.037		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade**	
518 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
517 - 3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.244.0025.2.202		**Benefícios Eventuais**	
699 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
11.020		**FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE**	
11.020.14.243.0008.6.016		**Manutenção do Conselhor Tutelar**	
726 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**	
12.010		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
12.010.20.606.0016.2.065		**Manutenção da Secretaria de Agropecuária**	
751 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.541.0018.2.059		**Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública**	
770 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total.....:			**856.300,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
99		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.999		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.999.99.999.0999.9.999		**Reserva de Contingência**	
795 - 9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
Total.....:			**20.000,00**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):		
31500 BLOCO DE INVESTIMENTO	500	46.300,00
Total:		**46.300,00**

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.0.1.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	60.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	173.000,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	100.000,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	150.000,00
Receita: 1.7.2.9.99.0.1.0.1.00.00.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	60.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios- Cota Mensal - Principal	80.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios- Cota Mensal - Principal	100.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	62.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00
Total:		**790.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 14 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C871A541

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 103/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 103/2022 de 21/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 54/2021 de 07/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.470.300,00 (dois milhões quatrocentos e setenta mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.010		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.010.04.122.0002.2.002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria**	
1 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.000,00
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.010		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	

03.010.04.122.0002.2.003		**Gerencia de Recursos Humanos**	
20 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
21 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos**	
42 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
32 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.000,00
42 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
03.020.28.846.0002.0.007		**Indenizações e Restituições**	
60 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04.030		**DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**	
04.030.04.123.0004.2.010		**Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação**	
95 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
89 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO**	
05.020		**DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS**	
05.020.26.782.0020.2.074		**Manutenção da Oficina Mecânica e Garagem Municipal**	
117 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
122 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.015		**Manutenção da Secretaria de Obras**	
136 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
126 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.042		**Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental**	
204 - 3.3.90.32.00.00	122	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
244 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
244 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
235 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
255 - 4.4.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
256 - 4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
08.010.12.361.0011.2.046		**Encargos do Salário Educação - Ensino Fundamental**	
260 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
08.010.12.361.0011.2.047		**Manutenção do Transporte Escolar**	
275 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
272 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
08.010.12.365.0011.2.026		**Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE**	
319 - 3.3.90.32.00.00	122	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
08.010.12.365.0011.2.050		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 70%**	
320 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	323.000,00
321 - 3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	89.000,00
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
355 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
355 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
347 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.010.12.365.0011.2.214		**Encargos do Salário Educação - Educação Infantil**	
367 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
08.010.12.365.0011.2.227		**Programa de Estágio e Remuneração - Educação Infantil**	
374 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.010.12.366.0011.2.090		**Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA**	
387 - 3.3.90.32.00.00	122	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
08.010.12.367.0011.2.169		**Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Educação Especial**	
391 - 3.3.90.32.00.00	122	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
09.010		**DIVISÃO DE ESPORTES**	
09.010.27.812.0021.2.076		**Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes**	
428 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
420 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
421 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
424 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.122.0010.2.217		**Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**	
458 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
457 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
496 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
913 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
918 - 3.1.90.16.00.00	1051	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
473 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	173.000,00
914 - 3.1.90.13.00.00	1051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.000,00
486 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade**	
525 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
509 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	59.000,00
506 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	249.000,00
512 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
525 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10.010.10.304.0010.2.036		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária**	
916 - 3.1.90.13.00.00	1051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.300,00
915 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
548 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
545 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	

11.010.08.122.0024.2.029		**Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social**	
608 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
600 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.700,00
11.010.08.242.0023.2.028		**Programa de Proteção ao Deficiente**	
627 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
11.010.08.243.0009.6.019		**Manutenção do SCFV - Crianças e Adolescentes**	
636 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
11.010.08.243.0023.6.027		**Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS**	
652 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
11.010.08.244.0009.2.082		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
685 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
676 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
677 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
925 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.122.0018.2.106		**Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente**	
755 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
756 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
759 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
14.010.18.541.0018.2.059		**Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública**	
774 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
774 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
15		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
15.010		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMI**	
15.010.22.661.0005.2.192		**Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico**	
787 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
788 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.200,00
Total.....:			**2.470.300,00**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
33934	Proteção Social Básica - SUAS - CC 18174-9	934	10.000,00
Total:			**10.000,00**

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.0.1.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	200.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	340.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	200.000,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	200.000,00
Receita: 1.1.1.4.51.1.1.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	300,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	485.600,00
Receita: 1.7.1.3.50.1.1.1.4.00.00.00.00	Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde	107.400,00
Receita: 1.7.5.1.50.0.1.0.0.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	412.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.1.1.1.4.00.00.00.00	Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde	23.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.0.1.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	257.000,00
Receita: 1.7.1.4.50.0.1.0.1.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	40.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	42.000,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	58.000,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	80.000,00
Total:		**2.460.300,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 21 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:752D3998

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 106/2022

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 106/2022 de 31/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 54/2021 de 07/12/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.054.923,00 (um milhão e cinqüenta e quatro mil novecentos e vinte e três reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como Recursos Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.010		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.010.04.122.0002.2.002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria**	
9 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.500,00
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.010		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.010.04.122.0002.2.003		**Gerencia de Recursos Humanos**	
27 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	18.000,00
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos**	
41 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
36 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
42 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO**	
05.010		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
05.010.26.782.0020.2.073		**Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal**	
114 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.452.0013.2.058		**Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins**	
176 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.042		**Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental**	
204 - 3.3.90.32.00.00	122	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.000,00
08.010.12.361.0011.2.043		**Encargos do FUNDEB 70% - Efetivo Exercicio de Magisterio**	
208 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
08.010.12.361.0011.2.047		**Manutenção do Transporte Escolar**	
275 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.010.12.365.0011.1.059		**Construção de Creches**	
314 - 4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000,00
08.010.12.365.0011.2.050		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 70%**	
323 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
08.010.12.365.0011.2.051		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 30%**	
329 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
357 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.900,00
08.010.12.365.0011.2.214		**Encargos do Salário Educação - Educação Infantil**	
367 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.000,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
496 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
491 - 3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	60.000,00
861 - 4.4.90.52.00.00	4518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98.523,00
496 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
499 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	22.000,00
503 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade**	
525 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
518 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
519 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
525 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
526 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.010.10.304.0010.2.036		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária**	
567 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.122.0024.2.029		**Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social**	
605 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
610 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
11.010.08.243.0023.6.027		**Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS**	
655 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
11.010.08.244.0009.2.082		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
676 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
677 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
Total.....:			**1.054.923,00**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):		
34518	EMENDAS PARLAMENTARES - BLOCO DE INVESTIMENTO NA 4518	98.523,00
Total:		**98.523,00**

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.0.1.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	290.000,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	10.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	85.900,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	20.000,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	201.000,00
Receita: 1.7.1.4.50.0.1.0.1.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	13.000,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	20.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	119.500,00

Receita: 1.1.1.3.03.1.1.0.1.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	170.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.000,00
Total:		**956.400,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 31 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:19821270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 176

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: Carlos André Schaphauser Martins Silva					Matrícula:
Cargo: Secretária Municipal de Administração			CPF: 058.122.469-80		RG: 12.300.733-6
Setor / Órgão: Secretaria de Administração			Conta Corrente: 00008655-5		Banco / Nº Agência: Sicredi / 0725
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa: PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DESENVOLVE PARANÁ					
Destino (Dist. Aprox.): 613KM			Período **16/11/2022**	a	**18/11/2022**
Hora de Saída 17:00 Horas - Dia 15/11/2022			Hora de Retorno: 18:00 Horas – Dia 18/11/2022		
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo	Outros	
Valor Diária(s) (R$): R$ 635,00			Total a Receber (R$): R$ 1.905,00		
Justificativa: Participação do evento Desenvolve Paraná 5.0 – Sustentabilidade a favor da população					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.					
16/11/2022 _____ Assinatura Servidor					
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.					
16/11/2022					
_____ Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
Data...../...../.....					
..... **Diego Timbirussu Ribas**					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD109160

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 178

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: João Antônio de Jesus Martins					Matrícula:
Cargo: Diretor Geral da Administração			CPF: 5472185-4		RG: 778.442.119-20
Setor / Órgão: Secretaria de Administração			Conta Corrente: 5879-0		Banco / Nº Agência: Caixa Econômica / 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa: PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DESENVOLVE PARANÁ					
Destino (Dist. Aprox.): 613KM			Período **16/11/2022**	a	**18/11/2022**
Hora de Saída: 17:00 Horas - Dia 15/11/2022			Hora de Retorno: 18:00 Horas – Dia 18/11/2022		
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo	Outros	
Valor Diária(s) (R$): R$ 635,00			Total a Receber (R$): R$ 1.905,00		
Justificativa: Participação do evento Desenvolve Paraná 5.0 – Sustentabilidade a favor da população					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.					
16/11/2022					
_____ Assinatura Servidor					
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.					
16/11/2022					
_____ Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
Data...../...../.....					
..... **Diego Timbirussu Ribas**					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DFCA496D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022

O Município da Lapa, doravante denominada Administração Pública, com sede nesta cidade, sito à Praça Mirazinha Braga, n° 87 - Centro, inscrito no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Maria Cristina Ferreira Ganzert, portadora do registro geral nº 4.464.723-0 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 859.823.189-49, residente e domiciliada nesta cidade na Avenida Caetano Munhoz da Rocha, n° 1586 - Centro; e de outro a Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa-PR, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada nesta cidade à Rua Arthur Virmond de Lacerda, n° 681 – São Lucas, CEP 83750-000, inscrita no CNPJ n° 01.123.994/0001-04, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. Nilza Knopik da Silva, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Noel Rosa, n° 813 – Vila José Lacerda – CEP: 83750-000, portadora do registro geral nº 5.778.042-8 Órgão Expedidor SESP/PR e CPF nº 017.522.189-81, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Termo Aditivo a autorização para a alteração do quadro de Despesa do Plano de Aplicação, sem que haja alteração de seu objeto, e do valor total de repasses pelo Município, conforme art. 39, do Decreto Municipal n° 22.763/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Plano de Aplicação anexo ao Termo de Fomento n° 02/2022 fica substituído integralmente pelo Plano de Aplicação Complementar anexo a esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante e complementar do Termo de Fomento n°02/2022.
1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº02/2022 ...02

CLÁUSULA QUARTA

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo Aditivo - Apostilamento do Termo de Fomento n°02/2022, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa - PR, 27 de outubro de 2022.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

NILZA KNOPIK DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa-PR

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
Identidade:
CPF:

_____
Nome:
Identidade:
CPF:

PLANO DE APLICAÇÃO – TERMO ADITIVO

1. Identificação do tipo de objeto
( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	**Pessoas**	60
	Procedimentos	
	Unidade	

2. Despesas:

Desdobramento	Especificação	Valor Total
3.1.90.11.01	Salários: 01 - Secretária; 01 – Auxiliar Administrativo; 06 - Atendente Infantil; 01 – Cozinheira;	R$ 196.300,00

	03 - Auxiliar de Limpeza.	
3.1.90.11.43	13º Salário: 01 - Secretária; 01 – Auxiliar Administrativo; 06 - Atendente Infantil; 01 – Cozinheira; 03 - Auxiliar de Limpeza.	R$ 18.000,00
3.1.90.11.45	Férias com Abono Constitucional: 01 - Secretária; 01 – Auxiliar Administrativo; 06 - Atendente Infantil; 01 – Cozinheira; 03 - Auxiliar de Limpeza.	R$ 10.000,00
3.1.90.13.01	FGTS	R$ 21.700,00
3.3.90.13.02	Contribuição Previdenciária - INSS	R$ 15.800,00
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	R$ 12.000,00
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	R$ 11.000,00
3.3.90.39.58	Serviços de Telecomunicações	R$ 4.200,00
3.3.90.30.04	Gás Engarrafado (Gás de Cozinha)	R$ 8.000,00
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 11.000,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente	R$ 4.000,00
3.3.90.30.14	Material Educativo e Esportivo	R$ 3.000,00
Total Geral		**R$ 315.000,00**

3. Cronograma de Desembolso:

Mês	Valor do repasse	Contrapartida	Total
01/2022	R$ 26.250,00	R$ 0,00	R$ 26.250,00
02/2022	R$ 26.250,00	R$ 0,00	R$ 26.250,00
03/2022	R$ 26.250,00	R$ 0,00	R$ 26.250,00
04/2022	R$ 26.250,00	R$ 0,00	R$ 26.250,00
05/2022	R$ 26.250,00	R$ 0,00	R$ 26.250,00
06/2022	R$ 26.250,00	R$ 0,00	R$ 26.250,00
07/2022	R$ 26.250,00	R$ 0,00	R$ 26.250,00
08/2022	R$ 26.250,00	R$ 0,00	R$ 26.250,00
09/2022	R$ 26.250,00	R$ 0,00	R$ 26.250,00
10/2022	R$ 26.250,00	R$ 0,00	R$ 26.250,00
11/2022	R$ 26.250,00	R$ 0,00	R$ 26.250,00
12/2022	R$ 26.250,00	R$ 0,00	R$ 26.250,00
TOTAL:	**R$ 315.000,00**	**R$ 0,00**	**R$ 315.000,00**

4. Declaração

Eu, Sueli Teresinha Oliva Schmidt, RG 1.317.213-7 SSP/PR, CPF 754.667.249-04, Presidente da Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, CNPJ n° 78.474.509/0001-63, declaro sob pena da lei, que a Entidade não esta em situação de mora ou inadimplência, junto a qualquer Órgão Público ou Entidade da Administração Pública Estadual ou Federal e que tenho conhecimento da legislação, em especial a Resolução 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução Normativa n° 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n° 13.2014/2015 e Decreto Municipal n° 22.763/2017, que regulamenta as Parcerias, os quais deverão ser empregados em conformidade com o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação, previamente aprovado, assim como tenho pleno conhecimento das normas relativas à Prestação de Contas. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa Declaração configura crime, previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro.

Pede Deferimento,

Lapa, 07 de Novembro de 2022.

SUELI TERESINHA OLIVA SCHMIDT
Presidente

LUIZ ALEXANDRE CAMPANHOLO MENDES
CRC/PR n° 53613/O-9

Analisado pelo Departamento de Contabilidade
Assinatura sob carimbo / Contador

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação

Aprovado.

Lapa,_____ de _____ de 202.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8F2FB4C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2022-SRP

Aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2022, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2022-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.

OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FRUTAS E VERDURAS E MATERIAS DE COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL, UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E CIS CENTRO-OESTE"**

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, com sede na Avenida Antônio Losso, bairro São Cristóvão, Guarapuava-Pr, CEP 85060-260 e inscrita no CNPJ sob nº. 30.563.577/0001-72, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA TEREZINHA PORTELA**, portadora da Carteira de Identidade sob nº. 7.807.224-5 SSPR e inscrita no CPF sob o n.º 034.472.969-92, à saber:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UN	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	7117	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRAMAS, INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ E/OU SORO, EXTRA, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3%. ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO, RECIPIENTE DE POLIETILENO OU DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LAREND	UN	300,00	4,72	1.416,00
LOTE: 004	1	7120	ADOÇANTE. EMBALAGEM COM 100 ML COMPOSTO DE ÁGUA, SORBITOL, CORANTES ARTIFICIAIS, SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, CONSERVADORES: ÁCIDO BENZÓICO E METILPARABENO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MARATA	UN	200,00	2,35	470,00
LOTE: 007	1	7123	AMENDOIM CRU VERMELHO EMBALAGEM DE 500G: TIPO1, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SABOR DO SUL	UN	200,00	5,80	1.160,00
LOTE: 008	1	7124	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM DE 1 KG. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, FLEXÍVEL, TERMO SELADA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DOZE	UN	50,00	6,49	324,50
LOTE: 010	1	7126	ARROZ INTEGRAL EMBALAGEM DE 1KG., TIPO 1 CLASSE LONGO, FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, NÃO CONTER GLÚTEN E ADITIVOS ALIMENTARES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SABOR DO SUL	UN	50,00	4,10	205,00
LOTE: 011	1	7127	ARROZ PARBOLIZADO EMBALAGEM DE 5KG, TIPO 1 CLASSE LONGO, FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, NÃO CONTER GLÚTEN E ADITIVOS ALIMENTARES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DIAMANTE	UN	600,00	14,74	8.844,00
LOTE: 012	1	7128	AZEITONA VERDE EMBALAGEM DE 500G; COM CAROÇO, EM CONSERVA,EMBALAGEM TRANSPARENTE E INCOLOR, ROTULADA SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO	CAMPO BELO	UN	800,00	10,29	8.232,00

			DE VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
LOTE: 013	1	7129	BALA DURA SABOR CEREJA, EMBALAGEM COM 600 GRAMAS.	PIETROBOM	UN	250,00	6,29	1.572,50
LOTE: 014	1	7130	BALA DURA SABOR HORTELÃ, EMBALAGEM COM 600 GRAMAS.	PIETROBOM	UN	250,00	6,20	1.550,00
LOTE: 015	1	7131	BALA DURA SABOR MELÃO, EMBALAGEM COM 600 GRAMAS.	PITECO	UN	250,00	6,29	1.572,50
LOTE: 016	1	7132	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	PIETROBOM	UN	250,00	4,39	1.097,50
LOTE: 017	1	7133	BARRA DE CEREAL SABOR BANANA PESANDO NO MÍNIMO 20 GRAMAS, AVEIA E MEL, INGREDIENTES MÍNIMOS: AVEIA, FLOCOS DE CEREAIS, POLPA DE BANANA OU BANANA-PASSA E MEL. SEM GORDURA TRANS, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, LACTOSE E CORANTES ARTIFICIAIS. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 1G DE FIBRA ALIMENTAR NA PORÇÃO, EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL DE FILME DE POLIÉSTER METALIZADO, RESISTENTE E ATÓXICA, COM PRAZO DE VALIDADE E LOTE INDELÉVEIS. DEVERÁ ESTAR ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	ALCAFOODS	UN	300,00	0,85	255,00
LOTE: 018	1	7134	BARRA DE CEREAL SABOR CASTANHA PESANDO NO MÍNIMO 20 GRAMAS, INGREDIENTES MÍNIMOS: FLOCOS DE CEREAIS, AVEIA, CASTANHA DE CAJU E/OU CASTANHA DO PARÁ. SEM EDULCORANTES ARTIFICIAIS, GORDURA TRANS, LACTOSE E CORANTES ARTIFICIAIS. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO. DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 1G DE FIBRA ALIMENTAR NA PORÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL DE FILME DE POLIÉSTER METALIZADO, RESISTENTE E ATÓXICA, COM PRAZO DE VALIDADE E LOTE INDELÉVEIS. DEVERÁ ESTAR ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	ALCAFOODS	UN	300,00	0,92	276,00
LOTE: 020	1	7136	BATATA PALHA EM PACOTE DE 500 GRAMAS COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE, PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ESTRELINHA	UN	300,00	8,65	2.595,00
LOTE: 025	1	7141	BISCOITO DOCE TIPO LEITE EMBALAGEM COM 350 GRAMAS. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TODESCHINI	UN	600,00	3,85	2.310,00
LOTE: 026	1	7142	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE COMPOSIÇÃO BÁSICA DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 140 GRAMAS APROXIMADAMENTE.	TODESCHINI	UN	600,00	1,45	870,00
LOTE: 028	1	7144	BISCOITO SALGADO, TIPO LANCHINHO, SEM RECHEIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMÁRIA IMPERMEÁVEIS DE APROXIMADAMENTE 162 GRAMAS COM 06 EMBALAGENS SECUNDÁRIAS IMPERMEÁVEIS DE APROXIMADAMENTE 27 GRAMAS.	PITSTOP	UN	300,00	3,80	1.140,00
LOTE: 030	1	7146	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA (COCO OU CHOCOLATE) COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II) E BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II) CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE OU DERIVADOS, NOZES, AMENDOIM E COCO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PRÓPRIOS, CROCANTE E MACIA. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL,	PICCININI	UN	600,00	3,32	1.992,00

			NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS.					
LOTE: 033	1	7149	CAIXA DE BOMBONS CONTENDO ENTRE 17 E 19 UNIDADES (OU MAIS), DE BOMBONS COM SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM PESO ENTRE 280 E 300 GRAMAS.	GAROTO	UN	500,00	8,79	4.395,00
LOTE: 034	1	7150	CALDO DE CARNE UNIDADE DE 114 GRAMAS COM 12 CUBOS.	APTI	UN	200,00	2,29	458,00
LOTE: 035	1	7151	CALDO DE GALINHA UNIDADE DE 114 GRAMAS COM 12 CUBOS.	APTI	UN	200,00	2,29	458,00
LOTE: 036	1	7152	CALDO DE LEGUMES UNIDADE DE 114 GRAMAS COM 12 CUBOS.	NESTLE	UN	200,00	3,28	656,00
LOTE: 037	1	7153	CANELA EM PÓ, PÓ FINO HOMOGÊNEO, NA COR MARROM CLARO COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM DE 30 GRAMAS.	INCAS	UN	20,00	1,50	30,00
LOTE: 043	1	7159	CHÁ MATE EMBALAGEM COM 15 GRAMAS, COM 15 SAQUINHOS, SABOR CAPIM CIDREIRA. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 41 E 46 (NORMAS TÉCNICAS PARA CHÁ / MATE – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	81	UN	200,00	1,89	378,00
LOTE: 044	1	7160	CHÁ MATE EMBALAGEM COM 15 GRMAS, COM 15 SAQUINHOS, SABOR CAMOMILA O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 41 E 46 (NORMAS TÉCNICAS PARA CHÁ / MATE – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	81	UN	200,00	1,89	378,00
LOTE: 046	1	7162	CHOCOLATE AO LEITE EM BASTÃO, EMBALAGEM DE 16 GRAMAS, DEVE APRESENTAR GOSTO E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KIKAUZINHO	UN	600,00	0,54	324,00
LOTE: 047	1	7163	CHOCOLATE BRANCO: EM BARRA PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE MANTEIGA DE CACAU COM OUTROS INGREDIENTES, CONTENDO, NO MÍNIMO, 20% DE SÓLIDOS TOTAIS DE MANTEIGA DE CACAU. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PURA MANIA	UN	50,00	17,19	859,50
LOTE: 048	1	7164	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO: PACOTES 1 KG. O PRODUTO NÃO PODE SER ADICIONADO DE AMIDO E FÉCULAS ESTRANHAS, DEVE SER OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA LIMPA, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE GRANULADOS INTEIROS HOMOGÊNEO, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTO QUEBRADIÇOS OU COM A EMBALAGEM RASGADA. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 40 (NORMAS TÉCNICAS PARA CHOCOLATE – DECRETO 12.486, DE 20/10/78). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KIKAKAU	UN	30,00	14,45	433,50
LOTE: 050	1	7166	CHOCOLATE TIPO WAFER, RECHEADO, COBERTO COM CHOCOLATE, CAIXA COM 20 UNIDADES. SABOR CHOCOLATE BRANCO OU CHOCOLATE PRETO.	CHOCKS	UN	300,00	3,69	1.107,00
LOTE: 053	1	7169	COCADA DOCE TIPO CASEIRO, PREPARADO COM COCO DESIDRATADO EM FLOCOS E LEITE CONDENSADO, CAIXA COM 30 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 23 GRAMAS.	BARONESA	UN	20,00	23,90	478,00
LOTE: 054	1	7170	COCO RALADO COM EMBALAGEM DE 100 GRAMAS., AMÊNDOAS DE COCO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO; OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LIPÍDIOS ENTRE 35% A 60%; ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNICOCO	UN	200,00	2,95	590,00
LOTE: 058	1	7174	DOCE DE AMENDOIM, TIPO PAÇOCA CASEIRA, EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 30 GRAMAS APROXIMADAMENTE.	GULOSINHO	UN	20,00	13,15	263,00

LOTE: 060	1	7176	DOCE DE LEITE TRADICIONAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G., LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ENZIMA BETAGALACTOSIDASE E CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE SUJIDADES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRIREGGIO	UN	600,00	4,29	2.574,00
LOTE: 061 -	1	7177	DOCE DE MARSHMALLOW COM COBERTURA DE CHOCOLATE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 18 GRAMAS APROXIMADAMENTE.	BARONESA	UN	30,00	20,06	601,80
LOTE: 062	1	7178	DOCE GELEIA DE FRUTA, AÇUCARADO, EM BALAGEM COM 50 UNIDADES DE 48 GRAMAS APROXIMADAMENTE.	BARONESA	UN	20,00	22,80	456,00
LOTE: 068	1	7184	ERVA MATE PARA TERERE SABOR ABACAXI OU LIMÃO. PESO LIQUIDO 500 GRAMAS.	BOQUEIRAO	UN	50,00	7,26	363,00
LOTE: 069	1	7185	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 1KG. PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES MADUROS, SEM PELE, SEM SEMENTE, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS SEM PELE E SEMENTE. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERA ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. CARACTERÍSTICA: ASPECTO MASSA ESPESSA TIPO PASTA, COR VERMELHA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVERA CONTER BRIX MÍNIMO DE 18, NÃO PODERÁ CONTER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 32 (NORMAS TÉCNICAS PARA EXTRATO DE TOMATE – DECRETO 12.486, DE 20/10/78). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	WILSON	UN	500,00	7,89	3.945,00
LOTE: 070	1	7186	FARINHA DE FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM DE 1KG, FINA, DO GRÃO DE MILHO MOÍDO; DE COR AMARELA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO. RANÇO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC N°263 DE 22/09/05 ANVISA E ALTERAÇÕES POSTERIORES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SILOTI	UN	200,00	2,96	592,00
LOTE: 072	1	7188	FARINHA DE MILHO BIJU AMARELA EMBALAGEM DE 1KG: GRUPO SECA, SUBGRUPO BIJUSADA, 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE PARASITAS. NÃO PODERÁ ESTAR RANÇOSO OU ÚMIDO, APRESENTANDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2 P/P E NO MÍNIMO 1,5% P/P DE PROTÍDEOS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 34 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHAS – DECRETO 12.486, DE 20/10/78). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MONTE CLARO	UN	200,00	4,29	858,00
LOTE: 074	1	7190	FARINHA DE MILHO FLOCADA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. DESCRIÇÃO: FLOCOS DE MILHO AMARELO, PRÉCOZIDA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ZAELI	UN	100,00	2,89	289,00
LOTE: 075	1	7191	FARINHA DE ROSCA EMBALAGEM CONTENDO 1KG, SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA; DE COR AMARELADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC N°263 DE 22/09/05 ANVISA E ALTERAÇÕES POSTERIORES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PULLMAN	UN	200,00	9,50	1.900,00

LOTE: 077	1	7193	FARINHA TRIGO BRANCA ESPECIAL EMBALAGEM DE 5KG ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FERMENTO, SAL E AÇÚCAR, OBTIDO DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DE COR BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE MOFO E MATERIAIS TERROSOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AGRARIA	UN	300,00	16,38	4.914,00
LOTE: 078 -	1	7194	FAROFA PRONTA TEMPERADA NATURAL PACOTE COM 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	YKA	UN	300,00	3,94	1.182,00
LOTE: 081	1	7197	FERMENTO QUÍMICO BIOLÓGICO SECO EMBALAGEM DE 125 GRAMAS; COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-81(DECRETO 12486, DE 20/10/78) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	GOOD INSTANTI	UN	100,00	5,49	549,00
LOTE: 082	1	7198	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ E,MBALAGEM 100 GRAMAS, COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCIO BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TRISANTI	UN	100,00	2,49	249,00
LOTE: 083	1	7199	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103 C/30 UNIDADES	IGUAÇU	UN	200,00	3,18	636,00
LOTE: 084	1	7200	FILTRO PARA BOMBA DE CHIMARRÃO EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	MATE	UN	20,00	11,78	235,60
LOTE: 087 -	1	7203	GELATINA COMUM EM PÓ SABOR UVA, CAIXA COM 35 GRAMAS.	VO ZAIA	UN	200,00	0,97	194,00
LOTE: 089	1	7205	GELATINA COMUM EM PÓ, SABOR MORANGO, CAIXA COM 35 GRAMAS	VO ZAIA	UN	200,00	0,97	194,00
LOTE: 090	1	7206	GOIABADA, TIPO CASCÃO, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS TÍPICAS DO PRODUTO. EMBALAGENS DE 500 GRAMAS, ÍNTEGRAS, LIVRES DE SUJIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PREDILETA	UN	100,00	6,41	641,00
LOTE: 095	1	7211	LEITE DE CÔCO NATURAL, CONCENTRADO, AÇUCARADO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE VIDRO CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE. GARRAFA DE 200 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SERRA DO MAR	UN	300,00	2,11	633,00
LOTE: 102	1	7218	MACARRÃO INSTÂNTÂNEO LÁMEN EM EMBALAGEM DE 85 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FLORIANI	UN	200,00	2,00	400,00
LOTE: 103 -	1	7219	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL - COMPOSTO A BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGENS, TIPO SACHÊ DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	SUAVIT	UN	600,00	8,14	4.884,00
LOTE: 104	1	7220	MARGARINA CREMOSA COM SAL, TEOR LIPÍDICO DE 65% A 85%. NÃO DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO GORDURA DO TIPO TRANS. EMBALADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500 GRMAS, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMPA (LACRE). NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DUALIS	UN	600,00	3,39	2.034,00
LOTE: 106 -	1	7222	MASSA ALIMENTICIA FRESCA PARA PÍZZA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 160 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA ANIMAL, AÇÚCAR, FERMENTO, SAL E ORÉGANO. CONSERVANTE: PROPIONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM DEVERÁ	EVC	UN	300,00	3,89	1.167,00

			CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO.					
LOTE: 107	1	7223	MASSA FOLHADA PARA LASANHA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS,A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO.	EVC	UN	200,00	6,80	1.360,00
LOTE: 108	1	7224	MILHO PARA PIPOCA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS., EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TOZZO	UN	200,00	3,59	718,00
LOTE: 109	1	7225	MISTURA PARA CHIMARRÃO EMBALAGEM COM 15 GRAMAS, COMPOSTA POR: CAMOMILA, CAPIM LIMÃO, MELISSA, MENTA E HIBISCO.	HERBALMED	UN	100,00	1,20	120,00
LOTE: 110	1	7226	MOLHO DE PIMENTA VERMELHA PICANTE, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 148 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	NOVITA	UN	200,00	2,19	438,00
LOTE: 113	1	7229	MUDA DE VERDURA ALFACE.	CEASA	UN	200,00	0,90	180,00
LOTE: 114	1	7230	MUDA DE VERDURA CEBOLINHA.	CEASA	UN	200,00	0,90	180,00
LOTE: 115	1	7231	MUDA DE VERDURA REPOLHO.	CEASA	UN	200,00	0,90	180,00
LOTE: 116	1	7232	MUDA DE VERDURA RÚCULA.	CEASA	UN	200,00	0,90	180,00
LOTE: 117	1	7233	MUDA DE VERDURA SALSA.	CEASA	UN	200,00	0,90	180,00
LOTE: 118	1	7234	NATA PASTEURIZADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, POTE DE 500 GRAMAS.	LIDER	UN	300,00	8,38	2.514,00
LOTE: 122	1	7238	PALMITO EM CONSERVA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500 GRAMAS, PRODUTO PREPARADO A PARTIR DA PARTE COMESTÍVEL DE PALMEIRAS SADIAS DE ESPÉCIES PRÓPRIAS PARA CONSUMO HUMANO, EMBALADO HERMETICAMENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE DO PRODUTO. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MARBBEL	UN	100,00	11,69	1.169,00
LOTE: 123	1	7239	PÃO DE QUEIJO CONGELADO TIPO COQUETEL EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PAO E SABOR	UN	300,00	7,34	2.202,00
LOTE: 124	1	7240	PEPINO EM CONSERVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO PEQUENO Á MÉDIO. INGREDIENTES: PEPINOS, VINAGRE, ÁGUA, AÇÚCAR, SAL, CONDIMENTOS, ESPECIARIAS E CONSERVADOR INS 211, NÃO PODERÁ CONTER GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 300 GRAMAS.	CANTU	UN	800,00	6,19	4.952,00
LOTE: 128	1	7244	PIRULITO PINTA LINGUA PACOTE COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS, EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FLORESTAL	UN	200,00	6,19	1.238,00
LOTE: 129	1	7245	POLVILHO AZEDO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS. EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRATA	UN	50,00	5,57	278,50
LOTE: 139	1	7255	REFRIGERANTE SABOR LARANJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES COMPOSIÇÕES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NÃO ALCOÓLICO.CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DFONTE	UN	500,00	3,99	1.995,00
LOTE: 140	1	7256	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES COMPOSIÇÕES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO 2,5%, AROMA NATURAL, ACIDULANTE INS 330, E CONSERVADOR INS 211. NÃO ALCOÓLICO.CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR	DFONTE	UN	500,00	3,89	1.945,00

			VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
LOTE: 141	1	7257	REFRIGERANTE SABOR UVA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES COMPOSIÇÕES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE UVA 10%, ACIDULANTES INS 330, CONSERVADOR INS 211, CORANTES ARTIFICAIS INS 123, INS 133 E TRATARZINA, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL. NÃO ALCOÓLICO.CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	REFRIKO	UN	500,00	4,49	2.245,00
LOTE: 142	1	7258	REQUEIJÃO CREMOSO - ACONDICIONADO EM COPO PLÁSTICO COM LACRE E TAMPA CONTENDO 200 GRAMAS CADA - PRODUTO SEM AMIDO, SEM GORDURA VEGETAL E SEM GORDURA TRANS, NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN, CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CREMELI	UN	300,00	3,99	1.197,00
LOTE: 143	1	7259	SAL DE COZINHA EMBALEGEM DE 1 KG, IODADO REFINADO EXTRA, COMPOSTO CLORETO DE SÓDIO EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, RECRISTALIZADO, COM TEOR MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO SOBRE A SUBSTÂNCIA SECA, ADICIONADO DE ANTIUMECTANTE E IODO, CONFORME LEGISLAÇÃO DECRETO 75697, DE 06/05/75 E RDC 130, DE 26/05/03. EMBALAGEM PLÁSTICA, TERMOSSELADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5 ESTRELA	UN	200,00	1,09	218,00
LOTE: 145	1	7261	SARDINHA EM CONSERVA DE AZEITE OU ÓLEO COMESTÍVEL: LATA DE 250 GRAMA . 1ª QUALIDADE.	NAUTIQUE	UN	100,00	8,49	849,00
LOTE: 146	1	7262	SORVETE CREMOSO, COM NO MÍNIMO 60% DE LEITE – EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1,5 LITROS, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. SABORES DE CHOCOLATE, CREME, MORANGO, NATA E LETE CONDENSADO.	SKIMO	UN	200,00	18,09	3.618,00
LOTE: 149	1	7265	SUCO CONCENTRADO, SABOR LARANJA 500 ML. CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DAFRUTA	UN	300,00	4,09	1.227,00
LOTE: 150	1	7266	SUCO CONCENTRADO, SABOR UVA 500 ML. CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DAFRUTA	UN	300,00	3,98	1.194,00
LOTE: 151	1	7267	SUSPIRO SABOR TRADICIONAL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 GRAMAS, INGREDIENTES: CLARA DE OVOS E AÇÚCAR. CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DAVOVO	UN	300,00	6,64	1.992,00
LOTE: 152	1	7268	TEMPERO PRONTO COMPLETO EMBALAGEM DE 300 GRAMAS, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO EM SUA COMPOSIÇÃO: SAL, ALHO, SALSA E CEBOLINHA. CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TEMPERO VERDE	UN	200,00	1,97	394,00
LOTE: 154	1	7270	TRIGO PARA QUIBE, QUEBRADO E TORRADO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; LIVRE DE MOFO E MATERIAIS TERROSOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ELDORADO	UN	100,00	4,15	415,00
LOTE: 163	1	7279	LARANJA: COMPLETAMENTE DESENVOLVIDA, SEM DANIFICAÇOES FÍSICAS, CASCA INTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES,	CESA	KG	1.000,00	2,10	2.100,00

			PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PROOPRIOS PARA ALIMENTOS E QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.					
LOTE: 164	1	7280	LIMÃO, TAITI ESPECIAL, TIPO A DE PRIMEIRA, FRESCO, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO. OS FRUTOS NÃO PODERÃO APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME, DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA .NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA	KG	600,00	3,99	2.394,00
LOTE: 165	1	7281	MAÇA: COMPLETAMENTE DESENVOLVIDA, SEM DANIFICAÇOES FÍSICAS, CASCA INTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PROOPRIOS PARA ALIMENTOS E QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA	KG	500,00	3,70	1.850,00
LOTE: 166	1	7282	MAMÃO: EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, COM POLPA FIRME E INTACTA SEM DANOS FISICOS OU MECANICOS, ISENTO DE PARTE PÚTRICAS, LIMPO SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA	KG	300,00	6,90	2.070,00
LOTE: 167	1	7283	MANGA: COM 70% DE MATURAÇÃO NO MOMENTO DE ENTREGA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, COM POLPA FIRME E INTACTA SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, LIMPO SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇAO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA	KG	400,00	4,80	1.920,00
LOTE: 171	1	7287	PONKAN COMPLETAMENTE DESENVOLVIDA, SEM DANIFICAÇOES FÍSICAS, CASCA INTEGRA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PROOPRIOS PARA ALIMENTOS E QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA	KG	300,00	3,30	990,00
LOTE: 172	1	7288	UVA ROSADA COMPLETAMENTE DESENVOLVIDA, SEM DANIFICAÇOES FÍSICAS, CASCA INTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PROOPRIOS PARA ALIMENTOS E QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA	KG	100,00	12,90	1.290,00
LOTE: 173	1	7289	UVA RUBI COMPLETAMENTE DESENVOLVIDA, SEM DANIFICAÇOES FÍSICAS, CASCA INTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PROOPRIOS PARA ALIMENTOS E QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA	KG	100,00	13,70	1.370,00
LOTE: 174	1	7290	ABÓBORA: TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO	CEASA	KG	100,00	2,90	290,00
LOTE: 176	1	7292	ACELGA MAÇO, TIPO EXTRA EM MAÇO, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS, COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E	CEASA	UN	400,00	3,29	1.316,00

			CORTES, DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.					
LOTE: 181	1	7297	BATATA DOCE ROXA OU BRANCA: SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO MURCHAS E AUSÊNCIA DE BROTOS OU PARTES PÚTRIDAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA	KG	300,00	2,23	669,00
LOTE: 183	1	7299	BATATA SALSA: SEM LESOES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO MURCHAS E AUSÊNCIA DE BROTOS OU PARTES PÚTRIDAS. ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS. ISENTA DE ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA	KG	300,00	12,00	3.600,00
LOTE: 184	1	7300	BETERRABA: NOVA, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO ESTAREM DINIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FISICA OU MECANICA. LIVRE DE ENFERMIDADES. ISENTA DE PARTES PUTRIDAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA	KG	400,00	2,22	888,00
LOTE: 188	1	7304	CENOURA: LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA COM COLORAÇÃO E TAMANHO MÉDIO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSIVEL DE TERRA ADERENTE Á CASCA E DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTREMA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE. EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA	KG	500,00	2,18	1.090,00
LOTE: 189	1	7305	CHUCHU, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA	KG	200,00	2,29	458,00
LOTE: 190	1	7306	COUVE FLOR: SÁDIA, FRESCA, SEM DANIFICAÇÕES FISICAS, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, BOLOR, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	CEASA	UN	400,00	4,68	1.872,00
LOTE: 191	1	7307	COUVE PICADA EM PACOTE DE 200 GRAMAS: FRESCA E SÃ, SEM DANIFICAÇÕES FISICAS, FOLHAS INTEGRAS E NÃO MURCHAS. ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA	UN	1.000,00	4,29	4.290,00
LOTE: 192	1	7308	ESCAROLA EM MAÇO: FRESCA E SÃ, SEM DANIFICAÇÕES FISICAS, FOLHAS INTEGRAS E NÃO MURCHAS. ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	CEASA	UN	300,00	2,49	747,00
LOTE: 193	1	7309	ESPINAFRE EM MAÇO: FRESCO E SÃO, SEM DANIFICAÇÕES FISICAS, FOLHAS INTEGRAS E NÃO MURCHAS. ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	CEASA	UN	300,00	3,53	1.059,00
LOTE: 194	1	7310	MANDIOCA CONGELADA: DESCASCADA E EM PEDAÇOS EMBALAGEM INTEGRA DE 1 KG, COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM	CEASA	KG	300,00	4,89	1.467,00

			CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.					
LOTE: 195	1	7311	MILHO VERDE ESPIGA EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECANICA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇAO E MATURAÇÃO, DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	CEASA	UN	200,00	1,67	334,00
LOTE: 196	1	7312	MOSTARDA MAÇO: FRESCA E SÃ, SEM DANIFICAÇÕES FISICAS, FOLHAS INTEGRAS E NÃO MURCHAS. ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	CEASA	UN	100,00	2,69	269,00
LOTE: 197	1	7313	PEPINO: SADIO, FRESCO, DE TAMANHO MÉDIO, SEM DANIFICAÇOES FÍSICAS, CASCA INTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESIDUOS DE DEFENSORES AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇAO E CONSERVAÇAO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA	KG	300,00	3,68	1.104,00
LOTE: 199	1	7315	PIMENTÃO AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA	KG	50,00	13,80	690,00
LOTE: 200	1	7316	PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA	KG	100,00	5,20	520,00
LOTE: 201	1	7317	PIMENTÃO VERMELHO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA	KG	50,00	19,90	995,00
LOTE: 202	1	7318	PINHÃO: SADIO, FRESCO, SEM DANIFICAÇOES FÍSICAS, CASCA INTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESIDUOS DE DEFENSORES AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇAO E CONSERVAÇAO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA	KG	50,00	6,90	345,00
LOTE: 206	1	7322	VAGEM: EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECANICA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇAO E MATURAÇÃO, DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA	KG	100,00	6,99	699,00
LOTE: 210	1	7326	PAPEL ALUMÍNIO 30 CM X 7,5 METROS.	BRICOFLEX	UN	200,00	3,89	778,00
LOTE: 211	1	7327	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	TOTALPLAST	UN	1.000,00	1,30	1.300,00
LOTE: 215	1	7331	SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS EM ROLO 40 COM X 60 CM, COM 500 UN.	VIMPEL	UN	80,00	38,39	3.071,20
TOTAL							151.195,10	

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h30min.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da

União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Certificado de Regularidade Fiscal expedida pela Caixa Econômica Federal (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Ministério do Trabalho para posterior pagamento.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
A data de validade dos produtos que não estiver especificada na descrição, deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
1.3.6. Com relação as frutas e verduras deveram apresentar em suas embalagens data que foi embalada data de validade e peso a ser entregue.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	60	01.001.10.301.0001.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	200	01.001.10.301.0005.2004	328	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	260	01.001.10.301.0006.2005	329	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	320	01.001.10.301.0007.2006	330	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	380	01.001.10.301.0008.2007	331	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
d) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRONICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer sua extinção/encerramento de suas atividades ou decisão de Assembleia, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico Nº 015/2022 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 10 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente Do Conselho De Prefeitos
Contratante

ADRIANA TEREZINHA PORTELA
Representante Da Empresa
Contratado

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

Caroline Barbosa Madureira
CPF: 111.051.999-08

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:23BD81A5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2022-SRP

Aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2022, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2022-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.

OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FRUTAS E VERDURAS E MATERIAS DE COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL, UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E CIS CENTRO-OESTE"**
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **STRAPASSON E ARAUJO LTDA**, com sede na Rua Inácio Karpinski, bairro Bonsucesso, Guarapuava-Pr, CEP 85055-050 e inscrita no CNPJ sob nº. 30.877.802/0001-45, neste ato representada pela Sra. **DANIELA MARIA STRAPASSON**, portadora da Carteira de Identidade sob nº. 90.683.721-36 SSPR e inscrita no CPF sob o n.º 038.530.869-85, à saber:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UN	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002	1	7118	AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM DE 5KG, OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE. ISENTO DE MOFO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR, TERMOSSOLDADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	COLOMBO	UN	100,00	15,80	1.580,00
LOTE: 005	1	7121	ÁGUA MINERAL COM GÁS EM GARRAFA DE 510 ML.	ALMA LEVE	UN	500,00	1,00	500,00
LOTE: 009 -	1	7125	AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, FRASCO COM 30 GRAMAS.	INCAS	UN	20,00	4,50	90,00
LOTE: 019	1	7135	BARRA DE CEREAL SABOR MORANGO COM IOGURTE PESANDO NO MÍNIMO 20 GRAMAS, INGREDIENTES MÍNIMOS: FLOCOS DE CEREAIS, AVEIA, POLPA DE MORANGO E/OU MORANGO EM FLOCOS. IOGURTE DESNATADO, SEM EDULCORANTES ARTIFICIAIS, GORDURA TRANS E CORANTES ARTIFICIAIS. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO. DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 0,6G DE FIBRA ALIMENTAR NA PORÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL DE FILME DE POLIÉSTER METALIZADO, RESISTENTE E ATÓXICA, COM PRAZO DE VALIDADE E LOTE INDELÉVEIS. DEVERÁ ESTAR ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	NATURALE	UN	300,00	1,00	300,00
LOTE: 022	1	7138	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA EMBALAGEM DE 900 GRAMAS, INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO SEMIDESNATADO E/OU LEITE RECONSTITUÍDO SEMIDESNATADO, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, XAROPE DE AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, POLPA DE MORANGO, SORO DE LEITE EM PÓ, AROMATIZANTE, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE NATURAL CARMIM) E FERMENTOS LÁCTEOS. VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 3 MESES.	LACTO BOM	UN	400,00	3,45	1.380,00
LOTE: 023	1	7139	BEBIDA LÁCTEA, SABOR DE CHOCOLATE EMBALAGEM COM 1000 ML, COMPOSTA DE LEITE, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, ACRESCIDO DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM, COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 3 MESES.	TIROL	UN	400,00	4,49	1.796,00
LOTE: 027	1	7143	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL 350 GRAMAS COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I) E METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223) E ENZIMA XILANASE. CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	LUAM	UN	300,00	3,40	1.020,00
LOTE: 029	1	7145	BISCOITO TIPO WAFER, DE BOA QUALIDADE, DIVERSOS SABORES, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS.	ISABELA	UN	500,00	1,80	900,00
LOTE: 031	1	7147	BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO DE MASSA DE CASTANHA, COM CAMADA CROCANTE DE WAFER, COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, PESO DE APROXIMADAMENTE 21,5 GRAMAS, CONTENDO COMO INGREDIENTES PRINCIPAIS: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL,	ARCOR	UN	80,00	28,90	2.312,00

			FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, AMENDOIM, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SAL, ÓLEO DE SOJA, CACAU EM PÓ, EXTRATO DE MALTE E EMULSIFICANTES. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE MARCA NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 01 KG.					
LOTE: 045	1	7161	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE DERIVADOS DE CACAU (THEOBROMA CACAO): MASSA DE CACAU, CACAU EM PÓ E OU MANTEIGA DE CACAU COM OUTROS INGREDIENTES, CONTENDO, NO MÍNIMO, 25% DE SÓLIDOS TOTAIS DE CACAU. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ROMA	UN	50,00	16,80	840,00
LOTE: 049	1	7165	CHOCOLATE GRANULADO TRADICIONAL: PACOTES 1 KG. O PRODUTO NÃO PODE SER ADICIONADO DE AMIDO E FÉCULAS ESTRANHAS, DEVE SER OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA LIMPA, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE GRANULADOS INTEIROS HOMOGÊNEO, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTO QUEBRADIÇOS, ESBRANQUIÇADOS, COM A EMBALAGEM RASGADA. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 40 (NORMAS TÉCNICAS PARA CHOCOLATE – DECRETO 12.486, DE 20/10/78). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MAVALÉRIO	UN	30,00	14,50	435,00
LOTE: 051	1	7167	COBERTURA PARA SORVETE, SABOR CHOCOLATE DE 1,3KG. APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CARACTERÍSTICAS: XAROPE DE ALTA VISCOSIDADE, SEM GLÚTEN. DEVEM APRESENTAR GOSTO E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. ENTREGUE EM EMBALAGEM INTACTA COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	XODÓ	UN	10,00	15,50	155,00
LOTE: 052	1	7168	COBERTURA PARA SORVETE, SABOR MORANGO DE 1,3KG. APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CARACTERÍSTICAS: XAROPE DE ALTA VISCOSIDADE, SEM GLÚTEN. DEVEM APRESENTAR GOSTO E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. ENTREGUE EM EMBALAGEM INTACTA COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	XODÓ	UN	10,00	15,50	155,00
LOTE: 055	1	7171	CONFETE COLORIDO DE CHOCOLATE AO LEITE, PACOTE DE 1 KG.	DORI	UN	100,00	16,40	1.640,00
LOTE: 057	1	7173	CREME DE LEITE PASTEURIZADO 100% DE ORIGEM ANIMAL EMBALAGEM DE 200G., EMBALADO COM CAIXA ILUMINIZADA HERMETICAMENTE FECHADA. APRESENTANDO TEOR DE GORDURA DE 17%. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TERRA VIVA	UN	2.000,00	2,35	4.700,00
LOTE: 063	1	7179	DOCE MARIA MOLE, PRODUZIDO COM AÇUCAR CRISTAL, GELATINA, AÇUCAR INVERTIDO, COCO RALADO, AROMA ARTIFICIAL DE LEITE CONDENSADO. CAIXA COM 50 UNIDADES DE 24 GRAMAS APROXIMADAMENTE.	DOCES PIRES	UN	30,00	18,50	555,00
LOTE: 064	1	7180	DOCE DE ABÓBORA EM FORMA DE CORAÇÃO, PRODUZIDO COM ABÓBORA, AÇÚCAR CRISTAL, GLICOSE DE MILHO. CAIXA COM 50 UNIDADES	DOCES PIRES	UN	20,00	21,05	421,00
LOTE: 065	1	7181	ENLATADOS DE ERVILHA EMBALAGEM COM 200GRAMAS, PRODUTO COM ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVAZADAS E PRÉ-COZIDAS EM LÍQUIDOS DE COBERTURA APROPRIADA, SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU	ODERICH	UN	1.000,00	2,49	2.490,00

			DEPOIS HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. .					
LOTE: 066	1	7182	ENLATADOS DE MILHO VERDE EMBALAGEM COM 200GRAMAS, PRODUTO PREVIAMENTE DEBULHADO, ENVAZADAS E PRÉ-COZIDAS EM LÍQUIDOS DE COBERTURA APROPRIADA, SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ODERICH	UN	1.000,00	2,89	2.890,00
LOTE: 067	1	7183	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG.	ROSEIRA	UN	400,00	10,85	4.340,00
LOTE: 085	1	7201	GELATINA COMUM EM PÓ SABOR ABACAXI, CAIXA COM 35 GRAMAS	LA REND	UN	200,00	0,96	192,00
LOTE: 086	1	7202	GELATINA COMUM EM PÓ SABOR LIMÃO, CAIXA COM 35 GRAMAS	LA REND	UN	200,00	0,97	194,00
LOTE: 096	1	7212	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1 KG, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CCGL	UN	1.000,00	40,00	40.000,00
LOTE: 112	1	7228	MOSTARDA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG; COMPOSTO DE VINAGRE, ÓLEO, AÇÚCAR, SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR AMARELA,CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	CÊPERA	UN	100,00	8,29	829,00
LOTE: 137	1	7253	REFRIGERANTE SABOR COLA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES COMPOSIÇÕES: ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO ALCOÓLICO. CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ULIANA	UN	500,00	4,49	2.245,00
LOTE: 138	1	7254	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES COMPOSIÇÕES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211. NÃO ALCOÓLICO.CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ULIANA	UN	500,00	4,40	2.200,00
LOTE: 144	1	7260	SAL GROSSO EMBALAGEM DE 1 KG, IODADO, EMBALAGEM PLÁSTICA, TERMOSSELADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	GARÇA GRILL	UN	50,00	2,50	125,00
LOTE: 155	1	7271	ABACAXI: COMPLETAMENTE DESENVOLVIDA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PROOPRIOS PARA ALIMENTOS E QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE.	CEASA	UN	400,00	5,49	2.196,00
LOTE: 156	1	7272	ABACATE: COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM	CEASA	KG	100,00	5,99	599,00

			ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.					
LOTE: 157	1	7273	AMEIXA: COMPLETAMENTE DESENVOLVIDA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PROOPRIOS PARA ALIMENTOS E QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA	KG	100,00	12,40	1.240,00
LOTE: 158	1	7274	BANANA CATURRA: COM 70% DE MATURAÇÃO NO MOMENTO DE ENTREGA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, LIMPO SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇAO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA.NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA	KG	2.000,00	3,90	7.800,00
LOTE: 159	1	7275	BANANA PRATA: COM 70% DE MATURAÇÃO NO MOMENTO DE ENTREGA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, LIMPO SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇAO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA	KG	300,00	3,99	1.197,00
LOTE: 160	1	7276	CAQUI: COMPLETAMENTE DESENVOLVIDO, SEM DANIFICAÇOES FÍSICAS, CASCA INTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PROPRIOS PARA ALIMENTOS E QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA	KG	200,00	5,99	1.198,00
LOTE: 161	1	7277	GOIABA COMPLETAMENTE DESENVOLVIDA, SEM DANIFICAÇOES FÍSICAS, CASCA INTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PROOPRIOS PARA ALIMENTOS E QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA	KG	50,00	5,80	290,00
LOTE: 162	1	7278	KIWI FRUTA COMPLETAMENTE DESENVOLVIDO, SEM DANIFICAÇOES FÍSICAS, CASCA INTEGRA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PROOPRIOS PARA ALIMENTOS E QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA	KG	100,00	17,90	1.790,00
LOTE: 168	1	7284	MELANCIA: EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, COM POLPA FIRLME E INTACTA SEM DANOS FÍSICOS OU MECANICOS ISENTO DE PARTES PUTRIDAS, LIMPO SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA.NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA	KG	300,00	1,50	450,00
LOTE: 169	1	7285	MELÃO: AMARELO, EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, COM POLPA FIRME E INTACTA SEM DANOS FISICOS OU MECANICOS, ISENTO DE PARTE PÚTRICAS, LIMPO SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA	KG	300,00	5,90	1.770,00
LOTE: 170	1	7286	MORANGO COMPLETAMENTE DESENVOLVIDO, SEM DANIFICAÇOES FÍSICAS, CASCA INTEGRA, ISENTO DE	CEASA	KG	70,00	12,80	896,00

			SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PROOPRIOS PARA ALIMENTOS E QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.					
LOTE: 175	1	7291	ABOBRINHA PAULISTA: PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES), DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA	KG	300,00	3,80	1.140,00
LOTE: 177	1	7293	AGRIÃO MAÇO: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS, COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	CEASA	UN	200,00	3,20	640,00
LOTE: 178	1	7294	ALFACE AMERICANA: FRESCA E SÃ, SEM DANIFICAÇÕES FISICAS, FOLHAS INTEGRAS E NÃO MURCHAS. ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	CEASA	UN	200,00	2,99	598,00
LOTE: 179	1	7295	ALFACE CRESPA: FRESCA E SÃ, SEM DANIFICAÇÕES FISICAS, FOLHAS INTEGRAS E NÃO MURCHAS. ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	CEASA	UN	400,00	2,20	880,00
LOTE: 180	1	7296	ALHO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	CEASA	UN	200,00	7,99	1.598,00
LOTE: 182	1	7298	BATATA INGLESA: SEM LESOES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO MURCHAS E AUSÊNCIA DE BROTOS OU PARTES PÚTRIDAS. ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS. ISENTA DE ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA	KG	1.000,00	3,75	3.750,00
LOTE: 185	1	7301	BROCOLIS: SÁDIO, FRESCO, AUSÊNCIA DE PARTES AMARELADAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICULOS, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	CEASA	UN	300,00	4,20	1.260,00
LOTE: 186	1	7302	CEBOLA ROXA: TAMANHO MÉDIO, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARENCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSIVEL DE TERRA ADERENTE Á CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE. . DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA	KG	100,00	6,70	670,00
LOTE: 187	1	7303	CEBOLA: TAMANHO MÉDIO, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARENCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSIVEL DE TERRA ADERENTE Á CASCA E DE RESÍDUOS DE	CEASA	KG	300,00	4,50	1.350,00

			FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE. . DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.					
LOTE: 198	1	7314	PEPINO JAPONÊS: SADIO, FRESCO, DE TAMANHO MÉDIO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÌNTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSORES AG´RICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA	KG	200,00	5,99	1.198,00
LOTE: 203	1	7319	REPOLHO: VERDE COM FOLHAS SÃS, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECANICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA	KG	300,00	1,49	447,00
LOTE: 204	1	7320	RÚCULA EM MAÇO: FRESCA E SÃ, SEM DANIFICAÇÕES FISICAS, FOLHAS INTEGRAS E NÃO MURCHAS. ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	CEASA	UN	300,00	2,49	747,00
LOTE: 205	1	7321	TOMATE LONGA VIDA: LIVRE DE PARTES PÚTRIDAS EM GRAU DE MATURAÇÃO DE 70% NO MOMENTO DA ENTREGA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA	KG	700,00	5,33	3.731,00
TOTAL								111.719,00

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h30min.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Certificado de Regularidade Fiscal expedida pela Caixa Econômica Federal (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Ministério do Trabalho para posterior pagamento.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
A data de validade dos produtos que não estiver especificada na descrição, deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
1.3.6. Com relação as frutas e verduras deveram apresentar em suas embalagens data que foi embalada data de validade e peso a ser entregue.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	60	01.001.10.301.0001.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	200	01.001.10.301.0005.2004	328	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	260	01.001.10.301.0006.2005	329	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	320	01.001.10.301.0007.2006	330	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	380	01.001.10.301.0008.2007	331	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
d) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRONICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer sua extinção/encerramento de suas atividades ou decisão de Assembleia, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico Nº 015/2022 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 10 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente Do Conselho De Prefeitos
Contratante

DANIELA MARIA STRAPASSON
Representante Da Empresa
Contratado

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

Caroline Barbosa Madureira
CPF: 111.051.999-08

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:4EC859C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO Nº 11655/2022

76.972.074/0001-51					
RUA MATO GROSSO 354, 354			**ALTO DA GLORIA 4434258400 - CEP87900-000**		
NOTA DE EMP ENHO					
Nº do Empenho: 11655 / 2022		**Tipo: Ordinário**	**Data:09/11/2022**		**Página 1/1**
Credor: 50540 M. ANTONIO DE MORAES - ME					
Endereço: AVENIDA SÃO PAULO - C.E.P. 87900000 - Loanda - PR					
C.N.P.J.: 26.360.499/0001-31		**Insc. Est.:** 17102016			
Orgão:	06.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC		**Tipo de Licitação:** Proc. Dispensa	
Unidade:	06.002.	DIVISÃO DE ENSINO		**Nº Licitação.....:** 51/2022	
Prog. Trabalho:	12.365.0010.2.023	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA		**Data Licitação.:** 09/11/2022	
Elemento Desp.:	3.3.9.0.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO		**Nº Contrato:**/	
Desdobramento:	15	00 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		**Nº Convênio:** /	
F. de Recurso:	01107	SALáRIO EDUCAçãO - EXERCíCIO CORRENTE 1107			
Reduzido:	493				
Dotação Inicial		**Saldo Anterior**		**Valor**	**Saldo Atual**
180.000,00		180.000,00		8.000,00	172.000,00
Justificativa:					
Contratação de empresa especializada em criação e confecção de figurinos, cenários e acessórios para apresentações culturais, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Loanda, Estado do Paraná.					
ITEM	**QTD**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VLR. UNITÁRIO**	**VLR. TOTAL**
1	6,0000	UN	CONFECÇÃO DE FANTASIAS	543,00	3.258,00
2	5,0000	UN	DECORAÇÕES E ADEREÇOS	362,20	1.811,00
3	3,0000	UN	CENÁRIOS	977,00	2.931,00
Local de Entrega		**Total Retenções:**	**0,00**	**Total Liq. Empenho:**	**8.000,00**
Conferido por:			VISTO OBS:		
Manoel Messias Firmino			RENAN JANUARIO SCANACAPRA		
Contador CRC - PR-045902/O-7			Secretario de Fazenda		
ORDEM DE PAGAMENT0			**N. RECIBO R$**		
RECONHEÇO A EXATIDÃO DA DÍVIDA RELATIVA AO PRESENTE EMPENHO, E DETERMINO O SEU PAGAMENTO AO FAVORECIDO.			DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇAO.		
Loanda, .			Loanda, .		
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES			**CREDOR**		

Prefeito	**RG:**
Banco:	Anotações Gerais:
Nº da Conta:	
Nº do Cheque:	
JOEL ALMEIDA SANTOS	
Tesoureiro	

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:614CA603

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08 **Telefone:** (44) 3249-1414	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 48/2022
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro	**Processo Adm.: 122/2022**
CEP: 86790-000 - Lobato	**Data do Processo: 16/09/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	122/2022
b) Nr. Licitação:	48/2022 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data de Homologação:	09/11/2022
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA OS PRÓPRIOS MUNICIPAIS.*

Participante: CAROL COMERCIAL – EIRELI						
Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
40	LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE, para escritório, CAPACIDADE 10 - LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE, para escritório, CAPACIDADE 10 LITROS, na cor branca, sem tampa.	PLASNEW	50,000	UN	9,90	495,00
44	PÁ PARA LIXO, em material plástico resistente, com cabo long - PÁ PARA LIXO, em material plástico resistente, com cabo longo (mínimo 60 cm) em madeira revestida.	LOCATELLI	60,000	UN	5,30	318,00
55	Pano de Chão: · Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado - Pano de Chão: · Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade. Medidas: mínimo de 80 cm x 50 cm.	DALTEXTIL	400,000	UN	3,58	1.432,00
78	RODO COM BASE PLÁSTICA E BORRACHA DUPLA, COM CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO, TAMANHO DO RODO 60 CM E CABO 1,60 M - RODO COM BASE PLÁSTICA E BORRACHA DUPLA, COM CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO, TAMANHO DO RODO 60 CM E CABO 1,60 M	LOCATELLI	120,000	UN	7,25	870,00
79	PANO PARA LIMPEZA TIPO XADREZ OU ATOALHADO MEDINDO 40 X 64 CM - PANO PARA LIMPEZA TIPO XADREZ OU ATOALHADO MEDINDO 40 X 64 CM	LOCATELLI	240,000	UN	2,83	679,20
Total do Participante:						**3.794,20**
Participante: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA						
34	BALDE (capacidade 15 litros): Fabricado em plástico de prime - BALDE (capacidade 15 litros): Fabricado em plástico de primeira qualidade, em polietileno de alta densidade, com alça em arame galvanizado. Possuir certificado do INMETRO.	ARQPLAST	50,000	UN	8,89	444,50
35	BALDE (capacidade 20 litros): Fabricado em plástico de prime - BALDE (capacidade 20 litros): Fabricado em plástico de primeira qualidade, em polietileno de alta densidade, com alça em arame galvanizado. Possuir certificado do INMETRO.	ARQPLAST	50,000	UN	11,50	575,00
41	LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA BASCULANTE, na cor bra - LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA BASCULANTE, na cor branca. Com capacidade 60 l	ARQPLAST	20,000	UN	41,90	838,00
Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
50	ESCOVA PARA LIMPEZA (ESCOVA DE LAVAR ROUPA) BASE EM PLÁSTICO - ESCOVA PARA LIMPEZA (ESCOVA DE LAVAR ROUPA) BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMA 13 cm X 6 cm X 4cm	DESAFIO	50,000	UN	3,00	150,00
62	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 l - Composição: A Polietileno, uso - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 l - Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. - Capacidade: 30 litros. Medindo aproximadamente 62cm X 59cm - Embalagem com 20 a 40 unidades.	PLASTPROL	250,000	EMB.	4,30	1.075,00
66	GUARDANAPO BRANCO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES - GUARDANAPO BRANCO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES com máxima absorção MED 21x22 cm PACOTE COM 50 UNID	REAL	400,000	PCT	0,99	396,00
68	CREME DENTAL INFANTIL: CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 500 PPM DE - CREME DENTAL INFANTIL: CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 500 (QUINHENTOS) PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO; CONTER OS SEGUINTES COMPOSTOS DE FLÚOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS; ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 50(CINQUENTA) GRAMAS; CONTER O PRAZO DE VALIDADE.	ALEGRINHO	200,000	UN	3,70	740,00
69	ESCOVA DENTAL INFANTIL: CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA - ESCOVA DENTAL INFANTIL: CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA; CERDAS FIRMES E MACIAS; ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA PLÁSTICA DE PVC, COM ABERTURA VERTICAL E ENCAIXE.	DENTAL K	150,000	UN	1,43	214,50
Total do Participante:						**4.433,00**
Participante: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE						
1	ÁGUA SANITÁRIA - em frasco resistente, contendo 1 l - ÁGUA SANITÁRIA - em frasco resistente, contendo 1 l, tampa com rosca, lacre de segurança e bico dosador. Composição: hipoclorito de sódio e Água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% e PH entre 11,5 e 12,5. No rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico responsável, precauções e instruções de primeiros socorros, número do CEATOX e instruções de uso. O produto deverá ter ação desinfetante, alvejante e bactericida. Estas informações também deverão constar no rótulo do produto.	CHEMIX	900,000	UN	1,30	1.170,00
2	ÁGUA SANITÁRIA - em frasco resistente, galão 5 l, - ÁGUA SANITÁRIA - em frasco resistente, galão 5 l, tampa com rosca, lacre de segurança e bico dosador. Composição: hipoclorito de sódio e Água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% e PH entre 11,5 e 12,5. No rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico responsável, precauções e instruções de primeiros socorros, número do CEATOX e instruções de uso. O produto deverá ter ação desinfetante, alvejante e bactericida. Estas informações também deverão constar no rótulo do produto.	ALPES	400,000	GAL	5,75	2.300,00
3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM PARA LIMPEZA GERAL. - ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM PARA LIMPEZA GERAL. Acondicionado em embalagem de 1 litro, para limpeza de superfícies em geral, sem necessidade de enxágue. Composição química: Álcool Etílico, Espessante, Emiliente, Neutralizante. Embalagem certificada pelo INMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	SUPER VALE	1.000,0	UN	4,65	4.650,00
Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

5	DESINFETANTE BACTERICIDA, GALÃO 5 l, principio ativo: cloret - DESINFETANTE BACTERICIDA, GALÃO 5 l, principio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 2,5% dil.50 ml p/1 de água. (Apresentar registro na ANVISA)	ALPES	400,000	GAL	8,45	3.380,00
6	DESODORIZADOR/ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL, FRASCO 360 ml - DESODORIZADOR/ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL, FRASCO 360 ml, sem CFC. Essências suaves. Fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	ULTRA FRESH	300,000	UN	5,95	1.785,00
8	DETERGENTE neutro, concentrado - 500 ml, lava- louças, embala - DETERGENTE neutro, concentrado - 500 ml, lava-louças, embalagem reciclável, testado dermatologicamente, contendo tensoativo biodegradável. Marca do produto, e validade impressos na embalagem. (Apresentar registro na ANVISA)	VIDA	1.700,0	UN	1,05	1.785,00
9	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2% e Cloreto de sódio, galão com 5 Li - HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2% e Cloreto de sódio, galão com 5 Litros. (principio ativo hipoclorito de sódio). Embalagem certificada pelo INMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem	PROLINK	50,000	GAL	14,56	728,00
10	LIMPA ALUMÍNIO BIODEGRADÁVEL 5 l. Componente ativo: associaç - LIMPA ALUMÍNIO BIODEGRADÁVEL 5 l. Componente ativo: associação de tensoativos e acidulantes	FOURLINE	15,000	GAL	16,90	253,50
12	LIMPADOR DETERGENTE AMONIACAL para limpeza pesada. Principal - LIMPADOR DETERGENTE AMONIACAL para limpeza pesada. Principalmente para superfícies oleosas ou graxosas (fogões, coifas, suggar, pisos, azulejos e outro). Embalagem 5 l. Composição: hipoclorito de sódio, hidroxido de sódio, tensoativos não iônicos e veículo.	FOURLINE	15,000	GAL	20,75	311,25
13	LIMPADOR INSTANTÂNEO - MULTIUSO, em spray líquido fragrância - LIMPADOR INSTANTÂNEO - MULTIUSO, em spray líquido fragrância suave em embalagem plástica spray pulverizador. Embalagem 500 ml. Com a composição: tensoativo aniônico biodegradável e solvente. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote, informações e advertências.	ALPES	1.000,0	UN	1,75	1.750,00
15	LUSTRA MÓVEIS BRANCO CREMOSO, embalagem 500 ml. Deverá proporcionar limpeza e brilho sem engordurar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. - LUSTRA MÓVEIS BRANCO CREMOSO, embalagem 500 ml. Deverá proporcionar limpeza e brilho sem engordurar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	DESTAC	150,000	UN	4,50	675,00
Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
16	MULTI INSETICIDA, com óleo de citronela, solvente à base de - MULTI INSETICIDA, com óleo de citronela, solvente à base de água, livre de CFC. Produto com baixa toxidade. Propelente: Butano / Propano. Produto acondicionado em frascos metálicos de no mínimo 300 ml, sendo que os mesmos devem conter todas as informações exigidas por Lei e Notificação junto a ANVISA. Deverá ser eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas.	MAT INSET	250,000	UN	7,15	1.787,50
17	QUEROSENE. EMBALAGEM DE 1l - Querosene, Embalagem de 1 Litro, APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA	TUPI	60,000	FRASC	9,95	597,00
18	Refil de sabonete líquido para higiene das mãos. Capacidade - Refil de sabonete líquido para higiene das mãos. Capacidade 800 ml. Fragrância suave. Produto biodegradável.	PREMISSE	50,000	UN	4,85	242,50
19	SABÃO EM BARRA DE COCO, composição básica carbonato de sódio - SABÃO EM BARRA DE COCO, composição básica carbonato de sódio, dioxido de titanio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, na cor branca, cada unidade pesando 200 g. embalado em saco plástico, acondicionado em pacotes com 5 unidades.	ALPES	30,000	UN	10,45	313,50
20	SABÃO EM BARRA: composição básica sabão glicerinado, tipo ne - SABÃO EM BARRA: composição básica sabão glicerinado, tipo neutro, características adicionais, 1ª qualidade 200g. PCT COM 05 UNIDADES	BARRA NOVA	100,000	PCT	5,55	555,00
22	SABÃO EM PÓ, azul, para lavar roupas, com amaciante, aquil - SABÃO EM PÓ, azul, para lavar roupas, com amaciante, aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo anônico, temponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência água, alvejante e carga. Embalagem de 5 kg.	ALPES	180,000	UN	16,65	2.997,00
23	SAPONÁCEO CREMOSO. EMBALAGEM: Frasco, 300 ml, - SAPONÁCEO CREMOSO. EMBALAGEM: Frasco, 300 ml, TAMPA: Abre-fecha, APLICAÇÃO: Limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fórmicas e cromados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Tensoativo biodegradável, PRINCÍPIO ATIVO: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, COMPOSIÇÃO : Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, AROMAS DIVERSOS.	SANY MIX	240,000	UN	3,35	804,00
24	SAPONÁCEO EM BARRA (barra de 200 g), constituído de material - SAPONÁCEO EM BARRA (barra de 200 g), constituído de material mineral insolúvel aglomerada com sabão, destinado a polimento de metais, vidros, esmaltes e serviços gerais de limpeza. Produto indicado para a remoção de sujeiras pesadas, como grelhas, assadeiras, panelas de alumínio, mármores, cerâmicas e pisos em geral. Embalagem plástica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	SANY MIX	60,000	UN	3,80	228,00
25	SODA CÁUSTICA/HIDRÓXIDO DE SÓDIO - em escamas 99%. Produto - SODA CÁUSTICA/HIDRÓXIDO DE SÓDIO - em escamas 99%. Produto acondicionado em embalagem de 1 kg. Contendo em seu rótulo, número de Registro do Ministério da Saúde, dados do Fabricante, nome do responsável técnico, número do lote e data da fabricação e prazo de validade.	INDAIA	20,000	UN	11,75	235,00
Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
26	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO P/ PISOS.5 L. ANVISA - CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO PARA PISOS. 5 l. composição: emulsão de polimentos acrílicos, plastificante, tensoativo organo fluorado, emulsão de polietileno, emulsão de polipropileno, conservante e água. Indicada para vários tipos de pisos laváveis, como piso industrial, pisos de concreto, porcelanatos, madeira, granilite, mármore, ardósia, cerâmicas, lajotas, borracha, pedra mineira, pisos cimentados, paviflex e etc. (Apresentar registro na ANVISA)	FOURLINE	30,000	GAL	26,00	780,00
27	CERA IMPERMEABILIZANTE COM SELADOR PARA PISOS. 5 l. - CERA IMPERMEABILIZANTE COM SELADOR PARA PISOS. Embalagem 5 l. Composição Química: Surfactante, Agentes Plastificantes, Resina Acrílica, Preservante, Antiespumante e água.	FOURLINE	15,000	GAL	29,80	447,00
28	REMOVEDOR DE CERA LÍQUIDA. Embalagem 5 l. Para todos os tipo - REMOVEDOR DE CERA LÍQUIDA. Embalagem 5 l. Para todos os tipos de pisos. Composição: Solvente glicólico nonil fenol etoxilado alcalinizantes, água.	FOURLINE	50,000	GAL	32,50	1.625,00
29	ÁLCOOL EM GEL 70º multiuso, embalagem com 500 g.. - ÁLCOOL EM GEL 70 º multiuso, embalagem com 500 g.	PREMISSE	500,000	UN	6,95	3.475,00
30	ÁLCOOL GEL com ação anti-séptico, Desnecessário uso de água - ÁLCOOL GEL com ação anti-séptico, Desnecessário uso de água ou toalha. Eliminar 99,99% dos germes e bactérias. Ativo: Álcool etílico extrafino 70%. Refil para saboneteira líquida. Refil 800 ml	PREMISSE	500,000	UN	5,99	2.995,00
31	SABONETE EM BARRA, fragrância suave, com registro na ANVISA, - SABONETE EM BARRA, fragrância suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 85 g	VIDA	150,000	UN	1,39	208,50
32	SABONETE LÍQUIDO EM GALÃO DE 05 LITROS - pronto uso, - SABONETE LÍQUIDO EM GALÃO DE 05 LITROS - pronto uso, para limpeza das mãos, acondicionado, perolado, na fragrância erva doce. Composição: sodium laureth sulfate, cocamidea DEA glycol distearate, disodium distyrylbiphenyl disulfonate, parfum, citric acid, sodium chloride, CI 19140, formaldehyde and aqua. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, modos de utilização, instruções para instalação do produto, código de barras, nº da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação. O produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA.	PREMISSE	150,000	GAL	19,19	2.878,50
33	APLICADOR DE CERA, base 45 cm. Com cabo de alumínio - APLICADOR DE CERA, base 45 cm. Com cabo de alumínio mínimo 140 cm. Sistema de fixação mola-trava, permitir fácil colocação do cabo e sistema de angulação (180º), permitir aplicação em áreas de difícil acesso com menor esforço por parte do operador e com maior produtividade.	APOLO	12,000	UN	61,47	737,64
36	DISCO PRETO REMOVEDOR PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISOS - DISCO PRETO REMOVEDOR PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISOS, produzidos à base de fibras sintéticas. Tamanho 350 mm.	3M	15,000	UN	14,42	216,30
37	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE - Descrição: Escova sanitária - ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE - Descrição: Escova sanitária redonda em plástico resistente, na cor branca, com suporte redondo em plástico resistente, na cor branca. - Tamanho aproximado 34,5 cm x 12 cm.	SANIT PLUS	25,000	UN	6,90	172,50
38	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, 1ª qualidade, ideal para louças e pane - ESPONJA DE LÃ DE AÇO, 1ª qualidade, ideal para louças e panela de alumínio. Composição: aço carbono. Embalagem com 60 g - pacote com 08 unidades.	ASSOLAN	700,000	PCT	1,88	1.316,00
Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
39	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE, 1ª qualidade, lado macio - ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE, 1ª qualidade, lado macio (cor amarela), lado abrasivo (cor verde). Embalagem com 03 unidades de 110 mm x 75 mm x 20 mm cada. Composição: espuma de poliuretano com agente antibactericida e fibra sintética com abrasivo, produto não perecível.	NOBRE	800,000	PCT	1,80	1.440,00
42	LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDA - LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL, na cor branca. Com capacidade 15 l	JSN	10,000	UN	19,50	195,00
43	LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE, TAMPA E ACIONAMENTO PEDAL, 30L - LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL, na cor branca. Com capacidade 30 l	JSN	10,000	UN	50,70	507,00
45	RODO DE LIMPEZA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, - RODO DE LIMPEZA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo 40 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	LOCATELLI	30,000	UN	5,34	160,20
46	RODO DE LIMPEZA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA - RODO DE LIMPEZA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo 60 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	LOCATELLI	40,000	UN	7,99	319,60
47	RODO DE LIMPEZA COM ESPUMA 40 cm. Com cabo de madeira revest - RODO DE LIMPEZA COM ESPUMA 40 cm. Com cabo de madeira revestida, medindo 150 cm.	APOLO	60,000	UN	5,92	355,20

48	VASSOURA PARA LIMPEZA resistente, com cerdas de nylon, prote - VASSOURA PARA LIMPEZA resistente, com cerdas de nylon, proteção plástica na base das cerdas, reforçada e com cabo de madeira plastificado, dimensões aproximadas: 30 cm x 120 cm.	PLURI	130,000	UN	5,45	708,50
49	VASSOURA TIPO CAIPIRA com cabo de madeira medindo no mínimo - VASSOURA TIPO CAIPIRA com cabo de madeira medindo no mínimo 1,50 m de comprimento, com 4 amarras.	APOLO	700,000	UN	18,15	12.705,00
51	FLANELA PARA LIMPEZA, tamanho 60 x 40 cm, 100% algodão. - FLANELA PARA LIMPEZA, tamanho 60 x 40 cm, 100% algodão.	MARTINS	200,000	UN	1,94	388,00
56	PAPEL TOALHA DUAS DOBRAS, 23X21 cm, 100% celulose virgem, in - PAPEL TOALHA DUAS DOBRAS, 23X21 cm, 100% celulose virgem, interfolhada, embaladas em saco plástico totalmente vedado, com 250 folhas cada, acondicionadas em caixa de papelão com total de 5000 folhas.	POP	60,000	CX	54,90	3.294,00
57	SABONETEIRA VELOX BRANCA, de apertar, para sabonete líquido, - SABONETEIRA VELOX BRANCA, de apertar, para sabonete líquido, confeccionada em plástico ABS de alta resistência, capacidade para 800 ml.	NOBRE	20,000	UN	22,90	458,00
58	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 l micra 0,6. Emb. com 100 un. - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 l micra 0,6. Embalagem com 100 unidades.	NEKPLAST	100,000	EMB.	22,70	2.270,00
59	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 l azul, embalagem com 40 a 60 uni - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 l azul, embalagem com 40 a 60 unidades.	NEKPLAST	300,000	EMB.	4,69	1.407,00
60	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - Composição: Polietileno, uso exclu - SACO PLÁSTICO PARA LIXO - Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. - Capacidade: 15 litros. - Embalagem com 40 a 60 unidades.	NEKPLAST	300,000	EMB.	1,90	570,00
Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
61	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 l azul. Embalagem com 20 a 40 uni - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 l azul. Embalagem com 20 a 40 unidades.	NEKPLAST	200,000	EMB.	5,15	1.030,00
63	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 l azul, rolo com 20 a 40 unidades - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 l azul, rolo com 20 a 40 unidades.	NEKPLAST	200,000	EMB.	5,80	1.160,00
64	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 l preto, rolo com 20 a 40 unidade - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 l preto, rolo com 20 a 40 unidades.	NEKPLAST	500,000	EMB.	4,10	2.050,00
72	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - G - EMB. COM NO MÍNIMO 60 UN. - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO GRANDE PARA CRIANÇAS DE 10 ATÉ 12,5 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 60 UNIDADES.	CAPRICHO	120,000	EMB.	37,45	4.494,00
73	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - EG - EMB. COM NO MÍNIMO 58 UN. - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO EXTRA GRANDE PARA CRIANÇAS DE 12 ATÉ 15 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 58 UNIDADES.	CAPRICHO	120,000	EMB.	37,45	4.494,00
74	FÓSFORO MATERIAL CORPO MADEIRA COR CABEÇA VERMELHA, TIPO LONGO CX COM 200 A 240 UNIDADES - FÓSFORO MATERIAL CORPO MADEIRA COR CABEÇA VERMELHA, TIPO LONGO CX COM 200 A 240 UNIDADES	PARANA	70,000	CX	2,99	209,30
77	RODO DE LIMPEZA COM ESPUMA E MANTA ABRASIVA 60 CM, COM CABO EM MADEIRA REVESTIDA MEDINDO 1,20 M - RODO DE LIMPEZA COM ESPUMA E MANTA ABRASIVA 60 CM, COM CABO EM MADEIRA REVESTIDA MEDINDO 1,20 M	LOCATELLI	120,000	UN	8,99	1.078,80
80	REPELENTE PARA PELE, EM SPRAY, CONTEM INGREDIENTE ATIVO DE DEET, MIRISTATO E ISOPROPILA, ÁGUA, PERFUME SUAVE E NÃO OLEOSO, NÍVEL DE PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO 4 HORAS, PARA USO ADULTO E INFANTIL, NÃO TOXICO, NÃO IRRITANTE NA PELE, CONTRA INSETOS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - REPELENTE PARA PELE, EM SPRAY, CONTEM INGREDIENTE ATIVO DE DEET, MIRISTATO E ISOPROPILA, ÁGUA, PERFUME SUAVE E NÃO OLEOSO, NÍVEL DE PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO 4 HORAS, PARA USO ADULTO E INFANTIL, NÃO TOXICO, NÃO IRRITANTE NA PELE, CONTRA INSETOS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MOSKITOFF	180,000	UN	8,91	1.603,80
Total do Participante:						**82.296,09**
Participante: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI						
4	AMACIANTE DE ROUPAS, perfumado. Composição: ativo coadjuvant - AMACIANTE DE ROUPAS, perfumado. Composição: ativo coadjuvantes, emulsão de silicone, diluente, conservantes, perfume e água; componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio. Produto não perecível. Embalagem galão com 5 l.	VIDA	180,000	GAL	9,00	1.620,00
7	DETERGENTE neutro, concentrado - 5 l, lava-louças, embalagem - DETERGENTE neutro, concentrado - 5 l, lava-louças, embalagem reciclável, testado dermatologicamente, contendo tensoativo biodegradável. Marca do produto, e validade impressos na embalagem. (Apresentar registro na ANVISA)	VIDA	90,000	GAL	10,20	918,00
Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	LIMPA VIDRO - em líquido com tensoativo não iônico na embala - LIMPA VIDRO - em líquido com tensoativo não iônico na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto e número do lote. Embalagem 500 ml	ALPES	150,000	UN	2,11	316,50
14	LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO, para limpeza pesada, biodegra - LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO, para limpeza pesada, biodegradável. Embalagem 500 ml.	ALPES	150,000	UN	3,10	465,00
21	SABÃO EM PÓ, azul, para lavar roupas, com amaciante, aquil b - SABÃO EM PÓ, azul, para lavar roupas, com amaciante, aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo anônico, temponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência água, alvejante e carga. Embalagem de 1 kg.	VIDA	400,000	UN	3,80	1.520,00
52	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX), REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO, 0,40 MM. FORMATO: ANATÔMICO, COMPRIMENTO: 30 CM. TAMANHO P - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX), REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO, 0,40 MM. FORMATO: ANATÔMICO, COMPRIMENTO: 30 CM. TAMANHO P	NOBRE	80,000	PAR	2,60	208,00
53	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) TAMANHO M REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS , LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. USO: REUTILIZÁVEL, ESPESSURA: 0,40 MM. FORMATO: ANATÔMICO COMPRIMENTO 30 CM. TAMANHO M - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) TAMANHO M REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS , LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. USO: REUTILIZÁVEL, ESPESSURA: 0,40 MM. FORMATO: ANATÔMICO COMPRIMENTO 30 CM. TAMANHO M	NOBRE	80,000	PAR	2,60	208,00
54	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) TAMNAHO G , REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS , LISA DA FACE DORSAL E PUNHO, USO; REUTILIZÁVEL, ESPESSURA: 0,40 MM, FORMATO: ANATÔMICO COMPRIMENTO 30 CM. TAMANHO G - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) TAMNAHO G , REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS , LISA DA FACE DORSAL E PUNHO, USO; REUTILIZÁVEL, ESPESSURA: 0,40 MM, FORMATO: ANATÔMICO COMPRIMENTO 30 CM. TAMANHO G	NOBRE	120,000	PAR	2,60	312,00
65	PANO ALVEJADOS para guardanapos 100% algodão, tecido firme e - PANO ALVEJADOS para guardanapos 100% algodão, tecido firme e encorpado, medidas 65cm X 40cm	MARTINS	100,000	UN	2,40	240,00
67	PAPEL HIGIENICO FARDO C/ 16 PACOTES, FOLHA DUPLA MACIO - PAPEL HIGIENICO FARDO C/ 16 PACOTES, CONTENDO 04 ROLOS CADA PACOTE. FOLHA DUPLA MACIO/ BRANCO 100 % CELULOSE RL DE 30 MT X 10 CM MTS PICOTADO E GROFADO	DELICATE	150,000	FD	69,55	10.432,50
Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
70	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - P - COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO PEQUENO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 6 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES. TAMANHO PEQUENO. - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - P - COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO PEQUENO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 6 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES. TAMANHO PEQUENO.	CAPRICHO	100,000	EMB.	28,40	2.840,00
71	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - M - EMB. COM NO MÍNIMO 80 UN. - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO MÉDIO PARA CRIANÇAS DE 6 ATÉ 10 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 80 UNIDADES.	CAPRICHO	100,000	EMB.	28,40	2.840,00
75	PEDRA SANITÁRIA FRAGRÂNCIA CONTINUA E REFRESCANTE A CADA DESCARGA, 1 PEDRA MAIS SUPORTE PLÁSTICO PESO 27 GR A 35 GR - PEDRA SANITÁRIA FRAGRÂNCIA CONTINUA E REFRESCANTE A CADA DESCARGA, 1 PEDRA MAIS SUPORTE PLÁSTICO PESO 27 GR A 35 GR	ALPES	100,000	UN	1,42	142,00
76	RODO DE LIMPEZA COM ESPUMA E MANTA ABRASIVA 40 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDA MEDINDO 1,20 M - RODO DE LIMPEZA COM ESPUMA E MANTA ABRASIVA 40 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDA MEDINDO 1,20 M	APOLO	120,000	UN	7,10	852,00
81	DESINFETANTE BACTERICIDA FRASCO 1 LITRO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL, BENZIL AMÔNIO 2, 5% DIL.50 ML P/1 DE ÁGUA.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA). - DESINFETANTE BACTERICIDA FRASCO 1 LITRO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL, BENZIL AMÔNIO 2, 5% DIL.50 ML P/1 DE ÁGUA.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA).	VIDA	240,000	UN	1,65	396,00
82	LIMPA ALUMÍNIO BIODEGRADÁVEL 500 ML, COMPONENTE ATIVO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS E ACIDULANTES. - LIMPA ALUMÍNIO BIODEGRADÁVEL 500 ML, COMPONENTE ATIVO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS E ACIDULANTES.	ALPES	120,000	UN	2,25	270,00
Total do Participante:						**23.580,00**
Total Geral:						**114.103,29**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS EM PRÓPRIOS PÚBLICOS	05.003.04.122.0019.2019.3.3.90.30.00	R$ 1,00

Lobato, 09/11/2022

FABIO CHICAROLI
Prefeito

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:703CCDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	PREGÃO PRESENCIAL
		Nr.: 51/2022
		Processo Adm.: 129/2022
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Data do Processo: 28/09/2022**
CEP: 86790-000 - Lobato		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 129/2022
b) Nr. Licitação: 51/2022 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 10/11/2022
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAIS EDUCATIVO, INFORMATIVO E ORIENTAÇÃO SOCIAL, CAMPANHAS EDUCATIVAS NA ÁREA DE SAÚDE, EVENTOS CULTURAIS, EVENTOS ARTÍSTICOS E DESPORTIVOS, ATOS OFICIAIS, PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE SPOTS DE TEXTO DE CARÁTER INFORMATIVO E INSTITUCIONAIS, DIVULGAÇÃO E FLASHES AO VIVO E GRAVADA EM PROGRAMA EXCLUSIVO DE NOTÍCIAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.*

Participante: J. SILVA SANTOS-SERVICOS ARTISTICOS - ME						
Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR INSERÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR INSERÇÃO	J. SILVA	600,000	SV	26,43	15.858,00
2	PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE SPOTS E TEXTOS AO VIVO EM PROGRAMA EXCLUSIVO DE NOTICIAS E ENTREVISTAS DE CARÁTER INFORMATIVO E INSTITUCIONAL. - PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE SPOTS E TEXTOS AO VIVO EM PROGRAMA EXCLUSIVO DE NOTICIAS E ENTREVISTAS DE CARÁTER INFORMATIVO E INSTITUCIONAL.	J. SILVA	12,000	SV	337,00	4.044,00
Total do Participante:						**19.902,00**
Total Geral:						**19.902,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.39.00	R$ 4.080,00
GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	02.001.04.122.0020.2007.3.3.90.39.00	R$ 15.900,00

Lobato, 10/11/2022

FABIO CHICAROLI
Prefeito

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:8F02916E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ITENS BULMARPLAC

EMPRESA: INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA - ME					
CNPJ: 80.577.232/0001-46					
ENDEREÇO : Av. Maua, 973, zona 03 - Maringá-PR					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM EM ACM, FRENTE E VERSO 2,50X080M LATERAL DE 0,20CM, ESTRUTURA INTERNA NO METALON 30X30X1,20MM, LETRAS PLOTADAS EM ADESIVO VINIL REFLETIVO, LOGOMARCAS IMPRESSÃO DIGITAL, DESENVOLVIMENTO DA ARTE INCLUSO	BULMARPLAC	1	R$ 2.829,00	R$ 2.829,00
2	FABRICAÇÃO DE PLACA EM AÇO INOX GRAVADO BAIXO E ALTO RELEVO 17X13CM, LOGOMARCAS COLORIDO, COM ESTOJO EM VELUDO 20X16CM E ABA INTERNA MÓVEL, ACABAMENTO EM FITA CETIM COLORIDA, DESENVOLVIMENTO DE ARTE INCLUSO	BULMARPLAC	10	R$ 244,50	R$ 2.445,00
7	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE AÇO INOX GRAVADO 50X60CM, GRAVAÇÃO INDELEVEL, BAIXO E ALTO RELEVO, COM BASE EM GRANITO, BRASÃO DO MUNICÍPIO, BRASÃO DO ESTADO, BRASÃO DA REPÚBLICA, COLORIDOS, LAYOUT PERSONALIZADO, PARAFUSOS, DESENVOLVIMENTO DA ARTE INCLUSO	BULMARPLAC	9	R$ 978,00	R$ 8.802,00

12	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRASÃO DO MUNICÍPIO TIPO CAIXA ALTA DE AÇO INOX 60X60CM CORTE A LASER, CHAPA 18", FECHAMENTO SOLDA, LATERAL CAIXA 5CM, PLOTADA EM VINIL COM IMPRESSÃO COLORIDA, VERNIZ ACABAMENTO PROTEÇÃO UV, PINOS E ACESSÓRIOS INCLUSOS	BULMARPLAC	3	R$ 1.123,80	R$ 3.371,40
13	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE INOX GRAVADO 30X15CM, GRAVAÇÃO INDELEVEL, BAIXO E ALTO RELEVO, BRASÃO DO MUNICÍPIO, BRASÃO DO ESTADO, BRASÃO DA REPÚBLICA, COLORIDOS, LAYOUT PERSONALIZADO, CORTE CANTOS ARREDONDADOS, SUPORTE FENDA, DESENVOLVIMENTO DA ARTE INCLUSO	BULMARPLAC	45	R$ 119,80	R$ 5.391,00
TOTAL					**R$ 22.838,40**

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:32675932

LICITAÇÃO
ITENS CIAPLACAS

EMPRESA:	**CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO EIRELE - ME**				
CNPJ:	**27.275.166/0001-00**				
ENDEREÇO:	**Av. Edson de Lima Souto, 582, zona 02 - Cianorte-PR**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE ESTRUTURA METÁLICA INTERNA EM MATALON E CANTONEIRA GALVANIZADO COM REVESTIMENTO EM LONA 440G PLOTADA EM ADESIVO VINIL ALTO BRILHO, TEXTO EM ADESIVO RECORTE ALTA DURABILIDADE, LOGOMARCA EM ADESIVO IMPRESSO, MEDIDAS M², DESENVOLVIMENTO DE ARTE INCLUSO	CIAPLACAS	4	R$ 301,00	R$ 1.204,00
4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO COM 02 SUPORTES FENDA, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC 3MM, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO NA IMPRESSÃO DIGITAL E RECORTE, PLOTADA FRENTE E VERSO, MEDIDAS M², DESENVOLVIMENTO DA ARTE INCLUSO	CIAPLACAS	10	R$ 227,00	R$ 2.270,00
5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO 18", TAMANHOS 50X50CM, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO GRAU PRISMÁTICO, VERSO PINTURA PRETO, POSTE GALVANIZADO 2" COM 3 METROS, ALETA ANTI-GIRO, TAMPA PLÁSTICA E PARAFUSOS (REGULAMENTAÇÃO)	CIAPLACAS	10	R$ 363,00	R$ 3.630,00
6	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO 18", TAMANHOS 50X50CM, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO GRAU PRISMÁTICO, VERSO PINTURA PRETO, POSTE GALVANIZADO 2" COM 3 METROS, ALETA ANTI-GIRO, TAMPA PLÁSTICA E PARAFUSOS (ADVERTÊNCIA)	CIAPLACAS	10	R$ 363,00	R$ 3.630,00
8	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA INTERNA E EXTERNA EM ACM, PLOTADA EM ADESIVO VINIL ALTO BRILHO COLORIDO E REFLETIVO, TEXTO EM ADESIVO DE RECORTE ALTA DURABILIDADE, LOGOMARCA EM ADESIVO IMPRESSO, ESTRUTURA METÁLICA INTERNA EM METALON, ACABAMENTO EM PERFIL DE ALUMÍNIO, EM M²	CIAPLACAS	4	R$ 601,00	R$ 2.404,00
14	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO TURÍSTICO EU AMO MIRASELVA. SENDO CONJUNTO DE LETRAS: 11 LETRAS NA FONTE GOTHAM BLACK, TAMANHO DE CADA LETRA SERÁ DE 70X70CM LARGURA NA PROPORÇÃO 0,12CM LADO, COR BRANCA, COM UM ELEMENTO CORAÇÃO NA COR VERMELHA, TAMANHO DE 70CM ALTURA POR 85CM DE LARGURA, POR 0,12CM LADO, TIPO BLOCO FECHADO CAIXA ALTA, FRENTE, VERSO E LATERAL EM AÇO GALVANIZADO 18", COM CORTE A LASER, FECHAMENTO COM SOLDA, REFORÇOS INTERNO METALON, ACABAMENTO PINTURA AUTOMOTIVA PROFISSIONAL PU COM APLICAÇÃO DE FUNDO FOSFOTIZANTE E ACABAMENTO PROTEÇÃO EM VERNIZ PU BI COMPONENTE UV, ESTRUTURAS EXTERNAS CONTORNO DE LETRAS E ELEMENTOS, 02 TRAVESSAS NA HORIZONTAL E 04 NA VERTICAL EM VIGA U 2" '3, COM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR PRETA, CONTEMPLANDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL. BASE EM CONCRETO MEDINDO 6,00 METROS DE COMPRIMENTO, POR 0,30 DE ALTURA, POR 0,20 DE LARGURA, MAIS SAPATAS	CIAPLACAS	1	R$ 24.890,00	R$ 24.890,00
TOTAL					**R$ 38.028,00**

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:04BC3F8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021 – ID Nº 199/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA ETHERUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba/PR, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.
CONTRATADA ETHERUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.494.192/0001-40, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, nº 163, bairro Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **ALEXANDRE DE PAULA**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 9.812.604-0, inscrito no CPF/MF sob nº 070.447.109-48.
As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA ETHERUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 072/2021 – ID 199/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 038/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais da área de Saúde para atender a demanda do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Trata-se da Termo Aditivo para prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 072/2021 – ID nº 199/2021, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de profissionais da área de Saúde para atender a demanda mensal do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, em atendimento à Secretaria Municipal da Saúde, nas seguintes especificações:

Lote	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
04	Serviços médicos de radiologia e diagnóstico por imagem, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, e residência em Radiologia e diagnóstico por imagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês
06	Serviços médicos de auditoria em AIH – Autorização de Internamento Hospitalar, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês
07	Serviços médicos de assistente com a realização de visita diária e prescrições, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em	Unidade/	40h/mês

	plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	mensal	
08	Serviços médicos de Ginecologia e Obstetrícia, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina e residência em Ginecologia/Obstetrícia, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês
09	Serviços médicos de Pediatria, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina e residência em Pediatria, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

As partes de comum acordo procedem a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 072/2021 – ID 199/2021, pelo período de 08 (oito) meses, iniciando-se em **22 de outubro de 2022 e encerrando-se em 22 de junho de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.122.0160.2033.3.3.90.39.00.00 FONTE 01000
07.001.10.122.0160.2033.3.3.90.39.00.00 FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.39.00.00 FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.39.00.00 FONTE 01018
07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.39.00.00 FONTE 01303
07.002.10.302.0026.2039.3.3.90.39.00.00 FONTE 01000
07.002.10.302.0026.2039.3.3.90.39.00.00 FONTE 01303
07.002.10.302.0160.2040.3.3.90.39.00.00 FONTE 01000
07.002.10.302.0160.2040.3.3.90.39.00.00 FONTE 01303
07.002.10.303.0170.2041.3.3.90.39.00.00 FONTE 01000
07.002.10.303.0170.2041.3.3.90.39.00.00 FONTE 01303
07.002.10.304.0170.2042.3.3.90.39.00.00 FONTE 01000
07.002.10.304.0170.2042.3.3.90.39.00.00 FONTE 01303
07.002.10.305.0306.2043.3.3.90.39.00.00 FONTE 01000
07.002.10.305.0306.2043.3.3.90.39.00.00 FONTE 01303

CLÁUSULA QUARTA - DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021 – ID 199/2021

A atualização monetária se aplica a cada 12 (doze) meses, conforme o INPC da época.

Parágrafo único. O valor original do contrato atualizado passou a ser de R$233.652,76 (duzentos e trinta e três mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), conforme segue:

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Período de prorrogação	Contrato vigente atualizado pelo INPC
04	Serviços médicos de radiologia e diagnóstico por imagem, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, e residência em Radiologia e diagnóstico por imagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês	08 meses	R$42.928,10
06	Serviços médicos de auditoria em AIH – Autorização de Internamento Hospitalar, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês	08 meses	R$42.928,10
07	Serviços médicos de assistente com a realização de visita diária e prescrições, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês	08 meses	R$49.036,11
08	Serviços médicos de Ginecologia e Obstetrícia, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina e residência em Ginecologia/Obstetrícia, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês	08	R$47.229,52
09	Serviços médicos de Pediatria, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina e residência em Pediatria, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês	08 meses	R$51.530,93
Total					R$233.652,76

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 072/2021 – ID 199/2021, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 10 de novembro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor

ALEXANDRE DE PAULA SILVA
Representante da Etherum Serviços Especializados EIRELI
Contratada

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:DD1FA456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021 – ID Nº 200/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA-ME.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba/PR, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.
CONTRATADA CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.716.882/0001-26, estabelecida na Avenida Castro Alves, nº 551, Ap 01, bairro Jardim Tropical, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **MARCOS VINICIUS STECCA**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 7.960.092-0, inscrito no CPF/MF sob nº 044.337.337-18.
As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 073/2021 – ID 200/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 038/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais da área de Saúde para atender a demanda do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Trata-se de Termo Aditivo para prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 073/2021 – ID Nº 200/2021, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de profissionais da área de Saúde para atender a demanda mensal do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, em atendimento à Secretaria Municipal da Saúde, nas seguintes especificações:

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Serviços médicos em clínica geral, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/mensal	124 plantões/mês
02	Serviços de enfermeiro, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/mensal	124 plantões/mês
03	Serviços de técnicos de enfermagem, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Técnico de Enfermagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	248 plantões/mês

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 073/2021 – ID 200/2021, pelo período de 08 (oito) meses, iniciando-se em **22 de outubro de 2022 e encerrando-se em 22 de junho de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.122.0160.2033.3.3.90.39.00.00 FONTE 01000
07.001.10.122.0160.2033.3.3.90.39.00.00 FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.39.00.00 FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.39.00.00 FONTE 01018
07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.39.00.00 FONTE 01303
07.002.10.302.0026.2039.3.3.90.39.00.00 FONTE 01000
07.002.10.302.0026.2039.3.3.90.39.00.00 FONTE 01303
07.002.10.302.0160.2040.3.3.90.39.00.00 FONTE 01000
07.002.10.302.0160.2040.3.3.90.39.00.00 FONTE 01303
07.002.10.303.0170.2041.3.3.90.39.00.00 FONTE 01000
07.002.10.303.0170.2041.3.3.90.39.00.00 FONTE 01303
07.002.10.304.0170.2042.3.3.90.39.00.00 FONTE 01000
07.002.10.304.0170.2042.3.3.90.39.00.00 FONTE 01303
07.002.10.305.0306.2043.3.3.90.39.00.00 FONTE 01000
07.002.10.305.0306.2043.3.3.90.39.00.00 FONTE 01303

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021 – ID 200/2021

A atualização monetária se aplica a cada 12 (doze) meses, conforme o INPC da época.
Parágrafo único. O valor original do contrato atualizado passou a ser de R$2.002.135,78 (dois milhões e dois mil e cento e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme segue:

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Período de prorrogação	Contrato vigente atualizado pelo INPC
01	Serviços médicos em clínica geral, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/mensal	124 plantões/mês	08 meses	R$1.279.670,42
02	Serviços de enfermeiro, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/mensal	124 plantões/mês	08 meses	R$339.725,61

03	Serviços de técnicos de enfermagem, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Técnico de Enfermagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	248 plantões/mês	08 meses	R$382.739,74
Total					R$2.002.135,78

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 073/2021 – ID 200/2021, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 10 de novembro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor

MARCOS VINICIUS STECCA
Representante da Clínica Médica Stecca LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:4B36FF9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N.º 002/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDITAL DE ABERTURA

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Morretes - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal de Morretes - Estado do Paraná, Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Federal n° 11.788/2008, Decreto Federal n°. 3.298/1999, Lei n.º 44/2001, e Decreto Municipal n.º 95/2021 e alterações, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n.º 1800/2022, torna público a realização de seleção pública para provimento de vagas para estágio junto ao Poder Executivo Municipal, nos termos previstos neste edital.

PRELIMINARES:
O processo de seleção pública para as vagas ofertas à estágio, bem como para cadastro reserva, será realizado via execução direta, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n.º 1800/2022.

Todas as publicações do presente processo seletivo simplificado, serão realizadas no site do Município de Morretes - Estado do Paraná www.morretes.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município até a homologação final da seleção pública.

A seleção pública destina-se à contratação imediata, bem como para cadastro reserva de estagiários, de acordo com a Tabela constante do item 1, tendo prazo de validade de até 12 (doze) meses, a contar da data de homologação desta seleção pública.

A seleção para os estágios e formação de cadastro de reserva de que trata este edital se dará mediante seleção de notas, através da média das notas semestrais do aluno.

A convocação dos classificados para as vagas e cadastro reserva, será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira do Município de Morretes - PR, dentro do prazo de validade prevista no item “c” acima.

O cronograma de datas para cada uma das etapas do processo de seleção pública consta do Anexo II.

O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação de cada uma das etapas do processo de seleção pública, previstas neste edital e demais publicações no site do Município de Morretes - Estado do Paraná em www.morretes.pr.gov.br

O candidato deverá se inscrever para **uma única vaga de estágio** ou para o cadastro reserva, desde que compatível com sua área de formação escolar.

TODAS AS ETAPAS DA SELEÇÃO PÚBLICA OCORRERÃO ONLINE, sem a necessidade de envio de documentos via correio, sem a necessidade de protocolo presencial de documentos, até a homologação final do processo seletivo de estágio.

Todos os documentos pessoais e títulos informados no processo de seleção pública serão anexados à inscrição do estágio, via upload (carregar os documentos no momento da inscrição), conforme orientações abaixo:

Complete os dados solicitados para a inscrição: Colar imagem para orientar o interessado

Após, clique em anexar documentos: RG, CPF, Declaração de matrícula emitida no máximo em até 15 dias, Histórico Escolar: Colar imagem para orientar o interessado

1. DAS VAGAS DO ESTÁGIO E DAS INSCRIÇÕES:

Estão abertas de **11/11/2022 à 18/11/2022**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado à contratação de estagiários, cujo número de vagas e cadastro reserva, carga horária, valor da bolsa estágio, auxílio de vale transporte, área de formação escolar, estão estabelecidos no quadro abaixo, nos termos previstos no Decreto Municipal n.º 95/2021 e alterações:

ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	VALOR DA BOLSA ESTÁGIO (em Reais)	VALOR AUXÍLIO TRANSPORTE	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS	Vagas PCD
Superior em Direito	30 horas	06 horas	R$ 800,00	R$ 50,00	1 Vaga + Cadastro de Reserva	Estar cursando Direito	De acordo com o item 2
Pós-Graduação em Direito	30 horas	06 horas	R$ 1.100,00	R$ 50,00	2 Vagas + Cadastro de Reserva	Estar cursando pós-graduação em Direito	De acordo com o item 2

Não será cobrada a inscrição.

A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de **11/11/2022 à 18/11/2022**, diretamente no site do Município de Morretes - Estado do Paraná , sito a www.morretes.pr.gov.br, mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar
o estágio pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, data de nascimento, sexo, endereço completo, telefone, e-mail, se é pessoa com deficiência, aceitar e consentir que o Município publique dados pessoais para a homologação de sua inscrição e dar a plena publicidade e transparência aos atos de seleção pública, tendo em vista a regras da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e juntar comprovante de matrícula escolar e histórico escolar, estes dois últimos documentos emitidos pela instituição de ensino em no máximo 15 dias.

Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via online.

As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Secretaria Municipal de Administração de Morretes - PR o direito de excluir do processo seletivo simplificado, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

O candidato poderá se inscrever para uma única vaga de estágio ofertados neste edital, mesmo para fins de cadastro reserva.

Em razão de se tratar de cadastro reserva, as vagas destinadas às pessoas com deficiência, observarão os percentuais de vagas previstas na legislação, conforme previsto no item 2 deste edital.

O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, que será averiguada no momento da contratação, sob pena de eliminação do PSS.

As inscrições serão objeto de homologação, a qual será publicada no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no site www.morretes.pr.gov.br, em data de **21/11/2022**, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição, especialmente quanto a correção de seu nome, RG, CPF, data de nascimento e notas informadas pelo candidato no momento da inscrição estão corretos, bem como a apresentação da declaração de matrícula escolar e histórico escolar.

Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção no mesmo prazo para as inscrições que não forem homologadas, mediante recurso a ser interposto nos **dias 22 e 23/11/2022,** via online, devendo observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6).

As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado e deverá observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6), indicando o erro detectado e a correção que deverá ser realizada.
Os recursos deverão ser protocolados via site do Município em http://www.morretes.pr.gov.br. **Todos os recursos serão recebidos EXCLUSIVAMENTE ONLINE**.

A publicação das inscrições homologadas, após recurso, já com a classificação final, ocorrerá no dia **28/11/2022.**

DAS VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Às pessoas com deficiência, serão reservados 10% (dez por cento) das vagas de cada emprego público elencado no item 1 deste Edital.

A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga. Após a primeira vaga PcD, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado, a cada 20 (vinte) nomeações de candidatos efetivadas em cada emprego público, durante o processo de validade do PSS, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego público no qual se inscreveu será declarada por médica especial ou médico designado, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego público.

A pessoa com deficiência participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com o previsto no presente edital.

São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá informar esta condição em sua inscrição.

Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

DA SELEÇÃO POR NOTAS DO HISTÓRICO ESCOLAR:

Para todas as vagas de estágio ofertadas, inclusive para fins de cadastro reserva, a seleção pública dos estagiários se dará pelo critério maior média das notas do último semestre já cursado (considerando o último semestre integralmente concluído, no caso, primeiros (6) seis meses de 2022), conforme previsto no item 1. Para aqueles que estudem no formato trimestral, deverão ser consideradas todas as notas das respectivas matérias já concluídas no ano de 2021 (ano concluído).

As notas serão declaradas pelos candidatos no momento da inscrição, de forma exclusivamente online, através do sítio eletrônico **www.morretes.pr.gov.br**, devendo ser juntado o respectivo histórico escolar que as possa comprovar.

A análise das notas se dará através do histórico escolar apresentado e, caso existam erros, o candidato será classificado de acordo com o que constar de seu histórico escolar.

Não haverá entrega física ou eletrônica dos documentos no momento da inscrição. Todos os documentos deverão ser anexados no momento da inscrição.

O candidato será classificado de acordo com as notas declaradas, considerando a desburocratização e modernização do serviço público nos termos da Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018.

Caso o candidato seja convocado para apresentar documentos para a contratação, deverá apresentar os documentos exigidos, nos termos do item 5, em vias originais acompanhadas de cópias, para que sejam conferidos e autenticados junto ao Departamento de Recursos Humanos Central do Município de Morretes, momento em que **será eliminado da seleção pública o candidato que não apresentar para a data em que for convocado, com os documentos exigidos.**

Não haverá segunda chamada para inscrições, a declaração de notas ou de sua análise.

Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final e os critérios de desempate previstos no item 4 deste edital.

Não haverá inclusão em final de lista de classificação.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:

A pontuação final dos candidatos será obtida por meio dos títulos declarados pelo candidato no momento de sua inscrição.

O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao candidato com idade mais elevada, considerando as informações constantes na ficha de Inscrição e permanecendo o empate, a classificação se resolverá em favor do candidato que:

O candidato mais idoso.

O que contar com o período letivo mais avançado.

Por sorteio, que deverá ser realizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:
São requisitos para a contratação:

a classificação no processo seletivo;

Estar matriculado e ter frequência na rede de ensino público ou privado, no ensino médio, técnico ou ensino superior, de acordo com o quadro de vagas constantes do item 1, devendo apresentar comprovante de matrícula emitido em no máximo 15 (quinze) dias.

Dispor de compatibilidade de horário do estágio com a grade curricular da Instituição de Ensino;

Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;

Ter disponibilidade de horário (matutino e/ou vespertino) para cumprir o estágio;

Concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio a serem fixados conforme conveniência da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

DOS RECURSOS:
O candidato poderá apresentar recurso quanto a homologação ou não homologação e outros erros de identificação do candidato, perante as inscrições e pontuação (notas) a partir da publicação em site oficial www.morretes.pr.gov.br e publicados em Diário Oficial do Município.

Os recursos serão apresentados exclusivamente online, via site do Município em http://www.morretes.pr.gov.br**, não sendo aceito recursos enviados por e-mail ou protocolo físico.**

Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante do **Anexo I**, devendo esclarecer a discordância que ampara seu recurso e conter o nome completo do candidato e a vaga de estágio que concorre, telefone e e-mail.

Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data de seu envio online, de acordo com os prazos constantes do cronograma de execução desta seleção pública, conforme Anexo II deste edital.

Caso esteja inscrito em mais de um estágio, apresente os recursos individualmente para cada um dos empregos públicos. Não serão conhecidos recursos apresentados conjuntamente ante a impossibilidade de correta identificação do estágio para o qual foi apresentado o recurso conjunto.

DA CONVOCAÇÃO:
A convocação para o emprego obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade do Município, não gerando o fato da classificação, direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da contratante, a qual procederá as lotações de vagas disponíveis.

O candidato que for contratado deverá assumir seu estágio de imediato.

Por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por edital, a ser publicado no órgão dos Atos Oficiais do Município de Morretes - Estado do Paraná e no site www.morretes.pr.gov.br, para apresentarem os exames de saúde física e mental, bem como de deficiência, e apresentarão os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego, nos termos do item 5.

O candidato convocado, que não comparecer no prazo determinado, será desclassificado não existindo inclusão em final de fila.

Os candidatos que não apresentarem os exames previstos no item 7.3, não preencherem os requisitos previstos no item 5 ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.
Satisfeitas as exigências de qualificação, os candidatos classificados serão contratados, na qualidade de estágio e sem qualquer vínculo empregatício com o Município.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição e demais atos subsequentes, desde que sejam verificadas falsidade de declaração e apresentação de documentos falsos.

Será excluído do Processo Seletivo o candidato que agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada do Processo Seletivo.

O resultado final do Processo Seletivo será publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Morretes - Estado do Paraná e no site www.morretes.pr.gov.br, não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou pontuação.

O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 12 (doze) meses, contados da homologação do certame.

O Contrato de Trabalho decorrente deste Processo Seletivo serão firmados pelo prazo previsto na legislação vigente.

A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação.

A Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade do Processo Seletivo.

Todas as convocações, avisos e resultados do Processo Seletivo serão publicados no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Morretes - Estado do Paraná– PR e no site www.morretes.pr.gov.br.

O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais, no site www.morretes.pr.gov.br.

O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão Executiva do Processo Seletivo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail estagios@morretes.pr.gov.br

ANNA VITORIA DE SOUZA BRAZ
Presidente

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Membro

RAPHAELA BIUDES DA LUZ COSTA
Membro

ANEXO I – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO DE DADOS DE INSCRIÇÃO

Atenção candidatos, os recursos deverão ser apresentados para cada um dos estágios para o qual se inscreveu.

NOME COMPLETO

DATA DE NASCIMENTO
Se a inscrição não foi homologada por erro da data de nascimento, favor informar a data correta abaixo (dia, mês e ano com 4 dígitos). Qualquer erro observado poderá ser corrigido

RG
Se a inscrição não foi homologada por erro do número do RG, favor informar o número correto. Qualquer erro observado poderá ser corrigido

CPF
Se a inscrição não foi homologada por erro do número do CPF, favor informar o número correto. Qualquer erro observado poderá ser corrigido

ENDEREÇO (RUA/AVENIDA/NÚMERO/BAIRRO, CIDADE, ESTADO, CEP)
Se a inscrição não foi homologada por erro do endereço completo, favor informar
Qualquer erro observado poderá ser corrigido
Rua/Avenida/número/bairro, Cidade, Estado, CEP correto:

É PORTADOR DE DEFICIÊNCIA?
Se a inscrição não foi homologada por erro de informação sobre sua deficiência, favor informar a deficiência da qual seja portador.

Em caso positivo, favor informar qual é a deficiência. Caso o candidato não tenha deficiência, favor informar não portador de deficiência

CASO DESEJE RECORRER SOBRE OUTRAS INFORMAÇÕES DE SUA INSCRIÇÃO, FAVOR INDICAR ABAIXO:

RECURSO DA NOTA

NOME COMPLETO (sem abreviações)

NOTAS COM ERRO E QUAL É A PONTUAÇÃO TOTAL CORRETA
Se há erro na apuração da média anual de notas, favor informar as matérias, respectivas notas e o total correto que deverá ser considerado.

ANEXO II CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO N.º 01/2022	
EVENTO	DATA
Publicação Edital de Processo Seletivo de estágio n.º 02/2022: - No Diário Oficial Eletrônico do Município. - No site do Município de Morretes - Estado do Paraná www.morretes.pr.gov.br	**09/11/2022**
Início das Inscrições do Processo Seletivo Publicação	**11/11/2022**
Encerramento das inscrições	**18/11/2022**
Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Morretes - Estado do Paraná www.morretes.pr.gov.br Extrato das Inscrições homologadas e não homologadas e notas	**21/11/2022**
Prazo de recurso	**22 e 23/11/2022**
Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Morretes - Estado do Paraná www.morretes.pr.gov.br Extrato de recurso Extrato de recurso às notas e resposta Publicação do resultado final, com demonstração dos critérios de desempates utilizados	**28/11/2022**
Homologação final do Processo Seletivo de Estágio	**30/11/2022**

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:FF69DEF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021 – ID Nº 231/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA RECANTO DAS ARAUCÁRIAS RESIDÊNCIA PARA IDOSOS LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. **CLODOALDO TONETTI,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 996.289.299-68 e RG nº. 64.43.407-1SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Marcelino Meduna, n° 179, Barro Branco, neste Município de Morretes/PR, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA RECANTO DAS ARAUCÁRIAS RESIDÊNCIA PARA IDOSOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 34.676.478/0001-80, estabelecida à Estrada Principal do Capinzal, nº 82, bairro Lagoa Grande, na cidade de Araucária-PR, neste ato representada pelo Senhor **JONES BRAGHUROLLI MENNA BARRETO**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 907.040-28, inscrita no CPF/MF sob nº 803.759.520-04.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA RECANTO DAS ARAUCÁRIAS RESIDÊNCIA PARA IDOSOS LTDA doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 087/2021 – ID 231/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 056/2021, cujo objeto é a contratação de Instituição de Longa Permanência - ILPI, para a prestação de serviços de acolhimento e hospedagem para idosos de ambos os sexos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com grau de dependência I, do Município de Morretes, para eventuais demandas que venham a surgir em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 087/2021, pelo período de até 6 (seis) meses, iniciando-se em **13/11/2022 e encerrando-se em 13/05/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Manutenção da Secretaria de Ação Social
08.001.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0 fonte 01000
Manutenção do Fundo do Idoso
08.002.08.244.0100.2.056.3.3.90.39.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0100.2.056.3.3.90.39.00.0 fonte 941

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021 – ID 231/2021

O valor total do contrato administrativo com a aplicação do reajuste de preços previsto na Cláusula Quarta – do Reajuste de Preço é de R$ 20.344,71 (vinte mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), considerando o prazo de 6 (seis) meses, sendo o valor de R$ 3.390,78 (três mil, trezentos e noventa reais e setenta e oito centavos) mensal.

Ordem	Descritivo	Uni.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01	Contratação de Instituição de Longa Permanência – ILPI, para a prestação de serviços de acolhimento e hospedagem para idosos de ambos os sexos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com grau de dependência I, do Município de Morretes	mês	6	3.390,78	20.344,71

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 087/2021 – ID 231/2021, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 25 de outubro de 2022.

CLODOALDO TONETTI
Secretaria Municipal de Ação Social
Gestor

JONES BRAGHUROLLI MENNA BARRETO
Representante da Contratada
Recanto Das Araucárias Residência Para Idosos LTDA

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:27231AA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3197/2022

Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400
Centro – Paiçandu. CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52
LEI Nº 3197/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação no orçamento Geral do Município de Paiçandu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **ISMAEL BATISTA,** Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal nº 3112/2021 (LOA), datada de 23/12/2021, sanciono a seguinte,
LEI
ART. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Paiçandu no valor de **R$ 11.425.370,53 (onze milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta reais e cinqüenta e três centavos),** na despesa classificada na atividade e no Elemento a seguir:

09	**Secretaria de Educação**		
09.002	**Departamento de Ensino Fundamental**		
12.361.0916-1.410.000 – CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL			
Ficha0391	4.4.90.51 -Obras e Instalações	Fonte 00158	**8.084.312,98**
Ficha 0393	4.4.90.51 -Obras e Instalações	Fonte 00000	**8.092,41**
SUPLEMENTAÇÃO			**8.092.405,39**
09	**Secretaria de Educação**		
09.006	**Departamento de Ensino Infantil**		
12.365.0915-1411.000 – CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO CMEIS EDUCAÇÃO INFANTIL			
Ficha0392	4.4.90.51 -Obras e Instalações	Fonte 00159	**3.329.632,17**
Ficha0394	4.4.90.51 -Obras e Instalações	Fonte 00000	**3.332,97**
SUPLEMENTAÇÃO			**3.332.965,14**
Total Geral da Suplementação			**R$ 11.425.370,53**

ART. 2º - Para a cobertura do **Crédito Adicional Especial** no art. 1º no valor de **R$ 11.425.370,53** (onze milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta reais e cinqüenta e três centavos), serão utilizados os recursos abaixo assim discriminados:
- O Valor de **R$ 8.084.312,98** (**oito milhões, oitenta e quatro mil, trezentos e doze reais e noventa e oito centavos),** será decorrente do Excesso de Arrecadação referente ao repasse de Recurso para construção de uma Escola no Jardim Laranjeiras - Fonte 00158 – Código da Receita 340;
- O Valor de **R$ 3.329.632,17** (**Três milhões, trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e dezessete centavos**), será decorrente do Excesso de Arrecadação referente o repasse de Recursos para construir um CMEI no Cidade Jardim - Fonte 00159 – Código da Receita 341;
- O Valor de **R$ 11.425,38** (**onze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos)**, será decorrente do Excesso de Arrecadação referente o repasse de Recursos cota parte do FPM mensal - Fonte 00000 – Código da Receita 58.
Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas Leis Municipais nº 3111/21- PPA e nº 3032/21– LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:90AABB27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 62-2022

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	76 /2022
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	10/11/2022
d) Objeto Homologado :	objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de COMBUSTÍVEL para atender as necessidades da Fundação de Saúde, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:						
Fornecedor						
ESPERANDIO & CIA LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	GASOLINA COMUM		LT	65.000,000	4,9400	321.100,00
2	ETANOL		LT	35.000,000	3,5900	125.650,00
Total:						446.750,00
Fornecedor						
AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**

3	DIESEL S-500		LT	5.000,000	6,3600	31.800,00
4	DIESEL S-10		LT	80.000,000	6,4200	513.600,00
5	ARLA		LT	6.000,000	3,8000	22.800,00
Total:						568.200,00

Paiçandu,

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:34247020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 76-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	131 /2022
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	10/11/2022
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de COMBUSTÍVEL para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:						
Fornecedor						
ESPERANDIO & CIA LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	GASOLINA COMUM		LT	50.000,000	4,9400	247.000,00
2	ETANOL		LT	20.000,000	3,5900	71.800,00
Total:						318.800,00
Fornecedor						
AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
3	DIESEL S-500		LT	100.000,000	6,3600	636.000,00
4	DIESEL S-10		LT	120.000,000	6,4200	770.400,00
5	ARLA		LT	2.500,000	3,8000	9.500,00
Total:						1.415.900,00

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:EBFC57BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 84

EXTRATO DO CONTRATO N.84/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.74/2022
PROCESSO N.117/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **VIA VERDE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 01.468.885/0001-10.

OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário tipo PICK UP, com o convênio 1205/2022 -SEDU e o Município de Paiçandu para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paiçandu, de acordo com o termo de referência, partes integrantes deste edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL
1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP: Fabricação/Modelo: 2022/2022 (novo zero km); MOTOR: potência 86 CV (E) e 84 CV (G), combustível Gasolina e etanol (flex). TRANSMISSÃO: Tipo mecânica, Nº de marchas/velocidade a frente: cinco marchas a frente. DIREÇÃO: tipo hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica. PNEUS: Tipo e medidas: pneus da linha de montagem, estepe. FREIOS: Sistema de freios ABS.SISTEMA ELÉTRICO: Sistema elétrico (Volts) 12 Volts. CAPACIDADE A CARGA: Capacidade de carga PBT (kg) 600 kg. CARROCERIA-TIPO E DIMENSÕES: carroceria tipo pick up, capacidade de passageiros sentados mais motorista: 01 passageiro e 01 motorista. ACESSÓRIOS: Cinto de segurança, Sistema de ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, espelhos retrovisores, protetor de caçamba, infotenimento: rádio, conexão USB e interface Bluetooth, kit de ferramentas exigidas por lei e normas do CONTRAN, adesivo e logomarca do programa sendo adesivo 35cmx20cm, 4 cores gerado em https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html. Itens de segurança: 02 airbags, conto de 03 pontas, encosto de cabeça, e demais previsto em legislação. COR DO VEÍCULO: cor branca. GARANTIA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO.TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração) entrega técnica pelo fornecedor. MARCA: FIAT STRADA ENDUREANCE, CP 1.4 EVO.	1	99.990,00

VALOR: R$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,10 de novembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:42C6E4E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITARES – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a aquisição de MEDICAMENTOS para atender as necessidades do Hospital São José e da Fundação de Saúde de Paiçandu.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	CMH – MEDICAM.	
			VLR REGIST.	VLR APROV.
07	UN	TENOXICAM 20 MG INJETAVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 2 ML	R$ 6,90	**R$ 8,62**

Paiçandu-Pr., 08 de novembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A9CBE00B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.038 DE 10/11/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 20435/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE FÉRIAS		
203089	ALCEU FERREIRA	18	20/08/21	à	19/08/22	05/12/22	à	22/12/22
203138	BENEDITO AGOSTINHO TORRES	30	01/10/21	à	30/09/22	05/12/22	à	03/01/23
203096	GUINALTE LEMES	30	20/08/21	à	19/08/22	05/12/22	à	03/01/23
203115	IVO ALVES DE ARAUJO	30	20/08/21	à	19/08/22	05/12/22	à	03/01/23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:12814FE9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.039 DE 10/11/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 20446/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE FÉRIAS		
201764	JOAO OLIBRATOSKI	30	08/08/21	à	07/08/22	05/12/22	à	03/01/23
200177	JOSE VADE FERREIRA	30	25/08/21	à	24/08/22	05/12/22	à	03/01/23
203520	LUIS CESAR DE ANDRADE	30	12/03/21	à	11/03/22	05/12/22	à	03/01/23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:25BC65BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 326-2022

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 326 DE 09 de novembro de 2022

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, Portaria nº 281/2022, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 3025 de 14 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

I –**Conceder**, diárias aos servidores, abaixo relacionados, para atender as despesas da viagem com destino a Curitiba/PR, com saída no dia 16 de novembro e retorno no dia 18 de novembro/2022 para participar **"Curso Preparatório de Certificação dos RPPS**", evento promovido pela APEPREV.

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	QTD	UFM	VLR UFM	VLR DIÁRIA
Adriana Maia Albini	Diretora Presidente	844.848.299-91	2,5	184	3,6847	R$ 1.694,96
Adriana Mendes Rodrigues	Dir. Rev. de Benefícios	026.599.499-30	2,5	144	3,6847	R$ 1.326,49
Claudineia P. dos Santos	Assessora de Gabinete	788.042.809-72	2,5	144	3,6847	R$ 1.326,49
Bernadete Pereira da Silva	Diretora de Benefícios	632.018.879-00	2,5	144	3,6847	R$ 1.326,49
Sidnei França dos Santos	Dir. de Administração e Finanças	911.001.949-91	2,5	144	3,6847	R$ 1.326,49
Karoline Alves de Leão	Assist. Administrativo	024.788.069-83	2,5	112	3,6847	R$ 1.031,72
Luciana Camargo Franco	Contadora	021.892.689-82	2,5	112	3,6847	R$ 1.031,72
Tânia Regina da Silva	Conselheira	885.840.549-87	2,5	112	3,6847	R$ 1.031,72
Claudio Roberto Mariano	Conselheiro	029.859.389-02	2,5	112	3,6847	R$ 1.031,72
Mauricio dos Prazeres Coutinho	Conselheiro	885.818.709-10	2,5	112	3,6847	R$ 1.031,72
Jussimara Nascimento Fanini	Conselheira	587.960.029-72	2,5	112	3,6847	R$ 1.031,72
Janete Isabel Passos	Conselheira	606.362.899-15	2,5	112	3,6847	R$ 1.031,72
Ariana Gomes F. B. Ziesemer	Conselheira	045.116.509-85	2,5	112	3,6847	R$ 1.031,72
Zenilda Souza Costa	Conselheira	738.515.669-04	2,5	112	3,6847	R$ 1.031,72
Sônia Regina de Araújo	Conselheira	254.212.809-00	2,5	112	3,6847	R$ 1.031,72

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 09 de novembro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:09E784B4

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 327-2022

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 327 DE 09 de novembro de 2022

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, Portaria nº 281/2022, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 3025 de 14 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

I –**Conceder**, diárias aos servidores, abaixo relacionados, para atender as despesas da viagem com destino a Curitiba/PR, com saída no dia 20 de novembro e retorno no dia 22 de novembro/2022 para participar do curso **"Nova Lei de Licitações – Pontos Polêmicos - Curitiba**", evento promovido pelo TCE-PR.

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	QTD	UFM	VLR UFM	VLR DIÁRIA
Adriana Mendes Rodrigues	Dir. Rev. de Benefícios	026.599.499-30	2,5	144	3,6847	R$ 1.326,49
Karoline Alves de Leão	Assist. Administrativo	024.788.069-83	2,5	112	3,6847	R$ 1.031,72
Marcia Regina das Neves	Assist. Administrativo	021.892.689-82	2,5	112	3,6847	R$ 1.031,72

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 09 de novembro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:DF63B25E

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 330-2022

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 330 DE 10 de novembro de 2022

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, Portaria nº 281/2022, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 3025 de 14 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

I –**Conceder**, diárias aos servidores, abaixo relacionados, para atender as despesas da viagem com destino a Curitiba/PR, nos dias 22 a 25 de novembro/2022 para participar do curso **"Capacitação de Pregoeiro**", evento promovido **Uniflex Capacitação e Treinamento**.

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	QTD	UFM	VLR UFM	VLR DIÁRIA
Karoline Alves de Leão	Assist. Administrativo	024.788.069-83	3	112	3,6847	R$ 1.238,06
Marcia Regina das Neves	Assist. Administrativo	021.892.689-82	3	112	3,6847	R$ 1.238,06

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 10 de novembro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:A72090C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.834

DECRETO Nº 3.834

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 35.848,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta e oito reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4096, de 16 de Dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 35.848,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta e oito reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 20.398,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2188	Manutenção do atendimento à população por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.450,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	

	Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 35.848,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 7.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Praças e Áreas de Lazer	
15.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.004.0018.0541.0021.2136	Manutenção visando os serviços de praças parques e áreas de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 1.800,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Planejamento e Controle da Qualidade Ambiental	
15.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.002.0018.0542.0002.2137	Prestar proteção e cuidados aos animais com serviços veterinários, atendimentos e demais serviços vinculados a proteção animal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390370000 - Locação de mão-de-obra	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Planejamento e Controle da Qualidade Ambiental	
15.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.002.0018.0542.0002.2137	Prestar proteção e cuidados aos animais com serviços veterinários, atendimentos e demais serviços vinculados a proteção animal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 200,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Praças e Áreas de Lazer	
15.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.004.0018.0541.0021.2136	Manutenção visando os serviços de praças parques e áreas de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390370000 - Locação de mão-de-obra	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Planejamento e Controle da Qualidade Ambiental	
15.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.002.0018.0542.0002.2137	Prestar proteção e cuidados aos animais com serviços veterinários, atendimentos e demais serviços vinculados a proteção animal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 498,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Planejamento e Controle da Qualidade Ambiental	
15.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.002.0018.0542.0002.2137	Prestar proteção e cuidados aos animais com serviços veterinários, atendimentos e demais serviços vinculados a proteção animal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 7.900,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0812.0013.2193	Promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer, incentivando e apoiando o esporte local comunitário e de rendimento, proporcionando a comunidade parnanguara competições nas mais diversas categorias de modalidades esportivas e ainda sediando eventos de grande impactos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0812.0013.2193	Promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer, incentivando e apoiando o esporte local comunitário e de rendimento, proporcionando a comunidade parnanguara competições nas mais diversas categorias de modalidades esportivas e ainda sediando eventos de grande impactos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 450,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	

18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0242.0020.2197	Integrar a pessoa com deficiência oportunidades para acesso à vida independente, com autonomia e liberdade, e garantindo também àqueles que possuem limitações severas o cuidado por uma equipe de profissionais habilitados e capacitados. Acolher institucionalmente pessoas com deficiência, as quais não possuem meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 35.848,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AB1E15D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.835

DECRETO Nº 3.835

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 232.301,28 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e um reais e vinte e oito centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4096, de 16 de Dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 232.301,28 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e um reais e vinte e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 50.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0002.2187	Programa de transferência de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza, buscando garantir à essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde e contribuir significativamente para que o país saia do mapa da fome.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	R$ 48.690,00
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 83.611,28
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 232.301,28		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s): dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:93FBA562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.836

DECRETO Nº 3.836

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 21.997.522,77 (vinte e um milhões, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4096, de 16 de Dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 21.997.522,77 (vinte e um milhões, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 400.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 37.267,77
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60%	R$ 1.000.000,00
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 5.500.000,00
3190130000 - Contribuições patronais	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 100.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 200.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 1.000.000,00
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 105.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.405.000,00
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	

11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0364.0025.2285	Manutenção e Conservação do Polo Presencial do Ensino Superior à Distância.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 490.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento , drenagem , colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R$ 300.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 120.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Limpeza Publica	
15.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.003.0015.0542.0012.1014	Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza Pública, visando a melhoria na coleta, aterro sanitário, podas de arvores e demais serviços de limpeza no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.500.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Praças e Áreas de Lazer	
15.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.004.0018.0541.0021.2136	Manutenção visando os serviços de praças parques e áreas de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01638 - SEDU - Meu Campinho - Academia - Convênio nº 1092/2022	R$ 115.000,00
4490510000 - Obras e instalações	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 368.545,00
4490510000 - Obras e instalações	01637 - SEDU - Meu Campinho - Grama - Convênio nº 1089/2022	R$ 320.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0015.0453.0015.2149	Implementar o sistema de transporte coletivo com infra-estrutura de terminais, abrigos e sinalização de parada de ônibus.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01055 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022 BB 96.287-2	R$ 2.065.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do ógão.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 280.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 180.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 9.710,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01636 - SEDU - Equipamentos - Convênio nº 1342/2022	R$ 75.000,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00

Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2188	Manutenção do atendimento à população por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2179	O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua, por meio de atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização. Previsão legal do centro de referência especializado em população de rua - Centro Pop é o decreto nº 7.053/2009, a tipificação nacional dos serviços Socioassistenciais e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) visando a garantia de direitos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 90.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 120.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0006.0122.0023.2200	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com os demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 700.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300.000,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0122.0029.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá. Aquisição de bens serviços materiais, mobiliários, equipamentos e veículos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 190.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 21.997.522,77		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1112530100 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal, 1114511100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal, 1712524100 - Cota-parte do fundo especial do petróleo – fep - principal, 1719990118 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022 BB 96.287-2 (F-055), 1721500100 - Cota-parte do ICMS - principal, 1724990107 - SEDU - Equipamentos - Convênio nº 1342/2022 - BB 96.505-7 (F-636), 1724990108 - SEDU - Meu Campinho - Grama - Convênio nº 1089/2022 - BB 95.245-1 (F-637), 1724990109 - SEDU - Meu Campinho - Academia - Convênio nº 1092/2022 - BB 95.243-5 (F-638), 1751500100 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB - principal, 2221010101 - Alienação de bens imóveis - principal (F-501) da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 1055 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022 BB 96.287-2, 1101 - FUNDEB 60%, 1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação, 1501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6), 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias, 1636 - SEDU - Equipamentos - Convênio nº 1342/2022, 1637 - SEDU - Meu Campinho - Grama - Convênio nº 1089/2022, 1638 - SEDU - Meu Campinho - Academia - Convênio nº 1092/2022 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A8695AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.833

DECRETO Nº 3.833

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4096, de 16 de Dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Câmara Municipal de Paranaguá		
Unidade Orçamentária:	Câmara Municipal de Paranagua	
01.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
01.001.0001.0031.0001.2000	Desenvolvimento, manutenção e modernização do poder Legislativo Municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R$ 400.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 400.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Câmara Municipal de Paranaguá		
Unidade Orçamentária:	Câmara Municipal de Paranagua	
01.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
01.001.0001.0031.0001.2000	Desenvolvimento, manutenção e modernização do poder Legislativo Municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R$ 400.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 400.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4AD2AA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.628/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 16/07/2021 – 15/07/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Veículos Ônibus Executivo Low Drive e Double Deck Turismo Completo, Micro-Ônibus e Vans por Quilômetro Rodado e Período, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços, ser utilizado por demanda, para atender as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Esportes,** *assinada aos 16* ***(dezesseis)*** *dias do mês de* ***julho*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01, 02, 03, e 04: **Anatur Transportes e Locações Ltda Me**
CNPJ/MF sob nº 11.515.247/0001-67

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO – LD (LOW DRIVE)						
ITEM	**QTDE.**	**DESCRIÇÃO DO VEÍCULO/SERVIÇO**	**TIPO (UN)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**OBSERVAÇÕES**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	21	Ônibus com capacidade para no mínimo 44 passageiros, poltronas confortáveis e recliváveis, ar condicionado, toalete a bordo, com até 4(Quatro) anos de fabricação. Transporte Municipal. O veículo deverá apresentar prefeitas condições de uso e conservação.	Diária por período de 04 horas	R$ 650,00	Transporte Municipal, conforme datas, horários e trajetos a ser disponibilizado pelo SESPOR. Valor por período; com motorista (não incluindo despesas com hospedagem e alimentação do motorista). Eventualmente poderão ser solicitados ônibus para trafegar em estradas de terra, com franquia máxima de 50 Km.	R$ 13.650,00
02	21	Ônibus com capacidade para no mínimo 44 passageiros, poltronas confortáveis e recliváveis, ar condicionado, toalete a bordo, com até 4 (Quatro)anos de fabricação. O veículo deverá apresentar perfeitas condições de uso e conservação.	Diária por período de 08 horas	R$ 1.300,00	Transporte Municipal, conforme datas, horários e trajetos a ser disponibilizado pelo SESPOR. Valor por período; com motorista (não incluindo despesas com hospedagem e alimentação do motorista). Eventualmente poderão ser solicitados ônibus para trafegar em estradas de terra, com franquia máxima de 100 Km.	R$ 27.300,00
03	21	Ônibus com capacidade para no mínimo 44 passageiros, poltronas confortáveis e recliváveis, ar condicionado, toalete a bordo, com até 4(Quatro) anos de fabricação. Transporte Municipal. O veículo deverá apresentar perfeitas condições de uso e conservação. segurança, som ambiente DVD e toalete a bordo.	Diária por período de 12 horas	R$ 1.790,4284	Transporte Municipal, conforme datas horários e trajetos a ser disponibilizado pelo SESPOR. Valor por período; com motorista (não incluindo despesas com hospedagem e alimentação do motorista). Eventualmente poderão ser solicitados ônibus para trafegar em estradas de terra, com franquia máxima de 200 Km.	R$ 37.599,00
04	17.500	Ônibus com capacidade para no mínimo 44 passageiros, poltronas confortáveis e recliváveis, ar condicionado, toalete a bosrdo, com até 4(Quatro) anos de fabricação. Transporte Intermunicipal e Interestadual. O veículo deverá apresentar perfeitas condições de uso e conservação.	KM Rodado	R$ 13,20	Transporte Intermunicipal e Interestadual, conforme datas, horários e trajetos a ser disponibilizado pelo SESPOR; Valor por quilômetro Rodado; com motorista (não incluindo despesas com hospedagem e alimentação do motorista).	R$ 231.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**R$ 309.549,00**	

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE ÔNIBUS DE TURISMO COMPLETO – DD (DOUBLE DECK)						
ITEM	**QTDE.**	**DESCRIÇÃO DO VEÍCULO/SERVIÇO**	**TIPO (UN)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**OBSERVAÇÕES**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	01	Ônibus de turismo completo (modelo DD), semileito, com capacidade para no mínimo 50 passageiros, som completo, CD/DVD, microfone, TV, ar condicionado, toalete a bordo, geladeira com água mineral gelada, apoio para pernas, com até 4(Quatro) anos de fabricação. Transporte Municipal. O veículo deverá apresentar perfeitas condições de uso e conservação.	Diária por período de 04 horas	R$ 715,00	Transporte Municipal, conforme datas, horários e trajetos a ser disponibilizado pelo SESPOR. Valor por período; com motorista (não incluindo despesas com hospedagem e alimentação do motorista). Eventualmente poderão ser solicitados ônibus para trafegar em estradas de terra, com franquia máxima de 50 Km.	R$ 715,00
02	01	Ônibus de turismo completo (modelo DD), semileito, com capacidade para no mínimo 50 passageiros, som completo, CD/DVD, microfone, TV, ar condicionado, toalete a bordo, geladeira com água mineral gelada, apoio para pernas, com até 4(Quatro) anos de fabricação. Transporte Municipal. O veículo deverá apresentar perfeitas condições de uso e conservação.	Diária por período de 08 horas	R$ 1.420,00	Transporte Municipal, conforme datas, horários e trajetos a ser disponibilizado pelo SESPOR. Valor por período; com motorista (não incluindo despesas com hospedagem e alimentação do motorista). Eventualmente poderão ser solicitados ônibus para trafegar em estradas de terra, com franquia máxima de 100 Km.	R$ 1.420,00
03	01	Ônibus de turismo completo (modelo DD), semi-leito, com capacidade para no mínimo 50 passageiros, som completo, CD/DVD, microfone TV, ar condicionado, toalete a bordo, geladeira com água mineral gelada, apoio para pernas, com até 4(Quatro) anos de fabricação. Transporte Municipal. O veículo deverá apresentar condições de uso e conservação. segurança, som ambiente DVD e toalete a bordo.	Diária por período de 12 horas	R$ 1.980,00	Transporte Municipal, conforme datas horários e trajetos a ser disponibilizado pelo SESPOR. Valor por período; com motorista (não incluindo despesas com hospedagem e alimentação do motorista). Eventualmente poderão ser solicitados ônibus para trafegar em estradas de terra, com franquia máxima de 200 Km.	R$ 1.980,00
04	100	Ônibus de turismo completo (modelo DD) semi-leito, com capacidade para no mínimo 50 passageiros, som completo, CD/DVD, microfone, TV, ar condicionado, toalete a bordo, geladeira com água mineral gelada, apoio para pernas, com até 6(seis) anos de fabricação. Transporte Intermunicipal e Interestadual. O veículo deverá apresentar perfeitas condições de uso e conservação.	KM Rodado	R$ 14,85	Transporte Intermunicipal e Interestadual, conforme datas, horários e trajetos a ser disponibilizado pelo SESPOR; Valor por quilômetro Rodado; com motorista (não incluindo despesas com hospedagem e alimentação do motorista).	R$ 1.485,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**R$ 5.600,00**	

LOTE 03 – LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS TURISMO						
ITEM	**QTDE.**	**DESCRIÇÃO DO VEÍCULO/SERVIÇO**	**TIPO (UN)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**OBSERVAÇÕES**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	21	Veículo tipo Micro ônibus de turismo, capacidade para no mínimo 27 passageiros, som completo de CD/DVD, microfone, TV, ar refrigerado, frigobar e Toalete a bordo com até 4(Quatro) anos de fabricação. Transporte Municipal. O veículo deverá apresentar perfeitas condições de uso e conservação.	Diária por período de 04 horas	R$ 585,00	Transporte Municipal, conforme datas, horários e trajetos a ser disponibilizado pelo SESPOR. Valor por período; com motorista (não incluindo despesas com hospedagem e alimentação do motorista). Eventualmente poderão ser solicitados ônibus para trafegar em estradas de terra, com franquia máxima de 50 Km.	R$ 12.285,00
02	21	Veículo tipo Micro ônibus de turismo, capacidade para no mínimo 27 passageiros, som completo de CD/DVD, microfone, TV, ar refrigerado, frigobar e Toalete a bordo com até 4(Quatro) anos de fabricação. Transporte Municipal. O veículo deverá apresentar perfeitas condições de uso e conservação.	Diária por período de 08 horas	R$ 1.100,00	Transporte Municipal, conforme datas, horários e trajetos a ser disponibilizado pelo SESPOR. Valor por período; com motorista (não incluindo despesas com hospedagem e alimentação do motorista). Eventualmente poderão ser solicitados ônibus para trafegar em estradas de terra, com franquia máxima de 100 Km.	R$ 23.100,00
03	21	Veículo tipo Micro ônibus de turismo, capacidade para no mínimo 27 passageiros, som completo de CD/DVD, microfone TV, ar refrigerado, frigobar e Toalete a bordo com até 4(Quatro) anos de fabricação. Transporte Municipal. O veículo deverá apresentar condições de uso e conservação. segurança, som ambiente DVD e toalete a bordo.	Diária por período de 12 horas	R$ 1.398,8095	Transporte Municipal, conforme datas horários e trajetos a ser disponibilizado pelo SESPOR. Valor por período; com motorista (não incluindo despesas com hospedagem e alimentação do motorista). Eventualmente poderão ser solicitados ônibus para trafegar em estradas de terra, com franquia máxima de 200 Km.	R$ 29.375,00
04	10.500	Veículo tipo Micro ônibus de turismo, capacidade para no mínimo 27 passageiros, som completo, CD/DVD, microfone, TV, ar refrigerado, frigobar e Toalete a bordo com até 4 (Quatro) anos de fabricação. Transporte Intermunicipal e Interestadual. O veículo deverá apresentar perfeitas condições de uso e conservação.	KM Rodado	R$ 10,60	Transporte Intermunicipal e Interestadual, conforme datas, horários e trajetos a ser disponibilizado pelo SESPOR; Valor por quilômetro Rodado; com motorista (não incluindo despesas com hospedagem e alimentação do motorista).	R$ 111.300,00

VALOR TOTAL DO LOTE 03	**R$ 176.060,00**

LOTE 04 – LOCAÇÃO DE VANS						
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO/SERVIÇO	TIPO (UN)	VALOR UNITÁRIO (R$)	OBSERVAÇÕES	VALOR TOTAL (R$)
01	21	Veículo tipo Van com capacidade mínima para 19 passageiros, com ar condicionado, cinto de segurança em todos os assentos. Assentos estofados e recliináveis, com até 4 (Quatro) anos de fabricação, para realizar serviços de Transporte Municipal. O veículo deverá apresentar perfeitas condições de uso e conservação.	Diária por período de 04 horas	R$ 450,00	Transporte Municipal, conforme datas, horários e trajetos a ser disponibilizado pelo SESPOR. Valor por período; com motorista (não incluindo despesas com hospedagem e alimentação do motorista). Eventualmente poderão ser solicitados ônibus para trafegar em estradas de terra, com franquia máxima de 50 Km.	R$ 9.450,00
02	21	Veículo tipo Van com capacidade para 19 passageiros, com ar condicionado, cinto de segurança em todos os assentos. Assentos estofados e recliináveis, com até 4 (Quatro) anos de fabricação, para realizar serviços de Transporte Municipal. O veículo deverá apresentar perfeitas condições de uso e conservação.	Diária por período de 08 horas	R$ 900,00	Transporte Municipal, conforme datas, horários e trajetos a ser disponibilizado pelo SESPOR. Valor por período; com motorista (não incluindo despesas com hospedagem e alimentação do motorista). Eventualmente poderão ser solicitados ônibus para trafegar em estradas de terra, com franquia máxima de 100 Km.	R$ 18.900,00
03	21	Veículo tipo Van com capacidade mínima para 19 passageiros, com ar condicionado, cinto de segurança em todos os assentos. Assentos estofados e recliináveis, com até 4 (Quatro) anos de fabricação. Transporte Municipal. O veículo deverá apresentar perfeitas condições de uso e conservação.	Diária por período de 12 horas	R$ 1.198,9524	Transporte Municipal, conforme datas horários e trajetos a ser disponibilizado pelo SESPOR. Valor por período; com motorista (não incluindo despesas com hospedagem e alimentação do motorista). Eventualmente poderão ser solicitados ônibus para trafegar em estradas de terra, com franquia máxima de 200 Km.	R$ 25.178,00
04	10.500	Veículo tipo Van com capacidade mínima para 15 passageiros, com ar condicionado, cinto de segurança em todos os assentos. Assentos estofados e recliináveis, com até 6 (Seis) anos de fabricação, para realizar serviços de Transporte Intermunicipal e Interestadual. O veículo deverá apresentar perfeitas condições de uso e conservação.	KM Rodado	R$ 8,50	Transporte Intermunicipal e Interestadual, conforme datas, horários e trajetos a ser disponibilizado pelo SESPOR; Valor por quilômetro Rodado; com motorista (não incluindo despesas com hospedagem e alimentação do motorista).	R$ 89.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04					**R$ 142.778,00**	

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 31 de janeiro de 2022

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F355717A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 7.995/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 10/08/2021 – 09/08/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Material de Limpeza, em atendimento as Secretarias Municipais,** *assinada aos 10* ***(dez)*** *dias do mês de* ***agosto*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 6 e 21: **Arausupri Informática Ltda**
CNPJ/MF sob nº 07.796.075/0001-70

LOTE	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	UNIDADE	Rubi	CERA, ASPECTO: LÍQUIDA, COR: INCOLOR, TODOS OS TIPOS DE PISOS, COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE VAZAMENTO, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA FLIP-TOP, PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 750ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	3936	R$ 3,87	R$ 15.232,32
21	UNIDADE	Hiperplus	LIMPADOR, MULTIÚSO, USO: GERAL, ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA, AROMA: TRADICIONAL, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA DOSADORA TIPO FLIP TOP, MINEMO 500ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	10187	R$ 2,18	R$ 22.207,66
VALOR TOTAL					**R$ 37.439,98**	

Empresa vencedora dos lotes 1, 3, 19, 20, 24, 25 e 64: **CIG Comércio de Embalagens - Eireli**
CNPJ/MF sob nº 80.047.087/0001-91

LOTE	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	Bonzão	ÁGUA SANITÁRIA, ASPECTO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR CLORO ATIVO: ENTRE 2,0 A 2,5% P/P (PORCENTAGEM	33300	R$ 1,92	R$ 63.936,00

			EM MASSA), COR: AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DE AMBIENTES E ROUPAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, PESO LÍQUIDO: 1 (UM) LITRO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO			
3	UNIDADE	Super Valle	ÁLCOOL, LÍQUIDO, TIPO: ETÍLICO, 46° INPM, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, BENZOATO DE DENATÔNIO E ÁGUA, SOLUBILIDADE: EM ÁGUA, COR: INCOLOR, AROMA: CARACTERÍSTICO, FUNÇÃO: USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM: FRASCO, 1 LITRO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	11108	R$ 4,42	R$ 49.097,36
19	UNIDADE	Bonzão	INSETICIDA, AEROSOL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE IMIPROTHRIN, NÃO CONTER CLOROFLUORCARBONO (CFC), APLICAÇÃO: COMBATE A PRAGAS CASEIRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACIONAMENTO DE PULVERIZAÇÃO ATRAVÉS DE BOTÃO EXTERNO SEM A RETIRADA DA TAMPA, TUBO METÁLICO, 300ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	6887	R$ 6,23	R$ 42.906,01
20	UNIDADE	Bonzão	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE E ÁGUA, BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE VIDROS EM GERAL, TAMPA: PULVERIZADOR, FRASCO, 500ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	6896	R$ 2,50	R$ 17.240,00
24	UNIDADE	Worker	LUSTRA MÓVEIS, COMPOSIÇÃO: A BASE DE CERAS NATURAIS E SILICONE, AROMA: LAVANDA OU FLORAL, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA FLIP TOP, MÍNIMO 200ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	3560	R$ 2,58	R$ 9.184,80
25	UNIDADE	Worker	ÓLEO DE PEROBA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÓLEOS MINERAIS E VEGETAIS, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA ABRE E FECHA, 200ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1397	R$ 7,32	R$ 10.226,04
64	FARDO	Cig Embalagens	SACO DE LIXO DE 200 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,12 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	2199	R$ 82,69	R$ 181.835,31
VALOR TOTAL					**R$ 374.425,52**	

Empresa vencedora dos lotes 7, 17, 30, 33, 34, 40, 41, 43, 52, 61 e 62: **Elenice Leão Fanine - ME**
CNPJ/MF sob nº 07.845.024/0001-90

LOTE	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	UNIDADE	Nascente	CLORO LIQUIDO, COM TEOR DE CLORO MÍNIMO DE 5% A 13% COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM COM 01 LITRO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	18162	R$ 3,06	R$ 55.593,88
17	PACOTE	Worker	ESTOPA, LIMPEZA E POLIMENTO, MATERIAL: FIO DE ALGODÃO PURO, APLICAÇÃO: LIMPEZA E POLIMENTO, EMBALAGEM PACOTE MÍNIMO 150 GRAMAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	5548	R$ 1,68	R$ 9.320,64
30	UNIDADE	Eritex	PANO DE CHÃO, COR: BRANCO, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO ALVEJADO, DIMENSÃO: 74X45CM, VARIAÇÃO: +/- 10%, EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	15080	R$ 2,16	R$ 32.572,80
33	UNIDADE	Petrus	QUEROSENE, ASPECTO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS LEVES DESTILADOS, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, FRASCO PLÁSTICO, CONTEÚDO LÍQUIDO: 1 LITRO (VARIAÇÃO 10%), UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	3231	R$ 9,15	R$ 29.563,65
34	UNIDADE	Perfcto	REMOVEDOR, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: SOLVENTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS SATURADOS, HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE CERAS, GRAXAS, ÓLEOS E SUJEIRAS EM GERAL, BOMBONA, 2 LITROS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	2425	R$ 17,10	R$ 41.467,50
40	FARDO	Ikplast	SACO DE LIXO DE 30 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,06 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	2273	R$ 9,28	R$ 21.093,44
41	FARDO	Ikaplast	SACO DE LIXO DE 50 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,08 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	2575	R$ 11,69	R$ 30.101,75
43	UNIDADE	Dez	SODA CÁUSTICA. ESPECIFICAÇÕES: ESTADO FÍSICO: SÓLIDO (ESCAMAS). FORMA: ESCAMAS OU BLOCOS. COR: BRANCA. ODOR: NENHUM. PH (SOLUÇÃO AQUOSA A 25%): 14 (EM SOLUÇÕES ACIMA DE 7,5%). TEMPERATURAS ESPECÍFICAS OU FAIXAS DE TEMPERATURA NAS QUAIS OCORREM MUDANÇAS DE ESTADO FÍSICO: PONTO DE EBULIÇÃO: 1390ºC (A 1 ATM). PONTO DE FUSÃO: 318 ºC. PONTO DE FULGOR: PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL. SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 109 G EM 100 G DE H2O. SOLUBILIDADE EM SOLVENTES: SOLÚVEL EM ETANOL, METANOL E GLICEROL. INSOLÚVEL NA ACETONA E NO ÉTER. EMBALAGEM DE 1000G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO E COM A SEGUINTE FRASE" PERIGO: CAUSA QUEIMADURAS GRAVES" OU EQUIVALENTE.	1420	R$ 10,27	R$ 14.583,40
52	PACOTE	Vega	PALHA DE AÇO, MATERIAL: AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE: MÉDIA, Nº 1, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, PACOTE, MÍNIMO 25G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	364	R$ 1,02	R$ 371,28
61	FARDO	Ikaplast	SACO DE LIXO DE 200 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,12 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	734	R$ 80,51	R$ 59.094,34

62	FARDO	Presidenty	TOALHA DE PAPEL, INTERFOLHADA, 2 DOBRAS, COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM, EM PAPEL NÃO RECICLADO, COR: BRANCA, USO: DISPENSER, DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 22CM X 21CM (VARIAÇÃO +/- 10%), GRAMATURA: 27 A 29 G/M², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FRAGRÂNCIA, IMPUREZA E FUROS, FARDOS DE NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	2761	R$ 8,29	R$ 22.888,69
VALOR TOTAL					**R$ 316.651,37**	

Empresa vencedora dos lotes 26 e 58: **J.P. de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - EPP**
CNPJ/MF sob nº 05.785.417/0001-20

LOTE	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	PAR	VOLK	LUVA, MULTIÚSO, TAMANHO: GRANDE, MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, COR: AMARELA, VERDE E/OU LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	10896	R$ 2,50	R$ 27.240,00
58	UNIDADE	PERFECT	BALDE MOP ESFREGÃO INOX CENTRIFUGA A BASE GIRATÓRIA PARA SECAR O ESFREGÃO GIRA EM 360° - VEM COM 1 REFIL PARA O ESFREGÃO - MATERIAL: PLÁSTICO ABS E INOX - CAPACIDADE DO BALDE: 12 LITROS CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 ESFREGÃO - 01 REFIL DE ESFREGÃO - 01 BALDE - 01 BASE GIRATÓRIA PARA SECAGEM DIMENSÕES APROXIMADAS DO CABO DO ESFREGÃO: - COMPRIMENTO: 1,32M - CIRCUNFERÊNCIA: 12CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO ESFREGÃO: - CIRCUNFERÊNCIA: 58CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO BALDE: - ALTURA: 23CM - LARGURA: 25CM - COMPRIMENTO: 46CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE GIRATÓRIA DE SECAGEM: - ALTURA: 10CM - CIRCUNFERÊNCIA: 60CM	608	R$ 74,01	R$ 44.995,50
VALOR TOTAL					**R$ 72.235,50**	

Empresa vencedora do lote 60: **JS Comercial Ltda**
CNPJ/MF sob nº 08.718.953/0001-00

LOTE	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60	FARDO	JS PLÁSTICOS	SACO DE LIXO DE 100 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,12 MICRAS, PRETO, EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	1065	R$ 37,08	R$ 39.490,20
VALOR TOTAL					**R$ 39.490,20**	

Empresa vencedora dos lotes 5, 10, 44, 48 e 49: **Karine Lenartovicz Alves ME**
CNPJ/MF sob nº 37.531.559/0001-58

LOTE	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	UNIDADE	ARQPLAST	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, ALÇA: METÁLICA, CAPACIDADE: 20 LITROS, COR: ESCURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA E DE GRANDE RESISTÊNCIA AO IMPACTO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1236	R$ 12,56	R$ 15.524,16
10	UNIDADE	PINHO FUZETTO	DESINFETANTE, TIPO: USO GERAL, AÇÃO: GERMICIDA, BACTERICIDA, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL-DIMETIL BENZIL AMÔNIO 50%, PH 8,5 - 9,5, SOLUBILIDADE: EM ÁGUA, AROMA: PINHO, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, 500 ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	24808	R$ 1,61	R$ 39.940,88
44	UNIDADE	QUIMIBEL	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, HIPOALERGÊNICO, PERFUMADO, ACONDICIONADO EM BOMBONA COM MÍNIMO 1 LITRO. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	7575	R$ 4,66	R$ 35.299,50
48	UNIDADE	PEROVINHA	VASSOURA, TIPO: DOMÉSTICA, MODELO: LEQUE, CERDAS: PIAÇAVA, TIPO LISA, BASE: MADEIRA REVESTIDA EM LATÃO, CABO: MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM DE COMPRIMENTO, ROSCA EM MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CEPA EM MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 25CM, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1206	R$ 7,74	R$ 9.334,44
49	UNIDADE	PEROVINHA	VASSOURA, TIPO: ESFREGÃO PARA PISO, CERDAS: NYLON RÍGIDO, BASE: CEPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO, CABO: INCLINADO, REVESTIDO EM POLIPROPILENO, MEDINDO NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	546	R$ 5,01	R$ 2.735,46
VALOR TOTAL					**R$ 102.834,44**	

Empresa vencedora dos lotes 2, 11, 12, 16, 27, 28, 32, 36, 37 e 38: **Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos ME**
CNPJ/MF sob nº 21.782.356/0001-02

LOTE	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	UNIDADE	Klip	AMACIANTE DE ROUPAS, ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTES, PERFUME E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, AROMA: COM ESSÊNCIA, FRASCO PLÁSTICO OPACO, PESO LÍQUIDO: 2 LITROS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1510	R$ 3,46	R$ 5.224,60
11	UNIDADE	Ultra Fresh	DESODORIZADOR, AMBIENTE, AEROSSOL, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO 39,2%, PERFUME, ÁGUA, NITRATO DE SÓDIO, PROPELENTE (PROPANO/BUTANO),	4687	R$ 6,40	R$ 29.996,80

			SEM CFC, AROMA: LAVANDA, APLICAÇÃO: ELIMINAÇÃO DE ODORES, FRASCO DE ALUMÍNIO, MÍNIMO DE 360ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO			
12	UNIDADE		DETERGENTE, LÍQUIDO, TIPO: LAVA LOUÇAS, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, GLICERINA, COADJUVANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, AROMA: MAÇÃ OU COCO, MEDIDA DE PH: PH 7,0 - 8,0, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURA DE LOUÇAS, TALHERES, PANELAS E OUTROS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, FRASCO PLÁSTICO, 500ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	11780	R$ 1,25	R$ 14.725,00
16	PACOTE	Top Brilho	ESPONJA, TIPO: LÃ DE AÇO, LIMPEZA EM GERAL, COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, FORMATO: RETANGULAR, PESO: 60 GRAMAS, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, PACOTE PLÁSTICO, 8 UNIDADES, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	4419	R$ 1,47	R$ 6.495,93
27	PAR	Vabene	LUVA, MULTIÚSO, TAMANHO: MÉDIA, MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, COR: AMARELA, VERDE E/OU LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	7214	R$ 2,49	R$ 17.962,86
28	PAR	Vabene	LUVA, MULTIÚSO, TAMANHO: PEQUENA, MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM REVESTIMENTO EM FLOCOS DE ALGODÃO, COR: AMARELA, VERDE E/OU LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1598	R$ 2,49	R$ 3.979,02
32	UNIDADE	Desoral	PEDRA SANITÁRIA, ARREDONDADA COM SUPORTE, AROMA: FLORAL, CONSISTÊNCIA: SÓLIDA, COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO: 35G, VARIAÇÃO: +/-10% DO PESO, USO: VASO SANITÁRIO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	7854	R$ 0,98	R$ 7.696,92
36	UNIDADE	Haracem	RODO, BASE: CEPA EM POLIPROPILENO MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO, CABO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM, COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E COM GANCHO EM POLIPROPILENO, LÂMINA: EM BORRACHA EVA DUPLA, COM ESPESSURA 8,0MM (TOLERÂNCIA +/-0,05MM), USO: LIMPEZA DE CHÃO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	2637	R$ 4,25	R$ 11.207,25
37	UNIDADE	Haracem	RODO DE ESPUMA, ESPUMA DE MICROFIBRA QUE ABSORVA LÍQUIDOS COM FACILIDADE. DIMENSÕES COM MÍNIMO 20CM, E COM CABO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	985	R$ 5,07	R$ 4.993,95
38	UNIDADE	Barra Nova	SABÃO, BARRA, TIPO: GLICERINADO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO / BABAÇU, ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL. AROMA: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PESO LÍQUIDO: 200 GRAMAS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	5095	R$ 1,81	R$ 9.221,95
VALOR TOTAL					**R$ 111.504,28**	

Empresa vencedora dos lotes 42 e 63: **Light Distribuidora Eireli**
CNPJ/MF sob nº 29.829.415/0001-54

LOTE	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	UNIDADE	PERFECT	SAPONÁCEO, LÍQUIDO CREMOSO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, ABRASIVO, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO, AROMA: LIMÃO, EMBALAGEM: FRASCO, MÍNIMO DE ,300 ML, TAMPA: ABRE-FECHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE INOX, ESMALTADOS, FÓRMICAS E CROMADOS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	2036	R$ 2,45	R$ 4.988,20
63	FARDO	VALPLASTIC	SACO DE LIXO DE 100 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,12 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	3195	R$ 40,62	R$ 129.780,90
VALOR TOTAL					**R$ 134.769,10**	

Empresa vencedora do lote 09: **Comercial Multville Ltda Ltda EPP**
CNPJ/MF sob nº 06.220.022/0001-43

LOTE	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	UNIDADE	VERDESAN	DESINFETANTE, DESODORIZANTE RISCO 2, SUPER CONCENTRADO, USO: GERAL, ODORIZANTE E BACTERICIDA, AÇÃO: GERAL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO, PH ENTRE 5,0% A 7,0%, APLICAÇÃO: VASOS SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES, EMBALAGEM: BOMBONA 2 LITROS (VARIAÇÃO +/- 10%), UNID. DE MEDIDA: LITRO	8027	R$ 3,14	R$ 25.169,46
VALOR TOTAL					**R$ 25.169,46**	

Empresa vencedora dos lotes 55, 56, 57 e 59: **Sebmed Produtos para a Saúde Eireli**
CNPJ/MF sob nº 33.154.286/0001-19

LOTE	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	UNIDADE	Nobre	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLO 300M, MEDIDAS APROXIMADAS: 28 X 27 X 14 CM (ALTURA X LARGURA X PRO- FUNDIDADE), MATERIAL: PLÁSTICO ABS RESISTENTE, COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA FRONTAL BASCULANTE, TRAVA DE SEGURANÇA, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE BUCHA EXPANSÍVEIS.	677	R$ 20,20	R$ 13.675,40
56	UNIDADE	Nobre	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA COR: BRANCO. MATERIAL POLIESTIRENO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA: 29 CM | LARGURA: 27 CM | COMPRIMENTO: 16 CM. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 693 G. GARANTIA 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. RECOMENDAÇÕES DE USO/MANUTENÇÃO E LIMPEZA: PANO LEVEMENTE UMEDECIDO COM SABÃO NEUTRO. ITENS INCLUSOS BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA	462	R$ 21,42	R$ 9.896,04
57	UNIDADE	Nobre	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL E SABONETE LÍQUIDO; CONFECIONADO EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE; COM CAPACIDADE DE 800 ML; COM RESERVATÓRIO (REFIL), NA COR BRANCA FORMATO RETANGULAR; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (29 X 12 X 11) CM (A X L X P); COM DISPOSITIVO PARA GOTEJAMENTO POR ACIONAMENTO MANUAL; COM SISTEMA DE TRAVAMENTO POR PRESSÃO; FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS, INCLUÍDOS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA	811	R$ 19,97	R$ 16.195,67
59	UNIDADE	Nobre	BORRIFADOR/PULVERIZADOR SPRAY MULTIÚSO – FRASCO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MATERIAL RESISTENTE, COM BICO BORRIFADOR TIPO SPRAY, CAPACIDADE 500 ML	1189	R$ 5,04	R$ 5.992,56
VALOR TOTAL					**R$ 45.759,67**	

Empresa vencedora do lote 65: **Snop Correlatos Indústria e Comércio Ltda**
CNPJ/MF sob nº 34.686.134/0001-20

LOTE	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	FARDO	SNOP	TOALHA DE PAPEL, INTERFOLHADA, 2 DOBRAS, COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM, EM PAPEL NÃO RECICLADO, COR: BRANCA, USO: DISPENSER, DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 22CM X 21CM (VARIAÇÃO +/- 10%), GRAMATURA: 27 A 29 G/M², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FRAGRÂNCIA, IMPUREZA E FUROS, FARDOS DE NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	8281	R$ 6,97	R$ 57.718,57
VALOR TOTAL					**R$ 57.718,57**	

Empresa vencedora do lote 35: **Solo Comercial Eireli**
CNPJ/MF sob nº 11.102.277/0001-41

LOTE	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	UNIDADE	PEROVINHA	RODO, BASE: CEPA EM MADEIRA, MEDINDO 60CM, CABO: EM MADEIRA TORNEADA, MEDINDO 120CM, COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E COM GANCHO DE POLIPROPILENO, LÂMINA: EM BORRACHA DUPLA, COM ESPESSURA 8MM (TOLERÂNCIA +/- 0,05MM), USO: LIMPEZA DE CHÃO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	546	R$ 5,67	R$ 3.095,82
VALOR TOTAL					**R$ 3.095,82**	

Empresa vencedora dos lotes 4, 8, 13, 14, 23, 39, 45, 50, 51, 53 e 54: **Top Center Pontal Comércio de Utilidades Domésticas Ltda**
CNPJ/MF sob nº 02.131.705/0001-73

LOTE	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	UNIDADE	ARQPLAST	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, ALÇA: METÁLICA, CAPACIDADE: 10 LITROS, COR: ESCURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA, COM BICO FACILITADOR E DE GRANDE RESISTÊNCIA AO IMPACTO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	492	R$ 7,72	R$ 3.798,24
8	UNIDADE	HARACEM	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO COM CABO EM MADEIRA DE NO MÍNIMO 90 CENTÍMETROS. BASE INFERIOR EM BORRACHA COM 20 CENTÍMETROS.	725	R$ 3,90	R$ 2.824,60
13	UNIDADE	HARACEM	ESCOVA, DE MÃO, USO: LIMPEZA EM GERAL, CERDAS: EM NYLON, BASE: EM MATERIAL PLÁSTICO, CABO: SEM ALÇA OU CABO, FORMATO: RETANGULAR, DIMENSÃO: LARGURA: 70MM, ALTURA: 120MM, PROFUNDIDADE: 35MM (BASE: 15MM, CERDAS: 20MM), VARIAÇÃO: DE +/- 10%, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	482	R$ 2,37	R$ 1.139,93
14	UNIDADE	ELITE	ESCOVA, SANITÁRIA, COM SUPORTE REDONDO, MATERIAL: CABO E BASE EM POLIPROPILENO, CERDAS EM NYLON SINTÉTICO OU POLIPROPILENO, CERDAS: COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 2CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,60MM, COM FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE AO CABO, BASE: DIÂMETRO 13,5CM (VARIAÇÃO +/- 10%), CABO: ALTURA MÍNIMA DE 28 CM, FORMATO: REDONDO, LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	840	R$ 6,20	R$ 5.204,64
23	UNIDADE	PLASMOUNT	LIXEIRA, POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, ABERTURA COM PEDAL, CAPACIDADE: 15 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CANTOS ARREDONDADOS; COR: BRANCA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	961	R$ 23,87	R$ 22.941,95
39	UNIDADE	ASTER	SABÃO, PÓ, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, TAMPONANTES,	11580	R$ 3,29	R$ 38.086,62

			CORANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, CAIXA DE PAPELÃO OU PACOTE PLÁSTICO ORIGINAL DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO: 1KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO			
45	UNIDADE	HARACEM	VASSOURA, CERDAS: NYLON COM 10 CM DE COMPRIMENTO (VARIAÇÃO +/- 10%), BASE: CEPA EM MADEIRA COM 20 A 30CM DE COMPRIMENTO, CABO: RETO EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM, COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E COM GANCHO DE POLIPROPILENO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1880	R$ 4,73	R$ 8.884,88
50	UNIDADE	HARACEM	VASSOURA, USO: JARDIM, CERDAS: MÍNIMO 18 DENTES, MATERIAL: DE PLÁSTICO, CABO: MADEIRA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	872	R$ 8,37	R$ 7.299,51
51	UNIDADE	HARACEM	VASSOURÃO TIPO GARI COM BASE E CERDAS DE NYLON, TAMANHO DE 40 CENTÍMETROS E CABO SUPER RESISTENTE DE MADEIRA ROSQUEÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE	1802	R$ 12,49	R$ 22.500,00
53	UNIDADE	HARACEM	PÁ, LIXO, MATERIAL: CHAPA EM POLIPROPILENO, CABO: EM MADEIRA, REVESTIDO, MEDINDO 80CM (APROXIMADAMENTE), MEDIDA: 19X18,5CM (VARIAÇÃO 10%), UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1002	R$ 3,59	R$ 3.599,18
54	PACOTE	HARACEM	PRENDEDOR DE ROUPAS PARA VARAL INJETADO EM POLIETILENO DE GRANDE QUALIDADE E COM MOLAS EM AÇO TEMPERADO E ZINCADO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	615	R$ 2,03	R$ 1.249,68
VALOR TOTAL					**R$ 117.529,23**	

Empresa vencedora dos lotes 15, 18, 29 e 31: **Zoom Comercial Eireli**
CNPJ/MF sob nº 39.518.890/0001-63

LOTE	UNID.	MARCA/FABRICANTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	UNIDADE	Esponflora / Esponflora	ESPONJA, TIPO: DUPLA FACE, MULTIÚSO, COMPOSIÇÃO: ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, FORMATO: RETANGULAR, DIMENSÃO: 100X70X20MM (VARIAÇÃO DE ATÉ 10%), APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL, PACOTE PLÁSTICO, 01 UNIDADE, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	6960	R$ 0,56	R$ 3.897,60
18	UNIDADE	Neves / Irmãos Neves	FLANELA, LIMPEZA GERAL, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, BORDA: COM BAINHA (COSTURA REFORÇADA), MEDIDA MÍNIMA: 28X48CM (VARIAÇÃO +/- 10%), COR:BRANCA OU LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	5370	R$ 1,28	R$ 6.873,60
29	UNIDADE	Neves / Irmãos Neves	PANO DE PRATO, COR: BRANCO, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO ALVEJADO, DIMENSÃO MÍNIMO: 44CM X 65CM, VARIAÇÃO: +/-10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	4918	R$ 1,99	R$ 9.786,82
31	PACOTE	Neves / Irmãos Neves	PANO, MULTIÚSO, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS DE VISCOSE, RESINA VINIL ACRÍLICA, CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO, DIMENSÃO: 60X33CM, VARIAÇÃO: 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS, USO: LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO COM 5 UNIDADES, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	6834	R$ 1,89	R$ 12.916,26
VALOR TOTAL					**R$ 33.474,28**	

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 30 de novembro de 2021

BRUNNA HELOUISE MARIM
Procuradora Geral do Município

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ CARLOS BORBA
Vice Prefeito

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Indústria e Comércio

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:22996617

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 12/12/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAY7402	277490A000193115	29/09/2022	55412
ADA7D50	277490A000193120	29/09/2022	55412
AED6H29	277490A000193096	29/09/2022	55412
AKZ6776	277490A000193100	29/09/2022	55412
ALI3486	277490A000193109	29/09/2022	55412
AMO6554	277490A000193098	29/09/2022	55412
ANK9578	277490A000193114	29/09/2022	55412
ANQ3517	277490A000193085	29/09/2022	55412
AOB9659	277490A000193121	29/09/2022	55412
AOO6283	277490A000193092	29/09/2022	55412
APK3315	277490A000193111	29/09/2022	55412
AQG2319	277490A000193108	29/09/2022	55412
AQG2319	277490A000193082	29/09/2022	55412
ARW0530	277490A000193105	29/09/2022	55412
ASH1480	277490A000193110	29/09/2022	55412
ASH1480	277490A000193097	29/09/2022	55412
ASH2216	277490A000193127	29/09/2022	55412
ASJ8490	277490A000193088	29/09/2022	55412
ATN8432	277490A000193112	29/09/2022	55412
AVT3292	277490A000193099	29/09/2022	55412
AWC3A86	277490A000193117	29/09/2022	55412
AWE6128	277490A000193095	29/09/2022	55412
AXZ2559	277490A000193084	29/09/2022	55412

AXZ9802	**277490A000193091**	**29/09/2022**	**55412**
BBE2232	**277490A000193106**	**29/09/2022**	**55412**
BBF2131	**277490A000193128**	**29/09/2022**	**55412**
BBF2131	**277490A000193118**	**29/09/2022**	**55412**
BBU1H44	**277490A000193119**	**29/09/2022**	**55412**
BBY3410	**277490A000193104**	**29/09/2022**	**55412**
BCN2J85	**116100T000382167**	**15/10/2022**	**57200**
BCN2J85	**116100T000382164**	**15/10/2022**	**61810**
BCS8F76	**277490A000193116**	**29/09/2022**	**55412**
BEV1F93	**277490A000193129**	**29/09/2022**	**55412**
DKB2481	**277490A000193124**	**29/09/2022**	**55412**
GAM0453	**277490A000193090**	**29/09/2022**	**55412**
HPQ0014	**277490A000193101**	**29/09/2022**	**55412**
JAA9F00	**277490A000193123**	**29/09/2022**	**55412**
KYT6091	**277490A000193126**	**29/09/2022**	**55412**
MCK9322	**277490A000193113**	**29/09/2022**	**55412**
MCK9322	**277490A000193093**	**29/09/2022**	**55412**
NPL7938	**277490A000193083**	**29/09/2022**	**55412**
QCI6636	**116100T000188759**	**15/10/2022**	**54870**
QCI6636	**116100T000188760**	**15/10/2022**	**60501**
RHL1J20	**277490A000193087**	**29/09/2022**	**55412**
RHT2A75	**277490A000193086**	**29/09/2022**	**55412**
RHZ9I39	**116100T000189510**	**17/10/2022**	**57380**
RHZ9I39	**116100T000189511**	**16/10/2022**	**61810**
RHZ9I39	**116100T000189515**	**16/10/2022**	**57380**
RHZ9I39	**116100T000189508**	**16/10/2022**	**70561**
SDP5F06	**277490A000193103**	**29/09/2022**	**55412**

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F9932245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 12/12/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAF4378	277490F000091901	30/09/2022	60503
AAL0F56	277490F000091987	30/09/2022	60503
AAW1G03	277490F000091524	27/09/2022	60503
ABB4798	277490F000091972	01/10/2022	60503
ABJ0633	277490F000091782	27/09/2022	60503
ABJ0I04	277490F000091270	26/09/2022	60503
ABM4007	277490F000091783	27/09/2022	60503
ABX3255	277490F000091778	26/09/2022	60503
ACA8989	277490F000091947	30/09/2022	60503
ADE1429	277490F000092094	01/10/2022	60503
ADI4399	277490F000091875	28/09/2022	60503
ADV9367	277490F000091960	01/10/2022	60503
AES4308	277490F000092128	03/10/2022	60503
AEU9I85	277490F000091938	01/10/2022	60503
AEW6824	277490F000092014	30/09/2022	60503
AFD7178	277490F000091991	29/09/2022	60503
AFJ9A07	277490F000092060	30/09/2022	56732
AFR9C33	277490F000091713	26/09/2022	60503
AFT7432	277490F000091872	28/09/2022	60503
AGE8021	277490F000091866	28/09/2022	60503
AGP6C58	277490F000091562	27/09/2022	60503
AHB4813	277490F000091925	30/09/2022	60503
AHH1783	277490F000091788	27/09/2022	60503
AHJ2G74	277490F000091710	26/09/2022	60503
AHW0715	277490F000091848	28/09/2022	60503
AIF5151	277490F000091707	26/09/2022	60503
AIG0C51	277490F000091827	28/09/2022	60503
AIK0F65	277490F000091273	26/09/2022	60503
AIX7544	277490F000091700	26/09/2022	56732
AIZ8I18	277490F000092126	03/10/2022	60503
AJA0C16	277490F000091269	26/09/2022	60503
AJA2326	277490F000092135	02/10/2022	60503
AJC7790	277490F000091266	26/09/2022	60503
AJD7380	277490F000091831	27/09/2022	60503
AJJ0453	277490F000092030	29/09/2022	60503
AJL7605	277490F000092073	30/09/2022	60503
AJN0237	277490F000091830	28/09/2022	60503
AJQ3A99	277490F000092129	04/10/2022	60503
AJT7A19	277490F000091899	01/10/2022	60503
AJY4A64	277490F000091847	28/09/2022	60503
AKH1778	277490F000091560	27/09/2022	60503
AKM7E83	277490F000091832	27/09/2022	56732
AKN1986	277490F000092078	30/09/2022	60503
AKT7221	277490F000091849	28/09/2022	60503
AKZ6776	277490F000091975	01/10/2022	60503

AKZ8500	277490F000092102	01/10/2022	60503
ALA6463	277490F000091736	27/09/2022	60503
ALA6817	277490F000091877	28/09/2022	60503
ALB1702	277490F000091776	26/09/2022	60503
ALB3170	277490F000091922	01/10/2022	60503
ALD0926	277490F000091791	28/09/2022	60503
ALD0926	277490F000092087	01/10/2022	60503
ALF9886	277490F000091769	26/09/2022	60503
ALG0585	277490F000092118	02/10/2022	60503
ALG0585	277490F000091729	26/09/2022	60503
ALG0585	277490F000091723	26/09/2022	60503
ALG9539	277490F000091768	28/09/2022	60503
ALJ6775	277490F000091715	26/09/2022	60503
ALJ6775	277490F000091743	27/09/2022	60503
ALJ6775	277490F000091699	26/09/2022	56732
ALK8D11	277490F000091881	28/09/2022	60503
ALO4910	277490F000092052	29/09/2022	60503
ALP6215	277490F000091708	26/09/2022	60503
ALV9676	277490F000091979	29/09/2022	60503
ALX9058	277490F000091752	27/09/2022	60503
AME2I46	277490F000091968	30/09/2022	60503
AME9801	277490F000091767	28/09/2022	60503
AMH6J86	277490F000091928	30/09/2022	60503
AMK0410	277490F000091932	01/10/2022	60503
AMP1D85	277490F000091900	29/09/2022	60503
AMP6I41	277490F000092110	01/10/2022	60503
AMS4894	277490F000091924	01/10/2022	60503
AMV1C83	277490F000091954	01/10/2022	60503
AMW9391	277490F000091963	30/09/2022	60503
AMX0B65	277490F000091734	27/09/2022	60503
AMX2I72	277490F000091823	27/09/2022	60503
AMZ4F56	277490F000092015	30/09/2022	60503
ANA8013	277490F000091741	27/09/2022	60503
ANB7299	277490F000092149	03/10/2022	60503
ANC5E36	277490F000091521	27/09/2022	60503
ANC7051	277490F000091780	26/09/2022	60503
ANE3724	277490A000192568	14/10/2022	76331
ANI9J36	277490F000091999	29/09/2022	60503
ANL9539	277490F000091896	30/09/2022	60503
ANM0145	277490F000091740	27/09/2022	60503
ANM8987	277490F000091883	28/09/2022	60503
ANM8987	277490F000091905	29/09/2022	60503
ANM8987	277490F000091908	29/09/2022	60503
ANM8987	277490F000091910	29/09/2022	60503
ANM8987	277490F000091554	26/09/2022	60503
ANM8987	277490F000091790	27/09/2022	60503
ANM8987	277490F000092119	02/10/2022	60503
ANM8987	277490F000091950	30/09/2022	60503
ANM8987	277490F000091951	01/10/2022	60503
ANM8987	277490F000091959	30/09/2022	60503
ANM8987	277490F000091564	27/09/2022	60503
ANM8987	277490F000092043	29/09/2022	60503
ANM8987	277490F000091919	30/09/2022	60503
ANZ4G75	277490F000091973	01/10/2022	60503
AOI6H42	277490A000187214	30/09/2022	55412
AON0I23	277490F000091995	29/09/2022	60503
AON7051	277490F000092070	30/09/2022	60503
AOO5E73	277490F000092086	01/10/2022	60503
AOS4A21	277490F000091941	30/09/2022	60503
AOU2155	277490A000192571	15/10/2022	76331
AOV4948	277490F000091935	01/10/2022	60503
AOW6I43	277490F000092112	01/10/2022	60503
AOZ9122	277490F000092054	29/09/2022	60503
APA6820	277490F000092155	02/10/2022	60503
APF1889	277490A000192580	17/10/2022	76331
APG1D98	277490F000092027	01/10/2022	60503
APK3315	277490A000192570	15/10/2022	76331
APQ3724	277490F000091921	30/09/2022	60503
APW2404	277490F000091589	26/09/2022	60503
APY7F49	277490F000091825	28/09/2022	60503
AQA7297	277490F000092093	01/10/2022	60503
AQC4250	277490F000091798	28/09/2022	60503
AQC4250	277490F000091913	29/09/2022	60503
AQO3005	277490F000092132	05/10/2022	60503
AQS1128	277490F000091824	28/09/2022	60503
AQS6851	277490F000092044	29/09/2022	60503
AQU0982	277490F000092150	03/10/2022	60503
AQU2912	277490F000091757	27/09/2022	60503
AQU5I26	277490F000091844	28/09/2022	60503
AQV8G38	277490F000091544	26/09/2022	56732
ARB6606	277490F000091735	27/09/2022	60503
ARG3404	277490F000092002	29/09/2022	60503
ARG4B06	277490F000092026	01/10/2022	60503
ARJ9841	277490F000091914	29/09/2022	60503
ARK6952	277490F000092092	01/10/2022	60503
ARQ9462	277490F000091795	28/09/2022	60503
ARR5J20	277490A000192591	20/10/2022	76331
ARV4666	277490F000091803	28/09/2022	56732
ARV6567	277490F000092100	01/10/2022	60503

ARW9435	277490F000091936	01/10/2022	60503
ARX5699	277490F000092057	29/09/2022	60503
ASH1480	277490F000092007	30/09/2022	60503
ASK5154	277490F000091920	30/09/2022	60503
ASO6019	277490F000092154	04/10/2022	60503
ASW6044	277490F000092017	30/09/2022	60503
ASW6044	277490F000092142	03/10/2022	60503
ASW6044	277490F000092151	03/10/2022	60503
ASX3C77	277490F000091719	26/09/2022	60503
ASZ8641	277490F000092096	01/10/2022	60503
ATB3149	277490F000091826	28/09/2022	60503
ATC6806	277490F000091561	27/09/2022	60503
ATH7360	277490F000091956	30/09/2022	60503
ATK6G55	277490F000092098	01/10/2022	60503
ATQ2G82	277490F000091810	27/09/2022	60503
ATR1276	277490F000092143	04/10/2022	60503
ATR1276	277490F000091742	27/09/2022	60503
ATS0I83	277490F000091962	30/09/2022	60503
ATS3880	277490F000092163	02/10/2022	60503
ATS3880	277490F000092055	29/09/2022	60503
ATS3880	277490F000091809	27/09/2022	60503
ATS3920	277490F000091817	27/09/2022	60503
ATS8596	277490F000092131	05/10/2022	60503
ATT3906	277490F000091907	29/09/2022	60503
ATU0388	277490F000091737	27/09/2022	60503
ATV9J35	277490F000092159	02/10/2022	60503
AUB5A10	277490F000091984	30/09/2022	60503
AUB6213	277490F000091854	28/09/2022	60503
AUE1I38	277490F000091974	01/10/2022	60503
AUE1I38	277490F000091261	26/09/2022	60503
AUE2D77	277490F000092033	29/09/2022	60503
AUG5836	277490F000092081	30/09/2022	60503
AUI1C27	277490F000092136	02/10/2022	60503
AUJ2797	277490A000192589	19/10/2022	58191
AUJ9929	277490F000092160	02/10/2022	60503
AUK3496	277490F000092038	29/09/2022	60503
AUK8I84	277490F000091553	26/09/2022	60503
AUP8058	277490F000091863	28/09/2022	60503
AUQ8C00	277490A000192581	17/10/2022	76331
AUR0854	277490F000092075	30/09/2022	60503
AUR0915	277490F000091716	26/09/2022	60503
AUS9272	277490F000092050	29/09/2022	60503
AUU6757	277490F000091945	30/09/2022	60503
AUU7I82	277490F000092003	29/09/2022	60503
AUW4710	277490F000092066	30/09/2022	60503
AUX8F30	277490F000091738	27/09/2022	60503
AVA6990	277490F000092097	01/10/2022	60503
AVB3547	277490F000091903	01/10/2022	60503
AVB6698	277490F000091703	26/09/2022	60503
AVE1A34	277490F000091889	29/09/2022	60503
AVH3848	277490F000091971	01/10/2022	60503
AVH7G85	277490F000092095	01/10/2022	60503
AVI6975	277490F000091943	30/09/2022	60503
AVJ1056	277490F000092141	03/10/2022	60503
AVK7442	277490F000091535	27/09/2022	60503
AVM1D21	277490F000091799	28/09/2022	60503
AVP7A85	277490F000092139	02/10/2022	60503
AVQ2966	277490F000091586	26/09/2022	60503
AVQ3331	277490F000091745	27/09/2022	60503
AVV6568	277490F000092039	29/09/2022	60503
AVY2J34	277490F000091770	26/09/2022	56732
AVY9979	277490F000091764	28/09/2022	60503
AWD4H95	277490F000091772	26/09/2022	60503
AWF6I75	277490F000091779	26/09/2022	60503
AWG9975	277490F000091705	26/09/2022	60503
AWI2260	277490F000092121	03/10/2022	60503
AWI7I70	277490F000091721	26/09/2022	60503
AWK4I28	277490F000091917	29/09/2022	60503
AWN8987	277490F000091725	26/09/2022	60503
AWN9C19	277490F000091732	27/09/2022	60503
AWS8J92	277490F000091895	30/09/2022	60503
AWT6393	277490F000091911	29/09/2022	60503
AWT8548	277490F000091796	28/09/2022	60503
AWU9H23	277490F000091264	26/09/2022	60503
AWV9653	277490F000091990	01/10/2022	60503
AWW4019	277490A000192582	17/10/2022	76331
AWX2798	277490F000091893	30/09/2022	60503
AWX8D69	277490F000091777	26/09/2022	60503
AXA4G49	277490F000091969	01/10/2022	60503
AXA8336	277490F000092001	29/09/2022	60503
AXB6168	277490F000091842	28/09/2022	60503
AXC4E10	277490F000092032	29/09/2022	60503
AXD6B49	277490F000092065	30/09/2022	60503
AXG3788	277490F000092124	03/10/2022	60503
AXN1492	277490F000091855	28/09/2022	60503
AXO3J60	277490F000091983	30/09/2022	60503
AXO3J60	277490F000091977	29/09/2022	60503
AXX3H91	277490F000092146	05/10/2022	60503
AXX6F43	277490F000092152	04/10/2022	60503

AXZ2F69	277490F000092051	29/09/2022	60503
AXZ9G67	277490F000091804	28/09/2022	60503
AYB5127	277490F000091937	01/10/2022	60503
AYD0442	277490F000091998	29/09/2022	60503
AYD6D40	277490F000092071	30/09/2022	60503
AYG1425	277490F000091948	30/09/2022	60503
AYJ2316	277490A000192585	18/10/2022	76331
AYK2B77	277490F000091786	27/09/2022	60503
AYO1B20	277490A000192576	17/10/2022	76331
AYO4H65	277490F000092062	30/09/2022	60503
AYR0587	277490F000092105	01/10/2022	60503
AYR2196	277490F000091781	27/09/2022	60503
AYW6091	277490F000092069	30/09/2022	60503
AYW6E05	277490F000091519	26/09/2022	56732
AZB1I39	277490F000091744	27/09/2022	60503
AZC3H35	277490F000091864	28/09/2022	60503
AZD1329	277490F000091953	01/10/2022	60503
AZD9047	277490F000091816	27/09/2022	60503
AZE2555	277490F000092120	03/10/2022	60503
AZM0B02	277490F000091880	28/09/2022	60503
AZN0080	277490F000091993	29/09/2022	60503
AZW0444	277490F000091761	28/09/2022	56732
AZW0H86	277490F000091964	30/09/2022	60503
AZW1741	277490F000091756	27/09/2022	60503
AZW1741	277490F000092048	29/09/2022	60503
AZY1F18	277490F000091714	26/09/2022	60503
AZY3668	277490F000091808	27/09/2022	60503
BAA4I20	277490F000091967	30/09/2022	60503
BAA7952	277490F000092045	29/09/2022	60503
BAF3A78	277490F000092028	01/10/2022	60503
BAI8I21	277490F000092009	30/09/2022	60503
BAI9535	277490F000091841	28/09/2022	60503
BAK3604	277490F000091774	26/09/2022	60503
BAQ2B05	277490F000092058	29/09/2022	60503
BAV8532	277490F000091750	27/09/2022	60503
BAX4702	277490F000092072	30/09/2022	60503
BAY9574	277490F000092053	29/09/2022	60503
BAZ1B99	277490F000091898	01/10/2022	60503
BAZ2I40	277490F000091587	26/09/2022	60503
BBB7613	277490A000187215	30/09/2022	55412
BBD9336	277490F000091523	27/09/2022	60503
BBI0351	277490F000091712	26/09/2022	60503
BBJ8092	277490F000091887	29/09/2022	60503
BBJ8124	277490F000091882	28/09/2022	60503
BBK4281	277490F000091961	29/09/2022	60503
BBL6559	277490F000092164	02/10/2022	60503
BBL8J47	277490F000092006	30/09/2022	60503
BBM5G63	277490F000092076	30/09/2022	60503
BBM5G63	277490F000091870	28/09/2022	60503
BBP2A46	277490F000092161	02/10/2022	60503
BBU1G82	277490F000091720	26/09/2022	60503
BBU6035	277490F000092099	01/10/2022	60503
BBU8I10	277490F000092042	29/09/2022	60503
BBX1172	277490F000091988	01/10/2022	60503
BBZ0932	277490F000091853	28/09/2022	60503
BBZ6883	277490F000092068	30/09/2022	60503
BCA5E07	277490F000091909	29/09/2022	60503
BCJ7C14	277490F000091835	27/09/2022	60503
BCK6382	277490F000091718	26/09/2022	60503
BCN2451	277490F000092101	01/10/2022	60503
BCN8162	277490F000091263	26/09/2022	60503
BCN8244	277490F000091533	26/09/2022	56732
BCN9264	277490F000091518	26/09/2022	56732
BCN9I92	277490F000092115	01/10/2022	60503
BCO3819	277490F000092127	03/10/2022	60503
BCO7727	277490F000091763	28/09/2022	60503
BCO8651	277490F000092083	30/09/2022	60503
BCQ0853	277490F000091946	30/09/2022	56732
BCR5C61	277490A000192588	18/10/2022	76331
BCV6C98	277490F000091892	30/09/2022	60503
BCV7H10	277490F000092090	01/10/2022	60503
BDB4F53	277490F000091267	26/09/2022	60503
BDC1E13	277490F000091927	30/09/2022	60503
BDC4D03	277490F000092153	04/10/2022	60503
BDD3B93	277490F000091867	28/09/2022	60503
BDE6I26	277490F000092021	01/10/2022	60503
BDF8A15	277490F000092008	30/09/2022	60503
BDN3B65	277490F000091829	28/09/2022	60503
BDO6F23	277490F000091850	28/09/2022	60503
BDO8B47	277490F000091840	28/09/2022	60503
BDR3H52	277490F000091701	26/09/2022	60503
BDR7D71	277490F000091771	26/09/2022	60503
BDR7G03	277490F000091933	01/10/2022	56732
BDT3H07	277490F000091970	01/10/2022	60503
BDT9G72	277490A000192579	17/10/2022	76331
BDX0080	277490F000092018	30/09/2022	60503
BDX7E85	277490F000091828	28/09/2022	60503
BDZ3G85	277490F000092035	29/09/2022	60503
BEA4D96	277490F000092019	30/09/2022	60503

BEA6664	277490A000192587	18/10/2022	76331
BEA6D79	277490F000092040	29/09/2022	60503
BEA7F04	277490F000091934	01/10/2022	56732
BEB4E08	277490F000091588	26/09/2022	60503
BEB6D82	277490F000091837	27/09/2022	60503
BEB6D82	277490F000091557	27/09/2022	60503
BEB6H03	277490F000091868	28/09/2022	60503
BEB9H21	277490F000092000	29/09/2022	60503
BED1D32	277490F000091890	30/09/2022	60503
BED2B77	277490A000192583	18/10/2022	76331
BEF1A86	277490F000091916	29/09/2022	60503
BEF3I87	277490F000092047	29/09/2022	60503
BEG0H36	277490A000186950	30/09/2022	55412
BEI6C63	277490A000192572	13/10/2022	57380
BEL0423	277490F000092037	29/09/2022	60503
BEM4627	277490F000091555	27/09/2022	60503
BES9D96	277490F000091888	29/09/2022	60503
BEV2E50	277490F000092025	01/10/2022	60503
BEW8G38	277490F000091762	28/09/2022	60503
BEW9G86	277490F000091994	29/09/2022	60503
BEY3D02	277490F000091792	28/09/2022	60503
BEZ9F72	277490F000091879	28/09/2022	60503
BJP4292	277490F000091871	28/09/2022	60503
BJS7925	277490F000092020	01/10/2022	60503
BKW3182	277490F000091543	26/09/2022	60503
BKW3182	277490F000091260	26/09/2022	60503
BLQ8J12	277490F000092156	02/10/2022	60503
BMW0G36	277490F000092140	03/10/2022	60503
BOS7J54	277490F000091981	29/09/2022	60503
BTA8330	116100T000188758	14/10/2022	54600
BVL5E77	277490F000091884	28/09/2022	60503
CCA6F65	277490F000092137	02/10/2022	56732
CDA5H55	277490F000091878	28/09/2022	60503
CDN0495	277490F000091773	26/09/2022	60503
CEG7810	277490F000092134	05/10/2022	60503
CHM8140	277490F000091806	27/09/2022	60503
CID0J41	277490F000091534	26/09/2022	60503
CLC7869	277490F000092023	01/10/2022	60503
CLI0B61	277490F000091852	28/09/2022	60503
CQM6527	277490F000092091	01/10/2022	60503
CUX3A99	277490F000091751	27/09/2022	60503
CXL3H79	277490F000091930	30/09/2022	56732
CZE9H41	277490F000091754	27/09/2022	60503
CZE9H41	277490F000091836	27/09/2022	60503
CZV5987	277490F000091765	28/09/2022	56732
CZY8586	277490F000091800	28/09/2022	60503
CZZ1135	277490F000091820	27/09/2022	60503
DAH7A31	277490F000091918	30/09/2022	60503
DBC7002	277490F000092085	01/10/2022	60503
DDF9C74	277490F000091815	27/09/2022	60503
DEC2H69	277490F000092074	30/09/2022	56732
DGA1095	277490F000091272	26/09/2022	60503
DGZ9153	277490F000091747	27/09/2022	60503
DHP3H40	277490F000092029	01/10/2022	60503
DIX4G03	277490F000091271	26/09/2022	60503
DJO7I23	277490F000091980	29/09/2022	60503
DMO6I82	277490A000192586	18/10/2022	76331
DMT8E47	277490F000091807	27/09/2022	60503
DNW5F62	277490F000091821	27/09/2022	60503
DRP8972	277490F000091865	28/09/2022	60503
DTA2H61	277490F000092011	30/09/2022	60503
DVI8H44	277490F000091563	27/09/2022	60503
DWF8D33	277490F000091897	01/10/2022	60503
DYC1476	277490F000091839	28/09/2022	60503
DYC1476	277490F000091891	30/09/2022	60503
DYC1476	277490F000091886	29/09/2022	60503
DYC1476	277490F000091902	30/09/2022	56732
EAL1574	277490F000092059	30/09/2022	60503
EEX1246	277490F000091923	01/10/2022	60503
EKR8478	277490F000091845	28/09/2022	60503
EKR8478	277490F000092158	02/10/2022	60503
EKR8478	277490F000091940	29/09/2022	60503
EOE2C06	277490F000091812	27/09/2022	60503
EUC3G78	277490F000091997	29/09/2022	60503
EXL2572	277490F000092041	29/09/2022	60503
EYX5H27	277490F000091843	28/09/2022	60503
FEB8737	277490F000091834	27/09/2022	60503
FID5F86	277490F000091978	29/09/2022	56732
FPA8B84	277490F000091862	28/09/2022	60503
FQZ6C27	277490F000091846	28/09/2022	60503
FRF4H50	277490F000092162	02/10/2022	60503
FVK8A65	277490F000091759	27/09/2022	60503
FYN0F70	277490F000091915	29/09/2022	56732
GBD1I16	277490F000091558	27/09/2022	60503
GEP8C27	277490F000091585	26/09/2022	60503
GHD0790	277490F000091942	30/09/2022	60503
GHL4546	277490F000091904	01/10/2022	60503
GIE8C40	277490A000192578	17/10/2022	76331
GJK4545	277490F000091727	26/09/2022	60503

GSU2606	277490F000092103	01/10/2022	60503
GTI1G32	277490F000091939	29/09/2022	60503
GZN7814	277490F000091797	28/09/2022	60503
HAY7I99	277490F000091268	26/09/2022	60503
HMQ0749	277490F000091711	26/09/2022	60503
HQH4696	277490F000091722	26/09/2022	60503
HQR7326	277490F000092024	01/10/2022	60503
HQU4750	277490F000091702	26/09/2022	60503
HRN4187	277490F000092012	30/09/2022	60503
HRR0143	116100T000221952	14/10/2022	60412
HSF5644	277490F000091819	27/09/2022	60503
HTW0C60	277490F000092157	02/10/2022	60503
ISB4E94	277490F000092089	01/10/2022	60503
IVC2H50	277490F000091813	27/09/2022	60503
JAM4A70	277490F000092122	03/10/2022	60503
JAX3F49	277490F000091944	30/09/2022	60503
JAX3F49	277490F000091952	01/10/2022	60503
JED6864	277490F000091833	27/09/2022	56732
JJD6656	277490F000092004	30/09/2022	60503
JUL1257	277490F000091811	27/09/2022	60503
JYA0F25	277490F000091822	27/09/2022	60503
JYQ1580	277490A000187216	30/09/2022	55412
KJB6B41	277490F000091818	27/09/2022	60503
KLV5I87	277490F000092114	01/10/2022	60503
KOR4A33	277490F000091982	29/09/2022	60503
LTJ6D69	277490F000091992	29/09/2022	60503
MBM9791	277490F000091706	26/09/2022	60503
MCC2477	277490F000091976	29/09/2022	60503
MDW6004	277490F000091787	27/09/2022	60503
MER9748	277490F000092144	04/10/2022	60503
MGJ2445	277490F000091775	26/09/2022	60503
MHK4A88	277490F000092005	30/09/2022	56732
MHR2F73	277490A000192574	17/10/2022	76331
MJA0C54	277490F000091814	27/09/2022	60503
NFM7G47	277490F000091985	30/09/2022	60503
NKG8I99	277490F000091766	28/09/2022	60503
NRU5103	277490F000092034	29/09/2022	60503
NST6A72	277490F000092123	03/10/2022	60503
OAU9A16	277490F000092056	29/09/2022	60503
OBO1G02	277490F000092130	05/10/2022	60503
OEV6B53	277490F000091760	28/09/2022	60503
OHM0159	277490F000091746	27/09/2022	60503
OMA7I30	277490F000092084	01/10/2022	60503
OOK5332	277490F000092116	02/10/2022	60503
OPN5E88	277490F000091876	28/09/2022	60503
OUI6C92	277490F000091262	26/09/2022	60503
OXK6E37	277490F000092148	02/10/2022	60503
OZM9E85	277490F000091731	26/09/2022	60503
PBJ4I12	277490F000091955	29/09/2022	60503
PHV2I44	277490F000091789	27/09/2022	60503
PRB2C52	277490F000091858	28/09/2022	60503
QAB6H54	277490F000091520	27/09/2022	60503
QCR4958	277490F000091802	28/09/2022	60503
QHY5D61	277490F000092036	29/09/2022	60503
QHY5D61	277490F000092108	01/10/2022	60503
QND9I76	277490F000091859	28/09/2022	60503
QNI8H89	277490F000092077	30/09/2022	60503
QOF8B34	277490F000092145	05/10/2022	60503
QPE7C89	277490F000092082	30/09/2022	60503
QPJ1J38	277490F000091724	26/09/2022	60503
QPU8C60	277490A000192573	17/10/2022	76331
QQQ5G88	277490F000092113	01/10/2022	60503
QUN1B59	277490F000092111	01/10/2022	60503
QUR4H46	277490F000091860	28/09/2022	56732
QWV1J87	277490F000091966	30/09/2022	60503
QXI2F85	277490F000091717	26/09/2022	60503
RAI2847	277490F000091784	27/09/2022	56732
RAQ3A93	277490F000091856	28/09/2022	56732
RDZ7D35	277490F000091873	28/09/2022	60503
RHB0E87	277490F000091986	30/09/2022	60503
RHF6C86	277490F000092067	30/09/2022	60503
RHF7G48	277490F000091522	27/09/2022	56732
RHG2C28	277490F000091749	27/09/2022	60503
RHG7D71	277490F000091709	26/09/2022	60503
RHG8D92	277490A000192575	17/10/2022	76331
RHH4H61	277490F000091857	28/09/2022	60503
RHH7C54	277490F000091265	26/09/2022	60503
RHI6A55	277490F000092088	01/10/2022	60503
RHI7F09	277490F000091805	27/09/2022	60503
RHK2A27	277490F000091996	29/09/2022	60503
RHL2B72	277490F000091753	27/09/2022	60503
RHL3E75	277490F000091926	30/09/2022	60503
RHM6H49	277490F000091726	26/09/2022	60503
RHN3G46	277490F000091931	01/10/2022	60503
RHR9G73	277490F000091906	29/09/2022	60503
RHS3F34	277490F000092104	01/10/2022	60503
RHT4B15	277490F000091785	27/09/2022	56732
RHU7D66	277490F000091869	28/09/2022	60503
RHV1I76	277490F000091733	27/09/2022	60503

RHW3J54	277490F000091885	28/09/2022	60503
RHY5B45	277490F000091912	29/09/2022	60503
RHZ7D94	277490F000092049	29/09/2022	60503
RTB7C40	277490A000192577	17/10/2022	76331
SDQ9C71	277490F000092013	30/09/2022	60503
SDR9G56	277490F000091739	27/09/2022	60503
SDT0H37	277490F000092147	02/10/2022	60503
SDV7I85	277490F000091894	30/09/2022	60503
SDV8I05	277490F000091730	26/09/2022	60503
SDW3A45	277490F000091965	30/09/2022	60503

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C188369F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 15/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAW0959	277490F000088356	13/08/2022	60503	R$ 293,47
ABK6062	277490F000088371	13/08/2022	60503	R$ 293,47
ABX8307	277490F000088374	13/08/2022	60503	R$ 293,47
ACB2C91	277490F000088450	14/08/2022	60503	R$ 293,47
ACY6E82	277490A000200302	09/08/2022	54870	R$ 195,23
AEF8685	277490F000088462	14/08/2022	60503	R$ 293,47
AEI4958	277490A000200620	03/08/2022	55412	R$ 195,23
AEN0484	277490F000088205	11/08/2022	60503	R$ 293,47
AFJ7347	277490F000088237	11/08/2022	60503	R$ 293,47
AFM6910	277490F000088261	12/08/2022	60503	R$ 293,47
AFP7579	277490A000200611	02/08/2022	55412	R$ 195,23
AGC3A14	277490F000088285	12/08/2022	56732	R$ 130,16
AGR6A23	277490F000088402	13/08/2022	60503	R$ 293,47
AHK2400	277490A000199174	28/07/2022	55680	R$ 195,23
AHV7F65	116100E009243988	14/08/2022	57380	R$ 293,47
AHV7F65	116100E009243986	14/08/2022	70561	R$ 293,47
AIF6332	277490F000088318	12/08/2022	60503	R$ 293,47
AIH7601	277490A000200623	03/08/2022	55412	R$ 195,23
AIH7794	277490F000088303	12/08/2022	60503	R$ 293,47
AIJ1277	277490F000088292	12/08/2022	56732	R$ 130,16
AIX7544	277490F000088397	13/08/2022	60503	R$ 293,47
AIZ8I18	277490F000088331	12/08/2022	60503	R$ 293,47
AJA8787	277490A000200310	11/08/2022	55680	R$ 195,23
AJD7380	277490A000200637	03/08/2022	55412	R$ 195,23
AJG7378	277490F000088307	12/08/2022	60503	R$ 293,47
AJS6722	277490F000088362	13/08/2022	60503	R$ 293,47
AJS6A37	277490F000088400	13/08/2022	60503	R$ 293,47
AJY1374	277490A000200625	03/08/2022	55412	R$ 195,23
AJZ3849	277490F000088334	12/08/2022	60503	R$ 293,47
AKA4651	277490F000088448	14/08/2022	60503	R$ 293,47
AKB2315	277490A000199187	05/08/2022	55680	R$ 195,23
AKC1048	277490A000198227	05/08/2022	70721	R$ 293,47
AKC1048	277490A000200640	03/08/2022	55412	R$ 195,23
AKC5749	277490F000088449	14/08/2022	60503	R$ 293,47
AKD7624	277490F000088270	12/08/2022	60503	R$ 293,47
AKF9768	277490A000200614	02/08/2022	55412	R$ 195,23
AKJ3J38	277490F000088339	13/08/2022	60503	R$ 293,47
AKM9B69	277490NIC0028892	02/08/2022	50020	R$ 390,46
AKW8910	277490A000200626	03/08/2022	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490F000088427	14/08/2022	60503	R$ 293,47
ALC1D37	277490A000198234	11/08/2022	76331	R$ 293,47
ALR8E12	277490A000200618	03/08/2022	55412	R$ 195,23
ALR8E12	277490A000200589	02/08/2022	55412	R$ 195,23
ALR8E12	277490A000200566	01/08/2022	55412	R$ 195,23
ALR8E12	277490A000200610	02/08/2022	55412	R$ 195,23
ALU8677	277490A000200585	01/08/2022	55412	R$ 195,23
ALV3E09	277490F000088409	13/08/2022	60503	R$ 293,47
ALY5167	277490F000088244	11/08/2022	60503	R$ 293,47
AMD1C64	277490A000200575	01/08/2022	55412	R$ 195,23
AMM7257	277490F000088249	11/08/2022	60503	R$ 293,47
AMP2166	277490A000200572	01/08/2022	55412	R$ 195,23
AMQ9280	277490A000200569	01/08/2022	55412	R$ 195,23
AMR3924	277490F000088272	12/08/2022	60503	R$ 293,47
AMX7810	277490F000088342	13/08/2022	60503	R$ 293,47
AMY3I81	277490F000088263	12/08/2022	60503	R$ 293,47
AMY5507	277490F000088221	11/08/2022	60503	R$ 293,47
ANB2E16	277490F000088251	11/08/2022	60503	R$ 293,47
ANG0235	277490A000200583	01/08/2022	55412	R$ 195,23
ANH2F08	277490A000200567	01/08/2022	55412	R$ 195,23
ANJ8C38	277490F000088340	13/08/2022	60503	R$ 293,47
ANL5010	277490F000088346	13/08/2022	60503	R$ 293,47
ANO6362	277490F000088441	14/08/2022	60503	R$ 293,47
ANO6933	277490F000088437	14/08/2022	60503	R$ 293,47

ANQ8439	277490F000088461	14/08/2022	60503	R$ 293,47
ANT3D13	277490F000088468	15/08/2022	60503	R$ 293,47
ANZ4638	277490F000088415	14/08/2022	60503	R$ 293,47
AOB2647	277490F000088219	11/08/2022	60503	R$ 293,47
AOF5217	277490F000088478	15/08/2022	60503	R$ 293,47
AOH3886	277490A000200632	03/08/2022	55412	R$ 195,23
AOP3J16	277490A000200576	01/08/2022	55412	R$ 195,23
AOP4436	277490A000200617	03/08/2022	55412	R$ 195,23
AOT6270	277490F000088345	13/08/2022	60503	R$ 293,47
AOW3I00	277490F000088385	13/08/2022	60503	R$ 293,47
APC8405	277490A000200600	02/08/2022	55412	R$ 195,23
APH3989	277490F000088429	14/08/2022	60503	R$ 293,47
APH3989	277490F000088336	13/08/2022	60503	R$ 293,47
APJ5E79	277490A000200586	01/08/2022	55412	R$ 195,23
APO4F84	277490A000200315	11/08/2022	57380	R$ 293,47
APQ0637	277490F000088405	13/08/2022	60503	R$ 293,47
APQ1529	277490F000088466	15/08/2022	60503	R$ 293,47
APQ3724	277490F000088217	11/08/2022	60503	R$ 293,47
APQ3724	277490F000088355	13/08/2022	60503	R$ 293,47
APS0478	277490A000198235	13/08/2022	76331	R$ 293,47
APV4105	277490F000088481	15/08/2022	60503	R$ 293,47
APW4817	277490A000200601	02/08/2022	55412	R$ 195,23
APY5I74	277490F000088299	12/08/2022	60503	R$ 293,47
AQB0H35	277490F000088472	15/08/2022	60503	R$ 293,47
AQG2319	277490A000200597	02/08/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000200573	01/08/2022	55412	R$ 195,23
AQH9C70	277490F000088262	12/08/2022	60503	R$ 293,47
AQL9317	277490F000088458	14/08/2022	60503	R$ 293,47
AQS2244	277490F000088310	12/08/2022	60503	R$ 293,47
AQU0982	277490F000088470	15/08/2022	60503	R$ 293,47
AQY0212	277490F000088335	12/08/2022	60503	R$ 293,47
AQZ1A83	277490F000088459	14/08/2022	60503	R$ 293,47
ARB1107	277490A000190435	09/08/2022	55414	R$ 195,23
ARE5554	277490F000088230	11/08/2022	60503	R$ 293,47
ARI4929	277490F000088234	11/08/2022	60503	R$ 293,47
ARL1120	277490F000088403	13/08/2022	60503	R$ 293,47
ARN4718	277490A000200570	01/08/2022	55412	R$ 195,23
ARO9H31	277490F000088387	13/08/2022	60503	R$ 293,47
ARX4646	277490F000088366	13/08/2022	60503	R$ 293,47
ARY7105	277490F000088329	12/08/2022	60503	R$ 293,47
ASC7856	277490F000088211	11/08/2022	60503	R$ 293,47
ASF6619	277490F000088477	15/08/2022	60503	R$ 293,47
ASM7J83	277490A000199190	03/08/2022	55680	R$ 195,23
ASZ4629	277490A000200603	02/08/2022	55412	R$ 195,23
ATA9614	277490F000088442	14/08/2022	60503	R$ 293,47
ATB7380	277490A000200631	03/08/2022	55412	R$ 195,23
ATC9379	277490F000088328	12/08/2022	60503	R$ 293,47
ATD1356	277490A000200628	03/08/2022	55412	R$ 195,23
ATF0741	277490A000199200	09/08/2022	54526	R$ 195,23
ATG0254	277490NIC0028891	02/08/2022	50020	R$ 390,46
ATH7360	277490F000088231	11/08/2022	60503	R$ 293,47
ATH7360	277490F000088248	11/08/2022	60503	R$ 293,47
ATP4C50	277490F000088372	13/08/2022	60503	R$ 293,47
ATQ0165	277490A000200608	02/08/2022	55412	R$ 195,23
ATR2D18	277490F000088417	14/08/2022	60503	R$ 293,47
ATS6402	277490F000088381	13/08/2022	60503	R$ 293,47
ATT7310	277490F000088383	13/08/2022	60503	R$ 293,47
ATY0A89	277490F000088240	11/08/2022	60503	R$ 293,47
ATY2630	277490F000088492	15/08/2022	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490A000200629	03/08/2022	55412	R$ 195,23
ATY9735	277490NIC0028904	02/08/2022	50020	R$ 390,46
ATZ2I17	277490F000088312	12/08/2022	60503	R$ 293,47
AUE4750	277490F000088255	11/08/2022	60503	R$ 293,47
AUG1G30	277490F000088276	12/08/2022	60503	R$ 293,47
AUH8G79	277490F000088361	13/08/2022	60503	R$ 293,47
AUJ8B46	277490NIC0028893	02/08/2022	50020	R$ 586,94
AUL3652	277490A000199193	09/08/2022	54870	R$ 195,23
AUN9B08	277490F000088260	12/08/2022	60503	R$ 293,47
AUQ7814	277490F000088418	14/08/2022	60503	R$ 293,47
AUS2954	277490F000088228	11/08/2022	60503	R$ 293,47
AUU6757	277490F000088207	11/08/2022	60503	R$ 293,47
AUU6757	277490F000088482	15/08/2022	60503	R$ 293,47
AUU6757	277490F000088286	12/08/2022	60503	R$ 293,47
AUV2B60	277490F000088444	14/08/2022	60503	R$ 293,47
AUY1726	277490A000200304	11/08/2022	54870	R$ 195,23
AUY5142	277490A000197367	02/08/2022	51930	R$ 293,47
AUY8504	277490F000088421	14/08/2022	60503	R$ 293,47
AUZ9F25	277490A000199181	28/07/2022	54870	R$ 195,23
AVA0716	277490A000200609	02/08/2022	55412	R$ 195,23
AVA9140	277490F000088388	13/08/2022	60503	R$ 293,47
AVD3198	277490A000200577	01/08/2022	55412	R$ 195,23
AVG7158	277490F000088360	13/08/2022	60503	R$ 293,47
AVJ4768	277490F000088432	14/08/2022	60503	R$ 293,47
AVJ5F64	277490F000088357	13/08/2022	60503	R$ 293,47
AVM0478	277490F000088247	11/08/2022	60503	R$ 293,47
AVP2F99	277490NIC0028899	02/08/2022	50020	R$ 586,94
AVQ2966	277490F000088332	12/08/2022	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000088380	13/08/2022	60503	R$ 293,47
AVQ9767	277490A000200605	02/08/2022	55412	R$ 195,23

AVV0C14	277490F000088220	11/08/2022	60503	R$ 293,47
AVX9317	277490A000200638	03/08/2022	55412	R$ 195,23
AVZ4026	277490A000199180	28/07/2022	57380	R$ 293,47
AVZ4026	277490A000199179	28/07/2022	57380	R$ 293,47
AVZ8627	277490F000088439	14/08/2022	60503	R$ 293,47
AWA2851	277490F000088407	13/08/2022	60503	R$ 293,47
AWC4924	277490F000088353	13/08/2022	60503	R$ 293,47
AWC8754	277490F000088309	12/08/2022	60503	R$ 293,47
AWD8643	277490F000088364	13/08/2022	60503	R$ 293,47
AWG5F64	277490A000200635	03/08/2022	55412	R$ 195,23
AWJ9748	277490A000200598	02/08/2022	55412	R$ 195,23
AWJ9748	277490F000088419	14/08/2022	60503	R$ 293,47
AWL2J91	277490F000088343	13/08/2022	60503	R$ 293,47
AWP8617	277490F000088408	13/08/2022	60503	R$ 293,47
AWS0288	277490A000199191	07/08/2022	70301	R$ 293,47
AWX6965	277490A000200596	02/08/2022	55412	R$ 195,23
AXC2256	277490F000088288	12/08/2022	60503	R$ 293,47
AXJ5I92	277490A000200574	01/08/2022	55412	R$ 195,23
AXL5I18	277490F000088382	13/08/2022	56732	R$ 130,16
AXL6904	277490F000088214	11/08/2022	60503	R$ 293,47
AXP2674	277490F000088233	11/08/2022	60503	R$ 293,47
AXQ6C89	277490F000088304	12/08/2022	60503	R$ 293,47
AXU8500	116100E009242475	15/08/2022	76252	R$ 293,47
AXV2G94	277490F000088333	12/08/2022	60503	R$ 293,47
AXX8D51	277490F000088319	12/08/2022	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490F000088445	14/08/2022	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000200568	01/08/2022	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000200624	03/08/2022	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000200595	02/08/2022	55412	R$ 195,23
AYB5805	277490F000088264	12/08/2022	60503	R$ 293,47
AYC3163	277490F000088493	15/08/2022	60503	R$ 293,47
AYE0840	277490A000200584	01/08/2022	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000200604	02/08/2022	55412	R$ 195,23
AYF2A60	277490F000088259	12/08/2022	60503	R$ 293,47
AYF9D52	277490F000088293	12/08/2022	60503	R$ 293,47
AYI6F00	277490F000088295	12/08/2022	60503	R$ 293,47
AYJ6690	277490F000088256	11/08/2022	60503	R$ 293,47
AYK7J79	277490F000088464	14/08/2022	60503	R$ 293,47
AYM0D13	277490F000088347	13/08/2022	60503	R$ 293,47
AYO1092	277490A000200308	11/08/2022	54526	R$ 195,23
AYQ9E41	277490NIC0028895	02/08/2022	50020	R$ 586,94
AYR7662	277490A000200621	03/08/2022	55412	R$ 195,23
AYS9883	277490F000088227	11/08/2022	60503	R$ 293,47
AYW6136	277490A000200627	03/08/2022	55412	R$ 195,23
AZA4459	277490A000200616	03/08/2022	55412	R$ 195,23
AZB5765	277490F000088321	12/08/2022	60503	R$ 293,47
AZC6F37	277490F000088436	14/08/2022	60503	R$ 293,47
AZF6908	277490F000088365	13/08/2022	60503	R$ 293,47
AZG0843	277490A000200311	11/08/2022	55680	R$ 195,23
AZH0264	277490A000198230	11/08/2022	76331	R$ 293,47
AZH3979	277490F000088420	14/08/2022	60503	R$ 293,47
AZK4E24	277490F000088463	14/08/2022	60503	R$ 293,47
AZL4191	277490F000088257	11/08/2022	60503	R$ 293,47
AZM6793	277490F000088294	12/08/2022	60503	R$ 293,47
AZQ5853	277490A000199184	03/08/2022	54526	R$ 195,23
AZT6D52	277490F000088349	13/08/2022	60503	R$ 293,47
AZU4617	277490F000088430	14/08/2022	60503	R$ 293,47
AZY1C17	277490A000200578	01/08/2022	55412	R$ 195,23
BAA7952	277490F000088395	13/08/2022	60503	R$ 293,47
BAA7952	277490F000088378	13/08/2022	60503	R$ 293,47
BAE5D61	277490F000088215	11/08/2022	60503	R$ 293,47
BAE6670	277490NIC0028902	02/08/2022	50020	R$ 390,46
BAI2979	277490A000200639	03/08/2022	55412	R$ 195,23
BAK8C30	277490NIC0028897	02/08/2022	50020	R$ 390,46
BAN7G55	277490F000088277	12/08/2022	60503	R$ 293,47
BAS3J09	277490F000088337	13/08/2022	60503	R$ 293,47
BAT7866	277490F000088480	15/08/2022	60503	R$ 293,47
BAU3B24	277490F000088279	12/08/2022	60503	R$ 293,47
BAZ9412	277490F000088438	14/08/2022	60503	R$ 293,47
BBF3786	277490F000088206	11/08/2022	60503	R$ 293,47
BBG7H83	277490F000088305	12/08/2022	60503	R$ 293,47
BBH3117	277490F000088208	11/08/2022	60503	R$ 293,47
BBH3740	277490F000088354	13/08/2022	60503	R$ 293,47
BBI6541	277490A000199194	09/08/2022	54526	R$ 195,23
BBI7F42	277490F000088250	11/08/2022	60503	R$ 293,47
BBJ6F14	277490F000088212	11/08/2022	60503	R$ 293,47
BBK0933	277490A000198228	05/08/2022	76331	R$ 293,47
BBL5389	277490F000088474	15/08/2022	60503	R$ 293,47
BBR2J52	277490F000088373	13/08/2022	60503	R$ 293,47
BBV6542	277490F000088422	14/08/2022	60503	R$ 293,47
BBV9924	277490F000088338	13/08/2022	60503	R$ 293,47
BBZ7715	277490A000197380	04/08/2022	76332	R$ 293,47
BBZ7A57	277490F000088235	11/08/2022	60503	R$ 293,47
BBZ9328	277490F000088213	11/08/2022	60503	R$ 293,47
BCB6G73	277490F000088265	12/08/2022	60503	R$ 293,47
BCB7048	277490F000088457	14/08/2022	60503	R$ 293,47
BCD3G60	277490A000200634	03/08/2022	55412	R$ 195,23
BCD3G60	277490A000200580	01/08/2022	55412	R$ 195,23
BCE6972	277490F000088465	14/08/2022	60503	R$ 293,47

BCE9884	277490F000088393	13/08/2022	60503	R$ 293,47
BCH0784	277490A000199192	09/08/2022	55680	R$ 195,23
BCI4592	277490F000088473	15/08/2022	60503	R$ 293,47
BCJ6F73	277490A000198231	11/08/2022	61220	R$ 293,47
BCK9093	277490F000088202	10/08/2022	60503	R$ 293,47
BCN7813	277490F000088363	13/08/2022	60503	R$ 293,47
BCP5259	277490NIC0028896	02/08/2022	50020	R$ 586,94
BCQ5375	277490F000088368	13/08/2022	60503	R$ 293,47
BCQ8D11	277490F000088410	14/08/2022	60503	R$ 293,47
BDA5G80	277490NIC0028898	02/08/2022	50020	R$ 390,46
BDD0D30	277490F000088313	12/08/2022	60503	R$ 293,47
BDD1C58	277490A000199177	28/07/2022	54870	R$ 195,23
BDE6B03	277490A000198232	11/08/2022	76331	R$ 293,47
BDJ0G39	277490A000182227	08/08/2022	59670	R$ 1.467,35
BDL2F17	116100E009242476	15/08/2022	55414	R$ 195,23
BDO8E36	277490F000088460	14/08/2022	60503	R$ 293,47
BDP1D61	277490F000088485	15/08/2022	60503	R$ 293,47
BDT5B09	277490F000088290	12/08/2022	60503	R$ 293,47
BDV0G94	277490NIC0028901	02/08/2022	50020	R$ 586,94
BDV2H35	277490F000088455	14/08/2022	60503	R$ 293,47
BDV3G54	277490F000088297	12/08/2022	60503	R$ 293,47
BDX1H37	277490F000088283	12/08/2022	60503	R$ 293,47
BDX7E85	277490F000088379	13/08/2022	60503	R$ 293,47
BDY4E76	277490F000088344	13/08/2022	60503	R$ 293,47
BEA2I14	277490A000197166	10/08/2022	76251	R$ 293,47
BEA4B27	277490A000200579	01/08/2022	55412	R$ 195,23
BEB0I55	277490F000088406	13/08/2022	60503	R$ 293,47
BEB6C74	277490F000088386	13/08/2022	60503	R$ 293,47
BEC5F15	277490A000197165	10/08/2022	54522	R$ 195,23
BED5B19	277490F000088447	14/08/2022	60503	R$ 293,47
BED8F60	277490F000088489	15/08/2022	60503	R$ 293,47
BEG8A57	277490F000088390	13/08/2022	60503	R$ 293,47
BEP2527	277490F000088486	15/08/2022	60503	R$ 293,47
BER9D52	277490A000182226	04/08/2022	70561	R$ 293,47
BES7F10	277490F000088327	12/08/2022	60503	R$ 293,47
BEU9I10	277490F000088443	14/08/2022	56732	R$ 130,16
BEY4C16	277490F000088375	13/08/2022	60503	R$ 293,47
BHK0882	277490F000088399	13/08/2022	60503	R$ 293,47
BLN4174	277490F000088282	12/08/2022	60503	R$ 293,47
BNP3601	277490F000088229	11/08/2022	60503	R$ 293,47
BPU6464	277490F000088391	13/08/2022	60503	R$ 293,47
BVT2H06	277490F000088300	12/08/2022	60503	R$ 293,47
CAB3C20	277490F000088440	14/08/2022	60503	R$ 293,47
CCC0302	277490F000088398	13/08/2022	60503	R$ 293,47
CCC0302	277490F000088348	13/08/2022	60503	R$ 293,47
CGI8299	277490F000088471	15/08/2022	60503	R$ 293,47
CHS9877	277490F000088352	13/08/2022	60503	R$ 293,47
CIB7684	277490F000088271	12/08/2022	60503	R$ 293,47
CIW5358	277490F000088204	11/08/2022	60503	R$ 293,47
COU5A93	277490A000200592	02/08/2022	55412	R$ 195,23
COU6888	277490A000200312	11/08/2022	57380	R$ 293,47
CRA7A39	277490F000088396	13/08/2022	60503	R$ 293,47
CVP3E80	277490NIC0028903	02/08/2022	50020	R$ 390,46
DBO2051	277490F000088424	14/08/2022	60503	R$ 293,47
DDY4004	277490A000200599	02/08/2022	55412	R$ 195,23
DEW1691	277490A000200606	02/08/2022	55412	R$ 195,23
DEW1691	277490F000088273	12/08/2022	60503	R$ 293,47
DIJ8J87	277490F000088326	12/08/2022	60503	R$ 293,47
DKB2481	277490A000200636	03/08/2022	55412	R$ 195,23
DKF7978	116100E009242474	12/08/2022	57380	R$ 293,47
DPS9433	277490F000088452	14/08/2022	60503	R$ 293,47
DQD9884	277490A000199196	09/08/2022	54870	R$ 195,23
DSB9610	277490F000088359	13/08/2022	60503	R$ 293,47
DTG2C52	277490F000088484	15/08/2022	60503	R$ 293,47
DVA4J05	277490A000200607	02/08/2022	55412	R$ 195,23
DWO3399	277490F000088490	15/08/2022	60503	R$ 293,47
DWZ9647	277490F000088425	14/08/2022	60503	R$ 293,47
EAZ1510	277490F000088253	11/08/2022	60503	R$ 293,47
EDO9E52	277490F000088491	15/08/2022	60503	R$ 293,47
EJG7D70	277490A000200571	01/08/2022	55412	R$ 195,23
EJW3H20	277490F000088324	12/08/2022	60503	R$ 293,47
EKM1847	277490A000200594	02/08/2022	55412	R$ 195,23
ENX1849	277490F000088414	14/08/2022	60503	R$ 293,47
EQY2676	277490A000199175	28/07/2022	54526	R$ 195,23
ERO1D18	277490F000088316	12/08/2022	60503	R$ 293,47
ERO1D18	277490F000088291	12/08/2022	60503	R$ 293,47
EUJ3E65	277490F000088306	12/08/2022	60503	R$ 293,47
EXF5I38	277490F000088241	11/08/2022	60503	R$ 293,47
EXF5I38	277490F000088426	14/08/2022	60503	R$ 293,47
FGH4C28	277490A000200582	01/08/2022	55412	R$ 195,23
FNI8F33	277490A000200306	11/08/2022	55680	R$ 195,23
FRH8140	277490A000197381	04/08/2022	76332	R$ 293,47
FWT2C93	277490F000088281	12/08/2022	60503	R$ 293,47
FYT5D67	277490F000088203	10/08/2022	60503	R$ 293,47
GEN7J22	277490A000197168	12/08/2022	76332	R$ 293,47
GFC5G67	277490A000199197	09/08/2022	55411	R$ 195,23
HCJ8J46	277490A000200588	02/08/2022	55412	R$ 195,23
HJB9I71	277490F000088267	12/08/2022	60503	R$ 293,47
HJB9I71	277490F000088404	13/08/2022	60503	R$ 293,47

HKC0I69	277490F000088454	14/08/2022	60503	R$ 293,47
HSK6B84	277490A000200590	02/08/2022	55412	R$ 195,23
HXP6G69	277490F000088433	14/08/2022	60503	R$ 293,47
ICR7532	277490A000199198	09/08/2022	54522	R$ 195,23
ILM0D54	277490A000199186	05/08/2022	76251	R$ 293,47
ILM0D54	277490A000199185	05/08/2022	54600	R$ 130,16
IYS6H22	277490F000088268	12/08/2022	60503	R$ 293,47
IZK9A78	277490F000088401	13/08/2022	60503	R$ 293,47
IZO2F04	277490F000088456	14/08/2022	60503	R$ 293,47
IZO2F04	277490F000088275	12/08/2022	60503	R$ 293,47
JLU3546	277490F000088322	12/08/2022	60503	R$ 293,47
JRV6I84	277490F000088245	11/08/2022	60503	R$ 293,47
JUQ2I10	277490F000088232	11/08/2022	60503	R$ 293,47
KAU7J48	277490F000088287	12/08/2022	60503	R$ 293,47
KCT7101	277490F000088296	12/08/2022	60503	R$ 293,47
LOW6840	277490F000088278	12/08/2022	60503	R$ 293,47
LZD8F87	277490A000155631	10/08/2022	57380	R$ 293,47
MDW6004	277490F000088224	11/08/2022	60503	R$ 293,47
MJH6I59	277490F000088330	12/08/2022	60503	R$ 293,47
MJJ6G29	277490A000198233	11/08/2022	57200	R$ 195,23
MMF5394	277490F000088302	12/08/2022	60503	R$ 293,47
MRS8D48	277490F000088376	13/08/2022	60503	R$ 293,47
MVU9222	277490F000088222	11/08/2022	60503	R$ 293,47
MYC5E24	277490A000200309	11/08/2022	54526	R$ 195,23
NDV3A60	277490F000088350	13/08/2022	60503	R$ 293,47
NJH1285	277490A000200591	02/08/2022	55412	R$ 195,23
NOK7963	277490F000088236	11/08/2022	60503	R$ 293,47
NXR5G34	277490A000200303	11/08/2022	54870	R$ 195,23
OAT6B88	277490F000088367	13/08/2022	60503	R$ 293,47
OBO6565	277490F000088308	12/08/2022	60503	R$ 293,47
OGZ3D75	277490A000200581	01/08/2022	55412	R$ 195,23
OKG7107	277490F000088266	12/08/2022	60503	R$ 293,47
OOP3890	277490F000088451	14/08/2022	60503	R$ 293,47
OWM4H63	277490F000088301	12/08/2022	60503	R$ 293,47
OXK6E37	277490F000088377	13/08/2022	60503	R$ 293,47
OXK6E37	277490F000088446	14/08/2022	60503	R$ 293,47
PGN0715	277490NIC0028894	02/08/2022	50020	R$ 586,94
PYC7G49	277490F000088453	14/08/2022	60503	R$ 293,47
QIW2713	277490F000088218	11/08/2022	60503	R$ 293,47
QOJ3392	277490A000200593	02/08/2022	55412	R$ 195,23
QOJ3392	277490A000200613	02/08/2022	55412	R$ 195,23
QQL3E95	277490F000088341	13/08/2022	60503	R$ 293,47
QQP3I47	277490A000197376	03/08/2022	51930	R$ 293,47
QXV9C78	277490A000199189	05/08/2022	76332	R$ 293,47
RAC9528	277490F000088210	11/08/2022	60503	R$ 293,47
RHB9C28	277490F000088411	14/08/2022	60503	R$ 293,47
RHC3E36	277490F000088226	11/08/2022	60503	R$ 293,47
RHH9H00	277490F000088284	12/08/2022	60503	R$ 293,47
RHK3J80	277490A000199183	03/08/2022	52151	R$ 293,47
RHO7A87	277490F000088431	14/08/2022	60503	R$ 293,47
RHP7A92	277490F000088467	15/08/2022	60503	R$ 293,47
RHQ6G39	277490F000088269	12/08/2022	60503	R$ 293,47
RHR0B58	277490A000200630	03/08/2022	55412	R$ 195,23
RHV7B39	277490F000088412	14/08/2022	60503	R$ 293,47
RHY7E86	277490F000088358	13/08/2022	60503	R$ 293,47
RMT3J92	277490A000197377	03/08/2022	51930	R$ 293,47
RTI8I55	277490F000088246	11/08/2022	60503	R$ 293,47
SDP4B22	277490F000088239	11/08/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:960608FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI N 5.221/2022

LEI Nº 5.221/2022 de 11 de Novembro de 2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 3.344.800,00 (três milhões, trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais)."

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 3.344.800,00 (três milhões, trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0002.0062.0002.2662	**Atividade:** Verba Honorária de Atividade Jurídica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 220.000,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0002.0062.0002.2661	**Atividade:** Atividades de Assessoria Jurídica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 290.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 03.001	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2161	**Atividade:** Encargos com Pessoal - SEDEC	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0004.0122.0002.2410	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 85.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.001	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Funcional Programática: 20.001.0004.0122.0002.2100	**Atividade:** Atividade Governamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 17.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 03.001	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2130	**Atividade:** Atividades Administrativas - SEDEC	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 08.001	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	

Funcional Programática: 08.001.0004.0121.0011.2091	**Atividade:** Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 36.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 08.001	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Funcional Programática: 08.001.0004.0121.0011.2091	**Atividade:** Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 08.001	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Funcional Programática: 08.001.0004.0121.0011.2091	**Atividade:** Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0002.2142	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 3.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0123.0002.2060	**Atividade:** Atividades de Diretoria de Finanças	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 52.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0129.0002.2070	**Atividade:** arrecadação de tributos municipais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0122.0002.2050	**Atividade:** Atividades de Diretoria de Compras	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2030	**Atividade:** administração geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		

Unidade Orçamentária: 12.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2030	**Atividade:** administração geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2043	**Atividade:** encargos gerais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2031	**Atividade:** patrimonio publico	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2031	**Atividade:** patrimonio publico	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 15.000,00
CONTROLADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 19.001	COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	
Funcional Programática: 19.001.0004.0122.0002.2693	**Atividade:** Encargos com Pessoal - CGM	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 16.000,00

CONTROLADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 19.002	COORDENAÇÃO DA OUVIDORIA	
Funcional Programática: 19.002.0004.0122.0002.2691	**Atividade:** Ouvidoria Geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 6.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.001	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Funcional Programática: 20.001.0004.0122.0002.2100	**Atividade:** Atividade Governamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 03.001	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2130	**Atividade:** Atividades Administrativas - SEDEC	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 55.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 08.001	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Funcional Programática: 08.001.0004.0122.0002.2092	**Atividade:** encargos gerais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 7.500,00
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
Funcional Programática: 13.001.0006.0153.0015.2085	**Atividade:** segurança para população	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2430	**Atividade:** Educação Básica - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0365.0005.2460	**Atividade:** Atividades do Ensino Infantil (Creche)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3150430000 - Subvenções sociais	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 432.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0022.2455	**Atividade:** FUNDO ROTATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0022.2455	**Atividade:** FUNDO ROTATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 85.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0365.0005.2460	**Atividade:** Atividades do Ensino Infantil (Creche)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 66.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0365.0005.2446	**Atividade:** Educação Infantil (Pré-escola) - FUNDEB 70%	

Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0365.0005.2446	**Atividade:** Educação Infantil (Pré-escola) - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 600.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0365.0005.2446	**Atividade:** Educação Infantil (Pré-escola) - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 300.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2880	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 14.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Funcional Programática: 14.001.0024.0131.0002.2120	**Atividade:** Atividades de Comunicação Social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 14.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Funcional Programática: 14.001.0024.0131.0002.2120	**Atividade:** Atividades de Comunicação Social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 15.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 15.001.0027.0812.0002.2870	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 15.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 15.001.0027.0812.0002.2870	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 15.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	

Funcional Programática: 15.001.0027.0812.0002.2870	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 100.000,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0028.0846.0000.2801	**Atividade:** Sentenças Judiciais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390910000 - Sentenças judiciais	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 160.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 3.344.800,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0002.0062.0002.2661	**Atividade:** Atividades de Assessoria Jurídica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 17.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 08.001	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Funcional Programática: 08.001.0004.0121.0011.2091	**Atividade:** Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0123.0002.2060	**Atividade:** Atividades de Diretoria de Finanças	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0128.0002.2041	**Atividade:** servidores beneficiados	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 18.800,00
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
Funcional Programática: 13.001.0006.0153.0015.2085	**Atividade:** segurança para população	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 8.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Funcional Programática: 07.001.0008.0243.0007.6603	**Atividade:** Atividades do Conselho Tutelar	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 13.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 126.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 106.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 26.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3150430000 - Subvenções sociais	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 8.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 41.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0843.0005.2452	**Atividade:** Pagamento serviços da Dívida	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3290220000 - Outros encargos sobre a dívida por contrato	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	

06.001		
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.1620	**Projeto:** alunos beneficiados	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0367.0005.2444	**Atividade:** Educação Especial - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4450420000 - Auxílios	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 730.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0367.0005.2444	**Atividade:** Educação Especial - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 570.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 85.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 200.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2880	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3150430000 - Subvenções sociais	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 5.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2880	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 29.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2880	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 5.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0015.0451.0014.2380	**Atividade:** Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 120.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0015.0451.0014.2380	**Atividade:** Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 29.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 15.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 15.001.0027.0812.0002.2870	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3150430000 - Subvenções sociais	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 15.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 15.001.0027.0812.0002.2870	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 90.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Funcional Programática: 11.002.0099.0999.9999.9999	**Atividade:** Reserva de Contingência	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
9999990000 - Reserva de contingência	00999 - Reservas de Contingências	R$ 800.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 3.344.800,00		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 11 de Novembro de 2022.

Autor: Poder Executivo Municipal Ref: Projeto de Lei nº 053/2022

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:5A9CDC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.306/2022

DECRETO Nº 24.306/2022 de 11 de Novembro de 2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 3.344.800,00 (três milhões, trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais)."

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 5.221/2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 3.344.800,00 (três milhões, trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL		
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0002.0062.0002.2662	Verba Honorária de Atividade Jurídica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 220.000,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL		
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0002.0062.0002.2661	Atividades de Assessoria Jurídica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 290.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária:	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
03.001.0004.0122.0002.2161	Encargos com Pessoal - SEDEC	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0004.0122.0002.2410	Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 85.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0004.0122.0002.2100	Atividade Governamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 17.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
03.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
03.001.0004.0122.0002.2130	Atividades Administrativas - SEDEC	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0121.0011.2091	Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 36.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0121.0011.2091	Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0121.0011.2091	Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária:	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0004.0122.0002.2142	Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 3.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		

Unidade Orçamentária: COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA		
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0004.0123.0002.2060	Atividades de Diretoria de Finanças	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 52.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA		
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0004.0129.0002.2070	arrecadação de tributos municipais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA		
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0004.0122.0002.2050	Atividades de Diretoria de Compras	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2030	administração geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2030	administração geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2043	encargos gerais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2031	patrimonio publico	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2031	patrimonio publico	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 15.000,00
CONTROLADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL		
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0004.0122.0002.2693	Encargos com Pessoal - CGM	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 16.000,00
CONTROLADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: COORDENAÇÃO DA OUVIDORIA		
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0004.0122.0002.2691	Ouvidoria Geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 6.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0004.0122.0002.2100	Atividade Governamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
03.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
03.001.0004.0122.0002.2130	Atividades Administrativas - SEDEC	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 55.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2092	encargos gerais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3190130000 - Contribuições patronais	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 7.500,00
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA		
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0006.0153.0015.2085	segurança para população	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0012.0361.0005.2430	Educação Básica - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		
06.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.002.0012.0365.0005.2460	Atividades do Ensino Infantil (Creche)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3150430000 - Subvenções sociais	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 432.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		
06.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.002.0012.0361.0022.2455	FUNDO ROTATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		
06.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.002.0012.0361.0022.2455	FUNDO ROTATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 85.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		
06.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.002.0012.0365.0005.2460	Atividades do Ensino Infantil (Creche)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 66.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0012.0365.0005.2446	Educação Infantil (Pré-escola) - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0012.0365.0005.2446	Educação Infantil (Pré-escola) - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 600.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0012.0365.0005.2446	Educação Infantil (Pré-escola) - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 300.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL		
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0013.0392.0002.2880	Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Unidade Orçamentária: COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0024.0131.0002.2120	Atividades de Comunicação Social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Unidade Orçamentária: COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0024.0131.0002.2120	Atividades de Comunicação Social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

15.001.0027.0812.0002.2870	Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0027.0812.0002.2870	Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0027.0812.0002.2870	Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 100.000,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL		
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0028.0846.0000.2801	Sentenças Judiciais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390910000 - Sentenças judiciais	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 160.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 3.344.800,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL		
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0002.0062.0002.2661	Atividades de Assessoria Jurídica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 17.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0121.0011.2091	Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA		
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0004.0123.0002.2060	Atividades de Diretoria de Finanças	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0128.0002.2041	servidores beneficiados	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 18.800,00
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA		
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0006.0153.0015.2085	segurança para população	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 8.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0008.0243.0007.6603	Atividades do Conselho Tutelar	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 13.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		
06.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.002.0012.0361.0005.2450	Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 126.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		
06.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.002.0012.0361.0005.2450	Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 106.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		

06.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.002.0012.0361.0005.2450	Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		
06.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.002.0012.0361.0005.2450	Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 26.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		
06.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.002.0012.0361.0005.2450	Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3150430000 - Subvenções sociais	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 8.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		
06.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.002.0012.0361.0005.2450	Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 41.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		
06.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.002.0012.0843.0005.2452	Pagamento serviços da Dívida	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3290220000 - Outros encargos sobre a dívida por contrato	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
06.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
06.001.0012.0361.0005.1620	alunos beneficiados	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0012.0367.0005.2444	Educação Especial - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4450420000 - Auxílios	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 730.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0012.0367.0005.2444	Educação Especial - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 570.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		
06.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.002.0012.0361.0005.2450	Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 85.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		
06.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.002.0012.0361.0005.2450	Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 200.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL		
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0013.0392.0002.2880	Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3150430000 - Subvenções sociais	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 5.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL		
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0013.0392.0002.2880	Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 29.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL		
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0013.0392.0002.2880	Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 5.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0015.0451.0014.2380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 120.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0015.0451.0014.2380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 29.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0027.0812.0002.2870	Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3150430000 - Subvenções sociais	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0027.0812.0002.2870	Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 90.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0099.0999.9999.9999	Reserva de Contingência	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
9999990000 - Reserva de contingência	00999 - Reservas de Contingências	R$ 800.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		**R$ 3.344.800,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 11 de Novembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:5C08BA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.308/2022

Decreto Nº 24.308 de 11 de novembro de 2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 192.706,87 (cento e noventa e dois mil, setecentos e seis reais e oitenta e sete centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5081/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 192.706,87 (cento e noventa e dois mil, setecentos e seis reais e oitenta e sete centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0244.0007.2611	**Atividade:Atividades** de Convênios c/ Estados e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00969 - Deliberação n 089/2019 - CEDCA/PR	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:**Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde/Estado	R$ 136.423,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0244.0007.2611	**Atividade:Atividades** de Convênios c/ Estados e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00969 - Deliberação n 089/2019 - CEDCA/PR	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0244.0007.2582	**Atividade:**CRESCER EM FAMÍLIA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00932 - Delib. 082/2017 -CEDCA/PR BOLSA AUXILIO PARA FAMÍLIAS ACOLHEDORAS-Ex.Ant.	R$ 16.283,09
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 192.706,87**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 11 de novembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:85985ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.310/2022

Decreto Nº 24.310 de 11 de novembro de 2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5081/21,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:**Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 6.500,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 6.500,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 6.500,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		**R$ 6.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 11 de novembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D6A5704A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.392, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10	Saúde	

10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - Ciruspar	
3.1.71.70 – 303 (1435)	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	75.000,00
3.3.71.70 – 303 (1436)	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	190.000,00
4.4.71.70 – 303 (1439)	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	3.000,00
Total		268.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação orçamentária vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	
3.3.90.37 – 303 (1453)	Locação de Mão-de-obra	120.000,00

08.04	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.419	Manutenção das Atividades do Centro de Zoonoses	
4.4.90.52 – 303 (1542)	Equipamentos e Material Permanente	58.000,00
08.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.3.90.37 – 303 (1649)	Locação de Mão-de-obra	90.000,00
Total		268.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:91FC1624

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA
DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para Aquisição de Areia Fina, Média e Grossa para a Recuperação e Manutenção das Estradas Rurais do Município de Paulo Frontin-Pr, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Lote/Grupo 1

Item	Qtd	Und	Especificação do Produto	Preço Unitário	Preço Total
1	150	TN	AREIA FINA – Possui grãos de 0,005 a 0,42 mm	R$ 39,00	R$ 5.850,00
2	300	TN	AREIA MÉDIA – Possui grãos de 0,42 a 2 mm	R$ 39,00	R$ 11.700,00
3	150	TN	AREIA GROSSA – Possui grãos de 2 a 4 mm	R$ 39,00	R$ 5.850,00
TOTAL					**R$ 23.400,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	AREAL MORO LTDA 12.245.930/0001-94	R$ 23.400,00
2º	01	HOBI S/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO 81.639.791/0019-25	R$ 25.800,00
-	-	BENGHI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO 08.144.655/0001-45	R$ 32.400.00 (Itens 2 e 3) Obs: Empresa não cotou o item 1
-	-	PAINEL DE PREÇOS	R$ 30.300,00

		Acesso em 08/11/2022 https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/	
-	-	BANCO DE PREÇOS Acesso em 08/11/2022 https://www.bancodeprecos.com.br/	R$ 36.303,00
-	-	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PANTANO GRANDE – RS Acesso em 08/11/2022 https://www.pantanogrande.rs.gov.br/	R$ 46.950,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa **AREAL MORO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **nº 12.245.930/0001-94**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 313/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos

orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de **R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)** estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 08 de novembro de 2022.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

ARIANE KAROLIPE PECH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:AAA83ACF

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 216/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA
DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de Contratação de Atrações Musicais para o Encerramento das Atividades do Grupo da Melhor Idade, no dia 10 de dezembro de 2022, e para a 10ª edição da FrontinFest, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2022, no Município de Paulo Frontin-Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Lote/Grupo 1

Item	Qtd	Und	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1	SV	CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO GRUPO DA MELHOR IDADE – TARDE DANÇANTE. GÊNERO MUSICAL: MÚSICA GAÚCHA. DATA: 10 DE DEZEMBRO DE 2022. LOCAL: PAVILHÃO DA IGREJA SÃO JOAQUIM E SANTANA, MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR. HORÁRIO PREVISTO: 13:30 H. DURAÇÃO APROXIMADA: 4 HORAS. INCLUSO SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO.	R$ 3.900,00	R$ 3.900,00

Lote/Grupo 2

Item	Qtd	Und	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1	SV	CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 10ª FRONTINFEST. GÊNERO MUSICAL: SERTANEJO. DATA: 13 DE DEZEMBRO DE 2022. LOCAL: PRAÇA DA MATRIZ, MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR. HORÁRIO PREVISTO: 20 HORAS. DURAÇÃO APROXIMADA: 2 HORAS.	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00

Lote/Grupo 3

Item	Qtd	Und	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1	SV	CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 10ª FRONTINFEST. GÊNERO MUSICAL: MÚSICA GAÚCHA. DATA: 13 DE DEZEMBRO DE 2022. LOCAL: PRAÇA DA MATRIZ, MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR. HORÁRIO PREVISTO: 22 HORAS. DURAÇÃO APROXIMADA: 2 HORAS.	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00

Lote/Grupo 4

Item	Qtd	Und	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1	SV	CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 10ª FRONTINFEST. GÊNERO MUSICAL: SERTANEJO. DATA: 14 DE DEZEMBRO DE 2022. LOCAL: PRAÇA DA MATRIZ, MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR. HORÁRIO DE INÍCIO PREVISTO: 20 H. DURAÇÃO APROXIMADA: 2 HORAS.	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

Lote/Grupo 5

Item	Qtd	Und	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1	SV	CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 10ª FRONTINFEST. GÊNERO MUSICAL: MÚSICA GAÚCHA. DATA: 14 DE DEZEMBRO DE 2022. LOCAL: PRAÇA DA MATRIZ, MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR. HORÁRIO PREVISTO: 22 H. DURAÇÃO APROXIMADA: 2 HORAS.	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	NEUSA MARIA APPELT MOREIRA – ***OS MOREIRAS*** 47.156.946/0001-05	R$ 3.900,00
2°	01	LUIZ ANTONIO KLOBUKOSKI - *GRUPO TCHÊ GAITEIROS* CNPJ 41.033.793/0001-22	R$ 4.000,00

ORDEM	LOTE/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	02	**AMELIA DE PAULA** 48.221.304/0001-05	R$ 1.500,00
2°	02	MARCIO JOSÉ DANIEL VIZ – MEI 14.297.239/0001-80	R$ 2.800,00

ORDEM	LOTE/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	03	IVAN GAPINSKI – ***RASTRO FANDANGUEIRO*** 48.374.297/0001-81	R$ 2.600,00
2°	03	ÉLCIO JOSÉ BRANDALIZE 13.549.539/0001-46	R$ 3.500,00

ORDEM	LOTE/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	04	JG ELEGÂNCIA E EVENTOS LTDA – ***KELVIN E KAUAN*** 32.347.203/0001-45	R$ 5.000,00
2°	04	HUMBERTO FRIZZO – *OS MATEADORES* 03.414.799/0001-50	R$ 12.000,00

ORDEM	LOTE/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	05	ANTONIO FERNANDO MELO – ***CHÊ LOKEDO*** 33.258.109/0001-82	R$ 10.000,00
2°	05	ALEXANDRE ALVES CORREA - *CHIQUITO & BORDONEIO* 07.778.490/0001-09	R$ 14.000,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.
Realizou-se pesquisa de preço em conformidade com o art. 23 e incisos da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n° 183, de 2022.
Dentre os preços pesquisados não foi observado sobrepreço ou superfaturamento ou qualquer outra hipótese que inviabilizasse a contratação motivada pela oferta do licitante vencedor.
Observa-se que o critério de julgamento se encontra em consonância com o §2º, do art. 37 da Lei 14.133/21, que autoriza a contatação de serviços técnicos especializados predominantes intelectuais pelo critério menor preço, quando este tipo de contratação não vier a superar o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu a **NEUSA MARIA APPELT MOREIRA**, inscrita no CNPJ/MF n° 47.156.946/0001-05 (Lote/Grupo 1), **AMELIA DE PAULA**, inscrita no CNPJ/MF n° 48.221.304/0001-05, (Lote/Grupo 2), **IVAN GAPINSKI**, inscrita no CNPJ/MF n° 48.374.297/0001-81 (Lote/Grupo 3), **ANTONIO FERNANDO MELO**, inscrita no CNPJ/MF n° 33.258.109/0001-82 (Lote/Grupo 4) e **JG ELEGÂNCIA E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° 32.347.203/0001-45 (Lote/Grupo 5), que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 298/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a **NEUSA MARIA APPELT MOREIRA**, inscrita no CNPJ/MF n° 47.156.946/0001-05 (Lote/Grupo 1), pelo valor de R$ 3.900,00 **AMELIA DE PAULA**, inscrita no CNPJ/MF n° 48.221.304/0001-05, (Lote/Grupo 2), pelo valor de R$ 1500,00, **IVAN GAPINSKI**, inscrita no CNPJ/MF n° 48.374.297/0001-81 (Lote/Grupo 3) pelo valor de R$ 2.600,00, **ANTONIO FERNANDO MELO**, inscrita no CNPJ/MF n° 33.258.109/0001-82 (Lote/Grupo 4) pelo valor de R$ 10.000,00 e **JG ELEGÂNCIA E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° 32.347.203/0001-45 (Lote/Grupo 5), pelo valor de R$ 5.000,00**, totalizando o valor** global de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)** estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeira e técnica foram dispensados.
Houve a apresentação de portfólio e existe demonstração de que as empresas classificadas em primeiro lugar possuem, em decorrência de experiencia anterior, condições de executar as apresentações nos dias, horários e condições definidas no termo de referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.002	1000	3.3.90.39.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 07 de novembro de 2022.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:BDD7CA0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 195/2022

DECRETO N.º 195/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2022 no total de R$ 150.000,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1441/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 150.000,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
28.843.0000.8005	DÍVIDA PÚBLICA	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
	TOTAL	150.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**150.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
28.843.0000.8005	DÍVIDA PÚBLICA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
	TOTAL	150.000,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....		**150.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1447/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 10 de novembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:E82D78D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DISPENSA N° 22/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2.743/2022 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo de dispensa n° 22/2022 referente à "**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na orientação técnica do município na formação e registro dos atos administrativos"**, em favor das empresas conforme abaixo;

FACTUS SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços a administração municipal, com vistas ao atendimento dos aspectos legais, formais e técnicos aplicáveis ao setor público municipal, contemplando os seguintes serviços: Prestar orientações a administração municipal na criação de mecanismos de controle de informações orçamentárias e financeiras em consonância com as normas legais e aplicáveis; Prestar orientações a administração municipal para elaboração dos planos orçamentários em conformidade com as normas legais e normativas da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, proceder análise do cálculo das metas fiscais; Prestar orientações aos servidores municipais, quanto as previsões das estimativas da receita para o exercício seguinte, orientação na estimativa da previsão da despesa em consonância com a receita prevista; Prestar orientações aos servidores municipais, quanto aos índices de gastos com pessoal na implementação dos atos administrativos para o exercício seguinte e na legislação a ser aprovada; Orientar a administração municipal quanto aos cálculos a serem efetuados, para que a aplicação de recursos nas áreas da educação e saúde atinja o percentual mínimo exigido; Responder consultas formuladas pela administração municipal em assuntos relacionados ao objeto do contrato;			SERV	1,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL								5.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de Dispensa nº 22/2022 datada de 10/11/2022. A entrega dos serviços objeto da presente licitação será de 5 (cinco) dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 10/11/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:0DB97553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12- BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade gestora: Município de Pinhal de São Bento					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2022	**Período: De Janeiro Até Outubro**			**Data de10/11/2022**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		20.492.629,92	23.207.584,99	17.951.475,46	(5.256.109,53)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		473.874,00	857.688,20	729.981,25	(127.706,95)
IMPOSTOS		402.000,00	785.814,20	718.862,97	(66.951,23)
TAXAS		71.874,00	71.874,00	11.118,28	(60.755,72)
CONTRIBUIÇÕES		87.846,00	87.846,00	78.285,57	(9.560,43)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		87.846,00	87.846,00	78.285,57	(9.560,43)
RECEITA PATRIMONIAL		402.265,41	560.881,31	386.582,73	(174.298,58)
VALORES MOBILIÁRIOS		402.265,41	560.881,31	386.582,73	(174.298,58)
RECEITA AGROPECUÁRIA		25.000,00	25.000,00	0,00	(25.000,00)
RECEITA AGROPECUÁRIA		25.000,00	25.000,00	0,00	(25.000,00)
RECEITA DE SERVIÇOS		520.000,00	520.000,00	72.455,99	(447.544,01)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		520.000,00	520.000,00	71.955,99	(448.044,01)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	500,00	500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		18.983.644,51	21.129.269,48	16.610.652,64	(4.518.616,84)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		14.740.201,83	16.310.930,80	12.604.745,39	(3.706.185,41)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		2.152.252,68	2.727.148,68	2.266.220,14	(460.928,54)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		2.091.190,00	2.091.190,00	1.739.687,11	(351.502,89)
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	26.900,00	73.517,28	46.617,28
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	26.900,00	73.517,28	46.617,28
RECEITAS DE CAPITAL		2.052.418,29	5.047.868,29	2.190.232,01	(2.857.636,28)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		10.000,00	410.000,00	400.000,00	(10.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		10.000,00	410.000,00	400.000,00	(10.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.042.418,29	4.637.868,29	1.790.232,01	(2.847.636,28)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		303.508,55	828.758,55	257.850,00	(570.908,55)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		1.738.909,74	3.809.109,74	1.532.382,01	(2.276.727,73)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		22.545.048,21	28.255.453,28	20.141.707,47	(8.113.745,81)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		22.545.048,21	28.255.453,28	20.141.707,47	(8.113.745,81)
DÉFICIT (IV)		0,00	3.394.479,11	0,00	(3.394.479,11)
TOTAL (V) = (III+IV)		22.545.048,21	31.649.932,39	20.141.707,47	(11.508.224,92)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	4.264.479,11	4.264.479,11	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	4.264.479,11	4.264.479,11	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		18.166.532,33	21.382.056,07	14.975.090,20	14.975.090,20	14.852.539,08	6.406.965,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.333.650,56	7.415.763,94	5.536.846,69	5.536.846,69	5.432.233,88	1.878.917,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		90.000,00	161.706,88	141.257,00	141.257,00	141.257,00	20.449,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.742.881,77	13.804.585,25	9.296.986,51	9.296.986,51	9.279.048,20	4.507.598,74
DESPESAS DE CAPITAL		3.418.515,88	10.177.876,32	4.456.152,63	4.456.152,63	4.456.152,63	5.721.723,69
INVESTIMENTOS		2.962.515,88	9.742.176,32	4.171.155,65	4.171.155,65	4.171.155,65	5.571.020,67
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		456.000,00	435.700,00	284.996,98	284.996,98	284.996,98	150.703,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		21.675.048,21	31.649.932,39	19.431.242,83	19.431.242,83	19.308.691,71	12.218.689,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +		21.675.048,21	31.649.932,39	19.431.242,83	19.431.242,83	19.308.691,71	12.218.689,56
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		870.000,00	0,00	710.464,64	710.464,64	833.015,76	(710.464,64)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		22.545.048,21	31.649.932,39	20.141.707,47	20.141.707,47	20.141.707,47	11.508.224,92

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		30,00	0,00	0,00	0,00	30,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30,00	0,00	0,00	0,00	30,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		30,00	0,00	0,00	0,00	30,00
Notas Explicativas						
-						

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EF4C4047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	18.030.777,59	17.960.226,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6253F9BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.545.048,21	32.519.932,39	4.211.364,16	19.431.242,83	100,00	13.088.689,56	4.245.739,16	19.431.242,83	100,00	13.088.689,56
LEGISLATIVA	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.057.908,12	2.877.888,40	403.418,16	2.057.513,81	10,59	820.374,59	403.418,16	2.057.513,81	10,59	820.374,59
AÇÃO JUDICIÁRIA	200.000,00	170.000,00	0,00	22.667,61	0,12	147.332,39	0,00	22.667,61	0,12	147.332,39
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	105.998,00	110.878,98	16.434,96	105.306,98	0,54	5.572,00	16.434,96	105.306,98	0,54	5.572,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	93.810,00	10.810,00	0,00	3.495,00	0,02	7.315,00	0,00	3.495,00	0,02	7.315,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.846.089,00	1.871.679,08	299.017,41	1.438.935,27	7,41	432.743,81	299.017,41	1.438.935,27	7,41	432.743,81
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	673.880,12	615.889,34	77.133,47	422.591,84	2,17	193.297,50	77.133,47	422.591,84	2,17	193.297,50
CONTROLE INTERNO	72.761,00	64.261,00	10.832,32	51.919,96	0,27	12.341,04	10.832,32	51.919,96	0,27	12.341,04
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	65.370,00	34.370,00	0,00	12.597,15	0,06	21.772,85	0,00	12.597,15	0,06	21.772,85
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.532.035,75	2.019.325,49	276.613,99	818.616,53	4,21	1.200.708,96	276.613,99	818.616,53	4,21	1.200.708,96
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	195.312,00	188.281,45	14.007,42	28.773,03	0,15	159.508,42	14.007,42	28.773,03	0,15	159.508,42
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	99.300,00	65.508,83	0,00	0,00	0,00	65.508,83	0,00	0,00	0,00	65.508,83
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	473.623,86	562.682,31	62.888,93	171.535,97	0,88	391.146,34	62.888,93	171.535,97	0,88	391.146,34
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	763.799,89	1.202.852,90	199.717,64	618.307,53	3,18	584.545,37	199.717,64	618.307,53	3,18	584.545,37
SAÚDE	6.004.277,05	8.079.186,21	923.047,00	4.256.319,64	21,90	3.822.866,57	923.047,00	4.256.319,64	21,90	3.822.866,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.502.998,36	2.495.695,45	180.944,57	669.080,23	3,44	1.826.615,22	180.944,57	669.080,23	3,44	1.826.615,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.243.000,10	4.376.760,06	678.456,77	3.344.878,71	17,21	1.031.881,35	678.456,77	3.344.878,71	17,21	1.031.881,35
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	732.032,39	638.488,09	56.467,54	166.888,68	0,86	471.599,41	56.467,54	166.888,68	0,86	471.599,41
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	321.246,20	363.242,61	7.178,12	75.472,02	0,39	287.770,59	7.178,12	75.472,02	0,39	287.770,59
EDUCAÇÃO	5.110.847,39	5.933.564,85	872.272,81	3.999.152,64	20,58	1.934.412,21	872.272,81	3.999.152,64	20,58	1.934.412,21
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	419.877,50	370.115,38	65.554,49	182.805,67	0,94	187.309,71	65.554,49	182.805,67	0,94	187.309,71
ENSINO FUNDAMENTAL	3.440.311,89	4.271.215,47	691.803,76	2.947.024,38	15,17	1.324.191,09	691.803,76	2.947.024,38	15,17	1.324.191,09
ENSINO SUPERIOR	15.124,00	125.124,00	8.875,00	43.185,62	0,22	81.938,38	8.875,00	43.185,62	0,22	81.938,38
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.069.410,00	1.016.986,00	90.206,24	746.970,37	3,84	270.015,63	90.206,24	746.970,37	3,84	270.015,63
EDUCAÇÃO ESPECIAL	166.124,00	150.124,00	15.833,32	79.166,60	0,41	70.957,40	15.833,32	79.166,60	0,41	70.957,40
CULTURA	130.771,00	138.993,00	18.922,52	108.849,22	0,56	30.143,78	18.922,52	108.849,22	0,56	30.143,78
DIFUSÃO CULTURAL	130.771,00	138.993,00	18.922,52	108.849,22	0,56	30.143,78	18.922,52	108.849,22	0,56	30.143,78
URBANISMO	3.351.990,45	4.097.299,55	713.963,67	3.537.058,00	18,20	560.241,55	713.963,67	3.537.058,00	18,20	560.241,55
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.724.154,45	3.351.227,32	615.640,41	2.922.496,85	15,04	428.730,47	615.640,41	2.922.496,85	15,04	428.730,47
SERVIÇOS URBANOS	268.590,00	559.726,23	82.555,26	512.253,31	2,64	47.472,92	82.555,26	512.253,31	2,64	47.472,92
ENERGIA ELÉTRICA	159.246,00	180.346,00	15.768,00	102.307,84	0,53	78.038,16	15.768,00	102.307,84	0,53	78.038,16
LAZER	200.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
HABITAÇÃO	12.062,00	62,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0,00	0,00	0,00	62,00

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
HABITAÇÃO URBANA	12.062,00	62,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0,00	0,00	0,00	62,00
SANEAMENTO	65.450,00	56.450,00	0,00	0,00	0,00	56.450,00	0,00	0,00	0,00	56.450,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	65.450,00	56.450,00	0,00	0,00	0,00	56.450,00	0,00	0,00	0,00	56.450,00
IRRIGAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	163.522,00	85.406,59	11.054,72	60.661,55	0,31	24.745,04	11.054,72	60.661,55	0,31	24.745,04
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	163.522,00	85.406,59	11.054,72	60.661,55	0,31	24.745,04	11.054,72	60.661,55	0,31	24.745,04
AGRICULTURA	1.270.705,45	4.910.313,51	571.172,35	2.964.895,50	15,26	1.945.418,01	605.547,35	2.964.895,50	15,26	1.945.418,01
EXTENSÃO RURAL	395.362,00	3.065.902,09	256.007,14	1.949.505,10	10,03	1.116.396,99	256.007,14	1.949.505,10	10,03	1.116.396,99
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	861.343,45	1.552.008,91	293.356,18	724.316,37	3,73	827.692,54	293.356,18	724.316,37	3,73	827.692,54
DEFESA AGROPECUÁRIA	0,00	292.402,51	21.809,03	291.074,03	1,50	1.328,48	56.184,03	291.074,03	1,50	1.328,48
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDÚSTRIA	93.402,00	2.589.589,34	313.379,27	1.058.443,31	5,45	1.531.146,03	313.379,27	1.058.443,31	5,45	1.531.146,03
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	2,32	0,00	0,00	450.000,00	2,32	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	93.402,00	2.139.589,34	313.379,27	608.443,31	3,13	1.531.146,03	313.379,27	608.443,31	3,13	1.531.146,03
TRANSPORTE	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	196.077,00	174.446,57	44.419,19	143.478,65	0,74	30.967,92	44.419,19	143.478,65	0,74	30.967,92
TURISMO	7.187,00	1.980,12	0,00	0,00	0,00	1.980,12	0,00	0,00	0,00	1.980,12
DESPORTO COMUNITÁRIO	188.890,00	172.466,45	44.419,19	143.478,65	0,74	28.987,80	44.419,19	143.478,65	0,74	28.987,80
ENCARGOS ESPECIAIS	546.000,00	597.406,88	63.100,48	426.253,98	2,19	171.152,90	63.100,48	426.253,98	2,19	171.152,90
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	546.000,00	597.406,88	63.100,48	426.253,98	2,19	171.152,90	63.100,48	426.253,98	2,19	171.152,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	22.545.048,21	32.519.932,39	4.211.364,16	19.431.242,83	100,00	13.088.689,56	4.245.739,16	19.431.242,83	100,00	13.088.689,56

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:67226013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	785.814,20	718.862,97
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	211.790,54	186.709,86
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	230.000,00	184.004,86
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	113.595,77	90.969,88
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	230.427,89	257.178,37
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	17.794.765,55	15.175.368,27
2.1 - Cota-parte FPM	15.177.476,78	12.708.173,35
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.000.000,00	11.990.987,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.177.476,78	717.185,68
2.2 - Cota-parte ICMS	2.226.896,00	2.161.909,83
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	42.000,00	24.827,91
2.4 - Cota-parte ITR	3.000,00	7.144,78
2.5 - Cota-parte IPVA	320.392,77	273.312,40
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.580.579,75	15.894.231,24
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.318.457,75	2.891.636,52
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.326.687,18	1.081.921,29
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.211.410,00	1.747.593,41
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.211.410,00	1.747.593,41
6.1.1 - Principal	2.091.190,00	1.739.687,11
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	120.220,00	7.906,30
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.227.267,75)	(1.151.949,41)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	204.335,43	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	204.335,43	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.951.928,84	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.098.000,00	819.422,96	819.422,96	819.422,96	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.098.000,00	819.422,96	819.422,96	819.422,96	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	121.675,09	80.841,69	80.841,69	80.841,69	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	121.675,09	80.841,69	80.841,69	80.841,69	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM	1.219.675,09	900.264,65	900.264,65	900.264,65	0,00

RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)					

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.560.261,49	1.560.261,49	1.560.261,49	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.639.428,09	1.639.428,09	1.639.428,09	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.223.315,39	1.560.261,49	1.560.261,49	89,28
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	174.759,34	108.165,32	108.165,32	6,19

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	174.536,45	105.936,43	0,00	0,00	1.675,09	104.261,34
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	173.978,08	100.352,75	0,00	0,00	0,00	100.352,75
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	558,37	5.583,68	0,00	0,00	1.675,09	3.908,59

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.872.155,58	1.814.896,85	1.814.896,85	1.771.651,99	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.872.155,58	1.814.896,85	1.814.896,85	1.771.651,99	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.454.324,94
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(1.151.949,41)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	4.606.274,35

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.973.557,81	4.606.274,35	28,98
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	415.937,50	271.436,78
35.1 - Salário-Educação	159.720,00	118.872,80
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	69.877,50	36.298,50
35.4 - PNATE	79.860,00	23.170,59
35.5 - Outras Transferências do FNDE	106.480,00	93.094,89
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	158.781,89	890,68
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	60,74

40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	584.719,39	272.388,20

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	951.415,31	473.248,84	473.248,84	470.130,99	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	125.124,00	43.185,62	43.185,62	43.185,62	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.076.539,31	516.434,46	516.434,46	513.316,61	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.168.369,98	3.231.595,96	3.231.595,96	3.185.233,25	0,00
47.1 - Despesas Correntes	5.663.682,96	3.687.217,45	3.687.217,45	3.640.854,74	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.545.420,45	2.475.776,94	2.475.776,94	2.432.756,33	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	120.000,00	79.166,60	79.166,60	79.166,60	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.998.262,51	1.132.273,91	1.132.273,91	1.128.931,81	0,00
47.2 - Despesas de Capital	269.881,89	39.420,00	39.420,00	39.420,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	269.881,89	39.420,00	39.420,00	39.420,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		**FUNDEB (ae)**		**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**	
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		2.225,81		114.892,40	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.747.593,41	118.872,80
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.641.103,18	49.092,33
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	108.716,04	184.672,87
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	108.716,04	184.672,87

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6BA024DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I) EXECUTIVO	**30,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30,00**
Município de Pinhal de São Bento	**30,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30,00**
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**30,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30,00**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:634B9F9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.207.584,99	17.951.475,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	857.688,20	729.981,25
IPTU	211.790,54	186.709,86
ISS	113.595,77	90.969,88
ITBI	230.000,00	184.004,86
IRRF	230.427,89	257.178,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.874,00	11.118,28
Contribuições	87.846,00	78.285,57
Receita patrimonial	560.881,31	386.582,73
Aplicações Financeiras (II)	560.881,31	386.582,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	21.129.269,48	16.610.652,64
Cota-Parte do FPM	12.377.476,78	10.309.976,07
Cota-Parte do ICMS	1.826.896,00	1.729.528,01
Cota-Parte do IPVA	263.914,22	218.650,85
Cota-Parte do ITR	2.400,00	5.715,89
Transferências da LC 87/1996	20.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	33.600,00	19.862,39
Transferências do FUNDEB	2.091.190,00	1.739.687,11
Outras transferências correntes	4.513.792,48	2.587.232,32
Demais receitas correntes	571.900,00	145.973,27
Outras Receitas Financeiras (III)	6.900,00	14.767,22
Receitas Correntes Restantes	565.000,00	131.206,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.639.803,68	17.550.125,51
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.047.868,29	2.190.232,01
Operações de Crédito (VI)	410.000,00	400.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.637.868,29	1.790.232,01
Convênios	3.117.077,55	1.143.032,01
Outras Transferências de Capital	1.520.790,74	647.200,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.637.868,29	1.790.232,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.277.671,97	19.340.357,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.206.056,07	14.975.090,20	14.975.090,20	14.852.539,08	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	8.029.763,94	5.536.846,69	5.536.846,69	5.432.233,88	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	161.706,88	141.257,00	141.257,00	141.257,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.014.585,25	9.296.986,51	9.296.986,51	9.279.048,20	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.014.585,25	9.296.986,51	9.296.986,51	9.279.048,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.044.349,19	14.833.833,20	14.833.833,20	14.711.282,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.223.876,32	4.456.152,63	4.456.152,63	4.456.152,63	0,00	0,00	0,00
Investimentos	9.788.176,32	4.171.155,65	4.171.155,65	4.171.155,65	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	435.700,00	284.996,98	284.996,98	284.996,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.788.176,32	4.171.155,65	4.171.155,65	4.171.155,65	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.922.525,51	19.004.988,85	19.004.988,85	18.882.437,73	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]						457.919,79	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	386.582,73
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	141.257,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	703.245,52
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Outubro / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.397.068,86	1.512.277,94
DEDUÇÕES (XXIX)	4.852.319,40	4.835.072,86
Disponibilidade de Caixa	4.852.319,40	4.835.072,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.852.349,40	5.002.697,98
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	30,00	122.581,12
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	45.044,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(3.455.250,54)	(3.322.794,92)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(132.455,62)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(122.551,12)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	(9.904,50)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(255.230,23)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.264.479,11
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.264.479,11
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:509FBB45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	22.545.048,21
Previsão Atualizada da Receita	28.255.453,28
Receitas Realizadas	20.141.707,47
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	4.264.479,11
Dotação Inicial	22.545.048,21
Créditos Adicionais	9.974.884,18
Dotação Atualizada	32.519.932,39
Despesas Empenhadas	19.431.242,83
Despesas Liquidadas	19.431.242,83
Despesas Pagas	19.308.691,71
Superávit Orçamentário	710.464,64
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	19.431.242,83
Despesas Liquidadas	19.431.242,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	21.872.622,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.896.122,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	20.794.314,61
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	703.245,52	0,00 %
Resultado Primário	0,00	457.919,79	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
Poder Executivo	30,00	0,00	0,00	30,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30,00	0,00	0,00	30,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	4.606.274,35	25% / 18%	28,98
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.560.261,49	70%	89,28

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	400.000,00	10.000,00

Despesa de Capital Líquida		4.456.152,63	5.767.723,69	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	118.212,38	60.393,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.845.132,84	15%	18,75

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5D90836E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	402.000,00	785.814,20	718.862,97	91,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	66.000,00	211.790,54	186.709,86	88,16
IPTU	50.000,00	163.259,76	140.041,92	85,78
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.000,00	48.530,78	46.667,94	96,16
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	230.000,00	230.000,00	184.004,86	80,00
ITBI	230.000,00	230.000,00	184.004,86	80,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.000,00	113.595,77	90.969,88	80,08
ISS	94.000,00	101.595,77	90.776,76	89,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	193,12	1,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	230.427,89	257.178,37	111,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.352.392,77	16.617.288,77	14.458.182,59	87,01
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	11.990.987,67	85,65
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	7.144,78	238,16
Cota-Parte IPVA	282.392,77	320.392,77	273.312,40	85,31
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.226.896,00	2.161.909,83	97,08
Cota-Parte IPI-Exportação	42.000,00	42.000,00	24.827,91	59,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.754.392,77	17.403.102,97	15.177.045,56	87,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	544.207,72	407.274,38	155.723,66	38,24	155.723,66	38,24	155.723,66	38,24
Despesas Correntes	537.857,72	266.657,72	155.023,66	58,14	155.023,66	58,14	155.023,66	58,14
Despesas de Capital	6.350,00	140.616,66	700,00	0,50	700,00	0,50	700,00	0,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.375.220,0	2.867.643,3	2.575.708,43	89,82	2.575.708,43	89,82	2.545.551,36	88,77
Despesas Correntes	2.313.400,0	2.816.000,0	2.547.898,02	90,48	2.547.898,02	90,48	2.517.740,95	89,41
Despesas de Capital	61.820,00	51.643,34	27.810,41	53,85	27.810,41	53,85	27.810,41	53,85
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	348.609,53	250.609,53	109.398,08	43,65	109.398,08	43,65	109.398,08	43,65
Despesas Correntes	348.609,53	250.609,53	109.398,08	43,65	109.398,08	43,65	109.398,08	43,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	73.400,00	9.046,74	4.302,67	47,56	4.302,67	47,56	3.555,93	39,31
Despesas Correntes	73.400,00	9.046,74	4.302,67	47,56	4.302,67	47,56	3.555,93	39,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.341.437,2	3.534.573,9	2.845.132,84	80,49	2.845.132,84	80,49	2.814.229,03	79,62

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.845.132,84	2.845.132,84	2.814.229,03
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.845.132,84	2.845.132,84	2.814.229,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.276.556,83		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	568.576,01	568.576,01	537.672,20
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	18,75	18,75	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado	
Empenhos de 2022	2.276.556,8	2.845.132,8	568.576,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	568.576,01	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.557.285,03	3.843.713,66	1.627.938,20	42,35
Proveniente da União	1.913.870,74	2.553.099,37	980.738,20	38,41
Proveniente dos Estados	643.414,29	1.290.614,29	647.200,00	50,15
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	250.332,77	250.409,22	79.894,81	31,91
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.807.617,80	4.094.122,88	1.707.833,01	41,71

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	958.790,64	2.088.421,0	510.433,37	24,44	510.433,37	24,44	510.433,37	24,44
Despesas Correntes	800.952,20	1.271.232,4	500.853,27	39,40	500.853,27	39,40	500.853,27	39,40
Despesas de Capital	157.838,44	817.188,64	9.580,10	1,17	9.580,10	1,17	9.580,10	1,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	737.780,10	1.379.116,7	764.708,14	55,45	764.708,14	55,45	760.912,31	55,17
Despesas Correntes	214.816,17	616.123,68	579.758,14	94,10	579.758,14	94,10	575.962,31	93,48
Despesas de Capital	522.963,93	762.993,04	184.950,00	24,24	184.950,00	24,24	184.950,00	24,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	29.972,95	34.428,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.396,39	8.852,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.576,56	25.576,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	247.846,20	354.195,87	69.169,35	19,53	69.169,35	19,53	69.169,35	19,53
Despesas Correntes	160.256,62	225.376,71	30.315,35	13,45	30.315,35	13,45	30.315,35	13,45
Despesas de Capital	87.589,58	128.819,16	38.854,00	30,16	38.854,00	30,16	38.854,00	30,16
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	169.285,72	169.285,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	169.285,72	169.285,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.143.675,6	4.025.448,0	1.344.310,86	33,40	1.344.310,86	33,40	1.340.515,03	33,30

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.502.998,3	2.495.695,4	666.157,03	26,69	666.157,03	26,69	666.157,03	26,69

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.113.000,1	4.246.760,0	3.340.416,57	78,66	3.340.416,57	78,66	3.306.463,67	77,86
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	378.582,48	285.038,18	109.398,08	38,38	109.398,08	38,38	109.398,08	38,38
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	321.246,20	363.242,61	73.472,02	20,23	73.472,02	20,23	72.725,28	20,02
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	169.285,72	169.285,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.485.112,8	7.560.022,0	4.189.443,70	55,42	4.189.443,70	55,42	4.154.744,06	54,96
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.642.839,8	4.141.137,7	1.022.106,84	24,68	1.022.106,84	24,68	1.018.311,01	24,59
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:24722E46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.589/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R$ 187.500,00(Cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.239 de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 187.500,00 (Cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001 – Gabinete do Secretário - SMDE
09.001.23.691.0011.2.010 – Coordenação das atividades da Indústria e Comércio do Gabinete da SMDE.

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	128	1000	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	R$ 185.000,00
3.3.90.14.00.00	133	1000	Diárias - Civil	R$ 1.000,00
Total				**R$ 186.000,00**

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.002 – Divisão de Agricultura
09.002.20.605.0011.2.011 – Coordenação das Atividades da Agricultura.

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00.00	146	1000	Obrigações Patronais	R$ 1.500,00
Total				**R$ 1.500,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
06.001 – Gabinete do Secretário – SMPCG
06.001.04.122.0002.2.006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	72	1000	Equipamento e Material Permanente	R$ 1.500,00
Total				**R$ 1.500,00**

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001 – Gabinete do Secretário - SMDE
09.001.23.691.0011.2.010 – Coordenação das atividades da Indústria e Comércio do Gabinete da SMDE.

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	143	1000	Equipamento e Material Permanente	R$ 46.000,00
Total				**R$ 46.000,00**

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.002 – Divisão de Agricultura
09.002.20.605.0011.2.011 – Coordenação das Atividades da Agricultura.

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	145	1000	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00	150	1000	Material de Consumo	R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00	152	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
Total				**R$ 80.000,00**

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.003 – Divisão de Turismo
09.003.23.695.0011.2.012 – Coordenação das Atividades do Turismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00.00	157	1000	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00	162	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
Total				**R$ 60.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:F0EEC8E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL RESULTADO PRÉVIO EDUCAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO 001/2022

EDITAL 003/2022

Resultado prévio de homologação das inscrições conforme Resolução 001/2022.

PROFESSOR DE ARTE
(Arte; Traços, Sons, Cores e Formas)

Nº	PROFESSOR (A)	ADMISSÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Jair Dilceu Weich	09/01/18	24,6	Ativo
02	André Willyan Budel Zuanazzi	15/02/15	22,9	Ativo

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
(Educação Física; Corpo, Gestos e Movimentos)

Nº	PROFESSOR (A)	ADMISSÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Jaqueline Aparecida Novello	01/04/10	35,0	Ativo
02	Junior Alberto Viacelli	01/04/10	35,0	Sec. Esporte
03	Marcelo Felipe Schmitt	01/04/10	35,0	Secretário Administração
04	Eliandro José Libardi	01/03/12	32,7	Ativo
05	Gilmar da Silva	01/04/15	29,0	Sec. Esporte
06	Jossania Hergessel	01/04/15	29,0	Sec. Esporte
07	Rafaela do Amaral	09/07/18	25,0	Ativo

PROFESSOR III

Nº	PROFESSOR (A)	ADMISSÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Jeane Maria de Souza	16/04/93	55,3	Desvio de Função
02	Leci Spolier Walbring	01/03/96	51,9	Ativo
03	Lenir Teresinha Spolier Basegio	01/03/96	51,9	Ativo
04	Cleusa Maria Dessanti	01/03/96	51,9	Ativo
05	Verediana Marmit Pereira	01/03/96	51,9	Ativo
06	Sandra Raquel Padilha Abreu	01/03/96	51,9	Direção
07	Sandra Mumbach	01/03/96	51,9	Ativo
08	Denice Neitzke	01/03/96	51,9	Ativo
09	Deizi Beatriz de Souza	01/03/96	51,9	Ativo
10	Vereni Beatriz Ulsenheimer	01/03/96	51,9	Ativo
11	Cleonice Melher Pereira	01/03/96	51,5	Atestado Médico
12	Jair Dilceu Weich	01/03/96	50,8	Ativo
13	Anabel Cristina Dias Soares	01/03/96	50,7	Direção
14	Vera Clair Kreling	01/03/96	48,5	Ativo
15	Sirlei Terezinha Bedatti	01/03/96	46,9	Direção
16	Maria Eliane Kessler	22/02/03	43,5	Ativo
17	Elizandra Maris Baumgartner Gehm	22/02/03	43,5	Ativo
18	Elizandra Kusniewski	22/02/03	43,5	Ativo
19	Elisandra Kirschner Bassanesi	08/05/03	43,3	Ativo
20	Marisa Mombach Silveira	19/08/03	42,9	Ativo
21	Maria de Lourdes Kazmierczak	02/02/04	42,4	Ativo
22	Dilce Maria Hosda	02/02/04	42,4	Ativo
23	Francieli Defendi	02/02/04	42,4	Ativo
24	Maristela Franz	02/02/04	42,4	Ativo
25	Elizabete Ines Merlugo	02/02/04	42,4	Ativo
26	Jussara Aparecida Kleinhans	02/02/04	42,4	Coordenação

27	Iara Beatriz Dalsasso	02/02/04	42,4	Ativo
28	Erica Tomazoni	07/03/03	40,4	Licença sem Remuneração
29	Denice Neitzke	07/02/06	40	Ativo
30	Cleonice Melher Pereira	07/02/06	40	Ativo
31	Elizete Aparecida Gonçalves Veiga	14/02/06	39,9	Ativo
32	Jaqueline Aparecida Novello	14/02/06	39,9	Ativo
33	Ivanete Lucia Dall Agnol Kuhn	01/02/07	38,8	Ativo
34	Clari Grellman	01/02/07	38,8	Ativo
35	Izélia Madalena Galas Thiel	01/02/07	38,8	Ativo
36	Silvane Hiert Brescher	01/02/07	38,8	Coordenação
37	Simoni Roos	01/02/07	38,8	Sec. de Educação
38	Alda Maria de Lima Werle	16/02/07	38,7	Ativo
39	Luciana de Fatima Zanatta	16/02/07	38,7	Ativo
40	Aladir de Araujo	16/02/07	38,7	Ativo
41	Ednea Rauber Boehm	01/02/07	37,6	Ativo
42	Elizandra Maris Baumgartner Gehm	10/07/09	35,8	Ativo
43	Dilce Maria Hosda	10/07/09	35,4	Ativo
44	Fabiana Dallago Heck	01/02/10	34,9	Ativo
45	Ivanete Lucia DallAgnol Kuhn	01/02/12	32,8	Ativo
46	Dayana Patricia Moreira	01/02/12	32,8	Ativo
47	Marisa Helena Rech	01/02/12	32,8	Ativo
48	Jussara Aparecida Kleinhans	01/02/12	32,8	Coordenação
49	Alvenir de Fatima Sisti Libarde	01/02/12	32,8	Ativo
50	Anabel Cristina Dias Soares	01/02/12	32,8	Ativo
51	Leci Spolier Walbring	01/02/12	32,8	Ativo
52	Inez Resta Lançanova Vieira	02/02/15	31,9	Ativo
53	Rejane Beatriz Palaver	01/08/13	31,0	Ativo
54	Jane Mari Kleinhans	12/02/14	30,3	Ativo
55	Silvane Hiert Brescher	12/02/14	30,3	Coordenação
56	Luciana de Fatima Zanatta	12/02/14	30,3	Ativo
57	Alexandra Schaab	18/02/14	30,3	Ativo
58	Sandra Mumbach	18/02/14	30,3	Ativo
59	Elienara Zenira Behl Borges	02/02/15	29,2	Ativo
60	Cleusa Maria Dessanti	02/02/15	29,2	Ativo
61	Mateus Eziquiel Kessler	02/02/15	29,2	Ativo
62	Ana Flavia Dall Agnol Stang	02/02/15	29,2	Ativo
63	Izete Beyer Feix	02/02/15	29,2	Direção
64	Guilhermina Aparecida Kessler	10/02/15	29,1	Ativo
65	Aline Denise Esfoglia	10/02/15	29,1	Sec. de Educação
66	Erenita Batisti Dresch	01/02/12	28,7	Ativo
67	Inez Resta Lançanova Vieira	02/02/15	28,3	Ativo
68	Maristela Catarina Franz	15/02/16	27,9	Ativo
69	Marli Salete Dieckel de Lima	01/03/16	27,9	Sec. de Educação
70	Daiani Cristina Heck	01/03/16	27,9	Ativo
71	Daiane Bamberg Libarde	01/04/16	27,8	Coordenação
72	Rosangela Aparecida Heimerdinger	03/10/16	27,1	Ativo
73	Maiara Corteze Lavarda	01/03/17	26,8	Ativo
74	Katiane Beatriz Riediger	01/03/17	26,7	Ativo
75	Irosinete de Araujo	01/03/17	26,7	Ativo
76	Daiani Minussi Antonelli	03/07/17	26,3	
77	Elisabete Ines Merlugo Guareschi	01/08/17	26,2	Ativo
78	Cristiane Flavia Loch Zimmer	01/08/17	26,2	Ativo
79	Samara Dallabetha	01/11/18	24,7	Ativo
80	Francieli Dalvani Pacheco Schaab	05/11/18	24,7	
81	Tania Maria Paulus Novello	10/07/09	15,8	Ativo
82	Tania Maria Paulus Novello	02/02/15	9,2	Ativo
83	Maria Gesi Palaver Novello	02/02/15	9,2	Ativo

EDUCAÇÃO ESPECIAL
(Sala de Recurso Multifuncional, D.I. e PAEE)

Nº	PROFESSOR (A)	ADMISSÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Verediana Marmit Pereira	01/03/96	51,9	Ativo
02	Sandra Raquel Padilha Abreu	01/03/96	51,9	Direção
03	Sandra Mumbach	01/03/96	51,9	Ativo
04	Deizi Beatriz de Souza	01/03/96	51,9	Ativo
05	Vereni Beatriz Ulsenheimer	01/03/96	51,9	Ativo
06	Maria Eliane Kessler	22/02/03	43,5	Ativo
07	Elizandra Maris Baumgartner Gehm	22/02/03	43,5	Ativo
08	Francieli Defendi	02/02/04	42,4	Ativo
09	Elizabete Ines Merlugo	02/02/04	42,4	Ativo
10	Elizete Aparecida Gonçalves Veiga	14/02/06	39,9	Ativo
11	Clari Grellman	01/02/07	38,8	Ativo
12	Alda Maria de Lima Werle	16/02/07	38,7	Ativo
13	Ednea Rauber Boehm	01/02/07	37,6	Ativo
14	Fabiana Dallago Heck	01/02/10	34,9	Ativo
15	Dayana Patricia Moreira	01/02/12	32,8	Ativo
16	Alvenir de Fatima Sisti Libarde	01/02/12	32,8	Ativo
17	Aline Denise Esfoglia	10/02/15	29,1	Sec. De Educação
18	Erenita Batisti Dresch	01/02/12	28,7	Ativo
19	Katiane Beatriz Riediger	01/03/17	26,7	Ativo
20	Daiani Minussi Antonelli	03/07/17	26,3	Ativo

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – 2023
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI'S)
PROFESSORES DE EDUCADOR INFANTIL / ATENDENTE DE CRECHE

Nº	PROFESSOR (A)	ADMISSÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Elisete Beyer	11/04/94	53,5	Ativo
02	Nelci Aparecida Ferreira Rambo	13/02/04	42,3	Ativo
03	Clélia Rech Kersch	22/03/02	39,6	Ativo
04	Adenise Carlini	06/02/02	39,6	Ativo
05	Marisete Muller	09/06/06	39,5	Ativo
06	Angélica Garcia	03/04/03	38,1	Desvio de Função
07	Maria Aparecida de Melo Rech	01/06/10	34,8	Ativo
08	Zenaide Fatima dos Santos	18/08/10	34,1	Ativo
09	Lorida Zache Marchioro	19/02/07	33,7	Ativo
10	Fátima Elizabeth da Silva	17/03/09	31,2	Ativo
11	Marli Francisco Torres	01/06/10	29,8	Ativo
12	Ana Zache	01/09/10	29,5	Ativo
13	Irma Maria Parizotto Turella	01/02/11	29,0	Ativo
14	Francieli Lucia Libardi	17/03/15	29,0	Ativo
15	Clarenir Cristiane Hirt	03/11/16	27,1	Direção
16	Cheila Karina Schimitez Pimentel	25/09/12	27,0	Ativo
17	Andreza Carina Seibel	10/07/17	26,2	Ativo
18	Nayana Laura Flores	11/10/17	25,9	Ativo
19	Ana Paula Schlosser	11/10/17	25,9	Ativo
20	Gabriela Tais Kock Rodrigues	11/10/17	25,9	Ativo
21	Amanda Cristina Dallabrida	01/02/18	25,5	Ativo
22	Loraine Teresinha Bruinsma Bueno	03/10/18	24,7	Ativo
23	Elizete Patricia Donel Jede	03/10/18	24,7	Ativo
24	Josiane de Matos Menezes	03/10/18	24,7	Ativo
25	Marla Machado Engelmann	03/10/18	24,7	Ativo
26	Simone Cristiana Rott Royer	02/02/15	24,2	Direção
27	Fabiana Eliza Ost	03/10/18	19,7	Ativo
28	Eriete Eunice Raisner	18/10/18	19,7	Ativo
29	Elizandra Alves de Carvalho	15/06/11	13,5	Ativo
30	Veridiana Gellati de Campos	02/03/15	9,1	Ativo

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA 2023 – ESCOLAS

AULAS EXTRAORDINÁRIAS/ACRÉSCIMO DE JORNADA
PROFESSOR DE ARTE
(Arte; Traços, Sons, Cores e Formas)

Nº	PROFESSOR (A)	ADMISSÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	André Willyan Budel Zuanazzi	15/02/15	22,9	Ativo

AULAS EXTRAORDINÁRIAS/ACRÉSCIMO DE JORNADA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
(Educação Física; Corpo, Gestos e Movimentos)

Nº	PROFESSOR (A)	ADMISSÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Eliandro José Libardi	01/03/12	32,7	Ativo
02	Rafaela do Amaral	09/07/18	25,0	Ativo

AULAS EXTRAORDINÁRIAS/ACRÉSCIMO DE JORNADA
PROFESSOR III

Nº	PROFESSOR (A)	ADMISSÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Lenir Teresinha Spolier Basegio	01/03/96	51,9	Ativo
02	Verediana Marmit Pereira	01/03/96	51,9	Ativo
03	Sandra Raquel Padilha Abreu	01/03/96	51,9	Direção
04	Deizi Beatriz de Souza	01/03/96	51,9	Ativo
05	Vereni Beatriz Ulsenheimer	01/03/96	51,9	Ativo
06	Sirlei Terezinha Bedatti	01/03/96	46,9	Ativo
07	Elizandra Kusniewski	22/02/03	43,5	Ativo
08	Elizete Aparecida Gonçalves Veiga	14/02/06	39,9	Ativo
09	Clari Grellman	01/02/07	38,8	Ativo
10	Izélia Madalena Galas Thiel	01/02/07	38,8	Ativo
11	Simoni Roos	01/02/07	38,8	Sec. De Educação
12	Alda Maria de Lima Werle	16/02/07	38,7	Ativo
13	Ednea Rauber Boehm	01/02/07	37,6	Ativo
14	Fabiana Dallago Heck	01/02/10	34,9	Ativo
15	Dayana Patricia Moreira	01/02/12	32,8	Ativo
16	Marisa Helena Rech	01/02/12	32,8	Ativo
17	Alvenir de Fatima Sisti Libarde	01/02/12	32,8	Ativo
18	Rejane Beatriz Palaver	01/08/13	31,0	Ativo
19	Jane Mari Kleinhans	12/02/14	30,3	Ativo
20	Mateus Eziquiel Kessler	02/02/15	29,2	Ativo
21	Izete Beyer Feix	02/02/15	29,2	Direção
22	Guilhermina Aparecida Kessler	10/02/15	29,1	Ativo
23	Aline Denise Esfoglia	10/02/15	29,1	Sec. De Educação
24	Daiani Cristina Heck	01/03/16	27,9	Ativo
25	Daiane Bamberg Libarde	01/04/16	27,8	Coordenação
26	Rosangela Aparecida Heimerdinger	03/10/16	03/10/16	Ativo
27	Katiane Beatriz Riediger	01/03/17	26,7	Ativo
28	Irosinete de Araujo	01/03/17	26,7	Ativo
29	Daiani Minussi Antonelli	03/07/17	26,3	Ativo
30	Samara Dallabetha	01/11/18	24,7	Ativo
31	Francieli Dalvani Pacheco Schaab	05/11/18	24,7	Ativo

32	Maria Gesi Palaver Novello	02/02/15	9,2	Ativo

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação

.

Secretaria Municipal de Educação, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2022.

MARLI S. D. DE LIMA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:7C576DFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL EM CARÁTER NÃO ONEROSO - EJC

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL EM CARÁTER NÃO ONEROSO

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E EJC MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. – CNPJ sob o n° 45.144.587/0001-40 PARA USO PRIVATIVO DE BEM PÚBLICO PAR INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE INDUSTRIAL PARA FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, FERRAMENTAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL E OUTROS EQUIPAMENTOS, ESPECIFICADOS NO PROJETO BÁSICO.

Aos 07 dias do mês de Novembro de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.179.837/0001-01**,** com sede na Rua Guilherme Schiffer, n.º 67, centro, Porto Amazonas Pr., representado por seu Prefeito Municipal, **ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da CI RG sob n.º nº 4.572.335-6 , inscrito no CPF/MF nº 865.490.069-53, domiciliado e residente na rua Barão do Cerro Azul, n° 447, Porto Amazonas/PR., doravante denominado **CEDENTE**; e a empresa **EJC MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 45.144.587/0001-40, com sede na Rua Rui Barbosa, n° 148, centro, CEP n° 84.140.000, Município de Porto Amazonas/PR, representada por seu Sócio Administrador **MIGUEL DARLEI DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF n° 310.092.399-53, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, n° 457, centro, Município de Palmeira/ PR, CEP n° 84.130.000, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem as partes celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo tem por objeto a CESSÃO DE USO, a título não oneroso, uma fração de terras, com área de 7.779,61 m² (sete mil setecentos e setenta e nove metros quadrados e sessenta e um centímetros quadrados), denominada ÁREA I, integrante de área maior com 36.323,26 m², objeto da matrícula n.º 12.141, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira Pr., de propriedade do CEDENTE, situada no lugar denominado Portão, Zona Industrial de Porto Amazonas, em favor do CESSIONÁRIO, transferindo-lhe, por conseguinte, a gestão do bem, em caráter provisório e precário até que seja regularizado o condomínio industrial de Porto Amazonas Pr., devidamente autorizado pela Lei n.º 1208 de 14 de outubro de 2022.
1.2. O imóvel designado é CEDIDO EM CARÁTE NÃO ONEREOSO para instalação de uma unidade industrial para fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores; fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, fabricação de ferramentas, peças e acessórios; e outras atividades, em conformidade com as especificações constantes no PROJETO BÁSICO – ANEXO III deste TERMO DE CESSÃO DE USO, e na Lei n. º 1208 de 14 de outubro de 2022, que autoriza a conceder cessão de uso de bem imóvel à empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – USO E ATIVIDADE
2.1. O imóvel objeto deste TERMO DE CESSÃO DE USO deverá ser destinado exclusivamente para uso empresarial, sendo vedada a implantação de construções diversas e a transferência a terceiros, exceto quando por relevante interesse público e, por autorização legislativa.
2.2. A presente permissão se destina ao uso exclusivo do CESSIONÁRIO, vedada, a qualquer título, a sua cessão ou transferência, para pessoa estranha a este Termo.
2.3. Cessará imediatamente os incentivos concedidos, na forma desta Lei, independente de ato especial, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa daquela que o ensejou ou, ainda, se ocorrer inadimplemento de qualquer cláusula contratual.
2.4. É vedada a divulgação e veiculação de publicidade estranha ao uso permitido no imóvel objeto da Permissão de Uso, exceto a de caráter informativo de atividades próprias da unidade empresarial.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO
3.1. Este TERMO DE CESSÃO DE USO terá vigência até que seja regularizado o condomínio industrial, para posterior Concessão de Direito Real de Uso.
3.2. O TERMO DE CESSÃO DE USO pode ser extinto por vontade do CESSIONÁRIO ou pelo CEDENTE, diante do seu poder discricionário ao ser motivado por razões do princípio da conveniência e oportunidade.
3.2.1. A edificação e as instalações industriais do empreendimento, deverão estar concluídas no máximo após o decurso do prazo de um ano, sob pena de retrocessão automática ao patrimônio do Município de Porto Amazonas, sem que remanesça ao concessionário qualquer direito de indenização ou de retenção pelas benfeitorias realizadas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES
4.1 Pela utilização do imóvel, o PERMISSIONÁRIO compromete-se a:
4.1.1. Utilizar o imóvel na forma compatível com sua destinação e características, exclusivamente para os fins indicados no PROJETO BÁSICO - ANEXO III e no presente TERMO DE CESSÃO DE USO.
4.1.2. Manter o imóvel e as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação.
4.1.3. Utilizar as instalações de acordo com as normas do Plano de Manejo Condomínio Industrial de Porto Amazonas ou outro instrumento de gestão vigente.

4.1.4. Realizar a destinação adequada de resíduos sólidos resultantes das atividades objeto da permissão.
4.1.5 Realizar limpeza e manutenção de áreas externas às áreas edificadas.
4.1.6. Responsabilizar-se por qualquer tipo de dano ou prejuízo que tenha sido causado às instalações.
4.1.7. Manter a limpeza, a higiene, a organização e a manutenção de toda a área disponibilizada para utilização.
4.1.8. Responsabilizar-se pela quitação de todas as despesas do imóvel, como, energia, água e outros.
4.1.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao PERMITENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
5.1 O PERMISSIONÁRIO deverá se responsabilizar por todo resíduo gerado na área, oriundo de atividades administrativas e operacionais, cuidando para uma política de mínimo impacto, considerando as legislações federal, estaduais e municipais aplicáveis.
5.2 A retirada de resíduos sólidos deverá observar sua natureza e promover seu acondicionamento e destinação adequados.
5.3 A coleta, armazenagem e disposição dos resíduos:
a) Adotar as melhores práticas de gestão de resíduos sólidos;
b) Realizar constantemente atividades de sensibilização com os seus funcionários para disseminar boas práticas de gestão de resíduos;
c) Orientar os colaboradores a recolher seu lixo e a jogá-lo nas lixeiras;
d) Realizar coleta seletiva de resíduos sólidos;
e) As lixeiras devem ser posicionadas em locais convenientes, de fácil acesso, e em quantidade suficiente;
f) As lixeiras devem ser vedadas para evitar o acúmulo de água e o acesso de animais silvestres.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
6.1. Considerar-se-á rescindido o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, independentemente de ato especial, retornando a área do imóvel à PERMITENTE, sem direito do PERMISSIONÁRIO a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se:
a) vier a ser dado à área cedida utilização diversa da que a ela foi destinada conforme estabelecido neste TERMO DE CESSÃO DE USO;
b) ocorrer renúncia à cessão ou se o PERMISSIONÁRIO deixar de exercer suas atividades específicas ou, ainda, na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência; c) ocorrer o cumprimento irregular ou inadimplemento das cláusulas estabelecidos no Edital e neste TERMO DE CESSÃO DE USO;
d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do TERMO DE CESSÃO DE USO;
6.2. Ressalvadas as hipóteses previstas neste instrumento, a revogação do TERMO DE CESSÃO DE USO poderá ser determinada a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito da CEDENTE, motivado por razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública, sem que seja devida ao CESSIONÁRIO indenização de qualquer espécie ou natureza.
6.3. O presente TERMO DE CESSÃO DE USO pode ser extinto por vontade do CESSIONÁRIO, mediante comunicação à Administração.
6.3.1. O prazo para encerramento dos efeitos deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO será de 60 (sessenta) dias a partir da comunicação.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
8.1. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Palmeira para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da presente CESSÃO DE USO, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. Todas as benfeitorias que venham a ser realizadas no imóvel serão, automaticamente, incorporadas a este, não remanescendo ao CESSIONÁRIO direito a qualquer espécie de indenização, nem, tampouco, exercício de retenção por aquelas benfeitorias.
9.2. As construções e benfeitorias efetuadas pelo CESSIONÁRIO no imóvel desta CESSÃO DE USO só poderão ser efetuadas mediante prévia e expressa autorização do CEDENTE, que emitirá autorização em até 30 (trinta) dias, e correrão às expensas do CESSIONÁRIO.
9.3. As instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade permitida serão de inteira responsabilidade do CESSIONÁRIO, correndo às suas expensas as despesas correspondentes.
9.4. O CESSIONÁRIO é responsável civil e criminalmente por qualquer irregularidade que porventura venha a ocorrer nas dependências do imóvel, em decorrência do descumprimento das condições estabelecidas nas legislações.
9.5. Do que, para valer e constar, celebrou-se o presente Termo de Permissão de Uso que, depois de lido e achado conforme, foi assinado em três vias de igual teor, valor e eficácia.

Porto Amazonas, 10 de novembro de 2022.

Cedente:
ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Cessionário:
EJC MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
CNPJ N° 45.144.587/0001-40

TESTEMUNHAS:

_____
Michele De Oliveira
CPF/MF: 052.835.189-30

_____
Rosangela Fátima De Paula Orchanheski
CPF/MF: 045.643.059-80

ANEXO I: ÁREA TOTAL

Localização	Situada no lugar denominado Portão em Porto Amazonas (PR)
Proprietário	Município de Porto Amazonas
Matricula	12.141 Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira
Área	36.323,26 m²
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO	

Inicia-se se no marco denominado '**M12**' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM- SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 611158.561 m e N= 7176512.123 m dividindo-o com o VALENTE AGROPECUÁRIA S/A; Daí segue confrontando com VALENTE AGROPECUÁRIA S/A até o marco'**M15'** nas seguintes medidas**:** com o azimute de 86°05'30" e a distância de 60.74 m até o marco '**M13'** (E=611219.165 m e N=7176516.255 m); com o azimute de 86°05'30" e a distância de 42.99 m até o marco '**M14'** (E=611262.060 m e N=7176519.180 m); com o azimute de 79°56'22" e a distância de 35.26 m até o marco '**M15'** (E=611296.780 m e N=7176525.340 m); Daí segue confrontando com PAULIMAR GANASSOLI com o azimute de 348°52'49" e a distância de 214.73 m até o marco '**S15'** (E=611255.388 m e N=7176735.922 m); Daí segue confrontando com ESPÓLIO DE ELSON GANASSOLI - TRASNC. 732. Até o marco '**S1'** nas seguintes medidas: com o azimute de 281°55'55" e a distância de 25.02 m até o marco '**S14'** (E=611230.913 m e N=7176741.094 m); com o azimute de 274°46'00" e a distância de 9.54 m até o marco '**S13'** (E=611221.403 m e N=7176741.887 m); com o azimute de 250°08'48" e a distância de 8.98 m até o marco '**S12'** (E=611212.956 m e N=7176738.837 m); com com o azimute de 266°41'59" e a distância de 10.72 m até o marco '**S11'** (E=611202.256 m e N=7176738.220 m); com o azimute de 292°18'28" e a distância de 9.52 m até o marco '**S10'** (E=611193.450 m e N=7176741.833 m); com o azimute de 253°55'04" e a distância de 4.54 m até o marco '**S9'** (E=611189.083 m e N=7176740.574 m); com o azimute de 300°08'20" e a distância de 16.58 m até o marco '**S8'** (E=611174.747 m e N=7176748.897 m); com o azimute de 300°08'20" e a distância de 2.63 m até o marco '**S7'** (E=611172.474 m e N=7176750.217 m); com o azimute de 322°09'03" e a distância de 10.88 m até o marco '**S6'** (E=611165.796 m e N=7176758.811 m); com o azimute de 285°56'37" e a distância de 12.72 m até o marco '**S5'** (E=611153.562 m e N=7176762.306 m); com o azimute de 0°00'00" e a distância de 0.57 m até o marco '**S4'** (E=611153.562 m e N=7176762.873 m); com o azimute de 305°59'24" e a distância de 11.28 m até o marco '**S3'** (E=611144.436 m e N=7176769.501 m); com o azimute de 224°19'15" e a distância de 6.50 m até o marco '**S2'** (E=611139.893 m e N=7176764.849 m); com o azimute de 285°47'39" e a distância de 29.95 m até o marco '**S1'** (E=611111.070 m e N=7176773.002 m); Daí segue confrontando com DER - PR 427 até o marco '**D18'** nas seguintes medidas: com o azimute de 186°20'58" e a distância de 15.21 m até o marco '**M04'** (E=611109.389 m e N=7176757.889 m); com o azimute de 183°54'52" e a distância de 3.28 m até o marco '**E1'** (E=611109.165 m e N=7176754.619 m); com o azimute de 180°54'22" e a distância de 7.21 m até o marco '**E2'** (E=611109.051 m e N=7176747.412 m); com o azimute de 178°41'03" e a distância de 10.36 m até o marco '**E16'** (E=611109.289 m e N=7176737.051 m); com o azimute de 177°59'20" e a distância de 3.69 m até o marco '**E17'** (E=611109.419 m e N=7176733.364 m); com o azimute de 177°06'43" e a distância de 30.93 m até o marco '**D1'** (E=611110.977 m e N=7176702.471 m); com o azimute de 177°01'43" e a distância de 39.37 m até o marco '**D2'** (E=611113.018 m e N=7176663.150 m); com o azimute de 176°46'37" e a distância de 15.40 m até o marco '**D3'** (E=611113.884 m e N=7176647.772 m); com o azimute de 176°46'20" e a distância de 7.41 m até o marco '**D4'** (E=611114.301 m e N=7176640.378 m); com o azimute de 176°01'55" e a distância de 3.79 m até o marco '**D5'** (E=611114.563 m e N=7176636.601 m); com o azimute de 175°11'48" e a distância de 11.54 m até o marco '**D6'** (E=611115.529 m e N=7176625.102 m); com o azimute de 173°22'10" e a distância de 7.86 m até o marco '**D7'** (E=611116.437 m e N=7176617.296 m); com o azimute de 171°43'57" e a distância de 7.37 m até o marco '**D8'** (E=611117.497 m e N=7176609.999 m); com o azimute de 169°24'12" e a distância de 7.48 m até o marco '**D9'** (E=611118.873 m e N=7176602.644 m); com o azimute de 167°07'54" e a distância de 7.17 m até o marco '**D10'** (E=611120.471 m e N=7176595.651 m); com o azimute de 165°40'50" e a distância de 7.05 m até o marco '**D11'** (E=611122.213 m e N=7176588.824 m); com o azimute de 163°32'37" e a distância de 6.42 m até o marco '**D12'** (E=611124.032 m e N=7176582.666 m); com o azimute de 161°35'24" e a distância de 6.98 m até o marco '**D13'** (E=611126.237 m e N=7176576.042 m); com o azimute de 160°05'56" e a distância de 6.85 m até o marco '**D14'** (E=611128.569 m e N=7176569.600 m); com o azimute de 157°57'37" e a distância de 6.86 m até o marco '**D15'** (E=611131.144 m e N=7176563.240 m); com o azimute de 156°52'27" e a distância de 7.07 m até o marco '**D16'** (E=611133.919 m e N=7176556.742 m); com o azimute de 156°04'08" e a distância de 6.82 m até o marco '**D17'** (E=611136.687 m e N=7176550.505 m); com o azimute de 155°08'04" e a distância de 42.60 m até o marco '**D18'** (E=611154.600 m e N=7176511.853 m); Daí segue confrontando com AGROPECUÁRIA VALENTE S/A com o azimute de 86°05'58" e a distância de 3.97 m até o marco '**M12'** (E=611158.561 m e N=7176512.123 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 36.323,26 m².

ANEXO II: ÁREA CEDIDA

Localização	Situada no lugar denominado Portão em Porto Amazonas/PR
Proprietário	Município de Porto Amazonas
Matricula	12.141 Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira
Área 1	7.779.61 m²
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO	
Inicia-se se no marco denominado **marco** '**M12**' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 611158.56 m e N= 7176512.12 m dividindo-o com o VALENTE AGROPECUÁRIA S/A; Daí segue confrontando com VALENTE AGROPECUÁRIA S/A com o azimute de 86°05'58" e a distância de 60.74 m até o marco '**M13'** (E=611219.17 m e N=7176516.26 m); Daí segue confrontando com AREA 2 com o azimute de 354°55'46" e a distância de 107.70 m até o marco '**M10'** (E=611209.65 m e N=7176623.53 m); Daí segue confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO 1 com o azimute de 265°47'58" e a distância de83.35 m até o marco '**M11'** (E=611126.52 m e N=7176617.43 m); Daí segue confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO 2 até o M12 nas seguintes medidas: com o azimute de 171°44'00" e a distância de 5.85 m até o marco '**D29'** (E=611127.36 m e N=7176611.64 m); com o azimute de 169°24'10" e a distância de 7.08 m até o marco '**ponto D28'** (E=611128.67 m e N=7176604.68 m); com o azimute de 167°07'53" e a distância de 6.85 m até o marco '**D27'** (E=611130.19 m e N=7176598.00 m); com o azimute de 165°40'50" e a distância de 6.73 m até o marco '**D26'** (E=611131.86 m e N=7176591.48 m); com o azimute de 163°32'37" e a distância de 6.06 m até o marco '**D25'** (E=611133.57 m e N=7176585.66 m); com o azimute de 161°35'24" e a distância de 6.68 m até o marco '**D24'** (E=611135.68 m e N=7176579.32 m); com o azimute de 160°05'56" e a distância de 6.53 m até o marco '**D23'** (E=611137.91 m e N=7176573.18 m); com o azimute de 157°57'37" e a distância de 6.58 m até o marco '**D22'** (E=611140.38 m e N=7176567.08 m); com o azimute de 156°52'27" e a distância de 6.90 m até o marco '**D21'** (E=611143.09 m e N=7176560.73 m); com o azimute de 156°04'08" e a distância de 7.11 m até o marco '**D20'** (E=611145.97 m e N=7176554.24 m); com o azimute de 156°33'18" e a distância de 25.05 m até o marco '**D19'** (E=611155.94 m e N=7176531.26 m); com o azimute de 172°11'24" e a distância de 19.32 m até o marco '**M12'** início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 7.779.61 m².	

Segue em anexo link para acesso na íntegra:
https://www.portoamazonas.pr.gov.br/wp-content/uploads/Conteudo/MINUTA_TERMO_CESSAO/Minuta%20Termo%20de%20Cessao%20de%20Uso%20EJC%20%281%29.pdf

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:D251B3F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DECRETO LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CNPJ 02.177.287/0001-55
Exercício: 2022
Decreto nº 13/2022 de 10/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 158.000,00 (cento e cinqüenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
01.001.01.031.0001.2.001.		ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
4 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	83.000,00
6- 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
7- 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
9- 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
12 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			**158.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.001.01.031.0001.2.001.		ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.112,58
3 - 3.1.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	41.800,00

8 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	17.166,46
11 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.793,96
13 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	14.000,00
14 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	32.433,00
15 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.740,00
16 - 3.3.90.49.00.00	01000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	7.920,00
17 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.164,00
18 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.350,00
20 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.520,00
Total Redução:			**158.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 10/11/2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:C438C141

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA EDITAL Nº 03/2022 – CPAM

A Comissão Permanente de Avaliação do Magistério, no uso de suas atribuições Legais e tendo em vista o disposto na Lei Nº 12/01, nº 03/2006 e nº 50/2006, TORNA PÚBLICO:

O resultado do Processo de Progressão Funcional referente ao ano de 2020.

PROFESSORES BENEFICIADOS NO PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL – 2020.

	PROFESSOR (A)	MATR.	PADRÃO	Classe / nível atual	Classe / nível atingido
01	ADRIANA APARECIDA BALDON GRASSMANN	617	1º	IV - E	IV - F
02	ADRIANA DE ARAUJO TULIO	599	2º	IV – A	IV - B
03	ADRIANA MARIA VILA N. DE SOUZA COSTA	5419	1º	IV – B	IV - C
04	ANA MARIA DE SOUZA	4278	1º	IV – A	IV - B
05	ANDRÉA MITSUKO PUCCI BERLESI	5326	2º	IV – A	IV - B
06	ANGELA DE FATIMA LUCHTEMBERG FELIPPI	5376	1º	III – A	III - B
07	ANNA MARY GUARIZA	4287	1º	IV – A	IV - B
08	CLARISSA STRAPASSON PIRES	4285	1º	IV – A	IV - B
09	CRISTILIANE VALERIO DE ANDRADE	67	1º	IV – E	IV - F
10	EDUARDO EMILIO LANG MARES DA COSTA	5962	1º	IV – A	IV - B
11	ELAINE CRISTINA CARNEIRO DA SILVA LARA	87	1º	IV – D	IV - E
12	ELAINE FERREIRA DE SOUZA DALLA RIVA	628	1º	IV – E	IV - F
13	ELAINE FERREIRA DE SOUZA DALLA RIVA	5397	2º	IV – A	IV - B
14	ELISABETE APARECIDA COMIN PASCHOAL	5338	1º	IV – B	IV - C
15	ELIZETE PRESTES ANDREATTA	5403	1º	IV – B	IV - C
16	ELIZIANA LADWIG VIEIRA	5327	1º	IV – A	IV - B
17	ELOIZE ASSUMPÇÃO FERREIRA	5375	2º	IV – A	IV - B
18	ERIKA PRESTES ANDREATTA	5329	2º	IV – A	IV - B
19	EVELIN MARIA GONÇALVES SANTOS	6038	1º	IV – A	IV - B
20	FRANCELINA MARTINS DOS SANTOS	627	1º	IV – F	IV - G
21	FRANCIELE FIDELIS LENHANI STOKOLOSA	4312	1º	IV – A	IV - B
22	HILDA PETRASKI DOS SANTOS FERREIRA	5348	1º	III – B	III - C
23	IDAMARA DOS SANTOS COSTA	5377	1º	III – A	III - B
24	IZALTINA VICENTE CARNEIRO	131	1º	IV – F	IV - G
25	IZALTINA VICENTE CARNEIRO	1494	2º	IV – D	IV - E
26	JANAINE BATISTA MOREIRA	4279	1º	IV – A	IV - B
27	JULIANA SONCINI JULIATTO KURITZA	5981	1º	IV – A	IV - B
28	KARINA DA SILVA	5316	1º	IV – A	IV - B
29	LEILA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	5427	1º	IV – B	IV - C
30	LORENA KUSMA DOS SANTOS	1126	1º	IV – A	IV - B
31	LUCAS DOS REIS MOREIRA	5970	2º	IV – A	IV - B
32	LUCIANA MATIAS ANDRADE	5390	1º	IV – A	IV - B
33	LUCIANA SILVA DE JESUS CASTILHO	5387	1º	IV – A	IV - B
34	LUCIANE PEREIRA ROCHA	5428	1º	IV – B	IV - C
35	LUCIMAR CATARINA OLIVEIRA DITADI	5421	2º	IV – B	IV – C
36	MARA RITA DA SILVA SANTOS	625	1º	IV – E	IV - F
37	MARIA IZABEL ANDREATTA	606	1º	III – E	III - F
38	MEIRE VIDOLIN PEREIRA	2654	1º	IV – A	IV - B
39	MELISSA TANGANELLI GOMES	5441	1º	IV – A	IV - B
40	MIRTES ALLEMBRANDT DA LUZ	5384	1º	IV – A	IV - B
41	MONICA PIKUSSA MASCARELLO	4277	1º	IV – B	IV - C
42	PAMELA ARRUDA MIGUEL HILA	4291	1º	III – A	III - B
43	PAMELA PEREIRA DOS PASSOS DANTES	5446	1º	III – A	III - B
44	PATRCIA BARBOSA DA SILVA	1140	1º	IV – A	IV - B
45	PATRICIA BARBOSA DA SILVA	5405	2º	IV – A	IV - B
46	RAQUEL HATSUE PUCCI SBRISSIA	257	1º	IV – F	IV - G
47	RAQUEL MUCENIEKS COLUCCI	618	2º	IV – E	IV - F
48	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	5957	1º	IV – A	IV - B
49	RIVANIA DE LIMA GUIMARÃES	5374	1º	IV – B	IV - C
50	ROSANE DE FÁTIMA VIDOLIN	5360	1º	IV – A	IV - B
51	ROSEMERI PASESN DAMASCENO	5411	1º	IV – A	IV - B
52	SANDRA JARAS	1123	1º	IV – D	IV - E

53	SCHEILA MORAIS DA ROSA	5315	2º	IV – B	IV - C
54	SILVIANA ADAMOSKI	294	1º	IV – E	IV - F
55	SILVIANA ADAMOSKI	583	2º	IV – E	IV - F
56	SOELI DE FÁTIMA CORDEIRO OTTO	5368	2º	IV – B	IV - C
57	THALITA VENINA DE MOURA BANDEIRA	5953	1º	III – A	III - B
58	VANDA EUGENIO DO NASCIMENTO	5979	1º	IV- A	IV - B
59	VANESSA FERRARINI	603	1º	IV – C	IV - D
60	VANESSA REGINA DE ALCANTARA	4288	1º	IV – A	IV - B

QUATRO BARRAS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

CRISTIANE CARINA TOLEDO
Presidente CPAM
Decreto nº 8231/21

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:0CA88818

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 243/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2022
Pregão Eletrônico Nº.67/2022
CONTRATO Nº 243/2022
VENCIMENTO 07/11/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA PLUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA PARA AQUISIÇÃO DA LANCHA ESCOLAR (LE-M).

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, nº 768, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **PLUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 09.440.105/0001-36, Avenida GOVERNADOR HÉLIO DA MOTA GUEIROS, 500 - CEP: 67120370 - bairro: QUARENTA HORAS (COQUEIRO), Ananindeua/PA, neste ato representado por procurador Sr. MARCELO RIBEIRO MIGUEL, brasileiro, portador da RG nº 5404144 SSPPA e CPF 164.518.318-16, residente e domiciliado a Rodovia Augusto Montenegro, 5955, Condomínio Cidade Jardim I – Rua Camélia – Quadra 3B – lote 31 – CEP 66.635-110 – Parque Verde – Belém (PA) , inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico Nº 66/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **aquisição de:**
LOTE 1: LANCHA ESCOLAR

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38657	LANCHA ESCOLAR (LE-M) - embarcação de casco 100% de aluminio liga naval 5052, tipo lancha fluvial para transporte escolar aquaviário, equipada com rampa articulada na proa para embarque e desembarque de estudante com deficiência ou com mobilidade reduzida, com comprimento mínimo de 8.500mm, com capacidade para transportar 20+1 (sendo 20 passageiro sentados mais 01 tripulante), em conformidade com o descritivo do anexo I do edital e equipada com motor 4 cilindros em linha, 150/110 hp/kw, rpm de aceleração máxima: 5000-5800, comando de válvulas no cabeçote para motor de 8 valvulas únic(sohc), cilindrada (l) 3.0., sistema de indução de combustível: ingestão de combustível eletrônica(ice) multi portas controlada por computador, 60 amperes, sistema de partida elétrica (à chave) ignição elétrica inteligente, controle mudança e aceleração mecânica, cor preto Phantom, marca MERCURY, e demais descrição do modelo MARINE-150HP, em conformidade com descritivo do anexo I do edital e os demais itens que deverão constar na embarcação e documentação conforme descritivo do anexo I edital .	UNID	1	R$ 478.000,000	478.000,00	EMBARCAÇÃO PLUS MOTOR MERCURY MARINE 150HP
					TOTAL:	478.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 478.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil Reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A empresa terá o prazo de até 120 (Cento e vinte) dias para a entrega.
– O prazo de vigência do presente deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.
DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a

Comarca de QUERÊNCIA DO NORTE, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE (PR), 07/11/2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal
Contratante

MARCELO RIBEIRO MIGUEL
Contratada

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:37BC8866

LICITAÇÃO
EXTRATO 244/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2022
Pregão Eletrônico Nº. 74/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2022
VENCIMENTO 09/11/2023

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA PRE MOLDADOS QUERENCIA LTDA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNCK, DESERTOS NO PREGÃO 60/2022..

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos a, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro Empresa **PRE MOLDADOS QUERENCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 01.073.299/0001-77, AVENIDA NORMAN PROCHET, 1217 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr. JESUE PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador da RG nº 63309346 SSP PR e CPF 027.248.318-45,residente e domiciliado Querência do Norte PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº _74/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.
DO OBJETO 1.1.O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNCK , DESERTOS NO PREGÃO 60/2022.**
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	30922	SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK COM CAPACIDADE MÁX DE 4000 KG A 4,5 METROS E 1200 KG A 14 METROS, COM LANÇA DE COMPRIMENTO MÁXIMO DE 15 METROS, SOLICITAÇÕES A PARTIR DE 01 HORA, O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO, MOTORISTA, REFEIÇÃO DO MOTORISTA, TRANSPORTE, COMBUSTÍVEL É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	HORA	50	350,000	17.500,00	PROPRIA
					TOTAL:	17.500,00	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	30924	SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK COM CAPACIDADE MAX DE 10.500 KG A 4,5 METROS 1800 KG A 22 METROS, E LANÇA COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 22 METROS, SOLICITAÇÕES A PARTIR DE 01 HORA, O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO, MOTORISTA, REFEIÇÃO DO MOTORISTA, TRANSPORTE, COMBUSTÍVEL É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	HORA	75	500,000	37.500,00	PROPRIA
					TOTAL:	37.500,00	

– DO PREÇO
2.1.O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
–DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, DA VIGÊNCIA,
4.1. Os serviços, objetos desta licitação, deverão ser realizados em qualquer localidade dentro do Município de Querência do Norte.
4.2. - Após o recebimento da solicitação de serviço, a empresa terá até 02 dias para dar inicio aos trabalhos.
4.3. – A duração do contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato.
DA SUCESSÃO E DO FORO
18.1.As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 09 de novembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	*JESUE PEREIRA DOS SANTOS*
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:09E5ADEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS							
CONTRATO/ ATA 2022	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
109	AMERICAN AUDIO VISUAL LTDA	PREGÃO N° 76/2022	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DECORAÇÃO NATALINA**	03/11/2022	03/11/2022	31/01/2023	R$69.631,00

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:6A2CCE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2021	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
2º	REFTEC REFERENCIA EM ASSISTENCIA TECNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA	101/2020	PREGÃO Nº 54/2020	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E VALOR	26/10/2022	09/11/2022 R$ 86.395,92	09/11/2023 R$ 129.593,88
9º	AMILTON RICARDO MASSANEIRO MATOZO TRANSPORTES ME	32/2018	PREGÃO Nº 71/2017	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E VALOR	28/10/2022	04/11/2022 R$ 920.390,37	04/11/2023 R$ 956.532,66
14º	TRANSPORTES COLETIVOS CERRO VERDE LTDA	33/2018	PREGÃO Nº 71/2017	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E VALOR	28/10/2022	04/11/2022 R$ 1.342.858,98	04/11/2023 R$ 1.402.910,98
8º	TRANSPORTES COLETIVOS RIO D'OURO LTDA	35/2018	PREGÃO 71/2017	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E VALOR	28/10/2022	04/11/2022 R$ 2.873.589,55	04/11/2022 R$ 2.980.692,48
9º	CAMINHOS DA FELICIDADE TRANSPORTES EIRELI	36/2018	PREGÃO 71/2017	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E VALOR	28/10/2022	04/11/2022 R$ 1.008.277,23	31/12/2022 R$ 1.043.981,47
10º	VIVIANE DE MOURA ME	37/2018	PREGÃO 71/2017	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E VALOR	28/10/2022	04/11/2022 R$ 489.885,98	31/12/2022 R$ 509.300,78
8º	AZUL MARES TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI	41/2018	PREGÃO 71/2017	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E VALOR	28/10/2022	04/11/2022 R$ 618.159,41	31/12/2022 R$ 641.142,16
13º	VIAÇÃO FELICIDADE TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME	98/2017	PREGÃO 36/2017	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E VALOR	28/10/2022	30/10/2022 R$ 274.549,62	31/12/2022 R$ 284.182,94
13º	MIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI	95/2017	PREGÃO 36/2017	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E VALOR	28/10/2022	30/10/2022 R$ 289.500,00	31/12/2022 R$ 299.150,00
6º	REINALDO RADULSKI	59/2019	DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2019	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E VALOR E REEQUILÍBRIO ECONOMICO	31/10/2022	30/11/2022 R$ 147.000,00	03/11/2023 196.471,80
1º	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI EPP	163/2021	PREGÃO Nº 52/2021	ACRESCIMO DE QUANTIDADE	01/11/2022	R$ 90.236,00	R$ 109.701,00
3º	INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EPP	91/2021	PREGÃO Nº 40/2021	ACRESCIMO DE QUANTIDADE	07/11/2022	R$ 89.799,84	R$ 93.390,84
1º	NETSERVER INFORMÁTICA E INTERNET	107/2021	PREGÃO Nº 48/2021	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E VALOR	07/11/2022	17/11/2022 R$ 119.000,00	17/11/2023 R$ 218.711,36

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:2BD400C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 474/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RUDIMAR KROHN 08885126944
OBJETO: contratação de serviços de pintura, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do contrato supracitado para 15 de novembro de 2023, e reajustar o valor decorrente da inflação do último intervalo de vigência, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes. Fica determinada a aplicação da correção percentual estabelecida pelo IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado aferido pela calculadora do cidadão – site BACEN, a ser aplicada a partir do novo período de vigência.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço atual	Preço reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	70122	Serviços especializados de pintura, compreendendo pequenos serviços de pintura destinados a prédios e espaços públicos, consistentes em preparar superfícies de edifícios, construções metálicas, produtos em madeira e outras superfícies e aplicar sobre elas camadas de tintas e/ou produtos similares. Pintar letras e motivos decorativos, pinturas viárias baseando-se nas especificações do trabalho e nos desenhos, executar quaisquer outras atividades equivalentes e serviços gerais conforme as demandas da secretaria.	HORAS	2.160,00	14,75	15,71

REFERENTE: Licitação Dispensa nº 73/2021
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:6F2BDDCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 1817 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1755 de 29/09/2021, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1765 de 08/12/2021, para o Exercício Financeiro de **2022**, no valor de **R$ 3.200.000,00 (três milhões, e duzentos mil reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	**NOMENCLATURA**	**Fonte**	**VALOR R$**
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** **Fonte: 851 –** B.BRASIL C/C 28879-9 Convênio SEDU nº 1343/2022 - Asfalto Bairro Zanella, e Vias Área Industrial R$ 3.000.000,00	
0702	Departamento de Urbanismo		
15.451.00261.015	Pavimentação Asfáltica do Quadro Urbano		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		3.000.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições ***(Devolução de sobras dos recursos do Convênio + Rendimentos em 2022)***		200.000,00
TOTAL			**3.200.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO por fonte de recursos de 2022 (Repasse + Rendimentos), conforme abaixo especifica:

Código da Receita	**Discriminação da Receita**	**Valor Orça-do**	**Valor Arrecada-do/ Estimado**	**Valor já utiliza-do para SupleMenta-ção**	**Valor do Excesso de Arrecadação da receita**
2422540103 (437) Fonte: 851	**Repasse em 2022,** B.BRASIL C/C 28879-9 Convênio SEDU nº 1343/2022 - Asfalto Bairro Zanella, e Vias da Área Industrial	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
132101010709 (438) Fonte: 851	**Rendimentos em 2022,** B.BRASIL C/C 28879-9 Convênio SEDU nº 1343/2022 - Asfalto Bairro Zanella, e Vias da Área Industrial	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Indenizações e restituições ***(Devolução de sobras dos recursos do Convênio em 2022)***		0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**3.200.000,00**	**0,00**	**3.200.000,00**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:8D99F721

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 1818 DE 09 DE NOVEMBRO 2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1755 de 29/09/2021, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1765 de 08/12/2021, para o Exercício Financeiro de **2022**, no valor de **R$ 435.333,33 (quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais, e trinta e três centavos),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Fonte: 852** – CAIXA C/C 71034-9 Convênio P+B/MAPA nº 927189/2022 – Aquisição de Implementos Agrícolas	
0501	Departamento de Agropecuária		
20.608.0011.1.006	Projetos de Agropecuária		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		339.025,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições ***(Devolução de sobras dos recursos do Convênio + Rendimentos em 2022)***		50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)**	46.308,33
TOTAL			**435.333,33**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO por fonte de recursos de 2022 (Repasse + Rendimentos), conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecada-do/ Estimado	Valor já utilizado para Suple- mentação	Valor do Excesso de Arrecada-ção da receita
2414990103 (439) Fonte: 852	**Repasse em 2022,** CAIXA C/C 71034-9 Convênio P+B/MAPA nº 927189/2022 - Implementos Agrícolas	0,00	339.025,00	0,00	339.025,00
132101010806 (440) Fonte: 852	**Rendimentos em 2022,** CAIXA C/C 71034-9 Convênio P+B/MAPA nº 927189/2022 - Implementos Agrícolas	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Indenizações e restituições ***(Devolução de sobras dos recursos do Convênio em 2022, economia na licitação)***		0,00	47.000,00	0,00	121.098,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**389.025,00**	**0,00**	**389.025,00**

II – SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos financeiros de 2021), apurado em 31/12/2021, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor apurado em 31/12/2021	Valor já utilizado	Valor a utilizar no presente projeto	Valor do Superávit Financeiro/ Saldo remanescente
SUPERÁVIT FINANCEI-RO (saldo de 2021) Fonte: 000	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 000** – Recursos Ordinários (Livres)	7.527.273,03	5.412.964,73	46.308,33	2.067.999,97
TOTAIS.....R$		**7.527.273,03**	**5.412.964,73**	**46.308,33**	**2.067.999,97**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:AA64AD1D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 1819 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

LEI Nº 1819/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual- LOA, para o Exercício Financeiro de **2022**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional SUPLEMENTAR** e a complementar ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1755 de 29/09/2021, e **LOA**- Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1765 de 08/12/2021, para o Exercício Financeiro de **2022**, no valor de **R$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	**SUPERÁVIT FINANCEIRO da Fonte: 000** Recursos Ordinários (Livres)	
0301	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0412200032.003	Manutenção das atividades e serviços administrativos		
3.1.90.1.1.00 (23)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		50.000,00
2884600040.001	Encargos especiais		
3.3.90.4.7.00 (42)	Obrigações tributárias e contributivas		50.000,00
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	**SUPERÁVIT FINANCEIRO da Fonte: 101** FUNDEB 70%	
0602	ENCARGOS DO FUNDEB		
1236100202.019	FUNDEB 70%-Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA		
3.1.90.11.00 (263)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		300.000,00
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	**SUPERÁVIT FINANCEIRO da Fonte: 000** Recursos Ordinários (Livres)	
0701	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
2678200282.028	Manutenção da Malha Viária		
3.3.90.30.00 (348)	Material de consumo		300.000,00
0702	DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
1545200262.026	Manutenção do Urbanismo		
3.3.90.30.00 (382)	Material de consumo		100.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**REDUÇÃO da Fonte: 303** Saúde – Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

1030100342.031	ATENÇÃO BÁSICA FIXA - FMS		
3.1.91.13.00 (510)	Obrigações patronais		100.000,00
3.3.90.39.00 (531)	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		200.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**EXCESSO DE ARRECADA- ÇÃO da Fonte: 4940** Bloco custeio serviços Saúde- Emendas Individuais	
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100342.031	ATENÇÃO BÁSICA FIXA - FMS		
3.3.90.30.00 (520)	Material de consumo		200.000,00
1030100342.033	Transferências aos Consorcios Intermunicipais CRE/ARSS), e Intergestores		
3.3.71.70.00 (560)	Rateio pela participação em consórcio público		100.000,00
3.3.72.39.00 (565)	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		300.000,00
1030100342.053	Média e Alta Complexidade - FMS		
3.3.71.70.00 (609)	Rateio pela participação em consórcio público		100.000,00
TOTAL			**1.800.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos financeiros de 2021), apurado em 31/12/2021, conforme abaixo especifica:

Discriminação do Recurso - Fonte	Valor apurado em 31/12/2021	Valor já utilizado	Valor a utilizar no presente projeto	Valor do Superávit Financeiro/ Saldo remanescente
Fonte: 000 – SF	7.527.273,03	5.412.964,73	500.000,00	1.614.308,30
Fonte: 101 - SF	328.452,70	0,00	300.000,00	28.452,70
TOTAIS..... R$	**7.855.725,73**	**5.412.964,73**	**800.000,00**	**1.642.761,00**

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO por fonte de recursos de 2022 (Repasses), conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discrimina ção da Receita	Valor Orça- do	Valor Arrecada -do/ Estimado	Valor do Excesso de Arrecada- ção da receita	Valor já utilizado para Suple- Menta- ção	Valor utilizado no presente projeto de lei	Saldo do excesso de Arrecada ção
17195701.03 (426) Fonte: 4940	**Emenda Relatoria- R.Geral – Incremen- to PAP- C/C 4940 25.565-3**	0,00	850.000,00	850.000,00	0,00	700.000,00	150.000,00
TOTAIS..... R$		**0,00**	**850.000,00**	**850.000,00**	**0,00**	**700.000,00**	**150.000,00**

III – ANULAÇÃO Parcial/Total de dotações orçamentárias existentes no Orçamento-Programa para 2022, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte: 303-RD Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)**	
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100341.047	Estruturação das redes de serviços de saúde - FMS		
4.4.90.51.00 (486)	Obras e instalações		150.000,00
4.4.90.52.00 (492)	Equipamentos e material permanente		30.000,00
103010034.2.031	ATENÇÃO BÁSICA FIXA – FMS		
3.1.90.04.00 (498)	Contratação por tempo determinado		100.000,00
3.3.90.30.00 (517)	Material de consumo		20.000,00
TOTAL.....R$			300.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:ECC517CF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 2291 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 2291/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1819, de 09 de novembro de 2022, **DECRETA:**

Art. 1º) – Fica aberto um **Crédito Adicional SUPLEMENTAR** e complementadas as ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1755 de 29/09/2021, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1765 de 08/12/2021, para o Exercício Financeiro de **2022**, no valor de **R$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	**SUPERÁVIT FINANCEIRO da Fonte: 000** Recursos Ordinários (Livres)	
0301	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0412200032.003	Manutenção das atividades e serviços administrativos		
3.1.90.1.1.00 (23)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		50.000,00
2884600040.001	Encargos especiais		

3.3.90.4.7.00 (42)	Obrigações tributárias e contributivas		50.000,00
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	**SUPERÁVIT FINANCEIRO da Fonte: 101** FUNDEB 70%	
0602	ENCARGOS DO FUNDEB		
1236100202.019	FUNDEB 70%-Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA		
3.1.90.11.00 (263)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	**SUPERÁVIT FINANCEIRO da Fonte: 000** Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
0701	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
2678200282.028	Manutenção da Malha Viária		
3.3.90.30.00 (348)	Material de consumo		300.000,00
0702	DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
1545200262.026	Manutenção do Urbanismo		
3.3.90.30.00 (382)	Material de consumo		100.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**REDUÇÃO da Fonte: 303** Saúde – Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100342.031	ATENÇÃO BÁSICA FIXA - FMS		
3.1.91.13.00 (510)	Obrigações patronais		100.000,00
3.3.90.39.00 (531)	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		200.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**EXCESSO DE ARRECADA- ÇÃO da Fonte: 4940** Bloco custeio serviços Saúde- Emendas Individuais	
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100342.031	ATENÇÃO BÁSICA FIXA - FMS		
3.3.90.30.00 (520)	Material de consumo		200.000,00
1030100342.033	Transferências aos Consorcios Intermunicipais CRE/ARSS), e Intergestores		
3.3.71.70.00 (560)	Rateio pela participação em consórcio público		100.000,00
3.3.72.39.00 (565)	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		300.000,00
1030100342.053	Média e Alta Complexidade - FMS		
3.3.71.70.00 (609)	Rateio pela participação em consórcio público		100.000,00
TOTAL			**1.800.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados: **I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos financeiros de 2021),** apurado em 31/12/2021, conforme abaixo especifica:

Discriminação do Recurso - Fonte	**Valor apurado em 31/12/2021**	**Valor já utilizado**	**Valor a utilizar no presente projeto**	**Valor do Superávit Financeiro/ Saldo remanescente**
Fonte: 000 – SF	7.527.273,03	5.412.964,73	500.000,00	1.614.308,30
Fonte: 101 - SF	328.452,70	0,00	300.000,00	28.452,70
TOTAIS.....R$	**7.855.725,73**	**5.412.964,73**	**800.000,00**	**1.642.761,00**

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO por fonte de recursos de 2022 (Repasses), conforme abaixo especifica:

Código da Receita	**Discrimina ção da Receita**	**Valor Orça- do**	**Valor Arrecada -do/ Estimado**	**Valor do Excesso de Arrecada- ção da receita**	**Valor já utilizado para Suple- Menta- ção**	**Valor utilizado no presente projeto de lei**	**Saldo do excesso de Arrecada ção**
17195701.03 (426) Fonte: 4940	**Emenda Relatoria- R.Geral – Incremen- to PAP- C/C 4940 25.565-3**	0,00	850.000,00	850.000,00	0,00	700.000,00	150.000,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**850.000,00**	**850.000,00**	**0,00**	**700.000,00**	**150.000,00**

III – ANULAÇÃO Parcial/Total de dotações orçamentárias existentes no Orçamento-Programa para 2022, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	**NOMENCLATURA**	**Fonte**	**VALOR R$**
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte: 303-RD Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)**	
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100341.047	Estruturação das redes de serviços de saúde - FMS		
4.4.90.51.00 (486)	Obras e instalações		150.000,00
4.4.90.52.00 (492)	Equipamentos e material permanente		30.000,00
103010034.2.031	ATENÇÃO BÁSICA FIXA – FMS		
3.1.90.04.00 (498)	Contratação por tempo determinado		100.000,00
3.3.90.30.00 (517)	Material de consumo		20.000,00
TOTAL.....R$			300.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2022.

Certifico que este documento foi publicado no: _____, Edição nº _____, do dia___/___/___, página:_____ Nome _____

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:F4EC5EB6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.442.000,00	54.442.000,00	6.944.652,86	12,76	41.187.288,28	75,65	13.254.711,72
RECEITAS CORRENTES	51.259.000,00	51.259.000,00	6.631.477,67	12,94	36.992.408,83	72,17	14.266.591,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.124.000,00	5.124.000,00	599.852,28	11,71	3.250.516,77	63,44	1.873.483,23
Impostos	4.394.000,00	4.394.000,00	583.960,66	13,29	2.993.556,88	68,13	1.400.443,12
Taxas	475.000,00	475.000,00	15.891,62	3,35	256.959,89	54,10	218.040,11
Contribuição de Melhoria	255.000,00	255.000,00	-	-	-	-	255.000,00
CONTRIBUIÇÕES	3.691.000,00	3.691.000,00	472.944,21	12,81	2.123.251,85	57,53	1.567.748,15
Contribuições Sociais	3.205.000,00	3.205.000,00	430.900,19	13,44	1.884.937,03	58,81	1.320.062,97
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	486.000,00	486.000,00	42.044,02	8,65	238.314,82	49,04	247.685,18
RECEITA PATRIMONIAL	2.169.000,00	2.169.000,00	838.670,20	38,67	3.123.226,56	143,99	(954.226,56)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	489.000,00	489.000,00	2.044,00	0,42	10.245,04	2,10	478.754,96
Valores Mobiliários	1.680.000,00	1.680.000,00	836.626,20	49,80	3.112.981,52	185,30	(1.432.981,52)
RECEITA AGROPECUÁRIA	234.000,00	234.000,00	-	-	-	-	234.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	262.000,00	262.000,00	-	-	-	-	262.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	501.000,00	501.000,00	-	-	101.020,00	20,16	399.980,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	310.000,00	310.000,00	-	-	-	-	310.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	85.000,00	85.000,00	-	-	-	-	85.000,00
Outros Serviços	106.000,00	106.000,00	-	-	101.020,00	95,30	4.980,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.839.000,00	36.839.000,00	4.686.915,79	12,72	28.218.041,74	76,60	8.620.958,26
Transferências da União e de suas Entidades	18.698.000,00	18.698.000,00	2.340.493,66	12,52	14.607.730,14	78,12	4.090.269,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.919.000,00	12.919.000,00	1.730.091,60	13,39	10.059.500,31	77,87	2.859.499,69
Transferências de Instituições Privadas	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	6.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.172.000,00	5.172.000,00	616.330,53	11,92	3.542.296,43	68,49	1.629.703,57
Demais Transferências Correntes	44.000,00	44.000,00	-	-	8.514,86	19,35	35.485,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.439.000,00	2.439.000,00	33.095,19	1,36	176.351,91	7,23	2.262.648,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	121.000,00	121.000,00	-	-	-	-	121.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	920.000,00	920.000,00	1.639,97	0,18	17.324,43	1,88	902.675,57
Demais Receitas Correntes	1.398.000,00	1.398.000,00	31.455,22	2,25	159.027,48	11,38	1.238.972,52
RECEITAS DE CAPITAL	3.183.000,00	3.183.000,00	313.175,19	9,84	4.194.879,45	131,79	(1.011.879,45)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	90.000,00	90.000,00	-	-	-	-	90.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	90.000,00	90.000,00	-	-	-	-	90.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	544.000,00	544.000,00	-	-	-	-	544.000,00
Alienação de Bens Móveis	309.000,00	309.000,00	-	-	-	-	309.000,00
Alienação de Bens Imóveis	235.000,00	235.000,00	-	-	-	-	235.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	275.000,00	275.000,00	313.175,19	113,88	4.194.879,45	1.525,41	(3.919.879,45)
Transferências da União e de suas Entidades	175.000,00	175.000,00	-	-	711.581,00	406,62	(536.581,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	313.175,19	313,18	3.483.298,45	3.483,30	(3.383.298,45)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.274.000,00	2.274.000,00	-	-	-	-	2.274.000,00
Demais Receitas de Capital	2.274.000,00	2.274.000,00	-	-	-	-	2.274.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.442.000,00	54.442.000,00	6.944.652,86	12,76	41.187.288,28	75,65	13.254.711,72
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.442.000,00	54.442.000,00	6.944.652,86	12,76	41.187.288,28	75,65	13.254.711,72
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	54.442.000,00	54.442.000,00	6.944.652,86	12,76	41.187.288,28	75,65	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.573.005,72	-	-	6.573.005,72	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.573.005,72	-	-	6.573.005,72	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.813.000,00	63.886.918,44	5.442.491,08	33.244.120,81	30.642.797,63	6.675.675,95	29.484.247,39	34.402.671,05	29.440.659,25	-
DESPESAS CORRENTES	43.701.000,00	46.700.195,64	5.323.283,91	24.544.878,98	22.155.316,66	5.777.394,69	22.979.237,15	23.720.958,49	22.935.649,01	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.804.000,00	22.215.661,32	2.517.153,85	12.330.704,60	9.884.956,72	2.537.398,52	11.156.399,29	11.059.262,03	11.154.639,05	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	271.000,00	211.000,00	31.476,24	163.427,13	47.572,87	31.476,24	163.427,13	47.572,87	163.427,13	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.626.000,00	24.273.534,32	2.774.653,82	12.050.747,25	12.222.787,07	3.208.519,93	11.659.410,73	12.614.123,59	11.617.582,83	-
DESPESAS DE CAPITAL	7.780.000,00	16.854.722,80	119.207,17	8.699.241,83	8.155.480,97	898.281,26	6.505.010,24	10.349.712,56	6.505.010,24	-
INVESTIMENTOS	7.179.000,00	16.253.722,80	19.328,65	8.209.330,19	8.044.392,61	798.402,74	6.015.098,60	10.238.624,20	6.015.098,60	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	601.000,00	601.000,00	99.878,52	489.911,64	111.088,36	99.878,52	489.911,64	111.088,36	489.911,64	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	332.000,00	332.000,00	-	-	332.000,00	-	-	332.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.629.000,00	2.664.000,00	253.956,46	1.238.186,26	1.425.813,74	254.909,35	1.111.008,20	1.552.991,80	1.111.008,20	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.442.000,00	66.550.918,44	5.696.447,54	34.482.307,07	32.068.611,37	6.930.585,30	30.595.255,59	35.955.662,85	30.551.667,45	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.442.000,00	66.550.918,44	5.696.447,54	34.482.307,07	32.068.611,37	6.930.585,30	30.595.255,59	35.955.662,85	30.551.667,45	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	6.704.981,21	-	-	10.592.032,69	-	10.635.620,83	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.442.000,00	66.550.918,44	5.696.447,54	41.187.288,28	-	6.930.585,30	41.187.288,28	35.955.662,85	41.187.288,28	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		(c) (c/a)	SALDO % (a-c)
			No Bimestre (b)	% Até o Bimestre (b/a)		

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS	2.629.000,00	2.664.000,00	253.956,46	1.238.186,26	1.425.813,74	254.909,35	1.111.008,20	1.552.991,80	1.111.008,20	-

(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS CORRENTES	2.629.000,00	2.664.000,00	253.956,46	1.238.186,26	1.425.813,74	254.909,35	1.111.008,20	1.552.991,80	1.111.008,20	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.629.000,00	2.664.000,00	253.956,46	1.238.186,26	1.425.813,74	254.909,35	1.111.008,20	1.552.991,80	1.111.008,20	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO FINANCEIRO, 10/Nov/2022, 10h e 13m.										

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:B8814C21

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**51.813.000,00**	**63.886.918,44**	**5.442.491,08**	**33.244.120,81**	**96,41**	**30.642.797,63**	**6.675.675,95**	**29.484.247,39**	**96,37**	**34.402.671,05**
Legislativa	1.294.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	1.294.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	5.961.000,00	5.871.000,00	646.285,52	3.130.616,58	9,08	2.740.383,42	704.071,03	2.923.840,58	9,56	2.947.159,42
Planejamento e Orçamento	206.000,00	166.000,00	25.158,18	95.098,70	0,28	70.901,30	25.158,18	86.524,01	0,28	79.475,99
Administração Geral	3.316.000,00	2.911.000,00	355.854,44	1.743.805,02	5,06	1.167.194,98	395.622,32	1.612.428,85	5,27	1.298.571,15
Administração Financeira	1.233.000,00	1.088.000,00	148.760,76	775.670,50	2,25	312.329,50	147.441,84	766.345,54	2,50	321.654,46
Controle Interno	298.000,00	298.000,00	35.788,16	168.273,30	0,49	129.726,70	34.890,43	150.739,85	0,49	147.260,15
Formação de Recursos Humanos	152.000,00	152.000,00	12.410,78	67.434,50	0,20	84.565,50	13.016,87	61.229,11	0,20	90.770,89
Administração de Receitas	425.000,00	925.000,00	68.313,20	280.334,56	0,81	644.665,44	87.941,39	246.573,22	0,81	678.426,78
Turismo	331.000,00	331.000,00	0,00	0,00	0,00	331.000,00	0,00	0,00	0,00	331.000,00
Assistência Social	2.719.000,00	2.757.002,13	328.479,67	1.100.411,17	3,19	1.656.590,96	241.613,72	933.247,96	3,05	1.823.754,17
Assistência ao Portador de Deficiência	22.000,00	22.000,00	90,60	90,60	0,00	21.909,40	90,60	90,60	0,00	21.909,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	264.000,00	234.032,30	12.495,00	46.290,51	0,13	187.741,79	8.845,00	42.640,51	0,14	191.391,79
Assistência Comunitária	2.433.000,00	2.500.969,83	315.894,07	1.054.030,06	3,06	1.446.939,77	232.678,12	890.516,85	2,91	1.610.452,98
Previdência Social	4.570.000,00	4.570.000,00	515.344,72	2.497.518,23	7,24	2.072.481,77	515.344,72	2.286.031,64	7,47	2.283.968,36
Previdência do Regime Estatutário	4.570.000,00	4.570.000,00	515.344,72	2.497.518,23	7,24	2.072.481,77	515.344,72	2.286.031,64	7,47	2.283.968,36
Saúde	12.963.000,00	17.471.200,61	1.511.141,73	8.774.864,97	25,45	8.696.335,64	1.767.460,02	7.555.184,57	24,69	9.916.016,04
Administração Geral	286.000,00	821.000,00	59.515,55	492.035,12	1,43	328.964,88	69.096,70	481.680,59	1,57	339.319,41
Atenção Básica	11.777.000,00	15.491.331,29	1.391.763,86	7.932.090,92	23,00	7.559.240,37	1.651.529,08	6.761.470,64	22,10	8.729.860,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	213.000,00	373.000,00	28.552,46	158.774,06	0,46	214.225,94	28.552,46	144.497,83	0,47	228.502,17
Vigilância Sanitária	238.000,00	336.869,32	12.986,14	57.270,58	0,17	279.598,74	14.366,46	51.044,94	0,17	285.824,38
Vigilância Epidemiológica	449.000,00	449.000,00	18.323,72	134.694,29	0,39	314.305,71	3.915,32	116.490,57	0,38	332.509,43
Educação	10.873.000,00	12.229.221,73	1.227.573,56	5.728.896,23	16,61	6.500.325,50	1.392.444,21	5.327.865,62	17,41	6.901.356,11
Alimentação e Nutrição	400.000,00	460.000,00	58.554,74	237.421,44	0,69	222.578,56	85.128,93	237.287,16	0,78	222.712,84
Ensino Fundamental	7.833.000,00	9.179.221,73	894.469,01	4.086.861,84	11,85	5.092.359,89	988.392,99	3.835.972,59	12,54	5.343.249,14
Ensino Médio	20.000,00	20.000,00	2.900,00	9.900,00	0,03	10.100,00	2.800,00	8.500,00	0,03	11.500,00
Ensino Superior	150.000,00	150.000,00	12.340,00	49.240,00	0,14	100.760,00	12.240,00	43.020,00	0,14	106.980,00
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO FINANCEIRO, 10/Nov/2022, 10h e 18m.										

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Infantil	2.171.000,00	2.081.000,00	259.309,81	1.159.946,65	3,36	921.053,35	272.961,25	1.048.480,61	3,43	1.032.519,39
Educação Especial	299.000,00	339.000,00	0,00	185.526,30	0,54	153.473,70	30.921,04	154.605,26	0,51	184.394,74
Cultura	582.000,00	1.133.000,00	24.954,76	237.109,59	0,69	895.890,41	19.217,07	130.923,39	0,43	1.002.076,61
Difusão Cultural	582.000,00	1.133.000,00	24.954,76	237.109,59	0,69	895.890,41	19.217,07	130.923,39	0,43	1.002.076,61
Urbanismo	2.804.000,00	3.556.873,49	260.802,23	1.055.592,49	3,06	2.501.281,00	285.428,30	1.039.647,64	3,40	2.517.225,85
Infra-estrutura Urbana	1.308.000,00	2.390.873,49	90.957,93	430.428,79	1,25	1.960.444,70	90.957,93	430.428,79	1,41	1.960.444,70
Serviços Urbanos	1.380.000,00	1.090.000,00	169.844,30	625.163,70	1,81	464.836,30	194.470,37	609.218,85	1,99	480.781,15
Habitação Urbana	116.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
Saneamento	263.000,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00
Saneamento Básico Urbano	263.000,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00
Gestão Ambiental	788.000,00	633.000,00	51.402,11	247.776,30	0,72	385.223,70	51.402,11	247.776,30	0,81	385.223,70
Preservação e Conservação Ambiental	788.000,00	633.000,00	51.402,11	247.776,30	0,72	385.223,70	51.402,11	247.776,30	0,81	385.223,70
Agricultura	1.133.000,00	4.446.077,22	78.758,29	2.870.286,48	8,32	1.575.790,74	99.535,33	1.652.612,31	5,40	2.793.464,91
Promoção da Produção Agropecuária	1.133.000,00	4.446.077,22	78.758,29	2.870.286,48	8,32	1.575.790,74	99.535,33	1.652.612,31	5,40	2.793.464,91
Indústria	891.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
Promoção Industrial	806.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
Transporte Aéreo	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Energia	790.000,00	690.000,00	28.354,10	224.174,36	0,65	465.825,64	27.796,19	223.616,45	0,73	466.383,55
Serviços Urbanos	790.000,00	690.000,00	28.354,10	224.174,36	0,65	465.825,64	27.796,19	223.616,45	0,73	466.383,55
Transporte	4.598.000,00	7.849.543,26	602.000,63	6.208.678,61	18,01	1.640.864,65	1.040.183,68	6.133.891,67	20,05	1.715.651,59
Transporte Rodoviário	4.598.000,00	7.849.543,26	602.000,63	6.208.678,61	18,01	1.640.864,65	1.040.183,68	6.133.891,67	20,05	1.715.651,59
Desporto e Lazer	595.000,00	1.138.000,00	112.743,59	835.069,58	2,42	302.930,42	463.954,63	696.483,04	2,28	441.516,96
Desporto Comunitário	595.000,00	1.138.000,00	112.743,59	835.069,58	2,42	302.930,42	463.954,63	696.483,04	2,28	441.516,96
Encargos Especiais	657.000,00	607.000,00	54.650,17	333.126,22	0,97	273.873,78	67.224,94	333.126,22	1,09	273.873,78
Outros Encargos Especiais	657.000,00	607.000,00	54.650,17	333.126,22	0,97	273.873,78	67.224,94	333.126,22	1,09	273.873,78
Reservas	332.000,00	332.000,00	0,00	0,00	0,00	332.000,00	0,00	0,00	0,00	332.000,00
Reserva de Contingência	332.000,00	332.000,00	0,00	0,00	0,00	332.000,00	0,00	0,00	0,00	332.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.629.000,00	2.664.000,00	253.956,46	1.238.186,26	3,59	1.425.813,74	254.909,35	1.111.008,20	3,63	1.552.991,80
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO FINANCEIRO, 10/Nov/2022, 10h e 18m.										

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	

		(a)		(b)	(b/total b)			(d)	(d/Total d)	
TOTAL (III)=(I+II)	**54.442.000,00**	**66.550.918,44**	**5.696.447,54**	**34.482.307,07**	**100,00**	**32.068.611,37**	**6.930.585,30**	**30.595.255,59**	**100,00**	**35.955.662,85**
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO FINANCEIRO, 10/Nov/2022, 10h e 18m.										

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.629.000,00	2.664.000,00	253.956,46	1.238.186,26	3,59	1.425.813,74	254.909,35	1.111.008,20	3,63	1.552.991,80
Legislativa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Administração	358.000,00	358.000,00	34.113,55	164.148,43	0,48	193.851,57	32.809,88	146.452,53	0,48	211.547,47
Planejamento e Orçamento	20.000,00	20.000,00	1.932,42	9.691,08	0,03	10.308,92	1.932,42	8.724,87	0,03	11.275,13
Administração Geral	190.000,00	190.000,00	22.749,28	109.541,87	0,32	80.458,13	21.775,54	97.693,07	0,32	92.306,93
Administração Financeira	42.000,00	42.000,00	1.302,74	4.509,75	0,01	37.490,25	1.257,96	3.835,99	0,01	38.164,01
Controle Interno	30.000,00	30.000,00	3.444,13	16.925,95	0,05	13.074,05	3.398,10	15.180,87	0,05	14.819,13
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	12.000,00	1.118,14	5.607,52	0,02	6.392,48	1.118,14	5.048,45	0,02	6.951,55
Administração de Receitas	52.000,00	52.000,00	3.566,84	17.872,26	0,05	34.127,74	3.327,72	15.969,28	0,05	36.030,72
Turismo	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Assistência Social	77.000,00	77.000,00	12.606,06	46.417,68	0,13	30.582,32	11.342,37	40.114,65	0,13	36.885,35
Assistência Comunitária	77.000,00	77.000,00	12.606,06	46.417,68	0,13	30.582,32	11.342,37	40.114,65	0,13	36.885,35
Saúde	716.000,00	716.000,00	73.565,72	371.511,82	1,08	344.488,18	76.498,93	334.997,17	1,09	381.002,83
Atenção Básica	682.000,00	682.000,00	71.695,68	362.162,80	1,05	319.837,20	74.628,89	326.583,17	1,07	355.416,83
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Vigilância Epidemiológica	22.000,00	22.000,00	1.870,04	9.349,02	0,03	12.650,98	1.870,04	8.414,00	0,03	13.586,00
Educação	1.042.000,00	1.067.000,00	109.755,36	538.530,71	1,56	528.469,29	110.642,94	483.934,68	1,58	583.065,32
Ensino Fundamental	609.000,00	634.000,00	66.827,02	332.225,25	0,96	301.774,75	69.104,35	299.200,98	0,98	334.799,02
Educação Infantil	428.000,00	428.000,00	42.928,34	206.305,46	0,60	221.694,54	41.538,59	184.733,70	0,60	243.266,30
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Cultura	5.000,00	15.000,00	1.044,04	4.696,41	0,01	10.303,59	1.044,04	4.174,39	0,01	10.825,61
Difusão Cultural	5.000,00	15.000,00	1.044,04	4.696,41	0,01	10.303,59	1.044,04	4.174,39	0,01	10.825,61
Urbanismo	25.000,00	25.000,00	880,06	4.404,72	0,01	20.595,28	880,06	3.964,69	0,01	21.035,31
Serviços Urbanos	25.000,00	25.000,00	880,06	4.404,72	0,01	20.595,28	880,06	3.964,69	0,01	21.035,31
Saneamento	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Saneamento Básico Urbano	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Gestão Ambiental	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO FINANCEIRO, 10/Nov/2022, 10h e 18m.										

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Preservação e Conservação Ambiental	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Agricultura	60.000,00	60.000,00	3.008,72	15.354,37	0,04	44.645,63	3.008,72	13.850,01	0,05	46.149,99
Promoção da Produção Agropecuária	60.000,00	60.000,00	3.008,72	15.354,37	0,04	44.645,63	3.008,72	13.850,01	0,05	46.149,99
Indústria	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Promoção Industrial	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Transporte	190.000,00	190.000,00	16.569,89	81.115,91	0,24	108.884,09	16.269,35	72.720,40	0,24	117.279,60
Transporte Rodoviário	190.000,00	190.000,00	16.569,89	81.115,91	0,24	108.884,09	16.269,35	72.720,40	0,24	117.279,60
Desporto e Lazer	20.000,00	20.000,00	2.413,06	12.006,21	0,03	7.993,79	2.413,06	10.799,68	0,04	9.200,32
Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00	2.413,06	12.006,21	0,03	7.993,79	2.413,06	10.799,68	0,04	9.200,32
TOTAL	2.629.000,00	2.664.000,00	253.956,46	1.238.186,26	3,59	1.425.813,74	254.909,35	1.111.008,20	3,63	1.552.991,80
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO FINANCEIRO, 10/Nov/2022, 10h e 18m.										

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:FAD45EE4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RCL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Novembro/2021 a Outubro/2022								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.499.348,30	4.522.501,31	4.144.376,78	4.264.812,63	4.649.324,12	3.828.398,71	49.849.024,98	57.075.000,00
	4.451.552,94	4.994.297,50	4.129.621,83	3.882.058,58	3.664.180,79	3.818.551,49		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	214.958,65	332.005,75	171.115,21	380.069,97	497.280,22	423.894,46	3.797.481,17	5.124.000,00
	316.916,30	265.715,85	274.945,25	320.727,23	320.265,52	279.586,76		
IPTU	14.732,68	31.590,25	16.529,05	14.444,42	101.671,17	194.798,63	565.288,35	692.000,00
	69.435,19	44.822,24	14.582,16	31.523,42	10.069,40	21.089,74		
ISS	75.772,31	147.664,84	80.278,17	72.284,25	75.005,27	79.753,61	1.316.976,86	1.199.000,00
	108.623,10	108.832,75	100.131,45	111.352,99	188.674,12	168.604,00		
ITBI	63.899,87	45.867,79	9.852,55	182.150,46	187.113,05	83.504,77	834.134,57	1.208.000,00
	35.640,38	16.147,70	76.458,28	85.400,92	40.074,01	8.024,79		
IRRF	54.453,39	92.714,51	52.829,35	85.946,99	70.580,80	6.769,48	803.852,74	1.295.000,00
	71.545,47	71.875,75	71.203,44	78.508,96	76.204,32	71.220,28		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.100,40	14.168,36	11.626,09	25.243,85	62.909,93	59.067,97	277.228,65	730.000,00
	31.672,16	24.037,41	12.569,92	13.940,94	5.243,67	10.647,95		
Contribuições	204.445,50	373.332,28	200.920,87	246.587,32	231.878,88	42.762,18	2.701.029,63	3.691.000,00
	229.671,53	231.666,01	230.896,76	235.924,09	238.887,48	234.056,73		
Receita Patrimonial	168.847,92	233.048,54	147.397,32	288.701,02	557.894,67	378.010,52	3.525.123,02	2.169.000,00
	307.767,76	208.228,77	170.234,70	226.321,60	291.329,03	547.341,17		
Rendimentos de Aplicação Financeira	167.587,45	232.026,54	146.375,32	287.665,73	556.872,67	376.988,52	3.512.595,51	1.640.000,00
	306.745,76	207.206,77	169.212,70	225.287,85	290.307,03	546.319,17		
Outras Receitas Patrimoniais	1.260,47	1.022,00	1.022,00	1.035,29	1.022,00	1.022,00	12.527,51	529.000,00

	1.022,00	1.022,00	1.022,00	1.033,75	1.022,00	1.022,00		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	234.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	262.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	101.020,00	501.000,00
	-	12.300,00	88.720,00	-	-	-		
Transferências Correntes	2.896.089,15	3.553.489,01	3.609.447,97	3.332.263,99	3.345.416,06	2.966.814,68	39.502.386,44	42.655.000,00
	3.579.580,35	4.259.879,48	3.347.293,61	3.073.941,74	2.797.814,15	2.740.356,25		
Cota-Parte do FPM	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	15.578.188,22	15.200.000,00
	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65		
Cota-Parte do ICMS	1.180.929,32	1.044.617,84	956.851,00	926.178,92	1.202.784,64	989.928,50	12.573.179,10	13.000.000,00
	1.191.902,96	981.850,45	976.086,94	1.158.228,92	994.946,02	968.873,59		
Cota-Parte do IPVA	13.275,07	22.465,73	764.963,34	163.115,97	169.995,00	165.409,70	1.609.971,28	1.600.000,00
	130.996,05	43.701,66	37.366,74	34.896,72	36.991,77	26.793,53		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022		
Cota-Parte do ITR	1.117,63	1.769,94	759,20	449,98	313,99	8.192,92	145.236,42	180.000,00
	83,43	95,65	518,15	2.972,84	47.078,75	81.883,94		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	14.304,11	14.623,88	13.926,76	12.686,44	14.372,41	14.617,16	147.564,18	300.000,00
	7.771,04	10.964,08	11.301,30	9.001,81	11.875,37	12.119,82		
Transferências do FUNDEB	292.090,53	378.066,32	432.205,36	357.363,44	397.723,79	357.732,19	4.212.453,28	5.235.000,00
	381.397,96	331.140,19	320.408,51	347.994,46	304.479,10	311.851,43		
Outras Transferências Correntes	241.151,82	375.151,10	249.254,40	209.252,59	551.916,82	235.730,51	5.235.793,96	7.140.000,00
	537.884,06	1.648.084,54	327.208,46	304.302,24	282.557,13	273.300,29		
Outras Receitas Correntes	15.007,08	30.625,73	15.495,41	17.190,33	16.854,29	16.916,87	221.984,72	2.439.000,00
	17.617,00	16.507,39	17.531,51	25.143,92	15.884,61	17.210,58		
DEDUÇÕES (II)	673.104,00	838.477,35	854.043,34	995.716,23	1.148.378,94	775.348,49	10.254.909,92	10.488.000,00
	933.660,16	755.064,19	665.599,72	768.644,33	785.048,02	1.061.825,15		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	72.755,37	138.242,46	69.923,77	87.765,07	79.896,46	2.226,73	949.941,79	1.017.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	80.805,96	82.357,19	82.516,11	84.460,15	84.926,63	84.065,89		
	127.779,30	244.136,98	123.757,13	151.097,52	140.257,18	20.030,82	1.675.657,22	2.541.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	141.686,44	142.911,57	143.652,97	147.029,82	147.335,02	145.982,47		
	-	-	74.764,85	203.724,08	449.070,27	278.420,61	1.865.877,13	1.114.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	179.108,15	73.664,51	20.990,71	52.825,40	132.572,63	400.735,92		
	472.569,33	456.097,91	585.597,59	553.129,56	479.155,03	474.670,33	5.763.433,78	5.816.000,00
	532.059,61	456.130,92	418.439,93	484.328,96	420.213,74	431.040,87		
	2.826.244,30	**3.684.023,96**	**3.290.333,44**	**3.269.096,40**	**3.500.945,18**	**3.053.050,22**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**3.517.892,78**	**4.239.233,31**	**3.464.022,11**	**3.113.414,25**	**2.879.132,77**	**2.756.726,34**	**39.594.115,06**	**46.587.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	**1.141.256,00**	-
	-	**1.141.256,00**	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.826.244,30**	**3.684.023,96**	**3.290.333,44**	**3.269.096,40**	**3.500.945,18**	**3.053.050,22**	**38.452.859,06**	**46.587.000,00**
	3.517.892,78	**3.097.977,31**	**3.464.022,11**	**3.113.414,25**	**2.879.132,77**	**2.756.726,34**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	**250.000,00**	-
	-	**250.000,00**	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.826.244,30**	**3.684.023,96**	**3.290.333,44**	**3.269.096,40**	**3.500.945,18**	**3.053.050,22**	**38.202.859,06**	**46.587.000,00**
	3.517.892,78	**2.847.977,31**	**3.464.022,11**	**3.113.414,25**	**2.879.132,77**	**2.756.726,34**		

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:60E0B041

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - DEMONST. REC. E DESP. PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-

Outras Receitas Correntes	-	-			
Compensação Financeira entre os regimes	-	-			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-			
Demais Receitas Correntes	-	-			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-			
Amortização de Empréstimos	-	-			
Outras Receitas de Capital	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios		- -	-	-	-
Aposentadorias		- -	-	-	-
Pensões por Morte		- -	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias		- -	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes		- -	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias		- -	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		- -	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]		- -	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
RECEITAS CORRENTES (VII)	**4.454.000,00**	**3.820.709,89**			
Receita de Contribuições dos Segurados	**1.017.000,00**	**738.943,96**			
Ativo	991.000,00	728.925,25			
Inativo	26.000,00	10.018,71			
Pensionista	-	-			
Receita de Contribuições Patronais	**1.953.000,00**	**1.059.795,52**			
Ativo	1.953.000,00	1.059.795,52			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
Receita Patrimonial	**1.114.000,00**	**1.864.222,54**			
Receitas Imobiliárias	-	-			
Receitas de Valores Mobiliários	1.114.000,00	1.864.222,54			
Outras Receitas Patrimoniais	-	-			
Receita de Serviços	-	-			
Outras Receitas Correntes	**370.000,00**	**157.747,87**			
Compensação Financeira entre os regimes	353.000,00	157.747,87			
Demais Receitas Correntes	17.000,00	-			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-			
Amortização de Empréstimos	-	-			
Outras Receitas de Capital	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**4.454.000,00**	**3.820.709,89**			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	**4.230.000,00**	**2.496.913,33**	**2.285.426,74**	**2.285.426,74**	-
Aposentadorias	3.730.000,00	2.198.216,92	1.986.730,33	1.986.730,33	-
Pensões por Morte	500.000,00	298.696,41	298.696,41	298.696,41	-
Outras Despesas Previdenciárias	**55.000,00**	**604,90**	**604,90**	**604,90**	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	55.000,00	604,90	604,90	604,90	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**4.285.000,00**	**2.497.518,23**	**2.286.031,64**	**2.286.031,64**	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	**169.000,00**	**1.323.191,66**	**1.534.678,25**	**1.534.678,25**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	1.099.869,54
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	23.828.369,29
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Receitas Correntes	235.000,00	87.852,14			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**235.000,00**	**87.852,14**			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	220.000,00	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	155.000,00	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	65.000,00	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	15.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**235.000,00**	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	**87.852,14**	**87.852,14**	**87.852,14**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Contribuições dos Servidores	-	-			
Demais receitas Previdenciárias	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-			

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador: A851E996

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEM. DO RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2022 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	51.259.000,00	36.992.408,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.124.000,00	3.250.516,77
IPTU	692.000,00	518.965,42
ISS	1.199.000,00	1.093.539,71
ITBI	1.208.000,00	724.366,91
IRRF	1.295.000,00	656.684,84
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	730.000,00	256.959,89
Contribuições	3.691.000,00	2.123.251,85
Receita Patrimonial	2.169.000,00	3.123.226,56
Aplicações Financeiras (II)	1.640.000,00	3.112.981,52
Outras Receitas Patrimoniais	529.000,00	10.245,04
Transferências Correntes	36.839.000,00	28.218.041,74
Cota-Parte do FPM	12.400.000,00	10.309.976,07
Cota-Parte do ICMS	10.400.000,00	8.278.105,74
Cota-Parte do IPVA	1.280.000,00	1.259.384,34
Cota-Parte do ITR	144.000,00	113.879,19
Transferências da LC 87/1996	-	-
Transferências da LC 61/1989	240.000,00	94.908,93
Transferências do FUNDEB	5.235.000,00	3.542.296,43
Outras Transferências Correntes	7.140.000,00	4.619.491,04
Demais Receitas Correntes	3.436.000,00	277.371,91
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	3.436.000,00	277.371,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	49.619.000,00	33.879.427,31
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.183.000,00	4.194.879,45
Operações de Crédito (VI)	90.000,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	544.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	544.000,00	-
Transferências de Capital	275.000,00	4.194.879,45
Convênios	-	3.984.479,45
Outras Transferências de Capital	275.000,00	210.400,00
Outras Receitas de Capital	2.274.000,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	2.274.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.093.000,00	4.194.879,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	52.712.000,00	38.074.306,76

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2022					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	47.844.195,64	24.544.878,98	22.979.237,15	22.935.649,01	-	77.645,34	77.645,34
Pessoal e Encargos Sociais	23.195.661,32	12.330.704,60	11.156.399,29	11.154.639,05	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	211.000,00	163.427,13	163.427,13	163.427,13	-	-	-
Outras Despesas Correntes	24.437.534,32	12.050.747,25	11.659.410,73	11.617.582,83	-	77.645,34	77.645,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	47.633.195,64	24.381.451,85	22.815.810,02	22.772.221,88	-	77.645,34	77.645,34
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.004.722,80	8.699.241,83	6.505.010,24	6.505.010,24	-	185.518,60	185.518,60
Investimentos	16.403.722,80	8.209.330,19	6.015.098,60	6.015.098,60	-	185.518,60	185.518,60
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	601.000,00	489.911,64	489.911,64	489.911,64	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -	XX)16.403.722,80	8.209.330,19	6.015.098,60	6.015.098,60	-	185.518,60	185.518,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	332.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	64.368.918,44	32.590.782,04	28.830.908,62	28.787.320,48	-	263.163,94	263.163,94
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							9.023.822,34

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.763.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.247.104,39
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	163.427,13
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	10.107.499,60
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.763.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o 5º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.957.555,81	1.467.644,17
DEDUÇÕES (XXIX)	11.618.929,75	18.107.320,01
Disponibilidade de Caixa	11.618.929,75	18.107.320,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.618.929,75	18.109.681,09
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	2.361,08
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-9.661.373,94	-16.639.675,84
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**6.978.301,90**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.978.301,90**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**5.894.624,64**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.573.005,72	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.573.005,72	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:7318944B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.394.000,00	2.993.556,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	692.000,00	518.965,42
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.208.000,00	724.366,91
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.199.000,00	1.093.539,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.295.000,00	656.684,84
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.280.000,00	24.891.020,81
2.1- Cota-Parte FPM	15.200.000,00	12.708.173,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.000.000,00	11.990.987,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	717.185,68

2.2- Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	10.347.631,94
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	118.636,19
2.4- Cota-Parte ITR	180.000,00	142.348,85
2.5- Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.574.230,48
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**34.674.000,00**	**27.884.577,69**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.816.000,00**	**4.834.767,03**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.852.500,00**	**2.136.377,40**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.262.000,00	3.609.611,14
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.205.000,00	3.609.611,14
6.1.1- Principal	5.172.000,00	3.542.296,43
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	33.000,00	67.314,71
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	28.000,00	-
6.2.1- Principal	28.000,00	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	29.000,00	-
6.3.1- Principal	29.000,00	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO FINANCEIRO, 10/Nov/2022, 10h e 27m.		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)					Em Reais
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-			-	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(644.000,00)			(1.292.470,60)	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					**3.609.611,14**
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.060.000,00	2.826.336,67	2.531.449,27	2.531.449,27	-
10.1- Educação Infantil	1.835.000,00	1.225.106,13	1.093.316,12	1.093.316,12	-
10.1.1- Creche	1.136.000,00	821.164,32	733.869,97	733.869,97	-
10.1.2- Pré-escola	699.000,00	403.941,81	359.446,15	359.446,15	-
10.2- Ensino Fundamental	2.225.000,00	1.601.230,54	1.438.133,15	1.438.133,15	-
11- OUTRAS DESPESAS	1.263.221,73	345.747,28	305.694,34	305.694,34	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	1.263.221,73	345.747,28	305.694,34	305.694,34	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**5.323.221,73**	**3.172.083,95**	**2.837.143,61**	**2.837.143,61**	-
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.826.336,67	2.531.449,27	2.531.449,27	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.160.862,22	2.825.921,88	2.825.921,88	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.221,73	11.221,73	11.221,73	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO FINANCEIRO, 10/Nov/2022, 10h e 27m.					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)				Em Reais
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.526.727,80	2.531.449,27	2.531.449,27	70,13
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	360.961,11	772.467,53	772.467,53	21,40

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
				(t)		
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	(EXCETO FUNDEB) DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	597.000,00	141.145,98	139.898,19	139.898,19	-
24.1- Creche	359.000,00	119.116,37	119.116,37	119.116,37	-
24.2- Pré-escola	238.000,00	22.029,61	20.781,82	20.781,82	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	6.014.000,00	2.534.178,79	2.414.794,22	2.412.089,34	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**6.611.000,00**	**2.675.324,77**	**2.554.692,41**	**2.551.987,53**	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					5.380.614,29
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(1.292.470,60)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS [e]					-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					30.000,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**6.643.084,89**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [e]	**VALOR EXIGIDO (x)**		**VALOR APLICADO (w)**		**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.971.144,42		6.643.084,89		23,82
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO FINANCEIRO, 10/Nov/2022, 10h e 27m.					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)					Em Reais
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	67.785,00	-	-	30.000,00	37.785,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	67.785,00	-	-	30.000,00	37.785,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		938.000,00		410.163,11	
35.1- Salário-Educação		623.000,00		271.563,57	
35.2- PDDE		-		-	
35.3- PNAE		145.000,00		65.105,87	
35.4- PNATE		130.000,00		73.493,67	
35.5- Outras Transferências do FNDE		40.000,00		-	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		-		31,24	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		-		-	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		-		-	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		3.599.000,00		232.573,70	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)		**4.537.000,00**		**642.768,05**	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00	-	-	-	-
41.1- Creche	20.000,00	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	298.000,00	78.527,98	78.527,98	78.527,98	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**318.000,00**	**78.527,98**	**78.527,98**	**78.527,98**	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO FINANCEIRO, 10/Nov/2022, 10h e 27m.					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)					Em Reais
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	13.296.221,73	6.267.426,94	5.811.800,30	5.809.095,42	-
47.1- Despesas Correntes	11.924.221,73	6.085.447,65	5.653.069,01	5.650.364,13	-
47.1.1- Pessoal Ativo	6.206.000,00	3.577.417,64	3.213.380,92	3.212.381,27	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	220.000,00	185.526,30	154.605,26	154.605,26	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	5.498.221,73	2.322.503,71	2.285.082,83	2.283.377,60	-
47.2- Despesas de Capital	1.372.000,00	181.979,29	158.731,29	158.731,29	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.372.000,00	181.979,29	158.731,29	158.731,29	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	339.674,43	239.457,38
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.609.611,14	271.563,57
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.837.143,61	-
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.112.141,96	511.020,95
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.112.141,96	511.020,95

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO FINANCEIRO, 10/Nov/2022, 10h e 27m.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:26D52228

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2022 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2021	-	-	-	20.338.721,52
2022	2.835.078,77	389.915,46	2.445.163,31	22.783.884,83
2023	2.943.166,08	543.873,00	2.399.293,08	25.183.177,91
2024	3.071.209,60	611.997,25	2.459.212,35	27.642.390,26
2025	3.198.766,57	673.052,57	2.525.714,00	30.168.104,26
2026	3.344.115,41	663.809,76	2.680.305,65	32.848.409,91
2027	3.476.493,60	752.088,51	2.724.405,09	35.572.815,00
2028	3.607.214,38	853.668,54	2.753.545,84	38.326.360,84
2029	3.751.308,35	895.445,42	2.855.862,93	41.182.223,77
2030	3.874.680,48	1.014.511,77	2.860.168,71	44.042.392,48
2031	3.998.456,66	1.139.666,06	2.858.790,60	46.901.183,08
2032	4.076.595,18	1.404.272,46	2.672.322,72	49.573.505,80
2033	4.212.155,89	1.466.363,83	2.745.792,06	52.319.297,86
2034	4.324.926,04	1.624.242,80	2.700.683,24	55.019.981,10
2035	4.403.398,43	1.877.590,76	2.525.807,67	57.545.788,77
2036	4.386.283,76	2.331.947,64	2.054.336,12	59.600.124,89
2037	4.437.043,46	2.540.546,75	1.896.496,71	61.496.621,60
2038	4.481.520,80	2.688.399,48	1.793.121,32	63.289.742,92
2039	4.526.210,79	2.861.358,48	1.664.852,31	64.954.595,23
2040	4.577.297,82	2.985.003,84	1.592.293,98	66.546.889,21
2041	4.591.702,36	3.234.979,51	1.356.722,85	67.903.612,06
2042	4.581.369,30	3.483.360,50	1.098.008,80	69.001.620,86
2043	4.557.753,42	3.736.520,03	821.233,39	69.822.854,25
2044	4.485.085,71	4.104.328,21	380.757,50	70.203.611,75
2045	4.476.503,65	4.165.319,04	311.184,61	70.514.796,36
2046	4.369.454,81	4.568.686,75	(199.231,94)	70.315.564,42
2047	4.329.950,39	4.607.702,59	(277.752,20)	70.037.812,22
2048	4.159.398,28	5.072.153,67	(912.755,39)	69.125.056,83
2049	4.035.551,93	5.236.698,37	(1.201.146,44)	67.923.910,39
2050	3.926.363,98	5.299.902,38	(1.373.538,40)	66.550.371,99
2051	3.851.005,58	5.212.637,89	(1.361.632,31)	65.188.739,68
2052	3.752.474,94	5.195.429,84	(1.442.954,90)	63.745.784,78
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2053	3.662.150,68	5.126.072,89	(1.463.922,21)	62.281.862,57
2054	3.570.182,73	5.047.517,43	(1.477.334,70)	60.804.527,87

2055	3.477.285,19	4.960.906,66	(1.483.621,47)	59.320.906,40
2056	3.392.618,49	4.836.135,58	(1.443.517,09)	57.877.389,31
2057	3.299.964,41	4.733.817,74	(1.433.853,33)	56.443.535,98
2058	3.216.353,52	4.593.698,46	(1.377.344,94)	55.066.191,04
2059	3.129.132,23	4.464.657,67	(1.335.525,44)	53.730.665,60
2060	3.049.070,73	4.309.997,19	(1.260.926,46)	52.469.739,14
2061	2.972.085,88	4.148.711,08	(1.176.625,20)	51.293.113,94
2062	2.898.700,92	3.981.287,46	(1.082.586,54)	50.210.527,40
2063	2.829.459,11	3.808.364,20	(978.905,09)	49.231.622,31
2064	2.764.892,87	3.630.565,01	(865.672,14)	48.365.950,17
2065	2.705.539,01	3.448.599,12	(743.060,11)	47.622.890,06
2066	2.651.938,22	3.263.299,01	(611.360,79)	47.011.529,27
2067	2.604.626,00	3.075.574,50	(470.948,50)	46.540.580,77
2068	2.564.128,55	2.886.450,20	(322.321,65)	46.218.259,12
2069	2.530.946,78	2.696.937,32	(165.990,54)	46.052.268,58
2070	2.505.557,72	2.508.068,48	(2.510,76)	46.049.757,82
2071	2.488.413,90	2.320.909,69	167.504,21	46.217.262,03
2072	2.479.935,99	2.136.516,42	343.419,57	46.560.681,60
2073	2.480.511,28	1.955.923,52	524.587,76	47.085.269,36
2074	2.490.495,16	1.780.165,38	710.329,78	47.795.599,14
2075	2.510.204,44	1.610.228,32	899.976,12	48.695.575,26
2076	2.539.916,70	1.447.010,56	1.092.906,14	49.788.481,40
2077	2.579.868,77	1.291.315,69	1.288.553,08	51.077.034,48
2078	2.630.266,72	1.143.901,05	1.486.365,67	52.563.400,15
2079	2.691.281,01	1.005.445,84	1.685.835,17	54.249.235,32
2080	2.763.043,46	876.473,76	1.886.569,70	56.135.805,02
2081	2.845.652,47	757.359,90	2.088.292,57	58.224.097,59
2082	2.939.181,34	648.346,27	2.290.835,07	60.514.932,66
2083	3.043.686,52	549.599,14	2.494.087,38	63.009.020,04
2084	3.159.202,54	461.103,42	2.698.099,12	65.707.119,16
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2085	3.285.739,84	382.545,31	2.903.194,53	68.610.313,69
2086	3.423.314,30	313.524,56	3.109.789,74	71.720.103,43
2087	3.571.951,03	253.590,09	3.318.360,94	75.038.464,37
2088	3.731.691,10	202.217,11	3.529.473,99	78.567.938,36
2089	3.902.600,11	158.799,13	3.743.800,98	82.311.739,34
2090	4.084.767,39	122.587,49	3.962.179,90	86.273.919,24
2091	4.278.333,87	92.920,54	4.185.413,33	90.459.332,57
2092	4.483.474,16	69.080,85	4.414.393,31	94.873.725,88
2093	4.700.402,14	50.328,40	4.650.073,74	99.523.799,62
2094	4.929.362,62	35.770,64	4.893.591,98	104.417.391,60
2095	5.170.670,91	24.643,61	5.146.027,30	109.563.418,90
2096	5.424.719,01	16.395,66	5.408.323,35	114.971.742,25
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-

2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-
2094	-	-	-	-
2095	-	-	-	-
2096	-	-	-	-

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:69C2B370

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 - RECEITA E ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	544.000,00	-					544.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	309.000,00	-					309.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	235.000,00	-					235.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-					-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-					-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022(j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-					-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO FINANCEIRO, 10/Nov/2022, 10h e 31m.							

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:71AC4C66

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM A SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.394.000,00	4.394.000,00	2.993.556,88	68,13
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	692.000,00	692.000,00	518.965,42	75,00
IPTU	537.000,00	537.000,00	375.877,91	70,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	155.000,00	155.000,00	143.087,51	92,31
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.208.000,00	1.208.000,00	724.366,91	59,96
ITBI	1.193.000,00	1.193.000,00	724.366,91	60,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.199.000,00	1.199.000,00	1.093.539,71	91,20
ISS	1.086.000,00	1.086.000,00	1.024.613,11	94,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	113.000,00	113.000,00	68.926,60	61,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.295.000,00	1.295.000,00	656.684,84	50,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.080.000,00	29.080.000,00	24.173.835,13	83,13
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	11.990.987,67	85,65
Cota-Parte ITR	180.000,00	180.000,00	142.348,85	79,08
Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	1.574.230,48	98,39
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	10.347.631,94	79,60
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	118.636,19	39,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.474.000,00	33.474.000,00	27.167.392,01	81,16

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.759.000,00	12.135.539,29	6.823.094,76	56,22	5.811.390,49	47,89	5.806.523,25	47,85
Despesas Correntes	7.857.000,00	9.955.000,00	5.640.887,25	56,66	5.446.788,68	54,71	5.441.921,44	54,67
Despesas de Capital	902.000,00	2.180.539,29	1.182.207,51	54,22	364.601,81	16,72	364.601,81	16,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	213.000,00	373.000,00	158.774,06	42,57	144.497,83	38,74	144.497,83	38,74
Despesas Correntes	193.000,00	353.000,00	157.186,34	44,53	143.052,88	40,52	143.052,88	40,52
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	1.587,72	7,94	1.444,95	7,22	1.444,95	7,22
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	79.000,00	177.869,32	23.800,94	13,38	20.755,30	11,67	20.755,30	11,67
Despesas Correntes	79.000,00	177.869,32	23.800,94	13,38	20.755,30	11,67	20.755,30	11,67
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	250.000,00	250.000,00	90.133,36	36,05	89.198,34	35,68	89.198,34	35,68
Despesas Correntes	250.000,00	250.000,00	90.133,36	36,05	89.198,34	35,68	89.198,34	35,68
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	286.000,00	821.000,00	492.035,12	59,93	481.680,59	58,67	481.680,59	58,67
Despesas Correntes	286.000,00	821.000,00	492.035,12	59,93	481.680,59	58,67	481.680,59	58,67
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.587.000,00	13.757.408,61	7.587.838,24	55,15	6.547.522,55	47,59	6.542.655,31	47,56

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.587.838,24	6.547.522,55	6.542.655,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.587.838,24	6.547.522,55	6.542.655,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.075.108,80		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.075.108,80		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	2.472.413,75	2.467.546,51
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	24,10	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	2.151.533,07	-	-	-	2.151.533,07
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	2.151.533,07	-	-	-	2.151.533,07

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0,	Total de RP pagos	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados

			(o) = 0		Financeira q = (XIIId)	então (r) = (0)	(s)			(v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	4.075.108,80	6.547.522,55	2.472.413,75	-	-	-	-	-	-	2.472.413,75
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.242.000,00	4.242.000,00	1.869.870,28	44,08
Proveniente da União	4.242.000,00	4.242.000,00	1.560.774,07	36,79
Proveniente dos Estados	-	-	309.096,21	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	1.476.256,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.242.000,00	4.242.000,00	3.346.126,28	78,88

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.700.000,00	4.037.792,00	1.471.158,96	36,43	1.276.663,32	31,62	1.276.663,32	31,62
Despesas Correntes	3.462.000,00	3.824.792,00	1.380.413,36	36,09	1.185.917,72	31,01	1.185.917,72	31,01
Despesas de Capital	238.000,00	213.000,00	90.745,60	42,60	90.745,60	42,60	90.745,60	42,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	171.000,00	171.000,00	33.469,64	19,57	30.289,64	17,71	30.289,64	17,71
Despesas Correntes	141.000,00	141.000,00	33.469,64	23,74	30.289,64	21,48	30.289,64	21,48
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	221.000,00	221.000,00	53.909,95	24,39	35.706,23	16,16	35.706,23	16,16
Despesas Correntes	221.000,00	221.000,00	53.909,95	24,39	35.706,23	16,16	35.706,23	16,16
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.092.000,00	4.429.792,00	1.558.538,55	35,18	1.342.659,19	30,31	1.342.659,19	30,31
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.459.000,00	16.173.331,29	8.294.253,72	51,28	7.088.053,81	43,83	7.083.186,57	43,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	213.000,00	373.000,00	158.774,06	42,57	144.497,83	38,74	144.497,83	38,74
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	250.000,00	348.869,32	57.270,58	16,42	51.044,94	14,63	51.044,94	14,63
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	471.000,00	471.000,00	144.043,31	30,58	124.904,57	26,52	124.904,57	26,52
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	286.000,00	821.000,00	492.035,12	59,93	481.680,59	58,67	481.680,59	58,67
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.679.000,00	18.187.200,61	9.146.376,79	50,29	7.890.181,74	43,38	7.885.314,50	43,36
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.892.000,00	6.941.100,90	2.920.264,49	42,07	2.692.752,85	38,79	2.690.793,59	38,77
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.787.000,00	11.246.099,71	6.226.112,30	55,36	5.197.428,89	46,22	5.194.520,91	46,19

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:50269E90

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:43EF3985

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	54.442.000,00
Previsão Atualizada	54.442.000,00
Receitas Realizadas	41.187.288,28
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	6.573.005,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	54.442.000,00
Dotação Atualizada	66.550.918,44
Despesas Empenhadas	34.482.307,07
Despesas Liquidadas	30.595.255,59
Despesas Pagas	30.551.667,45
Superávit Orçamentário	10.592.032,69
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	34.482.307,07
Despesas Liquidadas	30.595.255,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	39.594.115,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.452.859,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.202.859,06
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				3.820.709,89
Despesas Previdenciárias Empenhadas				2.497.518,23
Despesas Previdenciárias Liquidadas				2.286.031,64
Despesas Previdenciárias Pagas				2.286.031,64
Resultado Previdenciário				1.534.678,25
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação (b/a)à Meta
Resultado Primário	1.763.000,00	9.023.822,34		511,84
Resultado Nominal	1.763.000,00	10.107.499,60		573,31
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	403.830,81	92.819,49	263.163,94	47.847,38
Poder Executivo	403.830,81	92.819,49	263.163,94	47.847,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	403.830,81	92.819,49	263.163,94	47.847,38
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.643.084,89	25%	23,82	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.531.449,27	70%	70,13	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.547.522,55	15%	24,10	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO FINANCEIRO, 10/Nov/2022, 10h e 35m.				

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:FB339B91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 129/2022

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 129/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, CORTADORES DE GRAMA, SOPRADORES PODADORES DE GALHOS, MOTOSSERRAS ENTRE OUTROS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FM PECAS E MAQUINAS LTDA
CNPJ.: 14.233.242/0001-30
CONTRATADA: FORTHE TRATORES LTDA
CNPJ.: 01.504.670/0001-08
CONTRATADA: LORMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ.: 43.330.178/0001-03
CONTRATADA: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ.: 24.067.409/0001-93
CONTRATADA: SANRE COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI
CNPJ.: 20.502.109/0001-34
Embasamento Legal Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 10 de novembro de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0369/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FM PECAS E MAQUINAS LTDA
CNPJ.: 14.233.242/0001-30

VALOR: R$ **99.374,46** (Noventa e Nove Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **10/11/2022** à **09/11/2023.**
ASSINATURA: 10/11/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MARCOS VINICIUS MOCELIN
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 002 - Peças e acessórios para roçadeiras: Husqvarna 241 R; Husqvarna 143 RII	1	65585	Caixa de transmissão completa (HUSQWARNA)	SUPREME PEÇA	UN	5,00	386,29	1.931,45
LOTE: 008 - Peças e acessórios para roçadeiras: Husqvarna 241 R; Husqvarna 143 RII	1	65591	Cilindro completo (com pistão e anel) (STIHL)	SUPREME PEÇA	UN	2,00	374,56	749,12
LOTE: 009 - Peças e acessórios para roçadeiras: Husqvarna 241 R; Husqvarna 143 RII	1	65592	Eixo cardan (HUSQVARNA)	SUPREME PEÇA	UN	5,00	196,52	982,60
LOTE: 020 - Peças e acessórios para roçadeiras: Husqvarna 241 R; Husqvarna 143 RII	1	65603	Lâmina circular (STHIL)	SUPREME PEÇA	UN	20,00	60,00	1.200,00
LOTE: 021 - Peças e acessórios para roçadeiras: Husqvarna 241 R; Husqvarna 143 RII	1	65604	Lâmina com 02 pontas, tamanho: 330 mm (HUSQWARNA)	SUPREME PEÇA	UN	20,00	25,00	500,00
LOTE: 022 - Peças e acessórios para roçadeiras: Husqvarna 241 R; Husqvarna 143 RII	1	65605	Lâmina com 02 pontas, tamanho: 330 mm (STIHL)	SUPREME PEÇA	UN	20,00	25,00	500,00
LOTE: 023 - Peças e acessórios para roçadeiras: Husqvarna 241 R; Husqvarna 143 RII	1	65606	Lâmina com 03 pontas, tamanho: 330 mm (HUSQWARNA)	SUPREME PEÇA	UN	20,00	45,00	900,00
LOTE: 024 - Peças e acessórios para roçadeiras: Husqvarna 241 R; Husqvarna 143 RII	1	65607	Lâmina com 03 pontas, tamanho: 330 mm (STHIL)	SUPREME PEÇA	UN	20,00	45,00	900,00
LOTE: 034 - Peças e acessórios para roçadeiras: Husqvarna 241 R; Husqvarna 143 RII	1	65617	Rolo de fio de Nylon, espessura: 3 mm	SUPREME PEÇA	UN	30,00	150,00	4.500,00
LOTE: 035 - Peças e acessórios para roçadeiras: Husqvarna 241 R; Husqvarna 143 RII	1	65618	Tambor (STHIL)	SUPREME PEÇA	UN	3,00	169,31	507,93
LOTE: 044 - Peças e acessórios para cortadores de grama: Garthen GR 3800; Garthen G	1	65627	Aneis (GR 3800)	SUPREME PEÇA	UN	10,00	72,50	725,00
LOTE: 045 - Peças e acessórios para cortadores de grama: Garthen GR 3800; Garthen G	1	65628	Aneis (GSR 3800)	SUPREME PEÇA	UN	10,00	94,00	940,00
LOTE: 046 - Peças e acessórios para cortadores de grama: Garthen GR 3800; Garthen G	1	65629	Bobina de ignição (GR 3800)	SUPREME PEÇA	UN	3,00	250,00	750,00
LOTE: 047 - Peças e acessórios para cortadores de grama: Garthen GR 3800; Garthen G	1	65630	Bobina de ignição (GSR 3800)	SUPREME PEÇA	UN	3,00	244,50	733,50
LOTE: 048 - Peças e acessórios para cortadores de grama: Garthen GR 3800; Garthen G	1	65631	Cabo do acelerador (GR 3800)	SUPREME PEÇA	UN	4,00	212,73	850,92
LOTE: 049 - Peças e acessórios para cortadores de grama: Garthen GR 3800; Garthen G	1	65632	Cabo do acelerador (GSR 3800)	SUPREME PEÇA	UN	4,00	199,50	798,00
LOTE: 050 - Peças e acessórios para cortadores de grama: Garthen GR 3800; Garthen G	1	65633	Cachimbo de vela (GR 3800)	SUPREME PEÇA	UN	10,00	42,00	420,00
LOTE: 051 - Peças e acessórios para cortadores de grama: Garthen GR 3800; Garthen G	1	65634	Cachimbo de vela (GSR 3800)	SUPREME PEÇA	UN	10,00	45,00	450,00
LOTE: 052 - Peças e acessórios para cortadores de grama: Garthen GR 3800; Garthen G	1	65635	Cachorrete (GR 3800)	SUPREME PEÇA	UN	10,00	37,36	373,60
LOTE: 053 - Peças e acessórios para cortadores de grama: Garthen GR 3800; Garthen G	1	65636	Cachorrete (GSR 3800)	SUPREME PEÇA	UN	10,00	37,36	373,60
LOTE: 054 - Peças e acessórios para cortadores de grama: Garthen GR 3800; Garthen G	1	65637	Carburador completo (GR 3800)	SUPREME PEÇA	UN	3,00	565,67	1.697,01
LOTE: 055 - Peças e acessórios para cortadores de grama: Garthen GR 3800; Garthen G	1	65638	Carburador completo (GSR 3800)	SUPREME PEÇA	UN	3,00	595,67	1.787,01
LOTE: 056 - Peças e acessórios para cortadores de grama: Garthen GR 3800; Garthen G	1	65639	Embreagem completa (GR 3800)	SUPREME PEÇA	UN	5,00	264,67	1.323,35
LOTE: 057 - Peças e acessórios para cortadores de grama: Garthen GR 3800; Garthen G	1	65640	Embreagem completa (GSR 3800)	SUPREME PEÇA	UN	5,00	272,33	1.361,65
LOTE: 058 - Peças e acessórios para cortadores de grama: Garthen GR 3800; Garthen G	1	65641	Faca lamina (GR 3800)	SUPREME PEÇA	UN	6,00	147,92	887,52
LOTE: 059 - Peças e acessórios para cortadores de grama: Garthen GR 3800; Garthen G	1	65642	Faca lamina (GSR 3800)	SUPREME PEÇA	UN	6,00	164,41	986,46
LOTE: 060 - Peças e acessórios para cortadores de grama: Garthen GR 3800; Garthen G	1	65643	Filtro de ar (GR 3800)	SUPREME PEÇA	UN	5,00	83,33	416,65
LOTE: 061 - Peças e acessórios para cortadores de grama: Garthen GR 3800; Garthen G	1	65644	Filtro de ar (GSR 3800)	SUPREME PEÇA	UN	5,00	83,33	416,65
LOTE: 062 - Peças e acessórios para cortadores de grama: Garthen GR 3800; Garthen G	1	65645	Mola da partida (GR 3800)	SUPREME PEÇA	UN	15,00	71,48	1.072,20
LOTE: 063 - Peças e acessórios para cortadores de grama: Garthen GR 3800; Garthen G	1	65646	Mola da partida (GSR 3800)	SUPREME PEÇA	UN	15,00	76,05	1.140,75
LOTE: 064 - Peças e acessórios para cortadores de grama: Garthen GR 3800; Garthen G	1	65647	Mola do cachorrete (GR 3800)	SUPREME PEÇA	UN	10,00	49,00	490,00
LOTE: 065 - Peças e acessórios para cortadores de grama: Garthen GR 3800; Garthen G	1	65648	Mola do cachorrete (GSR 3800)	SUPREME PEÇA	UN	10,00	49,00	490,00
LOTE: 066 - Peças e acessórios para cortadores de grama: Garthen GR 3800; Garthen G	1	65649	Pistão (GR 3800)	SUPREME PEÇA	UN	3,00	267,33	801,99
LOTE: 067 - Peças e acessórios para cortadores de grama: Garthen GR 3800; Garthen G	1	65650	Pistão (GSR 3800)	SUPREME PEÇA	UN	3,00	230,75	692,25
LOTE: 068 - Peças e acessórios para cortadores de grama: Garthen GR 3800; Garthen G	1	65651	Rolamento 6001 (GR 3800)	SUPREME PEÇA	UN	10,00	91,00	910,00
LOTE: 069 - Peças e acessórios para cortadores de grama: Garthen GR 3800; Garthen G	1	65652	Rolamento 6001 (GSR 3800)	SUPREME PEÇA	UN	10,00	85,35	853,50
LOTE: 070 - Peças e acessórios para cortadores de grama: Garthen GR 3800; Garthen G	1	65653	Tampa da partida completa (GR 3800)	SUPREME PEÇA	UN	4,00	177,06	708,24
LOTE: 072 - Peças e acessórios para cortadores de grama: Garthen GR 3800; Garthen G	1	65655	Vela de ignição (GR 3800)	SUPREME PEÇA	UN	20,00	43,70	874,00
LOTE: 073 - Peças e acessórios para cortadores de grama: Garthen GR 3800; Garthen G	1	65656	Vela de ignição (GSR 3800)	SUPREME PEÇA	UN	20,00	43,98	879,60
LOTE: 074 - Peças e acessórios para cortadores	1	65657	Virabrequim (GR 3800)	SUPREME PEÇA	UN	3,00	400,67	1.202,01

de grama: Garthen GR 3800; Garthen G								
LOTE: 075 - Peças e acessórios para cortadores de grama: Garthen GR 3800; Garthen G	1	65658	Virabrequim (GSR 3800)	SUPREME PEÇA	UN	3,00	373,25	1.119,75
LOTE: 091 - Peças e acessórios para podador de galhos: Husqvarna 327P5	1	65676	Cabo acelerador	SUPREME PEÇA	UN	3,00	183,10	549,30
LOTE: 092 - Peças e acessórios para podador de galhos: Husqvarna 327P5	1	65677	Caixa de transmissão completa	SUPREME PEÇA	UN	2,00	598,00	1.196,00
LOTE: 093 - Peças e acessórios para podador de galhos: Husqvarna 327P5	1	65678	Carburador	SUPREME PEÇA	UN	2,00	309,75	619,50
LOTE: 094 - Peças e acessórios para podador de galhos: Husqvarna 327P5	1	65679	Carcaça completa	SUPREME PEÇA	UN	2,00	464,67	929,34
LOTE: 095 - Peças e acessórios para podador de galhos: Husqvarna 327P5	1	65680	Cilindro completo	SUPREME PEÇA	UN	2,00	684,00	1.368,00
LOTE: 096 - Peças e acessórios para podador de galhos: Husqvarna 327P5	1	65681	Corrente	SUPREME PEÇA	UN	5,00	180,75	903,75
LOTE: 097 - Peças e acessórios para podador de galhos: Husqvarna 327P5	1	65682	Corrente	SUPREME PEÇA	UN	5,00	180,75	903,75
LOTE: 098 - Peças e acessórios para podador de galhos: Husqvarna 327P5	1	65683	Eixo cardan	SUPREME PEÇA	UN	3,00	277,95	833,85
LOTE: 099 - Peças e acessórios para podador de galhos: Husqvarna 327P5	1	65684	Embreagem completa	SUPREME PEÇA	UN	3,00	188,00	564,00
LOTE: 100 - Peças e acessórios para podador de galhos: Husqvarna 327P5	1	65685	Escapamento	SUPREME PEÇA	UN	3,00	351,33	1.053,99
LOTE: 101 - Peças e acessórios para podador de galhos: Husqvarna 327P5	1	65686	Filtro de ar	SUPREME PEÇA	UN	5,00	92,17	460,85
LOTE: 102 - Peças e acessórios para podador de galhos: Husqvarna 327P5	1	65687	Filtro de gasolina	SUPREME PEÇA	UN	5,00	68,33	341,65
LOTE: 103 - Peças e acessórios para podador de galhos: Husqvarna 327P5	1	65688	Gatilho do acelerador	SUPREME PEÇA	UN	5,00	62,33	311,65
LOTE: 104 - Peças e acessórios para podador de galhos: Husqvarna 327P5	1	65689	Interruptor	SUPREME PEÇA	UN	4,00	63,33	253,32
LOTE: 105 - Peças e acessórios para podador de galhos: Husqvarna 327P5	1	65690	Mola da embreagem	SUPREME PEÇA	UN	10,00	47,00	470,00
LOTE: 106 - Peças e acessórios para podador de galhos: Husqvarna 327P5	1	65691	Mola da partida	SUPREME PEÇA	UN	5,00	78,00	390,00
LOTE: 107 - Peças e acessórios para podador de galhos: Husqvarna 327P5	1	65692	Pistão completo	SUPREME PEÇA	UN	3,00	295,67	887,01
LOTE: 108 - Peças e acessórios para podador de galhos: Husqvarna 327P5	1	65693	Polia da partida	SUPREME PEÇA	UN	4,00	120,00	480,00
LOTE: 109 - Peças e acessórios para podador de galhos: Husqvarna 327P5	1	65694	Reparo do carburador	SUPREME PEÇA	UN	4,00	119,00	476,00
LOTE: 110 - Peças e acessórios para podador de galhos: Husqvarna 327P5	1	65695	Reservatório do óleo	SUPREME PEÇA	UN	4,00	160,67	642,68
LOTE: 111 - Peças e acessórios para podador de galhos: Husqvarna 327P5	1	65696	Sabre	SUPREME PEÇA	UN	5,00	365,00	1.825,00
LOTE: 112 - Peças e acessórios para podador de galhos: Husqvarna 327P5	1	65697	Tampa tanque completa	SUPREME PEÇA	UN	3,00	397,33	1.191,99
LOTE: 113 - Peças e acessórios para podador de galhos: Husqvarna 327P5	1	65698	Tanque de gasolina	SUPREME PEÇA	UN	10,00	76,69	766,90
LOTE: 114 - Peças e acessórios para podador de galhos: Husqvarna 327P5	1	65699	Tubo completo	SUPREME PEÇA	UN	2,00	248,00	496,00
LOTE: 115 - Peças e acessórios para podador de galhos: Husqvarna 327P5	1	65700	Vela	SUPREME PEÇA	UN	2,00	56,47	112,94
LOTE: 116 - Peças e acessórios para podador de galhos: Husqvarna 327P5	1	65701	Virabrequim completo	SUPREME PEÇA	UN	2,00	460,09	920,18
LOTE: 119 - Peças e acessórios para motosserras: Husqvarna 288 XP; Stihl MS 361	1	65704	Cabo arqueado (Husqvarna 288 XP)	SUPREME PEÇA	UN	5,00	97,20	486,00
LOTE: 120 - Peças e acessórios para motosserras: Husqvarna 288 XP; Stihl MS 361	1	65705	Cabo arqueado (Stihl MS 361)	SUPREME PEÇA	UN	4,00	118,38	473,52
LOTE: 122 - Peças e acessórios para motosserras: Husqvarna 288 XP; Stihl MS 361	1	65707	Carburador (Stihl MS 361)	SUPREME PEÇA	UN	3,00	299,66	898,98
LOTE: 134 - Peças e acessórios para motosserras: Husqvarna 288 XP; Stihl MS 361	1	65719	Filtro de gasolina (Husqvarna 288 XP)	SUPREME PEÇA	UN	15,00	50,60	759,00
LOTE: 147 - Peças e acessórios para motosserras: Husqvarna 288 XP; Stihl MS 361	1	65732	Sabre 30 dentes (Stihl MS 361)	SUPREME PEÇA	UN	15,00	230,86	3.462,90
LOTE: 148 - Peças e acessórios para motosserras: Husqvarna 288 XP; Stihl MS 361	1	65733	Sabre 34 dentes (Husqwarna 288 XP)	SUPREME PEÇA	UN	10,00	258,32	2.583,20
LOTE: 152 - Peças e acessórios para motosserras: Husqvarna 288 XP; Stihl MS 361	1	65737	Tampa da partida completa (Stihl MS 361)	SUPREME PEÇA	UN	3,00	173,51	520,53
LOTE: 158 - Peças e acessórios para motoperfurador: Tekna CS46 SAC	1	65743	Bomba de óleo	SUPREME PEÇA	UN	5,00	167,36	836,80
LOTE: 159 - Peças e acessórios para motoperfurador: Tekna CS46 SAC	1	65744	Cabo arqueado	SUPREME PEÇA	UN	4,00	97,53	390,12
LOTE: 160 - Peças e acessórios para motoperfurador: Tekna CS46 SAC	1	65745	Carburador	SUPREME PEÇA	UN	3,00	188,82	566,46
LOTE: 161 - Peças e acessórios para motoperfurador: Tekna CS46 SAC	1	65746	Chave de vela	SUPREME PEÇA	UN	10,00	42,70	427,00
LOTE: 163 - Peças e acessórios para motoperfurador: Tekna CS46 SAC	1	65748	Filtro da gasolina	SUPREME PEÇA	UN	20,00	46,33	926,60
LOTE: 165 - Peças e acessórios para motoperfurador: Tekna CS46 SAC	1	65750	Lima 13/64	SUPREME PEÇA	UN	20,00	29,25	585,00
LOTE: 166 - Peças e acessórios para motoperfurador: Tekna CS46 SAC	1	65751	Lima 7/32	SUPREME PEÇA	UN	25,00	29,70	742,50
LOTE: 168 - Peças e acessórios para motoperfurador: Tekna CS46 SAC	1	65753	Mola da partida	SUPREME PEÇA	UN	6,00	53,98	323,88
LOTE: 169 - Peças e acessórios para motoperfurador: Tekna CS46 SAC	1	65754	Mola de embreagem	SUPREME PEÇA	UN	25,00	39,63	990,75
LOTE: 171 - Peças e acessórios para motoperfurador: Tekna CS46 SAC	1	65756	Polia da partida	SUPREME PEÇA	UN	6,00	50,18	301,08
LOTE: 173 - Peças e acessórios para motoperfurador: Tekna CS46 SAC	1	65758	Reparo no carburador	SUPREME PEÇA	UN	5,00	111,23	556,15
LOTE: 175 - Peças e acessórios para motoperfurador: Tekna CS46 SAC	1	65760	Surdina	SUPREME PEÇA	UN	5,00	111,23	556,15
LOTE: 176 - Peças e acessórios para motoperfurador: Tekna CS46 SAC	1	65761	Tampa da gasolina	SUPREME PEÇA	UN	10,00	51,73	517,30
LOTE: 177 - Peças e acessórios para motoperfurador: Tekna CS46 SAC	1	65762	Tampa de óleo	SUPREME PEÇA	UN	10,00	48,73	487,30
LOTE: 178 - Peças e acessórios para motoperfurador: Tekna CS46 SAC	1	65763	Tampa lateral do pinhão completa	SUPREME PEÇA	UN	5,00	188,20	941,00

LOTE: 182 - Peças e acessórios para perfurador de solos: Lynus PSL-517	1	65767	Embreagem	SUPREME PEÇA	UN	2,00	226,62	453,24
LOTE: 185 - Peças e acessórios para perfurador de solos: Lynus PSL-517	1	65770	Punho gatilho	SUPREME PEÇA	UN	2,00	173,85	347,70
LOTE: 186 - Peças e acessórios para perfurador de solos: Lynus PSL-517	1	65771	Tanque de combustível	SUPREME PEÇA	UN	2,00	155,73	311,46
LOTE: 197 - Peças e acessórios para trator cortador de grama: Husqwarna LTH1738	1	65782	Vela de ignição	SUPREME PEÇA	UN	5,00	54,08	270,40
LOTE: 198 - Peças e acessórios para trator cortador de grama: Husqwarna LTH1738	1	65783	Bateria 12V-25A-LT 1738	SUPREME PEÇA	UN	1,00	829,44	829,44
LOTE: 199 - Peças e acessórios para trator cortador de grama: Husqwarna LTH1738	1	65784	Cabo acionamento plataforma	SUPREME PEÇA	UN	2,00	262,94	525,88
LOTE: 200 - Peças e acessórios para trator cortador de grama: Husqwarna LTH1738	1	65785	Cabo do acelerador	SUPREME PEÇA	UN	2,00	252,48	504,96
LOTE: 201 - Peças e acessórios para trator cortador de grama: Husqwarna LTH1738	1	65786	Coletor de grama 38"/ 97 cm de dois compartimentos, capacidade de 210	SUPREME PEÇA	UN	1,00	2.396,98	2.396,98
LOTE: 202 - Peças e acessórios para trator cortador de grama: Husqwarna LTH1738	1	65787	Correia da tração	SUPREME PEÇA	UN	5,00	340,87	1.704,35
LOTE: 203 - Peças e acessórios para trator cortador de grama: Husqwarna LTH1738	1	65788	Correia de plataforma de corte	SUPREME PEÇA	UN	5,00	358,38	1.791,90
LOTE: 204 - Peças e acessórios para trator cortador de grama: Husqwarna LTH1738	1	65789	Filtro de ar	SUPREME PEÇA	UN	5,00	252,16	1.260,80
LOTE: 205 - Peças e acessórios para trator cortador de grama: Husqwarna LTH1738	1	65790	Filtro de óleo	SUPREME PEÇA	UN	5,00	200,50	1.002,50
LOTE: 206 - Peças e acessórios para trator cortador de grama: Husqwarna LTH1738	1	65791	Lâminas de corte (60cm)	SUPREME PEÇA	UN	10,00	232,09	2.320,90
LOTE: 207 - Peças e acessórios para trator cortador de grama: Husqwarna LTH1738	1	65792	Plataforma de corte	SUPREME PEÇA	UN	1,00	2.649,73	2.649,73
LOTE: 208 - Peças e acessórios para trator cortador de grama: Husqwarna LTH1738	1	65793	Pneu dianteiro	SUPREME PEÇA	UN	2,00	635,98	1.271,96
LOTE: 209 - Peças e acessórios para trator cortador de grama: Husqwarna LTH1738	1	65794	Pneu traseiro	SUPREME PEÇA	UN	2,00	995,74	1.991,48
LOTE: 210 - Peças e acessórios para trator cortador de grama: Husqwarna LTH1738	1	65795	Reparo do carburador	SUPREME PEÇA	UN	3,00	755,98	2.267,94
LOTE: 214 - Peças e acessórios para podador de galhos: Husqvarna 327P5	1	65798	Modulo ignição	HUSQVARNA MODULO	UN	2,00	498,33	996,66
TOTAL								99.374,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0370/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FORTHE TRATORES LTDA
CNPJ.: 01.504.670/0001-08
VALOR: R$ **6.633,85** (Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **10/11/2022** à **09/11/2023.**
ASSINATURA: 10/11/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CAMILA DALL IGNA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 118 - Peças e acessórios para motosserras: Husqvarna 288 XP; Stihl MS 361	1	65703	Bomba de óleo (Stihl MS 361)	STIHL MS 361	UN	5,00	220,00	1.100,00
LOTE: 126 - Peças e acessórios para motosserras: Husqvarna 288 XP; Stihl MS 361	1	65711	Coroa 3/8 (Stihl MS 361)	STIHL MS 361	UN	20,00	50,00	1.000,00
LOTE: 141 - Peças e acessórios para motosserras: Husqvarna 288 XP; Stihl MS 361	1	65726	Polia da partida (Stihl MS 361)	STIHL MS 361	UN	6,00	30,00	180,00
LOTE: 143 - Peças e acessórios para motosserras: Husqvarna 288 XP; Stihl MS 361	1	65728	Protetor de mão (Stihl MS 361)	STIHL MS 361	UN	5,00	60,00	300,00
LOTE: 145 - Peças e acessórios para motosserras: Husqvarna 288 XP; Stihl MS 361	1	65730	Reparo do carburador (Stihl MS 361)	STIHL MS 361	UN	5,00	60,00	300,00
LOTE: 151 - Peças e acessórios para motosserras: Husqvarna 288 XP; Stihl MS 361	1	65736	Tampa da gasolina (Stihl MS 361)	STIHL MS 361	UN	10,00	32,00	320,00
LOTE: 188 - Peças e acessórios para motobomba: Stihl P840	1	65773	Eixo do afogador	STIHL STIHL	UN	3,00	70,29	210,87
LOTE: 191 - Peças e acessórios para motobomba: Stihl P840	1	65776	Mola da partida	STIHL STIHL	UN	3,00	80,00	240,00
LOTE: 192 - Peças e acessórios para motobomba: Stihl P840	1	65777	Polia da partida	STIHL STIHL	UN	3,00	72,50	217,50
LOTE: 195 - Peças e acessórios para motobomba: Stihl P840	1	65780	Tampa do tanque	STIHL STIHL	UN	3,00	55,16	165,48
LOTE: 215 - Soprador	1	65799	Soprador Soprador Manual gasolina - Cilindrada: 27,2 cm3 - vazão Máxima de Ar: 810 m3/h - Potência: 1,1 Cv	STIHL BG 50	UN	2,00	1.300,00	2.600,00
TOTAL								6.633,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0371/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LORMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ.: 43.330.178/0001-03
VALOR: R$ **35.572,00** (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **10/11/2022** à **09/11/2023.**
ASSINATURA: 10/11/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)THAIS APARECIDA BISON CIPRIANO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Peças e acessórios para roçadeiras: Husqvarna 241 R; Husqvarna 143 RII	1	65584	Cabo acelerador (HUSQWARNA)	ITECE COMP. HUS	UN	10,00	110,00	1.100,00
LOTE: 003 - Peças e acessórios para roçadeiras: Husqvarna 241 R; Husqvarna 143 RII	1	65586	Carburador (HUSQWARNA)	ITECE COMP. HUS	UN	5,00	170,00	850,00
LOTE: 004 - Peças e acessórios para roçadeiras: Husqvarna 241 R; Husqvarna 143 RII	1	65587	Carburador (STHIL)	ITECE COMP. STH	UN	2,00	220,00	440,00
LOTE: 005 - Peças e acessórios para roçadeiras: Husqvarna 241 R; Husqvarna 143 RII	1	65588	Carcaça completa (HUSQWARNA)	ITECE COMP. STH	UN	5,00	280,00	1.400,00
LOTE: 006 - Peças e acessórios para roçadeiras: Husqvarna 241 R; Husqvarna 143 RII	1	65589	Carretel automático (STHIL)	ITECE COMP. STH	UN	4,00	75,00	300,00
LOTE: 007 - Peças e acessórios para roçadeiras: Husqvarna 241 R; Husqvarna 143 RII	1	65590	Cilindro completo (com pistão e anel) (HUSQWARNA)	ITECE COMP. HUS	UN	5,00	250,00	1.250,00
LOTE: 010 - Peças e acessórios para roçadeiras: Husqvarna 241 R; Husqvarna 143 RII	1	65593	Eixo cardan (STIHL)	ITECE COMP. STH	UN	3,00	150,00	450,00
LOTE: 011 - Peças e acessórios para roçadeiras: Husqvarna 241 R; Husqvarna 143 RII	1	65594	Embreagem completa (HUSQWARNA)	ITECE COMP. HUS	UN	5,00	180,00	900,00
LOTE: 012 - Peças e acessórios para roçadeiras: Husqvarna 241 R; Husqvarna 143 RII	1	65595	Escapamento (HUSQWARNA)	ITECE COMP. HUS	UN	5,00	110,00	550,00
LOTE: 013 - Peças e acessórios para roçadeiras: Husqvarna 241 R; Husqvarna 143 RII	1	65596	Escapamento (STHIL)	ITECE COMP. STH	UN	3,00	120,00	360,00
LOTE: 014 - Peças e acessórios para roçadeiras: Husqvarna 241 R; Husqvarna 143 RII	1	65597	Filtro de ar (HUSQWARNA)	ITECE COMP. HUS	UN	15,00	55,00	825,00
LOTE: 015 - Peças e acessórios para roçadeiras: Husqvarna 241 R; Husqvarna 143 RII	1	65598	Filtro de gasolina (HUSQWARNA)	ITECE COMP. HUS	UN	15,00	45,00	675,00
LOTE: 016 - Peças e acessórios para roçadeiras: Husqvarna 241 R; Husqvarna 143 RII	1	65599	Flange (HUSQWARNA)	ITECE COMP. HUS	UN	10,00	65,00	650,00
LOTE: 017 - Peças e acessórios para roçadeiras: Husqvarna 241 R; Husqvarna 143 RII	1	65600	Gatilho completo (STHIL)	ITECE COMP. STH	UN	3,00	180,00	540,00
LOTE: 018 - Peças e acessórios para roçadeiras: Husqvarna 241 R; Husqvarna 143 RII	1	65601	Kit gatilho do acelerador (HUSQWARNA)	ITECE COMP. HUS	UN	10,00	38,00	380,00
LOTE: 025 - Peças e acessórios para roçadeiras: Husqvarna 241 R; Husqvarna 143 RII	1	65608	Módulo eletrônico (STHIL)	ITECE COMP. STH	UN	2,00	200,00	400,00
LOTE: 026 - Peças e acessórios para roçadeiras: Husqvarna 241 R; Husqvarna 143 RII	1	65609	Módulo ignição (HUSQVARNA)	ITECE COMP. HUS	UN	5,00	200,00	1.000,00
LOTE: 027 - Peças e acessórios para roçadeiras: Husqvarna 241 R; Husqvarna 143 RII	1	65610	Mola da embreagem (HUSQWARNA)	ITECE COMP. HUS	UN	15,00	32,00	480,00
LOTE: 028 - Peças e acessórios para roçadeiras: Husqvarna 241 R; Husqvarna 143 RII	1	65611	Mola da partida (HUSQVARNA)	ITECE COMP. HUS	UN	15,00	54,00	810,00
LOTE: 029 - Peças e acessórios para roçadeiras: Husqvarna 241 R; Husqvarna 143 RII	1	65612	Pistão completo (HUSQVARNA)	ITECE COMP. HUS	UN	5,00	199,00	995,00
LOTE: 030 - Peças e acessórios para roçadeiras: Husqvarna 241 R; Husqvarna 143 RII	1	65613	Pistão completo (STHIL)	ITECE COMP. STH	UN	2,00	199,00	398,00
LOTE: 031 - Peças e acessórios para roçadeiras: Husqvarna 241 R; Husqvarna 143 RII	1	65614	Polia da partida (HUSQVARNA)	ITECE COMP. HUS	UN	10,00	55,00	550,00
LOTE: 036 - Peças e acessórios para roçadeiras: Husqvarna 241 R; Husqvarna 143 RII	1	65619	Tambor da embreagem (HUSQWARNA)	ITECE COMP. HUS	UN	8,00	140,00	1.120,00
LOTE: 040 - Peças e acessórios para roçadeiras: Husqvarna 241 R; Husqvarna 143 RII	1	65623	Tubo completo (HUSQVARNA)	ITECE COMP. HUS	UN	5,00	290,00	1.450,00
LOTE: 043 - Peças e acessórios para roçadeiras: Husqvarna 241 R; Husqvarna 143 RII	1	65626	Virabrequim completo (HUSQWARNA)	ITECE COMP. HUS	UN	5,00	350,00	1.750,00

LOTE: 117 - Peças e acessórios para motosserras: Husqvarna 288 XP; Stihl MS 361	1	65702	Anel de segmento (Husqvarna 288 XP)	ITECE COMP. HUS	UN	8,00	45,00	360,00
LOTE: 121 - Peças e acessórios para motosserras: Husqvarna 288 XP; Stihl MS 361	1	65706	Carburador (Husqvarna 288 XP)	ITECE COMP. HUS	UN	3,00	350,00	1.050,00
LOTE: 123 - Peças e acessórios para motosserras: Husqvarna 288 XP; Stihl MS 361	1	65708	Chave de vela (Stihl MS 361)	ITECE COMP. STH	UN	10,00	30,00	300,00
LOTE: 124 - Peças e acessórios para motosserras: Husqvarna 288 XP; Stihl MS 361	1	65709	Cilindro completo (Husqvarna 288 XP)	ITECE COMP. HUS	UN	4,00	300,00	1.200,00
LOTE: 125 - Peças e acessórios para motosserras: Husqvarna 288 XP; Stihl MS 361	1	65710	Cilindro completo (Stihl MS 361)	ITECE COMP. STH	UN	4,00	190,00	760,00
LOTE: 128 - Peças e acessórios para motosserras: Husqvarna 288 XP; Stihl MS 361	1	65713	Corrente 30 dentes (Stihl MS 361)	ITECE COMP. STH	UN	15,00	80,00	1.200,00
LOTE: 131 - Peças e acessórios para motosserras: Husqvarna 288 XP; Stihl MS 361	1	65716	Embreagem (Husqvarna 288 XP)	ITECE COMP. HUS	UN	4,00	356,00	1.424,00
LOTE: 132 - Peças e acessórios para motosserras: Husqvarna 288 XP; Stihl MS 361	1	65717	Filtro da gasolina (Stihl MS 361)	ITECE COMP. STH	UN	20,00	64,00	1.280,00
LOTE: 133 - Peças e acessórios para motosserras: Husqvarna 288 XP; Stihl MS 361	1	65718	Filtro de ar (Husqvarna 288 XP)	ITECE COMP. HUS	UN	5,00	65,00	325,00
LOTE: 135 - Peças e acessórios para motosserras: Husqvarna 288 XP; Stihl MS 361	1	65720	Mola da embreagem (Husqvarna 288 XP)	ITECE COMP. HUS	UN	20,00	30,00	600,00
LOTE: 136 - Peças e acessórios para motosserras: Husqvarna 288 XP; Stihl MS 361	1	65721	Mola da embreagem (Stihl MS 361)	ITECE COMP. STH	UN	25,00	18,00	450,00
LOTE: 137 - Peças e acessórios para motosserras: Husqvarna 288 XP; Stihl MS 361	1	65722	Mola da partida (Husqvarna 288 XP)	ITECE COMP. HUS	UN	6,00	35,00	210,00
LOTE: 138 - Peças e acessórios para motosserras: Husqvarna 288 XP; Stihl MS 361	1	65723	Mola da partida (Stihl MS 361)	ITECE COMP. STH	UN	6,00	35,00	210,00
LOTE: 139 - Peças e acessórios para motosserras: Husqvarna 288 XP; Stihl MS 361	1	65724	Pistão c/ aneis (Stihl MS 361)	ITECE COMP. STH	UN	5,00	110,00	550,00
LOTE: 140 - Peças e acessórios para motosserras: Husqvarna 288 XP; Stihl MS 361	1	65725	Polia da partida (Husqvarna 288 XP)	ITECE COMP. HUS	UN	3,00	50,00	150,00
LOTE: 142 - Peças e acessórios para motosserras: Husqvarna 288 XP; Stihl MS 361	1	65727	Porca do sabre (Stihl MS 361)	ITECE COMP. STH	UN	20,00	10,00	200,00
LOTE: 144 - Peças e acessórios para motosserras: Husqvarna 288 XP; Stihl MS 361	1	65729	Reparo do carburador (Husqvarna 288 XP)	ITECE COMP. HUS	UN	6,00	80,00	480,00
LOTE: 146 - Peças e acessórios para motosserras: Husqvarna 288 XP; Stihl MS 361	1	65731	Sabre 28 dentes (Husqwarna 288 XP)	ITECE COMP. HUS	UN	10,00	250,00	2.500,00
LOTE: 150 - Peças e acessórios para motosserras: Husqvarna 288 XP; Stihl MS 361	1	65735	Surdina (Stihl MS 361)	ITECE COMP. STH	UN	5,00	90,00	450,00
LOTE: 153 - Peças e acessórios para motosserras: Husqvarna 288 XP; Stihl MS 361	1	65738	Tampa do óleo (Stihl MS 361)	ITECE COMP. STH	UN	10,00	35,00	350,00
LOTE: 156 - Peças e acessórios para motosserras: Husqvarna 288 XP; Stihl MS 361	1	65741	Virabrequim (Husqvarna 288 XP)	ITECE COMP. HUS	UN	4,00	250,00	1.000,00
LOTE: 157 - Peças e acessórios para motosserras: Husqvarna 288 XP; Stihl MS 361	1	65742	Virabrequim (Stihl MS 361)	ITECE COMP. STH	UN	3,00	300,00	900,00
TOTAL								35.572,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0372/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ.: 24.067.409/0001-93
VALOR: R$ **1.560,00** (Um Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **10/11/2022** à **09/11/2023.**
ASSINATURA: 10/11/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JUSCILEI MARCELO MUMBACH
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 019 - Peças e acessórios para roçadeiras: Husqvarna 241 R; Husqvarna 143 RII	1	65602	Lâmina circular (HUSQVARNA)	TOYAMA CIRCULAR	UN	20,00	78,00	1.560,00
TOTAL								1.560,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0373/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SANRE COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI
CNPJ.: 20.502.109/0001-34
VALOR: R$ **13.480,00** (Treze Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **10/11/2022** à **09/11/2023.**
ASSINATURA: 10/11/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)SANDRO LIMA SOARES
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 032 - Peças e acessórios para roçadeiras: Husqvarna 241 R; Husqvarna 143 RII	1	65615	Ponteira da transmissão (STIHL)	SB SB	UN	2,00	220,00	440,00
LOTE: 033 - Peças e acessórios para roçadeiras: Husqvarna 241 R; Husqvarna 143 RII	1	65616	Reparo do carburador (HUSQVARNA)	SB SB	UN	20,00	32,00	640,00
LOTE: 037 - Peças e acessórios para roçadeiras: Husqvarna 241 R; Husqvarna 143 RII	1	65620	Tampa da partida (STIHL)	SB SB	UN	2,00	195,00	390,00
LOTE: 038 - Peças e acessórios para roçadeiras: Husqvarna 241 R; Husqvarna 143 RII	1	65621	Tampa do arranque completa (HUSQVARNA)	SB SB	UN	5,00	95,00	475,00
LOTE: 039 - Peças e acessórios para roçadeiras: Husqvarna 241 R; Husqvarna 143 RII	1	65622	Trimmer Nylon (HUSQVARNA)	SB SB	UN	10,00	70,00	700,00
LOTE: 041 - Peças e acessórios para roçadeiras: Husqvarna 241 R; Husqvarna 143 RII	1	65624	Vela (HUSQWARNA)	SB SB	UN	100,00	19,00	1.900,00
LOTE: 042 - Peças e acessórios para roçadeiras: Husqvarna 241 R; Husqvarna 143 RII	1	65625	Vela (STHIL)	SB SB	UN	10,00	21,00	210,00
LOTE: 071 - Peças e acessórios para cortadores de grama: Garthen GR 3800; Garthen G	1	65654	Tampa da partida completa (GSR 3800)	SB SB	UN	4,00	199,00	796,00
LOTE: 127 - Peças e acessórios para motosserras: Husqvarna 288 XP; Stihl MS 361	1	65712	Corrente 28 dentes (Husqwarna 288 XP)	SB SB	UN	10,00	85,00	850,00
LOTE: 129 - Peças e acessórios para motosserras: Husqvarna 288 XP; Stihl MS 361	1	65714	Corrente 34 dentes (Husqvarna 288 XP)	SB SB	UN	10,00	90,00	900,00
LOTE: 130 - Peças e acessórios para motosserras: Husqvarna 288 XP; Stihl MS 361	1	65715	Corrente 36 dentes (Stihl MS 361)	SB SB	UN	10,00	90,00	900,00
LOTE: 149 - Peças e acessórios para motosserras: Husqvarna 288 XP; Stihl MS 361	1	65734	Sabre 36 dentes (Stihl MS 361)	SB SB	UN	5,00	220,00	1.100,00
LOTE: 154 - Peças e acessórios para motosserras: Husqvarna 288 XP; Stihl MS 361	1	65739	Vela (Husqvarna 288 XP)	SB SB	UN	15,00	15,00	225,00
LOTE: 155 - Peças e acessórios para motosserras: Husqvarna 288 XP; Stihl MS 361	1	65740	Vela (Stihl MS 361)	SB SB	UN	15,00	17,00	255,00
LOTE: 162 - Peças e acessórios para motoperfurador: Tekna CS46 SAC	1	65747	Cilindro completo	SB SB	UN	4,00	120,00	480,00
LOTE: 164 - Peças e acessórios para motoperfurador: Tekna CS46 SAC	1	65749	Filtro de ar	SB SB	UN	6,00	30,00	180,00
LOTE: 167 - Peças e acessórios para motoperfurador: Tekna CS46 SAC	1	65752	Módulo eletrônico	SB SB	UN	5,00	110,00	550,00
LOTE: 170 - Peças e acessórios para motoperfurador: Tekna CS46 SAC	1	65755	Pistão com anéis	SB SB	UN	5,00	90,00	450,00
LOTE: 172 - Peças e acessórios para motoperfurador: Tekna CS46 SAC	1	65757	Porca da sabre	SB SB	UN	20,00	10,00	200,00
LOTE: 174 - Peças e acessórios para motoperfurador: Tekna CS46 SAC	1	65759	Sem fim da bomba de óleo	SB SB	UN	6,00	35,00	210,00
LOTE: 179 - Peças e acessórios para motoperfurador: Tekna CS46 SAC	1	65764	Tampo de partida completa	SB SB	UN	3,00	150,00	450,00
LOTE: 180 - Peças e acessórios para motoperfurador: Tekna CS46 SAC	1	65765	Vela	SB SB	UN	15,00	20,00	300,00
LOTE: 181 - Peças e acessórios para motoperfurador: Tekna CS46 SAC	1	65766	Virabrequim	SB SB	UN	3,00	140,00	420,00
LOTE: 183 - Peças e acessórios para perfurador de solos: Lynus PSL-517	1	65768	Filtro de ar	SB SB	UN	3,00	98,00	294,00
LOTE: 184 - Peças e acessórios para perfurador de solos: Lynus PSL-517	1	65769	Kit reparo	SB SB	UN	3,00	55,00	165,00
TOTAL								13.480,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:003670FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 133/2022

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 133/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE BARRA DE FERRO CHATA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ.: 46.423.434/0001-03
Embasamento Legal Lei nº 8.666/93
Rio Azul, 10 de novembro de 2022.
(a) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0374/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ.: 46.423.434/0001-03
VALOR: R$ **3.296,70** (Três Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Setenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **10/11/2022** à **09/11/2023.**
ASSINATURA: 10/11/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)GECIANO ANTONIO JAGUSESKI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	65826	BARRA DE FERRO CHATA - 1 POL X 1 1/4 - 6 METROS	ARCELOR ARCELOR	UN	30,00	109,89	3.296,70
TOTAL								3.296,70

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:73C54B0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 216/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 216/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ODAIR JOSÉ ROSA ARAUJO				CPF:994.576.609-00		
Função: CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS				Unidade de Lotação:		
Município de destino: PATO BRANCO/PR						
Local do Evento: ASSOSSIAÇÃO DE PRODUTORES DE QUEIJO ARTESANAL DO SUDOESTE DO PARANÁ						
Saída: 08/ 11/ 2022				Chegada: 10/ 11/ 2022		
Motivo do Deslocamento:						
LEVAR VETERINÁRIA E PRODUTORES DO MUNICIPIO PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO DE PRODUTORES DE QUEIJO.						
Quantidade de Diárias: 02						
Valor Diária: R$300,00 – COM PERNOITE						
Valor Total Diárias: R$600,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 10 de OUTUBRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:7C081EF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 217/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 217/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: PEDRO TABORDA DESPLANCHES				CPF:608.420.679-49		
Função: PREFEITO MUNICIPAL				Unidade de Lotação: GABINETE DO SR. PREFEITO		
Município de destino: BRASÍLIA/DF						
Local do Evento: ASSEMBLÉIA E MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA						
Saída:07/ 11 / 2022				Chegada: 09/11/ 2022		
Motivo do Deslocamento:						
VISITA A ASSEMBLÉIA E MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.						
Quantidade de Diárias: 03						
Valor Diária: 02 R$1000,00 (COM PERNOITE)						
Valor Total Diárias: R$500,00 (SEM PERNOITE)						
Total de Diárias: R$1500,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 07 de NOVEMBRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:301210D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 218/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90 Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 2182022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JASON DESPLANCHES	CPF:020.294.379-80
Função: TESOUREIRO	Unidade de Lotação: GABINETE DO SR. PREFEITO
Município de destino: BRASÍLIA/DF	
Local do Evento: ASSEMBLÉIA E MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA	
Saída:07/ 11 / 2022	Chegada: 09/11/ 2022
Motivo do Deslocamento:	
VISITA A ASSEMBLÉIA E MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.	
Quantidade de Diárias: 03	
Valor Diária: 02 R$800,00 (COM PERNOITE)	
Valor Total Diárias: R$400,00 (SEM PERNOITE)	

Total de Diárias: R$1200,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 07 de NOVEMBRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:3CE42F60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.458/2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 159.739,15 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e quinze centavos)."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO EM EXERCÍCIO DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1289 de 20 de Dezembro de 2021:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 159.739,15 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e quinze centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 12.003.0008.0244.0007.2040	**Atividade:**SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 14.031,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 12.003.0008.0244.0007.2040	**Atividade:**SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 12.003.0008.0244.0007.2040	**Atividade:**SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 12.003.0008.0244.0007.2040	**Atividade:**SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 12.003.0008.0244.0007.2040	**Atividade:**SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.225,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 12.003.0008.0244.0007.2040	**Atividade:**SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 12.003.0008.0244.0007.2040	**Atividade:**SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 12.003.0016.0481.0003.2014	**Atividade:**MORAR BEM NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 12.003.0016.0481.0003.2014	**Atividade:**MORAR BEM NO CAMPO	

Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 12.003.0016.0481.0003.2014	**Atividade:**MORAR BEM NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 298,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 12.003.0016.0481.0003.2014	**Atividade:**MORAR BEM NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 43.943,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 12.003.0016.0481.0003.2014	**Atividade:**MORAR BEM NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.240,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 12.001.0020.0606.0003.2015	**Atividade:**DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 65.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 159.739,15		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 12.003.0016.0481.0003.2014	**Atividade:** MORAR BEM NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 14.031,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 12.001.0020.0606.0003.2015	**Atividade:** DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.002	DEPARTAMENTO DE VETERINARIA	
Funcional Programática: 12.002.0020.0607.0003.2015	**Atividade:** DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 12.003.0014.0122.0003.2018	**Atividade:** UMA VIDA ATIVA NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 12.003.0014.0122.0003.2018	**Atividade:** UMA VIDA ATIVA NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.225,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.002	DEPARTAMENTO DE VETERINARIA	
Funcional Programática: 12.002.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.002	DEPARTAMENTO DE VETERINARIA	
Funcional Programática: 12.002.0020.0607.0003.2015	**Atividade:** DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3330410000 - Contribuições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 12.003.0014.0422.0003.2019	**Atividade:** PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 12.003.0014.0422.0003.2019	**Atividade:** PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 298,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 12.003.0016.0481.0003.2014	**Atividade:** MORAR BEM NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 43.943,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 12.003.0016.0481.0003.2014	**Atividade:** MORAR BEM NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.240,12

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 12.003.0016.0481.0003.2014	**Atividade:** MORAR BEM NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 65.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 159.739,15		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Rio Branco do Sul, em10 de novembro de 2022.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:C9B4D2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NORMATIVA 04/2022

Dispõe sobre a substituição de Diretores e Vice-Diretores da Rede Municipal de Ensino durante período de campanha para o Processo de Escolha pela Comunidade em conformidade com Edital 01/2022 e - Lei nº 1.333/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO nomeada pelo Decreto Municipal nº 6.417/2022, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e considerando;

- As disposições do **Edital 01/2022 contidas no Art. 7º** - onde estabelece que os candidatos ao cargo, que já ocupem cargo de direção, serão afastados de suas funções no período de **09/11/2022 a 25/11/2022**, ficando estes à disposição da Secretaria Municipal de Educação, a qual designará as suas novas funções.

- O contido no **parágrafo único do Art. 7º do Edital 01/2022** - a indicação do substituto dos diretores afastados ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação que designará os respectivos profissionais.

- O contido no **Art. 15 no II** - que estabelece que a Mesa Condutora tenha atribuição de indicar substituto para o Diretor e Vice-Diretor, durante o processo, quando estes forem candidatos;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento provisório das funções de Diretor, Vice-Diretor e Diretor Auxiliar da Rede Municipal de Ensino quando estes forem candidatos ao Processo de Escolha de Diretores e Vice-Diretores pela Comunidade Escolar conforme Lei Municipal nº 1.333/2022 e Edital de Convocação 01/2022.

Art. 2º Nas Unidades Escolares onde existe apenas uma chapa, a substituição do Diretor se dará pelo Coordenador Pedagógico. O Diretor afastado fará as funções inerentes ao cargo de Coordenador Pedagógico e o Coordenador assumirá a função de Diretor Interino/Substituto.

Art. 3º Nas Unidades Escolares onde existem duas chapas o Diretor será substituído pelo Coordenador Pedagógico, ficará sob a responsabilidade da Mesa Condutora indicar um professor para o Suporte Pedagógico, sendo que a indicação deverá ser um profissional do Quadro Efetivo do Magistério que esteja atuando na respectiva Unidade Escolar, como professor de 40 horas semanais (Anexo II). O Diretor candidato irá assumir a função do professor indicado, regidas pelas legislações vigentes da LDB, bem como normas do Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico.

Art. 4º Os Diretores, Vice-Diretores e Diretor Auxiliar que estiverem na função de Interino/Substituto deverão estar presente durante 40 horas semanais para exercer suas funções frente às demandas da Unidade Escolar. Deverão observar os direitos e deveres referentes ao cargo seguindo o que rege o Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico.

Art. 5º Não serão concedidas gratificações aos servidores designados para o cargo de diretor, Vice-Diretor e Diretor Auxiliar que irão atuar como Interino-Substitutos.

Art. 6º As substituições estão organizadas no Anexo I desta Normativa. Demais situações que porventura surgirem, serão apreciadas e resolvidas soberanamente pela Secretaria Municipal de Educação e Comissão Coordenadora do Processo de Escolha.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, 09 de novembro de 2022.

ELISABETE ROGRIGUES BAIDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6.417/2022
Rio Branco do Sul
Paraná

ANEXO I
ORGANIZAÇÃO DAS SUBSTITUIÇÕES DOS CARGOS DE DIRETOR, VICE-DIRETOR E DIRETOR AUXILIAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Unidade escolar	Diretor Interino/ Substituto
CMEI Maria Luiza de Faria	Tatiana Bruna Fioreze

Unidade escolar	Diretor Interino/ Substituto
Escola Municipal Professora Jueli Costa Rosa Polonha	Claudia Maria da Rosa

Unidade escolar	Diretor Interino/ Substituto
Escola Municipal Nilce Faria Elias	Sirlei Teresinha Rocha Agner

Unidade escolar	Diretor Interino/ Substituto
Escola Municipal Victor de Oliveira Franco	Ketlyn do Rocio Moreschi

Unidade escolar	Diretor Interino/ Substituto
Escola Municipal do Campo Abrahão Miguel Elias	Rosa Cristiane Bontorin

Unidade escolar	Diretor Interino/ Substituto
Escola Municipal Professora Maria Elisa Cruz	Tanyely Ribeiro Santos de Lara

Unidade escolar	Diretor Interino/ Substituto
Escola Municipal Vovó Brasília	Gerson Ramon Martins

Unidade escolar	Diretor Interino/ Substituto
Escola Municipal Benjamin Constant	Jocimara Aparecida Diogo

Unidade escolar	Diretor Interino/ Substituto
Escola Municipal do Campo Professor José Ribeiro de Cristo	Vivian Daniele dos Santos Machado

Unidade escolar	Diretor Interino/ Substituto
Escola Municipal Professora Maria da Luz Christo Lima	Daiane Camargo Florêncio
	Cristiele de Fátima Schneider

ANEXO II
PROFESSORES INDICADOS PELA MESA CONDUTORA PARA SUPORTE PEDAGÓGICO DURANTE O AFASTAMENTO DO DIRETOR

Unidade escolar	Professor – Suporte Pedagógico
Escola Municipal Nilce Faria Elias	Suzana Faria Costa

Unidade escolar	Professor – Suporte Pedagógico
Escola Municipal Victor de Oliveira Franco	Suelen Faria da Silva

Unidade escolar	Professor – Suporte Pedagógico
Escola Municipal do Campo Abrahão Miguel Elias	Camila Aparecida de Moraes

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:6E4D0830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº509 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 393.000,00, para reforço de dotações da Câmara Municipal e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 8º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais),para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
01.01.01.031.0001.2.001	6	3.1.90.11.00.00.00	001	R$ 290.000,00
01.01.01.031.0001.2.001	11	3.1.90.13.00.00.00	001	R$ 65.000,00
01.01.01.031.0001.2.001	44	3.3.90.39.00.00.00	001	R$ 28.000,00
01.01.01.031.0001.2.001	66	3.3.91.97.00.00.00	001	R$ 10.000,00
TOTAL				**R$ 393.000,00**

Art. 2º -Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior,fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
01.01.01.031.0001.2.001	16	3.1.91.13.00.00.00	001	R$ 20.000,00
01.01.01.031.0001.2.001	18	3.3.90.14.00.00.00	001	R$ 50.000,00
01.01.01.031.0001.2.001	22	3.3.90.30.00.00.00	001	R$ 30.000,00

01.01.01.031.0001.2.001	38	3.3.90.33.00.00.00	001	R$ 120.000,00
01.01.01.031.0001.2.001	42	3.3.90.35.00.00.00	001	R$ 19.000,00
01.01.01.031.0001.2.001	43	3.3.90.36.00.00.00	001	R$ 4.000,00
01.01.01.031.0001.2.001	64	3.3.90.40.00.00.00	001	R$ 30.000,00
01.01.01.031.0001.2.001	65	3.3.90.46.00.00.00	001	R$ 10.000,00
01.01.01.031.0001.2.001	67	4.4.90.52.00.00.00	001	R$ 110.000,00
TOTAL				**R$ 393.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
01.01	3.1	001	novembro	R$ 355.000,00
01.01	3.3	001	novembro	R$ 38.000,00
TOTAL				**R$ 393.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
01.01	3.1	001	novembro	R$ 20.000,00
01.01	3.3	001	novembro	R$ 263.000,00
01.01	4.4	001	novembro	R$ 110.000,00
TOTAL				**R$ 393.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de Novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta
CÁSSIA PUZZI	
Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:ECACC88F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIA Nº 17/2022

EXTRATO DE DIÁRIA Nº17/2022		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR		
NOME	VALMIR DENI RECH	FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PARANÁ	
MOTIVO	PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ - ACAMSOP. TEMAS DAS PALESTRAS: - "FRONTEIRA SUDOESTE" E O POTENCIAL DESAFIO DAS MIGRAÇÕES FORÇADAS PELA CRISE NA ARGENTINA; - CONTROLE EXTERNO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM TEMPOS DE GOVERNANÇA PÚBLICA; - O PODER DO VEREADOR EM FISCALIZAR E A NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - PCA.	
PERÍODO DA VIAGEM	05/11/2022	
NÚMERO DE DIÁRIAS	1 (INDENIZAÇÃO DE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO)	
VALOR PAGO	35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:84CF4E4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 462/2022

PORTARIA Nº 462/2022

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e da outras providências.

NOME	CPF Nº	REQUISIÇÃO	DATA	DESTINO
Valdecir Sarmento	021.102.939-42	2632/2022	19/09/2022	Francisco Beltrão PR
Cristiano R.da Silva	027.558.929-35	2633/2022	19/09/2022	Francisco Beltrão PR
Cristiano R.da Silva	027.558.929-35	2634/2022	24/09/2022	Francisco Beltrão PR
Esio B. Borsatti	028.763.329-22	2635/2022	19,20,21,22/09/2022	Dois Vizinhos PR
Claudecir da Silva	069.754.569-50	2636/2022	21/09/2022	Francisco Beltrão PR
Fernanda de L. Ribeiro	039.355.639-57	2637/2022	21/09/2022	Francisco Beltrão PR
Odilon S.de Lima	793.915.409-53	2638/2022	21,22/09/2022	Francisco Beltrão PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	2639/2022	21/09/2022	Francisco Beltrão PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	2640/2022	22/09/2022	Realeza PR
Marcio Hesper	068.629-799-73	2641/2022	21/09/2022	Francisco Beltrão PR
Marcio Hesper	068.629-799-73	2642/2022	23/09/2022	Francisco Beltrão PR
Marcio Hesper	068.629-799-73	2643/2022	24/09/2022	Cascavel PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	2644/2022	22/09/2022	Francisco Beltrão PR
Marilene da Rosa	075.077.869-51	2645/2022	22/09/2022	Francisco Beltrão PR
Marilene da Rosa	075.077.869-51	2646/2022	24/09/2022	Francisco Beltrão PR
Jeferson C.de Santi	041.672.119-20	2647/2022	22/09/2022	Francisco Beltrão PR
Jeferson C.de Santi	041.672.119-20	2648/2022	25/09/2022	Francisco Beltrão PR
Gilson S.Heinzen	722.094.619-67	2649/2022	22/09/2022	Francisco Beltrão PR
Gilson S.Heinzen	722.094.619-67	2650/2022	25/09/2022	Francisco Beltrão PR
Nelson A.de Andrade	524.241.629-72	2651/2022	22/09/2022	Francisco Beltrão PR
Nelson A.de Andrade	524.241.629-72	2652/2022	24/09/2022	Francisco Beltrão PR
Nelson A.de Andrade	524.241.629-72	2653/2022	27/09/2022	Francisco Beltrão PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	2654/2022	22,23,24/09/2022	Francisco Beltrão PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	2655/2022	26,27/09/2022	Cascavel PR
Vanderli da Silva	056.085.599-08	2656/2022	22/09/2022	Dois Vizinhos PR
Vanderli da Silva	056.085.599-08	2657/2022	23/09/2022	Francisco Beltrão PR
Vanderli da Silva	056.085.599-08	2658/2022	26/09/2022	Pato Branco PR
Vanderli da Silva	056.085.599-08	2659/2022	27/09/2022	Dionisio Cerqueira SC
Fernando A.Vieira	052.023.149-06	2660/2022	22,23/09/2022	Francisco Beltrão PR
Fernando A.Vieira	052.023.149-06	2661/2022	24/09/2022	Dionisio Cerqueira SC
Fernando A.Vieira	052.023.149-06	2662/2022	26,27/09/2022	Francisco Beltrão PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	2663/2022	22/09/2022	Pato Branco PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	2664/2022	23/09/2022	Francisco Beltrão PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	2665/2022	26/09/2022	Francisco Beltrão PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	2666/2022	27/09/2022	Cascavel PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	2667/2022	22/09/2022	Cascavel PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	2668/2022	23/09/2022	Francisco Beltrão PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	2669/2022	26/09/2022	Ampere PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	2670/2022	22,23,24,25,26/09/2022	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	2671/2022	27/09/2022	Sta.Izabel do Oeste PR
Valcir Risso	619.932.639-34	2672/2022	22/09/2022	Francisco Beltrão PR
Valcir Risso	619.932.639-34	2673/2022	23/09/2022	Cascavel PR
Valcir Risso	619.932.639-34	2674/2022	24/09/2022	Francisco Beltrão PR
Valcir Risso	619.932.639-34	2675/2022	26,27/09/2022	Francisco Beltrão PR
Cesar A. Alves	075.696.019-39	2676/2022	22,23/09/2022	Francisco Beltrão PR
Cesar A. Alves	075.696.019-39	2677/2022	24/09/2022	Cascavel PR
Cesar A. Alves	075.696.019-39	2678/2022	26,27/09/2022	Francisco Beltrão PR
Janete de S.Souto	354.133.158-56	2679/2022	23/09/2022	Francisco Beltrão PR
Janete de S.Souto	354.133.158-56	2680/2022	27/09/2022	Francisco Beltrão PR
Solismar Pessetti	825.703.029-53	2681/2022	26/09/2022	Nova Aurora PR
Liliane Koerig	041.039.869-13	2682/2022	26/09/2022	Francisco Beltrão PR
Sintia M.H.Rhoden	046.025.659-99	2683/2022	26/09/2022	Francisco Beltrão PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	2684/2022	27,28/09/2022	Francisco Beltrão PR
Odilon S.de Lima	793.915.409-53	2685/2022	28/09/2022	Francisco Beltrão PR
Vilmar J.Cavilha	031.116.399-83	2686/2022	28/09/2022	Francisco Beltrão PR
Fernando A.Vieira	052.023.149-06	2687/2022	28/09/2022	Cascavel PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	2688/2022	28/09/2022	Pato Branco PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	2689/2022	28/09/2022	Pato Branco PR
Cesar A. Alves	075.696.019-39	2690/2022	28/09/2022	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	2691/2022	28/09/2022	Coronel Vivida PR
Robson Galon	071.742.129-56	2692/2022	23/09/2022	Cascavel PR
Lilian R.C.Depieri	990.672.009-30	2693/2022	29/09/2022	Francisco Beltrão PR
Roberto C. Lucietto	984.956.829-15	2694/2022	29/09/2022	Francisco Beltrão PR
Bruno L.de Campos	071.704.339-82	2695/2022	29/09/2022	Francisco Beltrão PR
Priscila M.Delonzek	081.451.989-09	2696/2022	28/09/2022	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	2697/2022	28/09/2022	Francisco Beltrão PR
Gilson S.Heinzen	722.094.619-67	2698/2022	28/09/2022	Francisco Beltrão PR
Valdecir Sarmento	021.102.939-42	2699/2022	23/09/2022	Francisco Beltrão PR
Valdecir Sarmento	021.102.939-42	2700/2022	26/09/2022	Francisco Beltrão PR
Valdecir Sarmento	021.102.939-42	2701/2022	28/09/2022	Dois Vizinhos PR
Vilmar da Silva	391.009.609-34	2702/2022	23/09/2022	Francisco Beltrão PR
Vilmar da Silva	391.009.609-34	2703/2022	26/09/2022	Francisco Beltrão PR
Vilmar da Silva	391.009.609-34	2704/2022	28/09/2022	Dois Vizinhos PR
Esio B. Borsatti	028.763.329-22	2705/2022	25,26,27,28/09/2022	Dois Vizinhos PR

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 19 de setembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:D52BC09F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 463/2022

PORTARIA Nº 463/2022

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e da outras providências.

NOME	*CPF Nº*	*REQUISIÇÃO*	*DATA*	*DESTINO*
Claudecir da Silva	*069.754.569-50*	*2706/2022*	*27/09/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Eliziane Pilatti	*056.497.879-56*	*2707/2022*	*28/09/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcelo Rachelle	*028.551.299-40*	*2708/2022*	*28/09/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2709/2022*	*28/09/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2710/2022*	*28,29/09/2022*	*Curitiba PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2711/2022*	*30/09/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2712/2022*	*03/10/2022*	*Dionisio Cerqueira SC*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2713/2022*	*04/10/2022*	*Cascavel PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2714/2022*	*05/10/2022*	*Pato Branco PR*
Karina L.A.de Lima	*095.918.449-05*	*2715/2022*	*29/09/2022*	*Sta.Izabel do Oeste PR*
Vilmar J.Cavilha	*031.116.399-83*	*2716/2022*	*29/09/2022*	*Realeza PR*
Vilmar J.Cavilha	*031.116.399-83*	*2717/2022*	*03/10/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Gilson S.Heinzen	*722.094.619-67*	*2718/2022*	*29,30/09/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Gilson S.Heinzen	*722.094.619-67*	*2719/2022*	*03/10/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon S.de Lima	*793.915.409-53*	*2720/2022*	*29/09/2022*	*Sta.Izabel do Oeste PR*
Odilon S.de Lima	*793.915.409-53*	*2721/2022*	*03/10/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2722/2022*	*29/09/2022*	*Cascavel PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2723/2022*	*30/09/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2724/2022*	*01,02,03,04,05/10/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2725/2022*	*29/09/2022*	*Foz do Iguaçu PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2726/2022*	*30/09/2022*	*Cascavel PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2727/2022*	*03/10/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2728/2022*	*04/10/2022*	*Realeza PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2729/2022*	*05/10/2022*	*Cascavel PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2730/2022*	*29,30/09; 01,02,03,04/10/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*2731/2022*	*29/09/2022*	*Pato Branco PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*2732/2022*	*30/09/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*2733/2022*	*03,04/10/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*2734/2022*	*29/09/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*2735/2022*	*01/10/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*2736/2022*	*04/10/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*2737/2022*	*29,30/09/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*2738/2022*	*03,04,05/10/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*2739/2022*	*30/09/2022*	*Realeza PR*
Dalva M.Giordani	*512.794.529-00*	*2740/2022*	*30/09/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2741/2022*	*30/09/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2742/2022*	*03/10/2022*	*Pato Branco PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2743/2022*	*04/10/2022*	*Dionisio Cerqueira SC*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*2744/2022*	*30/09/2022*	*Pato Branco PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*2745/2022*	*01/10/2022*	*Foz do Iguaçu PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*2746/2022*	*03/10/2022*	*Missal PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*2747/2022*	*04/10/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*2748/2022*	*05/10/2022*	*Dionisio Cerqueira SC*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*2749/2022*	*01/10/2022*	*Cascavel PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*2750/2022*	*02/10/2022*	*Dionisio Cerqueira SC*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*2751/2022*	*03/10/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*2752/2022*	*05/10/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Viviane P.de Macedo	*076.211.789-30*	*2753/2022*	*02,03/10/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Silmara F.M.Schier	*080.306.019-05*	*2754/2022*	*03/10/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*2755/2022*	*03/10/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*2756/2022*	*05/10/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*2757/2022*	*30/09/2022*	*Sta.Izabel do Oeste PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*2758/2022*	*03/10/2022*	*Sta.Izabel do Oeste PR*
Roberto C. Lucietto	*984.956.829-15*	*2759/2022*	*05/10/2022*	*Cascavel PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*2760/2022*	*29,30/09/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*2761/2022*	*03/10/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Cristiano R.da Silva	*027.558.929-35*	*2762/2022*	*30/09/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Cristiano R.da Silva	*027.558.929-35*	*2763/2022*	*03/10/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*2764/2022*	*03,04,05/10/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Vilmar J.Cavilha	*031.116.399-83*	*2765/2022*	*30/09/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar J.Cavilha	*031.116.399-83*	*2766/2022*	*05,06/10/2022*	*Curitiba PR*
Tatiane Risso	*050.200.759-14*	*2767/2022*	*04/10/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2768/2022*	*05/10/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2769/2022*	*05/10/2022*	*Cascavel PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*2770/2022*	*05/10/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*2771/2022*	*06/10/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2772/2022*	*06/10/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2773/2022*	*07,08/10/2022*	*Curitiba PR*

Rodrigo Base	*030.218.699.98*	*2774/2022*	*09,10,11/10/2022*	*Curitiba PR*
Fernando A.Cadore	*512.805.829-87*	*2775/2022*	*09,10,11/10/2022*	*Curitiba PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 27 de setembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:9EF9DDD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 638/2022

LEI Nº 638/2022

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) destinado a *Construção do Emissário de Águas Pluviais - Córrego Iara,* cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, projeto:

05.000	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	
05.001	Administração Geral - SVOU	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019.0.000	Obras de Infraestrutura Urbana	
15.451.0019.1.020	Combate à Erosão Urbana	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.30.00.00.00	Transferências à Estados e ao Distrito Federal	
3.3.30.93.00.00	*Indenização e Restituições*	
Fonte 31977	*EMISSÁRIO PARQUE URBANO - CÓRREGO IARA*	10.000,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	*Obras e Instalações*	
Fonte 31977	*EMISSÁRIO PARQUE URBANO - CÓRREGO IARA*	990.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		***1.000.000,00***

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante a utilização de Excesso de Arrecadação (Quadro - **a).**

a)	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	50.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	950.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		***1.000.000,00***
TOTAL GERAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		***1.000.000,00***

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2022, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:BEAFC83B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 0355/2022

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 0355/2022
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01.

CONTRATADA: **ANDREIA LORENZI - ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.189.700/0001-79, com sede na Rua Argemiro Pretto, 340, Pavilhão 04, Lajeadinho, CEP: 95.960-000, na cidade de Encantado, Estado de Rio Grande do Sul;
OBJETO: Aquisição de carro maca hospitalar para Unidade do Pronto Atendimento – PA, desta Municipalidade.
LOTE 1

Item	Especificação	Unid.	Qtdd.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
01	RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 10 M³ - marca Messer	Und.	700	R$ 70,00	R$ 49.000,00

LOTE 02

Item	Especificação	Unid.	Qtdd.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
02	RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 3 M³ - marca Messer	Und.	200	R$ 65,00	R$ 13.000,00

LOTE 03

Item	Especificação	Unid.	Qtdd.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
03	RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 1 M³ - marca Messer	Und.	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00

VALOR ESTIMADO: R$ 64.750,00 (sessenta e quatro mil setecentos e cinqüenta reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias corridos do recebimento na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 054/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 10 de novembro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:D40BA4DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 41/2022

OBJETO: Contratação de show artístico para apresentação musical do Grupo artístico "New York Banda Show", a ser realizado no dia 28 de novembro de 2022, em comemoração às festividades de final de ano no Município de Santa Izabel do Oeste.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe.

Item	Quant	Unid	Descrição	Cód. Almox.	Cód. Despesa	R$ Unit.	R$ Total
01	01	**Unid**	Show Musical com o Grupo Artísitico New York Banda Show.	147763	292	25.000,00	25.000,00
				TOTAL R$ 25.000,00			

Homologo a presente inexigibilidade de licitação,

Santa Izabel do Oeste, 08 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:F1FB2F37

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.508 - ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 3.398, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.508
DATA: 10/11/2022

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 3.398, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 67, inciso IV, no art. 88, inciso I, alínea m, no art. 150 e no art. 153, incisos I e XII, todos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a organização do IPRESIO - Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, de acordo com o § 3º do artigo 27, da Lei Municipal nº 1.778/2015, dispõe o Conselho Fiscal deve ser composto por dois representantes eleitos dos servidores ativos ou inativos e um representante indicado pelo Poder Executivo, tendo ainda de acordo com o § 5º, deste mesmo artigo, um suplente para cada membro;

CONSIDERANDO que os membros do Conselho Fiscal do IPRESIO, da Gestão Atual, a senhora Jordana G. Maccarini e a senhora Lenice Bortolini Dal Molin, as quais foram nomeadas pelo Decreto nº 3.147/2019, com mandato reconduzido pelo Decreto nº 3.398/2021, deixaram de fazer parte do IPRESIO, sendo a primeira devido a exoneração do seu cargo efetivo junto à Prefeitura Municipal, e a segunda, em razão de renúncia por escrito;

CONSIDERANDO que uma vez que a senhora Jordana G. Maccarini já havia sido indicada na última eleição do IPRESIO pela Secretaria Municipal de Assistência Social, dada a falta de participantes na época, onde coube às Secretarias Municipais que fizessem as indicações; assim sendo, para a reposição desta vacância atual, foi solicitado a esta mesma Secretaria que indicasse o substituto, a qual indicou a Senhora Ramaeli Leceux;

CONSIDERANDO que uma vez que a senhora Lenice Bortolini Dal Molin, havia ingressado no Conselho do IPRESIO com o intuito de representar os inativos segurados do mesmo, quando no momento das indicações das Secretarias Municipais, e, não tendo atualmente estes inativos nenhuma associação ou sindicato que pudessem responder indicando o substituto, sendo considerado dessa forma o mais próximo disso a AFUMUSI – Associação dos Funcionários Públicos do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, foi solicitado e mesma por sua vez indicou o senhor Claudemir Martins de Oliveira para a reposição;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto altera e acrescenta dispositivos ao Decreto Municipal nº 3.398, de 16 de novembro de 2021, que "'Reconduz o Diretor Presidente, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Comitê de Investimentos de Recursos do Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste – IPRESIO, na forma que especifica".

Art. 2º. O art. 3º do Decreto Municipal nº 3.398, de 16 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Fica nomeado o Conselho Fiscal do IPRESIO – Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste, Paraná, constituído dos seguintes membros:

REPRESENTANTES INDICADOS PELOS SERVIDORES ATIVOS OU INATIVOS			
NOME	**RG**	**CPF**	**FUNÇÃO**
Elenice Campos Scheneider	7.107.836-1	005.219.099-45	Titular
Odair Meneghini	62.780.231	990.428.519-53	Titular
Ramaeli Leceux	8.809.253-8	055.089.279-64	Suplente
Claudemir Martins de Oliveira	8.003.125-4	061.978.909-33	Suplente
REPRESENTANTES INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO			
NOME	**RG**	**CPF**	**FUNÇÃO**
Elaine Carmem Giordani	138.932.192	016.464.149-18	Titular
Diego Ronaldo Matciulevicz	92.779.840	057.634.559-83	Suplente

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pinto
Código Identificador:6060F78E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 42/2022

OBJETO: Contratação de Show Artístico com o MUSICAL BANDA CORPO & ALMA a ser realizado em comemoração aos 59 (cinquenta e nove) anos de Emancipação Política do Município e encerramento das festividades de final de ano do Município de Santa Izabel do Oeste.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe.

Item	Quant	Unid	Descrição	Cód. Almox.	Cód. Despesa	R$ Unit.	R$ Total
01	01	**Unid**	Show Artístico com o Musical Banda Corpo & Alma.	147769	292	25.000,00	25.000,00
				TOTAL R$ 25.000,00			

Homologo a presente inexigibilidade de licitação,

Santa Izabel do Oeste, 10 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:2076B214

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03.29/2022 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 03.29/2022 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste, juntamente com a Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO da candidata habilitada no Processo Seletivo Nº 03/2022, relacionada abaixo, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, situada na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, até o dia 18/11/2022, munida da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 03/2022 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovada. A candidata iniciará suas atividades laborativas no dia 21 de novembro de 2022.
PROFESSOR

Class	Nome	Identidade	Pontos Especialização	Pontos Formação	Pontos Cursando	Pontos Magistério/ For. Docentes	Pontos Experiência	Total	Nascimento
55º	Marcia Duarte	9.907.862-6			02		01	03	20/11/1987

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 11 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

ANEXO I

Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original):
1 Foto 3x4
RG (Identidade)
CPF
Título de Eleitor
Comprovante de Regularidade Eleitoral
Comprovante de Regularidade Militar
Carteira de Trabalho
PIS/PASEP
Cartão de Vacinação Atualizado
Declaração de Regularidade das vacinas
Certidão de Casamento ou Nascimento
Caso seja casado, CPF do cônjuge
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos
Certidão ou diploma de conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo
Comprovante de Residência
Exame Médico Admissional
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal
Declaração de bens
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5(cinco) anos.

ANEXO II

FICHA CADASTRAL
Nome: _____ Função: _____ Nome do Pai: _____ Nome da Mãe:_____ Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____ Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____ Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____ Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____ RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____ Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____ Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____ PIS/PASEP: _____ CPF: _____ Endereço: _____ E-Mail: _____ Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____ Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____ Data Nascimento: _____ CPF: _____ Nome: _____ Data Nascimento: _____ CPF: _____ Nome: _____ Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Santa Izabel do Oeste, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ _____ nº _____, Bairro _____ _____ CEP _____, na cidade de_____ _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Santa Izabel do Oeste, na função de _____. DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Izabel do Oeste, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a R$_____.

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não

3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não. **Se a resposta for SIM:** Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ _____ nº _____, Bairro _____ _____ CEP _____, na cidade de_____ _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Santa Izabel do Oeste, na função de _____. DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo coranavírus (COVID-19). DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1._____ _____ Valor: R$_____
2._____ _____ Valor: R$_____
3._____ _____ Valor: R$_____
4._____ _____ Valor: R$_____
5._____ _____ Valor: R$_____
6._____ _____ Valor: R$_____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de 2022.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 03/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:EE989CA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 406/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento de licença especial, prêmio por assiduidade, protocolado pelos servidores abaixo relacionados;
Considerando a necessidade da Administração em não interromper a continuidade de serviço público essencial e afeto aos servidores abaixo pelo período designado;
Considerando o permissivo legal constante do artigo 101-C, §4º, da Lei nº 571/2003;
Considerando o permissivo legal constante do artigo artigo 43 §4º, da Lei nº 756/2012

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER aos servidores abaixo indenização referente aos dias de licença especial não usufruída, calculado sobre o vencimento base, conforme previsto no artigo 101-C, §4º, da Lei nº 571/2003 e no artigo 43, § 4º, da Lei nº 756/2012.

Matr.	Nome	Cargo	Período de Aquisição	Dias indenizados	Período de indenização
4681	EMERSON DE AZEVEDO	MOTORISTA	**20/09/2016 à 20/09/2021**	**30 dias**	**11/2022**
2601	JOSE RICARDO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**12/06/2017 à 12/06/2022**	**90 dias**	**12/2022 á 02/2023**
4421	LEANDRO LUIZ PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	**01/08/2016 á 01/08/2021**	**90 dias**	**12/2022**
3491	MARIA DAS DORES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	**12/06/2012 à 12/06/2017**	**90 dias**	**11/2022 à 01/2023**
4501	RONNY CARVALHO DA SILVA	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	**01/08/2016 à 01/08/2021**	**90 dias**	**11/2022 à 02/2023**
3471	TANIA MARA ESTATI	PROFESSOR	**01/06/2012 à 01/06/2017**	**90 dias**	**01/2023 a 03/2023**

Parágrafo Primeiro: os valores convertidos aos Servidores serão divididos em parcelas iguais, ou parcela única conforme período de indenização.

Parágrafo Segundo: o valor convertido ao Servidor Ronny Carvalho da Silva será dividido da seguinte forma: 15dias em 11/2022, 15 dias em 12/2022, 30 dias em 01/2023 e 30 dias em 02/2023.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:1723C2D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 489 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	489	DATA	10	11	2022
FAVORECIDO		ANDRESSA VANAZZI MARCON			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DO QUALICIS COM FOCO NA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA EM SAÚDE NA LINA DE CUIDADOS ABORDADA SERA A REDE SAÚDE MENTAL NO DIA 10/11/2022					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	10-nov-22		0:00	horas	
RETORNO	10-nov-22		18:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:E2406A4D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 490 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	490	DATA	10	11	2022
FAVORECIDO		ANDRESSA VANAZZI MARCON			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DO QUALICIS COM FOCO NA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA EM SAÚDE NA LINA DE CUIDADOS ABORDADA SERA A REDE SAÚDE MENTAL NO DIA 10/11/2022					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	10-nov-22		0:00	horas	
RETORNO	10-nov-22		18:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:591ADD1F

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISP 59/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e LEANDRO DE OLIVEIRA SOUSA LTDA – CNPJ/MF 44.893.641/0001-98

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 59/2022 DE 27/10/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SABÃO LÍQUIDO
04.001.17.512.0016.2035 –SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
09.001.20.601.0028.2078 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
09.001.20.605.0028.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor global: R$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), cujo pagamento será efetuado de acordo com a entrega do produto.

ITEM	DESCRIÇÃO/MINIMA	Unid	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Shampoo para lavagem de veículos. Composição: tensoativo aniônico biodegradável e coadjuvantes. Galão com 50 lts. Similar ou de melhor qualidade que Santa Mônica.	Galão	15	190,00	2.850,00
02	Solupam, solução alcalina concentrada desengraxante para limpeza pesada de chassis e motores. Composição: acido sulfônico de sódio, lauril, água e corante. Galão com 50 lts.Similar ou de melhor qualidade que Santa Mônica.	Galão	30	190,00	5.700,00
03	Intercap, Composição: tensoativo aniônico biodegradável, ácidos inorgânicos e coadjuvantes. Galão com 50 lts. Similar ou de melhor qualidade que Santa Mônica.	Galão	30	190,00	5.700,00
Total					**14.250,00**

Prazo de validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

São Pedro do Paraná-PR, 01 de novembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:3ABE8052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1377/2022

LEI Nº 1377/2022.

SÚMULA ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- O Orçamento Geral do Município de Sapopema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Municípioe os Fundos Municipais, estima a Receita em R$ 30.430.000,00 (Trinta milhões e quatrocentos e trinta mil reais) e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuidos:

I - R$ 30.430.000,00 (Trinta milhões e quatrocentos e trinta mil reais) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, e aos Fundos Municpais de contabilidade centralizados legalmente instituídos.

Artigo 2º- A Receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Socialserá realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS

RECEITAS	**VALOR R$**
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTO, TAXAS E CONT. DE MELHORIA	1.996.400,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	301.200,00
RECEITA PATRIMONIAL	52.800,00
RECEITA DE SERVIÇOS	127.300,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	26.686.540,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.760,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIA	1.225.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL	30.460.000**,00**

Artigo 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

I - Orçamento Fiscal

PODER LEGISLATIVO	
LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.600.000,00
PODER EXECUTIVO	
ADMINISTRAÇÃO	3.338.700,00
ASSISTENCIA SOCIAL	1.549.500,00
PREVIDENCIA SOCIAL	1.225.000,00
SAÚDE	6.812.675,00
EDUCAÇÃO	7.818.265,00
CULTURA	298.000,00
URBANISMO	1.753.200,00
SANEAMENTO	5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	811.500,00
AGRICULTURA	539.900,00
COMÉRCIO E SERVIÇO	108.000,00
TRANSPORTE	2.398.000,00
DESPORTO E LAZER	366.960,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.501.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	304.300,00
TOTAL	30.430.000**,00**

Artigo 4º- A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Artigo 5º- São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2º. do artigo 2º. da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

I - do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal n.º 303/91 de 29/04/1991, que fixa as despesas a ser realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de2023 em R$ 6.812.675,00(Seis milhões e oitocentos e doze mil e seiscentos e setenta e cinco reais);

II - do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS, criado pela Lei Municipal nº 386/96 de 25/03/1996,que fixa a sua despesa para o exercício de 2023 na importância de R$ 1.438.500,00 (Um milhão e quatrocentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).

III - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pelaLei Municipal n.º 490/02 de 06/11/2002, que fixa a sua despesa para o exercício de 2023 em R$ 111.000,00 (Cem e onze mil reais);

IV - do Fundo Municipal de Educação - FME, criado pela Lei Municipal nº 1126/2018 de 21/03/2018,que fixa a sua despesa para o exercício de 2023 na importância de R$ 7.818.265,00(Sete milhões e oitocentos e dezoito mil e duzentos e sessenta e cinco reais).

V - do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura, criado pela Lei Municipal nº 1031/2016 de 16/08/2016,que fixa a sua despesa para o exercício de 2023 na importância de R$ 298.000,00(Duzentos e noventa e oito mil reais).

Artigo 6º - O Orçamento da Seguridade Social do Município relativo ao Fundo Municipal de Previdência dos Servidores criado pela Lei Municipal nº 336/1993 de 10/03/1993 e alterado pela 734/2010 de 31/08/2010,de contabilidade centralizada, é fixado para o exercício de 2023 em R$ 1.225.000,00 (Um milhão e duzentos e vinte e cinco mil reais), incluídas as transferências decorrentes de Interferências Financeiras.

Artigo 7º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Administração Direta e dos Fundos Municipais até o limite de 15% (Quinze por cento) do total geral de cada um dos orçamentos servindo como recursos para tais suplementações, aqueles definidos no parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Artigo 8º- Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, a Suplementação de dotações:

I - entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II - entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.
III – Da despesa nos Elementos 3190.01.00.00 (Aposentadorias do RPPS, Reserva Rem. e Ref. Dos Militares), 3190.03.00.00 (Pensões do RPPS e do Militar), 3190.11.00.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil), 3190.13.00.00 (Obrigações Patronais), 3190.91.00.00 (Setenças Judiciais de natureza trabalhista) e 3190.94.00.00 (Indenizações e Restituições Trabalhistas).
IV – Das suplementações feitas com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.
V – Das suplementaçãos feitas com recursos de Superavit Financeiro do exercicio anterior.

Artigo 9º- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento do Legislativo Municipal até o mesmo limite fixado no artigo 7ºpara o Executivo Municipal, através de Resolução, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.

Artigo 10- Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 8ºou decorrentes de autorizações específicas com recursos provinientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferencia de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Artigo 11- O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Artigo 12- Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária a movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Artigo 13- Os programas constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021(PPA – 2022 / 2025),** passará a ter o mesmo valor dos programas desta Lei para o exercício financeiro de 2023.

Artigo 14- Os orgãos, unidades e programas, integrante da **LEI nº 1340/2022(LDO 2023),** passará a ter o mesmo valor desta Lei para o exercício financeiro de 2023.

Artigo 15- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 10 de novembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:61606A9A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 279/2022

DECRETO Nº 279/2022.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 324.870,00 (Trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos e setenta reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1284/2021.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 324.870,00 (Trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos e setenta reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	**4.000,00**
04	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0004.2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
500	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	40.000,00
	SUBTOTAL	**40.000,00**
05	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0005.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	**10.000,00**
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.364.0006.2012	MANUT. DO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITARIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
770	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
12.361.0006.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1140	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
780	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	62.000,00
12.361.0006.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1150	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1180	00107-Salário-Educação	7.170,00
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
830	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
12.361.0006.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1240	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1320	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.200,00
	SUBTOTAL	**198.370,00**
08	ESPORTE	
08.001	ESPORTE	
27.813.0008.2022	MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	**10.000,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	**25.000,00**
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2029	FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	**20.000,00**
11	AGRICULTURA, IND E COMERCIO	
11.001	AGRICULTURA, IND E COMERCIO	
20.606.0013.2032	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	**10.000,00**
12	TURISMO E MEIO AMBIENTE	
12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE	
23.695.0014.2036	IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	**500,00**
13	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS	
13.001	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS	
18.541.0014.2035	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	**7.000,00**
	TOTAL	**324.870,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial ou total e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1284/2021.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	**15.000,00**
04	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0004.2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
	SUBTOTAL	**2.500,00**
07	CULTURA	
07.001	CULTURA	
13.392.0007.2021	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
1650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	**5.000,00**
08	ESPORTE	
08.001	ESPORTE	
27.813.0008.2022	MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	**10.000,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	**5.000,00**
11	AGRICULTURA, IND E COMERCIO	
11.001	AGRICULTURA, IND E COMERCIO	
20.606.0013.2032	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	**15.000,00**
	TOTAL	**52.500,00**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	68.700,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	14.670,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	100.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	44.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOSALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	5.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	40.000,00
	TOTAL	272.370**,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 10 de novembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:4FF55E96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 177/2022

PROC. n.º100/2022 –Pregão Eletrônico n.º 039/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **EXPANSÃO CONFECÇÕES LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 25.045.385/0001-34.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto para contratação de empresa especializada em bolsa maternidade para o projeto "Bem Nascer" conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA. §1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote/Item	QTD	UNI	Descrição do Produto	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1/1	180	UNI	BOLSA MATERNIDADE PERSONALIZADA Bolsa Maternidade Personalizada - Tamanho Mínimo: 38 cm larg. x 26cm alt. x 15cm - Composição: tecido impermeável de couro ecologico ou sintético em matelassê. Forro interno: em tecido impermeável - Alças de mão dupla e alça de Ombro (Removível dos dois lados) - A Bolsa possui 01 divisória principal com fechamento em ziper, 02 bolsos laterais sem fechamento e 01 bolso frontal com fechamento em zíper, 01 Bolso interno sem fechamento. Amplo espaço Interno - Bolsa Impermeável - Anti Manchas e Anti Mofo. Cor: Azul ou Rosa - Conforme a necessidade da Secretaria de Saúde. Personalizado com logo ""Bem Nascer"" . Incluir a arte."	própria bolsa bebe	R$ 54,00	R$ 9.720,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 9.720,00(nove mil e setecentos e vinte reais), conforme item (ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2048 – Atenção Básica
3.3.90.32.00.00 - Distribuição Gratuita
4180 – Fonte 303 (recursos próprios)
4180 – Fonte 303 EA (recursos próprios)
4190 – Fonte 494 (recursos federais)
4190 – Fonte 494 EA – (recursos federais)
4200 – Fonte 495 (recursos estaduais)
4200 – Fonte 495 (recursos estaduais)
10.304.0015.2050 – Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
4380 – Fonte EA 497 – (Provigia)
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/11/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 09 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7BD5671E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 176/2022

PROC. n.º134/2022 –Pregão Presencial n° 058/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **L. F. DAL POSSO - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 28.686.142/0001-73.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias, a serem executado pela contratada aos usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA. §1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote/ Item	UND	QTD	Descrição do Produto	Valor Unit. R$	Valor Total
1/1	UNI	40,00	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL INFERIOR CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL INFERIOR DE ACRÍLICOI COM GRAMPOS TORCIDOS. (Exclusivo MPE)	R$ 437,50	R$ 17.500,00
1/2	UNI	40,00	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL SUPERIOR CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL SUPERIOR DE ACRÍLICO COM GRAMPOS TORCIDOS. (Exclusivo MPE)	R$ 437,50	R$ 17.500,00
2/1	UNI	120,00	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL SUPERIOR	R$ 458,33	R$ 54.999,60
2/2	UNI	120,00	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL INFERIOR	R$ 458,33	R$ 54.999.60

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 144.999,20 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**, conforme item (ns) especificado (s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA
10 301 0015 2048 – At Básica
3 3 90 32 00 00 – OSTPJ
4240 – FONTE 303 RECURSOS PROPRIOS
4240 – FONTE 303 EA RECURSO PROPRIOS
4250 – FONTE 494 RECURSOS FEDERAIS

4250 – FONTE 494 EA RECURSOS FEDERAIS
4260 – FONTE 495 RECURSOS ESTADUAIS
4260 – FONTE 495 EA RECURSOS ESTADUAIS
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/11/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 08 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E3080770

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 166/2022

Pregão Eletrônico nº 086/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Material Escolar Personalizado (cadernos, agendas e pastas personalizados) para compor o Kit escolar a ser distribuído aos alunos da rede municipal de ensino no exercício de 2023, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote/Item	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca/Modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1/1	UNI	1.590,00	AGENDA ECOLÓGICA PERSONALIZADA DO ALUNO AGENDA ECOLÓGICA PERSONALIZADA DO ALUNO: CAPA/CONTRA, CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,5 MM IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE PROCESSO GRÁFICO COM SERIGRAFIA UV, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE CRIADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL 100% RECICLADO, MIOLO COM 60 FOLHAS IMPRESSO EM PAPEL OFF SET COM 75G/M2. 4 X 4 CORES, SENDO AS 08 PRIMEIRAS PÁGINAS 4 X 4 CORES, CONTENDO DADOS PESSOAIS, MENSAGENS, E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. FORMATO FECHADO 120 MM X 160 MM. ENCADERNADA EM ESPIRAL OUWIRE-Ô.	Propria Fornecido	R$ 10,38	R$ 16.504,20
1/2	UNI	120,00	CADERNO DE CARTOGRAFIA PARA ALUNOS CANHOTOS CADERNO DE CARTOGRAFIA PARA ALUNOS CANHOTOS: CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,50MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF- SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO 200 MM X 275 MM.FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET63G/M2, COM 48 FOLHAS COM MARGEM MILIMETRADO. ACABAMENTO COM COLOCAÇÃO DE ESPIRAL INJETADO DE PET RECICLADO NA PARTE SUPERIOR DO CADERNO PARA FACILITAR O USO POR ALUNOS CANHOTOS, DE MANEIRA QUE O ESPIRAL NÃO ATRAPALHE OU INCOMODE NO MOMENTO DA ESCRITA / DESENHO. ARTE FINAL CRIADA POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA PREFEITURA.	Propria Fornecido	R$ 9,93	R$ 1.191,60
1/3	UNI	1.800,00	CADERNO ECOLÓGICO DE CARTOGRAFIA GRANDE CADERNO ECOLÓGICO DE CARTOGRAFIA GRANDE: ENCADERNADO EM ESPIRAL DE PET RECICLADO. CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,50MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF- SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO 200 MM X 275MM.FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFFSET63G/M2, COM 48 FOLHAS COM MARGEM MILIMETRADO.	Propria Fornecido	R$ 9,48	R$ 17.064,00
1/4	UNI	3.900,00	CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM GRANDE CAPA FLEXÍVEL PET CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM GRANDE: CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EMLAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,50 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2I.TS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO 200 MMX 275 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 56G. COM MARGEM À ESQUERDA, 96 FOLHAS.	Propria Fornecido	R$ 9,93	R$ 38.727,00
1/5	UNI	1.950,00	CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM PEQUENO CAPA FLEXÍVEL PET CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM PEQUENO: (1/4) ENCADERNADO EM ESPIRAL DE PET RECICLADO. CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,50 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE	Propria Fornecido	R$ 8,02	R$ 15.639,00

			EDUCAÇÃO, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2l.TS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO APROXIMADO DE 200 MM X 140 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 56G. COM MARGEM À ESQUERDA, 96FOLHAS.			
1/6	UNI	330,00	CADERNO GRANDE DE LINGUAGEM PERSONALIZADO PARA ALUNOS CANHOTOS CADERNO GRANDE DE LINGUAGEM PARA ALUNOS CANHOTOS: CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,50 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2l.TS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO 200 MM X 275 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 56G. COM MARGEM À ESQUERDA, 96 FOLHAS. ACABAMENTO COM COLOCAÇÃO DE ESPIRAL INJETADO DE PET RECICLADO NA PARTE SUPERIOR DO CADERNO PARA FACILITAR O USO POR ALUNOS CANHOTOS, DE MANEIRA QUE O ESPIRAL NÃO ATRAPALHE OU INCOMODE NO MOMENTO DA ESCRITA / DESENHO. ARTE FINAL CRIADA POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA PREFEITURA.	Propria Fornecido	R$ 9,93	R$ 3.276,90
1/7	UNI	220,00	CADERNO PEQUENO DE LINGUAGEM PERSONALIZADO PARA ALUNOS CANHOTOS CADERNO PEQUENO DE LINGUAGEM PARA ALUNOS CANHOTOS: CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,50 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2l.TS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO APROXIMADO DE 200 MM X 140 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 56G. COM MARGEM À ESQUERDA, 96FOLHAS. ACABAMENTO COM COLOCAÇÃO DE ESPIRAL INJETADO DE PET RECICLADO NA PARTE SUPERIOR DO CADERNO PARA FACILITAR O USO POR ALUNOS CANHOTOS, DE MANEIRA QUE O ESPIRAL NÃO ATRAPALHE OU INCOMODE NO MOMENTO DA ESCRITA / DESENHO. ARTE FINAL CRIADA POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA PREFEITURA.	Propria Fornecido	R$ 8,02	R$ 1.764,40
1/8	UNI	50,00	DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO DO PROFESSOR 100 F DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO: CAPA DURA: FORMATO 200X280MM, EM PAPEL CARTÃO CINZA H-28 1.123 KG/M² 1,90MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M² – IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO 1,4MM ORIUNDO DE PROCESSO DE RECICLAGEM, COM GUARDAS EM PAPEL OFF-SET 150 G/M² FORMATO: 200 MM X 280MM COM FUROS APROPRIADOS PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL. BOLSA “CANGURU”: CONFECCIONADA NO MATERIAL PVC FLEXÍVEL CRISTAL NEUTRAL 0,13 MICRAS, CONHECIDO COMO “VIDRO FLEXÍVEL PREMIUM”. DEVERÁ POSSUIR ALTO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA, USANDO RESINA VIRGEM COM PIGMENTO QUE PROPORCIONE CLARIDADE E A ORIGINAL COR VINIL NEUTRAL, LIVRES DE CONTAMINANTES E RESÍDUOS NOCIVOS. MIOLO: 08 PÁGINAS INICIAIS, NO PAPEL OFF-SET 75 G/M², FORMATO 200X280MM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, EM TINTA ESCALA, LIVRE DE CONTAMINANTES, ADEQUADA AO MANUSEIO, COM ALTA RESISTÊNCIA DE FIXAÇÃO. BORDAS ADVINDAS DE CRIAÇÕES ARTÍSTICAS ESPECIAIS DESENVOLVIDAS PELO FORNECEDOR, COM APROVAÇÃO DA SOLICITANTE. AS PÁGINAS INICIAIS DEVERÃO SER COMPOSTAS POR: MENSAGENS EXCLUSIVAS, DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIO ESCOLAR, LISTA DE CONTATOS, QUADRO DE ANIVERSARIANTES, PLANNER ANUAL DE EVENTOS E PROJETOS. 100 FOLHAS EM PAPEL OFF-SET 75 G/M², FORMATO 200MM X 280MM, COM BORDAS DE CRIAÇÕES ARTESANAIS E FRASES NO RODAPÉ, IMPRESSÃO 4X4 CORES. ACABAMENTO: INTERCALAÇÃO, REFILE, FURAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL PRETO 29MM PASSO 9,5 FIO 2-6 ESPECIAL. PRODUTO DE ACORDO COM ABNT NBR 15733:2012. FSC MIOLO: IMA-COC-001983. FSC PAPELÃO: SCS-COC-003253. ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	Propria Fornecido	R$ 40,93	R$ 2.046,50
1/9	UNI	6,00	DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO PROFESSOR CANHOTO DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO – PROFESSOR CANHOTO: CAPA DURA: FORMATO 200X280MM, EM PAPEL CARTÃO CINZA H-28 1.123 KG/M² 1,90MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M² – IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO 1,4MM ORIUNDO DE PROCESSO DE RECICLAGEM, COM GUARDAS EM PAPEL OFF-SET 150 G/M² FORMATO: 200 MM X 280MM COM FUROS APROPRIADOS PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL. BOLSA “CANGURU”: CONFECCIONADA NO MATERIAL PVC FLEXÍVEL CRISTAL NEUTRAL 0,13 MICRAS, CONHECIDO COMO “VIDRO FLEXÍVEL PREMIUM”. DEVERÁ POSSUIR ALTO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA, USANDO RESINA VIRGEM COM PIGMENTO QUE PROPORCIONE CLARIDADE E A ORIGINAL COR VINIL NEUTRAL, LIVRES DE CONTAMINANTES E RESÍDUOS NOCIVOS. MIOLO: 08 PÁGINAS INICIAIS, NO PAPEL OFF-SET 75 G/M², FORMATO 200X280MM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, EM TINTA ESCALA, LIVRE DE CONTAMINANTES, ADEQUADA AO MANUSEIO, COM ALTA RESISTÊNCIA DE FIXAÇÃO. BORDAS ADVINDAS DE CRIAÇÕES ARTÍSTICAS ESPECIAIS DESENVOLVIDAS PELO FORNECEDOR, COM APROVAÇÃO DA SOLICITANTE. AS PÁGINAS INICIAIS DEVERÃO SER COMPOSTAS POR: MENSAGENS EXCLUSIVAS, DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIO ESCOLAR, LISTA DE CONTATOS, QUADRO DE ANIVERSARIANTES, PLANNER ANUAL DE EVENTOS E PROJETOS. 200 FOLHAS EM PAPEL OFF-SET 75 G/M², FORMATO 200MM X 280MM, COM BORDAS DE CRIAÇÕES ARTESANAIS E FRASES NO RODAPÉ, IMPRESSÃO 4X4 CORES. ACABAMENTO: INTERCALAÇÃO, REFILE, FURAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL PRETO 29MM PASSO 9,5 FIO 2-6 ESPECIAL. PRODUTO DE ACORDO COM ABNT NBR 15733:2012. FSC MIOLO: IMA-COC-001983. FSC PAPELÃO: SCS-COC-003253.ACABAMENTO COM COLOCAÇÃO DE ESPIRAL INJETADO DE PET RECICLADO NA PARTE SUPERIOR DO CADERNO PARA FACILITAR O USO POR PROFESSORES CANHOTOS, DE MANEIRA QUE O ESPIRAL NÃO ATRAPALHE OU INCOMODE NO MOMENTO DA ESCRITA. ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	Propria Fornecido	R$ 42,63	R$ 255,78
1/10	UNI	120,00	DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO PERSONALIZDO DO PROFESSOR 200 F DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO: CAPA DURA: FORMATO 200X280MM, EM PAPEL CARTÃO CINZA H-28 1.123 KG/M² 1,90MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M² – IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO 1,4MM ORIUNDO DE PROCESSO DE RECICLAGEM, COM GUARDAS EM PAPEL OFF-SET 150 G/M² FORMATO: 200 MM X 280MM COM FUROS APROPRIADOS PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL. BOLSA “CANGURU”: CONFECCIONADA NO MATERIAL PVC FLEXÍVEL CRISTAL NEUTRAL 0,13 MICRAS, CONHECIDO COMO “VIDRO FLEXÍVEL PREMIUM”. DEVERÁ POSSUIR ALTO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA, USANDO RESINA VIRGEM COM PIGMENTO QUE PROPORCIONE CLARIDADE E A ORIGINAL COR VINIL NEUTRAL, LIVRES DE CONTAMINANTES E RESÍDUOS NOCIVOS. MIOLO: 08 PÁGINAS INICIAIS,	Propria Fornecido	R$ 42,63	R$ 5.115,60

			NO PAPEL OFF-SET 75 G/M², FORMATO 200X280MM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, EM TINTA ESCALA, LIVRE DE CONTAMINANTES, ADEQUADA AO MANUSEIO, COM ALTA RESISTÊNCIA DE FIXAÇÃO. BORDAS ADVINDAS DE CRIAÇÕES ARTÍSTICAS ESPECIAIS DESENVOLVIDAS PELO FORNECEDOR, COM APROVAÇÃO DA SOLICITANTE. AS PÁGINAS INICIAIS DEVERÃO SER COMPOSTAS POR: MENSAGENS EXCLUSIVAS, DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIO ESCOLAR, LISTA DE CONTATOS, QUADRO DE ANIVERSARIANTES, PLANNER ANUAL DE EVENTOS E PROJETOS. 200 FOLHAS EM PAPEL OFF-SET 75 G/M² , FORMATO 200MM X 280MM, COM BORDAS DE CRIAÇÕES ARTESANAIS E FRASES NO RODAPÉ, IMPRESSÃO 4X4 CORES. ACABAMENTO: INTERCALAÇÃO, REFILE, FURAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL PRETO 29MM PASSO 9,5 FIO 2-6 ESPECIAL. PRODUTO DE ACORDO COM ABNT NBR 15733:2012. FSC MIOLO: IMA-COC-001983. FSC PAPELÃO: SCS-COC-003253. ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.			
1/11	UNI	2.100,00	PASTA FINA ECOLÓGICA PERSONALIZADA PASTA OFÍCIO ECOLÓGICA PERSONALIZADA: PASTA OFÍCIO ECOLÓGICA COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 245 X 360 MM, CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP BIODEGRADÁVEL BRANCO, COM SUPERFÍCIE LISA DE UM LADO E TEXTURIZADA DE OUTRO, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,30 MÍCRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. A PERSONALIZAÇÃO E A INSCRIÇÃO 'DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA", DEVERÃO SER IMPRESSAS ATRAVÉS DE OFF-SET UV, COM TINTAS ATÓXICAS. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SÍMBOLO DO PP BIODEGRADÁVEL.	Propria Fornecido	R$ 11,18	R$ 23.478,00
1/12	UNI	1.080,00	PASTA GROSSA ECOLÓGICA PERSONALIZADA PASTA POLIONDA PERSONALIZADA: PASTA PERSONALIZADA, ATÓXICA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO CORRUGADO OU POLIPROPILENO ALVEOLAR, NA COR BRANCA. FECHAMENTO COM ELÁSTICO RESISTENTE NA COR PRETA E PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS NA MESMA COR DO ELÁSTICO. DIMENSÕES MÍNIMAS (C X L X A): 330 MM X 250 MM X 50 MM. A ARTE DEVE SER IMPRESSA NO PRODUTO CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	Propria Fornecido	R$ 10,98	R$ 11.858,40
		VALOR TOTAL				**R$ 136.921,38**

2 – DETENTORA DA ATA: ECO STORE — PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA - ME com CNPJ sob n.º 37.082.371/0001-70.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **08/11/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 08 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BDA301C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º091/2022

PREGÃO PRESENCIAL n.º 052 /2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços com vista à futura e eventual contratação de empresa pra prestação de serviços de Serralheria e Soldas em Geral (solda em geral, estrutura metálica, grades para boca de lobo, materiais para decoração, portões), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
01	2.000,00	M2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA TIPO TRELIÇA COM FUNDO PREPARADO E PINTURA ANTIOXIDANTE, PINTURA FUNDO OXIDO DE FERRO/ZARCÃO, DUAS EMÃOS, PARA FERRO, PINTURA EM ESMALTE INTETICO EM PEÇAS METALICAS UTILIZANDO REVOLVER/COMPRESSOR, DUAS DEMÃOS INCLUSO UMA DEMÃO FUNDO OXIDO DE FERRO/ZARCÃO, COM COBERTURA COM TELHAS DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, ONDULADO OU TRAPEZOIDAL COM ESPESSURA DE 0,5 MM, COM SERVIÇO DE MONTAGEM DE STRUTURA METALICA PARA COBERTURA, VIGA E PILARES	R$ 245,00	R$ 490.000,00
03	200,00	M2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DE FABRICAÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO DIVERSOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAS	R$ 195,00	R$ 39.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 529.000,00**

2 – DETENTORA DA ATA: ZULMIRA P DA SILVA - ME com CNPJ sob n.º 23.634.072/00001-96.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **11/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 10 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:115C14A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2022

PREGÃO PRESENCIAL n.º 052 /2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços com vista à futura e eventual contratação de empresa pra prestação de serviços de Serralheria e Soldas em Geral (solda em geral, estrutura metálica, grades para boca de lobo, materiais para decoração, portões), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
02	120,00	M2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DE FABRICAÇÃO DE GRADE PARA BOCA DE LOBO COM ORNECIMENTO DE MATERIAIS, COM FERRO TIPO VERGALHÃO 1"	R$ 898,00	R$ 107.760,00
04	800,00	H	SERVIÇOS DE SOLDA LEVE E PESADA HORAS DE SERVIÇOS DE SOLDA PESADA, COM MÁQUINA COM POT~ENCIA MINIMA DE 200 AMPERES E ELETRODOS 70/18 R DOLDA MIG/MAG	R$ 78,00	R$ 62.400,00
05	200,00	M2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MANUTENÇAO E FABRICAÇÃO DE PORTÕES FECHADOS E PORTAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS (FERRO E ALUMÍNIO), COM TUBOS DE 60 X 60 MM, NA CHAPA DE 14MM, COM PAINÉIS QUADRADOS OU REDONDOS NA CHAPA Nº 16 (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA).	R$ 347,00	R$ 69.400,00
VALOR TOTAL					**R$ 239.560,00**

DETENTORA DA ATA: EBENEZER MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI com CNPJ sob n.º 25.253.020/0001-03.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **05/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 10 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6F801E51

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2022

PREGÃO PRESENCIAL n.º 050/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual prestação de serviços de escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de forma parcelada de materiais de construção em geral, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

LOTE	Concorrência	Descrição	Percentual de desconto sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (PARA O ESTADO DO PARANÁ - DESONERADOS) (%)	Valor Máximo Estimado para Contratação (R$)
01	EXCLUSIVO PARA MPE – I, art. 48º LC 123/2006	Materiais de construção em geral	2,5%	**R$ 233.250,00 (duzentos e trinta e três mil duzentos e cinqüenta reais)**

DETENTORA DA ATA: DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI - ME com CNPJ sob n.º 32.135.384/0001-46.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **05/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 10 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4236F6A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2022

Pregão Eletrônico n.º 022/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares para abastecer as unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
07	20,00	uni	MALETA PARA CURATIVO GRANDE Maleta para curativo grande - com no mínimo Largura x Profundidade x Altura x (cm)44X24X22	POLYMER 8003	R$ 150,00	R$ 3.000,00
08	30,00	uni	PINÇA ANATOMICA 14 CM Confeccionada em aço inoxidável AISI 420 - Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação	WELDON RICHARDS	R$ 12,40	R$ 372,00
09	30,00	uni	PINÇA DENTE DE RATO 14CM Pinça anatômica dente de rato - 14 cm: instrumento cirúrgico não articulado e não cortante; produzido em aço inxidável com extra tratamento contra oxidação; instrumento padrão, qualidade e acabamento impecável; utilizado em diversos procedimentos cirúrgicos.	WELDON RICHARDS	R$ 12,40	R$ 372,00
014	30,00	uni	TESOURA ÍRIS RETA PEQUENA PARA SUTURA EM AÇO INOX DE 11,5 A 12 CM	WELDON RICHARDS	R$ 18,00	R$ 540,00
VALOR TOTAL						**R$ 4.284,00**

DETENTORA DA ATA: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com CNPJ sob n.º 19.316.524/0001-14.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.**
DATA DA ASSINATURA: **10/05/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 10 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F81B4209

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2022

Pregão Eletrônico n.º 022/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares para abastecer as unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
011	30,00	Uni	PINÇA PARA RETIRADA DE PONTOS fabricada em liga metálica com 120 mm de comprimento	WELDON 11,5CM	R$ 24,99	R$ 749,70
VALOR TOTAL						**R$ 749,70**

DETENTORA DA ATA: MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - ME com CNPJ sob n.º 31.085.156/0001-46.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.**
DATA DA ASSINATURA: **06/05/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 10 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FE5E5010

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2022

Processo Licitatório n.º 267/2021 – Pregão Presencial n.º 134/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **TRANSLOURDES RENT A CAR LTDA-ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.784.661/0001-80
OBJETO: O objeto do presente instrumento é acrescentar 2,32% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$ 35.252,50 (trinta e cinco mil duzentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos), que se referem ao acréscimo de 25km/dia em 118 dias do ano letivo, conforme a requisição da Secretaria Municipal de Educação, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993 e conforme demonstrado na tabela abaixo:

Demonstração dos valores acrescidos				
Item	Rota (**projeção de 200 dias letivos no ano, conforme o Calendário Escolar**	**Km percorrido nos dias letivos.**	**Valor Unit KM**	**Total**
001	**BAIRRO DOS ALVES E DR. ULYSSES – NECESSITA DE MONITOR:** 06h às 08h > Sai da garagem, no Distrito de são José, segue até a localização denominada "Em cima da Serra", retorna sentido estação, segue até residência do Zico, retorna até escola e segue até local denominado "Alexandra", retornando até a escola onde desembarca alunos. (35km). 11h30min às 18h30min – Saída da escola sentido contrário do trajeto da manhã, onde devolve os alunos do mesmo período e, simultaneamente embarca os alunos, chegando na BR 092, segue até a Faz. Arapongas, continuando para a Escola Estadual no Município de Dr. Ulisses. Retorna no final do horário letivo ao Bairro dos Alves, deixando alunos na Fazenda Araponga. (70km) **VEÍCULO SOLICITADO: VAN 15 lugares.** **Percurso estimado >>>130,00km/dia**	**2.950 Km/percorrido em 200 dias letivos.**	11,95	35.252,50

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
008 – Secretaria Municipal de Educação
002 – Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2027 – Man. Da divisão de transp. Escolar – pré escolar
2440 103 339000 OSTPJ
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07/11/2022.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 08 de Novembro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:10BDFFAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2022

Pregão Eletrônico nº 023/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de oxigênio medicinal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote/Item	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total do Item. R$
1/1	160,00	M³	Oxigênio Medicinal 01 m³. Oxigênio Medicinal – Oxigênio gasoso medicinal grau de pureza mínima 99,5%, símbolo O2, características físicas, químicas inodoro, insípido, não inflamável, comburente, produto sem efeito toxilogico, acondicionado em cilindro de 01 m³.	White Martins	69,00	R$ 11.040,00
2/1	60,00	M³	Oxigênio Medicinal 04 m³ Oxigênio Medicinal – Oxigênio gasoso medicinal grau de pureza mínima 99,5%, símbolo O2, características físicas, químicas inodoro, insípido, não inflamável, comburente, produto sem efeito toxilogico, acondicionado em cilindro de 04 m³.	White Martins	69,00	R$ 4.140,00
3/1	160,00	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Philips/ Everflo	299,00	R$ 47.840,00
VALOR TOTAL						**R$ 63.020,00**

DETENTORA DA ATA: AIR EXPRESS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA - ME com CNPJ sob n.º 22.706.366/0001-13.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.**
DATA DA ASSINATURA: **05/05/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 10 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C5FC83E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2022

Pregão Eletrônico n.º 131/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de material gráfico para a secretaria municipal de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço Unt do item	Preço total do item
2	1	FICHA DE CONTROLE ODONTO Ficha de controle odonto (papel cartão) - Frente e Verso - Tam.: 14,4x21,0 - Gramatura: 180 g	UNI	2.000,00	0,08	160,00

3	1	FICHA CADASTRAL FRENTE E VERSO EM PAPEL JORNAL 100X1-TAN 30,5X20,1 CM	BL	10,00	6,90	69,00
4	1	FICHA ACOMPANHAMENTO Ficha de Acompanhamento Frente e Verso (em papel jornal) 100x1 - Tam.: 30,5x20,1 cm	BL	120,00	4,29	514,80
6	1	FICHA DE VISITA DOMICILIAR FICHA DE VISITA DOMICILIAR EM PAPEL A 4 (PAPEL JORNAL) FRENTE E VERSO CONFORME MODELO EM ANEXO COM 100 FLS.	BL	60,00	4,04	242,40
7	1	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL Notificação de Receita Azul (papel sulfite) 100x1 - Numerados, picotado - Tam.: 24x9,4 cm - Gramatura 75 g/m2	BL	120,00	2,99	358,80
8	1	FICHA DE RECLAMAÇÃO (PAPEL JORNAL) 100X1 - TAMANHO; 30,5RX20,01 - VISA	BL	50,00	4,33	216,50
11	1	FICHA ATENDIMENTO MÉDICO Ficha de Atendimento Médico frente e verso (em papel jornal) 100x1 - Tam.: 30,5x20,1 cm	BL	60,00	4,27	256,20
15	1	REFERÊNCIA - CONTRA REFERÊNCIA Referência contra - referência (papel jornal) 100x1 - Tamanho: 30,5 x 20,1 cm	BL	120,00	4,25	510,00
16	1	Relatório de Visitas - Agente Comunitário de Saúde Relatório de Visitas - Agente Comunitário de Saúde (papel jornal) frente e versocom 100 fls. Medindo: 29,7 cm altx21,0 cm larg. Gramatura: 75 g/m2	BL	100,00	4,25	425,00
17	1	REQUISIÇÃO DE EXAMES Requisição de exames (papel jornal) 100 x1 – TAM 20,4 X 12,7 CM	BL	120,00	2,20	264,00
VALOR TOTAL 3.016,70						

DETENTORA DA ATA: GUILHERME GONÇALVES PADOVESI com CNPJ sob n. 28.480.889/0001-70.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **01/02/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 10 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B5F42CE8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2022

Pregão Eletrônico nº 022/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares para abastecer as unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
05	30	UNI	CUBA RIM ÍNOX 25 X 11CM 700ML Cuba Rim em aço inoxidável; Dimensões: 25 x 11 cm; Material: Aço Inoxidável.	flexinox	R$ 37,50	R$1.125,00
010	30	UNI	PINÇA KELLY RETA 14 CM Esterilizável e autoclavável. Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação;	vitagold	R$ 22,00	R$ 660,00
012	05	UNI	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA MADEIRA. Régua antropométrica pediátrica de Madeira construída em madeira padrão marfim. 1 metro de comprimento e mandíbula retrátil, prática e leve, marcação em mm, conferindo melhores resultados. Dados técnicos:- Indicado para medição de crianças; - Régua pediátrica; - Construída em madeira padrão marfim; - Comprimento: 1 metro.Garantia - 90 dias contra defeitos de fabricação.	carci	R$ 70,00	R$ 350,00
VALOR TOTAL						**R$ 2.135,00**

DETENTORA DA ATA: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LIDA com CNPJ sob n.º 21.153.043/0001-87.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.**
DATA DA ASSINATURA: **06/05/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
***__**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**__

Sengés, 10 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6D8A76A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2022

Pregão Eletrônico nº 022/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares para abastecer as unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	20,00	**UNI**	BACIA INÓX 4 LITROS BACIA INÓX TAMANHO MÉDIO Dimensões mínimas: 28 x 11cm	IMPERIAL/BACIA INOX 30 CM	R$ 34,99	**R$ 699,80**
VALOR TOTAL					**R$ 699,80**	

DETENTORA DA ATA: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA – **EPP** com CNPJ sob n.º 28.199.997/0001-70.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.**
DATA DA ASSINATURA: **06/05/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
***__**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**__

Sengés, 10 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:08825F92

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2022

Pregão Eletrônico nº 015/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios destinados à copa e cantina das Secretarias e aos projetos assistências, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, Administração e de Assistência Social conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

lote	Qtd	Und	Descrição dos Serviços	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
01	3.050	PCT	CAFÉ Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em dupla embalagem: embalagem primária de papelão com selo de certificação FSC, e a segunda a vácuo de poliéster metalizado laminado, pacotes bem fechado e intacto, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. embalagem com 500 gramas	Melita	R$ 18,68	R$ 56.974,00
VALOR TOTAL						**R$ 56.974,00**

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 40.138.949/0001-77.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.**
DATA DA ASSINATURA: **06/05/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
***__**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**__

Sengés, 10 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E3F60ED5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3477/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 316.400,00 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515/2021 DE 06/10/2022.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 316.400,00 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
06	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
06.001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123.0007.2011	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FINANÇAS	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.605.0009.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00
	SUBTOTAL	42.000,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	
10.301.0015.2048	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇAO BASICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4150	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	120.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4240	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	80.000,00
10.301.0015.1006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3970	00304-Transferências de Outros Programas	46.400,00
	SUBTOTAL	246.400,00
	TOTAL	316.400,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação das fontes 000, 303, 304.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 10/11/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:27D6C790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA - EPP CNPJ/CPF: 17.063.632/0001-05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	93/2022
b) Licitação Nrº :	77/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	04/11/2022
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para aquisição de materiais diversos e locação de enfeites para uso na decoração de Natal no Município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 17.063.632/0001-05

LOTE 2

Valor Total do Lote: 344.624,79 (trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E RETIRADA de ÁRVORE DE NATAL no mínimo com 15 metros e com estrela tridimensional de 2 metros: estrutura metálica e formato cônico. Estrutura total mínima de 17 metros de altura, e base de 9,60 mts de diâmetro, SENDO: topo de no mínimo 2,00 mts (estrela tridimensional de 6 pontas) e mínimo de 5 camadas sobrepostas, cada uma com mínimo de 3,00 m de altura e diferença de diâmetro de 0,70 m entre camadas, devendo ser garantida pela contratada a total estabilidade. Características mínimas: pinheiro revestido de maneira a garantir efeito translúcido que permita visibilidade do interior, com as superfícies iluminadas por no mínimo 400 pontos de luz em led por m² (125.000 pontos de luz em toda a superfície da árvore), cor dourada com branco frio, o led deve ser do tipo cordão de led blindado 220v 100 lâmpadas sendo 80 na cor warm 3200k e 20 na cor branco frio 6500k sendo que, a cada 5 leds warm 3200k, um deve ter o efeito strobo e ser branco frio obedecendo a temperatura de cor 6500k, fio transparente 10m – cordão led blindado, com 100 lâmpadas, fio transparente, com 4 fios de 2 mm (cada fio deve ter 8 filamentos de cobre de 12 s). Lâmpadas de 7mm blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimentos em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor branca. Tomada macho e fêmea e retificados blindado 12 w de 7.00 x 2.5 cm. Cordão medindo 10 m de comprimento com espaçamento aproximado de 0.10 m entre as lâmpadas, com quantidade de retificadores que garantam a alimentação da carga e funcionalidade, uniformemente distribuídos, resultando em uma rede acesa sem intermitência. Deverá ser instalada estrela de 3 m no topo da árvore iluminada na cor branca, . Deverão ser instalados pelo menos 57 strobos modelo tartaruga bivolt, com lâmpadas de luz na cor branca, apresentando entre 50 e 60 flashes/disparos por minuto, e visibilidade de 1 km de distância. A estrela de 6	serv	1	R$ 103.381,67	R$ 103.381,67

	pontas do topo deve ser tridimensional e ter strobos nas extremidades, com todas as arestas contornadas com mangueira de led 36 leds por metro, 13mm de espessura.				
2	LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E RETIRADA de Árvore luminosa natalina com desenhos de arabescos com estrelas –medindo no mínimo 6,5m de altura, árvore luminosa sextavada, confeccionada em 6 painéis triangulares, os painéis são produzidos em estrutura metálica, barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e metalon 20mm x 20mm, zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa cristal ou a escolha da contratante, em pvc flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. Árvore tem sua sustentação autoportante com 6 painéis triangulares interligados formando um hexágono, fixada ao solo por buchas e parafusos 10mm. Efeito cintilante e de movimento com adição de mini strobos 5w de potência com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Estrela tridimensional na ponteira de cerca de 1,0-1,5 m, contornada com mangueira de led cristal e efeitos cintilantes e de movimento através de mini strobos. Todo sistema blindado para uso externo. Cor a ser definida pela Contratante.	serv	1	R$ 13.702,80	R$ 13.702,80
3	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA: CONJUNTO LETREIRO 2023 PASSAGEM - ALTURA 2,80m X 5,00 LARGURA X 0,25m PROFUNDIDADE - Luminoso Letreiro 2023 com passagem em estrutura metálica contendo: Três números em caixa alta, medindo 1,45m de altura por 0,77 de largura x 0,25m de profundidade, produzidos em estrutura metálica galvanizadas de tubos 15x15 e ferros chatos 3/8 preenchidos com tela plástica e cobertura de les blindados, contornos de mangueiras de led 13mm, 36 lâmpadas por metro e um portal de arabescos medindo 2,80m de altura por 2,95m de largura x 0,25m de profundidade na cor branco morno em formato circular, com passagem de 2,50m de altura e com barra circular com 0,25m, formando arabescos contornados com mangueira de led 13mm, 36 lâmpadas por metro na cor branco morno, com chapas metálicas 3,5mm perfuradas em sua base para fixação por parabolts.	serv	1	R$ 13.072,10	R$ 13.072,10
4	LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E RETIRADA de estrutura em formato de cometa com dimensões mínimas de: (altura 6,50m x 5,00 largura), o cometa deve ter um floco de neve de no mínimo 80 cm revestido em mangueira de neon azul e ter efeito snowfall com forma de asterisco (no centro do floco de neve), na cor branco frio. O floco de neve deve ser fixado junto ao cometa (na ponta). A estrutura do cometa deve ser produzida em aço galvanizado com tubos 30x30 e 20x20, parede 16, redondo 3/8. A base autoportante do cometa deve ter um formato em "h" nas medidas de no mínimo 1,40m x 0,90m sustentadas por 4 mãos francesa de no máximo 1,5 mts de altura.a estrutura do cometa deve ser confeccionada de maneira a ter uma altura mínima de 5,5 m no alinhamento do meio fio, e 6,5m ao final do elemento onde deve ser fixado o floco de neve. A contratada deverá executar fundações com dimensões mínimas necessárias para assegurar a estabilidade do cometa. A estrutura deve ser recoberta por no mínimo 1500 pontos de luz blindados de cordões de led blindado 220v, com 100 lâmpadas sendo 80 fixas na cor branco frio 6500k e 20 lâmpadas que piscam azul, totalizando 100 lâmpadas cada cordão, ou seja, a cada 4 fixas 1 que pisca. Os fios do cordão devem ser transparentes, com 4 fios de no mínimo 2mm e lâmpadas de 7mm. O conector deve ser macho e fêmea e tem que possuir retificador blindado de aproximadamente 6.50x 2.5cm. A estrutura do cometa, deve ser contornada com mangueira de no mínimo 13mm de led com 36 led's/metro na cor vermelha com pisca branco frio, ou seja, 30 led's fixos em vermelho e 6 led's que piscam na cor branco frio 6500k. Os cometas deverão ser instalados na entrada da cidade próximo ao lago.	serv	6	R$ 6.980,37	R$ 41.882,22
5	LOCAÇÃO DE ANJO ILUMINADO: Instalação, manutenção e retirada de anjo tridimensional de led, estrutura de ferro, recoberta por 2.140 pontos de luz de cordão de led blindado 220v com 100 lâmpadas na cor branco quente (warm), novos, obedecendo a temperatura da cor entre 3200k e 3500k sendo que a cada 5 leds 1 deve ser branco frio 6500k e ter o efeito strobo, fio transparente, 10 metros, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com 4 fios de 2 mm (cada fio deve ter 8 filamentos de cobre de 12s). Lâmpadas de 7 mm ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor transparente. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12 w de 7.00 x 2,5 centímetros, medidas mínimas de 2,40mts alt x 80cm diâmetro base x 80cm trombeta;	serv	1	R$ 38.238,63	R$ 38.238,63
6	LOCAÇÃO DE ANJO ILUMINADO: Instalação, manutenção e retirada de anjo tridimensional de led, estrutura de ferro, recoberta por 2.140 pontos de luz de cordão de led blindado 220v com 100 lâmpadas na cor branco quente (warm), novos, obedecendo a temperatura da cor entre 3200k e 3500k sendo que a cada 5 leds 1 deve ser branco frio 6500k e ter o efeito strobo, fio transparente, 10 metros, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com 4 fios de 2 mm (cada fio deve ter 8 filamentos de cobre de 12s). Lâmpadas de 7 mm ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor transparente. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12 w de 7.00 x 2,5 centímetros, medidas mínimas de 2,40mts alt x 80cm diâmetro base x 80cm trombeta;	serv	2	R$ 5.309,00	R$ 10.618,00
7	Locação, instalação, manutenção e retirada de Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de raios com estrelas, medindo entre: Mínimo: 0,85m de altura x 1,55m de largura / Máximo: 0,95m de altura x 1,65m de largura, em estrutura de aço carbono 1020 de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 128W.	serv	15	R$ 1.611,63	R$ 24.174,45
8	Avenida, centro e Lago - Figura luminosa de poste incluso locação, Instalação, manutenção e retirada em postes em locais indicados pelo fiscal do contrato. Estrutura com no mínimo duas estrelas, medindo no mínimo 0,80m x 1,35m, figura luminosa bidimensional, em forma de estrela de 5 e 8 pontas, produzida em ferro e metalon com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; aplicação de mangueira luminosa em pvc flexível extrusado transparente, na cor cristal, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lampadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon.	serv	40	R$ 1.113,12	R$ 44.524,80
9	CAIXA Locação, instalação, manutenção e retirada de pacote de presente com preenchimento em LED medindo no mínimo 2,40m e no máximo 2,50m de altura, no mínimo 2,25m e no máximo 2,50m de largura e no mínimo 0,40m e no máximo 0,60m de profundidade - estrutura de metalon 20,0mm x 20,0mm e metalon 15,0mm x 15,0mm, parede com espessura mínima de 1,20mm e de barra chata de 1/8 x 3/8 e 1 1/2 x 1/4 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva, resistente a exposição às intempéries, com pintura automotiva na cor dourada e envernizada, contendo pontos de fixação no solo, deverá conter aplicação de mangueira luminosa LED branco frio, acima de 6000k, com no mínimo 36 lâmpadas por metro, mangueira de 13mm de diâmetro, visão em 360 graus, na tensão de 220v com utilização de alimentador. A estrutura deverá possuir “bolas de Natal” e Laço no entorno com cores diversas em cordão de LED com 100 leds, para uso externo, resistente à exposição de intempéries, possuindo resina na base dos leds. Preenchimento em tramas com cordão de LED de várias cores. A estrutura deverá conter pontos de fixação no solo.	serv	1	R$ 15.227,38	R$ 15.227,38
10	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA: BOLA de Natal Gigante (4,00X3,50X3,0m) luminoso gigante em forma de bola de natal, produzido em estrutura de aço galvanizado, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro com fio de cobre. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por 98.000 lampadas 5mm, interligados por 3 fios 2mm, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.	serv	1	R$ 26.079,31	R$ 26.079,31
11	Sagrada família - Locação (Jesus, Maria e José) peça confeccionada em fibra de vidro com pintura artistica, alto brilho, com esmalte sintético, verniz automotivo e acabamento com verniz automotivo. Medidas minimas de: Maria 1,38m, Menino Jesus 0,40 cm e José 1,80m	serv	1	R$ 8.176,18	R$ 8.176,18
12	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA de escultura em forma de poltrona do Noel, detalhes que imitam ouro. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva pu e verniz de alto brilho. Medidas aproximadas (1,60mX1,25m) - a cor vermelho ou verde. Será instalada junto com o Papai Noel.	serv	1	R$ 5.547,25	R$ 5.547,25

Valor Total Homologado- R$ 344.624,79

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 10 de novembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:BD5FC026

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	93/2022
b) Licitação Nrº :	77/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	04/11/2022
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para aquisição de materiais diversos e locação de enfeites para uso na decoração de Natal no Município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
CNPJ/CPF: 19.448.267/0001-74

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Cascata snow fall com 8 tubos luz meteoro 50cm 384 leds brancas frias bivolt especificações técnicas: cascata chuva meteoro com 192 lâmpadas led cada lado somando o total de 384 leds. Branco quente fio cristal (transparente) 8 tubos de 50cm voltagem: bivolt/automatico 60hz model: 7v7-9w input ac85-265v output 600ma + 5% dimensões do produto: altura: 50 cm comprimento aproximado: 2,50 metros e espaço entre tubos mínimo de 38 cm. Marca: Roya	UN	50	R$ 65,00	R$ 3.250,00
3	Mangueira de led, decorativa, mangueira de 13mm de diâmetro, corte mínimo a cada metro, com no mínimo 30 lâmpadas por metro, leds deitados para uma visão 360 graus. Potencia mínima de 3 w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão: 110 volts. Rolo com 100 metros, na cor branco frio. Acompanha 5 conectores. Marca: Euro América	ROLO	18	R$ 833,33	R$ 14.999,94
7	Refletor Holofote Led Rgb Multicolorido Bivolt 100w - Conforme Termo de Referência. Marca: Roya	UN	10	R$ 195,00	R$ 1.950,00

Valor Total Homologado- R$ 20.199,94

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 10 de novembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1C69814D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	93/2022
b) Licitação Nrº :	77/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	04/11/2022
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para aquisição de materiais diversos e locação de enfeites para uso na decoração de Natal no Município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Cordão com 100 leds blindados para uso externo na cor branco frio / 6.000k, com fio verde, fixo (sem pisca), tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos. Extensão de 10 mts, 220v. potência aproximada de 6 watts. Medidas do led: diâmetro da base = 8mm / diâmetro da ponta do led = 6mm / comprimento total do led 3 cm. Tensão: 110 volts Marca: BRILLIANT	UN	100	R$ 33,63	R$ 3.363,00
6	Rede160LED, blindada, tamanho:2,7x1,1M, cor branco frio 127V. Marca: REMANCI	UN	20	R$ 84,60	R$ 1.692,00
21	Eletrodo E6013 2.50mm (lata 18kg) Ok 4600 Marca: VONDER	UN	1	R$ 850,00	R$ 850,00

Valor Total Homologado- R$ 5.905,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 10 de novembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6D0B2C07

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO JP EQUIPAMENTOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	93/2022
b) Licitação Nrº :	77/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	04/11/2022
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para aquisição de materiais diversos e locação de enfeites para uso na decoração de Natal no Município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JP EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 13.772.057/0001-50

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cascata de led fixa com 400 lâmpadas brancas, 40w, medindo no mínimo 9,5 metros, com no mínimo 0,50m de queda assimétrica (variação entre 0,20 a 0,50m). Espaçamento máximo de 5,5 cm entre as quedas. Tomada macho e fêmea. Tensão: 110 volts. Marca: Global	UN	50	R$ 103,90	R$ 5.195,00
8	Festão aramado, cor verde, que não propague fogo. Medidas mínimas (comprimento 2 m x diâmetro 26,6 e 120 galhos. Marca: CP Import	UN	30	R$ 34,00	R$ 1.020,00
10	Fita Isolante 19mm - 20 mts BRANCA Marca: Vonder	UN	10	R$ 3,87	R$ 38,70
11	Fita Isolante 19mm - 20 mts PRETA Marca: Vonder	UN	10	R$ 3,87	R$ 38,70
20	Conector Plug Tomada Fonte Mangueira Led Redonda Bivolt Marca: Global	UN	40	R$ 12,25	R$ 490,00

Valor Total Homologado- R$ 6.782,40

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 10 de novembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6F6DB541

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO BARBIERI & BERSANETI LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	642022
b) Licitação Nrº :	592022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	07/11/2022
e) Objeto da Licitação :	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Gráficos, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BARBIERI & BERSANETI LTDA
CNPJ/CPF: 85.512.804/0001-22

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Produção de Pasta com Bolsa, Tam. Acabado 23 x 31,5 cm, Papel Cartão, 250 g Comercial, Impressão 4 x 0 Cores + Verniz Base Água Frente, Gravação de Chapas CTcp. Acab. Refile. Pacote com 100 pastas.	PC	2	R$ 305,00	R$ 610,00
2	Produção de Pasta com dorso 1 cm, Tam. Acabado 23 x 31,5 cm, Papel Cartão, 250 g Comercial, Impressão 4 x 0 Cores + Verniz Base Água Frente, Gravação de Chapas CTcp. Acab. Refile, com furos. Pacote com 100 pastas.	PCT	15	R$ 106,00	R$ 1.590,00
3	Produção de Envelope Bolsa para Biblioteca, Cartolina Amarela 180g, Tam. 9 x 8,5 cm. Pacote com 100 Unidades.	PACOTE	5	R$ 56,00	R$ 280,00
4	Produção de Fichas Cartão de Leitor, Cartolina Verde 180g, Impressão Frente e Verso, Tam 8,0 x 12,7 cm. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	5	R$ 26,00	R$ 130,00
5	Papeleta (Fichas) - Biblioteca Municipal, Impressão (1x0), IMPRESSÃO FRENTE, Tamanho 8x13 cm, gramatura 70gr. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	5	R$ 16,00	R$ 80,00
6	Produção de Fichas de Registro de Empréstimo de Livro, Cartolina Azul,cartulina 180g, Impressão Frente e Verso, Tam 8,0 x 13 cm. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	5	R$ 26,00	R$ 130,00
7	Produção de Envelopes tipo saco timbrado, Tam. acabado 24 x 34 cm, Papel Offset 90g Comercial, Impressão 4x0 Cores, Gravação de Chapas CTcP. Acab. Refile. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	10	R$ 75,00	R$ 750,00
8	Produção de Envelopes Tipo Saco Timbrado, Tam. Acabado 18 x 24 cm, Papel Offset 90g Comercial, Impressão 4x0 Cores, Gravação de Chapas CTcP Acab. Refile. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	10	R$ 60,00	R$ 600,00
9	Produção de Envelopes tipo ofício timbrado, Tam. acabado 11,5 x 22,8 cm, Papel Offset 90g Comercial, Impressão 4x0 Cores, Gravação de Chapas CTcP. Acab. Refile. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	50	R$ 26,80	R$ 1.340,00
10	Produção de Lâminas com Impressão 4x0 com furos e vinco, papel Triplex Supremo, 250g, Tamanho 23cm x 32,5 cm.	UN	1650	R$ 0,70	R$ 1.155,00
11	Produção de Lâminas sem Impressão, com furos, sem vinco, papel Triplex Supremo, 250g, Tamanho 23cm x 32,5 cm.	UN	1650	R$ 0,55	R$ 907,50
12	Produção de Folhas com timbre, tam. Acabado 21X29,7 cm, Papel Offset 90g Comercial, Impressão 4x0 cores - Gravação de Chapas CTcP. Acab. Refile. Pacote com 500 folhas.	PACOTE	128	R$ 46,50	R$ 5.952,00

Valor Total Homologado- R$ 13.524,50

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 10 de novembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8C670A28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO PROVISÓRIA DE SERVIDORES VISANDO ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do Art. 73, da Lei Orgânica do Município e tendo por base o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal n° 1.747, de 26 de janeiro de 2017.
CONSIDERANDO as solicitações devidamente justificadas feitas pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Família e Desenvolvimento Social, Agricultura, Esporte, Obras Arquitetura e Urbanismo, Viação e Serviços Rodoviários protocolado sob n° 3490, de 08 de novembro de 2022, para a contratação provisória de servidores visando atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público;
DECRETA
Art. 1º Fica a Secretaria Geral de Governo por meio de seu Departamento de Recursos Humanos autorizada a realizar através de Comissão Especial, o certame para a contratação provisória visando atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, de cargos de provimentos imediato por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS 02/2022, nos cargos seguintes com suas respectivas cargas horárias:

Cargos	Carga Horária Semanal	Demandas	Secretarias
Agente de Serviços	40 horas	05	Sec. Mun. do Meio Ambiente e Serviços Urbanos, Sec. Mun. da Agricultura e Sec. Mun. do Esporte
Engenheiro Civil	30 horas	01	Secretaria Municipal de Obras, Arquitetura e Engenharia
Fonoaudiólogo	30 horas	01	Secretaria Municipal de Educação
Mecânico	40 horas	02	Secretaria Municipal de Obras, Arquitetura e Engenharia
Motorista de Transporte Escolar	40 horas	03	Secretaria Municipal de Educação
Operador de Máquinas	40 horas	06	Sec. Mun. de Viação e Serviços Rodoviários, Sec. Mun. do Meio Ambiente e Sec. Mun. da Agricultura
Professor de Educação Infantil	40 horas	15	Secretaria Municipal de Educação
Professor	20 horas	20	Secretaria Municipal de Educação
Professor de Educação Física	20 horas	10	Secretaria Municipal de Educação
Secretário Escolar	40 horas	02	Secretaria Municipal de Educação
Técnico em Enfermagem	30 horas	11	Secretaria Municipal de Saúde
Motorista	40 horas	04	Sec. Mun. da Família e Sec. Mun. de Saúde
Motoristas de Veículos Pesados	40 horas	05	Sec. Mun. do Meio Ambiente, Sec. Mun. de Obras e Sec. Mun. de Viação

Art. 2º A classificação não gera obrigação de contratação, mas a contratação obriga à obediência a ordem rigorosa de classificação dos concorrentes.

Art. 3° Os aprovados somente serão chamados à contratação mediante a aprovação da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, com fundamento no art. 16, inciso I, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2.000.

Art. 4º O processo de seleção e chamamento a que se refere este Decreto obriga-se a obediência das normas contidas na Lei Municipal nº 1.747, de 26 de janeiro de 2.017.

Art. 5° Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:33457658

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, TÉCNICO DE VIG. AMBIENTAL EM SAÚDE E TÉCNICO SANEAMENTO E VIGILANCIA SANITÁRIA,** selecionados por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, devidamente homologado através do Edital nº 034/2022, de 01/11/2022.

Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste Edital, para realização dos seguintes procedimentos:

1º. Providenciar nos serviços públicos ou privados de saúde a realização dos seguintes exames:

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B;

2º. Providenciar a confecção de cópias autenticadas dos seguintes documentos pessoais:

a) Registro de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) Carteira do PIS ou PASEP (*se já teve emprego anterior*);
f) Carteira de Trabalho (CTPS), contendo as páginas do número da carteira, da qualificação civil e dos contratos de trabalho;
h) Comprovante de residência;
i) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
J) Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
k) Certidão de Nascimento/Casamento;
l) Registro de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente.

3º. Providenciar as seguintes declarações/certidões.

a) Declaração de Bens (modelo no ANEXO II) ou Declaração de Imposto de Renda;
b) Certidão de antecedentes criminais expedida à no máximo seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
d) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.
e) Comprovante da regularidade da qualificação cadastral do e-Social, disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/.

4º. Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

De posse de todos os documentos acima mencionados, o candidato deverá apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos para encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.
Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

OBS.: TODOS OS PROCEDIMENTOS ACIMA CITADOS DEVERÃO SER REALIZADOS PELO CANDIDATO NO PRÁZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS (*da convocação*), SOB PENA DE PERCA DA VAGA.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência ou solicitar o remanejamento de sua vaga para o final da lista de candidatos classificados.
A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dez dias de Novembro do ano de dois mil e vinte dois. (10/11/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2022

Cargo	Nome	Classif.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	SEBASTIÃO DE JESUS VALERIANO	1º
	JOSÉ FERNANDES DA ROCHA	2º
	VALDEMAR MADRIGAR	3º
	WANDERLEI SANTOS VITORIANO	4º
	ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	5º
	GILSON SOARES DE MACEDO	6º
	SALOMÃO FELICIANO	7º
	ODAIR FARIAS DA SILVA	8º
	ELIAS FELICIANO	9º
	FELICIANO APARECIDO RODRIGUES	10º
	ALICIO APARECIDO DE SOUZA	11º
	DONIZETE RODRIGUES DOS SANTOS	12º

Cargo	Nome	Classif.
Técnico de Vigilancia Ambiental em Saúde	ROGERIO APARECIDO GARCIA FRANCISCO	1º

Cargo	Nome	Classif.
TÉCNICO EM SANEAMENTO E VIGILANCIA SANITÁRIA	DANIELLY BAGLIONI SANTOS RIZATO	1º

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Avenida _____, nº_____, complemento _____, bairro_____, cidade_____, estado_____, DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, que tenho o direito de posse/propriedade sobre os seguintes bens: _____

( ) DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, não possuir bens sob minha posse/propriedade. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Local, _____de _____ de _____

_____
Assinatura

Obs: PREENCHER COM LETRA DE FORMA NÃO É NECESSÁRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.
ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
Declarante

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:6B4E4247

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 800/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 561.778,66 (Quinhentos e Sessenta e Um Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.2029	Gestão das Políticas da Secretaria de Administração	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
375	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
385	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
03.007	DIVISÃO DE TESOURARIA	
28.846.0008.2050	Contribuições ao PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.803,46
28.843.0008.2049	Dívida Contratada - Município	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	115.000,00
	SUBTOTAL	225.803,46
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
10.122.0013.2070	Gestão da Saúde - Administração Geral	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1710	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1720	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0011.2066	Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2335	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	9.000,00
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2595	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.280,00
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2409	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
2410	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	13.000,00
2420	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.668,41
10.302.0011.2066	Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2349	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2013	29494-CEF 624013-3 INCREMENTO PAP EMENDA DE RELATORIA FTE 29494	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2027	13494-CEF 624013-3 INC FINANC CENTRO ATENDIM COVID PORT 1579/2020 F 13494	327,57
2032	29494-CEF 624013-3 INCREMENTO PAP EMENDA DE RELATORIA FTE 29494	200.000,00

10.302.0011.2066	Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2365	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
	SUBTOTAL	308.775,98
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2081	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Basica - PSB - Individuos e Familias	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2941	01940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	1.133,22
	SUBTOTAL	1.133,22
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.606.0022.2128	Manutenção do Parque de Exposições	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3555	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	SUBTOTAL	12.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	
08.002	DIVISÃO DE ESPORTE	
27.812.0023.1125	Construção e/ou reforma de quadras, campos e areas para praticas esportivas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3915	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.066,00
	SUBTOTAL	14.066,00
	TOTAL	561.778,66

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 561.778,66

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 201.495,98 (Duzentos e Um Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.2029	Gestão das Políticas da Secretaria de Administração	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
03.007	DIVISÃO DE TESOURARIA	
28.843.0008.2049	Dívida Contratada - Município	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	115.000,00
	SUBTOTAL	120.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
10.122.0013.2070	Gestão da Saúde - Administração Geral	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1709	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1725	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1996	13494-CEF 624013-3 INC FINANC CENTRO ATENDIM COVID PORT 1579/2020 F 13494	325,22
10.302.0011.2066	Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2340	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11.000,00
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2425	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2429	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
2430	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.000,00
2435	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.668,41
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2015	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2,35
	SUBTOTAL	69.495,98
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.606.0022.2128	Manutenção do Parque de Exposições	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3565	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	12.000,00
	TOTAL	201.495,98

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 201.495,98

II- Superávit Financeiro do Exercício de 2021 no valor de **R$ 1.133,22 (Um mil Cento e Trinta e Três Reais e Vinte e Dois Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor

01940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	1.133,22
	TOTAL	1.133,22

III- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 359.149,46 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL..... 2.925,31

1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO.... R$ 16.607,68
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA...R$ 1.115,46

1.3.2.1.01.0.1.06.01.00.00.00 - RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 000...R$ 12.151,73
1.3.2.1.01.0.1.06.02.00.00.00 - RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 000 – CÂMARA...R$ 14.447,14

1.4.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL...R$ 280,00

1.6.2.1.02.0.2.01.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO...R$ 68,43

1.6.2.1.02.0.3.01.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO...R$ 160,00

1.6.2.1.02.0.4.01.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO...R$ 165,64

1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – PRINCIPAL...R$ 42.374,86

1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL...R$ 36.503,77
1.9.1.1.01.0.2.01.00.00.00.00 - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS...R$ 17,97

1.9.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00 - RESTITUIÇÃO CLUB ATHLETICO PARANAENSE..R$ 4.500,00

1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES DAS FACULDADES...R$ 7,62
1.9.9.9.99.2.2.02.00.00.00.00 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES DAS FACULDADES..R$ 540,83

1.9.9.9.99.2.4.01.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS...R$ 3,02

1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00 - RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 494.....R$ 2.280,00

1.7.1.3.50.1.1.13.00.00.00.00 - CEF 624013-3 INCREMENTO PAP EMENDA DE RELATORIA FTE 29494.....R$ 225.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 0000 Novembro R$ **131.869,46**
Fonte: 0494 Novembro R$ **2.280,00**
Fonte: 29494 Novembro R$ **225.000,00**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 Novembro R$ **131.869,46**
Fonte: 0494 Novembro R$ **2.280,00**
Fonte: 29494 Novembro R$ **225.000,00**
Fonte: 1940 Novembro R$ **1.133,22**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de novembro de 2022 (09/11/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:1BCF5495

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022 –PREGÃO ELETRONICO Nº 76/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022 –PREGÃO ELETRONICO Nº 76/2021

N. DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
Nº 138/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 76/2021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES – EMENDA PARLAMENTAR Nº 10302.092000/1220-02, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 46.093.723/0001-83	09/11/2022	08/11/2023	R$ 127.988,00

Tijucas do Sul, 10 de novembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:95C02CD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2.382/22

Data 10.11.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 2.165/21, (LDO) Lei nº 2.187/21, (LOA) Lei nº 2.197/21, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**.

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.492.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e noventa e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00	**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.03	**DPTO DE ASSESSORIA E CONTOLADORIA INTERNA**	
0412200022.005000	Manutenção do Dpto de Assessoria e Controladoria Interna	
3.1.90.94.00(33)-000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 80.000,00

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200031.017000	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52.00(44)-504	Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.1.90.11.00(46)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 370.000,00
3.1.90.13.00(47)-000	Contribuições Patronais	R$ 75.000,00
3.3.90.30.00(51)-000	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00(62)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 100.000,00

04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
0412300042.007000	Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
3.1.90.11.00(75)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00(83)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 15.000,00

04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
2884600000.002000	Amortização e Encargos das Dívidas	
3.2.90.21.00(90)-000	Juros sobre a dívida por contrato	R$ 85.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.1.90.11.00(109)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 210.000,00
3.1.90.13.00(110)-000	Contribuições Patronais	R$ 40.000,00
3.3.90.30.00(113)-000	Material de Consumo	R$ 120.000,00
3.3.90.30.00(114)-504	Material de Consumo	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00(119)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 120.000,00
3.3.90.39.00(120)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 100.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.1.90.11.00(127)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 15.000,00
3.3.90.30.00(132)-504	Material de Consumo	R$ 50.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	

0824100092.049000	Manutenção de Atividades do Idoso	
3.3.90.30.00(151)-000	Material de Consumo	R$ 11.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.019000	Programa Benefícios Eventuais	
3.3.90.33.00(179)-000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 5.000,00
3.3.90.48.00(182)-000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$ 55.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.020000	Centro de referência de assistência social – CRAS	
3.1.90.11.00(183)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 72.000,00
3.3.90.14.00(186)-000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 2.000,00
3.3.90.40.00(192)-000	Serviços da Tecnol.da Inform. e Comunicação – P.J.	R$ 5.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.94.00(285)-303	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 120.000,00
3.3.90.32.00(289)-303	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 200.000,00
3.3.90.36.00(292)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 10.000,00
3.3.90.48.00(296)-303	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$ 3.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.054000	Manutenção do bloco de custeio das ações e serv. públ. de saúde/A.B.	
3.1.90.11.00(303)-494	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 35.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.11.00(313)-303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 430.000,00
3.1.90.13.00(315)-303	Contribuições Patronais	R$ 100.000,00
3.3.90.30.00(319)-303	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00(326)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 30.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.013000	Manutenção do Consórcio Interm. de Saúde do Oeste do Pr. – CISOP	
3.3.71.70.00(331)-303	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 3.000,00
3.3.72.30.00(332)-303	Material de Consumo	R$ 10.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.045000	Manutenção do Consórcio Interm. SAMU OESTE – CONSAMU	
3.1.71.70.00(341)-303	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 15.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030400222.016000	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.13.00(361)-303	Contribuições Patronais	R$ 16.000,00

08.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
2781200142.040000	Manutenção do Desporto Amador	
3.1.90.11.00(376)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 15.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.027000	Ensino Fundamental – FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00(395)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 555.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00(412)-103	Contribuições Patronais	R$ 30.000,00
3.1.90.13.00(413)-104	Contribuições Patronais	R$ 100.000,00
3.3.90.36.00(431)-103	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 37.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.031000	Pré-Escola – FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00(465)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 380.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.1.90.13.00(442)-104	Contribuições Patronais	R$ 80.000,00
3.3.90.32.00(450)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 40.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ E CULTURA**
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**

1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.3.90.32.00(479)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 40.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ E CULTURA**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL**	
1236700122.033000	Manutenção da Educação Especial	
3.1.90.11.00(492)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 15.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.1.90.11.00(540)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 35.000,00
3.1.90.13.00(541)-000	Contribuições Patronais	R$ 6.000,00
3.3.90.30.00(545)-000	Material de Consumo	R$ 100.000,00
3.3.90.30.00(546)-504	Material de Consumo	R$ 100.000,00
3.3.90.32.00(548)-504	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00(551)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00(552)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 100.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
2369500182.044000	Manutenção do Departamento de Turismo	
3.3.90.31.00(614)-000	Prem. Cult. Artíst. Científ. Desportivas e Outras	R$ 2.000,00

TOTAL .....R$ 4.492.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

02.00	**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**	
0412200022.002000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00(14)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 30.000,00
3.1.90.13.00(15)-000	Contribuições Patronais	R$ 6.000,00
3.3.90.14.00(16)-000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00(17)-000	Material de Consumo	R$ 15.000,00
3.3.90.33.00(18)-000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 10.000,00

02.00	**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.02	**GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
0412200022.003000	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito	
3.1.90.11.00(23)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 18.000,00
3.1.90.13.00(24)-000	Contribuições Patronais	R$ 4.000,00
3.3.90.14.00(25)-000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 3.000,00
3.3.90.30.00(26)-000	Material de Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.33.00(27)-000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 5.000,00

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.1.90.01.00(45)-000	Aposentadoria, reserva remunerada e reformas	R$ 30.000,00
3.3.90.34.00(58)-000	Outras desp. de pessoal decorr. de contr. terceiriz.	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00(63)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 92.000,00
3.3.90.40.00(67)-504	Serviços de Tecnol.da Inform. e Comunicação – P.J.	R$ 10.000,00

04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
0412300042.007000	Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
3.1.90.94.00(77)-000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 15.000,00
3.3.90.14.00(78)-000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00(79)-000	Material de Consumo	R$ 8.000,00
3.3.90.33.00(80)-000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 5.000,00
3.3.90.34.00(81)-000	Outras desp. de pessoal decorr. de contr. terceiriz.	R$ 5.000,00
3.3.90.36.00(82)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 8.000,00
4.4.90.52.00(86)-000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00

04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
2884600000.002000	Amortização e Encargos das Dívidas	
4.6.90.71.00(91)-000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 518.000,00

04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
04.02	**DPTO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO**	
0412300042.008000	Manutenção do Dpto de Trib. Fisc. e Arrecadação	
3.1.90.11.00(96)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 70.000,00
3.1.90.13.00(97)-000	Contribuições Patronais	R$ 15.000,00
3.1.90.94.00(98)-000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00(100)-000	Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.34.00(101)-000	Outras desp. de pessoal decorr. de contr. terceiriz.	R$ 15.000,00
3.3.90.36.00(102)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 6.000,00
3.3.90.39.00(103)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 20.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.001000	Aquisição de veículos máquinas e equipamentos	

4.4.90.52.00(104)-000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
4.4.90.52.00(106)-504	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.002000	Execução de obras de infraestrutura rodoviária	
4.4.90.51.00(107)-000	Obras e Instalações	R$ 100.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
1545100071.003000	Execução de obras de infraestrutura urbana	
4.4.90.51.00(145)-504	Obras e Instalações	R$ 50.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
1545100071.015000	Aquisição de terrenos e imóveis p/ infraestrutura administrativa	
4.4.90.61.00(146)-000	Aquisição de Imóveis	R$ 95.000,00
4.4.90.61.00(147)-504	Aquisição de Imóveis	R$ 39.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400091.007000	Execução de obras de infraestrutura social	
4.4.90.51.00(172)-504	Obras e Instalações	R$ 19.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400091.016000	Aquisição de Terrenos e Imóveis p/ Habitação e Infraestrutura Social	
4.4.90.61.00(173)-000	Aquisição de Imóveis	R$ 79.000,00
4.4.90.61.00(174)-504	Aquisição de Imóveis	R$ 19.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824100092.049000	Manutenção de Atividades do Idoso	
3.1.90.11.00(148)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 39.000,00
3.1.90.13.00(149)-000	Contribuições Patronais	R$ 6.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824300092.018000	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00(158)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 24.000,00
3.1.90.13.00(159)-000	Contribuições Patronais	R$ 8.000,00
3.3.90.14.00(160)-000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 5.000,00
3.3.90.32.00(162)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 5.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3.1.90.11.00(243)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 30.000,00
3.1.90.13.00(244)-000	Contribuições Patronais	R$ 7.000,00
3.3.50.41.00(246)-000	Contribuições	R$ 4.000,00
3.3.90.36.00(251)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 6.000,00
3.3.90.39.00(252)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 10.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100081.004000	Aquisição de Veíc. e Equip. p/ Progr. de Atenção Básica em Saúde	
4.4.90.52.00(280)-504	Equipamentos e Material Permanente	R$ 9.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100081.006000	Execução de obras de infraestrutura na área de saúde	
4.4.90.51.00(282)-504	Obras e Instalações	R$ 29.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.11.00(283)-303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 400.000,00
3.1.90.13.00(284)-303	Contribuições Patronais	R$ 100.000,00
3.3.90.30.00(288)-303	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.33.00(290)-303	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 30.000,00
3.3.90.34.00(291)-303	Outras Desp.Pessoal Decorr.de Contr. Terceirizados	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00(293)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 80.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.054000	Manutenção do bloco de custeio das ações e serv. públ. de saúde/A.B.	
3.3.90.32.00(305)-494	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 35.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.32.00(321)-303	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 35.000,00
3.3.90.34.00(323)-303	Outras Desp.Pessoal Decorr.de Contr. Terceirizados	R$ 50.000,00

08.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
2781200141.010000	Execução de obras de infraestrutura na área de esportes	
4.4.90.51.00(375)-504	Obras e Instalações	R$ 39.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100101.008000	Execução de obras de infraestrutura na área de educação	
4.4.90.51.00(390)-504	Obras e Instalações	R$ 19.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100101.009000	Aquisição de equipamentos e veículos para educação	
4.4.90.52.00(394)-504	Equipamentos e Material Permanente	R$ 19.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.028000	Ensino Fundamental – FUNDEB 30%	
3.1.90.11.00(398)-102	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 270.000,00
3.1.90.13.00(399)-102	Contribuições Patronais	R$ 50.000,00
3.3.90.30.00(402)-102	Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.32.00(403)-102	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 10.000,00
3.3.90.33.00(404)-102	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 180.000,00
3.3.90.36.00(405)-102	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00(406)-102	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 40.000,00
4.4.90.51.00(408)-102	Obras e Instalações	R$ 30.000,00
4.4.90.52.00(409)-102	Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.33.00(426)-103	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 100.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.029000	Manutenção da educação Infantil/Pré-Escola	
3.1.90.11.00(439)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 50.000,00
3.3.90.33.00(454)-103	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 20.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da educação Infantil/Creche	
3.1.90.11.00(468)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 50.000,00
3.1.90.11.00(469)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 50.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ E CULTURA**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL**	
1236700122.034000	Educação Especial – FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00(505)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 75.000,00
3.1.90.13.00(506)-101	Contribuições Patronais	R$ 61.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ E CULTURA**	
09.04	**DPTO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS**	
1236600202.037000	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	
3.1.90.11.00(511)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 49.000,00
3.1.90.13.00(512)-103	Contribuições Patronais	R$ 10.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ E CULTURA**	
09.04	**DPTO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS**	
1236600202.036000	EJA – FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00(508)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 119.500,00
3.1.90.13.00(509)-101	Contribuições Patronais	R$ 25.500,00
3.1.90.94.00(510)-101	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 9.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ E CULTURA**	
09.05	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
1339200132.038000	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.1.90.11.00(520)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 79.000,00
3.1.90.13.00(521)-000	Contribuições Patronais	R$ 16.000,00
3.3.90.30.00(524)-000	Material de Consumo	R$ 7.000,00
3.3.90.31.00(525)-000	Premiações cult. Artíst.cientif. desportivas e outras	R$ 9.000,00
3.3.90.32.00(526)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 6.000,00
3.3.90.33.00(527)-000	Passagens e despesas com locomoção	R$ 4.000,00
3.3.90.36.00(528)-000	Outros serviços de terceiros – P. Física	R$ 6.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ E CULTURA**	
09.05	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
1339200132.039000	Realizações de Festivais	
3.3.90.30.00(532)-000	Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.31.00(533)-000	Premiações cult. Artíst. Cientif. desportivas e outras	R$ 39.000,00
3.3.90.32.00(534)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 9.000,00
3.3.90.36.00(536)-000	Outros serviços de terceiros – P. Física	R$ 9.000,00
3.3.90.39.00(537)-000	Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	R$ 58.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
1854100162.042000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
3.1.90.11.00(567)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 19.000,00
3.1.90.13.00(568)-000	Contribuições Patronais	R$ 9.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
1854100162.061000	Gestão dos resíduos sólidos e recicláveis	
3.1.90.11.00(578)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 69.000,00
3.1.90.13.00(579)-000	Contribuições Patronais	R$ 33.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**	
2266100171.005000	Aquisição de máquinas e equipamentos industriais	
4.4.90.52.00(590)-000	Equipamentos e material permanente	R$ 49.000,00
4.4.90.52.00(591)-504	Equipamentos e material permanente	R$ 49.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**	
2266100171.011000	Aquisição de terrenos e imóveis	
4.4.90.61.00(592)-000	Aquisição de Imóveis	R$ 9.000,00
4.4.90.61.00(593)-504	Aquisição de Imóveis	R$ 29.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**	
2266100171.013000	Construção, reformas, manut. de barracões ind. e obras de infraestrutura	
4.4.90.51.00(595)-504	Obras e Instalações	R$ 29.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**	
2266100172.043000	Manutenção do Dpto de Indústria, Comércio e Serviços	
3.1.90.11.00(596)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 37.000,00
3.1.90.13.00(597)-000	Contribuições Patronais	R$ 11.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
2369500181.014000	Obras de Infraestrutura Turísticas	
4.4.90.51.00(607)-504	Obras e Instalações	R$ 19.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
2369500182.044000	Manutenção do Departamento de Turismo	
3.1.90.11.00(608)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 19.000,00
3.1.90.13.00(609)-000	Contribuições Patronais	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00(617)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 2.000,00

TOTAL .....R$ 4.492.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:6C494849

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº66/2022.
A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 66/2022, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação emepígrafe.
Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP – CNPJ Nº 01.795.704/0001-60

PNEUS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
LOTE	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	40	UNID	PNEU 175X70 R13, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	DUNLOP SUMITOMO / R1	389,93	15.597,20
2	30	UNID	PNEU 185X65 R14, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	DUNLOP SUMITOMO / R1	414,95	12.448,50
15	30	UNID	PNEU 205X65 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO,	DELINTE / DH2	665,88	19976,40

41	6	UNID	PNEU 14X17,5 R4, MÍNIMO 12 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS,	FORERANER / 14PR L2 COMUM	3.200,00	19.200,00
TOTAL						67.222,10
CÂMARAS DE AR (EXCLUSIVO ME/EPP)						
LOTE	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA / MODELO**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
46	30	UNID	CAMARA DE AR (PNEU 17,5X25)	TORTUGA / TR220	390,00	11.700,00
49	60	UNID	CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20)	QBOM / TR3	135,00	8.100,00
50	50	UNID	CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22)	QBOM / TR3	159,00	7.950,00
52	30	UNID	CÂMARA DE AR (PNEU 12X16,5)	TORTUGA / TR15	189,00	5.670,00
TOTAL						33.420,00
PROTETORES DE CÂMARA DE AR (EXCLUSIVO ME/EPP)						
LOTE	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA / MODELO**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
57	30	UNID	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 17,5X25)	IRBOFLEX / 25	239,00	7.170,00
TOTAL						7.170,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 107.812,10 (Cento e sete mil oitocentos e doze reais e dez centavos).

VALE DO IGUAÇU COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ Nº 12.324.320/0001-86

PNEUS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
LOTE	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
3	30	UNID	PNEU 175X70 R14, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	JK TYRE / VECTRA	419,96	12.598,80
4	30	UNID	PNEU 185X70 R14, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	JK TYRE / VECTRA	427,98	12.839,40
5	10	UNID	PNEU 185R14, 8 LONAS, FINALIDADE CARGA (KOMBI)	HIFLY / SUPER 2000	479,97	4.799,70
6	30	UNID	PENU 185X60 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	X BRI / FASTWAY	349,98	10.499,40
7	30	UNID	PENU 185X65 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	TRIAGLE / TC 101	387,98	11.639,40
8	30	UNID	PNEU 195X55 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	HIFLY / HF261	394,97	11.849,10
9	20	UNID	PNEU 195X60 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	HIFLY / HF 201	337,99	6.759,80
10	20	UNID	PNEU 195X65 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	HIFLY / HF 261	434,97	8.699,40
11	20	UNID	PNEU 205X70 R15, MÍNIMO 8 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	HIFLY / SUPER 2000	589,99	11.799,80
12	12	UNID	PNEU 205X60 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO,	HIFLY / HF 201	387,99	4.655,88
13	12	UNID	PNEU 205X60 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	HIFLY / HF 201	549,99	6.599,88
14	10	UNID	PNEU 205X55 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO,	HIFLY / HF 261	431,99	4.319,90
16	20	UNID	PNEU 205X75 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO,	HIFLY / SUPER 2000	764,99	15.299,80
17	30	UNID	PNEU 225/65 R16, MÍNIMO 8 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO,	HIFLY / SUPER 2000	745,99	22.379,70
18	20	UNID	PNEU 225X75 R16, 8 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO,	HIFLY / SUPER 2000	839,99	16.799,80
19	10	UNID	PNEU 225X55 R18, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	HIFLY / HP 801	603,00	6.030,00
20	30	UNID	PNEU 175X65 R14, RADIAL L SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	JK TYRE / VECTRA	384,99	11.549,70
21	20	UNID	PNEU 215X75 R16, MISTO, MÍNIMO 14 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS,	HIFLY / SUPER 2000	627,99	12.559,80
22	40	UNID	PNEU 215X75 R17,5, BORRACHUDO, MÍNIMO 14 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO,	ROYAL BLACK / RD 801	960,00	38.400,00
23	40	UNID	PNEU 215X75 R17,5, LISO, MÍNIMO 14 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO,	ROYAL BLACK / RS 201	849,99	33.999,60
24	20	UNID	PNEU 235/75 R15, 10 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS PAVIMENTOS,	HIFLY / AT 601	679,99	13.599,80
25	15	UNID	PNEU 235/75 R17,5, MISTO, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO,	ROYAL BLACK / RD 801	997,99	14.969,85
26	30	UNID	PNEU 7,50X16 BORRACHUDO, MÍNIMO 12 LONAS, COM USO DE CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS	JK TYRE / JET TRAK	974,99	29.249,70
27	10	UNID	PNEU 295/80 R22,5, BORRACHUDO , MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, BANDA PRÉ- MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS,	DURABLE / DR 755	1.799,95	17.999,50
28	20	UNID	PNEU 295/80 R22,5, MISTO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS,,	DURABLE / DR 877	2.139,99	42.799,80
29	20	UNID	PNEU 295/80 R22,5, LISO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO,	DURABLE / DR 622	1.739,99	34.799,80
30	10	UNID	PNEU 1000R20, BORRACHUDO, 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS,	JK TYRE / JETWAY JUC3	1.929,99	19.299,90
31	20	UNID	PNEU 1000R20, MISTO, 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO,	JK TYRE / JETWAY JUC3	2.199,99	43.999,80
32	10	UNID	PNEU 1000R20, LISO , 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO	JK TYRE / JETWAY JUH3	1.779,87	17.798,70
33	6	UNID	PNEU 1100 R22, MISTO , MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO ,,	JK TYRE / JETSTEEL JHD3	2.289,99	13.739,94
34	7	UNID	PNEU 1100 R22, LISO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO ,	JK TYRE / JETWAY JUH4	1.899,99	13.299,93
35	7	UNID	PNEU 1100 R22, BORRACHUDO MISTO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, BANDA PRÉ- MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS,	JK TYRE / JETSTEEL JHD3	2.549,99	17.849,93
36	7	UNID	PNEU 1400X24 L2, MÍNIMO 16 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS,	FORERUNNER / G2	3.789,99	26.529,93
37	5	UNID	PNEU 17,5X25 L2, MÍNIMO 16 LONAS, FINLIDADE MÁQUINAS PESADAS,	FORERUNNER / G2	4.479,99	22.399,95
38	10	UNID	PNEU 19,5X24 R4, MÍNIMO 12 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS,	SPEEDWAYS / R4	3.784,99	37.849,90
39	6	UNID	PNEU 12/16,5 L2, MÍNIMO 12 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS,	SPEEDWAYS / SKS/1	1.249,99	7.499,94
40	6	UNID	PNEU 12,5X80X18 R4, MÍNIMO 12 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS,	SPEEDWAYS / R4	1.668,00	10.008,00
42	6	UNID	PNEU 14,9X28, AGRÍCOLA, MÍNIMO 12 LONAS, TM95, COM USO DE CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS,	FORERUNNER / R1	2.849,99	17.099,94
43	6	UNID	PNEU 18,4X30, AGRÍCOLA, MÍNIMO 12 LONAS, COM USO DE CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS,	SPEEDWAYS / R1	3.899,99	23.399,94
44	20	UNID	PNEU 275/80 R22,5, LISO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO,	DURABLE / DR 622	1.783,99	35.679,80
TOTAL						723.952,91
CÂMARAS DE AR (EXCLUSIVO ME/EPP)						
LOTE	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA / MODELO**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
45	20	UNID	CÂMARA DE AR (PNEU 12,5X80X18)	RS / TR15	269,99	5.399,80
47	10	UNID	CÂMARA DE AR (PNEU 18,4X30)	RS / TR218A	459,99	4.599,90
48	30	UNID	CÂMARA DE AR (PNEU 19,5X24)	RS / TR218A	314,99	9.449,70
51	60	UNID	CÂMARA DE AR (PNEU 1400X24)	RS / TR220A	259,99	15.599,40
53	12	UNID	CAMARA DE AR (PNEU 14,9 X28)	RS / TR218A	374,99	4.499,88
TOTAL						39.548,68
PROTETORES DE CÂMARA DE AR (EXCLUSIVO ME/EPP)						
LOTE	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA / MODELO**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
54	30	UNID	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (ARO 16)	RUZZI / ANEL DE BORRACHA	36,99	1.109,70
55	70	UNID	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20)	RUZZI / ANEL DE BORRACHA	39,99	2.799,30

56	40	UNID	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22)	RUZZI / ANEL DE BORRACHA	59,99	2.399,60
TOTAL						6.308,60

PNEUS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
58	30	UNID	PNEU 295/80 R22,5, BORRACHUDO , MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, BANDA PRÉ- MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS,	DURABLE / DR 755	1.799,95	53.998,50
59	30	UNID	PNEU 1000R20, BORRACHUDO, 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS,	JK TYRE / JETWAY JUC3	1.929,99	57.899,70
60	30	UNID	PNEU 1000R20, LISO , 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO	JK TYRE / JETWAY JUH3	1.779,87	53.396,10
61	19	UNID	PNEU 1100 R22, MISTO , MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO.	JK TYRE / JETSTEEL JDH3	2.289,99	43.509,81
62	23	UNID	PNEU 1100 R22, LISO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO.	JK TYRE / JETWAY JUH4	1.899,99	43.699,77
63	23	UNID	PNEU 1100 R22, BORRACHUDO MISTO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, BANDA PRÉ- MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS,	JK TYRE / JETSTEEL JDH3	2.549,99	58.649,77
TOTAL						311.153,65

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 1.080.963,84 (Um milhão oitenta mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

AURORA E-COMERCE LTDA – CNPJ Nº 44.545.120/0001-40

PNEUS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
64	23	UNID	PNEU 1400X24 L2, MÍNIMO 16 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS,	ALWAYSRUN / TH34	2.489,00	57.247,00
65	15	UNID	PNEU 17,5X25 L2, MÍNIMO 16 LONAS, FINLIDADE MÁQUINAS PESADAS,	ALWAYSRUN / TH34	3.104,00	46.560,00
TOTAL						103.807,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 103.807,00 (Cento e três mil oitocentos e sete reais).

Desclassificações
TEREZA PNEUS LTDA – CNPJ Nº 01.179.914/0001-24
RK2 PNEUS LTDA – CNPJ Nº 26.472.570/0001-78
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME – CNPJ Nº 07.493.402/0001-14
Inabilitações
LODIMAR CARLINHO GAMBETTA ME – CNPJ Nº 05.292.609/0001-03

Três Barras do Paraná/PR, 09 de novembro de 2022.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:3E60408D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **LEONICE FASSICOLO 02358266930 – CNPJ Nº 47.701.548/0001-22**

LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MAQUINAS PESADAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5.250	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)	4,67	24.517,50
2	187	CONSERTO PNEU 19,5x24	58,76	10.988,12
3	187	MONTAGEM PNEU 19,5x24	43,82	8.194,34
4	187	TROCA PNEU 19,5x24	56,78	10.617,86
5	187	CONSERTO PNEU 1400X24	59,09	11.049,83
6	150	MONTAGEM PNEU 1400X24	43,82	6.573,00
7	201	TROCA PNEU 1400X24	56,76	11.408,76
8	150	CONSERTO PNEU 17/55R25	66,73	10.009,50
9	157	MONTAGEM PNEU 17/55R25	46,81	7.349,17
10	133	TROCA PNEU 17/55R25	46,82	6.227,06
11	90	CONSERTO PNEU 18/4R30	66,73	6.005,70
12	75	MONTAGEM PNEU 18/4R30	53,12	3.984,00
13	75	TROCA PNEU 18/4R30	49,13	3.684,75
14	75	CONSERTO PNEU 12x/16,5	58,76	4.407,00
15	75	MONTAGEM PNEU 12x16,5	50,12	3.759,00
16	37	TROCA PNEU 12x16,5	50,12	1.854,44
17	37	CONSERTO PNEU 14,9x28	66,73	2.469,01
18	37	MONTAGEM PNEU 14,9x28	52,49	1.942,13
19	37	TROCA PNEU 14,9x28	52,49	1.942,13
20	37	CONSERTO PNEU 12,5X80X17,5 R4	53,79	1.990,23
21	37	MONTAGEM PNEU 12,5X80X17,5 R4	46,47	1.719,39
22	30	TROCA PNEU 12,5X80X17,5 R4	46,46	1.393,80
23	37	CONSERTO PNEU 12,5X80X18	50,11	1.854,07
24	22	MONTAGEM PNEU 12,5X80X18	46,80	1.029,60
25	22	TROCA PNEU 12,5X80X18	46,80	1.029,60

			TOTAL	**145.999,99**

LOTE 03 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MÁQUINAS PESADAS - EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.750	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)	4,67	8.172,50
2	63	CONSERTO PNEU 19,5x24	58,76	3.701,88
3	63	MONTAGEM PNEU 19,5x24	43,82	2.760,66
4	63	TROCA PNEU 19,5x24	56,78	3.577,14
5	63	CONSERTO PNEU 1400X24	59,09	3.722,67
6	50	MONTAGEM PNEU 1400X24	43,82	2.191,00
7	67	TROCA PNEU 1400X24	56,76	3.802,92
8	50	CONSERTO PNEU 17/55R25	66,73	3.336,50
9	53	MONTAGEM PNEU 17/55R25	46,81	2.480,93
10	45	TROCA PNEU 17/55R25	46,82	2.106,90
11	30	CONSERTO PNEU 18/4R30	66,73	2.001,90
12	25	MONTAGEM PNEU 18/4R30	53,12	1.328,00
13	25	TROCA PNEU 18/4R30	49,13	1.228,25
14	25	CONSERTO PNEU 12x/16,5	58,76	1.469,00
15	25	MONTAGEM PNEU 12x16,5	50,12	1.253,00
16	13	TROCA PNEU 12x16,5	50,12	651,56
17	13	CONSERTO PNEU 14,9x28	66,73	867,49
18	13	MONTAGEM PNEU 14,9x28	52,49	682,37
19	13	TROCA PNEU 14,9x28	52,49	682,37
20	13	CONSERTO PNEU 12,5X80X17,5 R4	53,79	699,27
21	13	MONTAGEM PNEU 12,5X80X17,5 R4	46,47	604,11
22	10	TROCA PNEU 12,5X80X17,5 R4	46,46	464,60
23	13	CONSERTO PNEU 12,5X80X18	50,11	651,43
24	8	MONTAGEM PNEU 12,5X80X18	46,80	374,40
25	8	TROCA PNEU 12,5X80X18	46,80	374,40
			TOTAL	**49.185,25**

LOTE 05 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA – VEÍCULOS LEVES

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	350	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	16,61	5.813,50
2	350	CONSERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	21,92	7.672,00
3	350	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	16,61	5.813,50
			TOTAL	**19.299,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 214.484,24 (Duzentos e quatorze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 10/11/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 56/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:52012372

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 – CNPJ Nº 45.498.612/0001-94**

LOTE 02 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - CAMINHÕES - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (QUILÔMETRO RODADO)	4,33	6.495,00
2	112	CONSERTO PNEU 295/80R22,5	38,53	4.315,36
3	112	MONTAGEM PNEU 295/80R22,5	36,08	4.040,96
4	97	TROCA PNEU 295/80R22,5	33,03	3.203,91
5	112	CONSERTO PNEU 1000X20	40,67	4.555,04
6	150	MONTAGEM PNEU 1000X20	36,08	5.412,00
7	97	TROCA PNEU 1000X20	36,08	3.499,76
8	97	CONSERTO PNEU 1100X22	39,75	3.855,75
9	97	MONTAGEM PNEU 1100X22	35,47	3.440,59
10	97	TROCA PNEU 1100X22	35,47	3.440,59
11	150	CONSERTO PNEU 275/80R22,5	39,75	5.962,50
12	150	MONTAGEM PNEU 275/80R22,5	35,47	5.320,50
13	112	CONSERTO PNEU 750X16	34,54	3.868,48
14	97	MONTAGEM PNEU 750X16	22,33	2.166,01
15	97	TROCA PNEU 750X16	22,33	2.166,01
16	112	CONSERTO PNEU 215/75R17,5	34,54	3.868,48
17	112	MONTAGEM PNEU 215/75R17,5	26,30	2.945,60
18	75	TROCA PNEU 215/75R17,5	26,31	1.973,25
			TOTAL	**70.529,79**

LOTE 04 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - CAMINHÕES - EXCLUSIVA ME / EPP

ITEM	AMPLA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (QUILÔMETRO RODADO)	4,33	2.165,00
2	38	CONSERTO PNEU 295/80R22,5	38,53	1.464,14
3	38	MONTAGEM PNEU 295/80R22,5	36,08	1.371,04
4	33	TROCA PNEU 295/80R22,5	33,03	1.089,99
5	38	CONSERTO PNEU 1000X20	40,67	1.545,46
6	50	MONTAGEM PNEU 1000X20	36,08	1.804,00
7	33	TROCA PNEU 1000X20	36,08	1.190,64
8	33	CONSERTO PNEU 1100X22	39,75	1.311,75
9	33	MONTAGEM PNEU 1100X22	35,47	1.170,51
10	33	TROCA PNEU 1100X22	35,47	1.170,51
11	50	CONSERTO PNEU 275/80R22,5	39,75	1.987,50
12	50	MONTAGEM PNEU 275/80R22,5	35,47	1.773,50
13	38	CONSERTO PNEU 750X16	34,54	1.312,52
14	33	MONTAGEM PNEU 750X16	22,33	736,89
15	33	TROCA PNEU 750X16	22,33	736,89
16	38	CONSERTO PNEU 215/75R17,5	34,54	1.312,52
17	38	MONTAGEM PNEU 215/75R17,5	26,30	999,40
18	25	TROCA PNEU 215/75R17,5	26,31	657,75
			TOTAL	**23.800,01**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 94.329,80 (Noventa e quatro mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 10/11/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 56/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:A4E16675

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.149/22

Data 10.11.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.382/22**, de 10.11.22;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.492.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e noventa e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00	**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.03	**DPTO DE ASSESSORIA E CONTOLADORIA INTERNA**	
0412200022.005000	Manutenção do Dpto de Assessoria e Controladoria Interna	
3.1.90.94.00(33)-000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 80.000,00

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200031.017000	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52.00(44)-504	Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.1.90.11.00(46)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 370.000,00
3.1.90.13.00(47)-000	Contribuições Patronais	R$ 75.000,00
3.3.90.30.00(51)-000	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00(62)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 100.000,00

04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
0412300042.007000	Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
3.1.90.11.00(75)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00(83)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 15.000,00

04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
2884600000.002000	Amortização e Encargos das Dívidas	
3.2.90.21.00(90)-000	Juros sobre a dívida por contrato	R$ 85.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário

3.1.90.11.00(109)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 210.000,00
3.1.90.13.00(110)-000	Contribuições Patronais	R$ 40.000,00
3.3.90.30.00(113)-000	Material de Consumo	R$ 120.000,00
3.3.90.30.00(114)-504	Material de Consumo	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00(119)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 120.000,00
3.3.90.39.00(120)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 100.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.1.90.11.00(127)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 15.000,00
3.3.90.30.00(132)-504	Material de Consumo	R$ 50.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824100092.049000	Manutenção de Atividades do Idoso	
3.3.90.30.00(151)-000	Material de Consumo	R$ 11.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.019000	Programa Benefícios Eventuais	
3.3.90.33.00(179)-000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 5.000,00
3.3.90.48.00(182)-000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$ 55.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.020000	Centro de referência de assistência social – CRAS	
3.1.90.11.00(183)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 72.000,00
3.3.90.14.00(186)-000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 2.000,00
3.3.90.40.00(192)-000	Serviços da Tecnol.da Inform. e Comunicação – P.J.	R$ 5.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.94.00(285)-303	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 120.000,00
3.3.90.32.00(289)-303	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 200.000,00
3.3.90.36.00(292)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 10.000,00
3.3.90.48.00(296)-303	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$ 3.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.054000	Manutenção do bloco de custeio das ações e serv. públ. de saúde/A.B.	
3.1.90.11.00(303)-494	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 35.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.11.00(313)-303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 430.000,00
3.1.90.13.00(315)-303	Contribuições Patronais	R$ 100.000,00
3.3.90.30.00(319)-303	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00(326)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 30.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.013000	Manutenção do Consórcio Interm. de Saúde do Oeste do Pr. – CISOP	
3.3.71.70.00(331)-303	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 3.000,00
3.3.72.30.00(332)-303	Material de Consumo	R$ 10.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.045000	Manutenção do Consórcio Interm. SAMU OESTE – CONSAMU	
3.1.71.70.00(341)-303	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 15.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030400222.016000	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.13.00(361)-303	Contribuições Patronais	R$ 16.000,00

08.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
2781200142.040000	Manutenção do Desporto Amador	
3.1.90.11.00(376)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 15.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.027000	Ensino Fundamental – FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00(395)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 555.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00(412)-103	Contribuições Patronais	R$ 30.000,00
3.1.90.13.00(413)-104	Contribuições Patronais	R$ 100.000,00

3.3.90.36.00(431)-103	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 37.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.031000	Pré-Escola – FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00(465)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 380.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.1.90.13.00(442)-104	Contribuições Patronais	R$ 80.000,00
3.3.90.32.00(450)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 40.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.3.90.32.00(479)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 40.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ E CULTURA**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL**	
1236700122.033000	Manutenção da Educação Especial	
3.1.90.11.00(492)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 15.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.1.90.11.00(540)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 35.000,00
3.1.90.13.00(541)-000	Contribuições Patronais	R$ 6.000,00
3.3.90.30.00(545)-000	Material de Consumo	R$ 100.000,00
3.3.90.30.00(546)-504	Material de Consumo	R$ 100.000,00
3.3.90.32.00(548)-504	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00(551)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00(552)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 100.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
2369500182.044000	Manutenção do Departamento de Turismo	
3.3.90.31.00(614)-000	Prem. Cult. Artíst. Científ. Desportivas e Outras	R$ 2.000,00

TOTAL .....R$ 4.492.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

02.00	**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**	
0412200022.002000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00(14)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 30.000,00
3.1.90.13.00(15)-000	Contribuições Patronais	R$ 6.000,00
3.3.90.14.00(16)-000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00(17)-000	Material de Consumo	R$ 15.000,00
3.3.90.33.00(18)-000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 10.000,00

02.00	**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.02	**GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
0412200022.003000	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito	
3.1.90.11.00(23)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 18.000,00
3.1.90.13.00(24)-000	Contribuições Patronais	R$ 4.000,00
3.3.90.14.00(25)-000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 3.000,00
3.3.90.30.00(26)-000	Material de Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.33.00(27)-000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 5.000,00

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.1.90.01.00(45)-000	Aposentadoria, reserva remunerada e reformas	R$ 30.000,00
3.3.90.34.00(58)-000	Outras desp. de pessoal decorr. de contr. terceiriz.	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00(63)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 92.000,00
3.3.90.40.00(67)-504	Serviços de Tecnol.da Inform. e Comunicação – P.J.	R$ 10.000,00

04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
0412300042.007000	Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
3.1.90.94.00(77)-000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 15.000,00
3.3.90.14.00(78)-000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00(79)-000	Material de Consumo	R$ 8.000,00
3.3.90.33.00(80)-000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 5.000,00
3.3.90.34.00(81)-000	Outras desp. de pessoal decorr. de contr. terceiriz.	R$ 5.000,00
3.3.90.36.00(82)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 8.000,00
4.4.90.52.00(86)-000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00

04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**
2884600000.002000	Amortização e Encargos das Dívidas

4.6.90.71.00(91)-000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 518.000,00

04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
04.02	**DPTO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO**	
0412300042.008000	Manutenção do Dpto de Trib. Fisc. e Arrecadação	
3.1.90.11.00(96)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 70.000,00
3.1.90.13.00(97)-000	Contribuições Patronais	R$ 15.000,00
3.1.90.94.00(98)-000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00(100)-000	Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.34.00(101)-000	Outras desp. de pessoal decorr. de contr. terceiriz.	R$ 15.000,00
3.3.90.36.00(102)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 6.000,00
3.3.90.39.00(103)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 20.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.001000	Aquisição de veículos máquinas e equipamentos	
4.4.90.52.00(104)-000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
4.4.90.52.00(106)-504	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.002000	Execução de obras de infraestrutura rodoviária	
4.4.90.51.00(107)-000	Obras e Instalações	R$ 100.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
1545100071.003000	Execução de obras de infraestrutura urbana	
4.4.90.51.00(145)-504	Obras e Instalações	R$ 50.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
1545100071.015000	Aquisição de terrenos e imóveis p/ infraestrutura administrativa	
4.4.90.61.00(146)-000	Aquisição de Imóveis	R$ 95.000,00
4.4.90.61.00(147)-504	Aquisição de Imóveis	R$ 39.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400091.007000	Execução de obras de infraestrutura social	
4.4.90.51.00(172)-504	Obras e Instalações	R$ 19.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400091.016000	Aquisição de Terrenos e Imóveis p/ Habitação e Infraestrutura Social	
4.4.90.61.00(173)-000	Aquisição de Imóveis	R$ 79.000,00
4.4.90.61.00(174)-504	Aquisição de Imóveis	R$ 19.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824100092.049000	Manutenção de Atividades do Idoso	
3.1.90.11.00(148)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 39.000,00
3.1.90.13.00(149)-000	Contribuições Patronais	R$ 6.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824300092.018000	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00(158)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 24.000,00
3.1.90.13.00(159)-000	Contribuições Patronais	R$ 8.000,00
3.3.90.14.00(160)-000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 5.000,00
3.3.90.32.00(162)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 5.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3.1.90.11.00(243)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 30.000,00
3.1.90.13.00(244)-000	Contribuições Patronais	R$ 7.000,00
3.3.50.41.00(246)-000	Contribuições	R$ 4.000,00
3.3.90.36.00(251)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 6.000,00
3.3.90.39.00(252)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 10.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100081.004000	Aquisição de Veíc. e Equip. p/ Progr. de Atenção Básica em Saúde	
4.4.90.52.00(280)-504	Equipamentos e Material Permanente	R$ 9.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100081.006000	Execução de obras de infraestrutura na área de saúde	
4.4.90.51.00(282)-504	Obras e Instalações	R$ 29.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.11.00(283)-303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 400.000,00

3.1.90.13.00(284)-303	Contribuições Patronais	R$ 100.000,00
3.3.90.30.00(288)-303	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.33.00(290)-303	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 30.000,00
3.3.90.34.00(291)-303	Outras Desp.Pessoal Decorr.de Contr. Terceirizados	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00(293)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 80.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.054000	Manutenção do bloco de custeio das ações e serv. públ. de saúde/A.B.	
3.3.90.32.00(305)-494	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 35.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.32.00(321)-303	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 35.000,00
3.3.90.34.00(323)-303	Outras Desp.Pessoal Decorr.de Contr. Terceirizados	R$ 50.000,00

08.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
2781200141.010000	Execução de obras de infraestrutura na área de esportes	
4.4.90.51.00(375)-504	Obras e Instalações	R$ 39.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100101.008000	Execução de obras de infraestrutura na área de educação	
4.4.90.51.00(390)-504	Obras e Instalações	R$ 19.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100101.009000	Aquisição de equipamentos e veículos para educação	
4.4.90.52.00(394)-504	Equipamentos e Material Permanente	R$ 19.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.028000	Ensino Fundamental – FUNDEB 30%	
3.1.90.11.00(398)-102	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 270.000,00
3.1.90.13.00(399)-102	Contribuições Patronais	R$ 50.000,00
3.3.90.30.00(402)-102	Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.32.00(403)-102	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 10.000,00
3.3.90.33.00(404)-102	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 180.000,00
3.3.90.36.00(405)-102	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00(406)-102	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 40.000,00
4.4.90.51.00(408)-102	Obras e Instalações	R$ 30.000,00
4.4.90.52.00(409)-102	Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.33.00(426)-103	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 100.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.029000	Manutenção da educação Infantil/Pré-Escola	
3.1.90.11.00(439)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 50.000,00
3.3.90.33.00(454)-103	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 20.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da educação Infantil/Creche	
3.1.90.11.00(468)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 50.000,00
3.1.90.11.00(469)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 50.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ E CULTURA**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL**	
1236700122.034000	Educação Especial – FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00(505)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 75.000,00
3.1.90.13.00(506)-101	Contribuições Patronais	R$ 61.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ E CULTURA**	
09.04	**DPTO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS**	
1236600202.037000	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	
3.1.90.11.00(511)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 49.000,00
3.1.90.13.00(512)-103	Contribuições Patronais	R$ 10.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ E CULTURA**	
09.04	**DPTO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS**	
1236600202.036000	EJA – FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00(508)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 119.500,00
3.1.90.13.00(509)-101	Contribuições Patronais	R$ 25.500,00
3.1.90.94.00(510)-101	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 9.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ E CULTURA**	
09.05	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	

1339200132.038000	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.1.90.11.00(520)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 79.000,00
3.1.90.13.00(521)-000	Contribuições Patronais	R$ 16.000,00
3.3.90.30.00(524)-000	Material de Consumo	R$ 7.000,00
3.3.90.31.00(525)-000	Premiações cult. Artíst.cientif. desportivas e outras	R$ 9.000,00
3.3.90.32.00(526)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 6.000,00
3.3.90.33.00(527)-000	Passagens e despesas com locomoção	R$ 4.000,00
3.3.90.36.00(528)-000	Outros serviços de terceiros – P. Física	R$ 6.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ E CULTURA**	
09.05	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
1339200132.039000	Realizações de Festivais	
3.3.90.30.00(532)-000	Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.31.00(533)-000	Premiações cult. Artíst. Cientif. desportivas e outras	R$ 39.000,00
3.3.90.32.00(534)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 9.000,00
3.3.90.36.00(536)-000	Outros serviços de terceiros – P. Física	R$ 9.000,00
3.3.90.39.00(537)-000	Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	R$ 58.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
1854100162.042000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
3.1.90.11.00(567)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 19.000,00
3.1.90.13.00(568)-000	Contribuições Patronais	R$ 9.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
1854100162.061000	Gestão dos resíduos sólidos e recicláveis	
3.1.90.11.00(578)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 69.000,00
3.1.90.13.00(579)-000	Contribuições Patronais	R$ 33.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**	
2266100171.005000	Aquisição de máquinas e equipamentos industriais	
4.4.90.52.00(590)-000	Equipamentos e material permanente	R$ 49.000,00
4.4.90.52.00(591)-504	Equipamentos e material permanente	R$ 49.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**	
2266100171.011000	Aquisição de terrenos e imóveis	
4.4.90.61.00(592)-000	Aquisição de Imóveis	R$ 9.000,00
4.4.90.61.00(593)-504	Aquisição de Imóveis	R$ 29.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**	
2266100171.013000	Construção, reformas, manut. de barracões ind. e obras de infraestrutura	
4.4.90.51.00(595)-504	Obras e Instalações	R$ 29.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**	
2266100172.043000	Manutenção do Dpto de Indústria, Comércio e Serviços	
3.1.90.11.00(596)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 37.000,00
3.1.90.13.00(597)-000	Contribuições Patronais	R$ 11.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
2369500181.014000	Obras de Infraestrutura Turísticas	
4.4.90.51.00(607)-504	Obras e Instalações	R$ 19.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
2369500182.044000	Manutenção do Departamento de Turismo	
3.1.90.11.00(608)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 19.000,00
3.1.90.13.00(609)-000	Contribuições Patronais	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00(617)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 2.000,00

TOTAL .....R$ 4.492.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:2987C1FA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.150/22

Data 10.11.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.383/22**, de 10.11.22;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 21.540,00 (vinte e um mil e quinhentos e quarenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
2781200142.040000	Manutenção do Deporto Amador	
3.3.90.93.00(1521)-000	Indenizações e Restituições	R$ 3.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.49.00(1865)-303	Auxilio-Transporte	R$ 5.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
1854100162.042000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
4.4.30.42.00(2229)-000	Auxílios	R$ 13.540,00

TOTAL .....R$ 21.540,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400091.007000	Execução de obras de infraestrutura social	
4.4.90.51.00(171)-000	Obras e Instalações	R$ 21.540,00

TOTAL .....R$ 21.540,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:8C203E84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 612/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANA PAULA MARTINS DE SOUZA	1512720	2021/2022	ENFERMEIRO PLANTONISTA	08/12/2022 A 06/01/2023
ANDREA APARECIDA FRANKIO	991504189	2022/2023	ENFERMEIRO 8 HORAS	18/11/2022 A 25/11/2022
DANIEL ALVES OZORIO	407	2019/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/01/2023 A 18/01/2023
KAMILLA RISSIOLI	991504498	2021/2022	MÉDICO VETERINÁRIO PSS	20/12/2022 A 08/01/2023
LUCIANO LUIZ CHRUN	502	2021/2022	MOTORISTA (FUSA)	01/12/2022 A 30/12/2022
MARCOS ADRIAO FERREIRA DE LIMA	1512508	2021/2022	MOTORISTA	01/12/2022 A 30/12/2022
MAYARA TAMIRIS RIBAS DA SILVA GODOY	991504226	2021/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/11/2022 A 27/12/2022

PAULO CESAR DE SOUZA	503	2021/2022	MOTORISTA (FUSA)	01/12/2022 A 30/12/2022
SEVERINO BLACHECHEN	146	2019/2020	MOTORISTA (FUSA)	01/12/2022 A 30/12/2022
SOELENE ANGELICA DE ARRUDA	82	2021/2022	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/11/2022 A 06/12/2022
VALTER DE CRISTO	1512510	2021/2022	MOTORISTA	19/12/2022 A 07/01/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de novembro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:86F94F68



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIOS LRF - RREO 5º BIMESTRE DE 2022

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
REO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.600.000,00	36.228.898,61	6.237.259,06	17,22	32.198.583,97	88,88	4.030.314,64
RECEITAS CORRENTES	25.020.000,00	30.820.950,29	5.736.336,07	18,61	28.632.364,83	92,90	2.188.585,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.786.013,48	2.022.594,92	835.548,58	41,31	1.873.516,12	92,63	149.078,80
IMPOSTOS	1.653.513,48	1.890.094,92	825.479,44	43,67	1.776.539,89	93,99	113.555,03
TAXAS	132.500,00	132.500,00	10.069,14	7,60	96.976,23	73,19	35.523,77
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	109.237,30	23.843,66	21,83	120.940,02	110,71	(11.702,72)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	100.000,00	109.237,30	23.843,66	21,83	120.940,02	110,71	(11.702,72)
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	362.558,21	160.576,63	44,29	659.779,40	181,98	(297.221,19)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	45.000,00	357.558,21	160.576,63	44,91	659.779,40	184,52	(302.221,19)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	67,36	0,17	290,18	0,73	39.709,82
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	40.000,00	40.000,00	67,36	0,17	290,18	0,73	39.709,82
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.013.986,52	28.178.173,41	4.662.690,20	16,55	25.854.870,00	91,75	2.323.303,41
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.108.000,00	15.077.894,87	2.516.427,24	16,69	13.779.363,85	91,39	1.298.531,02
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.605.986,52	8.739.331,57	1.467.986,82	16,80	8.184.631,84	93,65	554.699,73
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	2.787,60	0,00	20.438,80	0,00	(20.438,80)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.300.000,00	4.360.946,97	675.488,54	15,49	3.870.435,51	88,75	490.511,46
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	108.386,45	53.609,64	49,46	122.969,11	113,45	(14.582,66)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	19.000,00	97.386,45	52.352,04	53,76	117.458,59	120,61	(20.072,14)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	1.257,60	0,00	5.010,52	0,00	(5.010,52)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	500,00	10,00	4.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.580.000,00	5.407.948,32	500.922,99	9,26	3.566.219,14	65,94	1.841.729,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	99.697,25	19,94	533.563,94	106,71	(33.563,94)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	500.000,00	500.000,00	99.697,25	19,94	533.563,94	106,71	(33.563,94)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	605.670,00	757,09	(525.670,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	605.670,00	757,09	(525.670,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00	4.827.948,32	401.225,74	8,31	2.426.985,20	50,27	2.400.963,12
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	495.000,00	595.000,00	0,00	0,00	338.309,35	56,86	256.690,65
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	505.000,00	4.232.948,32	401.225,74	9,48	2.088.675,85	49,34	2.144.272,47
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	26.600.000,00	36.228.898,61	6.237.259,06	17,22	32.198.583,97	88,88	4.030.314,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.600.000,00	36.228.898,61	6.237.259,06	17,22	32.198.583,97	88,88	4.030.314,64
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	26.600.000,00	36.228.898,61	6.237.259,06	17,22	32.198.583,97	88,88	4.030.314,64
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.492.829,74	0,00	0,00	6.492.829,74	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	6.492.829,74	0,00	0,00	6.492.829,74	100,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.600.000,00	43.071.728,35	7.419.587,26	32.977.943,15	10.093.785,20	7.906.390,03	29.532.536,57	13.539.191,78	29.094.917,59
DESPESAS CORRENTES	23.818.250,00	33.022.811,31	6.110.413,20	25.840.336,13	7.182.475,18	6.110.879,11	25.497.549,90	7.525.261,41	25.414.868,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.520.350,00	14.418.375,31	2.365.693,76	11.058.116,68	3.360.258,63	2.365.693,76	11.058.116,68	3.360.258,63	11.058.116,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	228.300,00	428.300,00	60.154,10	303.909,81	124.390,19	60.154,10	303.909,81	124.390,19	303.909,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.069.600,00	18.176.136,00	3.684.565,34	14.478.309,64	3.697.826,36	3.685.031,25	14.135.523,41	4.040.612,59	14.052.841,66
DESPESAS DE CAPITAL	2.481.750,00	9.748.917,04	1.309.174,06	7.137.607,02	2.611.310,02	1.795.510,92	4.034.986,67	5.713.930,37	3.680.049,44
INVESTIMENTOS	2.031.750,00	9.198.917,04	1.197.177,97	6.664.546,11	2.534.370,93	1.683.514,83	3.561.925,76	5.636.991,28	3.206.988,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	550.000,00	111.996,09	473.060,91	76.939,09	111.996,09	473.060,91	76.939,09	473.060,91

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.600.000,00	43.071.728,35	7.419.587,26	32.977.943,15	10.093.785,20	7.906.390,03	29.532.536,57	13.539.191,78	29.094.917,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.600.000,00	43.071.728,35	7.419.587,26	32.977.943,15	10.093.785,20	7.906.390,03	29.532.536,57	13.539.191,78	29.094.917,59
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.666.047,40	(2.666.047,40)	3.103.666,38
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.600.000,00	43.071.728,35	7.419.587,26	32.977.943,15	10.093.785,20	7.906.390,03	32.198.583,97	10.873.144,38	32.198.583,97

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	26.600.000,00	43.071.728,35	7.419.587,26	32.977.943,15	100,00	10.093.785,20	7.906.390,03	29.532.536,57	100,00	13.539.191,78
LEGISLATIVA	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	250.000,00	250.000,00	46.873,90	157.695,68	0,48	92.304,32	46.873,90	157.695,68	0,53	92.304,32
ADMINISTRAÇÃO	2.787.400,00	3.497.304,67	496.946,72	2.571.819,28	7,80	925.485,39	510.826,93	2.570.275,00	8,70	927.029,67
SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00	30.000,00	1.507,60	27.264,13	0,08	2.735,87	1.507,60	27.264,13	0,09	2.735,87
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.235.400,00	1.569.527,14	247.555,42	1.201.609,47	3,64	367.917,67	256.150,48	1.201.609,47	4,07	367.917,67
SAÚDE	5.120.000,00	9.475.236,09	1.663.110,29	7.638.990,75	23,16	1.836.245,34	1.906.328,90	6.993.233,61	23,68	2.482.002,48
EDUCAÇÃO	7.200.000,00	9.893.401,15	1.833.886,37	8.273.043,89	25,09	1.620.357,26	1.887.372,89	8.071.867,43	27,33	1.821.533,72
CULTURA	100.000,00	689.800,00	370.021,52	604.507,35	1,83	85.292,65	373.647,54	595.768,14	2,02	94.031,86
URBANISMO	4.168.800,00	7.894.379,08	1.155.182,00	6.789.888,30	20,59	1.104.490,78	1.643.202,30	4.653.907,51	15,76	3.240.471,57
GESTÃO AMBIENTAL	250.000,00	236.500,00	48.842,66	187.095,09	0,57	49.404,91	48.842,66	187.095,09	0,63	49.404,91
AGRICULTURA	1.499.400,00	3.160.314,31	202.732,00	2.079.498,09	6,31	1.080.816,22	169.117,53	2.043.103,69	6,92	1.117.210,62
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	37.882,96	0,11	12.117,04	0,00	37.882,96	0,13	12.117,04
COMÉRCIO E SERVIÇOS	245.000,00	995.000,00	665.998,74	869.705,25	2,64	125.294,75	494.128,74	697.835,25	2,36	297.164,75
ENERGIA	101.200,00	110.437,30	22.378,28	105.066,99	0,32	5.370,31	8.060,45	90.694,16	0,31	19.743,14
TRANSPORTE	602.800,00	1.922.298,57	371.906,81	1.153.381,07	3,50	768.917,50	265.907,97	925.257,72	3,13	997.040,85
DESPORTO E LAZER	330.000,00	335.000,00	67.356,77	227.951,06	0,69	107.048,94	68.056,77	227.951,06	0,77	107.048,94
ENCARGOS ESPECIAIS	980.000,00	1.312.530,04	225.288,18	1.052.543,79	3,19	259.986,25	226.365,37	1.051.095,67	3,56	261.434,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	26.600.000,00	43.071.728,35	7.419.587,26	32.977.943,15	100,00	10.093.785,20	7.906.390,03	29.532.536,57	100,00	13.539.191,78

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	26.600.000,00	43.071.728,35	7.419.587,26	32.977.943,15	100,00	10.093.785,20	7.906.390,03	29.532.536,57	100,00	13.539.191,78
LEGISLATIVA	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	250.000,00	250.000,00	46.873,90	157.695,68	0,48	92.304,32	46.873,90	157.695,68	0,53	92.304,32
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	250.000,00	250.000,00	46.873,90	157.695,68	0,48	92.304,32	46.873,90	157.695,68	0,53	92.304,32
ADMINISTRAÇÃO	2.787.400,00	3.497.304,67	496.946,72	2.571.819,28	7,80	925.485,39	510.826,93	2.570.275,00	8,70	927.029,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.667.400,00	1.998.800,00	203.167,72	1.487.476,78	4,51	511.323,22	208.694,22	1.486.076,50	5,03	512.723,50

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.090.000,00	1.468.504,67	293.779,00	1.054.365,77	3,20	414.138,90	302.132,71	1.054.221,77	3,57	414.282,90
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00	30.000,00	0,00	29.976,73	0,09	23,27	0,00	29.976,73	0,10	23,27
SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00	30.000,00	1.507,60	27.264,13	0,08	2.735,87	1.507,60	27.264,13	0,09	2.735,87
POLICIAMENTO	30.000,00	30.000,00	1.507,60	27.264,13	0,08	2.735,87	1.507,60	27.264,13	0,09	2.735,87
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.235.400,00	1.569.527,14	247.555,42	1.201.609,47	3,64	367.917,67	256.150,48	1.201.609,47	4,07	367.917,67
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.080,00	32.560,07	1.770,69	30.204,98	0,09	2.355,09	2.090,69	30.204,98	0,10	2.355,09
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	394.720,00	508.167,48	47.548,42	363.271,07	1,10	144.896,41	49.484,48	363.271,07	1,23	144.896,41
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	820.600,00	1.028.799,59	198.236,31	808.133,42	2,45	220.666,17	204.575,31	808.133,42	2,74	220.666,17
SAÚDE	5.120.000,00	9.475.236,09	1.663.110,29	7.638.990,75	23,16	1.836.245,34	1.906.328,90	6.993.233,61	23,68	2.482.002,48
ATENÇÃO BÁSICA	4.472.277,02	8.415.474,55	1.227.465,25	6.850.846,65	20,77	1.564.627,90	1.466.039,61	6.205.276,51	21,01	2.210.198,04
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	320.886,46	307.786,46	1.250,00	189.001,93	0,57	118.784,53	1.250,00	189.001,93	0,64	118.784,53
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	175.236,52	585.831,08	421.272,16	466.848,72	1,42	118.982,36	421.228,41	466.661,72	1,58	119.169,36
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	151.600,00	166.144,00	13.122,88	132.293,45	0,40	33.850,55	17.810,88	132.293,45	0,45	33.850,55
EDUCAÇÃO	7.200.000,00	9.893.401,15	1.833.886,37	8.273.043,89	25,09	1.620.357,26	1.887.372,89	8.071.867,43	27,33	1.821.533,72
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	300.000,00	300.000,00	23.466,17	269.204,49	0,82	30.795,51	36.619,40	269.204,49	0,91	30.795,51
ENSINO FUNDAMENTAL	4.339.250,00	6.306.667,89	1.355.013,94	5.177.772,39	15,70	1.128.895,50	1.381.027,69	5.111.130,60	17,31	1.195.537,29
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.510.750,00	3.236.733,26	446.976,26	2.777.574,61	8,42	459.158,65	457.167,70	2.643.039,94	8,95	593.693,32
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	25.000,00	8.430,00	24.005,32	0,07	994,68	12.558,10	24.005,32	0,08	994,68
EDUCAÇÃO ESPECIAL	25.000,00	25.000,00	0,00	24.487,08	0,07	512,92	0,00	24.487,08	0,08	512,92
CULTURA	100.000,00	689.800,00	370.021,52	604.507,35	1,83	85.292,65	373.647,54	595.768,14	2,02	94.031,86
DIFUSÃO CULTURAL	100.000,00	689.800,00	370.021,52	604.507,35	1,83	85.292,65	373.647,54	595.768,14	2,02	94.031,86
URBANISMO	4.168.800,00	7.894.379,08	1.155.182,00	6.789.888,30	20,59	1.104.490,78	1.643.202,30	4.653.907,51	15,76	3.240.471,57
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.520.300,00	6.142.826,67	591.991,90	5.211.989,42	15,80	930.837,25	1.330.513,70	3.354.325,15	11,36	2.788.501,52
SERVIÇOS URBANOS	572.400,00	675.452,41	322.123,68	604.335,49	1,83	71.116,92	63.180,48	326.214,47	1,10	349.237,94
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	76.100,00	76.100,00	2.436,00	28.879,44	0,09	47.220,56	2.376,50	28.683,94	0,10	47.416,06
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.000.000,00	1.000.000,00	238.630,42	944.683,95	2,86	55.316,05	247.131,62	944.683,95	3,20	55.316,05
GESTÃO AMBIENTAL	250.000,00	236.500,00	48.842,66	187.095,09	0,57	49.404,91	48.842,66	187.095,09	0,63	49.404,91
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	250.000,00	236.500,00	48.842,66	187.095,09	0,57	49.404,91	48.842,66	187.095,09	0,63	49.404,91
AGRICULTURA	1.499.400,00	3.160.314,31	202.732,00	2.079.498,09	6,31	1.080.816,22	169.117,53	2.043.103,69	6,92	1.117.210,62

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ABASTECIMENTO	450.000,00	780.037,59	178.022,43	643.744,47	1,95	136.293,12	156.575,96	619.518,07	2,10	160.519,52
EXTENSÃO RURAL	1.049.400,00	991.347,59	24.709,57	631.784,63	1,92	359.562,96	12.541,57	619.616,63	2,10	371.730,96
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	1.388.929,13	0,00	803.968,99	2,44	584.960,14	0,00	803.968,99	2,72	584.960,14
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	37.882,96	0,11	12.117,04	0,00	37.882,96	0,13	12.117,04
HABITAÇÃO RURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	37.882,96	0,11	12.117,04	0,00	37.882,96	0,13	12.117,04
COMÉRCIO E SERVIÇOS	245.000,00	995.000,00	665.998,74	869.705,25	2,64	125.294,75	494.128,74	697.835,25	2,36	297.164,75
RELAÇÃO DE TRABALHO	0,00	750.000,00	650.240,00	650.240,00	1,97	99.760,00	478.370,00	478.370,00	1,62	271.630,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	245.000,00	245.000,00	15.758,74	219.465,25	0,67	25.534,75	15.758,74	219.465,25	0,74	25.534,75
ENERGIA	101.200,00	110.437,30	22.378,28	105.066,99	0,32	5.370,31	8.060,45	90.694,16	0,31	19.743,14
ENERGIA ELÉTRICA	101.200,00	110.437,30	22.378,28	105.066,99	0,32	5.370,31	8.060,45	90.694,16	0,31	19.743,14
TRANSPORTE	602.800,00	1.922.298,57	371.906,81	1.153.381,07	3,50	768.917,50	265.907,97	925.257,72	3,13	997.040,85
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	602.800,00	1.922.298,57	371.906,81	1.153.381,07	3,50	768.917,50	265.907,97	925.257,72	3,13	997.040,85
DESPORTO E LAZER	330.000,00	335.000,00	67.356,77	227.951,06	0,69	107.048,94	68.056,77	227.951,06	0,77	107.048,94
TURISMO	80.000,00	80.000,00	39.998,25	54.519,52	0,17	25.480,48	39.998,25	54.519,52	0,18	25.480,48
DESPORTO COMUNITÁRIO	250.000,00	255.000,00	27.358,52	173.431,54	0,53	81.568,46	28.058,52	173.431,54	0,59	81.568,46
ENCARGOS ESPECIAIS	980.000,00	1.312.530,04	225.288,18	1.052.543,79	3,19	259.986,25	226.365,37	1.051.095,67	3,56	261.434,37
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	678.300,00	978.300,00	172.150,19	776.970,72	2,36	201.329,28	172.150,19	776.970,72	2,63	201.329,28
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	301.700,00	334.230,04	53.137,99	275.573,07	0,84	58.656,97	54.215,18	274.124,95	0,93	60.105,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	26.600.000,00	43.071.728,35	7.419.587,26	32.977.943,15	100,00	10.093.785,20	7.906.390,03	29.532.536,57	100,00	13.539.191,78

MUNICIPIO DE GOIOXIM RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.890.094,92	1.776.539,89
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	101.000,00	98.672,25
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	660.513,48	753.224,49
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	612.000,00	346.432,70
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	516.581,44	578.210,45
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	24.347.523,24	22.758.219,13
2.1 - Cota-parte FPM	14.012.921,27	12.708.173,35
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.005.444,49	11.990.987,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.007.476,78	717.185,68
2.2 - Cota-parte ICMS	9.314.601,97	8.846.950,32
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	100.728,71
2.4 - Cota-parte ITR	300.000,00	372.637,45
2.5 - Cota-parte IPVA	600.000,00	729.729,30
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.237.618,16	24.534.759,02
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.668.009,29	4.408.206,69
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.891.395,25	1.725.483,06

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.389.897,18	3.907.209,23
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.389.897,18	3.907.209,23
6.1.1 - Principal	4.360.946,97	3.870.435,51
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	28.950,21	36.773,72
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(307.062,32)	(537.771,18)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.907.209,23

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.290.747,18	3.601.932,95	3.601.932,95	3.601.932,95	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	4.290.747,18	3.601.932,95	3.601.932,95	3.601.932,95	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	99.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	99.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.389.897,18	3.601.932,95	3.601.932,95	3.601.932,95	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.601.932,95	3.601.932,95	3.601.932,95	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.601.932,95	3.601.932,95	3.601.932,95	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.735.046,46	3.601.932,95	3.601.932,95	92,19
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	390.720,92	305.276,28	305.276,28	7,81

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	366.673,31	64.800,12	5.820,00	5.820,00	12.408,31	46.571,81
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	365.499,34	53.060,48	5.820,00	5.820,00	12.408,31	34.832,17
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	1.173,96	11.739,64	0,00	0,00	0,00	11.739,64

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.448.031,64	1.641.215,97	1.518.502,98	1.518.502,98	122.712,99
24.1 - Creche	1.325.318,65	518.502,98	518.502,98	518.502,98	0,00
24.2 - Pré-escola	1.122.712,99	1.122.712,99	1.000.000,00	1.000.000,00	122.712,99
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.186.520,71	1.513.856,46	1.448.618,67	1.414.248,41	65.237,79
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.634.552,35	3.155.072,43	2.967.121,65	2.932.751,39	187.950,78

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	6.574.874,60
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(537.771,18)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	7.112.645,78

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.133.689,76	7.112.645,78	28,99
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	47.509,93	47.509,93 47.509,93		0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	47.509,93	47.509,93 47.509,93		0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	705.743,08	708.212,60
35.1 - Salário-Educação	251.000,00	268.301,72
35.2 - PDDE	5.250,00	3.158,69
35.3 - PNAE	80.250,00	69.797,71
35.4 - PNATE	150.250,00	113.856,94
35.5 - Outras Transferências do FNDE	218.993,08	253.097,54
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	3.500,98
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	705.743,08	711.713,58

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	560.250,00	541.321,85	539.318,28	538.629,97	2.003,57
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	560.250,00	541.321,85	539.318,28	538.629,97	2.003,57
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.584.699,53	7.298.327,23	7.108.372,88	7.073.314,31	189.954,35
47.1 - Despesas Correntes	9.723.401,15	7.664.200,16	7.593.155,06	7.558.784,80	71.045,10
47.1.1 - Pessoal Ativo	5.545.747,18	4.627.941,37	4.627.941,37	4.627.941,37	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.177.653,97	3.036.258,79	2.965.213,69	2.930.843,43	71.045,10
47.2 - Despesas de Capital	170.000,00	162.707,36	33.980,00	33.980,00	128.727,36
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	170.000,00	162.707,36	33.980,00	33.980,00	128.727,36
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			**FUNDEB (ae)**		**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			18.251,63		159.192,92

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.907.209,23	268.301,72
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.620.161,26	376.308,81
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	305.299,60	51.185,83
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	305.299,60	51.185,83

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.653.513,48	1.890.094,92	1.776.539,89	93,99
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	101.000,00	101.000,00	98.672,25	97,70
IPTU	80.000,00	80.000,00	82.431,11	103,04
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	21.000,00	21.000,00	16.241,14	77,34
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	660.513,48	660.513,48	753.224,49	114,04
ITBI	660.013,48	660.013,48	752.182,93	113,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	1.041,56	208,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	612.000,00	612.000,00	346.432,70	56,61
ISS	600.000,00	600.000,00	342.253,53	57,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	4.179,17	34,83
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	280.000,00	516.581,44	578.210,45	111,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.720.000,00	23.340.046,46	22.041.033,45	94,43
Cota-Parte FPM	11.500.000,00	13.005.444,49	11.990.987,67	92,20
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	372.637,45	124,21
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	729.729,30	121,62
Cota-Parte ICMS	8.200.000,00	9.314.601,97	8.846.950,32	94,98
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	100.728,71	83,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.373.513,48	25.230.141,38	23.817.573,34	94,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.412.413,48	4.481.341,70	3.857.741,35	86,08	3.754.196,76	83,77	3.708.506,76	82,75
Despesas Correntes	3.392.413,48	4.241.341,70	3.672.051,35	86,58	3.668.506,76	86,49	3.668.506,76	86,49
Despesas de Capital	20.000,00	240.000,00	185.690,00	77,37	85.690,00	35,70	40.000,00	16,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	280.000,00	270.000,00	151.284,40	56,03	151.284,40	56,03	151.284,40	56,03
Despesas Correntes	280.000,00	270.000,00	151.284,40	56,03	151.284,40	56,03	151.284,40	56,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.692.413,48	4.751.341,70	4.009.025,75	84,38	3.905.481,16	82,20	3.859.791,16	81,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.009.025,75	3.905.481,16	3.859.791,16
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.009.025,75	3.905.481,16	3.859.791,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.572.636,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	436.389,75	332.845,16	287.155,16
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	16,83	16,40	

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	3.572.636,00	4.009.025,75	436.389,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436.389,75
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.250.000,00	3.562.738,56	3.247.620,45	91,16
Proveniente da União	1.145.000,00	2.010.138,56	2.260.020,45	112,43
Proveniente dos Estados	105.000,00	1.552.600,00	987.600,00	63,61
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.100,00	3.100,00	129.650,54	4.182,28
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.253.100,00	3.565.838,56	3.377.270,99	94,71

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.059.863,54	3.934.132,85	2.991.005,30	76,03	2.448.979,75	62,25	2.437.457,24	61,96

Despesas Correntes	859.313,54	2.541.749,81	2.158.605,30	84,93	2.114.379,75	83,19	2.102.857,24	82,73
Despesas de Capital	200.550,00	1.392.383,04	832.400,00	59,78	334.600,00	24,03	334.600,00	24,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	40.886,46	37.786,46	37.717,53	99,82	37.717,53	99,82	37.717,53	99,82
Despesas Correntes	40.886,46	37.786,46	37.717,53	99,82	37.717,53	99,82	37.717,53	99,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	175.236,52	585.831,08	466.035,63	79,55	465.848,63	79,52	253.748,63	43,31
Despesas Correntes	175.236,52	375.831,08	256.035,63	68,13	255.848,63	68,08	253.748,63	67,52
Despesas de Capital	0,00	210.000,00	210.000,00	100,00	210.000,00	100,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	151.600,00	166.144,00	132.293,45	79,63	132.293,45	79,63	122.245,79	73,58
Despesas Correntes	151.600,00	166.144,00	132.293,45	79,63	132.293,45	79,63	122.245,79	73,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.427.586,52	4.723.894,39	3.627.051,91	76,78	3.084.839,36	65,30	2.851.169,19	60,36

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.472.277,02	8.415.474,55	6.848.746,65	81,38	6.203.176,51	73,71	6.145.964,00	73,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI XXXIV)	+ 320.886,46	307.786,46	189.001,93	61,41	189.001,93	61,41	189.001,93	61,41
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	175.236,52	585.831,08	466.035,63	79,55	465.848,63	79,52	253.748,63	43,31
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	151.600,00	166.144,00	132.293,45	79,63	132.293,45	79,63	122.245,79	73,58
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.120.000,00	9.475.236,09	7.636.077,66	80,59	6.990.320,52	73,77	6.710.960,35	70,83
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.427.586,52	3.505.071,59	2.412.737,40	68,84	1.979.989,39	56,49	1.750.952,05	49,95
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	26.600.000,00
Previsão Atualizada da Receita	36.228.898,61
Receitas Realizadas	32.198.583,97
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	6.492.829,74
Dotação Inicial	26.600.000,00
Créditos Adicionais	16.471.728,35
Dotação Atualizada	43.071.728,35
Despesas Empenhadas	32.977.943,15
Despesas Liquidadas	29.532.536,57
Despesas Pagas	29.094.917,59

Superávit Orçamentário	2.666.047,40

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	32.977.943,15
Despesas Liquidadas	29.532.536,57

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	34.711.686,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.811.686,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.496.082,10

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o % em bimestre (b)	relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.953.140,90	0,00 %
Resultado Primário	270.000,00	1.598.701,94	592,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	39.385,00	0,00	0,00	39.385,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.424.909,68	63.935,69	1.088.591,82	272.382,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.464.294,68	63.935,69	1.088.591,82	311.767,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a exercício aplicar no	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	7.112.645,78	25% / 18%	28,99
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.601.932,95	70%	92,19

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	533.563,94	(33.563,94)
Despesa de Capital Líquida	7.137.607,02	2.611.310,02

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em 10º Referência	Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	605.670,00	(525.670,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	88.000,00	102.737,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		%Mínimo a aplicarno exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.905.481,16	15%	16,40

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

MUNICIPIO DE GOIOXIM														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	865.647,75	1.887.859,68	834.861,02	1.094.269,20	1.048.190,59	1.067.127,06	1.133.594,65	1.118.756,44	1.204.234,48	1.191.389,48	1.181.038,93	1.184.654,83	13.811.624,11	0,00
Pessoal Ativo	865.647,75	1.887.859,68	834.861,02	1.094.269,20	1.048.190,59	1.067.127,06	1.133.594,65	1.118.756,44	1.204.234,48	1.191.389,48	1.181.038,93	1.184.654,83	13.811.624,11	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	723.075,92	1.568.696,54	695.937,34	926.050,18	875.312,94	890.020,31	942.970,27	930.014,91	1.007.607,08	992.598,17	981.641,44	984.560,16	11.518.485,26	0,00
Obrigações Patronais	142.571,83	319.163,14	138.923,68	168.219,02	172.877,65	177.106,75	190.624,38	188.741,53	196.627,40	198.791,31	199.397,49	200.094,67	2.293.138,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.166,40	55.752,00	108.918,40	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.166,40	55.752,00	108.918,40	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	865.647,75	1.887.859,68	834.861,02	1.094.269,20	1.048.190,59	1.067.127,06	1.133.594,65	1.118.756,44	1.204.234,48	1.191.389,48	1.127.872,53	1.128.902,83	13.702.705,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.711.686,50	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	900.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	200.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	33.611.686,50	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	13.702.705,71	40,77%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.150.310,71	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.242.795,17	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.335.279,64	48,6%

MUNICIPIO DE GOIOXIM														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2021 A OUTUBRO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.899.470,71	4.026.897,78	3.081.811,99	3.315.605,46	3.113.775,13	2.941.114,51	3.642.724,91	3.664.738,58	3.473.287,85	3.244.897,62	2.969.841,00	3.592.566,15	39.966.731,69	34.964.950,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	146.876,23	170.862,54	62.174,00	73.254,23	150.039,73	99.432,25	177.033,55	166.761,83	177.296,03	131.975,92	217.688,54	617.860,04	2.191.254,89	2.022.594,92
IPTU	961,73	4.482,05	761,34	2.361,88	447,86	1.600,83	6.129,01	31.956,13	48.660,78	4.564,70	1.917,61	272,11	104.116,03	101.000,00
ISS	48.787,13	92.380,06	31.560,98	25.263,01	39.458,81	18.071,03	37.238,93	33.364,93	30.027,91	31.762,60	45.511,34	54.173,16	487.599,89	612.000,00
ITBI	29.651,92	12.400,00	47,52	31.859,93	6.806,38	25.626,22	69.594,50	8.841,76	3.907,80	24.909,48	96.261,92	485.368,98	795.276,41	660.513,48
IRRF	61.386,78	55.826,68	27.023,10	6.819,11	97.691,00	49.909,75	59.343,64	64.994,84	64.314,93	66.139,76	67.931,15	74.043,17	695.423,91	516.581,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.088,67	5.773,75	2.781,06	6.950,30	5.635,68	4.224,42	4.727,47	27.604,17	30.384,61	4.599,38	6.066,52	4.002,62	108.838,65	132.500,00
Contribuições	10.891,03	11.091,26	11.499,22	11.874,58	11.332,31	13.616,77	12.423,48	12.719,75	11.406,66	12.223,59	12.140,94	11.702,72	142.922,31	109.237,30
Receita patrimonial	27.654,56	37.282,98	45.535,85	52.644,48	65.691,84	56.252,52	66.528,14	65.655,70	59.899,96	86.994,28	82.561,57	78.015,06	724.716,94	362.558,21
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.654,56	37.282,98	45.535,85	52.644,48	65.691,84	56.252,52	66.528,14	65.655,70	59.899,96	86.994,28	82.561,57	78.015,06	724.716,94	357.558,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	33,36	46,26	0,00	32,97	39,60	12,34	0,00	70,55	0,00	67,36	33,68	33,68	369,80	40.000,00
Transferências correntes	2.714.015,53	3.807.487,54	2.962.602,92	3.177.799,20	2.885.833,25	2.771.381,43	3.386.320,54	3.419.111,55	3.223.853,20	2.947.205,00	2.623.381,62	2.865.379,66	36.784.371,44	32.322.173,41
Cota parte do FPM	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	15.578.188,22	14.012.921,27
Cota parte do ICMS	951.224,78	841.427,46	816.168,03	792.047,16	1.028.594,07	846.564,33	1.019.288,30	839.656,18	834.727,36	990.491,02	850.855,20	828.558,67	10.639.602,56	9.314.601,97
Cota parte do IPVA	7.997,45	13.595,21	251.799,11	107.109,62	109.474,40	85.498,03	73.073,66	30.226,17	21.964,26	25.973,94	15.302,46	9.307,65	751.321,96	600.000,00
Cota parte do ITR	28.527,63	18.927,85	31.746,14	2.697,61	2.163,47	593,23	1.418,41	297,05	726,18	1.594,50	15.214,34	316.186,52	420.092,93	300.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	11.521,79	11.779,36	11.443,50	10.849,16	12.290,97	12.500,29	6.645,63	9.376,24	9.664,61	7.698,14	10.155,56	10.104,61	124.029,86	120.000,00
Transferências do FUNDEB	305.571,05	395.514,77	473.561,74	391.664,71	435.899,01	380.427,91	418.006,12	362.924,41	351.066,57	381.396,50	333.704,29	341.784,25	4.571.521,33	4.360.946,97
Outras transferências correntes	255.952,16	809.448,69	186.396,49	210.214,29	289.101,92	250.593,94	538.343,57	932.588,59	331.300,71	323.506,15	278.263,76	293.904,31	4.699.614,58	3.613.703,20
Outras receitas correntes	0,00	127,20	0,00	0,00	838,40	419,20	419,20	419,20	832,00	66.431,47	34.034,65	19.574,99	123.096,31	108.386,45
DEDUÇÕES (II)	430.498,42	416.548,40	460.528,92	515.184,00	432.166,41	428.071,88	485.994,13	424.719,69	386.801,80	448.460,46	380.340,89	445.730,19	5.255.045,19	1.523.953,54
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	430.498,42	416.548,40	460.528,92	515.184,00	432.166,41	428.071,88	485.994,13	424.719,69	386.801,80	448.460,46	380.340,89	445.730,19	5.255.045,19	1.523.953,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.468.972,29	3.610.349,38	2.621.283,07	2.800.421,46	2.681.608,72	2.513.042,63	3.156.730,78	3.240.018,89	3.086.486,05	2.796.437,16	2.589.500,11	3.146.835,96	34.711.686,50	33.440.996,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.468.972,29	3.210.349,38	2.621.283,07	2.800.421,46	2.681.608,72	2.513.042,63	3.156.730,78	2.740.018,89	3.086.486,05	2.796.437,16	2.589.500,11	3.146.835,96	33.811.686,50	32.840.996,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	600.000,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.276,40	53.328,00	115.604,40	200.594,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.468.972,29	3.210.349,38	2.621.283,07	2.800.421,46	2.681.608,72	2.513.042,63	3.156.730,78	2.540.018,89	3.086.486,05	2.796.437,16	2.527.223,71	3.093.507,96	33.496.082,10	32.240.996,75

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2021 A OUTUBRO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III
FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
MUNICÍPIO DE GOIOXIM
JANEIRO A OUTUBRO 2022
Relatório de Receitas e Despesas

NATUREZA DA DESPESA	Valor Autorizado	Valor Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	saldo da natureza
DESPESAS CORRENTES	**294.720,00**	**408.167,48**	**287.550,62**	**287.550,62**	**287.550,62**	**120.616,86**

PESSOAL E ENC. SOCIAIS	135.000,00	190.000,00	135.399,17	135.399,17	135.399,17	54.600,83
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	10,00
MATERIAL DE CONSUMO	115.020,00	154.120,10	112.722,73	112.722,73	112.722,73	41.397,37
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA FISICA	10.000,00	2.300,00	-	-	-	2.300,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA JURIDICA	29.700,00	56.747,38	34.438,72	34.438,72	34.438,72	22.308,66
SERVIÇOS DE TERCEIROS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PESSO- A JURIDICA -			-	-	-	-
	-	-				
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
OBRAS E INSTALAÇÕES						-
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**294.720,00**	**408.167,48**	**287.550,62**	**287.550,62**	**287.550,62**	**120.616,86**

RECEITA	Valor Autorizado	Valor Atualizado	Receita	Despesa	Saldo
Repasse de Recursos Municipais	**294.720,00**	**408.167,48**	**287.550,62**	**287.550,62**	**-**

-
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
CRC PR-053267/O-8

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:4E50FD5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
DISTRIBUIÇÃO DEMANDA CP 05-22

DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°05/2022
FASE ÚNICA- ITEM 8, SUBITEM 2.
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E/OU PLANTÕES MÉDICOS - EXERCÍCIO 2.023

Aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2022, a Divisão de Compras e Licitação do CIS/AMUNPAR, juntamente com a CPL concluiu os trabalhos de distribuição de demanda, nos termos do item 8, subitem 2 para aquelas proponentes habilitadas e classificadas, conforme Julgamento e classificação publicado em 31/10/2022 http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, edição 2637.
Conforme planilha Anexa I foi realizada a distribuição da demanda, obedecida à equidade, disponibilidade de atendimento da credenciada e demanda ofertada pelo CIS/AMUNPAR e o Anexo II registra a participação na demanda por município. Considerada a oferta de cada credenciada não foi registrado cadastro de reserva. O Anexo III registra o saldo de demanda para futuras contratações e disponibilidade de atendimento por municipalidade.

Encerrado os prazos recursais o julgamento será submetido à Diretoria geral do CIS/AMUNPAR para homologação do julgamento. O saldo de demanda para novos protocolos, respeitado os termos do edital Chamamento Público nº 05/2022 e futuras contratações estarão submetidas a novos protocolos a partir do dia 05/01/2023.

Comissão Permanente de Licitação:

ANA PAULA GALLASSI
Presidente da CPL

MARILZA DE OLIVEIRA
Membro

ELISANGELA ZAGO CAMPOS
Membro

LIDIANE SALLES PASCOIN
Dirª de Compras e Licitações

ANEXO I

Nº PROTOCOLO	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	ITEM	ATENDIMENTOS EM UNIDOABDJEESTOBÁSICAS DE SAÚDE /NIS	UNIDADE	VALOR UNIT	DEMANDA DO CIS	VALOR R$ TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA P/ESPEC.	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	SALDO DE DEMANDA
			1.	DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	UNIDADE	VALOR UNIT	TOTAL ANO							
			1.1	CONSULTAS NAS ESPECIALIDADES ATENDIMENTO NAS UBS	CONSULTA	80,00	4.320	R$ 345.600,00						
567/22	DHS SERV								780	1440	780	R$ 62.400,00	-	
602/22	EUCLIN SAUD								1200	1440	1200	R$ 96.000,00	-	
635/22	M F MANG								720	1440	720	R$ 57.600,00	-	1.620
			1.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS COMPLEMENTARES AS CONSULTAS REALIZADAS EM UBS´s / NIS´s	PROCEDIMENTO	30,00	240	R$ 7.200,00						
			2	SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL/CLÍNICO	UNIDADE	VALOR UNIT	TOTAL HORA/ANO							
			2.1	PLANTÃO MÉDICO DIURNO	HORA	120,00	13.500	R$ 1.620.000,00						
628/22	ES BORDIN	1º COLOCADA							600	6750	600	R$ 72.000,00	-	
634/22	ABSOLUT	2º COLOCADA							10884	6750	10884	R$ 1.306.080,00	-	2.016
			2.2	PLANTÃO MÉDICO NOTURNO FERIADOS/FDS	HORA	130,00	9.852	R$ 1.280.760,00						
634/22	ABSOLUT	2º COLOCADA							7944	9852	7944	R$ 1.032.720,00	-	1.908
				TOTAL DA DEMANDA R$				R$ 3.253.560,00						

ANEXO II

ANEXO B - DEMANDA POR LOCAL DE ATENDIMENTO									TERRA RICA	DIAMANTE NORTE	MARILENA	NOVA LONDRINA	SANTA CRUZ MONTE CASTELO	TOTAL POR ESPECIALIDADE	EQUIDADE ESPECIALIDADE
1. MUNCIPIOS QUE FIZERAM ADESÃO															
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS								OFERTA DA CREDENCIADA							
		1.	ATENDIMENTOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE /NIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NAS ESPECIALIDADES DE:	UNIDADE	VALOR UNIT	TOTAL ANO	VALOR TOTAL		QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT		
PROTOCOLO	EMPRESA	1.1	CONSULTAS NAS ESPECIALIDADES CONFORME ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO 13/22	CONSULTA	80,00	4.680	R$ 374.400,00		1920	1280	400	360	720	QUANT	
		1.1.1	Endocrinologia	CONSULTA	80,00	1600			700	520	200	180		1600	
		1.1.2	Pediatria	CONSULTA	80,00	1480			520	240			720	1480	740
567/22	DHS SERV							780	540	240					
635/22	M F MANG							720					720		
		1.1.3	Dermatologia	CONSULTA	80,00	1600			700	520	200	180		1600	1600
602/22	EUCLIN SAUD							1200	540	240	240	180			
TOTAL GERAL EM ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS				CONSULTA											

		3. MUNCIPIOS QUE FIZERAM ADESÃO AO OBJETO DO ITEM 3 DA TABELA DE SERVIÇOS								
		MUNICIPIOS		AMAPORÃ	ITAUNA DO SUL	TERRA RICA	PARAISO DO NORTE	NOVA LONDRINA	TOTAL GERAL	
			PLANTÃO DIURNO	660	244	1691	4942	5963	13500	
		QUANTIDADE	PLANTÃO							
		EM HORAS	NOTURNO/FDS	482	178	1234	3606	4352	9852	
		TOTAL HORAS/MUNICIPIO		1142	422	2925	8548	10315	23352	

PROTOCOLO	EMPRESA	OFERTA DA CREDENCIADA								VALOR PARA CONTRATAÇÃO	SALDO
628/22 634/22	ES BORDIN ABSOLUT	QUANTIDADE EM HORAS	PLANTÃO DIURNO			600			600	R$ 72.000,00	2016
		QUANTIDADE EM HORAS	PLANTÃO DIURNO				4932	5952	10884	R$ 1.306.080,00	
			PLANTÃO NOTURNO/FDS				3600	4344	7944	R$ 1.032.720,00	1908

	SALDO HORAS MUNIC	1142	422	2325	16	19	3924		
Consórcio Intermunicipal de Saúde.									
Alto PR, Amaporã, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Guairaçá, Inajá, Itaúna do Sul, Jardim Olinda, Loanda, Marilena, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Paranapoema, Paranavaí, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Pedro do Paraná, Tamboara, Terra Rica. 24								

ANEXO II

						SALDO APÓS DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA					
ANEXO B - DEMANDA POR LOCAL DE ATENDIMENTO						TERRA RICA	DIAMANTE NORTE	MARILENA	NOVA LONDRINA	SANTA CRUZ MONTE CASTELO	TOTAL ESPECIALIDADESALDO POR
1. MUNCIPIOS QUE FIZERAM ADESÃO											
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS											
1.	ATENDIMENTOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE /NIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NAS ESPECIALIDADES DE:	UNIDADE	VALOR UNIT	TOTAL ANO	VALOR TOTAL	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	
1.1	CONSULTAS NAS ESPECIALIDADES CONFORME ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO 13/22	CONSULTA	80,00	4.680	R$ 374.400,00	1920	1280	400	360	720	QUANT
1.1.1	Endocrinologia	CONSULTA	80,00	1600		700	520	200	180		1600
1.1.2	Pediatria	CONSULTA	80,00	0,00							
1.1.3	Dermatologia	CONSULTA	80,00	400,00		160	240				400

3. MUNCIPIOS QUE FIZERAM ADESÃO AO OBJETO DO ITEM 3 DA TABELA DE SERVIÇOS									
MUNICIPIOS		AMAPORÃ	ITAUNA DO SUL	TERRA RICA	PARAISO DO NORTE	NOVA LONDRINA	TOTAL GERAL		APÓS DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA
QUANTIDADE EM HORAS	PLANTÃO DIURNO	660	244	1691	4942	5963	13500		
	PLANTÃO NOTURNO/FDS	482	178	1234	3606	4352	9852		
TOTAL HORAS/MUNICIPIO		1142	422	2925	8548	10315	23352		
OFERTA DA CREDENCIADA								VALOR PARA CONTRATAÇÃO	SALDO
QUANTIDADE EM HORAS	PLANTÃO DIURNO			600			600	R$ 72.000,00	2016
QUANTIDADE EM HORAS	PLANTÃO DIURNO				4932	5952	10884	R$ 1.306.080,00	
	PLANTÃO NOTURNO/FDS				3600	4344	7944	R$ 1.032.720,00	1908
SALDO HORAS MUNIC		1142	422	2325	16	19	3924		
Consórcio Intermunicipal de Saúde.									
Alto PR, Amaporã, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Guairaçá, Inajá, Itaúna do Sul, Jardim Olinda, Loanda, Marilena, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Paranapoema, Paranavaí, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Pedro do Paraná, Tamboara, Terra Rica. 24									

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8DBD6909

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2021 A OUTUBRO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.766.278,21	2.722.649,66	1.863.491,28	2.282.668,31	2.022.264,59	2.160.556,81	2.393.263,65	2.318.315,47	2.345.899,18	1.961.378,19	1.819.746,42	1.675.526,62	25.332.038,39	26.768.329,64

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.892,56	46.121,74	28.554,11	38.721,89	64.698,21	106.781,26	61.319,04	125.998,51	72.513,86	52.948,80	131.804,48	46.641,09	807.995,55	1.147.954,30
IPTU	533,26	3.203,53	884,32	105,65	26.889,75	72.001,70	23.200,48	26.402,13	22.888,71	8.147,41	4.195,70	1.994,01	190.446,65	486.865,10
ISS	8.938,12	9.491,67	5.417,90	11.843,43	8.610,43	7.691,90	7.734,99	11.078,16	7.254,34	8.526,66	9.657,59	13.154,48	109.399,67	128.787,31
ITBI	4.600,00	900,00	400,00	4.939,14	5.235,81	2.400,00	6.025,00	55.380,03	14.627,50	4.897,20	88.321,50	1.778,68	189.504,86	230.000,00
IRRF	17.821,18	31.392,62	21.647,11	21.833,67	23.313,52	24.008,18	23.048,07	28.542,59	25.205,45	30.758,33	29.261,11	29.560,34	306.392,17	230.427,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	1.133,92	204,78	0,00	648,70	679,48	1.310,50	4.595,60	2.537,86	619,20	368,58	153,58	12.252,20	71.874,00
Contribuições	6.379,85	7.142,07	7.565,84	7.205,58	8.281,29	12.447,21	8.170,25	7.441,34	7.225,41	6.791,03	6.467,80	6.689,82	91.807,49	87.846,00
Receita patrimonial	16.769,65	20.945,87	26.101,04	27.959,80	30.298,01	27.785,81	36.798,54	30.395,40	55.424,50	56.236,32	52.525,11	43.058,20	424.298,25	560.881,31
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.769,65	20.945,87	26.101,04	27.959,80	30.298,01	27.785,81	36.798,54	30.395,40	55.424,50	56.236,32	52.525,11	43.058,20	424.298,25	560.881,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	5.924,00	7.693,44	820,72	6.523,38	29.288,75	3.718,10	4.667,21	1.996,65	6.067,50	12.252,68	3.498,00	3.623,00	86.073,43	520.000,00
Transferências correntes	1.703.489,59	2.634.866,46	1.799.577,69	2.165.283,16	1.874.812,96	2.009.824,43	2.282.308,61	2.142.634,61	2.204.667,91	1.829.563,95	1.625.451,03	1.568.163,35	23.840.643,75	24.399.748,03
Cota parte do FPM	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	15.578.188,22	15.177.476,78
Cota parte do ICMS	252.221,13	223.107,93	200.092,83	193.486,95	251.272,33	206.804,80	248.999,04	205.117,22	203.913,17	241.964,24	207.853,00	202.406,25	2.637.238,89	2.226.896,00
Cota parte do IPVA	3.964,11	3.097,70	103.528,66	34.601,12	30.895,23	33.909,17	24.184,18	11.818,38	12.183,58	14.793,74	6.316,04	1.082,30	280.374,21	320.392,77
Cota parte do ITR	0,00	102,40	322,94	0,00	9,64	427,04	46,84	413,87	0,00	142,49	690,23	5.091,73	7.247,18	3.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.055,05	3.123,33	2.953,23	2.650,30	3.002,51	3.053,67	1.623,43	2.290,48	2.360,93	1.880,56	2.480,87	2.531,93	31.006,29	42.000,00
Transferências do FUNDEB	145.337,85	188.117,51	212.278,70	175.506,10	195.327,65	175.674,44	187.309,78	162.627,53	157.369,49	170.904,90	149.534,01	153.154,51	2.073.142,47	2.091.190,00
Outras transferências correntes	145.690,78	500.523,39	88.913,42	95.822,04	385.996,19	394.751,61	490.600,49	516.324,22	154.437,23	183.333,27	138.690,87	138.362,98	3.233.446,49	4.513.792,48
Outras receitas correntes	1.822,56	5.880,08	871,88	36.974,50	14.885,37	0,00	0,00	9.848,96	0,00	3.585,41	0,00	7.351,16	81.219,92	26.900,00
DEDUÇÕES (II)	282.492,11	285.288,61	299.676,90	378.790,86	258.697,61	287.879,48	320.879,52	292.736,46	257.076,79	295.065,06	245.503,30	255.329,08	3.459.415,78	3.005.582,55
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	282.492,11	285.288,61	299.676,90	378.790,86	258.697,61	287.879,48	320.879,52	292.736,46	257.076,79	295.065,06	245.503,30	255.329,08	3.459.415,78	3.005.582,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.483.786,10	2.437.361,05	1.563.814,38	1.903.877,45	1.763.566,98	1.872.677,33	2.072.384,13	2.025.579,01	2.088.822,39	1.666.313,13	1.574.243,12	1.420.197,54	21.872.622,61	23.762.747,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	286.500,00	0,00	400.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	976.500,00	1.041.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.483.786,10	2.437.361,05	1.563.814,38	1.903.877,45	1.523.566,98	1.586.177,33	2.072.384,13	1.625.579,01	2.088.822,39	1.616.313,13	1.574.243,12	1.420.197,54	20.896.122,61	22.721.247,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.872,00	16.968,00	16.968,00	101.808,00	135.744,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	1.483.786,10	2.437.361,05	1.563.814,38	1.903.877,45	1.523.566,98	1.586.177,33	2.072.384,13	1.625.579,01	2.088.822,39	1.548.441,13	1.557.275,12	1.403.229,54	20.794.314,61	22.721.247,09

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2F001402

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 - DEM. DOS RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021						

	(a)	(b)				(f)	(g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	403.830,81	263.163,94	263.163,94	92.819,49	47.847,38	47.847,38
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	403.830,81	263.163,94	263.163,94	92.819,49	47.847,38	47.847,38
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	403.830,81	263.163,94	263.163,94	92.819,49	47.847,38	47.847,38

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:D220F686

